SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2898

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prefeito ANDERSON MANIQUE BARRETO, presidente da AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade,

RESOLVE:

CONVOCAR os senhores(as) prefeitos(as) dos municípios filiados à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, para Assembleia Geral Ordinária, a **realizar-se no 15 de dezembro 2023, na sede da AMSOP, em Francisco Beltrão- PR (Rua Perú, 1301 – Bairro Miniguaçu), com início às 09horas em única convocação**, para deliberar sobre a seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas da gestão 2023
- Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal
- Assuntos Gerais.

Secretaria da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Francisco Beltrão, aos treze dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:2BA847F4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 092/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 21.145,00 (vinte e um mil e cento e quarenta e cinco reais).

Boa Esperança do Iguaçu,13de novembro de 2023.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 338/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 092/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES
CNPJ:49.327.739/0001-00
Endereço do Contratado:Rua Prefeito Aparecido Barbosa, nº 134 Centro na cidade de Riversul, Estado do São Paulo.
Objeto:Contratação de empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 21.145,00 (vinte e um mil e cento e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência:6 (seis) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:13/11/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS,
Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,13de novembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E6A4FAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna

público para conhecimento dos interessados, que no dia **15/12/2023, às 09:00 horas**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada, na Avenida Demétrio Pinzon, 16, centro, na cidade de BOA ESPERANCA DO IGUACU PR, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, tendo como objeto:
Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresas nos ramos de atividades voltadas para a construção de barracão e realização de atividades voltadas ao ramo de fabricação de moveis de madeira, ferro, metal e outros materiais, através da Lei n° 650/2023 visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração mínima de 4 (quatro) empregos diretos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.
Critério de Julgamento das Propostas: Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta em conformidade com o edital e que atenda satisfatoriamente a demanda do município.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Administração da PREFEITURA DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Demétrio Pinzon, 16 - Centro – Boa Esperança do Iguaçu/PR – Fone (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitação02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 13 de novembro de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente C.P.L.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4DD9EBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL 002/2023

Edital 002/2023

A **Comissão Eleitoral** constituída pelo Decreto Nº 3044, de 25 de Setembro de 2023 para realizar e coordenar o processo Eleitoral referente à Eleição para Diretor (a) da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, torna público e homologa as inscrições abaixo relacionadas:

a) Candidato (a) do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança.

***Aline Antunes Correa de Souza – Inscrição 01**
b) Candidato (a) da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna
***Sandra Maria Martins da Rocha – Inscrição 01**
l- O Candidato(a) que não teve sua inscrição homologada poderá interpor recurso a Secretaria Municipal de Educação assim como na imprensa oficial e site do município (www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br), no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, conforme o Edital de Inscrição Nº 001/2023.

ll- A impugnação de candidato por qualquer eleitor/a deverá ser protocolada até 02(dois) dias após a homologação das inscrições, junto a Secretaria Municipal de Educação.

lll- Demais especificações e procedimentos constam no Edital de Inscrição Nº 01/2023.

Boa Esperança do Iguaçu, 13 de Novembro de 2023.

MARINÊS PROVIN MARTENDAL
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E556B730

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO REVOGAÇÃO DE LCIITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 096.2023

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023

A prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital de Pregão Presencial Nº 096/2023, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material necessário, em atendimento a Secretaria de Esportes e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência,** foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, através do fone (46) 3537-1208, e-mail: licitacao01@bei.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3F4BC201

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 021/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA: DÉBORA MILESI WEISS,** inscrita no CREA PR-193002/D. **VALOR TOTAL**: R$ **4.000,00 (quatro mil reais). OBJETO:** contratação de serviços técnicos de avaliação mercadológica de terreno urbano, com elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de aquisição de imóvel, visando atender às necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações do termo de referência. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 014/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2.001000.3.3.90.36.06.00.00 R-1220 / 0101.01.031.0001.2.001000 .3.3.90.39.15.00.00 R-1225. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** quinze dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/23. Assinam Osmar Checchi, pela Câmara, e Débora Milesi Weeis, pela Contratada.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:B7671877

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 235/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1.433/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela

Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	235/2023
b) Nr. Licitação:	26/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	13/11/2023
e) Objeto da Licitação:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Radiológicos em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
f) Fornecedores Vencedores:	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
Total fornecedor: R$ 15.508,44	
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	
Total fornecedor: R$ 84.284,80	
IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
Total fornecedor: R$ 48.564,00	
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA	
Total fornecedor: R$ 152.865,96	
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	
Total fornecedor: R$ 4.800,00	
SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
Total fornecedor: R$ 22.932,00	
Total geral: R$ 328.955,20	
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:21F0B194

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 253/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	253/2023			
b) Nr. Licitação:	196/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	13/11/2023			
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias e serviços complementares especializados			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SCOPEL TRODO E BARROS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	340.000,0000	R$ 340.000,00
Total fornecedor:				R$ 340.000,00
Total geral:				R$ 340.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B1CBE49D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 196/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 196/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias e serviços complementares especializados

Valor Global:	340.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	13/11/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81C9EE01

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 81-2023 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 81/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 81/2023, de 20/10/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA	6.002,60
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	2.285,64
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	371,25
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	14.640,62

TOTAL R$	23.300,11

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 de novembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B3E0FA32

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 81-2023 - EXTRATO DAS ARP

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 81/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser de alta qualidade. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos

serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494. GESTOR: Vinicius Tourinho. FISCAIS: Kristiana Giacomini. FISCAL SUBSTITUTA: Fatima Ceni Riesemberg. Partes: Município de Chopinzinho e; ARP 344/2023 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, Valor Total R$ 6.002,60; ARP 345/2023 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Valor Total R$ 371,25; ARP 346/2023 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, Valor Total R$ 2.285,64; ARP 347/2023 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Valor Total R$ 14.640,62. Data da assinatura: 10 de novembro 2023. Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:822AB8CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário, nº 151/2022: Município de Chopinzinho.
Contratado: Ana Paula Bonissoni. CPF: 039.977.599-44. Objeto: Contratação Temporária de Técnico de Enfermagem. Período: 24/06/2022 a 23/12/2022. Valor mensal: R$ 1.878,93, totalizando para os 06 (seis) meses, R$ 11.273,58 Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 030/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/06/2022. Assinam: Grazzielle Matte Dossena pelo Município e Ana Paula Bonissoni.

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:A5DACA35

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

E**spécie: Extrato de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário: Município de Chopinzinho.** Contratado: Adriane Grade. CPF: 060.614.319-02. Objeto: Contratação de Auxiliar de Farmácia Temporário. Período: 21/03/2022 a 20/09/2022. Valor mensal: R$ 1.376,59, totalizando para os 06 (seis) meses, R$ 8.259,54. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 099/2021. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 18/03/2022. Assinam: Grazziele Matte Dossena pelo Município e Adriane Grade.

Espécie: Extrato de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário: Município de Chopinzinho. Contratado: Roberson Patrick Niendicker. CPF: 151.554.979-81. Objeto: Contratação de Auxiliar de Farmácia Temporário. Período: 01/06/2022 a 30/11/2022. Valor mensal: R$ 1.376,59, totalizando para os 06 (seis) meses, R$ 8.259,54. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 099/2021. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 31/05/2022. Assinam: Grazziele Matte Dossena pelo Município e Roberson Patrick Niendicker.

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:942EE597

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 140/2023 - CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 083/2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
59º	ROSINA MARIA MORAES RIBEIRO
60º	GRICIELI CAMEM DA SILVA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:69A5FFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.421 - 2023 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 1.421/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 6165, CPF nº 707.XXX.XXX-XX, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, nos dias 17 e 26 de novembro de 2023, para Curitiba PR, para levar atletas, para embarque no aeroporto Afonso Pena, no dia 17 de novembro, os quais participarão de jogos escolares – Fase Nacional e buscar os mesmos no dia 26 de novembro, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:DE2DA56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.422- 2023- DIÁRIAS GÉRIS ANDREI SPADARI

PORTARIA Nº 1.422/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Géris Andrei Spadari, Diretor de Previdência, matrícula nº 2834-1, CPF nº 847.xxx.xxx-xx, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.680,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 19 de novembro e retorno no dia 22 de novembro de 2023, para Foz do Iguaçu PR, para participar do Workshop promovido pela APEPREV – Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, com o tema "Benefícios Previdenciários, Aposentadoria Especial e dos Não Concursados, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:88872BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1418-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- LICENÇA PRÊMIO NADIR PLETSCH VERLINDES

1º RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 1418/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.145/2022;

CONSIDERANDO o artigo 143, § 1º, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, que faculta o fracionamento do gozo do benefício em até 03 períodos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) meses à servidora Nadir Pletsch, matrícula funcional nº 1324-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2020**, durante o período de **13 de novembro a 12 de ~~novembro~~, dezembro de 2023.**

Art. 2º. O segundo período será programado de acordo com o interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para que não haja prejuízo nos trabalhos realizados pela Secretaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:89BDFFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1423-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- PÓS GRADUAÇÃO- DEONICE DE FÁTIMA MIOTTO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.423/2023

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 2.064/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão do Curso de Pós-Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Deonice de Fátima Miotto da Silva, matrícula funcional nº 1869-0, ocupante do cargo efetivo de Educador/Cuidador Social, passando do Nível IV, para o Nível V, a partir de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:98277EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1424/2023 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI

PORTARIA Nº 1424/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.347/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, à servidora Janete Aparecida Moras De Carli, matrícula funcional nº 1825-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 08 de novembro a 12 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:C769DD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.425 - 2023 - DIÁRIAS VINICIUS TOURINHO

PORTARIA Nº 1.425/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Vinicius Tourinho, Secretário de Saúde, matrícula nº 3383-7, CPF nº 038.xxx.xxx-xx, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.080,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 26 de novembro de 2023 e retorno no dia 29 de novembro de 2023, para Curitiba PR, para participar de Capacitação SIOPS, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:8B2DA6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 21/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 021/2023 APROVADO EM 13/11/2023

INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE
ASSUNTO: aprovação do Calendário 2024 das Instituições da Rede Municipal de Ensino – CMEIs, Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e EJA – Fase I.
RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho uma proposta de Calendário Escolar para o ano letivo 2024 contemplando as nove instituições de ensino da Rede Municipal que ofertam Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e outra proposta para o calendário escolar contemplando os cinco Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
Após análise e discussão das informações e datas apresentadas no calendário escolar, sugeridas alterações e apresentada a regularização de acordo com as solicitações dos Conselheiros, verificando que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, este Conselho emite Parecer Favorável à sua Aprovação.
Aprovado por unanimidade, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2023.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2023.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:719B1E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

RESOLUÇÃO N.º 08/2023 – SMECE

Súmula: Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2024 nas Instituições da Rede Municipal de Ensino – CMEIs, Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e EJA.

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:
- a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho;
- a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n.º 11.161, de 5 de agosto de 2005;
- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 02, de 3 de dezembro de 2014, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 02, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de Educação Básica que integram o Sistema de Ensino do Paraná;
- a Deliberação CP/CEE/PR nº 03, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Referencial Curricular do Paraná e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- a Deliberação CEE/PR n.º 10, de 1.º de dezembro de 2021, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- o Parecer 21/2023 – CME, de 13 de novembro de 2023, que aprovou o Calendário Escolar 2024 das Instituições da Rede Municipal de Ensino – CMEIs, Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e EJA,
RESOLVE:
Art. 1.º Estabelecer o Calendário Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino – CMEIs, Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e EJA, a ser praticado no ano letivo de 2024, conforme Anexo desta Resolução, definido na forma que segue:
Atividades docentes:
Estudo e Planejamento: 29/01/2024; 30/01/2024; 31/01/2024; 01/02/2024; 02/02/2024; 20/05/2024; 22/07/2023; 23/07/2023; 09/09/2024.
A Secretaria Municipal de Educação organizará a Semana Pedagógica (início do 1° e 2º semestres) e acompanhará os momentos de Estudo e Planejamento a serem desenvolvidos pelas instituições de ensino, seguindo as datas previstas em calendário escolar.
A carga horária utilizada para as atividades docentes não deverá ser utilizada para o cômputo dos dias e das horas letivas para os estudantes, como determina a Lei n.º 9.394, de 1996.
1.º Semestre: de 29/01/2024 a 05/07/2024.
2.º Semestre: de 22/07/2024 a 17/12/2024.
Início das aulas: 05/02/2024.
Término das aulas: 13/12/2024.
1.º Trimestre letivo: 05/02/2024 a 17/05/2024.
2.º Trimestre letivo: 21/05/2024 a 06/09/2024.
3.º Trimestre letivo: 10/09/2024 a 13/12/2024.
Fechamento do ano: 16/12/2024 a 17/12/2024

Recessos para os estudantes: 12/02/2024 a 14/02/2024; 28/03/2024 a 31/05/2024; 08/07/2024; 23/07/2024; 14/10/2024.
Férias para os estudantes: 01/01/2024 a 04/02/2024 e 18/12/2024 a 31/12/2024.
Continuidade das férias para os professores ano letivo 2024: 01/01/2024 a 16/01/2024.
Início das férias para professores ano letivo 2025: 18/12/2024 a 31/12/2024.
Recessos concedidos aos professores nos termos do Artigo n.º 36, Parágrafo único, da Lei nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009: 17/01/2024 a 28/01/2024; 12/02/2024 a 14/02/2024; 28/03/2024; 31/05/2024; 08/07/2024 a 21/07/2024; 14/10/2024.
Prova Paraná 2024: ocorrerá nos meses de abril, agosto e outubro.
Art. 2.º Os feriados municipais deverão atender às leis e/ou decretos municipais.
Feriados municipais: 04/10/2024; 14/12/2024.
Art. 3.º Em caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.
Art. 4.º Para o cálculo da carga horária necessária ao cumprimento da Matriz Curricular específica de cada ensino/curso nas instituições da rede pública municipal, a duração da hora/aula deverá ser de 56 (cinquenta e seis) minutos.
Parágrafo único. A duração da aula será diferenciada para o Ensino em Tempo Integral ofertado na Escola Municipal de Excelência e no Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério, de acordo com o Parecer 07/2022, de 27 de outubro de 2022, e com as prerrogativas legais.
Art. 5.º Nas instituições da rede municipal de ensino, o tempo do recreio será utilizado para integralização de carga horária letiva (recreio interativo).
Art. 6.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.
Art. 7.º As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 14 de novembro de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esporte

ANEXO

Para verificar os calendários escolares 2024 - acessar os links abaixo:

Calendário escolar – Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs
https://drive.google.com/drive/folders/1W80qjbJYT9hk4qTET_OwrEfHUcep3j7a?usp=sharing

Calendário escolar – Séries iniciais do Ensino Fundamental e EJA
https://drive.google.com/drive/folders/1UjDopHIP5a7Gqvn2ZhHDzapI0AoSw3n_?usp=sharing

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:F77ED829

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 RETIFICADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - P. A. Nº 116/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, torna público que RETIFICOU (Anexo 07-Inclusão de modelo da caçamba) e PRORROGOU a abertura do presente edital, para o dia 28 de Novembro de 2023, às 08:30 Horas na plataforma eletrônica "https://bnc.org.br", a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as ~
especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R	$) Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	908.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Francisco Capassi Filho, do Município de Corumbataí do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 32771153 / 99935-8839 - E-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, ou no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) e ou ainda no www.bnc.org.br.**
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tocantins, nº 153, centro, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:342CD3B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 91/2023

DECRETO Nº 91/2023
DE 09/11/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:
CONSIDERANO: O Decreto 104/2022, que fixou os valores da Bolsa Auxílio para estudantes.
DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados a partir de 01 de novembro de 2023, os valores da Bolsa Auxílio, para estudantes que exercem atividades de estágio para o município de Corumbataí do Sul, alterando os valores do Decreto 104/2022, de 16 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Os valores da Bolsa Auxílio passam a vigorar da forma que segue:
I) **Bolsa I** no valor de R$1.000,00 (um mil reais), para alunos que prestam serviços de 6 horas diárias, matriculados no ensino técnico profissionalizante.
II) **Bolsa II** no valor de R$1.100,00 (um mil e cem reais), para alunos que prestam serviços de 6 horas diárias, matriculados entre o 1º e o 3º ano do ensino superior.
III) **Bolsa III** no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para alunos que prestam serviços de 6 horas diárias, matriculados entre o 4º e o último ano do ensino superior.
Art. 3º - Fixar o valor do auxílio-transporte em R$100,00 (cem reais), conforme determinado pelo Art. 12 da Lei nº 11.788/2008.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:5F1B1C12

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 108/2023
Modalidade: Pregão nº. 90/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos de limpeza e higienização, copa e cozinha, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento as necessidades de todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, de acordo com as quantidades, exigências e condições constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 426.637,55(quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 14/11/2023 às 07:59 horas do dia 28/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 28/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 28/11/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital https://licitar.digital/.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 13 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BFDAEB14

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 109/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 89/2023
Tipo de julgamento: Menor Preco
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de materiais, insumos, produtos e instrumentais de uso hospitalar, odontológico e laboratorial para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.550.239,85(um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 14/11/2023 às 08:00 horas do dia 28/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 28/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:15 horas do dia 28/11/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 10 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3C3DF82B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SILVANA

PORTARIA 3835/2023

SÚMULA - Nomeia SILVANA APARECIDA KOERICH no cargo de Chefe da Divisão de Contratualização, Regulação e Cuidados com Saúde, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SILVANA APARECIDA KOERICH,** portadora do RG nº 10.653.185-4, CPF n° 108.273.609-08, no cargo de Chefe da Divisão de Contratualização, Regulação e Cuidados com Saúde – Símbolo CC – 08, a partir de 13/11/2023.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 13 DE NOVEMBRO 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:EB130B95

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 545/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Vaguinevalte Mendes de Souza, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 12/11/2023 a 12/11/2023 para Ivaiporã– PR, a serviço da Secretaria Municipal de saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:9DD34BB0

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO 22 2023 -DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DEL. 059-2023/CEAS/PR - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS 22/2023

Dispõe sobre aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente a Del. 059-2023/CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 755 de 14 de setembro de 2016, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 01 de novembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Del. 059-2023/CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Nossa Senhora das Graças, 13 de novembro de 2023.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:EA49D93F

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDI - RESOLUÇÃO 01 2023 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO 024/CEDI/PR - INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO CMDI 01/2023

Dispõe sobre aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente a deliberação 024/CEDI/PR - Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 721/2014, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 13/11/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a deliberação 024/CEDI/PR referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60, para promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idoso.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Nossa Senhora das Graças, 13 de novembro de 2023

ELIANA LEMOS PORFIRIO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:99B7C10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 090/2023.

ESPÉCIE: Contrato n° 090/2023
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 024/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Clodoaldo Aparecido Rigieri, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JRT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.731.040/0001-71 com sede na Rua Rutílio Ribas Ferreira, nº 188, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86680-000 neste ato representada pelo Sr. João Roberto Lopes.
— DO OBJETO

O presente Termo aditivo que tem por objeto a alteração da dilatação de prazo, sob o nº 090/2023.
— DA ALTERAÇÃO

Alteração Dilatação do prazo de Vigencia:
O objeto do presente Termo Aditivo é a **Dilatação do prazo de vigência** Pelo motivo de erro de digitação a data original de vigência seria de 17/10/2023 Conforme Edital nº 90/2023, porem no sistema foi registrado o termino de vigência 18/05/2024. Consta saldo suficiente para a execução do contrato dentro da dilação do prazo e o rescisão acarretaria em prejuízos consideráveis a administração Municipal, motivo pelo qual a data termino de vigência correta passa a ser 18/05/2024, conforme lançado no sistema.

Data de Assinatura do aditivo: 10/10/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:CB14D27A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 546/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E*:**

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 14/11/2023 ate 25/05/2024, o Senhor:

Edivaldo Alves de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.
Aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital de homologação, publicado no dia 26 de Setembro de 2023, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:6E3E5F88

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
NOMEAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS - PRESERV

PORTARIA 092/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Recursos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Sarandi-PR., - PRESERV

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVERIA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria Ministerial MPS nº 440 de 09 de Outubro de 2013.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica responsável, como novo Gestor de Recursos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi PR – PRESERV, o Superintendente do Fundo Sr. Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, CPF 448.266.059-00.
Art. 2º - O Gestor de Recursos , estabelecido no Artigo 1º, foi aprovado no Exame de Certificação do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda., sendo o Tipo de Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS, Nível: Básico CP RPPS CGINV I
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/11/2023. revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 061/2023.

Sarandi-PR., 13 de Novembro de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVERA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:8C760434

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 161/2023.

Designar servidor DHYMISON DA SILVA RAMOS, para fiscalização de contrato e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DHYMISON DA SILVA RAMOS,** Matrícula 118, CPF nº XXX.951.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para a fiscalização do **Contrato nº 019/2023-CMS,** firmado junto à empresa **LARISSA XAVIER AMORIM,** inscrita no CNPJ sob nº 49.451.060/0001-10**,** que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de Curso Teórico e Prático para reciclagem de Brigada de Incêndio, conforme NPT 17 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e de Reciclagem NR 10 "elétrica", para os servidores da Câmara Municipal de Sarandi, em número de participantes de até 10 pessoas, sendo que a NR 10 terá a participação somente de um servidor.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o Servidor **LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO** – Matrícula 128 – CPF nº XXX.711.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 10 de novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:65F44F4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 366/2023 ID: 9328

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 32/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**EQUITRATOR - TRATORES, PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - EPP**
CNPJ/CPF:	**82.039.025/0001-63**
OBJETO:	**"Contratação de empresa para realizar a manutenção mecânica dos veículos com motores etanol e/ou gasolina da Prefeitura e do Corpo de Bombeiro de Sarandi/PR."**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Alterada a fonte de recursos Programático à Cancelar: n° 10.001.10.301.0017.2.249.3.3.90.30.00.00 fonte: 1303 utilizada no Processo Pregão eletrônico n° 32/2023, Contrato 366/2023, passando a constar a fonte Programática n° 10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00 fonte: 12494, assim como, fica alterada a fonte de recursos Programático à Cancelar: 10.001.10.301.0017.2.249.3.3.90.39.00.00 fonte: 1303 utilizada no Processo Pregão Eletrônico 32/2023 Contrato 366/2023, passando a constar a fonte programática: 10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.39.00.00 fonte: 12494, devendo proceder às adequações que se fizerem necessárias nos atos administrativos decorrentes do presente feito, bem como, a publicação no órgão de imprensa oficial deste município em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/93.".**
ASSINATURA:	**30 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:49EC44A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 356/2023 INEXIGIBILIDADE 11/2023 ID: 9318

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	MMCV Clínica Médica Ltda
CNPJ/CPF:	**29.102.172/0001-58**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Fica aditivado o valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente a 60 (sessenta) horas de serviço.**
ASSINATURA	**01 de novembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:90542BE0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 356/2022 ID: 8784

ORIGEM	***Tomada de Preço 05/2022***
CONTRATANTE	***Município de Sarandi – Pr***
CONTRATADA	***CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP***
CNPJ:	***18.717.162/0001-00***
OBJETO:	***Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção da infraestrutura para comercialização da Produção Agropecuária do Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do convênio nº 901981 -***

	contrato nº 1071144-60 (Caixa Econômica Federal - Gigov / MR) e contrapartida municipal, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de execução de obra do Contrato nº. 356/2022, Tomada de Preço nº. 05/2022, durante o período de a 13/11/2023 a 12/12/2023, conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona do referido contrato".**
ASSINATURA	***10 de novembro de 2023***

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:3201D55C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 01 º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PMS

ORIGEM:	**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico N.º 04/2023, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.**
ADITIVO:	**21 DA ORIGEM DOS RECURSOS** 21.1 Os recursos que custearão a execução dos serviços que constituem o objeto deste edital são de origem **municipal e federal** e correrão por meio das seguintes dotações orçamentárias: **Reduzido** / **Dotação** / **Fonte** / **Descrição** 668 / 3.3.90.34.00.00 / 1000 / Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 2151 / 3.3.90.34.00.00 / 12494 / Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
ASSINATURA	**10 de novembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:1D873EBD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR,** através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna público a Homologação das Inscrições com as confirmações das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização para todas as fases, relação de candidatos inscritos como PcD, Cota Racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado do **Concurso Público - Edital nº 01/2023**, referente aos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.
Os candidatos que obtiveram deferimento ou indeferimento das inscrições também poderão consultar individualmente a sua situação, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal de Sarandi – Concurso Público – 01/2023 → Confirmação da Inscrição.**
E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Homologação das Inscrições do Concurso Público do Edital nº 01/2023.

Sarandi/PR, 13 de novembro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Disponível em < https://www.nossorumo.org.br/Arquivos/Projetos/442-1754-638354862329881191.pdf >

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:57AE834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 109/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 31/10/2023.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHAR E CRESCER - Mantenedora: **SONHAR E CRESCER LTDA**, CNPJ: 46.840.240/0001-03, Av. Maringá, nº 545, Jardim Europa no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHAR E CRESCER apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, IV Reunião Extraordinária nº 04/2023, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 05/2023 – emitida pela **Mantenedora: SONHAR E CRESCER LTDA** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi-Pr – segmentos privadas, com Parecer nº 32/2023 – CMES/PR/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 07/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED), Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 31 de outubro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:697A4760

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023

A Mantenedora **SONHAR E CRESCER LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi/PR – segmento privadas, com Parecer Nº 32/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação Nº 07/2023 – SEF/SMED, Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 109/2023-CMES/PR/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHAR E CRESCER**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 07 de novembro de 2023

TUANE CARLA BUENO
Diretor Escolar
RG: 10.246.374-9

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:EFE16F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 118/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 31/10/2023.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI - Mantenedora: **ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS**, CNPJ: 77.456.648/0001-00 Rua Atílio Salvalágio, nº 625,Centro no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, IV Reunião Extraordinária nº 04/2023, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi-Pr – segmentos privadas, com Parecer nº 32/2023 – CMES/PR/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 07/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED), Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 01 de novembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:CBC10E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023

A Mantenedora **ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi/PR – segmento privadas, com Parecer Nº 32/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação Nº 07/2023 – SEF/SMED, Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 118/2023-CMES/PR/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A.M.A.S.**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 07 de novembro de 2023

JAQUELINE DA CRUZ RIBEIRO
Diretor Escolar
RG: 9.338.337-0

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:62BEC925

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 122/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 31/10/2023.

INTERESSADO: CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE- Mantenedora: **LSRF DRUMMOND LTDA**, CNPJ: 25.260.303/0001-74, Rua Brasilândia, nº 302, Jd. Dom Bosco no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, IV Reunião Extraordinária nº 04/2023, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: LSRF DRUMMOND LTDA** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi-Pr – segmentos privadas, com Parecer nº 32/2023 – CMES/PR/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 07/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED), Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 01 de novembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:2B93687B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023

A Mantenedora **LRSF DRUMMOND LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-

DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi/PR – segmento privadas, com Parecer Nº 32/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação Nº 07/2023 – SEF/SMED, Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 122/2023-CMES/PR/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 07 de novembro de 2023

FABIANA APARECIDA GARCIA
Diretora Escolar
R.G: 8.672.248-8

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:EF492984

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 114/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 31/10/2023.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR - Mantenedora: **CEI RESSOAR LTDA**, CNPJ: 48.204.701/0001-79, Av. Pioneiro José Laurindo da Silva, nº 704, Jardim São Paulo II no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, IV Reunião Extraordinária nº 04/2023, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: CEI RESSOAR LTDA** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi-Pr – segmentos privadas, com Parecer nº 32/2023 – CMES/PR/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 07/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED), Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 01 de novembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:598B4C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2023

A Mantenedora **C.E.I RESSOAR LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi/PR – segmento privadas, com Parecer Nº 32/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação Nº 07/2023 – SEF/SMED, Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE
Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 114/2023-CMES/PR/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 07 de novembro de 2023

SORAYA GALVÃO EVARISTO
Diretora Escolar
R.G: 8.023.489-9

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:9B092A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 116/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 31/10/2023.

INTERESSADO: CEI GIRASSOL - Mantenedora: **CEI GIRASSOL LTDA**, CNPJ: 49.181.959/0001-60, Rua Cerro Azul, nº 373, Jardim Cometa no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

CEI GIRASSOL apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, IV Reunião Extraordinária nº 04/2023, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: CEI GIRASSOL LTDA** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi-Pr – segmentos privadas, com Parecer nº 32/2023 – CMES/PR/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 07/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED), Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 01 de novembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:614108F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2023

A Mantenedora **C.E.I GIRASSOL LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi/PR – segmento privadas, com Parecer Nº 32/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação Nº 07/2023 – SEF/SMED, Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 116/2023-CMES/PR/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 07 de novembro de 2023

MARACELIS GEZUALDO
Diretora Escolar
RG: 6.671.858-1

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:486B7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 117/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 31/10/2023.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA- Mantenedora: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA**, CNPJ: 48.849.499/0001-32, Rua Vitória Régia, nº 267, Jardim Das Flores II no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, IV Reunião Extraordinária nº 04/2023, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi-Pr – segmentos privadas, com Parecer nº 32/2023 – CMES/PR/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 07/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED), Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 01 de novembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:1A91E418

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2023

A Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi/PR – segmento privadas, com Parecer Nº 32/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação Nº 07/2023 – SEF/SMED, Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 117/2023-CMES/PR/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de novembro de 2023

SUZAMARA APARECIDA RIBEIRO
Diretora Escolar
R.G: 9.334.640-8

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:646E7F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 110/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 31/10/2023.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ - Mantenedora: **E.A.P. NESPOLO & CARDOSO LTDA**, CNPJ: 31.939.160/0001-24, Av. Rio Branco, nº 1144, Jardim Ouro Verde 2 no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, IV Reunião Extraordinária nº 04/2023, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: E.A.P NESPOLO & CARDOSO LTDA** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da

Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi-Pr – segmentos privadas, com Parecer nº 32/2023 – CMES/PR/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 07/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED), Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 31 de outubro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:D5057E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023

A Mantenedora **E.A.P. NESPOLO & CARDOSO LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi/PR – segmento privadas, com Parecer Nº 32/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação Nº 07/2023 – SEF/SMED, Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 110/2023-CMES/PR/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de novembro de 2023

ELISANGELA APARECIDA PEPI NESPOLO
Diretora Escolar
R.G: 6.127.477-4

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:174CD1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 115/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 31/10/2023.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM - Mantenedora: **EVARISTO & SAKATA LTDA**, CNPJ: 35.001.610/0001-94, Av. Santos Dumont, nº 198, Jardim Independência II no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, IV Reunião Extraordinária nº 04/2023, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: EVARISTO & SAKATA LTDA** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi-Pr – segmentos privadas, com Parecer nº 32/2023 – CMES/PR/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 07/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED), Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 01 de novembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:6540919F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023

A Mantenedora **EVARISTO & SAKATA LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi/PR – segmento privadas, com Parecer Nº 32/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação Nº 07/2023 – SEF/SMED, Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 115/2023-CMES/PR/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 07 de novembro de 2023

REGINEIDE SAKATA
Diretora Escolar
R.G: 33.623.327-9

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:09FDF64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 119/2023 - CMES/PR/CP APROVADO EM 31/10/2023.

INTERESSADO: ASSISTÊNCIA BETEL - Mantenedora: **ASSISTÊNCIA BETEL**, CNPJ: 75.307.553/0001-90 Rua Carlos Gomes, nº 933, Jd. Independência no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

ASSISTÊNCIA BETEL apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, IV Reunião Extraordinária nº 04/2023, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: ASSISTÊNCIA BETEL** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi-Pr – segmentos privadas, com Parecer nº 32/2023 – CMES/PR/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 07/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED), Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 01 de novembro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:87D86BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023

A Mantenedora **ASSISTÊNCIA BETEL,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi/PR – segmento privadas, com Parecer Nº 32/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação Nº 07/2023 – SEF/SMED, Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer Nº 84/2023 – CMES/CP/PR e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SEF/SMED.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 119/2023-CMES/PR/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSISTÊNCIA BETEL** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de novembro de 2023

ROSANA OLIVARTE DE ARAÚJO
Diretora Escolar
R.G: 5.855.463-4

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:3EF1A40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NP 126900/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX2A07	284610M000246486	11/08/2023	60503	R$ 293,47
BDR7G65	284610M000246444	10/08/2023	60503	R$ 293,47
RTT4D11	284610M000246447	10/08/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:917DF17B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 65/2023, de 06/10/23, com abertura e julgamento em 06 de novembro de 2023e verificado que não houve interposição recursal, eu GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2023, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 65/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - 11.327.892/0001-56	1,2

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR,13 de novembro de 2023.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E14A7CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 65/2023 - SRP, de 06 de outubro de 2023, com abertura e julgamento em 06/11/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 65/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - 11.327.892/0001-56

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,13 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C8567327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 25.863,44 (VINTE CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 29 de novembro de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 13 de novembro de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:7ECE0400

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1252023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Allume Serviços e Comércio Ltda.
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção e reparos das vias públicas.
VALOR: R$ 249,04 (duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FA4AC88B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1262023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Benedito Vicente de Souza e Cia Ltda.
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção e reparos das vias públicas.
VALOR: R$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AB519F24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 127/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1272023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Elétrica Zeus Ltda.
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção e reparos das vias públicas.
VALOR: R$ 2.292,48 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0291339C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 128/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1282023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Mariano Negócios Imobiliários e Comércio de Materiais Ltda.
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção e reparos das vias públicas.
VALOR: R$ 7.295,60 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BC5B676A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1292023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Platmadeiras Ltda.
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção e reparos das vias públicas.
VALOR: R$ 1.611,76 (um mil seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:45E37561

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 130/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Vilmar de Souza Dias ME.
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas e Kits de Higiene e Limpeza para distribuição as famílias em situação de extrema pobreza e/ou vulnerabilidade social temporária.
VALOR: R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9A1317AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Sextak Comercial de Alimentos Ltda.
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas e Kits de Higiene e Limpeza para distribuição as famílias em situação de extrema pobreza e/ou vulnerabilidade social temporária.
VALOR: R$ 60.552,00 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:681733B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 132/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Pompom Móveis e Comércio Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de um Playground.
VALOR: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B7232A51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 133/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Douglas Henrique Duarte ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção dos equipamentos de informática de todos os departamentos e secretarias municipais.
VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:14762793

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 263/2023

Portaria Nº 263, de 13 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **14/11/2023**, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 001, de 11.09.2023, e homologado pelo Edital nº 01, de 31.10.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01.11.2023, edição 2890, para o desempenho temporário no cargo de Médico Clínico Geral,** do Município de Abatiá, como segue:

Médico Clínico Geral (20hrs):

Nº	Nome	RG	CPF	Classificação
01	RODRIGO DA SILVA COLLETI	5.728.063-8	026.022.839-75	1º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FE1F787A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO N° 016/2023

Súmula: "Dispõe sobre concessão ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências"

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Considerando o **Feriado Municipal** no dia 20/11/2023 (segunda-feira), fica concedido Ponto facultativo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR.

Parágrafo Único – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia 21/11/2023 (terça-feira).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 13 de novembro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1534A247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2023

Processo Administrativo n° 0014/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PORTA DOCUMENTOS FUNCIONAIS COM BRASÃO

CONTRATADA:METAL COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ:01.186.098/0001-86

ENDEREÇO:AVENIDA 3ª RADIAL, 243 -St. PEDRO LUDOVICO – GOIANIA – GO – CEP:74.820-100

VALOR:R$ 1.800,00 (HUM MIL, E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.30.16.00- Material de expediente

Agudos do Sul, 09 de novembro de 2023

NEI ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:85D8174F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.68/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.156/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DE RIBEIRÃO GRANDE
CONTRATADA: WK ACOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FERRO E ACO EIRELI
CNPJ: 97.434.047/0001-03
ENDEREÇO: RUA JOSE HAUER, BOQUEIRAO, 1178, BOQUEIRAO, CURITIBA
VALOR GLOBAL: R$ 8.703,93 (OITO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
08.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.04 - Departamento de Serviços Urbanos
08.04.15 - Urbanismo
08.04.15.452 – Serviços Urbanos
08.04.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana
08.04.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 13 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:3171EB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE **TAMANDARÉ,** no uso das suas atribuições legais e regimentais, haja vista a instauração de processo para apuração de quebra de decoro, nos termos do art. 5º, I, do Decreto Lei 201/1967 c/c art. 96, §4º, do Regimento Interno, **CONVOCA** o Sr. ANTONIO MARCOS RAIMUNDO DA SILVA, 1º suplente do Vereador denunciante, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro, para, na Sessão Ordinária a ser realizada na data de **14 de novembro de 2023**, com início às **18h00min**, tomar posse no cargo de vereador da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, para fins de análise do recebimento da denúncia.
O convocado deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, comprovante de votação das duas últimas eleições, certificado de dispensa do serviço militar, diploma de vereador, declaração de bens, certidão de casamento, documentação dos filhos, se menores de idade, comprovante de conta bancária, carteira de trabalho bem como o número do PIS/PASEP e declaração de desincompatibilização.
O não atendimeto da presente convocação acarretará a perda do mandato (art. 93, III, do Regimento Interno) com a convocação do suplente seguinte.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

FABIO GUERRA CORREA
Vice- Presidente

DENYS MORAES
Primeiro Secretário

ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B72A852D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 133/2023

Portaria nº. 133/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor William Victor Moreira So Araujo, inscrito no CPF/MF sob nº 116.056.279-25, ocupante do cargo efetivo de Vigia, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base conforme Lei nº1950/2017, no seu artigo 25, a partir de 1º de outubro de 2023, tendo como justificativa Executar Atividades de Controle Patrimonial.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Outubro de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1B1B63AE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 134/2023

Portaria nº. 134/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Jonas Cadena de Andrade, inscrita no CPF/MF sob 022.723.599-14 e sob RG nº7.212.501-8, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Outubro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Outubro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BF469684

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 132/2023

PORTARIA N° 132/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 10 de OUTUBRO de 2023:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
2806	William Victor Moreira So Araujo	10/07/2023	Vigia	I	I

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 10 de Outubro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:810EBC32

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 135/2023

Portaria nº. 135/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Eldo Batista, inscrita no CPF/MF sob 609.047.129-15 e sob RG nº5.963.150-0, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Outubro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Outubro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1F168180

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 136/2023

Portaria nº. 136/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Liliane Hack, inscrita no CPF/MF sob 022.394.619-26 e sob RG nº6.844.069-6, para o cargo em comissão de Assessor I Gabinete da Presidência, a partir de 01 de Outubro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Outubro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9EF9198E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 137/2023

Portaria nº. 137/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido por 10 (quinze) dias de abono pecuniário e 05 dias de férias, a servidora citada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Rebeca Taborda Ribas Matos	Técnico em Informática	01/10/2022 a 30/09/2023	16/10/2023	20/10/2023

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Outubro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5EF8089F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 138/2023

Portaria nº. 138/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido por 15 (quinze) dias de Férias, a servidora citada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Suzann Grasielle Teixeira Moreira	Assessora II do Gabinete da Presidência	01/06/2022 a 31/05/2023	16/10/2023	30/10/2023

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Outubro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4A7F1C29

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 008/2023

Dispõe sobre a homologação de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da Câmara Técnica de outubro de 2023,
Considerando a deliberação da 6ª Plenária Ordinária de 17 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a solicitação de renovação da inscrição da entidade Casa de Repouso **IVONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.0001/80, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 149, Cachoeira – CEP 83.504-250 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 03, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:B970E46B

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 009/2023

Dispõe sobre a homologação de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da Câmara Técnica de outubro de 2023,

Considerando a deliberação da 6ª Plenária Ordinária de 17 de outubro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a solicitação de inscrição da entidade Casa de Repouso **VIDA PLENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.351.0001/53, localizada na Travessa Schultz, nº 131, Cachoeira – CEP 83.504-250 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 05, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:3BBD5B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE PARECER TECNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR CONVITE N° 001/2023

Ata de REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DE parecer técnico referente AO CONVITE Nº 001/2023.
Aos seis dias do mês de novembro de 2023 às 09h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 015 de 17 de janeiro de 2023, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Fabio Augusto da Silva como Secretário e Rúbia Graziela dos Santos como Membro, para proceder à análise do parecer técnico emitido pela secretaria solicitante, em atendimento ao edital do **CONVITE Nº 001/2023,** que tem por objeto a: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO (TONERS) MULTIMARCAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE".**

Considerando que parecer técnico conclui que a **'' A empresa arrematante atende as especificações técnicas solicitadas no edital''**, o presidente e membros da comissão declaram **VENCEDOR** do certame o licitante **JEFFERSON CASTRO DE SOUZA,** com o valor global de **R$ 99.570,00** (noventa e nove mil quinhentos e setenta reais).

O Presidente solicita aos licitantes que, caso, tenham interesse em abrir mão do prazo recursal, enviar e-mail para licitacoes@tamandare.pr.gov.br, renunciando ao prazo de recurso. Do contrário, fica assegurado o prazo recursal na forma da Lei.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Membro

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:13756992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO: 0018.000167715/2023

PREGÃO PRESENCIAL 102/2023

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, AUXÍLIO NA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, APOIO E ORIENTAÇÃO NOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NA SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO".**

Senhores Licitantes informamos que a empresa **INSTITUTO NOBRE DE ADMINISTRAÇÃO NA SAÚDE,** ofereceu Impugnação ao Edital de Licitação acima descrito.

Informamos ainda, que a mesma encontra-se **TEMPESTIVA** e será analisada no seu mérito.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6A5338FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.10241/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 076/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.10241/2023**

PREGÃO PRESENCIAL: **076/2023**

A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de treinamento e suporte técnico-operacional nas áreas orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, ou seja serviço de apoio administrativo, cuja prestação do serviço será realizada nas dependências da CONTRATANTE, in loco, e também on line".**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
13.01	SECR. MUN. DE AGRI., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 475

EMPRESA VENCEDORA: **DF PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**
VALOR: **R$ 233.580,00 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais).**

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto a empresa: **DF PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2023.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F801199D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 29/11/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 29/11/23 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ÚNICO DE 900 KITS DE LANCHES DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MAIS ESPORTE NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 15.903,00 (quinze mil e novecentos e três reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 1027571.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:32B23C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2023 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 016/2023 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO",** cujo valor máximo é **R$ 164.478,83 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preço e documentações para este certame licitatório da empresa abaixo relacionada:

LICITANTE	CNPJ	Porte
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA	15.138.763/0001-70	EPP

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	REPRESENTANTE	CPF
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA	Oziele Pereira da Silva	460.598.458-51

Iniciados os trabalhos de abertura do envelope de proposta de preços, a empresa teve sua proposta CLASSIFICADA com o seguinte valor inicial:

LICITANTE	VALOR
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA	R$ 156.309,84

Iniciou-se a negociação com a empresa classificada, que recusou em reduzir seu valor ficando da seguinte forma: **ARREMATANTE** do lote único **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA**, com o valor global de R$ 156.309,84 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). O Pregoeiro iniciou a abertura do envelope

de habilitação da licitante ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA e passou para rubrica do licitante e equipe de apoio.

Na sequência foi iniciada a análise da documentação da licitante ARREMATANTE onde foi constatado que a mesma atendeu todas as condições do Edital, sendo considerada **HABILITADA**. Não houve registro de intenção de recurso pela licitante presente, desta forma, o Pregoeiro e equipe de apoio declaram **VENCEDORA** do certame a licitante **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA**, com o valor global de **R$ 156.309,84 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitante presente.

Pelo Pregoeiro e Apoios

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Equipe de Apoio

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE	ASSINATURA
Oziele Pereira da Silva	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F3E649F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 A Prefeitura de Almirante Tamandaré torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2023, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em Almirante Tamandaré , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução (dias) Vila Alto Pinheiros Pavimentação de vias urbanas em CBUQ 1668,85 m² 180 A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3699-8640. 1, 3 de novembro de 2023

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F81BA56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DE PARECER TECNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO, PARA ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2023.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023, ás 14h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 016/2023, Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para proceder a análise do **PARECER TÉCNICO** emitido pela Secretaria solicitante, referente a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2023**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET".**

Aberta a reunião foi analisado o **PARECER TÉCNICO**, referente à **DOCUMENTAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE ORDEM TÉCNICA** apresentadas pela licitante **P.R. DO VALLE & CIA LTDA**, declarada arrematante do certame.

Em razão do Parecer Técnico, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio decidem declarar **VENCEDORA** do certame a licitante **P.R. DO VALLE & CIA LTDA**, com o valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Informa ainda o Pregoeiro e Apoio(s), que, desde já fica assegurado o prazo recursal na forma da Lei a contar da publicação desta ata.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrado o presente trabalho no qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:296B2D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO N° 125/2023

"Decreta de utilidade pública as áreas de preservação permanente - APP, para fins de transposição da APP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área a de 494,55 m², da área de preservação permanente - APP, para fins de transposição da APP.

Art. 2° - A área de utilidade pública compreenderá:
Área de 494,55 m², com as seguintes características:
Inicia-se se no ponto denominado '00C', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, FUSO 22, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 668299.076 m e N= 7193941.586 m ; 171°32'38" e a distância de 5.59 m até o ponto '00D' de coordenadas (E=668299.897 m e N=7193936.061 m); 311°04'49" e a distância de 0.21 m até o ponto '00E' de coordenadas (E=668299.735 m e N=7193936.202 m); 281°04'49" e a distância de 17.80 m até o ponto '00F' de coordenadas (E=668282.265 m e N=7193939.623 m)a distância de 7.03 m até o ponto '00G' de coordenadas (E=668275.756 m e N=7193940.898 m); 281°04'49" e a distância de 41.61 m até o ponto '00H' de coordenadas (E=668234.924 m e N=7193948.894 m)a distância de 7.03 m até o ponto '00I' de coordenadas (E=668228.414 m e N=7193950.169 m); 281°04'49" e a distância de 22.38 m até o ponto '00J' de coordenadas (E=668206.452 m e N=7193954.470 m); 251°04'49" e a distância de 0.94 m até o ponto '00K' de coordenadas (E=668205.564 m e

N=7193954.166 m)a distância de 5.97 m até o ponto '00B' de coordenadas (E=668208.582 m e N=7193959.310 m); 101°04'53" e a distância de 92.21 m até o ponto '00C' de coordenadas (E=668299.076 m e N=7193941.586 m); Ponto este inicial dessa descrição fechando desta forma o referido perímetro.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de outubro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:682631FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Empresa para fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo (GLP) – P13, e recarga de gás P45, a fim de atender as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Administração, e diante das necessidades do objeto, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Pr, 06 de Novembro de 2023

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:640D2BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reparos no sistema de telhamento de blocos da Escola Municipal.
VALOR: O valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até 30(trinta) dias subsequente a prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: RAFAEL WILSON DE SOUZA 06039524960, CNPJ n° 18.039.576/0001-28, com sede na Cidade de Altamira do Paraná, à Rua Antonio Felicio, Bairro: Conjunto Habitacional Aristeu Alves Vilela, CEP: 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. Rafael Wilson de Souza, incrito no CPF n° 060.395.249-60, portador da cédula de identidade civil RG n° 8.794.083-7.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência, e, por ter o menor valor de orçamento prestado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12361.0009.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
JUSTIFICATIVA E OBETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de execução de reparos no sistema de telhamento de um bloco da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, localizada na rua Silvio Moreira, s/n, Centro, coordenadas geográficas 24° 48' 07,50" S e 52° 42' 55,50" O. Devido aos fortes ventos que assolaram a região de Altamira do Paraná recentemente, parte do telhamento da referida edificação sofreu danos severos. O telhado em fibrocimento foi reparado pelos servidores da própria municipalidade, entretanto seria necessário a instalação de um novo espigão constituído de chapa de aço galvanizado, que tendo em vista a falta de mão de obra especializada no quadro de funcionários não foi possível instalá-lo. Assim, dada a especificidade dos serviços a Secretaria de Obras e Urbanismo necessita desta contratação para o pleno reparo do sistema de cobertura. Cabe destacar que, atualmente existe a presença de goteiras, as quais atingem diretamente as salas de aula, ocasionando transtornos e afetando o desenvolvimentos das atividades pedagógicas. Além disso, as infiltrações favorecem a manifestação de patologias nos sistemas complementares da edificação, reduzindo o desempenho e vida útil dos componentes. Desse modo, a presente contratação é imprescindível para sanar a problemática supramencionada.

Altamira do Paraná, 13 de novembro 2023.

VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:365CBC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reparos no sistema de telhamento de blocos da Escola Municipal.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **RAFAEL WILSON DE SOUZA 06039524960, CNPJ n° 18.039.576/0001-28.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de novembro 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:96E7B26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na

Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RAFAEL WILSON DE SOUZA 06039524960,** CNPJ n° 18.039.576/0001-28, com sede na Cidade de Altamira do Paraná, à Rua Antonio Felicio, Bairro: Conjunto Habitacional Aristeu Alves Vilela, CEP: 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. Rafael Wilson de Souza, incrito no CPF n° 060.395.249-60, portador da cédula de identidade civil RG n° 8.794.083-7, doravante denominada **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 083/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para reparos no sistema de telhamento de blocos da Escola Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$1.500,00(mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12361.0009.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altamira do Paraná, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:823C3848

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2023– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do FEAS, Recurso Família Paranaense VI – 1º Semestre 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 09/11/2023, às 14h00min, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do 1º Semestre do ano de 2022, do Recurso Família Paranaense VI do ano 20219.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 13 de Novembro de 2023.

LUCIMARA ALVES GODOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:4C12B2CF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2023– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do FEAS, Recurso Família Paranaense VI – 2º Semestre 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 09/11/2023, às 14h00min, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do 2º Semestre do ano de 2022, do Recurso Família Paranaense VI do ano 20219.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 13 de Novembro de 2023.

LUCIMARA ALVES GODOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:772873E4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2023– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão, do Piso único de Assistência Social - PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 09/11/2023, às 14h00min, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de Adesão do Piso Único de Assistência Social – PAS, para ano de 2024, Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 13 de Novembro de 2023.

LUCIMARA ALVES GODOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:39CAA0BC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2023– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do PAEF Regionalizado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 09/11/2023, às 14h00min, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação do PAEFI Regionalizado, Referencia do Plano 2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 13 de Novembro de 2023.

LUCIMARA ALVES GODOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:91BDE5F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ALTAMIRA DO PARANA - PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 10 de Novembro de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LAERTES FRANCISCO PIANARO	232.358.109-00	8455/00018/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	Matrícula: 00508596	
Cargo: CHEFE DE SETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO / 252021	Assinatura:	
Data de afixação: 10/11/2023		
Data de desafixação: 25/11/2023		

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:8C79D543

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 154/2023 DE 30/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.30.00.00 31328 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
263 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 3.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
31934
Total Suplementação: 5.800,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.800,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
230 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
Total Redução: 5.800,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 30 de Outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1401FF62

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 155/2023 DE 30/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.300,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
29 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
03.003 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.003.23.695.0032.2.109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
41 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.300,00

05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0033.2.230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
82 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.306.0014.2.038 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental
96 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
05.004.12.306.0014.2.039 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil
97 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
111 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 70.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.200,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.1.121 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
144 - 4.4.90.51.00.00 1016 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
195 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 3.500,00
TERCEIRIZAÇÃO
1303
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
293 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 7.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
1000
Suplementação
295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
314 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 500,00
TERCEIRIZAÇÃO
1000
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
370 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 10.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
1000
Total Suplementação: 132.800,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.2.9.52.0.1.01 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR - Fonte: 31131 12.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - DIVERSAS - Fonte: 31131 2.200,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Fonte: 1103 70.000,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Fonte: 1303 3.500,00
Receita: 2.4.1.9.99.0.1.01 Transferências Especiais - Investimento - Fonte: 1016 5.000,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Fonte: 1000 40.100,00
Total da Receita: 132.800,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 30 de Outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0E3E0610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 232/2023

SÚMULA: Nomeia, nos termos do art. 181 da Lei Municipal nº 173/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Amaporã), alterado pela Lei Municipal nº 707/2016, os servidores integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do artigo 181 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, e artigo 181 F da Lei Municipal nº 173/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Amaporã), alterado pela Lei Municipal nº 707/2016, os servidores efetivos abaixo relacionados:
Membros Efetivos:
Presidente:
Juliana Aparecida Mael Pereira de Macedo
RG: 5.960.384-1

Membro:
Ediane Aparecida de Oliveira
RG: 9.202.861-5

Membro:
Maria Regina Venceslau Canuto
RG: 9.248.424-6

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, em especial o Decreto nº 077/2020.

Edifício da prefeitura Municipal de Amaporã-Paraná, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:15D5BFBF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 233/2023

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – Símbolo CC-6"* e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"*CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – Símbolo CC-6",*** o Sr. **IRAM FONSECA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 143388395-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 819.697.081-15 que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-6, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **10/11/2023**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A7E8B1D9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 234/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 285/2009, 374/2011 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia o Sr. **ROSINEI BRAGA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.528.495-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 022.603.079-22, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, previsto nas Leis Municipais no 100/2004, 285/2009 e 374/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 058/2023 a partir de **13/11/2023**.
Art.2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art.3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:06043983

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 283/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido à Servidora Pública Municipal Sra. **EDINA SOUZA SANTOS,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 13/08/2015 a 13/08/2020, a partir de **06/11/2023**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A225AEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022 VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2022.

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a retificação ao Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 079/2022 vinculado à Tomada de Preços n°. 013/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de novembro de 2023 – Edição nº. 2897 – Pág. 30, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
Anahy/PR, 10 de outubro de 2023.

LEIA-SE:
Anahy/PR, 10 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Extrato do Sétimo Termo Aditivo.

Anahy-PR, 13 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9DB02B9F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Termo de Homologação e Adjudicação Processo Administrativo Nº. 160/2023 Pregão Eletrônico Nº. 045/2023 Registro de Preços Nº. 038/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de novembro de 2023 – Edição nº. 2895 – Pág. 32 e 33, conforme segue:
ONDE LÊ-SE:

Proponente Vencedora
MARCOS S BIUDES EIRELI
CNPJ: 08.257.279/0001-03

LEIA-SE:
Proponente Vencedora
MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.257.279/0001-03

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Homologação e Adjudicação. Anahy-PR, 13 de novembro 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:64297389

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.819/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias a Servidora Comissionada Ana Lucia Contiero Bessani Santana, portadora do RG. 8.244.552-8/PR, ocupante do cargo de Diretor do Depto. de Saúde, matrícula funcional nº 10367/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, que serão gozadas de 13 à 22 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0338764F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.820/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora comissionada Izabelita Beatriz da Silva, portadora do RG. 13.421.578-0/PR, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, matricula funcional nº 11410/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022, que serão gozadas de: 13 à 22 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:739AF18F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.821, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO Nº. 150/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAHY E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor ARILSON BATISTA DE SOUZA, Diretor do Departamento de Rodoviário do Município de Anahy/PR, para exercer a função de GESTOR DO TERMO DE CONVÊNIO com Cláusula de Cessão de USO – TCCU nº 150/2020, firmado entre o Município de Anahy e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB através do Programa de Adequação e Manutenção de Estradas Rurais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 5.796/2023, de 30 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2D40EB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.637 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 14.622 do dia 11 de janeiro de 2021, a qual interrompeu, a partir do dia 11 de janeiro de 2021, as férias da Servidora **APARECIDA QUIRINO DA ROCHA SANTOS,

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 11 dias das férias remanescentes, a partir do dia 16 de novembro de 2023 a Servidora Pública Municipal **APARECIDA QUIRINO DA ROCHA SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Público.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D34133C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.627 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Presidente: Sandro Henrique Lourenço da Silva
Membro: Gustavo Taconi
Membro: Murilo Gurrão Bernardino Alves
Membro: Julio Cesar Carvalho
Membro: Maycon Eduardo Flosino
Membro: Marcos Antonio Aparecido Cipriano
Suplente: Aline Jussiani dos Santos
Suplente: Reinaldo Cesar Faustino Bernardo

Art.2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de novembro 2023.

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:380AA3B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.625 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:
Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de dezembro de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***MARINA APARECIDA ANDRADE SILVA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,*** *lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 01-03-2022 a 28-02-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9ADBC2EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.639 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

Art.1º *Interromper a partir do dia 13 de novembro de 2023, as férias do Servidor Público Municipal* ***JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 17.547 de 19 de outubro de 2023.*

Art.2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A574B2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.640 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.572 de 26 de outubro de 2023, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 10 de novembro de 2023 ao Servidor Público Municipal,* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO,***

R E S O L V E:

Art.1º- *Interromper as Férias do Servidor Público Municipal* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO,*** *a partir do dia 13 de novembro de 2023. O Servidor é ocupante do cargo de* ***TÉCNICO EM PLANEJAMENTO*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42BB8255

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.101 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Débora dos Santos e Silva Fajardo.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **DÉBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 6.270.166-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 133.047.768-50, com o cargo de Professora - (1º Padrão - NV05-10).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.531,85 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente à competência Outubro/2023.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:270AFD7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.641 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 14 de novembro 2023, ao Servidor Público Municipal **REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 02-03-2022 - 01-03-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F17B7FD2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.102 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor José Carlos Brune Jacinto.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOSÉ CARLOS BRUNE JACINTO,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 4.130.543-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 565.493.859-20, com o cargo de Agente de Serviços - III-FX4-14.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.962,59 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente à competência Outubro/2023.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:8919A7E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.103 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Karina Michelato.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **KARINA MICHELATO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.844.395-8 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 953.894.749-53, com o cargo de Professora - NIV05-13.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.901,64 (quatro mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), referente à competência Outubro/2023.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:C7B253B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.642 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 17.536 de 16 de outubro de 2023, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 08 de novembro de 2023, da Servidora Pública **CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES,
R E S O L V E:
***Art. 1º** Interromper, a partir do dia 22 de novembro de 2023, as férias da Servidora Pública Municipal **CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.** A referida Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

***Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9BA06E71

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.104 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Aparecida Roldão da Silva Pereira.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARIA APARECIDA ROLDÃO DA SILVA PEREIRA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.281.537-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 366.304.039-91, com o cargo de Agente Social - IV-FX1-15.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.644,07 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), referente à competência Outubro/2023.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:2F5F4026

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.643 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, por um período de 03 (três) meses**,** iniciando em 20 de novembro de 2023**,** com término em 19 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo: 28-05-2018 a 27-05-2023, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0CDC49DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.105 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Silvana Simoni Rossigalle Gonzaga.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SILVANA SIMONI ROSSIGALLE GONZAGA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.519.197-6 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 565.491.139-20, com o cargo de Professora - (2º Padrão - NV05-15).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 5.301,64 (cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos), referente à competência Outubro/2023.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:FB9B93AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.644 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2023****,*** *ao Servidor Público Municipal,* ***JOSE REINALDO DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 02-03-2022 a 01-03-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:951FF129

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 10° TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

O Termo de Aditivo da TOMADA DE PREÇOS 001/2022, publicado no dia 13/11/2023, páginas nº 37/38, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
Contados a partir do dia **12/11/2023** e término em **11/02/2024.**

LEIA-SÊ:
Contados a partir do dia **12/11/2023** e término em **10/02/2024.**

Andirá, 13 de novembro de 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A6F73085

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.632 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Marcos Antônio Aparecido Cipriano		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	132/2023	**Vigência:**	11.11.2023 A 10.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Valor:	R$ 17.638,35		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EB0C7AF1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.100 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica exonerada****,*** *a pedido, a partir do dia 10 de novembro de 2023, a Servidora Pública Municipal****, LOURDES BARBOZA*** *ocupante do cargo de* ***EDUCADOR INFANTIL - PSS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 10 de novembro de 2023.*
Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0C2040A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 67/2023 - : ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Resolução n° 67 de 25 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa – CISLIPA.	
09 – 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.000,00
		Total Suplementação:	**18.000,00**
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa – CISLIPA.	
02 – 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05 – 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00
		Total Redução:	**18.000,00**

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 25 de setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente	Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:38FA7E54

CISLIPA
PORTARIA N° 99/2023 - CEDE EMPREGADO PÚBLICO DO CISLIPA E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES

PORTARIA N° 99/2023

"Cede empregado público do CISLIPA e dá outras atribuições."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com o princípio da supremacia do interesse público, por ato discricionário previsto no artigo 93 da Lei 8112/90.

RESOLVE:
Artigo 1° - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, em regime de cessão a servidora **EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, com ônus para o destino.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, com seus efeitos a partir da data de cessão da referida servidora.

Paranaguá, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:4F627610

CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio da pregoeira (Portaria n° 16/2023) torna público para ciência dos interessados o INEXIGIBILIDADE n° 12/2023, cujo objeto é por Credenciamento, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA ATENDIMENTO À **CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS** (MÉDICO REGULADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TARM E RÁDIO OPERADOR), E EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO COMPLETA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) ATRAVÉS DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA E/OU AEROMÉDICO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS (MÉDICOS INTERVENCIONISTAS, ENFERMEIROS SOCORRISTA E CONDUTOR DE VEÍCULO TERRESTRE DE EMERGÊNCIA/SOCORRISTA) DURANTE O PERÍODO DA **OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2023/2024 QUE ACONTECERÁ ENTRE 16 DE DEZEMBRO DE 2023 A 18 DE FEVEREIRO DE 2024.** Entrega dos envelopes lacrados até 06/12/2023, **SESSÃO PÚBLICA DE DIVISÃO DE DEMANDAS** 08/12/2023 às 10h00 horas. Tipo: Valor fixo; Valor estimado: **R$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS)**. O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 8666/93 e Lei 15.608/2007. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, Bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail credenciamento@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br.

Paranaguá, 13 novembro de 2023

ZAÍRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 16/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:57952B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 031/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. PMA 184/2021 ID 2947
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 108/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 031/2021
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 07/11/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim.**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n°

75.045.104/0001-11, com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Almirante Tamandaré, n° 1995, Bairro Juvevê, CEP 80.040-110, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro **Sr. Alexandre França Tetto**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO: O presente termo prorroga o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 08/11/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E ALEXANDRE FRANÇA TETTO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:60431988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - PE 047/2023 - VEÍCULOS - SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATO N0 092/2023- ID N0 3544
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Martins de Araújo, 333 – Jardim Botânico, CEP 80.210-050 em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.688.075/0002-98.
OBJETO: Aquisição de 01(um) Micro-ônibus com recursos do SESA – Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, resoluções 506/2023 e 1108/2023. MARCA/MODELO Marcopolo / Volare V9L/ATTACK9.
VALOR – R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

CONTRATO N0 093/2023- ID N0 3545
CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS S/A pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ernesto Vilela, 1818 Bairro Nova Rússia - CEP 84.070-000, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.681.092/0001-61.
OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos básicos com recursos do SESA – Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, resoluções 506/2023 e 1108/2023. MARCA/MODELO Citroen C3 LIVE 1.0 2023/2023.
VALOR: R$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.52 – FONTE 374

Antonina-PR, 01 de novembro de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5253348F

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA DA RATIFICAÇÃO ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE GEOFONE REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Geofone, conforme as especificações descritas em orçamento anexo.

Onde se Lê:

Antonina, 30 de Outubro de 2023.

Leia-se:

Antonina, 10 de Novembro de 2023.

Antonina, 13 de Novembro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:C9BA1105

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO 16-2023 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° SAMAE 06/2023. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 24/2023

CONTRATO Nº 16/2023.
RATIFICADO EM: 10/11/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.538.071/0001-85, com sede a Rua Vereador Anthero Joaquim Santiago, 40, Bairro Indaiatuba - CEP: 13348-756 – São Paulo – SP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Geofone, conforme as especificações descritas em orçamento anexo.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.511.0008.2076.3.3.90.39.17.00 – FONTE 76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO Lei 8.666/93, Art. 25, inciso I.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2023.

ASSINADO POR: Diretor Geral do SAMAE o Sr. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO e pela representante legal da contratada.

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:C47629A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316/2023 ERRATA - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES

DECRETO Nº 316/2023
ERRATA

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o § único do artigo 23 da ~~Lei Municipal nº 38/1988~~, Lei Municipal nº 38/1998.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Funcional dentro da carreira aos servidores municipais.

Art. 2º. As Progressões concedidas através deste Decreto, refere-se ao período de 2016 e 2017, sendo a concessão vigorando a partir de 01/12/2023.

Art. 3º. As presentes progressões não se aplicam aos servidores do Magistério Municipal, que possuem Plano de Carreira próprio e Comissão de Avaliação específica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 09 de novembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:012C0E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 029/2023

ATO N.º 029/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno,

Considerando o falecimento da filha do Presidente da Câmara Municipal,

R e s o l v e

Declarar Luto Oficial, e suspender os trabalhos nos dias 13 e 14 de novembro de 2.023.

Publique-se no órgão oficial

Câmara Municipal de Astorga, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2.023 (dois mil e vinte e três).

FERNANDO R. CANIATO BASILICHI
Presidente

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ AMARAL
1º Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:E3734DB1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 4° ADITIVO CONTRATO 002/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** – CNPJ/MF: 77.431.112/0001-21;
OBJETO: Fica acordado, o pedido para a redução no valor de R$ 28.703,00 (Vinte e oito mil, setecentos e três reais), devido a redução de meta física de 309,16 m² nos serviços de execução de bloco sextavado. Conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Econômico, justificativa e parecer técnico do Fiscal/Engenheiro Civil do Município, nos termos do parecer Jurídico Municipal
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fabricio Horn Monastier.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A73585A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 032/2023 - REPUBLICADO

SÚMULA**:**Aprova o Plano de Trabalho da Rede de Combate ao Câncer de Astorga, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada em 09 de novembrode 2023, Ata 009/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Rede de Combate ao Câncer onde prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a Manutenção de Grupo de Convivência e Oficina de Artesanato para o ano de 2024
Parágrafo único. O valor do convênio anual previsto é de R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais) tendo como meta de 20 atendimentos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 10 de novembrode 2023.

ANNA PAULA DA SILVA DUARTE
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB7E3403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 030/2023

SÚMULA:Aprova o Plano de Trabalho 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE de Astorga para o Atendimento à Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em

assembleia ordinária realizada em 09 de novembro de 2023, Ata 009/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – APAE onde prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de recursos financeiros próprios através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência Intelectual e Múltipla para o ano de 2024.
Parágrafo único. O valor anual previsto do convênio é de R$75.633,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais) tendo como meta de atendimento de 156 (Cento e cinquenta e seis) atendimentos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 10 de novembrode 2023.

ANNA PAULA DA SILVA DUARTE
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D0403E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 851/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **CRISLAINE CRISTINA SOFIENTINI BRITES ALEXANDRE**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Auxiliar de Enfermagem-PSF, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 06 de Novembro de 2023** e **término em 03 de Maio de 2024**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-4654/2023, de 10/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0A4FC453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 154/2023

SÚMULA : ATUALIZA OS VALORES BASES PARA CÁLCULO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O valor do **metro quadrado de terreno para cálculo do valor venal dos imóveis não edificados**, **no exercício de 2024**, serão aqueles utilizados no exercício de 2023, fixados pela Lei Municipal nº 1.585/2002-E, de 23/12/2002, alterados pelo Decreto nº 154/2003, de 17/12/2003 e **atualizados em 4,51%** (quatro vírgula cinqüenta e um por cento).

Art. 2º - Os valores do **metro quadrado do tipo de edificação, para cálculo do valor venal dos imóveis edificados**, **no exercício de 2024**, serão aqueles fixados pela Lei Municipal nº 1.585/2002-E, de 23/12/2002, alterados pelo Decreto nº 154/2003 e atualizados na forma do disposto no Art. 1º deste Decreto, conforme tabela abaixo discriminada:

TIPO DE EDIFICAÇÃO VALOR DO M2 DA EDIFICAÇÃO
Casa/Sobrado .....R$ 458,63
Apartamento .....R$ 454,97
Telheiro ..... R$ 91,86...R$ 306,39
Indústria.....R$ 183,81
Loja .....R$ 309,41
Especial.....R$ 612,66
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D3245735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 157/2023

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR DA (UVC) UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza para **R$ 109,92 (cento e nove reais e noventa e dois centavos)**, o valor da **(UVC) Unidade de Valor para Custeio**, criada pela Lei Complementar nº 1.587/2002, de 27 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei 1.634/2003-E, de 19 de dezembro de 2003, para efeito de custeio da iluminação pública no Município de Astorga.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA0B918F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 155/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM), para **R$ 254,73** (duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta

e três centavos), criada pela Lei Municipal n.º 2.174/2009, de 29/09/2009, art. 315, para efeito de cálculo de tributos e penalidades pecuniários, no exercício de 2024.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CCC58D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 156/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza o valor da **taxa diária** para a utilização do **Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss** de Astorga, para o valor de **R$ 487,14 (quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)**, fixada pelo Decreto nº 014/2009, de 16/01/2009.

Art. 2º - O recolhimento da referida taxa deverá ser feito previamente, no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:79970044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL Nº12/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: G 2 GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
Objeto: Locação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina
Valor GLOBAL: R$ 8.0000,00 (oito mil reais)
Vigência: 30/11//2023 a 12/01/2024
Data de assinatura: 13/11/2023
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 13 de novembro de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E59774DF

GABINETE
DECRETO Nº 185/2023

SÚMULA: Nomeia os membros do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal e determina suas atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e Lei Municipal nº 1085, de 22 de abril de 2019,

DECRETA
Art. 1°. Ficam nomeados os membros do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP, composto por técnicos de carreira, por período indeterminado, ficando assim constituído:
I – RAFAEL NOBORU TAKEUCHI – Secretaria Municipal de Obras;
II – ALAN RICARDO BATISTA ROSA – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
III – MURILO JASKIEVICZ – Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º. Cabe ao Grupo Técnico Permanente - GTP as seguintes atribuições principais:
I - elaborar cronograma de atividades com identificação de ações, produtos e prazos, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações da SEDU/PARANACIDADE;
II - promover, apoiar e integrar estudos ou projetos que embasem as ações decorrentes do PDM e acompanhar sua implementação;
III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) nos aspectos condizentes às previsões da revisão do Plano Diretor Municipal;
IV - elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle da revisão do Plano Diretor, bem como dar publicidade ao mesmo;
V - promover, se necessário, articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos da revisão do Plano Diretor;
VI - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
VII - convocar reuniões e prestar auxílio ao Conselho Municipal do Plano Diretor, quando necessário.
Art. 3º. Compete ainda ao Grupo Técnico Permanente - GTP as seguintes atribuições:
I - acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano Diretor;
II - elaborar propostas de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;
III - organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previsto no Plano Diretor;
IV - produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Obras;
V - assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
VI - colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e do controle do meio ambiente no Município;
VII - assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;
VIII - construir indicadores de desenvolvimento econômico, social, serviços público e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino de pesquisa;
IX - elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
X - promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;
XI - apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho Municipal do Plano Diretor, sobre as propostas solicitadas,

de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
XII - dar subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho Municipal do Plano Diretor, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;
XIII - coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho Municipal do Plano Diretor;
Parágrafo único. O Grupo Técnico Permanente - GTP será coordenado pelo membro representante da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:5CE09651

GABINETE
DECRETO Nº 186/2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e Lei Municipal nº 1085, de 22 de abril de 2019,

DECRETA

CONSIDERANDO

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do §5º do art. 2º;
2. O Ofício nº 439 da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, de 19 de outubro de 2023;

RESOLVE
Art. 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Balsa Nova;
Art. 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Balsa Nova terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Balsa Nova atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Balsa Nova;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Balsa Nova;
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Balsa Nova;
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Balsa Nova;
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Balsa Nova estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Balsa Nova;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Balsa Nova para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Balsa Nova em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal, e II) Sociedade Civil
Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: HENRIQUE BUBNIAK DE MELLO
Suplente: RAFAEL NOBORU TAKEUCHI

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: ANDREIA PEREIRA
Suplente: EMERSON MASSATO WATANABE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ROMUALDO BERTON
Suplente: HELTON DIEGO DOS SANTOS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: VALÉRIA SCERVENSKI
Suplente: GABRIELA SANTOS DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
Titular: SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI
Suplente: PEDRINHO DURAU

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: FERNANDO MAGATÃO
Suplente: JOSIANE ALVARISTO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: GRAZIELE BATHKE
Suplente: MARCOS ALVES DE LIMA

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular: JEFERSON JOSÉ FERREIRA
Suplente: OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: MARCOS ANTONIO BRUNATTO
Suplente: MARCIO FERREIRA

Representantes do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER – Balsa Nova:
Titular: GERALDO OERTEL NEVES
Suplente: ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA

Representantes da sociedade civil organizada (Sede e região):
Titular: LUIZ CEZAR MIRANDA
Suplente: ELAINE ETSUKO IWASAKI

Representantes da sociedade civil organizada (Bugre e região):
Titular: DILCEZAR CLEMENTE POLETTO
Suplente: JOSÉ LEANDRO BATISTEL

Representantes da sociedade civil organizada (São Caetano e região):
Titular: IRAN APARECIDO RODRIGUES
Suplente: JANDIRA RIBEIRO DEBAX

Representantes da sociedade civil organizada (Jardim Serrinha e região):
Titular: JURANDIR DOBJENSKI
Suplente: ADEMIR SILVESTRE DE OLIVEIRA FREITAS

Representantes da sociedade civil organizada (São Luiz do Purunã e região):
Titular: MURILO ZANELLO MILLEO
Suplente: HELLER JOÃO PRETKO

Representantes do segmento da Indústria:
Titular: LEANDRO JOSE ANTONIO
Suplente: SERGIO DE MORAES CORDEIRO

Representantes do segmento do Comércio:
Titular: ADÉSIO BARTH

Suplente: WILSON SANTANA DE OLIVEIRA

Representantes do segmento do Turismo:
Titular: SORAIA MELCHIORETTO
Suplente: CÉLIO TERUO HASEGAWA

Representantes do segmento da Agropecuária:
Titular: CARLOS EDUARDO SHIGUEMITSU IWASAKI
Suplente: FERNANDES FERREIRA MARTINS

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de novembro 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:3E1E63A5

GABINETE
DECRETO Nº 187/2023

Súmula: Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da cidade de Balsa Nova para avaliação do Plano Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 439/2023-SECID e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Balsa Nova.
D E C R E T A:
Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Balsa Nova, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor Municipal vigente e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
A Conferência Extraordinária Municipal de Balsa Nova será realizada no **dia 07 de dezembro de 2023**, com início previsto para às **09 horas**, na Câmara Municipal de Balsa Nova – Plenário, localizado na Avenida Brasil, 717, Centro de Balsa Nova-PR.
A Conferência Extraordinária Municipal de Balsa Nova terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como lema: **O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Balsa Nova foi definida pelo Decreto nº 186/2023 e será composta pelos seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: HENRIQUE BUBNIAK DE MELLO
Suplente: RAFAEL NOBORU TAKEUCHI

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: ANDREIA PEREIRA
Suplente: EMERSON MASSATO WATANABE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ROMUALDO BERTON
Suplente: HELTON DIEGO DOS SANTOS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: VALÉRIA SCERVENSKI
Suplente: GABRIELA SANTOS DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
Titular: SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI
Suplente: PEDRINHO DURAU

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: FERNANDO MAGATÃO
Suplente: JOSIANE ALVARISTO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: GRAZIELE BATHKE
Suplente: MARCOS ALVES DE LIMA

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular: JEFERSON JOSÉ FERREIRA
Suplente: OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: MARCOS ANTONIO BRUNATTO
Suplente: MARCIO FERREIRA

Representantes do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER – Balsa Nova:
Titular: GERALDO OERTEL NEVES
Suplente: ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA

Representantes da sociedade civil organizada (Sede e região):
Titular: LUIZ CEZAR MIRANDA
Suplente: ELAINE ETSUKO IWASAKI

Representantes da sociedade civil organizada (Bugre e região):
Titular: DILCEZAR CLEMENTE POLETTO
Suplente: JOSÉ LEANDRO BATISTEL

Representantes da sociedade civil organizada (São Caetano e região):
Titular: IRAN APARECIDO RODRIGUES
Suplente: JANDIRA RIBEIRO DEBAX

Representantes da sociedade civil organizada (Jardim Serrinha e região):
Titular: JURANDIR DOBJENSKI
Suplente: ADEMIR SILVESTRE DE OLIVEIRA FREITAS

Representantes da sociedade civil organizada (São Luiz do Purunã e região):
Titular: MURILO ZANELLO MILLEO
Suplente: HELLER JOÃO PRETKO

Representantes do segmento da Indústria:
Titular: LEANDRO JOSE ANTONIO

Suplente: SERGIO DE MORAES CORDEIRO

Representantes do segmento do Comércio:
Titular: ADÉSIO BARTH
Suplente: WILSON SANTANA DE OLIVEIRA

Representantes do segmento do Turismo:
Titular: SORAIA MELCHIORETTO
Suplente: CÉLIO TERUO HASEGAWA

Representantes do segmento da Agropecuária:
Titular: CARLOS EDUARDO SHIGUEMITSU IWASAKI
Suplente: FERNANDES FERREIRA MARTINS

A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Balsa Nova.
Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Balsa Nova.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de novembro 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:6C4692EE

GABINETE
DECRETO Nº 182/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de processo seletivo para remoção de Profissional da Educação – Professores e Educadores".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no Processo Administrativo nº 15219/2023, bem como as disposições constantes no TÍTULO VIII da Lei Municipal 222/1991:

DECRETA:
Art. 1º Fica instaurada o Processo Seletivo para remoção de professores que tenham interesse em ocupar as seguintes vagas:

I – **Uma(01) vaga** para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade – Período da Manhã.
Duas(02) vagas para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade – Período da Tarde.
II – **Uma (01) vaga** para Profissional da Educação Professor para a Escola Padre Boleslau Liana – Período da Manhã.
Uma (01) vaga para Profissional da Educação Professor para a Escola Padre Boleslau Liana – Período da Tarde.

III- **Duas (02) vagas** para Profissional da Educação Professor para a Escola Rural Municipal Itambé – Período da Manhã.
IV- **Uma (01) vaga** para Profissional da Educação Professor para a Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski - Período da Manhã.
Duas (02) vagas para Profissional da Educação Professor para a Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski - Período da Tarde.
V – **Três (03) vagas** para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Dr. Mário Faraco – Período da Manhã.
Uma (01) vaga para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Dr. Mário Faraco – Período da Tarde.
VI– **Uma (01) vaga** para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares – período da manhã.
Uma (01) vaga para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares – período da tarde.
VII –Duas **(02) vagas** para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Especial Zilda Arns Neuman – período da tarde.
VIII - **Duas (02) vagas** para Profissional da Educação - Educador para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Serra – Período Integral.
IX– **Duas (02) vagas** para Profissional da Educação - Educador para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Margarida Flórida Chiló – Período Integral.
X – **Duas (02) vagas** para Profissional da Educação - Educador para o Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria – Período Integral.
XI- **Duas (02) vagas** para Profissional da Educação - Educador para o Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando– Período Integral.

I – DO PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO

Art. 2º Os servidores interessados em concorrer para as vagas disponibilizadas neste Decreto deverão protocolar seu pedido, inserindo ficha de inscrição (em anexo) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto. O acesso para abertura do protocolo pode ser pelo site da prefeitura ou diretamente no link: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno
Assunto: 558 - PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO - PROFESSOR

Art. 3º Caso apenas um servidor manifeste interesse para a vaga, o pedido será deferido desde logo, sem necessidade de instrução do processo.

Art. 4º Havendo mais de um candidato para a vaga a Secretaria Municipal de Educação despachará os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas que deverá informar:
I – Tempo de serviço do requerente na função de professor;
II – Titulação do candidato;
III – Idade do candidato;
IV – Tempo de serviço na unidade escolar.

Parágrafo Único – O Departamento de Gestão de Pessoas deverá instruir os autos com cópia da ficha funcional do servidor.

Art. 5º Uma vez instruído os autos, estes serão encaminhados à Secretária Municipal de Educação que mandará elaborar lista de candidatos e determinará sua publicação em Diário Oficial.

Art. 6º Após a publicação da lista de candidatos, a Secretaria Municipal fará a sua classificação, de acordo com os critérios previstos no art. 196, §2º da Lei Municipal 222/1991.

Art. 7º Antes do início do ano letivo de 2024 será divulgado o resultado deste Processo Seletivo.

II – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de novembro 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

PROCESSO SELETIVO REMOÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
RG:_____ CPF: _____
Domiciliado em: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone fixo: ( ) _____
Telefone celular: ( ) _____
E-mail: _____
WhatsApp:_____

Conforme Processo Administrativo nº 15219/2023 me candidato a concorrer a vaga na Instituição de Ensino _____ no período da _____.
Balsa Nova, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Por meio deste instrumento, **DECLARO**, que as informações são corretas, atualizadas e verdadeiras, **AUTORIZANDO**, inclusive, a receber informações e notificações, eventualmente expedida pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção, por intermédio de endereço eletrônico, WhatsApp, telefone ou outros meios de comunicações.

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:175E3121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1883/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Pregão Eletrônico **30/2023**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.,** encontra-se **SUSPENSO**, bem como a **SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA PARA O DIA** 17 de novembro de 2023 **ESTÁ SUSPENSA por tempo indeterminado** tendo em vista **CORREÇÃO NO EDITAL**, sendo necessário análise técnica e posterior correções.
Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br ou telefone: (44)3275-1177

Barbosa Ferraz/PR, 13 de novembro de 2023.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D6B8D6F6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 120/2023

A Prefeita em exercício do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhora **LUCINETTE DA SILVA SANCHES**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 120/2023**com a **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47, com sede/domicílio na(o)MARINGARUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 151 SALA 02, 151, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 48.855,35 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, com vigência até**09 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B33C3FC3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 122/2023

A Prefeita em exercício do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhora **LUCINETTE DA SILVA SANCHES**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 122/2023** com a **PONTAMED FARMACEUTICA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 02.816.696/0001-54, com sede/domicílio na(o)Ponta GrossaRUA Padre Arnaldo Janssen, 1452, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 56.589,25 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, com vigência até**09 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FF16CDB0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 121/2023

A Prefeita em exercício do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhora **LUCINETTE DA SILVA SANCHES**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 121/2023**com a **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 32.708.161/0001-20, com sede/domicílio na(o)LondrinaR EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais)**, com vigência até**09 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6B69FABF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.122/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Pregão n° 35/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PONTAMED FARMACEUTICA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:76D848F3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO. 70/2023

A Prefeita em exercício do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhora **LUCINETTE DA SILVA SANCHES**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Novembro de 2023, a Ata de Registro Administrativo n. **70/2023** com a **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.440.065/0001-71, com sede/domicílio na(o) Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont Distrito Industrial – Cascavel – PR Cep: 85804-605, decorrente do **Processo Licitatório Pregão37/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO KM (ÔNIBUS E VEICULO DE PASSEIO), ANO/MODELO 2023/2023, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. (RESOLUÇÕES SESA 858/2022, 387/2023 E 506/2023).**, pelo **valor total de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais)**, com vigência até **12 de novembro de 2024**.

Documento assinado no original pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DF60C980

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2023- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2023- CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2022, de acordo com a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, Incentivo Covid 2019, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR, de 15 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aprovação da prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2022, de acordo com a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, "Incentivo Covid 2019, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica", modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2023.

HIGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:DF0CE7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/2023- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2023- CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2023, de acordo com a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, Incentivo Covid 2019, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR, de 15 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aprovação da prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2023, de acordo com a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, "Incentivo Covid 2019, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica", modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2023.

HIGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:E758FA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 018/2023- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2023- CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso Piso Único de Assistência Social - PAS, em conformidade a Deliberação nº 059/2023- CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a Deliberações nº 059/2023- CEAS/PR, de 19 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso Piso Único de Assistência Social - PAS, em conformidade a Deliberação nº 059/2023- CEAS/PR na modalidade fundo a fundo para oferta de serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2023.

HIGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:F69DC905

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 019/2023- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2023- CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Convênio, entre a Prefeitura Municipal e a Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI, do município de Barbosa Ferraz.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio apresentado pelo Lar dos Idosos Santa Rita de Cassia de Barbosa Ferraz, de 26 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Convênio, referente ao repasse entre a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e o Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI, no valor de 525.000,00 no período de 15 meses a partir de dezembro de 2023 a fevereiro de 2025, sendo repassado o valor mensal de 35.000,00 reais, para desenvolvimento de serviços assistenciais e cuidado aos idosos residentes na ILPI, "Lar dos Idosos Santa Rita de Cassia" do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2023.

HIGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:368C3D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 219/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 219/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 08/2023 de 02/08/2023 – Vagas de: **DENTISTA/PSF**, MÉDICO, NUTRICIONISTA E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 02/08/2023 – Edição 2827 – págs.439à447*) – homologado pelo Edital nº. 04.08/2023 de 25/08/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 25/08/2023 – Edição 2845 – págs.398e399*) – Edital de Convocação nº. 08.08/2023 de 07/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 08/11/2023 – Edição 2894 – págs.53e54*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de não apresentação da documentação para contratação para o cargo de* ***DENTISTA/PSF ("não comparecimento")***, o candidato Srº. MARCELO CUNHA BASTOS, classificado em *2º lugar*, para o cargo de DENTISTA/PSF (PSS), tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 08.08/2023 de 07/11/2023 para este candidato.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5A10064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2023, PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **DUSOL PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 33.161.796/0001-13, com sede Rua Piauí, n.º 55, Casa – Jardim Alvorada, Maringá – PR, CEP: 87.033-310.
OBJETO: ESPETÁCULO TEATRAL UM PEDIDO DE NATAL.
Valor total, **R$ 17.600,00** (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	8400	10.001.13.392.0013.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8401	10.001.13.392.0013.2108	1016	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Fiscal deste contrato Senhor(a) RODRIGO AGUIAR.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 10 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:03BFFF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO, CONTRATO N.º 236/2023, PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS - ME**, CNPJ: 47.155.441/0001-26, com sede na Rua Vantuil Amaral Gurgel, n.º 173, Bairro: Res. Arthur Boigues, Álvares Machado – SP, CEP: 19.160-000.
OBJETO: **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.**
Valor total, **R$ 147.900,00** (Cento e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	8400	10.001.13.392.0013.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Fiscal deste contrato Senhor(a) RODRIGO AGUIAR.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 09 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8EDBF3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGULAMENTO PARA O SORTEIO NATAL ENCANTADO 2023

01 – A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social, vem a público esclarecer o regulamento concernente ao Sorteio Natal Encantado. Será dia 17/23 na Rua Rui Barbosa nos altos da Secretaria de Educação a partir das 19:00 horas.

02 – O sorteio será realizado através da retirada de um cupom da urna por um funcionário da Secretaria ou por outra por ela indicada;

03 – Após sorteio dar-se-á o prazo de 20 minutos após o anúncio do cupom sorteado para que o ganhador se apresente para receber o prêmio. Caso finde o prazo e o ganhador não se apresente, entraremos em contato com o mesmo para retirada do prêmio.

04 – Não será permitido a participação do sorteio se não residir neste Município. Também não será permitido se não seguir a regra de decoração da casa com luzes Natalinas.

05 – Os participantes serão aqueles que efetuaram corretamente seu cadastro no Centro de Referência de Assistência Social de Barra do Jacaré a partir do dia 14/11/2023 e findará 15/12/2023.

06 – A equipe da Secretaria terá total autonomia para tomar quaisquer decisões não constantes deste regulamento a fim de que o sorteio se conclua de forma organizada e harmoniosa.

Barra do Jacaré, 13 de Novembro de 2023.

VARLEYE INÊS CALIXTO
Secrectária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8B6A5680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL39/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 13/11/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO TRATOR CASE FARMALL 100 INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3788 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA (11.492.141/0006-08)

TOTAL GERAL: R$ 2.287,95

Bela Vista da Caroba, 13/11/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:58FBA815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0201/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 13 de novembro de 2023, a servidora **MARCIA LEANE RICHTER**, portadora do CPF 004.843.870-73, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:C60F3F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 140/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MATHEUS HENRIQUE SEITZ
Valor.....: R$ 192.173,10 (cento e noventa e dois mil e cento e setenta e três reais e dez centavos)
Vigência...: Início: 13/11/2023 Término: 24/09/2024
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL29/2023
Recursos...: Dotação: 263 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
264 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
463 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
416 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal
Bela Vista da Caroba, 13/11/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C7CEFBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Nº: 07/2023 - Contrato Nº 132/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: APK BANDA SHOW LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA APK BANDA SHOW LTDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO V FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, NOS DIAS 14, 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2023.
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL37/2023

Bela Vista da Caroba - 10 de novembro de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B2E3F6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 014/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 014/2023**.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, VISANDO A VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O AUXÍLIO E CONSULTORIA NA AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO DOS BENS, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO.***
Edital: Deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba.

Bela Vista da Caroba, 13 de novembro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9CC81C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0132/2023

DECRETO DE CONVOCAÇÃO
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento do município de Bela Vista da Caroba - Pr.

CONSIDERANDO a conclusão do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, do município de Bela Vista da Caroba - Pr.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Bela Vista da Caroba - Pr, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Bela Vista da Caroba – Pr, será realizada no dia 29 de novembro de 2023, com início previsto para às 19:30 horas, nas dependências do Centro da Terceira Idade, sito a Rua Sergipe, s/n, Bosque Municipal, no município de Bela Vista da Caroba - Pr, Estado do Paraná.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Bela Vista da Caroba - Pr terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.

Art. 4º - Fica nomeada como Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Bela Vista da Caroba – Pr, a Equipe Tecnica Municipla, foi definida pela Portaria nº 127/2023.

Art. 5º A será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Bela Vista da Caroba – Pr.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Administração de Bela Vista da Caroba - Pr os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Bela Vista da Caroba - Pr.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Bela Vista da Caroba - Pr, 13 de novembro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:CE278608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2023.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 016/2023, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VALDECIR BORCATE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.433.553/0001-26, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer 870, sala 01, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais).

Bituruna, em 13 de novembro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E6522FF8

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 030/2023
Dispensa de Licitação n.º 016/2023
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: VALDECIR BORCATE & CIA LTDA – CNPJ 03.433.553/0001-26.
Objeto: aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais).
Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 13/12/2023.

Bituruna - PR, em 13 de novembro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F05C50BA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023, visando a contratação de empresa especializada em serviço de confecção dos quadros para a galeria dos Presidentes do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades deste órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **AÇO'ART – CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 15.186.477/0001-80**, com sede na Rodovia Januário Manoel Borges, n.º 240, Bairro Boa Esperança, Sombrio/SC, CEP: 88960-000, com a proposta no valor global de **R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).**

Bituruna - PR, em 13 de novembro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:5E768065

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 031/2023
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: AÇO'ART – CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME, inscrito no CNPJ 15.186.477/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção dos quadros para a galeria dos Presidentes do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades deste órgão.
Valor da despesa: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).
Fundamento: com base no artigo 74, inciso I da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 28/12/2023.

Bituruna - PR, em 13 de novembro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:FB6887D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CPF / CNPJ: 21.971.041/0001-03
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 30/2023
Número Licitação: 24/2023
Número Contrato/Aditivo: 135/2023
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019, 727/2022, 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 09/11/2023
Data Assinatura: 13/11/2023
Vigência: Inicio 13/11/2023 – Termino 12/05/2024
Valor: R$: 950,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**
CPF / CNPJ: 07.299.558/0001-69
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 30/2023
Número Licitação: 24/2023
Número Contrato/Aditivo: 136/2023
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019, 727/2022, 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 09/11/2023
Data Assinatura: 13/11/2023
Vigência: Inicio 13/11/2023 – Termino 12/05/2024
Valor: R$: 8.286,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **ELETRO CENTRO COM. DE PECAS E ELETROELETR. LTDA**
CPF / CNPJ: 16.779.255/0002-15
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 30/2023
Número Licitação: 24/2023
Número Contrato/Aditivo: 137/2023
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019, 727/2022, 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 09/11/2023
Data Assinatura: 13/11/2023
Vigência: Inicio 13/11/2023 – Termino 12/05/2024
Valor: R$: 10.244,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. LTDA**
CPF / CNPJ: 19.316.524/0001-14
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 30/2023
Número Licitação: 24/2023
Número Contrato/Aditivo: 138/2023
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019, 727/2022, 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 09/11/2023
Data Assinatura: 13/11/2023
Vigência: Inicio 13/11/2023 – Termino 12/05/2024
Valor: R$: 2.111,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **URSA COMERCIAL LTDA**
CPF / CNPJ: 26.628.908/0001-38
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 30/2023
Número Licitação: 24/2023
Número Contrato/Aditivo: 139/2023
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019, 727/2022, 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 09/11/2023
Data Assinatura: 13/11/2023
Vigência: Inicio 13/11/2023 – Termino 12/05/2024
Valor: R$: 21.885,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CPF / CNPJ: 33.813.237/0001-40
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 30/2023
Número Licitação: 24/2023
Número Contrato/Aditivo: 140/2023
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019, 727/2022, 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 09/11/2023
Data Assinatura: 13/11/2023
Vigência: Inicio 13/11/2023 – Termino 12/05/2024
Valor: R$: 5.453,82

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**
CPF / CNPJ: 42.650.279/0001-07
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 30/2023
Número Licitação: 24/2023

Número Contrato/Aditivo: 141/2023
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019, 727/2022, 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 09/11/2023
Data Assinatura: 13/11/2023
Vigência: Inicio 13/11/2023 – Termino 12/05/2024
Valor: R$: 17.958,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **R.A SOLUÇÕES LTDA**
CPF / CNPJ: 37.550.502/0001-04
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 30/2023
Número Licitação: 24/2023
Número Contrato/Aditivo: 142/2023
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019, 727/2022, 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 09/11/2023
Data Assinatura: 13/11/2023
Vigência: Inicio 13/11/2023 – Termino 12/05/2024
Valor: R$: 4.160,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**
CPF / CNPJ: 15.318.347/0001-54
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 30/2023
Número Licitação: 24/2023
Número Contrato/Aditivo: 143/2023
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019, 727/2022, 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 09/11/2023
Data Assinatura: 13/11/2023
Vigência: Inicio 13/11/2023 – Termino 12/05/2024
Valor: R$: 1.5740,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**
CPF / CNPJ: 09.560.267/0001-08
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 30/2023
Número Licitação: 24/2023
Número Contrato/Aditivo: 144/2023
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019, 727/2022, 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 09/11/2023
Data Assinatura: 13/11/2023
Vigência: Inicio 13/11/2023 – Termino 12/05/2024
Valor: R$: 4.943,60

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CPF / CNPJ: 32.597.474/0001-59
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 30/2023
Número Licitação: 24/2023
Número Contrato/Aditivo: 145/2023
Objeto: Referente a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. Na modalidade Fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019, 727/2022, 860/2022 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36,39.
Data Homologação: 09/11/2023
Data Assinatura: 13/11/2023
Vigência: Inicio 13/11/2023 – Termino 12/05/2024
Valor: R$: 7.414,90

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:49637DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **27/11/2023, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços de materiais para a manutenção do sistema de iluminação pública do Município. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9902CBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – PROC. N.º 101/2023

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2023**, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida
Diversas ruas do Bairro São João	Pavimentação Poliédrica	9.478,00 m²

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio do Município na internet www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3553-8602.

Bituruna, 13 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:935236C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 29/2023

PORTARIA Nº 029/2023

Designa fiscal de contrato oriundos de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, como Fiscal de Contratos oriundos de processos de licitação, bem como, processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 07 de novembro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:939B8545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023
Pregão Nº 61/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.880,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 05/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CARMEN LUCIA BARBOSA LOPES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:82EA1D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023
Pregão Nº 61/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.731,00 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 05/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SIRIO CASSIUS HEINEN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:C25CF1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023
Pregão Nº 61/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 05/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/11/2023.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDILSON PIMENTEL***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:2B7ECEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023
Pregão Nº 61/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.731,00 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 05/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SIRIO CASSIUS HEINEN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:7E776C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023
Pregão Nº 60/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.422,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 03/11/2023 a 02/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JHON LENON VILLE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:186BFA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 128/2023

DECRETO N.º 128/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023, na importância de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria de Promoção Social	
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2111	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5341	01071-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - ESTRUTURAÇÃO REDE SUAS - 2023	85.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.27.00.00.00	RENDIMENTO DE APLIC TRANSF RECURSOS FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL FONTE 1071	5.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	80.000,00
	TOTAL	85.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de novembro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ABB5C3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240 DE 2023

DECRETO Nº 240 de 10 de Novembro de 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **Leonir Antunes dos Santos**, Prefeito(a) do município de **Boa Vista da Aparecida,** localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu FORAM ATINGIDAS PELAS CHUVAS, ENXURRADAS, DESLIZAMENTOS, EROSÃO E ALAGAMENTOS AS SEGUINTES COMUNIDADES DO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO, TENDO DESTRUÍDO PONTES, BUEIROS, PLANTAÇÕES, ESTRADAS RURAIS, ALÉM DE DIVERSOS OUTROS DANOS: LINHA BARRA BONITA; LINHA AURORA; LINHA ESPERANÇA; LINHA ALTO JACUTINGA; LINHA SANEPAR; LINHA SÃO CRISTOVÃO; LINHA PLATINA; LINHA CÉU AZUL; LINHA SÃO PAULO; LINHA HÍPICA; LINHA PINHEIRINHO; LINHA SANTO ANTONIO; LINHA BRASIL E LINHA ÁGUA FRIA, conforme laudos e
pareceres das secretarias de Assistência Social, da Secretária de Agricultura, Setor de Obras e Rodoviário e Infraestrutura.. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º.

Fica declarada

Situação de Emergência

nas áreas do município contidas no Formulário de

Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:07B3E8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO 06/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023.

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo de 2023.

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a abrir no orçamento vigente do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida, o valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) para atender as seguintes dotações:

Suplementação
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTSO E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL R$153.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$65.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Ato, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL R$10.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$10.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA R$30.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM. R$55.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA R$3.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$16.800,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$85.200,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, Pr., em 01 de novembro de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Vereador Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:CCA0B938

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 064/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS DE ARTES MARCIAIS, ARTESANATO E MÚSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 28/11/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E61981A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 101/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 101/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 2.371,05 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 17 de novembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 17 de maio de 2024.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 13 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4B3F9FFE

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.442.937/0001-40, com sede na Rua Juracy Antonio Capra, nº 252, Country, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trenzinho para as festividades de Natal no Município de Boa Vista da Aparecida - PR**, no valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F884A180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1213/2023 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1213/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
265	3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R$	23.000,00
	TOTAL	**R$**	**23.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F104	09.004.12.365.0018.2.033 – Manutenção da Educação Infantil		
285	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	23.000,00
	TOTAL	**R$**	**23.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:063605FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1214/2023 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVMEBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1214/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
489	3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	R$	11.000,00
	TOTAL	**R$**	**11.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
465	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	11.000,00
	TOTAL	**R$**	**11.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FC495240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5240/2023

PORTARIA Nº. 5240/2023

Designa Gestora do Instrumento de Repasse

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal **Marilene Pinheiro Cabral Deola**, como *Gestora do Instrumento de Repasse* para atendimento ao requisito do Processo de Seleção 01/2023 do Programa ITAIPU Mais Que Energia, que serão objeto de formalização de Instrumento de Repasse para investimento de ações socioambientais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8EB1977C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5241/2023

PORTARIA Nº. 5241/2023

Designa Responsável Técnico para fiscalização das atividades

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal **Luiza Guerra Bello**, como *Responsável Técnico para fiscalização das atividades* em atendimento ao requisito do Processo de Seleção 01/2023 do Programa ITAIPU Mais Que Energia, que serão objeto de formalização de Instrumento de Repasse para investimento de ações socioambientais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5BB89F27

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 133-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 133/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.662.848/0001-73, com sede à Rua Xavantina, n° 223-D, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 1:** passando o valor do unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para R$ 45,82 (quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); o valor do **Item 2:** passando o valor do unitário de R$ 70,00 (setenta reais) para R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos) e o valor do **Item 3:** passando o valor do unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) para R$ 52,07 (cinquenta e dois reais e sete centavos); totalizando um aumentodo presente contrato no montante de R$ 621,30 (seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AFF45498

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 195-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2023.
CONTRATADA: KREINER & PAZUCH LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S-500) destinado ao abastecimento da frota municipal.
VIGÊNCIA: 13/11/2023 à 12/07/2024.
VALOR: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 83/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:19D4BC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 46/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 46/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **28 de novembro de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, COMO ABSORVENTES ÍNTIMOS FEMININOS, COM RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 DO CEDCA, VISANDO O INCENTIVO: "APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 13 de novembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:8F05E556

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-326/2023.
DATA-13 de novembro 2023.

-nomeia comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º- Fica Nomeada Rayra Emanuelly da Costa –inscrita no CPF/MF- 072.xxx.xxx-xx e RG nº- 9.307.016-0 -SESPPR no cargo Comissionado DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE CC-3 junto a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1E67A74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de ação da Deliberação 008/2023 – CEDM/PR do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.189/2015, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 13 de Novembro de 2023.

RESOLVE

- Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 008/2023 do CEDM/PR, referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Política dos Direitos da Mulher do cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher FEDIM/PR no âmbito da garantia dos direitos da mulher.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA SEGALIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:460DF1E1

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de ação da Deliberação 059/2023 – Piso Único de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 08 de Novembro de 2023.

RESOLVE

- Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 059/2023 referente ao Piso Único de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Novembro de 2023.

GABRIELA SIEBERT MARCHETTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:55E570F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO ADITIVO Nº 02 DO CONTRTO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 158/2023

ERRATA
REF. AO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 158/2023

Nas publicações do dia 07 de novembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 2893, e no Jornal de Beltrão, edição 7.825 do dia 07 de novembro de 2023, tendo em vista equívoco cometido quanto ao valor de acréscimo, então:

"onde se lê":
Desta maneira, resultará um valor total de acréscimo de R$ 35.200,20 (trinta e cinco mil e duzentos reais com vinte centavos). O custo total da obra que antes era de R$ 174.454,24 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais com vinte e quatro centavos), passa a ser de R$ 209.564,44 (duzentos e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos), correspondendo a um percentual de acréscimo de 20,17% do valor originalmente contratado.

"Leia-se":
Desta maneira, resultará um valor total de acréscimo de R$ 35.200,20 (trinta e cinco mil e duzentos reais com vinte centavos). O custo total da obra que antes era de R$ 174.454,24 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais com vinte e quatro centavos), passa a ser de R$ 209.654,44 (duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos), correspondendo a um percentual de acréscimo de 20,17% do valor originalmente contratado.

Bom Sucesso do Sul, 13 de novembro de 2023.

YONARA BEATRIZ DE ARAÚJO PENSO
Divisão de Contratos e Convênios

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:0EC7EBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2023
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 021/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 021/2023 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA 51.652.776 JEAN DA CRUZ PRAZERES DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua

Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a 51.652.776 JEAN DA CRUZ PRAZERES DA SILVA, representada pelo senhor JEAN DA CRUZ PRAZERES DA SILVA, inscrito no CPF nº 069.003-591-83 e RG: 16.580.504-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1128, centro, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público.

atendimento na Secretaria de Infraestrutura e Transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO tarifa nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS SEMANAIS	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL ESTIAMADO (03) MESES
1	SERVIÇOS GERAIS	40 horas	R$ 65,24 (sessenta e cinco reais com vinte e quatro centavos) reais por dia, com carga horária máxima de 08 (oito) horas dia.	R$ 4.305,84 (Quatro mil trezentos e cinco reais, com oitenta e quatro centavos
TOTAL R$ 4.305,84 (Quatro mil trezentos e cinco reais, com oitenta e quatro centavos				

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de credenciamento terá vigência de 03 (três) meses, iniciando em **24/10/2023 até 24/01/2024**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO

Para o objeto deste Termo de Credenciamento os recursos previstos correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
158	05.001.12.122.0002.2037 3.3.90.39.00.00	1103	Educação
443	08.001.15.122.0002.2041 3.3.90.39.00.00	1000	Infraestrutura

Braganey, 23 de outubro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DC1E93BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 005/2023

OBJETO: **Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao credenciado:

PROPONENTE
(09) 52.184.379 MARIA INERI RAMOS, CNPJ: 52.184.379/0001-30

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Chamamento Público 005/2023.

Braganey, 09 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:73FDECB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0102023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 023/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 022/2023 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA 52.184.379 MARIA INERI RAMOS, CNPJ: 52.184.379/0001-30.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a 52.184.379 MARIA INERI RAMOS, CNPJ: 52.184.379/0001-30, representada pelo senhora MARIA INERI RAMOS, inscrito no CPF nº 057.148.379-83 e RG: 9.705.679-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Vila Rural, Bragantina, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA – OBJETO -O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público.

atendimento na Secretaria de Infraestrutura e Transporte.

CLÁUSULA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS SEMANAIS	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL ESTIAMADO (03) MESES
1	SERVIÇOS GERAIS	40 horas	R$ 65,24 (sessenta e cinco reais com vinte e quatro centavos) reais por dia, com carga horária máxima de 08 (oito) horas dia.	R$ 4.305,84 (Quatro mil trezentos e cinco reais, com oitenta e quatro centavos
TOTAL R$ 4.305,84 (Quatro mil trezentos e cinco reais, com oitenta e quatro centavos				

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de credenciamento terá vigência de 03 (três) meses, iniciando em **13/11/2023 até 13/02/2024**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

CLAUSULA – DOTAÇÃO

Para o objeto deste Termo de Credenciamento os recursos previstos correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
158	05.001.12.122.0002.2037 3.3.90.39.00.00	1103	Educação

443	08.001.15.122.0002.2041 3.3.90.39.00.00	1000	Infraestrutura

Braganey, 10 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FFEAE47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 005/2023.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2023, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Braganey, presentes os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal nº. 058/2021, a Senhora **RUBIA MARA DI BERNARDO** - RG nº 7.807.888-0-SSP/PR, CPF nº 038.691.279-37, PRESIDENTE DA CPL, e equipe de apoio a Senhora **SABRINA PANNO RG n° 10.993.514-0 e do CPF n° 074.397.429-82**, e a Senhor **DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA RG: 10.993.514-0 e do CPF n° 074.397.429-82.** Foi instalada a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de preços da licitação em epigrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito nas folhas do Processo de Licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA 005/2023. **Objeto:** O objeto da presente **Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público**. O Presente aviso foi publicado no Jornal o Paraná aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2023 (Edição 14145), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 (Edição 2791) e ainda no site do DIOE/PR aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023 (Edição 11457). A Sessão iniciou-se através do credenciamento dos presentes, sendo atestado o comparecimento dos seguintes fornecedores: **(01) 52.676.189 Diva Lopes dos Santos Marques, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ: 52.676.189/0001-30**. Examinada a documentação a Presidente da CPL juntamente com a equipe de apoio julgou os participantes pré-qualificados, pois todos apresentaram a documentação exigida no edital do respectivo credenciamento. Os documentos deste envelope conferido e rubricado pela Comissão de Licitação e pelos representantes. Conforme os orden de protocolos, segue pré-classificação: **01) 52.676.189 Diva Lopes dos Santos Marques, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ: 52.676.189/0001-30.** Com base nos itens do Edital de Chamada Pública que trata dos critérios de seleção dos credenciados. Será verificada a disponibilidade de vagas nas quantidades necessárias para suprir as necessidades da administração municipal, conforme forem sendo encaminhados os ofídios devidamente protocolados pelas Secretarias Municipais. Na forma do Edital a Presidente da CPL adjudicou os ITENS dessa Chamada Pública aos credenciados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Presidente da CPL, equipe de apoio e pelos representantes participantes.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente Da CPL

SABRINA PANNO DARCI
Membros

FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
Membros

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B4E4E8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de obra de construção de 40 (quarenta) casas populares, conforme planilhas orçamentárias em anexo incluindo serviços preliminares e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TORNA-SE PUBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO, APRESENTANDO O VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME SEGUE, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RESOLVE: FICA HOMOLOGADO E ADJUDICADO O OBJETO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023, CONFORME SEGUE AO VENCEDOR:

LOTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÃO BOTELHO LTDA, CNPJ Nº 09.595.903/0001-37	**R$ 4.009.084,03 (Quatro milhões, nove mil, oitenta e quatro reais e três centavos),**

BRAGANEY, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1F267AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre a indenização de férias do PROCURADOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06 de novembro de 2023, sob o nº 112/2023, no qual o servidor requer autorização para gozar suas férias após regular elaboração de escala de férias dos servidores, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023, e, ainda, a imediata indenização do período remanescente de 20 (vinte) dias, com fundamento na Lei Municipal nº 354/2011.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 186 da Lei Municipal nº 354/2011 autoriza a Administração Pública a indenizar parcial ou integralmente o período de férias em caso de interesse ou necessidade pública dos serviços do servidor.

CONSIDERANDO a quantidade de expedientes a cargo do Departamento Jurídico, a existência de 10 (dez) dias de férias ainda não gozadas relativas ao ano de 2022 e a inexistência de outro profissional da carreira no quadro de servidores desta Câmara Municipal para substituir o servidor.

R E S O L V E:

Art. 1°. Indenizar o período de 20 (vinte) dias de férias do servidor LEONARDO FREGONESI DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023.

Art. 2º. O pagamento da indenização, bem como do terço constitucional, deverá ser efetuado no corrente mês de novembro de 2023.

Art. 3°. O período remanescente, correspondente a 10 (dez) dias, será gozado oportunamente, após regular elaboração de escala de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 13 de novembro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:FE1769EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: JWS MONTAGENS E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME, sediada na Rua Ulcemeia Nunes De Araujo, 133, Cep: 85415000, Bairro: Ouro Verde, Telefone: (45)999431445, e-mail: metalcaf01@gmail.com, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 45.289.117/0001-75, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **JONATAN WILLIAN DA SILVA ROCHA** portador(a) do RG Nº 135971219, devidamente inscrito(a) no CPF N° 012.348.429-47, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o prazo de validade por mais 06 (seis) meses, respeitando o limite máximo de 12 (doze) meses para Ata de Registro de Preços. Fica alterada a cláusula oitava (**da gestão e da fiscalização**), cujo o fiscal de contrato passa a ser o Sr. (a) Lírio Wanzuita -matrícula 767321542.
Assinaturas: Culestino Kiara e **JONATAN WILLIAN DA SILVA ROCHA**.
Data de Vigência: 6 meses
Data da Assinatura: 07/11/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0DB838F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49
Contratada: SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME, sediada na Rua Coletor Pacheco, 418 Sala 01 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, Telefone:3241-3393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 23.551.602/0001-32, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **RICARDO CARDOSO** portador(a) do RG Nº 64998722, devidamente inscrito(a) no CPF N° 025.313.609-13, devidamente inscrito(a) no CPF N° 052.653.599-74.
Objeto: Fica alterado o prazo de validade por mais 06 (seis) meses, respeitando o limite máximo de 12 (doze) meses para Ata de Registro de Preços. Fica alterada a cláusula oitava (**da gestão e da fiscalização**), cujo o fiscal de contrato passa a ser o Sr. (a) Lírio Wanzuita -matrícula 767321542.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Ricardo Cardoso**.
Data Vigência: 6 meses
Data da Assinatura: 07/11/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3D81C3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RESOLUÇÃO Nº 01-2023 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAFELÂNDIA

Resolução nº 01/2023

Delibera: Aprovar Plano de Ação e o Termo de Adesão de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo do Estado do Paraná, para Ações voltadas ao projeto Paraná Viaja Mais 60, Deliberação 024/2023.

O Conselho Municipal do Direito Idoso - CMDI de Cafelândia**,** em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.306 de 19/03/2014, representado pela Presidente, Sra. Margarida Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o Regimento Interno, vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito no do dia **13 de novembro de 2023**, às 8 horas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação e o Termo de Adesão de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo do Estado do Paraná, Valor de 10.115,00 (Dez mil e cento e quinze reais), para Ações voltadas ao projeto **Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer e cultura em prol da garantia de direitos da população idosa, para os municípios do Estado do Paraná- Deliberação 024/2023.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrárias.

Cafelândia, 13 de novembro de 2023.

MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9B4B631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RESOLUÇÃO Nº 008-2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N. º 008/2023

Delibera: aprovação da Prestação de Contas do Incentivo do Benefício Eventual/FEAS COVID-2021, Deliberação 056/2021 para o Município de Cafelândia-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n. º 1034 de 07/06/2010, representado pela sua Presidente: Raquel Pereira Motter, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no **dia 07 de novembro de 2023**, às **10:00horas**, na sala de reunião do CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas, do repasseIncentivo Covid 2021,destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassitenciais da Proteção Social Básica, cofinanciamento. Estadualpor meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR, para provisão denecessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, principalmente em virtude da pandemia do Covid-19.

MUNICÍPIO:**Cafelândia**
REPASSE:**Incentivo Covid-2021**
Período da Prestação de Contas: segundo semestre de 2022
VALOR DO REPASSE:**R$ 35.000,00**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 10 de novembro de 2023.

RAQUEL PEREIRA MOTTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:281B8091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 009-2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N. º 009/2023

Delibera: aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo do Benefício Eventual/FEAS COVID-2021, Deliberação 056/2021 para o Município de Cafelândia-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n. º 1034 de 07/06/2010, representado pela sua Presidente: Raquel Pereira Motter, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no **dia 07 de novembro de 2023**, às **10:00horas**, na sala de reunião do CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas, do final do recurso do repasseIncentivo Covid 2021,destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassitenciais da Proteção Social Básica, cofinanciamento. Estadualpor meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR, para provisão denecessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, principalmente em virtude da pandemia do Covid-19.

MUNICÍPIO:**Cafelândia**
REPASSE:**Incentivo Covid-2021**
Período da Prestação de Contas: **primeiro semestre de 2023**
VALOR DO REPASSE:**R$ 35.000,00**
Valor total do recurso gasto, conforme a Deliberação 056/2021

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 10 de novembro de 2023.

RAQUEL PEREIRA MOTTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8054E1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 10-2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Delibera: aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, do Piso Único de Assistência Social -PAS em conformidade com a Deliberação 059/2023 CEAS/PR, para execução dos serviços de Assistência Social no Município de Cafelândia-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n. º 1034 de 07/06/2010, representado pela sua Presidente: Raquel Pereira Motter, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no **dia 07 de novembro de 2023**, às **10:00 horas**, na sala de reunião do CRAS. Conforme ata **07/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, do Piso Único de Assistência Social- PAS, no valor do repasse de R$75.000,00(setenta e cinco mil) em conformidade com a Deliberação 059/2023 CEAS/PR, para execução dos serviços de Assistência Social- do Município de Cafelândia-Pr.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 10 de novembro de 2023.

RAQUEL PEREIRA MOTTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:28195C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2022 – CONCORRENCIA 002/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2022 – CONCORRENCIA 002/2022

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

PERMISSIONÁRIO: empresa **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAFELANDIA-PR-SISMUCAF**, inscrita no CNPJ: 16.837.160/0001-20, localizada na Rua Dr. Plinio Costa, 676, Bairro: Centro, CEP 85.415-000, Telefone (45) 99966-7050, no município de Cafelândia, Estado do Paraná a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **LEONEL CLOVIS LUPATINI**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 3.447.610-1.

Objeto: Fica aditado o prazo de **vigência por mais 12 (doze) meses**, **iniciando em 22 de novembro de 2022 e findando-se no dia 22 de novembro de 2024**, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**)

reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,82 % (quatro virgula oitenta e dois por cento) passando o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) mensais** para R$ **209,64 (duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, totalizando um valor anual de R$ 2.515,68 (dois mil quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR ANUAL: R$ 2.515,68 (dois mil quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)
Assinaturas: Culestino Kiara e **LEONEL CLOVIS LUPATINI**
Data de Vigência: 22/11/2023 a 22/11/2024
Data assinatura: 17/11/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:25C612DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n° 011/2023 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:
As deliberações da reunião do dia 07 (sete) do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três); conforme Ata nº 015/2023;
Resolve:

Art. 1 - Aprovar por unanimidade a resolução SESA n° 1429/2023: 500 mil reais para aquisição de duas ambulâncias e 220 mil reais para aquisição de uma Van.
o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2 – Aprovar por unanimidade a Resolução SESA n° 1432/2023: 200 mil reais para a aquisição de dois veículos utilitários, 220 mil para a aquisição de uma Van e 65 mil reais para aquisição de um veiculo básico.

Art. 3 – Aprovar por unanimidade a Resolução SESA n° 1431/2023: 80 mil reais para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, na modalidade fundo a fundo, sendo escolhida a relação dos seguintes equipamentos: 03 (três) Monitores Multiparâmetro com valor unitário de R$18.666,00 01 (uma) Geladeira/Refrigerador com valor unitário de R$2.173,00 e 03 (três) Bombas de Infusão com valor unitário de R$8.705,00.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 08 de Novembro de 2023.

SAMUEL FARIAS
Presidente do CMS

ALICE CARDOSO
Secretária Executiva
Portaria nº 295/2023

Homologo a Resolução nº 011/2023 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

ANDREIA MEURER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 123/2023 - DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E90455A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 012/2023 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:

As deliberações da reunião Extraordinária do dia 13 (treze) do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três); conforme Ata nº 016/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a resolução SESA nº1430/2023: Autoriza o município de Cafelândia aderir R$500 mil reais para ampliação do Centro de Saúde.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a resolução SESA nº1430: R$300 mil reais para reforma da Unidade Básica de Saúde do Benjamin

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 13 de Novembro de 2023.

SAMUEL FARIAS
Presidente do CMS

ALICE CARDOSO
Secretária Executiva
Portaria nº 295/2023

Homologo a Resolução nº 012/2023 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

ANDREIA MEURER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 123/2023 - DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EE8FF28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 46/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto
Data e horário para saída: 05h00min do dia 13.11.2023.
Data e horário para retorno: 19h00min do 14.11.2023.
Quantidade de diárias: 2 diárias.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba juntamente com o vereador Artur, com audiência agendada com os Deputados Estaduais: Alexandre Curi e Denian Couto, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 10 de novembro de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:7E089EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 47/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Artur Antônio de Oliveira Neto
Data e horário para saída: 05h00min do dia 13.11.2023.
Data e horário para retorno: 19h00min do 14.11.2023.
Quantidade de diárias: 2 diárias.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba juntamente com o vereador Neto, com audiência agendada com os Deputados Estaduais: Alexandre Curi e Denian Couto, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 10 de novembro de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:F6E50E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 200/2023 de 18 de setembro de 2023, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 28 de Novembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição e instalação de assentos em polipropileno e copolímero desportivo para as quadras Antônio Voltarelli e Quadra Coberta do Terminal.
Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 13 de novembro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:23E4F472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 223

PORTARIA Nº 223/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de indicar o responsável pelos dados gerados nos módulos do sistema SIM-AM.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado o Servidor Público Municipal abaixo identificado como responsável pela inserção dos dados necessários nos módulos do Sistema SIM-AM:
- VALDIR DE SOUZA
- CPF/MF Nº 097.493.218-39
- CRC-PR – 050489/02

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 13 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:D3DDAFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1.112, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1.112, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

O(A) Senhor(a) **ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito(a) do município de **Campina do Simão**, localizado no estado de(o) Paraná,

no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu Chuva Intensas entre os dias 28 de Outubro de 2023 e 03 de Novembro de 2023, atingindo a média diária acima de 120 mm. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa**:** que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B9B90ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO ADITIVO CONTRATO 71/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-PMCS
CONTRATO 71/2022

SEXTO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONVÊNIO Nº 335/2022, NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 43 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PAVIMENTAÇOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, Km 8, Jordão, Cep: 85.020-510 Guarapuava - PR, neste ato representada, por seu Procurador, o Sr. **Kaciano Ricardo Cruz Camargo**.

VIGÊNCIA: 12 DE JANEIRO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9DDC5C01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 93, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 .

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR para o biênio 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - L**ei nº 8.069/1990**; e pela Lei Municipal nº 796/2023,
RESOLVE:
Art. 1º: Alterar a designação de membros Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR;

Art. 2º: Regulamentar a alteração da indicação de membros Não-Governamentais para compor o CMDCA, representantes de entidades devidamente inscritas neste conselho, e eleitos na 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão-PR;

Art. 3º: Regulamentar a indicação de membros representantes de Crianças e Adolescentes para compor o CMDCA, conforme autorização expressa de seus responsáveis legais;

Art. 4º: O mandato do CMDCA para o biênio 2023-2025, fica assim constituído:

Representantes de Instituições Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Rodrigo Mayer Colaço CPF: 079.813.039-31	**Beatriz de Freitas** CPF: 105.618.139-73

Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jonas Pires da Silva CPF: 095.753.359-45 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**Silmara Brandalize Hardt** CPF: 030.814.019-25 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
André Oliveira de Souza CPF: 225.725-578-00 Secretaria Municipal de Saúde	**Débora Barbosa Schecheleck** CPF: 337.616.268-94 Secretaria Municipal de Saúde
Jussara Adriane Schiffer Neumann CPF: 056.916.079-01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças	**Silvia Duda** CPF: 048.323.049-92 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Marcio Amadiu CPF: 047.244.829-31 Secretaria Municipal de Agricultura	**Jungles Aurélio Marcondes** CPF: 063.406.189-52 Secretaria Municipal de Agricultura
Lisandra Salvadori CPF: 055.649.079-73 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Bruno dos Santos Lemes** CPF: 111.150.569-13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Representantes de Entidades Não-Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Marilene Kerkhoff dos Santos CPF: 775.297.589-34 Pastoral da Criança	**Franciele Aparecida Pires** CPF: 103.435.949-51 Pastoral da Criança
Lucas Agustinho Alessi CPF: 103.699.639-54 Clube de Aventureiros	**Noeli Antunes Brey** CPF: 762.701.309-72 Clube de Aventureiros
Alisson Daniel Matte CPF: 115.182.109-88 Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Eldor Valmir Matte** CPF: 828.708.029-00 Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Isolina Walter Cordeiro CPF: 438.056.989-68 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	**Claudete Foss** CPF: 926.022.239-72 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Wilson Teixeira Aguiar CPF: 050.315.259-59 Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Vital Brasil	**Francisco Rogério*Teixeira Aguiar*** CPF: 022.550.919-92 Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Vital Brasil
Lucineia Zampier CPF: 032.114.949-10 Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Colégio Estadual Teotônio Vilela	**Cristiane Vicentim Slompo** CPF: 030.496.939-75 Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Colégio Estadual Teotônio Vilela

Representantes de Crianças e Adolescentes	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Ana Beatriz Vicentim Slompo CPF: 132.025.659-74 Representante de Adolescentes	**Anna Beatryz Dolibaina Ribeiro** CPF: 104.879.519-56 Representante de Adolescentes
Ana Paula Fernandes dos Santos CPF: 135.232.779-14 Representante de Adolescentes	**Mariana da Silva Ferreira** CPF: 013.896.269-38 Representante de Adolescentes

Art. 5º- Pela regra da alternância, a Presidência do CMDCA para o referido período será não-governamental, sendo assim, e conforme eleição realizada entre as entidades que compõe o CMDCA em reunião do dia primeiro de dezembro de 2022, e registrado sob a ATA nº 15/2022, a **Presidência** fica sob a responsabilidade da Srª. **Marilene Kerkoff dos Santos** (Pastoral da Criança), e **Vice-Presidência** o Sr. **Lucas Agustinho Alessi** (Clube de Aventureiros).

Art. 6º -A **Secretaria Executiva** do CMDCA fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o **Secretário** o Sr. **Rodrigo Mayer Colaço**; e **Vice-Secretária** a Srª. **Beatriz de Freitas**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 88, de 17 de outubro de 2023, e disposições em contrário.

Campina do Simão, 13 de novembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:30AF3BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1142/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009/2023 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA DA MESA DIRETIVA)

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento-programa da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme especificação abaixo:
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
Total .....R$ 8.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º serão utilizados recursos do cancelamento parcial da dotação abaixo especificada:
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
Total ....R$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 09 de novembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E242F9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 2/2023 - HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 2/2023

A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 2/2023, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda	**Habilitada**
Strabe Comercio e Construções Ltda - EPP	**Habilitada**

Fica concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de licitações nº 8666/93.

Campo do Tenente – PR, 13 de novembro de 2023.

DILMA DE LIMA
Presidente Da CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMOTEO
Membro

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:6866DE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 25/2023

Espécie: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de livros pedagógicos pela secretaria de desenvolvimento social e cidadania. Interessados podem obter mais informações através do portal do Município https://www.campodotenente.pr.gov.br/ ou presencialmente na Avenida Miguel Komarchewski, nº900.
Prazo para execução: 03 (três) dias úteis.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:6BD7E4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 26/2023

Espécie: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Pavimentação de Ruas, Portal de entrada do Município e Ciclovia no Perímetro Urbano do Município de Campo do Tenente – Pr. A empresa deverá elaborar projeto executivo observando o Termo de referência, e as orientações de propostas dos programas da SECID/Paranacidade, SEDU, SEIL, DER, CAIXA, órgãos gestores dos recursos e também acompanhamento das obras, quando for o caso. A empresa deve apresentar o projeto arquitetônico de proposta do portal e ciclovia, qual precisa passar pela aprovação da CONTRATADA, para continuidade de elaboração.
Interessados podem obter mais informações através do portal da transparência do Município https://www.campodotenente.pr.gov.br/ ou presencialmente na Avenida Miguel Komarchewski, nº900.
Prazo para execução: 03 (três) dias úteis.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A62C2FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417/2023

Exonera LARISSA ALESSE BUDEL FRANCO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Solicitação contida no protocolo 6282/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a partir de 14 de novembro de 2023, **LARISSA ALESSE BUDEL FRANCO,** matrícula n º 2470 do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 218/2023.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/11/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2C73524F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/2023

Exonera DIEGO HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando :

Solicitação contida no protocolo 6294/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** o servidor **DIEGO HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO,** mat 2608 do cargo comissionado de Dir. Adj. Símbolo DC3, a partir de 16/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:ABE81A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários e tendas, para serem utilizados nos departamentos que compõe as Secretarias Municipais: de Assistência social; e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/11/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de Novembro de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6F8E3F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de vassouras de palha tipo caipira, visando atender as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/11/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de Novembro de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DC9D2B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.094.483/0001-73. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES LEONIDAS MATTOS DE DEUS, SERGIO WEGNER DE VARGAS, JUAREZ BORGES MACHADO E ADAIR JOSÊ DOS SANTOS; CURSO TRÂMITES E PROCEDIMENTOS NA GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E REGRAS DAS REMUNERAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS. REALIZAÇÃO: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA. VALOR TOTAL: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 016/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-002.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 8 de novembro de 2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Normélio Schneider, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:26DD4390

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 516/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com o Art. 111 da Lei Complementar nº 032/2017 de 22/12/2017, alterada pela lei Complementar nº 45/2019,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a pedido a servidora **ALLINE HLATKI**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 8.704.650-8 e inscrita no CPF nº 046.334.229-10, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AMBIENTAL** – Nível 16, matrícula 2398-1, nomeada pela Portaria nº 284/2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer suas funções no **IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA** – escritório Regional de Guarapuava, a disponibilidade funcional se dará com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período de **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D1A925E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 517/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com o Art. 111 da Lei Complementar nº 032/2017 de 22/12/2017, alterada pela lei Complementar nº 45/2019,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a pedido o servidor **MARCO ANTONIO SILVA**, brasileiro divorciado, portador do RG nº 6.987.746-0 e inscrito no CPF nº 890.067.807-82, ocupante do cargo efetivo de **BIÓLOGO** – Nível 11, matrícula 739-1, nomeado pela Portaria nº 303/1994, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer suas funções no **IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA** – escritório Regional de Guarapuava, a disponibilidade funcional se dará com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período de **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:05800502

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.737 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Ratifica, conforme especifica, as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1° Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei nº 1.640, de 3 de dezembro de 2021; Lei nº 1.646, de 15 de dezembro de 2021, e Lei nº 1.683, de 7 de dezembro de 2022; que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios integrantes da 5a Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, o quadro de cargos do CIS5ªRS passará a vigorar da seguinte forma:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Função	Nº de Vagas
Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU	08
Rádio Operador – SAMU	08

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Função	Carga Horária Semanal
Assessor Contábil	40

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Candói, em 13 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:159308E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.226/2023

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, adjudica o objeto aos vencedores, e HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.226/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023, Objeto: "Registro de preços de livros infantis para o acervo das Escolas e CMEI's do Município de Candói" no valor global de **R$ 154.795,04**(cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), da seguinte forma:
AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA: com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 387, 388, 389, 390, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 407, 408 e 409, no valor total de R$ 152.297,90 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

AC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA com os itens: 162, 331, 332 e 406 no valor total R$ 665,35 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VITROLA COMERCIAL FONOGRAFICA LTDA com os itens: 350, 384, 385, 386, 391, 392 e 399) no valor total de R$ 1.831,80 (um mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Candói, 09 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:47EC05F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 549/2021.
Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MÔNICA, com sede na Rua das Pombas, s/n, Bairro Santa Mônica, neste Município de Cap. L. Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 78.689.288/0001-40, neste ato representada legalmente pela Presidente ***Sra. LINDAMIR SILVA***, portador do CPF sob n. º 628.234.509-04 e RG sob n. º 1.029.130-5, residente na Rua Beija Flor, 119, Bairro Sta. Mônica, neste Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 05 de novembro de 2021 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 05 de novembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MÔNICA
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C8D47E80

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 538/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 102/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972,*** situada na Rua Catanduvas, 338, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 32.926.553/0001-66, neste ato representada legalmente por *FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA*, inscrito no CPF sob n. º 849.406.899-72 e RG sob n. º 6.435.969-0-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços como **"FACILITADOR DE OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E CUIDADOS COM OS ALIMENTOS"**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas**,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 03 de novembro de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 18.302,04 (dezoito mil trezentos e dois reais e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 03.11.2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 89440689972
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2255F343

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 117 2023

PORTARIA N. º 699/2023 de 13.11.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 117/2023 de 24.10.2023,** destinado a contratação de empresa (s), para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de motosserras, moto podas, sopradores e roçadeiras, compreendendo fornecimento de peças de reposição e serviços, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, em atendimento ao memorando 024/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica declarada vencedora do processo a empresa: ***ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA*** com o lote/grupo nº 01 no valor de R$ 100.178,00 (cem mil cento e setenta e oito reais), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 525/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 117/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de motosserras, moto podas, sopradores e roçadeiras, compreendendo fornecimento de peças de reposição e serviços, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, em atendimento ao memorando 024/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana.
VALOR: R$ 100.178,00 (cem mil cento e setenta e oito reais**)**.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
* 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;
* 547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;
* 271 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00;
* 243 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.30.00;
* 246 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00;
* 404 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00;
* 543 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.30.00;
* 268 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00;
* 226 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00;
*229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.639.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7B5B0255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 697/2023

PORTARIA Nº 697/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel PR	10 de novembro de 2023	Buscas documentação do posto de Identificação, JSM e ANIE em Cascavel PR
Cecilia Piva Trevisan	Odontóloga	01 (uma)	Cascavel PR	26 de outubro 2023	Capacitação no auditório Arnaldo Busato da Unioeste
Alessandra Thais Fernandes	Auxiliar de Odontologia	01 (uma)	Cascavel PR	01 de novembro 2023	Capacitação para estudantes e profissionais da odontologia e vigilância sanitária. Auditório da Prefeitura de Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1F9A2CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 007/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 008/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços dos combustíveis, **DIESEL S-10 e S-500,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 02
*** DIESEL S-10 de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e trinta e quatro centavos).**
ITEM 04
*** DIESEL S-500 de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) para R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F1B85C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 118/2023

PORTARIA N. º 700/2023 de 13.11.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 118/2023 de 26.10.2023,** destinado a contratação de empresa (s), para o fornecimento de peças novas e prestação de serviços técnicos, na manutenção corretiva, preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas capacidades conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica declaradas vencedoras do processo as empresas: ***VILSON BRUGALLI*** com o lote/grupo nº 01 e itens nº 07 e 08 no valor de R$ 40.494,98 – ***G DA SILVA DORING*** com o lote/grupo nº 02 no valor de R$ 57.990,00 – ***GDC GESTÃO DE CONTRATOS E CLIMATIZAÇÃO LTDA*** com o lote/grupo nº 03 no valor de R$ 2.420,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 100.904,98 (cem mil novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 526/2023 ao 528/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 118/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VILSON BRUGALLI, G DA SILVA DORING e GDC GESTÃO DE CONTRATOS E CLIMATIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de peças novas e prestação de serviços técnicos, na manutenção corretiva, preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas capacidades conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 100.904,98 (cem mil novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos**)**.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 516 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.39.00;**
*** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00 – Fonte 104 e 103;**
*** 441 – 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:63BEDEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 609/2022.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 103/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ODAIR FRANCISCO FARINA,* e de outro lado a empresa ***CLINICA DE MEDICINA DO OESTE S/S LTDA,*** com sede na Rua Minas Gerais, 1482, Centro, CEP: 85.812-030, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.642.945/0001-19, neste ato representada legalmente por *ZITA CELINA MANTOVANI CARDOSO,* portadora do CPF sob n. º 513.363.089-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 11 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 11 de novembro de 2024, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 149.698,80 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA DE MEDICINA DO OESTE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D517A34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 610/2022.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 104/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ODAIR FRANCISCO FARINA*, e de outro lado a empresa ***FRANZON E GARBIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,*** com sede na Rua Castro Alves, 2283, Centro, CEP: 85.810-100, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 18.099.817/0001-24, neste ato representada legalmente por *RAFAEL HILLEBRAND FRANZON*, portador do CPF sob n. º 045.052.659-35. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 11 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 11 de novembro de 2024, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 176.958,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais), referente a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

FRANZON E GARBIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:97065541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 611/2022.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 105/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ODAIR FRANCISCO FARINA*, e de outro lado a empresa ***LUCMEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,*** com sede na Rua Tibagi, 748, Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-000, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 37.711.889/0001-25, p, neste ato representada legalmente por *LUCMEN ABED GHAZZAOUI*, portador do CPF sob n. º 286.554.398-60. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 11 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 11 de novembro de 2024, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 131.997,60 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referente a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

LUCMEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:923C62B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**CONSTRUFAR OBRAS E SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ Nº 07.825.699-0001-78**
02	**EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA- CNPJ Nº 23.215.599/0001-86**
03	**GG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 26.066.229/0001-12**
04	**MORAES E MORAES CONSTRUTORA LTDA- CNPJ Nº 18.645.436/0001-01**
05	**O.S. SOUZA & SOUZA LTDA- CNPJ Nº 17.569.488/0001-75**
06	**ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA- CNPJ Nº 13.500.836/0001-05**
07	**SERRATO E VERTUAN CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 37.868.566/0001-40**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 13 de novembro de 2.023.

Presidente da comissão
KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7D74E67F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 PROCESSO INTERNO Nº 163/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.237.752/0001-03**
Objeto:	Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem de motores, recuperação e retifica de motores e lanternagem, para atender a demanda dos veículos de linha leve da Frota Municipal.
Vigência do Contrato:	13/11/2023 à 13/11/2024
Valor Contratual:	**R$ 4.991,74 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
«Dotação_Completa»

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E48AD7B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO INTERNO Nº 147/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ALESSANDRA A DA SILVA MELO ESCOLA DE DANCA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ 27.268.072/0001-70**
Objeto:	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência do Contrato:	13/11/2023 à 13/11/2024
Valor Contratual:	**R$ 16.304,17 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais e dezessete centavos)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.001.04.092.0331.2.401.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.08.241.0076.2.479.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

ALESSANDRA A DA SILVA MELO
Escola de Danca e Comercio de Artigos Esportivos
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1EFC51FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO INTERNO Nº 45/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**WAGNER DE SOUZA MIRANDA ME, CNPJ 09.183.321/0001-43**
Objeto:	Locação de Concentradores de Oxigênio para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato:	13/11/2023 à 13/11/2024
Valor Contratual:	**R$ 11.159,40 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.1.400.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 301494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 306018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 6018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
WAGNER DE SOUZA MIRANDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:01C6F5F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO INTERNO Nº 147/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, CNPJ 27.022.704/0001-11**
Objeto:	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência do Contrato:	13/11/2023 à 13/11/2024
Valor Contratual:	**R$ 27.936,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.001.04.092.0331.2.401.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.08.241.0076.2.479.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:71040D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICIPES, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: CARRETA DA ALEGRIA TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA CNPJ: 46.343.731/0001-30				
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRITIVO**	**VALOR TOTAL**
1	1	Serviço	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICIPES, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO.** Com veículo de capacidade mínima para 60 pessoas, em sistema de TREM, com assentos, janelas sem vidros, coberto, totalmente enfeitado com adereços e luzes internas e externas, com alegorias, dotado de sistema de som e repertório com músicas variadas, com 2 personagens fantasiados, 1 monitor e 1 motorista com carteira E.	34.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 13 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:08B5E051

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 25/2023

Súmula: Estabelece normas referentes ao uso e condução do veículo oficial do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019, em razão de decisão do conselho, cravada na ata de reunião havida em 09/11/2023,

RESOLVE,

Art. 1º- Fixar as normas e procedimentos para o uso e a condução do veículo oficial, de uso comum pelos Conselheiros Tutelares do Município de Catanduvas, em complemento ao Decreto Municipal nº 10/2019 de 08 de fevereiro de 2019.
Parágrafo único. O cumprimento do contido nessa resolução está afeto a todos os conselheiros tutelares, de caráter permanente ou provisório, que fazem uso do veículo oficial de propriedade do Município de Catanduvas e disponível para o Conselho Tutelar.
Art. 2°- O veículo oficial do Conselho Tutelar de propriedade da Prefeitura Municipal de Catanduvas, somente será usado no interesse restrito dos serviços do próprio Conselho Tutelar.
Parágrafo único. A comprovação de uso de veículo oficial em interesse particular de qualquer conselheiro será passível de instauração de processo administrativo disciplinar.
Art. 3°- Quando envolvido em acidente de trânsito, o conselheiro deverá se submeter as regras contidas no Decreto Municipal nº 10/2019 de 08 de fevereiro de 2019.
Art. 4°- É expressamente vedada a condução do veículo oficial do Conselho Tutelar por pessoa que não seja Conselheira tutelar no exercício de suas funções, exceto quando é designado um motorista para tal função.
Art. 5°- Constituem obrigações e proibições do conselheiro tutelar em uso de veículo oficial:
I - Operar conscientemente o veículo, obedecida a sua característica técnica e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção;
II - Comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social, as ocorrências verificadas durante a período de trabalho;
III - Cuidar para que possa estar nos locais determinados com a necessária antecedência;
IV - Preencher corretamente o Diário de Bordo;
V - Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo;
VI - Conduzir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais;
VII - Obedecer rigorosamente a sinalização de trânsito.
VIII - Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver em serviço;
IX - Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade;
X - Não fumar no interior do veículo, em obediência á legislação em vigor, e respeito aos demais usuários;
XI – Prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar seu desvio itinerário. A omissão de socorro, quando possível de fazê-lo sem risco ou deixar de pedir, desde que possível e oportuno, o socorro da autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (art. 135 do Código Penal);
XII – Verificar constantemente e principalmente antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com o equipamento e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem;
XIII – Não efetuar o transporte para casas de diversão, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino privado/particular ou qualquer outro lugar estranho à atividade, exceto quando em objeto de serviço;
XIV – Não utilizar do veículo para passeios;
XV – Não utilizar o veículo oficial do Conselho Tutelar para deslocamento até residência em horário de almoço, final de expediente ou qualquer outro horário, exceto o conselheiro que estiver de sobreaviso;
XVI – Fica expressamente proibido dar carona.
Art. 6°- Todo conselheiro tutelar que esteja utilizando o veículo é responsável pela sua condução e o uso, em conformidade com as normas e regras do trânsito, previstas no Código de Trânsito, respondendo administrativa e disciplinar.
Art. 7°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 13 de novembro de 2023.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:B9741AA1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO REGISTRADO
PREGÃO: 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E CONCRETO USINADO.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 50/2023, tendo o setor de assessoria jurídica exarado parecer favorável, mediante comprovação do aumento do preço, fica ajustado o valor do produto descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
1	Emulsão Asfáltica RR – 2C	3.798,84

Catanduvas, 13 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5CDE0DEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 201/2023

Súmula**:** Aprova regulamentos para os festivais "Valores da Terra" e "FERCAT – Festival Regional de Catanduvas", além dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º) Ficam aprovados os regulamentos gerais do "Festival Municipal Valores da Terra – 2023" (ANEXO I) e do "Festival Regional de Catanduvas – 5º FERCAT" (ANEXO II), que se realizarão, respectivamente, entre os dias 21 e 22 de dezembro (Valores da Terra) e 28 e 29 de dezembro (5º FERCAT).
Parágrafo único: A Comissão Organizadora dos festivais mencionados no caput desse artigo, fica sob a responsabilidade da "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

Art. 2º) Fica aprovada a premiação do "Festival Municipal Valores da Terra – 2023" e do "Festival Regional de Catanduvas – 5º FERCAT", cada qual dentro das categorias específicas, conforme segue abaixo:

FESTIVAL VALORES DA TERRA
Categoria Infanto-Juvenil
1° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
2° Lugar – troféu de participação e mais R$400,00 (quatrocentos reais);
3° Lugar – troféu de participação e mais R$300,00 (trezentos reais);
4° Lugar – troféu de participação e mais R$200,00 (duzentos reais).
Categoria Gospel
1° Lugar – troféu de participação e mais R$1.000,00 (um mil reais);
2° Lugar – troféu de participação e mais R$800,00 (oitocentos reais);
3° Lugar – troféu de participação e mais R$600,00 (seiscentos reais);
4° Lugar – troféu de participação e mais R$400,00 (quatrocentos reais).
Categoria Popular
1° Lugar – troféu de participação e mais R$1.000,00 (mil reais);
2° Lugar – troféu de participação e mais R$800,00 (oitocentos reais);
3° Lugar – troféu de participação e mais R$600,00 (seiscentos reais);
4° Lugar – troféu de participação e mais R$400,00 (quatrocentos reais).
Categoria Sertaneja
1° Lugar – troféu de participação e mais R$1.000,00 (mil reais);
2° Lugar – troféu de participação e mais R$800,00 (oitocentos reais);
3° Lugar – troféu de participação e mais R$600,00 (seiscentos reais);
4° Lugar – troféu de participação e mais R$400,00 (quatrocentos reais).
FERCAT – FESTIVAL REGIONAL DE CATANDUVAS
Categoria Popular
1° Lugar – troféu de participação e mais R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
2° Lugar – troféu de participação e mais R$2.000,00 (dois mil reais);
3° Lugar – troféu de participação e mais R$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
4° Lugar – troféu de participação e mais R$1.000,00 (mil reais);
5° Lugar – troféu de participação e mais R$800,00 (oitocentos reais);
6° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
7° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
8° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
9° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
10° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais).
Categoria Sertaneja
1° Lugar – troféu de participação e mais R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
2° Lugar – troféu de participação e mais R$2.000,00 (dois mil reais);
3° Lugar – troféu de participação e mais R$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
4° Lugar – troféu de participação e mais R$1.000,00 (mil reais);
5° Lugar – troféu de participação e mais R$800,00 (oitocentos reais);
6° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
7° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
8° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
9° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
10° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais).
Parágrafo único: Os valores monetários especificados acima serão creditados em favor dos respectivos vencedores, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança no decorrer da semana posterior a realização do festival.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta ação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

ANEXO I – DECRETO Nº 201/2023
FESTIVAL MUNICIPAL "VALORES DA TERRA" – 2023

REGULAMENTO GERAL

Apresentação
O Festival Municipal Valores da Terra, será realizado nas categorias, popular, sertaneja, gospel e infanto-juvenil, promovido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Catanduvas-Pr, será realizado nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023, no Lago Municipal Novo Milênio.

Objetivo
O festival tem por finalidade através da música incentivar e descobrir novos talentos, proporcionando à sociedade a oportunidade de participar diretamente de atividades de nível "cultural e artístico" e também fortalecer vínculos entre os munícipes.

NORMAS GERAIS

Art. 1-DAS CATEGORIAS:
O Festival de interpretação abrange quatro categorias, sendo elas:

1.1- Categoria sertaneja – Adulto;
1.2- Categoria Popular – Adulto;
1.3- Categoria Gospel – Adulto;
1.4- Categoria Infanto-Juvenil – Até 15 anos.

Art.2-DA REALIZAÇÃO:
2.1 - O Festival Municipal Valores da Terra, será realizado no Município de Catanduvas – Pr, tendo como local, Lago Municipal Novo Milênio, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023, início as 20h30, com a seguinte programação:
2.2 - Dia 21 de dezembro (quinta-feira), categorias Infanto-Juvenil e Gospel.
2.3 – Dia 22 de dezembro (sexta-feira), Categorias Popular e Sertaneja.
2.4 - No festival não haverá eliminatória, sendo que ao final das apresentações serão premiados os 04 melhores de cada categoria, logo após as apresentações será realizado a entrega da premiação.
2.5 - Fica determinado que na categoria Infanto-Juvenil não existem restrições a gêneros musicais, podendo o participante fazer a inscrição de qualquer tipo de música, entretanto deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infanto-juvenil.

Art.3-DAS INSCRIÇÕES:
3.1 - As inscrições são gratuitas, em quaisquer modalidades.
3.2 – O prazo para as inscrições será até o dia 15 de dezembro de 2023.
3.3 – As inscrições serão realizas no Memorial da Revolução de 1924, situado na Av. Presidente Kennedy, 513, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08h30 e 12h00 e 13h30 e 17h00.
3.4 – O candidato deverá realizar pessoalmente sua inscrição, no caso de menor de idade deve ser acompanhado por um responsável. As inscrições não serão realizadas por telefone ou e-mail.
3.5 – O candidato deverá comprovar residência no município ou apresentar título de eleitor da cidade de Catanduvas, no momento da inscrição o candidato deve OBRIGATORIAMENTE apresentar o RG.
3.6 – Na ficha de inscrição deverão ser informados OBRIGATORIAMENTE os seguintes itens:
· Nome completo
· Nome artístico
· Endereço
· Telefone para contato
· Música a ser cantada
· Tom da música
3.7 – Caso a candidato não preencher em sua inscrição o item “Tom da Música” que irá interpretar, a Banda executara a música no Tom original.
3.8 – Os candidatos deverão apresentar a cópia da letra da música que irão interpretar.

Art.4-DA PARTICIPAÇÃO:
4.1 – Depois de efetuada a inscrição, não será permitido mudar de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música em sua categoria.
4.2 – Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.
4.3 – Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por música Sertaneja, Popular, Gospel ou Infanto-Juvenil.
4.4 - Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.
4.5 – O acompanhamento musical estará a cargo da BANDA APK, porém terá o candidato o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que não acarrete transtornos para a Banda e/ou comissão.
4.6 - Os candidatos deverão observar a ordem de apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora, no dia do Festival.
4.7 – Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando for chamado pelo apresentador.
4.8 – Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).
4.9 – Os candidatos poderão ter acompanhamento da banda de segunda/terceira voz, além dos backing vocal existentes na música.
4.10 – Poderão concorrer na categoria Infanto-Juvenil, os candidatos com idade inferior a 16 anos até a data do festival.

Art.5-DOS ENSAIOS:
5.1 - Os ensaios serão no palco do lago municipal de Catanduvas, nos dias do festival, obedecendo as seguintes datas e horários:
· Dia 21 de dezembro (quinta-feira), ensaios das categorias Gospel e Infanto-Juvenil, manhã: das 09h00 às 11h30, tarde das 13h00 às 16h00.
· Dia 22 de dezembro (sexta-feira), ensaios das categorias Popular e Sertaneja, das 13h00 às 17h00.
Parágrafo único: Os concorrentes receberão uma senha para os ensaios, que será entregue pela Comissão Organizadora até as 15 horas.
5.2 - Cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

Art.6-DA AVALIAÇÃO
6.1 – A comissão Julgadora será formada por critério e escolha da Comissão Organizadora.
6.2 – A comissão Julgadora será composta por (05) cinco pessoas, que avaliarão as quatro categorias.
6.3 – As notas de avaliação deverão ser de (5) cinco a 10 (dez), podendo ser fracionada.
6.4 – Para cada candidato o Jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do intérprete, a música e o estilo musical.
6.5 – A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:
· Afinação da voz.
· Ritmo
· Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)
6.6 – Caso o candidato venha esquecer a letra da música, ficara a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.
6.7 – A nota será dada pelos (05) cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas excluindo-se a maior nota e também a menor nota, obtendo-se assim a média final de cada candidato.
6.8 – Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito “afinação de voz” como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência nesse quesito, será observado sucessivamente os quesitos de “ritmo” e “interpretação”.
6.9 - Não será permitida qualquer intervenção do participante ou outro interessado nas ações/decisões dos senhores jurados e comissão organizadora.

Art.7-DA PREMIAÇÃO:
7.1 – Os 04 (Quatro) concorrentes melhor classificados em cada categoria serão premiados com dinheiro e troféus na seguinte forma:
Categoria Infanto-Juvenil
1° Lugar – R$500,00 (Quinhentos Reais)
2° Lugar – R$400,00 (Quatrocentos Reais)
3° Lugar – R$300,00 (Trezentos Reais)
4° Lugar – R$200,00 (Duzentos Reais)
Categoria Gospel
1° Lugar – R$1.000,00 (Mil Reais)
2° Lugar – R$800,00 (Oitocentos Reais)
3° Lugar – R$600,00 (Seiscentos Reais)
4° Lugar – R$400,00 (Quatrocentos Reais)
Categoria Popular
1° Lugar – R$1.000,00 (Mil Reais)
2° Lugar – R$800,00 (Oitocentos Reais)
3° Lugar – R$600,00 (Seiscentos Reais)
4° Lugar – R$400,00 (Quatrocentos Reais)
Categoria Sertaneja
1° Lugar – R$1.000,00 (Mil Reais)
2° Lugar – R$800,00 (Oitocentos Reais)
3° Lugar – R$600,00 (Seiscentos Reais)
4° Lugar – R$400,00 (Quatrocentos Reais)

Parágrafo Único - O valor da premiação em dinheiro será entregue através de deposito bancário no decorrer da semana posterior ao festival.

Art.8-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.
8.2 – Obrigatoriamente todos os candidatos, ao iniciar o festival, deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visto evitar problemas com o cerimonial do evento.
8.3 – O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem de apresentação, para que a organização tenha certeza dos presentes, e com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.
8.4 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão Organizadora.
8.5 – Os dois primeiros colocados das categorias Popular e Sertaneja estarão automaticamente selecionados para participar do 5° FERCAT – Festival Regional de Catanduvas, que acontecera nos dias 28 e 29 de dezembro no Lago Municipal Novo Milênio.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

Contatos: (45) 3234-8590 – Memorial
(45) 9 9113-0834 – Mildo
(45) 9 9101-2232 – Silmara

ANEXO II – DECRETO Nº 201/2023

5°FERCAT - FESTIVAL REGIONAL DE CATANDUVAS

REGULAMENTO GERAL

Apresentação
O FERCAT (Festival Regional de Catanduvas) será realizado nas categorias, Popular e Sertaneja, promovido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Catanduvas-Pr, será realizado nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023, no Lago Municipal Novo Milênio.

Objetivo
O festival tem por finalidade através da música incentivar e descobrir novos talentos, proporcionando à sociedade a oportunidade de participar diretamente de atividades de nível cultural e artístico em nosso município.

NORMAS GERAIS

Art. 1-DAS CATEGORIAS:
O Festival de interpretação abrange duas categorias, sendo elas:
1.1- Categoria Popular – Adulto
1.2- Categoria Sertaneja – Adulto

Art.2-DA REALIZAÇÃO:
2.1 - O FERCAT, será realizado no Município de Catanduvas – Pr, tendo como local, Lago Municipal Novo Milênio, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023, início as 20h30, com a seguinte programação:
2.2 - Dia 28 de dezembro (quinta-feira), Categoria Popular.
2.3 – Dia 29 de dezembro (sexta-feira), Categoria Sertaneja.
2.4 - No festival não haverá eliminatória, sendo que ao final das apresentações serão premiados os 10 (dez) melhores de cada categoria, logo após as apresentações será realizado a entrega da premiação.

Art.3-DAS INSCRIÇÕES:
3.1- As inscrições são gratuitas, em quaisquer modalidades.
3.2- O prazo para as inscrições será até o dia 15 de dezembro de 2023.
3.3- As inscrições deverão ser realizadas via preenchimento de ficha de inscrição no site http://www.catanduvas.pr.gov.br a mesma deverá ser envida em arquivo digitalizado com assinatura do concorrente no e-mail: cultura@catanduvas.pr.gov.br
3.4- O concorrente deverá enviar cópia digitalizada com a letra, Autor e Intérprete da música a ser apresentada, a cópia deverá ser enviada no e-mail: cultura@catanduvas.pr.gov.br.
3.5- O concorrente deverá gravar um vídeo sem qualquer tipo de edição ou mixagem, com duração máxima de 120 segundos, o mesmo deverá ser enviado no e-mail: cultura@catanduvas.pr.gov.br ou no WhatsApp (45) 9 9113-0834 – Mildo Ramos.
3.6- O concorrente poderá inscrever-se individualmente, em dupla ou em grupo em apenas uma categoria.
3.7- A música escolhida por um intérprete não poderá ser interpretada por outro, respeitando a ordem de inscrição. Ou seja, quem realizar a inscrição por primeiro irá cantar a música.
3.8- Poderão participar do festival intérpretes com 16 anos completos, sendo que os menores de 18 anos necessitam da autorização dos pais ou responsável.
3.9– Caso o candidato não preencher em sua inscrição o item “Tom da Música” que irá interpretar, a Banda executara a música no Tom original.
3.10– Depois de efetuada a inscrição, não será permitido mudar de música.

Art.4-DA SELEÇÃO:
4.1 – A Comissão Organizadora do 5º FERCAT irá selecionar de acordo com os vídeos recebidos os 20 (vinte) melhores intérpretes na categoria Popular, os 20 (vinte) melhores intérpretes na categoria Sertaneja e 02 (dois) intérpretes vencedores das categorias Popular e Sertaneja do Festival Municipal Valores da Terra.
4.2- A relação dos interpretes selecionados será publicado no dia 18 de dezembro de 2023 no site http://www.catanduvas.pr.gov.br e na página do facebook: www.facebook.com/pref.municipaldecatanduvas.

Art.5-DA PARTICIPAÇÃO:
5.1 – Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.
5.2 – Os candidatos só poderão participar em uma das categorias.
5.3 - Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.
5.4 – Além da banda que irá tocar o festival, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que não acarrete transtornos para a Banda e/ou comissão.
5.5 - Os candidatos deverão observar a ordem de apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora, no dia do Festival.
5.6 – Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando for chamado pelo apresentador.
5.7 – Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).
5.8 – Terá o concorrente o direito de fazer acompanhar por vocais.

Art.6-DOS ENSAIOS:
6.1 - Os ensaios serão no palco do lago Municipal de Catanduvas, nos dias do festival, obedecendo as seguintes datas e horários:
· Dia 28 de dezembro (quinta-feira), ensaio da categoria Popular, manhã: das 09h00 às 11h30, tarde das 13h00 às 16h00.
· Dia 29 de dezembro (sexta-feira), ensaio da categoria Sertaneja, manhã: das 09h00 às 11h30, tarde das 13h00 às 16h00.
Parágrafo único: Os concorrentes receberão uma senha para os ensaios, que será entregue pela Comissão Organizadora até as 15 horas.
6.2 - Cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

Art.7-DA AVALIAÇÃO
7.1 – A comissão Julgadora será formada por critério e escolha da Comissão Organizadora.
7.2 – A comissão Julgadora será composta por (05) cinco pessoas, que avaliarão as duas categorias.
7.3 – As notas de avaliação deverão ser de (5) cinco a 10 (dez), podendo ser fracionada.
7.4 – Para cada candidato o Jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do interprete, a música e o estilo musical.
7.5 – A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:
· Afinação da voz
· Ritmo

· Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)
7.6 – Caso o candidato venha esquecer a letra da música, ficara a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.
7.7 – A nota será dada pelos (05) cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas excluindo-se a maior nota e também a menor nota, obtendo-se assim a média final de cada candidato.
7.8 – Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência nesse quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e interpretação.
7.9 - Não será permitida qualquer intervenção do participante ou outro interessado nas ações/decisões dos senhores jurados e comissão organizadora. A colocação geral (notas) será divulgada logo após a entrega da premiação.

Art.8-DA PREMIAÇÃO:
8.1 – Os 10 (dez) concorrentes melhor classificados em cada categoria serão premiados com dinheiro e troféus na seguinte forma:
Categoria Popular
1° Lugar – troféu de participação e mais R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
2° Lugar – troféu de participação e mais R$2.000,00 (dois mil reais);
3° Lugar – troféu de participação e mais R$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
4° Lugar – troféu de participação e mais R$1.000,00 (mil reais);
5° Lugar – troféu de participação e mais R$800,00 (oitocentos reais);
6° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
7° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
8° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
9° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
10° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais).
Categoria Sertaneja
1° Lugar – troféu de participação e mais R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
2° Lugar – troféu de participação e mais R$2.000,00 (dois mil reais);
3° Lugar – troféu de participação e mais R$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
4° Lugar – troféu de participação e mais R$1.000,00 (mil reais);
5° Lugar – troféu de participação e mais R$800,00 (oitocentos reais);
6° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
7° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
8° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
9° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais);
10° Lugar – troféu de participação e mais R$500,00 (quinhentos reais).
Parágrafo Único - O valor da premiação em dinheiro será entregue através de deposito bancário no decorrer da semana posterior ao festival.

Art.9-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.
9.2 – Obrigatoriamente todos os candidatos, ao iniciar o festival, deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visto evitar problemas com o cerimonial do evento.
9.3 – O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem de apresentação, para que a organização tenha certeza dos presentes, e com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.
9.4 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

Contatos: (45) 3234-8590 – Memorial
(45) 9 9113-0834 – Mildo
(45) 9 9101-2232 – Silmara

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9FE3B749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
Objeto: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA.

A empresa **MARIANA SARAIVA ASSUNÇÃO MEIREL,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.085.318/0001-71,** protocolou recurso contra a decisão deste Vice-presidente e comissão contra a HABILITAÇÃO da empresa vencedora do certame – **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Presidente o Sr. **Paulo Henrique Bezerra**, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **MARIANA SARAIVA ASSUNÇÃO MEIREL**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 109, Inciso I, da lei 8666/93.

DAS RAZÕES
Em síntese a empresa **MARIANA SARAIVA ASSUNÇÃO MEIREL** cita em seu recurso que a vencedora ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA indicou o profissional Sr. Clenilson Souza de Andrade, sendo este que segundo a recorrente não cumpre com as exigências do processo licitatório, no que se estende à qualificação técnica no item E do presente edital, não possuindo o registro de qualificação de especialista (RQE) perante ao CFM, ou seja, o mesmo não seria Psiquiatra perante o CFM e CRM/PR.
Desta feita, a recorrente pede pela inabilitação da vencedora do certame.

DAS CONTRA RAZÕES
A empresa **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** proponente vencedora do certame, apresentou sua contra razão onde menciona que o edital não exigiu documento em que o profissional precisa ter o registro da especialidade (RQE) e que isto ignoraria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pedindo para que a decisão do Vice-presidente da comissão de licitação seja mantida e a empresa continuar habilitada.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***
V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:
"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Em análise ao recurso e contra razão apresentadas, venho primeiramente conhecer que de fato o profissional apresentado pela empresa **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** não possui o registro RQE no CFM/CRM-PR na especialidade de Psiquiatra, como também o edital não foi claro quanto à necessidade de que o profissional precisaria possuir tal registro não exigindo isto como critério para habilitação.
Desta forma, precisamos então recorrer à legislação do CRM/CFM para aferir se tal registro seria obrigatório ou não perante ao órgão regulador.

A qualificação de psiquiatria é uma especialidade médica reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Associação Médica Brasileira (AMB). Para obter essa qualificação, é necessário cursar a residência médica em psiquiatria por três anos, após a conclusão da graduação em medicina. Além disso, é preciso realizar uma prova de título de especialista, aplicada pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), que é a entidade responsável pela emissão do certificado de qualificação.
O registro da qualificação de psiquiatria no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde o médico atua é **obrigatório para o exercício legal da profissão**. Esse registro confere ao médico o direito de usar o termo "psiquiatra" em sua identificação profissional, bem como de prescrever medicamentos psicotrópicos e realizar procedimentos específicos da área. O registro também garante ao médico a participação em programas de educação continuada e atualização científica, promovidos pela ABP e pelo CFM. Para solicitar o registro da qualificação de psiquiatria no CRM, o médico deve apresentar uma série de documentos. O CRM irá analisar a documentação e, se estiver tudo correto, emitirá uma carteira profissional com a indicação da qualificação de psiquiatria. O prazo para a emissão da carteira pode variar conforme a demanda e a disponibilidade do CRM. O médico deve manter o seu registro atualizado e renová-lo periodicamente, conforme as normas do CRM.
A fundamentação jurídica está na Resolução CFM nº 2.221/2018, que dispõe sobre a revalidação de títulos de especialista e certificados de área de atuação, e na Resolução CFM nº 2.227/2018, que estabelece os critérios para o **reconhecimento e denominação de especialidades e áreas de atuação na medicina.**
Essas resoluções determinam que os médicos que possuem títulos de especialista ou certificados de área de atuação devem registrá-los no CRM do estado onde exercem a medicina, sob pena de incorrer em infração ética. O registro da qualificação de psiquiatria no CRM garante ao médico o direito de divulgar e exercer a especialidade, bem como assegura à sociedade a qualidade e a competência do profissional.
O edital é claro quanto a requerer que o profissional contratado deva ser PSIQUIATRA em seu objeto, sendo que está claro que o profissional indicado pela empresa, mesmo tendo tal formação, não está apto perante ao CRM para exercer tal profissão, assim sendo de nenhuma forma o município iria contra o princípio do instrumento convocatório ao desqualificar o profissional e empresa credenciada, muito pelo contrário, estaria atendendo ao mesmo tendo em vista, como já citado, que trata-se da contratação de profissional PSIQUATRA.

Assim sendo, venho destacar o princípio da autotutela desta administração pública municipal onde se tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente. Desta forma, é de fundamental importância que a Administração Pública possa rever seus próprios atos, quando constatada a produção de um ato jurídico ilegal, inoportuno ou ineficiente. *(https://anpm.com.br/noticias/a-transacao-da-fazenda-publica-na-sistematica-do-artigo-26-da-lei-de-introducao-as-normas-do-direito-brasileiro).*

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Com base nos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como no Edital de Licitação e na justificativa acima mencionada, **DECIDO CONHECER O RECURSO APRESENTADO E JULGÁ-LO NO MÉRITO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 13 de Novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6F228464

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 246/2023

DECRETO Nº 246/2023

SÚMULA: Exoneração do(a) senhor(a): MARCELO HENRIQUE PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a), a partir do dia 13 de Novembro de 2023, o(a) senhor(a) **MARCELO HENRIQUE PEREIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE FROTAS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.677.417-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.120.279-58.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 13 de Novembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:300117AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 023.02/2023 18ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de **ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA/CIÊNCIASCONTÁBEIS**;

Nome	*Pontuação*
Thayana Thays Lourenco	75

Cerro Azul – PR 13 de Novembro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:04543FB7

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 008.05/2023 2ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 05/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de ADMINISTRAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/CIÊNCIAS CONTÁBEIS;

Nome	*Pontuação*
Jessica Pina de Oliveira	59

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de MEDICINA VETERINARIA

Nome	*Pontuação*
Ana Julya Coutinho Pontes Pedroso	31

Cerro Azul – PR 13 de Setembro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7EF15B9C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº1392/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o memorando nº 083/2023 –SMAS;
.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** do Departamento de Proteção Especial, para o Departamento do CRAS a servidora Pública Municipal senhora SIMONE DE OLIVEIRA, CPF Nº 071.750.019-59, RG Nº 99331917, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA, ficando lotada na Secretaria municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 18/10/2023, revogando- se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5FBAC063

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1478/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora CAMILA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 14/01/2022 A 13/01/2023 Para usufruir a partir de 20 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:39779582

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1479/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora SIDINEIA MACHADO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 20/05/2022 A 19/05/2023 Para usufruir a partir de 08 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F00D0CD7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1480/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora SIMONE DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 04/06/2022 A 03/06/2023. Para usufruir a partir de 10 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A4E3C371

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 163/2023, de 26 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **28 de novembro de 2023 às 10h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO** forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL destinado ao abastecimento diário dos veículos oficias em atendimento as secretarias municipais.

Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das **10h00min do dia 28 de novembro de 2023. Valor inicial: R$ 747.339,50 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 13 de novembro de 2023.
RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Pregoeiro
Decreto nº 163/2023

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:09595759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 38-2023

EDITAL Nº 38/2023

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 014/2023, visando o preenchimento de vaga para a contratação de - Assistente Social (30 horas) .
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 20 de novembro de 2023,

junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato	Média
01º	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	7,50

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 13 de Novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2908190F

GABINETE
DECRETO 253-2023

DECRETO Nº253/2023

Reduz e/ou extingue a função gratificada de servidores públicos municipais.

A Prefeita Municipal, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os reflexos da recessão econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal, pós pandemia;

Considerando a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;

Considerando o desaquecimento da economia, que impactou sobremaneira na arrecadação dos tributos relativos ao consumo;

Considerando que no 1° quadrimestre de 2023 houve uma queda de 6,7% nos repasses de ICMS aos Municípios da AMSOP;

Considerando o Ofício Circular n° 06/2023 da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, o qual recomenda ações cautelares a serem adotadas pelos Municípios, no sentido de conter os gastos públicos;

Considerando o Decreto Municipal n° 104/2023 implantando plano de contenção de despesas para ajustes econômicos e contenção de gastos, a fim de equilibrar as contas públicas;

Considerando o ofício 008/2023 do Controlador Interno, Contadora e Tesoureiro, informando a queda do financeiro e orçamento do Município;

Considerando todas as reuniões prévias ocorridas antes da expedição deste decreto a fim de previamente informar aos interessados a decisão que ora se implementa;
DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida e/ou revogada a função gratificada dos servidores públicos municipais abaixo discriminados, a partir de 01 de agosto de 2023, em virtude da adoção de medidas administrativas para adequação ao período de ajustes econômicos e contenção de gastos municipais.

MAT	INICIAL	FG
23477	AC	0%
23612	JNS	0%
23892	AFR	0%
14168	APZ	30%
16837	CCC	30%
14443	CLL	20%
23590	DR	20%
14621	ELBA	0%
23060	ELM	45%
22047	ESS	20%
23493	FSS	15%
26646	DMS	50%
15253	GR	10%
24066	MOB	30%
14176	GA	10%
25135	JAZ	20%
23949	LMZ	20%
24368	MAS	25%
14125	RNB	25%
12947	RMN	30%
16667	SSC	25%
15466	SHF	25%
23434	SB	20%
23086	VLRM	0%

Art. 2º Deve ser amplamente divulgado a todos os servidores públicos municipais, bem como, cientificado individualmente a cada servidor diretamente afetado pelos efeitos deste decreto, ainda comunicado especialmente os Departamentos de Contadoria, Financeiro, Controladoria, Recursos Humanos e Secretaria de Administração e Finanças, do teor deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se o Decreto n°174/2023 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E71EEE0C

GABINETE
DECRETO 254-2023

DECRETO N°254/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, Luciana Maria Zorzenon, do dia 13/11/2023 até 27/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:35C25C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0857/2023

PORTARIA N.° 0857/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **PRICILA COSTA STRAPASSON,** RG: 3.449.XXX-7/PR CPF: 607.957.XXX-53 no cargo de **BIOQUÍMICO,** sob matrícula n.º 2284, funcionário 2284-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 31942/2023,** percebendo proventos de nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de novembro 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F049E5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0856/2023

PORTARIA N.° 0856/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GLACI KURTS MIRANDA DA PAIXÃO** RG: 4.634.XXX-9/PR, CPF: 565.685.XXX-04, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 10680, funcionário 10680-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, segunda parte da Constituição Federal e Artigo 30, § 2º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, § 3º da CF/88; art. 1ª da Lei 10.887/2004 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006. Conforme **Processo Administrativo sob n° 35106/2023,** percebendo proventos mensais de hum mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de novembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BD52E7C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0855/2023

PORTARIA N.° 0855/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLEUNICE TERESINHA FLORES DOS SANTOS,** RG: 3.854.XXX-0/PR CPF: 962.821.XXX-25 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 2638, funcionário 2638-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2005 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 29800/2023,** percebendo proventos de três mil, duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de novembro 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:308F45EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0854/2023

PORTARIA N.° 0854/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA VIDOLIN** RG: 5.527.XXX-0/PR CPF: 835.067.XXX-72, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 1351 funcionária 4397-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 33160/2023,** percebendo proventos mensais de cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 08 de novembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DDC65EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0853/2023

PORTARIA N.° 0853/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILVANA GONÇALVES DA COSTA,** RG: 5.164.XXX-2/PR CPF: 846.656.XXX-87 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 3532, funcionário 4722-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 30295/2023,** percebendo proventos de quatro mil, cento e vinte e três reais e dezenove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de novembro 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7FD7DD83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0852/2023

PORTARIA N.° 0852/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EVA DE JESUS MORAES,** RG: 6.350.XXX-4/PR CPF: 975.904.XXX-34 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 641, funcionário 641-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 33163/2023,** percebendo proventos de três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de novembro 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:16B522F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0851/2023

PORTARIA N.º 0851/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELY APARECIDA PASSOS UMBELINO,** RG: 4.805.XXX-5/PR CPF: 668.450.XXX-00, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , sob matrícula nº 6642, funcionário 6642-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 32283/2023,** percebendo proventos mensais hum mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 08 de novembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:061856C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0850/2023

PORTARIA N.° 0850/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JONE FAGUNDES QUEIROZ,** RG: 3.015.XXX-3/PR CPF: 642.735.XXX-00 no cargo de **MÉDICO PEDIATRA,** sob matrícula nº 5679, funcionário 7576-02, como dispõe o art. 6º da

Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 34059/2023,** percebendo proventos de onze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 08 de novembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5E9D3708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0849/2023

PORTARIA N.° 0849/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA BATISTA DE JESUS FIGUEIRA** RG: 3.932.XXX-4/PR CPF: 561.921.XXX-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 5765 funcionária 5765-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 30696/2023,** percebendo proventos mensais de três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de novembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:947BE83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0848/2023

PORTARIA N.° 0848/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **GILMAR DE SOUZA CRUZ,** RG: 3.821.XXX-1/PR CPF: 804.027.XXX-20 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 714, funcionário 714-1-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 30310/2023,** percebendo proventos de três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 08 de novembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F7DD85F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0847/2023

PORTARIA N.º 0847/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,**na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JORGE FRANCISCO DIAS,** RG: 1.081.XXX-3/PR CPF: 301.270.XXX-87, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula nº 4940, funcionário 4940-2 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 30820/2023,** percebendo proventos mensais hum mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de novembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F92E8DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0846/2023

PORTARIA N.° 0846/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS,** RG: 5.924.XXX-1/PR CPF: 835.065.XXX-87 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 4157, funcionário 4157-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2005 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 30865/2023,** percebendo proventos de cinco mil, novecentos e vinte reais e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 08 de novembro 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B4BD05B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0845/2023

PORTARIA N.° 0845/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **SERGIO FERREIRA DE ANDRADE,** RG: 3.148.XXX-7/PR CPF: 500.282.XXX-91 no cargo de **VIGIA,** sob matrícula nº 3060, funcionário 3060-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 31263/2023,** percebendo proventos de três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de novembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3AD5A64F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 866/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 13/11/2023. Edição 2897.

Onde lê-se: Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 515/2023 - Processo Licitatório - Dispensa n.º 135/2023, com objeto de instrumento é Aquisição de Equipamento Eletrônico - TABLET, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Gestor de Contrato:
José Ribeiro Junior - RG n.º 0.8416.582-4, CPF n.º 037.066.789-18.

Fiscal de Contrato:
Adilson Machozeki Filho - RG n.º 10.215.851-2, CPF n.° 084.450.579-01.

Municipal de Agricultura e Abastecimento

Leia-se: Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 515/2023 - Processo Licitatório - Dispensa n.º 135/2023, com objeto de Contratação de serviço de corte de lã de ouvinos (tosquia) nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Gestor de Contrato:
José Ribeiro Junior - RG n.º 0.8416.582-4,CPF n.º 037.066.789-18.

Fiscal de Contrato:
Adilson Machozeki Filho - RG n.º 10.215.851-2, CPF n.° 084.450.579-01.

Municipal de Agricultura e Abastecimento

Paço Municipal de Colombo Em 13 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:07AB3DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0874/2023

PORTARIA N.° 0874/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELI MARIA MARÇANEIRO DO NASCIMENTO,** RG: 4.937.XXX-2/PR CPF: 654.236.XXX-68 no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** sob matrícula nº 2739, funcionário 2739-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 19074/2023,** percebendo proventos de quatro

mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de novembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:860C9A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0872/2023

PORTARIA N.° 0872/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **JOSÉ CARLOS SAMPAIO FILHO**, RG: 1.143.XXX/PR CPF: 150.919.XXX-68, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **TEREZINHA FAGUNDES SAMPAIO,** RG: 802.XXX-0/PR, CPF: 319.538.XXX-00, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n° 12927, funcionário 7716, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 38976/2023,** assegurando ao beneficiário o direito de receber dois mi, cento e trinta e três reais e dez centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de novembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:331E7624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0873/2023

PORTARIA N.° 0873/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA SARMENTO DA SILVA NUNES,** RG: 6.283.XXX-0/PR CPF: 037.286.XXX-31 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula n.º 1853, funcionário 1853-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 23091/2023,** percebendo proventos de três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de novembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D8740BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 522/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023

Processo: 21006/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: CLICK CORRIDAS – EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº80.187.016/0001-94.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Michel Cecon,portador do RG nº 10453597 e o CPF nº 091.678.059-73 e Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento,portadora do RG nº 76552282 e o CPF n°025.648.939-45.
Objeto:O objeto do presente instrumento é aContratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de corrida de rua, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários**,** conforme condições e exigências estabelecidas.
Valor:O custo estimado total da contratação é deR$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais),conforme custos unitários apostos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 08 de novembro de 2023
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5AA6CB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 -

PROCESSO Nº 18228/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.
Contratado:MARCELO JACOB,inscrito no CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97.

Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 311.901,00(trezentos e onze mil e novecentos e um reais).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1986/22.
Prazo:O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de novembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:842086FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PROCESSO Nº18228/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.
Contratado:SCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº. 31.797.544/0001-50.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 71.000,00(setenta e um mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1986/22.
Prazo:O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de novembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:2911BA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 AO CONTRATO AO CONTRATO N° 027/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2023

Processo:34820/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.161.086/0001-86.
Fiscalização:A FiscalizaçãodoContrato será de responsabilidade doSr. Vanderson Andraus Skowronski, Matrícula: 15587, portador da cédula de identidade/RG 4.942.470-1e CPF: 779.613.319-72 e a Fiscalização Técnica do Sr. Lukas Jackes Moura Gomes Matrícula: 16414, portador da cédula de identidade/RG:7.637.493-7, CPF: 059.245.219-07 e CREA: PR-132184/D.
Objeto: Contratação de empresade engenharia para execução de obras de pavimentaçãoda Rua Guaraqueçaba, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazos:O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de execução até 21/11/2023e Prazo de vigência até 16/01/2024.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 108.471,17 (Cento e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos), devido ao acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1689/2022, sob rubrica nº.18.03.26.782.0025.1012.449051. - Desdobramento: 02.02 - Fonte de Recurso: 2.000.
Local e data da emissão: Colombo, 30de outubrode 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:56C34688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO AO CONTRATO N° 028/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

Processo:32565/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.161.086/0001-86.
Fiscalização:A FiscalizaçãodoContrato será de responsabilidade do Sr. Vanderson Andraus Skowronski, Matrícula: 15587, portador do documento de identidade/RG sob nº 4.942.470-1e CPF: 779.613.319-72e aFiscalizaçãoTécnicadoSr. Allan Rodrigues Borges de Souza, Matrícula: 17185, portador da cédula de identidade/RG:9.633.549-0e CPF: 010.406.919-86- CREA:179217/D.
Objeto: Contratação de empresade engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Guaraqueçaba, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazos:O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de execução até 22/09/2023e Prazo de vigência até 17/11/2023.
Local e data da emissão: Colombo, 18de setembrode 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B3A97B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30060/2022

INTERESSADAS:
CHUDOBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. CASAS MARACANÃ LTDA.
DUAL D ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA
ENG SOLUTIONS LTDA.
ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na **Escola Municipal Padre Jones**

João Tibolla, situada na Rua Teixeira Soares, nº32 - Bairro Jardim Paloma - Colombo - PR, compreendendo a execução de demolição (844,37 m²), reforma (1.647,39 m²) e de ampliação (1.550,78 m²), além de contemplar a revitalização das áreas externas de recreação, estacionamento e a readequação da acessibilidade.
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parecer Jurídico nº 790/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município e, com base no Memorando nº 447/2023 – SEDUH, decide pelo **PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela licitante ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Processo Administrativo nº 35286/2023), considerando a recorrente habilitada para o presente certame licitatório.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 08 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:34F150E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2023

Processo:	34405/2023 - Dispensa Nº 137/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR,*- **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** **CNPJ: 61.198.164/0001-60**
Objeto:	Contratação de serviços de Seguro para imóvel utilizado para abrigar as instalações do Centro Infantil - CMEI Turma da Monica, situado à Rua do Rosário nº 178 - Centro - Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 518,80(quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data - 13/11/2023**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:D158BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 20712/2023

N° do Empenho:	**20712/2023**
Data:	**13/11/23.**
Valor Total do Empenho:	R$ 518,80 (quinhentos e dezoito reaise oitenta centavos).
Nº da Dispensa	**137/2023**
Contratado:	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de serviços de Seguro para imóvel utilizado para abrigar as instalações do Centro Infantil - CMEI Turma da Monica, situado à Rua do Rosário nº 178 - Centro - Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipalde Educação

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:673EBD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 20718/2023

N° do Empenho:	**20718/2023**
Data:	**13/11/23.**
Valor Total do Empenho:	R$ 12.000,00(doze mil reais).
Nº da Dispensa	**138/2023**
Contratado:	**EXITO ARTE - INDUSTRIA DE ARTIGOS DE METAIS LTDA CNPJ: 04.803.328/0001-05**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de empresa para serviços de confecção de Comendas (medalhas em estojo de veludo) personalizadas para homenagem aos Servidores Públicos cujas aposentadorias forem homologadas
Órgão Responsável:	Secretaria Municipalde Administração

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:1EA5DC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2023

Processo:	25372/2023 - Dispensa Nº 138/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR,*- **EXITO ARTE - INDUSTRIA DE ARTIGOS DE METAIS LTDA** **CNPJ: 04.803.328/0001-05**
Objeto:	Contratação de empresa para serviços de confecção de Comendas (medalhas em estojo de veludo) personalizadas para homenagem aos Servidores Públicos cujas aposentadorias forem homologadas
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 12.000,00(doze mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data - 13/11/2023**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:F2C446A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

Extrato de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 03/2022
Processo nº 35943/2023

PARTES: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Assistência Social e Instituto Beija-flor de Ação Social.

OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 100.000,00 (cem mil reais), para R$ 102.187,82 (cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:“ Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.”

ASSINATURA: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto- Secretária Municipal de Assistência Social;

Assinatura : 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B8EA41A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃ Nº 08/2022

Extrato de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 08/2022
Processo nº 36564/2023

PARTES: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Assistência Social e Instituto Beija-flor de Ação Social. OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para R$ 29.578,47 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:“ Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.”

ASSINATURA: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto- Secretária Municipal de Assistência Social;
Assinatura : 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:49BA04CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃ Nº 10/2022

Extrato de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 10/2022
Processo nº 36473/2023

PARTES: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Assistência Social e Irmandade Evangélica Betânia. OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para R$ 30.844,26 (trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:“ Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.”

ASSINATURA: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto- Secretária Municipal de Assistência Social;

Assinatura : 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8385D28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃ Nº 18/2022

Extrato de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 18/2022
Processo nº 36666/2023

PARTES: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Assistência Social e Associação Beneficente Curitibana. OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para R$ 30.844,26 (trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:“ Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.”

ASSINATURA: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto- Secretária Municipal de Assistência Social;

Assinatura : 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:946D2FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

Extrato de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 06/2022
Processo nº 37572/2023

PARTES: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Assistência Social e Associação Luciane Mary Paris. OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para R$ 48.318,96 (quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:“ Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.”

ASSINATURA: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto- Secretária Municipal de Assistência Social;

Assinatura :13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:12AA0692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃ Nº 09/2022

Extrato de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 09/2022
Processo nº 36559/2023

PARTES: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Assistência Social e Instituto Olhar Solidário. OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para R$ 30.277,47 (trinta mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:“ Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.”

ASSINATURA: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto-
Secretária Municipal de Assistência Social;

Assinatura : 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:171CA098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

Extrato de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 07/2022
Processo nº 37609/2023

PARTES: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Assistência Social e Associação Comunitária Presbiteriana . OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R$ 31.125,64 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:“ Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.”

ASSINATURA: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto
Secretária Municipal de Assistência Social;

Assinatura : 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:078BD62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022

Extrato de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 16/2022
Processo nº 37619/2023

PARTES: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Assistência Social e Associação Comunitária Presbiteriana . OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 100.000,00 (cem mil reais), para R$ 102.301,90 (cento e dois mil, trezentos e um reais e noventa centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:“ Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.”

ASSINATURA: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto
Secretária Municipal de Assistência Social;

Assinatura : 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:16AA90A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022

Extrato de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 17/2022
Processo nº 37614/2023

PARTES: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Assistência Social e Associação Comunitária Presbiteriana . OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para R$ 205.494,24 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:“ Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.”

ASSINATURA: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto
Secretária Municipal de Assistência Social;

Assinatura : 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:1EC3D992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022

Extrato de Filamentoso ao Termo de Colaboração nº 13/2022
Processo nº 36745/2023

PARTES: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Assistência Social e Sociedade Crescer. OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para R$ 30.280,00 (trinta mil, duzentos e oitenta reais) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:“ Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.”

ASSINATURA: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto
Secretária Municipal de Assistência Social;

Assinatura : 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B2908FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 55/2023

Dispõe sobre o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 30856/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLOMBO - CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas disposições da Lei Municipal n.º 1.707/2023, conforme decisão plenária tomada em reunião extraordinária realizada em 31/10/2023,

DECIDE:

Art. 1º. Dar provimento ao relatório da Comissão Processantte para ABSOLVER o conselheiro tutelar que figura como acusado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 30856/2021, instaurado através da Resolução CMDCA nº. 10/2023, pelas razões constantes no próprio relatório.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 13 de novembro de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA de Colombo

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:940126AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLETIM – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (1° SEMESTRE 2023 / EDIÇÃO 01)

Boletim – Vigilância Socioassistencial
(1° Semestre 2023 / Edição 01)

Considerando os Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de seus equipamentos de Proteção Social Básica e Especial, seguem alguns dados importantes referentes ao trabalho realizado, durante o 1° Semestre de 2023:

Segundo dados do IBGE/2022, o município de Colombo possui 232.056 habitantes, sendo que, conforme dados do Ministério da Cidadania, 39% desta população (ou seja, 89.444pessoas), está cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal. Esta população, que se encontra incluída no CadÚnico, representa um total de 38.232 Famílias cadastradas,e destas, 14.464 são famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, o equivalente a 38% das famílias cadastradas.

O município possui um total de 4.200 beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada), sendo 1.734 benefícios para Pessoas com Deficiência e 2.466 para Idosos.

No que se refere ao Benefício Eventual: Cesta Básica, no período de Janeiro à Junho de 2023, foram dispensadas um total de 5547 Cestas.

De acordo com dados dos Relatórios Mensais de Atendimento, no período de Janeiro à Junho de 2023, os 06 CRAS realizaram um total de 49879 atendimentos (RMA, Janeiro à Junho de 2023).

521 Famílias estão em Acompanhamento pelo CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) (RMA, Janeiro à Junho de 2023).

Em se tratando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, segundo dados de Junho de 2023, oriundos do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), há 1260 usuários cadastrados no sistema, e destes, 940 são Idosos e 320 Crianças e Adolescentes (SISC, Junho de 2023).

No que se refere ao CREAS, no período de Janeiro à Junho de 2023, foram realizados um total de 8499 atendimentos individualizados.

- 345 famílias ou indivíduos estão em acompanhamento pelo PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos). (RMA, Janeiro à Junho de 2023). - 77 adolescentes foram acompanhados pelo PEMSE, de Janeiro a Junho de 2023, por meio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); - O Centro Pop, realizou, no mesmo período, 617 atendimentos; - O Serviço Especializado em Abordagem Social realizou 178 abordagens (Janeiro à Junho de 2023);

- 42 Mulheres Acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional, Unidade de Acolhimento Casa da Mulher Colombense (Janeiro à Junho de 2023).

- O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, acolheu 1173 Pessoas na Unidade de Acolhimento Para Pessoa em Situação de Rua (Janeiro à Junho de 2023). - 159 Acolhimentos na Casa de Passagem Santa Terezinha (Janeiro à Junho de 2023).

- E, 101 Acolhidos nas Instituições de Acolhimentos para criança e adolescentes (Janeiro à Junho de 2023), sendo:
26 Acolhidos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente na Unidade de Acolhimento Casa Pequeno Príncipe;
46 Acolhidos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente na Unidade de Acolhimento Casa de Alice;
29 Acolhidos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente na Unidade de Acolhimento Casa de Emília.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:01F90E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 92/2023 – Concorrência Pública nº 06/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.304.186/0001-54. Objeto: contratação de empresa para execução de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Valor total: R$ R$ 47.882,38. Prazo de execução: 30 dias. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D67E31F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 237/2023 – Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores. Valor total estimado: R$ 204.995,00. Prazo: 12 meses, de 13.11.2023 a 12.11.2024.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DC924FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo 01 Contrato nº 62/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 36.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D48196D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 066/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 066, de 20 de outubro de 2023

Súmula: Acrescenta Parágrafo único ao artigo 325 da Lei Complementar Municipal nº. 28/2009 de 23 de dezembro de 2009.

Autoria: Vereadores João Carlos Bertelli e Tássia Castelli
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Fica acrescentado Parágrafo único ao artigo 325 da Lei Complementar Municipal nº. 28/2009, o qual terá a seguinte redação:
"*Art. 325 – .....*
Parágrafo único - Os débitos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não na dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, poderão ser quitados pelos contribuintes por meio de cartão de débito, crédito e através de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, especialmente PIX."
(AC)
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará está Lei Complementar no que couber.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:FA14AC5D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 5º BIMESTRE 2023 (SETEMBRO E OUTUBRO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 5º BIMESTRE 2023 (SETEMBRO E OUTUBRO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:
1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:
329 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:
32 GESTANTES
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:
32 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:
0
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:
28 KITS
F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:
44 GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
15 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):
01 PALESTRAS **(ALEITAMENTO MATERNO – SUPERMERCADO NO PONTO)**
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **932** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: **555** PESSOAS.
1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:
A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
FORAM ACOMPANHADAS **4.291** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:
1
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:
36 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:
A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
FORAM APLICADAS **942** DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS:
302
1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:
A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **98** CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **41** CRIANÇAS COM DIARRÉIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:
1.353
D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:
12
1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:
A) CADASTROS REALIZADOS:
SETEMBRO: **16** CADASTROS
OUTUBRO: **08** CADASTROS
B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:
AS ORIENTAÇÕES SÃO REALIZADAS INDIVIDUALMENTE
C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:
SETEMBRO: **14** CADASTROS (encaminhados em meados de agosto para iniciar o recebimento em setembro)
OUTUBRO: **11** CADASTROS (encaminhados em meados de setembro para iniciar o recebimento em outubro)
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:
SETEMBRO: **6001** LITROS
OUTUBRO: **5937** LITROS

EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:
2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
00
2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:
A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
01
B) CASOS NOTIFICADOS:
SETEMBRO: 05 CASOS
OUTUBRO: 04 CASOS
2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):
A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
SETEMBRO: 00
OUTUBRO: 00
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:
SETEMBRO: 03 ADOLESCENTES
OUTUBRO: 03 ADOLESCENTES
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:
SETEMBRO: 05 ADOLESCENTES
OUTUBRO: 05 ADOLESCENTES
2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:
A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
SETEMBRO: 12 CASOS
OUTUBRO: 22 CASOS
2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:
A) AUXÍLIOS-FUNERAL:
SETEMBRO: **00**
OUTUBRO: **00**
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
Não foram realizadas atividades coletivas

B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL:
Não foram realizadas atividades coletivas
3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:
SETEMBRO:
Crianças de 06 anos de idade: 09 atendidos;
Crianças e adolescentes de 07 a 14 anos: 208 atendidos;
Adolescentes de 15 a 17 anos: 03 atendidos;
Total de crianças e adolescentes inseridos no mês: 02 integrantes;
OUTUBRO:
Crianças de 06 anos de idade: 11 atendidos;
Crianças e adolescentes de 07 a 14 anos: 204 atendidos;
Adolescentes de 15 a 17 anos: 03 atendidos;
Total de crianças e adolescentes inseridos no mês: 11 integrantes;
3.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
USUÁRIOS REFERENCIADOS
SETEMBRO:
GESTANTES: **13**
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: **117**
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: **2**
VISITAS DOMICILIARES: **PROGRAMA SUSPENSO DE VISITAS.**
OUTUBRO:
GESTANTES: **6**
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: **132**
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: **2**
VISITAS DOMICILIARES: **133 (RETOMADO AS VISITAS NO DIA 18/10/2023)**
3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS
A) FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:
SETEMBRO: 01 FAMÍLIA COM 03 ADOLESCENTES
OUTUBRO: 01 FAMÍLIA COM 03 ADOLESCENTES
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS 79 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS 62 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS 61 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 05 TURMAS 86 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS 97 ALUNOS.
-JUVENTINO RUFATTO: 02 TURMAS E 42 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 03 TURMAS E 62 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 02 TURMAS E 17 ALUNOS.
-PAULINO STÉDILE: 06 TURMAS E 115 ALUNOS.
-SANTA LÚCIA: 02 TURMAS E 24 ALUNOS.
-SÃO CRISTÓVAO: 04 TURMAS E 74 ALUNOS.
-SETE DE SETEMBRO: 05 TURMAS E 95 ALUNOS.
-TIRADENTES: 04 TURMAS E 80 ALUNOS.
-VISTA ALEGRE: 01 TURMAS E 16 ALUNOS.
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 02 TURMAS E 41 ALUNOS.
4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:
A) ESCOLAS MUNICIPAIS:
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 08 TURMAS 138 ALUNOS.
- JUVENTINO RUFATTO: 05 TURMAS E 108 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 05 TURMAS 69 ALUNOS.
- PAULINO STÉDILE: 13 TURMAS E 295 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 07 TURMAS E 160 ALUNOS.
- SANTA LUCIA: 05 TURMAS 63 ALUNOS.
- SÃO CRISTÓVAO: 06 TURMAS E 118 ALUNOS.
- SETE DE SETEMBRO:11 TURMAS E 212 ALUNOS.
- TIRADENTES:10 TURMAS 203 ALUNOS.
- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS E 75 ALUNOS.
B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 20 TURMAS E 562 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: --------07 TURMAS 70 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 45 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 59 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 284 ALUNOS
4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:
A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO 218 ALUNOS
- TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO 03 TUMAS 104 ALUNOS
-TÉCNICO INTEGRADO EM COOPERATIVISMO 03 TUMAS 114 ALUNOS
B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 09 TURMAS E 280 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS 29 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 27 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 29 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 03 TURMAS E 58 ALUNOS
4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
A) APAE: 160 ALUNOS
B) PAULINO STÉDILE: 02 TURMAS E 59 ALUNOS.
C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- SALA DE APOIO E APRENDIZAGEM: 04 TURMAS E 72 ALUNOS
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 17 TURMAS E 56 ALUNOS
D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 03 TURMAS E 12 ALUNOS
E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 04 ALUNOS
F) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 04 ALUNOS
Observação: os alunos de salas de recursos multifuncional são organizados por cronogramas de atendimento.

4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:
A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: -125 ALUNOS.
Com oficinas de: futebol, tênis de mesa, música, coral, jogos, arte e recreação, contação de histórias, karatê e dança.
B) PROGRAMA APRENDIZES DO FUTURO: 216 ALUNOS.
Com oficinas de: arte, teatro, jogos matemáticos, dança, música, taekwondo, horta, tecnologias, tênis de mesa e xadrez.
4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:
A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
INGLÊS BÁSICO: 00 TURMA E 00 ALUNOS
ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 19 ALUNOS
-ROBÓTICA: 02 TURMAS E 26 ALUNOS
-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 60 ALUNOS
-PROGRAMA ALUNO MONITOR 02 TURMAS E 14 ALUNOS
B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 02 TURMAS E 15 ALUNOS
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 20 ALUNOS.
- SALA DE RECURSO MAIS APRENDIZAGEM 04 TURMAS E 76 ALUNOS
- ROBÓTICA 03 TURMAS E 25 ALUNOS

C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 20 ALUNOS
- ROBÓTICA 01 TURMA E 17 ALUNOS

D) COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, ESPANHOL BÁSICO: 00 TURMA E 00 ALUNOS
- EDUTECH 01 TURMA E 15 ALUNOS
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 33 ALUNOS

E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 02 TURMA E 23 ALUNOS
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 44 ALUNOS
- EDUTECH 01 TURMA E 18 ALUNOS

F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR
- CURSO DE PORTUGUÊS PARA IMIGRANTES 01 TURMA COM 28 ALUNOS.

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO
- EJA FUNDAMENTAL 02 TURMAS E 20 ALUNOS
- EJA MÉDIO 02 TURMAS E 25 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:
A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 65 ALUNOS
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 32 ALUNOS
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBS: 00 TURMAS E 00 ALUNOS
- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INT: 02 TURMAS E 53 ALUNOS
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA INT: 02 TURMAS E 42 ALUNOS
- TÉCNICO EM ESTETICA: 01 TURMA E 19 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRATICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:
A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:
180 alunos com as oficinas de: futsal feminino, futebol de campo masculino, karatê masculino e feminino, atletismo masculino e feminino, karatê masculino e feminino, tênis de mesa, Kick Boxing - Muay Thai masculino e feminino.

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA *DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:*

Coronel Vivida, 13 de Novembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:2802D443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 72/2023

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44 e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 210/2023, Modalidade de Pregão Presencial sob nº 72/2023. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na rede lógica e física; Secretaria de Administração; Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Assistência Social; Saúde; Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; contrato datado de 13-11-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 13-11-2024.

CONTRATADA	Valor Global R$
"PLUG INFORMÁTICA LTDA" CNPJ – 46.673.228/0001-43. Contrato sob nº 322/2023.	33.600,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:972E32D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2023

SUMULA: **AUTORIZAR CONCESSÃO DE** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:**
O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com período aquisitivo de 30 (trinta) dias, sendo que o mesmo irá gozar a partir de 13/11/2023 até o dia 12/12/2023, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSALIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40101

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste
Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1C3B6CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2136/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Instância de Controle Social municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e decreta:

Art. 1º - O controle de participação social Programa Auxilio Brasil, será realizado em âmbito local pela Instância de Controle Social do Cadastro Único e do Programa Federal Auxilio Brasil – PAB, criado por ato do poder Executivo Municipal, respeitando a intersetorialidade e a paridade entre governo municipal e sociedade Civil.

Art. 2º - Fica constituída a Instância de Controle Social do Cadastro Único e do Programa Federal Auxilio Brasil da Coordenação Municipal Intersetorial – CMI do Programa Federal Auxilio Brasil – PAB, ficando assim constituída

Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Anderson de Andrade
Suplente: Felipe Maion Tetzlaff
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ângela Maria da Silva Canale
Suplente: Sirlei Aparecida dos Santos Costa
Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Turismo
Titular: Cleide Aparecida Lopes de Freitas
Suplente: Nilton da Silva Lippert Junior
Representante da Sociedade Civil
Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Diamante D'Oeste;
Titular: Jesulene Maria Barbosa Franco
Suplente: Raul Antônio Moss
Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Presidente Kennedy;
Titular: Roseli da Silva Freitas
Suplente: Leila Beatriz Silveira Amaral
Associação Diamantense da Agricultura Familiar - ADAF;
Titular: Eleni Schneider Colombi
Suplente: Antônio Mario Sydulovcz
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando -se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C8514AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO PR 20/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.20/2023, decorrente de Pregão n° 4/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA APÓLICE DE SEGURO COM TOTAL COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa GENTE SEGURADORA SA , inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede no endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO, CENTRO HISTÓRICO PORTO ALEGRE-RS neste ato representada por MARCELO WAIS, portador do RG n° 7009036166, portador do CPF sob n° 632.005.380-15, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 350,35(trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 20/2023, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 04/2023, com base na cláusula décima primeira, parágrafo primeiro, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula décima primeira e segunda. Tendo um aumento de 2,1%, sendo o aumento global de R$ 350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
Guilherme Pivatto Junior MARCELO WAIS RG:7009036166PREFEITO MUNICIPALCPF:632.005.380-15DIAMANTE DO OESTE 13 de novembro de 2023.REPRESENTANTE LEGALCONTRATANTE CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE GENTE SEGURADORA SAD'OESTECNPJ:901.806.050-00102CNPJ:77.817.476/0001-44

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5A5B931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 71/2023

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44 e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 209/2023, Modalidade de Pregão Presencial sob nº 71/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada na área, para locação de tendas (cobertura com lona antichama); locação de palco profissional 14x10x1,50m; locação de stand; locação de grades; locação sanitários; locação de gerador; tudo instalado no local designado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante d' Oeste/PR; contrato datado de 13-11-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 13-11-2024.

CONTRATADA	Valor Global R$
"JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA" CNPJ – 09.185.999/0001-65. Contrato sob nº 321/2023.	137.250,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1E9A5797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 74

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 224/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 74/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, visando à contratação de serviços de borracharia para atender veículos da frota Municipal; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **28 de Novembro de 2023 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/1235 ou www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 13 de Novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:386F58B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 154/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 154/2023.

Ata de Registro de Preços	377/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023
Empresa	Ecoplanet Print Ltda - CNPJ nº 37.867.192/0001-48.

Ata de Registro de Preços	391/2023, Pregão Eletrônico nº 139/2023
Empresa	Vaccarin & Alff Ltda - CNPJ nº 18.574.431/0001-27.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2023 – Tomada de Preços n° 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Perfuribel Poços Artesianos Ltda, CNPJ n° 04.949.630/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Oitava - Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 03 de junho de 2024.
Data de Assinatura	13 de novembro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2023 – Tomada de Preços n° 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Perfuribel Poços Artesianos Ltda, CNPJ n° 04.949.630/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Oitava - Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 03 de junho de 2024.
Data de Assinatura	13 de novembro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2023 – Tomada de Preços n° 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Perfuribel Poços Artesianos Ltda, CNPJ n° 04.949.630/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Oitava - Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 03 de junho de 2024.
Data de Assinatura	13 de novembro de 2023.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75F30B1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20101/2023

DECRETO Nº 20101/2023

Exonera a servidora Oliva da Rold Silva do cargo de provimento temporário de Atendente de Farmácia.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **OLIVA DA ROLD SILVA**, matrícula funcional 19466-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.250.947-0/PR e do CPF/MF n.º 945.270.599-04, do cargo de provimento temporário de Atendente de Farmácia, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18572/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EC90CAAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 01/2023

DELIBERAÇÃO 01/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher – Del. 008/2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dois Vizinhos PR, em Reunião Extraordinária realizada do dia 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher – Del. 008/2023, no valor de R$ 75.000,00;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 13 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

MARTHA DANIELA CARBONI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5CE14FB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N.º 082/223

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N.º 082/223

O Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ nº. 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Luis Carlos Turatto, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** na data de 10 de novembro de 2023 com fulcro no art. 77, 78, I e 79, I, da Lei Federal 8.666/1993, o **Contrato n.º 082/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, celebrado com a empresa **EGP SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 17.067.013/0001-80, com sede à Quadra E Conjunto E1 Lote 11, Vila Nossa Sra de Fátima, Cidade de Brasília, Estado do Paraná, CEP 73340-710, representada pelo Senhor Guilherme Andrade de Brito, inscrito no CPF n° 013.498.811-63, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** e a todos os termos dele.

Dois Vizinhos, 10 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B91A7497

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 09/2023

DELIBERAÇÃO 09/2023

Dispõem sobre a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião extraordinária realizada do dia 13 de Novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais:
DELIBEROU
Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência no valor de R$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais);
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 13 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49C9BFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 043/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS

LEI Nº 043/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Doutor Ulysses-PR com seu Regime Próprio de Previdência Social-RPPS*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1° - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Doutor Ulysses com seu Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, gerido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – DOUTOR ULYSSES PREV, referente à diferença de pagamento da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO em até 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, englobando também diferenças de repasses adimplidos com atraso e todas as atualizações e correções legais pertinentes até o exercício/competência do mês de agosto de 2023.

§ 1º Para a apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla – IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) a cada pagamento em atraso, nos termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 13/2020.

§ 2º Conforme prévia da liquidação total do montante devido, informado pelo Setor de Contabilidade do Município de Doutor Ulysses-PR através do Ofício nº 036/2023, o valor pendente até o exercício/competência mencionado no *caput* resta atualizado em R$ 113.351,13 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos), podendo referida importância oscilar minimamente para mais ou para menos conforme a data de finalização da formalização do parcelamento.

Art. 2° - Em caso de parcelamento, para a apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla – IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de parcelamento.

Art. 3° - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla – IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4° - As prestações vencidas serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla – IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5° - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13.11.2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F92C49F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 286/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 286/2023 de 09/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.543,79 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0009.2.072.		Assitencia ao Portador de Deficiência	
707 - 3.3.90.93.00.00	4937	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.420,92
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
652 - 3.3.90.93.00.00	3177	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122,87
Total Suplementação:			**5.543,79**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0009.2.072.		Assitencia ao Portador de Deficiência	
208 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,87
209 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
08.002.08.244.0009.2.078.		PROVOPAR AÇÃO SOCIAL	
270 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	5.420,92
Total Redução:			**5.543,79**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E5B0BE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 288/2023 NOMEAR, O SERVIDOR ANDERSON LEME DA SILVA

DECRETO Nº 0288/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o servidor **ANDERSON LEME DA SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 7.862.982-7 e do CPF n° 023.333.679-62, no CARGO POLÍTICO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7C341452

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289/2023 FICA EXONERADA A SERVIDORA FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES, PORTADORA DO CPF/MF N° 095.182.399-08, DO CARGO DE MONITOR ESCOLAR

DECRETO Nº 289/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada a servidora **Franciele Aparecida Desplanches**, portadora do CPF/MF n° 095.182.399-08, do cargo de Monitor Escolar, no qual foi admitida em 06/02/2023;
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F00DEACC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290/2023 FICA NOMEADA A SENHORA FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES, PORTADORA DO CPF/MF N° 095.182.399-08, NO CARGO CELETISTA DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 290/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem classificatória do PSS 001/2023;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Franciele Aparecida Desplanches**, portadora do CPF/MF n° 095.182.399-08, no cargo celetista de Professor;
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8204D6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 291/2023 EXONERAR O SENHOR IBIRACI DE JESUS ROCHER, PORTADOR DO CPF/MF Nº 028.289.819-08, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR

DECRETO Nº 291/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO o pedido apresentador pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR o senhor **Ibiraci de Jesus Rocher,** portador do CPF/MF nº 028.289.819-08, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento a Agricultura Familiar, ao qual foi admitido em 01/02/2022;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3A2B733A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 293/2023 FICA EXONERADA A SERVIDORA ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN

DECRETO Nº 293/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada a servidora **Alzina Aparecida Chamberlain**, portadora do CPF/MF n° 974.860.519-15, do cargo celetista de Professor, no qual foi admitida em 28/08/2022;
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D0FC15AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADDE
DAIZE DE LURDES CHAMBERLAIN	14	PROFESSORA	TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 13/11/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E44AD34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: PROJE ARTE LTDA
CNPJ sob o nº 49.478.385/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina
Prazo de Vigencia: 04 (quatro) meses
Valor: 83.950,00 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
Data: 13/11/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PROJE ARTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DB3CD07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 13/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Avenida Francisco Perondi, 756 – Centro – Paraná - CEP: 85618-000
Telefone: (46) 3565-1367 / E-mail: camara@flordaserradosul.pr.leg.br
Atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.
EDITAL N° 013/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO DO CONCURSO, DO EDITAL DE ABERTURA PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – EDITAL N° 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, **JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, no dia 21 de agosto de 2023;
Considerando a publicação do Edital nº 012/2023 com a homologação do resultado do Concurso n.º 01/2023;
TORNA PÚBLICO
Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 12/2023, de 13 de novembro de 2023, para provimento de vaga do seu Quadro de Pessoal conforme segue:
Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, com sede administrativa Avenida Francisco Perondi, nº 756, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
0005	Francisqueli Cristina Caus	Auxiliar Administrativo	1º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando cópias e originais dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes do item 15 e Anexo IV do Edital de Abertura nº 01/2023 de 21 de agosto de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:
Os candidatos convocados deverão entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital: a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função;
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela Câmara Municipal no ato da convocação;
t) Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
u) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: camara@flordaserradosul.pr.leg.br .
Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidosde finalde lista.
Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até trinta dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 16, § 1°, da Lei n° 033/1993, que "dispõe sobre o Regime Jurídico Único do funcionalismo do Município, das autarquias e das fundações municipais de Flor da Serra do Sul".

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

Publique-se

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:E6B8ECD3

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 95/2023 - Contrato Nº: 271/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BELTROX OXIGENIO LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 13/11/2023 Término: 13/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Oxigênio Medicinal, acessórios e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Flor da Serra do Sul, 13 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:13EFC5FC

RH
RESOLUÇÃO CMDPI 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Rua João Arisi, 56, Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP: 85.618-000
Fone: (046) 3565-1381

RESOLUÇÃO N° 001/2023

SUMULA: "Aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão conforme a deliberação n° 024/2023 –CEDI/PR "..

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 584/14, de 12 de dezembro de 2014.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de Novembro de 2023, Ata 43/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão conforme a deliberação n°024/2023- CEDI/PR.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 13 de Novembro de 2023.

TULCE DAWIES WARMBIER
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1EC90C61

RH
PORTARIA 320/2023

PORTARIA Nº 320/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023, Processo Nº 91/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para uso exclusivo do Conselho Tutelar, de acordo com a Resolução 06/2023-CMDCA/PR.	MARISTELA GIRARDI
	Fiscal Suplente
	SILVANA FATIMA ONGARATO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 13 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:ACDD5C10

RH
PORTARIA 321/2023

PORTARIA Nº 321/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023, Processo Nº 93/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de materiais para custeio do projeto jardim sensorial para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com idosos do Município de Flor da Serra do Sul.	GIOVANI LUIZ PIZATTO
	Fiscal Suplente
	MARISTELA GIRARDI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 13 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E2FCE3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.128, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.128, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Composição do Comitê Municipal de Coordenação da AVAQ - Atividades de Vacinação de Alta Qualidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Fica Constituído o Comitê Municipal de Coordenação da AVAQ - Atividades de Vacinação de Alta Qualidade, composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Funções e Responsabilidades
Angélica Marques Timiro	Enfermeira	Imunização e Epidemiologia
Simone Rosseto Canonici	Enfermeira	Coordenação -APS
Jéssica Nunes Santos	Técnica de Enfermagem	Técnica - Imunização
Luciana Bovo Andretto	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Gestora da Educação
Lunara Scandelae Leoni	Secretária Municipal de Assistência social	Gestora de Assistência Social
Cássia Aparecida Vicentim Sette	Secretária Municipal de Saúde	Gestora da Saúde
Josilene de Paiva Grilo	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira	Coordenadora - ESF
Ivone Guimarães Borges	Enfermeira	Coordenadora - Unidade
Aparecida da Fonseca	Conselheira Municipal de Saúde	Presidente - Conselho Municipal de Saúde
Loide Gomes dos Santos	Assistente Social	Organização de Campanhas e Eventos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FE1EB5F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.373, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.373, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera a servidora Yara Lima de Souza do Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Yara Lima de Souza, matrícula nº 401960, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 20 de novembro de 2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Flórida, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7F0635A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.374, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.374, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Leiliane Ferreira Meireles para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Leiliane Ferreira Meireles, RG n° 10.047.163-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:69BCA2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FLAVIANE ALVES VICHETTI ANDRUSZKIEWICZ - TERRAPLANAGEM EIRELI,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de carga de terra em caminhão basculante.
Valor total da Contratação	: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Vigência do contrato	: Até 09 de novembro de 2024.

Flórida, **10 de novembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:10FB2579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 55/2023-PMF

I.OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **28 de novembro de 2023**, das 08:15 hrs às 08:45 hrs, no protocolo da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **28 de novembro de 2023** às 09h00min, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 1.093.013,74 (um milhão noventa e três mil e treze reais e setenta e quatro centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:26046C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.121, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.121, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Angélica Marques Timiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, à servidora Angélica Marques Timiro, Enfermeira, matrícula 201164, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C26B47B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.122, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.122, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Elizeu Amadias Timiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, ao servidor Elizeu Amadias Timiro, Motorista, matrícula 2-1240, referente ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 08/03/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5BD8CD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.123, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.123, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Carla Souza Januário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Carla Souza Januário, Assessora Especial I, matrícula 401025, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, para ser usufruída no período de 16 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D316378D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.124, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.124, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede antecipação parcial de férias regulamentares à servidora Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho, Agente Operacional, matrícula 2-01284, antecipação de 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, para ser usufruída no período de 16 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5FCF7917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.125, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.125, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Paula Andreia Zanoli Molina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Paula Andreia Zanoli Molina, matrícula 2-01229, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, para ser usufruída no período de 16 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BBA523E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.126, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.126, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Ligia Leoni da Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Ligia Leoni da Cruz, Auxiliar de Odontologia, matrícula 201121, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, para ser usufruída no período de 20 de novembro de 2023 a 4 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9D23DA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.127, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.127, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Elaine Moreno Lopes da Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Elaine Moreno Lopes da Cruz, Cirurgiã-Dentista, matrícula 201121, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, para ser usufruída no período de 21 de novembro de 2023 a 5 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2F098575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.372, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.372, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio à servidora Marilza Aparecida de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a interrupção da Licença Prêmio da servidora Marilza Aparecida de Almeida no período de 20 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora Marilza Aparecida de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, matrícula nº 2-01077, o restante da Licença Prêmio equivalente a 42 dias, interrompida por meio do Decreto nº 3.861, de 18 de outubro de 2021, para ser usufruída no período de 9 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de novembro de 2023.

Flórida, 8 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:559F78F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 21/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 021/2023

DATA: 10.11.2023

OBJETO: O objeto do presente termo de referência contratação de empresa especializada para executar serviço de lavagem completa do veículo oficial Câmara Municipal de Foz do Jordão (CNAE- 4520-0/05**);**
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 021/2023**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto a licitante:

Empresa **MARILHA QUIRINO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº: 51.670.408/0001-01**, pelo valor de R$ 900,00(novecentos reais) para a aquisição de lavagem completa do veiculo da Câmara.
ao passo apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** do processo de Dispensa n. 21/2023;

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 021/2023.

Foz do Jordão, 10 de Novembro 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:72A88D96

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 47/2023

PORTARIA Nº. 47 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. CARINE DA SILVA MELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação (CC-5, Resolução nº. 01/2022) do Legislativo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, a Sra. CARINE DA SILVA MELO, portadora do RG sob nº. 10.774.598-0, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 06 de Novembro de 2023.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 06 de Novembro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:B02DC111

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Certificado 01/2023.

Validade 01/10/2024.

O Regime Próprio de Previdencia Social do Município de Foz do Jordão – PREVFOZ, em conformidade com a portaria do Ministerio da Previdencia Social n° 519 de 24/08/2011, com a deliberação do Conselho de Administração, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO expede o presente Certificado de Credenciamento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04, atestando que a instituição financeira encontra-se em plena regularidade, estando habilitada a receber as aplicações dos recursos desta entidade.

Foz do Jordão, 01 de outubro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Presidente do Regime Próprio de Previdencia Social

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:1FF29CC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Certificado 02/2023.

Validade 10/11/2024.

O Regime Próprio de Previdencia Social do Município de Foz do Jordão – PREVFOZ, em conformidade com a portaria do Ministerio da Previdencia Social n° 519 de 24/08/2011, com a deliberação do Conselho de Administração, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO expede o presente Certificado de Credenciamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIO S.A.

C.N.P.J.: 30.822.936/0001-69, atestando que a instituição financeira encontra-se em plena regularidade, estando habilitada a receber as aplicações dos recursos desta entidade.

Foz do Jordão, 10 de novembro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Presidente do Regime Próprio de Previdencia Social

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:47B214D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 35/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (CNPJ Nº 12.014.626/0001-36)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO TRATADO DE MODO EMERGENCIAL PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA COMUNIDADE DO PORTO FANOR DEVIDO AS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICIPIO"
VALOR TOTAL: R$ 12.150,00 (Doze Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:55BF9F01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 318/2023

PORTARIA Nº 318/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2013-2018), para o servidor "**GELSON FELIX"**, portadora do RG nº 63004618 e CPF nº 882.520.609-78 ocupante do cargo efetivo de **Artifice Especializado,** lotada na **SECRETARIA DE OBRAS**, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 11/11/2023 a 08/02/2024 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:3C0202FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 319/2023

PORTARIA Nº 319/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN"** portadora do RG n° 10.211.984-3 SSP/RR e inscrita no CPF nº 062.015.489-63, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"FARMACÊUTICA"**, nos termos do Edital nº 02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:D5DEB62D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 320/2023

PORTARIA Nº 320/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	12799729-2 SESP/PR	07471315790 (categoria AB)	05/08/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:F1DE9BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1059-2023

PORTARIA Nº 1059/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 40 dias de férias regulamentares, a Sra. **DAVIANE DE LARA RIBAS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022 (20 dias) e 2022/2023 (20 dias), a partir de **13/11/2023 até 22/12/2023** com retorno em **26/12/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 13 de Novembro de 2023.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:78735449

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação Colina Verde, inscrita no CNPJ sob o n. 03.212.707/0001-50 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais),** conforme cronograma de desembolso, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1957 de 25 de outubro de 2023 e desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:16B17D7D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº001 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade;

O Prefeito Municipal de General Carneiro no uso de suas atribuições;
Considerando;

A Lei Estadual nº21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do §5º do art.2º;
O Oficio nº439 da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, de 19 de outubro de 2023

RESOLVE

Art.1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferencia extraordinária da Cidade de GENERAL CARNEIRO – PARANÁ;

Art.2º A Comissão Preparatória da Conferencia extraordinária Municipal da Cidade de General Carneiro terá como atribuições:
I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência extraordinária da Cidade de General Carneiro atendendo aso aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II – Organizar toda a infraestrutura do local da conferencia, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferencia;
III – Elaborar documento sobre o tema e lema da conferencia que subsidiara as discussões no processo da conferencia extraordinária da Cidade General Carneiro;
IV – Elaborar a programação e a pauta da Conferencia Extraordinária da Cidade de General Carneiro;
V – Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferencia Extraordinária da Cidade de General Carneiro;
VI – Aprovar o projeto de divulgação para a Conferencia Extraordinária da Cidade de General Carneiro;
VII – Elaborar o Regimento Interno da Conferencia Extraordinária da Cidade de General Carneiro estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII – Elaborar o Relatório final da Conferencia Extraordinária da Cidade de General Carneiro;
IX – Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferencia Extraordinária da Cidade de General Carneiro para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art.3º A Composição da comissão Municipal Preparatória da Conferencia Extraordinária da Cidade de General Carneiro em respeito a participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:
I – Representantes do Poder Público Municipal
Celio Luiz Garbin – Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Jose Walter Ferreira - Secretário M. de Desenvolvimento Economico, Trabalho, Turismo, esporte e Lazer
II – Representantes da Sociedade Civil
João Schimanski Neto – Diretor da APAE
Roberta Franciele da Silva - Presidente Associação de Moradores do Bairro Jardim São João
Marlon Jose Garbin - Presidente Associação Comunitaria Alvorada do Bairro Planalto

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:
Conselhos temáticos municipais bem como orçamentos participativos, Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art.4º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:33442A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 953/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 439/2023-SECID e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de General Carneiro.

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de General Carneiro, que terá como Objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal vigente e a eleição dos Conselheiros titulares e suplentes.

Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de General Carneiro será realizada no dia 07 de dezembro de 2023, com início previsto para às 08:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz, centro, no município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art.3º A Conferência Extraordinária Municipal de General Carneiro terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como Lema: **O Papel do Conselho Municipal**.

Art.4º A Comissão Preparatória da Conferencia Extraordinária Municipal de General Carneiro foi definida pela Resolução Administrativa nº001/2023 e será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público Municipal
Celio Luiz Garbin – Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Jose Walter Ferreira - Secretário M. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, esporte e Lazer
II – Representantes da Sociedade Civil
João Schimanski Neto – Diretor da APAE
Roberta Franciele da Silva - Presidente Associação de Moradores do Bairro Jardim São João
Marlon Jose Garbin - Presidente Associação Comunitária Alvorada do Bairro Planalto

Art.5º A Conferencia será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual por outro representante indicado pela Comissão Preparatória da Conferencia Extraordinária Municipal de General Carneiro.

Art.6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art.7º As despesas com a realização do evento correrão a conta dos recursos orçamentários do Município de General Carneiro.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:674CE89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **188/2023**
Pregão Eletrônico N° **073/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de dezembro de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de

Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **073/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Dança e Atividades Esportivas, Música e Panificação e Confeitaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro - PR, 13 de novembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3250C232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 782/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Liliane Sestak Lino	Nutricionista	2020/2021	11/12/2023 a 20/12/2023
Mariana Mateus	Farmaceutico	2020/2021	04/12/2023 a 13/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A8F407E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 779/2023

Designa servidores públicos para comporem Comissão Especial de Estágio Probatório-CEEP, de servidor municipal com formação específica e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021;

Considerando o que o Servidor Driely Cristina Milani, ocupante do cargo de "Psicólogo", possui formação específica, nos termos da Lei Municipal nº 2.501, de 25 de setembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos moldes dos Artigos 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para avaliação em estágio probatório da Psicóloga DRIELY CRISTINA MILANI, matrícula nº 506098, atualmente lotado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Paragrafo único. Ficam designados os seguintes servidores efetivos e estáveis:
I- ELIANE MASCALHUSK, com matrícula nº 505636, ocupante do cargo de "Assistente Social";
II- SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, com matrícula nº 54766, ocupante do cargo de "Psicopedagogo".
III- POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS, com matrícula funcional nº 55037, ocupante do cargo de "Psicólogo".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:508A5767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 769/2023

Na edição nº 2897 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de novembro de 2023, foi publicada a Portaria 769/2023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

"Atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê"

Leia-se:

"Atualmente lotada à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Goioerê"

C U M P R A – S E

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Marina de Souza Tardelli
Código Identificador:D5069B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 780/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Clodoaldo Cordeiro de Almeida	Motorista	2019/2020	01/12/2023 a 30/12/2023
Jenifer Pereira Coelho da Luz	Agente Com. de Saúde	2022/2023	20/12/2023 a 18/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9706BED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 781/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Isabela Franco Godofredo	Aux. Serv. Gerais	2022/2023	07/12/2023 a 21/12/2023
João Claro da Silva	Motorista	2021/2022	18/12/2023 a 01/01/2024
Leticia Chiozini Gervazio	Diretor de Dep. de Atenção à Saúde	2020/2021	07/12/2023 a 21/12/2023
Lucas Augusto Garrido Scholz	Aux. Administrativo	2022/2023	27/11/2023 a 11/12/2023
Lucinete Pereira Cavalcante	Agente Com. Endemias	2021/2022	04/12/2023 a 18/12/2023
Priscila Garcia Saraceni Lopes	Enfermeira	2020/2021	04/12/2023 a 18/12/2023
Silvana Torres da Silva de Oliveira	Agente Com. Endemias	2021/2022	04/12/2023 a 18/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AAE9FC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 783/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 04/12/2023 a 23/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FDB73342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 784/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, RODRIGO TADEU RAKSA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 15/12/2023 a 29/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:68CA7781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/11/2023	4.410,72
FNDE – Fundo Nacional de Desen. Educação	PNAE – Alimen. Escolar – EJA	13/11/2023	1.148,00
Goioerê, 13 de Novembro de 2.023			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:E55F3982

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.462/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 556.145,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$7.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	7.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$49,40
02019.01011.09.06.05.19.2.669.0000 - Incentivo Covid 21 - FEAS - Benefício Eventual e PSB	49,40
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$306,10
02019.01011.09.06.05.19.1.669.0000 Incentivo Covid 21 - FEAS - Benefício Eventual e PSB	306,10
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$120.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	120.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.350,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	3.350,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$215.300,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	215.300,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$200.790,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	200.790,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.600,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	1.600,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.750,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	2.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 02019 no valor de R$ 306,10 (trezentos e seis reais e dez centavos) e da fonte de recursos 01045 no valor de R$ 550.790,00 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e noventa reais) considerando a tendência do exercício e será utilizada a proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$49,40
02019.01011.09.06.05.19.1.669.0000 - Incentivo Covid 21 - FEAS - Benefício Eventual e PSB	49,40
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$306,10
02019.01011.09.06.05.19.1.669.0000 Incentivo Covid 21 - FEAS - Benefício Eventual e PSB	306,10
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$550.790,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	550.790,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 13 de Novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:FE8C53A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº215 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado sob o Protocolo Administrativo nº135/2023.

VILMA NOLLA, Secretária Municipal de Saúde de Goioxim, Estado do Paraná, com base em suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 199/2023, de 04 de outubro do ano de 2023, publicada no Diário Oficial do Município na data de 05 de outubro do ano de 2023, em face das razões apresentada pela Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 01/2023, de 08 de novembro do ano de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioxim, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

VILMA NOLLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:F510DA4A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AGUA DOCE EVENTOS LTDA

Inexigibilidade de licitação nº 007/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CANTA CANTU.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 26 de setembro de 2023, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa AGUA DOCE EVENTOS LTDA, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Considerando a contratação inicialmente previa a realização do festival nas datas dos dias 27 e 28 de outubro de 2023;
Considerando as fortes chuvas ocorridas no dia 28 de outubro de 2023, ocasionando o cancelamento do festival;
Considerando que decidiu a administração pela alteração da data do evento para que não se tenha interferência, ou prejuízo na participação da população no evento, alterou-se o que segue no presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Termo aditivo tem por objeto a alteração da data de realização das finais do festival, o qual foi inicialmente contratado para ser realizado na data do 28/10/2023 fica alterado para a data do dia 17/11/2023.
Fica alterada a clausula do valor em decorrência da alteração de data das finais do festival, conforme documentos anexos, o valor a ser acrescido é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) estando o mesmo dentro da margem dos 25% estabelecidos em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 230/2023, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

AGUA DOCE EVENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BFD86E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 08 de 13 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso do FEAS/PR, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, que trata do PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS, para o Município de Guaraci-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aprovação do **Termo de Adesão e Plano de Ação** do Recurso do FEAS/PR, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, que trata do **PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS**, para o Município de Guaraci-PR, em reunião realizada na data de 13 de novembro de 2023 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 13 de novembro de 2023.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB811E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 09, de 13 de novembro de 2023.

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano Ação paro o Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 do CEDI-PR, no Valor de R$ 10.115,00.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Termo de Adesão e Plano Ação** do SIFF da SEDEF, paro o **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 do CEDI-PR**, no **Valor de R$ 10.115,00,** resolvido por esse conselho em reunião realizada na data de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 13 de novembro de 2022.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D23A4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 INEXIGIBILIDADE 14/2023

Termo de Homologação De Procedimento

CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 14/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR. No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 14/2023, que tem por objeto: **Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos na área de Educação**.

FUNÇÃO: PROFESSOR – E. R. M. SEBUÍ /SEBUÍ

Class.	Nome do Candidato	CPF	Nota
2º	Rosineia Araujo Da Cunha Costa	043.412.039-16	60

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:80BFFED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 NEXIGIBILIDADE 16/2023

Termo de Homologação De Procedimento

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 16/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR. No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 14/2023, que tem por objeto: **Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos na área de Educação**.

FUNÇÃO: PROFESSOR – E. R. M. ALICE DA SILVA SOBRINHO – ILHA DAS PEÇAS

Class.	Nome do Candidato	CPF	Nota
1º	Mariela Pereira Pires	062.856.749-90	100
2º	Adriana Oliveira de Almeida Teodoro	004.012.289-16	75

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7D59D697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Onde se lê:
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

Leia-se:
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 09/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO - 09/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba realizaráCredenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de retirada e transporte de Resíduos Sólidos nas comunidades rurais. pelo prazo de 03 (três) meses, visando a eficiência e sucesso das contratações. Os interessados deverão apresentar a documentação na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Departamento de Protocolo Geral, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min em dias de expediente a partir do dia 23 de novembro de 2023 devendo cumprir todas as exigências contidas no presente Edital. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 3482-1280 (Departamento de Compras e Licitações), site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, ou através doe-mail:licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2023.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 01/2023

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2D733D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

Origem: Pregão Presencial 37/2023
Contratada: A.P. PINTO FUNERÁRIA
CNPJ: 07.842.145/0001-89
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

Valor Global R$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses.

Guaraqueçaba, 13 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E7C675DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 38/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 38/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 02/2023 de 12/01/2023, sobre o Processo Pregão Presencial 38/2023. **"REGISTRO DE PREÇO**

PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE EOBRAS".

PROPONENTE	LOTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI CNP 28.126.352/0001-07	lote 1	R$ 172.080,00	R$ 551.260,00
	lote 2	R$ 129.940,00	
	lote 3	R$ 147.840,00	
	lote 4	R$ 57.600,00	
	lote 5	R$ 43.800,00	
	lote 6	R$ 49.280,00	

Valor Global R$ 551.260,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais);

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 13 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D29A4C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2023

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a senhora Jeisimar de Camargo Silveira, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.986.455-4 e inscrita no CPF sob nº 020.951.359-46, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: Subsídio.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:A8A2D6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2023

"SÚMULA:EXONERA A SENHORA DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º -EXONERAR a Senhora DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.527.078-6 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 083.133.879-20, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Finanças, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 13 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:1B75B7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIO FERREIRA LOPES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS"**, preço máximo global R$ 265.881,62 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).
Data de Abertura: dia 04 de dezembro de 2023 às 09:30 min, na sala de reuniões.
Prazo para recebimento das propostas de preços no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até o dia 04 de dezembro de 2023 às 09:00 hrs.
A documentação Completa da tomada de preço está à disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 13 de novembro de 2023

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7AF8DB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA VIA URBANA AVENIDA ARARAPIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS"**, preço máximo global R$ 498.255,31

(quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Data de Abertura: dia 04 de dezembro de 2023 às 14:30 min, na sala de reuniões.
Prazo para recebimento das propostas de preços no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até o dia 04 de dezembro de 2023 às 14:00 hrs.
A documentação Completa da tomada de preço está à disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 13 de novembro de 2023

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B2BB159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2023

"SÚMULA:NOMEIA A SENHORA DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR a Senhora DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.527.078-6 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 083.133.879-20, para Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: Subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 13 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:25F8C2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISODELICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA VIA URBANA AVENIDA ARARAPIRA,EM ATENDIMENTO A SECRETARIAMUNICIPALDE TRANSPORTES E OBRAS"**, preço máximo global R$ 498.255,31 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Data de Abertura: dia 04 de dezembro de 2023 às 14:30 min, na sala de reuniões.
Prazo para recebimento das propostas de preços no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até o dia 04 de dezembro de 2023 às 14:00hrs.
A documentação Completa da tomada de preço está à disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba,13denovembrode 2023

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1BA535A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2023

"CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA TATIANI SILVA MARQUES, NA FORMA QUE DISPÕE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 99 da Lei Complementar nº 23/2015, como também o Requerimento protocolado sob nº 6465/23 datado de 10/11/2023 e Certidão de Nascimento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 30/10/2023, à servidora TATIANI SILVA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 5.200.256-7 e do CPF nº 057.644.309-33.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 13 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:8D3D49A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 8° ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº 06/2023
8° ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se o presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, conforme Decreto Municipal nº 01/2023, respectivamente,Osmar Onorato Rodrigues, Soraia Patruni, e Lorena Rocha Feltes Sebastião, para proceder ao recebimento e julgamento da documentação apresentada para contratação pública, que será realizado por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para**credenciamento depessoas físicas, sendo profissionais autônomos na área de Educação.**

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.M. ANTONIO BARBOSA PINTO / SEDE

Nome do Candidato	CPF	Nota
Reginaldo Pontes Gonçalves	000.570.879-62	70

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela CPL, encontrando-se em conformidade com o edital. Durante a conferência dos documentos de habilitação, a proponenteAna Paula de Oliveira não apresentou a Certidão Negativa de Débitosde Tributos Federais e Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
Conforme Item do edital: 5.3. A Comissão poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

SORAIA PATRUNI
Membro da Comissão de Licitação

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:368BF670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº178/2023

Súmula: "Institui e regulamenta o Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, § 5o da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1o da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal no 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 4.341, de 22 de junho de 2015, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6, da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO, por fim, o solicitado no Memorando Interno no 2009, de 17 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Educação;
D E C R E T A:

CAPÍTULO I
Do Programa

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental, mediante a realização de atividades no contraturno escolar, em jornada ampliada.

Art. 2º O Programa, de que trata este Decreto, tem por finalidade:

I - expandir a oferta de educação em tempo integral, nas escolas municipais de Ensino Fundamental;
II - contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes;
III - ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos;
IV - melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;
V - cultivar relações entre professores, alunos e comunidades;
VI - garantir a proteção social e a formação cidadã aos alunos da rede municipal de ensino;
VII - reduzir a evasão, reprovação e distorção idade/ano, por meio de ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;
VIII - estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas educacionais e de lazer, direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;
IX - promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças, adolescentes e jovens nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;
X - fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera privada.

Art. 3º O Programa será implementado, por meio da realização de ações socioeducativas no contraturno escolar, em escolas e/ou outros espaços sócio-culturais e/ou comunitários, com carga horária mínima de 3(três) horas diárias.

Art. 4º O Programa será desenvolvido por meio de cooperação técnica entre as diversas áreas do Município, considerando o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas em contraturno estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico – PPP – das unidades escolares, cabendo a cada uma delas, atualizá-lo com as oficinas a serem ofertadas.

Art. 6º As oficinas poderão ser realizadas em outros espaços, que não as escolas municipais, mediante parcerias firmadas, convênios e/ou acordos de cooperação técnica.

Art. 7º Fica determinado que, em todas as escolas municipais de ensino fundamental, que houver salas/espaços ociosos, será implantado o Programa de Educação em tempo integral.

§ 1º As unidades escolares que não possuírem espaço para o desenvolvimento de atividades em contraturno, estarão submetidas aos locais e oficinas indicadas pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º A escolha da série/ano para implantação gradativa das atividades em contraturno fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação, conforme política educacional a ser planejada e atendida.

Art. 8º É de incumbência da Secretaria Municipal da Educação, em conjunto com dirigentes das unidades escolares, Conselhos Escolares e Associações de Pais Mestres e Funcionários, a mobilização e estimulação da comunidade local para a oferta de espaços que complementem as atividades em contraturno.

Art. 9º Ficam autorizadas as seguintes oficinas a serem desenvolvidas, considerando as de cunho obrigatório, as quais todas as unidades que implantarem o referido Programa deverão observar, e as de livre escolha das unidades escolares, conforme a realidade social:

I - acompanhamento pedagógico (componente obrigatório);
II - leitura e literatura (componente obrigatório);
III - língua estrangeira - Inglês/Espanhol (componente obrigatório);
IV - artes marciais (capoeira/judô etc);
V - cultura popular e cidadania (componente obrigatório);
VI - circo;
VII - dança;
VIII - artesanato;
IX - música (coral, instrumental e outras);
X - teatro;
XI - jogos de tabuleiro;
XII - artes visuais;
XIII - robótica;
XIV - ensino religioso;
XV - natação;
XVI - futebol/futsal;
XVII - vôlei;
XVIII - basquete;
XIX - handebol;
XX - jogos esportivos (queimada/cabo de guerra/pega-pega e outros);
XXI - yoga infantil;
XXII - fortalecimento de vínculos e habilidades socioemocionais.

Art. 10. A oferta das oficinas em contraturno será planejada com as unidades escolares, e serão implementadas gradativamente, somente após autorização da Diretoria de Ensino Fundamental, havendo disponibilidade financeiro-orçamentária.

Art. 11. É responsabilidade das unidades escolares e suas respectivas agremiações (Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários) a mobilização dos alunos para participação nas oficinas, bem como a cobrança da assiduidade em contraturno.

Art. 12. As unidades escolares que tiverem autorização na forma prevista do art. 10, deste Decreto, deverão cadastrar os(as) alunos(as) e turmas, no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE –, ou outro que vier a suplantá-lo, no curso devido, conforme orientação do Setor de Estrutura e Documentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO II
Dos Componentes Obrigatórios

Art. 13. O componente Acompanhamento Pedagógico compreende atividades pedagógicas nas áreas de conhecimento de língua portuguesa e matemática e serão ministradas por professores efetivos do quadro de funcionários da educação básica, compreendendo 8 (oito) aulas do contraturno para esta ação.

§ 1º No componente de Língua Portuguesa as aulas deverão oportunizar metodologia diferenciada para que o discente possa interagir e aprimorar seus conhecimentos minimizando as dificuldades no processo de leitura e escrita sendo o docente mediador e facilitador do processo.

§ 2º No componente de Matemática as aulas deverão oportunizar atividades com materiais manipuláveis que possibilitem ao discente o processo de aprendizagem de forma concreta, de acordo com o contexto escolar, diversificando o formato das aulas do turno regular a fim de motivá-lo a buscar novas formas de aprendizado desafiando na busca por possibilidades diversas de aprendizagem, transformando tanto a maneira de ensinar como a forma de aprendizado.

Art. 14. O componente de Leitura e Literatura compreende atividades voltadas ao incentivo e à prática da fluência na leitura, bem como processo de intensificação da alfabetização, ministrado por oficineiros contratados por meio de chamada pública.

§ 1º Para fins de atender à ação prevista no *caput* deste artigo, o Município, através da Secretaria Municipal da Educação, fornecerá livros de literatura, compatíveis à idade/ano dos alunos, à quantia de no mínimo 5 (cinco) livros anuais, para que os oficineiros realizem atividades contextualizadas com estes materiais disponibilizados.

§ 2º O incentivo às práticas leitoras compreenderá o trabalho com os gêneros textuais, incentivando a oralidade e entonação e por consequência a reprodução através da interpretação pessoal dos textos.

Art. 15. O componente de Língua Estrangeira (inglês e/ou espanhol) será ministrado por professor efetivo da educação básica, com material didático e assessoramento pedagógico fornecido pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 16. O componente curricular Cultura Popular e Cidadania deverá contemplar as leis vigentes no Município, articulando as experiências e os saberes dos discentes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores, de modo a promover seu desenvolvimento integral enquanto cidadão, na perspectiva da ampliação das possibilidades e da valorização da vida.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 17. Excetuado os componentes a serem ministrados por professores efetivos de educação básica, na forma deste Decreto, as demais oficinas serão executadas por oficineiros, contratados por intermédio de chamada pública.

Art. 18. O Programa de Educação em tempo integral é forma de integração entre a escola e a comunidade, grupo social, razão pela qual a chamada pública para contratação de oficineiros, além dos requisitos para a prestação do serviço em cada modalidade, exigirá que o oficineiro tenha residência no Município de Guaraqueçaba

Art. 19. As unidades escolares escolherão as oficinas livres, dentre aquelas que lograram êxito no procedimento de chamada pública, mediante acompanhamento e autorização da Diretoria de Ensino Fundamental.

Art. 20. A expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 21. Fica a cargo da Diretoria de Ensino Fundamental a organização e reformulação do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares conforme as oficinas ofertadas.

Art. 22. Os espaços para realização das oficinas serão planejados em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:FD68CECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 14, de 10 de novembro de 2023.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 17 de novembro de 2023, em razão dos feriados do dia da Proclamação da República e do dia do aniversário do Município de Honório Serpa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:962EF038

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 102023

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023	
Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Outubro	R$ 125.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 74.820,03
(-) Obrigações Patronais	R$ 15.556,12
(-) Material de Consumo	R$ 907,50
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 250,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 95,24
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 220,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 650,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 444,00
(=) Saldo	R$ 32.057,11
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 209.629,14
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Outubro	**R$ 241.686,25**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

ELTON JOSE FALKEMBACK :03828949959
ELTON JOSE FALKEMBACK: 03828949959 2023.11.13 14:09: 06-03'00'

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:2BDFDDDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA 52/2023

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **ALICE MARIA CALDAS DO AMARAL** portadora do RG nº 4.151.712-3 SSP/PR, lotada no Departamento de Saúde, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Auxiliar de Enfermagem**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar na data de 13 de novembro de 2023 à 10 de maio de 2024, a qual retornará a suas funções no dia 11 de maio de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 13 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 13 de novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:1F282417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI N.º 036/2023

LEI N.º 036/2023
(Autoria: Wanderson dos Santos Goulart e Elizabete Mira Fernandes Tomitão)

SÚMULA: Dispõe sobre desconto de 5% sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos proprietários de imóveis urbanos que sejam doadores de sangue no Município de Iguaraçu e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

LEI:

Art. 1º Os proprietários de imóveis urbanos no Município de Iguaraçu que comprovarem a condição de doadores de sangue, medula óssea e plaquetas sanguíneas farão jus ao desconto de 5% (cinco por cento) no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício seguinte ao da comprovação.

§1º A comprovação da condição de doador de sangue será feita mediante a apresentação de documento expedido por instituição de saúde competente, que ateste a realização de 2 (duas) doações de sangue no ano anterior ao qual a isenção parcial se refere.

§2º A comprovação da condição de doador de medula óssea será feita mediante a apresentação de documento expedido por instituição de saúde que ateste a efetiva doação de medula óssea, sendo insuficiente a mera inscrição em cadastro de doadores.

§3º A comprovação da condição de doador de plaquetas sanguíneas será feita mediante a apresentação de documento expedido por instituição de saúde, que ateste a realização de 2 (duas) doações de plaquetas sanguíneas no ano anterior ao qual a isenção parcial se refere.

Art. 2º O interessado em gozar da isenção parcial deverá apresentar até o último dia de expediente administrativo do exercício anterior ao

que pretende gozar do benefício requerimento comprovando a condição de doador de sangue e/ou medula óssea.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei não poderá ser cumulado com outros, exceção feita aquele oriundo do pagamento antecipado ou pontual do tributo.

Art. 4º O emprego de qualquer meio fraudulento para o gozo da isenção ensejará a imediata cassação do benefício, a aplicação de multa no valor de 5% (cinco por cento) e a comunicação do Ministério Público Estadual acerca de eventual ocorrência de crimes contra a Ordem Tributária, observados o contraditório e ampla defesa prévios.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro do ano em que a estimativa da renúncia de receita por ela acarretada tiver sido considerada na lei orçamentária anual.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:19320E9B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 253/2023

PORTARIA N.º 253/2023

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos Art. 30, §1º e Art. 31, §2º, do Título V Capítulo I da Progressão da Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora PEDRINA RAMOS MONTEIRO FILHA ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude por haver apresentado Diploma de Licenciatura em Pedagogia, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/11/2023, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

DE:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
NÍVEL A, REFERÊNCIA 12
PARA:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
NÍVEL B, REFERÊNCIA 12

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BDE41A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2023 PROCESSO 154/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição de móveis planejados sob medida destinados a diversas salas da Secretaria de Saúde localizada no Jardim Copacabana no município de Iguaraçu, a favor da empresa Renacer Móveis Planejados LTDA , situada na Rua João Brunetti, 649 – Centro- Barracão - Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 40.307.870/0001-22., no valor de R$ 53.478,00(cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 051/2023**.

IGUARAÇU/PR., 13/11/2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:84AD58F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 245/2023

Ref: Contrato n.º 245/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Renacer Móveis Planejados LTDA, situada na Rua João Brunetti, 649 – Centro- Barracão - Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 40.307.870/0001-22.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados sob medida destinados a diversas salas da Secretaria de Saúde localizada no Jardim Copacabana no município de Iguaraçu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 051/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 13/11/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FCB4052C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ: 07.051.788/0001-04

CONTRATADO: M&B CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
CNPJ: 37.780.730/0001-62

OBJETO: Elaboração de projetos para obtenção de autorização ambiental e elaboração de projetos para obtenção de autorização Florestal para remoção de arvores nativas, para readequação de estradas rurais junto ao IAT – Instituto Água e Terra, para liberação dos trabalhos da Patrulha Rural no Município de São Mateus do Sul-PR;

VALOR: R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias da ordem de serviços;

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e **§ 1o** do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Irati, 13 de novembro de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A9DA3004

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023
Dispensa de Licitação nº 008/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
CONTRATADO: M&B CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
CNPJ: 37.780.730/0001-62
Objeto: Elaboração de projetos para obtenção de autorização ambiental e elaboração de projetos para obtenção de autorização Florestal para remoção de arvores nativas, para readequação de estradas rurais junto ao IAT – Instituto Água e Terra, para liberação dos trabalhos da Patrulha Rural no Município de São Mateus do Sul-PR;
VALOR: R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias da ordem de serviços;
PRZO DE VIGENCIAL CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 13/11/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:913E6E38

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 273/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDREIA TABORDA, durante o período de 13/11/2023 a 17/11/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de novembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EA312987

GOVERNO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO DOS LEILOEIROS COM O CREDENCIAMENTO RENOVADO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022
INEXIGIBILIDADE N° 027/2022
EDITAL N° 083/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designada através do Decreto n° 174/2023, observadas às disposições legais contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932 e na Lei Federal n° Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LEILOEIROS COM O CREDENCIAMENTO RENOVADO:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTES
2°	EDUARDO SCHMITZ
4°	JAQUELINE SPERANÇA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
5°	JOACIR MONZON POUEY LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
8°	HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
10°	ADALBERTO SCHERER FILHO
13°	PEDRO LERNER KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Inácio Martins/PR, 17 de Novembro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:369644CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2023 PMI-PROCESSO 128/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de móveis e afins, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação da empresa **E M FURMAN DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.064.132/0001-38, no valor de R$ 10.396,10 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos), para aquisição de móveis e afins, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	3	UND	VENTILADOR DE TETO VENTISOL 3 PÁS	R$ 399,90	R$ 1.199,70
2	2	UND	CLIMATIZADOR DE AR BRITANIA	R$ 799,90	R$ 1.599,80
3	1	UND	PENTEADEIRA HENN CHANNEL	R$ 999,90	R$ 999,90
4	2	UND	TRELICHE TAURUS FLORIPA C/ CAMA AUXILIAR	R$ 1.599,00	R$ 3.198,00
5	1	UND	COLCHAO ORTOBOM SOLTEIRO MOLA 88X1,88	R$ 1.199,90	R$ 1.199,90
6	1	UND	COMODA LANZA PARIS	R$ 999,90	R$ 999,90
7	1	UND	MESA MAUVAN 1,60M. PADRAO CEREJEIRA	R$ 599,90	R$ 599,90
8	1	UND	FRITADEIRA ELETRICA	R$ 599,00	R$ 599,90

			MULTILASER AIRFRAYER 4 LITROS		

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de móveis e afins será destinada a atender as necessidades da Casa Abrigo do município de Iporã-PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de móveis e afins, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 10.396,10 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos).

R$ 10.396,10 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos) em aquisição de móveis e afins.

Iporã/PR, 13 de novembro de 2023.

ELIANE MARIA BORTOLETO POLLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C7EBD0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 IRATI/PR

EDITAL "SENHORA DOS ABSURDOS" - MULTIÁREAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 IRATI/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IRATI - PARANÁ EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Irati.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Irati, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2 VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 155.306,07** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e seis reais e sete centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo 1 deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
18.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.	AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	
896-3.3.90.31.00.00	**2218** PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 161.055,81
895-3.3.90.36.00.00	**2217** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 33.965,29
894-3.3.90.39.00.00	**2217** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 363.618,55
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 558.618,55**

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3 QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida em Irati - PR, há pelo menos 6 meses, Pessoa Física ou Jurídica, que desenvolva atividade relacionada à Cultura.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa Física, maior de 18 anos, com comprovada experiência na área cultural; II - Microempreendedor Individual (MEI);
III - Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
IV - Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc); V - Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por Pessoa Física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento, e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção;

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota;

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação;

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas;

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

– Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

– Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

– Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

– Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. VEDAÇÕES

5.1 Não podem se inscrever neste Edital:

5.1.1 Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Irati – PR, que sejam lotados:

5.1.1.1 Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

5.1.1.2 Na Secretaria Municipal da Fazenda e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

5.1.1.3 Na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

5.1.1.4 Nos Órgãos Estratégicos da Administração Pública Municipal (Gabinete, Ouvidoria Pública Municipal, Procuradoria Geral) e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

5.1.2 Prefeito(a), vice-prefeito(a) e secretários(as) municipais de Irati - PR, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes políticos;

5.1.3 Agentes Culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, a teor do art. 20, "caput", do Decreto Federal nº 11.453/2023;

§ 1º - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de proposição técnica da minuta de edital;

§ 2º - O agente cultural que integra o Conselho Municipal de Cultura de Irati - PR poderá participar do edital, exceto quando se enquadrar na vedação prevista no item 5.1.3 ou nas demais vedações dispostas neste edital.

5.1.4 Agente cultural que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Irati - PR ou outro órgão público;

5.1.5 Agente cultural que não seja domiciliado no município de Irati - PR;

5.1.6 Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.7 Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.1.8 Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e/ou do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

5.1.9 Pessoas Jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas vedações dispostas no presente edital;

5.1.10 Agentes culturais e entidades do setor cultural que não estiverem inscritos no Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural de Irati (Lei Municipal nº 2909/2009, Artigo 6º) até a data de lançamento do presente edital;

5.1.11 Integrantes da Comissão de Organização deste edital, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes integrantes.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.3 para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR;

7.2 O proponente fica inteiramente responsável por realizar sua inscrição, incluindo a inserção da documentação solicitada;

7.2.1 A inscrição poderá ser feita de forma online, em formulário Google disponível por meio do link: **https://bit.ly/MultiareasLPGIrati**

7.2.2 Caso o proponente tenha dificuldade no acesso à internet ou no preenchimento do formulário online, as inscrições podem ser realizadas presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Rua Quinze de Julho, nº 333, no Centro de Irati - Paraná - Brasil, CEP 84500-076), dentro do horário de funcionamento desta Secretaria (de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h);

7.3 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

· Formulário de inscrição (Anexo III).

· Quando se tratar de Pessoa Física: documento de Registro Geral - RG (ou outro documento nacional de identidade com foto) do proponente; inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas
– CPF do proponente; documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do proponente; e documento comprovante de residência do proponente (exceto para proponentes que se enquadrem nos casos descritos no item 10.1.2).

· Quando se tratar de Pessoa Jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; documento de Registro Geral - RG (ou outro documento nacional de identidade com foto) do representante legal; inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal; documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do represenante legal; e documento comprovante de residência do representante legal (exceto para proponentes que se enquadrem nos casos descritos no item 10.1.2).

· Quando se tratar de Grupo ou Coletivo sem CNPJ: documento de Registro Geral - RG (ou outro documento nacional de identidade com foto) do representante; inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante; documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do representante; e documento comprovante de residência do representante (exceto para proponentes que se enquadrem nos casos descritos no item 10.1.2).

· No caso de inscrição de grupo ou coletivo sem CNPJ, deve ser apresentada carta de representação com assinatura das pessoas físicas que sejam membros do grupo ou coletivo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante, que poderá inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

· Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes, caso o agente cultural pretenda concorrer às cotas previstas no item 4;

· Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Irati, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

7.4 O candidato à premiação pode se inscrever em uma categoria, devendo haver comprovação de atuação na linguagem à qual submeteu a inscrição;

7.5 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos, bem como pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição;

7.6 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos;

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas;

7.8 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8 ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção e Análise, composta por pareceristas não residentes em Irati;

Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no item 7.3;

9 ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Irati, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III;

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação;

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção e Análise, a ser designada posteriormente por ato administrativo de Órgão competente, devidamente publicado em Diário oficial do Município;

9.4 A Comissão de Seleção e Análise será coordenada por Presidente, a ser designado posteriormente, por ato administrativo de Órgão competente, devidamente publicado em Diário oficial do Município.

9.5 Os membros da Comissão de Seleção e Análise e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

- Tiverem interesse direto na matéria;
- No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.6 O membro da Comissão de Seleção e Análise que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar;

9.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III;

9.8 Após o julgamento, o resultado provisório da análise de mérito será divulgado em Diário Oficial do Município.

9.9 Contra a decisão da fase de Análise de mérito cultural, caberá recurso, a ser destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR, que o levará ao conhecimento e apreciação da Comissão de Seleção e Análise;

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser apresentados no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação;

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados;

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura de Irati (www.irati.pr.gov.br) e em mídias sociais oficiais vinculadas à Prefeitura de Irati e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR.

10. ETAPA DE HABILITACÃO

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1 PESSOA FÍSICA

10.1.1 Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
10.1.2 Certidão Negativa de Débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Irati - PR;
10.1.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.1.4 Um comprovante de residência da cidade de Irati, em nome do proponente, datado com no mínimo 6 (seis) meses anterior à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo IX), alegando que é residente e/ou domiciliado há pelo menos 6 (seis) meses no Município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.

10.1.4.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de que os agentes culturais, com devida comprovação, sejam:

- Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- Que se encontrem em situação de rua.

10.2 **GRUPOS OU COLETIVOS SEM CNPJ** devem juntar a mesma documentação descrita nos itens 10.1.1, e 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 para Pessoa Física, referentes ao representante do grupo ou coletivo, informado em Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural (Anexo IV).

10.3 PESSOA JURÍDICA

10.3.1 Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
10.3.2 Um comprovante de endereço da cidade de Irati, datado com no mínimo 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo IX) alegando que está sediada há pelo menos 6 (seis) meses no Município, a ser apresentada manuscrita e assinada pelo representante legal da Pessoa Jurídica, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Artigo 299 do Código Penal.
10.3.3 Atos constitutivos, qual seja: o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
10.3.4 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
10.3.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

10.3.6 Certidão Negativa de Débitos com o município de Irati – PR;

10.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico, destinado à Comissão de Seleção e Análise;

10.5 Os recursos de trata o item 10.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase;

10.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.7 O agente cultural, seja qual for sua natureza jurídica, deve encaminhar, dentro do prazo estabelecido no item 10, a documentação obrigatória de habilitação por meio do endereço de e- mail **comissaodeselecaolpgirati@gmail.com.**

10.7.1 O e-mail a ser enviado deverá ter em anexo toda a documentação solicitada, conforme a natureza jurídica do proponente, e deverá conter a informação do Edital em que está fazendo a Habilitação, bem como do Nome Completo (no caso de Pessoa Física), Razão Social (no caso de Pessoa Jurídica) ou Nome do Grupo ou Coletivo sem CNPJ, conforme o modelo a seguir:

EXEMPLOS:
Habilitação: Edital Audiovisual – João da Silva
Habilitação: Edital Multiáreas – Companhia de Teatro Dois Irmãos LTDA

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados conforme as seguintes regras:

11.1.2 Em caso de recursos remanescentes por falta de propostas aptas a serem contempladas, o valor total destes recursos remanescentes será remanejado para as propostas inscritas e consideradas aptas, dividido em valores equivalentes entre cada uma destas propostas inscritas e consideradas aptas.
11.1.3 Os recursos remanescentes por falta de propostas aptas a serem contempladas não serão direcionados para as propostas premiadas com o 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar da Premiação de que trata este edital, exceto no caso de que sejam as únicas propostas consideradas aptas.

11.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, mesmo após o remanejamento descrito nos itens 11.1.2 e 11.1.3, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de premiação multiáreas, a ser lançado a critério do município de Irati – PR.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

DISPOSIÇÕES FINAIS

· O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

· A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

· O presente edital e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Irati – PR.

· A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Regulamentador da Lei Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

· Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

· O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

· Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção e Análise, para que avalie e emita parecer.

· Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

· O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Irati de qualquer responsabilidade civil ou penal.

· A tributação em relação ao recolhimento do imposto de renda, será unicamente obrigação do proponente contemplado, nos repasses realizados pelo prêmio não será incidido a tributação, cabendo ao proponente provisionar em seu orçamento o pagamento desse imposto, sem nenhum dano à administração pública.

· O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até seis meses.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias;
Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação; Anexo III - Formulário de Inscrição;
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural; Anexo V - Recibo de Premiação Cultural;
Anexo VI - Declaração étnico-racial;
Anexo VII - Modelo de Currículo do Proponente;
Anexo VIII - Modelo de Mini Currículo dos Participantes. Anexo IX - Declaração de Residência

SAMANTA REGINA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Irati - Paraná

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:B6E3CCF7

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO CONCURSO

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 537/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR / Lei 4746/2019			
Nome	**CPF Nº FINAL**	**Nível**	**Ref.**
SILVANA SCRABA ZARPELLON	xxx.xxx.619-74	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, Produzindo efeitos retroativos a 07/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:957DB2EF

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO CONCURSO

DECRETO Nº 539/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR / Lei 4746/2019			
Nome	**CPF Nº FINAL**	**Nível**	**Ref.**
LARISSA DO AMARAL	xxx.xxx.839-93	A	1
FLAVIA WAGNER LITCHACOWSKI	xxx.xxx.989-69	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 09/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F8B474DD

PROCURADORIA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 539/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo S-12, o senhor **JOAOSINHO OPALOVSKI,** RG nº xx.xxx.307-9, inscrito no CPF nº xxx.xxx.219-24**,** nomeado pelo Decreto nº 418/2023.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à 01.11.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:88CE3E3E

PROCURADORIA
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RIOZINHO – ETE

DECRETO Nº 540/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irati, e,

ainda, conforme processo administrativo nº 7280/2023 contendo o pedido da SANEPAR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública da Estação de Tratamento de Riozinho – ETE Riozinho de Irati-PR, situada na BR 153 KM 339, Bairro Riozinho, em Irati, Paraná, para dar continuidade aos projetos em andamentos e investimentos para atendimento as condicionantes de lançamento do afluente tratado.

Art. 2º - O presente Decreto não dispensa a realização de licenciamento ambiental e/ou obtenção de autorizações ambientais, se necessário, de acordo com os critérios do órgão competente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:AABCED72

PROCURADORIA
PROTOCOLO Nº 1111/23

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(ANEXO VIII DA PORTARIA 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/199 que regulamenta a Portaria 344/98 – MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:
PROTOCOLO nº 1111/23
ESTABELECIMENTO: **FARMACIA DO RODRIGO**
RAZÃO SOCIAL: **R. R. HILGEMBERG & CIA LTDA**
C.N.P.J.: **02.663.634/0001-50**
ENDEREÇO: **RUA TRAJANO GRACIA Nº225**
MUNICÍPIO: **IRATI**
FARMACÊUTICO(A) RESPONSÁVEL: **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**
CRF: **33.408**
TELEFONE CONTATO: (42) **34232366**

PRODUTO SOLICITADO
- Princípio Ativo: **ISOTRETINOÍNA**

Irati, 09 de novembro de 2023.

WANESSA CIESLAK GUBERT
Farmacêutica Vig. Sanit.
CRF: 17463-PR

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:98A88134

PROCURADORIA
FIXA URM - DEZEMBRO

DECRETO Nº 541/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **Dezembro/2023** em R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1676055C

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 056/2023. Processo administrativo nº 265/2023. Objeto: Credenciamento de proprietários (pessoa física e jurídica) com áreas próprias para extração de cascalho para manutenção e recuperação das estradas rurais. Início do Credenciamento: A partir das 08h00min do dia 19/12/2023. Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro. Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Irati, 13 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D15E6657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023
Processo Administrativo nº 075/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição da Merenda Escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, bem como Material de Limpeza, Copa e Cozinha compreendendo o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Proepi Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.905.061/0001-33, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Rio Velho, nº 15, CEP 89.231-305.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 195/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 13 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:099981E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023
Processo Administrativo nº 075/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição da Merenda Escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, bem como Material de Limpeza, Copa e Cozinha compreendendo o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: CRF Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.828.205/0001-96, com sede na cidade de Japura, Estado do Paraná, na Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, CEP 87.225-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 196/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 13 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:739379B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023
Processo Administrativo nº 075/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição da Merenda Escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, bem como Material de Limpeza, Copa e Cozinha compreendendo o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: C R S Distribuidora de Produtos em Geral Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 142.886,80 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 200/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 13 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:0FACE1B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023
Processo Administrativo nº 075/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição da Merenda Escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, bem como Material de Limpeza, Copa e Cozinha compreendendo o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: R & M Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rodovia PR 317 KM 06, CEP 87.065-901.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 170.541,50 (cento e setenta mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 201/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 13 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:DC968B4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023
Processo Administrativo nº 075/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição da Merenda Escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, bem como Material de Limpeza, Copa e Cozinha compreendendo o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Comercial TXV Comercio e Serviço Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.906.038/0001-60, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua: Jorge Caran, Nº 521, CEP: 35.400-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **5.173,00 (cinco mil cento e setenta e tres reais).**
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 205/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 13 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:6D17F0E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023
Processo Administrativo nº 075/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição da Merenda Escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, bem como Material de Limpeza, Copa e Cozinha compreendendo o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Luciana Coelho Gomes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.611.635/0001-44, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Av. José da Silva Sé 2008, Nº 264, CEP: 15.056-730.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 15.712,00 (quinze mil setecentos e doze reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/11/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 206/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 13 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:01743715

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE EXONERAÇÃO 01/2023

O Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o servidor **REMIL BEZERRA TORRES**, agente de manutenção, em virtude de sua aposentadoria compulsória do cargo em 09/11/2023, data em que completou 70 (setenta) anos de idade, nos termos do art. 165, II e §3º da Lei 687/1994.

Art. 2º. As verbas rescisórias das quais o referido servidor faz jus, foram devidamente calculadas conforme termo arquivado na autarquia, conforme sua ciência, e serão pagas de acordo com a ordem de empenho.

Itambaracá/PR, 13 de novembro de 2023.

RICARDO MACHADO
Diretor Geral

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:5CF2B2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL Nº 11.001/2023

EDITAL N.º 11.001/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do **Concurso Público n.º 001/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 10.001/2023, em 07 de novembro de 2023.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Itambé, Estado do Paraná, www.diariomunicipal.com.pr/amp/ e no endereço eletrônico www.cmitambe.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé (PR) 13 de novembro de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:48B8D5BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2023

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **EDITE MANOELA DA SILVA**, matrícula funcional 8324, brasileira, portadora da RG nº 12.532.729-0 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 14 de novembro de 2023.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:28B2C7D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 044/2023 – ID/TCE: 42548

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RAIZEN ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º 40.875.631/0001-79

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditamento de prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias após seu vencimento.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 03/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/11/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:6CDB29C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 28 (vinte e oito) de Novembro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de adubo, ração para peixe, ureia e demais materiais para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de Novembro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 111/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Novembro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4B1BB34E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3753/2023

Extrato Contrato N° 3753/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Editora Jornal de Beltrão S A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.188/0001 - 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 092/2023.
Valor do Contrato: R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 13 (treze) de Novembro de 2023 até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2024.
Data do Contrato: 13 (treze) de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1CE72D4B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3754/2023

Extrato Contrato N° 3754/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Dieckson Leonir Teske – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.993.678/0001 – 27.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis destinados a utilização em comemoração ao Dia das Crianças e Aula da Saudade nas escolas integrantes da rede municipal de ensino e nas comemorações Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 094/2023.
Valor do Contrato: R$ 48.780,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: 13 (treze) de Novembro de 2023 até 13 (treze) de Maio de 2024.
Data do Contrato: 13 (treze) de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:34D32430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 842/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, SUCATAS INSERVÍVEIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM DESUSO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná**, aprovou, e eu **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos, manutenção e/ou improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, móveis e utensílios declarados inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. Para fins de avaliação e verificação dos bens a serem leiloados, poderá o executivo se utilizar de comissão previamente designada ou constituir avaliador.

Art. 3º. Os veículos e bens a serem leiloados serão aqueles constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei, e que serão avaliados e especificados pela Comissão de Avaliação para realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a DOAÇAO dos móveis e utensílios inservíveis de que trata o anexo II

desta lei, em favor de entidades beneficentes do Município (declaradas sem fins lucrativos), após a tentativa de venda em leilão, em caso deste restar inexitoso.

Parágrafo Único. Em havendo mais de uma entidade em condições de se beneficiar dessa doação, a destinação dos bens móveis declarados inservíveis se dará proporcionalmente a cada uma delas, havendo interesse da entidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:F6D772A5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 102/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2022 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 101/2023 de 07/11/2023. Vem tornar público o**não comparecimento**da candidata abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RECEPCIONISTA HOSPITAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
16°	ALESSANDRA GUIMARAES VAZ LEMOS	50,0	079.***.***-10

Itaperuçu, 13 de Novembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:209BE1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº185/2023

CONTRATO Nº 185/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PARANÁ PERFURAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 41.434.367/0001-09
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração e execução de poço artesiano para atender o fornecimento de água para os moradores do interior na localidade do taquaral 24°59'26.82"s - 49°33'8.78"o, Bromadinho 25°11'24.88"s - 49°22'34.53"o, Campina do Cabral 25°13'46.46"s - 49°22'11.09"o e Mossungue 25°14'11.47"s - 49°21'32.25"o neste Município de Itaperuçu".
DO VALOR: R$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3D51348A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº192/2023

CONTRATO Nº 192/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMBALAGENS VIDA LTDA.
CNPJ: 07.443.848/0001-34
OBJETO: "Aquisição de "fantasias masculino e feminino adulto", devido a finalização da Feira: Contexto Investigativo: Desafiando a Mente"
DO VALOR: R$ 4.694,00 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:413CFBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº182/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 182/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº029/2023
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: ADENISLON ALVES DOS SANTOS, **CPF nº** 042.488.289-28
LOCATARIO: HERCULANO ALVES DOS SANTOS, **CPF nº** 320.996.069-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR DE HERCULANO ALVES DOS SANTOS SITUADO NA Rua Estrada Principal do Açungui do Meio, s/n no Açungui. CEP 83560-000 na cidade de Itaperuçu-PR, de acordo coma **Lei Municipal nº 482/2014.**
DO VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2023**.**
VIGENCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:03471294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 250/2021- PRAZO

CONTRATO Nº 250/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°98/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARBARA WOSH DA SILVA ME..
CNPJ: 86.725.637/0001-60.
OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ARMARINHOS PARA O TRABALHO EM GRUPOS COM PACIENTES ASSISTIDOS PELO CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:29BF930F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 253/2021

CONTRATO Nº 253/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARBARA WOSH DA SILVA ME.
CNPJ: 86.725.637/0001-60
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DECORAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."
DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8624408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 01/12/2023 à 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 01/12/2023 às 14h00min.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar continuado com o fornecimento de conjuntos de concentradores de oxigênio, cilindro com oxigênio medicinal, equipamentos e acessórios para atender às necessidades dos pacientes do programa de oxigenoterapia"
VALOR MÁXIMO: R$ 78.132,00 (setenta e oito mil cento e trinta e dois reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 13 de novembro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EA74D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

LICITAÇÃO PARA AMPLACONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 04/12/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 04/12/2023 às 09h00min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a realização de ecografias/ultrassonografias (exames de diagnóstico por imagem)**"**
VALOR MÁXIMO: R$ 279.519,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e dezenove reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 13 de novembro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1EEE15E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº092/2023**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO X 500 MA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DISPOSTA DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019".** Cujo vencedor foi a empresa: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIOLTDA, CNPJ Nº 02.799.882/0001-22** no valor de **R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 13 de novembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:59F12055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 05/12/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 05/12/2023 às 09h00min.
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Instalação de Toldo para o Hospital Municipal"
VALOR MÁXIMO: R$ 8.465,83 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 13 de novembro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:91B5443D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 306/2023

PORTARIA Nº 306/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Wilson Jose da Silva e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Servidor;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Wilson Jose da Silva, matrícula nº 360, RG nº 5.429.992-3/PR, com o cargo efetivo de Vigia, lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 03/11/2023 a 03/12/2023 conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2DCD387D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 307/2023

PORTARIA Nº 307/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de Licença Prêmio à servidora Tatiane Aparecida Gouveia e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90,
Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público; Considerando o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o fracionamento da Licença Prêmio à servidora Tatiane Aparecida Gouveia, matrícula nº 361, RG. Nº 10.457.001-1/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – Divisão de Ensino, para o período aquisitivo de 2014/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período da licença premio fracionada será usufruído entre os dias 14/11/2023 e 13/12/2023, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6474E232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DIVULGAÇÃO - P.E 058.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2023
Processo Administrativo nº 171/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD, DEVIDAMENTE INSTALADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 28/11/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 13 de novembro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8AAB2C35

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2023 CMDI

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, de acordo com a Deliberação 024/2023 -CEDI/PR, referente ao ano 2023, no valor de R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais), destinado ao Município de Itaúna do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 624/2008, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 30 de outubro de 2023**, constante na respectiva ata nº 01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse **Incentivo Paraná Viaja Mais 60, de acordo com a Deliberação 024/2023 -CEDI/PR**, referente ao ano 2023, no valor de R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais), destinado ao Município de Itaúna do Sul/PR mediante transferência fundo a fundo, conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
Denominação: Município de Itaúna do Sul/PR
Valor (R$): 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 30 de Outubro de 2023.

MARCILEI MARTINS DOMINGUES
Presidente CMDI

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:36FB92C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 090/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e **ODILA NEVES MANFRON**, Pessoa Física, neste ato denominado CONTRATADA, domiciliado na localidade Lageadinho, Zona Rural, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.364.503-0 SESP-PR e do CPF/MF nº 689.857.899-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 3.131,63 (três mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 17 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ODILA NEVES MANFRON
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B68BE053

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 088/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e **JOSIANE MOURA MANFRON**, Pessoa Física, neste ato denominado CONTRATADA, domiciliado na localidade Poço Comprido, Zona Rural, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.406.615-0 SESP-PR e do CPF/MF nº 052.902.169-28, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 3.873,80 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 17 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JOSIANE MOURA MANFRON
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:0D1EB1CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 087/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e **JUCIANE GALVÃO KRUTSCH EURICH**, Pessoa Física, neste ato denominado CONTRATADA, domiciliado na localidade Lageado, Zona Rural, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 7.815.992-8 SESP-PR e do CPF/MF nº 045.330.669-17, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 1.833,50 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 17 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JUCIANE GALVÃO KRUTSCH EURICH
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3FDD2970

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021 LICITAÇÃO Nº 153/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2021
LICITAÇÃO Nº 153/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochoski - revestimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-x, prevenção de incêndios , localizada na Área Pública Municipal, na Rua Rio Branco, na cidade de Ivaí – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens 2 e 3 da cláusula 5ª (prazo de vigência e execução, respectivamente) ficam prorrogados até 29/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 10 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:5E98EF3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 348/2022 - LICITAÇÃO Nº 187/2022 PREGÃO Nº 136/2022 - PROCESSO PRESENCIAL Nº 025/2022

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 348/2022 - LICITAÇÃO Nº 187/2022
PREGÃO Nº 136/2022 - PROCESSO PRESENCIAL Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-9 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **MACHADO & ROMAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 618, município de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.655.203/0001-75, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **VALDEMAR ROMAN**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 618, centro, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01257229970, expedida pelo DETRAN/PR, do CPF/MF nº 024.743.129-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: execução de obras de saneamento para as redes de água do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor unitário dos serviços prestados ficam alterados conforme o quadro abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado
44526	SERVIÇOS DE OBRAS DE SANEAMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS DE FORMA MECÂNICA, COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÕES E LIGAÇÕES DE REDE DE ÁGUA POR METROS LINEARES.	R$ 8,60	R$ 9,04
44527	SERVIÇO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS MANUAL POR METROS LINEARES	R$ 15,50	R$ 16,30

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 03/11/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 42.930,18 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e dezoito centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 27 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4740F429

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 372/2022 LICITAÇÃO N° 221/2022 PREGÃO Nº 164/2022 PROCESSO PRESENCIAL Nº 038/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 372/2022
LICITAÇÃO N° 221/2022
PREGÃO Nº 164/2022
PROCESSO PRESENCIAL Nº 038/2022

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Travessa João Paulo II, nº82, sala 01, Centro, Ivaí - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Miguel Ostrufka Melnek**, brasileiro, solteiro, residente á Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 355, Centro, em Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 63977799 SSP/PR, do CPF/MF nº 000.317.489-10, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes, fluídos, graxas e estopa de retalho para a frota Municipal e oficina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 72.253,25 (setenta e dois mil, duzentos e cincoenta e três reais e vinte e cinco centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 29/11/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 08 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
– Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A7BB1B22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2023 LICITAÇÃO Nº 005/2023 PREGÃO Nº 003/2023 PROCESSO PRESENCIAL Nº 002/2023

1º TERMO ADITIVO
Contrato nº 036/2023
Licitação nº 005/2023
Pregão nº 003/2023
Processo Presencial nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Vila Povoado Palmital Um, s/nº, Palmital, Ivaí/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.527/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Carlos Alberto Chagas Vaz**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 235, bairro Palmital, município de Ivaí (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.891.233-6 SESP/ PR e do CPF/MF nº 689.859.919-49 mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 96.687,72 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 08 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:64BFE7F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 091/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e **ROGÉRIO GALDINO BERNARDELI DE GODOY**, Pessoa Física, neste ato denominado CONTRATADO, domiciliado na localidade Faxinal da Forquilha, Zona Rural, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 3.114.425-6 SESP-PR e do CPF/MF nº 408.622.599-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 3.184,05 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 17 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ROGÉRIO GALDINO BERNARDELI DE GODOY -
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:20C846D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 092/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e **RICARDO ALEXANDRE MARQUES**, Pessoa Física, neste ato denominado CONTRATADO, domiciliado na localidade Faxinal da Forquilha, Zona Rural, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 6.186.987-5 SESP-PR e do CPF/MF nº 028.912.949-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 2.105,85 (dois mil, cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 17 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RICARDO ALEXANDRE MARQUES –
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:99044C27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS

Termo de Rescisão de Contrato DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

CONTRATADO: MARCOS JOSÉ NEVES – CPF: 007.343.849-98

A CONTRATANTE, com base no artigo 77 da Lei 8.666/1993 resolve por fim ao contrato de compra e venda de mercadorias nº 089/2023, firmado em 14/03/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 021/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, o que faz mediante as seguintes condições:

A Contratante, neste ato, declara a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições acima indicadas.

A Contratante efetuará o pagamento do saldo remanescente devido até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante a Contratada dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao contrato aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí (PR), 27 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ NEVES -
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A2A1CA9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricional: "Fortini Plus/Danone lata 400g" para alimentação de crianças portadoras de necessidades especiais e deficiência nutricional.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1880
Ratificada em 10/11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D249A468

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais: "TROPHIC SOYA 1000ml e TROPHIC BASIC 800g", para crianças que necessitam de alimentação especiais e pacientes com neoplasias.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA:
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 65.348,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1880
Ratificada em 13/11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:375997DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 209 /2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº 209/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº027/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Aquisição de material didático para os alunos da rede Municipal de ensino - faixa etária dos 03 ao 05 anos.
Recebimento e protocolo dos envelopes: até 12/12/2023 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 13/12/2023 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:17DE2981

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº210/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº181/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 101/2023 REGISTRO DE PREÇOS N°018/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº210/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº181/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 101/2023
REGISTRO DE PREÇOS N°018/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mochilas escolares e tênis para os alunos da rede Municipal de Ensino.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:29/11/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 29/11/2023 – a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A9DCF78B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 297/2023 LICITAÇÃO Nº: 191/2023 PREGÃO Nº 168/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 297/2023
Licitação nº: 191/2023
Pregão nº 168/2023
Processo eletrônico nº 088/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de defensa metálica simples semi - maleável com espaçador e calço em estrada municipal.
CONTRATADA: GMS INDUSTRIAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 58.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:318BA6D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 031/2023 LICITAÇÃO Nº 182/2023 PREGÃO Nº: 159/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

EXTRATO DA ATA Nº 031/2023
Licitação nº 182/2023
Pregão nº: 159/2023
Processo Eletrônico nº 079/2023
Registro de Preço nº 011/2023
OBJETO: Fornecimento de esquadrarias com vidro temperado e mão de obra serralheiro.
CONTRATADA: **DENYS FERNANDO DOS SANTOS**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10,12% (SOBRE TABELA SINAPI)
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DENYS FERNANDO DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:AF217A99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 203/2023

DECRETO Nº 203/2023

Súmula: Exonera Diretor do Departamento Agropecuário.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado o Sr. **ELCIO MANFRON, RG Nº 5.925.387-5 PR**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento Agropecuário, símbolo CC6, a partir de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:50A72EC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2023

PORTARIA Nº 198/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **THOMAS LEANDRO KORELO**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 27 de novembro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:415162E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS

LEI Nº 1471/2023

Súmula: Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como finalidade custear, no todo ou em parte, ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidas por situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos.
Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:
I - As transferências provindas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP;
II - dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;
III - doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - outros que lhe vierem a ser destinados.
Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.
Parágrafo único. O Conselho Diretor será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:
I – Gabinete do Prefeito;
II - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Secretaria Municipal de Finanças;
VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4º. Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 5º. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:8AA665ED

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO
1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
2. O Ofício nº **439** da Secretaria de Estado das Cidades -SECID, de **19** de **outubro** de **2023.**

RESOLVE

Art 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Ivaí - 2023**;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Ivaí** terá como atribuições:

I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Ivaí - 2023** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Ivaí - 2023**;

III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Ivaí - 2023;**

IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Ivaí** – **2023.**

V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Ivaí** – **2023**;

VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Ivaí** – **2023** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Ivaí** – **2023**;

VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Ivaí** – **2023** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Ivaí** – **2023** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70.

I) REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO MUNICÍPAL DE IVAÍ:
1. ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO - PREFEITO;
2. LUIZ CARLOS LEMES – SEC. GERAL;
3. WILLIAN SAUTER DE CRISTO – SEC. DE HABITAÇÃO.

II) REPRESENTANDO O PODER LEGISLATIVO MUNICÍPAL DE IVAÍ:
1. PAULO CEZAR DE CARVALHO – PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IVAÍ.
III) REPRESENTANDO MOVIMENTOS POPULARES:
1. ADELIO GALVÃO MENDES – ASS. DE MORADORES DO BAIRRO PALMITAL;
2. ANTONIO JORGE FERREIRA DE LIMA – ASS. DE MORADORES DO RIO DO MEIO.
3. BERNARDO KIELT – ASS. DE MORADORES DE TORRES CANAVIAL.

IV) REPRESENTANDO TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
1. LEANDRO MANOSSO GONÇALVES – SANEPAR.

V) REPRESENTANDO EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO, FOMENTO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:
1. KELVIN FELIPE BONETTE – EMPRESÁRIO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VI) REPRESENTANDO ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREADE DESENVOLVIMENTO URBANO.
1. DIEGO LEONARDO SALVADOR – ENGENHEIRO CIVIL

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:F46CF218

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE IVAÍ

DECRETO Nº 200, de 13 de novembro de 2023

O Prefeito Municipal de Ivaí Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 439/2023-SECID e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Ivaí.
D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Ivaí, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal vigente e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
A Conferência Extraordinária Municipal de Ivaí será realizada no dia 12 de dezembro de 2023, com início previsto para às 10 horas, nas dependências de Prefeitura Municipal de Ivaí, na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, no município de Ivaí, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Ivaí terá como tema: O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema: O Papel do Conselho Municipal.
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Ivaí foi definida pela Resolução nº 001/2023 e será composta pelos seguintes membros:

I) REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO MUNICÍPAL DE IVAÍ:
1. ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO - PREFEITO;
2. LUIZ CARLOS LEMES – SEC. GERAL;
3. WILLIAN SAUTER DE CRISTO – SEC. DE HABITAÇÃO.

II) REPRESENTANDO O PODER LEGISLATIVO MUNICÍPAL DE IVAÍ:
1. PAULO CEZAR DE CARVALHO – PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IVAÍ.
III) REPRESENTANDO MOVIMENTOS POPULARES:
1. ADELIO GALVÃO MENDES – ASS. DE MORADORES DO BAIRRO PALMITAL;
2. ANTONIO JORGE FERREIRA DE LIMA – ASS. DE MORADORES DO RIO DO MEIO.
3. BERNARDO KIELT – ASS. DE MORADORES DE TORRES CANAVIAL.

IV) REPRESENTANDO TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
1. LEANDRO MANOSSO GONÇALVES – SANEPAR.

V) REPRESENTANDO EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO, FOMENTO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:
1. KELVIN FELIPE BONETTE – EMPRESÁRIO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VI) REPRESENTANDO ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREADE DESENVOLVIMENTO URBANO.
1. DIEGO LEONARDO SALVADOR – ENGENHEIRO CIVIL
A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual por outra (o) representante indicada (o) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Ivaí.
Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Ivaí.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:1D06C940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

DECRETO Nº 201/2023

Regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 3º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 4º Integram o Sistema de Informações ao Cidadão-SIC:
I - os serviços de protocolo e arquivo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e os serviços descentralizados dos demais órgãos;
II - a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 5º O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, o direito de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Administração Municipal, recolhidos ou não aos arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
VII - documento, dado ou informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º Quando não for autorizado acesso integral ao documento, dado ou informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas, será assegurado com a edição do ato decisório devidamente fundamentado.

§ 3º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata instauração de sindicância para apuração preliminar a fim de investigar o desaparecimento da respectiva documentação.

Art. 6º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover a divulgação de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o "*caput*" deste artigo, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros de receitas e despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VI - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no "*caput*" deste artigo, os órgãos e entidades municipais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) e portal da transparência.

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações a quaisquer interessados;
III - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local e instruções que permitam a comunicação por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, artigo 9° da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 7º A autoridade máxima de cada órgão ou entidade municipal publicará, anualmente, no Portal da Transparência:
I - rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 8º O Serviço de Informação ao Cidadão, consistirá:
I - na realização do atendimento presencial e/ou eletrônico, realizados nos serviços de protocolos, com a orientação sobre o funcionamento do serviço de informação ao cidadão, o registro e o comprovante da solicitação;
II - no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação aos órgãos produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - no fornecimento ao requerente de orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.

DO PEDIDO

Art. 9º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação, aos órgãos por meio de formulário eletrônico disponibilizados no Portal do Município por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, ou ainda em meio físico, no serviço de protocolo da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD ou nos protocolos descentralizados, com a identificação do interessado:

I - nome, número de documento de identificação do requerente, telefone, endereço físico ou eletrônico;
II - especificação da informação requerida de forma clara e precisa.

Art. 10. Os serviços de protocolo da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, bem como os serviços de protocolos descentralizados, deverão realizar os encaminhamentos aos órgãos responsáveis, para que concedam o acesso imediato às informações disponíveis.

§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o órgão municipal, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:
I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
III - comunicar que não possui a informação e remeter o requerimento ao órgão, setor ou entidade que a detém, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser estendido, a critério do órgão municipal, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso ao documento, por conter informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 11. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, conforme valor fixado em regulamento próprio.

§ 1º Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a reprodução será fornecida gratuitamente uma única vez, salvo em caso de necessidade devidamente comprovada.

Art. 12. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 13. É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
Parágrafo único. Negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao requerente por escrito razões da negativa de acesso e seu fundamento legal.

DOS RECURSOS

Art. 14. No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Art. 15. São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:
I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 16. São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;
III - infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações.

Art. 17. O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, somente terão acesso às informações os agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que elas se referirem;
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos;
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido,

bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Os documentos, dados e informações identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente ao interessado, ou seu representante legal, mediante identificação.

§ 6º Fica dispensado o consentimento expresso da pessoa quando o tratamento de documentos, dados e informações pessoais for necessário para o cumprimento de obrigação legal nos termos do art. 7º, II da Lei Federal 13.709, de 14/08/2018.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 18. Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderão ser classificados nos seguintes graus e prazos:
I - ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreto: até 15 (quinze) anos;
III - reservado: até 5 (cinco) anos.

§1º A classificação da informação é de competência:
I - no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Controlador e do Procurador Geral do Município;
II - no grau reservado, das funções de direção e chefia.

§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 19. A formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal será feita mediante análise do caso concreto e publicação de ato que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - assunto sobre o qual versa a informação;
II - fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos bem como da restrição de acesso à informação pessoal;
III - indicação do grau e do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;
IV - identificação da autoridade que a classificou.

Art. 20. A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora, mediante provocação ou de ofício, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.

§ 1º A autoridade classificadora poderá, também, incluir novos documentos na relação de informações consideradas sigilosas.

§ 2º Na reavaliação a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

§ 4º A lista de documentos, dados e informações classificados como sigilosos deverá ser reavaliada pelo menos a cada 02 (dois) anos, a contar da sua vigência.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 21. É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosas sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de documentos, dados e informações classificados como sigilosos ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma deste decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O acesso aos documentos, dados e informações classificados como sigilosos ou identificados como pessoais, cria a obrigação para aquele que as obteve, em razão de sua função, de resguardar restrição de acesso, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

DA PRESERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO
Art. 22. Aplicam-se aos documentos, dados e informações sigilosas os prazos de guarda estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO – CADA

Art. 23. A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA será composta por representantes e seus respectivos suplentes, indicados pelas Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.
Parágrafo único. Verificada a necessidade, a CADA poderá convocar servidores dos órgãos ou entidades que produziram ou que custodiam os documentos, dados ou informações, com a finalidade de subsidiar seus estudos e decisões.

Art. 24. São atribuições da CADA:
I - orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações da Administração Municipal, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;
II - propor à autoridade máxima do órgão ou entidade a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;
III - encaminhar, ao Secretário Municipal de Administração, proposta de normas e procedimentos complementares com o fim de proteger os documentos, os dados e as informações sigilosas e pessoais;
IV - orientar os órgãos ou entidades sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;
V - solicitar aos Secretários, Procurador e Controlador, a disponibilização de informações e documentos no Portal da Transparência, observados os critérios estabelecidos quanto às informações sigilosas e pessoais.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer documentos, dados e informações não sigilosos e ou pessoais, requeridas nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento, dado e informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigiloso ou pessoal;
V - impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosos para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no *caput* deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.

§ 2º Pelas condutas descritas no *caput* deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei federal nº 8.429/1992.

Art. 26. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

Art. 27. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 28. A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de Ivaí, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 29. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Ouvidoria Geral do Município prestará o serviço de recebimento de reclamações, sugestões e elogios.

Art. 31. A classificação dos documentos sigilosos e a temporalidade do sigilo se dará por regulamento próprio.

Art. 32. Os prazos contidos neste Decreto são contados em dias corridos, iniciando-se em dia útil, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 13 de novembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:A59D7864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 202/2023

Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços da administração pública, de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Administração Direta Municipal e institui a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos através dos canais competentes.
§ 1º. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração direta e prestadores de serviços públicos sob forma de concessão ou permissão.
§ 2º. Os órgãos da Administração Direta Municipal devem dispor de mecanismos ágeis e eficientes que assegurem a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos.
Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, e sem prejuízo das definições previstas no artigo 2º da Lei Federal nº 13.460/2017, consideram- se:
I – serviços públicos: atividades exercidas pela Administração Pública diretamente ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio;
II – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Município direta ou indiretamente, nos termos do inciso I supracitado, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito ao cidadão;
III – manifestação dos usuários: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
IV – ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações dos usuários relativas às políticas e

aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
V – reclamação: demonstração formal de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização desse serviço;
VI – denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos de apuração competentes;
VII – elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço oferecido ou o atendimento recebido;
VIII – sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados por órgãos da Administração Direta Municipal;
IX – solicitação: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos da Administração Direta Municipal;
X – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
XI – linguagem cidadã: linguagem simples, clara, concisa e objetiva, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento;
Art. 3º. Cada órgão da Administração Direta Municipal manterá, no sítio eletrônico da Prefeitura, a Carta de Serviços, quadro geral dos serviços públicos prestados e especificará os responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.
Parágrafo único. A informação que trata esse artigo deverá ser atualizada, no mínimo, anualmente.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS
Art. 4º. O usuário tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo o agente público, órgão prestador de serviços públicos:
I – agir com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento ao usuário;
II – presumir a boa-fé do usuário;
III – atender por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais;
IV – zelar pela adequação entre meios e fins, sem impor exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;
V – tratar com igualdade os usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;
VI – cumprir prazos e normas procedimentais;
VII – definir e observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;
VIII – adotar medidas para resguardar a saúde e a segurança do usuário;
IX – autenticar documentos diretamente, à vista dos originais apresentados pelo usuário, sem exigir reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida quanto à autenticidade;
X – manter instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;
XI – contribuir para a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
XII – observar os códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;
XIII – aplicar soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e proporcionar
melhores condições para o compartilhamento das informações;
XIV – utilizar linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
XV – não exigir nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada pelo usuário;
XVI – permitir ao usuário o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos;
XVII – facultar ao usuário obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos;
XVIII – propiciar o acesso e a obtenção de informações relativas ao usuário, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso x do "caput" do artigo 5º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
XIX – proteger informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, bem como da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
XX – expedir atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidades em geral;
XXI – fornecer informações precisas, respondendo adequadamente às solicitações.

Art. 5º. São deveres do usuário:
I – utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II – fornecer as informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas;
III – colaborar para a adequada prestação do serviço;
IV – preservar as condições dos bens públicos, por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata este Decreto.

CAPÍTULO III
CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO
Art. 6º. A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar os cidadãos sobre os serviços públicos prestados, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e os padrões de qualidade de atendimento ao público.
§ 1º. A Carta de Serviços ao Usuário apresentará, com clareza, em relação aos serviços públicos prestados, as seguintes informações:
I – os serviços efetivamente oferecidos;
II – os requisitos, documentos, formas e informações necessários para acessar o serviço;
III – as principais etapas para o processamento do serviço;
IV – a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V – a forma de prestação do serviço;
VI – os locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;
VII – as prioridades de atendimento;
VIII – a previsão de tempo de espera para atendimento;
IX – os mecanismos de comunicação com os usuários;
X – os procedimentos para receber e responder as manifestações dos cidadãos;
XI – os mecanismos de consulta, por parte dos cidadãos, acerca do andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação.
§ 2º. A atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Usuário deverá ser feita pelo órgão responsável pela prestação de cada serviço público, sendo objeto de revisão periódica, sempre que houver alteração do serviço ou, no mínimo, anualmente.
§ 3º. A Carta de Serviços ao Usuário utilizará linguagem cidadã e em formato acessível, de forma a facilitar a comunicação e o entendimento.
§ 4º. A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no Portal da Prefeitura de Ivaí administrado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CAPÍTULO IV
DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 7º. Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a Administração Direta Municipal acerca da prestação de serviços.
Art. 8º. A manifestação será dirigida ao Departamento de Ouvidoria Geral do Município e conterá a identificação do requerente.
§ 1º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante ao Departamento de Ouvidoria Geral do Município.
§ 2º. A Ouvidoria poderá solicitar outras informações de identificação do requerente, considerando o teor da manifestação ou determinações legais, porém sem exigências que inviabilizem o registro.
§ 3º. A manifestação será realizada, preferencialmente, em meio eletrônico.
§ 4º. Em caso de recebimento por carta ou verbalmente pelo usuário, seja por atendimento presencial ou por telefone, a manifestação deverá ser registrada em sistema informatizado.
§ 5º. A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. Os órgãos da Administração Direta Municipal deverão proceder ao monitoramento e controle de qualidade de cada serviço prestado, objetivando:
I – detectar necessidades da sociedade e do usuário de serviços públicos;
II – aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos;
III – simplificar processos e procedimentos administrativos;
IV – envolver a sociedade no processo de tomada de decisões e acompanhamento das políticas públicas, observando o princípio da transparência;
V – detectar e corrigir problemas, desvios, irregularidades e ineficiências;
VI – avaliar o cumprimento dos compromissos firmados nas Cartas de Serviços e os prazos definidos para a prestação dos serviços;
VII – disponibilizar de maneira clara e objetiva informações dos serviços no Portal Eletrônico da Prefeitura.
Art. 10. Visando à realização dos seus objetivos, a avaliação dos serviços públicos, será realizada, no mínimo a cada um ano, por meio de pesquisa de satisfação, observando os seguintes aspectos:
I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – qualidade do atendimento prestado ao usuário.
Parágrafo único. As pesquisas de satisfação serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se a utilização de outros meios, incluindo caixas de sugestão, centrais telefônicas de atendimento e abordagem direta por pesquisadores, desde que passível de comprovação.
Art. 11. O Departamento de Ouvidoria Geral do Município deverá publicar integralmente o relatório da avaliação e os dados sobre o respectivo atendimento por serviço público, no mínimo, anualmente.
Parágrafo único. O resultado servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, mediante a elaboração e divulgação de plano de ações, especialmente quanto ao cumprimento dos compromissos, dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, na formulação de indicadores municipais e estabelecimento de metas.

CAPÍTULO VI
OUVIDORIAS DO MUNICIPIO DE IVAÍ

Seção I
Da instituição da Ouvidoria Geral e sua estrutura funcional

Art. 12. Fica criada a Ouvidoria Geral do Município como unidade administrativa operacional, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a fim de integrar as atividades do sistema de ouvidoria desenvolvidas pela Administração Direta, considerando:
I - a Ouvidoria Geral do Município, como órgão central; e
II - as Ouvidorias da Saúde, Educação, Trânsito e Transporte e Guarda Municipal, como unidades setoriais.
Art. 13 As unidades setoriais ficam sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria Geral do Município, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou entidade a que estiverem vinculadas.
Art. 14. Sempre que solicitadas, as unidades setoriais deverão remeter à Ouvidoria Geral do Município dados e informações sobre as manifestações recebidas, atividades realizadas e relatórios quadrimestrais.
Art. 15. As autarquias e as empresas públicas controladas direta ou indiretamente pelo Município, serão responsáveis pela criação e gestão de suas próprias ouvidorias, através de ato regulamentar próprio.
Art. 16. Para fins de responsabilidade e competência na execução do serviço de Ouvidoria desta municipalidade, será destacado um servidor para exercer o assessoramento e coordenação da Ouvidoria Geral do Município.
Art. 17. É vedado aos responsáveis pelas ações de ouvidoria participar ou exercer quaisquer atividades políticas, partidárias e afins.
Seção II
Das ações de Ouvidoria

Art. 18. Os órgãos da Administração Direta Municipal por meio do respectivo titular ou dirigente máximo, deverão designar, no mínimo, um servidor municipal para atuar como responsável por ações de ouvidoria, ao qual competirá:
I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e deste Decreto regulamentador;
II – receber, analisar e responder as manifestações encaminhadas por usuários por meio das Ouvidorias;
III – conduzir a elaboração, atualização e manutenção da Carta de Serviços ao Usuário na sua área de atuação, consoante o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460/2017;
IV – incentivar e propor medidas para a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;
V – analisar os dados produzidos pela Ouvidoria do Município e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VI – outras atribuições afins.

Art. 19. O responsável por ações de ouvidoria responderá diretamente ao titular ou dirigente do órgão prestador de serviço público.
Parágrafo único. O responsável por ações de ouvidoria será designado pelo titular ou dirigente do órgão prestador de serviço público, e o respectivo ato de designação deverá ser comunicado à Ouvidoria Geral do Município.
Art. 20. Compete à Ouvidoria Geral do Município:
I – formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.460/2017 e deste Decreto regulamentador no que for pertinente ao sistema de ouvidoria;
II – monitorar a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e dos órgãos prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;
III – monitorar os órgãos da Administração Direta Municipal no cumprimento das determinações e diretrizes da Lei Federal nº 13.460/2017 e deste Decreto regulamentador no que for pertinente ao sistema de ouvidoria;
IV – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
V – acompanhar e atualizar, sempre que necessário, a Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460/2017;
VI – incentivar e propor medidas para a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;
VII – definir sistemas, formulários e demais documentos-padrão a serem utilizados pelos responsáveis por ações de ouvidoria;
VIII – receber, analisar, encaminhar às autoridades competentes e responder todos os tipos de manifestação (elogio, denúncia, reclamação, solicitação e sugestão) recebidas pelos seus canais de comunicação disponíveis aos usuários do serviço público;
IX – monitorar o tratamento e a efetiva conclusão das ocorrências registradas, junto ao órgão da Administração Direta Municipal, desde o recebimento da manifestação até o envio da resposta ao usuário do serviço público;
X – exigir respostas coerentes e dentro do prazo estabelecido das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhados e levar ao conhecimento da direção do órgão os eventuais descumprimentos;
XI – realizar o controle de qualidade das ocorrências registradas para apurar a execução e qualidade do serviço prestado e o nível de satisfação do usuário do serviço público;
XII – mediar conflitos entre usuários de serviços públicos e órgãos prestadores de serviços públicos, designando reuniões para a utilização dos meios alternativos de solução de conflitos entre as partes, caso necessário;
XIII – notificar os agentes públicos competentes para adoção de providências administrativas imediatas que garantam o cumprimento dos dispositivos deste Decreto e da Lei Federal nº 13.460/2017;
XIV – manter base de dados sobre todas as manifestações recebidas pelos responsáveis por ações de ouvidoria;
XV – sistematizar as informações, consolidar e divulgar relatórios e estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação dos serviços públicos;

XVI – garantir a adequação e a qualidade das informações dos órgãos a que estejam vinculadas e que estejam inseridas no Portal da Prefeitura e Portal da Transparência;
XVII – elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações recebidas através de manifestações, seu tratamento e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.
Art. 21. Para o desempenho de suas funções serão asseguradas à Ouvidoria Geral do Município e aos responsáveis por ações de ouvidoria ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções.
Parágrafo único. Todos os dirigentes de órgãos e unidades da Administração Direta Municipal deverão prestar, quando solicitados, apoio e informação à Ouvidoria Geral do Município e aos responsáveis por ações de ouvidoria, assegurados os direitos à privacidade, à intimidade e à imagem pessoal.

Seção III
Do Recebimento, Análise e Resposta de Manifestações

Art. 22. As Ouvidorias da Administração Direta Municipal devem receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
§1º. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos deste Decreto sob pena de responsabilidade do agente público.
§2º. A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.
§3º. São vedadas às ouvidorias da Administração Direta Municipal impor ao usuário quaisquer exigências relativas à motivação da manifestação.
Art. 23. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado, definido pela Ouvidoria Geral do Município.
§1º. A Ouvidoria Geral do Município assegurará que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível em seu Portal na rede mundial de computadores.
§ 2º. Sempre que recebida em meio físico, os órgãos deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.
§ 3º. A Ouvidoria da Administração Direta Municipal que receber manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverá orientar o usuário para o órgão competente, respeitando os prazos estabelecidos.
Art. 24. A Ouvidoria Geral do Município deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 1º. Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la aos órgãos ou departamentos da Administração Direta Municipal responsáveis para providências.
§ 2º. Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da manifestação.
§ 3º. O pedido de complementação de informações poderá ser feito apenas uma vez, e deverá solicitar todas as informações necessárias à análise da manifestação.
§ 4º. O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário.
§ 5º. A ausência de complementação da informação do usuário no prazo de 20 (vinte) dias acarretará o arquivamento da manifestação, sem produção de resposta conclusiva.
§ 6º. A Ouvidoria poderá solicitar informações aos órgãos e departamentos responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da manifestação do usuário, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa.
§ 7º. O atraso injustificado e/ou a ausência de resposta para a ouvidoria, por parte das áreas responsáveis pela tomada de providências, bem como da ouvidoria para o cidadão ou entidade demandante, constituem-se em ilícitos, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, ensejando responsabilidade do agente público.
§ 8º. Todo ato administrativo de arquivamento de manifestação deverá ser escrito e motivado.
Art. 25. As denúncias e manifestações anônimas poderão ser recebidas pela Ouvidoria, dando-lhes encaminhamento, desde que haja elementos indiciários mínimos que permitam o início da apuração dos fatos pelo órgão da Administração Direta Municipal competente.
§ 1º. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre seu encaminhamento aos órgãos competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.
§ 2º. A denúncia poderá ser arquivada quando estiver dirigida a órgão não pertencente à Administração Municipal ou não contenha elementos indiciários mínimos indispensáveis à sua apuração.
Art. 26. Os responsáveis por ações de ouvidoria, sob coordenação da Ouvidoria Geral do Município, poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços e de auxiliar na detecção e na correção de irregularidades.
§ 1º. As informações referidas no caput deste artigo, quando não sejam identificadas ou não configurem manifestações nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017, não acarretam no dever de encaminhamento de resposta conclusiva ao usuário.
§ 2º. As denúncias recebidas pela Ouvidoria que constituam comunicações de irregularidade deverão ser enviadas ao órgão competente para sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.
Art. 27. Será assegurada a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527/2011, sujeitando-se o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.
Parágrafo único. Caso indispensável à apuração dos fatos, o nome do denunciante será encaminhado ao órgão de apuração, que ficará responsável a restringir acesso à identidade do manifestante a terceiros, sujeito a penalidades previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 28. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Usuário de Serviços Públicos, órgão consultivo, vinculado à Ouvidoria Geral do Município, com as seguintes atribuições:
I – acompanhar a prestação dos serviços;
II – participar da avaliação dos serviços prestados;
III – propor melhorias na prestação dos serviços;
IV – contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V – acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
VI – manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;
VII – demais atribuições afins.
Art. 29. Os tipos de serviços públicos municipais a serem representados no Conselho serão definidos dentre aqueles mais utilizados e demandados à Ouvidoria Geral do Município.
Art. 30. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será composto por usuários dos serviços públicos, selecionados dentre aqueles que se candidatarem mediante chamamento público conduzido pela Ouvidoria Geral do Município responsável pela supervisão da execução do serviço público a ser avaliado.
§ 1º O chamamento público a que se refere o caput será feito em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado, com ampla divulgação pela Ouvidoria Geral do Município.
§ 2º A Ouvidoria Geral do Município poderá adotar critérios adicionais de seleção que garantam a representatividade dos usuários inscritos no chamamento público a que se refere o caput.
Art. 31. Os conselheiros se submeterão a avaliações individualizadas, as quais serão consolidadas eletronicamente, a fim de subsidiar as ações da Ouvidoria Geral do Município.
§ 1º As avaliações de que trata o caput ocorrerão, no mínimo, a cada dois anos.
§ 2º A participação no Conselho de Usuários de serviços públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 32. O exercício das atribuições dos membros do Conselho de Usuários dos serviços públicos ocorrerá por meio eletrônico definido pela Ouvidoria Geral do Município, que deverá permitir:
I – a realização de pesquisas de satisfação e de pesquisas de cliente focadas nos usuários, a serem executadas pelos conselheiros;
II – a coleta organizada de dados acerca de sugestões de melhoria na prestação dos serviços avaliados;
III – a coleta organizada de dados acerca da avaliação do atendimento prestado pela Ouvidoria Geral do Município e as unidades setoriais;
IV – o registro e a manutenção dos cadastros dos conselheiros.
Art. 33. O disposto neste Decreto não exclui mecanismos acessórios que garantam o acesso ao processo de avaliação dos serviços públicos por grupos amostrais digitalmente não inseridos.
Art. 34. A Ouvidoria Geral do Município estabelecerá as diretrizes para as ações de estímulo à participação dos usuários no Conselho de Usuários de serviços públicos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Caberá representação à Ouvidoria Geral do Município no caso de descumprimento dos prazos e procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 36. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 13 de novembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:9DD0C031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidora pública municipal para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante concessão de Função Gratificada – FG, conforme artigo 105 e seguintes da Lei nº 263/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal LOANA DE FÁTIMA ALVES, matrícula nº 394, portadora da CI. RG nº 8.900.407-1 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 065.783.279-08, detentora de cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com concessão de Função Gratificada – FG, correspondente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 105 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir do dia 1º de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F84B3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de seu Presidente, vem através deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Jaguapitã, referente ao exercício financeiro de 2024.

- Data da Reunião: 20 de novembro de 2023 (segunda-feira);
- Horário: 18h00min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 13 de novembro de 2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:051D93CF

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2023

Súmula: Aprova a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **10 de novembro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 10 de novembro de 2023.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6CF48F0C

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2023

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Proposta do recurso Fundo a Fundo destinado por meio da Emenda Parlamentar, recurso de origem das Políticas Públicas nº 55901411190202301, Programação nº 411190220230001, funcional programática: 082445031219G0001, Programa de Estruturação do SUAS – Portaria MDS nº 886/2023 destinada à

APAE JAGUAPITÃ, CNPJ nº 80.929.466/0001-05, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para aquisição de itens de custeio (GND3).

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **10 de novembro de 2023**;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Proposta do recurso Fundo a Fundo destinado por meio da Emenda Parlamentar, recurso de origem das Políticas Públicas nº 55901411190202301, Programação nº 411190220230001, funcional programática: 082445031219G0001, Programa de Estruturação do SUAS – Portaria MDS nº 886/2023 destinada à APAE JAGUAPITÃ, CNPJ nº 80.929.466/0001-05, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para aquisição de itens de custeio (GND3).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 10 de novembro de 2023.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:61B3B733

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2023

Súmula: Dispõe sobre a formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR, vigência: 2022 - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **10 de novembro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formada a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR**, **vigência: 2022 - 2025**, composta pelos membros:

- Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Membros governamentais	Membros não governamentais
Geovani Pequeno Alves	Jaqueline Silva Marcelino
Liria Helena Golfetto	Sérgio de Alencar

- Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social:

Secretária Municipal de Assistência Social	Márcia Correia de Andrade Marcato

- Representantes da Equipe Técnica:

CRAS	Adriele Barcelos Porto Milozo
CREAS	Felipe Mateus do Nascimento Galiza
SCFVI VIVER BEM	Thanya Regina Marioto Cruz
SCFVCA CAMINHO DO BEM	Simone Pereira de Souza
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Neusa Vieira de Oliveira

Art. 2º - A **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR, vigência: 2022 - 2025** deverá apresentar relatório do processo de monitoramento e avaliação da execução das ações e o alcance de metas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 10 de novembro de 2023.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F04BF026

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 378/2022 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.934.850/0001-71.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 3.000,00** (três mil reais) ao saldo contratual, equivalente a 0,27% do valor total do pregão, referente ao item abaixo:

Lote 94 – Shampoo concentrado, 5 litros, diluição de 1 litro para 40 litros.
R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por unidade.
Acréscimo de 40 unidades.
R$ 3.000,00 (três mil reais) de acréscimo total.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3C61B97D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.665/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 01/11/2023, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Processo nº.5506/2023:

NOME	RG. nº.
MARLENE SILVA ARAUJO	8.xxx.xxx-9-SSP/PR.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66547656

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 390/2022 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.121.920/0001-63.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 11.226,00** (onze mil, duzentos e vinte e seis reais) ao saldo contratual, equivalente a 0,98% do valor total do pregão, referente ao(s) item(ns) abaixo:

Lote 24 – Condicionador infantil, testado dermatologicamente, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos. Embalagem com no mínimo 480ml. UN.
Acréscimo de mais 75 unidades.
R$ 11,44 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 858,00, equivalente a 0,07%.

Lote 47 – LIMPADOR MULTIUSO. Instantâneo. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagens: frascos contendo 5.000 ml. Embalagem final deverá conter n° de lote, data de validade, dados de identificação do fabricante, instruções de uso, telefone do SAC, n° de registro. GL.
Acréscimo de mais 350 unidades.
R$ 11,69 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 4.091,50, equivalente a 0,36%.

Lote 52 – Lixeira plástica p/ banheiro, fechada, com tampa, capacidade 20 litros. UN.
Acréscimo de mais 30 unidades.
R$ 9,80 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 294,00, equivalente a 0,02%.

Lote 54 – Lixeira plástica telada, capacidade 10 litros. UN.
Acréscimo de mais 75 unidades.
R$ 2,70 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 202,50, equivalente a 0,01%.

Lote 119 – Álcool líquido 70º 1000 ml. Caixa c/ 12 unidades. Apresentar notificação simplificada. CX.
Acréscimo de mais 100 unidades.
R$ 57,80 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 5.780,00, equivalente a 0,52%.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0243B081

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 389/2022 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.636.768/0001-57.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 211,00** (duzentos e onze reais) ao saldo contratual, equivalente a 0,01% do valor total do pregão, referente ao(s) item(ns) abaixo:

Lote 110 – Borrifador Spray Azul/Branco com gatilho manual e com regulagem de leque com tecnologia Foam que produz espuma diretamente no Pulverizador, facilitando a limpeza de superfícies e dando maior rendimento a detergente e afins. UN.
Acréscimo de mais 50 unidades.
R$ 4,22 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 211,00, equivalente a 0,01%.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1484102E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 388/2022 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: LM SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.211.625/0001-77.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 13.531,42** (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) ao saldo contratual, equivalente a 1,22% do valor total do pregão, referente ao(s) item(ns) abaixo:

Lote 27 – Corda para varal, dupla camada plástica, sendo a primeira camada em poliéster e a camada externa em PVC., embalagem com 10 metros. UN.
Acréscimo de mais 30 unidades.
R$ 3,21 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 96,30, equivalente a 0,008%.

Lote 58 – Luva em Malha de Aço INOX. PAR.
Acréscimo de mais 8 unidades.
R$ 266,89 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 2.135,12, equivalente a 0,19%.

Lote 63 – Palito de dente – embalado separadamente cada unidade- cx c/100 und. PCT.
Acréscimo de mais 50 unidades.
R$ 1,05 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 52,50, equivalente a 0,004%.

Lote 89 – Saco plástico para freezer capacidade de 10 litros/quilos.
Acréscimo de mais 250 unidades.
R$ 44,99 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 11.247,50, equivalente a 1,01%.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:144F2AB6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 387/2022 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.755.673/0001-33.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 8.363,20** (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) ao saldo contratual, equivalente a 0,73% do valor total do pregão, referente ao(s) item(ns) abaixo:

Lote 35 – Esponja dupla face, para louça, embalagem com 10 unidades, tamanho mínimo 11x7x2cm. PCT.
Acréscimo de mais 300 unidades.
R$ 0,60 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 180,00, equivalente a 0,01%.

Lote 42 – Impermeabilizante polímero para pisos, embalagem 5 litros, composição, surfactante, agentes plastificantes, resina, preservantes, agente antiderrapante, agente anti espumante e água, emusão à base de 8 polímeros estirenoacrílico, metal, reticulável, ph 100% = 8 a 9, líquido opaco branco, densidade = 0,95 a 1,05 g/gm cúbicos, viscosidade n.d., solubilidade em água 100%, teor de não voláteis 18,02 galão com 5 litros. GL.
Acréscimo de mais 8 unidades.
R$ 59,90 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 479,20, equivalente a 0,04%.

Lote 85 – Saco para lixo, capacidade de 30 litros, medida de 59x62cm, micra 7, embalagem com 100 unidades, obedecendo aos padrões ABNT, pesando 2,560kg. PCT.
Acréscimo de mais 300 unidades.
R$ 14,00 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 4.200,00, equivalente a 0,37%.

Lote 86 – Saco para lixo, capacidade de 50 litros, medida de 59x62cm, micra 7, medida de 63x80cm, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT, pesando 3,520kg. PCT.
Acréscimo de mais 300 unidades.
R$ 11,68 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 3.504,00, equivalente a 0,31%.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:953A873C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 385/2022 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: GIÓCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 86.552.429/0001-07.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 4.502,00** (quatro mil, quinhentos e dois reais) ao saldo contratual, equivalente a 0,4% do valor total do pregão, referente ao(s) item(ns) abaixo:

Lote 2 – Álcool em gel 70º, embalagem plástica com 500ml. UN.
Acréscimo de mais 1.000 unidades.
R$ 4,12 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 4.120,00, equivalente a 0,37%.

Lote 90 – Saco plástico para freezer com capacidade de 5 litros/quilos. RL.
Acréscimo de mais 100 unidades.
R$ 3,82 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 382,00, equivalente a 0,03%.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EE67F05D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 383/2022 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: FG DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.046.750/0001-41.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 7.232,50 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** ao saldo contratual, equivalente a 0,65% do valor total do pregão, referente ao(s) item(ns) abaixo:

Lote 15 – Bota de segurança, borracha, branca, unissex, cano longo, bora de segurança com cabedal em borracha, numeração diversa, cor branca, modelo unissex, frente larga, sem fechamento, cano médio, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345. PAR.
Acréscimo de mais 50 unidades.
R$ 33,50 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 1.675,00, equivalente a 0,15%.

Lote 17 – Bota de segurança confeccionada em PVC cor branca, solado antiderrapante na cor branca, acabamento interno (forro) de poliéster na cor branca, cano curto, tamanho poderá variar de 36 a 43, conforme necessidade. UN.
Acréscimo de mais 15 unidades.
R$ 34,50 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 517,50, equivalente a 0,04%.

Lote 66 – Papel toalha branco 100% celulose virgem, interfolhas, embalagem com 1.000 fls., medindo 23x27cm. PCT.
Acréscimo de mais 600 unidades.
R$ 8,40 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 5.040,00, equivalente a 0,45%.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CEB7E8A4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 381/2022 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.138.949/0001-77.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 9.729,25** (nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) ao saldo contratual, equivalente a 0,839% do valor total do pregão, referente ao(s) item(ns) abaixo:

Lote 37 – Fósforo, pacote com 10 caixas com 50 palitos cada, medindo cada palito no mínimo 9cm. PCT.
Acréscimo de mais 200 unidades.
R$ 2,30 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 460,00, equivalente a 0,04%.

Lote 40 – Guardanapo descartável de papel, tamanho mínimo 24x22cm, embalagem com 50 unidades. PCT.
Acréscimo de mais 500 unidades.
R$ 0,95 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 475,00, equivalente a 0,04%.

Lote 49 – Lixeira plástica com tampa capacidade de 100 litros. UN.
Acréscimo de mais 30 unidades.
R$ 62,00 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 1.860,00, equivalente a 0,16%.

Lote 51 – Lixeira plástica com tampa capacidade de 60 litros. UN.
Acréscimo de mais 60 unidades.
R$ 27,80 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 1.668,00, equivalente a 0,15%.

Lote 55 – Lixeira plástica com tampa capacidade de 20 litros, com pedal. UN.
Acréscimo de mais 60 unidades.
R$ 25,00 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 1.500,00, equivalente a 0,13%.

Lote 62 – Pá coletadora de lixo – material coletador: zinco. Material. Cabo: madeira. Comprimento do cabo em 80cm. Aplicação limpeza. UN.
Acréscimo de mais 75 unidades.
R$ 4,60 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 345,00, equivalente a 0,03%.

Lote 67 – Papel toalha pacote, para cozinha, embalagem com 2 rolos, com no mínimo 50 toalhas, medindo 19x22 cm. PCT.
Acréscimo de mais 150 unidades.
R$ 2,65 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 397,50, equivalente a 0,03%.

Lote 70 – Prendedor de roupas em madeira, embalagem com 12 unidades. PCT.
Acréscimo de mais 75 unidades.
R$ 1,45 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 108,75, equivalente a 0,009%.

Lote 76 – Rodo para piso corpo de madeira com 1,5cm de altura, com duas lâminas de borracha reforçada, medindo 40cm, com cabo de madeira revestido, com identificação do produto e marca do fabricante. UN.

Acréscimo de mais 200 unidades.
R$ 5,74 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 1.148,00, equivalente a 0,10%.

Lote 77 – Rodo para água em madeira, tamanho médio 30cm com cabo. UN.
Acréscimo de mais 50 unidades.
R$ 4,74 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 237,00, equivalente a 0,02%.

Lote 100 – Vassoura de nylon: produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm. UN.
Acréscimo de mais 300 unidades.
R$ 5,10 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 1.530,00, equivalente a 0,13%.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:13DFFBB3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 379/2022 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.867.300/0001-26.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 4.350,00** (quatro mil trezentos e cinquenta reais) ao saldo contratual, equivalente a 0,39% do valor total do pregão, referente ao(s) item(ns) abaixo:

Lote 64 – Pano de chão atoalhado, tamanho mínimo 50x100cm. UN.
Acréscimo de mais 250 unidades.
R$ 5,00 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 1.250,00, equivalente a 0,11%.

Lote 83 – Saco alvejado, medindo 48x78cm, 100% algodão. UN.
Acréscimo de mais 500 unidades.
R$ 3,50 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 1.750,00, equivalente a 0,15%.

Lote 91 – Sacolas plásticas 3kgm com 1.000 unidades, cor branca. RL.
Acréscimo de mais 30 unidades.
R$ 45,00 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 1.350,00, equivalente a 0,12%.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2960BA46

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 350/2022 | PREGÃO N.º 96/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.829.511/0001-77.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVAS, EMISSÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS EM VOOS REGULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO para 04/11/2024, visto que, a contratação tem resultado à administração municipal eficiência no fluxo de movimentações administrativas.

Fundamento legal: Fundamenta-se o aditivo nos critérios da lei: artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso II, alínea "b" (ambos da Lei de Licitações n.º 8.666/1993) c/c artigo 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C32CE521

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 395/2022 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.635.445/0001-34.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) ao saldo contratual, equivalente a 0,01% do valor total do pregão, referente ao(s) item(ns) abaixo:

Lote 41 - Hastes flexíveis, de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan, embalagem com 75 unidades. (Cotonetes). PCT.
Acréscimo de mais 100 unidades.
R$ 1,65 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 165,00, equivalente a 0,1%.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2798A809

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 392/2022 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.090.540/0001-25.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 17.668,50** (dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) ao saldo contratual, equivalente a 1,59% do valor total do pregão, referente ao(s) item(ns) abaixo:

Lote 1 - ÁGUA SANITÁRIA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto.Teor de cloro ativo: 2,5% a 3,5% de cloro ativo, estabilizado, odor característico, cor levemente amarelado, solúvel em água, classe corrosivo: 8,numero risco à saúde: 3; corrosivisidade: 1, cor: incolor. Embalagem com 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 meses, com data de fabricação mínima de meses a partir da entrega. GL.
Acréscimo de mais 700 unidades.
R$ 7,53 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 5.271,00, equivalente a 0,47%.

Lote 4 - AMACIANTE DE ROUPAS: para roupas, tendo como princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corente e utras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico, mínimo de 2%, teor de ativos catiônico básico, mínimo de 1,8%, aspecto líquido viscoso, cor azul, tenso ativo catiônico, cerâmicas conservantes pH (puro): 3,0 a 3,6, com composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvante,preservante, perfume, corante e água. acondicionado em frasco plástico, com 5.000 ml, contendo na embalagem os dados do fabricante, do produto, data de fabricação, prazo de validade e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. GL.
Acréscimo de mais 150 unidades.
R$ 9,70 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 1.455,00, equivalente a 0,13%.

Lote 6 - Aromatizante, Odorizador Spray, embalagem de 360ml, Tipo Bom Ar. Água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes. UN.
Acréscimo de mais 350 unidades.
R$ 8,15 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 2.852,50, equivalente a 0,02%.

Lote 48 - LIMPADOR PERFUMADO: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER LIMPADOR PERFUMADO:COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DESÓDIO, ESPESSANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE,FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÀGUA.EMBALAGEM 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. UN.
Acréscimo de mais 100 unidades.
R$ 2,20 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 220,00, equivalente a 0,01%.

Lote 78 - SABÃO EM PEDRA NEUTRO GLICERINADO. Dermatologicamente testato. Composição: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Produto biodegradável, contendo Registro na ANVISA /Ministério da Saúde. Embalagem: no mínimo 900g, contendo 5 unidades. UN.
Acréscimo de mais 100 unidades.
R$ 9,70 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 970,00, equivalente a 0,08%.

Lote 79 - SABÃO EM PÓ, em embalagem de 01 (um) quilo, para lavagem de roupas com amaciante, acondicionado em caixa reciclável de papelão com tampa facilitadora para fechamento após o uso. Composição: tenso ativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, agente amaciante,perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio O produto deverá conter tensoativo biodegradável. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso, telefone do SAC, e-mail e site do fabricante, número da autorização de funcionamento e registro na ANVISA, número do registro no Ministério da Saúde ou notificação, responsável técnico e número do seu respectivo CRQ. PCT.
Acréscimo de mais 600 unidades.
R$ 11,50 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 6.900,00, equivalente a 0,62%.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B15495D4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 391/2022 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.811.487/0001-71.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 156,10** (cento e cinquenta e seis reais e dez centavos) ao saldo contratual, equivalente a 0,01% do valor total do pregão, referente ao(s) item(ns) abaixo:

Lote 59 - Luva plástica descartável para cozinha, embalagem com 100 unidades. PCT.
Acréscimo de mais 70 unidades.
R$ 2,23 por unidade.
Total do acréscimo: R$ 156,10, equivalente a 0,01%.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:141ECE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 524/2023

Decreto nº 524/2023 de 09/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.410,18 (setenta mil quatrocentos e dez reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.
04.002.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002.12.365.0004.1.166. PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
825 - 3.3.90.30.00.00 10123 MATERIAL DE CONSUMO 11.300,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.1.166. PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
826 - 3.3.90.39.00.00 10123 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 400,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.168. COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM
829 - 3.1.90.11.00.00 10492 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.710,18
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.602. DIVISÃO DE OBRAS - ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
394 - 3.3.90.30.00.00 10504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.602. DIVISÃO DE OBRAS - ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
395 - 3.3.90.39.00.00 10504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0009.2.606. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
407 - 3.3.90.30.00.00 10504 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
Total Suplementação: 70.410,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 10000 40.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00000000 Fonte: 10000 18.710,18
Receita: 1.7.1.4.56.01.00.00000000 Fonte: 10000 11.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:0ED3BAEE

CONTABILIDADE
DECRETO 525/2023

Decreto nº 525/2023 de 09/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502.DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS

295 - 3.3.90.39.00.00 10303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502.DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
289 - 3.3.90.14.00.00 10303 DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00
292 - 3.3.90.32.00.00 10303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.500,00
294 - 3.3.90.36.00.00 10303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
297 - 3.3.90.40.00.00 10303 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 12.000,00
299 - 4.4.71.70.00.00 10303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.500,00
Total Redução: 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:43643CE7

CONTABILIDADE
DECRETO 526/2023

Decreto nº 526/2023 de 09/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 923/2023 de 30/05/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.497,66 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.144. CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PROTOCOLO Nº 19.646.959-1
737 - 4.4.90.51.00.00 10816 OBRAS E INSTALAÇÕES 125.497,66
Total Suplementação: 125.497,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.2.2.99.01.06.00000000 Fonte: 10000 125.497,66
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:D192C2AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 121 - 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023
ID CONTRATO 1583

PROCESSO ADM 93/2023
CERTAME DISPENSA Nº 65-2023
CONTRATO 121/2023

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR
CONTRATADA: DOJO KAN SPORTS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DO DEP. DE SAÚDE

DO VALOR TOTAL: R$ 49.999,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.10.301.0007.2502..3.3.90.39.00.00 - 10000- Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica
05.002.10.301.0007.2502..3.3.90.39.00.00 - 10303- Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 10 DE NOVEMBRO DE 2023 A 10 DE ABRIL DE 2024.

FISCAL DO CONTRATO: AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:312BEF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4152, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Centro, nesta cidade, para o repasse financeiro da importância de R$ 1.292.448,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais),

tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 53.852,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) nos meses de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total de R$ 1.292.448,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das pessoas idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024-2025.

§1º - O LAR DE IDOSOS atenderá até 40 (quarenta) idosos do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§2º - Do total das 40 (quarenta) vagas, deverão ser disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas nos Graus I, II e III, conforme disposto na RDC nº 502, de 27.05.2021, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BDEFF54

GABINETE
LEI Nº 4153, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 717 – Centro, nesta cidade, para o repasse financeiro da importância de R$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais), tendo como vigência o período de 01 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 15.900,00 (Quinze mil, novecentos reais) nos meses de Setembro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total de R$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento especializado para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024-2025.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A4A4910

GABINETE
LEI Nº 4154, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade do Marafigo, nesta cidade, para o repasse financeiro da importância de R$ 306.576,00 (Trezentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 12.774,00 (Doze mil, setecentos e setenta e quatro reais) nos meses de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total de R$ 306.576,00 (Trezentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 (doze) anos do sexo masculino, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024-2025.

Parágrafo Único - O CERENE realizará até 05 (cinco) acolhimentos, do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63BC0FD0

GABINETE
LEI Nº 4154, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade do Marafigo, nesta cidade, para o repasse financeiro da importância de R$ 306.576,00 (Trezentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 12.774,00 (Doze mil, setecentos e setenta e quatro reais) nos meses de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total de R$ 306.576,00 (Trezentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 (doze) anos do sexo masculino, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024-2025.

Parágrafo Único - O CERENE realizará até 05 (cinco) acolhimentos, do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4451AF4

GABINETE
LEI Nº 4155, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de subsídio tarifário nos serviços de transporte coletivo urbano de

passageiros, cria o fundo municipal de transporte coletivo público e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, visando assegurar a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão.
§ 1º - Para os fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro do Município da Lapa, destinado a reduzir o valor das tarifas e a incentivar a utilização do transporte público coletivo.
§ 2º - A concessão do subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.
Art. 2º - O subsídio autorizado no art. 1º se dará mediante compensação financeira dos impactos decorrentes do custo real da tarifa.
§ 1º - Para fins de apuração do valor do subsídio, as concessionárias dos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros deverão apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte relatório indicando o número de usuários pagantes no mês, bem como outras informações estabelecidas em regulamento.
§ 2º - O subsídio será de 49% (quarenta e nove por cento) do montante total de passagens vendidas durante o exercício do contrato, para que seja mantida a tarifa única no valor de R$4,30 (quatro reais e trinta centavos).
Art. 3º - O déficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes instituídas pelo poder público delegante, inclusive taxas e tarifas, criadas como outras fontes de custeio.
Art. 4º - Fica instituído o Fundo Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros, com o objetivo de garantir recursos financeiros destinados exclusivamente à ampliação e sustentabilidade econômica das redes de transporte coletivo público de passageiros, bem como preservar sua continuidade, universalidade e a modicidade tarifária do serviço.
Art. 5º - O Fundo Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros ficará vinculado diretamente ao Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.
Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte é o coordenador do Fundo Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros, cabendo ao Diretor do Departamento Municipal de Transporte o gerenciamento das atividades.
Art. 6º - A receita do Fundo Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros será constituída: pelo repasse de verbas provenientes da União e do Estado referente à ampliação, melhoria e conforto para os usuários do transporte público coletivo de passageiros; da arrecadação pelo Município de outorgas onerosas sobre a publicidade e propaganda a serem praticadas nos meios de transporte coletivo de passageiros.
Art. 7º - O Fundo Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros, se constituirá de:
I – dotações alocadas no Orçamento Anual do Município;
II – doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas, entidades internacionais e nacionais, governamentais ou não, voltadas para o objetivo do Fundo;
III – recursos transferidos de instituições federais, estaduais e municipais;
IV – produto de Termos de Parceria firmados pelo Município com outas entidades, as quais se destinam aos Programas cujos gastos são financiados com recursos financeiros do Fundo;
V – produto de arrecadação de taxas e tarifas pela prestação de serviços na área de transporte;
VI – rendimentos provenientes da aplicação dos recursos financeiros constituintes do Fundo, e;
VII – outros recursos que lhe forem destinados.
§ 1º - Os recursos financeiros descritos neste artigo serão depositados obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira no mercado financeiro dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação, e;
II – de prévia aprovação do Coordenador do Fundo.
§ 3º - Os saldos positivos dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros apurados em balanço, serão transferidos para o exercício financeiro seguinte, a seu próprio crédito.
Art. 8º - O Fundo Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros será administrado por um Conselho Diretor, composto por 5 (cinco) membros, sendo:
I – o Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;
II – 01 (um) representante do Departamento de Transporte;
III – 01 (um) representante do Departamento de Obras;
IV – 01 (um) representante do Departamento de Urbanismo;
V – 01 (um) representante da Secretaria de Fazenda.
§ 1º - Os representantes referidos nos incisos II a V, serão indicados pelos respectivos secretários;
§ 2º -O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte exercerá a Presidência do Conselho Diretor.
Art. 9º - São atribuições do Conselho Diretor:
I – estabelecer diretrizes de sua área;
II – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades do Fundo Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros, promovendo os meios necessários à realização de seus objetivos;
III – desenvolver estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das atividades de administração, engenharia, cuidado com o meio ambiente e fiscalização;
IV – gerenciar e fiscalizar a arrecadação da receita e seu recolhimento.
Art. 10 - Constituem ativos à disposição do órgão ao qual se vincula o Fundo Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros:
I – as disponibilidades monetárias depositadas em estabelecimento oficial de crédito, oriundas das receitas especificadas nesta Lei;
II – os direitos que porventura vierem a ser constituídos, e;
III – os bens móveis e imóveis que forem adquiridos com recursos financeiros provenientes do Fundo.
Parágrafo Único: Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos adquiridos com recursos do Fundo.
Art. 11 - Constituem passivos a serem atendidos com recursos do Fundo as obrigações de qualquer natureza resultantes da execução dos programas para a concretização dos objetivos previstos nesta Lei.
Art. 12 - O orçamento do Fundo evidenciará a política e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o orçamento geral do Município e o Plano de Mobilidade Urbana.
Art. 13 - São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros:
I – gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos financeiros em conjunto com outras autoridades do Município;
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no planejamento municipal de trânsito;
III – submeter ao Chefe do Poder Executivo o Plano de Aplicação dos recursos a cargo do Fundo em consonância com o Plano Plurianual, o Plano de Mobilidade Urbana e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – submeter ao Chefe do Poder Executivo as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo;
V – encaminhas à Secretaria Municipal da Fazenda as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI – assinar cheques e autorizar transferências, sempre em conjunto com o responsável, ou substituto legal, designado pelo Prefeito Municipal;
VII – ordenar pagamentos das obrigações decorrentes da execução de programas e projetos financiados com recursos financeiros do Fundo;
VIII – propor ao Prefeito Municipal a celebração de contratos, acordos e convênios, inclusive empréstimos, referentes a recursos financeiros

que se destinarão aos programas e projetos a serem administrados pelo Fundo, e;
IX – desempenhar outras atividades afins;
Art. 14 - O plano de Aplicação do Fundo evidenciará as origens e as políticas de aplicação dos recursos financeiros do programa de trabalho a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, ao qual o Fundo se vincula, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano de Mobilidade Urbana e o Orçamento Anual do Município.
Art. 15 - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação da gestão econômico-financeira, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 16 - A contabilidade será organizada de forma a emitir o exercício das funções de controle prévio concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 17 - A contabilidade emitirá relatórios mensais da gestão financeira e orçamentárias, inclusive dos custos dos serviços.
§ 1º - Entende-se por relatórios de gestão financeira e orçamentária os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
§ 2º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.
Art. 18 - O Poder Executivo Municipal, por Decreto, em 90 (noventa) dias, regulamentará as normas complementares necessárias à execução da presente Lei.
Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20 - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EA034AB

GABINETE
LEI Nº 4156, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social-AMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339 - Vila Esperança, nesta cidade, para o repasse financeiro da importância de R$ 453.216,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 18.884,00 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) nos meses de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total de R$ 453.216,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024-2025.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO atenderá 100 (cem) crianças e/ou adolescentes do Município da Lapa, em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, que serão encaminhados pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social (CRAS e/ou CREAS).

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87A89153

GABINETE
LEI Nº 4157, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro, nesta cidade, para o repasse financeiro da importância de R$ 646.224,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 26.926,00 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais) nos meses de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total de R$ 646.224,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024-2025.

§1º - A ASSOCIAÇÃO atenderá até 20 (vinte) idosas do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional feminino, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§2º - Do total das 20 (vinte) vagas, deverão ser disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas nos Graus I, II e III, conforme disposto na RDC nº 502, de 27.05.2021, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B74570A3

GABINETE
LEI Nº 4158, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança "Ministro Flávio Suplicy de Lacerda" CAIC - ADECAL, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança "Ministro Flávio Suplicy de Lacerda" CAIC - ADECAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, com sede na Rua Arthur Virmond de Lacerda, nº 681 – Bairro São Lucas, nesta cidade, para o repasse financeiro da importância de R$ 348.312,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 14.513,00 (Quatorze mil, quinhentos e treze reais) nos meses de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total geral de R$ 348.312,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas em atividades e projetos de apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024/2025.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:460614AD

GABINETE
DECRETO Nº 27373, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe a Lei nº 2735, de 16.05.12;

• Considerando o Processo Digital nº 24603/2023, da Agência do Trabalhador,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes titulares, bem como, seus suplentes, para integrarem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, como abaixo se relaciona:

I - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA

1. Titular: Cleide do Rocio Pinto
2. Suplente: Anderson Matheus Pinto dos Santos

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS E DA ALIMENTAÇÃO

1. Titular: Rubens José Stelmak
2. Suplente: Vanessa Correa da Silva

II - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) SINDICATO RURAL DA LAPA

1. Titular: Eliseu Francisco Cordeiro Weinhardt
2. Suplente: Acir Hoffmann

b) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA LAPA

1. Titular: Suzana Maria Reichert Gorniski
2. Suplente: Emanuelle Gorniski

III - REPRESENTANTES PELO GOVERNO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE E

1. Titular: Pedro Henrique da Silva
2. Suplente: Edevir Massao Scroccaro

b) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

1. Titular: Regina de Oliveira
2. Suplente: Danielli Alves Da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – Com atuação no Município, no caso, Gerente da Agência do Trabalhador do Município

Secretário Executivo:

• Antônia Maria de Almeida Carneiro

Parágrafo único – Os representantes pelo Governo Municipal no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda foram nomeados de acordo com a competência das atuais Secretarias Municipais, previstas na Lei nº 3378, de 13.01.17."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 25158 de 13.04.2021 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74C37D25

GABINETE
DECRETO Nº 27374, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7962/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 20.11.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES
RG: 9.445.548-0/PR
CPF: 068.260.879-36
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BDE54C8

GABINETE
DECRETO N° 27375, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 008/2022, de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado conforme Edital 001/2022,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 14416/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 20.11.2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO DA CRUZ, abaixo relacionado(a):

GUILHERME JOHANNES HENDERIKX
RG: 13.410.659-0
CPF: 068.362.949-26
CTPS Nº 9485622 - SÉRIE 0040/PR
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO DA CRUZ

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME JURÍDICO: CELETISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EB43F6F

GABINETE
DECRETO Nº 27376, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia IAGNES IACHULSI NEUBAUER, para provimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 17513/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 20.11.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL, abaixo relacionado(a):

IAGNES IACHULSI NEUBAUER
RG: 8.491.405-3/PR
CPF: 009.790.969-60
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E02BE18B

GABINETE
DECRETO Nº 27377, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia JANAINA DE CARVALHO MEIRA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21262/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 20.11.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

JANAINA DE CARVALHO MEIRA
RG: 12.753.807-7/PR
CPF: 067.869.069-31
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2F828DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação temporária de pessoa física para a prestação de serviços de monitor de transporte de pacientes para Curitiba e Região Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses. Monitora a ser contratada: EDUARDA LIMA DA SILVA, no valor total de R$ 17.360,64 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 50/2023.

Lapa/PR, 10 de novembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D18A5530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 (PD N° 11614/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.072.565/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR; E CARNES E FRIOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 3 E 40.
VALOR GLOBAL: R$ 4.984,50 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/10/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04B0F11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 208/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023- PD 15825/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ SOB Nº 61.198.164/0001-60, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, CPF SOB N° 205.408.568-51 E PELO SR. ROBERTO DE SOUZA DIAS, CPF SOB NÚMERO 115.838.468-83.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 E 34.
OS SEGUROS DEVERÃO COBRIR O TOTAL DE 34 VEÍCULOS, NA MODALIDADE FROTA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE DE SEGURO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE DE SEGUROS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: DE R$ 120.609,19 (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), SENDO O VALOR DESCRIMINADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO Nº 1031/2023 (PD 15825/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 773;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2474 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGD-PAB;
VÍNCULO: 876 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 125;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL;
AÇÃO: 2022 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 593;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 579;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1224;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1377;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1317;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 493;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039690100000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

CÓDIGO REDUZIDO: 493;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 12/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C37EC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 148/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
LOCADOR: SR. JOSÉ MARIA PINTO, CPF/MF SOB Nº 403.735.419-53.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL Nº 148/2022, PASSANDO A SER R$ 3.229,78 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$ 38.757,34 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS SÃO RETROATIVOS A 25/07/2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 07/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2249A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficina de elaboração de projetos culturais para a Lei Paulo Gustavo, empresa a ser contratada: OLARIA PROJETOS DE ARTE E EDUCACAO LTDA, CNPJ: 04.554.921/0001-57, no valor total de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 47/2023.

Lapa/PR, 10 de novembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEC4BD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas da marca CATERPILLAR, com fornecimento de peças e mão de obra, com percentual de desconto sobre o valor de peças genuínas e mão de obra, empresa a ser contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ: 76.527.951/0001-85, no valor total de R$200.000,00 (Duzentos mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 25 da Lei 8666/93, originando o Processo nº 51/2023.

Lapa/PR, 13 de novembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28F23251

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023 (PD 24939/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE, CPF Nº 095.535.359-92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – ITEM 7 - LINHA 07 – COLÔNIA MUNICIPAL – PASSA DOIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 5.001,75 (CINCO MIL E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1607/2023 (PD 24939/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 192;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EB17B67

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 171/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - EPP, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 171/2023, ITEM 02, LINHA 05, PASSANDO A SER MICROONIBUS DUCATO CLASSY VANS, CAP. 18 P, COR CINZA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, PLACA AYL1686.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAE83EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 172/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - EPP, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 172/2023, ITEM 03, LINHA 06, PASSANDO A SER MICROONIBUS / FIAT DUCATOMULT JAEDI, CAP. 17 P, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, PLACA AYW1374 RENAVAM SOB Nº 1221128837.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2D0F247

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 8 (PÁTIO DO TRANSPORTE ESCOLAR), OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023, PASSANDO A SER NA RUA VEREADOR OSWALDO MOREIRA MONTENEGRO, 179.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B01655B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 260/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 (PD N° 22023/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 260/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 2.797,45 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 0,72% (ZERO VÍRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME O C.I. Nº 059/2023 DA ENGENHEIRA SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BE94405

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 260/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 (PD N° 22023/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 260/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 11.411,50 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 2,93% (DOIS VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O C.I. Nº 059/2023 DA ENGENHEIRA SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 11.411,50 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 331;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 103- 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:782E5BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 036/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 036/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 55.848,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), SENDO R$3,58 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, 29 PASSAGEIROS, PLACA OBA-4E32.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA75EAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 253/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 253/2019, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 53.144,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), SENDO R$5,11 (CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIB FIAT/DUCATO – GREENCAR M01, 20 PASSAGEIROS, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA DAJ-9A75.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B86BC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2023 E 31.07.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 65.377,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS), SENDO R$5,35 (CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIB-PEUGEOT/BOXER M33OM 235, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, 16 PASSAGEIROS, PLACA AUW-8313.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10BC132C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 (PD 6378/18) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.11.2023 E 02.03.2024, COM VALOR CONTRATUAL DE R$102.880,00 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 30/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B393D7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 087/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 (PD 10610/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 087/2022, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.11.2023 E 12.02.2024.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$383.148,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 996;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52423076

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 57, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal de contratos com Empresa Jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal com locação de cilindros, para uso na Unidade de Pronto Atendimento, Maternidade Municipal Humberto Carrano, Central de Ambulâncias, Pediatria, Centro de Saúde, Clínica de Terapias, SAMU e demais Unidades de Saúde, pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:
NOME: MARCELO SCHOLZ MENDES
MATRÍCULA: 81534
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CENTRAL DE AMBULÂNCIA
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

FISCAL:
NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI
MATRÍCULA: 80613
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: ERCELY TEREZA MELLO MACEDO
MATRÍCULA: 81469-3
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 18, de 25 de maio de 2023.
.
Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03E461EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA Nº 01/2023
ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)'' DEMAIS AREAS CULTURAIS'' (MUSICA, TEATRO,DANÇA).
Aos 09 dias do mês de Novembro do ano 2023, em sessão pública, a comissão de análise de mérito cultural dos projetos designada pela Portaria nº 297/2023 para proceder ao recebimento dos projetos entregues pelas proponentes interessadas na execução do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS AREAS.
O edital foi expedido em data de 24/10/2023, sendo publicado no Mural da Biblioteca Municipal Vicente José da Costa e no Sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. e no Diário da AMP no dia 25/10/2023, Aberta a sessão de conferencia da seleção dos projetos apresentou-se como proponente as pessoas físicas;
GISELE SILVA MINICHIK conforme protocolo na data do dia 31/10/2023 inscrita no C.P.F sob o nº:103.030.829-25, apresentação do projeto de musica conforme anexo do edital.
GABRIELA VALLE; conforme protocolo na data do dia 31/10/2023 inscrita no C.P.F sob o nº: 080.120.229-90 apresentação do projéto de Teatro conforme anexo do edital.
RAFAELI MARIA ANTUNES; conforme protocolo na data do dia 31/10/2023 inscrita no C.P.F sob o nº: 122.681.159-09, apresentação do projeto de dança conforme anexo do edital.
A seguir, a comissão de análise de mérito cultural dos projetos, examinou detalhadamente a documentação dos proponentes. Como apresentaram sua documentação em conformidade com o edital 02/2023, a comissão considerou as mesmas habilitadas para os projetos:

A seguir, procedeu-se os CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme consta na tabela do anexo III do edital. Pontuação maxima seria de 100 pontos a cada projeto.
GISELE SILVA MINICHIK: NOTA:75.00 pontos no projeto de Música.
GABRIELA VALLE: NOTA: 90.00 pontos no projeto de Teatro.
RAFAELI MÁRIA ANTUNES: NOTA: 95.00 pontos no projeto de Dança.
As propostas foram rubricadas pela comissão e proponente.
O valor total disponivel para DEMAIS AREAS CULTURAIS''(MUSICA, TEATRO,DANÇA) R$ 21.011.83 (vinte e um mil onze reais e oitenta e tres centavos. Onde cada proponente ganhador dos projetos recebera o valor igual a R$ 7,003.94 (sete mil tres reais e noventa e quatro centavos) que foram divididos em 3 (tres) valores iguais.
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, os proponentes dos projetos contemplado deverá, no prazo de 02 dias uteis contar a partir do próximo dia da data da publicação da Seleção de Mérito. Apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica de modo a comprovar sua regularidade fiscal junto às três esferas (municipal, estadual e federal) atendendo, portanto o que versa o disposto no § 3º do art. 19º do Decreto n. 11.453/2023 utilizado aqui de forma paralela com o Decreto n. 11.525/2023 e Lei Complementar nº 195/2022.
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial.
A comissão de mérito cultural deve comunicar aos interessados que o resultado final será oportunamente divulgada no diário oficial do municípios e sitio www.laranjal.pr.gov.br.
Deu por encerrada a sessão eu, Eliciane Godoy de Lima, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da comissão de análise de mérito cultural dos projetos designada pela Portaria nº 297/2023.

Laranjal, 09 de novembro de 2023.

ELICYANE GODOI DE LIMA
Comissão

ROBERTA NAYARA GOES
Comissão

LUCIANO JOSE LENTESKI
Comissao

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2969840A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
Procedimento Licitatório nº 0124/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.
DATA DE ABERTURA: 30 de novembro de 2023 às 09h00min.
VALOR: R$ 469.115,23 (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e quinze reais e vinte e três centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global Tipo Menor Preço
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 13 de Novembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:366498BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.122/2023

Licitação destinada conforme a Lei Municipal 022/2022.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

DATA DE ABERTURA: 29 de Novembro de 2023 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 13.756,00 (treze mil setecentos e cinquenta e seis reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 08 de novembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A2B51AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.123/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMEIRA A SAUDE.
DATA DE ABERTURA: 30 de Novembro de 2023 as 13:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item

VALOR GLOBAL: R$ 168.502,06 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e dois reais e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 13 de novembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:69A085C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 403/2023

Portaria nº 4032023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria de 231/2023, portaria essa que tratava da licença prêmio da servidora ZILDETE APARECIDA MENDES, para correção do tempo de licença .
ART.2º- revogando as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D5DE1B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/2023

Portaria nº 405/2023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** a servidora EMERSON LUIZ MUHLSTEDT , lotada no departamento de EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de até dois anos conforme atestado médico de 28/06/2022 que prevê o artigo 73 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 28/06/2022.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Licença para Tratamento de Saúde garantido conforme Art. 3º da lei 13/2020.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá retornar a perícia medica.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 28 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Novembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B352170D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023-PML
PROCESSO Nº. 222/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação, conversão de base de dados, terinamento aos usuários, manutenção técnica, hospedagem e locação de sistema informatizado e aplicativos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de novembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 102.410,92 (cento e dois mil, quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A113085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023-PML
PROCESSO Nº. 223/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de colchão hospitalar, lavadora de roupas, cama de aço, microcomputador, freezer, ventilador de parede, liquidificador, forno microondas e geladeira, conforme Emenda nº 202132200006, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de novembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 40.367,29 (quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6FC7152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023-PML
PROCESSO Nº. 224/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares em anestesiologia (geral e raquidiana) e eventual serviços de sedação para endoscopia ou colonoscopia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 28 de novembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 527.985,00 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84207AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023-PML
PROCESSO Nº. 225/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de playground infantil, para atender 04 (quatro) Centro Municipal de Educação Infantil, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 29 de novembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 83.960,00 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9AA10538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2023-PML
PROCESSO Nº. 226/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de novembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2573EA8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 675/2023

PORTARIA Nº. 675/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6378/2023, de 30/10/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLAVIO ZANGARI,** matrícula 966055, ocupante do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO CIVIL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2022 a 04/04/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/12/2023 a 13/01/2024, devendo retornar em atividade em 14/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0BEEEA3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 676/2023

PORTARIA Nº. 676/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6397/2023 de 31/10/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI** matricula nº. 966896, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, licença pelo período de 05 (cinco) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 07/11/2023 a 11/11/2023 devendo retornar as atividades em 12/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A476B170

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 677/2023

PORTARIA Nº. 677/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº 6437/2023 de 01/11/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 018.507.519-35, matricula nº. 967020, do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BCFF71D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 678/2023

PORTARIA Nº. 678/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº 6498/2023 de 07/11/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **FREDERICO PALMA VIDOVIX,** CPF/MF nº. 029.021.949-35, matricula nº. 967025, do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 06/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:29795FDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 679/2023

PORTARIA Nº. 679/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº 6443/2023 de 06/11/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **HELOISA CRISTINA DE SOUZA CAVALLI,** CPF/MF nº. 109.027.559-51, matricula nº. 966844, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICOE AMBIENTAL CC.4 - SESA**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 30/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4A808B0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 680/2023

PORTARIA Nº. 680/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6476/2023, de 07/11/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ISAIAS DE PAULA LOPES,** matrícula 82811, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 07/04/2022 a 06/04/2023, nos termos parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 08/11/2023 a 27/11/2023, devendo retornar em atividade em 28/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D9968AAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 681/2023

PORTARIA Nº. 681/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6483/2023 de 07/11/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **AMARILDO DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº. 956641, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/02/2021 a 04/02/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 26/12/2023 a 14/01/2024
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 15/01/2024 a 24/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:830D39F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 682/2023

PORTARIA Nº. 682/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6504/2023, de 07/11/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA DE MEDEIROS,** matrícula 86131, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/03/2021 a 04/03/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 20/11/2023 a 19/12/2023, devendo retornar em atividade em 20/12/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EF51A0E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 683/2023

PORTARIA Nº. 683/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MONICA DE ANDRADE RAMALHO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 966506, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 06/11/2023 a 20/11/2023, devendo realizar nova perícia em 21/11/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E7E085ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “003” CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “003”
CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação “007” Cargo: Cuidador(a) Educador(a), de 1° de novembro de 2023, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura n° 01/2023.

CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)
CARGA HORÁRIA: ESCALA DE PLANTÕES 12/36 HORAS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	7º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EF4EF130

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002" CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002"
CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "006" Cargo: Cuidador(a) Educador(a), de 1° de novembro de 2023, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura n° 01/2023.

CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)
CARGA HORÁRIA: ESCALA DE PLANTÕES 12/36 HORAS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	DAIANE DORÉ GONÇALVES	6ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6CC28779

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 685/2023

PORTARIA Nº. 685/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 06/11/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CLÁUDIO LEIVA,** matricula 966108, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RAIO X, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/05/2023 a 24/11/2023, nos termos do artigo 104 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 29/05/2023 a 28/11/2023, devendo retornar em atividade em 18/12/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:41CF5E78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 686/2023

PORTARIA Nº. 686/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 13/11/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **EDER FALVIO CIVIEIRI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966212, férias pelo período de trabalho prestado entre 26/03/2021 a 25/03/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/11/2023 a 02/12/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 03/12/2023 a 12/12/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A29789CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº65/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	65/2023 - Seq. 5339				
Apostilamento:	Sequencial 3 - 13/11/2023				
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA				
CNPJ:	34.788.640/0001-20				
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.				
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
3	DIESEL COMBUSTIVEL - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	LTS	6,2900	6,0900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					6,0900
Total da diferença:					-0,2000

Lobato, 13 de Novembro de 2023

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B8DDC7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: HERNANDES & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 20.798.806/0001-84, com sede e foro na Rua: Domingos Jorge Velho, nº. 966, Fundos, CEP: 86187-030, município de Cambé - PR, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **GUILHERME DA SILVA HERNANDES**, representante legal, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 10.006.063-9 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n° 077.552.069-12.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO VISANDO A MANUTENÇÃO DA OFICINA DE ARTESANATO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - PAIF, E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 10.203,59** (Dez mil duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **09/11/2023 até 09/11/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **09 de novembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de novembro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:091E8FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: TECIDOS BRAZAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.524.389/0001-30, com sede e foro Na Rua Maranhão, Vila Minas Gerais, nº. 478, CEP: 35.500-878, município de Divinópolis – MG, neste ato representado pelo Sr. **KENNEDY SILVA FONSECA**representante legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º10.022.678 - SSP-MG, com cadastro no CPF/MF n° 036.627.666-20.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO VISANDO A MANUTENÇÃO DA OFICINA DE ARTESANATO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - PAIF, E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$772,35**(Setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **09/11/2023 até 09/11/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **09 de novembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de novembro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:77EA813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 49.059.156/0001-37 com sede e foro na Avenida Ney Braga, nº. 440 CEP: 87160 - 000 município de Mandaguaçu - PR, neste ato representado pela Sra. **ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI**representante legal, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 75952210/SSP-PR, com cadastro no CPF/MF n° 032.300.309-58.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO VISANDO A MANUTENÇÃO DA OFICINA DE ARTESANATO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - PAIF, E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 2.068,15**(Dois mil e sessenta e oito reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **09/11/2023 até 09/11/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **09 de novembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de novembro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:47F5E044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: KW INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.208.959/0001-21, com sede e foro na Avenida Santa Bernadete, nº. 690, apto L11, andar Tr, CEP: 81010-200, município de Curitiba - PR, neste ato representado pela Sra. **KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO** representante legal, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 94618720 -SESP/PR, com cadastro no CPF/MF n° 050.227.659-26.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO VISANDO A MANUTENÇÃO DA OFICINA DE ARTESANATO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - PAIF, E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 2.700,99** (Dois mil e setecentos reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **09/11/2023 até 09/11/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **09 de novembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de novembro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3009D445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 131/2023

PL N° 50/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN SIMPLES, NOVO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2023 COR PREDOMINANTE BRANCA, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO ANEXO I.
Valor Total: R$ 259.893,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e três reais).
Funcional Programática:
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta/Fonte: 2110 / 1518 – RECURSO SESA Nº 506/2023
Conta/Fonte: 2060 / 0000 - CONTRAPARTIDA
Vigência Contratual: 08/11/2023 à 07/11/2024
Data da assinatura: 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:7550FB4E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 50/2023 Pregão nº 25/2023, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN SIMPLES, NOVO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2023 COR PREDOMINANTE BRANCA, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO ANEXO I., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 25/10/2023, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA, no valor total de R$ 259.893,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais).

Lupionópolis, 08/11/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:402A9184

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 08/2023 – READEQUAÇÃO DE CLAUSULA

Contrato nº 66/2019 – PL nº 25/2019 - PP nº 19/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, PÓS-MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
2.1. Fica acrescentado o item “letra L – Efetuar recolhimento de impostos ou taxas quando couber”, nas Obrigações da CONTRATANTE; isentando a contratada dessa atribuição (originalmente prevista na Cláusula 8º, alínea "p", do Contrato).

Lupionópolis, 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:DBC60C64

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 09/2023 - VALOR

Contrato nº 66/2019 – PL nº 25/2019 - PP nº 19/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, PÓS-MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO.
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 235.242,99 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).
- VALOR GLOBAL CONTRATO:
R$ 781.092,59 (setecentos e oitenta e um mil e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Lupionópolis, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:955F30E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1556 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1556 de 13 de novembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1531/2022 – LOA para 2023, Lei nº 1511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
11	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.1.90.34	14.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
01	1001	01.001.01.031.0001.1.001	Construção Anexo Sede Poder Legislativo	4.4.90.51	14.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1531/2022 – LOA para 2023, Lei nº. 1511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei e de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:EBEB7807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS QUE NÃO O AUDIOVISUAL

PUBLICAÇÃO 10 DE NOVEMBRO DE 2023

No documento intitulado "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023", foram identificados os seguintes erros que requerem correção:

Na página 05 no Capítulo 7.COMO SE INSCREVER , no subitem 7.1, onde se lê horário de expediente das 08h00min às 12h00min e as 16h00min às 16h00min leia -se das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 16h00min

Na página 16 no Anexo I, Detalhamento do Objeto e Financiamento, Categorias de Apoio, no item 3. Distribuição de vagas e valores, Onde se lê "Leitura escrita e Oralidade, leia-se Patrimônio Cultural".

Lamentamos qualquer confusão que esses erros possam ter causado aos leitores e agradecemos a compreensão de todos. As correções foram feitas nesta errata para garantir a precisão e a integridade do documento original.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

MALLET, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:2A360DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 850 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 850 de 13 de novembro de 2023.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DO MUNICÍPIO DE MALLET/PR.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o procedimento de concurso público que tramita sob o processo Fly nº 2844/2023;

CONSIDERANDO o Contrato nº 161/2023, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 142/2018 do TCE/PR;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023, com atribuições para organizar, fiscalizar e coordenar todo o processamento do concurso público para admissão de pessoal, em conjunto com a empresa contratada composta dos seguintes servidores:

I - JOAO PAULO BARBOSA GRENTESKI, técnico de informática, matrícula funcional nº 525, com curso superior em análise e desenvolvimento de sistemas, como PRESIDENTE;

II - MARIA PAULINA SALLES, engenheira agrônoma, matrícula funcional nº 4.177, com curso superior em agronomia, como SECRETÁRIA;

III - SAULO HENRIQUE BOFF, procurador, matrícula funcional nº 1.091, com curso superior em direito, como MEMBRO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:457926F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 23.166.354/0001-06, domiciliada à Rua Coronel Amazonas, nº 123, Apto 206, Bairro Navegantes, no município de União da Vitória, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ANTÔNIO CARLOS PIGATTO CAUS, CPF 052.345.619-09**, residente à Rua Professora Amazília, nº 275, Bairro Centro, no município de União da Vitória, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico especializados na Atenção Básica em Saúde para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 245.337,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após,** podendo ser encerrado anteriormente caso o serviço seja prestado e recebido definitivamente pela Contratante antes do prazo estabelecido.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:113FB193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 150/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 150/2023 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de construção civil visando atender à necessidade de das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet" firmado com a empresa OLDACIR PILATTI LEITE, CNPJ 09.008.386/0001-52 conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:93C5F003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 152/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 152/2023 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de 19 (dezenove) dispositivos móveis portáteis (tablets) para utilização da Secretaria Municipal de Saúde" firmado com a empresa ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRONICOS – ME, CNPJ 19.865.772/0001-14 conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 206 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.4.4.90.52.00 / 00375.01011.09.02.05.18.1.621.0000 - 1375 CX ECON - INVESTIMENTO ESTADO

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1732489A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

I – OBJETO:
Aquisição de aparelhos telefônicos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A aquisição perquirida se justifica pelo fato de que a Administração Pública Municipal precisa trocar alguns equipamentos de telefone sem fio que se encontram estragados em seus vários setores e Secretarias, no intuito de possibilitar o contato da população com o Poder Executivo, bem como possibilitar a utilização deste meio de comunicação pelos Servidores com pessoas, instituições, órgãos necessários a atividade pública.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96.418.264/0493-08**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 4 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 /

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 15 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 7712208.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6959B5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº42/2023 - CMAS

Resolução nº 42/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da FEAS - Deliberação Incentivo Covid 2021 do período do segundo semestre de 2022. O qual não teve gasto.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08 de novembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da FEAS - Deliberação Incentivo Covid 2021 do período do segundo semestre de 2022. O qual não teve gasto;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 13 de novembro de 2023.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:29C24CD8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº43/2023 - CMAS

Resolução nº 43/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da FEAS - Deliberação Incentivo Covid 2021 do período do primeiro semestre de 2023. O qual foi gasto o valor de R$34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08 de novembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da FEAS - Deliberação Incentivo Covid 2021 do período do primeiro semestre de 2023. O qual foi gasto o valor de R$34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais);
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 13 de novembro de 2023.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:D60C70B4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 247/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 247/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
45º	MICHELLY APARECIDA BENEDETTI	50
46°	JOELMA FATIMA CASTRO	50

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
25º	ANDREIA DOMINGUES FREIRE	54

Mandaguari, 13 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DFEED30A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 450/2023 - NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

DECRETO Nº. 450/2023

Súmula: Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais, para integrarem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mandaguari/PR, mandato 2023 a 2026.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, com período de mandato de 19/09/2023 a 20/09/2026, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I-
Titular: Jane Maria Soares Marques (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo)
Suplente: Caroline Alves de Souza (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo)

II -
Titular: Izabel Oliveira dos Santos Silva (Secretaria de Educação)
Suplente: Juliana Miranda Ananias (Secretaria de Educação)

III -
Titular: Eliete Souza da Silva Ferreira (Procuradoria Jurídica)
Suplente: Mariana Catarossi A. da Silva (Procuradoria Jurídica)

IV-
Titular: Anderson da Silva Carmo (Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer)
Suplente: Maria Aldenora B. Freitas (Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer)
V-
Titular: Rosangela Ferreira da Silva (Secretaria de Assistência Social)
Suplente: Andressa da Silva Castro Santos (Secretaria de Assistência Social)
VI-
Titular: Priscila Campanerutto Sarzi Sartori (Secretaria de Saúde)
Suplente: Pamela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro (Secretaria de Saúde)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I -
Titular: Maria Finetto (Pastoral Afro)
Suplente: Sueli da Silva Benedetti (Pastoral Afro)
II -
Titular: Maria Rita Alonso (Música, Dança e Atividades Culturais)
Suplente: Nataliê Elena Antunes (Música, Dança e Atividades Culturais)

III -
Titular: Anilton Bittencourt (Associação de Migrante)
Suplente: ****** (Associação de Migrante)

IV –
Titular: Leonardo Nogueira (Representante de Religião de Matriz Africana)
Suplente: Renato Bossato (Representante de Religião de Matriz Africana)

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I -
Titular: Marlene Neves Gonçalves (AAPIM)
Suplente: Augusta Benteo Fernandes (AAPIM)

II -
Titular: Luana Cazaroti (Comunidade Social Cristã Beneficente)
Suplente: Thais Caroline Larine Presence Lisboa (ASILO)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (08/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:92414D3C

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE PREGÃO Nº 108/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BICICLETAS DE MARCHA.

REFERENTE AO ITEM 3 DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) – "JUSTIFICATIVA":

Onde se lê:

Bicicletas elétricas.

Leia-se:

Bicicletas de marcha.

Mandaguari (PR), 10 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5670ECD4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO PARA SER UTILIZADO PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 14/11/2023.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 21/11/2023.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 21/11/2023.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 21/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://comprasnet.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8400, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 13 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5D3EF03E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA PARA O ESTACIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 01 de dezembro de 2023.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguari, (provisoriamente localizada na FAFIMAN) - Rua Renê Taccola, nº 152 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 13 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:379F7DA4

LICITAÇÃO
AVISO DE FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A senhora Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer, declara **FRACASSADA** a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2023, destinada a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DE TRÊS CASAS DA REDE FERROVIÁRIA (CASA DOS PIONEIROS) DE MANDAGUARI,* de **"Licitação Fracassada".**

Mandaguari, 13 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:EA455AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1312/2023

SÚMULA: *"Denomina via pública Rua Vereador Luiz Biscaia*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Vereador Luiz Biscaia**, a qual se inicia na interseção da Estrada dos Pereiras, nas coordenadas Lat: -25.75284278; Long: -49.31687655 e término nas coordenadas Lat: -25.74001613; Long: -49.31730704; com aproximadamente 1.432,00m

(um mil quatrocentos e trinta e dois metros) de extensão e dez metros de largura, situada no Campo do Capão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B6805AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1313/2023

SÚMULA: *"Denomina via pública Rua Valcir de Oliveira*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Valcir de Oliveira**, a qual se inicia na interseção da Rua Vereador Luiz Biscaia, nas coordenadas Lat: -25.74362374; Long: -49.31711723 e término nas coordenadas Lat: -25.74415354; Long: -49.31403723; com aproximadamente 355 m (trezentos e cinquenta e cinco metros) de extensão e dez metros de largura, situada no Campo do Capão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Nobres Edis,

Encaminho para esta Casa legislativa a presente proposta legislativa que trata de nominação de via pública, homenageando *in memorian* o Secretário Municipal de nossa cidade, grande cidadão, pai e amigo Valcir de Oliveira.

"O sentido da vida é encontrar o seu dom.
O propósito da vida é compartilhá-lo" já dizia Pablo Picasso.
Valcir era assim, tinha inúmeros dons e nunca se negou a compartilhá-los. Sempre buscou as oportunidades e sempre soube ter a tranquilidade que a grande maioria das pessoas não têm.
Também sabia ouvir como ninguém.
O sorriso no rosto escondia seu turbilhão de pensamentos, ideias, projetos e sempre ao final de uma conversa dizia: "Fique tranquilo, não esquenta a cabeça, deixa a poeira baixar..."
Não tinha vícios, gostava de futebol, de fotografias e da comunicação. E só quem o viu nas rádios presenciou como se transformava em um gigante!
Muito humilde, não gostava de estar à frente das cortinas, mesmo que ele fosse o grande responsável pelo espetáculo. Um companheiro para todas as horas.
Um mestre de poucas palavras, mas com um olhar que dizia muito, sempre ensinou todo mundo, ajudou todo mundo e tinha um coração enorme e que de tão grande, acabou não cabendo mais dentro do peito.
Que sua unicidade possa iluminar a nossa vida. Que possamos dar continuidade ao seu legado, compartilhando seus ensinamentos, seus dons, porque agora amigo, você descansa tranquilo, pois já cumpriu seu propósito. " (texto de Stephany Naves Bravos)

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E8127A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1314/2023

Súmula: *" Denomina Via Pública – Rua Laurindo Schueda, no Queimados "*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Laurindo Schueda**, a qual se inicia na Rua Valdir de Jesus Schueda; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.786133, -49.329654 e término nas coordenadas -25.786007, -49.330311, tendo aproximadamente 70 (setenta) metros de extensão, situada no Queimados, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:64363F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1315/2023

Súmula: *" Denomina Via Pública – Rua Valdir de Jesus Schueda, no Queimados "*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Valdir de Jesus Schueda**, a qual se inicia na Rua Ulisses Barbosa Sobrinho; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.785535, -49.329726 e término nas coordenadas -25.786162, -49.329605, tendo aproximadamente 100 (cem) metros de extensão, situada no Queimados, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE1A3FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI.** Abertura das propostas e Recebimento dos

lances: a partir das 09h00min do dia 28 de Novembro de 2023. Valor Máximo: R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1728AAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J. A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na ESTRADA RURAL – GETÚLIO VARGAS KM 4 DA RODOVIA, SN, CAMPESTRINHO, MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor JORGE ARLINDO GAI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.252.317-0 SSP/PR, CPF nº 478.742.879-91, residente e domiciliado na EST DEL BRUNO DE ALMEIDA, N.º 5581, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA/PR, CEP 81.490-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20.660	TON	PEDRA BRITA 4 A	R$ 32,50	R$ 671.450,00
2	4.800	TON	PEDRA RACHÃO	R$ 36,00	R$ 172.800,00
3	800	TON	PÓ DE PEDRA	R$ 42,00	R$ 33.600,00
4	6.800	TON	BRITA GRADUADA	R$ 41,49	R$ 282.132,00
5	300	TON	PEDRISCO	R$ 40,50	R$ 12.150,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.172.132,00 (Hum milhão cento e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

J. A. Gai Comércio e Extração de Areia LTDA
JORGE ARLINDO GAI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CAA7169A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.747.344/0001-61, sediada na AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N.º 1229, LOJA 01, ANDAR TR, CONDOMÍNIO MASCARENHAS DE MORAES II CT RES. COM. ATUBA, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.620-300, neste ato representado por sua administradora, STHEFANY PAULA LINS nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.161.753-6 SSP/PR e CPF nº 073.615.679-83.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR MÍNIMO
01	Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL). Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO	R$ 1.820.000,00	45,01%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Admi Comércio De Materiais De Construção E Construção Civil LTDA
STHEFANY PAULA LINS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A948B5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13h30min do dia 28 de Novembro de 2023. Valor Máximo: R$ 315.250,00 (trezentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3AFB134C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 190/2022 - CC 11/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 190/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
CNPJ 32.750.290/0001-87
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 11/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMETAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 5.762,35 m².
DATA: 10 de novembro de 2023
VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 14 de novembro de 2023 o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte dias), ou seja, até 13 de março de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 7898/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:88F722A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na RUA LUIZ BONATO FILHO, N.º 120, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado pelo seu responsável legal, MALCIR DONADELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.611.719-0 SSP/PR e CPF nº 048.463.818-11.
Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.008	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (recarga).	R$ 12,50	R$ 12.600,00
2	85	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga).	R$ 37,50	R$ 3.187,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.787,50 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:937146B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 39-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 39/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/11/2023**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de coleções de livros para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **28/11/2023,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **28/11/2023,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **28/11/2023,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 13/11/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:C7F885AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 12-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 12/2023
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **05/12/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 12/2023 do tipo: Por item, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de implantação de sistema de abastecimento de água Linha Cabeceira Do Barra Grande conforme projetos, mediante licitação.
PROTOCOLO: 05/12/2023, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 05/12/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 04/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:08359968

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1681/2023

Dispõe sobre procedimentos para o processamento de EMPENHO E ANULAÇÃO DA DESPESA.

A **Prefeita do Município de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e art. 30 e 74 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal n°. 4.320/1964.

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos processos administrativos de empenho das despesas, bem como a necessidade de orientar as Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de instruir adequadamente os procedimentos para emissão das Notas de Empenho.

CONSIDERANDO que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

CONSIDERANDO que o empenho será formalizado no documento "Nota de Empenho", do qual constará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária e o acompanhamento da programação financeira.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Para emissão e anulação de Notas de Empenho, no âmbito do Poder Executivo de Manfrinópolis, a Administração adotará os procedimentos descritos neste Decreto.

Art. 2º - Para melhor entendimento deste Decreto entende-se por:

I – Empenho: Ato emanado de autoridade competente (Ordenador de Despesa) que cria para o Poder Executivo de Manfrinópolis obrigação de pagamento pendente de implemento de condição, importando tal ato na dedução do valor da despesa a ser executada da dotação consignada no orçamento. É a garantia do fornecedor ou prestador de serviços de que o Poder Executivo de Manfrinópolis comprometeu parte se seu orçamento para fazer frente à despesa que está sendo contratada, ficando estabelecida a obrigação ao pagamento, desde que observadas às cláusulas contratuais e normativos legais pertinentes.

Parágrafo único - Existem 03 tipos de empenhos:

Empenho Ordinário: É aquele que se destina à constituição de despesas cujos valores apresentam-se de forma exata.

Empenho Estimativa: É aquele que se destina à constituição de despesas cujos valores não são possíveis determinar com exatidão.

Empenho Global: É o empenho cujo valor pode ser conhecido com exatidão, mas cuja execução, necessariamente, ocorrerá de forma parcelada.

II– Nota de Requisição de Compra / Empenho: Ato administrativo emanado pelas Secretarias Municipais, em que se informa os dados essenciais para formalização do empenho das despesas a realizar, tais como: dados do fornecedor, valor a ser empenhado, dotação orçamentária, identificação da licitação e número de contrato, se for o caso.

III- Nota de Empenho: É o documento que se extrai do ato de realização do empenho, constituindo-se em garantia de pagamento que se dá ao fornecedor, prestador de serviços etc., desde que cumpridas às respectivas condições autorizadoras do adimplemento da referida obrigação.

IV- Anulação de Empenho: Ato administrativo com o qual se determina a anulação, parcial ou total, de um crédito já empenhado no sistema contábil do município.

V - Nota de Anulação de Empenho: É o documento que se extrai do ato de anulação, parcial ou total, de uma despesa previamente empenhada.

VI – Liquidação da despesa: Consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, de forma a credenciá-lo como recebedor.

VII – Pagamento: a entrega de recurso financeiro ao credor do Poder Executivo de Manfrinópolis para extinguir débitos ou obrigações.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA/ EMPENHO

Art. 3º - O Secretário Municipal solicitará a emissão do Pedido de Empenho à Divisão de Compras, que verificará a existência, saldo e vigência de licitação e contrato.

§1º - A Divisão de Compras emitirá a Nota de Requisição de Compras, realizando a reserva do saldo no sistema.

§2º - Fica vedada a compra de produtos ou serviços sem o prévio Pedido de Empenho.

§3º - Fica vedada a emissão de Requisição de Empenhos manuais. Todos os pedidos devem ser obrigatoriamente emitidos pelo sistema Equiplano ou outro que vier a substituí-lo.

§4º - A Nota de Requisição de Compra/ Empenho deverá conter obrigatoriamente: razão social do fornecedor, CNPJ, modalidade da licitação (pregão presencial, pregão eletrônico, inexigibilidade, etc.), data da homologação, número do contrato/ata, desdobrado da despesa, objeto, condição de pagamento, centro de custo, itens, fonte de recurso e destino do material.

Art. 4º - Após emissão do Nota de Requisição de Compra, a Divisão de Compras recolherá as assinaturas do Secretário e encaminhará o documento para o Controle Interno.

Art. 5º - O departamento de Controle Interno emitirá o Documento de Validação após as seguintes verificações:

I – Existência, validade e vigência da licitação e do contrato informados no empenho.

II – Saldo de produtos informados no empenho com disponibilidade.

III – Valores conforme licitados, reajustados, revisados ou repactuados.

Parágrafo único: Caso exista alguma divergência, o departamento de Controle Interno notificará o Secretário requerendo a revisão do pedido de empenho.

Art. 6º - Após anexado o documento de validação, a Divisão de Contabilidade verificará, entre outros elementos, se constam nos autos:

I - Autorização do Secretário solicitante.

II – Nota de Requisição de Empenho com elementos mínimos e essenciais para emissão da Nota de Empenho, sendo eles: razão social do fornecedor, CNPJ, modalidade da licitação (pregão presencial, pregão eletrônico, inexigibilidade, etc.), data da homologação, número do contrato/ata, desdobrado da despesa, objeto, condição de pagamento, centro de custo, itens, fonte de recurso e destino do material

III- A existência de reserva orçamentária prévia, nos casos de procedimentos licitatórios, ou disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

§1º - Caso o processo de despesa não atenda aos requisitos legais e institucionais, serão devolvidos para a Secretaria solicitante indicando-se as inconformidades.

§2º - Caso não exista processo licitatório, deverá constar a justificativa da ausência na Nota de Requisição de Empenho.

§3º - Superada a fase de análise dos requisitos legais, institucionais e da disponibilidade orçamentária, a Divisão de Contabilidade emitirá a Nota de Empenho e encaminhando o processo.

§4º - O empenho poderá ser realizado nas seguintes modalidades, conforme o caso:

I – Ordinário.

II – Global.

III – Estimativa.

§5º - O empenho Ordinário caracteriza a despesa:

I - Cujo valor seja considerado líquido e certo para o credor.

II - Cujo valor total seja previamente conhecido.

§6º - Será realizado o empenho global para atender às despesas cujo pagamento ocorra parceladamente e, geralmente, em cada mês do exercício financeiro em curso, sendo o montante a ser pago previamente conhecido.

Art. 7º - A Divisão de Compras recebendo o Empenho, emitirá a Autorização de Compra ou a Ordem de Serviço, recolhendo a assinatura do Secretário na Autorização de Compra ou na Ordem de Serviço, sendo após solicitado o material, produto, mercadoria ou a execução do serviço, salvo em casos excepcionais em que a própria Secretaria realiza a solicitação.

Art. 8º - A Secretaria receberá o material, produto, mercadoria ou a execução do serviço, juntamente com a Nota Fiscal do fornecedor ou documento equivalente, devendo ser realizando a devida conferência de recebimento por servidor especificamente designado por portaria,

informando a data e certificando a regularidade ou não do recebimento.

Parágrafo único: O Secretário Municipal e o servidor especificamente designado por portaria, deverão assinar conjuntamente o documento e/ou nota fiscal de recebimento de material, produto, mercadoria ou a execução do serviço requerido, encaminhando o documento e/ou nota fiscal a Divisão de Compras.

Art. 9º - A Divisão de Compras atualizará o sistema de compras e demais procedimentos de controle, encaminhando o processo com o documento e/ou nota fiscal a Divisão de Contabilidade.

Art. 10º - A Divisão de Contabilidade efetuará a Liquidação do empenho com base nos documentos anexos (NF, Recibo, Comprovante Fiscal, etc.).

§1º - Em casos de empenhos que envolvam aquisição de Patrimônio, a Divisão de Contabilidade se responsabilizará por digitalizar e tirar cópia do processo, sendo após entregue a Divisão de Patrimônio para controle e atualização do sistema.

§2º - Os empenhos que utilizem verbas do Fundo Municipal da Saúde deverão ser encaminhados para coleta de assinatura do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 11º - Superada a fase de coleta de assinaturas, o empenho deverá ser entregue para o Departamento de Gestão Financeira para a realização do pagamento, baixa no
sistema, impressão do comprovante de pagamento e assinatura do Secretário de Finanças.

Art. 12º - Após toda a documentação anexada e assinaturas recolhidas, o empenho deverá ser reencaminhado para o Divisão de Contabilidade para que seja digitalizado e arquivado.

§1º - Os empenhos ordinários devem ser arquivados em ordem cronológica.

§2º - Os empenhos globais devem ser arquivados na data de emissão e anexar os sub-empenhos junto ao global.

§3º - Devem ser arquivadas cópias dos empenhos de restos a pagar em cada ano, em um arquivo separado.

§4º - Os empenhos extra-orçamentários devem ser arquivados em ordem cronológica separados do empenho principal.

§5º - Todos os empenhos devem ser arquivados sem capa, para que possa ser reaproveitada.

CAPÍTULO III ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

Art. 13º - A Nota de Empenho poderá ser anulada quando:

I- A despesa empenhada não for totalmente utilizada.

II- Não houver a prestação do serviço contratado.

III - O bem não for entregue, no todo ou em parte.

IV - A obra não tenha sido executada.

V- A nota de empenho for extraída incorreta ou indevidamente.

VI – Quando for necessária a remissão para adequação da fonte de recurso.

Parágrafo Único - Ao final do exercício poderá a Divisão de Contabilidade anular os empenhos estimativos de despesas não liquidadas, mediante anuência do Secretário(a) ordenador da despesa, independentemente de processo administrativo próprio, devendo a(s) Nota(s) de Anulação de Empenho ser(em) acostada(s) ao(s) processo(s) originário(s) do(s) empenho(s).

Art. 14º - Na anulação da Nota de Empenho, a importância anteriormente comprometida reverte à respectiva dotação, tornando-se disponível para novo empenho, respeitado o regime de competência.

Art. 15º - É vedado o cancelamento de saldo de empenhos destinados à cobertura de despesas pendentes ou não de implemento de condição, para as quais já tenham materializadas as obrigações de despesas contraídas pela Instituição.

Art. 16º - Verificada a necessidade de anulação, total ou parcial, da Nota de Empenho pela Secretaria onde a despesa se encontra empenhada, esta deverá encaminhar Memorando, onde conste as justificativas do pedido, ao Secretário(a) de Finanças, a quem competirá avaliar as justificativas apresentadas e decidir sobre o pedido de anulação.

Parágrafo Único - Aceitas as justificativas pelo(a) Secretário(a), este autorizará a anulação, encaminhado os autos para a Divisão de Contabilidade, que emitirá a Nota de Anulação do Empenho encaminhado o processo para coleta de assinatura do Prefeito.

Art. 17º - O Memorando que trata o art. 16 deste Decreto deverá ser entregue a Divisão de Contabilidade, em sendo realizado a Anulação da Nota de Empenho, o procedimento administrativo da anulação da despesa deverá ser anexado ao processo administrativo que originou a despesa.

§1º - Deverão constar no Memorando obrigatoriamente: as justificativas para a anulação e o(s) número(s) da(s) Nota(s) de Empenho que se pretende anular, valor da anulação, dentre outros elementos essenciais para identificação da despesa empenhada.

§2º - Após a liquidação, quando o saldo do empenho constar no máximo R$ 0,50 (Cinquenta centavos), a Divisão de Contabilidade poderá realizar a anulação por sobra de valor, sem a necessidade de memorando.

Art. 18º - A Divisão de Compras deverá realizar o cancelamento do Pedido de Empenho no sistema Cetil ou outro sistema que vier a substitui-lo, para que o saldo seja estornado do contrato e tenha disponibilidade para uma compra futura.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - É expressamente vedado:

I - Realização de despesa sem prévio empenho.

II - Assunção de despesa sem previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, no Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

III - Alteração ou modificação de dados e informações na Nota de Empenho expedida pela Divisão de Contabilidade. Havendo necessidade de alguma modificação das informações da Nota de Empenho, deverá a Secretaria solicitante utilizar-se dos procedimentos próprios previstos no Capítulo II deste Decreto.

Art. 20º - As regras previstas neste Decreto não impossibilitam a atuação do Controle Interno através de sistema de amostragem eventual, prévia ou posterior à realização da despesa.

Art. 21º - O descumprimento deste Decreto implica na apuração de responsabilidade, mediante procedimento administrativo próprio.

Art. 22º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MANFRINÓPOLIS/PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FC7C964B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 327/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas de variados tamanhos e estampas na frente das camisetas conforme as turmas, destinadas aos alunos que participarão da Formatura do 5° Ano das Escolas Municipais do município de Marilena estado do Paraná no ano de 2023.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 038/2023 em favor da empresa: **CONFECCOES POLICARPO LTDA, CNPJ Nº 04.738.849/0001-18,** com sua proposta no valor de **R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:533B2270

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 179/2023 DE 13 DE NOVEMBRO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Ailton de Souza**,** matricula 6163, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 13/11/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 13 DE NOVEMBRODE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:053A378A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 330/23

DECRETO Nº 330/2023

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores Ademilson de Souza portador da RG. Nº 9.788.955-4 SSP SP e do Cpf nº 057.516.809-95 e Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio objeto do protocolo nº 20.992.862-0 pactuado entre o Município de Marilena-Pr e o IAT – Instituto de Águas e Terras, instrumento serviços de castração de cães e gatos (4º ciclo).

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C600033B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, abertura do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM AREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) DENOMINADO LOTE 6-E, NA RUA CENTRAL S/N PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL FEDERAL Nº 202133320001, Munícipio de Marilena, Estado do Paraná.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia **14 de novembro de 2023**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3430-0300 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2253316B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre a necessidade de planejamento nos serviços socioassistenciais, a ser apreciado no início de cada exercício.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada **no dia 09 de novembro** de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento nos serviços socioassistenciais, a ser apreciado no início de cada exercício;

CONSIDERANDO o planejamento das ações como eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a efetivação dos princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a importância da elaboração de um planejamento anual em observância às metas pactuadas em âmbito nacional, estadual e municipal, para apreciação, acompanhamento e monitoramento, a fim de subsidiarem as prestações de contas, de responsabilidade deste colegiado;

RESOLVE

Art. 1º - DELIBERAR quanto a necessidade da elaboração de planejamento em observância as metas pactuadas em âmbito nacional, estadual e municipal, para apreciação, acompanhamento e monitoramento, a fim de subsidiarem as prestações de contas, de responsabilidade deste colegiado.
Art. 2º - Estabelecer que o mês de fevereiro será destinado à apresentação e aprovação do plano de ação dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3103DE4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: dispõe alteração da Resolução 019/2023 a qual cria e nomeia a Comissão Especial de Controle Social dos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,

Considerando a plenária realizada em *09 de novembro de 2023*,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renomeada a **Comissão Especial de Controle Social dos Benefícios Eventuais**, criada pela Resolução 019/2023:
- Luca Julian Baldin;
- Simone Otelakoski;
- Susi Daluz Bier Sabolevski;
- Janete Pagnoncelli

Art. 2º - As demais previsões, da citada resolução, permanecem sem alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 09 de novembro de 2023.

FRANCINE ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8DAAAC0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

>**RESOLUÇÃO Nº 024 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: dispõe COMPOSIÇÃO das Comissões Permanentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,

Considerando a plenária realizada em ***09 de novembro de 2023***,

RESOLVE:

I - Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social:
- Janete Pagnoncelli;
- Lucas Julian Baldin
- Susi Sobolevski;
- Nilsa Portella

II - Comissão Permanente de Inscrição de Entidades de Assistência Social
- Emires Sbadella;
- Milena Provenci Voitena;
- Cecilia Lurdes dos santos;
- Patricia Bordin Francescatto;

III – Comissão Permanente de Controle Social do Programa Bolsa Família e CADÚNICO
- Ronaldo Mendes;
- Emires Sbardella;
- Milena Voitena;
- André Preuss;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:AF7B31EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 912/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **28 de NOVEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 63/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 912/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Desporto, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –

EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/11/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 13 de Novembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E72EDB1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 863/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **30 de NOVEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 863/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e lixeiras diversas, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30/11/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 13 de Novembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:96B02757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Consultivo, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

Processo Licitatório nº	1149/2023
Dispensa de Licitação nº	03/2023
Modalidade	Dispensa de Licitação
Data da homologação	18/10/2023
Objeto homologado	Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de Internet Via Fibra Óptica com IP dedicado com 480 (Quatrocentos e Oitenta) Mbps – Full Duplex, disponibilizado por fibra óptica, simétrico, com 100% (cem por cento) de garantia de banda, SLA mensal igual ou superior a 98% (noventa e oito por cento), isento de franquia de dados e/ou limite de tráfego, com endereço de IPv4 público (endereço válido), roteável através da internet, sem restrições de portas, alocação de um bloco IPv6 /56, para atendimento das necessidades do CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO.
Fornecedor	**PATRIMÔNIO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**
CNPJ:	10.858.197/0001-58
Valor Global	R$ 10.680,00
- Código reduzido da despesa "10"; - 15.001.18.122.0020.2.001.3.3.40.00.00.	

Valor Total Homologado: R$10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).
Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002; Decreto Municipal: n° 2138/2005

Pontal do Paraná, 18 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENEZ FILHO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:553ABDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PMM
PROCESSO Nº 176/2023 – PMM

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING),SEGURANÇA E CONTROLE DE CONTEÚDO ACESSOS A INTERNET E SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR", com as características e especificações constantes deste Edital.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.269.999,88 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: no dia 10(dez) de janeiro de 2024, às 09h00min, na na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados, fechados e inviolados, (não serão aceitos envelopes grampeados), impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial (envelopes 01, 02 e 03) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01, 02 e 03, conforme acima mencionado.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800-3971600 ramais 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 13 de novembro de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7361E8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 – PMM

AVISO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE CARNÊS DE IPTU E TAXAS DE CADASTRO ECONÔMICO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 16/11/2023, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28/11/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28/11/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 13 de novembro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F3CC3061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 20 DE 13 NOVEMBRO DE 2023 - RECEPÇÃO LEGISLAÇÃO SUSAF

Recepciona e internaliza os termos da Lei Estadual nº 17.773/2013, do Decreto Estadual nº 4.229/2020 e das Portarias da ADAPAR nº 074/2023 e 55/2022, em decorrência da Adesão do Consórcio CIDCENTRO ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 17.773 de 29 de novembro de 2013, que Institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná SUASA/SUSAF

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 4.229 de 13 de março de 2020 que Regulamenta a Lei 17.773/2013;

CONSIDERANDO o contido na Portaria da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR nº 074 de 14 de março de 2023, que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUSAF;

CONSIDERANDO o contido na Portaria da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR nº 055 de 21 de março de 2022, que Estabelece, para adesão ao SUASA-SUSAF, os parâmetros para enquadramento como artesanais e de pequeno porte, os estabelecimentos agroindustriais de produtos de origem animal de leite e derivados, ovos de galinha e ovos de codorna e derivados, de

produtos de abelhas e derivados, de carnes e derivados e de pescados e produtos da pesca;

CONSIDERANDO o contido no Certificado de Adesão nº 0029, expedido em data de 28 de Abril de 2023 pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, que formalizou a adesão do Consórcio CidCentro ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUSAF/PR;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 28/2023 expedido pela Coordenação da Câmara Técnica do SUASA/SUSAF/PR, que comunica o reconhecimento da adesão ao sistema, estabelece requisitos para inclusão de estabelecimentos, atribui ao consórcio a responsabilidade de observância aos parâmetros estabelecidos na Portaria nº 55/2022 da ADAPAR para indicação de estabelecimentos, bem como a utilização do SELO SUSAF/PR;

CONSIDERANDO que as ações para execução do SUSAF devem ser realizadas de maneira uniforme, harmônica e equivalente no consórcio, mediante métodos universalizados e aplicados equitativamente nos estabelecimentos inspecionados;

RESOLVE:

Art. 1º Recepciona e internaliza o contido na Lei Estadual nº 17.773 de 29 de novembro de 2013, que Institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná SUASA/SUSAF/PR, no Decreto Estadual nº 4.229 de 13 de março de 2020 que Regulamenta a Lei 17.773/2013, na Portaria da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR nº 074 de 14 de março de 2023, que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUSAF e na Portaria da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR nº 055 de 21 de março de 2022, que Estabelece, para adesão ao SUASA-SUSAF, os parâmetros para enquadramento como artesanais e de pequeno porte, os estabelecimentos agroindustriais de produtos de origem animal de leite e derivados, ovos de galinha e ovos de codorna e derivados, de produtos de abelhas e derivados, de carnes e derivados e de pescados e produtos da pesca.

Art. 2º Em decorrência do contido no artigo anterior, deverão ser observadas, em conformidade com as determinações previstas nas referidas legislações, todas as ações de inspeção sanitária e de fiscalização dos produtos oriundos da agricultura e agroindústria familiares, de produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte, com padrões técnicos e métodos de controle e autocontrole na elaboração, aplicação, registro e verificação de processos pautados por Boas Práticas de Fabricação – BPF, capazes de garantir a qualidade, sanidade, identidade e inocuidade dos produtos.

Art. 3º Para indicação de estabelecimentos para adesão ao SUSAF, deverão ser observados os requisitos previstos no artigo 6º da Portaria nº 74/2023 da ADAPAR e demais dispositivos da legislação recepcionada no artigo 1º.

I. Os formulários a serem preenchidos estão disponíveis no sito oficial do Consórcio Cid Centro (www.consorciocidcentro.com.br), aba SUSAF/PR;

II. Os formulários juntamente com a documentação necessária, deverão ser protocolados devidamente rubricados na sede do Consórcio Cid Centro ou enviados através do e-mail coordenacaocidcentro@gmail.com ou adm.sipoa@gmail.com.

Art. 4º Os produtos elaborados pelas empresas devem atender aos critérios estabelecidos pelos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ ou Diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para registro de produtos que não possuem RTIQ devendo, neste caso, ser analisados e obter parecer favorável do médico veterinário coordenador do serviço.

Art. 5º O consórcio deverá manter registros auditáveis referentes à implantação e manutenção dos serviços, bem como das inspeções e fiscalizações dos estabelecimentos sob sua chancela e ainda:

I. Comunicar imediatamente à ADAPAR, através de ofício dirigido ao Gerente Regional, protocolado na Unidade Regional da ADAPAR, qualquer alteração no Serviço de Inspeção que influencie no programa de trabalho de inspeção, fiscalização, infraestrutura ou equipe;

II. Estabelecer cronograma para a supervisão dos estabelecimentos com adesão ao SUSAF;

III. Determinar a realização de visitas técnicas orientativas aos estabelecimentos, a serem executadas por médicos veterinários integrantes da estrutura organizacional responsável pelo Serviço de Inspeção, em sua circunscrição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio, aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:1F270291

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 320/2023

PORTARIA Nº 320/2023

SÚMULA – Revoga designação substituição Secretário de Educação

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - A Designação de substituição: Sra. **ÂNGELA MARCIA HOLIK**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.32957, ocupante do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**", admitida em 03/01/2022, sob matricula nº 400674, em substituição a Sra. Ana Paula Costa Furman, em licença maternidade e férias, no cargo de **"SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO"**, voltando ao seu cargo de origem a partir do dia 08/11/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de NOVEMBRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9810639B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº06/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 – PMMR

TIPO DE JULGAMENTO*: MENOR PREÇO GLOBAL*

REGIME DE EXECUÇÃO: *EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL*

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 73/2023, sob presidência do Senhor Seraphim Coelho Junior, e membros os Senhores Luan Ricardo Mendes e Marcelo Bednarczuk, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 06/2023-PMMR, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CAMPO DE FUTEBOL A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DEVERÃO SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS** conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos que integram este edital, único conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital, Assim, na data de 08 de novembro de 2023,protocolou os envelopes o seguinte Licitante:

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE
Telas de Alambrado Maringá Ltda - CNPJ: 00.174.794/0001-10	Edmar Aparecido de Souza

O representante da empresa acima mencionada protocolou a documentação porem não participou a abertura da sessão pública.

Na abertura da licitação tomada de preços nº06/2023 compareceu a empresa conforme descrição abaixo:

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE
J.F. Machado - Metalúrgica - CNPJ: 05.243.155/0001-72	João Ferreira Machado

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão pública, realizando o credenciamento da Licitante que compareceu à sessão, ato contínuo realizou a leitura do objeto do certame e, posteriormente, passou ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e n.º 2 (Proposta), sendo os envelopes devidamente rubricados pela Comissão. Ato contínuo, a Comissão iniciou a abertura dos Envelope de Habilitação. As documentações de habilitação foram analisadas e tiveram suas laudas rubricadas pela Comissão, e foram disponibilizadas para vistas de todos. Ato contínuo, o Presidente declarou as empresas habilitadas sendo;

EMPRESA LICITANTE HABILITADA
Telas de Alambrado Maringá Ltda - CNPJ: 00.174.794/0001-10
EMPRESA LICITANTE HABILITADA
J.F. Machado - Metalúrgica - CNPJ: 05.243.155/0001-72

Ato contínuo, o Presidente tomou prosseguimento à abertura dos Envelopes de Propostas de preços das empresas Habilitadas, divulgando o seguinte valor;

EMPRESA LICITANTE HABILITADA	VALOR DA PROPOSTA
Telas de Alambrado Maringá Ltda - CNPJ: 00.174.794/0001-10	R$ 176.000,61

EMPRESA LICITANTE HABILITADA	VALOR DA PROPOSTA
J.F. Machado - Metalúrgica - CNPJ: 05.243.155/0001-72	R$ 174.971,36

Sendo o critério de julgamento Menor Preço Global, a proposta foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para vistas de todos. Prosseguindo a comissão deixará aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestação e interposição de recursos de acordo com a lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e pelos Licitantes que permaneceram até o final da sessão pública.

Mato Rico Pr, 10 de novembro de 2023.

Seraphim Coelho Junior Luan Ricardo Mendes Marcelo Bednarczuk
Presidente Secretário Suplente

J F Machado Metalúrgica
JOÃO FERREIRA MACHADO

Telas Alambrado Maringá LTDA - EPP
EDMAR APARECIDO DE SOUZA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AB0B9317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de plataforma online de compras públicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, na execução de pregão eletrônico, dispensas eletrônicas, e concorrência, conforme exigências da Lei de licitações 14.133/2021, e ainda em eventos externos, objeto do PREGÃO n.° 004/2023, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa Banco Nacional de Compras CNPJ 25.099.967/0001-01, pelo valor global de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) mensais.

Palacio Marumbi, Morretes, 13 de novembro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo, para os devidos fins, o PREGÃO n.° 004/2023, referente a contratação de plataforma online de compras públicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, na execução de pregão eletrônico, dispensas eletrônicas, e concorrência, conforme exigências da Lei de licitações 14.133/2021.

Palacio Marumbi, Morretes, 13 de novembro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:E95BAAF4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
COMUNICADO

COMUNICADO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 18 e demais termos do Regimento Interno da Câmara, vem COMUNICAR os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes e demais interessados o CANCELAMENTO DA 1ª, 2ª e 3ª APRECIAÇÃO do Projeto de lei Complementar n°044/2023 – Súmula: "Altera a Lei Complementar Municipal nº 30/2015, com a finalidade de reenquadrar os professores municipais regidos pela Lei Municipal nº 01/2004, na tabela do Magistério Municipal vigente, e dá outras providências." *A ser realizado* 17ª, 18°, 19° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme edital n° 011/2023.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de novembro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente.

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:8A295735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 797 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 797 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

*"*Institui *o Programa de Recuperação Fiscal de Morretes – REFIS 2023 em âmbito municipal, e dá outras providências."*

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.452/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior.)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Morretes – REFIS 2023, destinado a promover a regularização de créditos municipais relativos a tributos municipais.

Art. 2º. São passíveis de regularização os tributos municipais lançados até a data de 31 de agosto de 2023, de pessoas físicas ou jurídicas, como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, e demais créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, mediante opção expressa de adesão, observado o contido na presente Lei.

Art. 3º. Os créditos objeto do REFIS 2023 compreendem a consolidação do valor principal das dívidas, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício.

Parágrafo único. O débito tributário será pago no ato da adesão ao benefício.

Art. 4º. O débito tributário objeto do Programa Refis 2023 sujeitar-se-á:
I - Aos acréscimos da correção monetária de acordo com o disposto no inciso III, do art. 343, da Lei Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal;
II – A juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela em atraso.
III - A multa, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito com juros de mora de 1% ao mês, ou fração em dias, nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Os débitos tributários passíveis de regularização serão pagos em uma única parcela, à vista, com aplicação do benefício de redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento à vista.

Art. 6º. O benefício de desconto ao pagamento integral da multa e dos juros de mora relacionados aos débitos tributários será aplicado desde que o contribuinte realize a atualização cadastral na base imobiliária e fiscal e efetue o pagamento do valor devido e atualizado monetariamente seja efetuado à vista, até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação da presente Lei.

Art. 7º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao REFIS 2023, a requerimento do interessado, nos termos da presente Lei, desde que quitem 10% (dez por cento) do saldo do débito consolidado no parcelamento anterior.

Parágrafo único. A adesão ao Programa Refis 2023 implica na consolidação do débito existente, com a imputação de juros e multa, devidos pelo descumprimento do antigo reparcelamento.

Art. 8º. O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, e requerer a inclusão do débito correspondente no Programa REFIS, deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer direito sobre o qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, até a data da adesão ao Programa.

§ 1º Para os débitos ajuizados, o requerimento deverá ainda ser instruído com o comprovante de quitação das eventuais custas processuais, prova de oferecimento de suficientes bens em garantia; ou, com a atualização do cadastro do imobiliário e fiscal, trazendo cópia dos documentos comprobatórios da sua qualificação como sujeito passivo, nos termos da Lei.

§ 2º Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o pedido de adesão ao Programa REFIS 2023 deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, por requerimento da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo judicial, até a quitação da dívida.

Art. 9º. A adesão ao Programa REFIS 2023 implica:
I – Em confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, bem como confissão extrajudicial;
II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais parcelados;
III – Em suspensão da ação executiva até o pagamento integral do benefício, ressalvadas as custas processuais; e
IV – Em aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 10. O benefício será revogado automaticamente, independente de notificação, pelo atraso no pagamento.

Parágrafo único. A revogação do benefício implicará exigência do saldo do débito tributário mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 11. O disposto nesta Lei não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 12. A inclusão de débitos no Programa de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

Art. 13. O contribuinte que denunciar espontaneamente infração relativa a tributos municipais até o último dia útil do terceiro mês subsequente da data da publicação da presente Lei, cujo fato gerador seja anterior a 31 de agosto de 2023, poderá requerer o benefício aos débitos correspondentes na forma desta Lei.

Art. 14. Fica suspensa a pretensão punitiva referente aos crimes contra a ordem tributárias cominadas nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos ilícitos ou a pessoa física estiver incluída no REFIS 2023, desde que a inclusão no programa tenha ocorrido antes do recebimento da denúncia.

Parágrafo único. Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa física ou jurídica relacionada com o agente dos aludidos ilícitos efetuar o pagamento integral dos débitos que tiverem sido objeto de adesão ao Programa de que trata esta Lei, desde que a inclusão tenha ocorrido antes do recebimento da denúncia.

Art. 15. A presente Lei, no que for necessário para sua plena execução, poderá ser regulamenta por Decreto do Poder Executivo.

Art. 16. A adesão ao REFIS 2023 iniciará na data da publicação da presente Lei, e encerrará em 29 de fevereiro de 2024.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Ordinária Municipal nº 736, de 08 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E7CB5DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1221 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1221/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.002.12.365.0220.1.003	Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
130	PAC II - PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE C	R$ 188.000,00
Total Suplementação:		**R$ 188.000,00**
Receita:2.4.1.2.50.21.00.000000	Fonte: 130	188.000,00
Total da Receita:		**R$ 188.000,00**
Total Vinculado:		188.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
130	PAC II - PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CREC	188.000,00
Total		**188.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:188D8967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1220 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1220/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 398.023,25 (trezentos e noventa e oito mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 297.523,25
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.500,00
Total Suplementação:		R$ 398.023,25

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
90	RESERVA DE CONTIGENCIA	
90.099.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 398.023,25
Total Redução:		R$ 398.023,25

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	398.023,25	398.023,25
Total		398.023,25	398.023,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9C93B1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3187 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3187 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana, a servidora Fabiane Do Rocio Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Paranaguá/PR, nos dias 06,13,20/10/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 378,21 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Atendente ao Público, se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 06,13,20/10/2023, para Conversão de processos de identidade – Posto Pati 02, conforme Convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de novembro de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B7766E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3186 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3186 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"Institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre o Município de Morretes e Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre o Município de Morretes e Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização tem por finalidade o monitoramento, acompanhamento, fiscalização e supervisão, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência o acompanhamento dos cronogramas de atividades bem como a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos e financeiros dos respectivos Planos de Trabalhos/Aplicação das Entidades-Parceiras.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes empregados públicos:

I – Giovanna Mizrahi Carcereri, registrada na Matrícula Funcional nº 1962, que atuará como Membra Coordenadora;

II – Eleziane Cristina De Carvalho, registrada na Matrícula Funcional nº 18721; e

III – Sandra Callegari Coutinho Costa, registrada na Matrícula Funcional nº 90241;

Parágrafo único. O Membro-Coordenador ao qual caberá as atribuições de direção, coordenação e supervisão das atividades desempenhadas pela Comissão.

Art. 4º. Compete à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização;

II - Homologar o plano de aplicação técnico e financeiro expedido pela entidade parceira;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada entre o Município e a organização da sociedade civil;

IV - Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião;

V - Divulgar os resultados do acompanhamento e avaliações nos respectivos sites institucionais da internet;

§ 1º A Comissão Permanente poderá sugerir ajustes necessários à homologação do Relatório Técnico Financeiro.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão Permanente ocorrerão mensalmente, em data a ser definida pelo membro coordenador, após o recebimento do Plano de Aplicação para a devida aprovação e encaminhamentos.

§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão Permanente poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação do gestor da parceria.

§ 4º As deliberações e as decisões da Comissão Permanente serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º As ações da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria celebrada entre a municipalidade e a organização da sociedade civil.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, a Comissão Permanente de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Art. 8º Nos casos de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências previstas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 9º As funções dos membros da Comissão Permanente de que trata este Decreto serão consideradas como de serviço público relevante, aplicando-se o Prêmio para Participação em Grupos de Trabalhos aos seus membros, nos termos do inciso II, do artigo 49-C, da Lei Complementar nº 044, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3D697D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1840/2023

LEI Nº 1840/2023
DATA: 13/11/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082 – 018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 40.000,00

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082 – 019 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Anulação parcial:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.00092 – 025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-CRECHE
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 60.000,00
31.91.13.00.00 Contribuições patronais R$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:CFA3CAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1841/2023

LEI Nº 1841/2023
DATA: 13/11/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072 – 012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
33.90.30.00.00 Material de consumo R$20.000,00
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$30.000,00
33.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção R$14.000,00
33.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação R$15.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072 – 014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 7.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00062 – 008 FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal R$ 8.000,00
33.90.30.00.00 Material de consumo R$30.000,00
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R$20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Superávit:
- Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 79.000,00
- Fonte 497 - Vigilância em Saúde R$ 7.000,00
- Fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS R$ 58.000,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:DD363073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de coquetéis e lanches, para eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais, em favor às empresas **ANDREIA FERRANDIN ROSA – CNPJ Nº 08.487.291/0001-04,** para o item 01; e a empresa **ROSANA SCHULTZ – CNPJ Nº 27.787.207/0001-04,** para o item 02.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de novembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Andreia Ferrandin Rosa – CNPJ Nº 08.487.291/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de coquetéis e lanches, para eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 146.103,75 (cento e quarenta e seis mil cento e três reais e setenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosana Schultz – CNPJ Nº 27.787.207/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de coquetéis e lanches, para eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 48.587,50 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B59765F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para desenvolvimento de projetos executivos e complementares para a implantação de uma usina fotovoltaica, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, e fiscalização de obra após implantação do sistema no prédio da Prefeitura Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - Fica alterado o item 4.6. do Termo de Referência, onde encontrava-se descrito:
4.6. A Proponente deverá realizar pelo menos uma visita técnica no local de implantação do projeto para levantamento de informações e conferência de medidas e emitir um questionário com todas as suas dúvidas até três dias após a visita técnica e enviar para o Departamento de Projetos.
Passa a ser considerado como correto o descrito:
4.6. A contratada deverá realizar pelo menos uma visita técnica no local de implantação do projeto para levantamento de informações e conferência de medidas e emitir um questionário com todas as suas dúvidas até três dias após a visita técnica e enviar para o Departamento de Projetos.
2º - Fica alterado o item 10.7.4 do Termo de Referência, onde encontrava-se descrito:
"10.7.4. Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação. Será considerado item de maior relevância:"
• Elaboração de projetos elétricos executivos de rede de distribuição de energia elétrica;
• Execução de serviços elétricos em redes de distribuição, tais como: ampliações de redes elétricas, manutenções de redes elétricas ou fiscalização de obras e manutenções de instalações elétricas;
10.7.4.1 Especificamente para o Item 02 serão aceitos os atestados supracitados e/ou de fiscalização de obras e manutenções de instalações elétricas;
Passa a ser considerado como correto o descrito:
"**10.7.4.** Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação. Conforme segue:"
• Elaboração de projetos de Usina Fotovoltaica;
10.7.4.1 Especificamente para o Item 02 serão aceitos os atestados supracitados e/ou de fiscalização de obras e manutenções de Usina Fotovoltaica;
3º - Considerando as alterações necessárias, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **28/11/2023**, às **08:30 horas**.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de novembro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:74FD329B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2023
DISPENSA Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 17.737.428/0001-14.

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GERADOR DE ENERGIA KAYAMA COM SUBSTITUIÇÃO KIT FILTROS, para atender às necessidades desta Fundação de Saúde.
Tabela com as especificações da contratação:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERV	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GERADOR DE ENERGIA KAYAMA, SUBSTITUIÇÃO KIT FILTROS	4.250,00	8.500,00
TOTAL					8.500,00

VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8F9ECA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 01º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/11/2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP e cláusula décima primeira da ata **nº 81/2023**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 58/2023**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,84
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,84**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 06 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4CF1C5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 01º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/11/2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 e cláusula décima primeira da ata **nº 43/2023**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 22/2023**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,84
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,84**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 43/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 06 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D5E1AE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 01º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/11/2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 e cláusula décima primeira da ata **nº 88/2023**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 42/2023**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,84
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,84**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 88/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 06 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C186CEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25362/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para Organização, Coordenação Técnica e Artística do I Festival de Teatro de Palmeira
Fundamentação: inciso I do art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Contratada: ASSOCIACAO ARTISTICA DE PALMEIRA, portador do CNPJ nº. 47.828.480/0001-47 com o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de novembro de 2023

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:9F0CD362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 82/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 82/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25278/2023

Objeto: Assinatura do Jornal Gazeta de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso I do art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11002241310039211833903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Contratada: NELMO EDITORA LTDA (ME), portador do CNPJ nº. 01.334.884/0001-83 com o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de novembro de 2023

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:354F327B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1073/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 76.610.591/0001-80**, neste ato representada pelo **Sr. Antoninho Caron,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 080.071.529-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 23798/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1073/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de janeiro de 2024 até a data de 08 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1073/2020, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 13 de novembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF N.º 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF N.° 006.862.309-73
(decreto Municipal N.º 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – Ciee/pr
CNPJ/MF N.º 76.610.591/0001-80
ANTONINHO CARON
CPF/MF N.º 080.071.529-20
Contratada

Testemunhas:

_____
Nátali Antoniete Gonçalves
R.G n.º 12.932.340-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Claudine Gorte de Lima
R.G n.º 9.485.503-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:4E834E7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1286/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CALSAT-SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ n.º 03.468.160/0001-58**, por seu representante legal, **Sr. Cesar Augusto de Oliveira Scarpetta**, sócio gerente, inscrito **no CPF/MF sob o n.º 805.331.590-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 25812/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1286/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 05 de janeiro de 2024 até a data de 04 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1286/2022, não alcançadas por esse Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 13 de novembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF n.° 006.862.309-73
(Decreto Municipal n.º 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

CALSAT- Sistemas De Rastreamento LTDA - EIRELI
CNPJ/MF n.º 03.468.160/0001-58
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SCARPETTA
CPF/MF n.º 805.331.590-91
Contratada

Testemunhas:

_____
RAFAEL KREITLOW
R.G n.º 7 519 518-4
Fiscal Titular do Contrato

_____
INGRID GALAN
R.G n.º 12.726.409-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:73F01F2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23576/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 28/11/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de produtos para higiene íntima através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de novembro de 2023
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B57632D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24577/2023

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 28/11/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para cozinha industrial através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural .
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de novembro de 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CA4C348F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25216/2023

O Município de Palmeira torna público que às **10h30min. do dia 28/11/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para sinalização através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de Novembro de 2023
ANDREZA SCHIMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:29C58824

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25219/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 29/11/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e material permanente através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de Novembro de 2023
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9CC1C1A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23212/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 30/11/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de seguro para veículos através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de Novembro de 2023
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:37B0AC23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20286/2023

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP torna público que às **09h30min. do dia 30/11/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para as funções de controle de acesso e auxiliar de serviços gerais ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do IMASP pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas

horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de Novembro de 2023
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1CBBEA2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023 - 49.481.594 ALEXSANDRA SANTANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19964/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 03/2023 cujo objeto prevê o Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo ´´marmitex´´ através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
49.481.594 ALEXSANDRA SANTANA	49.481.594/0001-99	26107/2023	O proponente não apresentou a documentação solicitada no item 4.2 do edital e a partir desta publicação fica convocada a complementar a documentação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:73F4E6F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13534/2023

Objeto: Aquisição de persianas para o CREAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa Vencedora: LUIZ RICARDO BUENO, inscrita no CNPJ nº. 30.219.220/0001-71 com o valor total de R$ 4.399,00 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de novembro de 2023

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:983C7AAA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.762 DE 13/11/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 26017/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/12/2023 à 15/12/2023, referente ao período aquisitivo de 15/12/2021 à 14/12/2022, ao servidor **MAURICIO DAROS,** matrícula 203625, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C2CC61C5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.763 DE 13/11/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA LETICIA CORREA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 26035/2023, e

RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 1 dia de gozo das férias, concedidas pela Portaria nº 21.638 de 09/10/2023, da servidora **LETICIA CORREA**, matrícula 204109, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo considerar seu período de gozo de férias 04/12/2023.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:74D36167

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.613 DE 13/11/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 26134/2023,

Decreta:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de **Falecimento**, o servidor, **ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES**, matrícula 203562, portador do RG nº. 8.4xx.xx8-5 PR, inscrito no CPF sob nº 003.xxx.xxx-89, do cargo de **MOTORISTA II,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal deste município, a partir de 13/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BF471A26

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.614 DE 13/11/2023 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE DEMANDAS RURAIS, AO SERVIDOR MAURICIO RIPKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 26112/2023.
Decreta:

Artigo 1º - - Fica destituído do cargo em comissão de Agente De Execução De Demandas Rurais, ao servidor MAURICIO RIPKA, matrícula 203830, portador do R.G. nº. 7.1xx.xx6-8, inscrito no CPF sob o nº. 026.xxx.xxx-50, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, a partir de 13/11/2023.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:58984F2A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.615 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SR. ALISSON HENRIQUE GUIMARÃES CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento de um estimado cidadão palmeirense, que atuou como Servidor Público deste Município por 15 (quinze) anos;

CONSIDERANDO que deixa como legado uma trajetória marcada pelo respeito ao próximo, dedicação à família e amigos e relevantes serviços prestados ao nosso Município;
CONSIDERANDO que deixa a lamentar seus filhos Pedro Henrique e Maria Valentina, bem como seus pais José Luiz e Maria Lucia e irmã Camila Chaves.

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade palmeirense, amigos e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com sua vivência contribuíram para o próximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o Município, como homenagem póstuma à memória do Senhor Alisson Henrique Guimarães, falecido em 11 de novembro de 2023, aos 43 (quarenta e três anos) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município De Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C95D507E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.616 DE 13/11/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ANDRE HENRIQUE MORESCHI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 26169/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ANDRE HENRIQUE MORESCHI, matrícula 500079, portador do RG nº 12.9xx.xx6-1/PR, inscrito no CPF sob nº. 083.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de *CONSELHEIRO TUTELAR,* lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:105948BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, BENEFICIO - PELO FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 58/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion

n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osorio Brasileiro, 11, 0 INFOBIT - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador do RG nº 73326222 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, BENEFICIO - PELO FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 13/11/2023 (treze dias de novembro de 2023)
VIGÊNCIA: 09/11/2024 (nove dias de novembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 51.985,00 (Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:23FBE231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.506

PORTARIA Nº 7.506

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 45.647/2023,

RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 45.647/2023, mais especificadamente quanto ao descumprimento das Portarias nº 5.886/2022 e 5.300/2022, ante a possível ofensa ao Art. 482, alinea b, e, h, da CLT, podendo incorrer nas penas de advertência, suspensão ou demissão por justa causa do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1 e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05BF2BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.507

PORTARIA Nº 7.507

"Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 7.275/2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 43.182/2023,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 43.182/2023 – Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 7.275, de 27 de setembro de 2023, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:45B6DF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.508

PORTARIA Nº 7.508

"Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 40.166/2018,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 40.166/2018, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.258, de 22 de setembro de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7164C015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.509

PORTARIA Nº 7.509

"Concede licença maternidade à servidora Leticia Alves Gonçalves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.172/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora LETICIA ALVES GONÇALVES, matrícula nº 10.056-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de novembro de 2023 e término em 28 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:33B2629E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.510

PORTARIA Nº 7.510

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Jussara dos Santos Gouvea."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 59.356/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA, matrícula nº 7.816-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de outubro de 2023 e término em 05 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:902B5CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.511

PORTARIA Nº 7.511

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Elizandra Zela."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 59.546/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ELIZANDRA ZELA, matrícula nº 12.495-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de outubro de 2023 e término em 05 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:25B88CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.512

PORTARIA Nº 7.512

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Gabriela Ribeiro Mantovani."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 59.719/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI, matrícula nº 15.407-2, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2550B80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.809

DECRETO Nº 4.809

"Exonera, a pedido, Hedy Cesar de Oliveira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,
a pedido, HEDY CESAR DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização Tributária, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0C308562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.810

DECRETO Nº 4.810

"Exonera Natalia Cristy Feltz do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

NATALIA CRISTY FELTZ, do cargo de Diretor de Compras, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9568BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.811

DECRETO Nº 4.811

"Nomeia Edmilson Cordeiro de Andrade para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDMILSON CORDEIRO DE ANDRADE, para exercer o cargo de Diretor de Compras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:67521630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.812

DECRETO Nº 4.812

"Exonera Rafael de Jesus Camizão do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

RAFAEL DE JESUS CAMIZÃO, do cargo de Assessor de Divisão de Controle e Distribuição e Medicamentos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A19BE60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.813

DECRETO Nº 4.813

"Nomeia Tassiana Fontes Rosa Junqueira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TASSIANA FONTES ROSA JUNQUEIRA, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Medicamentos e Laboratórios, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9CDC98C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUB-ROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2023

FASP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 – FASP - PROTOCOLO nº 34.596/2023 - FORMALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 084/2023
JUSTIFICATIVA: Com fundamento no art. 58, I da Lei nº 8666/93, informa-se a intenção de sub-rogar a posição contratual antes ocupada pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, para o Município de Paranaguá, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado, os quais ficarão fazendo parte do termo de contrato, independentemente de sua transcrição.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA HOSPITALAR E PREDIAL, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PELA CONTRATADO, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Referências: 300, 301, 373, 374, 377 e 418 e demais dotações para o ano subsequente.
FORMALIZAÇÃO: A sub-rogação será formalizada por meio de termo aditivo contratual, mediante anuência do contratado, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo.
PUBLICAÇÃO: O Extrato do Termo Contratual e seus Aditivos será oportunamente publicado na imprensa oficial.

PARANAGUÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8F25E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 063/2023 – Registro de Preços Nº 048/2023, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 063/2023 – Registro de Preços Nº 048/2023,** que tem por objeto: "Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, com finalidade de atender os consultórios de Odontologia, DA Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a descrição constante no Termo de Referência, e com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 25222/2023 e anexos".

II. Fica homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01, - **Empresa:** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. 30.082.076/0001-74. : **Lotes: 02, 04, 06,22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 38, 40, 43, 44, 49, 51, 55,61, 65, 67, 70, 77, 82, 83, 89,98, 103, 108, 113, 114, 127, 128, 129, 131, 135, 136 137, 139, 142, 144, 148, 149 e 152 – Empresa:** ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. . **Lotes: 03, 33, 37, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 57,58, 60 e 82 – Empresa:** BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. **Lotes: 05, 72, 75, 119 e 133 – Empresa:** MAGNUS MED COMERCIO DE PROD E MEDIC. LTDA - CNPJ Nº 30.881.804/0001-08. **Lotes:** 07, 08, 09, 21, 73, 91, 97, 153, 154. Empresa: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONT E MATERIAIS - CNPJ Nº 16.366.888/0001-10. Lotes: 10, 53 e 92 - Empresa: SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. – CNPJ Nº 82.478.140/0001-34. Lotes: 11, 13, 16, 17, 18, 24, 31, 32, 34, 50, 78, 79, 80, 81, 84, 99, 107, 112, 116, 118, 123, 125, 141, 146, 150 - Empresa: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - CNPJ Nº 06.194.440/0001-03. Lotes: 12, 19, 64, 94, 96, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 132, 138, 140, 147 e 151 - Empresa: JULIANO DE COSTA LTDA – CNPJ Nº 72.150.550/0001-06. Lotes: 14, 54, 59, 66, 68, 71, 74, 76, 101, 102, 124, 143 e 144. Empresa: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 02.375.705/0001-19. Lotes: 56, 88, 90, 100, 115, 120, 121, 122, 126, 130, 156 e 157. Empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA - CNPJ Nº 13.547.970/0001-53. Lote: 155. Empresa: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA – CNPJ Nº 323.616/0001-64.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Novembro de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3DCF5DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUB-ROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2023 – FASP AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 – FASP - PROTOCOLO nº 34.606/2023 - FORMALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 085/2023
JUSTIFICATIVA: Com fundamento no art. 58, I da Lei nº 8666/93, informa-se a intenção de sub-rogar a posição contratual antes ocupada pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, para o Município de Paranaguá, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado, os quais ficarão fazendo parte do termo de contrato, independentemente de sua transcrição.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA 24H NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA/BADUCA PELA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Referências: 300, 301, 373, 374, 377 e 418 e demais dotações para o ano subsequente.
FORMALIZAÇÃO: A sub-rogação será formalizada por meio de termo aditivo contratual, mediante anuência do contratado, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo.
PUBLICAÇÃO: O Extrato do Termo Contratual e seus Aditivos será oportunamente publicado na imprensa oficial.

PARANAGUÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5921FDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDPI PARANAGUÁ/PR

Retifica a Resolução nº 005/2023 – Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI Paranaguá/PR

Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa , conforme Deliberação nº 019/2023.

CONSIDERANDO:
- A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

- Lei Municipal nº 2914, de 29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

- A Deliberação nº 019/2023 do CEDI, a qual estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10,741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

- A apresentação da Deliberação e Plano realizada em reunião ordinária realizada em 26/10/2023 e constada em ata;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, conforme Deliberação nº 019/2023.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:BD3B4955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de agendas do ano 2024, para uso dos servidores e Vereadores, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 10.715.681-0 e inscrito no CPF sob o n.º 079.258.989-09.

CONTRATADA: MOURA E LEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.273.974/0001-49, com sede na Rua Adib Aburad, 769, Jd. Paraíso, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Deize Alves de Moura Leal, brasileira , residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 1.671.677 expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF sob o n.º 323.506.009-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.16.00 – Material de Expediente.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da despesa é de R$ 800,80 (oitocentos reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, em uma única parcela, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação e ateste da nota fiscal.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
Moura e Leal Ltda
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:05FB504A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023
Objeto: Contratação de empresa apta ao fornecimento de combustível - gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí com o abastecimento de seus veículos, CHEVROLET - CRUZE SEDAN LTZ 1.8, placa AXL-5971, e veículo Prisma, placa AUH 1804, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratado: BOTINI, GONÇALVES E CIA LTDA. CNPJ: 07.872.728/0001-52
Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, classificado no desdobramento: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina.
Valor e Pagamento: A aquisição é estimada em 800 litros em um período de 12 (doze) meses, sendo o valor da contratação estimada em R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). O valor sofrerá variações durante a vigência do contrato conforme as variações de preços praticadas pelo mercado, apuradas pela ANP - Agência Nacional do Petróleo e aplicação de percentual de desconto ofertado pela Contratada (4,1%). Os pagamentos serão efetuados de forma fracionada, em até 05 (cinco) dias, após a efetiva entrega do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado por fiscal de contrato. Será pago somente o que efetivamente for consumido.
Justificativa: Esta aquisição se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Paranavaí, atender a demanda de Vereadores e servidores no deslocamento no perímetro urbano de Paranavaí, bem como no Estado do Paraná ou outro Estado da Federação no desempenho de suas funções e no interesse deste Legislativo, bem como é imprescindível a realização de novo processo licitatório, considerando o encerramento do contrato anterior. O aumento significativo da quantidade em litros se faz necessário tendo em vista que este Poder Legislativo estará recebendo em alguns dias da Justiça Federal, veículo Chevrolet Cruze automático 2013/2014, que por sua vez tem um consumo demasiadamente maior de combustível. Assim a Câmara contará com dois veículos.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 150/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí, de 13 de novembro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:7F91F307

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 1.016/2023

Altera o Artigo 2º da Portaria Municipal nº. 1.122/2022 que designa servidores municipais para realizarem apoio a Diretoria de Frotas e a alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informações inclusas no sistema de frotas do Município de Paranavaí.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
Art. 1º O Artigo 2º da Portaria Municipal nº. 1.22/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam designados os servidores municipais para realizarem apoio a Diretoria de Frotas e a alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informações inclusas no sistema de frotas do Município de Paranavaí:"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Adriano Floriano de Oliveira;
Ivanete Aparecida Nascimento;
Ademir Martins de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fábio César Teixeira de Araújo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Giuliana Brait Pereira;
Vitor Hugo Dias;
Jamilson Gomes Moreira Júnior;
Karla Maria Metzger Caetano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Zaqueu Souza Dias;
Letícia Azevedo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Bruno Gaino Da Silva;
César Mitsuo Yajima.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Pedro Machado Dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Mauro Aguiar de Souza;
Geraldo Borges Pontes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, E TRÂNSITO
Éliston Marcelo Dias Júnio;
Marcelo Gomes dos Santos;
Vagner Quirino;
Iterlei Jasper;
Robson Falcão Alves;
Leandro Luís Beltrame.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Aparecida de Fátima Ferreira;
Marcelo Milani do Nascimento;
Ana Carolina Corado Borsalli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Clézio de Oliveira Cabral Júnior;
Kendje Aparecido Matsumoto;
Renata Carvalho Grade.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gustavo Sanches Mercurio
Andressa Istenharte Martin;
Gilberto da Silva de Castro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Carlos Roberto Dias Gonçalves;
Fábio Alves Rocha;
Hellen Cristine dos Santos;
João Cesar Varotto de Oliveira;
Karina Braga Andrade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
Patrícia Falasz Bertate;
Gustavo Romera Barbiratto.

GABINETE DO PREFEITO
Edson Hedler.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Eduardo Balliana;
Tatiane Dariva Guassu.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
Ana Paula Máximo da Silva;
Jesus Rodrigues Soares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:AF5828EE

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 943/2023

Delimita área para realização de exames práticos para obtenção de CNH na Categoria E, realizado pelo DETRAN

AIRTON DE MELO GONÇALVES, Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no oficio nº 038/2023, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR,

CONSIDERANDO que a área contida no citado Ofício apresenta condições ideais de segurança,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delimitada área existente no cruzamento da Rua Austrália com a Rua Orlando Fernandez Dias, localizada no Jardim Oásis, no perímetro Urbano do Município, para a realização de exames práticos para a Categoria E, pelo DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:580B082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.530/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **GLADYS ESTANILAA DE OLIVEIRA GONZALES, C.P.F. nº. 094.046.259-14,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED2A571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 299/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GLADYS ESTANILAA DE OLIVEIRA GONZALES, C.P.F. nº. 094.046.259-14,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.530/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados (copia simples e original):

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do

Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E1A96ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.534/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE, C.P.F. N°. 094.540.779-37,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E9AF9AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 301/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE, C.P.F. Nº. 094.540.779-37,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.534/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

•
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:81B0067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.532/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 63531/2023, no qual o servidor solicita exoneração, no cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **LUCAS SOUZA DE ARAUJO, Matrícula 10964-1,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 24.393/2022, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** junto à secretaria municipal de educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 10 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 63531/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:68F86D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.533/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI, CPF Nº. 057.395.989-74,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E176C2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 300/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) **LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI, CPF Nº. 057.395.989-74,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.470/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:
O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

•
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B1FE6E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.536/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Odontólogo, junto à Secretaria Municipal da Saúde,

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 63681/2023, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Odontólogo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **JESSICA THAIS FRANKLIN AVELINO DOS SANTOS, Matrícula nº 9940-1**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 19.561/2019, no cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 12 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 63681/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:22A6788D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.537/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **NATALIA OSSWALD CARLETE, C.P.F. N°. 040.500.129-01,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3F542B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 303/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **NATALIA OSSWALD CARLETE, C.P.F. N°. 040.500.129-01,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.537/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

•
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
•Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• **Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;**
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6B0C2D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.538/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente De Conservação, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 63721/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente De Conservação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **GISLAINE DE SOUZA FAGANELLO A SILVA, Matrícula nº. 5646-1,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 9.168/2006, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 10 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 63721/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA3C885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.535/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **LILIANE REBUSSI COSTA DE OLIVEIRA, C.P.F. Nº. 046.519.969-06,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.507/2023, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme Termo de Renúncia Temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:31E82639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.539/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **TATIANA DOS SANTOS SANTANA, C.P.F. Nº.055.149.589-81,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FFEFF892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 304/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TATIANA DOS SANTOS SANTANA, C.P.F. Nº.055.149.589-81,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.539/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (Fórum da comarca) (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

•
m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

•
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

•
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BCC8DEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 064/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ:76.977.768/0001-81
ENDEREÇO:RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI
CPF/MF:071.772.629-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 24DE FEVEREIRO DE 2022A 06DE NOVEMBRODE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D234476D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2.023
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa LUARA FAGUNDES MARANHO JACINTHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.001.306/0001-81, estabelecida à Rua Quebec, Nº 170, Casa 4, Jardim Canadá , na cidade de Maringá. – PR, CEP 87080-560, e-mail laurafagundes@gmail.com, neste ato representada pela Srª **LUARA FAGUNDES MARANHO JACINTHO**, inscrita no CPF 070.309.479-32, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LUARA FAGUNDES MARANHO JACINTHO 07030947932 para 5 (cinco) apresentações de espetáculo de Natal e parada performática natalina - “Encantos de Natal” da Cia.Fantokid’s Teatro de Bonecos para a população de Paranavaí, em diferentes locais do município, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas despesas com cachê, alimentação, transporte, figurino e maquiagem dos artistas, com duração de 40 minutos cada apresentação, conforme proposta apresentada.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 17.001.0013.0392.0009.2881.333903923(1790) Festividades e homenagens.

PRAZO DE ENTREGA: As apresentações serão realizadas: 01/12- Chegada do papai noel (Casinha do Papai Noel no Parque Ouro Branco) -às19h30min. 07/12- Distrito de Graciosa (Praça da Igreja) -

às 19h30min. 08/12- Prefeitura Municipal de Paranavaí - às 19h30min. 15/12- Praça do avião - às 19h30min. 22/12- Praça dos Pioneiros - às 19h30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Contratante

LUARA FAGUNDES MARANHO JACINTHO
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0FCCD5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2022
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONTRATO Nº 016/2022

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 016/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 1752, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-010, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR CONTRATUAL
1.1.Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RIO GRANDE DO SUL,** conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua João Bergamini e a Rua Holanda no Jardim Oásis, Paranavaí-Pr, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Concorrência nº 001/2022**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 016/2022**; **1º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços); **2º Termo Aditivo** (Reequilíbrio Econômico-Financeiro), **3º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução) e 4º **Termo Aditivo** (Reajuste de Preços) de: **R$ 3.672.650,12 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Através do presente termo aditivo as partes resolvem **prorrogar o prazo de execução** dos serviços objeto do contrato original, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **09 de fevereiro de 2024,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2022; tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Memorando n° 435/2023; autorização para prorrogação contratual assinada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; parecer técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 341/2023/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência contratual, assim como a Apólice do Seguro Garantia nº 1007507075517 - ENDOSSO 0, Controle Interno: 226584 (JNS SEGURADORA S.A), permanecem com período de vigência até 10 de março de 2024.

Parágrafo Segundo: Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 55806/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 016/2022), datado de 16 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Fiscal do Contrato

Pavsolo ConstrutoraLTDA.
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:C492BDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2022
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONTRATO Nº 016/2022

6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 016/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 1752, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-010, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR CONTRATUAL

1.1.Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RIO GRANDE DO SUL,** conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua João Bergamini e a Rua Holanda no Jardim Oásis, Paranavaí-Pr, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Concorrência nº 001/2022**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 016/2022**; **1º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços); **2º Termo Aditivo** (Reequilíbrio Econômico-Financeiro), **3º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução), **4º Termo Aditivo** (Reajuste de Preços) e **5º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução) de: **R$ 3.672.650,12 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

2.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo aproximado de **11,18%** (acréscimo acumulado de 20,23%) em relação ao valor original do contrato, correspondente ao montante de **R$ 339.914,02 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais e dois centavos),** nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme planilha de serviços acrescidos, parecer técnico favorável exarado pelo Engº Fiscal do Contrato em conjunto com o Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando n° 437/2023/SEINFRA, termo de anuência subscrito pelo gestor contratual e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste aditivo, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 016/2022 passa a ser de:**R$ 4.012.564,14 (quatro milhões, doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física correrá à conta dos seguintes recursos orçamentários, conforme Nota de Reserva de Dotação nº 13744/2023:
Referência de Dotação: 521
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST. E SERV PÚBL
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO
Ação: 1100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento
Elemento: 3449051000000000000 – Obras e Instalações - Vínculo: 00000 Recursos Livres

Parágrafo Terceiro: Todos os documentos pertinentes ao presente aditivo contratual se encontram anexados no Processo Digital IPM nº 48858/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Considerando a alteração no valor contratual firmada através deste aditivo, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 016/2022), datado de 16 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / Crea 30292/d-pr
Fiscal do Contrato

Pavsolo Construtora Ltda.
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.p.f. Nº 818.228.639-53 / Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:608023E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 85, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedido feito pela servidora Lourdes Carini Martich em 18 de outubro de 2023;

Considerando que o afastamento da servidora é de caráter subjetivo, de forma que seu afastamento das atividades laborais implicará, necessariamente, afastamento nas funções gratificadas em que atua,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, à servidora pública municipal **Lourdes Carini Martich**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, matriculada sob o nº 1183-5/1, admitida em 2 de maio de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 14 de novembro de 2023.

Art. 2º No período em que trata o art. 1º, fica suspensa a gratificação concedida pela Portaria nº 27/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:8982970B

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
2.715/2022	352292-0	23.937.467/0001-68
2.628/2023	812741-0	77.884.559/0023-61
7.926/2023	329081-0	20.279.695/0001-08

Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

Pato Branco, 13 de novembro de 2023.

MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE	*JULLI REBONATTO*
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:B65C4161

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL 0121/2023

Pato Branco, 13 de novembro de 2023.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras
Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n°001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
819194-0	47.928.017/0001-77	Livro Diário e Livro Razão e/ou Livro Caixa, dos anos de 2022 e 2023;
811311-0	38.464.059/0001-03	Balanço patrimonial, DRE (Demonstrativo do Resultado do Exercício), Livro Diário e/ou Balancetes dos anos de 2020 a 2023;

MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:32A38090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 187/2023 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para substituição do conjunto de postes metálicos e luminárias (lâmpadas de 250 watts e reator de 25 watts) de iluminação pública convencional, equipadas com lâmpadas de vapor de sódio, por luminárias em LED de 100 watts e postes metálicos galvanizados, na região central neste município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Engenharia e Obras. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de novembro de 2023.

THAIS LOVE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7E34EE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 377/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2023. PROCESSO Nº 204/2023.

OBJETO: A prestação de serviços referentes à recuperação de defeitos do pavimento, abrangendo fendas, afundamentos, ondulações ou corrugações, escorregamentos e panelas ou buracos, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 412-7110; 440-7111; 424-7113; 441-7112. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço n° 377/2023. **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com valor total de **R$ 8.927.939,05.** Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 10 de Novembro de 2023. Representante legal – Fernando Zancanaro. Prefeito - Robson Cantu.

Pato Branco, 13 de Novembro de 2023.

Prefeito
ROBSON CANTU.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5BC83830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2023. PROCESSO N° 204/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A prestação de serviços referentes à recuperação de defeitos do pavimento, abrangendo fendas, afundamentos, ondulações ou corrugações, escorregamentos e panelas ou buracos, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com valor total de R$ 8.927.939,05.

Pato Branco, 13 de Novembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4FEB8930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 160/2023 N° 161/2023 E N° 163/2023. TOMADA DE PREÇO N° 06/2023. PROCESSO N° 139/2023.

OBJETO: A realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde, incluindo serviços de pintura, cercamento, ampliações e demais reparos necessários conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexados ao processo; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do contrato. **Contrato n° 160/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.691.405/0001-40. **VALOR TOTAL: 486.070,43**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 06 de Novembro de 2023. Ricardo Zampieron Marin - Representante Legal, Robson Cantu – Prefeito. **Contrato n° 161/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52. **VALOR TOTAL: 46.525,67**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 09 de Novembro de 2023. Marcio Gallina- Representante Legal, Robson Cantu – Prefeito. **Contrato n° 163/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.831.067/0001-17. **VALOR TOTAL: 115.698,06**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 09 de Novembro de 2023. Cleusa Regina Andreola Panisson - Representante Legal, Robson Cantu – Prefeito.
Pato Branco, 13 de Novembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8CDDD220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023. PROCESSO Nº 139/2023

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde, incluindo serviços de pintura, cercamento, ampliações e demais reparos necessários conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexados ao processo; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.691.405/0001-40, com valor total de R$ 486.070,43. **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com valor total de R$ **46.525,67. SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.831.067/0001-17, com valor total de R$ **115.698,06**.

Pato Branco, 13 de Novembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:179643BB

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.175, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina via pública de "José Antonio Vazzatta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "José Antonio Vazzatta" via pública situada no Loteamento Residencial Vida Nova, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Joecir Bernardi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:70AD7894

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.176, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina via pública de "Doralino Tramuntin".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Doralino Tramuntin" via pública situada no Loteamento Residencial Vida Nova, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Joecir Bernardi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:96825FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 85/2023
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: TRUST ARBITRAGEM LTDA
ITENS que venceu: 1, 2
Qtde de Itens: 2 – Valor Total dos Itens: R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais).

FORNECEDOR: D B DULZ LTDA
ITENS que venceu: 3
Qtde de Itens: 1 – Valor Total dos Itens: R$ 46.812,50 (Quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 242.812,50 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
_____

Paula Freitas, 10 de novembro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 52/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 85/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: TRUST ARBITRAGEM LTDA
ITENS que venceu: 1, 2
Qtde de Itens: 2 – Valor Total dos Itens: R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais).

FORNECEDOR: D B DULZ LTDA
ITENS que venceu: 3
Qtde de Itens: 1 – Valor Total dos Itens: R$ 46.812,50 (Quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 242.812,50 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
_____

Paula Freitas, 10 de novembro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
CONTRATADO: TRUST ARBITRAGEM LTDA, D B DULZ LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 242.812,50 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).**
_____

Paula Freitas, 10 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº xxx/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : TRUST ARBITRAGEM LTDA
Valor.....: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
Vigência.....: Início: 10/11/2023 - Término: 10/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2023
Recursos....: 564 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 16.047,50 3000
Manutenção das atividades esportivas232 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.39.00.
00.00.00 853,77 1000 Manutenção das atividades esportivas
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº xxx/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: D B DULZ LTDA
Valor.....: R$ 46.812,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 10/11/2023 - Término: 10/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2023
Recursos....: 564 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 16.047,50 3000
Manutenção das atividades esportivas232 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.39.00.
853,77 1000 Manutenção das atividades esportivas
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 85/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... .. 62/2023
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedores:
TRUST ARBITRAGEM LTDA
D B DULZ LTDA

Vigência: 10/11/2023 à 10/11/2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EBAF5DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1025/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1025/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Rebouças/PR.
Motivo: Buscar resultado de exames, no dia 20/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C0F99F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1026/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1026/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para consultas especializadas, no dia 23/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F3CF04FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1027/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1027/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas especializadas no dia 24/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A451B8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1028/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1028/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para consultas especializadas, no dia 24/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:05A6E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1029/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1029/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para consulta especializada, no dia 25/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:768886DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1030/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1030/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Guarapuava/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta especializadas, no dia 25/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6DC483DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1031/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1031/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Paciente com alta hospitalar, no dia 26/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B08B7DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1032/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1032/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Carina Balsanello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Paciente com alta hospitalar, no dia 26/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CC7CAF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1033/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1033/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas especializadas no dia 26/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DC00E418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1034/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1034/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para internamento – Clínica de Reabilitação, no dia 26/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F8C991FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1035/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1035/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta especializadas, no dia 27/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:503B1D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1036/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1036/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Lucas Fenker
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Oficina: Introdução aos Conselhos Municipais de Saúde da 6ª RS, no dia 27/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:43112399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1037/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1037/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luisa Rosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Rebouças/PR.
Motivo: Curso e Reunião em Clínica DDE Reabilitação, no dia 27/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BAF9FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1038/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1038/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 27/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:38A0572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1039/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1039/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para consulta especializada, no dia 30/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:021A411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1040/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1040/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 30/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AA382AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1041/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1041/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: São Mateus do Sul/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para consulta especializada, no dia 30/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4E206184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.412.276/0001-93 localizada na Rodovia João Maria Bueno, PR 831, Bairro Industrial, Centro, Cidade de Paula Freitas-PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NGELA RENATA LOTOSKI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.247.300 , inscrito no CPF sob n. º899.247.119-04, nos termos da alínea ‘d’ e ‘b’ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 21 de junho de 2022 o Contrato de Execução de Serviços nº 102/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 44/2022, modalidade Concorrência 04/2022, cujo objeto é: Concorrência para contratação de empresa especializada na Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 9.334,95 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Rua Luiz Carlos Kmita (entre Rod. João Maria Bueno e Rua Severino Ravanello); e Rua Frei Policarpo (entre Rua Manoel Ribas e Rua Costa Carvalho). Área Pavimentada: 9.334,95 m². Colocação de placas de comunicação visual

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, o contrato atual que teria vigência até 13/11/2023 a partir de hoje dia 13/11/2023 terá prazo de vencimento alterado para 13/01/2024.

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratado

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BEF7DFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Prefeito Generoso Daniel de Lara no município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.* **Entrega das propostas: até 15/12/2023 às 08h30min. Abertura das Propostas: 15/12/2023 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
13/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A95299E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1042/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1042/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Antônio Olinto/PR.
Motivo: Busca de oxigênio emprestado pelo Município de Antônio Olinto/PR, no dia 31/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:24DC63EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1043/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1043/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Flávia Tais Waisman
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Reunião de Monitoramento em Saúde Mental e Monitoramento na Linha de Cuidados, no dia 31/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F5F68F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1044/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1044/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Erika Chagas Justimiano Ferreira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Reunião de Monitoramento em Saúde Mental e Monitoramento na Linha de Cuidados, no dia 31/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4AE65E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1045/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1045/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para consulta especializada, no dia 01/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:83F6C08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1046/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1046/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para consulta especializada, no dia 03/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A9269301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1048/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1048/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 06/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:19326C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1049/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1049/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 07/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7F9186F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1050/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1050/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.

Motivo: Transporte de Paciente para consulta especializada, no dia 07/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A5A68F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1051/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1051/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas especializadas, no dia 08/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7EB5DED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1052/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1052/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transferência de paciente para internamento, no dia 08/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E93BAC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1053/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1053/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosemari Quadros da Silva
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Buscar paciente de alta hospitalar, no dia 08/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8358E209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1054/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1054/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Roselei dos Santos Matte
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Buscar paciente de alta hospitalar, no dia 08/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0F4C7811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1055/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1055/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC
Motivo: Curso de renovação de Transporte Escolar, no dia 11/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C19610AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1056/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1056/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC
Motivo: Curso de renovação de Transporte Escolar, no dia 12/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:243FF21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1057/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1057/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC
Motivo: Curso de renovação de Transporte Escolar, no dia 11/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E709A1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1058/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1058/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC
Motivo: Curso de renovação de Transporte Escolar, no dia 12/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BA0D6D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1059/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1059/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Claudimir Lucyk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC
Motivo: Curso de renovação de Transporte Escolar, no dia 11/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:23B3D445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1060/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1060/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Claudimir Lucyk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC
Motivo: Curso de renovação de Transporte Escolar, no dia 12/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B0CF2771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1061/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1061/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Lourival Cesar Carneiro de Campos
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC
Motivo: Curso de renovação de Transporte Escolar, no dia 11/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FD4E5DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1062/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1062/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Lourival Cesar Carneiro de Campos
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC
Motivo: Curso de renovação de Transporte Escolar, no dia 12/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8A8C7F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1063/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1063/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC
Motivo: Curso de renovação de Transporte Escolar, no dia 11/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:633325A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1064/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1064/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC
Motivo: Curso de renovação de Transporte Escolar, no dia 12/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DAD5E4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1065/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1065/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 02 sem pernoite de R$ 201,60
Valor Total: R$ 403,20
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Transporte de Servidora (ida e volta) para curso do PLANIFICA SUS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A8151720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2023
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTE 1;
Valor Total dos Itens R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Qtda Total de Itens: LOTE 4;
Valor Total dos Itens R$ 38.952,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Qtda Total de Itens: LOTES 5, 13, 20, 23, 31;
Valor Total dos Itens R$ 17.930,00 (dezessete mil, novecentos e trinta reais).

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTE 7;
Valor Total dos Itens R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Qtda Total de Itens: LOTE 8;
Valor Total dos Itens R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
Qtda Total de Itens: LOTE 10, 29;
Valor Total dos Itens R$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 12, 21;
Valor Total dos Itens R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC
Qtda Total de Itens: LOTE 14;
Valor Total dos Itens R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais);

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 15, 16, 22;
Valor Total dos Itens R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 25, 28, 30, 35;
Valor Total dos Itens R$ 18.559,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

_____
TOTAL GERAL: R$ 113.846,00 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023

O Pregoeiro municipal Sr.º TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 54/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.**

_____

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTE 1;
Valor Total dos Itens R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Qtda Total de Itens: LOTE 4;
Valor Total dos Itens R$ 38.952,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Qtda Total de Itens: LOTES 5, 13, 20, 23, 31;
Valor Total dos Itens R$ 17.930,00 (dezessete mil, novecentos e trinta reais).

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTE 7;
Valor Total dos Itens R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Qtda Total de Itens: LOTE 8;
Valor Total dos Itens R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
Qtda Total de Itens: LOTE 10, 29;
Valor Total dos Itens R$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 12, 21;
Valor Total dos Itens R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC
Qtda Total de Itens: LOTE 14;
Valor Total dos Itens R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais);

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 15, 16, 22;
Valor Total dos Itens R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 25, 28, 30, 35;
Valor Total dos Itens R$ 18.559,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

TOTAL GERAL: R$ 113.846,00 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2023
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.**

EXTRATOS CONTRATUAIS:

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 297/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor.....: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais);
Vigência.....: Início: 13/11/2023 - Término: 13/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023
Recursos....: 287 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 47.736,61 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 138/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78
Valor.....: R$ 38.952,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência.....: Início: 13/11/2023 - Término: 13/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023
Recursos....: 287 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 47.736,61 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 299/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PONTAMEED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor.....: R$ 17.930,00 (dezessete mil, novecentos e trinta reais).
Vigência.....: Início: 13/11/2023 - Término: 13/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023
Recursos....: 287 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 47.736,61 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 300/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: NUTI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66
Valor.....: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 13/11/2023 - Término: 13/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023
Recursos....: 287 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 47.736,61 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 301/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85

Valor.....: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 13/11/2023 - Término: 13/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023
Recursos....: 287 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 47.736,61 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 302/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 10.596.721/0001-60
Valor.....: R$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).
Vigência.....: Início: 13/11/2023 - Término: 13/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023
Recursos....: 287 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 47.736,61 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 303/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44
Valor.....: R$ 1.420,00 (mil reais, quatrocentos e vinte reais);
Vigência.....: Início: 13/11/2023 - Término: 13/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023
Recursos....: 287 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 47.736,61 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 304/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC;
CNPJ: 03.652.030/0003-32
Valor.....: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 13/11/2023 - Término: 13/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023
Recursos....: 287 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 47.736,61 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 305/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor.....: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 13/11/2023 - Término: 13/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023
Recursos....: 287 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 47.736,61 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 306/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor.....: R$ 18.559,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais);
Vigência.....: Início: 13/11/2023 - Término: 13/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023
Recursos....: 287 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 47.736,61 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 113/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº..... 70/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... /2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedores:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; NUTI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC, SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

_____
TOTAL GERAL: R$ 113.846,00 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Vigência: 13/11/2023 à 13/11/2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: ***Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br***

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C9C6CDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1066/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1066/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 369,60
Valor Total: R$ 1.108,80
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Encontro Estadual do PLANIFICA SUS, Encontro das ACS, entre os dias 05 a 08/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:91B81633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1067/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1067/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Daiane Jacon
Quantidade de diárias: 02 sem pernoite de R$ 201,60
Valor Total: R$ 403,20
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Transporte de Servidora (ida e volta) para curso do PLANIFICA SUS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0CFFE4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1068/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1068/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Daiane Jacon
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 369,60
Valor Total: R$ 1.108,80
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Encontro Estadual do PLANIFICA SUS, Encontro das ACS, entre os dias 05 a 08/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0D2D3650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1069/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1069/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Andressa Talita Kuzma
Quantidade de diárias: 02 sem pernoite de R$ 201,60
Valor Total: R$ 403,20
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Transporte de Servidora (ida e volta) para curso do PLANIFICA SUS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F8252B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1070/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1070/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Andressa Talita Kuzma
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 369,60
Valor Total: R$ 1.108,80
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Encontro Estadual do PLANIFICA SUS, Encontro das ACS, entre os dias 05 a 08/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:496B6674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.071/2023 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.071/2023 – de 13 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Lindomar José Loth
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Transporte de alunos para realização da prova de ENEM, no dia 12/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3636317F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 13/2023 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – CMS
Rua Rui Barbosa, 219
Tel: (42)35431123
CEP: 84.635-000 Paulo Frontin - PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2023, de 10 de Novembro de 2023, Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve

Art. 1º Aprovar "ad referendum" a habilitação do Município através da Resolução SESA nº 1431/2023 ao incentivo financeiro, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2° Aprovar "ad referendum" a habilitação do Município através da Resolução SESA nº 1432/2023 ao incentivo financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo para a aquisição de um veículo utilitário no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 3° Aprovar "ad referendum" a habilitação do Município através da Resolução SESA nº 1433/2023 ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade de atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo para a realização de reforma no Centro Social Rural, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de Novembro de 2023.

TEREZA CRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 13/2023, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:659EB01A

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 001/2023/ CMDM

DELIBERAÇÃO nº 001/2023/ CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.388 de 29 de junho de 2023 e,

Considerando a Deliberação nº 008/2023/CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher;

Considerando o previsto no Art. 18 e parágrafo único da citada deliberação (nº008/2023-CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como o Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

Considerando a Deliberação da reunião extraordinária de 13 de novembro de 2023

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 008/2023/CEDM/PR, publicada no DIOE nº 11.505 de 19 de setemnro de 2023.
Art. 2º Pela Aprovação do Plano de Ação por meio do repasse recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher..
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 13 de novembro de 2023.

SALETE ROSA DE FRANÇA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:434C62C9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2023/CMDI

RESOLUÇÃO 001/2023/CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.202 de 14 de maio de 2019,
Considerando a deliberação 024/2023/CEDI/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/ PR para incentivo do Projeto Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da pessoa idosa para Municípios do Estado do Paraná;
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão, por meio de assinatura do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 024/2023/CEDI/PR, publicada no DIOE nº 11.524 de 18 de outubro de 2023.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do incentivo financeiro estadual fundo a fundo, como cofinanciamento complementar ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 13 de novembro de 2023.

SABRINA KONKEL
Presidente do CMDI

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:41BD48B6

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO 01 E 02/2023

ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

No dia 13 (treze) de novembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin – Paraná, reuniu-se a Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente instituída pelo Decreto n° 293/2023/SMG, a fim de decidir sobre o mérito cultural das propostas realizadas sobre o Edital de Chamamento 01 (Audiovisual) e 02 (Demais Áreas Culturais), sendo decido:

Art. 1° - Proposta do Edital de Chamamento 01/2023 (Audiovisual).

§ 1° - Curta-metragem:

1° - LUANA LUISE SIQUEIRA LUCZKA
CPF: 070.171.789-04
Proposta: Mulheres no enfrentamento da enchente.
Nota: 85

2° - MRM CONSULTORIA E NEGÓCIOS
CNPJ: 45.540.617/0001-38
Proposta: Raízes Ucranianas em Paulo Frontin - Pr.
Nota: 80

3° - PIÁ DO MOTION
CNPJ: 44.937.149/0001-77
Proposta: Entre vale e herança.
Nota: 79

4° - STK AGÊNCIA DIGITAL
CNPJ: 34.595.517/0001-92
Proposta: Caminhos da Fé em Paulo Frontin.
Nota: 79

5° - INSIGHT COMUNICAÇÃO
CNPJ: 45.446.058/0001-00
Proposta: Raízes de Frontin.
Nota: 75

6° - ESTÚDIO DE DANÇA EVA BEATRIZ HASSE
CNPJ: 29.658.460/0001-93
Proposta: Dança e suas raízes.
Nota: 54

§ 2° - Nas demais áreas contempladas neste edital não houve proponentes, desse modo, o valor será remanejado conforme descrito no respectivo edital e seus anexos.

Art. 2° - Propostas do Edital de Chamamento 02/2023 (Demais Áreas Culturais).

§ 1° - Dança:

1° - ESTÚDIO DE DANÇA EVA BEATRIZ HASSE
CNPJ: 29.658.460/0001-93
Propostas: Dança para viver.
Nota: 79

§ 2° - Artes Plásticas e Visuais:

1° - ROSANGELA KONKEL
CPF: 924.995.2019-91
Proposta: Oficina de pintura.
Nota: 84

§ 3° - Nas demais áreas contempladas neste edital não houve proponentes, desse modo, o valor será remanejado conforme descrito no respectivo edital e seus anexos.

Paulo Frontin, 13 de novembro de 2023.

MICHELLE REGINA POTUK
Membro.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro.

MAIARA ANDRESSA KRAVEC
Membro.

ROMULO DOROCHINSKI
Membro.

DANIELE GLUSZZAK SKORUPA
Membro.

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:6D244F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel

Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa SOLANGE ALVES FIGUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.981.621/0001-00, estabelecida na Rua Pará, nº 330, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, CEP: 85.740-000, neste ato representada pela Sra. Solange Alves Figueira, brasileira, portador da carteira de identidade civil n° 9.256.700-1 SESP/PR, inscrito junto ao CPF sob n° 062.783.789-14, residente e domiciliado na Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, pelo valor de R$ 38.447,45 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C310DCC7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada JOÃO CARLOS MORESCO.
CNPJ/MF nº 78.055.498/0001-87
Endereço: Av. Brasília, n° 195, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

Perola D'Oeste-Pr, 13 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:84F78853

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 214/2023.
Processo Inexigibilidade nº 021/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada JOÃO CARLOS MORESCO.
CNPJ/MF nº 78.055.498/0001-87
Endereço: Av. Brasília, n° 195, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E1879DC7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
JOÃO CARLOS MORESCO	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

LAÍS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6FB85A67

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: JOÃO CARLOS MORESCO.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 021/2023, processo administrativo nº 84/2023.
VALOR: R$ 2.297.500,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A1EE1352

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, para as diversas secretarias do município de Pérola D'oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOLANGE ALVES FIGUEIRA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 28/2023.
VALOR: R$ 38.447,45 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:884B1279

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 135/2023

SÚMULA: Nomeia Gestora de Fundos e Delega funções administrativas a Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Gestora para os Fundos relacionados a Assistência Social e Delegar funções administrativas, com reservas de poderes, a Secretária de Assistência Social, a Senhora **KAROLINE FARAH SEREDNICKI BAGETTI** , CPF nº 025.639.899-22 e portadora do RG Nº 6.563.549-6 SSP/PR, para que, em conjunto com o Prefeito Municipal, junto à Agencia 0907-5 do Banco do Brasil, no que se refere as contas inscritas junto aos CNPJ's abaixo listados, para que movimente todas as contas correntes, emitir cheques, abrir contas de deposito, receber, passe recibo e de quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, baixar arquivos de remessa e retorno, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA.

CNPJ	NOME
27.912.870/0001-93	Fundo Municipal do Idoso - FUMID
31.202.876/0001-44	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPCD
00.167.826/0001-40	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
12.250.264/0001-82	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
52.833.471/0001-84	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 16/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 10 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:47B5281F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
136/2023

PORTARIA Nº 136/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

ELIAS PADILHA	OPERADOR DE MAQUINAS	13/11/2023 a 27/12/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 13 de novembro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:5DBB4C78

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMDM

SUMULA: Delibera pela Aprovação do TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO pelo Fundo Estadual dos Direitos da Mulher do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.209/2020 de 14 de abril de 2020.

Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária realizada em 10 de Novembro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

DELIBERA:

Art. 1º - Pela Aprovação o **TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO** por meio do repasse recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher do Município de Pérola D´Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 10 de Novembro de 2023.

KATIA ALINE GARZÃO
Presidente do COMDM

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:0914B8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 240, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 240, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei Municipal nº 1.485, de 01 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2024, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de novembro do ano de 2022 a outubro do ano de 2023, correspondendo a 4,1419%, cujo valor importará em R$ 303,00 (trezentos e três reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de novembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:A1DCA6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 76/2023, NA FORMA ELETRÔNICA

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS AMPLA CONCORRENCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/11/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada e pedra brita tipo bica corrida para realização das atividades corriqueiras do departamento de Viação, Obras e Urbanismo", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 28/11/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 28/11/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 13/11/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BAFD1163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2023 – COMDIPI

SÚMULA: Aprova o termo de adesão e plano de ação da Deliberação nº 19/2023 do repasse dos recursos na modalidade fundo a fundo CEDI/PR.

.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.151/2011 e a Lei Municipal nº 1.681/2017 e conforme deliberado na sessão ordinária nº 09/2023 realizada no dia 31 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o termo de adesão e plano de ação da deliberação nº 019/2023 referente ao repasse dos recursos modalidade fundo a fundo para projetos, programas e ações para implementação de serviço centro-dia do CEDI/PR, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 01 de novembro de 2023.

JOEL FREIRE DA SILVA
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7084D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06/2023 – COMDIPI

SÚMULA: Aprova o termo de adesão e plano de ação da Deliberação nº 024/2023 do repasse dos recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60 do CEDI/PR.

.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.151/2011 e a Lei Municipal nº 1.681/2017 e conforme

deliberado na sessão ordinária nº 09/2023 realizada no dia 31 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o termo de adesão e plano de ação da deliberação nº 024/2023 referente ao repasse dos recursos modalidade fundo a fundo para incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60 do CEDI/PR, no valor de R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais).
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 01 de novembro de 2023.

JOEL FREIRE DA SILVA
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4A9EAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 244/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 14 de novembro de 2023, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.° 237/2023, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2839 em 18 de agosto de 2023, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2023-O.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 13 de novembro de 2023.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:599FE666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 242/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 14 de novembro de 2023, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.° 238/2023, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2839 em 18 de novembro de 2023, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2023-O.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 13 de novembro de 2023.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9704BEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 243/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 10.816/2023, os servidores estáveis, **Rafaela Marina Mussi da Silva**, matrícula 992026, Técnica Administrativa, **Henry Armando dos Santos,** Técnico Administrativo**,** matrícula n.º 765031 e **Maria Letícia Castro da Silva Tiller,** Agente Operacional, matrícula 648821, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos descritos no memorando 1Doc nº 55.624/2023 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 13 de novembro de 2023.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00B6750C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2023 DÍVIDA ATIVA ISSQN E TAXAS DE ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, **NOTIFICAM** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tributários e de créditos não tributários, pelo lançamento e também débitos já constituídos de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, taxas de alvará e licença sanitária – dos exercícios fiscais de 2018 a 2022, a comparecerem, para regularizar a situação dos cadastros abaixo relacionados perante esta secretaria.
A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento do crédito tributário lançado na inscrição municipal abaixo discriminada, ou para que apresente defesa formal.
O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seus débitos tributários até a publicação do presente Edital e que porventura ainda consta na relação em anexo, favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, munido das guias de arrecadação com seus respectivos comprovantes de pagamento para sua regularização de cadastro, no horário de atendimento das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira.
Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E RENDAS MOBILIÁRIAS – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
7848
9848
9882
10403
10405
10467

10470
15061
15184
15463
16046
20052
20058
20182
20300
20533
23196
24102
24151
24250
24280
24545
29305
30345
31069
32525
33231
35207
36355
36598
37646
37843
38403
39057
39784
41290

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CEBDDC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Cândido de Abreu, nº 660, Cj, 408, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73 neste ato representado pelo Senhor Robson Antonio Guzatti, portador da CI/RG nº 7.799.098-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.296.059-30. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, no Bairro Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. **DO ADITAMENTO DE PRAZO:** O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, contados a partir de 31/10/2023 prorrogando-o até a data de 31/12/2023. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, contados a partir de 29/03/2024 prorrogando-o até a data de 29/05/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de novembro de 2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D491E17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 25.761/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto **Aquisição de Brinquedos pedagógicos produzidos em madeira**, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 13 de novembro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA **-**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:234C6995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.117/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Telma Aparecida Kotlevski, matrícula 751911, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Olga Ribas Martins, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/11/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8A28ADC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023

Do Procurador Geral do Município, **Evandro Joeci Borges**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 54.755/2022

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando nº 54.755/2022, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 13 de novembro de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:72746198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.118/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 011/2023-S, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria n.º 11.110/2023, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 2.883, de 23 de outubro de 2023, servidor efetivo **Rafael Pereira de Souza, técnico administrativo, matrícula 845731**, para atuar como Defensor Dativo e promover a defesa do servidor I. J. B., agente operacional, matrícula n.º 528681-1, declarado revel às fls. 156 dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 172, § 3º, c/c o artigo 194, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1B2C7617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.770/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
SANDRA MARTINS	13/11/2023
LEANDRO ANTÔNIO DE SOUZA	13/11/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/11/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A5A5A357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.771/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Denilze Metroski da Silva	555301	Assistente Operacional Escolar	13/11/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/11/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DA9F1FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.772/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gracia do Rocio Alves Ribeiro	550931	Agente Operacional	13/11/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/11/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CC3E34D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 901, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horária, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51609	CLEISON JULIANO KUBIS	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:674EA54B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 902, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Coordenação do PACS- Programa de Agentes Comunitários de Saúde, incluindo coordenação das agentes, ações de prevenção e promoção da saúde e direção da Vigilância Sanitária, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52865	CORINNE GUNTZEL LEALDINO	45%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 420/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FD0DE3AD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 903, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complementação da carga horária e acúmulo de atendimento de especialidades, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
146211	DENIS MOREIRA DA SILVA	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 421/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FAE63AC9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 904, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder a servidora gratificação no percentual Abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora coordena o CAPS a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
174421	ELOISA MARTINS DA SILVA	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 596/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:391BC62A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 905, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora realiza trabalhos de coordenação do setor TFD- Tratamento Fora do Domicílio, incluindo contatos e marcações de consultas, exames e procedimentos com consórcios, convênios e prestadores, assim como coordenação de servidores do setor, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53164	FLAVIA SZABO	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 658/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D4A9667D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 906, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor coordena os serviços elétricos, manutenção de equipamentos das unidades de saúde, manutenção de cadeiras odontológicas e complementação de carga horária, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24101	JOSE OSCAR DE LIMA	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 440/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A320D73B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 907, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor coordena o setor financeiro incluindo formulações de termos de referência para licitação, busca de orçamentos para licitação; solicitações de despesas; planejamento orçamentário, incluindo remanejamento de recursos entre dotações orçamentarias, suplementações aberturas de dotações, mapeamento de aplicação de recursos municipais, estaduais e federais; gestão de convênio e consórcios de Intergestores de saúde, cadastro de emendas parlamentares; encaminhamentos de férias, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50048	LUCAS PENTEADO VIEIRA	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 644/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:23B96AF7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 890, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além da função eminente ao cargo, a servidora exerce suas atividades em tempo integral e dedicação exclusiva em atendimento a Proteção Social Básica no Centro de Referência de Assistência Social, exercendo também a função de coordenadora, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50819	ROSILENE LAVEZZO MELO	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 431/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:11710F3F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 891, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor exerce sua função no CRAS, serviços da proteção social básica o qual muitas vezes exige trabalho em horários diferenciados para atender a demanda, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51507	VALDECI ANTÔNIO CORTIANO	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 590/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E0A02C8A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 892, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além das suas atribuições, o servidor também auxilia nas atividades do setor do Centro da Juventude, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53544	VALDECI DE JESUS DE LARA	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 435/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:01DAA7EF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 908, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
143971	MARILDA APARECIDA DE PAULA FLORES BELO	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7F7E4CE4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 893, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
506714	ALEX ANTONIO DOS SANTOS	30%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 83/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0C3E4A93

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 894, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além de suas atividades exercidas, o servidor também é responsável pelo aterro sanitário municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52784	EDSON JOSE MARCONDES FILHO	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 667/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4BE3D682

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 895, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor está realizando horas extras para complementação dos projetos em andamentos, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52844	ROBERTO CESAR CARGNIN	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 602/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8696CA67

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 896, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor na classe de Vencimentos abaixo evidenciados, sobre seus Vencimentos básicos, exercendo o cargo de Procurador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Considerando**-as atividades de natureza técnica jurídica,

Considerando-a natureza do trabalho jurídico que exige tempo integral e dedicação exclusiva, ante o volume e complexidade dos trabalhos exercidos.

Considerando-a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções, cargos e atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho da Procuradoria-Geral Municipal,

Concedo, ao Procurador Municipal, integrante da Procuradoria-Geral Municipal, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 20%(vinte por cento), nos termos dos artigos 104, 105, II, IV, 106 e 112 da Lei 784/96,
ao servidor na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **PROCURADOR,** a contar de 01 de setembrode 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54526	HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 52/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:24B95BFD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 909, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Complementação da carga horária, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
126881	MIGUEL SGARBI RUIZ	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 418/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D42898AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 897, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor na classe de Vencimentos abaixo evidenciados, sobre seus Vencimentos básicos, exercendo o cargo de Procurador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Considerando**-as atividades de natureza técnica jurídica,

Considerando-a natureza do trabalho jurídico que exige tempo integral e dedicação exclusiva, ante o volume e complexidade dos trabalhos exercidos.

Considerando-a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções, cargos e atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho da Procuradoria-Geral Municipal,

Concedo, ao Procurador Municipal, integrante da Procuradoria-Geral Municipal, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 20%(vinte por cento), nos termos dos artigos 104, 105, II, IV, 106 e 112 da Lei 784/96, ao servidor na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **PROCURADOR,** a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53124	RAFAEL ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 51/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6DBCE457

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 899, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidorana classe de Vencimentos abaixo evidenciados, sobre seus Vencimentos básicos, exercendo o cargo de Procurador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Considerando**-as atividades de natureza técnica jurídica,

Considerando-a natureza do trabalho jurídico que exige tempo integral e dedicação exclusiva, ante o volume e complexidade dos trabalhos exercidos.

Considerando-a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções, cargos e atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho da Procuradoria-Geral Municipal,

Concedo, ao Procurador Municipal, integrante da Procuradoria-Geral Municipal, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação

Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 20%(vintepor cento), nos termos dos artigos 104, 105, II, IV, 106 e 112 da Lei 784/96, ao servidor na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **PROCURADOR,** a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50803	VANESSA SENKIO	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1074/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:12FC58B1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 900, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos de coordenação de obras das unidades de saúde do município e complementação de carga horária, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
17161	ANTONIO CORREIA	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 439/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6A75916E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 934, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora Gesseli Regina Schupchek, matrícula Nº 204441, no Cargo de Professor 20 Horas, referente ao Período de 2002/2007 Nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Requerimento da Servidora.

RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** à Servidora**, GESSELI REGINA SCHUPCHEK** matrícula nº 204441, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 65(sessenta e cinco) dias, do período de 2002/2007, no cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de outubro de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de dezembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7B51D007

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 935, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder férias à servidora Maria Elias do Nascimento, Matricula nº 203361, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2017/2018 e 2018/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARIA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula** nº 203361, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 e 2018/2019(Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de outubro de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de novembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:91E82FA7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00017, de 13 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do

Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	286.100.599-87	7771/00214/2023
JOSE PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	286.100.599-87	7771/00215/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 13/11/2023
Data de desafixação: 28/11/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3DCF9EFE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 936, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder Licença maternidade à Servidora Adriane De Fatima Velozo Esplugues Matrícula nº 55024, no Cargo de Auxiliar Administrativo 40 Horas, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– O Atestado Médico.
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ADRIANE DE FATIMA VELOZO ESPLUGUES,** matrícula nº 55024, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40Horas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de outubro de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6E19E4F4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 937, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder Licença maternidade à Servidora Jhayne Bornholdt Soares Pohlod Matrícula nº 50245, no Cargo De Professor 20 Horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– O Atestado Médico.
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD,** matrícula nº 50245, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR** 20Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de outubro de2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:54BAF7A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 938, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder Férias a Servidora Andreia Katuski, Matrícula nº21182, no cargo de Assessor Especial de Secretaria De Desenvolvimento Social e Cidadania I 44 Horas, referente ao período de 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANDREIA KATUSKI,** matrícula nº 21182, **FÉRIAS**, por 15(quinze) dias do período de 2022/2023, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA I,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Leis do CLT, a contar de 16 de outubro de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de outubro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:081CAC8D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 939, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder férias à servidora Regina Mara Alexandre, Matrícula nº 51645, no cargo de Fiscal Geral 40 horas, Referente ao período de 2022/2023, nomeada através do Concurso Público nº 001/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **REGINA MARA ALEXANDRE**, matrícula nº 51645, **FÉRIAS**, por 30(trinta) dias do período de 2022/2023(Concurso Público nº 001/2013) no cargo de **FISCAL GERAL**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7423DD03

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 941, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder férias à servidora Ana Paula Machado, Matrícula nº 53546, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 44 horas, referente aos períodos de 2020/2021 Nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANA PAULA MACHADO,** matrícula nº 53546, **FÉRIAS**, por 30(trinta) dias dos períodos de 2020/2021,(Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de outubro de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de novembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:5ABDB813

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 942, DE OUTUBRO DE 2023

Conceder férias à servidora Maria José Barbosa, matrícula nº 54364, no cargo de Agente Comunitário de Saúde,40horas, referente aos períodos de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** á servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA,** matrícula nº 54364, **FÉRIAS**, por 19(dezenove) dias dos períodos de 2021/2022, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Leis do CLT a contar de 02 de setembro de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de setembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0F3303E1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 943, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder férias ao servidor Helio Krupek, matrícula nº 2527, no cargo de Motorista, 44horas, referente aos Períodos de 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **HELIO KRUPEK,** matrícula nº 2527, **FÉRIAS**, por 15(quinze) dias dos períodos de 2022/2023, no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Leis do CLT a contar de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de outubro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6A1E0177

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 944, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder férias ao servidor Miguel Oliveira de Jesus, Matrícula nº 19881, no cargo de Servente de Obras 44 Horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado Através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL OLIVEIRA DE JESUS, matrícula** nº 19881, **FÉRIAS**, por 30(trinta) dias do período de 2019/2020(Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **SERVENTE DE OBRAS,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C1B1A5B7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 945, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder férias ao servidor José Odair Da Silva, Matrícula nº 50026, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2022/2023, nomeado através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ODAIR DA SILVA,** matrícula nº 50026, **FÉRIAS**, por 30(trinta) dias do período de 2022/2023(Concurso Público nº 001/2019) no cargo de **MOTORISTA,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de outubro de2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7A2311BF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 965, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder Férias ao servidor Antônio dos Santos, matrícula nº 26071, no cargo de Pedreiro 44 horas, referente o Período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Publico nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS,** matrícula nº 26071, **FÉRIAS**, por 30(trinta) dias do período de 2018/2019(Concurso Publico nº 001/1990) no Cargo de **PEDREIRO,**conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FD2F3044

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 962, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder férias ao servidor Ademir Lourenço Dos Santos, Matrícula nº 50005, no cargo de Conselheiro Tutelar 44 Horas, referente ao período de 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ADEMIR LOURENÇO DOS SANTOS,** matrícula nº 50005, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis CLT, a contar de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C9C986B6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 957, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Evaldo Alves De Assis, matrícula Nº 504401, no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44Horas, referente ao Período de 2006/2011 Nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Requerimento do Servidor.

RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor, **EVALDO ALVES DE ASSIS** matrícula nº 504401, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 2006/2011, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de outubro de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C515712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE 25% DO CONTRATO N°542/2022 COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA

ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº. 542/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 542/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 95.410.122/0001-62**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 60/2021 para FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondendo a R$81.873,73 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Novembro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA
Empresa

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0CBD5E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO TOMADA DE PREÇO 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, NO CMASP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será no dia 01 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 13 de Novembro de 2023.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BEF28F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 29 de Novembro de 2023, tipo menor preço do Item. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 13/11/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C68799B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2023

DATA: 13 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Elizeu Cazelotto Júnior**, Matrícula nº 1173-8/1, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo, para exercer a função Gestor Municipal do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, tendo por objeto a execução do **"Programa Paraná Mais Eventos"**.

Art. 2º – Designar o servidor **Arlindo Osvair Benetoli**, Matrícula nº 1139-1/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para exercer a função de Fiscal Municipal do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, tendo por objeto a execução do **"Programa Paraná Mais Eventos"**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:38F5F14A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: R$ 22.005,59 (vinte e dois mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/12/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/12/2023 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 13 de novembro de 2023.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:555FDDF2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

OBJETO: Aquisição de ambulância para a Secretaria de Saúde, conforme resolução SESA nº 1009/2021, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/12/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/12/2023 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 13 de novembro de 2023.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A6FE3485

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, local, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para eventual prestação de serviço de encanamento completo de cozinha e banheiro com fossa séptica, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/11/2023 às 14h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a abertura do credenciamento.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 13 de novembro de 2023.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:CFBA695E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, MÉDICO PEDIATRA, FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO, PARA ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 105/2023

OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço médico, enfermeiro e técnico de enfermagem, em regime de plantão, médico pediatra, fisioterapeuta e psicólogo, para atendimentos na Unidade Básica de Saúde deste Município.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 14/11/2023 as 09h00min até o dia 14/11/2024 as 09h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 13 de novembro de 2023.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:21E7B6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5568

DECRETO Nº. 5568
Data: 23 de Outubro de 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2709 de 1º de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 186.564,80 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.843.0000.1001 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
00420 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
00000 – Recursos Ordinários.....R$ 6.564,80(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00790 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 60.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01350 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

01370 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 30.000,00(Exc)

01400 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
02045 – Programa Estadual de Transporte Escolar PETE..... R$ 10.000,00(Exc)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
01670 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos Excesso de Arrecadação , conforme previsto no inciso II e III, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.102 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402-2012 – Gabinete do Prefeito
00040 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 6.564,80(Can)

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.107 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.124.0402-2015 – Contabilidade e Controle Interno
00460 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 26.000,00(Can)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601.1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00900 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 114.000,00(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 104	R$ 30.000,00
FONTE 2045	R$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 23 de Outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:69858683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.487.184/0001-12**, denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção da cozinha e de ampliação das salas e do CMEIPeixinho Dourado".** Conforme memorial descritivo e demais elementos instrutores do processo, anexo I deste edital. O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o valor, do Contrato 053/2023, ato justificado pela **Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano,** devido a necessidade de alteração no projeto licitado**,** e demais justificativas constantes no Protocolo

8.676/2023.Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em R$ 57.921,85 (Cinquenta e sete mil novecentos e vinte um reais e oitenta e cinco centavos), conforme solicitação no Memorando 18.715/2023.Este TERMO com inteiro teor será publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no art. 75. inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes.

Departamento de Compras e Licitação
REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Pontal do Paraná, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:B9AFEB71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 175/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023 – Objeto: "Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tecidos e insumos para confecção de uniformes para a rede escolar de ensino, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 29/11/2023, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet

Pontal do Paraná, 13 de novembro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:D1DD5596

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2021

Processo Licitatório nº 195/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2021

extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, , doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.291.755/0001-92**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no **Memorando nº 17.872/2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.O presente instrumento tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e rurais, coleta e transporte de resíduos recicláveis urbanos e rurais e coleta, transporte e destinação final de vegetais, inservíveis e limpeza das praias.**O presente termo aditivo tem por finalidade aditar prazo e valor do contrato 297/2021, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, devido a necessidade dos serviços prestados conforme Memorando nº 17.872/2023.Fica a partir deste, ajustado em 12 (doze) meses o presente instrumento contratual, com vigência **até 09/12/2024.**Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 6.038.857,64 (Seis milhões, trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Departamento de licitações e contratos,**

DANIELLE DA VEIGA ALVES,

Pontal do Paraná, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:246F73F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 347/2023

Trata o presente **Termo de apostilamento ao contrato 347/2023**, firmado entre **O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a** Empresa **RODRIGO FALAT - SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **16.807.367/0001-51**, de acordo com o constante nos autos do respectivo protocolo 20.981/2023, com o objetivo de apostilar Clausula de Pagamento, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir. **O presente termo tem como objeto, a inclusão de informações e documentação na** CLÁUSULA SEXTA do contrato 347/2023**.** De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Pontal do Paraná,09 de novembro 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitações e Contratos -

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:5C7D1E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.571 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 / 2023** e conforme solicitado no **Protocolo 20.213/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Progredir o (a) servidor (a) **GABRIEL DIAS NETO– AGENTE OPERACIONAL - MATRICULA 13171** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **18/10/2020 a 18/10/2023**, o servidor atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada , sendo **progredido (a)** para o **Nível IX Classe D**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AA6781C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.572 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 / 2023** e conforme solicitado no **Protocolo 18.611/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Progredir** o (a) servidor (a) **DIONALDO CONSTANTINO PIRES– AGENTE DE SAUDE PÚBLICA - MATRICULA 9571** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **125/09/2020 a 25/09/2023**, o servidor atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada , sendo **progredido (a)** para o **Nível IX Classe E**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7A203DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.573 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 19.065/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -**Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS – AGENTE ADMINISTRATIVO-MATRICULA 276341** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão, referente ao período aquisitivo de **02/10/2020 a 02/10/2023.**o servidor atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada , sendo **promovido (a) e progredido (a)** para o **Nível IV Classe E**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F8033CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.574 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 19.133/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **EDSON AFONSO LOPES – AGENTE OPERACIONAL -MATRICULA 323913** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão, referente ao período aquisitivo de **09/10/2020 a 09/10/2023,** o servidor atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada , sendo **promovido (a) e progredido (a)** para o **Nível V Classe E**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E57552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.575 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 18.403/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **LILIANE DAYANE SCHADLICK– AGENTE OPERACIONAL - MATRICULA 69471** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão, referente ao período aquisitivo de **21/09/2020 a 21/09/2023,** o servidor atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada , sendo **promovido (a) e progredido (a)** para o **Nível IX Classe B**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3DF863FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.576 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 19.390/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **AMOS PEREIRA RAMOS – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - MATRICULA 205751** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão, referente ao período aquisitivo de **05/10/2020 a 05/10/2023,** o servidor atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada , sendo **promovido (a) e progredido (a)** para o **Nível VI Classe I**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70660811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.577 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 19.495/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **MILTON CÉSAR DE MEDEIROS – FISCAL MUNICIPAL - MATRICULA 323914** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão, referente ao período aquisitivo de **09/10/2020 a 09/10/2023,** o servidor atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada , sendo **promovido (a) e progredido (a)** para o **Nível V Classe J**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4781A963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.578 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI – GUARDA MUNICIPAL - MATRICULA 318281,** para o **Nível e Classe Atual: V-E Tabela 5,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FAF3D5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.579 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ERICA AUREA DA SILVA DE SOUZA – AGENTE OPERACIONAL - MATRICULA 272191,** para o **Nível e Classe Atual: VI-H Tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E1E6E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.580 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES – AGENTE OPERACIONAL - MATRICULA 323344,** para o **Nível e Classe Atual: V-E Tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E784D4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.581 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ESTER DA SILVA CORREA – TECNICO EM ENFERMAGEM - MATRICULA 63351,** para o **Nível e Classe Atual: II-B Tabela 2,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5A627D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ESTHER EMERICK BELMONT– AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRICULA 144271,** para o **Nível e Classe Atual: V-G Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ADF850B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.583 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **FATIMA ELIZABETE DE CASTRO CECY - MATRICULA 13091- AGENTE ADMINISTRATIVO** para o **Nível e Classe Atual: VIII-E Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A826B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.584 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **FERNANDA DE FATIMA CARDOSO PINHEIRO - MATRICULA 241041- AGENTE ADMINISTRATIVO** para o **Nível e Classe Atual: V- G Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3C52A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.585 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **FERNANDA MARIA STIVAL BRITTO - MATRICULA 267191 – AGENTE ADMINISTRATIVO** para o **Nível e Classe Atual: I-C Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A4647642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.586 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **FRANCIELI LEVANDOSKI ANTONIACOMI - MATRICULA 323363- CUIDADOR SOCIAL** para o **Nível e Classe Atual: V-F Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92A025F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.587 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS- MATRICULA 276341 – AGENTE ADMINISTRATIVO** para o **Nível e Classe Atual: I-C Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:53497708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.588 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **GABRIEL DIAS NETO- MATRICULA 13171 – AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: IX-C Tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE034BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.589 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **GERCINDA CLARA DOS SANTOS- MATRICULA 323922 – AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: III-E tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3FCE04B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.590 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINHEIRO- MATRICULA 65211 – AGENTE ADMINISTRATIVO** para o **Nível e Classe Atual: IX-B Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3F7E682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.591 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para**

sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **GIL CASSIUS CORDEIRO - MATRICULA 317981 – GUARDA MUNICIPAL** para o **Nível e Classe Atual: V-E tabela 5,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7B44228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.592 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO - MATRICULA 318361 – GUARDA MUNICIPAL** para o **Nível e Classe Atual: V- E Tabela 5 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99A86ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.593 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)-**GIOVANI MASCENO RODRIGUES- MATRICULA 80601 – TECNICO EM GESTÃO PUBLICA** para o **Nível e Classe Atual: III-G Tabela 2 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:00AD0A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.594 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **GRAICE KELLY DE MIRANDA MATRICULA 323919 – TECNICO EM ENFERMAGEM** para o **Nível e Classe Atual: II-A tabela 2 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BC6E2D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.595 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **GUILHERME AUGUSTO COSTA MONTE- MATRICULA 319411 – GUARDA MUNICIPAL** para o **Nível e Classe Atual: V-E tabela 5 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:11538221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.596 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de**

10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- HAMILTON JOSE FERREIRA PINTO- **MATRICULA 14571 – MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** para o **Nível e Classe Atual: V-H Tabela 4 B ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:786BA2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.597 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **HUGO MARINHO- MATRICULA 319501– GUARDA MUNICIPAL** para o **Nível e Classe Atual: V-E tabela 5 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C571F57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.598 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **IVONE KOCH - MATRICULA 242361– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: V-E Tabela 4A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:798306BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.599 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JANETE CONSTANTINO - MATRICULA 16781– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: VII-C Tabela 4A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC4F0FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.600 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JANE SIMM - MATRICULA 16601– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: VIII-J Tabela 4 A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F25CAD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.601 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JEAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN -MATRICULA 67421– AGENTE ADMINISTRATIVO** para o **Nível e Classe Atual: VIII-B Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2CBEC0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.602 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JEMIMA ALIANO - MATRICULA 191351– TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA** para o **Nível e Classe Atual: III – G Tabela 2,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F98B79D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.603 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO -MATRICULA 297851– ENFERMEIRO(A)** para o **Nível e Classe Atual: IV-G Tabela 1 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CD2B73F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.604 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR -MATRICULA 318521– GUARDA MUNICIPAL** para o **Nível e Classe Atual: V - E Tabela 5 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B02ED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.605 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JOÃO BATISTA BELEM - MATRICULA 230511– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EFS** para o **Nível e Classe Atual: I-B Tabela 6A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B5310D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.606 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JOAO CARLOS RECH - MATRICULA 182361– MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** para o **Nível e Classe Atual: VI-H Tabela 4B ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2FE9E08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.607 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS FILHO -MATRICULA 135521– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: VI-H Tabela 4 A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77992D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.608 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JONATHAS GOMES CASSILHA -MATRICULA 323948– MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** para o **Nível e Classe Atual: III-E Tabela 4 B ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99E6B956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.609 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JOSE ROBERTO BATISTA -MATRICULA 287031–AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: I-C Tabela 4A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA03BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.610 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JOSE VICENTE DE OLIVEIRA-MATRICULA 18211 – MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** para o **Nível e Classe Atual: VIII-F Tabela 4B ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5080756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.611 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **JURACI RIBEIRO DOS SANTOS-MATRICULA 173701 – AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA** para o **Nível e Classe Atual: VII-I Tabela 4 A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E999DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.612 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO-MATRICULA 142811 – FISCAL MUNICIPAL** para o **Nível e Classe Atual: VII-D Tabela 3 B ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A3FC4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.613 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **KATIA SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO - MATRICULA 19531 – AGENTE ADMINISTRATIVO** para o **Nível e Classe Atual: VIII-E Tabela 3 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF8D5E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.614 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **KELLEN DAIANA SILVEIRA - MATRICULA 323401 – TECNICO EM ENFERMAGEM** para o **Nível e Classe Atual: III-G Tabela 2 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4277CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.615 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 018/2023** e **MEMORANDO 19.251/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) PETERSON RICARDO NUNES-MATRICULA 325186** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** conforme **Portaria n° 761 de 17 de maio de 2023** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de novembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:81E6A6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.616 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **LANUSSE GIORNELLI MEDINA DE PAULA - MATRICULA 323352 – AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA** para o **Nível e Classe Atual: IV-J Tabela 4A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:076E9764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.617 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º- Enquadrar o (a) servidor (a)- **LAUDICEIA FELTZ DOS SANTOS - MATRICULA 321151 – AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: V-E Tabela 4A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6ADC01CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.618 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o (a) servidor (a)- **LEILA DE FÁTIMA PADILHA ANDRADE - MATRICULA 294241 – TECNICO EM ENFERMAGEM** para o **Nível e Classe Atual: II-A Tabela 2 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DC0FEF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.619 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º- Enquadrar o(a) servidor(a) - **LILIANE DAYANE SCHADLICK- MATRICULA 69471 – AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual : VII – J Tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:702558AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.620 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO - MATRICULA 323850 – AGENTE ADMINISTRATIVO** para o **Nível e Classe Atual: IV - A Tabela 3 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F41FC8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.621 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **LILIAN DIAS RODRIGUES - MATRICULA 81761 – AGENTE ADMINISTRATIVO** para o **Nível e Classe Atual: IV-C Tabela 3 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5CB8A690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.622 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **LILIAN SANTANA- MATRICULA 246601 – AGENTE DE SAUDE PÚBLICA** para o **Nível e Classe Atual: VI - H Tabela 4A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:01EE4D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.623 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **LISANGELA MARI BRAINTA- MATRICULA 20891 – AGENTE ADMINISTRATIVO** para o **Nível e Classe Atual: VIII-C Tabela 3 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B20173ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.624 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **LUCIANE MORO DA SILVA- MATRICULA 139511 – AGENTE DE SAUDE PUBLICA** para o **Nível e Classe Atual: V-E Tabela 4 A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1EBCB8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.625 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e**

Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **LUCIANO FERREIRA BINHARA- MATRICULA 190621 – AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: V-E Tabela 4 A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A58763F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.626 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **LUCIANO PEREIRA BRASILIO - MATRICULA 80011 – AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: V-I Tabela 4A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7DD523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.627 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **LUCIA DE FATIMA B SCHADLICK - MATRICULA 25001– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: IX-B Tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E750869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.628 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **LUCINEIA LEOPOLDINO DA SILVA - MATRICULA 26661– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: IX-D Tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:18A4132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.629 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **LUIZ CARLOS KREZINSKI - MATRICULA 30501– FISCAL MUNICIPAL** para o **Nível e Classe Atual: VI-E Tabela 3 B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12C19A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.630 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **LUIZ EDUARDO SANTOS - MATRICULA 321231– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: IV-J Tabela 4 A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B900F417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.631 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARCELO GOMES CASSILHA - MATRICULA 319251– GUARDA MUNICIPAL** para o **Nível e Classe Atual: V -E Tabela 5 ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:19120C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.632 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARCELO LANDGREN - MATRICULA 323878– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: III-E Tabela 4A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BCD43450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.633 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARCIO MIGLIOLI - MATRICULA 59911– MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** para o **Nível e Classe Atual: VI-I Tabela 4 A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D19CB001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.634 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARCOS AURÉLIO MEDUNA - MATRICULA 21781– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: IV-C Tabela 4A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4704CC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.635 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARGARETE CABRAL DELORENCI SIMAS - MATRICULA 165001– AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO – ESF** para o **Nível e Classe Atual: I-A Tabela 6A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77A1D51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.636 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARIA APARECIDA DA SILVA- MATRICULA 156281– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFS** para o **Nível e Classe Atual: I-C tabela 6A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A93C9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.637 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARIA IZABEL SANTOS FERREIRA- MATRICULA 156521– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFS** para o **Nível e Classe Atual: II-B Tabela 6A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:868EFE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.638 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARILENE MATIAS- MATRICULA 23991– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: VIII-B Tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0EB6E1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.639 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARILETE LUIZA LORENZI - MATRICULA 172561– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: V-F Tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6EA3596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.640 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARILZA APARECIDA ROSSETI- MATRICULA 157501– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE -EFS** para o **Nível e Classe Atual: I-C Tabela 6A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E30A56FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.641 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARIZA MARIA TORQUATO DE SOUZA - MATRICULA 24961– AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA** para o **Nível e Classe Atual: IX-D Tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D6831578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.642 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARLI LOURDES SIMÕES- MATRICULA 170601– AGENTE OPERACIONAL** para o **Nível e Classe Atual: VII-J Tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E32AAD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.643 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MARY STELLA ALVES DE CARVALHO- MATRICULA 61901– TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA** para o **Nível e Classe Atual: VII-C Tabela 2,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA176134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.644 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MEIRIELI MARQUES ELIAS- MATRICULA 323406– AGENTE ADMINISTRATIVO**

para o **Nível e Classe Atual: I-C Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:49A49FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.645 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MELISSA AUGUSTO DE OLIVEIRA FLORES DAVIDSON - MATRICULA 156361– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - EFS** para o **Nível e Classe Atual: II-B Tabela 6A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F2F447CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.646 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MICILIA TEREZA FERMINO LOURENÇO - MATRICULA 296021 – TECNICO EM ENFERMAGEM** para o **Nível e Classe Atual: I-A Tabela 2,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80CF7190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.647 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MILTON CÉSAR DE MEDEIROS - MATRICULA 323914 – FISCAL MUNICIPAL** para o **Nível e Classe Atual: III-J Tabela 3B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:702BE734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.648 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **MIRIAN CRISTINA GALDINO DA SILVA - MATRICULA 198011 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** para o **Nível e Classe Atual: I-C Tabela 6 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:22227BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.649 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para**

sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **NELIO FERREIRA DE LARA - MATRICULA 217171 – Motorista de veículos pesados** para o **Nível e Classe Atual: VI-H Tabela 4B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DC087316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.650 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **NOEMI DOS SANTOS CRUZ DUARTE - MATRICULA 323868 – Agente Operacional** para o **Nível e Classe Atual: III-E Tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC097101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.651 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **OZIRES MATIAS - MATRICULA 27981 – Operador de maquinas e equipamentos** para o **Nível e Classe Atual: VIII-J Tabela 4B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CFB146FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.652 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **PATRICIA PINHEIRO DA SILVA- - MATRICULA 294911 – Enfermeira** para o **Nível e Classe Atual: I-B Tabela 1A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C24932ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.653 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **PEDRO LUIZ GONÇALVES – MATRICULA 159387– Agente Comunitário de Saúde** para o **Nível e Classe Atual: I-A Tabela 6 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:577B3F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.654 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **RAFAEL DA FONSECA POLIDORO – MATRICULA 293351– Agente de Saúde publica** para o **Nível e Classe Atual: V-E Tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BA2EFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.655 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **RAQUEL ROCHA DE SOUZA GONÇALVES – MATRICULA 170861– Agente Operacional** para o **Nível e Classe Atual: VII-J Tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1755E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.656 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO – MATRICULA 94071– Calceteiro** para o **Nível e Classe Atual: VII-I Tabela 4B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:49EEC170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.657 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN – MATRICULA 139431– Agente Administrativo** para o **Nível e Classe Atual: VIII-B Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6FE80EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.658 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ROBERTO CLARO GONÇALVES – MATRICULA 29681– Calceteiro** para o **Nível e Classe Atual: IX-C Tabela 4 B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4F6F90FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.659 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ROSANA MOREIRA SILVA – MATRICULA 278201– Técnico em enfermagem** para o **Nível e Classe Atual: III-G Tabela 2,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3BCCE763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.660 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ROSANE APARECIDA ARAÚJO – MATRICULA 272351– Agente de Saúde Pública** para o **Nível e Classe Atual: VI-H Tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:34F18FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.661 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ROSANGELA APARECIDA MERISIO – MATRICULA 178171– Agente de Saúde Pública** para o **Nível e Classe Atual: VII-J Tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41EAFF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.662 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ROSANGELA SILVANA COOPER – MATRICULA 247321– Agente Operacional** para o **Nível e Classe Atual: III-E Tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6398F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.663 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ROSANGELE CHRISTINE ARAÚJO – MATRICULA 397931– Enfermeira** para o **Nível e Classe Atual: IV-C Tabela 6 B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF509CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.664 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ROSA BRAGANTE BAPTISTA – MATRICULA 323376– Agente Comunitário de Saúde** para o **Nível e Classe Atual: I-B Tabela 6A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9BD41A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.665 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **ROSELI ALVES DE SOBRAL – MATRICULA 229771– Agente Operacional** para o **Nível e Classe Atual: VI-E Tabela 4 A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E40F42BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA NO 371-CMDCA

Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2023.

Ata no 371 - Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00h, em segunda chamada, estiveram presentes nas dependências do CREAS para reunião extraordinária, os senhores conselheiros a seguir elencados, Sr. Geraldo Borges da Silva Junior, representante da SMAS., Sr Fábio Ribas representante da entidade União e Vida, Sra Andreia Gomes Santos, representante da secretaria de educação, Sra, Alex Sandra, representante do AME, Sra Cleusa Ferreira, representante da Provopar e Sra Karin Cristina Gés, representante da UFA.. Na falta da presidente Sra. Silvana de Oliveira Santos Batista, eu, Geraldo Borges da Silva Junior, secretário do CMDCA abri a reunião cumprimentando todos dando início a sessão: 1ª Pauta: Substituição de conselheiros. Na vacância dos conselheiros das entidades APMF Escola Anita e da Secretaria Municipal de Esportes Cultura, Lazer e Juventude; Fiz contato com a diretora da escola Anita que relata: farão nova eleição para recompor a diretoria da APMF e de imediato passará os novos nomes que comporão o CMDCA, titular e suplente. Foi recebida a defesa da candidata impugnada Sra. Manuela; Será analisada, Estamos aguardando a defesa dos candidatos, Salder e Eliana para análise, desta forma ficou acertada nova reunião para análises dos pedidos de defesa em 08/11/2023 nas dependências do Mini Auditório da Cultura no Balneário Primavera às 09:00h. Sem mais nada a tratar a Vice-Presidente do CMDCA deu a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada,

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:31D68F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Financeiro Estadual ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa do Município de Porecatu-PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº 1.692/2015 e

Considerando a reunião realizada 13/11/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Financeiro ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa do Município de Porecatu-PR, no valor de R$10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais), de acordo com a Deliberação 04/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 13 de Novembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:1776A3E2

ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Porecatu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º **80.542.764/0001-48**, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n° 344, nesta cidade de Porecatu-Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fábio Luiz Andrade**, portador da cédula de identidade RG n.º. 6.605.256-7/PR e do CPF n.º 004.411.199-13, residente e domiciliado em Travessa Vereador Henrique Blanco Vital, n.º 48, Vila Olga Atala, CEP 86160-000, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364- 4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL:
repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em quatro parcelas de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Novembro/2023, Fevereiro, Maio e Agosto/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 103010200. 2 .042 .3. 3. 90. 32 . 00 elemento de despesa – 3.3.90.32.02, Fonte: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Porecatu, 06 de novembro de 2023.

ANDRADE:

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:0044111

FABIO LUIZ

CARLOS ROBERTO KALCKMANN

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN

004411199 9913

SETTI:87649225968

13

Dados: 2023.11.06

14:16:30 -03'00'

SETTI:87649225968Dados: 2023.11.06 16:01:05 -03'00'

Prefeito Municipal Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

ARILDA BATISTA DE

Assinado de forma digital por ARILDA BATISTA DE ARAUJO:5202546297

ARAUJO:5202

25462972

Dados: 2023.11.06 13:54:06 -03'00'

Secretária Municipal de Saúde Coordenadora da Atenção Primaria em Saúde

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:6DBED6A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 107/2023
Pregão Presencial nº 75/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo Coffeebreak para Secretaria de Administração.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), referente aos itens (08 e 09)
Dotação orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 36
Desdobrada: 420
Reserva: 372

Data de Assinatura: 13/11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B44B27A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 108/2023
Pregão Presencial nº 75/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo Coffeebreak para Secretaria de Administração.
Contratada: CLAUDINEIA M.R. DA SILVA-DELICATESSE CNPJ 13.412.014/0001-91
Valor: R$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais), referente aos itens (02, 03, 05 e 06)
Dotação orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 36
Desdobrada: 420
Reserva: 372

Data de Assinatura: 13/11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4B732F2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 109/2023
Pregão Presencial nº 75/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo Coffeebreak para Secretaria de Administração.
Contratada: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS CNPJ 21.815.384/0001-70
Valor: R$ 5.905,00 (cinco mil novecentos e cinco reais), referente aos itens (01, 04 e 07)
Dotação orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 36
Desdobrada: 420
Reserva: 372

Data de Assinatura: 13/11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:81266990

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 110/2023
Pregão Presencial nº 77/2023
Objeto: Aquisição de Botões de rosas, refrigerante e maçãs para Secretaria de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 6.329,00 (seis mil trezentos e vinte e nove reais), referente aos itens (02 e 03)
Dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123610170.2.031.3390.30.00.00

Data de Assinatura: 13/11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3E204F01

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 111/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 111/2023
Pregão Presencial nº 77/2023
Objeto: Aquisição de Botões de rosas, refrigerante e maçãs para Secretaria de Educação.

Contratada: LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906 CNPJ 33.861.581/0001-05
Valor: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), referente ao item (01)
Dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123610170.2.031.3390.30.00.00

Data de Assinatura: 13/11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8D167332

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 112/2023
Pregão Eletrônico nº 73/2023
Objeto: Aquisição de bebedouro para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ 45.769.285/0001-68
Valor: R$ 1.973,43 (um mil novecentos e setenta e três e quarenta e três centavos), referente ao item (01)
Dotação orçamentária:
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.4490.52.00.00 Equipamentos e material permanente
Principal: 2032
Desdobrada: 2034
Reserva: 379

Data de Assinatura: 13/11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5BB8E0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA: ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DO ZONEAMENTO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS faz saber, nos termos do Art. 82-A da Lei Orgânica, que se encontra em tramitação nesta Câmara Municipal, os seguintes projetos de lei:

Projeto de Lei nº 35, de 16 de outubro de 2023	
Autor:	Prefeito Municipal
Súmula:	Inclui o parágrafo único no art. 39 da Lei Municipal nº 1.150 de 14 de julho de 2021 e da outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 34, de 16 de outubro de 2023	
Autor:	Prefeito Municipal
Súmula:	Transforma em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, com parâmetros específicos de uso e ocupação do solo, conforme previsto no art. 9º, inciso VI e art. 17, da Lei Complementar nº02 de 14 de julho de 2021, o imóvel mencionado no art. 1º desta lei e dá outras providências.

Considerando a necessidade de promover consulta, determino a realização de audiência pública no seguinte local, dia e horário:

Audiência Pública					
Data	28/11/2023	**Dia da Semana**	Terça-feira	**Horário**	18h00min
Local	Prédio da Câmara Municipal de Porto Amazonas				
Endereço	Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro				

Publique-se, inserindo-se todas as informações relativas aos referidos projetos em informativo específico a ser veiculado site institucional, fazendo-se o encaminhamento para Publicação Oficial no Diário Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br).

Porto Amazonas (PR), 13 de novembro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5B05C051

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N°037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1262/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2023
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de reflorestamento com espécies nativas, plantio de mudas, capina, coroamento, adubação, replantio, controle de formigas e roçada, em propriedades públicas deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 28 de novembro de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 13 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CA8AE530

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 159 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 151.719,03 (Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Dezenove Reais e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – FUNDEB
12.361.0013.2013 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1215 00102 – Fundeb 40% .....R$ 5.000,00
12.365.0014.2014 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1275 00102 – Fundeb 40% .....R$ 95.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1980 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2011 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007....R$ 11.719,03

_____

TOTAL ..... R$ 151.719,03

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulação de Dotação
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – FUNDEB
12.361.0013.2013 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1160 00101 – Fundeb 60% .....R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 40.000,00
Superávit Financeiro
00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 11.719,03

_____

TOTAL ..... R$ 151.719,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 13 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C2932E5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N°038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1283/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fórmulas infantis destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 9.591,60 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 13 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:099CC1E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 160/2023 - INSTITUI O PROGRAMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS CÍVICO-MILITARES

DECRETO Nº160/23, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Programa de Escolas Municipais Cívico-Militares e dá outras providências.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Instituir o Programa Escolas Cívico-Militares do Município de Porto Amazonas para as instituições de ensino da rede municipal a serem selecionadas conforme critérios estabelecidos neste Decreto, com a finalidade de promover a melhoria na qualidade da educação no ensino fundamental.

Art. 2º A instituição de ensino passa a integrar o Programa após a edição de Ato da Diretora Municipal de Educação, obedecido ao disposto neste decreto.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:
Escolas Cívico-Militares - ECM: instituições de ensino públicas com os atos regulatórios em vigência, que passaram por processo de conversão para o modelo cívico-militar, bem como as unidades novas a serem autorizadas;
Programa das Escolas Cívico-Militares: conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação ofertada no ensino fundamental, por meio de um modelo de gestão de excelência nas áreas pedagógica, administrativa e de atividades cívico-militares, sendo vedada a interferência recíproca entre as áreas indicadas.

Art. 4º A equipe diretiva das Escolas Cívico-Militares terá a seguinte composição:
um professor do Quadro Próprio do Magistério, para suprir a função de Diretor de Instituição de Ensino, observada a legislação municipal vigente para a escolha;

coordenador de Ensino Disciplinar, que poderão ser militares da reserva, conforme os critérios definidos no Projeto de Lei Municipal nº 47/2023, de 13 de novembro de 2023, para atuarem nas atividades de natureza cívico-militar.

Art. 5º O Departamento Municipal de Educação deverá propor a realização de formação para todos os profissionais envolvidos no Programa de que trata este Decreto.

Art. 6º São princípios dos Escolas Cívico-Militares do Município de Porto Amazonas:
os princípios comuns a todas as instituições de ensino da rede pública municipal;
os princípios estabelecidos nas normas federais aplicáveis ao Programa Nacional das Escolas Cívico- Militares; e
a cooparticipação da comunidade escolar.

Art. 7º São objetivos do Programa dos Escolas Cívico- Militares do Município de Porto Amazonas:
os objetivos estabelecidos nas normas federais aplicáveis ao Programa Nacional das Escolas Cívico- Militares;
o cumprimento de diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Art. 8º São diretrizes do Programa dos Escolas Cívico- Militares do Município de Porto Amazonas:
a elevação da qualidade de ensino medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;
a gestão e organização do trabalho escolar pautadas na gestão pedagógica eficiente, conduzida por professor efetivo, e gestão das atividades cívico-militares conduzida por militares da reserva que esteja no cargo de Diretor de Ensino Disciplinar;
a oferta de uma unidade curricular que contemple cidadania e civismo;
a realização de momento cívico diário (formatura).

Art. 9º Compete ao Departamento Municipal de Educação:
a coordenação estratégica e implementação das ações do Programa Escolas Cívico-Militares;
selecionar as instituições de ensino que farão parte do Programa, respeitada a vontade da comunidade escolar;
conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da implementação dos Escolas Cívico- Militares;
editar os atos normativos necessários à operacionalização, à gestão e à implantação do Programa;
prestar apoio técnico e financeiro às instituições participantes do Programa;
ofertar formação continuada aos profissionais que atuarão nas Escolas Cívico-Militares;
implementar o modelo de Escola Cívico-Militares do Município nas instituições de ensino conforme estabelecido neste Decreto;
definir metodologia de monitoramento e avaliação para as instituições participantes do programa;
realizar o processo seletivo dos militares que atuarão nas Escolas Cívico-Militares do Município, cujos critérios serão previstos em edital;
adquirir os uniformes para os profissionais e estudantes das instituições de ensino selecionadas, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Parágrafo único. Cumpridos os requisitos desta Lei, os cargos de Diretor de Ensino Disciplinar são de livre nomeação e exoneração, mediante ato do Diretor do Departamento Municipal de Educação, nos termos do Projeto de Lei Municipal nº 47/2023, de 13 de novembro de 2023.

Art. 10 Para a seleção das instituições de ensino, observar-se-á os seguintes critérios:realização de consulta pública, observado o seguinte:
o quórum para a validade da consulta será de maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar;
o quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples;
em caso de quórum insuficiente para validar a proposta, a consulta poderá ser repetida por três vezes, dentro do mesmo período letivo;
a divulgação da consulta pública ocorrerá via publicação de edital no Diário Oficial do Município, com no mínimo quinze dias de antecedência de sua realização, além de ampla divulgação na internet;
as instituições de ensino selecionadas e validadas pela comunidade escolar para implementar o Programa no ano letivo seguinte não poderão:
ofertar ensino integral;
ter dualidade administrativa.

Art. 11 O Programa Escolas Cívico-Militares do Município de Porto Amazonas será avaliado continuamente, como forma de aferição da melhoria e do atingimento das metas do modelo proposto.

§ 1º Serão objeto de avaliação pelo Departamento Municipal de Educação:
as atividades de apoio à gestão pedagógica;
a gestão administrativa do Programa Cívico-Militar.

Art. 12 É vedada a oferta de Ensino de Jovens e Adultos e de Educação Infantil nas Escolas Cívicos-Militares Municipais.

Art. 13 A implantação e a ampliação do Programa ocorrerão conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 14 Para a execução do Programa, o Departamento Municipal de Educação poderá firmar convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando a Escola Cívico-Militar já em processo de implementação no Município de Porto Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 13 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A8F18786

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 13/2023 - DEMEC

Edital nº 13/2023

O *Departamento Municipal de Educação e Cultura* do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.204, de 05 de outubro de 2022 e no Edital nº 10/2023,
Tendo em vista a abertura de Processo Eleitoral das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil mandato 2024-2025, e diante da inexistência de solicitação de recursos divulga o ***resultado definitivo*** das inscrições para o cargo de Direção:
- Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – EI/EF
Marciane Pavlak Lara
Maria Terezinha Paionk Mezzadri
- Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF
Rita do Carmo Nepomuceno Teixeira
- Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro – EF
Vera Lucia Ribas
- Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – "CMEI Cassinha"
Aline Marceli Santana

Porto Amazonas, 13 de novembro de 2023.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Presidente – Comissão Central Eleitoral

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:ADE3DA0F

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - DEMEC

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 06/2023

Departamento de Educação e Cultura Resolução nº 06/2023

Súmula: Revoga o regime especial de adaptação de atividades não presenciais na Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro – EF, em decorrência da situação de emergência instalada no âmbito municipal em virtude das fortes chuvas que causaram a cheia e transbordamento dos rios e, intransitabilidade das estradas rurais.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 147, de 12 de outubro de 2023 que declara situação de emergência no âmbito municipal em virtude de Desastres Naturais, Resolução Municipal nº 04/2023

RESOLVE:
Art. 1° Revogar o Regime Especial das atividades escolares de alunos dos Anos Iniciais da Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro, na forma de atividades escolares não presenciais (formato remoto).
Art. 2º Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos no Departamento de Educação.
Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de 13 de novembro de 2023.

Porto Amazonas, 13 de novembro de 2023.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria 04/2019

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:156AD429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***13 de novembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E6D23D58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor da Secretária Municipal de Saúde, ***Marilia Gabriela Salgado Alves,*** RG nº 10.681.627-1 SSP/PR, CPF nº 067.330.489-22, para participar do ***Congresso Sul, Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde***, no período de 16 a 18 de novembro de 2023, em Florianópolis/SC**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2941934A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor da Enfermeira, ***Andréa Cristina Totti Prescendo***, RG nº 8.953.034-2 e CPF nº 041.857.829-00, para participar do ***Congresso Sul, Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde***, no período de 16 a 18 de novembro de 2023, em Florianópolis/SC**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C1F7F500

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023- DISPENSA Nº 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 - DISPENSA Nº 35/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ 11.970.339/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E DOCES DE NATAL PARA OS ALUNOS DOS CMEI's DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.940,70 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:85C2E6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 51/2023

HOMOLOGAÇÃO:13/11/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos - confecção de 70 convites sendo: 70 convites entrega título cidadão honorário do município de Quatro Barras,no dia 08 de dezembro 2023, em consonância com parecer jurídico nº 172/2023.
.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: JOSE ROBERTO MARENTOVICH
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.246,00 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:613386A0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 16/2023

PREGÃO 04/2023

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
CONTRATADA: V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

PERÍODO DO CONTRADO: 08/11/2023 À 07/11/2024.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:2F90789F

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 19/2023

Súmula: Eleição da Diretoria do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 08 de outubro de 2023,
Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Decreto 9501/2023 que designa membros para comporem o Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, para o biênio 2023/2025
a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Elege o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2023/2025.
Artigo 2º. Foram eleitos:
- Presidente: Edson da Silva Elias - Representante Governamental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
- Vice Presidente: Edna Regina Biz - Representante Sociedade Civil - Seguimento Trabalhador do SUAS
Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, 08 de novembro de 2023.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7B149DB6

GABINETE DO PREFEITO
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 20/2023

Súmula: Aprovar a prestação de contas 1º Semestre de 2023 do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 08 de novembro de 2023,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
DELIBERAÇÃO Nº 067/2019– CEAS/PR, que aprova a destinação de recursos ao município para utilização a políticas voltadas à adequação do CRAS e CREAS.
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprovar a prestação de contas do 1º Semestre de 2023 do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS do no valor de R$ 54.730,38

(cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos) da conta 31708-X e R$ 1.380,52 (mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) compreendendo o período 01/01/2023 à 30/06/2023, e a reprogramação de saldo, de acordo com o apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, conforme Processo administrativo nº 15839/2023.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de novembro de 2023.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente CMAS QB

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DD679C07

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 21/2023

Súmula: Aprovar Termo de Adesão para o repasse Piso Único de Assistência Social - PAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 08 de novembro de 2023,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Resolução 059/2023- CEAS/PR - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprova o Termo de Adesão no valor de 75.000,00(setenta e cinco mil reais), de acordo com a Resolução 059/2023 - CEAS/PR PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS;

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de novembro de 2023.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente CMAS QB

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:67026752

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 22/2023

Súmula: Aprovar Projeto Executivo e Recurso PROCAD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 08 de novembro de 2023,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprova o recurso PROCAD SUAS, no valor de 20.039,43(Vinte mil e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), bem como a reprogramação de saldo dentro dos objetos e objetivos propostos na Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, de acordo com a Resolução 059/2023 - CEAS/PR PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS;

Artigo 2º: Aprova o Projeto Executivo elaborado pelas equipes de referência em assistência social, visando a execução do recurso federal destinado para desenvolvimento de ações de atualização dos cadastros unipessoais do Município de Quatro Barras/PR, de acordo com o apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, conforme Processo administrativo nº 16681/2023.

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de novembro de 2023.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente CMAS QB

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4030E6F1

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 23/2023

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do 1° Bimestre de 2023 do Termo de fomento 01/2021 do Serviço Casa de Passagem Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 08 de novembro de 2023,

Considerando:
A Lei n°12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
A Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social
Resolução CNAS/MDS nº95, de 13 de fevereiro de 2023, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS, nº 14, de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
A Resolução CMAS n°18, de 1º. de novembro de 2018, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprova a Prestação de Contas relativa ao 1º Bimestre de 2023, Termo de Fomento 01/2021 assinado entre a Prefeitura municipal de Quatro Barras/PR e a Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV,

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, em 08 de novembro de 2023.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente do CMASQB

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:061C6ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora CIDIANE APARECIDA GARCIA, CPF nº. ***.621.119-**, cargo efetivo de "Professor", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2023, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 13 de Novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B6017F0C

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM - RESOLUÇÃO 03/2023

Súmula: Aprovação do PMPPM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° LEI Nº 1.606, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1046/2017, DISPONDO A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 01 de novembro de 2023 e considerando, o Decreto n°6175/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras/PR; a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º- Pela aprovação do Plano Municipal de Políticas Publicas para Mulheres (PMPPM), com vigência 2023/2027.
Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2023.

SILVANA MARLI PEREIRA FERNANDES ANDRUSZEZIN
Presidente do CMDM

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:00CDFF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 124/2023

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se ao "Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal" está SUSPENSA, para revisão do edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de novembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6138A93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°1.950/2023

Republicado por erro de digitação na edição N°2895 09/11/2023 pág 01
Obervação:Red.743 e Red.740
LEI Nº 1.950/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:0412200021.053 - Emendas de Transf. Especiais - Investimentos
FONTE: 930 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red.743..... 449039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$- 4.500,00
Red. 742..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 150.000,00
Red. 740..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 95.500,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 250.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.00.00	1000	Transf. Especial - Emenda Individual Dep. Fed. Gleisi Hoffman	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00.00.00	1000	Transf. Especial - Emenda Individual Dep. Fed. Vermelho	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**250.000,00**

Artigo 3º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1053	Emendas de Transf. Especiais – Investimentos

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.848/2022 de 09 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas de trabalho:

03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1053	Emendas de Transf. Especiais – Investimentos

Artigo 5º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 08 de Novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E4CCCFD6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI – DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 DEL. . 024/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do município de Querência do Norte-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 649 de 07 de julho de 2008, em reunião ordinária, realizada em 09 de Novembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o termo de adesão e plano de ação, por meio da Deliberação 024/2023 do Repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60;

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 10/11/2023

SALETE APARECIDA HOESEL SCHWERTZ
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7715BF15

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°148/2023

, **Republicado por erro de digitação na edição n°2895 de 09/11/2023 pág 01**
Observação:Red.743 e Red.740

DECRETO N° 148 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.950/2023 de 08 de Novembro de 2023 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:0412200021.053 - Emendas de Transf. Especiais - Investimentos
FONTE: 930 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red.743..... 449039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$- 4.500,00
Red. 742..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 150.000,00
Red. 740..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 95.500,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 250.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.00.00	1000	Transf. Especial - Emenda Individual Dep. Fed. Gleisi Hoffman	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00.00.00	1000	Transf. Especial - Emenda Individual Dep. Fed. Vermelho	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**250.000,00**

Artigo 3º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1053	Emendas de Transf. Especiais – Investimentos

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.848/2022 de 09 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas de trabalho:

03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1053	Emendas de Transf. Especiais – Investimentos

Artigo 5º -)- Este Decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 08 de Novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E781A2E7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO Nº 300/2023

DECRETO Nº 300, de 13 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispensa a licitação para aquisição de Ar Condicionado 9000 BTU instalado.

MARCIO CRISTIANO ESSER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS VIGENTES,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Advogada deste Legislativo,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de Ar condicionado para a sede do Poder Legislativo.

Art. 2º. A empresa a ser contratadas é DE MORAES E SILVA LTDA – CNPJ 29.813.469/0001-21 e o valor a ser contratado é de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo o projeto codificado sob o nº

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado 9000 BTU instalado.

0101.0103100011.003 – Equipamento e Material Permanente.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensilios Domésticos.

Valor: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 13 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:0B41990A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO Nº 301/2023

DECRETO Nº 301, DE 13 DE NOVEMBRO 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER, Presidente do Legislativo de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1899/2022 de 20 de dezembro de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Artigo 1º -)- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a seguinte dotação:
01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção de despesas c/ o Legislativo
FONTE: 01001 – Recursos Ordinários (livres) - Ex. Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$- 20.000,00
=========
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR .....R$- 20.000,00
Artigo 2º -)- Para fazer face ao credito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção de despesas c/ o Legislativo
FONTE: 01001 – Recursos Ordinários (livres) - Ex. Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.31.00: Prem Culturais, Art., Cient. e Desportivas..... R$- 6.000,00
33.90.35.00: Serviços de Consultoria .....R$- 5.000,00
33.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$- 3.000,00
33.90.47.00: Obrigações Tributárias e Contributivas .....R$- 6.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$- 20.000,00

Artigo 3º-)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Querência do Norte - Pr, 13 de novembro de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:54DB9657

LICITAÇÃO
PE 63

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 63/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO - SRP na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA, FECHAMENTO EM LONA, BANHEIRO QUÍMICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS BANHEIROS, PALCO, CAMARIM, SOM, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, , conforme descrito no termo de referência do edital.

ABERTURA**: 28 de novembro de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 13 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F12C0857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
DISPENSA Nº 021/2023

Contratada: CHARLES LIPINSKI.

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo.

Valor Total: R$ 2.192,55,0 (dois mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Quitandinha, 13 de novembro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:AEE48060

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
DISPENSA Nº 019/2023

Contratada: IRMAOS PRADO LTDA.

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.59.00 – Outras Despesas com gêneros alimentícios.

Valor Total: R$ 2.263,92 (dois mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

Quitandinha, 13 de novembro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:9B333F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA – DECISÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ERRATA – DECISÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Publicação original realizada em: 27/10/2023

Ref. A Dispensa Eletrônica de Licitação para Serviços de Marcenaria para Confeccionar e reparar móveis e peças de madeiras diversas.
Proc. Adm nº 0120/2023

Aonde lê-se: "Dispensa nº 22/2023-PMQ"
Leia-se: "Dispensa de Licitação nº 21/2023-PMQ"

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A5B017F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.320,58**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.614,46**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**127,00**
TOTAL GERAL(R$)	**36.062,04**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**64.808,40**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**15.337,33**
TOTAL GERAL	**80.145,73**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.320,58**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.614,46**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**127,00**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**423,34**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**313,32**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**36.798,70**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**64.808,40**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**15.337,33**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.418,49**
TOTAL GERAL (R$)	**83.564,22**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2401A32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023,** que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CLASS.	VALOR R$
01	**PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS-EPP**	**1ª**	**R$ 277.122,00**
02	**J ARAUJO ENGENHARIA LTDA-ME**	**2ª**	**R$ 283.763,87**
03	**CONSTRUTORA BELESKI LTDA-EPP**	**3ª**	**R$ 292.944,00**
04	**C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP**	**4ª**	**R$ 299.110,96**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de Novembro de 2023.

Presidente da comissão:

_____

membros da comissão :

_____

_____

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:182DAF56

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS-EPP**
02	**J ARAUJO ENGENHARIA LTDA-ME**
03	**CONSTRUTORA BELESKI LTDA-EPP**
04	**C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS -EPP**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 13 de Novembro de 2023.

Presidente da comissão :

_____

membros da comissão :

_____

_____

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F37602C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.387/2023 13/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ELIANE LOCATELLI FRARÃO	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:459EDF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 269/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, de informática, e bens permanentes para Atenção Básica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza – PR

A alteração está disposta na descrição do item 21 e na data do certame.
13 de Novembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D0827A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA	8.380.531,44
2	FEG ENGENHARIA DE OBRAS	8.903.306,57
3	PAVIMENTAÇÃOES E TERRAPLENAGEM SCHMITT LTDA	9.447.630,48
4	SEVEN INFRA ENGENARIA LTDA	9.552,917,36
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	10.099.004,94

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 13 de Novembro de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:569DE055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDI - 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de dezembro de 2010.

RENASCENÇA - PARANÁ

Renascença/PR, 13 de Novembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de dezembro de 2010, convoca os conselheiros para reunião extraordinária a ser realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situado à Rua Costa e Silva, n° 439, Bairro Cristo Rei, Renascença – Paraná, na seguinte data e horário:

14/11/2023 – 08 horas;

• Assuntos pertinentes ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Renascença/PR.

DIRCEU JOSÉ RUFATTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Fernanda Tomassoni
Código Identificador:161A41E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Otis Distribuição Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio físico financeiro do item 13 da presente Ata de registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3BE16792

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 098/2023 – PMR. Objetivando a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados às necessidades do Departamento de Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,** em favor da seguinte empresa:
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 5.310,70 (cinco mil trezentos e dez reais e setenta centavos);
OTIS DISTRIBUICAO LTDA, no valor total de R$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais);
DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Renascença, 13 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1853812D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 158/2023.
(Tomada de Preços nº 004/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: M Carneiro Serviços de Infraestrutura Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na estrada rural da Linha Santana, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
VALOR TOTAL: R$ 579.952,38 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 159/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 099/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ldntech Automoção Comercial e Tecnologia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de leitor biométrico, destinado às necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento.
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 091/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medeiros Empreendimentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa consertos, higienização e manutenção de climatizadores, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 27.211,31 (vinte e sete mil duzentos e onze reais e trinta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 097/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para realização de exames médicos ocupacionais para servidores do município de Renascença, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL: R$ 56.594,05 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 100/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos portáteis na abertura do Natal dos Sonhos de Renascença 2023 e Aniversário de 62 anos do Município de Renascença – PR, para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 154.950,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rednov Ferramentas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, destinado as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 652 R$ 1.197,98 (um mil cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Castro Equipamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, destinado as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.862,42 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: TY Bortholin Comercial Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, destinado as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.479,00 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, destinado as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.586,97 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ar Comercio de Equipamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, destinado as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Olithier Comercio de Materiais e Mercadorias Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, destinado as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 447,53 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5E5D811A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias a servidora Matilde dos Passos Torres**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias a servidora **Matilde dos Passos Torres**, matrícula nº 572-0, **Agente Comunitário de Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0D2EE468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - RESOLUÇÃO Nº02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 678/2010;
Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.";
Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas; Considerando que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção da população idosa alcançou em 2020, 29.9 milhões;
Considerando a Lei Federal n.° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
Considerando a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no Desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando que o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa visa promover o bem estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná.
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovação da atualização do gestor financeiro, devido a troca de gestão no dia 01 de janeiro de 2021 perante a Receita Federal. A Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa CMDPI - CNPJ – 35541877/0001-74- Sra Cirene Aparecida Antunes da Rosa, ATA nº 39 de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 13 de Novembro de 2.023.

SOELI CALDAS RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:7608A17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EDITAL N.º 07/2023

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, TORNA PÚBLICO a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:
9.2.30 A prova objetiva terá a duração de 03 horas (três horas), incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

LEIA-SE:
9.2.30 A prova objetiva terá a duração de 03 horas (três horas), incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova. Para cargos com prova escrita objetiva e redação a prova terá duração de 04 horas (quatro horas), incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha definitiva de redação.

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu - PR, 13 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeitode Reserva do Iguaçu - PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023
da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:6FA656DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 33

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICARa Inexigibilidade nº 033/2023** para a empresa: **VALNOIR JOSE DESCHK** inscrita no CNPJ: 18.197.641/0001-43 com importância de: R$: 41.891,30 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos). Sendo o objeto o **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM/ DE VEICULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU", para o período de 12 (dozes) meses**

Reserva do Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:4A3BF675

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 32

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**a**Inexigibilidade nº 032/2023** para a empresa: **EMANOEL AUGUSTO DE FRANÇA TEIXEIRA** inscrita no CNPJ: 52.734.504/0001-39 com importância de: R$: 41.891,30 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos). Sendo o objeto o **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM/ DE VEICULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU", para o período de 12 (dozes) meses**

Reserva do Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:600BD209

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.841.572/0001-33, com sede na ROD PR 160, SN KM 346800METROS - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA.
LICITAÇÃO: Tomada de preços 4/2023
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇAO BARRAÇAO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADO MEDINDO 10MX25M PARA CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL DA INSTITUIÇÃO APAE.
VALOR TOTAL: R$ 229.924,14 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:13 de novembro de 2023

Reserva do Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:84DA1E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 14/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 014/2023

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, torna público que estará aberto a partir do dia **14 de novembro de 2023, até 30 de novembro de 2023**, no horário das 08h00min às 16h00min, a inscrição para o Processo de "**EXECUÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM O FOMENTO À CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE FAZEDORES DE CULTURA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI PAULO GUSTAVO COM BASE NO ART. 6º, INCISO I A III -PRODUÇÃO AUDIOVISUAL-, E COM BASE NO ART. 8º -OUTRAS ÁREAS DA CULTURA-, DA (LEI PAULO GUSTAVO) E AOS PREJUÍZOS A QUE FORAM ACOMETIDOS COM O PERÍODO DA COVID19**", nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", Lei Estadual nº. 15.608/07, O Edital nº 014/2023 e seus anexos com detalhes do Chamamento Público estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de novembro de 2023 no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/, ou na Departamento de Licitações e Contratos, anexo a Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, com horário das 08h00min às 16h00min em dias de expediente no endereço Av. 4 de setembro, 614, Centro - CEP 85195-000.

Reserva do Iguaçu 13 de novembro de 2023

Publique-se:

SUELI LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:E7813DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DECRETO 181/2023

SUMULA: ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com as Leis Municipais nº 861/2013 e nº 910/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sua composição disposta da seguinte forma:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE
Marlei Ribas – Titular
Gislaine Fatima de Ramos Gomes - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rosimeri Frizon Meira - Titular
Luciane Aparecida Mendes - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Miranda Aparecida de Camargo - Titular
Soeli Caldas Ribeiro - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
José Valmir de Souza - Titular
Gilcimar Brasil Siqueira - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Suzana Andria - Titular
Osvaldo Borges - Suplente

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS
Cleuza de Fatima Zwetzch – Colégio Cívico-Militar Michel GPA Reydams
Elizeu Caldas – Colégio Estadual Isabel Siqueira

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Jussara de Macedo de Matos - Titular
Eliana Moreira dos Santos - Suplente

REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE ATUA NA AREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL, FISICA, INTELECTUAL.
Claudete Aparecida Alves - Titular
Claudia Mara Hammel - Suplente

REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DA AREA.
Sandy Rhaissa Mendes - Titular
Luan Alves Fernandes-Suplente

REPRESENTANTES LEGAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OU RESPONSÁVEIS PREFERENCIALMENTE ESCOLHENDO-SE REPRESENTANTES DE PORTADORES DE DIFRERENTES DEFICIÊNCIAS.

Nubia Cristina Dias
Deisy Fedex Pereira
Rafaelle Gulgielmin Moraes
Simone Santos Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 13 de Novembro de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:EE0957C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 84/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 28 de novembro de 2023, às 08hr, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 14/11/2023 às 07hr 59min do dia 28/11/2023, início da fase de lances às 08hr 30 min do dia 28/11/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de novembro de 2023.

Rio Azul, 13 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:18AC10BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 85/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 29 de novembro de 2023, às 08hr, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 14/11/2023 às 07hr 59min do dia 29/11/2023, início da fase de lances às 08hr 30 min do dia 29/11/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de novembro de 2023.

Rio Azul, 13 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:861625A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2023
O Município de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2023, na Rua Guilherme Pereira n° 482 em Rio Azul-PR , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	5.231,50 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.rioazul@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 13 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:78861775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PARA A BIBLIOTECA CIDADÃ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L M CONSTRUCOES LTDA
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
Embasamento legal Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93

Rio Azul, 10 de novembro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 068/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L M CONSTRUCOES LTDA
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
VALOR: R$ **9.939,35** (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/11/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 10/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONARDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5005C5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSE DOS SANTOS, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas exarado no Acórdão De Parecer Prévio nº 318/23.
Art. 2º - Em consequência, fica reprovada as contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2023.

JOSE DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C9D9A01B

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANE CHEVONICA MARTINS DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 12.949.733-5 e CPF: 101.746.629-71 como PREGOEIRA OFICIAL e as Sras. **BEATRIZ EMANUELLY ARAÚJO**, CPF Nº 117.616.099-04, RG. Nº 14.356.422-3; **MARCILENE MELLO DOMINGUES DA SILVA**, CPF Nº 029.336.059-61, RG. Nº 7.171.432-2; **CATARINA GONÇALVES PRESTES**, CPF Nº 025.232.179-02, RG. Nº 8.784.452-8. Como EQUIPE DE APOIO a pregoeira desta Câmara Municipal para o exercício de 2023.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

Aos, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9C766794

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 300/2023- RH

PORTARIA Nº.300/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. NILSON DO AMARAL BERNARDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020à 28/02/2021, a partir do dia 13 de Novembrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13dias do mês de Novembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:321E4705

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 301/2023- RH

PORTARIA Nº. 301/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS o Sr. RAIMUNDO GOMES NUNES, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, relativo ao período aquisitivo de 06/01/2021 à 05/01/2022, a com data de início em 13de Novembrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13dias do mês de Novembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E0D6BA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 302/2023- RH

PORTARIA Nº. 302/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TERESA PEREIRA SALES BATISTA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 11/04/2022à 10/04/2023, a partir do dia 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13dias do mês de novembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BA8B1E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 303/2023- RH

PORTARIA Nº. 303/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. NILDE DE SOUZA ESTEVO servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 28/06/2021 à 27/06/2022, a com data de início em 13de Novembrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13dias do mês de Novembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7A292F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 304/2023- RH

PORTARIA Nº. 304/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROSENILDA DOS SANTOS , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 16/04/2022à 15/04/2023, a partir do dia 13de Novembrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13dias do mês de Novembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:47DF0AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 297/2023- RH

PORTARIA Nº. 297/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. EBER RAFAEL BORGES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 24/09/2022à 23/09/2023, com inicio no dia 20 de Novembro2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06dias do mês de Novembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:206CFDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 698/2023

LEI Nº. 698 2023

SÚMULA: "INSTITUI E INCLUI COMO EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO NO BAIRRO EMBUEIROE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1°. Fica instituída e incluída como evento oficial do Município de Rio Branco do Ivaí a Festa do Divino Espírito Santo, comemorado no dia 28 de maio no bairro Embueiro, a ser realizada, anualmente, na referida data.

Art.2°. Os objetivos principais da festa, como política pública, são:

I – estimular ações e atividades religiosas e culturais para a população em geral;
II – resgate da cultura local;
III – aprimorar a religiosidade e a fé nas comunidades rurais.

Art. 3°. Os Poderes Executivo e Legislativo, em conjunto com a comunidade local e o Conselho Religioso, poderão promover, durante o dia instituído por esta lei, uma série de ações e atividades, contando para esse mister com a colaboração de entidades e órgãos relacionados com o setor, para a consecução das disposições desta Lei.

Art.4°. Durante a Semana Municipal da Dança poderão também, a critério da municipalidade, ser homenageadas pessoas, grupos e escolas de dança que tenham se destacado em dança no ano em curso.

Art.5°.A implementação da presente lei, correrá por dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário, bem como utilizará a estrutura física e humana disponível.

Art.6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos06diasdo mês denovembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:75ACC5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 699/2023

LEI Nº. 699/2023

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PINHAL GRANDE, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ."

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1.– Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o Posto de Saúde no Bairro Pinhal Grande no Município de Rio Branco do Ivaí de **POSTO DE SAÚDE ANICETO PEREIRA DE GODOY**.

Art. 2.– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos06diasdo mês denovembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:FB443EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS,

Ata da **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RBS, realizada no dia 13 de novembro de 2023, às 9 h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, localizada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, centro, com a presença dos conselheiros: Alexandre Selinski, Jessica Rausis, Elisane Souza Miranda, Raquel Stresser de Jesus, Luciane Jovinski e Nathalia Mazuchi. A reunião foi iniciada pela Secretária Executiva Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz que agradeceu a presença de todos e apresentou as seguintes pautas **01- Adesão ao Termo e Aprovação do Plano de Trabalho do Repasse "Piso único de Assistência Social – PAS (2023)"; 02- Recurso Federal da Programação 412220620230001; 03 - Repasse da Conferência de Assistência Estadual; 04- Informações sobre a Reforma dos CRAS no Açungui.** Em seguida a Diretora do Departamento de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, Letícia Trein informou ao Conselho sobre a criação do PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que prevê a unificação dos pisos existentes a fim de ampliar o alcance das políticas, adesão de mais municípios e simplificar as prestações de contas. Letícia destacou que, por enquanto, o valor do repasse não foi alterado, continuará sendo de R$ 60.000,00 (sessenta mil), entretanto, o recebimento do repasse do recurso do cofinanciamento estadual ocorrerá trimestralmente. Elisane Souza Miranda complementou dizendo que a proposta visa a proporcionar que mais municípios possam aderir ao Piso e realizar as políticas da Assistência Social localmente. O Conselho votou favorável a Adesão ao Termo e Plano de Trabalho ao repasse do "Piso Único de Assistência Social – PAS (2023). **Item 2.** Sobre o Recurso federal da programação 41222062023001,Foi compartilhado por Leticia a Emenda Parlamentar do Deputado Tadeu Veneri para a Assistência Social de Rio Branco do Sul e que o recurso federal tem o valor de R$ 140.000,00. Disse que este recurso vem direcionado para políticas com catadores de materiais recicláveis e que a gestão já iniciou reuniões com o grupo para construir planos de trabalho que visam direcionar a organização dessas pessoas, a fim de garantir melhores ganhos e condições de trabalhos para todos. O Recurso federal da programação 41222062023001 foi aprovado pelos conselheiros **Item 3.** Elisane fez uma breve explicação sobre a sua participação na Conferência Estadual realizada no dia 19 de outubro no Município de Cascavel, mostrou as principais propostas ela mencionou o eixo em que esteve durante o evento apresentando as propostas aprovadas para o Estado. Disse que a Conferência Nacional ocorrerá em Brasília entre os dias 05 e 08 de dezembro e que a principal proposta para a União é a alteração da LOA com o objetivo de que Pessoas Idosas 60+, Pessoas com Deficiência e Beneficiários do BPC possam receber o 13° salário. **Item 4.** Sobre reforma do CRAS no Açungui, Elisane relatou que está em fase final, podendo ser concluída em até 15 dias. Informou que, no mês passado teve atendimento a comunidade do Açungui no local ela indicou também que o atendimento mensal irá continuar até o final deste ano, mas que no inicio do ano de 2024 poderá ser semanal ou quinzenais, ainda sem definição. Sendo o que

havia para o momento a Presidente Elisane Souza Miranda agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião e, para constar, eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata**.**

Secretaria Municipal De Assistência Social E Habitação
ELISANE SOUZA MIRANDA
Assinatura:

Vivian Lemberg
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Glailson Orlando Santos
Assinatura:

Jéssica Fernandes Rausis
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luciane Jovinski
Assinatura:

Franciele Faria do Bonfim
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Nathália Mazuchi Braz de Oliveira
Assinatura:

Paola Ferracini
Assinatura:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Alfredo Borges Moreno
Assinatura:

Maria Carolina Paske de Pinho
Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL

ACAVARI
Fábio Martins
Assinatura:

Levi Prestes Monteiro
Assinatura:

ACIMA
Marta do Rocio Dobrila Nazário
Assinatura:

Célia do Rocio de Faria
Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RIO BRANCO DO SUL – ACARS
Alexandre Selinski
Assinatura:

Alcemir José Portes
Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI:
Raquel Stresser de Jesus
Assinatura:

Patricia Deiziele Vaz C.
Assinatura:

ACREJA
Eleide de Jesus de Oliveira
Assinatura:

Andre Luis Ramalho de Oliveira
Assinatura:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:191EF6EC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2023

Dispõe sobre aprovação Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Trabalho do Repasse "Piso único de Assistência Social – PAS (2023)" e do Recurso Federal da Programação 412220620230001

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS, conforme deliberação da 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 433/1995, de 18 de Novembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação referentes ao Repasse "Piso único de Assistência Social – PAS (2023)", Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR.

Art. 2° APROVAR o recebimento do Recurso Federal referente à Programação 41222062023000.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de novembro de 2023.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D6FDAF4F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.960/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base excesso de arrecadação no valor

de R$ 32.563,36 (trinta e sois mil, quinhentose sessenta e três reais e trinta e seis centavos)"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 32.563,36 (trinta e dois mil , quinhentos r sessenta e três reais e trinta e seis centavos) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0053	**Atividade:** Ação que visa garantir recursos para fazer face às despesas com alimentação escolar para as crianças do Ens. Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 32.563,36
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 32.563,36		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1714520100 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal da fonte 1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964..

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de novembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5F9BBA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 23/2023

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº. 5.836/2021, a instauração de Processo Administrativo - Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 48861, é servidora concursada e exerce a função de Agente de Manutenção I, na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que é dever do servidor observar as normas legais e regulamentares, e guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
CONSIDERANDO que é proibido retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto em seus artigos 139 e 140;
CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de irregularidades praticadas pela servidora Matriculada sob o número 48861, tipificadas nos art. 139, incisos III, VIII, IX, 140, incisos II e V da Lei 465/97, estando sujeito a sanção prevista nos art. 148, inciso III e 153, inciso VI do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n. 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 13 de Novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7936C02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMELC Nº001/2023

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público - SMELC Nº 001/2023, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/2022 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

CLASSIFICAÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG
11	MARIANE DOS SANTOS MEDINA	148702411

Rio Branco do Sul, 13 de novembro de 2023.

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DAD3DBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 130/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de horas trabalhadas de mão-de-obra, para contratação de PEDREIRO, SERVENTE, AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO, SEPULTADOR, MOTORISTA DE CAMINHÃO, OPERADOR DE MOTONIVELADORA,

ENCARREGADO, AUXILIAR DE PINTURA e PINTOR DE OBRAS com apoio de veículos, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **Dispositivo Legal:** Art. 65, §1º da Lei nº 8666/93 **Contratado:** J.U.P. LTDA. **Valor Da Supressão:** R$ 352.049,49. **Motivo:** Supressão de item unico em 25% e Prorrogação de contrato por 6 meses. **Prazo de Execução:** 15/11/2023 a 14/05/2024. **Vigência:** 13/09/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 13/11/2023.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C34945EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: ATA nº 250/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 042/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia e Instalações para equipamentos no município de Rio Branco do Sul/PR. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Vesic Engenharia. **Prazo de Vigência:** 13/11/2023 até 12/11/2024. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Ata:** Taynã Cosmoski Moura e Lucas Roni de Lacerda. **Valor Total:** R$ 198.991,61. **Data de Assinatura:** 13/11/2023.

Extrato: ATA nº 251/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 042/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia e Instalações para equipamentos no município de Rio Branco do Sul/PR. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Borges & Abdel Hadi Ltda. **Prazo de Vigência:** 13/11/2023 até 12/11/2024. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Ata:** Taynã Cosmoski Moura e Lucas Roni de Lacerda. **Valor Total:** R$ 44.932,90. **Data de Assinatura:** 13/11/2023.

HELOISA CAMILA FARIA DOS SANTOS BRANDT
DepºCompras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:54DD88E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2023

> "Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais – CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME. "

NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401/2011, que altera a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27, 28 e 29.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Rio Branco do Sul, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

Art. 3º A padronização e aquisição de qualquer medicamento ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Art. 5º A Secretária Municipal da Saúde nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul/PR:

I – Danielle Caroline Costa Renoud – Enfermeira - CPF – 033.055449.29;
II - Andreia Souza da Silva Jakopitsch – Enfermeira - CPF – 039.455.839.18;
III - Elias Sone Nkongo Ayuk – Médico - CPF – 004.212.729-70;
IV - Euclair José Moreira Velozo – Engenheiro Ambiental e Sanitarista - CPF – 059.207.599-09;
V - Gleice Camila Alves dos Santos – Enfermeira - CPF – 079.460.719-57;
VI - Jaqueline Taborda dos Santos – Farmacêutica - CPF – 066.148.639-75;
VII - Marcos Kaoann de Andrade – Farmacêutico - CPF – 109.831.099-31;

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da Portaria 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de novembro de 2023.

NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BD907AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N° 161/2023

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo do Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2.353, de 19 de setembro de 2013 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Turismo, previsto na Lei Municipal nº 2.353, de 19 de setembro de 2013, as seguintes entidades e pessoas:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
a) Titular: Kaio Ricardo Dutra;
b) Suplente: Jussara do Rocio Heide;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
a) Titular: Bruno Luan Moro de Oliveira;
b) Suplente: Paulo Rogério Alves Gaisler;

III – Representantes das Secretarias Municipais da Fazenda e da Indústria e Comércio
a) Titular: William Adolfo Mazur;
b) Suplente: José Elano Moreira Arrais;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
a) Titular: Rodrigo Paisani Miranda;
b) Suplente: Genise de Fatima Taborda da Silva;

V – Representantes da Procuradoria Geral do Município
a) Titular: Lidiane Gomes Flores;
b) Suplente: Dirlene Nunes Ribeiro;

VI– Representantes das Etnias, dos Grupos Tradicionalista e Tropeiros
a) Titular: João Diego Schimansky;
b) Suplente: Daniela Melz Nardes;

VII – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Rio Negro
a) Titular: Anamaria Bramorski Witt;
b) Suplente: Nathan Vichinheski de Lima;

VIII – Representantes do Sindicato Rural e dos Roteiros de Turismo Rural
a) Titular: Sebatião Valério;
b) Suplente: Jackson Zator;

IX – Representantes da Associação dos Artesãos de Rio Negro - ASSOART, da Associação dos Feirantes de Variedades de Rio Negro - Feira da Lua
a) Titular: Nelci Nair Toigo;
b) Suplente: Aristocléia Aparecida Medeiros Borba;

X – Representantes da Câmara de Dirigentes e Lojistas de Mafra e Rio Negro
a) Titular: Ana Maria Witt;
b) Suplente: Isac Jungles;

Art. 2° O trabalho dos membros no presente Conselho, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar o Decreto nº 151, de 26 de outubro de 2021.

Rio Negro, 10 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:865C03D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 143/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO

Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 17 de maio de 2023.
(retificado pelo Edital nº 063, de 25 de maio de 2023)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 2023 e suas retificações, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 14 (quatorze) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 093, de 11/07/2023, Edital nº 096, de 21/07/2023 e Edital nº 100, de 27/07/2023. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal. Os classificados em 2º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º e 3º
11429/2023	Vanessa Aparecida de Souza	4º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **07 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.7 do Edital nº 061, de 2023, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 13 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B3C23F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 144/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 14 (quatorze) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Enfermagem

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 047, de 30/03/2022, Edital nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 070, de 05/05/2022, Edital nº 198, de 10/10/2022, Edital nº 207, de 24/10/2022, Edital nº 224, de 17/11/2022, Edital nº 240, de 05/12/2022, Edital nº 247, de 12/12/2022, Edital nº 001, de 02/01/2023, Edital nº 003, de 03 de janeiro de 2023, Edital nº 006, de 11 de janeiro de 2023, Edital nº 065, de 02/06/2023, Edital nº 070, de 12/06/2023 e Edital nº 099, de 27/07/2023. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 13º, 15º, 16º, 18º e 19º assumiram as respectivas	1º à 19º

	vagas temporárias. Os classificados em 6º, 10º e 11º lugar não compareceram dentro do prazo legal. Os classificados em 12º, 14º, 17º assinaram termo de desistência.	
1494/2022	Daniele Rosa da Silva	20º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 13 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5931F49

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1145/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 976, de 14 de setembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 976, de 14 de setembro de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Rio Negro, 13 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA6ADB5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1146/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1272, de 20 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1272, de 20 de dezembro de 2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

Rio Negro, 13 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55FD5C14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1147/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 659, de 14 de junho de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 659, de 14 de junho de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Rio Negro, 13 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E59E328

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1148/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Zelina Terezinha Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Zelina Terezinha Alves,*** matrícula nº 0522-3/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Eliane Silvia Henning, matrícula nº 2005-2/9, no período de 13 de novembro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

Rio Negro, 13 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1116A05F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1149/2023

Dispõe sobre a designação de servidor municipal como Gestor de convênio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor municipal ***Márcio Luiz Trierweiler,*** com matrícula nº 0713-7/3, ocupante do cargo de "Médico Veterinário", para responder como Gestor do convênio a ser firmado entre o Município e o Instituto Água e Terra, relativo ao Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos - Castrapet-PR.

Art. 2º O servidor municipal designado no art. 1º como Gestor do convênio será responsável pelo acompanhamento e coordenação todas as atividades relacionadas ao referido convênio.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFDC53D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 104/2023 - UASG 987823

Processo: 410/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 14/11/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/11/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **28/11/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BDA4C978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 94/2023

OBJETO: Contratação do Grupo Musical Chinaredo para apresentação no evento alusivo ao aniversário de 153 anos do Município de Rio Negro, que será realizado na Praça João Pessoa, no dia 15 de Novembro de 2023. JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Políticas Culturais e de acordo com o Cadastro de Agentes Culturais a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo selecionou o agente cultural Osvaldo Schelbauer para apresentação no referido evento. VALOR TOTAL: R$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais.) PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 13 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C4CC6B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 95/2023

OBJETO: Inscrição de Servidora Municipal no Congresso Sul, Sudeste e Centro-Oeste de Secretarias Municipais de Saúde, em Florianópolis-SC, nos dias 16 a 18 de Novembro de 2023. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais.) PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 13 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D5ED51C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°30.522/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **VICTOR HUGO PASCOLATTI**, matrícula **151-1/1,** admitido (a) em **26/07/2004**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, a partir de **02/05/2023,** conforme Protocolo nº 10.872/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D885AFB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.523/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **VICTOR HUGO PASCOLATTI**, matrícula **151-1/2,** admitido (a) em **26/07/2004**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, a partir de **02/05/2023,** conforme Protocolo nº 10.872/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:460ADDBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29.782/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.758/2023,
Considerando a portaria n.º 28.971/2023 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GABRIEL CHAGAS FRANCISCO**, matrícula **377728/6-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.971/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2023 a 22/12/2023.**

**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:25E26862

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.526/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social a função de confiança, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Função	A partir
33440-5/1	Fabiany Cogo	CREASI - CacildaDermiroPapke	31/05/2023

E **ATRIBUIR** aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde as funções de confiança, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Função	A partir
33440-5/1	Fabiany Cogo	Coordenadoria do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS II	01/06/2023

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:584BE876

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.527/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **DENISE PACHECO DA SILVA FRANCISCO**, matrícula 33536-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **COORDENADORIA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS I - CACILDA DERMIRO PAPKE**, a partir de **01/06/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:84A45DE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.525/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **NANCY SOARES GURGEL** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 78036, série 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de novembro e término em 10 de fevereiro de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378296-4/1**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Administrativo da Educação – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9B30AA2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.528/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade **JANE MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal A, lotada na Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 13/11/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:21C34D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2023 - PMR. PROCESSO Nº 313/2023.

Objeto: Contratação do tipo menor taxa de administração para a prestação de serviços para o fornecimento de cartão voucher para aquisição de uniformes escolares em rede credenciada por meio de credito intransferível em cartão magnético ou eletrônico, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.273.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 29/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 29/11/2023.
***LOCAL**: Av. Presidente Bernardes, n° 809, Sala 03, da prefeitura.*

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ACC67AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023 - PMR. PROCESSO Nº 317/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de kits para comemoração do Natal a serem distribuídos para os idosos que freqüentam o Centro de Convivência de Idosos – CCI e para as famílias atendidas nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 30.840,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 29/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 29/11/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:65D17277

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 183/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 09 de novembro de 2023, edição 2896.

No título da publicação,

ONDE SE LÊ:

CONTRATO 185/2023

LEIA-SE:

CONTRATO 183/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de novembro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7220AAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022

5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022

Ref: TOMADA DE PREÇOS: 011/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.728.860/0001-11, com sede a Rua Pica Pau nº115, loja 02, Centro na cidade de ARAPONGAS - PR, CEP nº 86.701-040, fone (43) 99922.8881 e-mail: **diegomaldonado_2@hotmail.com**, neste ato legalmente representada pela Sr. **THIAGO AUGUSTO TREVIZAN PORTERO**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Arapongas – PR, da cédula de Identidade RG nº 12.580.331-8 SSP/PR e CPF nº 082.971.539-83 firmam o presente Contrato de Empreitada com

fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 05/07/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima primeira deste contrato, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, com início em 08/11/2023 e término em 07/01/2024 para execução; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Planejamento**
_____ **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9DFA2E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023 - PMR. PROCESSO Nº 318/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de construção, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 4.344.270,34.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 30/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 30/11/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4AFA972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023 - PMR. PROCESSO Nº 319/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a prestação dos serviços de locação de tendas, banheiros químicos, banheiros *containeres*, fechamento em grade, chapa e lona e Stands/Divisórias em lonas para eventos, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.006.180,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 01/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 01/12/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A8EFDB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 067/2023

3º ADITIVO DO Contrato Nº 067/2023

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **H. T. S. CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 26.346.672/0001-47, estabelecida na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 999, apto 1406, CEP 86.047-360, jardim Aurora, na cidade de LONDRINA - PR, e-mail: **htsconstrucoes2000@gmail.com**, telefone (43) 99993-4701, (43) 3341-0492, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 010.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 72.355,46** (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha de atualização dos serviços a serem executados.
Parágrafo único: O valor global do contrato passa de **3.048.770,47** (três milhões quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) para **R$ R$ 3.121.125,93** (três milhões cento e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal	***H. T. S. CONSTRUÇÕES LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
BEATRIZ COELHO VIEIRA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CEDBAF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO189/2023

CONTRATO Nº 189/2023
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLANDIA - PR E A CONSTRUTORA STENGE LTDA , NA FORMA ABAIXO:
OMUNÍCIPIO DEROLÂNDIA- PR, situado na Avenida Presidente Bernardes , 809 , centro,nacidadedeRolândia-PR,CNPJ76.288.760/0001-08,a seguir denominado CONTRATANTE ,neste ator e presentado por seu Prefeito Municipal Ailton Aparecido Maistro, portador da cédula de identidade R.G. n. º 865.371-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 152.150.919-00 e a empresa CONSTRUTORA STENGE LTDA, CNPJ 30.550.699/0001- 24, localizada na Avenida Esplanada nº 175na cidade deRolândia - PR, e-mail construtorastenge@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA ,representada por LAIS STEINER, portador da cédula de identidade R.G. n. º 12.343.943-0 SSP/PR, inscrito no CPFsobn.º078.580.019-06,residentenacidadedeRolândia-PR,firmamopresente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 03/07/2023, protocolo n. º 5396/2023, conforme condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de empreitada por preço global, tipo menor preço, Lote: 04 - Jardim San Marino, à Rua catharina gepolin; Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo Playground e Paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TOMADA DE PREÇO 012/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ R$ 129.136,35 (cento e vinte nove mil cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) sendo recursos da SECID o valor de R$ 81.852,26 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte seis centavos)econtrapartidadoMunícipioovalordeR$47.284,09 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária :
07- Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.01 - Coordenação Geral 154510007.1.007.4490.51.00.00 Obras e Instalações .
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até180(cento e oitenta)dias.
Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Parágrafo Segundo
Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
de outros casos previstos em lei.
Parágrafo Terceiro
Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:
confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado
seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
manternolocalda execuçãodo objeto deste Contrato, devidamenteatualizado, Livro Diário de Ocorrência;
providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
não manter emseuquadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual. Parágrafo Primeiro
O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
Parágrafo Segundo
A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Terceiro
As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
Parágrafo Quarto
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
Parágrafo Quinto
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.
Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.
CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo dedados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
Parágrafo Primeiro
O faturamento deveráserefetuado em nome domunicípio Rolândia- PR – CNPJ n. º 76.288.760/0001-08
Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste
Parágrafo Quarto
A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.
Parágrafo Primeiro
A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação ,apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
Parágrafo Segundo
Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
Parágrafo Terceiro
A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
Parágrafo Quarto
Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
Parágrafo Primeiro
Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Parágrafo Segundo
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Rodrigo Emanuel Rodrigues, e ao fiscal substituto Sr. (a) Fabrício Simões de Morais, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, emespecial as que possam prejudicar obomandamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
Parágrafo Terceiro
Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e
anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
Parágrafo Quinto
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
Parágrafo Sexto
A CONTRATADA deve manter no canteiro deobra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
Parágrafo Sétimo
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Oitavo
A fiscalização deque trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo Nono
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo Décimo
Ao CONTRATANTEnãocaberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia

previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou
substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
Parágrafo Décimo Primeiro
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação dematerial em desacordo com as normas e/o prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devido são desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
Parágrafo Décimo Segundo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
Parágrafo Décimo Terceiro
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Parágrafo Décimo Quarto
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA devesubmeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (em) na obra, nos limites autorizados em lei.
Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Segundo
Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em quemateriais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
Parágrafo Primeiro
Oequipamentode proteçãoindividual fornecidoao empregadodeverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DAOBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes daexecução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, portodo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seurecebimento definitivo, exceto por danos que sejam deresponsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo

CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE .Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
Parágrafo Primeiro
A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.
Parágrafo Segundo
A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
Parágrafo Terceiro
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
Parágrafo Quarto
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.
Parágrafo Quinto
É vedada a subcontratação total do objeto licitado. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada,pelaautoridade competente do CONTRATANTE e sempre juízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
advertência;
multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
suspensãododireitodelicitarjuntoaoCONTRATANTE,peloprazoqueoPrefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3)frustraroufraudar,medianteajuste,combinaçãoouqualqueroutroexpediente,o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.
Parágrafo Primeiro
As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
Parágrafo Segundo
Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá
CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.
Parágrafo Quarto
As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) diaspor parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão docontrato, quevigorará a partir dadatada sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.
Parágrafo único
Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acorda do entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Parágrafo Único
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente coma legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO
AsparteselegemoforodaComarcadeRolândia-PR,EstadodoParaná,paradirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Rolândia, 10 de novembro de 2023.

Município de Rolândia
Contratante
Construtora Stenge Ltda
Contratada
Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°145275/D Rodrigo Emanuel Rodrigues
Testemunhas:
_____ RG1785129 SSP/PR
Maria Do Carmos Gorla Fernochi
_____ RG1754982-0 SSP/PR
José carlos Stofalete Salgueir

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E566B2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 135/2022

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 13 de novembro de 2023, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 135/2022, de 21 de junho de 2022, do Processo Licitatório nº 130/2022, Inexigibilidade nº 25/2022, Chamada Pública 03/2022
CNPJ:	29.948.606/0001-35
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D521DA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 141/2022

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 13 de novembro de 2023, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 141/2022, de 04 de junho de 2022, do Processo Licitatório nº 142/2022, Inexigibilidade nº 29/2022, Chamada Pública 03/2022
CNPJ:	12.517.927/0001-82
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1488F2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 49/2023 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 49/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE – RESOLUÇÃO 227/2022
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 30/11/2023 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 30/11/2023 das 08h:01min às 08h59 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/11/2023 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: https://www.bnc.org.br ou www.santacecilidopavao.pr.gov.br.
LOCAL: - Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico https://www.bnc.org.br.
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 13 de novembro de 2023

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:773C51A0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Srª ANA PAULA FRANCIOLI
CPF: nº061.121.389-30
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário Berçarista.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2023 conforme decreto 2105/2023 que
Fica prorrogada até 31/12/2023, a vigência de todos os contratos temporários na área da Saúde e Educação, autorizados pelas Leis 1.019/2022 e 1.020/2022 e Decreto nº 2.065/2023
DATA: 06/11/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1811C7EF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
JAQUELINE APARECIDA CANTIERI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 10.591.489-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 095.997.349-47, sendo formada em nutrição, residente e domiciliada no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito a rua Pres Washington Luiz 203 Vitoria Régia
OBJETO: Contrato prestação de serviços de nutricionista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2023 conforme decreto 2105/2023 que
Fica prorrogada até 31/12/2023, a vigência de todos os contratos temporários na área da Saúde e Educação, autorizados pelas Leis 1.019/2022 e 1.020/2022 e Decreto nº 2.065/2023
DATA: 08/11/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0B383414

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Srª ANGELA MARIA RODRIGUES
CPF: 068.962.989-36
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário PROFESSORA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2023 conforme decreto 2105/2023 que
Fica prorrogada até 31/12/2023, a vigência de todos os contratos temporários na área da Saúde e Educação, autorizados pelas Leis 1.019/2022 e 1.020/2022 e Decreto nº 2.065/2023
DATA: 06/11/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CF235817

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.067/2023

Lei nº 1.067/2023

Súmula: Dispõe sobre a denominação da Estação de Tratamento de Água do SAMAE, localizado na Avenida General Osório, nº 1.161, centro, Santa Cecília do Pavão-Pr.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado Estação de Tratamento de Água do SAMAE, **"CLAUDECI MACHADO BRAZ"** localizada na Avenida General Osório, nº 1.161, Centro, Santa Cecília do Pavão-PR.
Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placas indicativas de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de novembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CBC24F51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.130/2023

DECRETO N.º 2.130/2023

Súmula: Dispõe sobre o lançamento do REFIS 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 952/2019 e suas alterações que Dispõe sobre o parcelamento Tributos Municipais em atraso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, de conformidade com os dispositivos da Lei nº 952/2019, de 03/12/2019 e suas alterações.
Art. 2º - Os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, em débito com a Fazenda Municipal, referente a tributos e outros de qualquer natureza, **vencidos no exercício de 2022 e anos anteriores**, poderão regularizar mediante pagamento à vista ou parcelado com entrada mínima de 20% (vinte) por cento e o saldo restante em até 24 (vinte e quatro) parcelas.
Parágrafo único- Os débitos lançados ou apurados, desde que não executados judicialmente, poderá ser concedido pelo pagamento à vista do total dos débitos, desconto de até 100% (cem) por cento nas multas e juros, por força de Decreto Municipal regulamentando os critérios.
Art. 3º - Para ter direito ao parcelamento, os contribuintes deverão formalizar **TERMO DE ADESÃO A PARCELAMENTO, até 28 de dezembro de 2023,** junto à Divisão de Cadastro e Tributação do Município de Santa Cecília do Pavão, sito no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Jerônimo Farias Martins, nº.514.

§ 2º - O atendimento aos contribuintes ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

Art. 4º - Após assinatura do Temo de Adesão, os contribuintes poderão efetuar a quitação das dívidas nos prazos e condições da presente lei, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – Efetuar o pagamento do valor da entrada mínima de 20% (vinte por cento);
II – Pagar rigorosamente em dia o parcelamento em até 24 vezes;
III - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinqüenta) reais para pessoa física ou R$ 300,00 (trezentos) reais para pessoa jurídica;
§ 1º - Para efeito de emissão de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, por parte da prefeitura, o contribuinte será considerado adimplente, desde que esteja em dia com o pagamento de suas obrigações assumidas no TERMO DE PARCELAMENTO.

§ 2º - Observado o disposto na Lei 952/2019, o não pagamento das demais parcelas na data de seu vencimento incidirá multa de 2% (dois) por cento e juros de 1% (um) por cento ao mês sobre o valor do débito, atualizando monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento.

§ 3º - O cancelamento do parcelamento se dará nos seguintes casos:
I – não pagamento da entrada mínima no prazo estipulado no Termo de Adesão ao Parcelamento;
II - atraso no pagamento de quaisquer outras parcelas, por mais de 60 (sessenta) dias;

Art. 5º - Fica estendido os benefícios da Lei 952/2019 aos débitos já parcelados ou lançados, bem como aos débitos objeto de execução fiscal ou qualquer outra medida judicial ou administrativa, desde que o contribuinte efetue direto ou indireto o pagamento das eventuais custas processuais, apuradas no momento ou futuramente por decisão judicial.

Art. 6º - Não poderão ser restituídas, quer seja no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias já pagas anteriormente à sua vigência.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de novembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9420E840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.375/2023

DECRETO N.º 2.375/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 015/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 014/2023, a qual objetiva Concretização do Convênio nº 461/202 - SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para pavimentação em vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em 4905,25 m², tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicada à Pessoa Jurídica empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ de n. º 16.514.870/0001-95, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com valor total de R$ 670.495,12 (seiscentos e setenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6C585013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023-SCMC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023-SCMC
CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador
da Cédula de Identidade RG nº 6.***.066-6 e do CPF/MF nº 030.***.519-50, e CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ de n. º 16.514.870/0001-95, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por Andrea Longuini Junior, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
OBJETO: Concretização do Convênio nº 461/202 - SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades,

o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para pavimentação em vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em 4905,25 m², tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.
VALOR: R$ 670.495,12 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos)).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de novembro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:29E05E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 29 de NOVEMBRO de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de Preço para Contratação de Empresa para futura e eventual Aquisição de Móveis em geral, Eletrônicos e Eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FCB5A39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.364/2023

DECRETO N.º 2.364/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 050/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º035/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 050/2023, a qual objetiva Registro de Preços de Contratação de empresa para a confecção de camisetas para as campanhas do outubro rosa e novembro azul.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 5.694,00 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais), à Empresa **PARANAVAÍ CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 48.243.642/0001-48, com sede na Av. Carlos Gomes, 1154, Jardim São Jorge, CEP: 87.711-040, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

ITEM	QTDD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO R$	V. TOTAL R$
01	300	CAMISETA MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, PARA **A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA E PARA A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL,** OBS 1: SERÃO CAMISETAS FEMININAS E MASCULINAS, A SEREM INFORMADAS NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. OBS 2: ESTAMPA EM SUBLIMIÇÃO NA FRENTE (CONFORME MODELO EM ANEXO), ESTAMPA COM NOME DA SECRETARIA NAS COSTAS E ESTAMPA COM EMBLEMA DO MUNICIPIO "TERRA DE GENTE FELIZ" EM UMA MANGA. OBS 4: SERÃO DE TAMANHOS P, M G E GG COM INDICAÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO. Marca Própria	R$18,98	R$ 5.694,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C902216B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PARANAVAÍ CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA-ME, com cadastro no
CNPJ sob o n. º 48.243.642/0001-48, com sede na Av. Carlos Gomes, 1154, Jardim São Jorge, CEP: 87.711-040, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preços de Contratação de empresa para a confecção de camisetas para as campanhas do outubro rosa e novembro azul;
VALOR ESTIMADO: R$ 5.694,00 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais);
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 050/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F5A0A004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA À GESTANTE FERNANDA DENES DEBIASI

PORTARIA Nº 14.698
Data: 13.11.2023

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR**
FERNANDA DENES DEBIASI	065.***.***-23	07.11.2023 a 05.03.2024

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:38D3684F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E.T.P. 14

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 211/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, com recursos de Operação de Crédito (Contrato nº 0612851-61/2023).
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até ás 08h30 do dia 30 de novembro de 2023.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 09h00min do dia 30 de novembro de 2023.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia

Santa Izabel do Oeste - PR, 10 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:3D26EC55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO A N° 200/2023 AO CONTRATO Nº 07/2023
CONCORRENCIA Nº 13/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução, por mais (150) cento e cinquenta dias, ou seja, até 04/12/2023.
DATA: 01/11/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:06E58421

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2023
CONCORRENCIA Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SOLLOS INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de máquinas industriais, para empresas de atividade Industriais, com o objetivo de ampliação e ou instalação de novas empresas, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Serra fita policorte 12" motor e chave elétrica 3hp trifásico 220/380V SC 100T, com ângulo de corte de 45" **avaliada em R$ 4.200,00**, Aparelho de Solda Mig trifásico com alimentador de arame ESAB-Orig,FEED 304PRO42V, mais conjunto e cabos AS408865 50MMX K 2575 tensão de alimentação 30-220/380/440V, frequência de alimentação 50/60HZ Tensão 1734-AV Tensão em vazio 18-45VDC **avaliada em R$ 65.880,00**, Compressor de AR sistema parafuso de 40 HP e 30 KW trifásico reservatório de 501L **avaliada em R$ 49.900,00.**
VIGÊNCIA:27/10/2033.
DATA:27/10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2023
CONCORRENCIA Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **L A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA.**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel de forma onerosa, para instalações de empresa com atividade industrial, comércio atacadista e/ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Lote nº 09 da Quadra 286-A com área de 1.427,75m², com o valor de R$ 103.545,00
VIGÊNCIA:04/10/2033.
DATA:04/10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 499/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JULIANO DE COSTA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e fisioterápicos e mobiliário hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, a serem adquiridos com recursos provenientes das Resoluções SESA n° 870/2021, n° 858/2022 e n° 860/2022, Recursos Próprios e Federais
VIGÊNCIA:09/11/2024.
VALOR TOTAL:R$ 16.398,96 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
DATA:09/11/2023.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1D238F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 005.2023 IPRESIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PARTES: Inst. De Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste - IPRESIO e Brasilis Cons. Atuarial Ltda**.**
OBJETO: Contração de empresa para a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da Avaliação Atuarial 2024.
VIGÊNCIA: 07/11/2024.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:8456713A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 490/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 83/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 176/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/11/2024
VALOR TOTAL: R$ 25.632,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais
DATA: 06/11/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FEBB4353

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE JUCIANA GONCALVES

PORTARIA Nº 14.700
Data: 14.11.2023

Concede Prorrogação de Licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
NOME	**Nº CPF**	**PERIODO**
JUCIANA GONCALVES	032.***.***-16	14/11/2023 a 12/01/2024

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:41F7E022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 55/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando a **Aquisição e instalação de sistema de ar condicionado para 03 (três) caminhões pertencentes a frota municipal de Santa Lúcia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Transportes**, de forma imediata, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site https://bnc.org.br/, no **dia 28 de novembro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site https://bnc.org.br/, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

DILSON LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:203535E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 136/2023

Ref. Licitação Pregão Nº25/2023

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93

e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/04/2024.

Prazo de Vigência: 26/04/2024.

Data da Assinatura: 13/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:37FE6208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 139/2023

Ref. Licitação Pregão Nº25/2023

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JAIR MARCOS BOHN MECANICA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/04/2024.

Prazo de Vigência: 26/04/2024.

Data da Assinatura: 13/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:31EEE1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 140/2023

Ref. Licitação Pregão Nº25/2023

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER 00998244937

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 18.750,00 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/04/2024.

Prazo de Vigência: 26/04/2024.

Data da Assinatura: 13/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:79D996CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº209/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 51/2022

Contratação de profissional para ministrar aulas de danças tradicionais gauchescas.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELESSON ROCHA DOS SANTOS 0408300795

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 16/10/2023 e término em 15/11/2023, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 16/10/2023 e término em 15/11/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/11/2023.

Prazo de Vigência: 15/11/2023.

Data da Assinatura: 16/10/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EDF363F7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA ATO DA MESA Nº 35/2023

Onde-se lê:

ATO DA MESA Nº. 35, de 10 de novembro de 2023.

(...)

"**Art. 1º** Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Henerson Luiz Dias, Salésio de Souza e Zélia Maria dos Santos Galvão a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de **cumprirem agendas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná** com os deputados estaduais Marcel Micheletto e Gugu Bueno

e deputada federal Leandre Dal Ponte, nos dias 13 e 14 de novembro do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR."

(...)

LEIA-SE:

ATO DA MESA Nº. 35, de 10 de novembro de 2023.

(...)

"**Art. 1º** Autorizar os vereadores Henerson Luiz Dias, Salésio de Souza e Zélia Maria dos Santos Galvão a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de **cumprirem agendas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná** com os deputados estaduais Marcel Micheletto e Gugu Bueno e deputada federal Leandre Dal Ponte, nos dias 13 e 14 de novembro do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR."

(...)

Com estas alterações, mantidas as demais disposições deste ato, fica revogada a concessão de diárias ao vereador Angelo Joacir Buratti por motivos de ordem pessoal.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 13 de novembro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:49696974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2023 DATA: 13/11/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias para o servidor **GELMIR JOSE CECHIM**, em decorrência da viagem a Florianópolis - SC, para participar de capacitação do Congresso Sul, Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde, nos dias 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2023, retornando no dia 19 de novembro de 2023.

VEICULO: PARTICULAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4E794806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237/2023 DATA 13/11/2023 CONCEDE LICENÇA A GESTANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Concedida Licença a Gestante (maternidade) à servidora **DAIANNY MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração na função de Psicóloga, sendo 180 dias a partir de 01 de novembro de 2023 a 28 de abril de 2024, conforme certidão de nascimento entregue ao Depto. de Pessoal desta Administração, retornando a seus trabalhos no dia 29 de abril de 2024, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 314/2009 de 26/05/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CD97D446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238/2023 DATA: 13/11/2023

Retifica o Decreto 207/2023 que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da contribuição para custeio da iluminação pública (COSIP), em conformidade com o disposto no artigo 76-B, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único o artigo 1º do Decreto nº 207/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2023, o importe de 30% (trinta por cento), da receita proveniente dos valores relativos a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. A desvinculação referida neste Decreto será computada para valores arrecadados a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016."

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 207/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6C5C7956

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 235/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO 235/2023
De 10 de novembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E	
	TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2117	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:19A7F7E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 236/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO 236/2023
De 13 de novembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1163/2023 de 10/11/2023.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3452 – 33.90.39.00– Outros Serv de Terc pessoa jurídica

Destino de Recursos 320 – Emendas Individuais Impositivas R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1719570101000000 – Emenda Parlamentar Individual - R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1719570101000000 – Emenda Parlamentar Individual - R$ 150.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1719570101000000 – Emenda Parlamentar Individual - R$ 150.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 13 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A01F36A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1550/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01550/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOME DO SERVIDOR: ARLETE LATZUK PENNA **MATRÍCULA n.º** 8631
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** ***.148.***-12

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA COSEMS

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 07/11/2023-
Data de Retorno: 07/11/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Novembro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2755A54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1551/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01551/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: KARINA DE FATIMA OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9997212
CARGO: FARMACEUTICO **CPF N.º** ***.211.***-90

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA COSEMS

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/11/2023-
Data de Retorno: 07/11/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Novembro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5D4AD8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê do Transporte Escolar do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei municipal Nº 296/2010.

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolardo Município de Santa Maria do Oeste – PR, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 443/2016, os seguintes representantes e seus respectivos suplentes:

– Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucimar Alcará Salvalaio - Presidente
Suplente William Mello de Lorena

– Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Enedir Correia
Suplente: Cristiana Kovalski Martins

– Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Claudete Stakiera Gonçalves
Suplente: Dionete Didimo

– Representantes de pais de alunos:
Titular: Luciana Moreira Buchart
Suplente: Rozilda Machado Mariano – Secretária

– Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: *Daniela Kunrath*da Luz
Suplente: Laurinda Lopes Damião

– Representantes de cada APMF, ou pai por ela indicada e registrada em ata.
APMF Escola Municipal do Campo João Martins Machado – Lagoa:
Titular: Claudete de Fátima Silverio
Suplente: Suzana de Fátima Cordeiro

APMF Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ward – Sede:
Titular: Nilson do Nascimento
Suplente: Joelma Martins da Silva Delgado

APMF Escola Municipal do Campo José Félix Grande - São José:
Titular: Vera Mônica Bagnhuk
Suplente: Sônia Fátima de Oliveira

APMF Centro Municipal de Educação Infantil Profª Terezinha Cionek Bini – São José:
Titular: Anderson Marcelino Chimanski
Suplente: Andreia Regina Nogueira Renzi

APMF Escola Municipal Balbina Almeida de Souza – Sede:
Titular: Lizandro Antônio Vieira
Suplente: Albani Dudek

APMF Escola Municipal do Campo Aníbal Martins – São Manoel:
Titular: Vanderlei Oliveira Silva
Suplente: Sirlete Padilha Valentim Machado

APMF Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho – Rio do Tigre:
Titular: Joel Rodrigues
Suplente: José Divonzir de Moura

APMF Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire – Ass. Estrela do Oeste:
Titular: Jaqueline Keli Rusch Menezes
Suplente: Vanderlei Vaz

Art. 2º: O mandato dos representantes ora nomeados será de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 443/2016.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 13 de novembro 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A37EF102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º 01/2023**, nesteato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva Rod. Br. 376 lotes 6/7/7-A-3-1 Pq.Ind. Gleba Patrimônio, cep: 86.990-000, fone (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pela Sr. Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, maior, portadora do RG nº 16.303.264-3SESP/SP CPF Nº 886.698.071-49, acordam e ajustam a presente Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §5º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da emulsão asfáltica de R$: 4.738,21 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), para R$: 4.764.74 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São Jeronimo da Serra-Pr, 13 de novembrode 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:7C52FFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **NILSON MENEZES SOUTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 103/07 de 01/06/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2022 a 31/05/2023, a partir de 02/11/2023, devendo retornar ao trabalho em 02/12/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de novembro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0F8E98A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2023 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 144/2023 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 030/2015:

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN do Município de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Agricultura, Assistência Social, Saúde e Educação. Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:0DB86F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº012/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTSAL NA TERRA INDIGENA BARÃO DE ANTONINA - MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.
VALOR R$ 290.892,84 (duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Realização dia 29/11/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 13 de novembro de 2023

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5AA4A282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2023 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 145/2023 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCI9A, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal n° 025 de 12 de junho de 2.015:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de São Jeronimo da Serra, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Municipal:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°. O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA Municipal será composto por 12 membros titulares e 12 membros suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art.4° da Lei Municipal n° 025 de 12 de junho de 2.015.

§ 1°. A representação governamental no COMSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio;
II – Secretaria de Assistência Social;
III – Secretaria de Educação;
IV – Secretaria de Saúde.

§ 2°. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3°. Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 4°. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5°. O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 (três) membros, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo.

§ 1°. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2°. A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;
II – Presidente
III – Secretaria-Executiva;
IV – Câmara Intersetorial (CAISAN);
V – Comitês e Grupos de Trabalho.

Seção I
Da Presidência e Secretaria Executiva

Art. 7° - O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;
II – representar externamente o COMSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o
Coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria executiva assessorar o COMSEA Municipal:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.
VII – dar suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura será o Secretário executivo do COMSEA Municipal.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 11. O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 12. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 13. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:A59C014C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº013/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTSAL NA TERRA INDIGENA SÃO JERÔNIMO - MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.
VALOR R$ 290.892,84 (duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Realização dia 30/11/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 13 de novembro de 2023

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:80E74A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

6º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público, Edital nº 007/2023 de 27/10/2023.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência do candidato convocado do Concurso Público, Edital 007/2023, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO
7	Leonardo Vilela da Silva	1º	263123	Farmacêutico Bioquímico

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:9D6C8D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTSAL NO BAIRRO DA VILA NOVA DA FLORENÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.
VALOR: R$ 378.320,11 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte reais e onze centavos).
Realização dia 01/12/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 13 de novembro de 2023

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6A783175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 146/2023

DECRETO N° 146/2023

SÚMULA: Aprova o parcelamento do solo rural e denomina a Vila Rural Pedro Fonseca

Venicius Djalma Rosa, prefeito do município de, São jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica **aprovado** o parcelamento do solo rural **denominado** Vila Rural Pedro Fonseca, constituído de 60 (sessenta) lotes residenciais, com área total de 303.266,95m² , Áreas Verdes, com o total de 122.386,28m²; Áreas Destinadas ao Município, com o total de 5.116,12m² Área de arruamento, com 40.475,59m² , localizadas na área total de 605.000,00m² , situada no Núcleo São João do Pinhal, deste Município, objeto da matrícula 6.215, do Cartório de Registro de

Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, de propriedade de COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:0AEDB665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 100/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO ANTIGENO COVID19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.368,00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Realização dia 21/11/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 13 de novembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8A930729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	13 e 14/11/2023
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	13 e 14/11/2023
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:E16FB7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 293/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 89/2023 – Dispensa nº 46/2023, tendo por objeto a Aquisição de pranchas de Eucalipto vermelho, com medida de 5 x 20 m. por 6 cm de espessura para manutenção de pontes;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor do contrato o Senhor Neivaldo Hermes – Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação e como fiscal o servidor Matheus Lucas da Silva – auxiliar administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EEBB9DA8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 75/2023 - Processo administrativo nº 89/2023
Objeto: Aquisição de pranchas de Eucalipto vermelho, com medida de 5 x 20 m. por 6 cm de espessura para manutenção de pontes.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: VINICIUS LARA VILELA - SERRARIA ME.
Valor Total: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)
Período de vigência: 13/11/2023 à 13/05/2024.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0CC558BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 89/2023
Objeto: Aquisição de pranchas de Eucalipto vermelho, com medida de 5 x 20 m. por 6 cm de espessura para manutenção de pontes.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 46/2023, para a Contratação junto a VINICIUS LARA VILELA - SERRARIA ME, que indicou o valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 13 de novembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F99CA078

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o servidor FABIO JUNIOR DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, matrícula 283/1, para responder pela Ouvidoria do Município e E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) responsabilizando-se pelo recebimento das denúncias, reclamações ou queixas de qualquer pessoa, verificando as mesmas, encaminhando aos setores responsáveis e acompanhando o retorno e atendimento das referidas, prestando informações sobre o andamento às autoridades superiores além de desempenhar atividades correlatas a função.
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D1B326D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando **à aquisição de combustíveis: óleo diesel comum, gasolina e etanol para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras**, conforme descrito e especificado no Edital.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço unitário do item;

•**Data de abertura dos Envelopes:** 28/11/2023

•**Horário limite para protocolo dos Envelopes:** 09:00 horas.

•**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.
São José das Palmeiras, 13 de Novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5D315D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de bolas para o Projeto "Um brinquedo, muitas brincadeiras", para a confraternização de final do ano, um presente de natal para as crianças do Município**

de São José das Palmeiras – PR. ’’ conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 09h30min do dia 14/11/2023 até as 08h10min do dia 29/11/2023

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 29/11/2023.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 29/11/2023.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 13/11/2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D4895069

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – “APOIO AO AUDIOVISUAL”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – “APOIO AO AUDIOVISUAL”

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL,** destinado a seleção de projetos culturais de **AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais noMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º O item 6.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – “APOIO AO AUDIOVISUAL” passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê	Leia-se
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 7**, entre os dias **10 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023.**	6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 7**, entre os dias 1**0 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023.**

Art. 2° Ressalta-se que a retificação contida neste ato, não alteram o teor, tampouco a finalidade do certame.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B379B5D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – “AÇÕES CULTURAIS”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – “AÇÕES CULTURAIS”

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, destinado a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais noMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º O item 6.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – “AÇÕES CULTURAIS” passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê	Leia-se
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 7,** entre os dias **10 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023.**	6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 7**, entre os dias **10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023.**

Art. 2° Ressalta-se que a retificação contida neste ato, não alteram o teor, tampouco a finalidade do certame.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:584BA2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 4480/2023

1
Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063
Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887
E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br
CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná -
SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4480/2023

PREÂMBULO
I - PARTES:
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade
anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato
representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO
PARANÁ.
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito
no CNPJ/MF sob o n.º 76.975.259/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) NEILA DE FATIMA
LUIZAO FERNANDES, doravante denominado MUNICÍPIO.
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante
denominado PARANACIDADE.
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Próprios do Executivo Municipal.
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:
Lei Municipal nº 64/2023 de 29/08/2023, publicada em 01/09/2023 .
V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 47/2023 de 01/11/2023.
VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 6 de novembro de 2023
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO 03/11/2031
VI.4 - CARÊNCIA Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 6 de novembro de 2023.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO
6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 6 de novembro de 2023.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS 3,75% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS 1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA 2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre
Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6F0A1812

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 94/2023

PORTARIA N.º 94/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **GREICE KELLY MADUREIRA, Mat. nº 374**, ocupante de cargo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU**, nomeada em 01/06/2012, para prestar serviços na 20ª Delegacia Regional de Polícia de Loanda pelo período de 13/11/2023 a 31/12/2024, podendo ser alterado entre as partes, de acordo com o Artigo nº 48 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o ônus da remuneração percebida pela servidora será integralmente paga pelo Município de São Pedro do Paraná.
Art. 2.º - Fica estabelecido ao CESSIONÁRIO o controle de freqüência da servidora cedida encaminhando comunicado de freqüência ou falta ao Município de São Pedro do Paraná – Depto. de RH.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5165B478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 290/2023

DECRETO Nº 290/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.316/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Pedido, a Srª. Cinthia Carneiro de Oliveira, CPF nº 055.087.229-98 matricula nº 7137-1 nomeada para o cargo temporário de Enfermeiro, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50AA107B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 43/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro,

portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Cinthia Carneiro de Oliveira CPF nº 055.087.229-98
Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira, carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de contrato: exoneração a pedido

Sapopema, 13/11/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CINTHIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B26B7497

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 291/2023

DECRETO Nº 291/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Extinguir a Aposentadoria, e, comunicar a perda da qualidade de beneficiário do Fundo Previdenciário Municipal, o Sr. Lucio Monari, CPF nº 161.851.379-68, a partir do dia 10/11/2023, pelo seu falecimento conforme certidão de óbito.
Art. 2º - Não consta cadastro de dependentes do beneficiário nos arquivos do Fundo de Previdência apto a requerer o benefício.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:53B9360F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CLINICA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 27/11/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 13 de novembro de 2023**.**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:99EF25FB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 43/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Carollyne Pereira da Costa Guerreiro
CPF nº 091.424.489-21
Objeto: Prestação de Serviços de Contador carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/10/2024 sem prorrogação
Sapopema, 13/11/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4D1FAFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA – REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2023, PUBLICADO NA DATA DE 27/10/2023, EDIÇÃO Nº 2887.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2023
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis - APAE.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros consistente na melhoria dos móveis nos espaços de atendimento da Instituição às famílias e aquisição de itens de alimentação para completar as refeições já servidas na Instituição.
VIGÊNCIA: Até 30/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6227.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 100.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

NO VALOR, ONDE-SE LÊ – R$ 100.000,00 (vinte mil reais) – LÊ-SE – R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8833CBF9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 222, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento do servidor Municipal, Senhor **MÁRIO MARTINEZ;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor **MÁRIO MARTINEZ,** ocorrido neste domingo, dia 12 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 13 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ABC3D048

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 223, DE 13/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 208.813,82 (duzentos e oito mil oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.040.10.000.0000.0.000. Saúde
20.040.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.040.10.301.0006.0.000. Atenção de Média Alta Complexidade
20.040.10.301.0006.2.231. Serviços de Média e Alta Complexidade - Cismepar
- 3.0.00.00.00.00 496 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 496 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.72.00.00.00 496 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.72.39.00.00 496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 208.813,82

Total da Suplementação: 208.813,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação,conforme Resolução SESA nº 1413/2023 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 13 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8D40F5A1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 224, DE 13/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 4.0.00.00.00.00 495 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 495 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 495 APLICAÇÕES DIRETAS
153 - 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

Total Suplementação: 150.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme Resolução SESA 860/2022, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 13 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:85C1EC5E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 225, DE 13/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 91.545,09(noventa e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica
20.050.10.305.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.305.0008.2.236. Programa VigiaSUS/ProVigia-PR
- 3.0.00.00.00.00 497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 497 APLICAÇÕES DIRETAS
144 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
- 3.0.00.00.00.00 497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 497 APLICAÇÕES DIRETAS
145 - 3.3.90.36.00.00 497 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - FÍSICA 30.000,00
- 3.0.00.00.00.00 497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 497 APLICAÇÕES DIRETAS
146 - 3.3.90.39.00.00 497 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA 31.545,09

Total da Suplementação: 91.545,09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme Resolução SESA 1519/2023, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 13 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CDBFD99B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 251/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 04/02/2023 ao senhor **Luciano Aparecido Bianchi,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 973.741.219-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 18/12/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A145EA02

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 252/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 A 01/01/2023 ao senhor **Junior Carlos Bafa Clavero,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores - motorista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.548.129-38
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 26/12/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:70143884

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 253/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022 ao senhor **BRUNO BROCOLI,** ocupante do cargo de Secretário de Administração Geral, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 067.055.629-78
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/12/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9349DC46

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 226, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01504 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01504 APLICAÇÕES DIRETAS
222 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.050.15.452.0012.2.059. Manutençõ dos serviços de Praças, parques e jardins
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
248 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 63.000,00
Total Suplementação: 263.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01504 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01504 APLICAÇÕES DIRETAS
224 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.050.15.452.0012.2.059. Manutençõ dos serviços de Praças, parques e jardins
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
247 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 63.000,00
Total Redução: 263.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CADD30E7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 227, DE 13 NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Mercado, Feira e Matadouro Municipal
08.040.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.040.20.605.0000.0.000. Abastecimento
08.040.20.605.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.040.20.605.0013.2.065. Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
- 4.0.00.00.00.00 03000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03000 APLICAÇÕES DIRETAS
502 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A8FB1EE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023

DECRETO Nº 015/2023

Súmula: Decreta luto oficial

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento no dia de hoje (13-11-2023), do Senhor **Mário Martinez**, sogro do vereador Luiz Carlos Aparecido Miquelassi,

D E C R E T A

Luto oficial no Poder Legislativo Municipal por três dias.

Publique-se e comunique-se.

Sertanópolis, 13 de Novembro de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:9EE680AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

DECRETO Nº 016/2023

Súmula: Suspende a reunião ordinária do dia 13 de Novembro de 2023 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o falecimento do senhor Mário Martinez, sogro do vereador Luiz Carlos Aparecido Miquelassi,
D E C R E T A

Artigo 1º -Fica suspensa a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná do dia 13 de Novembro de 2023.
Artigo 2º - Fica designada reunião extraordinária a ser realizada no dia 14 de Novembro de 2023, às 11h30 h, para apreciação de matérias que se encontrarem na pauta da ordem do dia.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 13 de Novembro de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:20CFB410

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato n°.6/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2020 de Contratação de empresa para locação de plataforma de hospedagem em datacenter com acesso via web.
A CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.318.169/0001-81, com endereço em Senador Souza Naves, 504, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pelo Presidente o **Sr. ANDERSON REIS RODRIGUES** e a empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA , inscrita no CNPJ sob n°. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPÃ, 1643, CENTRO, JARDIM UNIVERSO Maringá-PR neste ato representada por Leandro Joaquim de Souza, portador do CPF n° 035.470.069-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 10/11/2023, pendurando até o dia 10/11/2024, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1 , da Lei n°. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 10 de novembro de 2023

Contratada
ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94

Contratante
Câmara Municipal de Sertanópolis
CNPJ 78.318.169/0001-81
LEANDRO JOAQUIM SOUZA
Representante Legal

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:2958F508

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato n°.6/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2020 de Contratação de empresa para locação de plataforma de hospedagem em datacenter com acesso via web.
A CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.318.169/0001-81, com endereço em Senador Souza Naves, 504, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pelo Presidente o **Sr. ANDERSON REIS RODRIGUES** e a empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA , inscrita no CNPJ sob n°. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPÃ, 1643, CENTRO, JARDIM UNIVERSO Maringá-PR neste ato representada por Leandro Joaquim de Souza, portador do CPF n° 035.470.069-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 596,65 (quinhentos e noventa e seis reais, sessenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de INPC. Ficando o valor mensal de R$ 596,65 (quinhentos e noventa e seis reais, sessenta e cinco centavos), totalizando R$ 7.159,80 (Sete mil cento e cinquenta e nove reais, oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 10 de novembro de 2023

Contratada
ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94

Contratante
CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
CNPJ: 78.318.169/0001-81

LEANDRO JOAQUIM SOUZA
Representante Legal

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:19161E77

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA RAV (REDE DE ALTA VELOCIDADE), PARA FORNECER CONEXÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 60/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 ID Nº 84485.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 170.000,05 (CENTO E SETENTA MIL REAIS E CINCO CENTAVOS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6D1664AC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº65/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº65/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 30 de novembro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 65/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para serviços de locação de banheiros químicos, para atender as festividades de fim de ano.

SERTANÓPOLIS, 13 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9C8967E7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 204/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 204/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda).

Data da sessão: **21 de Novembro de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 13 de Novembro de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:477D6F23

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 205/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 205/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MERCEARIA JULIANI LTDA E PREMIER VALERIO LTDA

OBJETO: ALIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR: R$ 5.390,90 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:63DB11F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CASA DOURADO PESCA E ESPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.984.106/0001-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACACÃO TIPO JARDINEIRA PARA SANEAMENTO.

VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de novembro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:33269715

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 89/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: A DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MANGUEIRAS – JG PRENSAR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 10.473.065/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA O SISTEMA HIDRÁULICO DA MINI CARREGADEIRA BOBCAT S325

VALOR: R$ 990,00 (Novecentos e novena reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de novembro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B34D6BFA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FRANCISCO ADAILTON LUSTOSA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.500.561/0001-00.

OBJETO: Instalação de ar condicionado no setor de odontologia da UBS Maria Casagrande Favoreto.

VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A50E6389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

Referente à Tomada de Preços nº 01/2023. Contratada: **L B ENGENHARIA LTDA**. CNPJ nº 04.351.798/0001-77. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 45.125,06 (quarenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e seis centavos) correspondente a 19,01% (Dezenove vírgula zero um por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 282.527,65 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), baseando-se nos valores presentemente acrescidos. **Fundamento:** Artigo 65, inciso II, § 1º a da Lei 8.666/93. S

ulina, 13 de novembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:578BB3E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

Em relação ao recurso administrativo apresentado pela empresa **J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, no Pregão Presencial nº 56/2023, **DECIDO** acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), cujo qual segue em anexo, para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE** em face da tempestividade das alegações, desclassificando a proposta de preços da empresa **FABLO COPATTI CARA**. E também, decido manter as propostas de preços das empresas **J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** e **DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO,** após as empresas apresentarem as planilhas de custos e demais documentos comprobatórios solicitados. Sendo assim, a sessão pública fica marcada para dia **16 de novembro de 2023**, às **14h:00min**.

Sulina(Pr), 13 de novembro de 2023.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1FC8B400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 05/2023 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 05/2023

SÚMULA: Termo de Adesão e Plano de Ação – Deliberação 24/2023 CEDI

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal referente a Deliberação 24/2023 – CEDI – Incentivo Paraná Viaja Mais 60. Conforme Ata 07/2023 da reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro 2023.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 24/2023 – CEDI – Incentivo Paraná Viaja Mais 60. Conforme Ata 07/2023 da reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro 2023.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 09 de novembro de 2023.

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:8DB3AC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 384/2023
REF: PREGÃO N° 91/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº nº 50.921.426/0001-56, com sede Brasília, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YAAN ANGELO SANTOS COSTA, CPF: 055.799.673-22, carteira de Identidade nº 0243763920036.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.928,00 (três mil, novecentos e vinte e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de novembro de 2023, com vencimento até 06 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ABE1F5AF

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 98-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL POR MEIO DE RECURSO ORIUNDO DE PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 412720520230001 PARA INVESTIMENTO (GND 4) DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA DO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.11.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 29.11.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:72A39F7E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 380/2023 REF: PREGÃO N° 152/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 21.346.824/0001-98, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 1610, JD IMPERIAL, CEP 87023000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS CORREIA DA SILVA, CPF: 095.920.489-08, carteira de Identidade nº 123854560.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de Produtos de Lavanderia para o uso no Hospital Municipal São Judas Tadeu.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 31.370,00 (trinta e um mil, trezentos e setenta reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de novembro de 2023, com vencimento até 03 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:562B0430

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA FABIANA AP BARBOZA EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 16/11/2024.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6FE7D274

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 16/11/2024.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AC0E411E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 99-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de VEÍCULOS de acordo com a Resolução SESA 858/2022, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Emília Fagundes, UBS Bartira Naves pereira, UBS Lazaro de Matos Rodrigues e UBS Salvador Braulio Molina.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.11.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 30.11.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:45B82C62

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **H R A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 16/11/2024.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:20D4C98B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MORISHITA E CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 16/11/2024.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CFF324F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e vinte e três às oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, a Presidente do Conselho do FUNDEB, Senhora Katsolene Benά da Silva, juntamente com os membros titulares e suplentes para a segunda Prestação de Contas do FUNDEB/2023, juntamente com o Contador da Prefeitura, senhor Luiz Henrique Taveráz, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar. A Presidente elucidou que é de suma importância que os conselheiros tenham conhecimento sobre os gastos com a manutenção da educação básica. Ressaltou ainda que o Conselho tem a importante missão de acompanhar a utilização dos recursos que compõe o fundo, no que se refere à valorização da carreira dos profissionais em educação. Recordou que os recursos do FUNDEB são utilizados para o pagamento das remunerações desses profissionais e manutenção da Educação. Conseguinte a Secretária de Educação fez uso da palavra, a qual ressaltou que o município de Terra Boa, está em dia com as prestações de conta junto ao FNDE/MEC, e que novas instruções estão sendo publicadas pelo MEC, quanto o atendimento das condicionalidades e metas de melhoria da gestão que foi reaberto no SIMEC, para que o município possa inserir os documentos comprobatórios para que esteja habilitado o para receber a complementação do VAAR para o ano de 2024, para que isso aconteça o município deve possuir legislação local e normativas para o provimento de diretor, por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e escolha realizada com a participação da comunidade, o município está com a legislação em dia e as demais condicionantes atribuídas pelo MEC. Ressaltou r que os recursos oriundo do VAAR que o município está sendo repassado mensalmente, será utilizado exclusivamente investimento no desenvolvimento da aprendizagem. Conseguinte o senhor Luiz Henrique passou a apresentar a prestação de contas do terceiro semestre que informou que a sobra de recurso de 2022 foi de R$ 11.785,62, a Arrecadação foi de R$ 9.490.090,46, saldo financeiro de R$ 9.501.876,08, as despesas totalizam R$ 9.163.333.31, ficando um saldo disponível até o dia 30/09/2023 de R$ 338.542,77. Explicou ainda que conforme dita a Lei o mínimo a ser aplicado na remuneração do Magistério é de 70% e o município aplicou 87,79%, e o máximo de 30% com despesas com a Manutenção do Desenvolvimento da Educação foi de 8,80%, observou também que o percentual de Aplicação do Desenvolvimento da Educação sobre a receita e despesa corrente liquida de impostos (limites Constitucionais de 25%) o município injetou 27,46%. Após as explicações a senhora Katsolene deixou a palavra em aberto para esclarecimentos de supostas dúvidas. A presidente agradeceu a participação dos presentes e deu por encerrado a reunião Nada mais a constar, eu, Fernanda Gusmão, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Fernanda Gusmão_____
Rosane Estela Raimundo Zampar_____
Luiz Henrique Taveráz de Oliveira _____
Katsolene da Silva Benά_____
Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto _____
Anselmo Aparecido Pavani _____
Marcela Monti Aragão _____
Bruna Batista Garbin Aranha _____
Jordana Lubaski de Marco Faria_____
Viviane Cristina Batista _____
Sonia Ribeiro da Silva Blasques _____
Carlos Cezar Bezerra Medeiros _____
Anderson Ferreira Butura-----_____
Nadir da Rocha Gomes_____
Vivian Monteiro da Rocha Fernandes _____

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A6B78B28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2023.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório do Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, o Presidente do Conselho, Senhor Paulo Cezar Pavanelli, os demais membros do Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, para tratar de assuntos conexos à Educação do Município. Inicialmente o Presidente do Conselho, Senhor Paulo Cezar Pavanelli, agradeceu a presença de todos dando-lhes boas vindas, conseguinte a Secretária Municipal de Educação, Rosane, agradeceu a presença de todos os conselheiros, enfatizando sobre a representação essencial que o conselho exerce, suas atribuição como articuladores e mediadores das demandas educacionais do município os quais desempenham funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora. Dando início a reunião, a Senhora Rosane informou aos presentes quanto as ações desenvolvidas neste ultimo trimestre, iniciou esclarecendo que todos os alunos dos quintos anos fizeram a avaliação do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica no dia 23 de outubro, organizada pelo NRE e Núcleo de Cooperação, onde vieram aplicadores o Município de Cianorte para aplicar as avaliações externas. Próxima pauta a Secretária elaborou o calendário de rematrículas e matriculas para o ano letivo 2024 em todas as Instituições de Ensino da Rede

Municipal. As Rematrículas foram realizadas nos dias 24, 25 e 26 de outubro e as matrículas nos dias 30, 31 de outubro e 01 de novembro o qual foi divulgado nas redes sociais e aviso aos pais. Dando sequencia informou que foi definido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, juntamente com as diretoras e os mesmos foram protocolados enviados para apreciação e aprovação do NRE – Núcleo Regional de Educação de Cianorte. Conseguinte ressaltou que no dia 14 de novembro acontecerá a CONAE Extraordinária Intermunicipal, com a participação dos doze municípios de abrangência do Núcleo Regional de Educação de Cianorte. Lembrou ainda que no dia 20 de outubro foi realizado a Audiência Pública para apresentação do Relatório Preliminar de Avaliação do Plano Municipal e Educação, o qual foi aprovado e encaminhado para a Câmara Municipal e para o Núcleo Regional de Educação que será publicado na Plataforma do Plano Nacional de Educação. Informou que no dia 20 de novembro os alunos dos quintos anos farão a Prova Paraná Mais e a aplicação será organizada e orientada pelo Núcleo de Cooperação com aplicadores externos. Destacou que no dia 30 de outubro o município de Terra Boa esteve em Curitiba para receber várias premiações nas categorias: desenho, redação, experiência pedagógica, Escola e Município Agrinho do Programa Agrinho 2023. O programa Agrinho faz parte dos projetos trabalhados com os alunos e incentiva a criatividade, consciência, responsabilidade e sustentabilidade ambiental. Ressaltou que a Secretaria de Educação já está se organizando, formando as turmas e quadro de funcionários para 2024. Finalmente a Senhora Rosane, agradeceu novamente a presença de todos se colocando a disposição, juntos por uma educação de qualidade. Sem mais a relatar, eu Viviane Cristina Batista, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.
Viviane Cristina Batista
Paulo Cezar Pavanelli
Rosane Estela Raimundo Zampar
Heliandra Antonisassi Bento
Sonia Ribeiro da Silva Blasques
Kátia Francieli Raimundo Rosolen
Diemes Galhardo Pomaroli
Bruna Batista Garbin Aranha
Irani Cristina Occhi Ribeiro
Luciney Molina Marques
Michele Aparecida Lucio Pimentel
Katsolene Benà da Silva
Renato Ribeiro da Silva
Elaine Andréia de Souza Rocha

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6E69AA6C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.588/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3588/2023 de 13/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.110,00 (cento e vinte e um mil cento e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
05.002.15.695.0058.2.036.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	
1408 - 3.3.90.30.00.00	3507	MATERIAL DE CONSUMO	121.110,00
Total Suplementação:			**121.110,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DC8F306E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: Nº08/2023

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação Nº024/2023- CEDI/PR, repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de abril de 2017.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão, referente a Deliberação nº024/2023/CEDI/PR do município de Terra Rica/PR.
Artigo 2º- Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação nº024/2023-CEDI/PR no valor de R$10.115,00 do Projeto Paraná Viaja Mais 60, do município de Terra Rica/PR.
Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2023

CAMILA MARAFÃO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:590C758D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 421/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SETIM & TITON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.862.784/0001-74**.

DOMICÍLIO: RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 - CEP: 80215210 - BAIRRO: , Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de câmaras de ar e protetores, Pregão N° 98/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **36.550,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Setim & Titon LTDA
LUCAS SETIM TITON

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:543CCBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 420/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **50.108.526/0001-68**.

DOMICÍLIO: R DUQUE DE CAXIAS, 515 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS.

OBJETO: Registro de preço para compra de câmaras de ar e protetores, Pregão N° 98/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **7.954,30 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Multi Comercio de Pneus LTDA
BERNARDO ANDRES FLACH

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:30D905E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: Leistung Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.187.384/0001-54**.

DOMICÍLIO: Rua João Ropelatto, 202 - CEP: 89265300 - BAIRRO: Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de ventilação pulmonar, respirador Leistung (Modelo LUFT3 A/P/M, Série C18019) do Hospital Municipal Cristo Redentor., do Processo inexigibilidade 25/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 06/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **3.252,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 06/11/2023 (seis dias de novembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Leistung Equipamentos LTDA
ANDREIA APARECIDA PAZZE
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0BA1ED8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 453/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **GA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - TRIBUTECH, CNPJ 18.236.979/0001-67** com endereço na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882 - CEP: 87013180 - BAIRRO: ZONA 01, neste ato representada por ADRIELLY COSTA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 016.286.301-24, com domicilio na RUA PIONEIRO DOMINGOS ERRERIAS ERNANDES, 115 - CEP: 87053269 - BAIRRO: JARDIM FREGADOLLI, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 154/2022, objetivando a **Prestação De Serviço Técnico Para Implementação De Projeto De Modernização Da Gestão Pública Para Prefeitura Municipal De Terra Rica, Com Fornecimento De Serviços Especializados Detalhados No Regulamento Operativo Do PNAFM.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 09/11/2024 (nove dias de novembro de 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica aditivado o **Item 007 SISTEMA DE INFORMAÇÕES**

GEORREFERENCIADAS – SIG, em mais R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 453/2022 de 11/11/2022.

Terra Rica-Pr, 09/11/2023.

ADRIELLY COSTA	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
GA Assessoria E Consultoria Empresarial LTDA - Tributech	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F24B570B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2023
O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA (COM LAUDAGEM) COM APARELHO E ESPAÇO DO MUNICÍPIO,** conforme instrumento convocatório.
Data: A partir da data de publicação até 30 de Novembro de 2023. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 13/11/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:FB849E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 422/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NOROESTE LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.852.363/0001-28**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de frios, Pregão N° 92/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **62.750,00 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, treze dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Noroeste Licitações Ltda
ANA PAULA MACHADO PASTORI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B65BCD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 423/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SUED DE PAIVA BARBOSA PADARIA E CONFEITARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.269.969/0001-23**.

DOMICÍLIO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 130 - CEP: 87890000 - BAIRRO: JARDIM PARAISO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de frios, Pregão N° 92/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, treze dias de novembro de 2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

SUED DE PAIVA BARBOSA
Sued de Paiva Barbosa Padaria e Confeitaria

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:443878DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 546/2023

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMADA PUBLICA 18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Chamada Publica 18/2023 de 11/10/2023 (onze dias de outubro de 2023) que tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA (COM LAUDAGEM) COM APARELHO E ESPAÇO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná,* aos *treze dias de novembro de 2023. (13/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:8F473B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 497/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EUNICE REZENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EUNICE REZENDE,** matrícula Nº 11663, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.** referente ao período aquisitivo de 28/06/2021 a 27/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/11/2023 a 22/11/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (13/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7DC9AC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 548/2023

SÚMULA: Altera a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nomeados através do Decreto nº 662/2020, de 21.12.2020, e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Municipal nº. 044/2010 e,

Considerando, os documentos que comprovam a necessidade das alterações promovidas na composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que ficam arquivados junto ao órgão previdenciário
Considerando, a renúncia manifestada pelo Diretor Administrativo e Financeiro que compõem a Diretoria Executiva;
Considerando, o falecimento de membro titular do Conselho Fiscal;
Considerando, a necessidade de regularização da representação do órgão previdenciário junto aos órgãos públicos, de fiscalização e instituições financeiras,

DECRETA

Art. 1º. A composição da Diretoria Executiva do PRESOMTER, para o prazo remanescente do quadriênio 2021/2024, passa ser a seguinte:

Nome	Cargo
Almir Federicci	Presidente
Rosangela Saraiva da Silva	Suplente
Eduardo Bassil da Silva	Dir. Adm. Financeiro

Art. 2º. A composição do Conselho Fiscal do PRESOMTER, para o prazo remanescente do quadriênio 2021/2024, passa ser a seguinte:

Nome	Cargo
Marcia Regina Alvarez Cazetta	Membro
Marcos Paulo Perigo	Membro
Maria Vilma Prado Silva	Membro
Inez Brianezzi	Suplente
Aparecida Lourdes de Oliveira Silva	Suplente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (13/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:19B9BE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4152/2023

DECRETO Nº 4152, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ – PREVISTERRA, QUE ESTABELECE REGRAS RELATIVAS À ORGANIZAÇÃO DA PREVISTERRA, DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL.

CAPÍTULO I
TITULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

Art. 1º A previdência social dos servidores públicos do Município de Terra Roxa, criada pela lei 081/95 com alterações nas leis 084/2002 e 1922/2021, constitui entidade autárquica municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receita próprios, com autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Administração do Município.
Parágrafo Único. neste regulamento são considerados equivalentes as expressões: ‘’Previdência Social dos Servidores públicos do Município de Terra Roxa’’, ‘’Previdência Social’’ e ‘’Previsterra’’.
Art. 2º A Previdência Municipal compete:
I – Promover e Desenvolver, mediante contribuição, a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Roxa aos segurados e seus dependentes;
II – Manter os planos de benefícios aos segurados, quais seja:
a) Aposentadoria por incapacidade para o trabalho
b) Aposentadoria voluntária;
c) Aposentadoria do servidor com deficiência;
d) Aposentadoria especial por exercício de atividades com efetiva exposição à agentes nocivos;

e) Aposentadoria dos professores;
f) Aposentadoria compulsória.
III – Manter aos dependentes:
a) Pensão por morte.
IV – A realização periódica de atualização cadastral dos servidores inativos e pensionistas e outros beneficiários dos Programas de Seguridade Funcional, atualizando seus dados e possibilitando condições para avaliações e estudos atuariais;
V – A administração jurídica, financeira e contábil dos fundos de natureza Previdenciária.
Art. 3º A PREVISTERRA rege-se pelos seguintes princípios básicos:
I – Universalidade da cobertura e do atendimento aos seus beneficiários;
II – Universalidade e equivalência dos benefícios aos servidores públicos segurados;
III – Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
IV – Irredutibilidade do valor dos benefícios;
V – Equidade na forma de participação no custeio;
VI – Diversidade na base de financiamento;
VII – Caráter democrático de gestão administrativa, com a participação de servidores ativos e aposentados e dos órgãos contribuintes.

TITULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREVISTERRA

Art. 4º A Estrutura Organizacional da Previdência Municipal compreende:
I - Nível de direção:
a) Conselho de Administração.
b) Superintendente.
c) Conselho Diretor.
II - Nível de Assessoramento:
a) Gabinete.
b) Assessoria Jurídica.
c) Grupo e Setor de planejamento.
d) Setor de informática e controle/estatístico/atuarial.
e) Grupo financeiro.
f) Setor de Tesouraria.
g) Setor de Contabilidade.
III - Nível de Execução:
a) Conselho Fiscal;
b) Departamento de Previdência Social.
c) Departamento de Administração.

TITULO III
DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREVISTERRA

Seção I
Nível de Direção
Conselho de Administração

Art. 5º Ao conselho de administração da PREVISTERRA compete:
I - Aprovar previamente:
a) Planos e programas de trabalho, orçamento de despesas e de investimentos, bem como suas alterações significativas;
b) Intenção de contratação de empréstimos e de outras operações que resultem em endividamento;
c) Atos de organização que introduzam alterações de substância no modelo organizacional formal da entidade;
d) Tarifas e tabelas relativas a serviços, produtos e operações de interesse público;
e) Programas e campanhas de divulgações e publicidade;
f) Atos de desapropriação e alienações;
g) Balanço de demonstrativos de prestação de contas e aplicação dos recursos humanos, orçamentários e extra orçamentários;
h) Quadro de pessoal da entidade.
i) O parecer atuarial de cada exercício elaborado por atuário externo, no qual, constará obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de custeio para a cobertura ao Plano de Benefícios Previdenciários.
II - Promover o controle contábil e de legitimidade, através de auditoria de periodicidade e incidência variáveis, sobre os atos administrativos relacionados com despesas, receitas, patrimônio, pessoal e material.
Art. 6º O Conselho de Administração, possui caráter deliberativo e será composto por 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas, de preferência com formação superior ou técnica, reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, recursos humanos, economia, finanças, direito, engenharia, contabilidade ou outra área afim, observado o seguinte:
§1º O Conselho de Administração, órgão coligado de direção superior, compõe-se dos seguintes membros:
I - O Secretário de Administração, como Presidente.
II - O Secretário Municipal de Saúde ou representante por ele indicado.
III - O superintendente da PREVISTERRA, como Secretário Executivo.
IV – Representante da Câmara Municipal;
V – Representante das Entidades Sindicais representativas dos servidores públicos;
VI – Representante dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Municipal.
§2º A Secretária Municipal de Saúde deverá indicar 01 (um) membro, e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre os servidores efetivos ou não, integrantes de seu Quadro de Pessoal;
§3º O Presidente da Câmara Municipal indicará 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, escolhidos dentre os servidores efetivos, integrantes de seu Quadro de Pessoal;
§4º As entidades sindicais representativas dos servidores públicos municipais indicarão 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, o qual deverá ser segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal.
§5º O conjunto dos servidores públicos municipais segurados da PREVISTERRA será indicado pelo Superintendente da PREVISTERRA devendo ser 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, os quais deverão ser segurados do Regime Próprio de Previdência Municipal, devendo 1 (um) deles ser oriundo do conjunto de servidores inativos.
§6º Na hipótese de não indicação de representantes nos prazos estipulados por parte das instituições previstas, a escolha dos Conselheiros passa à competência do Prefeito Municipal.
§7º Os membros arrolados nos incisos I, II, III são natos, e os explicitados nos demais incisos serão indicados pelo Presidente da entidade e nomeados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução
Art. 7º Aos membros do Conselho de Administração da PREVISTERRA compete:
§ 1º São atribuições do Presidente:
I - abrir, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões do Conselho;
II - representar o Conselho em juízo ou fora dele;
III - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
IV - assinar:
a) as convocações dos Conselheiros para as reuniões;
b) expedientes e atas.
V - avocar o exame e a solução de todo assunto pertinente à PREVISTERRA, no âmbito da competência do Conselho;
VI - submeter as matérias à discussão e votação;
VII - dar encaminhamento às justificativas de ausência ou impedimento dos Conselheiros;
VIII - decidir a questão de ordem ou submetê-la ao Conselho, se omisso, a respeito deste Regimento;
IX - designar relator para o estudo preliminar de matéria a ser discutida em reunião;
X - determinar a:
a) leitura das atas e expedientes;
b) verificação do quórum para as reuniões;
c) destinação do expediente lido em reunião;
d) a anotação dos precedentes regimentais para solução de casos análogos.
XI - encaminhar à deliberação do Conselho os balancetes bimestrais, o balanço e as contas anuais da PREVISTERRA, acompanhados dos

pareceres do Conselho Fiscal, e, em sendo o caso, do atuário e da auditoria independente.
Art. 8º Aos Conselheiros incumbe:
I - apresentar:
a) ao Conselho os assuntos relacionados à PREVISTERRA, no âmbito de sua atuação;
b) proposição, requerimento, moção e questão de ordem;
c) retificação ou impugnações de ata;
II - comparecer às reuniões na data e hora aprazada;
III - cientificar o Presidente do Conselho, com antecedência de vinte e quatro horas, da eventual ausência ou impedimento temporário;
IV - participar de todas as discussões e deliberações;
V - relatar, em tempo oportuno, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente; e
VI - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho.
Art. 9ºAo Secretário-Executivo cumpre organizar a ordem do dia, da qual dará ciência prévia a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, para reuniões ordinárias e 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias, e:
I - Registrar:
a) a frequênciados Conselheiros às reuniões;
b) o resultado da votação das matérias submetidas à deliberação do Conselho;
II - Distribuir aos Conselheiros:
a) a pauta das reuniões;
b) os convites e comunicações;
c) previamente, o material informativo dos assuntos em pauta;
III - lavrar atas, proceder-lhes à leitura e à do expediente;
IV - Organizar:
a) a pauta das reuniões;
b) os serviços de arquivo e documentação;
V - Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
VI - Recolher as proposições apresentadas pelos Conselheiros.
Art.10 Ao Vice-Presidente cumpre:
I - auxiliar o Presidente no que lhe for solicitado;
II - substituir o Presidente em suas ausências;
III - substituir o Presidente em definitivo na perda do mandato do mesmo.
Art. 11 As reuniões são convocadas em caráter:
I - Ordinário, em data fixada pelo Presidente;
II - Extraordinário, a qualquer tempo, com antecedência de vinte e quatro horas, com informação expressa das razões de urgência que motivaram tal convocação, e a requerimento:
a) do Presidente;
b) de pelo menos dois terços dos Conselheiros;
c) do Conselho Fiscal;
d) da Diretoria-Executiva.
Art. 12 A convite do Presidente ou indicação de Conselheiro poderá tomar parte nas reuniões, sem direito a voto, pessoa cuja participação seja útil ao esclarecimento de ato ou fato em discussão.
Art. 13 Os trabalhos se desenvolvem na seguinte ordem:
I - Verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Conselho;
II - Aprovação da Ordem do Dia;
III - leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, se ainda pendente de aprovação;
IV - Apresentação, discussão e votação das matérias;
V - Comunicações breves de interesse da PREVISTERRA;
VI - Palavra dos Conselheiros inscritos;
VII - agendamento da reunião ordinária seguinte, tendo essa decisão força de uma convocação formal;
VIII - leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião.
Parágrafo Único. A distribuição prévia aos Conselheiros de exemplar da ata da reunião anterior dispensa-lhe a leitura quando assim ficar decidido em plenário.
Art. 14 O Conselho de Administração reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias, mediante convocação do seu Presidente ou pela maioria dos membros do Conselho de Administração.
Art. 15 Os processos submetidos à deliberação do Conselho de Administração deverão vir instruídos adequadamente, de forma a permitir a análise de ordem legal, técnica, econômico-financeira e administrativa.
Art.16 A participação do Conselho de Administração é considerada *múnus* público, de relevantes serviços prestados.
Art. 17 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros e, salvo exceção prevista neste Regimento Interno, deliberará por maioria simples dos presentes.
Parágrafo único. Não havendo quórum suficiente para deliberar, aguardar-se-á por 15 minutos e persistindo a falta de número suficiente para deliberar, encerra-se, já definindo nova data para reunião.
Art. 18 As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, a qual deverá ser registrada em ata.
Art. 19 Os Conselheiros serão, civil e criminalmente, de forma pessoal e solidária, responsáveis pelos atos lesivos que praticarem, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-se lhes o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, no que couber, na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001**.**

Seção II
Do Superintendente
Art. 20O Superintendente será nomeado, em Comissão, pelo Prefeito.
Art. 21Ao Superintendente compete:
I - Dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da PREVISTERRA;
II - Representar a PREVISTERRA, pessoalmente ou por delegação expressa para assinar atos que envolvam essa representação, bem como representá-la em juízo;
III - Secretariar as reuniões do Conselho de Administração;
IV - Praticar os atos relativos à pessoa, nos termos da legislação em vigor;
V - Fazer indicações ao Secretário de Administração do Município para provimento de cargos em Comissão no âmbito da PREVISTERRA;
VI - Encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas, a prestação de contas de sua gestão, de acordo com a legislação em vigor;
VII - Autorizar a instalação de processo de licitação, bem como dispensar licitações, nos casos previstos em Lei e homologar seus resultados;
VIII - Assinar portarias sobre a organização interna da PREVISTERRA, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de lei, decretos, resoluções ou outros atos que afetem a PREVISTERRA;
IX - Nomear e dispensar servidores, observados a legislação e as normas do Sistema de Recursos Humanos do Município;
X - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração, bem como as Leis e Regulamentos pertinentes a PREVISTERRA;
XI - Encaminhar ao Conselho Diretor as matérias que julgar necessárias;
XII - Avocar as atribuições exercidas por qualquer subordinado, em especial, as dos Diretores;
XIII - Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário de Administração do Município.
Parágrafo único. O Superintendente, em suas ausências e impedimentos legais e eventuais, será substituído por um dos Diretores da PREVISTERRA, por ele designado.
Seção III
Do Conselho Diretor
Art. 22 Ao Conselho Diretor compete:
I - A apreciação prévia dos assuntos levados ao Conselho de Administração;
II - A operacionalização das decisões do Conselho de Administração;
III - A proposição ao Conselho de Administração de criação, transformação, ampliação, fusão, extinção de unidades administrativas de nível divisional e inferior para a execução de programação da PREVISTERRA, ouvida a Secretaria de Administração.
Art. 23 O Conselho Diretor funcionará como órgão Colegiado de deliberação e será integrado pelo superintendente da PREVISTERRA, que coordenará os trabalhos e pelos Diretores dos Departamentos de Previdência Social e de Administração.
Art. 24 Poderão, a critério do Superintendente, participar das reuniões os chefes do Grupo de Planejamento e do Grupo Financeiro.

Seção IV
Nível de Assessoramento

Do Gabinete

Art. 25 Auxiliar a Superintendente da PREVISTERRA nas tarefas técnicas e administrativas, assim como atuar no assessoramento das atividades cooperativas entre as unidades setoriais, e apoiar nas relações institucionais no âmbito da seguridade social.

Seção V
Da Assessoria Jurídica

Art. 26Compete à Assessoria Jurídica o assessoramento nas decisões de gestão, coordenação e execução de trabalhos e estudos jurídicos de interesse e em defesa da Previsterra; a realização dos trabalhos na condição de procurador jurídico em ações judiciais, defesas e diligências dos órgãos de controle interno e externo; representação da Previsterra em assuntos que lhe forem delegados, reportando ao Superintendente os fatos relevantes; prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e demais diretorias no interesse da Autarquia; realizar análise prévia dos termos dos contratos, acordos, ajustes, protocolos e outros instrumentos, bem como dos textos de projetos de leis, do estatuto, dos regimentos, regulamentos e suas alterações.

Seção VI
Do Grupo e Setor de planejamento

Art. 27 O Grupo ou Setor de Planejamento é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de planejamento do PREVISTERRA, visando ao desenvolvimento físico e econômico das atividades executadas pela previdência municipal; efetuar o planejamento global de nível previdenciário; implantação, programação, coordenação e execução da política previdenciária; contribuir com a elaboração, em conjunto com o Conselho de Administração, para as prestações de contas anuais e auxílio as decisões técnicas em assuntos de sua competência; assessorar na gestão de investimento.

Seção VII
Do Setor de informática e controle/estatístico atuarial

Art. 28O Setor de Informática e Controle estatístico atuarial compete definir e manter a política de tecnologia da informação e controle estatístico atuarial da PREVISTERRA, em consonância com as linhas estratégicas adotadas pelo Conselho de Administração, assim como, coordenar e executar as atividades de planejamento, normalização, controle e avaliação relacionadas à tecnologia da informação e comunicação (TIC); gerenciar os recursos tecnológicos e a integração das bases de dados existentes na PREVISTERRA, de forma a assegurar o compartilhamento das informações no âmbito do sistema previdenciário de modo a estabelecer o controle estatístico atuarial, assim como, realizar o levantamento de dados junto aos usuários com o objetivo de implantar sistemas informatizados; identificar no mercado soluções envolvendo hardware e software, com vistas à otimização dos trabalhos desenvolvidos, e prestar orientações técnicas para a sua aquisição; elaborar projetos, avaliar e identificar soluções tecnológicas que atendam as demandas da PREVISTERRA; elaborar estratégias e procedimentos de contingências relacionados à infraestrutura de redes, servidores e sistemas; coordenar a implantação de soluções tecnológicas na PREVISTERRA; propor planos de investimentos visando atualização tecnológica; responder pela manutenção da infraestrutura de redes e servidores; interagir com os fornecedores de tecnologia, telecomunicações e sistemas dos entes federativos conforme legislação específica.

Seção VIII
Do Setor Financeiro

Art. 29 Compete ao Setor Financeiro à gestão orçamentária, de planejamento financeiro, da área contábil e da gerência dos bens, das aplicações e investimentos dos recursos dos fundos em consonância com a política de investimentos, do controle das receitas e despesas, bem como da coordenação de outras atividades correlatas, como a prestação de contas e o cumprimento da agenda de obrigações com o TCE-PR, Ministério da Previdência Social - MPS - e demais órgãos de fiscalização e tributários; zelar pela execução e controle da correta aplicação do Plano de Custeio e dos repasses das contribuições previdenciárias pelas patrocinadoras dos fundos.

Seção IX
Do Setor de Contabilidade e Tesouraria

Art. 30Compete à Divisão de Contabilidade e Tesouraria o planejamento, execução, avaliação de ações e atividades relacionadas a orçamento, planejamento financeiro, registros contábeis, gerenciamento dos bens, controle das receitas e despesas, que compreendem as atividades de:

I - Elaboração, execução e acompanhamento do Orçamento Anual e Plurianual da Instituição;
II - Elaboração de relatórios da posição orçamentário-financeira da Autarquia;
III - Elaboração da PCA - Prestação de Contas Anual - via sistema e parte física;
IV - Alimentação do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal/SIM-AM;
V - Elaboração da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, submetendo-a aos Conselhos Fiscal e Deliberativo da PREVISTERRA;
VI - Processamento das despesas e das receitas da Autarquia, de acordo com a legislação vigente;
VII - Promoção da manutenção dos sistemas de informações contábeis, financeiras e orçamentárias;
VIII - elaboração da contabilidade da PREVISTERRA;
IX - Controle e prestação de contas dos convênios e contratos que envolvam recursos financeiros da Autarquia;
X- Emissão das notas de empenho e respectivas anulações, encaminhando-as aos ordenadores de despesa para seguirem os trâmites legais;
XI - Dar consistência aos movimentos contábeis;
XII - Elaboração dos balancetes e dos demonstrativos mensal-anuais;
XIII - Publicação de relatórios no Órgão Oficial do Município para atendimento à legislação em vigor;
XIV - Organização e manutenção dos arquivos e guarda dos documentos contábeis;
XV - Controle e acompanhamento da prestação de contas de adiantamento;
XVI - Acompanhamento das dívidas e parcelamentos junto ao município;
XVII - Cadastro e atualização dos dados contábeis no sítio do Ministério da Previdência Social, com a finalidade da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária;
XVIII - Elaboração e envio ao Ministério da Previdência, por meio do CADPREV, das informações referentes ao DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;
XIX - Manutenção, registro e controle dos bens móveis e imóveis vinculados a PREVISTERRA;
XX - Lançamentos contábeis;
XXI - Pagamento da despesa orçamentária e extra orçamentária;
XXII- atualização de valores a receber (contribuições e parcelamentos);
XXIII - realização do cálculo PASEP (mensal);
XXIV - envio das Declarações DCTF (mensal);
XXV- Acompanhamento das dívidas e parcelamentos junto ao município;
XXVI - Realização das consignações em folha de pagamento dos servidores, assim como retenções na fonte de impostos municipais (ISSQN) e impostos federais (INSS e IRRF);
XXVII - Elaboração das contas a pagar (fornecedores, pessoal, indenizações, subvenções sociais, precatórios e outros);
XXVIII - Pagamentos, depósitos bancários e recebimentos de valores;
XXIX - Liquidação dos empenhos, observando a legalidade dos documentos apresentados, bem como a certificação por parte do responsável pela execução da despesa;
XXX- Execução dos registros e controles contábeis, pagamento dos compromissos financeiros da Autarquia, bem como dos recebimentos;
XXXI - Lançamento da receita orçamentária e extraorçamentária;
XXXII - Acompanhamento e execução dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses por parte do Município a PREVISTERRA;
XXXIII - Realização dos procedimentos necessários para o pagamento dos aposentados e pensionistas de responsabilidade da Instituição;
XXXIV - Controle de saldos bancários e disponibilidades;
XXXV - Emissão de ordens de pagamentos;

XXXVI - Elaboração de conciliação bancária mensal de todas as contas da PREVISTERRA;
XXXVII - Controle dos contratos de prestação de serviços no que se refere aos pagamentos;
XXXVIII - Monitoramento da execução da despesa por contrato, até o limite pactuado, informando ao setor responsável a necessidade de aditivação, tanto de valores quanto de prazo, quando for o caso;
XXXIX- Desempenhar outras atividades correlatas a cargo desta divisão.

Seção X
Nível de Execução
Do Conselho Fiscal

Art. 31O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos mediante reconhecida idoneidade, com ou sem formação superior e reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, economia, finanças, direito, engenharia, contabilidade, ou outra área afim, com a seguinte composição de membros:
I – 01 (um) integrante do quadro pessoal de servidores efetivo;
II – 01 (um) integrante da Secretaria Municipal de Administração;
III- 01 (um) representante da Câmara Municipal;
IV – 01 (um) representante das Entidades Sindicais representativas dos servidores públicos;
V – 01 (um) representante dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Municipal.
§1º O Presidente da Câmara Municipal indicará 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, escolhidos dentre os servidores integrantes de seu Quadro de Pessoal;
§2º As entidades sindicais representativas dos servidores públicos municipais indicarão 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, o qual deverá ser segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal.
§3º O conjunto dos servidores públicos municipais segurados da PREVISTERRAserá nomeado pelo Superintendente do PREVISTERRA devendo ser 1 (um) membros oriundos do conjunto de servidores inativos.
§4º Na hipótese de não indicação de representantes nos prazos estipulados por parte das instituições previstas, a escolha dos Conselheiros passa à competência do Prefeito Municipal.
§5º O mandato dos membros terá duração de 03 (três) anos, permitindo uma recondução pelo mesmo período;
§6º Na hipótese de não indicação de representantes nos prazos estipulados por parte das instituições previstas, a escolha dos Conselheiros passa à competência do Prefeito Municipal.
Art. 32Caberá aos integrantes do Conselho Fiscal escolherem, dentre si, um para as funções de Presidente e outro para Vice-Presidente, a quem caberá substituir o Presidente nos casos de ausência e impedimento.
Art. 33Compete ao Conselho Fiscal da PREVISTERRAzelar pelos seus compromissos, diretrizes e objetivos, buscando de forma constante e permanente que a instituição se comprometa com a garantia do nível de excelência e de qualidade no encaminhamento, solução e execução das matérias levadas ao seu exame ou que lhe são pertinentes, buscando assegurar, em suas decisões, opiniões, votos e atos, a efetividade, o êxito e a garantia de perenidade da PREVISTERRA, e especificamente:
I - Emitir parecer prévio sobre os Balancetes Bimestrais, o Balanço, Repasses das Contribuições normais, aportes para cobertura do déficit atuarial e as Contas Anuais da Instituição, assim como sobre os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional, aplicável à previdência funcional;
II - Emitir parecer prévio sobre o Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos, sobre o Orçamento Anual, sobre o Plano de Contas, sobre o Plano Atuarial do Exercício;
III - emitir parecer prévio sobre as proposições de bens oferecidos pelo Município, a título de dotação patrimonial e as proposições de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;
IV - Deliberar sobre matérias previstas como de sua competência em Lei e no Regimento interno da PREVISTERRA;
V - Pronunciar-se e opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil ou qualquer outro assunto de interesse da PREVISTERRAe que lhes sejam submetidos pelo Secretário Municipal de Administração, pelo Diretor Superintendente, pelo Conselho Deliberativo ou por qualquer de seus membros;
VI - Comunicar ao Conselho Deliberativo os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições;
Parágrafo único. No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá examinar livros e documentos, bem como, se eventualmente necessário, indicar, justificadamente, para contratação, perito independente.
Art. 34O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros e, salvo exceção prevista neste Regimento Interno, deliberará por maioria simples dos presentes.
§º 1ºNão havendo quórum suficiente para deliberar, aguardar-se-á por 15 minutos e persistindo a falta de número suficiente para deliberar, encerra-se, já definindo nova data para reunião.
§2º O Conselho de Fiscal reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias, mediante convocação do seu Presidente ou pela maioria dos membros do Conselho.
Art. 35As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples, a qual deverá ser registrada em ata.
Parágrafo Único. O Diretor-Superintendente ou seu representante participa das reuniões do Conselho Fiscal com direito a voz, mas sem direito a voto.
Art. 36A Pauta da Reunião, organizada pela Secretaria Executiva, será comunicada previamente a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, para as reuniões ordinárias e 02 (dois) dias, para as reuniões extraordinárias.
Art. 37As reuniões do conselho seguirão o seguinte:
I - Verificação de presença e de existência de quórum para instalação da reunião do Conselho;
II - Aprovação da Pauta da Reunião;
III - leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, se ainda pendente de aprovação;
IV - Apresentação, discussão e votação das matérias porventura existentes;
V - Comunicações breves e franqueamento da palavra; e
VI - Leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião.
Art. 38 O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria, objeto de deliberação em Reunião de Conselho, devendo apresentar seu parecer e voto na reunião seguinte.
Parágrafo Único. Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser, obrigatoriamente, votada na próxima reunião.
Art. 39Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do Membro que o proferir.
Art. 40Os Conselheiros efetivos serão substituídos por Conselheiros Suplentes nos seus impedimentos.
Parágrafo Único. Os Conselheiros efetivos convocados deverão prévia e oficialmente informar suas ausências.
Art.41Ao ocorrer vacância definitiva do cargo de Conselheiro Efetivo ou Suplente, por motivos legais, os novos membros serão indicados pelas Instituições que eles representam.
Art. 42 É vedado aos Membros do Conselho Fiscal efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com a PREVISTERRA, não sendo considerada como tal a inscrição no Sistema de Seguridade Funcional.
Art. 43A participação do Conselho Fiscal é considerada *múnus* público, de relevantes serviços prestados.
Art. 44Os conselheiros fiscais serão, civil e criminalmente, de forma pessoal e solidária, responsáveis pelos atos lesivos que praticarem, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-se-lhes o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, no que couber, na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001**.**

Seção XI
Do Departamento de Previdência Social e Departamento de Administração

Art. 45 Compete ao Departamento de Previdência Social**:**
I -assistir o Superintendente da PREVISTERRA na formulação, no acompanhamento e na coordenação das políticas do Regime Próprio de Previdência Social, na proposição de normas e na supervisão de programas e atividades;

II - coordenar, acompanhar, avaliar e supervisionar as ações do Regime Próprio de Previdência Social nas áreas de benefícios e de custeio;
III - coordenar, acompanhar e supervisionar a atualização e a revisão dos planos de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
IV - desenvolver projetos de racionalização e simplificação do ordenamento normativo e institucional do Regime Próprio de Previdência Social;
V - elaborar projeções e simulações das receitas e das despesas do Regime Próprio de Previdência Social;
VI - coordenar e elaborar estudos e ações de capacitação com o objetivo de aprimorar o Regime Próprio de Previdência Social;
VII - auxiliar a Superintendência da PREVISTERRA no acompanhamento e na avaliação da implementação das políticas e diretrizes da previdência social, inclusive quanto ao acompanhamento das suas metas de gestão e desempenho; e
VIII - promover e coordenar ações relativas à ampliação da cobertura previdenciária por meio de programas de educação previdenciária.

Art. 46 Compete ao Departamento de Administração:
I - Assistir o Superintendente da PREVISTERRA na formulação, no acompanhamento e na coordenação das políticas dos Regimes Próprios de Previdência Social;
II - propor normas relativas aos parâmetros e às diretrizes gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social;
III - coordenar e elaborar estudos técnicos para subsidiar a formulação de políticas, o aperfeiçoamento da legislação aplicada e o acompanhamento da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social;
IV - acompanhar e avaliar os impactos das propostas de alteração da legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social;
V - orientar e acompanhar os Regimes Próprios de Previdência Social;
VI - coordenar e acompanhar as ações de supervisão e fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social e, observadas as competências do Conselho Deliberativo, o contencioso administrativo delas decorrentes;
VII - gerenciar os critérios exigidos para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária;
VIII - prestar suporte ao desenvolvimento de sistemas e ações destinados à formação e ao aperfeiçoamento dos cadastros dos Regimes Próprios de Previdência Social;
IX - coordenar e avaliar informações e dados relativos aos Regimes Próprios de Previdência Social;
X - promover ações destinadas à modernização da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social;
XI - estabelecer parcerias com entidades representativas dos Regimes Próprios de Previdência Social para o desenvolvimento de estudos e de ações conjuntas, o intercâmbio de experiências e a difusão de conhecimentos;
XII - promover a articulação institucional, a cooperação técnica e o intercâmbio de informações relacionadas ao acompanhamento dos Regimes Próprios de Previdência Social com outros órgãos e entidades;
XIII - coordenar e desenvolver ações de educação previdenciária relacionadas aos Regimes Próprios de Previdência Social;
XIV - acompanhar e supervisionar o encaminhamento de informações relativas aos segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social ao órgão responsável pela Previdência Complementar, para fins do cumprimento da regularidade previdenciária; e
XV - coordenar as atividades de promoção, de estruturação e de acompanhamento da compensação financeira entre os regimes previdenciários para fins de contagem recíproca do tempo de contribuição.

CAPÍTULO II
TITULO I
DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 47A PREVISTERRA terá quadro próprio de servidores, cujos direitos deveres e regime jurídico de trabalho, reger-se-ão pelas normas ditadas pela Lei Municipal nº 086/95 e alterações.

Parágrafo único. Poderão ser nomeados servidores público efetivos do Município de Terra Roxa para, em regime de cedência, executarem serviços a PREVISTERRA enquanto não houver servidores próprios da autarquia.

Art. 48O quadro de pessoal da PREVISTERRA Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Roxa, foi organizado de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 49O Superintendente, por necessidade administrativa e de acordo com a legislação que rege o pessoal, poderá solicitar que servidores municipais sejam colocados à disposição da autarquia, mediante pedido formulado ao Prefeito.

TÍTULO II
DO PATRIMÔNIO
Art. 50 O patrimônio da PREVISTERRA é constituído:
I - PeloFundo Previdenciário, bem como pelo produto das aplicações e investimentos realizados com os respectivos recursos; e
II - Pela Taxa de Administração, bem como pelo produto das aplicações e investimentos realizados com esses recursos;
§ 1º Os bens e recursos obtidos e que não estiverem vinculados ao Fundo Previdenciário compõem o patrimônio geral da PREVISTERRA;

TÍTULO III
DAS RECEITAS
Art. 51 Constituem receitas do patrimônio geral da PREVISTERRA a Taxa de Administração, bem como o produto das aplicações e investimentos realizados com esses recursos.
Art. 52O Fundo Previdenciário será composto:
I - Pelas contribuições mensais dos segurados e dos pensionistas a eles vinculados e pela respectiva contribuição do Município;
II - Por doações e dações efetivadas pelo município e que especificamente lhes forem destinadas, bem como, por aportes realizados enquanto houver em déficit com a Previdência Municipal;
III - pelo produto das aplicações e investimentos realizados com os seus recursos, e da alienação de bens que lhes forem destinados;
IV - Pelos aluguéis e outros rendimentos derivados dos bens a eles vinculados;
V - Pelo produto decorrente de receitas de privatizações, alienações de ações preferenciais e ordinárias que o município, suas autarquias e fundações possuam no capital de empresas e outros ativos que lhes forem destinados, caso houver;
VI - por recursos provenientes de contratos, convênios ou quaisquer outros acordos, incluindo antecipações, firmados com a União ou outros organismos, inclusive internacionais, caso houver;
VII - por recursos oriundos da compensação previdenciária com o INSS e outros regimes previdenciários, havidos de benefícios devidos aos segurados que lhes são vinculados; e
VIII - pelos demais bens e recursos eventuais que lhes forem destinados e incorporados, desde que aceitos pelo Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Municipal.
Parágrafo Único. Na integralização dos ativos a que se refere este artigo, deverão ser observados os limites fixados em legislação federal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 53A infração de qualquer dispositivo desta Lei, para qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeita o responsável, conforme a gravidade da infração, a multa variável de 01 (um) a 100 (cem) vezes o maior salário de contribuição.
§ 1º Da decisão que aplicar multa cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias, endereçado ao órgão que aplicou a multa.
§ 2º A autoridade que reduz ou releva a multa deve recorrer de seu ato para a autoridade hierarquicamente superior, na forma estabelecida em Regulamento.
Art. 54Todas as aposentadorias e pensões concedidas pelo Município de Terra Roxa, serão revistas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, corrigindo-se seus valores de acordo com o estabelecido pela Constituição Federal, passando esses benefícios a serem responsabilidade da PREVISTERRA.
Art. 55Os orçamentos dos órgãos de Administração Direta e das entidades de Administração pública indireta devem consignar as

dotações necessárias ao pagamento das contribuições da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Roxa, de modo a assegurar a sua regular liquidação dentro do exercício.
Art. 56Não são restituídas contribuições, salvo na hipótese de recolhimento indevido, nem é permitida ao beneficiário a antecipação de seu pagamento para efeito de recebimento de benefícios.
Art. 57Constitui crime:
I - De apropriação indébita, a falta de recolhimento na época própria, de contribuição ou outra importância devida à Previdência Municipal e a arrecadados segurados, punível na forma da Lei penal, considerando-se pessoalmente responsável o dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, que a cometeu.
II - De falsidade ideológica, inserir ou fazer inserir:
a) na folha de pagamento, pessoa que não possuir a qualidade de Servidor Público;
b) na identidade funcional do servidor e em documentos que devam produzir efeito perante a Previdência Municipal declaração falsa ou diversa da que devia escrita;
III - de estelionato:
a) a receber ou tentar receber indevidamente benefícios de entidades da PREVISTERRA;
b) praticar: ato que acarrete prejuízo a entidade da Previdência Municipal, para usufruir vantagens ilícitas;
c) emitir e apresentar, para pagamento por entidade da Previdência Municipal, faturas de serviços não prestados ou mercadorias não entregues.

Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente da PREVISTERRA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:788326A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX. 033/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 15480/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 33/2023, Processo Administrativo nº 216/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS-NA PRÁTICA, A SE REALIZAR EM CURITIBA/PR, DIAS 23 E 24 DE NOVEMBRO DE 2023., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1284649 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	1

Terra Roxa, 13 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6420EDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 30/11/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2023, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa de Apoio Técnico Para as Áreas Financeira, Administrativa, Tributária e Planejamento, Compreendendo a Análise das Informações Inseridas nos Sistemas Informatizados de Gestão Municipal,** no valor máximo de R$ 74.705,40 (setenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 13 de novembro de 2023.

HAROLDO BREHM
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B49A0A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 013 - CHAMAMENTO Nº 001/2023

ATA Nº 013 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2023
Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se o Agente de Contratação e Membros, designados pela Portaria nº 15480/2023, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
23. ALESSANDRO K. YASSUE-CLINICA MÉDICA-ME, CNPJ nº 26.802.327/0001-70.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
23. ALESSANDRO K. YASSUE-CLINICA MÉDICA-ME, CNPJ nº 26.802.327/0001-70.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Agente de Contratação

ALCENIA MAY
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FE81B1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023.
Contratada: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA.**
Objeto: **INSTALAÇÃO DE BATERIA E MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SEGUINDO AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (PNI), DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.**
Preço: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
Fundamento Legal: artigo 74, I da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa-PR, 13 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B913F73E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 01/2023 – LEI COMPLEMENTAR 195/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Tomazina, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, torna público o presente Edital de Chamamento para fomento a projetos culturais, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de seu Decreto Regulamentador 11.525/2023, do Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e igualmente em conformidade com as Leis Municipais 582/2023 e 583/2023, que regulamentaram o Sistema Municipal de Cultura e seus respectivos conselho e fundo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Lei Complementar LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, proporciona apoio financeiro aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, destinado a garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, fazendo frente às condições emergenciais decorrentes da situação pandêmica e suas consequências sociais e econômicas no setor cultural. Possibilita fomentar projetos culturais nessa contingência, dentro dos objetivos e diretrizes do Sistema Nacional de Cultura – SNC.

1.2 O presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município e região, nos termos do Plano de Ação democraticamente discutido e aprovado com engajamento da sociedade em Escuta, no processo de implementação da LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

1.3 Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1.4 A formalização com os projetos culturais selecionados será feita por meio de bolsas concedidas a pessoas físicas e coletivos culturais.

1.5 O desenvolvimento, execução e conclusão dos projetos selecionados, deverão ser cumpridos com conformidade com as propostas apresentadas, devendo ser observadas as disposições contidas no Anexo I.

1.6 A administração do projeto ficará a cargo do proponente, que se compromete a solicitar todas as licenças e autorizações junto aos órgãos para a realização de suas atividades, manter em dia junto aos órgãos competentes os documentos obrigatórios inerentes às atividades que desenvolva, obrigando-se a cumprir a legislação vigente com a realização de eventos e atividades do projeto, bem como realizar devidamente os pagamentos de prestadores de serviço que contrate, sendo passíveis de fiscalização dos órgãos responsáveis.

1.7 Visando a oferta da cultura como um direito da população e sua melhor distribuição na agenda cultural municipal e em espaços de referência, facilitando o acesso aos bens culturais, os projetos selecionados deverão dispor-se a integrar ações em rede propostas e geridas pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

1.8 Na impossibilidade de pagamento dos recursos da LC 195/2022 até 31/12/2023 aos projetos contratados, a Administração não se obriga a proceder com o adimplemento desta obrigação.

2. DAS LINHAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS, OBJETO DESTE EDITAL:

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro na categoria de concessão de bolsa, nas linhas descritas no Anexo I, de acordo com o previsto na LC 195/2022, Art. 6º, I, II e III e no Art. 8º, caput e §1o, e com o Plano de Ação do município de Tomazina, conforme descrito abaixo:

2.1.1 LINHA DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL LIVRE: voltada à seleção de projetos para Bolsa de Produção Audiovisual, conforme Art. 6º, inciso I da LC 195/2022, que tenham por objeto a produção de obras audiovisuais inéditas de DOCUMENTÁRIO sobre a história do município de Tomazina, suas lendas e belezas naturais, realizadas por proponentes pessoas jurídicas, nos termos deste Edital.

2.1.2 LINHA DE REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÃO AOS CANDIDATOS DOS FESTIVAIS: voltada à realização de três festivais musicais: um de música sertaneja, o segundo de samba e pagode e o terceiro de música gospel, conforme Art. 8º, inciso II da LC 195/2022. O Chamamento é destinado aos candidatos dos festivais e será permitida a inscrição on-line nessa modalidade, pelo e-mail **sec.cultura@tomazina.pr.gov.br__**ou presencial na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

2.1.3 LINHA DE

2.1.4 LINHA DE APOIO A ATIVIDADES ARTÍSTICAS: voltada à seleção de atração musical instrumental, conforme Art. 8º, parágrafo primeiro, inciso II da LC 195/2022, para a realização de apresentação de entrada livre e gratuita à população. Será permitida a inscrição on-line nessa modalidade, pelo e-mail **sec.cultura@tomazina.pr.gov.br** ou presencial na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente

2.1.5 LINHA DE EXIBIÇÃO E EDIÇÃO: visando a seleção de projetos para Bolsa de Apoio a Salas de Cinema, conforme Art. 6º, da inciso II da LC 195/2022, visando a exibição de filmes nacionais na forma de cinema itinerante. Será permitida a inscrição on-line nessa modalidade, pelo e-mail **sec.cultura@tomazina.pr.gov.br.**

2.1.6 LINHA DE FORMAÇÃO: seleção de projeto para Bolsa, conforme Art. 6º, inciso III da LC 195/2022, visando a oferta de oficina criativa de capacitação em criação audiovisual, tendo como conteúdo mínimo a edição digital de vídeos. Será permitida a inscrição on-line nessa modalidade, pelo e-mail **sec.cultura@tomazina.pr.gov.br.**

2.1.7 LINHA DE SONORIZAÇÃO DOS FESTIVAIS: visando a seleção de agente cultural que fornecerá o equipamento de sonorização dos festivais musicais a que este edital se refere.

2.2 As linhas, características de projetos a serem selecionados, valores a serem destinados, bem como as condições gerais para a inscrição de projetos estão descritas nos Anexo I deste edital.

3. DOS VALORES DESTINADOS A ESTE EDITAL E SUAS LINHAS

3.1 Os projetos relacionados a este Edital totalizam **R$ 88.913,09**, sendo destinados os seguintes valores a cada linha temática:
Item 2.1.1 - LINHAS DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL LIVRE: **R$ 45.878,90**
Item 2.1.2 - LINHA DE REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÃO DO FESTIVAIS: **R$4.500,00**
Item 2.1.3 - LINHA DE APOIO A ATIVIDADES ARTÍSTICAS: **R$ 19.033,64**
Item 2.1.4 - LINHA DE EXIBIÇÃO E EDIÇÃO: **R$ 11.400,55**
Item 2.1.5 - LINHA DE FORMAÇÃO: **R$6.000,00**
Item 2.1.6 - LINHA DE SONORIZAÇÃO DOS FESTIVAIS: **R$ 2.100,00**

3.2 Os recursos aqui descritos serão provenientes da transferência de recurso Federal conforme LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

3.3 No caso de não haver quantitativo suficiente de propostas de projetos aptos a serem selecionados nas linhas de audiovisual, relacionadas ao art. Art. 6º, incisos I, II e III, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes entre elas.

3.4 Fica sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Projetos a especificação de critérios para efetivação do remanejamento, sendo o caso.

4. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS:

4.1 Podem se inscrever no Edital proponentes que cumpram o presente edital. Contudo, em caso de mais inscritos habilitados do que bolsas disponíveis, a Comissão de Seleção dará prioridade à contratação de agentes locais ou regionais, nessa ordem.

4.2 Os proponentes poderão inscrever projetos na condição de pessoas físicas maiores de 18 anos ou coletivos culturais, desde que representados por um de seus integrantes, maior de 18 anos, brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a). Ainda, nas modalidades que a LC 195/2022 admitir a contratação de pessoas jurídicas, será permitida a inscrição de tais pessoas.

4.2.1 Para efeitos do presente Edital, entende-se Coletivo Cultural por grupo de pessoas que desenvolvam atividade na área da cultura, sem organização formal, mas que possuam e expressem, por meio de sua atividade, identidade cultural reconhecida na sociedade.

5. É VEDADA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS:

5.1 Não podem se inscrever neste Edital proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, venham a compor a Comissão de Análise de projetos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, caso o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando não se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

6. DA INSTITUIÇÃO DE COTAS

6.1 Dos recursos previstos neste Edital, 20% serão destinados a projetos de bolsas protagonizados por proponentes autodeclarados pretos, pretas, pardos, pardas e 10% para indígenas, em cada uma das linhas, visando:

I – Dar concretude ao princípio constitucional da igualdade, pelo combate a condições histórico-estruturais de desigualdade que atingiram os povos negros e originários na formação brasileira;

II – Atender ao disposto na Instrução Normativa MinC nº 5 de 10 de agosto de 2023 no que diz respeito às regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas de que trata o IV, § 1.º, Art. 16, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;

III - Adotar o previsto no Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal n° 12.288/2010, na qual as cotas visam sanar desigualdades e promover igualdade de oportunidades, por meio de condicionamentos e prioridade no acesso aos recursos públicos de fomento cultural;

IV - Articular a política cultural municipal ao Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal N° 12.343/2010, no tocante ao reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos grupos da sociedade vitimados pela discriminação e marginalização, como os afro-brasileiros e indígenas;

6.2 Para a participação no sistema de cotas previsto neste Edital, o proponente deverá apresentar Carta de Autodeclaração de sua condição de preto, preta, pardo, parda e indígena, conforme tratar-se, preenchida e assinada, segundo modelo. (Anexo V)

6.3 Será aceito como proponente cotista aquele que assim se autodeclarar expressamente no ato da inscrição e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4 O proponente que se inscrever nas cotas, também concorrerá à totalidade das vagas de ampla concorrência

6.5 Inexistindo proponentes inscritos às vagas reservadas, ou no caso de não haver proponentes aprovados, serão aprovados projetos inscritos em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.6. Além dos proponentes pessoas físicas poderão concorrer ao sistema de cotas coletivos sem constituição jurídica, desde que apresente declaração de ter em sua constituição maioria de pretos, pretas, pardos, pardas e indígenas, com as devidas autodeclarações individuais dos componentes do coletivo que assim se enquadrem.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

7.1 Os projetos concorrentes a este Edital deverão se inscrever de 14**/11/2023 a 21/11/2023, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.**

7.2 As inscrições deverão ser feitas com a entrega da documentação exigida neste edital na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, situada na Rua Frei Euseário Bulfon, 107, Centro, Tomazina - PR, em envelope lacrado.

7.3 Cada proponente poderá fazer apenas 3 inscrições de projeto neste Edital, sendo admitida apenas uma inscrição por Linha prevista.

7.4 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo agente cultural interessado, sob pena de inabilitação.

7.5 A inscrição deve conter todos os documentos obrigatórios contidos no Anexo I deste Edital, conforme a exigência de cada categoria/linha.

7.5.1 Os documentos obrigatórios exigidos deverão ser apresentados na ordem em que estão listados no Anexo I.

7.5.2 É de inteira responsabilidade do interessado a correta apresentação e conferência dos documentos e dados informados.

7.6 Toda a documentação exigida é parte integrante da proposta apresentada, sendo objeto de análise no processo de seleção.

7.7 A Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente não se responsabiliza por inscrição não concretizada, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que a impossibilitem.

7.8 Dúvidas relacionadas ao processo de inscrição deverão ser enviadas com antecedência mínima de três dias em relação a prazo final para a realização das mesmas, pelo e-mail **sec.cultura@tomazina.pr.gov.br**

8. DEMAIS ETAPAS E PRAZOS DESTE EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas e prazos:

I- Publicação do Edital: 13/11/2023;
II – inscrições: de 14/11/2023 a 20/11/2023;
III – Publicação de Edital com as inscrições deferidas: 21/11/2023;
III – Período de análise dos projetos: de 21/11/2023;
IV – Publicação do Resultado Parcial da avaliação: 22/11/2023
V- Período para interposição de recurso ao resultado da avaliação: 23/11/2023.
VI - Publicação do Resultado Final: 24/11/2023.

9 DAS CONTRAPARTIDAS

9.1 Para a linha EXIBIÇÃO ITINERANTE DE CINEMA, os proponentes deverão oferecer como contrapartida a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino do município, conforme art. 12 do Decreto 11.525/2023.

9.1.1 Para exibições em salas de cinema beneficiadas, deverão ser privilegiadas obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem, em número dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001.

10 DA FORMA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS

10.1 A análise e seleção de projetos será realizada por Comissão de Análise de Projetos – CAP, instituída pelo Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente através de Portaria, composta por três integrantes sendo dois servidores públicos municipais e/ou estaduais e um integrante da comunidade.

10.2 A Comissão de Análise de Projetos – CAP ficará responsável pela análise dos projetos, incluindo-se documentos afetos, como currículos, portfólios e outros.

10.3 A instalação, coordenação de agenda e coordenação dos trabalhos da Comissão de Análise de Projetos – CAP ficará à cargo do Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

10.4 O Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente constituirá, por intermédio de portaria também uma Comissão Administrativa - CA para verificação dos documentos obrigatórios, constantes no Anexo I, e que será composta por dois servidores públicos do órgão.

10.5 Da Habilitação Documental:

10.5.1 A Comissão Administrativa - CA, em fase de habilitação, analisará a documentação exigida aos proponentes no atendimento às exigências deste Edital.

10.5.2 As inscrições que não atenderem ao disposto nas exigências do edital serão inabilitadas.

10.5.3 O resultado desta análise será publicado por meio de Edital Preliminar no prazo especificado.

10.6 Quanto a Análise Técnica e de Mérito:

10.6.1 A análise de mérito dos projetos, bem como a análise técnica do ponto de vista da capacidade de execução, será realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP.

10.6.2 Na análise de mérito serão considerados os critérios elencados neste Edital (Anexo I), dentre eles a relevância cultural dos projetos e a capacidade de execução dos proponentes e equipes apontadas.

10.6.3 Além da proposta individual dos projetos, a Comissão de Análise de Projetos – CAP fará análises comparativas considerando-se o conjunto dos projetos inscritos em cada linha e no conjunto do Edital, visando a boa distribuição entre áreas culturais, sem demérito à qualidade necessária aos projetos.

10.7 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, ou não se enquadrem nas linhas ou objetivos do edital.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

11.1 Após análise pela Comissão de Análise de Projetos – CAP será publicado Edital de Resultado Preliminar com a classificação e pontuação dos projetos inscritos e estará aberto prazo para eventuais recursos por parte dos proponentes de projetos, de quatro dias úteis.

11.1.2 Não será permitida a complementação de documentos na interposição de recurso.

11.1.3 Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico **(Anexo VI),** com protocolo na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, situada na Rua Frei Euseário Bulfon, 107, Centro, Tomazina - PR**.**

11.1.4 Os recursos recebidos após o prazo estabelecido serão desconsiderados.

11.2 Os recursos serão encaminhados à Comissão de Análise de Projetos – CAP, para reconsideração ou manutenção da decisão.

11.2.1 A decisão acerca dos recursos recebidos será publicada juntamente com o resultado final da análise de projetos.

11.3 O Edital de Resultado Final será publicado com classificação final e seleção dos projetos por ordem de pontuação, tanto da ampla concorrência como das cotas, bem como com a decisão sobre os recursos apresentados.

112. DA FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTOS

12.1 Após publicação do resultado final da análise de projetos, os proponentes com projetos aprovados deverão assinar termo anteriormente ao início dos trabalho, data que variará de acordo com a linha de incentivo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

12.2 O repasse dos recursos previstos aos projetos aprovados será realizado em parcela única, na conta indicada pelo proponente no ato da inscrição.

12.3 Na impossibilidade de pagamento dos recursos da LC 195/2022 até 31/12/2023 aos selecionados, a Administração não se obriga a proceder com o adimplemento desta obrigação.

13. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E DA ACESSIBILIDADE

13.1 O prazo de execução dos projetos consta do Anexo I deste Edital.

13.2 A execução de cada projeto não poderá ser iniciada antes da assinatura do termo e recebimento do recurso.

13.3 Ficam sob a responsabilidade dos proponentes todos os custos e encargos para operacionalização do projeto proposto;

13.4 Ao inscrever seu projeto o proponente disponibiliza seus dados pessoais no processo público de seleção, e autoriza a sua utilização aos órgãos da Prefeitura e para transparência com exposição de dados necessários para atender a Lei de Acesso à Informação.

13.5 Os proponentes deverão executar o projeto cultural de acordo com a proposta apresentada no Formulário de Inscrição aprovado, nos prazos e condições estabelecidos, zelando pela boa qualidade das ações, sob pena das sanções cabíveis.

13.6 Havendo necessidade de alteração da proposta aprovada, o proponente deverá encaminhar pedido para análise e deliberação do Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente pelo e-mail **sec.cultura@tomazina.pr.gov.br**

13.7 O proponente do projeto deverá comunicar à Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico ou outra atualização que se fizer necessária.

13.8 No caso de exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos o proponente do projeto deverá indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso, em consonância com a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie.

13.9 As exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.

13.10 O proponente responderá civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie referente à execução do seu projeto.

13.11 O proponente assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao objeto inscrito neste edital fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

13.12 No tocante à acessibilidade, os proponentes devem observar expressamente:

13.12.1 Os produtos resultantes dos editais de fomento da Lei Complementar n.º 195/2022 deverão oferecer recursos de acessibilidade (ajuda técnica e tecnologia assistiva) para permitir o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, de pessoas com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual, assim como outras deficiências ocultas ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, conforme aplicável.

13.12.2 Compreende-se por ajuda técnica:

13.12.2.1 Interpretação em Libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa);

13.12.1.2 Libras tátil (para pessoas surdas cegas);

13.12.1.3 Oralização e leitura labial (para pessoas surdas oralizadas);

13.12.1.4 Guias intérpretes (para pessoas surdas ou cegas);

13.12.1.5 Guias de cego, braile (para pessoas cegas);

13.12.1.6 A priorização de espaços com acessibilidade estrutural (banheiros adaptados, reserva de espaços para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, como rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em *braille* e libras).

13.12.3 Compreende-se por tecnologia assistiva:

13.12.3.1. Sistema de laço de indução (sistema de radiofrequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear);

13.12.3.2. Audiodescrição, legenda *Closed Caption* (para pessoas surdas usuárias de língua portuguesa);

13.12.3.3. Elevadores (para pessoas cadeirantes);

13.12.3.4. Estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para pessoas surdas usuárias de língua portuguesa);

13.12.3.4 Conforme disposto no Art. 15 do Decreto 11.525/2023, os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, desde que compatíveis com as características dos produtos resultantes.

14. DA INSERÇÃO DE MARCAS E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, da Lei Complementar LC nº 195/2033, do Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Prefeitura Municipal de Tomazina.

14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e conter ainda classificação da faixa etária do público, conforme item -12.8 e 12.9 deste Edital.

14.4 Todos os materiais de divulgação e os materiais gerados pelo projeto, em todos os seus formatos, devem ser enviados para aprovação prévia pelo Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente para o e-mail **sec.cultura@tomazina.pr.gov.br** com antecedência de **5** dias em relação a sua veiculação, para aprovação em relação às normas de inserção de marcas.

15. DAS SANÇÕES

15.1 É responsabilidade dos proponentes realizar o projetos culturais da forma proposta. A utilização dos recursos em desconformidade com o previsto e com a legislação da LC 195/2022 e regras normatizadoras do uso de recursos públicos, gerará sanções penais cabíveis, e cumulativamente:

I. advertência administrativa;

II. obrigação de devolução total ou parcial do recurso;

III. penalidade de inabilitação à apresentação de projetos culturais no Município de Tomazina pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) anos consecutivos, na proporção da gravidade da conduta;

IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e editais de seleção de projetos, impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de compromisso cultural com órgãos e

entidades de todas as esferas de governo, aplicada cumulativamente à sanção de inabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada de inabilitação.

15.2 Penalidade de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto porém com erros formais como:

I - Utilização incorreta da Logomarca obrigatória ou classificação nos materiais de divulgação;

II - Não cumprimento de prazos e providências deste edital;

III - Demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e execução do projeto.

15.3 A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:

I - Não comprovação do cumprimento parcial do objeto, na proporção do que não foi executado, no caso de termo de execução cultural;

II - De pagamentos de despesas alheias ao projeto ou vedadas, pagamentos realizados em desacordo com o plano de aplicação ou fora do prazo de execução do projeto.

15.4 A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:

I - Não entrega de prestação de Informações através do Relatório de Execução do Objeto e não comprovação do cumprimento total do objeto;

II- O descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo que, por má fé ou informações falsas de que o proponente se valha, ensejará a exclusão do chamamento e a obrigação de devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

16.2 Não serão selecionados projetos com conteúdo estritamente religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, publicidade, propaganda política obrigatória, ou outro que tenham fins comerciais, sem viés cultural, ou que contenham quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas.

16.3 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Tomazina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.4 Será de responsabilidade exclusiva do proponente a legalidade da utilização e reprodução dos elementos artísticos e os direitos com relação às ações do projeto, em especial às disposições da Lei Federal n.º 9.610/1998 de direitos autorais.

16.5 Poderá o Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Administração Pública, o presente edital sem que caibam aos interessados quaisquer direitos.

16.6 Os prazos deste edital começam a contar da data da publicação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

16.7 O pagamento realizado no âmbito deste edital abrange todos os direitos autorais pela futura reprodução dos serviços prestados, não havendo que se falar em pagamento complementar a todos que se envolverem nas produções ora patrocinadas.

16.8 Este Edital e seu anexo devem ser lidos em conjunto, pois dispõem de modo complementar sobre os objetos a serem contratados.

16.9 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pelo Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Tomazina, 13 de novembro de 2023.

WESLEY JOÃO MARQUES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D8334E25

PODER EXECUTIVO
ANEXO II – CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, (Nome da Pessoa), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do Documento de Identidade Nº_____ e do CPF Nº_____ , residente e domiciliado em (Endereço), declaro que participarei do projeto cultural (Nome do Projeto) do proponente "Nome do Proponente" inscrito no Edital da Lei Paulo Gustavo – Tomazina, assumindo todos os riscos da atividade profissional, com realização durante a realização do projeto, atuando na qualidade de:

Atividade a ser desenvolvida: A atividade deve ser compatível com o Currículo apresentado	Valor a ser recebido:

Declaro-me ciente e anuente de todos os termos do edital e seus anexos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Tomazina, de de 2023.

Nome:

Assinatura:

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:49DB1DB1

PODER EXECUTIVO
ANEXO III – CURRÍCULO PESSOA FÍSICA

CURRÍCULO						
Dados Pessoais	**Nome:**					
	Nascimento:		**RG:**		**CPF**	
	Endereço:				**Cidade:**	
	Telefone:				**Celular:**	
	Email:					
Descrição de Formação e atividades nas áreas de atuação cultural						

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4C65A2C5

PODER EXECUTIVO
ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da carteira de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição do projeto_____, junto ao Edital de Chamamento público para fomento a projetos culturais visando a execução da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar 195/2022, município de Tomazina/PR,

que sou cidadão afrodescendente, identificando-me como de cor_____(negra ou parda).
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Tomazina/PR, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D23A3FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 12/2023
Processo Administrativo nº 84/2023
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de Serviço de Coleta, transporte, tratamento e envio para Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina–Pr. O serviço será prestado 01 (um) dia na semana, independentemente da quantidade, com um veículo próprio para prestação do serviço conforme legislação. A empresa deverá recolher o lixo hospitalar em dois pontos, na Unidade Básica de Saúde Central e Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto.
EMPRESA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 06.183.150/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 17.592,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais)
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 203/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.
Tomazina, 10 de novembro 2023.
Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 84 /2023
Contratada: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 06.183.150/0001-64
Dispensa: nº: 12/2023
Processo: n° 84/2023
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de Serviço de Coleta, transporte, tratamento e envio para Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina–Pr. O serviço será prestado 01 (um) dia na semana, independentemente da quantidade, com um veículo próprio para prestação do serviço conforme legislação. A empresa deverá recolher o lixo hospitalar em dois pontos, na Unidade Básica de Saúde Central e Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto.
VALOR TOTAL: R$ 17.592,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais)
VIGENCIA: 25/11//2024

Tomazina, 10 de novembro de 2023

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:58EB2C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 42/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 473.940,75 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **30/11/2023**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 13 de novembro de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9A0A854E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2023

Súmula: aprovar, deliberar e ratifica a ***Adesão*** ao Incentivo Paraná Viaja mais 60, Deliberação nº 024/2023.

RESOLUÇÃO
001/2023

O ***CMI – Conselho Municipal do Idosos***, ***de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2134/2021.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Idosos - CMI, em reunião ordinária realizada no dia 10/11/2023, conforme Ata nº 16/2023.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando, deliberado e ratificando a Adesão ao **Incentivo Paraná Viaja mais 60,** bem como, **aprovando** o referido Plano de Ação para 2024.
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2023.

TANIA ELVIRA DA ROSA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:031177A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, **torna público** para conhecimento dos interessados, sobre o Edital com objetivo de promover **Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, INSCRITOS/MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR.**

Fica designada a data de 24 de novembro de 2023 as 9hs,a realização do SORTEIO PUBLICO ,conforme previsto no item 8,do Edital.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, centro, Tunas do Paraná, CEP 83.480-000, Paço Municipal, Setor de Licitações e Contratos, telefone (041)3659-1885. E-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br,

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8C9D3346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 011/2023

PROCESSO N°. 029/2023

Objeto: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de novembro com o tema "As atualizações jurisprudenciais sobre os subsídios e revisão geral anual dos agentes políticos" e "a importância da legística: princípio da simetria e incompatibilidade dos agentes público"

Enquadramento legal:
Lei 8.666/93:
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA inscrita no CNPJ n°. 18.036.852/0001-02 com valor total de R$5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

Turvo, 13 de novembro de 2023

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8C929E7E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

A Pregoeira do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR (https://previdenciaturvo.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-2070, através do e-mail contato@previdenciaturvo.com.br, ou, ainda, no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, com sede na Rua Ernesto Rickli, 780, Turvo-PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de novembro de 2023.

MÁRCIA REGINA DE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:E1054F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 656/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares da servidora comissionada Rafaela Conrado de Goes, concedida através da portaria nº 591/2023. No período de 21 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:DE23D5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 657/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 01 (um) dia das férias regulares do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Flavio Luiz de Oliveira, sendo o dia 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:BE106AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 658/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira, classe A, nível 1, a senhora Claudiane Ribeiro Carriel, inscrita no CPF/MF sob n. 082.994.009-02 e RG n° 12.581.013-6 SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:9DC318DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 56/2023 NOTA DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 140/2023

A publicação do Contrato administrativo n˚ 140/2023, veiculada em 08 de novembro de 2023, na Edição Nº 2894 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, não teve seus efeitos consumados. Desta forma, a torno sem efeito.
As informações administrativas relativas a Dispensa de Licitação N° 56/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 13 de novembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:49850DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023 NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações veiculadas em 08 de novembro de 2023, na Edição Nº 2894 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresentam erro material de digitação, em que pese o valor especificado no Termo de Dispensa, Termo de Ratificação e no Contrato Administrativo nº 139/2023 é de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) e não aquele atribuído às publicações em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a Dispensa de licitação n°56/2023, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 13 de novembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2A5C5DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR– CNPJ: 75.689.380/0001-12

CONTRATADA: A Casa da Informática - CNPJ: 12.146.615/0001-00

ORIGEM: Processo Administrativo nº 13/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Item 01 do Termo de Referência - Computadores Completos) destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de União da Vitória – PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

QUANTIDADE: 5 (cinco) unidades

VALOR UNITÁRIO: R$ 2.739,99 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 13.699,95 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. 4.4.90.52.35.00.00.00 – Complemento de elemento

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 13 de novembro de 2023

ASSINANTE: Valdecir José Ratko – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:39083865

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR– CNPJ: 75.689.380/0001-12

CONTRATADA: Prime Soluções em Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.090.234/0001-87

ORIGEM: Processo Administrativo nº 13/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Item 02 do Termo de Referência – Notebooks Tela de 14") destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de União da Vitória – PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

QUANTIDADE: 10 (dez) unidades

VALOR UNITÁRIO: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. 4.4.90.52.35.00.00.00 – Complemento de elemento

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 13 de novembro de 2023

ASSINANTE: Valdecir José Ratko – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F3DBEE00

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR– CNPJ: 75.689.380/0001-12

CONTRATADA: A Casa da Informática - CNPJ: 12.146.615/0001-00

ORIGEM: Processo Administrativo nº 13/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Item 03 do Termo de Referência - Televisor Smart 75" 4K) destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de União da Vitória – PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade

VALOR UNITÁRIO: 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. 4.4.90.52.35.00.00.00 – Complemento de elemento

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 13 de novembro de 2023

ASSINANTE: Valdecir José Ratko – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:37BDA914

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº58/2023 – SEQUENCIAL Nº 729
CONTRATADO(A):**OTOCLINICA – SUL S/C LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**13/11/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:13/11/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria , 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:8524C64E

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº59/2023 – SEQUENCIAL Nº 730
CONTRATADO(A):**CUBILLA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$140.000,00(CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**13/11/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:13/11/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:88E4EEB8

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATADO(A):**COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICA DO VALE DO IGUAÇU**
VALOR GLOBAL**:R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)**
CONTRATO Nº60/2023-SEQUENCIA Nº731
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**13/11/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:13/11/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria , 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:AFA291FA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº61/2023 – SEQUENCIAL Nº 732
CONTRATADO(A):**PSYCHOMED MEDICOS E PSICOLOGOS ASSOCIADOS**
VALOR GLOBAL**:R$40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**13/11/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:13/11/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:BD13E868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE CONVÊNIO Nº 01 /2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de União da Vitória**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.967.760/0001-71, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, nesta cidade de União da Vitória - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **BACHIR ABBAS**, portador da cédula de identidade RG n.º3.570.765-4 SSP/PR e do CPF n.º 580.588.429-15, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$400.000 em quatro parcelas de R$ 100.000, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 163, elemento de despesa -3.3.90.30.00 - material de consumo, Fonte: 494.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

União da Vitória, 10 de novembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN- DIRETORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CPF 045.152.729-18

.....

2 – CARLOS DIEG0- TRAIN- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 046.322.569-43

.....

PLANO DE APLICAÇÃO

I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**

Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822, sala 402 – Centro – CEP 80.420-080 – Curitiba**
Conta corrente: **11.571-1 Banco do Brasil** Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Aquiles Takeda Filho**
CPF: 065.015.569-61 RG: 8.598.364-4 SESP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Padre Josefinos, 426
Cidade: Marilândia do Sul UF **:** Paraná CEP: 86825-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações, através da aquisição e distribuição de produtos para a saúde, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas
Adquirir os itens do Elenco de Produtos para a Saúde junto a: Distribuidoras e/ou Fabricantes da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

Adquirir e distribuir os itens selecionados pelos Municípios, com base Elenco de Referência aprovado por este Consórcio, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido por cada Município.

Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de União da Vitória - população de 57.517 habitantes.

da Solicitação

Tendo em vista a instituição da política, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

Como essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de produtos para a saúde com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2024	R$ 100.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2024	R$ 100.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2024	R$ 100.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2024	R$ 100.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso**.**
Fim: 31 de dezembro de 2024

--

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 10 de novembro de 2023

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FFF486AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 13/11/2023,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 70/2023, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS*, **em favor da seguinte empresa:** DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME – CNPJ N.º 19.099.437/0001-52, com o Valor Global de R$ 994.800,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

União da Vitória/PR, 13 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AA1C441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 062/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas com ressalvas do recurso denominado Incentivo Emergência Socioassistencial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o período do pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2023.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:77471EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 005/2023

EDITAL Nº 005/2023 – RESULTADO DOS RECURSOS À PROCURADORIA JURÍDICA E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATAS À DIREÇÃO ESCOLAR
Data 13/11/2023

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, nomeada pela Portaria nº 027/2023, divulga o RESULTADO DOS RECURSOS À PROCURADORIA JURÍDICA referente ao Resultado Provisório da Avaliação de Mérito e Desempenho e a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos à direção das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme Decreto nº 207/2022, nos termos da Legislação vigente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2023.

CANDIDATO	ESCOLA
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO RENOSTRO
JOSIANE BONATTO - DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE
ANA CLAUDIA SCHAEDLER DEBALDI – DIRETORA AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE
JEUSA CARLA CAGNINI ZANCHI	CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
DELECIR LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	CMEI SONHO DE CRIANÇA
NÁDIA ANTONELLO AZEVEDO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL VIVER E APRENDER

A impugnação das inscrições poderá ser realizada até cinco dias úteis após a homologação das inscrições.
As candidatas aprovadas na Avaliação de Mérito e Desempenho e com as inscrições homologadas, não havendo impugnação, passarão pelo processo de consulta pública à comunidade escolar no dia 01/12/2023.

Verê, 13 de novembro de 2023.

Comissão De Avaliação De Mérito E Desempenho

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretaria Municipal de Educação – Presidente

SANDRA CELLA ORBEN
Setor de Recursos Humanos

GILMAR JOSÉ ORBEN
Diretores das Escolas Municipais

TERESINHA CARINI GORGES
Profissionais do Magistério da Escola Municipal Álvaro Renostro

LEILA CRISTINA LAUTERT
Profissionais do Magistério da Escola Municipal São Francisco de Assis

JOSLANDE ATUÍ CECAGNO
Profissionais do Magistério da Escola Municipal São João Batista de La Salle

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Profissionais do Magistério da Escola Municipal Viver e Aprender

PRECILA PASUC
Profissionais do Magistério CMEI Sonho de Criança

KAROLINE MATTEI MAZZETO
Profissionais do Magistério CMEI Chapeuzinho Vermelho

Rosani Raitz
Servidor técnico-administrativo da Escola Municipal Álvaro Renostro e CMEI Chapeuzinho Vermelho

SILMARA DA SILVEIRA
Servidor técnico-administrativo da Escola Municipal São Francisco de Assis

MARIA PATRÍCIA GORGES
Servidor técnico-administrativo da Escola Municipal São João Batista de La Salle

CARLA ANDREIA ANTONELLO
Servidor técnico-administrativo da Escola Municipal Viver e Aprender

ANA LUCIA REGUELIN
Servidor técnico-administrativo do CMEI Sonho de Criança

LUCIANE ARNOLDO
Pais de alunos da Escola Municipal Álvaro Renostro

EDIVANE CERVINSKI PERUZZO
Pais de alunos da Escola Municipal São Francisco de Assis

ELIANE SIMONE ELLY CHIOSSI
Pais de alunos da Escola Municipal São João Batista de La Salle

GENIVALDO ALBERTO ARTUZO
Pais de alunos da Escola Municipal Viver e Aprender

DIOGO CALGAROTTO
Pais de alunos do CMEI Chapeuzinho Vermelho

ANA CLAUDIA DE BAIRROS
Pais de alunos do CMEI Sonho de Criança

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EE946106

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa para realizar ampliação e melhoria de espaço educativo urbano com 12 salas de aula.**

O Município de Verê, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.636.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 316, Centro, vem tornar público a **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório, motivado por interesse da municipalidade em atendimento aos princípios da economicidade, da eficiência e da disposição orçamentária.

Verê/PR, 13 de novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1B431262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 190/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 190/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa J. C. SAGGIN situada à Rua BARÃO DE CAPANEMA, 103, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 07647818000140, neste ato representada por JOSE CARLOS SAGGIN, inscrito no CPF/MF sob nº 48697656915, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.**Cláusula Primeira:** Da Vigência – Passa sua vigência para 10/11/2024. **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 10/11/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

JOSE CARLOS SAGGIN
Contratada
J. C. SAGGIN

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EE4DE363

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRTAO 189/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 189/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa J. C. SAGGIN situada à Rua BARÃO DE CAPANEMA, 103, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº

07647818000140, neste ato representada por JOSE CARLOS SAGGIN, inscrito no CPF/MF sob nº 48697656915, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.**Cláusula Primeira:** Da Vigência – Passa sua vigência para 10/11/2024. **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 10/11/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

JOSE CARLOS SAGGIN
Contratada
J. C. SAGGIN

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A730BCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 43/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 107/2023-b) Licitação Nr.: 43/2023-PE-c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO-d) Data Homologação: 13/11/2023-e) Data da Adjudicação:13/11/2023-f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO-g) Fornecedores e Itens Vencedores: - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 18057,20, LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP: 29477,00, SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI: 29040,00, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:: 9841,00, CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA: 63597,40, MDG COMERCIAL LTDA: 157293,60, BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA-ME: 29775,00, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: 6251,80, METTA FARMACEUTICA LTDA: 24811,00, FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: 3683,00, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: 34656,00, MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI: 13180,00, CAVALLI COM.DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP: 929,90, LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 20661,00, FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: 2200,00, CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI: 3291,60, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: 2996,00, G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: 12070,00

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9EACEC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Gustavo Schiochet.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde;
Valor mensal: R$ 4.941,01 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e um centavo) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 11 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024.
Data: 11 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:62829C62

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ANEXO ÚNICO.TERMO 002.2023DOCX

ANEXO ÚNICO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Nº 003/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR (ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RAIO DE LUZ NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL), COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROGRAMAÇÃO Nº 410302420230001 FUNDO A FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.255/0001-48, com sede na Rua Demétrio Pinzon, nº 16, neste ato representado pela Prefeita em Exercício a Senhora **ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 7.010.442-3 e do CPF nº 005.034.549-40, com endereço profissional acima especificado, bairro centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, doravante denominado **CEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - APAE "ESCOLA RAIO DE LUZ"**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.826.844/0001-84, com sede à Rua das Camélias, nº 58, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, neste ato representada pela sua Presidente, a Senhora **ELIANE ALBERTON**, adiante denominada **CESSIONÁRIA**,

RESOLVE, por mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** de equipamentos e acessórios para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR (Escola De Educação Básica Raio de Luz na Modalidade de Educação Especial), com recursos oriundos da programação nº 410302420230001 Fundo a Fundo Assistência Social - Ministério da Cidadania, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cedência de equipamentos e acessórios, a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, para uso exclusivo da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - APAE (ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RAIO DE LUZ NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL)** conforme as especificações abaixo:

1	UNID.	TENDA PIRAMIDAL 5X5 - LONA BRANCO/ CHAVE 14 MM TAMANHO: 5X5 /ALTURA DO PÉ: 2,5M/PESO KG: 139 KG / PESSOAS: 41 / LONA: PVC DESCRIÇÃO FERRAGEM :SOLDA MIG/ CHAPA: 14E18 / TUBOS GALVANIZADOS/PARAFUSO3/8 DESCRIÇÃO LONA: TD 1000/ PVC/ BLACKOUT/ ANTI- CHAMAS/ ANTI-FUNGOS. GARANTIA DE 1 ANO.
1	UNID.	CAMA ELÁSTICA 3,05M - COMPLETA E COLORIDA CONFECCIONADA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. PAREDE DOS TUBOS DE AÇO COM 1,88MM DE ESPESSURA, REDE DE PROTEÇÃO E PROTEÇÃO DE MOLAS. LONA DE SALTO COM TECNOLOGIA UV, HASTES COM PONTEIRAS E ISOTUBOS BLINDADOS,56 MOLAS GALVANIZADAS,PÉS EM W. GARANTIA DE 1 ANO
1	UNID.	SCANNER PORTÁTIL DE MESA, DUPLEX, ADS3100. RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO:TIPO DE SCANNER SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA.VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX) :UM LADO: ATÉ 40 PPM (PRETO/COLORIDO),FRENTE E VERSO: ATÉ 80 IPM (PRETO/COLORIDO).RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA:ATÉ 600 X 600 DPI; INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI.COMPATIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: COMPUTADOR (IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), SHAREPOINT, PENDRIVE, SERVIÇOS EM NUVEM².RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO:REALINHAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, REMOÇÃO DA COR DE FUNDO, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, REMOÇÃO DE COR DIGITALIZADA, REMOÇÃO DE SANGRAMENTO NA DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO 2 EM 1, REMOÇÃO DE MARCAS DE PERFURAÇÃO.CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE:INTERFACE PADRÃO, USB 3.0. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS:WINDOWS 7 SP1, 8.1, 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE; WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019 MACOS V10.14.X, V10.15.X, V11, V11.1.X.DRIVERS DE DIGITALIZAÇÃO INCLUÍDOS: TWAIN, ICA, WIA, SAN. COMPATIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO:WINDOWS, MAC®, LINUX.TIPOS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, TIFF, TIFF DE VÁRIAS PÁGINAS, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL, POWERPOINT. SERVIÇO EM NUVEM³, GOOGLE DRIVE, ONEDRIVE, DROPBOX. RECURSOS DE SEGURANÇA: RECURSOS DE SEGURANÇA ENTRADA PARA TRAVA DE SEGURANÇA.MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (MÁX),60 PÁGINAS/LI. TIPOS DE MIDÍA, COMUM, RECIBOS E FOTOS (RECOMENDÁVEL O USO DE FOLHA DE TRANSPORTE), CARTÕES DE VISITA, CARTÕES PLÁSTICOS/LAMINADOS (INCLUINDO EM RELEVO), FICHAS. PESO DE MÍDIA: 40 - 200 G/M2 (11 - 53 LBS).ESPESSURA DE MÍDIA:0,08 - 0,28 MM (0,003 " - 0,01 "). ESPESSURA DO CARTÃO DE PLÁSTICO,EM RELEVO: ATÉ 1,32 MM (0,05 ") SEM RELEVO: ATÉ 1,10 MM (0,04 ").TAMANHO DO DOCUMENTO (MIN/MÁX.) LARGURA: 50,8 - 215,9 MM (2,0 " - 8,5 "), COMPRIMENTO: 50,8 - 355,6 MM (2,0 " - 14,0 ")TAMANHO DO DOCUMENTO EM CARTÃO PLÁSTICO, LARGURA: 53,98 MM (2,13 "), COMPRIMENTO: 85,60 MM (3,37 ").CICLO DE TRABALHO MÁXIMO DIÁRIO, ATÉ 6.000 FOLHAS.GARANTIA:12 MESES.
1	UNID.	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO ½" 18 V GSB 180 FUNÇÃO IMPACTO DE 27000 IPM, PARA PERFURAÇÕES EM TIJOLO, CONCRETO ,PEDRA, MADEIRA, METAL, CERÂMICA E PLÁSTICO. CONTROLE DE TORQUE DE 54NM COM 22 POSIÇÕES E UM MANDRIL DE 1/2" COM CAPACIDADE DE 13MM.COM BATERIA DE LÍTIO QUE ACOMPANHA O PRODUTO, COM TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, POTÊNCIA DE 20V E 1,3 DE AMPERAGEM, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 500 RPM E MÁXIMA DE 1900 RPM.ACOMPANHA UMA MALETA QUE VEM COM 2 BATERIA DE 1,5 AH, 1 CARREGADOR GAL 18V-20 CV, 1 MALETA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DA FERRAMENTA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DO CARREGADOR. AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM SÃO: 234X218X108MM E PESA 1,6 KG.GARANTIA DE 1 ANO
5	UNID.	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR NÚCLEO 8X - THREADS 16X - FREQUÊNCIA 2,9 GHZ,FREQUENCIA TURBO MAX 4,8 GHZ, SMART CACHE 16 MB, VALOCIDADE DO BUS 8 GT/S DMI3, TDP 65W, MEMORIA RAM DDR4 16GB, PLACA BASE SUPORTE LGA 1200 11° GEN, TECNOLOGIA MEMORIA DUAL CHANNEL DDR4 DIMM SLOTS, SUPORTA DDR4 2666/2400/2133, SUPORTA UDIMM, CAPACIDADE DE MEMORIA 32 GB, 1 PORTA OS, 2 PORTAS MOUSE/TECLADO, 1 PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.2 GEN1, 1 PORTA RJ45 LAN COM LED ACT/LINK E LED ENTRADAS DE LINHA ÁUDIO/VÍDEO E MICROFONES COMPLETA, HD SSD DE 480GB, TECLADO USB 1200 DPI, MOUSE USB, CAIXAS DE SOM, WINDOWS 11 HOME, MONITOR LED 21,5", GARANTIA 12 MESES.
7	UNID.	CÂMERA DE SEGURANÇA HD FULLCOLOR 1080P INFRAVERMELHO ACESSO 20 M
1	UNID.	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 3 LITROS TACHO ESMALTADO, 110V, COM TERMOSTATO CAPACIDADE PARA 3 LITROS DE ÓLEO ACOMPANHA CESTO EM ARAME INDUSTRIAL ESTANHADO PARA FRITURA TERMOSTATO DE 0 A 300º COM REGULAGEM E COM SELETOR ALFANUMÉRICO RESISTÊNCIA ELÉTRICA EM TUBO INOXIDÁVEL POTENCIA DA RESISTÊNCIA 1600W TENSÃO: 127V LÂMPADA PILOTO PARA INDICAR QUANDO ESTA LIGADA A RESISTÊNCIA PAINEL ELÉTRICO PRÓPRIA PARA PASTEL, SALGADOS E OUTROS TIPOS DE FRITURAS LINHA INDUSTRIAL E RESIDENCIAL.COR PRATA, TONALIDADE PRETO, ALTURA 25,00 CM, LARGURA 40,00 CM, PESO DO PRODUTO 3,00 KG. GARANTIA DE 1 ANO
1	UNID.	HD EXTERNO: CAPACIDADE: 4TB,COR:PRETO REQUISITOS DE SISTEMA: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MACOS. PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DISCO RÍGIDO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION, CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) ALTURA REAL 10 CM. LARGURA REAL 10 CM PROFUNDIDADE REAL 10 CM PESO REAL 359 GR, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES ITENS INCLUSOS HD PESO: 450 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)
2	UNID.	VENTILADOR DE COLUNA MEGA TURBO 30 SIX, COR PRETO, COM HÉLICE COM 6 PÁS E 3 VELOCIDADES E COM COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 14 CM, POSSUI OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA E INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA E GRADE PLÁSTICA REMOVÍVEL COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PESO DO PRODUTO 2200 GRAMAS, TIPO DO MATERIAL PLÁSTICO E METAL,GARANTIA DE 1 ANO, POTÊNCIA 75 WATTS, VOLTAGEM 127 VOLTS, DIMENSÕES DO PRODUTO 34.5 X 34.5 X 100 CM; 2.2 QUILOGRAMAS.
1	UNID.	CHAPEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 2000W COM PRENSA EMBUTIDA 127V,TIPO ELÉTRICA;ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO; RÁPIDO AQUECIMENTO; COLETOR DE GORDURA; PRENSA EMBUTIDA; FÁCIL LIMPEZA; PÉS ANTI-DESLIZANTES; TERMOSTATO EM ESCALA.POTÊNCIA: 2000W;CORRENTE: 127 V 15,7A;FREQUÊNCIA: 50HZ;CONSUMO: (KW/H) 2,00;PESO: 13,4 KG;DIMENSÕES: C730XL350 X A205 MM; GARANTIA: 6 MESES.
1	UNID.	CAFETEIRA ELÉTRICA, CONSUMO DE ENERGIA (KW/H)9,32, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA (L)1,8L, COR- PRETO - INOX, POTÊNCIA (W)1000W, TENSÃO/VOLTAGEM- 110V, GARANTIA12 MESES, DIMENSÕES ALTURA 40,30 CM, LARGURA 29,00 CM, PROFUNDIDADE 46,30 CM, PESO 1,96 KG.
2	UNID.	CHUVEIRO - COMANDO ELETRÔNICO, PRESSURIZADOR EMBUTIDO, RESISTÊNCIA DE TROCA RÁPIDA: TIPO REFIL, DE FÁCIL ACESSO, GRANDE ESPALHADOR, HASTE DE COMANDO (USO OPCIONAL), PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10 A 400KPA(1 A 40MCA***), GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24, SISTEMA DE ATERRAMENTO: COMANDO ELETRÔNICO DE TEMPERATURAS, COMPATÍVEL COM "DR", MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, INSTALAÇÃO SEM CANO, COM PRESSURIZADOR, HASTE DE COMANDO, TENSÃO (VOLTS): 127V ,POTÊNCIA (WATTS): 5500W (127V) , FIOS (MM²)**: 10 (127V), DISJUNTOR (A): 50 (127V) ,ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 RESISTÊNCIA ORIGINAL, 1 CHUVEIRO DUCHA ELETRÔNICA TURBO 127V 5500W , 1 MANGUEIRA, 1 SUPORTE PARA MANGUEIRINHA, 1 CHUVEIRINHO / DUCHA MANUAL, 1 HASTE PROLONGADORA 30CM, GARANTIA: 1 ANO
1	UNID.	BATEDEIRA PLANETÁRIA COR PRETO TIGELA INOX, POTÊNCIA DE 700W ,12 VELOCIDADES E UMA TIGELA COM TAMPA ANTIRRESPINGO. POSSUI 4 BATEDORES, SENDO 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE, 01 BATEDOR ESPÁTULA PARA MASSAS DELICADAS.TIGELA EM INOX, CAPACIDADE DE 4 LITROS, VOLTAGEM 110 V, PESO DO PRODUTO, 3,03 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 CM DE LARGURA, 33 COM DE ALTURA, 44 CM DE PROFUNDIDADE.PRAZO DE GARANTIA, 1 ANO.
1	UNID.	CIRCUITO INTERNO DE TV. DVR 8CH MHDX FULL HD 5X1. HD DIGITAL 1TB. FONTE ELETRONICA CHAVEADA 12 V 10 A BIVOLT. CONECTORES P4 - MACHO COM BORNE. CAIXA CONECTORES. CONVERSOR BALLUN (ANTI INTERFERÊNCIA). CABO COAXIAL 4MM 80% DE MALHA. FILTRO DE LINHA. CONECTORES BNC ANTIRRUÍDO COM MOLA DE PARAFUSO.
1	UNID.	PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE STARFLON MAX GRAFITE 22 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO 4,8 LITROS , ESPESSURA DE 1,8 MILÍMETRO, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COM TRAVA QUE SE ENCAIXA AO CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. DIMENSÕES: ALTURA 21,80 CM, LARGURA 23,30 CM, DIÂMETRO 22,00 CM, PESO 1,29 KG, CAPACIDADE 4,80 L. GARANTIA DE 1 ANO.
2	UNID.	NOTEBOOK: PROCESSADOR 11° GERAÇÃO, NUCLEO 4X - THREADS 8X - FREQUENCIA BASICA 2,5 GHZ, SMART CACHE 8MB, HD SSD 256GB, MEMORIA RAM 16GB DDR4, TELA FULL HD 15.6", CÂMERA HD 720P, 2X USB (3.2) GEN 1, 1X USB (2.0), 1X HDMI, LEITOR DE CARTÕES 4X1, 1X PORTA COMBO AUDIO, WINDOWS 11 HOME, GARANTIA 12 MESES.
3	UNID.	ESTABILIZADOR APC 300W CUBIC BIVOLT/115V CUBIC300BI-BR-MODELO: CUBIC300BI-BR, SAÍDA- QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDA: 4.0 - ESTILO DE TOMADA: NBR14136 ENTRADA- COMPRIMENTO DO CABO: 0.91 METROS - NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ - CAPACIDADE DE DISJUNTOR DE ENTRADA: 0 A - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 FÍSICO- COR: PRETO- DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE: 150 MM , 15.0 CM- DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA: 97 MM , 9.7 CM, ENTRADA BIVOLT: PODE SER CONECTADO EM REDES ELÉTRICAS DE 115V OU 220V. GARANTIA 12 MESES.
1	UNID.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:POSSUI O BICO TURBO COMO ACESSÓRIO PADRÃO, SISTEMA STOP TOTAL QUE CORTA O FLUXO DE ÁGUA E TAMBÉM A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO, RODAS E ALÇAS FACILITAM O MANUSEIO DA MÁQUINA., PORTA ACESSÓRIOS, ENGATE RÁPIDO E MANGUEIRA DE 5 METROS, VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA: 1900W; PRESSÃO MÁXIMA: 2400PSI; VAZÃO: 360L/H; TIPO DO TORQUE: 3 PINOS; CORRENTE ELÉTRICA: 20ª; MOTOR: INDUÇÃO; TIPO DE BICO: REGULÁVEL E TURBO; TAMANHO DA MANGUEIRA: 5 METROS; PESO: 18 KG; DIMENSÕES: 34,5X26,5X74,5CM; COR: AMARELO E PRETO; ACOMPANHA: 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA; 1 BAIONETA COM CONEXÃO RÁPIDA; 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL (LEQUE E CONCENTRADO); 1 LANÇA COM BUCO TURBO; 1 APLICADOR DE DETERGENTE; 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO; 1 ENGATE RÁPIDO; 1 AGULHA DE LIMPEZA DE BICO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS.
1	UNID.	FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR: ALTURA 14,3 CM, LARGURA 12,1 CM, PROFUNDIDADE 29 CM, PESO 1,214 KG, COR VERDE, CAPACIDADE 300ML, POTÊNCIA 2000 W, FREQUÊNCIA 60 HZ, CONTROLE DE TEMPERATURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO,

		TECNOLOGIA MODO ECO, BASE DE CERÂMICA, MATERIAL: PLÁSTICO/CERÂMICA, ALIMENTAÇÃO, CONECTADO NA TOMADA, TAMANHO DO FIO 1,9M, GARANTIA DE 2 ANOS.
4	UNID.	CORTINA PERSIANA VERTICAL 240M DE COMPRIMENTO X 170 M DE LARGURA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM BLACK-OUT, LÂMINAS DO TECIDO DE 90MM DE LARGURA, SENDO NA BASE USADO BALASTRO PARA FAZER PESO AO TECIDO MAIS CORRENTES DE BASE EM PVC NUMERO 3. TRILHO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LAMELAS INTERNAS DE 7,5CM, TRILHO ACIONADO POR CORDA 2MM BRANCA, GIRA DAS LÂMINAS ACIONADO POR CORRENTE BOLA 6 BRANCA. PÊNDULO PARA FAZER PESO A CORDA DE ACIONAMENTO. GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR.
1	UNID.	CARRINHO DE MÃO: 3,25X8" 67L 150KG, CAÇAMBA DE 67 LITROS, CHAPA 0,75MM, GALVANIZADO, COMPLETO PNEU E CÂMARA 3,25X8, 3 MESES GARANTIA.
1	UNID.	ESCADA EXTENSÍVEL 3 EM 1 2 X 10 DEGRAUS EM ALUMÍNIO:ESCADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM ENCAIXE DE TRAVAMENTO, ABERTURA CÔNICA DOS PÉS E SAPATAS ANTIDERRAPANTES. POSSUI TRÊS MODOS DE UTILIZAÇÃO: EXTENSÍVEL, ABERTA E SIMPLES, SUPORTANDO ATÉ 150 KG E ALCANÇANDO ATÉ 5,05 METROS. MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG, ALTURA MÁXIMA: 5,05 M, PESO: 10,15 KG, GARANTIA: 3 ANOS.
1	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6270 TANQUE DE TINTA WI-FI DUPLEX BIVOLT, FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM A TECNOLOGIA HEAT-FREE QUE NÃO REQUER AQUECIMENTO DA TINTA NO PROCESSO.TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE DE 4 CORES (CMYK), RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4.800 X 1.200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:15,5 PPM EM PRETO E 8,5 PPM COLORIDO (A4/CARTA), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (A4/CARTA), VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: PRETO 11 CPM E COR 5,5 CPM (A4/CARTA),QUALIDADE DE CÓPIA: 600 X 600 DPI, TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFICIO (ADF). SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO,RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 X 2.400 DPI, PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA, PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA,PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA,ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200DPI), CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI 4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT, ETHERNET 10/100, PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, IPP, PORT9100, WSD, PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD,SEGURANÇA WLAN: WEP (64BITS/128BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES). MANUSEIO DO PAPEL:SUPORTE DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFICIO (215,9 X 355,6 MM), OFÍCIO-MÉXICO (215,9 X 340,4 MM), OFICIO 9 (214,9 X 315 MM), FOLIO (215,9 X 330,2 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5,FOTO: 4" X 6" (10 X 15 CM), 5" X 7" (13 X 18 CM), 8" X 10" (20 X 25 CM),ENVELOPE: NO10,DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 MM ATÉ 215,9 X 1200 MM, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:215,9 MM X 1200 MM,TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: BANDEJA FRONTAL PARA ATÉ 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO), CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4.CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS:GARRAFA DE TINTA PRETA T504120- AL,GARRAFA DE TINTA CIANO T504220-AL,GARRAFA DE TINTA MAGENTA T504320-AL, GARRAFA DE TINTA AMARELA T504420-AL,CAIXA DE MANUTENÇÃO T04D100.ENERGIA:VOLTAGEM: AC 100 - 240 V / 50 HZ - 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: 12W NO MODO OPERAÇÃO E 0,9W EM REPOUSO.SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS VISTA/7/8/8.1/10 OU MAIS RECENTE (32BITS, 64BITS),WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE,MAC OS X 10.7.5 OU MAIS RECENTE,MAC OS 11 OU MAIS RECENTE. GARANTIA 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE
Os equipamentos e acessórios deverão serem utilizados pela CESSIONÁRIA com a finalidade de atender à demanda da Entidade, referente à manutenção e execução dos atendimentos dos educandos e seus usuários e familiares para acesso às atividades da Rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo a APAE de Boa Esperança do Iguaçu/PR a responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução dos serviços.

§ único. Não será tolerada utilização diversa da prevista na CLÁUSULA SEGUNDA a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
I - DO CESSIONÁRIO
a) usar os bens exclusivamente para o fim a que se destina;
b) não transferir ou ceder o bem a terceiros;
c) zelar pela guarda do bem, comunicando ao CEDENTE a ocorrência;
d) responsabilizar-se por eventuais transgressões e pelos efeitos dessas;
e) arcar com os custos de conservação, manutenção, reposição das peças necessárias à conservação e uso dos bens;
f) conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pelo CEDENTE;
g) restituição do bem nas mesmas condições de funcionamento que recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e os casos de força maior ou fortuitos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO
O CESSIONÁRIO assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos bens ora cedidos, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o CEDENTE de quaisquer despesas e/ou indenizações a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
A presente Cessão de Uso vigerá por 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura deste Termo. Findo o prazo o bem deverá ser restituído ao CEDENTE ou havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada a sua prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA: DA VISTORIA
Fica reservado ao CEDENTE, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar os bens objeto desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO E VISTORIA

O CESSIONÁRIO declara expressamente que recebeu os equipamentos e acessórios, objeto deste Termo, em perfeito estado de conservação, na condição de “novos” e sem uso e que procedeu a vistoria para comprovação do estado do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos/PR, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais vão assinadas pelos partícipes e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas, para publicação e execução.

Boa Esperança do Iguaçu, 27 de outubro de 2023.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercício
Cedente

ELIANE ALBERTON
Presidente da APAE
Cessionário

Testemunhas:

1ª. Nome:
CPF:

2ª. Nome:
CPF:

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:660149D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ANEXO ÚNICO. TERMO 003.2023PDF

ANEXO ÚNICO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Nº 002/2023
TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR (ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RAIO DE LUZ NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL), COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROGRAMAÇÃO Nº 410302420220001 FUNDO A FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.255/0001-48, com sede na Rua Demétrio Pinzon, nº 16, neste ato representado pela Prefeita em Exercício a Senhora **ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 7.010.442-3 e do CPF nº 005.034.549-40, com endereço profissional acima especificado, bairro centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, doravante denominado **CEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - APAE "ESCOLA RAIO DE LUZ"**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.826.844/0001-84, com sede à Rua das Camélias, nº 58, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, neste ato representada pela sua Presidente, a Senhora **ELIANE ALBERTON**, adiante denominada **CESSIONÁRIA**,

RESOLVE, por mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** de equipamentos e acessórios para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR (Escola De Educação Básica Raio de Luz na Modalidade de Educação Especial), com recursos oriundos da programação nº 410302420220001 Fundo a Fundo Assistência Social - Ministério da Cidadania, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cedência de equipamentos e acessórios, a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, para uso exclusivo da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - APAE (ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RAIO DE LUZ NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL)** conforme as especificações abaixo:

2	UNID.	TABELA DE BASQUETE PROFISSIONAL 120X80 NAVAL OFICIAL C/ ARO. DIÂMETRO: 46 CM, MATERIAL DO ARO: AÇO,COMPRIMENTO DA TABELA: 120 CM ALTURA DA TABELA: 80 CM.
1	UNID.	ESPREMEDOR EXTRATOR DE FRUTAS 500W COPO 3 LITROS CORPO: INOX, ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR) POTÊNCIA: 500 WATS 1/2 HPFREQUENCIA: 50/ 60 GHZROTAÇÃO: 3.545 RPM.DIMENSÕES DO PRODUTO:ALTURA: 35,5 CMLARGURA: 23 CMPROFUNDIDADE: 18 CMPESO: 3.850 KGITENS INCLUSOS:01 COPO (SUCO) EM ALUMÍNIO 3L01 PENEIRA PARA COPO EM PP01 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO)01 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA)01 CÚPULA COM BICA01 TAMPA EM ALUMÍNIO 01.
1	UNID.	ARQUIVO DE AÇO, MEDIDAS: 1.33 M DE ALTURA X 0.47M DE LARGURA X 0.57M DE PROFUNDIDADE, MATERIAL: AÇO EM CHAPA, COR: CINZA.
2	UNID.	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR NÚCLEO 8X - THREADS 16X - FREQUÊNCIA 2,9 GHZ,FREQUENCIA TURBO MAX 4,8 GHZ, SMART CACHE 16 MB, VALOCIDADE DO BUS 8 GT/S DMI3, TDP 65W, MEMORIA RAM DDR4 16GB, PLACA BASE SUPORTE LGA 1200 11° GEN, TECNOLOGIA MEMORIA DUAL CHANNEL DDR4 DIMM SLOTS, SUPORTA DDR4 2666/2400/2133, SUPORTA UDIMM, CAPACIDADE DE MEMORIA 32 GB, 1 PORTA OS, 2 PORTAS MOUSE/TECLADO, 1 PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.2 GEN1, 1 PORTA RJ45 LAN COM LED ACT/LINK E LED ENTRADAS DE LINHA ÁUDIO/VÍDEO E MICROFONES COMPLETA, HD SSD DE 480GB, TECLADO USB 1200 DPI, MOUSE USB, CAIXAS DE SOM, WINDOWS 11 HOME, MONITOR LED 21,5", GARANTIA 12 MESES.
1	UNID.	SANDUICHEIRA E GRILL 2 EM 1 , 1200W DE POTÊNCIA, PLACAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, TRAVA DE FECHAMENTO, BASE ANTIDERRAPANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE E PORTA FIO. COR VERMELHA/PRATA, PESO DO PRODUTO 1,94 KG.DIMENSÃO: LARGURA 30 CM, ALTURA 10 CM, PROFUNDIDADE27 CM. 1 ANO DE GARANTIA.
3	UNID.	TELEVISOR SMART TV LED 50" 4K COM WIFI, BLUETOOTH, GOOGLE ASSISTANT E ALEXA CARACTERÍSTICAS GERAIS- TELA WIDESCREEN 16:9 - LED - RESOLUÇÃO 4K UHD - FREQUÊNCIA 60 HZ - MODO DE IMAGEM: DINÂMICA, PADRÃO, SMART HDR, ESPORTE, FILME, JOGOS E PC - HDR - MICRO DIMMING - AJUSTE DE COR: FRIO, PADRÃO, QUENTE E PERSONALIZADO - GRAVAÇÃO PVR: GRAVA PROGRAMAS DA TV DIGITAL ABERTA EM HD EXTERNO OU PEN DRIVE - IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL - OUTRAS FUNÇÕES: RELÓGIO E SLEEP TIMER - MODO SOM: DINÂMICO, PADRÃO, ESPORTE, FILMES, MÚSICA, VOZ E JOGOS - CONSUMO EM STAND BY: < 0,5W - PADRÃO VESA: 200 X 300MM, ALTURA 65,50 CM ,LARGURA 1,12M, PROFUNDIDADE 8,40CM, PESO 9,70 KG.
1	UNID.	NOTEBOOK -PROCESSADOR 11° GERAÇÃO, NUCLEO 4X - THREADS 8X - FREQUENCIA BASICA 2,5 GHZ, SMART CACHE 8MB, HD SSD 256GB, MEMORIA RAM 16GB DDR4, TELA FULL HD 15.6", CÂMERA HD 720P, 2X USB (3.2) GEN 1, 1X USB (2.0), 1X HDMI, LEITOR DE CARTÕES 4X1, 1X PORTA COMBO AUDIO, WINDOWS 11 HOME, GARANTIA 12 MESES.
1	UNID.	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPÉ. ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA EM ALUMÍNIO,.PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA.ENROLAMENTO AUTOMÁTICO.TELA PORTÁTIL COM ALÇA ANATÔMICA.TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE. (ALTURA DE ATÉ 2,80MT)MEDIDAS DA CAIXA (AXPXC):: 0,12 X 0,22 X 2,70MPESO: 18,00 KGSDIMENSÃO: (L X A) (METROS): 2,43 X 1,82DIAGONAL (POLEGADAS): 120, GARANTIA: 12 MESES.
1	UNID.	MESA TÊNIS DE MESA PING PONG PAREDÃO DOBRÁVEL TAM. OFICIAL EM TAMPOS EM MDF DE 18 MM, COM ESTRUTURA E ACABAMENTO METÁLICOS. PÉS DE METAL COM RODAS E TRAVA. DOBRÁVEL. DIMENSÕES: 274 X 152,5 X 76 CM, COR: AZUL/BRANCA, MATERIAL: MADEIRA E METAL,MODELO: DOBRÁVEL - PAREDÃO.
1	UNID.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER, DUAL VOICE 30.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V, DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA (LXAXP)118,5 X 27,5 X 34 CM, DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA (LXAXP) 95,3 X 80,8 X 43,3 CM, PESO DA UNIDADE INTERNA 18,2 KG, PESO DA UNIDADE EXTERNA 54 KG, GARANTIA 12 MESES.CONTROLE DE VENTILAÇÃO ALTO, BAIXO, MÉDIO E AUTOMÁTICO,CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO,VAZÃO DE AR 1300M³/H,FUNÇÕES DORMIR, OSCILAR, TIMER, TURBO, SILÊNCIO, DISPLAY, MODOS DE OPERAÇÃO REFRIGERAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO,TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO ¼" DESCARGA E 5/8" SUCÇÃO, NÍVEL DE RUÍDO50 DB(A) INTERNA E 53 DB(A) EXTERNA, POSSUI FILTRO SIM, RECOMENDADO PARA ÁREAS DE 40 A 60 M²,CONDENSADOR E EVAPORADOR EM COBRE.
4	UNID.	AQUECEDOR DE AMBIENTE, MODELO COMFORT AIR,TIPO HALÓGENO, POTÊNCIA 800W RECURSOS:- TERMOSTATO; - ALÇAS PARA TRANSPORTE; - GRADE PROTETORA; - LUZ INDICADORA, NÍVEIS DE POTÊNCIA 2, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESLIGA O APARELHO EM CASO DE QUEDA.VOLTAGEM 127V E 220V

		TIPO DE TOMADA 10ª, COR BRANCO, DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA, 29,5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA 36,5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO - PROFUNDIDADE 13,5 CM, PESO DO PRODUTO 1,1 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 1,3 KG. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO.
2	UNID.	ESTABILIZADOR APC 300W CUBIC BIVOLT/115V CUBIC300BI-BR- MODELO: CUBIC300BI-BR, SAÍDA- QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDA: 4.0 - ESTILO DE TOMADA: NBR14136 ENTRADA- COMPRIMENTO DO CABO: 0.91 METROS - NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ - CAPACIDADE DE DISJUNTOR DE ENTRADA: 0 A - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 FÍSICO- COR: PRETO- DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE: 150 MM , 15.0 CM- DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA: 97 MM , 9.7 CM, ENTRADA BIVOLT: PODE SER CONECTADO EM REDES ELÉTRICAS DE 115V OU 220V.
1	UNID.	MESA 6 LUGARES RETANGULAR MADEIRA MACIÇA COMPRIMENTO 1,50 LARGURA 0,85, PROFUNDIDADE 80 CM, ESPESSURA DO TAMPO 30MM.
1	UNID.	LIQUIDIFICADOR 1250W, CAPACIDADE 2,2 LITROS; LÂMINAS COM 6 FACAS EM INOX, GARANTIA DE 01 ANO, ALTURA (CM) 40,60,
1	UNID.	LARGURA (CM), 20,50, PROFUNDIDADE (CM) 18,00, PESO APROXIMADO (KG)3,45. MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PMP1600P 3 EM 1 1400W, COR PRETO, CAPACIDADE DA JARRA DO PROCESSADOR: 2,2L COPO DO LIQUIDIFICADOR: 110 VOLTS, DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA 28CM, DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA 42CM, DIMENSÕES DO PRODUTO - PROFUNDIDADE 27CM, PESO DO PRODUTO 2,93KG. 01 BASE DO MULTIPORCESSADOR, 01 COPO, 01 JARRA ,01 ESPREMEDOR, 01 ADAPTADOR DE LÂMINAS, 02 LÂMINAS DE PROCESSA,R 03 LÂMINAS DE FATIAR.
1	UNID.	CAIXA DE SOM PARTY BOX 310 240W + MICROFONE KARAOKÊ, BLUETOOTH JBL PARTYBOX 310 240W, PARTYBOX310BR. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE BLUETOOTH, USB, COR PRETO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, DURAÇÃO DA BATERIA 18 HORAS, PESO DO PRODUTO 19.2 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO 36.78 X 32.56 X 68.77 CM; 19.2 QUILOGRAMAS.
3	UNID.	RÁDIO COM BLUETOOTH, ENTRADA USB, RÁDIO FM E MP3 - 8W, MÍDIAS COMPATÍVEIS, DISPOSITIVOS USB, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, FORMATOS COMPATÍVEIS MP3, WMA, CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO, ALIMENTAÇÃO PILHA, ELETRICIDADE.
1	UNID.	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA GOURMET GRILL DE 44L ELÉTRICO, ACENDIMENTO MANUAL,MATERIAL AÇO,TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO; DOURADOR; LÂMPADA INTERNA COM PROTEÇÃO; LUZ PILOTO (INDICA QUANDO O FORNO ESTÁ LIGADO) QUANTIDADE DE PRATELEIRAS1, VIDRO DO FORNO DUPLO SERIGRAFADO, TEMPERATURA 320ºC, POTÊNCIA 1775W VOLTAGEM 110V,CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,6KW/H,TIPO DE TOMADA 10ª,COR PRATA, DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 57,5CM; ALTURA: 37CM; PROFUNDIDADE: 52CM, PRAZO DE GARANTIA1 ANO.
8	UNID.	CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO ALTURA (CM) 88 CM, COMPRIMENTO (CM)44 CM, LARGURA (CM) 42 CM, GARANTIA 3 MESES, COR DO PRODUTO MARROM, MEL.
1	UNID.	FORNO MICROONDAS 42L 1560W, PRATO COM DIÂMETRO DE 345MM, COR BRANCO, GARANTIA 01 ANO, 42L DE CAPACIDADE, POTÊNCIA (W) 1560.
1	UNID.	PROJETOR MULTIMIDIA COM CONECTIVIDADE HDMI E AO ALTO- FALANTE INTEGRADO, RESOLUÇÃO NATIVA XGA E PERFORMANCE 4:3, CONECTIVIDADE HDMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

Os equipamentos e acessórios deverão serem utilizados pela CESSIONÁRIA com a finalidade de atender à demanda da Entidade, referente à manutenção e execução dos atendimentos dos educandos e seus usuários e familiares para acesso às atividades da Rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo a APAE de Boa Esperança do Iguaçu/PR a responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução dos serviços.

§ único. Não será tolerada utilização diversa da prevista na CLÁUSULA SEGUNDA a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CESSIONÁRIO

a) usar os bens exclusivamente para o fim a que se destina;
b) não transferir ou ceder o bem a terceiros;
c) zelar pela guarda do bem, comunicando ao CEDENTE a ocorrência;
d) responsabilizar-se por eventuais transgressões e pelos efeitos dessas;
e) arcar com os custos de conservação, manutenção, reposição das peças necessárias à conservação e uso dos bens;
f) conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pelo CEDENTE;
g) restituição do bem nas mesmas condições de funcionamento que recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e os casos de força maior ou fortuitos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos bens ora cedidos, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o CEDENTE de quaisquer despesas e/ou indenizações a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

A presente Cessão de Uso vigerá por 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura deste Termo. Findo o prazo o bem deverá ser restituído ao CEDENTE ou havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada a sua prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA: DA VISTORIA

Fica reservado ao CEDENTE, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar os bens objeto desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO E VISTORIA

O CESSIONÁRIO declara expressamente que recebeu os equipamentos e acessórios, objeto deste Termo, em perfeito estado de conservação, na condição de “novos” e sem uso e que procedeu a vistoria para comprovação do estado do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos/PR, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais vão assinadas pelos partícipes e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas, para publicação e execução.

Boa Esperança do Iguaçu, 27 de outubro de 2023.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercício
Cedente

ELIANE ALBERTON
Presidente da APAE
Cessionário

Testemunhas:

1ª. Nome: _____
CPF:_____

2ª. Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B8A194A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA
APROVAÇÃO FINAL - LEI PAULO GUSTAVO

APROVAÇÃO FINAL

O Município de Chopinzinho, por meio da Secretaria de Educação Cultura e Esporte/Departamento de Cultura, após análise e esgotamento de recursos pela Comissão de Avaliação, considerando a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11de maio de 2023, as INSTRUÇÕES NORMATIVAS do MINC, que norteiam o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, Lei Paulo Gustavo Chopinzinho, torna público a lista dos projetos inscritos, com a ordem final de **APROVADOS**.

APROVADOS						
Nome do Projeto	*Proponente*	*Modalidade/Área*	*Ponrtuação Autodeclações*	*Pontuação Ações Afirmativas*	*Notas Critérios*	*Nota Final*
AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO						
"Chopinzinho: Raízes e Tradições"	Cristiele Adriana Sariot	Documentário	*Pessoa com Deficiência= 1*	*Protagonismo Feminino= 1*	87,6	*89,6*
AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM						
Fala Comigo	Jon Lenno Da Silva Cruz	Curta Metragem	Pessoa Negra= 2 P. LGBTQIA+= 2	*Temática LGBTQIA+=1*	92,2	97,2
AUDIOVISUAL - CAPACITAÇÃO						
Introdução a Software de edição de vídeo	Cristiele Adriana Scariot	Curso	*0*	*Protagonismo Feminino= 1*	90	91
Marketing/Audiovisual	Trek Design	Curso	*0*	*0*	76,2	76,2
AUDIOVISUAL - VÍDEOS DIVERSOS						
Dançando No Escuro	Paulo Cezar Alves	Vídeos - Dança	Pessoa Negra= 1	Cota Pessoa Negra	90,8	91,8
Rap46	Matheus Lazarotto Vasconcelos	Vídeos - Música	0	Cota Rap=1	89,8	90,8
O retorno do Jazz Dance	Roseli de Fátima Zolet	Vídeos -Dança	0	*Protagonismo Feminino= 1*	84,6	85,6
Cidade Através Das Lentes	Vanderson da Silva	Vídeos - Vídeo doc	P. LGBTQIA+=1	Referência Histórica=1	82,4	84,4
O Sonho do Aço!	Alisson Luis Stefani	Vídeos - Artesanato	0	0	84,2	84,2
Cores da Alma: Além das Aparências	Lucas Monteiro da Silva	Vídeos - Performance	P. LGBTQIA+=1	0	84	84
*Raízes - Viola Caipira	José Guilherme da Rosa	Vídeos- Música	0	0	83	83
Art In Motion	Leonardo Gabriel Marcelino	Vídeos - VideoArte	*Pessoa com Deficiência= 1*	0	80,8	81,8
*Lira de Banda - Harmonia Doce e Agradável	Flavio Rocha Dalmazo	Vídeos - Música	0	0	80,8	80,8
*Violão Entre Amigos - A Força Da Música.	Jhonatann Lottermann	Vídeos - Música	0	0	77	77
MULTIÁREAS - DEMAIS AREAS DA CULTURA – FESTIVAL CULTURAL						
1ª Mostra dos Fazedores de Cultura de Chopinzinho	Endriane D Agostini	Festival Cultural	0	*Protagonismo Feminino= 1*	82,4	83,4

MULTIÁREAS-DEMAIS AREAS DA CULTURA – APOIO À PRODUÇÃO						
Breaking Dance	Paulo Cezar Alves	Dança	Pessoa Negra= 1	Cota Pessoa Negra	92,2	93,2
Gaya Biomecânica	Jeferson Clinton Ferreira	Arte de Rua	Pessoa Negra= 1	Cota Situacional		89
Dando Vida aos NÓS	Tais Aparecida Schimanko	Arte de Rua	0	Cota Situacional *Protagonismo Feminino= 1*	87,8	88,8
Rap46	Matheus Lazarotto Vasconcelos	Música	0	Cota Rap=1	83,6	84,6
Gamelas	Antônio Raimundo de Oliveira	Artesanato	0	Cota Situacional	71,8	71,8
Esculturas em Chopinzinho	James Richardt Daum	Escultura	0	0	92,8	92,8
Roleplay	Christyother José Ruschel	Teatro	0	0	89,6	89,6
Paixão De Cristo	Evilásio Fussiger	Teatro	0	0	88	88
Dança que Encanta	Roseli De Fátima Zolet	Dança	0	*Protagonismo Feminino= 1*	82,6	83,6
*Mural para a natureza	Cristiele Adriana Scariot	Artes Plásticas	0	*Protagonismo Feminino= 1*	80,6	81,6
É Isso Mesmo Produção?	Jon Lenno Da Silva Cruz	Produção	P. LGBTQIA+=1	0	75,8	76,8
Realizando Um Sonho	Juraci Nunes Dos Santos	Música	Pessoa Negra= 1	0	68,6	69,6
*Chopinzinho Empreendedor	Micheli Naginski	Artesanato	0	*Protagonismo Feminino= 1*	68,4	69,4
*Cantar e Encantar	Roberto Carlos Ribeiro	Música	Pessoa Negra= 1	0	48	49
*Incentivo ao músico	Matheus Zuconelli	Música	0	0	48,4	48,4

(*)Projetos aprovados que ficarão condicionados à orientação de adequação da proposta/roteiro, para o recebimento dos recursos de execução. Caso não haja concordância na orientação técnica, o projeto não será contemplado na aprovação sendo substituído por outro na sequência de classificação ou o que couber.
Os projetos mencionados acima receberão instruções de orientação no email, disponibilizado no Formulário de Inscrição.

Não haverá incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e de Imposto de Renda (IR) no repasse dos recursos de fomento à execução de ações culturais deste Edital. Ficará sob a responsabilidade do proponente o pagamento dos impostos cabíveis quando da utilização de tais recursos, como na hipótese de utilização de imagem e/ou som com direitos autorais incidentes.

Os proponentes dos projetos aprovados terão **5 (cinco dias)**, 11 a 15 de novembro de 2023 às 17h, para entregar à Comissão LPG os documentos relativos à assinatura do contrato, conforme Item 5.4 "c":
– Preencher Declaração de Conta Corrente (Modelo Anexo I) juntar o comprovante e certidões em único documento PDF e enviar para o email: leisculturachz@gmail.com;
– Comprovante de Conta Corrente, onde conste o nome do proponente do projeto aprovado como titular, o banco, a agência e o número da conta corrente (Ex.: Cabeçalho de Extrato da Conta Corrente, Termo de Abertura de conta ou similar) e,
– Documentos de regularidade fiscal:
CertidãodeDébitos Relativosa Créditos TributáriosFederaise à Dívida Ativa da União, através do link:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, através do link:
http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica

Certidão Negativa de Tributos Municipais para Contribuintes, (consulta de débitos) através do link:
http://nota.chopinzinho.pr.gov.br:9090/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hcertidao

Após o recebimento dos documentos, a Comissão LPG irá formatar os Termos de Execução Cultural e convocará os contemplados para a orientação, assinatura com agendamento de horários para cada Modalidade/Área inscritos.

Chopinzinho, 10 de novembro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente da Comissão LPG

CRISTIANO HANEL
Diretor de Cultura do Execução e Prestação de Contas Município de Chopinzinho

ANEXO I

DECLARAÇÃO CONTA CORRENTE

Eu, _____, contemplado com o projeto _____, no Edital de Chamamento Publico 001/2023 – Edital Lei Paulo Gustavo Chopinzinho, declaro que as informações abaixo são de Conta Bancária de minha titularide, para recebimento dos valores referentes à execução do projeto aprovado.

Nome Completo:			
Nome do Banco:	Número da Agencia:	Operação	Conta
Chave PIX dessa conta:			

Chopinzinho, de de 2023.

Assinatura

1- Anexar a esta: Cópia do Comprovante da Conta e Documentos de Regularidade Fiscal solicitados;
2- Caso o proponente seja Pessoa Jurídica a conta deverá estar no nome da empresa.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:6446DC69

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1830/2023

DECRETO N. º 1830/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 550.299,58 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	399	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07032	550.299,58
			Total		**550.299,58**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999010600000000 - TERMO DE CONVÊNIO 077 173153368/2021		07032	550.299,58
		Total		**550.299,58**	

Resumo por Vínculos				
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**	
07032	0,00	0,00	550.299,58	
Total	**0,00**	**0,00**	**550.299,58**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2023.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 13 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:1F86E776

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS PREÇOS REGISTRADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022- CMS

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-CMS
Fornecedor: AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.489.661/0001-22
Valor Total:R$ 5.399,13 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/Modelo
32	Microfone de mesa com fio (haste curta)	Unidade	3	R$ 427,00	R$ 1.281,06	CSR/ D48
33	Microfone de mesa com fio (haste longa)	Unidade	5	R$ 503,99	R$ 2.519,95	VOK AL /VM M16 OPH
34	Microfone sem fio	Unidade	2	R$ 799,06	R$ 1.598,12	DYLA N/ UDX02 MUL TI
VALOR TOTAL:					**R$ 5.399,13**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-CMS
Fornecedor: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.804.159/0001-21
Valor Total: R$ 13.980,00 (Treze mil, novecentos e oitenta reais)
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/Modelo
52	Storage de rede - NAS	Unidade	2	R$ 3.999,00	R$ 7.998,00	QNAP/TS-431K-US
56	Switch/Spliter - HDMI	Unidade	2	R$ 2.991,00	R$ 5.982,00	MATRIX/ Splitter 4x4 HDMI 3D Full HD
VALOR TOTAL:					**R$ 13.980,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-CMS
Fornecedor:SCORPION INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF:04.567.265/0001-27
Valor Total: R$ 1.448,54 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/Modelo
42	Memória PEN DRIVE	Unidade	30	R$ 25,22	R$ 756,60	KINGSTON /: DXT/32 GB
46	Rotulador	Unidade	2	R$ 345,97	R$ 691,94	BROTHER/ PTD210
VALOR TOTAL					**R$ 1.448.54**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-CMS
Fornecedor:VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF:05.207.424/0001-45
Valor Total: R$ 5.398,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e oito reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
58	Tela de projeção retrátil elétrica	Unidade	2	R$ 2.699,00	R$ 5.398,00	TECHLU MENS TBES150v/ TECHLUMENS TBES 150V
VALOR TOTAL:					**R$ 5.398,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-CMS
Fornecedor: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04
Valor Total : R$ 14.951.50 (Catorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
21	Fonte de alimentação para PC	Unidade	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	BLUEC ASE/ BLUE40 0R-80E
27	Impressora multi funcional tanque de tinta	Unidade	10	R$ 1.254,38	R$ 12.543,80	EPSON/ L3025
30	Leitora código de barras a laser	Unidade	3	R$ 135,90	R$ 407,70	C3TECH /LB50BK
VALOR TOTAL					**R$ 14.951,50**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-CMS
Fornecedor:ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA.
CNPJ/CPF:10.427.285/0001-03
Valor Total : R$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
18	Filtro de linha	Unidade	30	R$ 30,80	R$ 924,00	C3TECH/61BK
VALOR TOTAL:					**R$ 924,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-CMS
Fornecedor:J. M. DE SOUZA JUNIOR
CNPJ/CPF:10.715.575/0001-44
Valor Total: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
44	Rádios comunicadores tipo Walk Talk	Unidade	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00	Intelbras/ rc400
VALOR TOTAL:					**R$ 1.500,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-CMS
Fornecedor:D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF:13.347.993/0001-14
Valor Total: R$ 4.455,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
7	Bandeja fixa	Unidade	8	R$ 139,00	R$ 1.112,00	WTOTEM/ B1
22	Guias de cabo	Unidade	16	R$ 34,00	R$ 544,00	WTOTEM/ GC1V
38	Patch panel	Unidade	10	R$ 279,90	R$ 2.799,00	WTOTEM/ CAT624P
VALOR TOTAL:					**R$ 4.455,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-CMS
Fornecedor: QUALITY ATACADO LTDA.
CNPJ/CPF:15.724.019/0001-58
Valor Total: R$ 4.403,32 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
3	Adaptador de rede ethernet gigabit USB, USB para RJ45	Unidade	5	R$ 106,19	R$ 530,95	USB/ GIGABIT/ USB/ GIGABIT
4	Adaptador HDMI x RJ 45	Unidade	6	R$ 394,69	R$ 2.368,14	HDMI/ RJ45/ HDMI/ RJ45
5	Adaptador HDMI x VGA	Unidade	15	R$ 23,49	R$ 352,35	HDMI/ VGA/ HDMI/ VGA
9	Cabo HDMI	Unidade	30	R$ 17,97	R$ 539,10	QUALITY/ QUALITY
28	Kit porca gaiola para rack	Unidade	100	R$ 2,24	R$ 224,00	WJ/WJ
40	Pilha para placa mãe	Unidade	30	R$ 2,35	R$ 70,50	LITHUMZ LITHUM
41	Carregador com pilha AA recarregável	Unidade	4	R$ 79,57	R$ 318,28	MAXDAY/ MAXDAY
VALOR TOTAL:					**R$ 4.403,32**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-CMS
Fornecedor: ALZOTEC INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF:17.775.469/0001-03
Valor Total: R$ 1.126,40 (Um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
11	Cabo de energia SATA em Y	Unidade	30	R$ 11,88	R$ 356,40	STORM/ TECH/ STORM/ TECHCAST-ML
62	Testador de cabo de rede	Unidade	2	R$ 385,00	R$ 770,00	PENTON CABOS/P ENTON CABOS/ D020
VALOR TOTAL:					**R$ 1.126,40**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-CMS
Fornecedor:ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF:18.828.894/0003-30
Valor Total: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
43	Projetor de vídeo	Unidade	2	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00	ZION POWER/Z P3000
VALOR TOTAL:					**R$ 4.600,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-CMS

Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25
Valor Total: R$ 4.589,42 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
8	Bateria selada para central de alarme	Unidade	2	R$ 84,49	R$ 168,98	POWERT EK/EN011
10	Cabo extensor USB	Unidade	30	R$ 28,10	R$ 843,00	PCYES/ PVAMF3
19	Filtro de linha 1U para rack	Unidade	6	R$ 139,99	R$ 839,94	IPEC /A2267
29	Kit teclado e mouse sem fio	Unidade	25	R$ 109,50	R$ 2.737,50	C3 TECH/KW20BK
VALOR TOTAL:					**R$ 4.589,42**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-CMS
Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70
Valor Total: R$ 1.716,00 (Um mil, setecentos e dezesseis reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
61	Aparelho telefônico sem fio	Unidade	12	R$ 143,00	R$ 1.716,00	ELGIN/ TSF8001
VALOR TOTAL:					**R$ 1.716,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-CMS
Fornecedor: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
CNPJ/CPF: 22.823.882/0001-28
Valor Total : R$ 2.907,00 (Dois mil, novecentos e sete reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
68	Central de Alarme	Unidade	1	R$ 440,00	R$ 440,00	INTELBR AS/AMT 1016 NET
69	Teclado para central de alarme	Unidade	1	R$ 236,00	R$ 236,00	INTELBR AS/XAT 4000 LCD
70	Sensor de alarme com fio	Unidade	12	R$ 68,00	R$ 816,00	INTELBR AS/IVP 5001 PET.
49	Sensor de alarme tipo barreira ativo	Unidade	5	R$ 283,00	R$ 1.415,00	INTELBR AS/ IVA3070
VALOR TOTAL:					**R$ 2.907,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-CMS
Fornecedor: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
CNPJ/CPF:23.106.657/0001-33
Valor Total: R$ 24.375,00 (Vinte quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
35	Monitor de vídeo	Unidade	25	R$ 975,00	R$ 24.375,00	LG/ 24BL55 0J-B
VALOR TOTAL:					**R$ 24.375,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-CMS
Fornecedor: LUIZ CESAR THOMAS
CNPJ/CPF: 26.184.320/0001-32
Valor Total: R$ 17.958,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
1	Acess Point Wi-fi	Unidade	6	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00	UBIQUI TI/U6- LR
17	Extensor KVM	Unidade	4	R$ 1.714,50	R$ 6.858,00	VEX306 0
VALOR TOTAL:					**R$ 17.958,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-CMS
Fornecedor: J. E. M. ARCHILLA LTDA
CNPJ/CPF: 27.465.898/0001-20
Valor Total: R$ 10.940,00 (Dez mil, novecentos e quarenta reais)
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
12	Case para HD 3,5"	Unidade	5	R$ 130,00	R$ 650,00	VINIK/ CH35- AC300
23	HD para NVR/Storage,	Unidade	10	R$ 1.029,00	R$ 10.290,00	SEAGA TE/ ST6000 VX001
VALOR TOTAL:					**R$ 10.940,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-CMS
Fornecedor: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 28.584.157/0003-92
Valor Total: R$ 27.143,44 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
25	Impressora multifuncional	Unidade	8	R$ 3.392,93	R$ 27.143,44	CANON/ GX6010+KI TDE TINTA

VALOR TOTAL:	**R$ 27.143,44**

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023-CMS
Fornecedor: AR SERVICOS TECNICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 30.678.144/0001-62
Valor Total : R$ 13.628,42 (Treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
66	Câmera de Segurança IP	Unidade	30	R$ 322,00	R$ 9.660,00	UNIVEW / IPC122L B-SF28- A
67	Gravador de vídeo em rede tipo NVR	Unidade	2	R$ 1.984,21	R$ 3.968,42	UNIVEW I NVR304
VALOR TOTAL:					**R$ 13.628,42**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-CMS
Fornecedor:C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
CNPJ/CPF:32.314.972/0001-47
Valor Total : R$ 20.944,95 (Vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
36	Nobreak senoidal	Unidade	5	R$ 4.188,99	R$ 20.944,95	TSSHARA/ TS SHARA4450
VALOR TOTAL:					**R$ 20.944,95**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-CMS
Fornecedor: COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA.
CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76
Valor Total: R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
31	Microfone de lapela	Unidade	2	R$ 1.040,00	R$ 2.080,00	LYCO/ UH08HL IHLI
VALOR TOTAL:					**R$ 2.080,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-CMS
Fornecedor:VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 33.419.290/0001-61
Valor Total: R$ 36.738,70 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant..	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
13	Microcomputador	Unidade	10	R$ 2.177,76	R$ 21.777,60	PROPRI A/GOVA-G10
37	Notebook	Unidade	5	R$ 2.992,22	R$ 14.961,10	LENOV 0/ IDEAPA 3 RYZEN 5
VALOR TOTAL:					**R$ 36.738,70**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-CMS
Fornecedor: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 35.652.184/0001-59
Valor Total: R$ 46.510,00 (Quarenta e seis mil, quinhetos e dez reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
48	Scanner de mesa	Unidade	10	R$ 4.651,00	R$ 46.510,00	AVISIO N/ AD345F WN
VALOR TOTAL:					**R$ 46.510,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-CMS
Fornecedor: K. LUMERTZ CARDOSO
CNPJ/CPF:38.311.637/0001-71
Valor Total: R$ 904,00 (Novecentos e quatro reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
24	HD SSD (solid disk drive)	Unidade	8	R$ 113,00	R$ 904,00	ACOS/ AS-240
VALOR TOTAL:					**R$ 904,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-CMS
Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35
Valor Total: R$ 1.434,55 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
47	Suporte articulado para monitor	Unidade	5	R$ 286,91	R$ 1.434,55	IMPORT ADO/ SUPOR TE
VALOR TOTAL:					**R$ 1.434,55**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-CMS
Fornecedor: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ/CPF: 36.619.837/0002-30

Valor Total: R$ 8.528,72 (Oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
26	Impressora multifuncional tipo tanque de tinta	Unidade	4	R$ 2.132,18	R$ 8.528,72	EPSON L6171/B ROTHER/DCPT720DW
VALOR TOTAL:					**R$ 8.528,72**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-CMS
Fornecedor: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA
CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34
Valor Total: R$ 64.070,00 (Sessenta e quatro mil e setenta reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
16	Controladora de rede tipo appliance	Unidade	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	UBIQUI TI/UDMPRO
53	Switch gerenciável 48 portas	Unidade	3	R$ 6.800,00	R$ 20.400,00	UBIQUI TI/USWPRO48
54	Switch gerenciável 24 portas	Unidade	4	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00	UBIQUI TI/USWPRO 24
55	Switch gerenciável 24 portas POE	Unidade	3	R$ 6.890,00	R$ 20.670,00	UBIQUI T1/USWPRO-24- PO
VALOR TOTAL:					**R$ 64.070,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023-CMS
Fornecedor: KGR ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 45.606.844/0001-19
Valor Total : R$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais).
Validade: **02/02/2023 a 02/02/2024**

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor unitário	Vlr. Total	Marca/ Modelo
14	Conector RJ45 cat5e	Unidade	200	R$ 0,47	R$ 94,00	CONEC TOR MACHO RJ45/C ATSE 89 8C BLINDA DO P/ CABO DI
15	Conector RJ45 cat5e	Unidade	200	R$ 0,41	R$ 82,00	CONEC TOR RJ45 MACHO/ CONEC TOR RJ45MA CJHO 112 CAT 6 FORT REDE.
39	Placa de vídeo	Unidade	2	R$ 1.967,00	R$ 3.934,00	GTX 1660 TI 06G EVOOC ASUS TUF GAM.
VALOR TOTAL:					**R$ 4.110,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-CMS
TERMO DE RESCISÃO: Nº 001/2023-CMS
Fornecedor: POLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80
Validade: 02/02/2023 a 02/08/2023
Valor Total Rescindido: R$ 648,89 (Seiscentos e quarenta e oito reais e ointenta e nove centavos).
Publicação: 02/08/2023 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

VALOR TOTAL DAS ATAS 001 A 029/2023
R$ 346.764,09 (trezentos e quarenta e seis, setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

Sarandi, 10 de novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C5262769

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS PREÇOS REGISTRADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022- CMS

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023-CMS
Fornecedor: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
CNPJ/CPF: 07.665.456/0001-10
Valor Total: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
01	Conjunto de talheres para sobremesa, com o mesmo padrão estético para todas as peças, contendo: 100 (cem) colheres de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 15 cm a 17 cm, com espessura mínima de 1,2mm; 100 (cem) facas de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 18 e 20 cm, com espessura mínima de 1,2mm; 100 (cem) garfos de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 15 a 17 cm, com espessura mínima de 1,2mm.	Unid.	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	MONALIZA
VALOR TOTAL					**R$.1.100,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-CMS
Fornecedor: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA.
CNPJ/CPF:37.550.502/0001-04

Valor Total:R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
64	Balança digital comercial até 40kg. Bivolt (110 e 220). Corpo em plástico abs injetado. Prato inoxidável. Tamanho mínimo da bandeja: 20 x 30 cm. Display lcd com iluminação em ambos os lados para visualização das informações cadastradas (vendedor e cliente). Teclado numérico. Função tara. Escala de sensibilidade máxima 5 gramas. Painel aprova de respingo. Incluir: 1 balança, 1 fonte bivolt, 1 manual.	Unid.	2	R$ 490,00	R$ 980,00	MEGA STAR 40KG DIGITAL
VALOR TOTAL					**R$ 980,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023-CMS
Fornecedor: VALDIR JOSÉ PINTO LTDA
CNPJ/CPF:11.759.140/0001-64
Valor Total:R$ 2.510,00 (Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
04	Xícara para café branca, 80 ml, com pirex branco medindo aproximadamente 12 cm, ambas feito em cerâmica. Conjuto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético.	Unid.	1	R$1.410,00	R$ 1.410,00	GERMER: LINHA BAR / HOTEL
06	Pratos para sobremesa, branco, liso, formato redondo, cerâmica, com medidas entre 18,50 cm à 21,50 cm de diâmetro e profundidade de 2 cm. Conjunto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético.	Unid.	1	R$1.100,00	R$ 1.100,00	GERMER: LINHA BAR/HOTEL
VALOR TOTAL					**R$ 2.510,00**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023-CMS
Fornecedor: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF:10.614.788/0001-80
Valor Total:R$ 3.036,94 (Três Mil, e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
05	Xícara para chá, branca, 200 ml, com pirex branco medindo aproximadamente 16 cm, ambas feito emcerâmica. Conjunto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético.	Unid.	1	R$ 2.276,98	R$ 2.276,98	OXFORDPORCELANAS/REF:5878
10	Pegador pinça, para doces e salgados, em aço inox, medindo 18 cm.	Unid.	15	R$ 11,86	R$ 177,90	CHEF LINE REF: 3511
11	Suqueira dispenser em vidro transparente trabalhado, ideal para servir sucos e águas aromatizadas,com capacidade de 5 litros, com tampa em vidro, torneira e pé para sustentação	Unid.	2	R$ 151,25	R$ 302,50	DRALVI REF: 30530
15	Frasco plástico pet transparente, com válvula pump branca e capacidade de 500 ml.	Unid.	10	R$ 8,36	R$ 83,60	MARIOL PLASTICO 500ML
17	Garfo de mesa, totalmente em aço inox, com quatro pontas, medindo entre 19 a 21 cm de	Unid.	12	R$ 4,49	R$ 53,88	YANGZI
18	Faca de mesa, totalmente em aço inox, medindo entre 21 a 23 cm.	Unid.	12	R$ 5,90	R$ 70,80	VANGZI REF: 21158
24	Jarra plástica, graduada, com capacidade para 3 litros, comfeccionada em plástico resistente, colorido e atóxico. Cabo em polipropileno e ejetado à jarra.	Unid.	3	R$ 19,16	R$ 57,48	MARBEL PLASTICO 3 LITROS.
25	Palito de dente de madeira; no formato roliço e pontiagudo; medindo 65 x 2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 100 unidades.	Cx.	10	R$ 1,38	R$ 13,80	THEOTO
TOTAL GERAL					**R$ 3.036,94**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023-CMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS
Fornecedor: HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA
CNPJ/CPF:03.851.189/0001-14
Valor Total:R$ 1.408,84 (Hum Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
12	Toalhas de mesa, quadrada 1,50x1,50 cm, cinza claro, tecido poliéster.	Unid.	4	R$ 33,96	R$ 135,84	MENEQUEL/HABIB DECORAÇÕES
13	Guardanapo em tecido poliéster na cor cinza, medida 45 cm x 45 cm.	Unid.	100	R$ 12,73	R$ 1.273,00	MENEQUEL/HABIB DECORAÇÕES
TOTAL GERAL					**R$ 1.408,84**	

4º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023-CMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CMS
Fornecedor: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.
CNPJ/CPF:45.693.344/0001-61
Valor Total:R$ 22.985,18 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos).
Validade: 02/02/2023 a 02/02/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
19	Coador de pano(para coar café ou chá), feito de flanela branca 100% algodão, flanela envolta emarame de aço galvanizado, com cabo de madeira, medindo 18 cm de diâmetro por 26 cm de altura.	Unid.	4	R$ 6,80	R$ 27,20	FLABOM
20	Balde para limpeza em plástico reforçado, capacidade 15 litros, alça em ferro, medindo de 29 a 31 cmde diâmetro por 29 a 31 cm de altura.	Unid.	10	R$ 10,80	R$ 108,00	ARQPLAST
21	Copo plástico descartável, atóxico, transparente, capacidade 50 ml, caixa com 50 pacotes, onde cadapacote contem 100 unidades, em conformidade com as normas da abnt.	CX	2	R$ 120,00	R$ 240,00	IBRASDE
22	Copo plástico descartável, atóxico, transparente, capacidade 180 ml, caixa com 25 pacotes onde cadapacote contem 100 unidades, em	CX	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00	IBRASDE

	conformidade com as normas da abnt.					
28	Açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 5 kg, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00	DOURO
29	Adoçante liquido a base de sacarina, com bico dosador, 100ml, com validade mínima de 12 meses apartir da data de entrega.	Unid.	5	R$ 6,69	R$ 33,45	MARANATA
30	Água mineral com gás, armazenada em garrafa pet de 500 ml, com validade mínima de 90 dias na datada entrega.	Unid.	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00	SANTA INÊS
31	Água mineral sem gás, armazenada em garrafa pet de 500 ml, com validade mínima de 180 dias nadata da entrega.	Unid.	1560	R$ 1,59	R$ 2.480,40	SANTA INÊS
33	Chá mate, composto por erva mate tostado (llex paraguariensis), sem glúten, embalagem 250 gr, comvalidade mínima de 12 meses na data da entrega.	Unid.	60	R$ 6,99	R$ 419,40	UNIÃO
34	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tretapak de um litro, tratado termicamente pelosistema uat (ultra alta temperatura) embalagem original do fabricante, estampada na embalageminformações do fabricante e da data de vencimento, e com validade mínima de 90 dias na data daentrega.	Unid.	540	R$ 6,44	R$ 3.477,60	LIDER
35	Margarina vegetal, extra cremosa, com sal, livre de gorduras trans, com registro junto ao s.i.f., pote de500 gr, 80% de lipídios, com validade mínima de 120 dias na data da entrega.	Unid.	84	R$ 8,99	R$ 755,16	DELICIA
36	Suco em pó, 30 gr, adoçado, sabores diversos, com validade mínima de 12 meses a partir da data deentrega.	Unid.	360	R$ 1,06	R$ 381,60	APTI
37	Água sanitária, embalado em garrafa plástica resistente de 1.000 ml, com tampa para fácil vedação,com registro no ministério da saúde, com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	216	R$ 2,32	R$ 501,12	BRILMAX
38	Álcool em gel higienizador 70° inpm, galão de 05 litros, com registro na anvisa, com glicerina em suaformulação evitando assim o ressecamento das mãos, com validade mínima de 120 dias a partir dadata de entrega.	Unid.	10	R$ 46,00	R$ 460,00	SUPER VALE
39	Álcool etílico hidratado, líquido, 70° inpm, embalagem de 1 litro, com validade mínima de 12 meses apartir da data de entrega.	Unid.	150	R$ 4,80	R$ 720,00	SUPER VALE
40	Aromatizante de ambiente aerossol, frasco contendo mínimo de 360 ml fragrância de lavanda, comvalidade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	24	R$ 9,99	R$ 239,76	LADY
41	Brilha alumínio, indicado para limpar e realçar o brilho de panelas assadeiras e demais utensílios decozinha em alumínio, com menos esforço, fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixatenacidade. Acondicionado em embalagem de 500 ml, com validade mínima de 12 meses a partir dadata de fabricação	Unid.	36	R$ 2,39	R$ 86,04	BIR CLEAN
42	Cesto para lixo vazado, sem tampa em plástico polipropileno capacidade de 08 a 10 lt.	Unid.	10	R$ 8,29	R$ 82,90	ARQPLAST
43	Desinfetante, embalagem 02 litros, nas fragrâncias floral ou lavanda para uso geral, ação germicida ebactericida, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação	Unid.	240	R$ 5,00	R$ 1.200,00	BIR CLEAN
44	Detergente líquido, lava louças, frasco de 500 ml, com validade mínima de 12 meses a partir da datade fabricação.	Unid.	36	R$ 1,79	R$ 64,44	VIDA
45	Escova plástica para limpeza em geral, oval, cerdas de nylon e suporte plástico, medindoaproximadamente 12 x 6 cm.	Unid.	10	R$ 4,98	R$ 49,80	BRUBALAR
46	Escova sanitária sem suporte, com cabo em plástico resistente medindo no mínimo 30 cm, cerdas emformato circular de nylon	Unid.	10	R$ 9,99	R$ 99,90	BRUBALAR
47	Esponja de lã aço-carbono, formato retangular, medidas mínimas de 100 mm x 75 mm, textura maciae isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades.	Unid.	12	R$ 3,19	R$ 38,28	ASSOLAN
48	Esponja de limpeza multiúso dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética comabrasivo.	Unid.	35	R$ 1,15	R$ 40,25	ALKLIN
49	Flanela 100% de algodão 28x58 cm.	Unid.	40	R$ 2,24	R$ 89,60	FLABOM
51	Limpador multiúso, frasco 500 ml, fragrâncias diversas, indicado para limpar, desengordurarhigienizar e perfumar, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	240	R$ 3,50	R$ 840,00	ALPES
52	Luva de látex (borracha), forrada, para limpeza, tamanho m, embalagem com 01 par, na cor amarela.	Unid.	30	R$ 3,60	R$ 108,00	VOLK
53	Papel higiênico, branco alvejado, folha dupla, gofrado, picotado, rolo com 30 metros, fardo com 64rolos.	Fardo	16	R$ 70,44	R$ 1.127,04	DELICATE
55	Rodo de borracha para piso, duplo, base em madeira com 40 cm de comprimento, com cabo demadeira rosqueável, com no mínimo 140 cm de altura.	Unid.	10	R$ 8,84	R$ 88,40	LOCATELLI
56	Sabão em barra, glicerinado, neutro, ideal para limpezas e lavagens, pacote de 1 kg contendo 05unidades de 200 g cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Pct	10	R$ 8,99	R$ 89,90	BARRA NOVA
58	Sabonete líquido cremoso, perolizado, para limpeza e assepsia das mãos, deverá obedecerrigorosamente as normas de comercialização exigidas pela abnt, embalagem de 05 litros, com validademínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unid.	28	R$ 29,99	R$ 839,72	FOUR LINE
59	Saco de pano branco para limpeza, alvejado, 100% algodão, 60 cm x 80 cm.	Unid.	40	R$ 5,60	R$ 224,00	FLABOM
60	Saco de lixo 100 litros, preto, reforçado micras 0,10 mm, embalagem com 100 unidades.	Unid.	12	R$ 31,39	R$ 376,68	BELA PLAST
61	Saco de lixo 30 litros, embalagem com 10 unidades.	Unid.	120	R$ 3,99	R$ 478,80	BELA PLAST
62	Vassoura de palha natural, cepa em palhas, com cerdas em palhas medindo no mínimo 50 cm decomprimento, e amarração em arame com cabo longo de madeira de no mínimo 1,40 m.	Unid.	16	R$ 22,99	R$ 367,84	DI PALHA
63	Vassoura, com cepo de plástico resistente de 21 cm, cerdas firmes de nylon com 10 cm de comprimento, cabo de madeira encapado, comprimento cabo 1,20 m.	Unid.	10	R$ 10,99	R$ 109,90	CONDOR
TOTAL					**R$ 22.985,18**	

VALOR TOTAL DAS ATAS DE 030 A 035/2023- CMS
R$ 32.020,96 (trinta e dois mil e vinte reais e noventa e seis centavos)

Sarandi, 10 de novembro de 2023

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B585BC18

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS PREÇOS REGISTRADOS DO ELETRÔNICO Nº 002/2023

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023-CMS
Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79
Valor Total: R$ 595,90 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
3	Adesivo selante PU para uso geral de vedações, 400 gramas.	Unid.	10	R$ 19,78	R$ 197,80	Pisafix
54	Kit reparo válvula descarga Hydra Max 2550 original, DN 40, 1,1/2, 2a, 40mca.	Unid	10	R$ 39,81	R$ 398,10	Blukit/349404
VALOR TOTAL:					**R$ 595,90**	

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023-CMS
Fornecedor: LOJA TRADICAO LTDA
CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07
Valor Total: R$ 715,50 (SETECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
4	Alicate de corte 6 polegadas, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, tipo cabo isolado 1.000V, tipo sueco, comprimento 130 mm, características adicionais: fosfatado, com garantia de 12 meses.	Unid.	02	R$ 29,88	R$ 59,76	Mister
5	Alicate universal 8 polegadas, para uso em instalações elétricas de baixa tensão, forjado em aço temperado, cabeça e articulação polidas, empunhadura em PVC e borracha, isolação de 1.000V, com garantia de 12 meses	Unid.	02	R$ 32,40	R$ 64,80	Thompson
6	Assento plástico para vaso sanitário, compatível com marca de vaso Incepa, medindo 44 cm de comprimento (do furo que recebe o parafuso até a ponta da louça), 38 cm de largura e 16 cm de um furo no outro.	Unid.	10	R$ 41,70	R$ 417,00	Astra
8	Bucha plástica 8mm, para fixação de parafusos em alvenaria.	Unid	100	R$ 0,08	R$ 8,00	IV Plast
9	Bucha plástica 8mm, para fixação de parafusos em gesso.	Unid.	100	R$ 0,34	R$ 34,00	Nacional
14	Desempenadeira de aço para massa corrida 12x29 cm, com cabo de plástico fixado com rebite	Unid.	02	R$ 22,77	R$ 45,54	Thompson
25	Fio de nylon 1,8mm x 100 Metros, para cortador de grama e roçadeira.	Unid	01	R$ 42,00	R$ 42,00	Rotony
75	Torneira para jardim confeccionada em plástico preto, bitola de entrada e água 3/4"(DN20) e bitola de saída de água 1/2"(DN15), acompanhar bico 1/2 para fixação de mangueiras. Produto certificado INMETRO/ABNT	Unid.	05	R$ 4,38	R$ 21,90	Ótima
77	Óculos de proteção e segurança com lente transparente incolor, para proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais, confeccionado em policarbonato resistente. Homologado com CA do MTE.	Unid.	05	R$ 4,50	R$ 22,50	Atopy
VALOR TOTAL:					**R$ 715,50**	

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023-CMS
Fornecedor: IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 27.070.472/0001-77
Valor Total: R$ 10.552,10 (DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
21	Embutido de solo chão, preto, 10 W, 3000K, ângulo 30°, ip 66	Unid.	15	R$ 314,50	R$ 4.717,50	Astraled
36	Painel de led paflon, modelo quadrado de sobrepor, tamanho mímino 28x28, temperatura de cor entre 4.500 e 6.500 Kelvin, potência mímina 24W com intensidade luminosa mínima de 2.000 Lumens, bivolt.	Unid.	110	R$ 44,10	R$ 4.851,00	Makled
37	Painel de led paflon, modelo quadrado embutir, 30x30, potência mínima 24W com intensidade luminosa mínima de 1.600 Lumens, 6.500K, cor branco frio, bivolt, corpo em alumínio.	Unid.	10	R$ 49,00	R$ 490,00	Makled
41	Plugue 3 pinos macho para tomada e extensão, 10A.	Unid.	20	R$ 6,33	R$ 126,60	Weg
42	Plugue 3 pinos fêmea para tomada e extensão, 20A.	Unid.	20	R$ 3,85	R$ 77,00	Weg
89	Rolo de Fio paralelo flexível 2x2,5 MM com 100 metros.	Unid.	01	R$ 290,00	R$ 290,00	Lig Fio
VALOR TOTAL :					**R$ 10.552,10**	

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023-CMS
Fornecedor: MAIS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.646.786/0001-09
Valor Total: R$ 1.958,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
11	Capacitor de 25 Uf, 380V ou superior,50-60Hz, para ar-condicionado.	Unid.	20	R$ 17,50	R$ 350,00	sibra/eos/25380
12	Capacitor de 35 Uf, 380V ou superior,50-60Hz, para ar-condicionado.	Unid.	20	R$ 18,50	R$ 370,00	sibra/eos /35380
15	Disjuntor bipolar de 10A. Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 23,00	R$ 230,00	Soprano/shb3gII10
16	Disjuntor bipolar de 25A. Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 23,00	R$ 230,00	Soprano/shb3gII25
17	Disjuntor bipolar de 32A. Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 24,00	R$ 240,00	Soprano/shb3gII32
18	Disjuntor monopolar de 10A.Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 7,50	R$ 75,00	Soprano/shb3gII10
19	Disjuntor monopolar de 25A.Produto certificado por INMETRO/ABNT	Unid.	10	R$ 7,30	R$ 73,00	Soprano/shb3gII25
20	Disjuntor monopolar de 32A.Produto certificado por INMETRO/ABNT.	Unid.	10	R$ 11,00	R$ 110,00	Soprano/shb3gII32
143	Contator tripolar 25a 220v para ar condicionado.	Unid.	02	R$ 140,00	R$ 280,00	Sibratec/IC2510
VALOR TOTAL :					**R$ 1.958,00**	

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023-CMS
Fornecedor: LUMEN SUPRIMENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87.
Valor Total: R$ 1.596,90 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS
Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
52	Mola aérea hidráulica para portas de madeira ou metal, para fechamento automático, com regulagem para ângulo e velocidade de fechamento. Permite ângulo de abertura da porta de pelo menos 150 graus. Suportar no mínimo 45kg de peso.	Unid.	10	R$ 135,20	R$ 1.352,00	Kala / Aérea.
98	Capacitor de partida 15+1,5uf 440vac.	Unid.	10	R$ 24,49	R$ 244,90	Eos/15+1,5 MF
VALOR TOTAL :					**R$ 1.596,90**	

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023-CMS
Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Valor Total: R$ 472,85 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OINTENTA E CINCO CENTAVOS)
Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
32	Desengrimpante - Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação,Tensoativo, Apresentação: Spray, Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo.	Unid.	15	R$ 8,99	R$ 134,85	Baston do Brasil/5370027
43	Refletor - Material Corpo: Alumínio, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 150 W, Tensão Alimentação: Bivolt,	Unid.	10	R$ 33,80	R$ 338,00	Taschibra/15030093-02
VALOR TOTAL :					**R$ 472,85**	

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023-CMS
Fornecedor: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.965.390/0001-59
Valor Total: R$ 3.274,95 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
7	Fluído de gás refrigerante R410, botija com 11,3 kg	Unid.	05	R$ 654,99	R$ 3.274,95	RLX/R410A
VALOR TOTAL :					**R$ 3.274,95**	

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023-CMS
Fornecedor: P&J SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 42.271.881/0001-25
Valor Total: R$ 2.144,25 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
49	Torneira de bancada para lavatório,metálica cromada, com acionamentohidromecânico com pressão manuale fechamento automático, com 75mm de altura, 38 mm de largura, 110mm de profundidade, bitola de 1⁄2 ,pressão de 2 a 40 m.c.a	Unid.	15	R$ 77,17	R$ 1.157,55	GMC metais 1093
53	Válvula de descarga de mictório demetal cromado, com acionamentopor leve pressão no botão, fechamento automático temporizado, mangueira com 20 cm, canopla redonda de 5 cm dediâmetro, bucha de redução de 3/4 .	Unid.	15	R$ 65,78	R$ 986,70	GMC metais 1050
VALOR TOTAL :					**R$ 2.144,25**	

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023-CMS
Fornecedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 46.423.434/0001-03
Valor Total: R$ 1.056,30 (HUM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
44	Refletor de LED com lâmpada incluída, a prova d´água, potência de 100W, temperatura da cor 6500K branco frio, bivolt, corpo em alumínio na cor preta.	Unid.	10	R$ 55,33	R$ 553,30	FLOOLD
144	Refletor de led holofote, a prova d´água, potência de 100 w, temperatura da cor 6.500k branco frio, bivolt, alumínio na cor preta.	Unid.	10	R$ 50,30	R$ 503,00	FLOOLD
VALOR TOTAL :					**R$ 1.056,30**	

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023-CMS
Fornecedor: CR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 47.276.058/0001-26
Valor Total: R$ 1.143,32 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Descrição	Medida	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca / Modelo
22	Espátula de aço inoxidável 120 mm, com cabo plastico.	Unid.	02	R$ 11,70	R$ 23,40	KALA
26	Fita isolante preta, 19mm x 10 metros	Unid.	30	R$ 3,83	R$ 114,90	WORKER
27	Fita veda rosca 18 mm x 50 metros	Unid.	30	R$ 3,51	R$ 105,30	LIEGE
40	Pincel 2,5 polegadas, com cerdas sintéticas	Unid.	05	R$ 6,40	R$ 32,00	WORKER
47	Sifão tubo extensivo universal pvc branco, extensível até 150 cm	Unid.	15	R$ 8,04	R$ 120,60	LIEGE
73	Cadeado em latão maciço tamanho CR40 - 40MM.	Unid.	05	R$ 24,00	R$ 120,00	LOTUS
74	Cadeado em latão maciço tamanho CR30 - 30MM.	Unid.	05	R$ 17,80	R$ 89,00	LOTUS
76	Calça de sobrepor para proteção frontal contra cortes no manuseiro de motosserras e	Unid.	02	R$ 221,06	R$ 442,12	MFA TECMATER CA:

	roçadeiras. Proteção de 230 graus. Cofeccionada em poliéster. Homologada com CA do MTE. PERNEIRA ANTI CORTE 7CAM.					40925
82	Abraçadeira de nylon - 15 cm cor: branca (2,5x150mm) - Pacote com 100.	Unid.	12	R$ 8,00	R$ 96,00	KALA
VALOR TOTAL :					**R$ 1.143,32**	

VALOR TOTAL DAS ATAS DE 036 A 045/2023-CMS:
R$ 23.510,07 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETE CENTAVOS).

Sarandi, 10 de novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2C76AF3B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS PREÇOS REGISTRADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023-CMS
Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF:32.282.308/0001-63
Valor Total:R$ 259,80 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Validade: 26/06/2023 a 25/06/2024

Item	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
13	Sabão em pó, biodegradável, multiação, comregistro na ANVISA, embalagem de 01 kg, comvalidade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega.	Caixa	20	R$ 12,99	R$ 259,80	AMACITEL
VALOR TOTAL:					**R$ 259,80**	

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023-CMS
Fornecedor: GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:40.738.368/0001-76
Valor Total: R$ 3.426,72 (Três mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).
Validade: 26/06/2023 a 25/06/2024

Item	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
11	Café torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1° qualidade, com selo de pureza ABIC (associação brasileira de indústria de café), Pacote 500 g; com validade mínima de 3(três) meses no ato da entrega.	Unid.	264	R$ 12,98	R$ 3.426,72	OURO
VALOR TOTAL:					**R$ 3.426,72**	

2º EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023-CMS
Fornecedor: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 49.059.156/0001-37
Valor Total:R$ 14.061,37 (Quatorze mil e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).
Validade: 26/06/2023 a 25/06/2024

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
1	Bandeja em ago inox, redonda, medindo 45 cm de diâmetro por 3,5 cm de profundidade	Unid.	15	R$ 144,87	R$ 2.173,05	INGA IMPORT
2	Prato para bolo de vidro transparente, com tampa em vidro transparente, com pé, para servir bolo ou torta, no formato redondo, 2 prato de bolo. Dimensões do produto: mínimo de 28 cm de largura e 26.3 cm de altura, do pé ao topo da tampa.	Unid.	5	R$ 215,55	R$ 1.077,75	VITAZZA
3	Fósforo de madeira; na forma de palito; pacote com 10 caixas, com 40 palitos em cada caixa, medindo 4 cm cada palito.	Unid.	1	R$ 3,59	R$ 3,59	PARANÁ
4	Jarra de vidro para servir suco ou água, com capacidade de 2 litros, transparente.	Unid.	6	R$ 37,15	R$ 222,90	CLINK
5	Jogo de copos em vidro transparente, para servir água ou suco, com capacidade de 300 ml, embalagem com 06 unidades, no formato redondo.	Conjunto	2	R$ 73,68	R$ 147,36	NADIR
6	Taças para servir água tipo buffet, feita em vidro transparente, capacidade 300 ml.	Unid.	100	R$ 25,33	R$ 2.533,00	NADIR
7	Toalha de mesa, confeccionada em pvc e forrada com manta de poliéster, com estampas em cores claras, medindo 1,40 x 2,70 m	Unid.	2	R$ 90,19	180,38	PLASTVINIL
8	Toalhas de mesa, retangular, medindo 4,10 x 2,60 m; cor branca; confeccionada em tecido poliéster.	Unid.	2	R$ 144,88	R$ 289,76	MH- TEXTIL
9	Copo de vidro transparente para servir água ou suco, no formato quadrado, com capacidade de 300ml.	Unid.	100	R$ 39,17	R$ 3.917,00	DIPORT
10	Guardanapo de papel, branco, medida 20x23 cm, folha simples, pacote com 50 unidades	Pacote	50	R$ 1,95	R$ 97,50	MAXIM
12	Papel toalha interfolhas com 02 ou 03 dobras, na cor branca, de primeira linha,100% celulose; suave; não reciclado. Fardo com 1.000 folhas. Tamanho: largura: mínimo de 20 cm e máximo de 23 cm; comprimento: mínimo de 20 cm e máximo de 23 cm; resistente dtracão quando puxado do dispensador de papel com as mãos molhadas; deve proporcionar secagem completa das mãos com no máximo 02 folhas.	Fardo	200	R$ 16,49	R$ 3.298,00	ISABELLE
14	Inseticida aerossol, a base de água, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e aranhas, embalagem de no mínimo 350 ml , com validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega.	Unid.	12	R$ 10,09	R$ 121,08	BUZZ
VALOR TOTAL:					**R$ 14.061,37**	

VALOR TOTAL DAS ATAS DE 046 A 048/2023- CMS
R$ 17.747,89 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Sarandi, 10 de novembro de 2023

EUNILDO ZANCHIM
Presidente
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:BF53BE03

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação; prestação de serviço em montagem com instalação elétrica, manutenção durante o período de exposição e retirada dos produtos locados ao final do período, para decoração natalina no tempo festivo 2023/2024 na Câmara Municipal de Sarandi.

1. DECISÃO
O Presidente da Câmara Municipal, o Senhor EUNILDO ZANCHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, de 2002, bem como a Lei 8.666, de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.571.726/0001-35
Valor Total Homologado: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Itens homologados:

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**73307**	**Refletor RGB:** - cor verde; - lente em vidro transparente; - com haste para regulagem de ângulo; - à prova d'água; - 220V ou bivolt; - mínimo de 50 watts; - mínimo de IP65; - mínimo de 3750 lumens;	unidade	06	R$ 312,34	R$ 1874,04
02	**73308**	**Presépio Sagrada Família:** estrutura/figura luminosa em formato de Sagrada Família, a ser fixado no gramado da Câmara, contendo no mínimo: - manjedoura com a estrela cadente no topo; - Maria; - José; - Menino Jesus; - Três Reis Magos; - Pastor; - Ovelha; E com as seguintes características mínimas: - 5,50 metros de comprimento; - 2,45 metros de altura; - confeccionado em estrutura metálica; - bidimensional; - resistente a intempéries; O contorno luminoso das peças deverá ter as seguintes características mínimas: - pvc flexível em led 12 mm; - 24 leds por metro; - 220V; - 2 fios; - branco warning.	unidade	01	R$ 5.895,77	R$ 5.895,77
03	**73309**	**Mangueira de led vermelha**, com as seguintes características mínimas: - rolo com 100 metros; - mangueira 12 mm; - 24 leds por metro; - 220V; - 2 watts por metro; - IP 65.	unidade	02	R$ 717,75	R$ 1.435,50
04	**73310**	**Boas festas:** estrutura metálica em formato de letreiro BOAS FESTAS, escrito em letra dupla, a ser fixada na faixada da Câmara, com as seguintes características mínimas: - 1,50 metros de altura; - 5,00 metros de comprimento; - contornos com iluminação em mangueria de led 12 mm de espessura, flexível e transparente; - 220V; - 2 watts por metro; - 24 leds por metro, sendo que a cada 5 lâmpadas fixas da cor warning, deverá ter uma lâmpada branca que pisca, para dar sensação de movimento no enfeite.	unidade	01	R$ 1.768,55	R$ 1.768,55
05	**73311**	**Cascatas em leds:** estrutura de cascata, contendo no mínimo: - 400 leds; - 10 metros cada unidade; - cor branco warning; - 220V; - Plug para ligação.	unidade	30	R$159,44	R$4.783,20
06	**73312**	**Flor Vitória Régia:** estrutura metálica bidimensional a ser fixada entre as rampas de acesso da entrada principal da Câmara Municipal, com as seguintes características mínimas: - 4,00 metros de diâmetro; - deverá ser usado no mínimo 22 metros de mangueira de led para fazer o entrono do enfeite, com espessura de 12 mm, 24 leds por metro, 2 fios; - 220V; - deverá ser usado no mínimo 50 metros de cordão de led para a confecção das folhas, com no mínimo: - 100 lâmpadas fixas na cor branco; - 3 fios de 2mm;	unidade	01	R$ 3.027,12	R$ 3.027,12

		- espaçamento de 10 cm entre as lâmpadas; - tomada macho/fêmea; - retificador blindado 12v, com corrente mínima de 10A.				
07	**73313**	**Caixa de presente:** confeccionada em estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina, iluminada, com as seguintes características mínimas: - 2,50 metros de altura; - 2,50 metros de largura; - 2,50 metros de profundidade; - confeccionada em 5 partes: - a parte superior deverá conter uma peça em formato de laço; - as faces externas (laterais) deverão ser instaladas em tela aramada de led, com o mínimo de 100 lâmpadas fixas na cor branco frio, temperatura entre 6000k e 6500k; - tomada macho-fêmea; - retificador blindado 12v, com corrente mínima de 10A. - cordão de led com 100 lâmpadas fixas na cor vermelho, de 2mm, tomada macho-fêmea e retificador blindado 12v, com corrente mínima de 10A.	unidade	01	R$ 9.660,00	R$ 9.660,00
08	**73314**	**Laço vermelho 3D:** estrutura metálica em formato de laço a ser instalada na caixa d'água, com tela metálica e iluminação em cordão de led, com no mínimo: - 3,00 metros de altura; - 3,40 metros de largura; - 30 cm de profundidade; - envolvida por tela de led com 100 lâmpadas fixas na cor vermelho; fios de 2mm; - tomada macho-fêmea; - retificador blindado 12v, com corrente mínima de 10A. - contorno em mangueira led 12mm, 24 leds por metro na cor vermelha, 220V. A estrutura deverá ser pintada.	unidade	01	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
09	**73315**	**Bolas de Natal Espanhola:** estrutura metálica tridimensional em formato de bolas de natal tipo espanholas, com no mínimo: - 2,00 metros de diâmetro / circunferência; - revestido com mangueira luminosa em led no mínimo 12 mm, e 24 leds por metro. - cores diversas; - 220V.	unidade	02	R$ 2.439,12	R$ 4.878,24
10	**73316**	**Trio de estrelas tortas:** estrutura luminosa em formato de trio de estrelas tortas, com mínimo de 2,00 metros de diâmetro; Contornos em mangueira luminosa de leds deitados na cor branca de 6000k a 6500k, espessura de 12mm, 2 fios, 220V, com espaçamento mínimo de 10 cm entre as lâmpadas. O centro da peça deverá ser revestido com cordão de led blindado 220V, com no mínimo 100 lâmpadas brancas e temperatura entre 6000k e 6500k, de 7mm com capa plástica na cor verde, tomada macho-fêmea e retificador blindado 12v, com corrente mínima de 10A.	unidade	01	R$ 2.464,43	R$ 2.464,43
11	**73317**	**Cordão blindado warning:** cordão com, no mínimo: - 10 metros de comprimento; - espaçamento de 10 cm entre as lâmpadas; - 220V; - tomada macho-fêmea; - retificador blindado;	unidade	60	R$ 70,85	R$ 4.251,00
12	**73318**	**Prestação dos serviços:** de montagem dos enfeites, com a instalação elétrica, manutenção durante o período de locação, e retirada, sendo: instalação de forma cima abaixo das microlâmpadas (cordões) em 4 árvores (palmeiras) tamanho grande porte, refletores nas plantas em torno do prédio, mangueiras em forma de árvore descendo pela caixa d'água, instalação de cascatas nos pergolados na fachada da Câmara Municipal instalação de todos enfeites, com manutenção para período de locação e retirada dos enfeites após término do período de exposição, devendo contemplar material necessário, tais como fita isolante, abraçadeiras de nylon, guincho/guindauto, parafusos, equipamentos de segurança EPIs, ferramentas em geral, entre outros.	unidade	01	R$ 7.362,15	R$ 7.362,15

Sarandi, 13 de novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1AC899F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2023 ID: 9451 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Fornecedor: Raral Marmitaria Ltda

CNPJ: 26.237.389/0001-87
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
2	39651	Fornecimento de marmitex. TAMANHO MÉDIO - PESO MÍNIMO 650 GRAMAS, sendo: NO MÍNIMO 150 GRAMAS DE CARNE SEM OSSO OU 210 GRAMAS DE CARNE COM OSSO - NO MÁXIMO: 150 GRAMAS DE ARROZ MÁXIMO E 140 GRAMAS DE FEIJÃO; NO MÍNIMO 150G DE ACOMPANHAMENTOS.	Unid	61703	R$ 10,90	R$ 672.562,70	
					TOTAL:	R$ 672.562,70	

Valor total: R$ 672.562,70 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Sarandi, 06 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:78E68DBB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2023 ID: 9445 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Fornecedor: FLUXXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 42.003.646/0001-72

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
3	72897	Luminária pública em LED com potência máxima de 150W e fluxo luminoso mínimo declarado no certificado do Inmetro de 19500 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada/limitada, distribuição longitudinal (Curta, Média e Longa) e distribuição transversal (tipo I, II e III); Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48mm e 60,3mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor de no máximo 6.500 K; Base relé de 7 pinos; Vida útil maior ou igual 50 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V2P2 - NBR5101:2018.	UNID	125	R$ 416,49	52.061,25	SERRALED
4	72898	Luminária pública em LED com potência máxima de 200W e fluxo luminoso mínimo declarado no certificado do Inmetro de 22000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada/limitada, distribuição longitudinal (Curta, Média e Longa) e distribuição transversal (tipo I, II e III); Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48mm e 60,3mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor de no máximo 6.500 K; Base relé de 7 pinos; Vida útil maior ou igual 50 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V1P2 - NBR5101:2018.	UNID	87	R$ 477,40	41.533,80	SERRALED
					TOTAL:	93.595,05	

Valor total: R$ 93.595,05 (Noventa e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Sarandi, 06 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:03295FDF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2023 ID: 9446 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Fornecedor: *MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA*
CNPJ: 50.117.026/0001-92

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	72895	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo luminoso mínimo declarado no certificado do Inmetro de 10400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada/limitada, distribuição longitudinal (Curta, Média e Longa) e distribuição transversal (tipo I, II e III); Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48mm e 60,3mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor de no máximo 6.500 K; Base relé de 7 pinos; Vida útil maior ou igual 50 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P3 - NBR5101:2018.	UNID	375	R$ 325,00	121.875,00	ILUCTRON
2	72896	Luminária pública em LED com potência máxima de 125 W e fluxo luminoso mínimo declarado no certificado do Inmetro de 15000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada/limitada, distribuição longitudinal (Curta, Média e Longa) e distribuição transversal (tipo I, II e III); Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48mm e 60,3mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor de no máximo 6.500 K; Base relé de 7 pinos; Vida útil maior ou igual 50 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR5101:2018.	UNID	375	R$ 368,00	138.000,00	ILUCTRON
					TOTAL:	259.875,00	

Valor total: R$ 259.875,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Sarandi, 06 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:9BB90FB4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2023 ID: 9437 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Fornecedor: *H2W - SOLUCOES LTDA*
CNPJ: 19.726.807/0001-34

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	20737	Brita Graduada.	Ton.	23366	R$ 93,90	2.194.067,40	pedra
					TOTAL:	2.194.067,40	

Valor total: R$ 2.194.067,40 (Dois milhões e cento e noventa e quatro mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Sarandi, 01 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:E7FD8C31

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS, PEÇA PROCESSUAL (QUANDO HOUVER) E DISCURSIVA (QUANDO HOUVER)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no Concurso Público, destinado ao provimento das vagas existentes, em conformidade com a **Tabela I** do **Edital de Abertura nº 01/2023**, para a etapa das **Provas Objetivas para todos os cargos, Peça Processual (quando houver) e Discursiva (quando houver),** a realizar-se na data, horário e local apontados no **Anexo I** deste Edital.
Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" → "Processos em Andamento" → "Prefeitura Municipal de Sarandi – Concurso Público – 01/2023" → "Local de Prova".
INFORMA que, **apenas para o cargo 307 – Auditor Fiscal Tributário**, as provas serão realizadas em nova data a ser divulgada oportunamente em Edital de Convocação.

1. DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

DATA DA PROVA: 19/11/2023

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:30 HORAS/ FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:00 HORAS				
PERÍODO	**CARGOS**	**PROVAS**	**DURAÇÃO DA PROVA**	**TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA**
MANHÃ (X)	**108 – ENCANADOR.**	**OBJETIVA**	**3 HORAS**	**2 HORAS**
	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS AURORA); 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (UBS FLORES); 203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS MONTE REY); 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS NOVA ALIANÇA); 205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS ORIENTAL); 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS RIO DE JANEIRO); 207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (UBS VALE AZUL); 211 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO; 212 - AUXILIAR DE FARMÁCIA; 213 - EDUCADOR DE BASE; 215 - MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU; 219- AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS; 220 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM; 224 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -SAMU; 226 - TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO; 227 - TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 228 - TOPÓGRAFO.	**OBJETIVA**	**3H30MIN.**	**2 HORAS**

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:30 HORAS/ FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:00 HORAS				
PERÍODO	**CARGOS**	**PROVAS**	**DURAÇÃO DA PROVA**	**TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA**
MANHÃ (X)	**302 - ANALISTA DE SISTEMAS; 305 - ASSISTENTE SOCIAL; 309 - BIBLIOTECÁRIA; 316 - ENFERMEIRO CAPS AD; 317 - ENFERMEIRO(A) DO PSF; 320 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 321 - FARMACÊUTICO(A); 322 - FONOAUDIÓLOGO; 324 - MÉDICO AUDITOR; 325 - MÉDICO CARDIOLOGISTA; 326 - MÉDICO CLÍNICO; 327- MÉDICO CLÍNICO CAPS AD; 328 - MÉDICO DERMATOLOGISTA; 329 - MÉDICO DO TRABALHO; 330 - MÉDICO GASTROENTERO-LOGISTA; 331 - MÉDICO GINECOLOGISTA; 332 - MÉDICO INFECTOLOGISTA; 333 - MÉDICO NEUROLOGISTA; 335 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA; 336 - MÉDICO ORTOPEDISTA; 337 - MÉDICO PEDIATRA;340 MÉDICO PSIQUIATRA; 342 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA; 343 – NUTRICIONISTA; 344 – ODONTÓLOGO; 345 – PEDAGOGO; 348 - PROFESSOR 20 HORAS; 350 - PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA; 351 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS; 352 – PSICÓLOGO; 355 – TERAPEUTA OCUPACIONAL; 357 – VETERINÁRIO.**	**OJETIVA**	**4 HORAS**	**2 HORAS**
	304 - ARQUITETO E URBANISTA; 308 - AUDITOR GERAL; 310 - CONTADOR(A); 312 - ECONOMISTA; 319 - ENGENHEIRO(A) CIVIL; 354 - PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM T.	**OBJETIVA E DISCURSIVA**	**4H30MIN.**	**2 HORAS**

	E.A.			
	301 - ADVOGADO 40 HORAS.	OBJETIVA E PEÇA PROCESSUAL		

ABERTURA DOS PORTÕES: 14:00 HORAS/ FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14:30 HORAS				
PERÍODO	**CARGOS**	**PROVAS**	**DURAÇÃO DA PROVA**	**TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA**
TARDE (Y)	101 - AGENTE DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO; 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO); 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO); 104 - MOTORISTA "D"; 105 - OPERADOR DE MÁQUINAS; 106 - AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR; 107 – ELETRICISTA.	OBJETIVA	3 HORAS	2 HORAS
	208 - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO CAPS AD; 209 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; 210 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA; 214 - INSTRUTOR DE ARTES CAPS AD; 216 - ORIENTADOR SOCIAL; 217 - ANALISTA DE PROJETOS; 218 - ASSISTENTE DE BIBLIOTECA; 221 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS AD; 222 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO; 223 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF; 225 - TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIA; 229 – FISCAL.	OBJETIVA	3H30MIN.	2 HORAS
	306 - ASSISTENTE SOCIAL CAPS AD; 311 - COORDENADOR PEDAGÓGICO; 313 - EDUCADOR FÍSICO CAPS AD; 314 - EDUCADOR INFANTIL; 315 - ENFERMEIRO AUDITOR; 318 - ENFERMEIRO(A) PADRÃO; 334 - MÉDICO NEUROLOGISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM T.E.A; 338 - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL; 339 - MÉDICO PSF; 341 - MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD; 346 - PEDAGOGO CAPS AD; 347 - PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA; 349 - PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL; 353 - PSICÓLOGO CAPS AD; 356 - TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS AD.	OBJETIVA	4 HORAS	2 HORAS
	303 - ANALISTA DE TRÂNSITO; 307 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO; 323 - FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM T. E.A.	OBJETIVA E DISCURSIVA	4H30MIN.	2 HORAS

SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES APÓS O PERÍODO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA DE 2 HORAS.

2. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, PEÇA PROCESSUAL (QUANDO HOUVER) E DISCURSIVA (QUANDO HOUVER)

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no **Capítulo 8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODOS OS CARGOS), DISCURSIVAS (QUANDO HOUVER) E DA PEÇA PROCESSUAL (QUANDO HOUVER)** e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.
O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.
OS DOIS ÚLTIMOS CANDIDATOS DEVERÃO PERMANECER EM SALA ATÉ QUE O ÚLTIMO TERMINE PROVA. AMBOS ASSINARÃO O ENCERRAMENTO DAS PROVAS NA ATA DE SALA.
O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, ou descumprir as informações estabelecidas neste Edital ou no Edital de Abertura de Inscrições, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O **Instituto Nosso Rumo**, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
Para ter acesso ao local da prova o candidato deverá apresentar ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital de Abertura; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
O candidato deverá levar caneta para uso individual fabricada em corpo transparente, nas cores azul ou preta, para realização da prova e assinatura na lista de presença.
O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos. Não será disponibilizado álcool em gel nas salas de aplicação.
O candidato deverá levar garrafa transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no **Edital de Abertura nº 01/2023**, e neste Edital de Convocação para as Provas Objetivas, Peça Processual (quando houver) e Discursiva (quando houver), para a realização das provas.
Sarandi/PR, 13 de novembro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Disponível em < https://www.nossorumo.org.br/Arquivos/Projetos/442-1753-638354861577409603.pdf >

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:FD1827CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NA 126526/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW2D92	284610J000091322	13/10/2023	51851
AAW3740	284610J000093114	05/10/2023	51930
ABC5108	284610J000089130	03/10/2023	51851
ABG5190	284610J000088693	19/10/2023	51851
ADF0926	284610J000087223	02/10/2023	51851
ADF0926	284610J000090121	02/10/2023	51851
ADF0926	284610J000069669	02/10/2023	51851
ADH2H22	284610J000093123	09/10/2023	54521
ADV1155	284610J000093138	09/10/2023	51930
ADV1155	284610J000093137	09/10/2023	51851
AEP8A01	284610J000087320	12/10/2023	51851
AEV4049	284610J000091183	02/10/2023	51851
AFB4D46	284610J000087309	09/10/2023	70721
AFN5745	284610J000069770	02/10/2023	51851
AFY1683	284610J000093053	05/10/2023	51852
AFY1683	284610J000093040	05/10/2023	51852
AGK3105	284610J000091379	18/10/2023	61220
AGZ7961	284610J000087268	06/10/2023	67000
AHA4793	284610J000090162	05/10/2023	51851
AHA4793	284610J000092251	05/10/2023	51851
AHT8934	284610J000091248	03/10/2023	51851
AHT8934	284610J000092163	03/10/2023	51851
AHX6180	284610J000088696	19/10/2023	51851
AHY8108	284610J000087273	06/10/2023	51851
AJI0F80	284610J000090166	06/10/2023	51851
AJM7332	284610J000091320	13/10/2023	54600
AJX9G00	284610J000091316	11/10/2023	51930
AJX9G00	284610J000091317	11/10/2023	51851
AKC3615	284610J000091313	11/10/2023	55250
AKD4508	284610J000093126	09/10/2023	72930
AKD4508	284610J000093125	09/10/2023	55414
AKE2780	284610J000090164	06/10/2023	51851
AKH4571	284610J000069869	03/10/2023	51851
AKI5D47	284610J000091350	17/10/2023	55500
AKO3837	284610J000089137	03/10/2023	66531
AKO3837	284610J000089138	03/10/2023	76842
AKO3837	284610J000089136	03/10/2023	63941
AKT0461	284610J000087270	06/10/2023	60501
AKT7312	284610J000088698	19/10/2023	55411
AKU1D82	284610J000090176	06/10/2023	76842
AKY7461	284610J000088682	05/10/2023	57380
ALE4512	284610J000091308	11/10/2023	51851
ALR4527	284610J000091329	17/10/2023	55414
ALR4527	284610J000091330	17/10/2023	72930
ALX6B36	284610J000089134	03/10/2023	66372
AMK8H33	284610J000088703	19/10/2023	55090
AMM0F98	284610J000093143	09/10/2023	55250
AMN2180	284610J000091303	11/10/2023	54521
AMP0G68	284610J000088684	06/10/2023	70561
AMU6442	284610J000092158	03/10/2023	73400
AMU6442	284610J000069896	03/10/2023	73400
AMU7792	284610J000087210	02/10/2023	51851
AMU7792	284610J000085444	02/10/2023	51851
AMV5B64	284610J000091367	17/10/2023	54522
AMX6728	284610J000088690	19/10/2023	51851
ANL0838	284610J000087299	09/10/2023	60501
ANN6F35	284610J000091178	02/10/2023	51851
ANN6F35	284610J000087226	02/10/2023	51851
ANR7C54	284610J000091369	17/10/2023	54521
AOA1548	284610J000091312	11/10/2023	55250
AOE0794	284610J000093146	19/10/2023	76332
AOJ5B91	284610J000088699	19/10/2023	76252
AOJ8516	284610J000091338	17/10/2023	73400
AOO2D76	284610J000087297	09/10/2023	55414
AOR1J02	284610J000091355	17/10/2023	76251
API5980	284610J000091311	11/10/2023	55250
APO1243	284610J000085547	10/10/2023	73662
APO1C66	284610J000091295	11/10/2023	51851
APS0C23	284610J000087319	12/10/2023	51851
APT1B86	284610J000091298	11/10/2023	60502
APT1B86	284610J000091299	11/10/2023	51851
APU8827	284610J000087296	06/10/2023	67770
APU8827	284610J000087293	06/10/2023	65992
APU8827	284610J000087294	06/10/2023	51851

APU8827	284610J000087295	06/10/2023	51930
AQD1852	284610J000093141	09/10/2023	76332
AQF5B87	284610J000088689	19/10/2023	55414
AQJ9D88	284610J000069776	02/10/2023	51851
AQO2J20	284610J000085546	10/10/2023	54521
AQQ9337	284610J000090129	02/10/2023	51851
ARA2B50	284610J000090172	06/10/2023	51262
ARA2B50	284610J000090171	06/10/2023	50292
ARM2047	284610J000091372	17/10/2023	60681
ARQ0066	284610J000093115	05/10/2023	51851
ARS6J77	284610J000087307	09/10/2023	55411
ARS8F19	284610J000088685	07/10/2023	73400
ASD4818	284610J000091318	13/10/2023	54600
ASG8256	284610J000091356	17/10/2023	70721
ASK9164	284610J000091373	17/10/2023	60681
ASP2J31	284610J000087317	10/10/2023	54870
ASZ0E71	284610J000091325	17/10/2023	51851
ATA7329	284610J000090170	06/10/2023	67261
ATI9967	284610J000091375	18/10/2023	56221
ATN8G63	284610J000087310	09/10/2023	58191
ATP1494	284610J000091324	15/10/2023	60501
ATV3532	284610J000085550	19/10/2023	54870
ATY2341	284610J000085551	19/10/2023	55414
AUA5890	284610J000090094	02/10/2023	51851
AUB9F97	284610J000093010	03/10/2023	51851
AUC5870	284610J000087291	06/10/2023	65992
AUC5870	284610J000087290	06/10/2023	51180
AUC5870	284610J000087289	06/10/2023	50100
AUH4367	284610J000089133	03/10/2023	51851
AUJ8I79	284610J000092052	02/10/2023	73400
AUJ9072	284610J000092268	05/10/2023	73400
AUP6I68	284610J000091300	11/10/2023	76332
AUS7A88	284610J000093142	09/10/2023	54870
AVC5G01	284610J000087313	10/10/2023	66020
AVE6163	284610J000087298	09/10/2023	55414
AVG8H73	284610J000091345	17/10/2023	55414
AVH2804	284610J000087304	09/10/2023	73400
AVI0H47	284610J000087323	12/10/2023	51851
AVJ0H81	284610J000091360	17/10/2023	54522
AVO9A51	284610J000085548	17/10/2023	51851
AVV2152	284610J000087312	10/10/2023	76332
AVV3316	284610J000091293	11/10/2023	54870
AVV7D64	284610J000088701	19/10/2023	55411
AWD0B13	284610J000087321	12/10/2023	51851
AWK9D11	284610J000093131	09/10/2023	54870
AWK9D11	284610J000093132	09/10/2023	72930
AWL9I24	284610J000093019	05/10/2023	55414
AWM6A61	284610J000093133	09/10/2023	55411
AWP1557	284610J000091342	17/10/2023	55414
AWS1D54	284610J000092184	03/10/2023	73400
AWS1D54	284610J000069928	03/10/2023	73400
AWY4J00	284610J000091292	11/10/2023	54870
AXD4E00	284610J000090165	06/10/2023	51851
AXF2310	284610J000087306	09/10/2023	55414
AXF2310	284610J000093121	09/10/2023	55414
AXR8A86	284610J000091331	17/10/2023	55414
AYC6H77	284610J000085552	19/10/2023	55414
AYD5D43	284610J000093145	19/10/2023	51851
AYD5D43	284610J000093144	19/10/2023	55680
AYE4J49	284610J000088691	19/10/2023	51851
AYE5262	284610J000088668	05/10/2023	73400
AYE5262	284610J000085536	05/10/2023	73400
AYK3A62	284610J000087274	06/10/2023	51851
AYM3G64	284610J000093136	09/10/2023	51851
AYW7F40	284610J000091304	11/10/2023	54521
AYX7147	284610J000087283	06/10/2023	50100
AYZ5J15	284610J000091359	17/10/2023	55414
AZC4580	284610J000091321	13/10/2023	54600
AZF4056	284610J000089135	03/10/2023	63941
AZG2101	284610J000093129	09/10/2023	55414
AZG2101	284610J000093130	09/10/2023	72930
AZM7014	284610J000093122	09/10/2023	55414
AZO7836	284610J000087314	10/10/2023	58780
AZS6928	284610J000091383	19/10/2023	76332
AZV0585	284610J000087322	12/10/2023	51851
BAD9632	284610J000091302	11/10/2023	55414
BAE5201	284610J000091291	11/10/2023	54521
BAF6I76	284610J000069731	02/10/2023	51851
BAF7651	284610J000085545	09/10/2023	57380
BAZ6762	284610J000088683	06/10/2023	57380
BBB4B04	284610J000093102	05/10/2023	51851
BBB4B04	284610J000091281	05/10/2023	51851
BBI6568	284610J000091380	18/10/2023	70561
BBO1B62	284610J000091368	17/10/2023	55414
BBO6G97	284610J000089122	03/10/2023	73400
BBU5I35	284610J000070000	03/10/2023	60412
BCH2F82	284610J000091357	17/10/2023	54522
BCH6349	284610J000088687	09/10/2023	60501
BCJ5D38	284610J000093134	09/10/2023	54521

BCL1955	284610J000069651	02/10/2023	51851
BCL6581	284610J000087329	18/10/2023	66020
BCL7E56	284610J000093135	09/10/2023	58191
BCP7619	284610J000091370	17/10/2023	54521
BCV6H86	284610J000087277	06/10/2023	55680
BDC3I21	284610J000087269	06/10/2023	76252
BDJ8177	284610J000093127	09/10/2023	55414
BDO4C20	284610J000088702	19/10/2023	55411
BDU7F74	284610J000091301	11/10/2023	57380
BDY8A36	284610J000093139	09/10/2023	55414
BDY8A36	284610J000093140	09/10/2023	72930
BEC9G94	284610J000091344	17/10/2023	55414
BEE7E02	284610J000091307	11/10/2023	76252
BEK2B35	284610J000091354	17/10/2023	72930
BEK2B35	284610J000091351	17/10/2023	55500
BER0441	284610J000069847	03/10/2023	55414
BEU1H95	284610J000092079	02/10/2023	73400
BEX5H66	284610J000087276	06/10/2023	56060
BOT9636	284610J000091361	17/10/2023	54521
BWF7J08	284610J000069689	02/10/2023	51851
BWY9C18	284610J000090167	06/10/2023	51851
CLP6907	284610J000091296	11/10/2023	76251
CMC1779	284610J000087282	06/10/2023	65992
CMC1779	284610J000087280	06/10/2023	50450
CMC1779	284610J000087279	06/10/2023	51851
CMC1779	284610J000087281	06/10/2023	51420
CPL3065	284610J000088697	19/10/2023	51851
CSX5618	284610J000087327	12/10/2023	51851
CTZ7772	284610J000087271	06/10/2023	51851
CUE4F80	284610J000087300	09/10/2023	76251
DAW7265	284610J000091309	11/10/2023	54521
DCV4843	284610J000091310	11/10/2023	55250
DFT4941	284610J000092273	05/10/2023	51851
DHU2930	284610J000088686	08/10/2023	55250
DHW6G60	284610J000090130	02/10/2023	51851
DKZ4445	284610J000085426	02/10/2023	51851
DRX2A07	284610J000091323	13/10/2023	54600
DSJ0484	284610J000091294	11/10/2023	55414
DSU2687	284610J000091382	19/10/2023	55414
DUO2101	284610J000087301	09/10/2023	76332
DWK8C31	284610J000091306	11/10/2023	54521
DXC4A96	284610J000091341	17/10/2023	55414
EFU8046	284610J000089131	03/10/2023	51851
EJU0602	284610J000091358	17/10/2023	55680
EMU6D38	284610J000091340	17/10/2023	55500
ERO0136	284610J000069724	02/10/2023	51851
EUA8H17	284610J000091352	17/10/2023	55500
EUA8H17	284610J000091353	17/10/2023	72930
EVA7F22	284610J000091336	17/10/2023	51851
EVA7F22	284610J000091337	17/10/2023	73580
EVA7F22	284610J000087219	02/10/2023	55414
FEG8C85	284610J000087326	12/10/2023	51851
FGT0150	284610J000088692	19/10/2023	73400
FHZ9B45	284610J000085553	19/10/2023	61220
FIZ8D01	284610J000091366	17/10/2023	55414
FOQ4G60	284610J000087275	06/10/2023	54600
FRP1A34	284610J000088695	19/10/2023	51851
FSQ0G46	284610J000091343	17/10/2023	54522
FWC1B60	284610J000087311	10/10/2023	60501
FWW5D71	284610J000090177	06/10/2023	65300
FYW1C90	284610J000091319	13/10/2023	54600
GRU6G09	284610J000091347	17/10/2023	73400
HIG4411	284610J000085554	19/10/2023	54600
HOB9A78	284610J000088694	19/10/2023	51851
HRF9676	284610J000085549	17/10/2023	51851
HTB3B70	284610J000090174	06/10/2023	51180
HTB3B70	284610J000090173	06/10/2023	50100
ICM0580	284610J000091339	17/10/2023	54870
ILL8334	284610J000089128	03/10/2023	51851
IYM8A43	284610J000091328	17/10/2023	51851
JGG4369	284610J000087324	12/10/2023	51851
JRU5D11	284610J000091371	17/10/2023	76332
JUJ1666	284610J000091346	17/10/2023	60681
JZV9890	284610J000087302	09/10/2023	61220
KFC7841	284610J000087325	12/10/2023	51851
KIC8E87	284610J000088688	09/10/2023	65300
KVS1E18	284610J000087330	19/10/2023	65300
MAR8927	284610J000089129	03/10/2023	51851
MDE2012	284610J000091314	11/10/2023	57380
MDE2012	284610J000091315	11/10/2023	51851
MEV4J32	284610J000085555	19/10/2023	60412
MFY7D96	284610J000087272	06/10/2023	51851
MGJ9F17	284610J000088643	03/10/2023	73662
MIW5233	284610J000087303	09/10/2023	73662
NFI0708	284610J000087305	09/10/2023	55250
NMZ0271	284610J000093124	09/10/2023	54521
NTS3I55	284610J000091290	11/10/2023	54521
NWV8E85	284610J000091332	17/10/2023	51851
NWV8E85	284610J000091333	17/10/2023	65300

OOU5E73	284610J000091362	17/10/2023	76332
OPI1475	284610J000091376	18/10/2023	55414
PKU0754	284610J000091327	17/10/2023	76251
QIN6F30	284610J000089127	03/10/2023	51930
QOO5J60	284610J000091381	18/10/2023	61220
QPH2D49	284610J000087308	09/10/2023	54521
QQI7J41	284610J000087328	16/10/2023	60501
QTL8C54	284610J000091365	17/10/2023	55414
RGO4B43	284610J000087287	06/10/2023	51180
RGO4B43	284610J000087286	06/10/2023	50100
RGO4B43	284610J000087288	06/10/2023	65992
RHA1G07	284610J000087284	06/10/2023	50100
RHF0I65	284610J000091348	17/10/2023	73400
RHF2A11	284610J000089132	03/10/2023	51930
RHG9J59	284610J000091364	17/10/2023	57463
RHH5G25	284610J000069954	03/10/2023	73400
RHH5G25	284610J000088619	03/10/2023	73400
RHI3F89	284610J000091378	18/10/2023	57380
RHQ5D83	284610J000093128	09/10/2023	55414
RHS2F08	284610J000091335	17/10/2023	54600
RHV4C02	284610J000091297	11/10/2023	73400
RVG5F62	284610J000088700	19/10/2023	73662
SDU9A78	284610J000091305	11/10/2023	54521
SEE6G87	284610J000091334	17/10/2023	55414
SEG1I69	284610J000087315	10/10/2023	61220
SEN0I34	284610J000090163	06/10/2023	73400
SEN2E05	284610J000087278	06/10/2023	57463
SEN9H27	284610J000091374	18/10/2023	73400
SEO5C56	284610J000091377	18/10/2023	55414
SER4F19	284610J000088681	05/10/2023	70481
SEV9E84	284610J000090179	06/10/2023	65991

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:B287DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NA 126526/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW2D92	284610J000091322	13/10/2023	51851
AAW3740	284610J000093114	05/10/2023	51930
ABC5108	284610J000089130	03/10/2023	51851
ABG5190	284610J000088693	19/10/2023	51851
ADF0926	284610J000087223	02/10/2023	51851
ADF0926	284610J000090121	02/10/2023	51851
ADF0926	284610J000069669	02/10/2023	51851
ADH2H22	284610J000093123	09/10/2023	54521
ADV1155	284610J000093138	09/10/2023	51930
ADV1155	284610J000093137	09/10/2023	51851
AEP8A01	284610J000087320	12/10/2023	51851
AEV4049	284610J000091183	02/10/2023	51851
AFB4D46	284610J000087309	09/10/2023	70721
AFN5745	284610J000069770	02/10/2023	51851
AFY1683	284610J000093053	05/10/2023	51852
AFY1683	284610J000093040	05/10/2023	51852
AGK3105	284610J000091379	18/10/2023	61220
AGZ7961	284610J000087268	06/10/2023	67000
AHA4793	284610J000090162	05/10/2023	51851
AHA4793	284610J000092251	05/10/2023	51851
AHT8934	284610J000091248	03/10/2023	51851
AHT8934	284610J000092163	03/10/2023	51851
AHX6180	284610J000088696	19/10/2023	51851
AHY8108	284610J000087273	06/10/2023	51851
AJI0F80	284610J000090166	06/10/2023	51851
AJM7332	284610J000091320	13/10/2023	54600
AJX9G00	284610J000091316	11/10/2023	51930
AJX9G00	284610J000091317	11/10/2023	51851
AKC3615	284610J000091313	11/10/2023	55250
AKD4508	284610J000093126	09/10/2023	72930
AKD4508	284610J000093125	09/10/2023	55414
AKE2780	284610J000090164	06/10/2023	51851
AKH4571	284610J000069869	03/10/2023	51851
AKI5D47	284610J000091350	17/10/2023	55500
AKO3837	284610J000089137	03/10/2023	66531
AKO3837	284610J000089138	03/10/2023	76842
AKO3837	284610J000089136	03/10/2023	63941
AKT0461	284610J000087270	06/10/2023	60501
AKT7312	284610J000088698	19/10/2023	55411
AKU1D82	284610J000090176	06/10/2023	76842
AKY7461	284610J000088682	05/10/2023	57380
ALE4512	284610J000091308	11/10/2023	51851

ALR4527	284610J000091329	17/10/2023	55414
ALR4527	284610J000091330	17/10/2023	72930
ALX6B36	284610J000089134	03/10/2023	66372
AMK8H33	284610J000088703	19/10/2023	55090
AMM0F98	284610J000093143	09/10/2023	55250
AMN2180	284610J000091303	11/10/2023	54521
AMP0G68	284610J000088684	06/10/2023	70561
AMU6442	284610J000092158	03/10/2023	73400
AMU6442	284610J000069896	03/10/2023	73400
AMU7792	284610J000087210	02/10/2023	51851
AMU7792	284610J000085444	02/10/2023	51851
AMV5B64	284610J000091367	17/10/2023	54522
AMX6728	284610J000088690	19/10/2023	51851
ANL0838	284610J000087299	09/10/2023	60501
ANN6F35	284610J000091178	02/10/2023	51851
ANN6F35	284610J000087226	02/10/2023	51851
ANR7C54	284610J000091369	17/10/2023	54521
AOA1548	284610J000091312	11/10/2023	55250
AOE0794	284610J000093146	19/10/2023	76332
AOJ5B91	284610J000088699	19/10/2023	76252
AOJ8516	284610J000091338	17/10/2023	73400
AOO2D76	284610J000087297	09/10/2023	55414
AOR1J02	284610J000091355	17/10/2023	76251
API5980	284610J000091311	11/10/2023	55250
APO1243	284610J000085547	10/10/2023	73662
APO1C66	284610J000091295	11/10/2023	51851
APS0C23	284610J000087319	12/10/2023	51851
APT1B86	284610J000091298	11/10/2023	60502
APT1B86	284610J000091299	11/10/2023	51851
APU8827	284610J000087296	06/10/2023	67770
APU8827	284610J000087293	06/10/2023	65992
APU8827	284610J000087294	06/10/2023	51851
APU8827	284610J000087295	06/10/2023	51930
AQD1852	284610J000093141	09/10/2023	76332
AQF5B87	284610J000088689	19/10/2023	55414
AQJ9D88	284610J000069776	02/10/2023	51851
AQO2J20	284610J000085546	10/10/2023	54521
AQQ9337	284610J000090129	02/10/2023	51851
ARA2B50	284610J000090172	06/10/2023	51262
ARA2B50	284610J000090171	06/10/2023	50292
ARM2047	284610J000091372	17/10/2023	60681
ARQ0066	284610J000093115	05/10/2023	51851
ARS6J77	284610J000087307	09/10/2023	55411
ARS8F19	284610J000088685	07/10/2023	73400
ASD4818	284610J000091318	13/10/2023	54600
ASG8256	284610J000091356	17/10/2023	70721
ASK9164	284610J000091373	17/10/2023	60681
ASP2J31	284610J000087317	10/10/2023	54870
ASZ0E71	284610J000091325	17/10/2023	51851
ATA7329	284610J000090170	06/10/2023	67261
ATI9967	284610J000091375	18/10/2023	56221
ATN8G63	284610J000087310	09/10/2023	58191
ATP1494	284610J000091324	15/10/2023	60501
ATV3532	284610J000085550	19/10/2023	54870
ATY2341	284610J000085551	19/10/2023	55414
AUA5890	284610J000090094	02/10/2023	51851
AUB9F97	284610J000093010	03/10/2023	51851
AUC5870	284610J000087291	06/10/2023	65992
AUC5870	284610J000087290	06/10/2023	51180
AUC5870	284610J000087289	06/10/2023	50100
AUH4367	284610J000089133	03/10/2023	51851
AUJ8I79	284610J000092052	02/10/2023	73400
AUJ9072	284610J000092268	05/10/2023	73400
AUP6I68	284610J000091300	11/10/2023	76332
AUS7A88	284610J000093142	09/10/2023	54870
AVC5G01	284610J000087313	10/10/2023	66020
AVE6163	284610J000087298	09/10/2023	55414
AVG8H73	284610J000091345	17/10/2023	55414
AVH2804	284610J000087304	09/10/2023	73400
AVI0H47	284610J000087323	12/10/2023	51851
AVJ0H81	284610J000091360	17/10/2023	54522
AVO9A51	284610J000085548	17/10/2023	51851
AVV2152	284610J000087312	10/10/2023	76332
AVV3316	284610J000091293	11/10/2023	54870
AVV7D64	284610J000088701	19/10/2023	55411
AWD0B13	284610J000087321	12/10/2023	51851
AWK9D11	284610J000093131	09/10/2023	54870
AWK9D11	284610J000093132	09/10/2023	72930
AWL9I24	284610J000093019	05/10/2023	55414
AWM6A61	284610J000093133	09/10/2023	55411
AWP1557	284610J000091342	17/10/2023	55414
AWS1D54	284610J000092184	03/10/2023	73400
AWS1D54	284610J000069928	03/10/2023	73400
AWY4J00	284610J000091292	11/10/2023	54870
AXD4E00	284610J000090165	06/10/2023	51851
AXF2310	284610J000087306	09/10/2023	55414
AXF2310	284610J000093121	09/10/2023	55414
AXR8A86	284610J000091331	17/10/2023	55414
AYC6H77	284610J000085552	19/10/2023	55414

AYD5D43	284610J000093145	19/10/2023	51851
AYD5D43	284610J000093144	19/10/2023	55680
AYE4J49	284610J000088691	19/10/2023	51851
AYE5262	284610J000088668	05/10/2023	73400
AYE5262	284610J000085536	05/10/2023	73400
AYK3A62	284610J000087274	06/10/2023	51851
AYM3G64	284610J000093136	09/10/2023	51851
AYW7F40	284610J000091304	11/10/2023	54521
AYX7147	284610J000087283	06/10/2023	50100
AYZ5J15	284610J000091359	17/10/2023	55414
AZC4580	284610J000091321	13/10/2023	54600
AZF4056	284610J000089135	03/10/2023	63941
AZG2101	284610J000093129	09/10/2023	55414
AZG2101	284610J000093130	09/10/2023	72930
AZM7014	284610J000093122	09/10/2023	55414
AZO7836	284610J000087314	10/10/2023	58780
AZS6928	284610J000091383	19/10/2023	76332
AZV0585	284610J000087322	12/10/2023	51851
BAD9632	284610J000091302	11/10/2023	55414
BAE5201	284610J000091291	11/10/2023	54521
BAF6I76	284610J000069731	02/10/2023	51851
BAF7651	284610J000085545	09/10/2023	57380
BAZ6762	284610J000088683	06/10/2023	57380
BBB4B04	284610J000093102	05/10/2023	51851
BBB4B04	284610J000091281	05/10/2023	51851
BBI6568	284610J000091380	18/10/2023	70561
BBO1B62	284610J000091368	17/10/2023	55414
BBO6G97	284610J000089122	03/10/2023	73400
BBU5I35	284610J000070000	03/10/2023	60412
BCH2F82	284610J000091357	17/10/2023	54522
BCH6349	284610J000088687	09/10/2023	60501
BCJ5D38	284610J000093134	09/10/2023	54521
BCL1955	284610J000069651	02/10/2023	51851
BCL6581	284610J000087329	18/10/2023	66020
BCL7E56	284610J000093135	09/10/2023	58191
BCP7619	284610J000091370	17/10/2023	54521
BCV6H86	284610J000087277	06/10/2023	55680
BDC3I21	284610J000087269	06/10/2023	76252
BDJ8177	284610J000093127	09/10/2023	55414
BDO4C20	284610J000088702	19/10/2023	55411
BDU7F74	284610J000091301	11/10/2023	57380
BDY8A36	284610J000093139	09/10/2023	55414
BDY8A36	284610J000093140	09/10/2023	72930
BEC9G94	284610J000091344	17/10/2023	55414
BEE7E02	284610J000091307	11/10/2023	76252
BEK2B35	284610J000091354	17/10/2023	72930
BEK2B35	284610J000091351	17/10/2023	55500
BER0441	284610J000069847	03/10/2023	55414
BEU1H95	284610J000092079	02/10/2023	73400
BEX5H66	284610J000087276	06/10/2023	56060
BOT9636	284610J000091361	17/10/2023	54521
BWF7J08	284610J000069689	02/10/2023	51851
BWY9C18	284610J000090167	06/10/2023	51851
CLP6907	284610J000091296	11/10/2023	76251
CMC1779	284610J000087282	06/10/2023	65992
CMC1779	284610J000087280	06/10/2023	50450
CMC1779	284610J000087279	06/10/2023	51851
CMC1779	284610J000087281	06/10/2023	51420
CPL3065	284610J000088697	19/10/2023	51851
CSX5618	284610J000087327	12/10/2023	51851
CTZ7772	284610J000087271	06/10/2023	51851
CUE4F80	284610J000087300	09/10/2023	76251
DAW7265	284610J000091309	11/10/2023	54521
DCV4843	284610J000091310	11/10/2023	55250
DFT4941	284610J000092273	05/10/2023	51851
DHU2930	284610J000088686	08/10/2023	55250
DHW6G60	284610J000090130	02/10/2023	51851
DKZ4445	284610J000085426	02/10/2023	51851
DRX2A07	284610J000091323	13/10/2023	54600
DSJ0484	284610J000091294	11/10/2023	55414
DSU2687	284610J000091382	19/10/2023	55414
DUO2101	284610J000087301	09/10/2023	76332
DWK8C31	284610J000091306	11/10/2023	54521
DXC4A96	284610J000091341	17/10/2023	55414
EFU8046	284610J000089131	03/10/2023	51851
EJU0602	284610J000091358	17/10/2023	55680
EMU6D38	284610J000091340	17/10/2023	55500
ERO0136	284610J000069724	02/10/2023	51851
EUA8H17	284610J000091352	17/10/2023	55500
EUA8H17	284610J000091353	17/10/2023	72930
EVA7F22	284610J000091336	17/10/2023	51851
EVA7F22	284610J000091337	17/10/2023	73580
EVA7F22	284610J000087219	02/10/2023	55414
FEG8C85	284610J000087326	12/10/2023	51851
FGT0150	284610J000088692	19/10/2023	73400
FHZ9B45	284610J000085553	19/10/2023	61220
FIZ8D01	284610J000091366	17/10/2023	55414
FOQ4G60	284610J000087275	06/10/2023	54600
FRP1A34	284610J000088695	19/10/2023	51851

FSQ0G46	284610J000091343	17/10/2023	54522
FWC1B60	284610J000087311	10/10/2023	60501
FWW5D71	284610J000090177	06/10/2023	65300
FYW1C90	284610J000091319	13/10/2023	54600
GRU6G09	284610J000091347	17/10/2023	73400
HIG4411	284610J000085554	19/10/2023	54600
HOB9A78	284610J000088694	19/10/2023	51851
HRF9676	284610J000085549	17/10/2023	51851
HTB3B70	284610J000090174	06/10/2023	51180
HTB3B70	284610J000090173	06/10/2023	50100
ICM0580	284610J000091339	17/10/2023	54870
ILL8334	284610J000089128	03/10/2023	51851
IYM8A43	284610J000091328	17/10/2023	51851
JGG4369	284610J000087324	12/10/2023	51851
JRU5D11	284610J000091371	17/10/2023	76332
JUJ1666	284610J000091346	17/10/2023	60681
JZV9890	284610J000087302	09/10/2023	61220
KFC7841	284610J000087325	12/10/2023	51851
KIC8E87	284610J000088688	09/10/2023	65300
KVS1E18	284610J000087330	19/10/2023	65300
MAR8927	284610J000089129	03/10/2023	51851
MDE2012	284610J000091314	11/10/2023	57380
MDE2012	284610J000091315	11/10/2023	51851
MEV4J32	284610J000085555	19/10/2023	60412
MFY7D96	284610J000087272	06/10/2023	51851
MGJ9F17	284610J000088643	03/10/2023	73662
MIW5233	284610J000087303	09/10/2023	73662
NFI0708	284610J000087305	09/10/2023	55250
NMZ0271	284610J000093124	09/10/2023	54521
NTS3I55	284610J000091290	11/10/2023	54521
NWV8E85	284610J000091332	17/10/2023	51851
NWV8E85	284610J000091333	17/10/2023	65300
OOU5E73	284610J000091362	17/10/2023	76332
OPI1475	284610J000091376	18/10/2023	55414
PKU0754	284610J000091327	17/10/2023	76251
QIN6F30	284610J000089127	03/10/2023	51930
QOO5J60	284610J000091381	18/10/2023	61220
QPH2D49	284610J000087308	09/10/2023	54521
QQI7J41	284610J000087328	16/10/2023	60501
QTL8C54	284610J000091365	17/10/2023	55414
RGO4B43	284610J000087287	06/10/2023	51180
RGO4B43	284610J000087286	06/10/2023	50100
RGO4B43	284610J000087288	06/10/2023	65992
RHA1G07	284610J000087284	06/10/2023	50100
RHF0I65	284610J000091348	17/10/2023	73400
RHF2A11	284610J000089132	03/10/2023	51930
RHG9J59	284610J000091364	17/10/2023	57463
RHH5G25	284610J000069954	03/10/2023	73400
RHH5G25	284610J000088619	03/10/2023	73400
RHI3F89	284610J000091378	18/10/2023	57380
RHQ5D83	284610J000093128	09/10/2023	55414
RHS2F08	284610J000091335	17/10/2023	54600
RHV4C02	284610J000091297	11/10/2023	73400
RVG5F62	284610J000088700	19/10/2023	73662
SDU9A78	284610J000091305	11/10/2023	54521
SEE6G87	284610J000091334	17/10/2023	55414
SEG1I69	284610J000087315	10/10/2023	61220
SEN0I34	284610J000090163	06/10/2023	73400
SEN2E05	284610J000087278	06/10/2023	57463
SEN9H27	284610J000091374	18/10/2023	73400
SEO5C56	284610J000091377	18/10/2023	55414
SER4F19	284610J000088681	05/10/2023	70481
SEV9E84	284610J000090179	06/10/2023	65991

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:9633A0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NA 126526/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW2D92	284610J000091322	13/10/2023	51851
AAW3740	284610J000093114	05/10/2023	51930
ABC5108	284610J000089130	03/10/2023	51851
ABG5190	284610J000088693	19/10/2023	51851
ADF0926	284610J000087223	02/10/2023	51851
ADF0926	284610J000090121	02/10/2023	51851
ADF0926	284610J000069669	02/10/2023	51851
ADH2H22	284610J000093123	09/10/2023	54521
ADV1155	284610J000093138	09/10/2023	51930
ADV1155	284610J000093137	09/10/2023	51851

AEP8A01	284610J000087320	12/10/2023	51851
AEV4049	284610J000091183	02/10/2023	51851
AFB4D46	284610J000087309	09/10/2023	70721
AFN5745	284610J000069770	02/10/2023	51851
AFY1683	284610J000093053	05/10/2023	51852
AFY1683	284610J000093040	05/10/2023	51852
AGK3105	284610J000091379	18/10/2023	61220
AGZ7961	284610J000087268	06/10/2023	67000
AHA4793	284610J000090162	05/10/2023	51851
AHA4793	284610J000092251	05/10/2023	51851
AHT8934	284610J000091248	03/10/2023	51851
AHT8934	284610J000092163	03/10/2023	51851
AHX6180	284610J000088696	19/10/2023	51851
AHY8108	284610J000087273	06/10/2023	51851
AJI0F80	284610J000090166	06/10/2023	51851
AJM7332	284610J000091320	13/10/2023	54600
AJX9G00	284610J000091316	11/10/2023	51930
AJX9G00	284610J000091317	11/10/2023	51851
AKC3615	284610J000091313	11/10/2023	55250
AKD4508	284610J000093126	09/10/2023	72930
AKD4508	284610J000093125	09/10/2023	55414
AKE2780	284610J000090164	06/10/2023	51851
AKH4571	284610J000069869	03/10/2023	51851
AKI5D47	284610J000091350	17/10/2023	55500
AKO3837	284610J000089137	03/10/2023	66531
AKO3837	284610J000089138	03/10/2023	76842
AKO3837	284610J000089136	03/10/2023	63941
AKT0461	284610J000087270	06/10/2023	60501
AKT7312	284610J000088698	19/10/2023	55411
AKU1D82	284610J000090176	06/10/2023	76842
AKY7461	284610J000088682	05/10/2023	57380
ALE4512	284610J000091308	11/10/2023	51851
ALR4527	284610J000091329	17/10/2023	55414
ALR4527	284610J000091330	17/10/2023	72930
ALX6B36	284610J000089134	03/10/2023	66372
AMK8H33	284610J000088703	19/10/2023	55090
AMM0F98	284610J000093143	09/10/2023	55250
AMN2180	284610J000091303	11/10/2023	54521
AMP0G68	284610J000088684	06/10/2023	70561
AMU6442	284610J000092158	03/10/2023	73400
AMU6442	284610J000069896	03/10/2023	73400
AMU7792	284610J000087210	02/10/2023	51851
AMU7792	284610J000085444	02/10/2023	51851
AMV5B64	284610J000091367	17/10/2023	54522
AMX6728	284610J000088690	19/10/2023	51851
ANL0838	284610J000087299	09/10/2023	60501
ANN6F35	284610J000091178	02/10/2023	51851
ANN6F35	284610J000087226	02/10/2023	51851
ANR7C54	284610J000091369	17/10/2023	54521
AOA1548	284610J000091312	11/10/2023	55250
AOE0794	284610J000093146	19/10/2023	76332
AOJ5B91	284610J000088699	19/10/2023	76252
AOJ8516	284610J000091338	17/10/2023	73400
AOO2D76	284610J000087297	09/10/2023	55414
AOR1J02	284610J000091355	17/10/2023	76251
API5980	284610J000091311	11/10/2023	55250
APO1243	284610J000085547	10/10/2023	73662
APO1C66	284610J000091295	11/10/2023	51851
APS0C23	284610J000087319	12/10/2023	51851
APT1B86	284610J000091298	11/10/2023	60502
APT1B86	284610J000091299	11/10/2023	51851
APU8827	284610J000087296	06/10/2023	67770
APU8827	284610J000087293	06/10/2023	65992
APU8827	284610J000087294	06/10/2023	51851
APU8827	284610J000087295	06/10/2023	51930
AQD1852	284610J000093141	09/10/2023	76332
AQF5B87	284610J000088689	19/10/2023	55414
AQJ9D88	284610J000069776	02/10/2023	51851
AQO2J20	284610J000085546	10/10/2023	54521
AQQ9337	284610J000090129	02/10/2023	51851
ARA2B50	284610J000090172	06/10/2023	51262
ARA2B50	284610J000090171	06/10/2023	50292
ARM2047	284610J000091372	17/10/2023	60681
ARQ0066	284610J000093115	05/10/2023	51851
ARS6J77	284610J000087307	09/10/2023	55411
ARS8F19	284610J000088685	07/10/2023	73400
ASD4818	284610J000091318	13/10/2023	54600
ASG8256	284610J000091356	17/10/2023	70721
ASK9164	284610J000091373	17/10/2023	60681
ASP2J31	284610J000087317	10/10/2023	54870
ASZ0E71	284610J000091325	17/10/2023	51851
ATA7329	284610J000090170	06/10/2023	67261
ATI9967	284610J000091375	18/10/2023	56221
ATN8G63	284610J000087310	09/10/2023	58191
ATP1494	284610J000091324	15/10/2023	60501
ATV3532	284610J000085550	19/10/2023	54870
ATY2341	284610J000085551	19/10/2023	55414
AUA5890	284610J000090094	02/10/2023	51851
AUB9F97	284610J000093010	03/10/2023	51851

AUC5870	284610J000087291	06/10/2023	65992
AUC5870	284610J000087290	06/10/2023	51180
AUC5870	284610J000087289	06/10/2023	50100
AUH4367	284610J000089133	03/10/2023	51851
AUJ8I79	284610J000092052	02/10/2023	73400
AUJ9072	284610J000092268	05/10/2023	73400
AUP6I68	284610J000091300	11/10/2023	76332
AUS7A88	284610J000093142	09/10/2023	54870
AVC5G01	284610J000087313	10/10/2023	66020
AVE6163	284610J000087298	09/10/2023	55414
AVG8H73	284610J000091345	17/10/2023	55414
AVH2804	284610J000087304	09/10/2023	73400
AVI0H47	284610J000087323	12/10/2023	51851
AVJ0H81	284610J000091360	17/10/2023	54522
AVO9A51	284610J000085548	17/10/2023	51851
AVV2152	284610J000087312	10/10/2023	76332
AVV3316	284610J000091293	11/10/2023	54870
AVV7D64	284610J000088701	19/10/2023	55411
AWD0B13	284610J000087321	12/10/2023	51851
AWK9D11	284610J000093131	09/10/2023	54870
AWK9D11	284610J000093132	09/10/2023	72930
AWL9I24	284610J000093019	05/10/2023	55414
AWM6A61	284610J000093133	09/10/2023	55411
AWP1557	284610J000091342	17/10/2023	55414
AWS1D54	284610J000092184	03/10/2023	73400
AWS1D54	284610J000069928	03/10/2023	73400
AWY4J00	284610J000091292	11/10/2023	54870
AXD4E00	284610J000090165	06/10/2023	51851
AXF2310	284610J000087306	09/10/2023	55414
AXF2310	284610J000093121	09/10/2023	55414
AXR8A86	284610J000091331	17/10/2023	55414
AYC6H77	284610J000085552	19/10/2023	55414
AYD5D43	284610J000093145	19/10/2023	51851
AYD5D43	284610J000093144	19/10/2023	55680
AYE4J49	284610J000088691	19/10/2023	51851
AYE5262	284610J000088668	05/10/2023	73400
AYE5262	284610J000085536	05/10/2023	73400
AYK3A62	284610J000087274	06/10/2023	51851
AYM3G64	284610J000093136	09/10/2023	51851
AYW7F40	284610J000091304	11/10/2023	54521
AYX7147	284610J000087283	06/10/2023	50100
AYZ5J15	284610J000091359	17/10/2023	55414
AZC4580	284610J000091321	13/10/2023	54600
AZF4056	284610J000089135	03/10/2023	63941
AZG2101	284610J000093129	09/10/2023	55414
AZG2101	284610J000093130	09/10/2023	72930
AZM7014	284610J000093122	09/10/2023	55414
AZO7836	284610J000087314	10/10/2023	58780
AZS6928	284610J000091383	19/10/2023	76332
AZV0585	284610J000087322	12/10/2023	51851
BAD9632	284610J000091302	11/10/2023	55414
BAE5201	284610J000091291	11/10/2023	54521
BAF6I76	284610J000069731	02/10/2023	51851
BAF7651	284610J000085545	09/10/2023	57380
BAZ6762	284610J000088683	06/10/2023	57380
BBB4B04	284610J000093102	05/10/2023	51851
BBB4B04	284610J000091281	05/10/2023	51851
BBI6568	284610J000091380	18/10/2023	70561
BBO1B62	284610J000091368	17/10/2023	55414
BBO6G97	284610J000089122	03/10/2023	73400
BBU5I35	284610J000070000	03/10/2023	60412
BCH2F82	284610J000091357	17/10/2023	54522
BCH6349	284610J000088687	09/10/2023	60501
BCJ5D38	284610J000093134	09/10/2023	54521
BCL1955	284610J000069651	02/10/2023	51851
BCL6581	284610J000087329	18/10/2023	66020
BCL7E56	284610J000093135	09/10/2023	58191
BCP7619	284610J000091370	17/10/2023	54521
BCV6H86	284610J000087277	06/10/2023	55680
BDC3I21	284610J000087269	06/10/2023	76252
BDJ8177	284610J000093127	09/10/2023	55414
BDO4C20	284610J000088702	19/10/2023	55411
BDU7F74	284610J000091301	11/10/2023	57380
BDY8A36	284610J000093139	09/10/2023	55414
BDY8A36	284610J000093140	09/10/2023	72930
BEC9G94	284610J000091344	17/10/2023	55414
BEE7E02	284610J000091307	11/10/2023	76252
BEK2B35	284610J000091354	17/10/2023	72930
BEK2B35	284610J000091351	17/10/2023	55500
BER0441	284610J000069847	03/10/2023	55414
BEU1H95	284610J000092079	02/10/2023	73400
BEX5H66	284610J000087276	06/10/2023	56060
BOT9636	284610J000091361	17/10/2023	54521
BWF7J08	284610J000069689	02/10/2023	51851
BWY9C18	284610J000090167	06/10/2023	51851
CLP6907	284610J000091296	11/10/2023	76251
CMC1779	284610J000087282	06/10/2023	65992
CMC1779	284610J000087280	06/10/2023	50450
CMC1779	284610J000087279	06/10/2023	51851

CMC1779	284610J000087281	06/10/2023	51420
CPL3065	284610J000088697	19/10/2023	51851
CSX5618	284610J000087327	12/10/2023	51851
CTZ7772	284610J000087271	06/10/2023	51851
CUE4F80	284610J000087300	09/10/2023	76251
DAW7265	284610J000091309	11/10/2023	54521
DCV4843	284610J000091310	11/10/2023	55250
DFT4941	284610J000092273	05/10/2023	51851
DHU2930	284610J000088686	08/10/2023	55250
DHW6G60	284610J000090130	02/10/2023	51851
DKZ4445	284610J000085426	02/10/2023	51851
DRX2A07	284610J000091323	13/10/2023	54600
DSJ0484	284610J000091294	11/10/2023	55414
DSU2687	284610J000091382	19/10/2023	55414
DUO2101	284610J000087301	09/10/2023	76332
DWK8C31	284610J000091306	11/10/2023	54521
DXC4A96	284610J000091341	17/10/2023	55414
EFU8046	284610J000089131	03/10/2023	51851
EJU0602	284610J000091358	17/10/2023	55680
EMU6D38	284610J000091340	17/10/2023	55500
ERO0136	284610J000069724	02/10/2023	51851
EUA8H17	284610J000091352	17/10/2023	55500
EUA8H17	284610J000091353	17/10/2023	72930
EVA7F22	284610J000091336	17/10/2023	51851
EVA7F22	284610J000091337	17/10/2023	73580
EVA7F22	284610J000087219	02/10/2023	55414
FEG8C85	284610J000087326	12/10/2023	51851
FGT0150	284610J000088692	19/10/2023	73400
FHZ9B45	284610J000085553	19/10/2023	61220
FIZ8D01	284610J000091366	17/10/2023	55414
FOQ4G60	284610J000087275	06/10/2023	54600
FRP1A34	284610J000088695	19/10/2023	51851
FSQ0G46	284610J000091343	17/10/2023	54522
FWC1B60	284610J000087311	10/10/2023	60501
FWW5D71	284610J000090177	06/10/2023	65300
FYW1C90	284610J000091319	13/10/2023	54600
GRU6G09	284610J000091347	17/10/2023	73400
HIG4411	284610J000085554	19/10/2023	54600
HOB9A78	284610J000088694	19/10/2023	51851
HRF9676	284610J000085549	17/10/2023	51851
HTB3B70	284610J000090174	06/10/2023	51180
HTB3B70	284610J000090173	06/10/2023	50100
ICM0580	284610J000091339	17/10/2023	54870
ILL8334	284610J000089128	03/10/2023	51851
IYM8A43	284610J000091328	17/10/2023	51851
JGG4369	284610J000087324	12/10/2023	51851
JRU5D11	284610J000091371	17/10/2023	76332
JUJ1666	284610J000091346	17/10/2023	60681
JZV9890	284610J000087302	09/10/2023	61220
KFC7841	284610J000087325	12/10/2023	51851
KIC8E87	284610J000088688	09/10/2023	65300
KVS1E18	284610J000087330	19/10/2023	65300
MAR8927	284610J000089129	03/10/2023	51851
MDE2012	284610J000091314	11/10/2023	57380
MDE2012	284610J000091315	11/10/2023	51851
MEV4J32	284610J000085555	19/10/2023	60412
MFY7D96	284610J000087272	06/10/2023	51851
MGJ9F17	284610J000088643	03/10/2023	73662
MIW5233	284610J000087303	09/10/2023	73662
NFI0708	284610J000087305	09/10/2023	55250
NMZ0271	284610J000093124	09/10/2023	54521
NTS3I55	284610J000091290	11/10/2023	54521
NWV8E85	284610J000091332	17/10/2023	51851
NWV8E85	284610J000091333	17/10/2023	65300
OOU5E73	284610J000091362	17/10/2023	76332
OPI1475	284610J000091376	18/10/2023	55414
PKU0754	284610J000091327	17/10/2023	76251
QIN6F30	284610J000089127	03/10/2023	51930
QOO5J60	284610J000091381	18/10/2023	61220
QPH2D49	284610J000087308	09/10/2023	54521
QQI7J41	284610J000087328	16/10/2023	60501
QTL8C54	284610J000091365	17/10/2023	55414
RGO4B43	284610J000087287	06/10/2023	51180
RGO4B43	284610J000087286	06/10/2023	50100
RGO4B43	284610J000087288	06/10/2023	65992
RHA1G07	284610J000087284	06/10/2023	50100
RHF0I65	284610J000091348	17/10/2023	73400
RHF2A11	284610J000089132	03/10/2023	51930
RHG9J59	284610J000091364	17/10/2023	57463
RHH5G25	284610J000069954	03/10/2023	73400
RHH5G25	284610J000088619	03/10/2023	73400
RHI3F89	284610J000091378	18/10/2023	57380
RHQ5D83	284610J000093128	09/10/2023	55414
RHS2F08	284610J000091335	17/10/2023	54600
RHV4C02	284610J000091297	11/10/2023	73400
RVG5F62	284610J000088700	19/10/2023	73662
SDU9A78	284610J000091305	11/10/2023	54521
SEE6G87	284610J000091334	17/10/2023	55414
SEG1I69	284610J000087315	10/10/2023	61220

SEN0I34	284610J000090163	06/10/2023	73400
SEN2E05	284610J000087278	06/10/2023	57463
SEN9H27	284610J000091374	18/10/2023	73400
SEO5C56	284610J000091377	18/10/2023	55414
SER4F19	284610J000088681	05/10/2023	70481
SEV9E84	284610J000090179	06/10/2023	65991

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:3F636C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NA 126614/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB2G00	284610M000251265	28/09/2023	60503
AAW2D92	284610M000251392	29/09/2023	60503
AAW2D92	284610M000251410	29/09/2023	60503
AAW2D92	284610M000251494	30/09/2023	60503
AAY5I51	284610M000251263	28/09/2023	60503
ABL1324	284610M000251273	28/09/2023	60503
ACQ4783	284610M000251424	29/09/2023	60503
ACR2264	284610M000251266	28/09/2023	60503
AED0H25	284610M000251384	29/09/2023	60503
AEF4533	284610M000251438	29/09/2023	60503
AEH3187	284610M000251355	29/09/2023	60503
AEH3187	284610M000251465	30/09/2023	60503
AEK3052	284610M000251409	28/09/2023	60503
AEO1C29	284610M000251288	28/09/2023	60503
AFF5744	284610M000251272	28/09/2023	60503
AFG9E09	284610M000251490	30/09/2023	56732
AFJ6E88	284610M000251467	30/09/2023	60503
AFM0757	284610M000251350	28/09/2023	60503
AGE8210	284610M000251336	28/09/2023	60503
AGE8210	284610M000251324	28/09/2023	60503
AGF4919	284610M000251479	30/09/2023	60503
AGF4919	284610M000251493	30/09/2023	60503
AGJ5013	284610M000251287	28/09/2023	60503
AGU2264	284610M000251270	28/09/2023	60503
AGV0H95	284610M000251356	29/09/2023	60503
AGV6916	284610M000251483	30/09/2023	60503
AGX5118	284610M000251312	28/09/2023	60503
AHN3089	284610M000251476	30/09/2023	60503
AHT7266	284610M000251283	28/09/2023	60503
AIE8J63	284610M000251352	28/09/2023	60503
AIN6763	284610M000251365	29/09/2023	60503
AIP0926	284610M000251462	30/09/2023	60503
AJG3361	284610M000251367	29/09/2023	60503
AJX0357	284610M000251374	29/09/2023	60503
AJY6142	284610M000251311	28/09/2023	60503
AKE6H04	284610M000251503	30/09/2023	60503
AKG5E04	284610M000251337	28/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000251511	30/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000251340	28/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000251321	28/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000251473	30/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000251484	30/09/2023	60503
AKV4702	284610M000251458	30/09/2023	60503
ALD9H82	284610M000251377	29/09/2023	60503
ALG7388	284610M000251306	28/09/2023	60503
ALN0B68	284610M000251341	28/09/2023	60503
ALW8113	284610M000251274	28/09/2023	60503
ALY7J19	284610M000251366	29/09/2023	60503
AMB2819	284610M000251269	28/09/2023	60503
AMG5D92	284610M000251443	29/09/2023	60503
AMG6437	284610M000251447	29/09/2023	60503
AMG6437	284610M000251339	28/09/2023	60503
AML0I95	284610M000251327	28/09/2023	60503
AMQ1548	284610M000251508	30/09/2023	60503
AMV2913	284610M000251433	29/09/2023	60503
AMX7749	284610M000251331	28/09/2023	60503
ANF5627	284610M000251486	30/09/2023	60503
ANH6733	284610M000251505	30/09/2023	60503
ANJ2218	284610M000251334	28/09/2023	60503
ANN4F93	284610M000251298	28/09/2023	60503
ANR7A68	284610M000251500	30/09/2023	60503
ANV7623	284610M000251429	29/09/2023	60503
ANW2369	284610M000251358	29/09/2023	60503
ANW2369	284610M000251373	29/09/2023	60503
ANZ2269	284610M000251468	30/09/2023	60503
AOE1E60	284610M000251379	29/09/2023	60503
AOG9168	284610M000251446	29/09/2023	60503

AOI0C99	284610M000251489	30/09/2023	60503
AOK8F02	284610M000251305	28/09/2023	60503
AOQ7B71	284610M000251416	29/09/2023	60503
AOS8763	284610M000251351	28/09/2023	60503
AOU2505	284610M000251302	28/09/2023	60503
AOV6313	284610M000251404	29/09/2023	60503
APF5195	284610M000251456	29/09/2023	60503
APF5195	284610M000251434	29/09/2023	60503
API6G31	284610M000251398	29/09/2023	60503
APP2937	284610M000251427	29/09/2023	60503
APR4G36	284610M000251289	28/09/2023	60503
APT8809	284610M000251463	30/09/2023	60503
APV5A39	284610M000251452	29/09/2023	60503
APZ8945	284610M000251279	28/09/2023	60503
AQA7E05	284610M000251323	28/09/2023	60503
AQB4D62	284610M000251414	29/09/2023	60503
AQE6278	284610M000251387	29/09/2023	60503
AQE6278	284610M000251376	29/09/2023	60503
AQR7582	284610M000251497	30/09/2023	60503
AQR7582	284610M000251507	30/09/2023	60503
AQX4G67	284610M000251445	29/09/2023	60503
ARD6D18	284610M000251372	29/09/2023	60503
ARE4676	284610M000251491	30/09/2023	60503
ARF5104	284610M000251294	28/09/2023	60503
ARI1992	284610M000251308	28/09/2023	60503
ARL6A79	284610M000251368	29/09/2023	60503
ARL6A79	284610M000251496	30/09/2023	60503
ARM7A65	284610M000251347	28/09/2023	60503
ARR5661	284610M000251296	28/09/2023	60503
ARZ8370	284610M000251391	29/09/2023	60503
ASD1821	284610M000251360	29/09/2023	60503
ASD1821	284610M000251487	30/09/2023	60503
ASJ5344	284610M000251477	30/09/2023	60503
ASJ8353	284610M000251361	29/09/2023	60503
ASJ9765	284610M000251388	29/09/2023	60503
ASK4E74	284610M000251411	29/09/2023	60503
ASM8777	284610M000251338	28/09/2023	60503
ASP7314	284610M000251390	29/09/2023	60503
ASP7314	284610M000251370	29/09/2023	60503
ASP7314	284610M000251435	29/09/2023	60503
ASR6803	284610M000251264	28/09/2023	56732
ASV3588	284610M000251423	29/09/2023	60503
ASX7668	284610M000251322	28/09/2023	60503
ATV7F87	284610M000251412	29/09/2023	60503
AUB9F97	284610M000251418	29/09/2023	60503
AUF9F70	284610M000251428	29/09/2023	60503
AUG4H55	284610M000251504	30/09/2023	60503
AUP2723	284610M000251472	30/09/2023	60503
AUQ4E01	284610M000251464	30/09/2023	60503
AUS2E15	284610M000251501	30/09/2023	60503
AVC7570	284610M000251396	29/09/2023	60503
AVC7570	284610M000251495	30/09/2023	60503
AVC7570	284610M000251405	29/09/2023	60503
AVQ5473	284610M000251275	28/09/2023	60503
AWD0B13	284610M000251382	29/09/2023	60503
AWL5F46	284610M000251277	28/09/2023	60503
AWM9574	284610M000251284	28/09/2023	60503
AWN7C48	284610M000251469	30/09/2023	60503
AWQ6553	284610M000251271	28/09/2023	60503
AWT5C02	284610M000251281	28/09/2023	60503
AWW2184	284610M000251290	28/09/2023	60503
AWX1698	284610M000251353	28/09/2023	60503
AWY5535	284610M000251318	28/09/2023	60503
AWY9077	284610M000251364	29/09/2023	60503
AXR3276	284610M000251461	30/09/2023	60503
AXZ3695	284610M000251475	30/09/2023	60503
AYB0I07	284610M000251297	28/09/2023	60503
AYO3F24	284610M000251348	28/09/2023	60503
AYV9847	284610M000251325	28/09/2023	60503
AYY5A77	284610M000251397	29/09/2023	60503
AZI5H40	284610M000251280	28/09/2023	60503
AZL5838	284610M000251478	30/09/2023	60503
AZL8J79	284610M000251354	29/09/2023	60503
AZN9A97	284610M000251326	28/09/2023	60503
AZQ9I37	284610M000251349	28/09/2023	60503
AZS3D86	284610M000251385	29/09/2023	60503
AZV2205	284610M000251432	29/09/2023	60503
AZX1G99	284610M000251510	30/09/2023	60503
BAG1J25	284610M000251406	28/09/2023	60503
BAG9644	284610M000251371	29/09/2023	60503
BAN8615	284610M000251436	29/09/2023	60503
BAO0D79	284610M000251295	28/09/2023	60503
BBL1102	284610M000251421	29/09/2023	60503
BBO1G69	284610M000251453	29/09/2023	60503
BCB2212	284610M000251381	29/09/2023	60503
BCH9706	284610M000251320	28/09/2023	60503
BCI7664	284610M000251454	29/09/2023	60503
BCI9862	284610M000251346	28/09/2023	60503
BCJ6B05	284610M000251426	29/09/2023	60503

BCJ9721	284610M000251488	30/09/2023	60503
BCM2248	284610M000251329	28/09/2023	56732
BCW9B33	284610M000251509	30/09/2023	60503
BDA7C92	284610M000251310	28/09/2023	60503
BDK3C42	284610M000251449	29/09/2023	60503
BDN4A24	284610M000251267	28/09/2023	60503
BDQ4B21	284610M000251343	28/09/2023	60503
BDV8J32	284610M000251430	30/09/2023	60503
BDZ1E64	284610M000251359	29/09/2023	60503
BEL4198	284610M000251292	28/09/2023	60503
BET9D87	284610M000251394	29/09/2023	60503
BEW0049	284610M000251375	29/09/2023	60503
BMF3D84	284610M000251299	28/09/2023	60503
BMV9I86	284610M000251512	30/09/2023	60503
CCV9F11	284610M000251506	30/09/2023	60503
CLC8504	284610M000251389	29/09/2023	60503
CLD2J11	284610M000251448	29/09/2023	60503
DAE7170	284610M000251276	28/09/2023	60503
DDI9781	284610M000251363	29/09/2023	60503
DFQ7271	284610M000251285	28/09/2023	60503
DJR5C21	284610M000251335	28/09/2023	60503
DRA0I79	284610M000251492	30/09/2023	60503
DUG6G07	284610M000251417	29/09/2023	60503
DVF1895	284610M000251474	30/09/2023	60503
DVF1895	284610M000251485	30/09/2023	60503
DXD3E91	284610M000251304	28/09/2023	60503
DXF5405	284610M000251383	29/09/2023	60503
EEW9289	284610M000251408	29/09/2023	60503
EIV5J61	284610M000251286	28/09/2023	60503
EKO8J20	284610M000251316	28/09/2023	60503
EOX4844	284610M000251482	30/09/2023	60503
ESB6962	284610M000251400	29/09/2023	60503
EUS6E72	284610M000251317	28/09/2023	60503
EYY6760	284610M000251278	28/09/2023	60503
EZP3263	284610M000251378	29/09/2023	60503
FFE5590	284610M000251399	29/09/2023	60503
FFU3I56	284610M000251319	28/09/2023	60503
FGF7364	284610M000251481	30/09/2023	60503
FIL4H15	284610M000251369	29/09/2023	60503
FIL4H15	284610M000251425	29/09/2023	60503
FKP9C65	284610M000251268	28/09/2023	60503
FYW5I99	284610M000251403	29/09/2023	60503
GAB9035	284610M000251332	28/09/2023	60503
GCT6592	284610M000251422	29/09/2023	60503
GGL4D78	284610M000251466	30/09/2023	60503
GGQ2A77	284610M000251419	29/09/2023	60503
HAG4513	284610M000251314	28/09/2023	60503
HSQ0458	284610M000251357	29/09/2023	60503
HTR3I69	284610M000251380	29/09/2023	60503
HYP7I48	284610M000251393	29/09/2023	60503
IPR3949	284610M000251431	29/09/2023	60503
JHB5H57	116100T001175152	16/10/2023	54521
JHM7H56	284610M000251342	29/09/2023	60503
KGG7692	284610M000251333	28/09/2023	60503
MBE2194	284610M000251460	30/09/2023	60503
MCY3E16	284610M000251437	29/09/2023	60503
MCZ7593	284610M000251401	29/09/2023	60503
MCZ7593	284610M000251439	29/09/2023	60503
MEN4309	284610M000251313	28/09/2023	60503
MEN4309	284610M000251344	28/09/2023	60503
MFS8483	284610M000251499	30/09/2023	60503
MGR8G18	284610M000251315	28/09/2023	60503
MHF9A56	284610M000251300	28/09/2023	60503
MIO6G64	284610M000251457	29/09/2023	60503
MLB2F73	284610M000251498	30/09/2023	60503
MOS2925	284610M000251345	28/09/2023	60503
NRM1G45	284610M000251328	28/09/2023	60503
OIG4F37	284610M000251451	29/09/2023	60503
OLG0212	284610M000251402	29/09/2023	60503
PUP0G97	284610M000251470	30/09/2023	60503
PXV2I74	284610M000251395	29/09/2023	60503
PYM5I01	284610M000251450	29/09/2023	60503
PZN5E18	284610M000251307	28/09/2023	60503
QHO9I06	284610M000251420	29/09/2023	60503
QHO9I06	284610M000251441	29/09/2023	60503
QOT9B65	284610M000251386	29/09/2023	60503
QUU8F16	284610M000251291	28/09/2023	60503
RHA8E31	284610M000251455	29/09/2023	60503
RHV7C16	284610M000251459	30/09/2023	60503
RHX6I47	284610M000251415	29/09/2023	60503
RHZ4J79	284610M000251442	29/09/2023	60503
RKX6H57	284610M000251444	29/09/2023	60503
ROM2E28	284610M000251309	28/09/2023	56732
RTF4D38	284610M000251440	29/09/2023	60503
RWJ6I52	284610M000251303	28/09/2023	56732
SDY7G55	284610M000251502	30/09/2023	60503
SEE7F59	284610M000251480	30/09/2023	60503
SEH2G85	284610M000251293	28/09/2023	60503
SEL8I38	284610M000251330	28/09/2023	60503

SEU1E17	284610M000251282	28/09/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:C3700D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NA 126706/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF5113	284610M000251592	01/10/2023	60503
AAI5489	284610M000251740	02/10/2023	60503
AAK5972	284610M000251733	02/10/2023	60503
AAN3005	284610M000251639	01/10/2023	60503
ABG2B31	284610NIC0022402	03/10/2023	50020
ACQ4783	284610M000251615	01/10/2023	56732
ACS4B59	284610M000251675	01/10/2023	60503
ADZ6246	284610M000251608	01/10/2023	60503
AEI5887	284610M000251532	30/09/2023	60503
AEK2219	284610M000251613	01/10/2023	60503
AFC3499	284610M000251724	02/10/2023	60503
AFK9639	284610M000251606	01/10/2023	60503
AFS4577	284610M000251750	02/10/2023	60503
AGE8210	284610M000251777	02/10/2023	60503
AGY7427	284610M000251644	01/10/2023	60503
AHB2B31	284610M000251535	30/09/2023	60503
AID4956	284610M000251580	01/10/2023	60503
AID4956	284610M000251576	01/10/2023	60503
AIF2488	284610NIC0022408	03/10/2023	50020
AIH8464	284610M000251685	02/10/2023	60503
AII0328	284610M000251557	01/10/2023	60503
AJL8128	284610NIC0022409	03/10/2023	50020
AJN1955	284610M000251672	01/10/2023	60503
AJU0872	284610M000251713	02/10/2023	60503
AJW0866	284610NIC0022396	03/10/2023	50020
AJX0357	284610M000251660	02/10/2023	60503
AJX0357	284610M000251714	02/10/2023	60503
AKB4417	284610M000251729	02/10/2023	60503
AKF2754	284610M000251626	01/10/2023	60503
AKF2A57	284610M000251676	01/10/2023	60503
AKK7G34	284610M000251709	02/10/2023	60503
AKW2E77	284610M000251652	01/10/2023	60503
ALF7A53	284610M000251564	01/10/2023	60503
ALI0286	284610M000251627	01/10/2023	60503
ALQ2F87	284610M000251574	01/10/2023	60503
ALQ2F87	284610M000251577	01/10/2023	60503
ALU0860	284610M000251517	30/09/2023	60503
ALY0087	284610M000251536	30/09/2023	60503
AMI2953	284610M000251699	02/10/2023	60503
AMJ2965	284610M000251772	02/10/2023	60503
AMM6987	284610M000251707	02/10/2023	60503
AMQ6437	284610M000251678	02/10/2023	60503
AMQ6437	284610M000251693	02/10/2023	60503
AMV1287	284610M000251531	30/09/2023	56732
AMW7015	284610M000251544	30/09/2023	60503
AMW8J64	284610M000251573	01/10/2023	60503
AMX6034	284610M000251514	30/09/2023	60503
AMZ3D78	284610M000251605	01/10/2023	60503
AMZ6224	284610M000251674	01/10/2023	60503
ANA8F00	284610M000251653	02/10/2023	60503
ANB1673	284610M000251758	02/10/2023	60503
ANH1C55	284610M000251529	30/09/2023	60503
ANH9540	284610M000251630	01/10/2023	60503
ANK9J96	284610M000251548	30/09/2023	60503
ANL6G55	284610M000251671	02/10/2023	60503
ANX4H44	284610M000251712	02/10/2023	60503
ANX5742	284610M000251519	30/09/2023	60503
ANY5317	284610M000251779	02/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000251739	02/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000251725	02/10/2023	60503
AOF7I90	284610M000251710	02/10/2023	60503
AOJ8A11	284610M000251765	02/10/2023	60503
AOK7790	284610M000251629	01/10/2023	60503
AOU1372	284610M000251582	01/10/2023	60503
AOV6G85	284610M000251698	02/10/2023	60503
AOZ3D62	284610M000251735	02/10/2023	60503
AOZ4629	284610M000251641	01/10/2023	60503
APF8115	284610M000251778	02/10/2023	60503
APN9020	284610M000251728	02/10/2023	60503
APT9197	284610M000251723	02/10/2023	60503
APW4254	284610NIC0022412	03/10/2023	50020
AQB0429	284610NIC0022398	03/10/2023	50020

AQD2341	284610M000251640	01/10/2023	60503
AQE6278	284610M000251610	01/10/2023	60503
AQE6278	284610M000251731	02/10/2023	60503
AQE6278	284610M000251571	01/10/2023	60503
AQE6278	284610M000251768	02/10/2023	60503
AQE6278	284610M000251654	01/10/2023	60503
AQE6278	284610M000251664	01/10/2023	60503
AQE6278	284610M000251584	01/10/2023	60503
AQF0A86	284610M000251542	30/09/2023	60503
AQF8189	284610M000251568	01/10/2023	60503
AQH9030	284610M000251708	02/10/2023	60503
AQP3975	284610M000251751	02/10/2023	60503
AQT2303	284610M000251721	02/10/2023	60503
AQT7F32	284610M000251764	02/10/2023	60503
AQU3236	284610M000251704	02/10/2023	60503
ARD0J38	284610M000251748	02/10/2023	60503
ARI2927	284610M000251533	30/09/2023	60503
ARI2D78	284610M000251597	01/10/2023	60503
ARJ7H77	284610M000251701	02/10/2023	60503
ARZ8370	284610M000251617	01/10/2023	60503
ARZ8C73	284610M000251673	02/10/2023	60503
ARZ8C73	284610M000251684	02/10/2023	60503
ASD3A76	284610M000251700	02/10/2023	60503
ASF6344	284610M000251706	02/10/2023	60503
ASI0B87	284610NIC0022419	03/10/2023	50020
ASJ2C17	284610M000251770	02/10/2023	60503
ASJ5344	284610M000251619	01/10/2023	56732
ASJ8353	284610M000251559	01/10/2023	60503
ASJ9855	284610M000251753	02/10/2023	60503
ASL9J40	284610M000251752	02/10/2023	60503
ASL9J40	284610M000251749	02/10/2023	60503
ASL9J40	284610M000251618	01/10/2023	60503
ASL9J40	284610M000251603	01/10/2023	60503
ASL9J40	284610M000251534	30/09/2023	60503
ASV3104	284610M000251546	30/09/2023	60503
ASV8398	284610M000251656	02/10/2023	60503
ASZ5625	284610NIC0022427	03/10/2023	50020
ATA9I98	284610M000251668	02/10/2023	60503
ATI3A29	284610M000251703	02/10/2023	60503
ATI7689	284610M000251572	01/10/2023	60503
ATN9J29	284610M000251730	02/10/2023	60503
ATO1D56	284610M000251520	30/09/2023	60503
ATP1494	284610M000251604	01/10/2023	60503
ATP1D70	284610M000251697	02/10/2023	60503
ATV7681	284610M000251614	01/10/2023	60503
AUF4J39	284610M000251515	30/09/2023	60503
AUJ5151	284610NIC0022426	03/10/2023	50020
AUK2E68	284610M000251623	01/10/2023	60503
AUZ0H00	284610M000251736	02/10/2023	56732
AVF0G68	284610M000251769	02/10/2023	60503
AVK6856	284610M000251628	01/10/2023	60503
AVL3781	284610M000251554	01/10/2023	60503
AVO1206	284610M000251715	02/10/2023	60503
AVV0492	284610M000251776	02/10/2023	60503
AWA5765	284610NIC0022397	03/10/2023	50020
AWC1159	284610M000251695	02/10/2023	60503
AWC1159	284610M000251586	01/10/2023	60503
AWC4721	284610M000251680	02/10/2023	60503
AWC4D03	284610NIC0022407	03/10/2023	50020
AWD2631	284610M000251767	02/10/2023	60503
AWH5530	284610M000251578	01/10/2023	60503
AWJ1737	284610M000251570	01/10/2023	60503
AWM3564	284610NIC0022434	03/10/2023	50020
AWP2E40	284610M000251562	01/10/2023	60503
AWQ0876	284610NIC0022416	03/10/2023	50020
AWQ6553	284610M000251560	01/10/2023	60503
AWQ6553	284610M000251663	01/10/2023	60503
AWQ6553	284610M000251561	01/10/2023	60503
AWS8F83	284610M000251567	01/10/2023	60503
AWU8379	284610M000251569	01/10/2023	60503
AXA6G76	284610NIC0022435	03/10/2023	50020
AXD2C89	284610M000251552	01/10/2023	60503
AXG1H21	284610M000251738	02/10/2023	60503
AXI0F17	284610M000251743	02/10/2023	60503
AXU2F80	284610M000251658	01/10/2023	56732
AXW0662	284610M000251541	30/09/2023	60503
AXW0662	284610M000251521	30/09/2023	60503
AYD2D20	284610M000251635	01/10/2023	60503
AYH6E57	284610M000251543	30/09/2023	60503
AYI1I26	284610M000251588	01/10/2023	60503
AYI3A98	284610M000251670	02/10/2023	60503
AYI5129	284610M000251755	02/10/2023	60503
AYM4145	284610NIC0022413	03/10/2023	50020
AYN5408	284610M000251667	01/10/2023	60503
AYS0268	284610M000251679	02/10/2023	60503
AYW4B06	284610M000251722	02/10/2023	60503
AYY9632	284610M000251553	01/10/2023	60503
AYZ9984	284610M000251657	01/10/2023	60503
AZA7A32	284610M000251609	01/10/2023	60503

AZH0J73	284610NIC0022433	03/10/2023	50020
AZH3C98	284610M000251518	30/09/2023	60503
AZL8I20	284610NIC0022424	03/10/2023	50020
AZN6419	284610M000251620	01/10/2023	60503
AZN6419	284610M000251607	01/10/2023	60503
AZO1202	284610M000251662	01/10/2023	60503
AZV1H01	284610M000251585	01/10/2023	60503
AZZ2602	284610M000251747	02/10/2023	60503
AZZ4747	284610M000251621	01/10/2023	60503
BAA2F23	284610M000251558	01/10/2023	60503
BAC3D37	284610M000251742	02/10/2023	60503
BAC3H40	284610M000251775	02/10/2023	60503
BAD0H28	284610M000251638	01/10/2023	60503
BAK0475	284610M000251595	01/10/2023	60503
BAO6I40	284610M000251744	02/10/2023	60503
BAT4A13	284610M000251589	01/10/2023	60503
BAU1055	284610NIC0022388	03/10/2023	50020
BAU9J22	284610NIC0022438	03/10/2023	50020
BAY9D19	284610M000251545	30/09/2023	60503
BBE8F01	284610M000251690	02/10/2023	60503
BBF7A42	284610M000251774	02/10/2023	60503
BBK7040	284610M000251636	01/10/2023	60503
BBM6607	284610M000251666	02/10/2023	60503
BBT2268	284610M000251526	30/09/2023	60503
BBU3E77	284610M000251602	01/10/2023	60503
BBW3067	284610M000251659	01/10/2023	56732
BBY8D26	284610M000251566	01/10/2023	60503
BCE5J23	284610M000251645	02/10/2023	60503
BCJ9721	284610M000251537	30/09/2023	60503
BCK4F78	284610NIC0022391	03/10/2023	50020
BCK4F78	284610NIC0022386	03/10/2023	50020
BCK9354	284610NIC0022387	03/10/2023	50020
BCL5852	284610M000251539	30/09/2023	60503
BCO2630	284610M000251696	02/10/2023	60503
BCR3J75	284610M000251594	01/10/2023	60503
BCR4F84	284610M000251766	02/10/2023	56732
BCS3J91	284610M000251702	02/10/2023	60503
BCW4G12	284610M000251681	02/10/2023	60503
BCY8F91	284610NIC0022432	03/10/2023	50020
BCZ3I58	284610NIC0022392	03/10/2023	50020
BDB3D55	284610NIC0022417	03/10/2023	50020
BDL4B91	284610M000251631	01/10/2023	60503
BDQ5I46	284610NIC0022437	03/10/2023	50020
BEA4J11	284610NIC0022403	03/10/2023	50020
BEF1G70	284610M000251612	01/10/2023	60503
BEH5B06	284610M000251538	30/09/2023	60503
BEO1D14	284610M000251633	01/10/2023	60503
BER4748	284610M000251705	02/10/2023	60503
BES4A68	284610NIC0022385	03/10/2023	50020
BHO2A07	284610M000251601	01/10/2023	60503
BOS2959	284610M000251596	01/10/2023	60503
BPT1H02	284610M000251616	01/10/2023	60503
BQF2920	284610M000251611	01/10/2023	60503
BQV4505	284610M000251665	01/10/2023	60503
BSV4068	284610M000251555	01/10/2023	60503
CAH1397	284610M000251523	30/09/2023	60503
CNB1D33	284610M000251549	01/10/2023	60503
COR9940	284610M000251756	02/10/2023	60503
CTJ2197	284610M000251530	30/09/2023	60503
CTZ6C89	284610M000251522	30/09/2023	60503
DAJ5B67	284610M000251720	02/10/2023	60503
DAJ5B67	284610M000251741	02/10/2023	60503
DEE8784	284610M000251527	30/09/2023	60503
DEP3A36	284610M000251600	01/10/2023	60503
DFO1397	284610M000251599	01/10/2023	60503
DGO6893	284610M000251716	02/10/2023	60503
DKY9J87	284610M000251575	01/10/2023	60503
DNB5630	284610M000251771	02/10/2023	60503
DOT8J16	284610M000251647	01/10/2023	60503
DPN1J96	284610NIC0022422	03/10/2023	50020
DQG3543	284610M000251551	01/10/2023	60503
DYA5G02	284610NIC0022411	03/10/2023	50020
EAK4195	284610NIC0022439	03/10/2023	50020
EBV7416	284610M000251593	01/10/2023	60503
ECW7818	284610M000251637	01/10/2023	60503
EEZ8F28	284610NIC0022384	03/10/2023	50020
EGQ3275	284610M000251642	01/10/2023	60503
EIV5J61	284610M000251516	30/09/2023	60503
ENK9H61	284610M000251563	01/10/2023	60503
EPW5G17	284610M000251591	01/10/2023	60503
EQB8E19	284610M000251556	01/10/2023	60503
ERJ0G38	284610M000251691	02/10/2023	60503
EWD4C83	284610M000251579	01/10/2023	60503
EXU4F15	284610M000251677	02/10/2023	60503
FAK6978	284610M000251643	01/10/2023	60503
FBO8J06	284610M000251583	01/10/2023	60503
FEC7I02	284610NIC0022410	03/10/2023	50020
FJG3D52	284610M000251682	02/10/2023	60503
FPJ2J53	284610M000251648	02/10/2023	60503

FSO8C07	284610NIC0022441	03/10/2023	50020
FSO8C07	284610NIC0022440	03/10/2023	50020
FTR4F90	284610M000251773	02/10/2023	60503
FVS1I06	284610NIC0022414	03/10/2023	50020
FXX5285	284610M000251513	30/09/2023	60503
GAJ8E99	284610NIC0022431	03/10/2023	50020
GGT6F68	284610M000251634	01/10/2023	60503
GJJ0849	284610M000251528	30/09/2023	60503
HRK7I91	284610NIC0022425	03/10/2023	50020
HRQ8480	284610M000251688	02/10/2023	60503
HSM3J65	284610M000251737	02/10/2023	60503
HSY8080	284610M000251540	30/09/2023	60503
ISA7F23	284610M000251689	02/10/2023	60503
KAT4108	284610M000251754	02/10/2023	60503
KLO1923	284610M000251655	01/10/2023	60503
MAG4H19	284610M000251651	01/10/2023	60503
MAJ6050	284610M000251547	30/09/2023	60503
MDM6168	284610M000251624	01/10/2023	60503
MEG6660	284610M000251661	01/10/2023	60503
MEG6660	284610NIC0022405	03/10/2023	50020
MEG6660	284610NIC0022404	03/10/2023	50020
MJH8174	284610M000251622	01/10/2023	60503
MWC7099	284610M000251727	02/10/2023	60503
NEF7C50	284610NIC0022406	03/10/2023	50020
NKS6J67	284610M000251525	30/09/2023	60503
NOR6E88	284610M000251692	02/10/2023	60503
ONN9H02	284610NIC0022436	03/10/2023	50020
OOJ8H63	284610NIC0022389	03/10/2023	50020
OQB2911	284610NIC0022423	03/10/2023	50020
OVE5E11	284610M000251598	01/10/2023	60503
PAI0H79	284610M000251746	02/10/2023	60503
PER2E60	284610M000251686	02/10/2023	60503
PXD8361	284610M000251745	02/10/2023	60503
PXM9J60	284610M000251590	01/10/2023	56732
PXO6107	284610M000251719	02/10/2023	56732
QAF6G52	284610M000251649	02/10/2023	60503
QAM7008	284610M000251734	02/10/2023	60503
QAM9J88	284610NIC0022430	03/10/2023	50020
QCR1D49	284610M000251550	01/10/2023	60503
QNB1A73	284610M000251669	02/10/2023	60503
QOW2G19	284610NIC0022390	03/10/2023	50020
QOY5D36	284610M000251632	01/10/2023	60503
QPI6A80	284610M000251757	02/10/2023	60503
QQI7J41	284610M000251625	01/10/2023	60503
QQR6H63	284610M000251761	02/10/2023	60503
QUL0F37	284610M000251650	01/10/2023	60503
QXK5H75	284610M000251683	02/10/2023	60503
RAS5C87	284610M000251726	02/10/2023	60503
RHC8J92	284610NIC0022400	03/10/2023	50020
RHD9G09	284610M000251581	01/10/2023	60503
RHI6I45	284610NIC0022420	03/10/2023	50020
RHN9B21	284610M000251762	02/10/2023	60503
RHQ9D10	284610NIC0022443	03/10/2023	50020
RHS3C50	284610M000251760	02/10/2023	60503
RHV4B10	284610NIC0022393	03/10/2023	50020
RMH2J95	284610M000251646	01/10/2023	60503
RTR4E06	284610NIC0022395	03/10/2023	50020
RUY5E99	284610M000251524	30/09/2023	60503
RVG5F61	284610NIC0022394	03/10/2023	50020
RVG5F61	284610NIC0022399	03/10/2023	50020
RVZ9F34	284610NIC0022401	03/10/2023	50020
SDP2D93	284610M000251565	01/10/2023	60503
SDR0D40	284610NIC0022442	03/10/2023	50020
SDU3G96	284610NIC0022418	03/10/2023	50020
SDV4C60	284610M000251587	01/10/2023	60503
SDV7H03	284610M000251763	02/10/2023	60503
SEA1C92	284610NIC0022428	03/10/2023	50020
SEB7A73	284610NIC0022415	03/10/2023	50020
SED8H10	284610NIC0022429	03/10/2023	50020
SEF8E94	284610M000251717	02/10/2023	60503
SEG1A11	284610NIC0022421	03/10/2023	50020
SEK8I36	284610M000251732	02/10/2023	60503
SEM3B10	284610M000251687	02/10/2023	60503
SEN7B77	284610M000251759	02/10/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:0F757673

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NA 126812/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAT0E00	284610M000251953	04/10/2023	60503
ABN7441	284610M000252015	04/10/2023	60503
ACO7942	284610M000251954	04/10/2023	60503
ADA3002	284610M000251915	04/10/2023	60503
ADO1878	284610M000251802	03/10/2023	60503
ADZ6246	284610M000251904	04/10/2023	60503
AEH3187	284610M000251909	04/10/2023	60503
AEH3187	284610M000252003	05/10/2023	60503
AEK3052	284610M000252067	05/10/2023	60503
AFQ4804	284610M000251892	03/10/2023	60503
AFQ4804	284610M000251820	03/10/2023	60503
AGQ0B93	284610M000251872	03/10/2023	60503
AGW8520	284610M000252009	05/10/2023	60503
AHL7245	284610M000251809	03/10/2023	60503
AHP2E34	284610M000251835	15/10/2023	60503
AIF2833	284610M000251937	04/10/2023	60503
AIT2468	284610M000251983	04/10/2023	60503
AIW2196	284610M000251946	03/10/2023	60503
AIX2G38	284610M000251995	04/10/2023	60503
AJE7590	284610M000251877	03/10/2023	60503
AJF6304	284610M000251807	03/10/2023	60503
AJG6393	284610M000252013	04/10/2023	60503
AJN1854	284610M000251999	05/10/2023	60503
AJT2204	284610M000251853	03/10/2023	60503
AJT8051	284610M000251993	04/10/2023	60503
AJT8051	284610M000251960	04/10/2023	60503
AJX5738	284610M000251895	03/10/2023	60503
AJY0037	284610M000251932	04/10/2023	60503
AKE2182	284610M000251870	03/10/2023	60503
AKE6377	284610M000252049	05/10/2023	60503
AKE8933	284610M000251934	04/10/2023	60503
AKG3692	284610M000251991	04/10/2023	60503
AKH1H42	284610M000251980	04/10/2023	60503
AKK2I01	284610M000251935	04/10/2023	60503
AKL5632	284610M000251869	03/10/2023	60503
AKQ1F97	284610M000252059	05/10/2023	56732
AKW1120	284610M000252088	05/10/2023	60503
ALD9H82	284610M000251955	04/10/2023	60503
ALJ3229	284610M000252041	05/10/2023	60503
ALP9177	284610M000251933	04/10/2023	60503
ALQ3E16	284610M000252070	05/10/2023	60503
ALQ3E16	284610M000251879	03/10/2023	60503
ALZ9D11	284610M000252033	05/10/2023	60503
AMA1862	284610M000251941	03/10/2023	60503
AMA1862	284610M000252057	05/10/2023	60503
AMB8884	284610M000251925	04/10/2023	60503
AMG6437	284610M000251791	03/10/2023	60503
AMG6437	284610M000251793	03/10/2023	60503
AMJ5452	284610M000251880	03/10/2023	60503
AMJ7761	284610M000251867	03/10/2023	60503
AMJ9721	284610M000251795	03/10/2023	60503
AMO6G03	284610M000251997	05/10/2023	60503
AMP9549	284610M000251838	15/10/2023	60503
AMQ3D73	284610M000251865	03/10/2023	60503
AMR5224	284610M000251790	03/10/2023	60503
AMR5224	284610M000251998	04/10/2023	60503
AMR8665	284610M000252010	04/10/2023	60503
AMT7D54	284610M000251962	04/10/2023	60503
AMU7792	284610M000251989	05/10/2023	60503
AMV6H08	284610M000252011	04/10/2023	60503
AMW2704	284610M000252096	05/10/2023	60503
AMW2945	284610M000251841	15/10/2023	60503
AMX6034	284610M000251783	03/10/2023	60503
AMX6034	284610M000252000	05/10/2023	60503
AMX7749	284610M000251859	03/10/2023	60503
AMX7I14	284610M000251866	03/10/2023	60503
AMY7004	284610M000252073	05/10/2023	60503
AMY8155	284610M000252091	05/10/2023	60503
ANJ6859	284610M000251913	04/10/2023	60503
ANL1504	284610M000252034	05/10/2023	60503
ANN3667	284610M000251899	03/10/2023	60503
ANO8B44	284610M000252055	05/10/2023	60503
ANR7051	284610M000251854	03/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000251850	03/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000251824	03/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000251836	15/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000252082	05/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000252071	05/10/2023	60503
AON8488	284610M000251923	04/10/2023	60503
AOZ3D14	284610M000251981	04/10/2023	60503
APF5195	284610M000251908	04/10/2023	60503
APF6477	284610M000252065	05/10/2023	60503
APF8115	284610M000251987	04/10/2023	60503
APF8115	284610M000251876	03/10/2023	60503
APP2937	284610M000251967	04/10/2023	60503
APS9D21	284610M000252035	05/10/2023	60503
APT9197	284610M000252094	05/10/2023	60503
APT9197	284610M000252027	05/10/2023	60503

APT9197	284610M000252036	05/10/2023	60503
APU7358	284610M000251943	03/10/2023	60503
APU7358	284610M000251990	04/10/2023	60503
APW4672	284610M000251974	04/10/2023	60503
APY3H89	284610M000251919	04/10/2023	60503
APZ7B11	284610M000251862	03/10/2023	60503
AQB9392	284610M000251806	03/10/2023	60503
AQD4F41	284610M000252028	05/10/2023	60503
AQE6278	284610M000251846	14/10/2023	60503
AQP3975	284610M000252089	05/10/2023	60503
ARC4H54	284610M000251927	04/10/2023	60503
ARF7077	284610M000251979	04/10/2023	60503
ARK3G20	284610M000251878	03/10/2023	60503
ASC4C19	284610M000251921	04/10/2023	60503
ASC9240	284610M000251929	04/10/2023	60503
ASC9D58	284610M000252083	05/10/2023	60503
ASJ8353	284610M000251847	14/10/2023	60503
ASL9J40	284610M000251855	03/10/2023	60503
ASL9J40	284610M000252093	05/10/2023	60503
ASM5J61	284610M000251898	03/10/2023	60503
ASQ9758	284610M000252018	05/10/2023	60503
ASU6992	284610M000251951	04/10/2023	60503
ASX5B33	284610M000252044	05/10/2023	60503
ASZ8528	284610M000251958	04/10/2023	60503
ATA8D18	284610M000251924	04/10/2023	60503
ATJ5178	284610M000252075	05/10/2023	60503
ATK6J21	284610M000251821	03/10/2023	60503
ATO1594	284610M000251851	03/10/2023	60503
ATO9979	284610M000251849	14/10/2023	60503
ATP0538	284610M000251938	03/10/2023	60503
AUF2J92	284610M000251837	15/10/2023	60503
AUH8798	284610M000251949	04/10/2023	56732
AUI1831	284610M000251797	03/10/2023	60503
AUK0H76	284610M000251808	03/10/2023	60503
AUO0456	284610M000251818	03/10/2023	60503
AUO2474	284610M000252008	05/10/2023	60503
AUS7115	284610M000251812	03/10/2023	60503
AUZ1E95	284610M000252004	04/10/2023	60503
AVK8825	284610M000252064	05/10/2023	60503
AVL2159	284610M000251988	04/10/2023	60503
AVN5D74	284610M000252023	05/10/2023	60503
AVP8J38	284610M000251905	04/10/2023	60503
AVR2415	284610M000252026	05/10/2023	60503
AVZ9244	284610M000251852	03/10/2023	60503
AWH6C10	284610M000251810	03/10/2023	60503
AWJ1737	284610M000251782	03/10/2023	56732
AWK3933	284610M000251976	04/10/2023	60503
AWK3933	284610M000251996	05/10/2023	60503
AWO1570	284610M000251971	04/10/2023	60503
AWQ7D58	284610M000252053	05/10/2023	60503
AWS8251	284610M000251969	04/10/2023	60503
AWV6997	284610M000252095	05/10/2023	60503
AWV6997	284610M000251883	03/10/2023	60503
AXF5C84	284610M000251887	03/10/2023	60503
AXP4G42	284610M000251785	03/10/2023	60503
AXP7957	284610M000251948	03/10/2023	60503
AXZ3695	284610M000251891	03/10/2023	60503
AYA1090	284610M000252085	05/10/2023	60503
AYB1H56	284610M000251781	03/10/2023	60503
AYD3B13	284610M000251814	03/10/2023	60503
AYI3A98	284610M000251805	03/10/2023	60503
AYN5I78	284610M000252090	05/10/2023	60503
AYQ2E98	284610M000251796	03/10/2023	60503
AYX3381	284610M000251834	15/10/2023	60503
AZE3328	284610M000251885	03/10/2023	60503
AZF9354	284610M000251900	03/10/2023	60503
AZL8J79	284610M000251827	03/10/2023	60503
AZS5A85	284610M000252086	05/10/2023	60503
AZU5I01	284610M000251860	03/10/2023	60503
AZZ8446	284610M000251888	03/10/2023	60503
BAC3D62	284610M000251831	03/10/2023	60503
BAG3676	284610M000251977	04/10/2023	60503
BAJ8D31	284610M000252020	05/10/2023	60503
BAL6F85	284610M000252087	05/10/2023	60503
BAO0D79	284610M000252076	05/10/2023	60503
BAQ7A17	284610M000252031	05/10/2023	60503
BAT4E29	284610M000252019	05/10/2023	60503
BAZ5E17	284610M000251970	04/10/2023	60503
BBE1426	284610M000252030	05/10/2023	60503
BBL9C41	284610M000251986	04/10/2023	60503
BBM5315	284610M000252080	05/10/2023	60503
BBO0I25	284610M000251906	04/10/2023	60503
BBR7F62	284610M000252005	05/10/2023	60503
BBR8308	284610M000251822	03/10/2023	60503
BBX8E71	284610M000251833	03/10/2023	60503
BBY6563	284610M000251931	04/10/2023	60503
BBY6563	284610M000251972	04/10/2023	60503
BCG5E92	284610M000251848	14/10/2023	60503
BCH1885	284610M000251881	03/10/2023	60503

BCH1B73	284610M000252068	05/10/2023	60503
BCH3I70	284610M000251901	04/10/2023	60503
BCN4467	284610M000251817	03/10/2023	60503
BCP7514	284610M000251813	03/10/2023	60503
BCT6J22	284610M000252066	05/10/2023	60503
BCU7D76	284610M000251874	03/10/2023	60503
BCU9F91	284610M000251922	04/10/2023	60503
BCX6B78	284610M000252045	05/10/2023	60503
BCY4H90	284610M000251961	04/10/2023	60503
BCY4H90	284610M000251914	04/10/2023	60503
BCY8C34	284610M000252063	05/10/2023	60503
BDB9E48	284610M000251910	04/10/2023	60503
BDB9E48	284610M000251786	03/10/2023	60503
BDD7C59	284610M000251973	04/10/2023	60503
BDD7J49	284610M000252007	04/10/2023	60503
BDI2E59	284610M000251965	04/10/2023	60503
BDK5E91	284610M000251856	03/10/2023	60503
BDT8E23	284610M000251861	03/10/2023	60503
BDT9G67	284610M000252022	05/10/2023	60503
BEB6G83	284610M000252039	05/10/2023	60503
BEI6H37	284610M000252017	04/10/2023	60503
BES7J29	284610M000251959	04/10/2023	60503
BEU5C90	284610M000251864	03/10/2023	60503
BEZ8H31	284610M000252042	05/10/2023	60503
BHZ9795	284610M000252060	05/10/2023	60503
BOA9192	284610M000251942	03/10/2023	60503
BQC8A13	284610M000251873	03/10/2023	60503
BZT5599	284610M000251920	04/10/2023	60503
CEV4123	284610M000252002	05/10/2023	60503
CFZ6E59	284610M000251829	03/10/2023	60503
CKE3F01	284610M000252081	05/10/2023	60503
CPD7193	284610M000251945	03/10/2023	60503
CQB3H80	284610M000251794	03/10/2023	60503
CQB3H80	284610M000251804	03/10/2023	60503
CQK1828	284610M000251978	04/10/2023	60503
CVT8A84	284610M000251917	04/10/2023	60503
CXS7J95	284610M000252072	05/10/2023	60503
CYE8809	284610M000251940	03/10/2023	60503
CYU8952	284610M000251957	04/10/2023	60503
DAE7170	284610M000251792	03/10/2023	60503
DCH1G92	284610M000251884	03/10/2023	60503
DFC9332	284610M000252061	05/10/2023	60503
DHO9002	284610M000251944	03/10/2023	60503
DHU6663	284610M000251815	03/10/2023	60503
DKN3B56	284610M000251918	04/10/2023	60503
DMP1G87	284610M000251780	03/10/2023	60503
DOD3F30	284610M000251826	03/10/2023	60503
DXQ0105	284610M000251842	03/10/2023	60503
DXQ1A33	284610M000251984	04/10/2023	60503
EAF7G58	284610M000251839	15/10/2023	60503
EIV5J61	284610M000251912	04/10/2023	60503
EKQ2I17	284610M000252037	05/10/2023	60503
ENV7E94	284610M000252016	04/10/2023	60503
ENW4H64	284610M000251926	04/10/2023	60503
ENY6C48	284610M000251963	04/10/2023	60503
EOR5809	284610M000252069	05/10/2023	60503
EOX4844	284610M000251950	04/10/2023	60503
EOX4844	284610M000252051	05/10/2023	60503
EPI3F86	284610M000251830	03/10/2023	60503
EPY1A35	284610M000252012	05/10/2023	60503
EQN2857	284610M000251787	03/10/2023	60503
ETA9H95	284610M000251930	04/10/2023	60503
EVH0F49	284610M000251982	04/10/2023	60503
EWD4C83	284610M000251893	03/10/2023	60503
EYH2C06	284610M000251936	04/10/2023	60503
FDR1B28	284610M000251857	03/10/2023	60503
FEG1C76	284610M000252021	05/10/2023	60503
FOF6D48	284610M000251844	14/10/2023	60503
FPE2G82	284610M000251896	03/10/2023	60503
FQM8808	284610M000252078	05/10/2023	60503
FTI0446	284610M000251939	03/10/2023	56732
FZX0535	284610M000251789	03/10/2023	60503
GHA6C90	284610M000251845	14/10/2023	60503
GKD8680	284610M000252043	05/10/2023	60503
HDD4A27	284610M000252001	04/10/2023	60503
HLL5593	284610M000251843	03/10/2023	60503
HMV3A21	284610M000252040	05/10/2023	60503
HOK4G00	284610M000251975	04/10/2023	60503
HRX0352	284610M000251811	03/10/2023	56732
INO3C13	284610M000251816	03/10/2023	60503
IQT0G29	284610M000251916	04/10/2023	60503
IYZ0G66	284610M000251897	03/10/2023	60503
JFT3J70	284610M000251828	03/10/2023	60503
KCP7041	284610M000252079	05/10/2023	56732
KDZ3471	284610M000251875	03/10/2023	60503
LJR4551	284610M000251985	04/10/2023	60503
LZZ6G13	284610M000252032	05/10/2023	60503
MBC0133	284610M000251871	03/10/2023	60503
MCA5I19	284610M000252025	05/10/2023	60503

MCY3I65	284610M000252006	04/10/2023	60503
MHG6001	284610M000251803	03/10/2023	60503
MJQ8B46	284610M000251882	03/10/2023	60503
MKU6C64	284610M000252024	05/10/2023	60503
NSD1G97	284610M000251832	03/10/2023	60503
PMN0A40	284610M000251928	04/10/2023	60503
PMN0A40	284610M000251911	04/10/2023	60503
PSH7F78	284610M000251964	04/10/2023	60503
QIJ5359	284610M000252054	05/10/2023	56732
QIQ1J51	284610M000251840	15/10/2023	60503
QJW5C25	284610M000251956	04/10/2023	60503
QNS2G70	284610M000252047	05/10/2023	60503
QOB9A60	284610M000251947	03/10/2023	60503
QUS2J61	284610M000252092	05/10/2023	60503
QXX9A77	284610M000251823	03/10/2023	60503
RHE1D27	284610M000251798	03/10/2023	60503
RHG3C99	284610M000251903	04/10/2023	60503
RHG4F69	284610M000252050	05/10/2023	60503
RHH9J38	284610M000252062	05/10/2023	60503
RHN4D67	284610M000251968	04/10/2023	60503
RHU3A96	284610M000251952	04/10/2023	60503
RNC4C15	284610M000251894	03/10/2023	60503
RVX9A24	284610M000252077	05/10/2023	60503
SDJ0D75	284610M000252048	05/10/2023	60503
SDR2J04	284610M000251858	03/10/2023	60503
SDU4G78	284610M000251868	03/10/2023	60503
SDW0C41	284610M000251800	03/10/2023	60503
SDY0D10	284610M000251788	03/10/2023	60503
SDY1E63	284610M000251902	04/10/2023	60503
SEA3B08	284610M000251994	04/10/2023	60503
SEC6B08	284610M000252046	05/10/2023	60503
SEE6A94	284610M000252038	05/10/2023	60503
SEJ6C58	284610M000252014	04/10/2023	60503
SEK0C70	284610M000251890	03/10/2023	60503
SEO7C45	284610M000252074	05/10/2023	60503
SEU8I71	284610M000251863	03/10/2023	60503
SFK7G77	284610M000251992	04/10/2023	60503
SHG7C44	284610M000251966	04/10/2023	60503
SHG7C44	284610M000252084	05/10/2023	60503
SHK5E32	284610M000251784	03/10/2023	60503
SHP1F04	284610M000251799	03/10/2023	60503
SIM6B29	284610M000251886	03/10/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:723BC79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NA 126882/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH5720	284610M000252122	05/10/2023	60503
AAK0I29	284610M000252311	07/10/2023	60503
AAW2D92	284610M000252239	06/10/2023	60503
ACI1652	284610M000252261	06/10/2023	60503
ACJ7032	284610M000252233	06/10/2023	60503
ACQ4783	284610M000252232	06/10/2023	60503
ACQ4783	284610M000252257	06/10/2023	60503
ACS2C84	284610M000252218	06/10/2023	60503
ADQ1085	284610M000252140	06/10/2023	60503
ADR8738	284610M000252215	06/10/2023	60503
ADS5278	284610M000252304	07/10/2023	60503
AEH3187	284610M000252209	06/10/2023	60503
AFD5316	284610M000252275	06/10/2023	60503
AFP2481	284610M000252158	06/10/2023	60503
AFW5F44	284610M000252108	05/10/2023	60503
AFW8684	284610M000252314	07/10/2023	60503
AGE4H86	284610M000252143	06/10/2023	60503
AGE4H86	284610M000252119	06/10/2023	60503
AGE4H86	284610M000252255	06/10/2023	60503
AGG3B19	284610M000252242	06/10/2023	60503
AIP7G29	284610M000252322	07/10/2023	56732
AJX0357	284610M000252182	06/10/2023	60503
AJX0357	284610M000252190	06/10/2023	60503
AJY7605	284610M000252321	07/10/2023	60503
AKF4893	284610M000252250	06/10/2023	60503
AKF5790	284610M000252306	07/10/2023	60503
AKG5J19	284610M000252319	07/10/2023	60503
AKK9C60	284610M000252222	06/10/2023	60503
AKK9C60	284610M000252146	06/10/2023	60503
AKL6H88	284610M000252265	06/10/2023	60503
AKO1542	284610M000252102	05/10/2023	60503

AKP1802	284610M000252148	06/10/2023	60503
AKT8785	284610M000252177	06/10/2023	60503
ALC2621	284610M000252231	06/10/2023	60503
ALJ3229	284610M000252118	05/10/2023	60503
ALL9A42	284610M000252251	06/10/2023	60503
AMA9645	284610M000252205	06/10/2023	60503
AML9914	284610M000252271	06/10/2023	60503
AMM2149	284610M000252260	06/10/2023	60503
AMM6987	284610M000252161	06/10/2023	60503
AMS2740	284610NIC0022468	07/10/2023	50020
AMV9F42	284610M000252189	06/10/2023	60503
AMX6034	284610M000252099	05/10/2023	60503
AMX6034	284610M000252131	06/10/2023	60503
AMX6034	284610M000252318	07/10/2023	60503
AMX6034	284610M000252282	07/10/2023	60503
AMY0367	284610M000252221	06/10/2023	60503
AMY3619	284610M000252097	05/10/2023	60503
ANH8671	284610M000252123	06/10/2023	60503
ANI1676	284610M000252270	06/10/2023	60503
ANI8H98	284610M000252312	07/10/2023	60503
ANQ8801	284610M000252267	06/10/2023	60503
ANR7051	284610NIC0022465	07/10/2023	50020
ANW2369	284610M000252223	06/10/2023	60503
ANW2369	284610M000252294	07/10/2023	60503
ANW2369	284610M000252281	07/10/2023	60503
ANW2369	284610M000252134	06/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000252126	05/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000252246	06/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000252241	06/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000252206	06/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000252188	06/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000252187	06/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000252180	06/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000252149	06/10/2023	60503
ANZ2269	284610M000252263	06/10/2023	60503
AOF2228	284610M000252212	06/10/2023	60503
AOF2423	284610M000252309	07/10/2023	60503
AOK7E59	284610M000252124	05/10/2023	60503
AON1791	284610NIC0022464	07/10/2023	50020
AOU1224	284610M000252214	06/10/2023	60503
APB2E70	284610M000252116	05/10/2023	60503
APF6477	284610M000252259	06/10/2023	60503
APF6477	284610M000252170	06/10/2023	60503
APX9821	284610M000252115	05/10/2023	60503
APZ6H10	284610M000252230	06/10/2023	60503
AQB9392	284610M000252147	06/10/2023	60503
AQE6278	284610M000252325	07/10/2023	60503
AQE7A13	284610M000252219	06/10/2023	60503
AQI3956	284610M000252301	07/10/2023	60503
AQJ1788	284610M000252103	06/10/2023	60503
AQJ9071	284610M000252181	06/10/2023	60503
AQM9030	284610M000252168	06/10/2023	60503
AQO8748	284610M000252249	06/10/2023	60503
AQW0I71	284610M000252157	06/10/2023	60503
ARL6A79	284610M000252225	06/10/2023	60503
ARL6A79	284610M000252127	06/10/2023	60503
ARS4855	284610NIC0022458	07/10/2023	50020
ARU3G82	284610M000252179	06/10/2023	60503
ASD1821	284610M000252210	06/10/2023	60503
ASD8E91	284610M000252111	05/10/2023	60503
ASJ8353	284610M000252167	06/10/2023	60503
ASJ9765	284610M000252324	07/10/2023	60503
ASJ9855	284610M000252247	06/10/2023	60503
ASJ9855	284610M000252279	07/10/2023	60503
ASJ9855	284610M000252207	06/10/2023	60503
ASL9J40	284610NIC0022475	07/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022476	07/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022477	07/10/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022473	07/10/2023	50020
ASO7269	284610M000252164	06/10/2023	60503
ASP7314	284610M000252211	06/10/2023	60503
ASX2699	284610M000252201	06/10/2023	60503
ASY3873	284610M000252198	06/10/2023	60503
ATY6718	284610M000252256	06/10/2023	60503
ATZ7B14	284610M000252139	06/10/2023	60503
AUB4482	284610M000252175	06/10/2023	60503
AUD5J92	284610NIC0022471	07/10/2023	50020
AUG0985	284610M000252109	05/10/2023	60503
AUT2545	284610M000252213	06/10/2023	60503
AUZ6H29	284610M000252192	06/10/2023	60503
AVT7868	284610M000252228	06/10/2023	60503
AWF0294	284610M000252166	06/10/2023	60503
AWG8C04	284610M000252191	06/10/2023	60503
AWH7433	284610M000252320	07/10/2023	60503
AWH7433	284610M000252297	07/10/2023	60503
AWH7433	284610M000252323	07/10/2023	60503
AWH7433	284610M000252313	07/10/2023	60503
AWI0A82	284610M000252290	07/10/2023	60503
AWI1C83	284610M000252199	06/10/2023	60503

AWJ1737	284610M000252162	06/10/2023	60503
AWN5827	284610M000252144	06/10/2023	60503
AWT6A45	284610M000252226	06/10/2023	60503
AWV2C58	284610NIC0022472	07/10/2023	50020
AXA6D22	284610NIC0022448	07/10/2023	50020
AXH8G73	284610NIC0022459	07/10/2023	50020
AYB5187	284610M000252272	06/10/2023	60503
AYD0I09	284610M000252152	06/10/2023	60503
AYI8629	284610M000252105	05/10/2023	60503
AYJ2411	284610M000252104	05/10/2023	60503
AYO7F25	284610M000252316	07/10/2023	60503
AYV0099	284610NIC0022463	07/10/2023	50020
AYZ4103	284610M000252254	06/10/2023	60503
AZF9354	284610M000252121	05/10/2023	60503
AZH5673	284610NIC0022467	07/10/2023	50020
AZK6785	284610NIC0022462	07/10/2023	50020
AZO2E37	284610M000252150	06/10/2023	60503
AZS5D67	284610M000252291	07/10/2023	60503
AZX7717	284610M000252227	06/10/2023	60503
AZZ1B14	284610M000252173	06/10/2023	60503
BAA5989	284610M000252299	07/10/2023	60503
BAP9H18	284610M000252193	06/10/2023	60503
BAS3A32	284610M000252244	06/10/2023	60503
BAS8I82	284610M000252317	07/10/2023	60503
BAT6B90	284610M000252224	06/10/2023	60503
BAU3675	284610NIC0022451	07/10/2023	50020
BAZ4C31	284610M000252186	06/10/2023	56732
BBE5C12	284610M000252137	06/10/2023	60503
BBS2B24	284610M000252310	07/10/2023	60503
BCE5G67	284610M000252129	05/10/2023	60503
BCF8D57	284610M000252120	05/10/2023	60503
BCR6B39	284610M000252236	06/10/2023	60503
BDJ4D16	284610M000252269	06/10/2023	60503
BDP0E55	284610M000252185	06/10/2023	56732
BDR6F29	284610M000252172	06/10/2023	60503
BDR9D81	284610NIC0022455	07/10/2023	50020
BDT7E40	284610M000252183	06/10/2023	60503
BDY8I49	284610M000252200	06/10/2023	60503
BEA3I72	284610M000252302	07/10/2023	60503
BEP3G65	284610NIC0022444	07/10/2023	50020
BES5D37	284610M000252266	06/10/2023	60503
BEY4H45	284610NIC0022445	07/10/2023	50020
BMS9J91	284610M000252235	06/10/2023	60503
BPS5G89	284610M000252252	06/10/2023	60503
BRB0814	284610M000252276	07/10/2023	60503
BUY2166	284610M000252293	07/10/2023	60503
BYM3H19	284610M000252202	06/10/2023	60503
CRH6025	284610M000252156	06/10/2023	60503
CRY1G88	284610M000252208	06/10/2023	60503
CVT8A84	284610M000252159	06/10/2023	60503
CVT8A84	284610M000252285	07/10/2023	60503
CXV4051	284610M000252155	06/10/2023	60503
DCE5585	284610M000252295	07/10/2023	60503
DDE8C73	284610M000252268	06/10/2023	60503
DIF8019	284610M000252305	07/10/2023	60503
DJO5062	284610NIC0022454	07/10/2023	50020
DSI1487	284610M000252240	06/10/2023	60503
DST1836	284610M000252153	06/10/2023	60503
DST1836	284610M000252284	07/10/2023	60503
DUT1360	284610M000252300	07/10/2023	60503
EFG0217	284610M000252289	07/10/2023	60503
ELF2G31	284610M000252280	07/10/2023	60503
EOX4844	284610M000252258	06/10/2023	60503
EOX4844	284610M000252274	06/10/2023	60503
EOX4844	284610M000252184	06/10/2023	60503
EPR6J36	284610NIC0022452	07/10/2023	50020
EQV2381	284610M000252216	06/10/2023	60503
EUL1D65	284610M000252220	06/10/2023	60503
EXB9I84	284610M000252117	05/10/2023	60503
EZB2D60	284610M000252243	06/10/2023	60503
EZK2J78	284610M000252151	06/10/2023	60503
EZN2700	284610M000252196	06/10/2023	60503
FDG9E82	284610M000252135	06/10/2023	60503
FLE8A30	284610M000252197	06/10/2023	60503
FLN3284	284610M000252112	05/10/2023	60503
FNM5A47	284610M000252171	06/10/2023	60503
FOG0H72	284610NIC0022449	07/10/2023	50020
FQZ0D06	284610M000252113	05/10/2023	60503
FTW7A58	284610M000252298	07/10/2023	60503
FTW7A58	284610M000252203	06/10/2023	60503
GAS2E89	284610NIC0022461	07/10/2023	50020
GBK8C89	284610M000252110	05/10/2023	60503
GIF0E47	284610NIC0022466	07/10/2023	50020
GIL6329	284610M000252136	06/10/2023	60503
GJD2H20	284610NIC0022460	07/10/2023	50020
GJH8D33	284610M000252174	06/10/2023	60503
GZD5I08	284610M000252273	06/10/2023	60503
HGG6J25	284610M000252133	06/10/2023	60503
HIJ2756	284610M000252130	05/10/2023	60503

HKI1E17	284610M000252326	07/10/2023	60503
HSB0D54	284610M000252125	06/10/2023	60503
HTQ3J05	284610M000252315	07/10/2023	60503
IJJ5F71	284610M000252154	06/10/2023	60503
IKP6A71	284610M000252253	06/10/2023	60503
JGB8G12	284610M000252100	05/10/2023	60503
JIK6H22	284610M000252292	07/10/2023	60503
JNR7700	284610M000252204	06/10/2023	60503
JXX6B34	284610NIC0022470	07/10/2023	50020
KAI1B16	284610M000252106	05/10/2023	60503
KXJ6D30	284610M000252141	06/10/2023	60503
LCW8727	284610M000252287	07/10/2023	60503
LZH0921	284610M000252264	06/10/2023	60503
LZV3982	284610M000252262	06/10/2023	60503
MEH2D83	284610M000252238	06/10/2023	60503
MEW0900	284610M000252234	06/10/2023	60503
MFY2H70	284610M000252283	07/10/2023	60503
MLQ8B73	284610M000252307	07/10/2023	60503
MXL6434	284610M000252288	07/10/2023	60503
NEQ3247	284610M000252296	07/10/2023	60503
NOR5J55	284610NIC0022469	07/10/2023	50020
NRR7G21	284610M000252132	06/10/2023	60503
NXQ0C20	284610M000252217	06/10/2023	60503
OGF9A87	284610M000252248	06/10/2023	60503
OLG0212	284610M000252098	05/10/2023	60503
OZV3G17	284610M000252145	06/10/2023	60503
PEG5348	284610M000252277	07/10/2023	60503
PPB7I10	284610NIC0022456	07/10/2023	50020
PVU1I93	284610NIC0022446	07/10/2023	50020
PVV1A33	284610M000252101	05/10/2023	60503
QAT0892	284610M000252229	06/10/2023	60503
QJE8394	284610M000252165	06/10/2023	60503
QJG6E38	284610M000252176	06/10/2023	60503
QND7E51	284610M000252237	06/10/2023	60503
RFQ0A69	284610M000252138	06/10/2023	60503
RHB0D76	284610M000252128	05/10/2023	60503
RHM9F36	284610M000252303	07/10/2023	60503
RHT3G31	284610M000252278	07/10/2023	60503
RHZ2I26	284610M000252169	06/10/2023	60503
RTK7G42	284610M000252142	06/10/2023	60503
RVD3I47	284610M000252160	06/10/2023	60503
RVT8D08	284610NIC0022474	07/10/2023	50020
RVX9A24	284610M000252195	06/10/2023	60503
SDU3G96	284610NIC0022450	07/10/2023	50020
SDV2I16	284610M000252194	06/10/2023	60503
SDX8J44	284610M000252308	07/10/2023	60503
SDY1E63	284610M000252286	07/10/2023	60503
SDZ7D46	284610NIC0022457	07/10/2023	50020
SEA2G96	284610M000252107	05/10/2023	60503
SEG0E49	284610M000252245	06/10/2023	60503
SHG7C44	284610M000252114	05/10/2023	60503
SIE3C61	284610NIC0022447	07/10/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:8B2DE346

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NADV 126666/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATH9488	284610M000246842	14/08/2023	56732	
AUF9F04	284610M000246439	10/08/2023	56732	
FMO5I73	284610M000246487	11/08/2023	56732	
ITO2H86	284610M000246825	14/08/2023	56732	06066526978

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:B4A3623E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NP 126574/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARL1570	284610M000219596	14/11/2022	60503	R$ 293,47
DPI1B04	284610M000219580	13/11/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:1E769205

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NP 126665/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5I43	284610M000246370	09/08/2023	60503	R$ 293,47
AAK7677	284610M000246759	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AAU8778	284610M000246732	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000246786	14/08/2023	60503	R$ 293,47
ABB9B54	284610M000246385	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ABL1324	284610M000246454	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ABR9809	284610M000246766	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ABV6973	284610M000246556	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ABY8G00	284610M000246495	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ACO0885	284610M000246574	12/08/2023	60503	R$ 293,47
ACT8C02	284610M000246877	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ADA5J83	284610M000246549	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ADF7B41	284610M000246874	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ADK5A18	284610M000246906	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ADS1H27	284610M000246523	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ADS5278	284610M000246666	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AEF0E76	284610M000246548	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AEK3052	284610M000246509	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AEO0808	284610M000246473	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AEO6978	284610M000246664	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AFP9593	284610M000246597	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AFQ8971	284610M000246507	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AFW1247	284610M000246578	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AFZ4I66	284610M000246412	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AGD7373	284610M000246916	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AGE0654	284610M000246427	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000246634	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000246618	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000246579	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AGJ4089	284610M000246773	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AGL1352	284610M000246728	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AGO3030	284610M000246716	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AGQ0B93	284610M000246844	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000246714	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000246376	09/08/2023	60503	R$ 293,47
AGX1379	284610M000246924	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AGZ6I53	284610M000246576	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AHD6621	284610M000246901	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AHD6990	284610M000246795	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AHE4583	284610M000246784	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AHG3867	284610M000246511	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AHK5287	284610M000246744	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000246802	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AHP1C27	284610M000246870	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AHQ0851	284610M000246781	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AHQ3E80	284610M000246566	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AHQ4365	284610M000246917	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000246837	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AHT9698	284610M000246409	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AHU0068	284610M000246377	09/08/2023	60503	R$ 293,47
AHV1A87	284610M000246569	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AHV1A87	284610M000246626	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AHY7396	284610M000246907	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AIC8958	284610M000246829	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AID4956	284610M000246552	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AIS7C36	284610M000246401	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AIX6H94	284610M000246638	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AIY3153	284610M000246564	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AIZ6526	284610M000246395	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000246807	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000246826	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000246828	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AJI2J42	284610M000246611	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AJJ9814	284610M000246648	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AJT0843	284610M000246693	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AJT3235	284610M000246653	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000246434	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AJV8762	284610M000246537	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AJX0357	284610M000246903	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AJY3572	284610M000246918	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AJZ6489	284610M000246812	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AKA0651	284610M000246736	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000246839	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000246545	11/08/2023	60503	R$ 293,47

AKE2182	284610M000246442	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE8933	284610M000246733	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AKF7697	284610M000246788	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AKF7697	284610M000246789	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AKF7697	284610M000246885	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AKF7697	284610M000246832	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AKF7697	284610M000246873	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AKH1591	284610M000246921	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AKH6A30	284610M000246373	09/08/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000246585	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000246639	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AKL0E61	284610M000246902	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AKM3A32	284610M000246616	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AKR0359	284610M000246604	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AKR0359	284610M000246655	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AKS0076	284610M000246868	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AKT3293	284610M000246853	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AKT3293	284610M000246778	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AKT8785	284610M000246563	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AKU1D48	284610M000246863	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AKV5A33	284610M000246530	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AKV8B73	284610M000246913	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AKY8A63	284610M000246432	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AKZ7178	284610M000246811	14/08/2023	60503	R$ 293,47
ALE0J43	284610M000246914	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ALE9598	284610M000246583	12/08/2023	60503	R$ 293,47
ALG9D29	284610M000246892	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ALH5286	284610M000246504	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ALH5286	284610M000246558	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000246748	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ALQ6C58	284610M000246731	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ALU8J24	284610M000246446	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ALW4097	284610M000246441	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ALW9749	284610M000246869	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1G32	284610M000246674	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000246719	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000246499	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000246600	12/08/2023	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000246474	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000246713	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AMF5E93	284610M000246745	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000246472	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000246785	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AMJ9254	284610M000246830	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000246700	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000246471	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000246642	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000246489	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000246515	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000246426	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000246518	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000246490	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000246494	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000246488	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AMM1825	284610M000246493	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AMP0G68	284610M000246822	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AMP1250	284610M000246609	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AMR5224	284610M000246554	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AMR5224	284610M000246430	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AMR6G41	284610M000246531	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AMS2740	284610M000246823	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AMT0688	284610M000246782	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AMT1J79	284610M000246598	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AMV8618	284610M000246656	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AMY3619	284610M000246690	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AMY5326	284610M000246920	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AND8F91	284610M000246738	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ANF4J48	284610M000246866	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000246845	14/08/2023	60503	R$ 293,47
ANJ6859	284610M000246382	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ANP8J60	284610M000246624	12/08/2023	60503	R$ 293,47
ANQ0902	284610M000246371	09/08/2023	60503	R$ 293,47
ANR7051	284610M000246752	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ANS6762	284610M000246646	12/08/2023	60503	R$ 293,47
ANT4855	284610M000246462	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ANT4855	284610M000246783	14/08/2023	60503	R$ 293,47
ANU8552	284610M000246425	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ANV6672	284610M000246437	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000246415	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ANZ7E26	284610M000246510	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000246881	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AOH4D08	284610M000246756	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AON1791	284610M000246685	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AON2A44	284610M000246676	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AOP8F23	284610M000246865	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AOQ3442	284610M000246884	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AOV2045	284610M000246424	10/08/2023	60503	R$ 293,47
APB0643	284610M000246429	10/08/2023	60503	R$ 293,47
APF6477	284610M000246480	11/08/2023	60503	R$ 293,47

APF6477	284610M000246485	11/08/2023	60503	R$ 293,47
APF8F51	284610M000246513	11/08/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000246763	13/08/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000246798	14/08/2023	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000246482	11/08/2023	60503	R$ 293,47
APJ6561	284610M000246912	15/08/2023	60503	R$ 293,47
APK5878	284610M000246827	14/08/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000246694	13/08/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000246663	13/08/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000246641	12/08/2023	60503	R$ 293,47
APW5064	284610M000246821	14/08/2023	60503	R$ 293,47
APZ6679	284610M000246883	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AQN0B96	284610M000246650	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AQN5046	284610M000246500	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AQQ9337	284610M000246698	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000246369	09/08/2023	60503	R$ 293,47
AQX4894	284610M000246750	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ARA0835	284610M000246658	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ARF5104	284610M000246484	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ARF5J11	284610M000246709	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ARH0148	284610M000246617	12/08/2023	60503	R$ 293,47
ARS4855	284610M000246544	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ARS5H17	284610M000246683	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8370	284610M000246560	12/08/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8370	284610M000246760	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ASB6398	284610M000246627	12/08/2023	60503	R$ 293,47
ASG1581	284610M000246720	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ASG1581	284610M000246758	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ASG5726	284610M000246841	14/08/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000246613	12/08/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000246696	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000246581	12/08/2023	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000246559	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ASL3J36	284610M000246418	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ASL5866	284610M000246705	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000246897	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000246926	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000246922	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000246910	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ASR6210	284610M000246551	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ATB5E64	284610M000246440	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ATB6H43	284610M000246805	14/08/2023	60503	R$ 293,47
ATB7110	284610M000246568	12/08/2023	60503	R$ 293,47
ATG6896	284610M000246451	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ATH9870	284610M000246779	14/08/2023	60503	R$ 293,47
ATM4384	284610M000246502	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000246524	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000246555	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ATQ1J90	284610M000246514	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ATS2417	284610M000246847	14/08/2023	60503	R$ 293,47
ATS2417	284610M000246846	14/08/2023	60503	R$ 293,47
ATT4089	284610M000246410	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ATV4998	284610M000246640	12/08/2023	60503	R$ 293,47
ATV7D35	284610M000246546	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ATW2394	284610M000246669	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ATW6H68	284610M000246741	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ATY3934	284610M000246553	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ATZ0542	284610M000246695	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AUA7J95	284610M000246857	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AUA9314	284610M000246775	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AUB7160	284610M000246582	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AUD5J92	284610M000246879	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AUJ6105	284610M000246814	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AUJ8577	284610M000246888	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AUM3187	284610M000246851	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AUO9C03	284610M000246762	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AUS7920	284610M000246678	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AUY0E31	284610M000246699	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AUY7994	284610M000246458	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AUZ4715	284610M000246751	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AUZ6J46	284610M000246460	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AVA7416	284610M000246503	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AVC6301	284610M000246787	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AVC6611	284610M000246588	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000246818	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000246580	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AVC7570	284610M000246407	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AVG2731	284610M000246561	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AVJ3712	284610M000246603	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AVL9743	284610M000246629	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AVN6F51	284610M000246635	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AVU1F68	284610M000246550	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AVX8930	284610M000246478	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AVY1F39	284610M000246591	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AVY3D64	284610M000246526	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AWC4G24	284610M000246680	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AWE8E69	284610M000246538	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AWG8C61	284610M000246820	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AWG8C61	284610M000246824	14/08/2023	60503	R$ 293,47

AWK5J53	284610M000246667	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AWN0B90	284610M000246670	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AWN6E57	284610M000246673	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000246875	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000246743	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000246533	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000246747	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000246620	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AWQ8F11	284610M000246722	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AWR2B02	284610M000246764	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AWS7I90	284610M000246649	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AWV2C58	284610M000246896	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AWW5H88	284610M000246630	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AXA1104	284610M000246867	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AXA6D22	284610M000246416	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AXC3278	284610M000246662	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AXH8G73	284610M000246570	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AXJ6F33	284610M000246402	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AXN6953	284610M000246803	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AXO2077	284610M000246461	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AXQ6H43	284610M000246801	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AXR4414	284610M000246540	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AXZ6636	284610M000246644	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AYD3900	284610M000246710	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AYD8G50	284610M000246602	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AYI0966	284610M000246468	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AYO2951	284610M000246479	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AYP0B81	284610M000246414	10/08/2023	60503	R$ 293,47
AYP7D60	284610M000246372	09/08/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000246660	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AYX5F32	284610M000246380	09/08/2023	60503	R$ 293,47
AZF6A95	284610M000246501	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AZG2453	284610M000246706	13/08/2023	60503	R$ 293,47
AZH2C23	284610M000246833	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AZH5673	284610M000246791	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AZK6785	284610M000246647	12/08/2023	60503	R$ 293,47
AZM8D41	284610M000246792	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AZO6J66	284610M000246475	11/08/2023	60503	R$ 293,47
AZU7321	284610M000246898	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AZU8728	284610M000246856	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AZZ6C74	284610M000246855	14/08/2023	60503	R$ 293,47
BAD0155	284610M000246453	10/08/2023	60503	R$ 293,47
BAJ6D49	284610M000246464	11/08/2023	60503	R$ 293,47
BAM7J86	284610M000246727	13/08/2023	60503	R$ 293,47
BAN7J18	284610M000246522	11/08/2023	60503	R$ 293,47
BAR4G94	284610M000246463	11/08/2023	60503	R$ 293,47
BAU3675	284610M000246422	10/08/2023	60503	R$ 293,47
BBE6E87	284610M000246397	10/08/2023	60503	R$ 293,47
BBH8I78	284610M000246843	14/08/2023	60503	R$ 293,47
BBI6E35	284610M000246754	13/08/2023	60503	R$ 293,47
BBL3639	284610M000246765	13/08/2023	60503	R$ 293,47
BBO8070	284610M000246516	11/08/2023	60503	R$ 293,47
BBR5661	284610M000246858	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BBR8E47	284610M000246595	12/08/2023	60503	R$ 293,47
BBT6B80	284610M000246675	13/08/2023	60503	R$ 293,47
BCG2H85	284610M000246456	11/08/2023	60503	R$ 293,47
BCI5G26	284610M000246411	10/08/2023	60503	R$ 293,47
BCQ3562	284610M000246543	11/08/2023	60503	R$ 293,47
BCT0E48	284610M000246374	09/08/2023	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000246769	13/08/2023	60503	R$ 293,47
BCX0G39	284610M000246767	13/08/2023	60503	R$ 293,47
BDH0E78	284610M000246777	14/08/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000246436	10/08/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000246925	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000246810	14/08/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000246594	12/08/2023	60503	R$ 293,47
BDM3H98	284610M000246659	13/08/2023	60503	R$ 293,47
BDN8B59	284610M000246672	13/08/2023	60503	R$ 293,47
BDO8G89	284610M000246796	14/08/2023	60503	R$ 293,47
BDQ6D49	284610M000246497	11/08/2023	60503	R$ 293,47
BDR9D81	284610M000246519	11/08/2023	60503	R$ 293,47
BEG6I53	284610M000246871	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BEJ4848	284610M000246887	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BEJ9A15	284610M000246882	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BEP3G65	284610M000246386	10/08/2023	60503	R$ 293,47
BER6E25	284610M000246619	12/08/2023	60503	R$ 293,47
BET2167	284610M000246923	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BEV2C29	284610M000246573	12/08/2023	60503	R$ 293,47
BEY4H45	284610M000246391	10/08/2023	60503	R$ 293,47
BEZ4F66	284610M000246761	13/08/2023	60503	R$ 293,47
BFA7298	284610M000246768	13/08/2023	60503	R$ 293,47
BGP5069	284610M000246607	12/08/2023	60503	R$ 293,47
BHR6685	284610M000246417	10/08/2023	60503	R$ 293,47
BLE4688	284610M000246567	12/08/2023	60503	R$ 293,47
BQA4237	284610M000246547	11/08/2023	60503	R$ 293,47
BQJ4F43	284610M000246615	12/08/2023	60503	R$ 293,47
BQS7C57	284610M000246483	11/08/2023	60503	R$ 293,47
BWP9567	284610M000246862	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BXJ4D10	284610M000246886	15/08/2023	60503	R$ 293,47

BYS1F76	284610M000246679	13/08/2023	60503	R$ 293,47
BZY1806	284610M000246742	13/08/2023	60503	R$ 293,47
CDZ8434	284610M000246668	13/08/2023	60503	R$ 293,47
CGJ2099	284610M000246891	15/08/2023	60503	R$ 293,47
CGX3269	284610M000246637	12/08/2023	60503	R$ 293,47
CJW4B97	284610M000246790	14/08/2023	60503	R$ 293,47
CKZ7108	284610M000246535	11/08/2023	60503	R$ 293,47
CLM7244	284610M000246880	15/08/2023	60503	R$ 293,47
COW6407	284610M000246431	10/08/2023	60503	R$ 293,47
CPE8060	284610M000246661	13/08/2023	60503	R$ 293,47
CSL8638	284610M000246449	10/08/2023	60503	R$ 293,47
CTB5185	284610M000246813	14/08/2023	60503	R$ 293,47
CTR7432	284610M000246527	11/08/2023	60503	R$ 293,47
CTY3758	284610M000246481	11/08/2023	60503	R$ 293,47
CTY3798	284610M000246633	12/08/2023	60503	R$ 293,47
CTY3798	284610M000246565	12/08/2023	60503	R$ 293,47
CWR1969	284610M000246740	13/08/2023	60503	R$ 293,47
CXL3F95	284610M000246393	10/08/2023	60503	R$ 293,47
DAP2805	284610M000246470	11/08/2023	60503	R$ 293,47
DAY3112	284610M000246645	12/08/2023	60503	R$ 293,47
DBH0971	284610M000246701	13/08/2023	60503	R$ 293,47
DDK1334	284610M000246711	13/08/2023	60503	R$ 293,47
DEC2G14	284610M000246692	13/08/2023	60503	R$ 293,47
DEE1419	284610M000246687	13/08/2023	60503	R$ 293,47
DIS2D62	284610M000246703	13/08/2023	60503	R$ 293,47
DJE2672	284610M000246636	12/08/2023	60503	R$ 293,47
DJO5062	284610M000246467	11/08/2023	60503	R$ 293,47
DJR5C21	284610M000246428	10/08/2023	60503	R$ 293,47
DKP9I87	284610M000246455	10/08/2023	60503	R$ 293,47
DKV5577	284610M000246596	12/08/2023	56732	R$ 130,16
DKY2220	284610M000246413	10/08/2023	60503	R$ 293,47
DLB0J22	284610M000246900	13/08/2023	60503	R$ 293,47
DRZ7234	284610M000246809	14/08/2023	60503	R$ 293,47
DSO8057	284610M000246895	15/08/2023	60503	R$ 293,47
DTM4886	284610M000246525	11/08/2023	60503	R$ 293,47
DUU1D66	284610M000246708	13/08/2023	60503	R$ 293,47
DVB1G95	284610M000246815	14/08/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000246571	12/08/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000246459	11/08/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000246539	11/08/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000246612	12/08/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000246532	11/08/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000246534	11/08/2023	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000246506	11/08/2023	60503	R$ 293,47
DWC3G93	284610M000246835	14/08/2023	60503	R$ 293,47
DZJ3I81	284610M000246838	14/08/2023	60503	R$ 293,47
EBA0690	284610M000246702	13/08/2023	56732	R$ 130,16
EBG3C31	284610M000246665	13/08/2023	60503	R$ 293,47
EBJ7562	284610M000246757	13/08/2023	60503	R$ 293,47
EBV2A46	284610M000246368	09/08/2023	60503	R$ 293,47
EFV5I40	284610M000246651	12/08/2023	60503	R$ 293,47
EFY9B91	284610M000246599	12/08/2023	60503	R$ 293,47
EGF1232	284610M000246860	15/08/2023	60503	R$ 293,47
EHJ1C55	284610M000246399	10/08/2023	60503	R$ 293,47
EIL2E67	284610M000246704	13/08/2023	60503	R$ 293,47
EJG6C25	284610M000246392	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ELF8H21	284610M000246388	10/08/2023	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000246770	13/08/2023	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000246654	12/08/2023	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000246725	13/08/2023	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000246681	13/08/2023	60503	R$ 293,47
EPR6J36	284610M000246435	10/08/2023	60503	R$ 293,47
ESN0358	284610M000246621	12/08/2023	60503	R$ 293,47
EVL1G75	284610M000246684	13/08/2023	60503	R$ 293,47
EYL5E25	284610M000246589	12/08/2023	60503	R$ 293,47
EYX9284	284610M000246465	11/08/2023	60503	R$ 293,47
EZK7D51	284610M000246776	14/08/2023	60503	R$ 293,47
FBA5A40	284610M000246394	10/08/2023	60503	R$ 293,47
FBA5A40	284610M000246383	10/08/2023	60503	R$ 293,47
FBI7H84	284610M000246893	15/08/2023	60503	R$ 293,47
FBL9A60	284610M000246688	13/08/2023	60503	R$ 293,47
FFH1D90	284610M000246780	14/08/2023	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000246734	13/08/2023	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000246691	13/08/2023	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000246657	13/08/2023	60503	R$ 293,47
FHW7F04	284610M000246469	11/08/2023	60503	R$ 293,47
FLA7350	284610M000246849	14/08/2023	60503	R$ 293,47
FMU2B22	284610M000246852	14/08/2023	60503	R$ 293,47
FOG0H72	284610M000246419	10/08/2023	60503	R$ 293,47
FOK3I87	284610M000246384	10/08/2023	60503	R$ 293,47
FTI2C64	284610M000246496	11/08/2023	56732	R$ 130,16
FVK7G02	284610M000246755	13/08/2023	60503	R$ 293,47
GAS2E89	284610M000246625	12/08/2023	60503	R$ 293,47
GBC1993	284610M000246707	13/08/2023	60503	R$ 293,47
GHD9460	284610M000246804	14/08/2023	60503	R$ 293,47
GIF0E47	284610M000246771	13/08/2023	56732	R$ 130,16
GJD2H20	284610M000246608	12/08/2023	60503	R$ 293,47
GOL9A26	284610M000246682	13/08/2023	60503	R$ 293,47
GPR7956	284610M000246797	14/08/2023	60503	R$ 293,47

GTZ5409	284610M000246614	12/08/2023	60503	R$ 293,47
GTZ5409	284610M000246677	13/08/2023	60503	R$ 293,47
GYC5B42	284610M000246793	14/08/2023	60503	R$ 293,47
GYC5B42	284610M000246806	14/08/2023	60503	R$ 293,47
GYV1917	284610M000246577	12/08/2023	60503	R$ 293,47
HIJ2756	284610M000246686	13/08/2023	60503	R$ 293,47
HIN8C12	284610M000246753	13/08/2023	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000246643	12/08/2023	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000246375	09/08/2023	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000246450	10/08/2023	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000246448	10/08/2023	60503	R$ 293,47
HQV7661	284610M000246890	15/08/2023	60503	R$ 293,47
HRW0946	284610M000246584	12/08/2023	60503	R$ 293,47
HST7639	284610M000246508	11/08/2023	60503	R$ 293,47
HYP7I48	284610M000246730	13/08/2023	60503	R$ 293,47
HYP7I48	284610M000246712	13/08/2023	60503	R$ 293,47
HYP7I48	284610M000246505	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ICA8J95	284610M000246529	11/08/2023	60503	R$ 293,47
ICW8632	284610M000246623	12/08/2023	60503	R$ 293,47
IJZ5236	284610M000246587	12/08/2023	60503	R$ 293,47
IKE9303	284610M000246726	13/08/2023	60503	R$ 293,47
ILO6I70	284610M000246517	11/08/2023	60503	R$ 293,47
INJ8500	284610M000246405	10/08/2023	60503	R$ 293,47
IOA0E10	284610M000246919	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ITO2H86	284610M000246610	12/08/2023	60503	R$ 293,47
IUI5590	284610M000246819	14/08/2023	60503	R$ 293,47
JGM4773	284610M000246562	12/08/2023	60503	R$ 293,47
JJD9E58	284610M000246476	11/08/2023	60503	R$ 293,47
JNX1243	284610M000246528	11/08/2023	60503	R$ 293,47
JQW8954	284610M000246521	11/08/2023	60503	R$ 293,47
JQX7803	284610M000246498	11/08/2023	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000246834	14/08/2023	60503	R$ 293,47
JXX6B34	284610M000246850	14/08/2023	60503	R$ 293,47
JZR7750	284610M000246718	13/08/2023	60503	R$ 293,47
KFO2102	284610M000246433	10/08/2023	60503	R$ 293,47
KHJ3I46	284610M000246492	11/08/2023	56732	R$ 130,16
KMB2415	284610M000246400	10/08/2023	60503	R$ 293,47
KZX0818	284610M000246404	10/08/2023	60503	R$ 293,47
LPD7C42	284610M000246854	14/08/2023	60503	R$ 293,47
LQA9J34	284610M000246876	15/08/2023	60503	R$ 293,47
LZD4C35	284610M000246403	10/08/2023	60503	R$ 293,47
MAI6826	284610M000246904	15/08/2023	60503	R$ 293,47
MAW2915	284610M000246601	12/08/2023	60503	R$ 293,47
MAW2915	284610M000246477	11/08/2023	60503	R$ 293,47
MBS6371	284610M000246443	10/08/2023	60503	R$ 293,47
MBV0133	284610M000246772	13/08/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000246593	12/08/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000246723	13/08/2023	60503	R$ 293,47
MDF4B39	284610M000246671	13/08/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000246378	09/08/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000246831	14/08/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000246697	13/08/2023	60503	R$ 293,47
MEA6B05	284610M000246861	15/08/2023	60503	R$ 293,47
MED6G63	284610M000246817	14/08/2023	60503	R$ 293,47
MFB2801	284610M000246466	11/08/2023	60503	R$ 293,47
MFE7800	284610M000246592	12/08/2023	60503	R$ 293,47
MFS7C91	284610M000246379	09/08/2023	60503	R$ 293,47
MHB7412	284610M000246445	10/08/2023	60503	R$ 293,47
MJN5G85	284610M000246794	14/08/2023	60503	R$ 293,47
MJX7E14	284610M000246438	10/08/2023	60503	R$ 293,47
MJY4424	284610M000246628	12/08/2023	60503	R$ 293,47
MMW4849	284610M000246749	13/08/2023	60503	R$ 293,47
MPB4F47	284610M000246632	13/08/2023	60503	R$ 293,47
MSJ1501	284610M000246816	14/08/2023	60503	R$ 293,47
MTI8C96	284610M000246872	15/08/2023	60503	R$ 293,47
NCE8A72	284610M000246878	15/08/2023	60503	R$ 293,47
NGJ7967	284610M000246420	10/08/2023	60503	R$ 293,47
NLE8J98	284610M000246774	13/08/2023	56732	R$ 130,16
NOR5J55	284610M000246848	14/08/2023	60503	R$ 293,47
NPF9A52	284610M000246557	11/08/2023	60503	R$ 293,47
NRN0943	284610M000246606	12/08/2023	60503	R$ 293,47
NRT5296	284610M000246715	13/08/2023	60503	R$ 293,47
NVW7C61	284610M000246536	11/08/2023	60503	R$ 293,47
OHB2444	284610M000246724	13/08/2023	60503	R$ 293,47
OMP8503	284610M000246423	10/08/2023	60503	R$ 293,47
OOU4592	284610M000246836	14/08/2023	60503	R$ 293,47
PHP9285	284610M000246808	14/08/2023	60503	R$ 293,47
PPB7I10	284610M000246520	11/08/2023	60503	R$ 293,47
PQV9E57	284610M000246735	13/08/2023	60503	R$ 293,47
PVU1I93	284610M000246406	10/08/2023	56732	R$ 130,16
QOE4E67	284610M000246908	15/08/2023	56732	R$ 130,16
QQH1H98	284610M000246652	12/08/2023	60503	R$ 293,47
QQH1H98	284610M000246717	13/08/2023	60503	R$ 293,47
QUU9J65	284610M000246387	10/08/2023	60503	R$ 293,47
RGO4B43	284610M000246746	13/08/2023	60503	R$ 293,47
RHA8A47	284610M000246800	14/08/2023	56732	R$ 130,16
RHD6I26	284610M000246575	12/08/2023	60503	R$ 293,47
RHD7A84	284610M000246541	11/08/2023	60503	R$ 293,47
RHJ9B41	284610M000246605	12/08/2023	60503	R$ 293,47

RHU0E80	284610M000246491	11/08/2023	60503	R$ 293,47
RIE5C34	284610M000246915	15/08/2023	60503	R$ 293,47
RKY0I65	284610M000246631	12/08/2023	60503	R$ 293,47
RMT4I78	284610M000246572	12/08/2023	60503	R$ 293,47
RMV2B25	284610M000246911	15/08/2023	60503	R$ 293,47
RNP1B49	284610M000246390	10/08/2023	60503	R$ 293,47
RUS1J64	284610M000246586	12/08/2023	60503	R$ 293,47
RVT8D08	284610M000246899	15/08/2023	60503	R$ 293,47
RWG9A30	284610M000246389	10/08/2023	60503	R$ 293,47
SDU3G96	284610M000246421	10/08/2023	60503	R$ 293,47
SDX0C38	284610M000246457	11/08/2023	60503	R$ 293,47
SDZ7D46	284610M000246542	11/08/2023	56732	R$ 130,16
SEB4D42	284610M000246737	13/08/2023	60503	R$ 293,47
SEE4I08	284610M000246452	10/08/2023	60503	R$ 293,47
SEG3A96	284610M000246689	13/08/2023	60503	R$ 293,47
SEH6J50	284610M000246729	13/08/2023	60503	R$ 293,47
SEH7E24	284610M000246512	11/08/2023	60503	R$ 293,47
SEL9B84	284610M000246721	13/08/2023	60503	R$ 293,47
SEM7B25	284610M000246622	12/08/2023	60503	R$ 293,47
SEO1C91	284610M000246799	14/08/2023	60503	R$ 293,47
SEO1C91	284610M000246840	14/08/2023	60503	R$ 293,47
SEP9D85	284610M000246396	10/08/2023	60503	R$ 293,47
SIE3C61	284610M000246408	10/08/2023	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:483779FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
NP 126774/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL7B13	284610M000219579	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ACD2G51	284610NIC0021866	01/08/2023	50020	R$ 260,32
AEJ2755	284610NIC0021892	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AFJ2725	284610M000220866	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AGM9936	284610M000220774	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AHT9698	284610M000218993	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ALD3353	284610NIC0021837	01/08/2023	50020	R$ 586,94
ALE6860	116100T000357357	28/11/2022	57380	R$ 293,47
AMG6J86	284610NIC0021893	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AMT7004	284610NIC0021881	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AMY2317	284610NIC0021874	01/08/2023	50020	R$ 586,94
APZ2J79	284610NIC0021849	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AQB0429	284610NIC0021834	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AQB0429	284610NIC0021836	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AQF8082	284610M000220002	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0021879	01/08/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0021882	01/08/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0021852	01/08/2023	50020	R$ 586,94
ASN3G05	284610J000082635	12/11/2022	65300	R$ 195,23
AST9772	284610NIC0021871	01/08/2023	50020	R$ 586,94
ATF9C00	284610M000220499	22/11/2022	56732	R$ 130,16
ATI3606	284610NIC0021868	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AUN3377	284610NIC0021851	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AUT5305	284610NIC0021844	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AUY9173	284610J000071377	18/11/2022	60760	R$ 293,47
AVK8825	284610NIC0021867	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AWC2J26	284610NIC0021890	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AWS3102	284610NIC0021880	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AWX0F26	284610J000076164	23/11/2022	55414	R$ 195,23
AXZ3I27	284610NIC0021876	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AXZ9B02	284610NIC0021889	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AYP2404	284610NIC0021842	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AZH7353	284610NIC0021877	01/08/2023	50020	R$ 260,32
AZK6785	284610NIC0021857	01/08/2023	50020	R$ 586,94
AZN2J97	284610NIC0021863	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BAQ5930	284610M000219196	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BBB6G54	284610NIC0021855	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BBF2952	284610NIC0021847	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BCE7851	284610NIC0021883	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BCG6860	284610NIC0021864	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BCJ6955	284610NIC0021853	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BCR7F15	284610NIC0021872	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BCT6F81	284610NIC0021873	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BDD7J75	284610NIC0021841	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BDE9H70	284610NIC0021878	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BDK4B40	284610M000219139	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BDM6J35	284610NIC0021886	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BDN8F16	284610NIC0021845	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BDX9B83	284610NIC0021848	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BEG9C91	284610NIC0021875	01/08/2023	50020	R$ 586,94

BEJ4D48	284610J000080113	22/11/2022	58191	R$ 880,41
BEV8B28	284610NIC0021869	01/08/2023	50020	R$ 586,94
BOV5861	284610NIC0021884	01/08/2023	50020	R$ 586,94
DBB5E94	284610NIC0021885	01/08/2023	50020	R$ 586,94
DTA4395	284610NIC0021856	01/08/2023	50020	R$ 586,94
EGB3792	284610M000220259	20/11/2022	60503	R$ 293,47
FAG8I54	284610NIC0021835	01/08/2023	50020	R$ 586,94
FAI6010	284610NIC0021840	01/08/2023	50020	R$ 586,94
FAO5E43	284610NIC0021859	01/08/2023	50020	R$ 586,94
FKZ6A70	284610NIC0021858	01/08/2023	50020	R$ 260,32
GCB1J44	284610NIC0021888	01/08/2023	50020	R$ 586,94
GKE4E76	284610NIC0021846	01/08/2023	50020	R$ 586,94
GSW4367	284610NIC0021887	01/08/2023	50020	R$ 586,94
HEU8720	284610NIC0021870	01/08/2023	50020	R$ 586,94
HKY5H44	284610M000220229	20/11/2022	60503	R$ 293,47
HSI1945	284610NIC0021838	01/08/2023	50020	R$ 586,94
KAU4281	284610M000220718	24/11/2022	60503	R$ 293,47
LNC3046	284610NIC0021861	01/08/2023	50020	R$ 586,94
NRQ2872	284610NIC0021839	01/08/2023	50020	R$ 586,94
QAG9G50	284610J000083175	29/11/2022	55414	R$ 195,23
QBB9D57	284610J000083123	14/11/2022	55680	R$ 195,23
QCU3A42	284610NIC0021860	01/08/2023	50020	R$ 586,94
QOY1J83	284610M000220573	22/11/2022	60503	R$ 293,47
RHG6G47	284610NIC0021843	01/08/2023	50020	R$ 586,94
RME2D58	284610NIC0021850	01/08/2023	50020	R$ 586,94
RNZ2I58	284610NIC0021865	01/08/2023	50020	R$ 586,94
SDX3B14	284610NIC0021891	01/08/2023	50020	R$ 586,94
SEI8D79	284610NIC0021854	01/08/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:2384ADCF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 065/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 065/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil para compor a alimentação escolar no CMEI Pequeno Anjo do Município de Saudade do Iguaçu para o ano de 2023/2024.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - 11.327.892/0001-56

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	30,00	LT	FÓRMULA INFANTIL de partida em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA pré aprovada: Danone, Nestlé.	Danone Aptamil Premium 1 800g	50,6600
1	2	380,00	LT	FÓRMULA INFANTIL de seguimento em pó para lactentes a partir de 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 12% proteína, 47 % carboidratos e 40 gorduras: osmolalidade de 294 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA pré aprovada: Danone, Nestlé.	Nestlé Nestogeno 2 800g	50,2700

Saudade do Iguaçu – PR; 13 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:951F66C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.220/2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1030/2022, datada de 27 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.429.696,78 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) que obedecerá as seguintes classificações:

04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
003 -	DIVISÃO DE MATERIAL	
003.0004.0122.0040.2090 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Material	
3.3.90.36.00 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
05 -	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
004 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
004.0028.0843.0380.0480 -	Amortização e Encargos da Divida	
3.2.90.21.00 -	Juros Sobre a Dívida por Contrato	120.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
002 -	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
002.0015.0451.0270.1115 -	Aquisição de Terrenos p/ Construção de Casas Habitacionais	
4.4.90.61.00 -	Aquisição de Imóveis	800.000,00
Fonte – 633 -	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002 -	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
002.0012.0361.0210.2280 -	Manutenção transporte Escolar	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	5.172,21
Fonte – 130 -	MDE /Convênio SEED - Transporte Escolar Estadual	
002.0012.0361.0210.2330 -	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	
3.3.90.39.00 -	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte – 103 -	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
12 -	DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE	
002 -	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
002.0020.0606.0330.2430 -	Manutenção Das Atividades Da Divisão de Agricultura	
3.3.90.36.00 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
3.3.90.40.00 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
002 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.0010.0301.0140.2250-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	156.760,80
Fonte – 1051 -	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.190.13.00 -	Contribuições Patronais	45.511,20
Fonte – 1051 -	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.3.90.40.00 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	7.000,00
Fonte – 303 -	Saúde / Percentual Vinculado s/Rec. Impo	
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e material permanente	252,57
Fonte – 500 -	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	
002.0010.0301.0140.2251 -	Manutenção Atividades CISOP	
3.3.71.70.00 -	Rateio pela participação em consórcio público	200.000,00
Fonte – 303 -	Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	
003 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003.0008.0244.0120.1701 -	Construção Piscina coberta de Hidroginástica	
4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações	75.000,00
Fonte – 633 -	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	
TOTAL	.....	1.429.696,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária na seguinte estrutura orçamentária como segue abaixo:

05 -	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
004 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
004.0028.0843.0380.0480 -	Amortização e Encargos da Divida	
46.90.71.00 -	Amortização e Encargos da Divida	100.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
002 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.0010.0301.0140.2251 -	Manutenção Atividades CISOP	

3.1.71.70.00 -	Rateio pela participação em consórcio público	200.000,00
Fonte – 303 -	Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	
TOTAL	.....	300.000,00

II – Na importância de R$ 1.129.696,78 (Um milhão cento e vinte e nova mil seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos), proveniente de Provável Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
000	1711510000 – Cota-parte do fundo de participação dos municípios – cota mensal – principal	47.000,00
130	417295201010 -TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETE	5.172,21
500	132101010211 - REM.DEP.BANC.FNS-EQUIP.POSTO DE SAUDE	252,57
633	2119990110 -OP. Créd. FINISA-Ações Infraestrutura Urbana / Rural F. 633	875.000,00
1051	1713501109 - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	202.272,00
TOTAL	.....	1.129.696,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de Novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B6275229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.099 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.078,00 (cento e quarenta e nove mil e setenta e oito reais), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.600,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*6.900,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*25.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRA PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.899,00*
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*34.160,00*
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	*16.790,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" Republica -PSE - AC	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI - CREAS	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS- PSE	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	*7.000,00*
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.1934 MATERIAL DE CONSUMO	*25.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS –PESSOAL CIVIL	*700,00*
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.059,00*
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.970,00*
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*6.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres no valor de **R$ 2.899,00** (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais); por Excesso de Arrecadação da fonte:1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.600,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*6.900,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*25.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRA PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESOSA JURÍDICA	*5.390,00*
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*34.160,00*
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	*11.400,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República -PSE-AC	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI - CREAS	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.000,00*
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - PSE	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*2.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*5.000,00*
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*700,00*
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.059,00*
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.970,00*
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.000,00*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B8639640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 17.638 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **NOVEMBRO de 2023**.*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS 50%-100%
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20-100%
AUDREA ALVES DE LIMA DOMINGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE	06-50%
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE	06-50%
EDNA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE	06-50%
JOSIANE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE	06-50%
ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	06-50%
ANDREA REGINA DOS SANTOS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	06-50%
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	12-50%
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	06-50%
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO	SAÚDE	06-50%
SILVIA REGINA ABIB DAVID	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	06-50%
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	08-50%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS 50%-100%
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
APARECIDA DE LOURDES NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS 50%-100%
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	20
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	20 50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	40
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20

WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	20
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	20
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	20
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	44
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	44
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	44
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CLAUDECIR BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	44
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	56
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA	EDUCAÇÃO	20
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA	EDUCAÇÃO	20
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
MARLENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	25
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
REGIANE AP. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SUZANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	32
SORAIA NUNES DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMUNICAÇÃO	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	30
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	20
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	AGRICULTURA	60
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS EXTRAS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTIS	ASSISTENTE DE ANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de AssuntosGovernamentais

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte e Lazer

WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

EDEVALDO BARBOSA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56B335C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 66/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Resolução n° 66 de 25 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa – CISLIPA.	
07 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
10 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
36 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
		Total Suplementação:	**2.100,00**
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa – CISLIPA.	
01 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.100,00
12 – 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	700,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
45 – 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.	300,00
		Total Redução:	**2.100,00**

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 25 de setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente	Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:364436F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 17/2023 - RESULTADO ELEIÇÃO CONS TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEDE ANTONINA-PR
RESOLUÇÃO CMDCA – 017/2023
Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Antonina-PR
O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal nº 18/1992**, amparado na **Lei Federal nº 8069/1990** e na Resolução **CONANDA nº 137/2010.**
RESOLVE:
I - Homologar o**RESULTADO FINAL**do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Antonina para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:
Art. 1º. Fica assim proclamado o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar, realizada em 12 de novembro de 2023, nesta cidade:
I – Total de eleitores: 1.014
II – Total de votos válidos: 999
III – Total de votos em branco: 05
IV – Total de votos nulos: 10

Art. 2º. Total de votos por candidato:

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NUMERO DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	Israel Cordeiro Rodrigues	08	200
2º	Cristiane do Pilar Machado Fayad	10	179
3º	Kauana Gabriel Rocha	11	150
4º	Angélica Souza de Mello	06	115
5º	Fernanda Ricardo Pereira Alves	09	110
6º	Vivian Karina Siqueira	01	68
7º	Madilaine dos Santos Maccarini	03	48
8º	Leonardo Monteiro da Silva	12	42
9º	Vanessa de Oliveira Policarpo Douve	07	41
10º	Evandro Ribeiro Mendes	02	27
11°	Ana Cristina de Souza Dobait	04	13
12°	Eldeci Lourenço Martins Porcides	05	06

Art. 3º. Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

Israel Cordeiro Rodrigues
Cristiane do Pilar Machado Fayad
Kauana Gabriel Rocha
Angélica Souza de Mello
Fernanda Ricardo Pereira Alves

Art. 4º. Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

Vivian Karina Siqueira
Madilaine dos Santos Maccarini
Leonardo Monteiro da Silva
Vanessa de Oliveira Policarpo Douve
Evandro Ribeiro Mendes
Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 13 de novembro de 2023.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D6874F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 17/2023 - RESULTADO ELEIÇÃO PARA CONS TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEDE ANTONINA-PR

RESOLUÇÃO CMDCA – 017/2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Antonina-PR

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela**Lei Municipal nº 18/1992**, amparado na**Lei Federal nº 8069/1990**e na Resolução**CONANDA nº 137/2010.**

RESOLVE:

I -Homologar o**RESULTADO FINAL**do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Antonina para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º. Fica assim proclamado o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar, realizada em 12 de novembro de 2023, nesta cidade:
I – Total de eleitores: 1.014
II – Total de votos válidos: 999
III – Total de votos em branco: 05
IV – Total de votos nulos: 10

Art. 2º. Total de votos por candidato:

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NUMERO DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	Israel Cordeiro Rodrigues	08	200
2º	Cristiane do Pilar Machado Fayad	10	179
3º	Kauana Gabriel Rocha	11	150
4º	Angélica Souza de Mello	06	115
5º	Fernanda Ricardo Pereira Alves	09	110
6º	Vivian Karina Siqueira	01	68
7º	Madilaine dos Santos Maccarini	03	48
8º	Leonardo Monteiro da Silva	12	42
9º	Vanessa de Oliveira Policarpo Douve	07	41
10º	Evandro Ribeiro Mendes	02	27
11°	Ana Cristina de Souza Dobait	04	13
12°	Eldeci Lourenço Martins Porcides	05	06

Art. 3º. Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
Israel Cordeiro Rodrigues
Cristiane do Pilar Machado Fayad
Kauana Gabriel Rocha
Angélica Souza de Mello
Fernanda Ricardo Pereira Alves
Art. 4º. Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
Vivian Karina Siqueira
Madilaine dos Santos Maccarini
Leonardo Monteiro da Silva
Vanessa de Oliveira Policarpo Douve
Evandro Ribeiro Mendes
Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 13 de novembro de 2023.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F482C80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha a Excelentíssima Senhora prefeita em exercício conforme Resolução 07/2023 Câmara Municipal, LUCINETTE DA SILVA SANCHES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão37/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO KM (ÔNIBUS E VEICULO DE PASSEIO), ANO/MODELO 2023/2023, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. (RESOLUÇÕES SESA 858/2022, 387/2023 E 506/2023).

FORNECEDOR: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - CNPJ: 05.440.065/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE NO MÍNIMO37 LUGARES E COM CONFORTO MÍNIMO, CONFORME DISPONIBILIZADO PELO MERCADO, PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PARA OUTROS MUNICÍPIOS. ÔNIBUS ZERO KM, ANO E MODELO 2023/2023 OU MAIS RECENTE COM CHASSI MOTOR DIANTEIRO, CONFORME CARACTERÍSTICAS; CHASSI: MOTOR DIANTEIRO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL S10, COM NO MÍNIMO QUATRO CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAIXA DE CÂMBIO COM MÍNIMO SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. PNEUS RADIAIS CONFORME FABRICANTE DENTRO NAS NORMAS EM VIGENCIA E RODA COM PNEUS SOCORRO, FERRAMENTAS (MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODAS COM ALAVANCA). SISTEMAS DE FREIOS A AR, TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ABS. PBT MÍNIMO HOMOLOGADO 9.000 KG. CARROCERIA: CARROCERIA DE ACORDO COM NORMA RESOLUÇÃO VIGENTE; COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 9 METROS; LARGURA EXTERNA MÍNIMA 2,2 METROS; ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.9 METROS; UMA PORTA DIANTEIRA RODOVIÁRIA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 37 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS O MOTORISTA.; POLTRONAS RODOVIÁRIAS 900 MM RECLINÁVEIS COM MÍNIMO 3 ESTÁGIOS DE RECLINAÇÃO; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL EM TODAS POLTRONAS ;REVESTIMENTOS FRONTAL E LATERAL DAS POLTRONAS EM TECIDO ;DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL PARA ACESSO DE PASSAGEIROS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM PORTA EXCLUSIVA PARA ESSE FIM ;POLTRONA DO MOTORISTA, COM ENCOSTO DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA 3 PONTAS. DIVISÓRIA TOTAL COM PORTA.; AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO COM CAPACIDADE MÍNIMA 80.000 BTUS; ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL DA CARROCERIA; PORTE PACOTES COM LUZ INDIVIDUAL, NÚMEROS DE POLTRONAS, SAÍDAS DE AR INDIVIDUAL; JANELAS RODOVIÁRIAS COM VIDRO FUMÊ; CORTINA EM TECIDO EM TODAS AS JANELAS; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTOS AS JANELAS LE E LD; INDICADOR DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS; BAGAGEIRO ;ILUMINAÇÃO INTERNA SALÃO COM LUMINÁRIAS LED'S; ALARME A MARCHA RÉ; ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE; PINTURA 100 % PU COM ADESIVO PADRÃO SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE).	Volkswagen/Masca 11-180/Gran Micro S3	UNID	1	R$ 616.000,00	R$ 616.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil)

BARBOSA FERRAZ, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssima Senhora prefeita em exercício, LUCINETTE DA SILVA SANCHES, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DC0D7D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, RUA BERNARDO SARMENTO, 103 Andirá-PR, CEP 86380-000; C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ 47.426.140/0001-90, R ROBSON VIEIRA PRESTIA, Piraju-SP, CEP 18800-680; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, ANDRE MATIAS 01018656944, CNPJ 32.111.081/0001-93, RUA ALBERTO STENZOWSKI, Curitiba-PR, CEP 81050-020; DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, CNPJ 45.930.390/0001-37, RUA OLINTO MAGALHÃES, 90,

Belo Horizonte-MG, CEP 30730-500; PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ 28.257.900/0001-38, AVENIDA BRASIL, 810, Andirá-PR, CEP 86380-000; DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ 18.828.722/0001-02, RUA SÃO LUIZ, 1960, Pinhalzinho-SC, CEP 89870-000; AR LIMP LTDA, CNPJ 31.314.488/0001-55, RUA CARAJÁS, 2216 Cascavel-PR, CEP 85806-253; CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, CNPJ 07.067.855/0001-89, RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, N.40, Guapirama-PR, CEP 86465-000; EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ 41.087.715/0001-00, R AMERICA DO NORTE, 309, Pinhais-PR, CEP 83323-310; ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.128.762/0001-31, RUA JORGE TZACHEL, Itajaí-SC, CEP 88301-600, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 300.214,06 (Trezentos Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Seis Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ANDRE MATIAS 01018656944								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Arquivo morto polipropileno medidas 350 x 245 x 135 mm	ALAPLAST ALAPLAST		PCT	18,00	4,20	75,60
11	1	Bloco criativo colorido A4 75gm³ 8 cores – 50 folhas	USAPEL USAPEL		PCT	325,00	10,00	3.250,00
57	1	COLA P/ E.V.A E ISOPOR 90GR	ZASTRAZ ZASTRAZ		UN	180,00	3,00	540,00
59	1	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FICHA 7x10 CM 232 PLASTPARK PCT C/50UND	ACP ACP		PCT	9,00	46,85	421,65
66	1	ELÁSTICO LASTEX 100M COR A DEFINIR. TAMANHO: 0.8MM X 10M ELÁSTICO LASTEX 100M COR A DEFINIR. TAMANHO: 0.8MM X 10M. COMPOSIÇÃO: 58% ELÁSTODIENO 42% POLIÉSTER.	SÃO JOSÉ ELASTICOS SÃO JOSÉ ELASTICOS		RLO	200,00	4,00	800,00
67	1	ELÁSTICO LASTEX ROLO COM 500M COR A DEFINIR. 0.8MM.	SÃO JOSÉ ELASTICOS SÃO JOSÉ ELASTICOS		RLO	14,00	31,00	434,00
73	1	ENVELOPE PARDO PEQUENO	SCRITY SCRITY		UN	1.750,00	0,13	227,50
80	1	ETIQUETAS 12,7x44,5 PACOTE COM 100 FOLHAS CARTA	RS RS		PCT	76,00	37,50	2.850,00
81	1	ETIQUETAS 50,80x101,60MM PACOTE COM 100 FOLHAS CARTA	RS RS		PCT	76,00	37,50	2.850,00
92	1	FURADOR DE EVA PEQUENO VÁRIAS FORMAS.	LÉO E LÉO LÉO E LÉO		UN	42,00	12,50	525,00
112	1	LANTEJOULAS METALIZADA 6MM 3GR	LANTECOR LANTECOR		UN	160,00	1,45	232,00
127	1	PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 10 FOLHAS	RADEX RADEX		CXA	16,00	35,65	570,40
128	1	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48x60 SORTIDO	REALCE REALCE		PCT	1.240,00	1,13	1.401,20
130	1	PAPEL CARTOLINA LAMINADO CORES VARIADAS 48x60CM	REALCE REALCE		UN	685,00	1,40	959,00
136	1	PAPEL CREPON VÁRIAS CORES ROLO COM 48 CM POR 2 METROS	REALCE REALCE		UN	865,00	1,04	899,60
139	1	PAPEL FOTO: PACOTE COM 50 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICOS A4 AUTO ADESIVA COM ACABAMENTO GLOSSY. GRAMATURA 130G.	MASTERPRINT MASTERPRINT		PCT	122,00	20,50	2.501,00
144	1	PAPEL SEDA VARIÁS CORES 48 X 60CM	REALCE REALCE		PCT	385,00	0,24	92,40
147	1	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 EMB. C/ 100 FLS 75 g/m²	SUZANO SUZANO		PCT	502,00	6,49	3.257,98
171	1	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM COM 100UN	LASSANE LASSANE		PCT	21,00	58,00	1.218,00
175	1	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA 51 MM PRETO CAPACIDADE 80 FOLHAS CXA COM 12 UN.	LYKE LYKE		CXA	67,00	16,82	1.126,94
178	1	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,00 X 0,50	CORTIARTE CORTIARTE		UN	11,00	69,20	761,20
182	1	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ MEDIDA DE 60 CM	WALEU WALEU		UN	38,00	5,03	191,14
183	1	SUPORTE P/ FITA ADESIVA 12 X 50 GRANDE	CARBRINK CARBRINK		UN	23,00	16,95	389,85
193	1	TINTA DIMENSIONAL METALLIC C/ 35ML	CORFIX CORFIX		UN	85,00	5,42	460,70
198	1	Vinil Adesivo Transparente Leitoso A4 Prova Dágua 20 Folhas	MASTERPRINT MASTERPRINT		PCT	45,00	31,00	1.395,00
TOTAL								27.430,16
AR LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
107	1	GUILHOTINA Guilhotina semi industrial 400 folhas 43 cm de boca para folhas de papel tamanho a3 comprimento do corte de no mínimo 433mm, mesa milimetrada, trava de segurança automática da faca; braço longo e resistente; manopla de borracha; manivela para prensar o material a ser cortado; pés de borracha para melhor fixação; pintura eletrostática com mais resistência; guia de precisão no esquadro; regulagem do esquadro com trava; faca de corte.	Agrotama N400A3R		UN	3,00	1.460,00	4.380,00
TOTAL								4.380,00
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Agenda diária com calendário e capa dura com laminação para proteção, encadernado com garras duplo-anel de metal (wire-o)	tilibra		UN	122,00	15,00	1.830,00
4	1	Almofada para carimbo n.3 base resistente, tampa de metal, recarregável com tinta	star		UN	35,00	4,15	145,25
9	1	Aspiral para encadernação medida 17 mm p/ 100 fls a4 emb. C/ 100 un	ejr		PCT	12,00	35,00	420,00
10	1	BASE DE APOIO PARA MONITOR 02 GAVETAS MADEIRA MDF COR PRETA	stalo		UN	34,00	64,00	2.176,00
16	1	Bobina térmica pdv 57 mm x 300 mt – caixa com 4 unidades compatível com relógio ponto	jandaia		UN	75,00	30,00	2.250,00
17	1	bolas de algodão hidrófilo - pacote com 100gr. Material dermatologicamente testado. Registro anvisa/m.s. 100% algodão	susexy		PCT	140,00	6,00	840,00
18	1	Borracha branca escolar – caixa com 60 unidades, atóxica certificação do inmetro	master		CXA	47,00	10,00	470,00
27	1	Caderno universitário brochura capa dura 96 folhas	jandaia		UN	115,00	5,90	678,50
31	1	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor extra largo, 12 dígitos alimentação dupla (solar e bateria)	dotad		UN	39,00	10,75	419,25
39	1	Caneta retroprojetor 2.0 mm marcador c/6 cores conteúdo da embalagem pacote com 6 cores (preta, azul, vermelha, verde, marrom)	gatte		CXA	61,00	20,00	1.220,00
41	1	canudinho grande grosso em plástico biodegradável. Comprimento 25cm. Diametro 5mm. Material ppolietireno. Pacote com 500 unidades. Branco com listras vermelhas.	real		PCT	13,00	23,00	299,00
42	1	canudinho tradicional coloridos com 200 unidades.	straw		PCT	14,00	12,95	181,30
45	1	Capa para encadernação a4 c/100	prolan		PCT	29,00	40,30	1.168,70
46	1	Chaveiro com identificador pote com 100	waleu		CXA	9,00	46,29	416,61
71	1	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM	scrit		UN	1.650,00	0,10	165,00
74	1	ENVELOPE PEQUENO TAMANHO 23x11CM	scrit		UN	1.840,00	0,10	184,00
75	1	ESTILETE GRIP PROFISSIONAL EMBORRACHADO LÂMINA LARGA COM TRAVA DE SEGURANÇA	master		UN	91,00	1,85	168,35
76	1	ESTILETE GRIP PROFISSIONAL EMBORRACHADO LÂMINA ESTREITA COM TRAVA DE S	master		UN	43,00	1,30	55,90
77	1	ESTOJO DE CANETINHAS COM 6 UNIDADES COM TINTA DURÁVEL À BASE DE ÁGUA E PONTA GROSSA	leo leo		PCT	110,00	3,00	330,00
78	1	ETIQUETA 279,40x215,90MM PACOTE COM 100 FOLHAS CARTA	link		PCT	82,00	37,90	3.107,80
79	1	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO BRANCA COM TARJA VERMELHA Nº1	grespan		UN	67,00	6,90	462,30

		20x12MM ROLO C/1600 ETIQUETAS.						
82	1	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	cavia		UN	48,00	1,00	48,00
101	1	GRAMPEADOR PINADOR PLUS – INOX INDICADO PARA DECORAÇÕES, ARTESANATO TAPEÇARIA, ESTOFADOS E MÓVEIS. UTILIZAR GRAMPOS PINOS TIPO T 10 MM A 14 MM, GRAMPOS TIPO U 10 MM E 12 MM, GRAMPOS TIPO RETO DE 6 MM A 10 MM ALTURA. ACOMPANHA 600 GRAMPOS. COM ESPESSURA DE 1,2 MM. CORPO EM CHAPA DE AÇO CROMADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO, E PARAFUSO DE AJUSTE DE PRESSÃO DA MOLA. PODE SER UTILIZADO COMO GRAMPEADOR E PINADOR. USO PROFISSIONAL. ALTURA MÁXIMA DO GRAMPEADOR MANUAL: 135,0 MM.COMPRIMENTO DA BASE DO GRAMPEADOR MANUAL: 155,0 MM. LARGURA DA BASE DO GRAMPEADOR MANUAL: 22,0 MM.COR DO GRAMPEADOR MANUAL: CROMADO.	jocar		UN	16,00	64,00	1.024,00
105	1	GRAMPO GALVANIZADOS TAPECEIRO 12MM CAIXA C/1000UN	bachi		CXA	32,00	7,00	224,00
108	1	LÂMINA P/ ESTILETE ESTREITA	master		UN	22,00	0,20	4,40
109	1	LÂMINA P/ ESTILETE LARGA	master		UN	23,00	0,40	9,20
110	1	Lantejoulas metalizada 10 mm pacote com 1000 und cor a escolher	lantecor		PCT	80,00	5,00	400,00
111	1	Lantejoulas metalizada 14 mm pacote com 1000 und cor a escolher	lantecor		PCT	80,00	10,00	800,00
126	1	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA madeira natural pct com 100 um Medida do pacote (axlcp): 120mmx120mmx20mm - medida palito 115mmx9mm.	estilo		PCT	70,00	2,10	147,00
129	1	PAPEL CARTÃO FLUORESCENTE 48x60 SORTIDO	rst		PCT	531,00	24,00	12.744,00
131	1	PAPEL CARTOLINA TAMANHO 48x60CM VÁRIAS CORES GRAMATURA 180GR	aloform		PCT	700,00	0,65	455,00
132	1	PAPEL COLOR SET 48/66 C/ 25 UNIDADES.	scrit		PCT	757,00	20,00	15.140,00
137	1	PAPEL DOBRADURA VÁRIAS CORES 48x60CM	rst		PCT	485,00	0,44	213,40
141	1	PAPEL MANTEIGA ROLO 29CMx7,5METROS	giromox		RLO	30,00	5,10	153,00
149	1	PAPELÃO PARANÁ GRAMATURA Nº 80 80CM X1,00 CM	rst		UN	123,00	7,98	981,54
160	1	PASTA SUSPENSA KRAFT 170 G HASTE MET. DELLO CAIXA C 50 UN 1º QUALIDADE	tp		PCT	47,00	92,95	4.368,65
161	1	PERCEVEJOS LATONADOS EMB. C/ 100 UN	brw		CXA	102,00	2,35	239,70
165	1	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FLS P GARRA DUPLO ANEL LASSANE	lorbem		UN	7,00	925,00	6.475,00
170	1	PLACA DE ISOPOR ESPECIAL 20MM X 1,00 X 0,50	isoterm		UN	70,00	7,00	490,00
173	1	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO	carbrink		UN	51,00	6,00	306,00
174	1	PRANCHETA OFÍCIO CRISTAL	nova		UN	67,00	9,15	613,05
180	1	REGISTRO ESPECÍFIO DE FARMÁCIA COM 100 FOLHAS, FORMATO:320X290MM CAPA C/CONTRACAPA:PAPELÃO 837 GM,REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 120 G/M, FOLHAS INTERNAS:PAPELOFF-SET 56 G/M	tamoio		PCT	25,00	55,00	1.375,00
184	1	SUPORTE P/ FITA ADESIVA 12 X 50 PEQUENO	cavia		UN	19,00	9,15	173,85
187	1	Tesoura craft155. Com 6 opções de corte. Cabo em abs alto brilho. Ponta arredondada. Lâmina antiferrugem. Altura: 15,7cm. Embalagem contendo 1 unidade.	javick		UN	22,00	9,55	210,10
191	1	TINTA DIMENSIONAL GLITER C/ 35ML	acrilex		UN	95,00	6,00	570,00
192	1	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D COLOR, 35ML	acrilex		UN	85,00	6,00	510,00
195	1	TINTA GUACHE EMB. C/ 250 ML	cola mais		CXA	210,00	2,95	619,50
196	1	TINTA P/ CARIMBO 42 ML - PRETA/AZUL/VERMELHO	star		UN	40,00	2,90	116,00
197	1	UMEDECEDOR DE DEDO EMB. C/ 12 UN	star		CXA	10,00	17,90	179,00
199	1	Visor e etiqueta para pasta suspensa Etiqueta em papel off set e visor em polipropileno - Caixa com 50	goodie		CXA	20,00	5,50	110,00
TOTAL								65.687,35
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
142	1	Papel OFFSET 180G A4 50 FLS Branco Filipaper	CHAMEX 180GR		PCT	80,00	12,00	960,00
172	1	Polaseal plástico para plastificação Polaseal plástico para plastificação a4 220x307x0,05mm com 50un o polaseal possui acabamento brilhante em folha dupla e cantos arredondados pronto para plastificação. Produto de primeira linha, importado e fabricado com materiais de alta qualidade, respeitando um criterioso processo de produção, permitindo assim um acabamento perfeito em suas plastificações. Possui um ótimo acabamento - produto de primeira linha - maior durabilidade - de fácil manuseio - proteção uv - prova d'água especificações técnicas do polaseal - a4 (220x307mm) - espessura: 0,05mm (125 micras) - cantos: arredondados - acabamento: brilho - cor: transparente - embalagem: 50 folhas duplas - origem do produto: importado - garantia: 2 meses para um acabamento perfeito em seus trabalhos, use o polaseal da marpax	MASTER A4 0,05		PCT	61,00	55,00	3.355,00
TOTAL								4.315,00
DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Bobina para máquina de somar no tamanho 57 mm x 30 mt	PRIMUS PRIMUS		UN	2,00	1,57	3,14
102	1	GRAMPO GALVANIZADOS 106/8 CAIXA C/ 5000UN	GRAMARC GRAMARC		CXA	36,00	19,38	697,68
TOTAL								700,82
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	algodão hidrófilo rolo 500g. Dermatologicamente testado. Registro anvisa/m.s.100% algodão	TOPZ		PCT	122,00	22,70	2.769,40
13	1	Bobina de papel de presente estampada com 60 cm 30 kg	SÃO JOÃO		UN	23,00	54,75	1.259,25
38	1	Caneta permanente para tecido - acrilpen - 4 cores (a escolher) 1ª qualidade.	ACRILEX		CXA	35,00	14,99	524,65
43	1	canudo de plático/ 1-1000xplático preto/colorido 6mmx26cm /0,24x10,24 canudo de plático/ 1-1000xplático preto/colorido 6mmx26cm /0,24x10,24 "canudos de aniversário, casamento, festa de verão, coquetel bebidas.	STRAWPLAST		PCT	8,00	40,25	322,00
44	1	canudo milk shake cores mistas com 150 unidades	STRAWPLAST		PCT	13,00	29,62	385,06
65	1	E.V.A TECIDO VÁRIAS CORES	MAKE+		UN	1.060,00	4,99	5.289,40
84	1	FITA ADESIVA P/ DEMARCAÇÃO Solo 100mm X 30m	VONDER		UN	87,00	52,45	4.563,15
93	1	FURADOR DE PAPELDE FERRO COM CAPACIDADE 100 FOLHAS	ADECK		UN	8,00	182,00	1.456,00
103	1	GRAMPO GALVANIZADOS 23/13 CAIXA C/ 5000UN	JOCAR OFFICE		CXA	36,00	23,00	828,00
125	1	palito de sorvete de E.V.A colorido pact c/ 150 unidades medidndo 11 cm	THEOTO		PCT	27,00	12,57	339,39
143	1	Papel Perolizado Color Plus 180g A4 100 Folhas	PETRA		PCT	40,00	50,37	2.014,80
TOTAL								19.751,10
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
60	1	E.V.A ATOALHADO TAMANHO 50x60CM	Haiti Haiti		UN	1.300,00	1,80	2.340,00
62	1	E.V.A C/ GLITTER COLORIDO 40x60CM 2MM DE ESPESSURA	Dubflex Dubflex		UN	1.545,00	3,11	4.804,95
63	1	E.V.A ESTAMPADO C/ DIVERSOS MOTIVOS: XADREZ, BOLINHA, BORBOLETAS	Haiti Haiti		UN	960,00	2,46	2.361,60
TOTAL								9.506,55
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
145	1	PAPEL SULFITE A4 - C/ 10 RESMAS DE 500 FLS 75 g/m²	SUZANO REPORT PREMIUM		CXA	260,00	237,90	61.854,00
TOTAL								61.854,00
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
146	1	PAPEL SULFITE A4 EMB. COM 500 FLS 75 g/m²	PINHEIRO ALCALINO		PCT	90,00	23,49	2.114,10
TOTAL								2.114,10
PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
58	1	CORRETIVO LÍQUIDO EMB C/ 18 ML	ZASTRAZ		UN	231,00	1,26	291,06
68	1	ELÁSTICO PARA DINHEIRO N°18 C/ 1KG	PREMIER		PCT	7,00	17,29	121,03
69	1	ENVELOPE 18x24 C/ 250UN	SCRITY		CXA	14,00	48,30	676,20
70	1	Envelope a4 23 x 34 oficio branco conforme solicitação do setor	SCRITY		UN	3.400,00	0,40	1.360,00
72	1	ENVELOPE PARDO MÉDIO	SCRITY		UN	1.860,00	0,20	372,00
104	1	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 CAIXA C/ 5000UN	GATTE		UN	75,00	3,29	246,75
135	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 10MT	IMPRITAC		RLO	34,00	23,18	788,12
163	1	PERFURADOR 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 12 FOLHAS	ONDA		UN	30,00	7,60	228,00
176	1	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA EM TAMANHO NORMAL COM 12 UNIDADES	PRIMAVERA		PCT	146,00	1,11	162,06
TOTAL								4.245,22
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adesivo instantâneo multiuso linha de artesanto n. 2 - c/20g	UP 20 GR		UN	380,00	5,80	2.204,00
5	1	Apagador de giz em madeira com porta giz escolar, feito em madeira, feltro de no mínimo 4mm, compartimento para giz	SOUZA COM DEPOSITO		UN	36,00	4,37	157,32
6	1	Apontador de lápis simples – caixa com no mínimo 24 unidades design ergonômico, lâmina de aço temperado, registro no inmetro	FUTURO SIMPLES		CX	48,00	4,30	206,40
7	1	Arquivo morto emb. C/ 25 un medidas 35 x 13,3 x 24,7 cm	GD OFICIO		PCT	36,00	57,18	2.058,48
12	1	Blocos de notas adesivas 4 cores neon 38mm x 50mm – pacote com 4, sendo 100 folhas cada bloco, 4 cores neon	BEART 38X50		PCT	95,00	3,45	327,75
14	1	Bobina de papel kraft brilhante 80g/m² 120 cm x 150 m	REIPEL 120CM		UN	28,00	142,30	3.984,40
19	1	Caderneta para recado c/ 80 folhas 1/8 - 100x140 mm	PAN 1/8		UN	250,00	1,87	467,50
20	1	Caderno brochura c/ 48 folhas ¼ capa dura	JANDAIA CAPA DURA		UN	514,00	3,28	1.685,92
21	1	Caderno brochura c/ 96 folhas ¼ capa dura 140 x 200mm	JANDAIA CAPA DURA		UN	644,00	3,99	2.569,56
22	1	Caderno brochura capa dura com índice c/ 96 folhas ¼	JANDAIA CAPA DURA		UN	257,00	4,40	1.130,80
23	1	Caderno de caligrafia capa dura 50 folhas	JANDAIA CAPA DURA		UN	280,00	2,86	800,80
24	1	Caderno de desenho grande capa dura de 80 folhas. Dimensões: 30 x 20 x 4.	PAN CARTOGRAFIA		UN	310,00	8,51	2.638,10
25	1	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS PEQUENO	PAN 96 FLS		UN	135,00	3,30	445,50
26	1	Caderno universitário 01 matéria brochura c/ 96fls capa dura	JANDAIA CAPA DURA		UN	407,00	7,40	3.011,80
28	1	Caderno universitário brochura capa dura com índice 96 folhas	JANDAIA CAPA DURA		UN	20,00	7,30	146,00
29	1	Caderno universitário c/ 10 matérias capa dura	JANDAIA CAPA DURA		UN	80,00	13,10	1.048,00
30	1	Calculadora científica de mão cálculos fatoriais, estatísticos e logaritmos, conversões trigonométricas, função, combinação e permutação, correção dígito a dígito, 9 variáveis, 12 dígitos, visor lcd, tampa protetora garantia de 6 meses	ALFA CIENTIFICA		UN	14,00	17,00	238,00
32	1	Caneta corretiva 8ml ponta metálica com tampa, base de água, ponta metálica, corpo flexível	MASTER CORRETIVA		CXA	19,00	21,99	417,81
33	1	Caneta esferográfica – caixa com 50 unidades. cor a definir (azul, preta ou vermelha), ponta média 1.0 mm, corpo hexagonal, tinta de alta qualidade e secagem rápida	COMPACTOR ECONOMIC		CXA	102,00	25,67	2.618,34
34	1	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO 6 CORES	ONDA 6 CORES		PCT	109,00	4,09	445,81
35	1	Caneta marca texto - grifpen - 4 cores 1ª qualidade	MASTER TEXTO		CXA	90,00	10,40	936,00
36	1	Caneta marca texto permanente c/ 6 un 1ª qualidade	MASTER TEXTO		CXA	77,00	4,60	354,20
37	1	CANETA MARCA TEXTO TOM PASTEM 4 CORES 1ª QUALIDADE	MASTER TEXTO		CXA	49,00	3,80	186,20
40	1	Canetinha hidrográfica 12 cores esse produto também é conhecido como: canetinha hidrocor, caneta de colorir ou canetinha escolar; formulação com corantes de alta qualidade; lavável; cores mais vivas e grande durabilidade	ONDA 12 CORES		PCT	293,00	3,02	884,86
47	1	CLIPS N° 2/0 C/500 GRS MARCA SUGERIDA: PILOT	TOP 500 GR		PCT	39,00	9,00	351,00
48	1	CLIPS N° 3/0 C/ 500 GRS MARCA SUGERIDA: PILOT	TOP 500 GR		PCT	39,00	8,45	329,55
49	1	CLIPS N° 4/0 C/ 500 GRS MARCA SUGERIDA: PILOT	TOP 500 GR		PCT	36,00	8,03	289,08
50	1	CLIPS N° 6/0 C/ 500 GRS MARCA SUGERIDA: PILOT	TOP 500 GR		PCT	33,00	7,40	244,20
51	1	CLIPS N° 8/0 C/ 500 GRS MARCA SUGERIDA: PILOT	TOP 500 GR		PCT	32,00	8,65	276,80
52	1	COLA BRANCA 1000 GRS 1° QUALIDADE MARCA SUGERIDA: PRITT	PIRATININGA 1 KG		UN	64,00	7,69	492,16
53	1	COLA BRANCA EM BASTÃO 10 GR - 1° QUALIDADE MARCA SUGERIDA: FABER CASTELL	GATTE 10 GR		UN	255,00	0,71	181,05
54	1	COLA BRANCA EMB C/90GR LIQUIDA NÃO TÓXICA	FRAMA 90 GR		UN	718,00	1,43	1.026,74
55	1	COLA COLORIDA COM GLITER 23GR C/ 6 UND	INJEX GLITER		PCT	124,00	5,20	644,80
56	1	Cola líquida fria de silicone 100ml	MAKE+ 100 ML		UN	85,00	5,10	433,50
61	1	E.V.A C/ ESTAMPA METALIZADORA 40x60CM 2MM DE ESPESSURA	EVAMAX GLITER		UN	1.200,00	4,00	4.800,00
64	1	E.V.A LISO 40x60CM 2MM ESPESSURA - CORES VARIADAS A DEFINIR	HAITI LISO		UN	1.670,00	1,39	2.321,30
83	1	Fita adesiva marron p/ empacotamento tam. 4,8 cm x 45 mt emb. C/ 04 un	KORETECH 48X45		PCT	65,00	11,90	773,50
85	1	Fita adesiva p/ empacotamento transparente tam. 4,8 cm x 45 mt emb. C/ 04 un	KORETECH 48X45		UN	128,00	11,90	1.523,20
86	1	Fita crepe branca emb. C/ 50 metros	KORETECH 18X50		UN	342,00	3,48	1.190,16
87	1	Fita crepe tamanho 3 mt 19/50	KORETECH 19X50		UN	222,00	3,90	865,80
88	1	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 9400 TAMANHO 12x30 3M	KORETECH 12X30		UN	252,00	4,13	1.040,76
89	1	FITA DUREX PEQUENA 12x50	KORETECH 12X50		UN	162,00	1,14	184,68
90	1	FITILHO 16MM C/ 50MT	RS 50 MT		UN	202,00	1,30	262,60
91	1	FURADOR DE EVA GRANDE VÁRIAS FORMAS.	MAKE 25MM		UN	55,00	38,85	2.136,75
94	1	GELEIA DE BRINQUEDO, MASSA GELATINOSA NÃO TÓXICA. PACOTE 100GR	LELECA 125 GR		UN	375,00	4,80	1.800,00
95	1	GIZ DE CERA 12 CORES - GRANDE	PIRA 12 CORES		PCT	385,00	2,65	1.020,25
96	1	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO - CXA COM 50 UND	SETE BELO BRANCO		CXA	114,00	2,20	250,80
97	1	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO - CXA COM 50 UND	SETE BELO COLORIDO		CXA	267,00	2,87	766,29

98	1	GRAMPEADOR DE DESEMPENHO PROFISSIONAL TS 5590	ONDA TAPECEIRO		UN	21,00	40,00	840,00
99	1	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS	DOTAD 100 FLS		UN	31,00	39,50	1.224,50
100	1	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS	MASTER 30 FLS		UN	69,00	19,00	1.311,00
106	1	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA C/50UND	YINS TRILHO		CXA	39,00	6,17	240,63
113	1	LÁPIS BORRACHA EMB C/ 12 UND	FABER LAPIS		UN	24,00	47,00	1.128,00
114	1	LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES 1° QUALIDADE	FUTURO 12 CORES		CXA	652,00	3,05	1.988,60
115	1	LÁPIS PRETO N°2 EMB. C/ 144UND 1° QUALIDADE.	FUTURO GRAFITE		CXA	44,00	28,26	1.243,44
116	1	LIVRO ATA 100 FOLHAS	PB 100 FLS		UN	49,00	10,88	533,12
117	1	LIVRO ATA 50 FOLHAS	PB 50 FLS		UN	48,00	7,59	364,32
118	1	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS	PB 200 FLS		UN	20,00	22,50	450,00
119	1	Marcador permanente 1.0 mm média preto/azul (a escolher)	BEART RETRO		UN	75,00	1,60	120,00
120	1	MARCADOR DE PERMANETE CD/DVD 2.0MM MÉDIA PRETA/AZUL.	BEART CD		UN	114,00	1,36	155,04
121	1	MARCADOR DE TEXTO EMB C/ 06 UND 1° QUALIDADE	MASTER TEXTO		CXA	44,00	4,60	202,40
122	1	MASSA DE MODELAR EMB C/ 12UND PESO 180GR	MAGIX 180 GR		CXA	1.010,00	2,68	2.706,80
123	1	MINI PRENDEDOR DE MADEIRA 2,5 - 100 UM - PREGADOR PARA VARAL DE FOTOS E MEMORY BOARRD	WESTERN MINI		PCT	21,00	14,90	312,90
124	1	MINI PRENDEDOR DECORATIVO MADEIRA COLORIDO COM 60UN TAMANHO DO PRENDEDOR: 2,5 CM	WESTERN MINI		PCT	29,00	12,00	348,00
133	1	PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO C/ 10MT	FUTURO COLOR		RLO	55,00	46,00	2.530,00
134	1	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO C/ 10 MT	FUTURO ESTAMPADO		UN	51,00	42,75	2.180,25
138	1	PAPEL FOTO :PAPEL FOTOGRÁFICO HOGH GLOSSY PAPER EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS 180 g/m².	MASTER 180 GR		PCT	90,00	12,43	1.118,70
140	1	PAPEL LUMI A4 COLORIDO 85GR C/50 FOLHAS CORES FLUORESCENTES NEON	NOVAPRINT 8 CORES		PCT	82,00	17,90	1.467,80
148	1	PAPEL VERGÊ EMB. C/ 50 UN	USAPEL 120 GR		PCT	174,00	8,60	1.496,40
150	1	PASTA AZ OFICIO LUXO E RÓTULO	FRAMA AZ		UN	98,00	12,00	1.176,00
151	1	PASTA C/ ELÁSTICO EM PLÁSTICO COR A DEFINIR COR A DEFINIR (TRANSPARENTE, FUMÊ, AMARELA, VERDE, AZUL OU VERMELHA)	POLIBRAS OFICIO		UN	371,00	1,64	608,44
152	1	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 CM	POLIBRAS 2CM		UN	301,00	2,53	761,53
153	1	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE DE 4 CM	POLIBRAS 4 CM		UN	324,00	3,24	1.049,76
154	1	PASTA CAPA DURA C/ 50 SACOS PLÁSTICOS	ACP 50 ENV		UN	96,00	11,50	1.104,00
155	1	PASTA CATÁLOGO C/ 100 SAQUINHOS A4	ACP 100 ENV		UN	66,00	16,80	1.108,80
156	1	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS PLASTICOS A4	ACP 50 ENV		UN	73,00	11,50	839,50
157	1	PASTA COM PRESILHA FIXA ROMEU E JULIETA C/GRAMPO METALICO CARTAO DUPLEX 230G BRANCA	ICL G/T		UN	409,00	1,51	617,59
158	1	PASTA SANFONADA C/ IDENTIFICADOR OFÍCIO A4 C/ 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS 12 DIV		UN	44,00	14,86	653,84
159	1	PASTA SIMPLES C/ ELÁSTICO EM PAPEL	ICL A/E		UN	349,00	1,46	509,54
162	1	PERFURADOR 02 FUROS C/CAPACIDADE P/PERFURAR 45 FOLHAS	MASTER 2 FUROS		UN	34,00	39,50	1.343,00
164	1	PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6 FLS	MASTER 1 FURO		UN	34,00	6,00	204,00
166	1	PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS	MASTER ATOMICO		CXA	35,00	1,43	50,05
167	1	Pistola elétrica para cola quente 12w bivolt para cola fina, ponta metálica, certificação do inmetro conforme normas iec 60335-1 e iec 60335-2-45, compatível com refil de cola de 7,5mm	HAVE FINA		UN	59,00	9,69	571,71
168	1	Pistola elétrica para cola quente 40w bivolt para cola grossa, ponta metálica, certificação do inmetro conforme normas iec 60335-1 e iec 60335-2-45, compatível com refil de cola de 11mm	HAVE GROSSA		UN	59,00	14,88	877,92
169	1	Placa de e.v.a grande 1,00x50cm	EVAMAX GRANDE		UN	250,00	22,90	5.725,00
177	1	QUADRO BRANCO MELAMINICA - EXTRA MAGNETICO E ESCRITA COM MOLDURA METÁLICA COM CANETA E APAGADOR 1,20 X 0,90 DE PAREDE	CORTIARTE 120X90		UN	23,00	97,00	2.231,00
179	1	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,40 X 0,60	CORTIARTE 140X60		UN	13,00	103,00	1.339,00
181	1	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU 30CM		UN	239,00	0,74	176,86
185	1	TESOURA CORTE IRREGULAR ZIG ZAG DE PICOTAR GRANDE 1º QUALIDADE	DOTAD PICOTAR		UN	21,00	23,60	495,60
186	1	TESOURA COSTURA REFORÇADA 9 1/224CM PRETA TESOURA COSTURA REFORÇADA 9 1/224CM PRETA INDICADA PARA CORTES DE FIO E REFILE, DE USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL. PODE SER UTILIZADA NOS SETORES DE COSTURA E CALÇADISTA. MEDIDA: 9 1/2" - 24,1CM PESO: 126G LÂMINA: RETA TIPO DE FIO: LISO CABO: POLIPROPILENO MATERIAL: AÇO INOX	MB MULTIUSO		UN	113,00	5,00	565,00
188	1	Tesoura de picotar tecido/papel ponto vermelho. Composição: aço inoxidável e resina termoplástica tamanho aproximado do produto: 22cm peso aproximado do produto: 160gr	DOTAD PICOTAR		UN	15,00	23,60	354,00
189	1	TESOURA ESCOLAR INOX 5- CABO PRETO PONTA ARREDONDADA TESOURA ESCOLAR INOX 5" CABO PRETO PONTA ARREDONDADA, FÁCIL MANUSEIO, LÂMINAS DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO 1ª QUALIDADE	LEO ESCOLAR		UN	460,00	1,66	763,60
190	1	Tesoura estampada para uso e cortes em geral. 17cm.	MB MULTIUSO		UN	22,00	6,20	136,40
194	1	TINTA GUACHE C/ 15 ML EMB. C/ 12 UN	PIRA 12 CORES		CXA	410,00	6,92	2.837,20
TOTAL								100.229,76

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7C50B13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2023, PROCESSO N.º 83/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 36.091.140/0001-60**, com sede na Rua das Bromelias, n.º 1126, Andar 1, Fortaleza Alta Blumenau – SC, CEP: 89.058-080.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 44/2023.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.228,10** (Três Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	620	02.003.02.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	740	02.003.03.092.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1240	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1360	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1480	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1600	03.004.04.128.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3460	05.002.10.305.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4250	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4590	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4650	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4700	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7320	09.001.12.361.0012.2095	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora AMANDA COAGLIO DE MELLO, CPF: 087.943.969-65.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 08 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E116C065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2023, PROCESSO N.º 83/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: A empresa, **CONFIAR COMÉRCIO DE EPI´S LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 46.223.527/0001-86**, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, n.º 2455, Bairro Cazaca em Realeza – PR, CEP: 85.770-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 44/2023.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.417,70** (Dois Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	620	02.003.02.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	740	02.003.03.092.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1240	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1360	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1480	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1600	03.004.04.128.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3460	05.002.10.305.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4250	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4590	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4650	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4700	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7320	09.001.12.361.0012.2095	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora AMANDA COAGLIO DE MELLO, CPF: 087.943.969-65.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 09 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:68BE9E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2023, PROCESSO N.º 83/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: A empresa, **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 43.219.256/0001-05**, com sede na Av. Das Américas, n.º 13685, sala 380, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP:22.790-701.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 44/2023.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.344,00** (Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	620	02.003.02.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	740	02.003.03.092.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1240	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1360	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1480	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1600	03.004.04.128.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3460	05.002.10.305.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4250	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4590	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4650	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4700	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7320	09.001.12.361.0012.2095	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora AMANDA COAGLIO DE MELLO, CPF: 087.943.969-65.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 09 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8F2AF454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2023, PROCESSO N.º 83/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: A empresa, **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 09.254.808/0001-70**, com sede na Rua Pedro Alves, n.º 1535, sala 02, Centro, Guarapuava – PR, CEP:85.010-080.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 44/2023.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	620	02.003.02.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	740	02.003.03.092.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1240	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1360	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1480	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1600	03.004.04.128.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	3460	05.002.10.305.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4250	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4590	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4650	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4700	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7320	09.001.12.361.0012.2095	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora AMANDA COAGLIO DE MELLO, CPF: 087.943.969-65.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 09 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D718CF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2023, PROCESSO N.º 83/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: A empresa, **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 24.402.903/0001-67**, com sede na Av. Tuiuti, n.º 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, Maringá – PR, CEP: 87.043-720.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 44/2023.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.513,25** (Três Mil, Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Cinco Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	620	02.003.02.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	740	02.003.03.092.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1240	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1360	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1480	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1600	03.004.04.128.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3460	05.002.10.305.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4250	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4590	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4650	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	4700	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7320	09.001.12.361.0012.2095	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora AMANDA COAGLIO DE MELLO, CPF: 087.943.969-65.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 09 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4C00AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2023, PROCESSO N.º 83/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: A empresa, **R DE O DE SANTIL EPI - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 97.530.228/0001-25**, com sede na Rua Francisco Cipriano, centro, Mineiros do Tietê – SP, CEP: 17.320-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 44/2023, Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.351,00** (Cinco Mil, Trezentos e Ciquenta e Um Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	620	02.003.02.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	740	02.003.03.092.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1240	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1360	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1480	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1600	03.004.04.128.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3460	05.002.10.305.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4250	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4590	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4650	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4700	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7320	09.001.12.361.0012.2095	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora AMANDA COAGLIO DE MELLO, CPF: 087.943.969-65.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 09 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:483C40AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2023, PROCESSO N.º 83/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: A empresa, **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 22.327.120/0001-30**, com sede na Av. Jaboti, n.º 333, Casa 59, Jardim Menegazo, Apucarana – PR, CEP: 86.802-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 44/2023, Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.461,68** (Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	620	02.003.02.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	740	02.003.03.092.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1240	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1360	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1480	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1600	03.004.04.128.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3460	05.002.10.305.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4250	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4590	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4650	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4700	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7320	09.001.12.361.0012.2095	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora AMANDA COAGLIO DE MELLO, CPF: 087.943.969-65.**

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de**Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 09 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:559AE1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 081-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRONICO Nº081/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 081/2023 com vigência de 13 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 040/2023

2379 - MATHEUS HENRIQUE SEITZ (25.330.575/0001-01)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	31	26861 - Aço redondo laminado	KG	GERDAU	250	96,80	24.200,00
7	32	26862 - Aço redondo retificado	KG	GERDAU	250	64,79	16.197,50
7	33	26863 - Aço redondo trefilado	KG	GERDAU	250	69,44	17.360,00
7	34	26864 - Tarugo de Nylon	KG	VINTER	150	190,01	28.501,50
7	35	26865 - Tarugo de bronze TM23	KG	MOUDMIX	120	326,04	39.124,80
7	36	26866 - Ferro chato em chapa	KG	GERDAU	240	34,10	8.184,00
7	37	26867 - Ferro cantoneira	KG	GERDAU	180	54,62	9.831,60
7	38	26868 - Ferro tubo quadrado	KG	GERDAU	160	31,35	5.016,00
7	39	26869 - Ferro tubo redondo	KG	GERDAU	150	35,24	5.286,00
8	40	26870 - Eletrodo revestido duro	UN	ESAB	1.500	24,60	36.900,00
8	41	26871 - Eletrodo Nº46 2,50mm	UN	ESAB	500	18,90	9.450,00
8	42	26872 - Eletrodo cromo níquel	UN	ESAB	400	100,60	40.240,00
8	43	26873 - Eletrodo limavel para ferro fundido	UN	ESAB	300	48,07	14.421,00
Total (R$):							254.712,40

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	26831 - Mangueira hidráulica 2 tramas 1" 4000 PSI	M	SAEKO	100	72,35	7.235,00
1	2	26832 - Mangueira hidráulica 4 tramas 1" 6000 PSI	M	SAEKO	100	221,75	22.175,00
1	3	26833 - Conexão completa para mangueira hidráulica 1"	UN	HIDRAFLUX	60	62,86	3.771,60
1	4	26834 - Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 1"	UN	HIDRAFLUX	40	13,23	529,20
1	5	26835 - Capa para mangueira hidráulica 4 tramas 1"	UN	HIDRAFLUX	40	25,93	1.037,20
1	6	26836 - Prensagem de mangueira hidráulica 2 e 4 tramas 1"	HRS	MARCA PROPRIA	90	10,00	900,00
2	7	26837 - Mangueira hidráulica 2 tramas 1/2 4000 PSI	M	SAEKO	100	62,37	6.237,00
2	8	26838 - Conexão completa para mangueira hidráulica 1/2	UN	HIDRAFLUX	50	45,48	2.274,00
2	9	26839 - Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 1/2	UN	HIDRAFLUX	40	23,05	922,00
2	10	26840 - Prensagem de mangueira hidráulica 2 tramas 1/2	HRS	MARCA PROPRIA	70	17,50	1.225,00
3	11	26841 - Mangueira hidráulica 2 tramas 1/4 4000 PSI	M	SAEKO	100	49,50	4.950,00
3	12	26842 - Conexão completa para mangueira hidráulica 1/4	UN	HIDRAFLUX	50	40,03	2.001,50
3	13	26843 - Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 1/4	UN	HIDRAFLUX	40	17,60	704,00
3	14	26844 - Prensagem de mangueira hidráulica 2 tramas 1/4	HRS	MARCA PROPRIA	70	37,35	2.614,50
4	15	26845 - Mangueira hidráulica 2 tramas 3/4 4000 PSI	M	SAEKO	120	74,86	8.983,20
4	16	26846 - Mangueira hidráulica 4 tramas 3/4 6000 PSI	M	SAEKO	160	253,55	40.568,00
4	17	26847 - Conexão completa para mangueira hidráulica 3/4	UN	HIDRAFLUX	80	88,87	7.109,60
4	18	26848 - Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 3/4	UN	HIDRAFLUX	60	24,76	1.485,60
4	19	26849 - Capa para mangueira hidráulica 4 tramas 3/4	UN	HIDRAFLUX	60	18,01	1.080,60
4	20	26850 - Prensagem de mangueira hidráulica 2 e 4 tramas 3/4	HRS	MARCA PROPRIA	100	10,19	1.019,00
5	21	26851 - Mangueira hidráulica 2 tramas 3/8 4000 PSI	M	SAEKO	100	68,46	6.846,00
5	22	26852 - Conexão completa para mangueira hidráulica 3/8	M	HIDRAFLUX	50	46,49	2.324,50
5	23	26853 - Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 3/8	UN	HIDRAFLUX	40	13,55	542,00
5	24	26854 - Prensagem de mangueira hidráulica 2 tramas 3/8	HRS	MARCA PROPRIA	70	17,25	1.207,50
6	25	26855 - Mangueira hidráulica 2 tramas 5/8 4000 PSI	M	SAEKO	100	53,47	5.347,00
6	26	26856 - Mangueira hidráulica 4 tramas 5/8 6000 PSI	M	SAEKO	100	193,25	19.325,00
6	27	26857 - Conexão completa para mangueira hidráulica 5/8	UN	HIDRAFLUX	70	40,36	2.825,20
6	28	26858 - Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 5/8	UN	HIDRAFLUX	40	14,00	560,00
6	29	26859 - Capa para mangueira hidráulica 4 tramas 5/8	UN	HIDRAFLUX	40	14,60	584,00
6	30	26860 - Prensagem de mangueira hidráulica 02 e 04 tramas	HRS	MARCA PROPRIA	80	10,11	808,80

		5/8					
Total (R$):							157.192,00

TOTAL GERAL: R$ 411.904,40

Bela Vista da Caroba, 13/11/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E026113D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 242/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 242/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023– (*Processo Licitatório 111/2023*). *DATA DO AVISO 26/10/2023.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ nº 75.104.422/0008-82.

OBJETO: **Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de **R$ 228.715,50 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos),** conforme descrito abaixo:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL / ANO ESCOLAR	QUANT. ESTIMADA ESTUDANTES	QUANT. ESTIMADA LIVROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL DA COLEÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Educação Infantil	G1*	20	20	R$ 398,61	R$ 398,61	R$ 7.972,20
	G2*	30	30	R$ 398,61	R$ 398,61	R$ 11.958,30
	G3**	30	30	R$ 239,52	R$ 479,04	R$ 14.371,20
	G4**	45	45	R$ 239,52	R$ 479,04	R$ 21.556,80
	G5**	55	55	R$ 239,52	R$ 479,04	R$ 26.347,20
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)***	1.º Ano	50	50	R$ 129,08	R$ 516,32	R$ 25.816,00
	2.º Ano	55	55	R$ 129,08	R$ 516,32	R$ 28.397,60
	3.º Ano	55	55	R$ 129,08	R$ 516,32	R$ 28.397,60
	4.º Ano	55	55	R$ 129,08	R$ 516,32	R$ 28.397,60
	5.º Ano	50	50	R$ 129,08	R$ 516,32	R$ 25.816,00
Ensino Fundamental (Anos Finais)***	6.º Ano	0	0	R$ 140,82	R$ 563,28	R$ -
	7.º Ano	0	0	R$ 140,82	R$ 563,28	R$ -
	8.º Ano	0	0	R$ 140,82	R$ 563,28	R$ -
	9.º Ano	0	0	R$ 140,82	R$ 563,28	R$ -
Letrix: Desafios de Aprendizagem		65	65	R$ 149,00	R$ 149,00	R$ 9.685,00
QUANTIDADE TOTAL		**445**	**510**	**VALOR GLOBAL**		**R$ 228.715,50**

* Volume anual ** Volumes semestrais ***Volumes bimestrais

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o **exercício fiscal de 2024**: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.02 – Divisão de Ensino FUNDEB; 1236100102.033 – Ensino Fundamental 40%; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa 1845.
09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino Fundamental; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% Educação e 25% Educação; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 33.90.30 – Material de consumo. Despesa 1611.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de duração até **31/12/2024**, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AD69E35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 022/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 022/2023 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA 51.674.936 MONIQUE APARECIDA ANDRADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a 51.674.936 MONIQUE APARECIDA ANDRADE, CNPJ: 51.674.936/0001-39, representada pelo senhor MONIQUE APARECIDA ANDRADE, inscrito no CPF nº 090.909.239-77 e RG: 13.053.3394-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 7560, Bragantina, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:**
CLÁUSULA – OBJETO-O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público.
atendimento na Secretaria de Infraestrutura e Transporte.
CLÁUSULA - DO VALOR -Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO tarifa nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS SEMANAIS	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL ESTIAMADO (03) MESES
1	SERVIÇOS GERAIS	40 horas	R$ 65,24 (sessenta e cinco reais com vinte e quatro centavos) reais por dia, com carga horária máxima de 08 (oito) horas dia.	R$ 4.305,84 (Quatro mil trezentos e cinco reais, com oitenta e quatro centavos
TOTAL R$ 4.305,84 (Quatro mil trezentos e cinco reais, com oitenta e quatro centavos				

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA -O presente termo de credenciamento terá vigência de 03 (três) meses, iniciando em **30/10/2023 até 30/01/2024**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.
CLAUSULA – DOTAÇÃO -Para o objeto deste Termo de Credenciamento os recursos previstos correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
158	05.001.12.122.0002.2037 3.3.90.39.00.00	1103	Educação
443	08.001.15.122.0002.2041 3.3.90.39.00.00	1000	Infraestrutura

Braganey, 27 de outubro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:12170F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, REFERENTES À MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 10540/2020- SIAFIC, Inexigibilidade Nº 12/2022 – PMC - CONTRATO Nº 210/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E A EMPRESA MSYS TECNOLOGIA LTDA- EPP, na forma abaixo.

O Município de Cafeara, Estado do Paraná, pessoa Jurídica, de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 188, inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Elton Fábio Lazaretti, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **MSYS TECNOLOGIA LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direto interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 025.136.820/0001-36, com sede no Município de Maringá-PR, na Rua Deputado Neo Alves Martins, 864 - CEP: 87050110 - BAIRRO: Zona 03, neste ato representada pelo Senhor Valdenir Osmar de Oliveira, portador do CPF Nº 433.547.429-68, celebram o presente Termo Aditivo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, REFERENTES À MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 10540/2020- SIAFIC**, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8666/93, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado conforme tabela abaixo.

MSYS TECNOLOGIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade aditivada	Preço anterior	Preço total anterior	Preço atual	Preço total atual
1	1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	SV	12,00	1.254,44	15.053,28	1.319,54	15.834,54
1	2	SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL	SV	12,00	538,74	6.464,88	566,70	6.800,41
1	3	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	SV	12,00	1.076,17	12.914,04	1.132,02	13.584,28
1	4	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SV	12,00	1.076,17	12.914,04	1.132,02	13.584,28

1	5	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	SV	12,00	357,84	4.294,08	376,41	4.516,94
1	6	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA	SV	12,00	538,74	6.464,88	566,70	6.800,41

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 08/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA
O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.
E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 08 de novembro e 2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:53174189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 651/2023-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. REENQUADRAR por avanço horizontal, a partir de **01/11/2023**, os servidores ocupantes de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.143/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de Cafelândia – PCCS, Art, 14, Art. 15, Art. 19 e demais correlatos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL SALARIAL ATUAL	CURSOS CONF. Art. 15 §2º, incisso II	AVD CONF. CURSOS CONF. Art. 15 §2º, incisso I	NÍVEL REENQ. FINAL
ADAILTON DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	74351	B08	NÃO	SIM	B09
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	77461	B06	NÃO	SIM	B07
ADAUTO COSTA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	80161	B11	SIM	SIM	B13
ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	76831	B11	SIM	SIM	B13
ADEMIR TENFEN	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	71101	B16	SIM	SIM	B18
ADILSON BRAGA	VIGIA	76841	B12	SIM	SIM	B14
ADMILSON OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	76281	B11	SIM	SIM	B13
ADOLFO ANDERSEN	PEDREIRO	35221	B14	NÃO	SIM	B15
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	SERVENTE SERV. GERAIS	56311	B17	SIM	SIM	B19
ADRIANA CARNEIRO EDOARDO	AGENTE DE ENDEMIAS	77741	B08	SIM	SIM	B10
ADRIANA MARIA MOTA	AGENTE COM. DE SAÚDE	74101	B12	SIM	SIM	B14
ADRIANA PASQUALI AGNOLETTO	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	40141	B19	SIM	SIM	B21
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRA	767321683	A04	SIM	SIM	A06
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CABRAL	AGENTE COM. DE SAÚDE	72151	B15	SIM	SIM	B17
ADRIANO HEINZEN	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	76341	B16	SIM	SIM	B18
ADRIANY CALISTO FRANZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	767321665	A06	SIM	SIM	A08
AGUSTINHO PAULETTI	LAVADOR/LUBRIFICADOR	71121	B13	SIM	SIM	B15
ALAERTE MOTTER	MOTORISTA VEIC. PESADOS	82581	A04	SIM	SIM	A06
ALAN DE OLIVEIRA SCHEFFER	AUX. ADMINISTRATIVO	767321750	A02	NÃO	SIM	A03
ALBA MACHADO	SERVENTE SERV. GERAIS	46181	B13	SIM	SIM	B15
ALBINO JOSÉ BORGES	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	71071	B17	SIM	SIM	B19
ALCEU LIMA PRAXEDES	TÉCNICO SEG.NO TRABALHO	79801	B06	NÃO	SIM	B07
ALEXANDRE VISOVATI	OPERADOR MÁQUINAS LEVE	767321614	A04	NÃO	SIM	A05
ALICE CARDOSO	RECEPCIONISTA	767321575	A02	SIM	SIM	A04
ALICE EISING QUEIROZ	AGENTE COM. DE SAÚDE	71621	B13	SIM	SIM	B15
ALTAIR PAULETTI	TÉCNICO CONTABILIDADE	271	B24	NÃO	SIM	B25
ALTINO SOARES PINTO	VIGIA	767321566	A06	SIM	SIM	A08
ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	80201	B06	SIM	SIM	B08
ANDERSON LUIZ ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	76021	B10	SIM	SIM	B12
ANDRE DE SOUZA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	767321596	A04	SIM	SIM	A06
ANDREIA MEURER	NUTRICIONISTA	81381	B05	SIM	SIM	B07
ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321654	A02	SIM	SIM	A04
ANDRESSA COPCESKI DIAS	COZINHEIRA	77221	B08	SIM	SIM	B10
ANDRESSA GOMES JANNING LUNARDI	RECEPCIONISTA	767321569	A02	SIM	SIM	A04
ANGELA IDALIA SOVINSKI	VETERINARIO (40 HORAS)	75701	B16	SIM	SIM	B18
ANGELA MARIA COPCESKI	SERVIÇOS GERAIS	71731	B14	SIM	SIM	B16
ANGELA MARIA DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL	71721	B19	SIM	SIM	B21
ANGELITA PIMENTEL	SERVENTE SERV. GERAIS	767321621	A04	SIM	SIM	A06
ANTONIO CARLOS GUEDES NETTO	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	767321748	A02	SIM	SIM	A04
ANTONIO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	77341	B06	NÃO	SIM	B07
ANTONIO LUIZ CIRINO	FISCAL DE OBRAS	76631	B14	SIM	SIM	B16
APARECIDA ALVES ANUNCIAÇÃO EISING	COZINHEIRA	76941	B08	SIM	SIM	B10
ARILDO JOSÉ LORENZON	VIGIA	77201	B10	SIM	SIM	B12
ARILDO ZUCK	MOTORISTA VEIC. PESADOS	72911	B13	SIM	SIM	B15
ARLINDO NUNES	VIGIA	34171	B14	NÃO	SIM	B15

BENEDITO ANTONIO RAPOZO	PINTOR	79941	B07	SIM	SIM	B09
CAMILA HUBER ZANATTA	ENFERMEIRO	767321564	A02	SIM	SIM	A04
CAMILA NAVA SMANIOTTO	ADVOGADO	767321625	A04	SIM	SIM	A06
CARLA ELIS BATISTELLA	FISIOTERAPEUTA	767321583	A04	SIM	SIM	A06
CARLA FIORI FRANUS	ODONTÓLOGO (20 HORAS)	71081	B16	SIM	SIM	B18
CARLITO LORENZON	VIGIA	76851	B10	SIM	SIM	B12
CARLOS DE SOUZA	VIGIA	79791	B08	SIM	SIM	B10
CARLOS NUNES	TÉCNICO DE INFORMATICA	75201	B10	SIM	SIM	B12
CATIA SUYAMA	ENFERMEIRO	71091	B19	SIM	SIM	B21
CHARLES SCHUSTER	VIGIA	767321565	A04	SIM	SIM	A06
CICERO VIRISSIMO	SERVIÇOS GERAIS	74461	B10	SIM	SIM	B12
CIRLENE PERETI DA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	81041	B06	SIM	SIM	B08
CLACIR FATIMA ZAPAROLLI	COZINHEIRA	80381	B06	SIM	SIM	B08
CLARICE ERENICE SIPP	ASSIST ADMINISTRATIVO	71741	B16	SIM	SIM	B18
CLAUDIA FLORIANO LORENZON	AGENTE COM. DE SAÚDE	76111	B10	SIM	SIM	B12
CLAUDIA JULIANA SANTOS DO ROSARIO	GARI	77471	B08	SIM	SIM	B10
CLAUDIA RIBEIRO VALADARES	CUIDADOR DE ALUNOS C/ NEC. ESPECIAIS	767321622	A05	NÃO	SIM	A06
CLAUDINEIA FERREIRA	COZINHEIRA	79661	B07	NÃO	SIM	B08
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA VEIC. PESADOS	83161	A03	SIM	SIM	A05
CLAUDIO ROSA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	80991	B05	NÃO	SIM	B06
CLAUDIOMAR GILLO	SERVIÇOS GERAIS	77351	B06	SIM	SIM	B08
CLEANE DE LIMA SANTOS	SERVENTE SERV. GERAIS	80101	B09	SIM	SIM	B11
CLEUDETE DA SILVA BEZERRA	SERVIÇOS GERAIS	70981	B11	SIM	SIM	B13
CRISTIANI DA CRUZ	SERVENTE SERV. GERAIS	80241	B08	SIM	SIM	B10
CRISTIANO RUZIN	SERVENTE SERV. GERAIS	71941	B09	SIM	SIM	B11
CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA AURELIANO	VIGIA	767321735	A04	SIM	SIM	A06
CRISTINA CASER DOS SANTOS	SERVENTE SERV. GERAIS	82251	A05	SIM	SIM	A07
DAIANE CRISTINA BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)	767321633	A04	SIM	SIM	A06
DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321567	A02	SIM	SIM	A04
DARLETE COPCESKI	SERVENTE SERV. GERAIS	42191	B20	SIM	SIM	B22
DAYANNE PATRICIA VICENTIN RIBEIRO	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	767321691	A02	SIM	SIM	A04
DEJALMA BARBOSA	OPERADOR MÁQUINAS LEVE	71161	B10	NÃO	SIM	B11
DELCIO DOBERSTEIN	VIGIA	71751	B13	SIM	SIM	B15
DELIANE BORTOLUZZI PASTRE	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	76371	B09	SIM	SIM	B11
DENISE SOUZA DE CARVALHO BRASIL	AGENTE DE ENDEMIAS	767321584	A02	SIM	SIM	A04
DENNIS STEPHEN COSTA	VETERINARIO (20 HORAS)	79481	B07	SIM	SIM	B09
DERLI VALDECI LOOBEN	VIGIA	75551	B08	SIM	SIM	B10
DEYZE NOELI HAUBRICHT	AGENTE COM. DE SAÚDE	76561	B13	SIM	SIM	B15
DIEGO TILLMANN FRANZOI	PSICÓLOGO 40 HORAS	79551	B10	SIM	SIM	B12
DILAIR GAMA DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM	71151	B16	SIM	SIM	B18
DOMINGOS VICENTIN	OPERADOR MÁQUINAS PESADO	47401	B14	NÃO	SIM	B15
DOUGLAS VENTUROSO GONÇALVES	MOTORISTA VEIC. PESADOS	81461	B06	NÃO	SIM	B07
DYESSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA	SERVIÇOS GERAIS	767321610	A02	NÃO	SIM	A03
EDERSON MOTTER	OPERADOR MÁQUINAS PESADO	77281	B08	NÃO	SIM	B09
EDSON VOGT	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	72291	B13	SIM	SIM	B15
EDUARDA SALES CARDOSO	AUX. ADMINISTRATIVO	767321597	A05	SIM	SIM	A07
EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	VIGIA	767321737	A04	SIM	SIM	A06
EDVANE RAQUEL SANTANA	SERVENTE SERV. GERAIS	767321605	A04	SIM	SIM	A06
ELIANE ANGELA SZEREGA	PROCURADOR JURÍDICO	76981	B13	SIM	SIM	B15
ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA	TÉCNICO DE INFORMATICA	77111	B11	SIM	SIM	B13
ELIANE DEBIAZI	AGENTE COM. DE SAÚDE	76511	B12	SIM	SIM	B14
ELIANE RODRIGUES LEAL	AGENTE COM. DE SAÚDE	81441	B05	SIM	SIM	B07
ELISA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	71471	B19	SIM	SIM	B21
ELISANGELA MAGNI	AGENTE COM. DE SAÚDE	77661	B11	SIM	SIM	B13
ELISEU LAVA	SERVIÇOS GERAIS	79951	B08	SIM	SIM	B10
ELISON WENDLER BARBOSA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	54521	B19	SIM	SIM	B21
ELIZANGELA APARECIDA ROBERTO PIRES	SERVENTE SERV. GERAIS	78611	B08	SIM	SIM	B10
ELIZETE DA COSTA FERREIRA	SERVENTE SERV. GERAIS	81961	A03	SIM	SIM	A05
ELOISA SKURA	SERVENTE SERV. GERAIS	77591	B10	SIM	SIM	B12
ELSON ROBERTO DA CRUZ	SERVIÇOS GERAIS	75231	B08	NÃO	SIM	B09
EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS	SERVENTE SERV. GERAIS	76331	B10	SIM	SIM	B12
EMERSON DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	77021	B06	NÃO	SIM	B07
ENERI LOURENCO PERBONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	77611	B08	NÃO	SIM	B09
ERNESTO LORENZON	VIGIA	73991	B14	SIM	SIM	B16
ERROL JOERE FOLTRAN JUNIOR	ODONTÓLOGO (20 HORAS)	71181	B14	NÃO	SIM	B15
EVA RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	81161	B07	SIM	SIM	B09
EZILEIDE CAMILA AMANCIO VERLINCK	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	81361	B09	SIM	SIM	B11
FABIANO BATISTA DA SILVA	VIGIA	75411	B10	SIM	SIM	B12
FABIANO JUNIOR DA SILVA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	767321742	A02	SIM	SIM	A04
FABIO CESAR ROZZINI	ENGENHEIRO CIVIL (20 HORAS)	75661	B14	SIM	SIM	B16
FAGNER AUGUSTO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE INFORMATICA	79491	B05	SIM	SIM	B07
FELIPE AUGUSTO PEREIRA ZATTA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	767321743	A02	NÃO	SIM	A03
FELIPE FERREIRA VITOR	SERVIÇOS GERAIS	767321612	A03	NÃO	SIM	A04
FERNANDA FRANCIELE FONSECA MURTA	ENFERMEIRO	79251	B09	SIM	SIM	B11
FRANCIELE CASSIA FOGACA HIGINO	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	74761	B10	NÃO	SIM	B11
FRANCIELE HINSELMANN FRANUS	FISIOTERAPEUTA	75021	B11	SIM	SIM	B13
FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA	SERVENTE SERV. GERAIS	767321616	A03	SIM	SIM	A05
FREDERICO HARUO ADATIHARA	MÉDICO CLINICO GERAL (20HORAS)	82491	A03	NÃO	SIM	A04
GENEZIO GARCIA DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	83171	A03	SIM	SIM	A05
GENUIR PIVATTO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	77641	B07	NÃO	SIM	B08
GERSON ROCHA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	78531	B08	SIM	SIM	B10
GILDO PASTORA BEZERRA	SERVIÇOS GERAIS	74341	B08	SIM	SIM	B10
HALAN DIEGO VERONEZE ZENI	MOTORISTA VEIC. PESADOS	767321606	A05	SIM	SIM	A07
HELENA TAIJA TENFEN	SERVENTE SERV. GERAIS	74381	B12	SIM	SIM	B14
HELIO SACOMANO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	78951	B05	NÃO	SIM	B06
IGOR AMAURY TREVIZOLLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321740	A02	NÃO	SIM	A03
INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	77761	B06	SIM	SIM	B08
IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO	COZINHEIRA	767321675	A04	SIM	SIM	A06

IRENE SCHIPITOSKI	SERVENTE SERV. GERAIS	767321619	A04	SIM	SIM	A06
IRENE VIRTUOSO	AGENTE COM. DE SAÚDE	76541	B13	SIM	SIM	B15
IRIO ALBERTO OBERMEIER	OPERADOR MÁQUINAS LEVE	81141	B04	NÃO	SIM	B05
ISAAC MESSIAS FRANCESCHINI DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	767321585	A02	SIM	SIM	A04
ISABEL ALVES DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	76451	B11	SIM	SIM	B13
ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	VIGIA	767321726	A04	SIM	SIM	A06
ISIDORO VERONEZE	SERVIÇOS GERAIS	77411	B06	NÃO	SIM	B07
IVAN DE PAULA COELHO	VIGIA	74011	B09	NÃO	SIM	B10
IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES	AGENTE COM. DE SAÚDE	71671	B19	SIM	SIM	B21
IVONE JEREMIAS CALSAVARA	SERVIÇOS GERAIS	73301	B09	SIM	SIM	B11
IZABEL GARCIA	SERVIÇOS GERAIS	80951	B09	SIM	SIM	B11
JAIR DE CAMARGO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	76231	B10	SIM	SIM	B12
JAIRO OLIVEIRA ARAUJO	VIGIA	767321608	A07	SIM	SIM	A09
JANDIRA BARBOSA BATISTA DA COSTA	SERVIÇOS GERAIS	73291	B14	SIM	SIM	B16
JANETE FRANÇA	TÉCNICO ENFERMAGEM	76621	B12	SIM	SIM	B14
JANETE HELMANN FELLIZZETTI	SERVENTE SERV. GERAIS	76301	B10	SIM	SIM	B12
JANETE TEREZINHA ELY SCHWENDLER	MOTORISTA VEIC. PESADOS	79991	B12	SIM	SIM	B14
JANETE VIEIRA SOARES CARVALHO	SERVENTE SERV. GERAIS	80321	B09	SIM	SIM	B11
JANY STAIANOV	GARI	77481	B09	SIM	SIM	B11
JEFERSON LEINDECKER	MOTORISTA VEIC. PESADOS	78541	B07	NÃO	SIM	B08
JEFERSON RODRIGUES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	75651	B14	SIM	SIM	B16
JESSICA EWELIN DE SOUZA TEREBINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	767321586	A02	SIM	SIM	A04
JOÃO BATISTA DA SILVA	PINTOR	76731	B07	NÃO	SIM	B08
JOÃO DE CARVALHO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	75101	B10	SIM	SIM	B12
JOÃO MARIA GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS	74331	B07	NÃO	SIM	B08
JOÃO MESQUITA	OPERADOR MÁQUINAS PESADO	72781	B09	NÃO	SIM	B10
JOÃO MESSIAS DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	48471	B13	NÃO	SIM	B14
JOCEMAR DE OLIVEIRA	SERVENTE SERV. GERAIS	72841	B13	SIM	SIM	B15
JONAS ANTONIO GOZO	AUX. ADMINISTRATIVO	767321601	A05	SIM	SIM	A07
JORGE PAULO RUCHINEK	VIGIA	80071	B09	SIM	SIM	B11
JOSÉ APARECIDO PIMENTA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	75141	B08	NÃO	SIM	B09
JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA VEIC. LEVE	75061	B09	NÃO	SIM	B10
JOSÉ FERNANDES RAMOS	SERVENTE SERV. GERAIS	72031	B10	NÃO	SIM	B11
JOSÉ FUZINATTO	OPERADOR MÁQUINAS LEVE	81061	B05	NÃO	SIM	B06
JOSÉ TARCISIO MEZZARI	SERVIÇOS GERAIS	75361	B11	SIM	SIM	B13
JOSIANE JESKE	ENFERMEIRO	80041	B08	SIM	SIM	B10
JULIO CEZAR DA SILVA	OPERADOR MÁQUINAS LEVE	75271	B07	SIM	SIM	B09
JUSCELINO SOUZA DE MATOS	SERVIÇOS GERAIS	40221	B14	NÃO	SIM	B15
JUVELINA FORTUNATO MENDES MOTTA	SERVENTE SERV. GERAIS	77691	B08	SIM	SIM	B10
KELLI CRISTINA DIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	82061	A04	SIM	SIM	A06
LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES	ENFERMEIRO	72751	B14	NÃO	SIM	B15
LAURA COSMO MARTINKOSKI	AGENTE COM. DE SAÚDE	75951	B11	SIM	SIM	B13
LAURECI DE OLIVEIRA LUNARDI	SERVENTE SERV. GERAIS	77671	B10	SIM	SIM	B12
LEONEL CLOVIS LUPATINI	MOTORISTA VEIC. PESADOS	49441	B19	SIM	SIM	B21
LIAMARA MALAQUIAS DANIEL	SERVENTE SERV. GERAIS	78911	B09	SIM	SIM	B11
LIDIA LIMA DE FARIAS	SERVENTE SERV. GERAIS	77501	B09	SIM	SIM	B11
LILIAN LIMA DA ROCHA	PSICÓLOGO (40 HORAS)	767321653	A04	SIM	SIM	A06
LIRIO WANZUITA	AUX. ADMINISTRATIVO	71961	B12	SIM	SIM	B14
LOURDES CECILIA DEFINSKI	AGENTE COM. DE SAÚDE	71581	B13	SIM	SIM	B15
LUCIANE DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	82191	A04	SIM	SIM	A06
LUCIANO DO NASCIMENTO	COVEIRO	81221	B05	SIM	SIM	B07
LUCIANO VIEIRA CHANÃ	AUX. ADMINISTRATIVO	767321620	A04	SIM	SIM	A06
LUCIARA FRANCESCHINI	AUX. ADMINISTRATIVO	767321623	A04	SIM	SIM	A06
LUCIENE MEURER	TÉCNICO ENFERMAGEM	82111	A04	SIM	SIM	A06
LUIZ DE CARVALHO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	77791	B08	NÃO	SIM	B09
LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO	VIGIA	72161	B12	SIM	SIM	B14
LUZIA RODRIGUES DE MATOS	SERVENTE SERV. GERAIS	48551	B13	NÃO	SIM	B14
LUZIA SOARES DOS REIS	SERVENTE SERV. GERAIS	82201	A04	SIM	SIM	A06
MAGALI BONELLI	FARMACÊUTICO	77801	B11	SIM	SIM	B13
MAIARA THIESEN NOETZOLD	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	76201	B09	SIM	SIM	B11
MAIRA JULIANA MULLER	NUTRICIONISTA	74151	B16	NÃO	SIM	B17
MANAIRA ELOISA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	767321636	A02	SIM	SIM	A04
MANOEL VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS	47231	B12	SIM	SIM	B14
MARCELO DANIEL BARBOSA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	81351	B06	NÃO	SIM	B07
MARCIA IVONE GRIGIO	COZINHEIRA	72191	B15	SIM	SIM	B17
MARCIA MARTINHO	AUX. ADMINISTRATIVO	71681	B18	SIM	SIM	B20
MARCIA SANCHES ESPINOLA DE SOUZA	SERVENTE SERV. GERAIS	81171	B08	SIM	SIM	B10
MARCOS DALVAN BARBOSA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	77451	B09	SIM	SIM	B11
MARCOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	75131	B09	SIM	SIM	B11
MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	SERVENTE SERV. GERAIS	78821	B09	SIM	SIM	B11
MARIA APARECIDA ESPIRIDIÃO DOS SANTOS	SERVENTE SERV. GERAIS	59411	B14	NÃO	SIM	B15
MARIA APARECIDA EUGENIO DOS REIS	SERVENTE SERV. GERAIS	46421	B16	SIM	SIM	B18
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	77811	B08	SIM	SIM	B10
MARIA CRISTINA CANO PEREIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321724	A02	SIM	SIM	A04
MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COM. DE SAÚDE	71701	B16	SIM	SIM	B18
MARIA DE FATIMA RAQUEL LOPES	AGENTE COM. DE SAÚDE	71641	B17	SIM	SIM	B19
MARIA HELENA NUNES DIBA	SERVENTE SERV. GERAIS	76171	B07	SIM	SIM	B09
MARIA SALETE CALOTA	TÉCNICO ENFERMAGEM	73211	B14	SIM	SIM	B16
MARIANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	80151	B06	SIM	SIM	B08
MARILZA RAMOS DA CRUZ DE CARVALHO	COZINHEIRA	80591	B09	NÃO	SIM	B10
MARIO FERREIRA	OPERADOR MÁQUINAS PESADO	45021	B14	NÃO	SIM	B15
MARISA DOS SANTOS SCHIROFF	AGENTE COM. DE SAÚDE	75961	B12	SIM	SIM	B14
MARISTELA PIANEZZER	CUIDADOR DE IDOSOS	82021	A04	SIM	SIM	A06
MARIZETE CANCI BRICCIUS	ENFERMEIRO	73621	B16	SIM	SIM	B18
MARLENE PIANEZZER BABETTO	TÉCNICO ENFERMAGEM	71661	B11	SIM	SIM	B13
MARLETE FELLIZZETTI JAWARSKI	SERVENTE SERV. GERAIS	77491	B10	SIM	SIM	B12
MARLI VIEL	SERVENTE SERV. GERAIS	54441	B13	SIM	SIM	B15
MARLISE FEY	COZINHEIRA	76931	B13	SIM	SIM	B15
MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	82031	A06	SIM	SIM	A08

MAURO SERGIO VIDIGAL MACIEL	MOTORISTA VEIC. PESADOS	767321577	A05	SIM	SIM	A07
MAYARA KELLY TREVISOLI	ASSISTENTE SOCIAL	79561	B06	SIM	SIM	B08
MAYCON CESAR FERREIRA PADOVEZZI	FISCAL DE OBRAS	82541	A02	SIM	SIM	A04
MAYCON ROGERIO GRIGIO	MÉDICO DO TRABALHO	767321552	A04	SIM	SIM	A06
MAYRA CRISTIANE BATISTA	PSICÓLOGO (40 HORAS)	79591	B10	SIM	SIM	B12
MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	82931	A04	NÃO	SIM	A05
MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321628	A02	SIM	SIM	A04
MOACIR CASSIANO LIBARDI	MOTORISTA VEIC. PESADOS	78091	B09	SIM	SIM	B11
MONICA MACHADO MOFATI	TÉCNICO EM FARMÁCIA	767321630	A02	SIM	SIM	A04
NADIR TEREZINHA SKURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	71351	B17	SIM	SIM	B19
NAIR TEREZINHA MEURER DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS	71341	B13	SIM	SIM	B15
NELCI ISABEL CARLOS	SERVIÇOS GERAIS	73541	B14	SIM	SIM	B16
NELCILAINE ANDRADE	TELEFONISTA	75031	B14	SIM	SIM	B16
NELSI APARECIDA DOS SANTOS NUNES	ENFERMEIRO	72731	B14	SIM	SIM	B16
NELSON JULIO FACHINI CIPRIANI	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	80141	B07	SIM	SIM	B09
NELSON LOPES DE FARIA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	77441	B07	SIM	SIM	B09
NILSON ALVES DE ALMEIDA	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	73641	B16	SIM	SIM	B18
NILVA MARQUES SOARES	SERVENTE SERV. GERAIS	75791	B12	SIM	SIM	B14
NOELI AYRES PEREIRA	VIGIA	80081	B09	SIM	SIM	B11
NOELI PEREIRA DE OLIVEIRA CONZZATTI	AGENTE COM. DE SAÚDE	81431	B05	SIM	SIM	B07
ONEIDE BEATRIZ KOCH SCHUROFF	AGENTE COM. DE SAÚDE	76051	B13	SIM	SIM	B15
ORIVALDO FERREIRA	PEDREIRO	35061	B14	NÃO	SIM	B15
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	77781	B08	SIM	SIM	B10
OSNIR LUIZ CORREA	MOTORISTA VEIC. LEVE	75091	B10	NÃO	SIM	B11
PAMELA JANDREY RUSCH	SERVENTE SERV. GERAIS	78921	B09	SIM	SIM	B11
PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	VIGIA	767321581	A04	SIM	SIM	A06
PATRICIA FREITAS TENFEN	PSICÓLOGO 20 HORAS	767321681	A04	NÃO	SIM	A05
PATRICIA PAULA SKOWRONSKI MARQUES	NUTRICIONISTA	81211	B07	SIM	SIM	B09
PATRICIA REGINA VANZUITA TOBE	TÉCNICO ENFERMAGEM	77301	B07	NÃO	SIM	B08
PAULO DO NASCIMENTO	VIGIA	75351	B10	SIM	SIM	B12
PAULO SERGIO MOREIRA	AGENTE FISCAL	77731	B11	SIM	SIM	B13
PEDRO TAIJA	SERVIÇOS GERAIS	76901	B07	NÃO	SIM	B08
PRICILA YUMI FUSANO	FISIOTERAPEUTA	77061	B08	SIM	SIM	B10
PRISCILA RUZIN SUZIM	NUTRICIONISTA	76421	B11	SIM	SIM	B13
RAQUEL PEREIRA MOTTER	ASSISTENTE SOCIAL	79821	B09	SIM	SIM	B11
REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE SERV. GERAIS	81981	A06	SIM	SIM	A08
REGINA RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	71381	B16	SIM	SIM	B18
REGINALDO BRAGA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	77031	B08	NÃO	SIM	B09
RENALDO PREIS	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	71371	B18	SIM	SIM	B20
RENATA CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	79511	B08	SIM	SIM	B10
RENATO BERNARDINI DE CRISTO	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	80231	B10	SIM	SIM	B12
RITA LUZIA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO ENFERMAGEM	75641	B12	SIM	SIM	B14
ROBERTO SKURA	OPERADOR MÁQUINAS LEVE	81131	B06	SIM	SIM	B08
ROBISON DA SILVA AGUIAR	OPERADOR MÁQUINAS LEVE	71401	B18	SIM	SIM	B20
RODRIGO ACCORDI	MOTORISTA VEIC. PESADOS	80251	B09	SIM	SIM	B11
RODRIGO RAFAEL BUENO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	767321587	A05	SIM	SIM	A07
ROGER BRAGA PEREIRA	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	767321635	A04	SIM	SIM	A06
ROGERIO SCHMIDT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	76991	B11	NÃO	SIM	B12
ROMULO PETER MOROTTI	OPERADOR MÁQUINAS PESADO	80561	B08	NÃO	SIM	B09
ROSA OENNING EISING	SERVENTE SERV. GERAIS	76601	B12	SIM	SIM	B14
ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN	ODONTÓLOGO (40 HORAS)	71011	B14	NÃO	SIM	B15
ROSIMERY CARVALHO DA SILVA RENTZ	AGENTE COM. DE SAÚDE	76571	B11	SIM	SIM	B13
RUAN PAULO WISENTHEINER	VIGIA	767321662	A04	SIM	SIM	A06
SALETE DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	77701	B08	SIM	SIM	B10
SALETE TRICHEZ	TÉCNICO CONTABILIDADE	351	B22	NÃO	SIM	B23
SALVADOR MARINHO DA PAZ	MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)	767321555	A04	SIM	SIM	A06
SANDRA FABICHACKI	VIGIA	767321578	A04	SIM	SIM	A06
SARA JAINE DE FREITAS ZATTA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	80921	B07	SIM	SIM	B09
SELONI TILLMANN DE MATIA	TELEFONISTA	80171	B06	SIM	SIM	B08
SENIR LUCIO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	56061	B12	NÃO	SIM	B13
SILVANA APARECIDA CORDEIRO LEAL	SERVENTE SERV. GERAIS	82391	A04	SIM	SIM	A06
SILVANA DE LEMOS	SERVIÇOS GERAIS	77431	B10	SIM	SIM	B12
SILVIA REGINA DE CARVALHO LEAL	RECEPCIONISTA	767321576	A05	SIM	SIM	A07
SILVIO DE LUCCA	DESENHISTA/PROJETISTA	75171	B12	SIM	SIM	B14
SIMONE MOTA PETRY DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	80671	B06	SIM	SIM	B08
SIMONE OLEINIK GEHLEN	ENFERMEIRO	80061	B09	SIM	SIM	B11
SIRLEI GILLO	SERVENTE SERV. GERAIS	76131	B08	NÃO	SIM	B09
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL	73981	B18	SIM	SIM	B20
SIRLENE MARIA MOTA LORENZON	SERVENTE SERV. GERAIS	5821	B20	SIM	SIM	B22
SOLANGE CORREIA PEDROSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	80531	B08	SIM	SIM	B10
SOLANGE RIBEIRO MARTINS	CUIDADOR DE ALUNOS C/ NEC ESPECIAIS	767321667	A02	NÃO	SIM	A03
SORLI DOMINGOS PORTO	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	71431	B17	SIM	SIM	B19
SUELI APARECIDA BRAGA BARTZIKE	SERVENTE SERV. GERAIS	74741	B10	SIM	SIM	B12
SUELI CEZAR	COZINHEIRA	80371	B09	SIM	SIM	B11
SUELI COSTA BIAMCHIN	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	81021	B06	SIM	SIM	B08
SUELI KEMPNER	AGENTE COM. DE SAÚDE	71561	B15	SIM	SIM	B17
SUELI LOPES FILHO MORATELLI	AGENTE COM. DE SAÚDE	82041	A04	SIM	SIM	A06
SUZANA MARTINS DA CRUZ	GARI	76821	B08	SIM	SIM	B10
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE SERV. GERAIS	74401	B11	NÃO	SIM	B12
TEREZA DOS SANTOS	SERVENTE SERV. GERAIS	78771	B06	SIM	SIM	B08
TEREZINHA TAJA	SERVENTE SERV. GERAIS	77521	B10	SIM	SIM	B12
VALCIR DOS SANTOS CAMARGO	AGENTE DE ENDEMIAS	767321562	A02	SIM	SIM	A04
VALDECIR DE CAMPOS	MOTORISTA VEIC. PESADOS	82921	A03	SIM	SIM	A05
VALDEMIRO FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS	55761	B13	NÃO	SIM	B14
VALDENIR APARECIDA STANKIEVICZ GONÇALVES	COZINHEIRA	79281	B07	NÃO	SIM	B08
VALDENIRA MALAQUIAS DA SILVA	COZINHEIRA	72021	B14	SIM	SIM	B16
VALDETE APARECIDA GOMES DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	80351	B08	SIM	SIM	B10
VALDIMARA BARBOSA FAGUNDES OLIVEIRA	ODONTÓLOGO (40 HORAS)	80541	B10	SIM	SIM	B12

VALDIR ALEXANDRE	MOTORISTA VEIC. PESADOS	76191	B08	SIM	SIM	B10
VALDIR EXTECOETTER	MOTORISTA VEIC. PESADOS	77831	B09	NÃO	SIM	B10
VALDIRENE SANCHES	ENFERMEIRO	767321695	A02	SIM	SIM	A04
VALERIA PEREIRA MESQUITA	AUX. ADMINISTRATIVO	767321618	A02	SIM	SIM	A04
VANDERSON MARTINS	VIGIA	767321738	A04	SIM	SIM	A06
VANEIDE SKURA	PROCURADOR JURÍDICO	76971	B13	SIM	SIM	B15
VANESSA CRISTINA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	767321634	A02	SIM	SIM	A04
VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PASSONI	FARMACÊUTICO	81191	B07	SIM	SIM	B09
VANILDA MOREIRA CESCONETO BRAGA	PSICÓLOGO (40 HORAS)	79531	B09	SIM	SIM	B11
VANILDA SOUZA SANTANA MEURER	SERVENTE SERV. GERAIS	80111	B08	SIM	SIM	B10
VANUSA ALVES SANTANA	SERVENTE SERV. GERAIS	82221	A04	SIM	SIM	A06
VERA LUCIA LEIKO KUSUDA YAMAMOTO	ENFERMEIRO	72741	B16	SIM	SIM	B18
VERGINIA LUCIA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	79811	B08	SIM	SIM	B10
VERONICA EISING	COZINHEIRA	82261	A04	SIM	SIM	A06
VILMA INES DEFINSKI	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	71421	B20	SIM	SIM	B22
VILSON VIEIRA LEAL	VIGIA	80091	B09	SIM	SIM	B11
WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI	PINTOR	767321615	A04	SIM	SIM	A06
ZELINDA VISSOVATTI BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	73281	B08	NÃO	SIM	B09

Art. 2.º Os servidores que não obtiveram nota igual e/ou superior a 70 (setenta) em cada fator de Avaliação de Desempenho não terão direito ao avanço horizontal de uma referência, conforme Art. 15, §2º, inciso I da Lei Municipal Nº. 1.143/2011.

Art. 3.º Os servidores que não apresentaram cursos em conformidade com o Art. 15 §2º, inciso II da Lei Municipal Nº. 1.143/2011, não terão direito ao avanço horizontal de uma referência.

Art. 4.º Não terão direito à promoção horizontal os servidores que no decorrer do período de avaliação se enquadrarem no que determina o Art. 19 incisos I a V.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8A2B6354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMNTÁRIO DESPESA - 5º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.667.200,00	40.731.398,05	6.574.187,41	30.033.885,91	10.697.512,14	5.707.749,23	28.871.038,61	11.860.359,44	27.335.358,01
DESPESAS CORRENTES	27.638.170,00	32.486.673,52	5.301.000,00	25.811.313,56	6.675.359,96	5.315.853,73	25.732.288,20	6.754.385,32	24.289.582,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.389.290,77	12.111.927,44	1.802.319,68	9.289.652,57	2.822.274,87	1.802.319,68	9.289.652,57	2.822.274,87	9.229.377,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	327.000,00	59.842,10	249.634,22	77.365,78	59.842,10	249.634,22	77.365,78	249.634,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.078.879,23	20.047.746,08	3.438.838,22	16.272.026,77	3.775.719,31	3.453.691,95	16.193.001,41	3.854.744,67	14.810.571,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.579.030,00	8.244.724,53	1.273.187,41	4.222.572,35	4.022.152,18	391.895,50	3.138.750,41	5.105.974,12	3.045.775,54
INVESTIMENTOS	2.159.030,00	7.964.724,53	1.225.852,20	3.996.876,10	3.967.848,43	344.560,29	2.913.054,16	5.051.670,37	2.820.079,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	280.000,00	47.335,21	225.696,25	54.303,75	47.335,21	225.696,25	54.303,75	225.696,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.982.800,00	2.033.000,00	286.078,35	1.400.870,22	632.129,78	286.078,35	1.400.870,22	632.129,78	1.400.870,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.650.000,00	42.764.398,05	6.860.265,76	31.434.756,13	11.329.641,92	5.993.827,58	30.271.908,83	12.492.489,22	28.736.228,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.650.000,00	42.764.398,05	6.860.265,76	31.434.756,13	11.329.641,92	5.993.827,58	30.271.908,83	12.492.489,22	28.736.228,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.700.000,00	643.141,95	0,00	1.331.085,67	(687.943,72)	141.188,71	2.493.932,97	(1.850.791,02)	4.029.613,57
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.350.000,00	43.407.540,00	6.860.265,76	32.765.841,80	10.641.698,20	6.135.016,29	32.765.841,80	10.641.698,20	32.765.841,80

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EB7CE0EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 5º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.000,00	43.407.540,00	6.135.016,29	14,13	32.765.841,80	75,48	10.641.698,20
RECEITAS CORRENTES	34.123.200,00	37.498.437,56	5.796.417,51	15,46	28.445.878,99	75,86	9.052.558,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.339.600,00	1.632.950,42	236.465,29	14,48	1.450.706,09	88,84	182.244,33
IMPOSTOS	1.200.000,00	1.493.350,42	229.855,34	15,39	1.368.133,47	91,62	125.216,95
TAXAS	139.600,00	139.600,00	6.609,95	4,73	82.572,62	59,15	57.027,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	59.000,00	59.000,00	13.624,98	23,09	73.168,50	124,01	(14.168,50)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	59.000,00	59.000,00	13.624,98	23,09	73.168,50	124,01	(14.168,50)
RECEITA PATRIMONIAL	223.823,60	343.475,07	90.325,77	26,30	569.355,41	165,76	(225.880,34)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	223.823,60	343.475,07	90.325,77	26,30	569.355,41	165,76	(225.880,34)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.150.776,40	34.113.012,07	5.421.029,19	15,89	26.263.449,71	76,99	7.849.562,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.618.617,10	18.964.191,38	2.608.208,02	13,75	13.677.877,61	72,12	5.286.313,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.834.914,40	11.451.575,79	2.312.393,73	20,19	9.982.984,59	87,18	1.468.591,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.697.244,90	3.697.244,90	500.427,44	13,54	2.602.587,51	70,39	1.094.657,39
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.350.000,00	1.350.000,00	34.972,28	2,59	89.199,28	6,61	1.260.800,72
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	52.899,25	0,00	(52.899,25)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.350.000,00	1.350.000,00	34.972,28	2,59	36.300,03	2,69	1.313.699,97
RECEITAS DE CAPITAL	226.800,00	5.909.102,44	338.598,78	5,73	4.319.962,81	73,11	1.589.139,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	2.038.518,54	45,30	2.461.481,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	2.038.518,54	45,30	2.461.481,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.800,00	302.998,15	33.127,20	10,93	133.127,20	43,94	169.870,95
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	298.198,15	33.127,20	11,11	133.127,20	44,64	165.070,95
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	222.000,00	1.106.104,29	305.471,58	27,62	2.148.317,07	194,22	(1.042.212,78)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	102.000,00	986.104,29	0,00	0,00	341.444,59	34,63	644.659,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	120.000,00	120.000,00	305.471,58	254,56	1.806.872,48	1.505,73	(1.686.872,48)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.350.000,00	43.407.540,00	6.135.016,29	14,13	32.765.841,80	75,48	10.641.698,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.350.000,00	43.407.540,00	6.135.016,29	14,13	32.765.841,80	75,48	10.641.698,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.350.000,00	43.407.540,00	6.135.016,29	14,13	32.765.841,80	75,48	10.641.698,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.056.858,05	0,00	0,00	1.056.858,05	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.056.858,05	0,00	0,00	1.056.858,05	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:44FDDCBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 5º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.200.000,00	1.493.350,42	1.324.014,60	88,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.000,00	167.000,00	61.791,01	37,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	332.348,78	246.991,47	74,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.000,00	293.000,00	393.285,15	134,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	701.001,64	621.946,97	88,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.391.683,08	29.988.077,24	24.751.169,60	82,54
Cota-Parte FPM	15.284.915,08	16.408.841,08	12.276.841,33	74,82
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	577.907,72	192,64
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	569.290,25	94,88
Cota-Parte ICMS	12.006.768,00	12.479.236,16	11.210.303,68	89,83
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	116.826,62	58,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.591.683,08	31.481.427,66	26.075.184,20	82,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.552.600,00	5.444.600,00	4.628.163,85	85,00	4.628.163,85	85,00	4.390.024,46	80,63
Despesas Correntes	5.387.600,00	5.309.600,00	4.527.082,78	85,26	4.527.082,78	85,26	4.288.943,39	80,78
Despesas de Capital	165.000,00	135.000,00	101.081,07	74,87	101.081,07	74,87	101.081,07	74,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.552.600,00	5.444.600,00	4.628.163,85	85,00	4.628.163,85	85,00	4.390.024,46	80,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.628.163,85	4.628.163,85	4.390.024,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.628.163,85	4.628.163,85	4.390.024,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.911.277,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	716.886,22	716.886,22	478.746,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,75	17,75	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.911.277,63	4.628.163,85	716.886,22	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	716.886,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.072.910,31	2.072.910,31	1.885.911,05	90,98
Proveniente da União	1.788.410,31	1.788.410,31	1.296.116,73	72,47
Proveniente dos Estados	284.500,00	284.500,00	589.794,32	207,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	59.521,69	59.521,69	79.214,05	133,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.132.432,00	2.132.432,00	1.965.125,10	92,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.010.592,77	2.530.892,77	1.810.807,47	71,55	1.787.455,94	70,63	1.694.602,93	66,96
Despesas Correntes	1.833.492,77	2.231.492,77	1.629.459,80	73,02	1.606.108,27	71,97	1.515.103,26	67,90
Despesas de Capital	177.100,00	299.400,00	181.347,67	60,57	181.347,67	60,57	179.499,67	59,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	43.967,59	43.967,59	100,00	43.967,59	100,00	43.967,59	100,00
Despesas Correntes	0,00	43.967,59	43.967,59	100,00	43.967,59	100,00	43.967,59	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	131.909,23	274.207,21	143.797,57	52,44	129.016,36	47,05	119.645,15	43,63
Despesas Correntes	76.909,23	197.616,76	109.908,29	55,62	109.908,29	55,62	109.484,08	55,40
Despesas de Capital	55.000,00	76.590,45	33.889,28	44,25	19.108,07	24,95	10.161,07	13,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.142.502,00	2.849.067,57	1.998.572,63	70,15	1.960.439,89	68,81	1.858.215,67	65,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.563.192,77	7.975.492,77	6.438.971,32	80,73	6.415.619,79	80,44	6.084.627,39	76,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	43.967,59	43.967,59	100,00	43.967,59	100,00	43.967,59	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	131.909,23	274.207,21	143.797,57	52,44	129.016,36	47,05	119.645,15	43,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.695.102,00	8.293.667,57	6.626.736,48	79,90	6.588.603,74	79,44	6.248.240,13	75,34

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B00A2AAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.493.350,42	1.324.014,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	167.000,00	61.791,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	332.348,78	246.991,47
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	293.000,00	393.285,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	701.001,64	621.946,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.316.351,96	25.578.481,07
2.1 - Cota-parte FPM	17.737.115,80	13.104.152,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.408.841,08	12.276.841,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.328.274,72	827.311,47
2.2 - Cota-parte ICMS	12.479.236,16	11.210.303,68

2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	116.826,62
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	577.907,72
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	569.290,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.809.702,38	26.902.495,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.997.615,45	4.950.233,92
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.204.810,15	1.775.390,00

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.714.000,00	2.612.449,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.704.000,00	2.612.449,72
6.1.1 - Principal	3.697.244,90	2.602.587,51
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.755,10	9.862,21
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	10.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.300.370,55)	(2.347.646,41)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		731,13
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		731,13
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.613.180,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.699.136,67	2.607.440,91	2.607.440,91	2.607.440,91	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.640.136,67	2.607.440,91	2.607.440,91	2.607.440,91	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	918.400,00	658.675,19	658.675,19	658.675,19	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.478.536,67	1.829.632,16	1.829.632,16	1.829.632,16	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	73.100,00	65.962,31	65.962,31	65.962,31	0,00
10.1.4 - Educação Especial	170.100,00	53.171,25	53.171,25	53.171,25	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.607.593,29	2.607.593,29	2.607.593,29	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.607.593,29	2.607.593,29	2.607.593,29	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.607.440,91	2.607.440,91	2.607.440,91	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.828.714,80	2.607.440,91	2.607.440,91	99,81
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	261.244,97	4.856,43	4.856,43	(256.388,54)	0,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	314.391,15	731,13	731,13	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	314.391,15	731,13	731,13	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.585.512,89	4.275.145,77	4.264.992,87	4.116.757,49	10.152,90
20.1 - Educação Infantil	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.403.912,89	3.243.647,34	3.233.494,44	3.198.172,13	10.152,90
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	1.180.000,00	1.031.498,43	1.031.498,43	918.585,36	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.957.333,07	5.073.431,88	5.063.278,98	5.027.956,67	10.152,90
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.957.333,07	5.073.431,88	5.063.278,98	5.027.956,67	10.152,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.264.992,87
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.950.233,92
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	(256.388,54)
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.471.615,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.725.623,92	9.471.615,33	35,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT VAAF + VAAR)	+ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	594.000,00	512.734,47
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	594.000,00	512.731,65
31.1.1 - Salário-Educação	215.000,00	214.956,33
31.1.2 - PDDE	4.000,00	1.376,76
31.1.3 - PNAE	65.000,00	59.883,62
31.1.4 - PNATE	90.000,00	64.356,04
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	172.158,90
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	2,82
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.416.000,00	1.205.699,78	1.205.483,68	1.005.274,51	216,10
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	153.090,55	153.090,55	153.090,55	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	219.000,00	725.242,86	725.026,76	557.126,83	216,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	397.000,00	327.366,37	327.366,37	295.057,13	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.716.533,07	8.089.169,97	8.078.800,97	7.730.356,42	10.369,00
33.1 - Despesas Correntes	9.811.628,99	7.914.488,62	7.909.293,62	7.560.849,07	5.195,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.325.236,67	3.842.888,67	3.842.888,67	3.840.335,45	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.486.392,32	4.071.599,95	4.066.404,95	3.720.513,62	5.195,00
33.2 - Despesas de Capital	904.904,08	174.681,35	169.507,35	169.507,35	5.174,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	904.904,08	174.681,35	169.507,35	169.507,35	5.174,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				1.020,18	5.805,88
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.612.449,72	214.956,33
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.608.324,42	102.918,20
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				5.145,48	117.844,01
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				5.145,48	117.844,01

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6E715BEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO - 5º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.667.200,00	40.731.398,05	6.574.187,41	30.033.885,91	95,54	10.697.512,14	5.707.749,23	28.871.038,61	95,37	11.860.359,44
ESSENCIAL À JUSTIÇA	269.200,00	269.200,00	31.703,32	165.020,83	0,52	104.179,17	31.703,32	165.020,83	0,55	104.179,17
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	269.200,00	269.200,00	31.703,32	165.020,83	0,52	104.179,17	31.703,32	165.020,83	0,55	104.179,17
ADMINISTRAÇÃO	3.722.100,00	4.075.550,55	827.920,11	3.510.605,81	11,17	564.944,74	823.240,11	3.501.656,20	11,57	573.894,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.096.500,00	3.502.950,55	751.194,07	3.068.074,19	9,76	434.876,36	746.514,07	3.059.124,58	10,11	443.825,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	513.600,00	460.600,00	59.895,82	348.182,51	1,11	112.417,49	59.895,82	348.182,51	1,15	112.417,49
CONTROLE INTERNO	112.000,00	112.000,00	16.830,22	94.349,11	0,30	17.650,89	16.830,22	94.349,11	0,31	17.650,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.462.800,00	2.603.254,28	314.126,03	1.818.566,89	5,79	784.687,39	343.708,72	1.806.366,89	5,97	796.887,39
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.500,00	56.500,00	9.953,89	24.601,09	0,08	31.898,91	9.953,89	24.601,09	0,08	31.898,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	399.000,00	462.093,00	51.559,45	267.347,50	0,85	194.745,50	77.459,14	259.747,50	0,86	202.345,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.037.300,00	2.084.661,28	252.612,69	1.526.618,30	4,86	558.042,98	256.295,69	1.522.018,30	5,03	562.642,98

SAÚDE	7.393.102,00	8.006.667,57	1.255.498,61	6.261.566,99	19,92	1.745.100,58	1.317.907,31	6.223.434,25	20,56	1.783.233,32
ATENÇÃO BÁSICA	7.261.192,77	7.688.492,77	1.251.108,71	6.073.801,83	19,32	1.614.690,94	1.290.936,36	6.050.450,30	19,99	1.638.042,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	43.967,59	0,00	43.967,59	0,14	0,00	0,00	43.967,59	0,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131.909,23	274.207,21	4.389,90	143.797,57	0,46	130.409,64	26.970,95	129.016,36	0,43	145.190,85
EDUCAÇÃO	7.868.800,00	9.893.283,07	1.481.184,45	7.494.194,35	23,84	2.399.088,72	1.480.968,35	7.483.825,35	24,72	2.409.457,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	65.000,00	13.136,12	59.018,63	0,19	5.981,37	13.136,12	59.018,63	0,19	5.981,37
ENSINO FUNDAMENTAL	6.057.200,00	6.403.133,07	1.010.424,87	5.277.119,21	16,79	1.126.013,86	1.010.208,77	5.266.750,21	17,40	1.136.382,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	367.800,00	1.542.800,00	100.370,34	699.296,00	2,22	843.504,00	100.370,34	699.296,00	2,31	843.504,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.400,00	57.400,00	8.063,86	52.415,09	0,17	4.984,91	8.063,86	52.415,09	0,17	4.984,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL	133.400,00	133.400,00	7.832,76	42.248,27	0,13	91.151,73	7.832,76	42.248,27	0,14	91.151,73
DIFUSÃO CULTURAL	43.000,00	81.050,00	9.550,00	11.575,00	0,04	69.475,00	9.550,00	11.575,00	0,04	69.475,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.090.000,00	1.512.000,00	310.792,50	1.299.846,17	4,14	212.153,83	310.792,50	1.299.846,17	4,29	212.153,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	55.000,00	98.500,00	21.014,00	52.675,98	0,17	45.824,02	21.014,00	52.675,98	0,17	45.824,02
URBANISMO	4.787.308,00	10.965.552,58	2.036.751,71	7.563.972,91	24,06	3.401.579,67	1.082.576,42	6.472.222,96	21,38	4.493.329,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.787.308,00	10.965.552,58	2.036.751,71	7.563.972,91	24,06	3.401.579,67	1.082.576,42	6.472.222,96	21,38	4.493.329,62
GESTÃO AMBIENTAL	1.453.700,00	1.683.700,00	272.695,74	1.484.449,39	4,72	199.250,61	273.337,56	1.484.449,39	4,90	199.250,61
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.237.700,00	1.467.700,00	236.695,74	1.304.449,39	4,15	163.250,61	237.337,56	1.304.449,39	4,31	163.250,61
CONTROLE AMBIENTAL	216.000,00	216.000,00	36.000,00	180.000,00	0,57	36.000,00	36.000,00	180.000,00	0,59	36.000,00
AGRICULTURA	1.274.890,00	2.081.890,00	190.595,44	947.240,36	3,01	1.134.649,64	190.595,44	945.794,36	3,12	1.136.095,64
EXTENSÃO RURAL	1.274.890,00	1.256.890,00	190.595,44	947.240,36	3,01	309.649,64	190.595,44	945.794,36	3,12	311.095,64
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
ENERGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	34.239,50	0,11	25.760,50	0,00	34.239,50	0,11	25.760,50
ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	60.000,00	0,00	34.239,50	0,11	25.760,50	0,00	34.239,50	0,11	25.760,50
TRANSPORTE	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	925.300,00	942.300,00	163.712,00	754.028,88	2,40	188.271,12	163.712,00	754.028,88	2,49	188.271,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	590.000,00	607.000,00	107.177,31	475.330,47	1,51	131.669,53	107.177,31	475.330,47	1,57	131.669,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	335.300,00	335.300,00	56.534,69	278.698,41	0,89	56.601,59	56.534,69	278.698,41	0,92	56.601,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.982.800,00	2.033.000,00	286.078,35	1.400.870,22	4,46	632.129,78	286.078,35	1.400.870,22	4,63	632.129,78
TOTAL III = (I + II)	32.650.000,00	42.764.398,05	6.860.265,76	31.434.756,13	100,00	11.329.641,92	5.993.827,58	30.271.908,83	100,00	12.492.489,22
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/11/2023 15:45										

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2404D683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de produtos para Lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente Paraná.
Empresa fornecedora:

SLIMPE COMERCIO DE ARTIGOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ 32.463.831/0001-96						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aditivo alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada, eficaz para lavagem e pré- lavagem de roupas, formulado com uma mistura equilibrada de ingredientes alcalinos, agentes sequestrantes e anti-acinzentamento. O mecanismo de ação garante baixa concentração de íons de dureza, consequentemente, previne a precipitação de componentes do detergente e acinzentamento do tecido. Estabiliza partículas de sujidade na solução de lavagem. Dosagem: De 1 a 8 mL de produto por quilo de roupa seca. Temperatura: a frio até 90°C. Tempo de operação: mínimo 10 minutos. pH(puro): 12,5 – 13,5 Cor: Incolor Aspecto: Líguido Límpido Densidade: 1,30 – 1,35 g/ml Composição Hidróxido de Sódio, Sequestrante, Coadjuvante, Agente Anti-redepositante e Água.	LT	100,00	20,70	2.070,00
2	1	Amaciante Concentrado para todos os tipos de tecidos e tipos de roupa. Dosagem: 1 a 2 ml para cada quilo de roupa seca na última etapa do processo de lavagem. Temperatura: A frio Tempo de operação: Mínimo 3 minutos Aspecto Líquido Cor Verde leitoso pH (puro) 2,6 a 3,2 Composição: Éster de Dialquil Amônio, Fragrâncias, Corantes, Conservante, Coadjuvante e Água.	LT	100,00	20,70	2.070,00
3	1	Desinfetante de uso geral, limpa e desinfeta vasos e louças, pisos, azulejos, ralos e demais superfícies esmaltadas ou pintadas. Para desinfecção: solução a 7,14%); Para limpeza: solução de 2 a 5%). Aspecto Líquido Límpido Viscoso Cor Lilás pH (puro) 7,5 a 9,5 Composição Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Corantes, Perfume, Sequestrante, Tensoativo Não-Iônico e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio- 0,8%.	LT	100,00	12,66	1.266,00
4	1	Desinfetante para roupas e tecidos, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster /algodão Dosagem: 3, 6 a 1 4 m L por quilo de roupa seca. Temperatura: Baixa (máximo 40°C). Tempo de operação: mínimo de 10 minutos. Aspecto: Líquido Límpido Cor: Amar elo Densidade (25oC) 1,0 - 1,4 g/ml pH [puro] 12 - 13 Teor de Cloro Ativo:11 % p/p Cl2 (Ao Final do prazo de validade – Teor de Cloro Ativo: mín. 7,491% p/p Cl2).	LT	100,00	13,10	1.310,00
5	1	Detergente amoniacado para limpeza pesada, com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado para limpeza pesada de pisos e outras superfícies laváveis. Dosagem de 1 á 2 % Aspecto Líquido Viscoso Cor Branca pH (puro) 9,5 a 10,5 Composição Dodecilbenzenossulfonato de Monoetanolamina, Sabão de Ácidos Graxos, Coadjuvantes, Fragrância, Sequestrantes, Solubilizante e Água.	LT	100,00	14,02	1.402,00

6	1	Detergente para pré-lavagem e lavagem contendo tensoativos não ionicos branqueador óptico e uma mistura de álcoois, que remove completamente sujidades de óleos e gorduras, mantendo o nível de espuma e otimizando a lavagem de roupas. Dosagem: De 1 a 6 mL por quilo de roupa seca. Temperatura: a frío até 90°C. Tempo de operação: mínimo 10 minutos. Composição Álcool Graxo EO/PO, Oxo Álcool Etoxilado, Branqueador Óptico, Solvente e Água. pH(puro): 6,0 – 8,0 Cor: Incolor Aspecto: Líquido Límpido Densidade:0,965-0,982 g/ml	LT	100,00	24,977	2.497,70
7	1	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos nas lavanderias hospitalares, hotelarias, comerciais e indústrias, para neutralizar resíduos de alvejantes químicos e de produtos alcalinos, em todos os tipos de tecidos. Dosagem 1,0 - 3,0 ml Clax Chlor 62A1 por quilo de roupa seca.	LT	100,00	20,70	2.070,00
TOTAL						R$ 12.685,70

Valor total do Processo: R$ 12.685,70 (Doze Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2023	650	04.001.10.301.0004.2007	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Data da Autorização e Ratificação: 13/11/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:EB44A063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0023/2023 - DEFAT

(prazo de 30 dias)
O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
28742	3HBU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	37.925.318/0001-93	30/12/2023
26493	A. ANTONIO DOS SANTOS FOQUES - AA ARMAÇÕES DE MÓVEIS LTDA	35.441.448/0001-25	30/12/2023
28767	ALIANÇA L.P.C. LTDA	48.774.275/0001-09	30/12/2023
3426	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/4815-13	30/12/2023
26465	CAMPOS DAS AMÉRICAS PROD. DE FRUTAS VERD. PEIXES E AVES LTDA	35.476.169/0001-05	30/12/2023
27190	CARLOS ALBERTO BARBOSA LTDA	39.973.429/0001-09	30/12/2023
27958	CDA STEEL FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA	44.174.873/0001-96	30/12/2023
25789	CELEIROS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	32.243.892/0001-48	30/12/2023
27186	COMÉRCIO DE ALIMENTOS QUEIJOS E DEFUMADOS MARIANO LTDA	39.728.091/0001-11	30/12/2023
23714	EKKO 80 COMÉRCIO E REVESTIMENTOS ESPECIAIS EIRELI	09.193.193/0004-61	30/12/2023
28748	E-VIAS TECNOLOGIA EM INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA	24.290.898/0001-48	30/12/2023
27977	FANDERUFF MARKETING E EVENTOS LTDA	44.195.721/0001-70	30/12/2023
24485	G. L. PAVOSKI - SERVIÇOS - ME	11.512.320/0001-47	30/12/2023
26673	HANGAR RACING DRIFT CM LTDA	36.583.519/0001-97	30/12/2023
27993	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MUNIÇÕES S.A	27.410.880/0001-20	30/12/2023
19641	JOSÉ MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	13.578.530/0001-63	30/12/2023
25102	LDF COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI - ME	29.150.231/0001-63	30/12/2023
27670	MALLMANN COMÉRCIO LTDA	41.246.093/0001-16	30/12/2023
24502	MANFRON E INGLÊS LTDA - ME	26.685.054/0001-21	30/12/2023
25774	MITI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	31.274.827/0001-17	30/12/2023
24505	NOVA ERA COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA - ME	26.640.764/0001-35	30/12/2023
26490	OLDERI BARTZ - ME	13.720.860/0001-41	30/12/2023
21962	ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02.264.211/0002-48	30/12/2023
26471	PRIMOS PLACAS VEICULARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	34.480.754/0001-08	30/12/2023
23140	R2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	20.625.895/0001-67	30/12/2023
7825	ROSEMARI RIBAS DANRAT - AUTÔNOMA	017.533.749-79	30/12/2023
23048	S.BRAZ AQUECEDOR A GÁS E ELETRODOMÉSTICO - ME	21.236.020/0001-36	30/12/2023
25782	SPOT LOCAÇÃO DE RASTREADORES LTDA	31.962.995/0001-03	30/12/2023

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2023/2024, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).
Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2022);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);

Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
Cópia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
Cartão CNPJ.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de novembro de 2023.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:61A400FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE OUT-2023

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/10/2023 a 31/10/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.392.978,83
ITR	2.616.784,79
FEP	48.091,74
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS HÍDRICOS	573.236,18
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	4.165,83
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	14.588,33
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89	610,45
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS PACS	76.560,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	20.887,55
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	102.725,41
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	6.132,50
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	6.000,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	10.560,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	9.096,70
FNS/VS - EXECUÇÃO AÇÕES VIG. SANITÁRIA	1.000,00
FNS/TRANSF.RECRSOS BLOCO AÇÃO SERV. PÚB. SAUDE	2.836,60
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	72.568,70
FNDE/PNAE	28.126,60
FNDE/PNATE	26.000,27
FNAS/IGDBF	4.314,52
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	4.745,89
FNAS/PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	3.559,42
FNAS/PSB/SCFV - SERV.CONV. FORT. VÍNCULOS	5.219,25
FNAS/PSE - PSEMAC	192,38
FNS/APS INCREMENTO TEMPORÁRIO – PORT.544/20223	103.158,00
OUTRAS TRANSF SETOR CULTURAL LC195/22-AUDIOVISUAL	942,04
SUBTOTAL	**5.140.181,98**

Candói (PR), 13 de novembro de 2023.

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/10/2023 a 31/10/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO SEDU 906/22 – URBANIZAÇÃO VIAS B.SANTA CLARA	286.708,00
CONVÊNIO SEDU 696/22 – PAVIMENTAÇÃO HERACLIDES	59.054,99
CONVÊNIO SEDU 1.447/22 – CAMPO DE FUTEBOL	151.532,05
INC. FINANCEIRO EQUIPAMENTOS UBS RES.860/22	180.000,00
TRANSF. EMENDA INDIV. ESPECIAL – PAVIMENTAÇÃO RURAL	300.007,50
TRANSF. EMENDA INDIV. ESPECIAL – EQUIP. AGRÍCOLAS	350.000,00
SUBTOTAL	**1.327.302,54**

Candói (PR), 13 de Novembro de 2023.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7D149E4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 293/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 293/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.311/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nos espaços públicos municipais.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 073/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 8.978,04** (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.786.607/0001-60, com sede social na Rua Duque de Caxias, n.° 597, Centro, Mangueirinha-PR, CEP: 85.540-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. JUAN GABRIEL EDLER PACHECO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.° 032.272.259-48, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n°. 970, Centro, Mangueirinha-PR, CEP: 85.540-000, endereço eletrônico gannatecst@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Serviço especializado em controle de vetores e pragas urbanas para realização de procedimentos de desinsetização, desratização (com colocação de iscas) de controle como pombos e morcegos, eliminando e prevenindo a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes, ratos, e quaisquer outros animais que infestem ambientes urbanos, para aplicação trimestralmente, durante um ano, ou conforme a necessidade, (solicitação das Secretarias Municipais). A empresa deve fornecer o comprovante de execução de serviço (certificado) conforme a legislação vigente (RDC 52/2009, Art. 20). Os procedimentos realizados deverão ter prazo de validade de 6 meses, no entanto a empresa deverá reforçar os procedimentos, acaso ocorra infestação durante o prazo de vigência. Os procedimentos e os locais onde os procedimentos deverão ser realizados e suas respectivas áreas serão indicadas nos pedidos realizados nas requisições de compra.	M²	52.812,00	0,17	8.978,04

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	640	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	780	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1150	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

2023	1150	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1240	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1410	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1410	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1415	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1920	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2040	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2040	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2190	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2300	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2540	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2550	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2690	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2830	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2990	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3090	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3210	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3420	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3480	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3560	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3590	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3680	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3760	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3840	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3840	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3850	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3850	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3950	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4040	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4340	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4340	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4410	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4410	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4590	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 10 de novembro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO PREFEITO	**JUAN GABRIEL EDLER PACHECO** JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB97A656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 698/2023

PORTARIA Nº 698/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (duas)	Guamiranda PR	28 e 29 de outubro de 2023.	Conduzir Atletas da Equipe de bocha masculino do município de Capitão Leônidas Marques para o campeonato Paranaense de bocha chave prata 2º divisão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A5D9CCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICIPES, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão ELETRÔNICO Nº 73/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: CARRETA DA ALEGRIA TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA CNPJ: 46.343.731/0001-30				
ITEM	QTD	UNID	DESCRITIVO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICIPES, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO.** Com veículo de capacidade mínima para 60 pessoas, em sistema de TREM, com assentos, janelas sem vidros, coberto, totalmente enfeitado com adereços e luzes internas e externas, com alegorias, dotado de sistema de som e repertório com músicas variadas, com 2 personagens fantasiados, 1 monitor e 1 motorista com carteira E.	34.000,00

Catanduvas - PR, 13 de novembro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:14AF03D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 359/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CARRETA DA ALEGRIA TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 1706, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 46.343.731/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 73/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICIPES, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O serviço deverá ser promovido com veículo de capacidade mínima para 60 pessoas, em sistema de TREM, com assentos, janelas sem vidros, coberto, totalmente enfeitado com adereços e luzes internas e externas, com alegorias, dotado de sistema de som e repertório com músicas variadas.
PARAGRAFO QUARTO – O veículo deverá realizar passeios rotineiramente, ininterruptamente, enquanto estiver em horário de prestação de serviços.
PARÁGRAFO QUINTO – O roteiro será definido pela administração e informado no ato de prestação do serviço.
PARÁGRAFO SEXTO – A contratada disponibilizará 2 personagens fantasiados, 1 monitor e 1 motorista com carteira E, com curso coletivo/EAR.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas serão por conta da contratada, inclusive combustível e manutenção do veículo, alimentação e estadia dos funcionários, e todas as demais que envolverem a prestação do serviço.
PARÁGRAFO NONO – TODAS AS NORMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DEVEM SER OBSERVADAS, E O MESMO FAZ PARTE DO EDITAL E DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRITIVO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICIPES, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO.** Com veículo de capacidade mínima para 60 pessoas, em sistema de TREM, com assentos, janelas sem vidros, coberto, totalmente enfeitado com adereços e luzes internas e externas, com alegorias, dotado de sistema de som e repertório com músicas variadas, com 2 personagens fantasiados, 1 monitor e 1 motorista com carteira E.	**34.000,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- DECLARAÇÃO PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2792

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

a – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
b – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
c – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A contratada deverá disponibilizar o veículo, durante os dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, Sendo:
– Dia 15/12 - duração de 5 horas, início as 18:00 horas até as 23:00;
- Dia 16/12 - duração de 7 horas, com início às 16:00 horas até as 23:00;
- Dia 17/12 - duração de 5 horas, com início às 16:00 até as 21:00.

I - Totalizando 17 horas para os três dias.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade.
PARÁGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** Cidade de Catanduvas, conforme roteiro a ser repassado pela municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 – À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 – Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 – Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOSEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
1.6 – Fiscalizar **a execução do contrato:** A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo que cada secretaria terá o fiscal designado por portaria municipal**:**
a) Secretaria de Administração: Francisco Alves dos Santos
b) Secretaria de Finanças: Oziel de Oliveira
c) Secretaria de Assistência Social: Sueli Alves Garcia de Souza
d) Secretaria de Agricultura: Roberto Antonio Zardo
e) Secretaria de Saúde: Ademar Luiz Burckhardt
f) Secretaria de Educação e Esportes: Sirley Ferreira Esma
g) Secretaria de Planejamento: Douglas José Dall'Apria
h) Secretaria da Cultura e Turismo: Mildo Ramos
i) Secretaria de Viação e Obras: Jair da Rocha
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10–Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de cada secretaria o nomeado conforme descrito no contrato, sendo o fiscal geral o Sr. **Mildo Ramos**.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 13 de novembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Carreta Da Alegria Transportes Rec. LTDA

LIS ARIEL RAMOS LOPES
Representante Legal
CPF: 056.688.381-37

MILDO RAMOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F6082783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 213/2023

DECRETO Nº 213/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.049.013,10 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil e Treze Reais e Dez Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.002	ASSESSORIA JURIDICA	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCRADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.859,14
	SUBTOTAL	47.859,14
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	35.000,00
04.122.0005.1004	ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.014,57
	SUBTOTAL	67.014,57
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COORDENADORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	126.212,56
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.494,05
10.302.0015.2017	CONTRIBUIÇÃO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1295	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.795,58
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1086	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1136	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	114.624,00
10.301.0011.1013	ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1015	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	332.320,95

1005	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	74.000,00
	SUBTOTAL	840.447,14
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.444,79
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.898,98
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	20.343,77
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3250	00102-Fundeb 30%	4.653,85
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3269	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.217,32
3280	00102-Fundeb 30%	977,31
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3100	00102-Fundeb 30%	1.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3610	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	25.848,48
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4045	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4130	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00
	SUBTOTAL	10.500,00
	TOTAL	1.049.013,10

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
250	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	204.587,09
	SUBTOTAL	239.587,09
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.1006	ESTRUTURAR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2020	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTOS CAPS - AGENDAMENTO DE EXAMES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1200	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.500,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	69.554,32
10.301.0011.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1130	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

1460	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.295,58
10.301.0011.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1140	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	SUBTOTAL	166.349,90
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2911	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3320	00102-Fundeb 30%	1.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3160	00102-Fundeb 30%	5.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3620	00102-Fundeb 30%	631,16
	SUBTOTAL	24.631,16
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4220	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.500,00
	SUBTOTAL	10.500,00
	TOTAL	458.068,15

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	332.320,95
11494	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	258.624,00
	TOTAL	590.944,95

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de setembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:7BD801A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Gabinete da Presidência
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 111.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sra. Josieli de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no ar go 17º da Lei Municipal nº 24, de 13 de dezembro de 2022:
RESOLVE
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00		-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$	25.000,00

3.1.90.13.00		-	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
3.3.90.30.00		-	MATERIAL DE CONSUMO	R$	26.000,00
3.3.90.39.00		-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	111.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor nas despesas orçamentárias abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.34.00		-	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$	25.000,00
4.4.90.52.00		-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$	86.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				R$	111.000,00

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Execu vo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Ar go 18º, da Lei Municipal nº 24 de 13 de dezembro de 2022.
Art. 4º O presente Decreto Legisla vo entra em vigor na data de sua assinatura.

Edi cio Pref. Valdemir Santos Por rio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 01 de novembro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:5EA3E79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3284 - ALTERA PPA E LDO

LEI N.º 3284/2023, de 09 de novembro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar as ações orçamentárias da despesa, compreendendo as fontes de recursos, textos, valores e rubricas da despesa e fontes de recursos, valores e alíneas da receita orçamentária no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente: 2024 e 2025), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 3066, de 02 de junho de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2024, a qual foi aprovada através da Lei Municipal nº 3252, de 03 de julho de 2023, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente: 2024 e 2025), e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, ficam incluídas/alteradas as ações orçamentárias abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Incluída(s)/Alterada(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	9999 – Reserva de contingência	2.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2024 e 2025	Valores E Texto

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.027 – Atenção Básica Fixa - FMS	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.028 – Agentes Comunitários de Saúde - FMS	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.029 – Saúde da Família - FMS	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.030 – Saúde Bucal - FMS	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.062 – Unidade de Pronto Atendimento- UPA (MAC) - FMS	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.087 – Unidade de Pronto Atendimento- UPA (MAC) - FMS	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.034 – Vigilância Sanitária - FMS	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo

DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.035 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - FMS	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.120 – Conims – Manutenção do Caps AD III Coronel vivida	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.138 – Conims – Programa Opera Paraná-Cirurgias eletivas	2024 e 2025	Texto, Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.033 – Conims – Consórcio Intermunicipal de Saúde	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.131 – Consórcio intergestores PARANÁ SAÚDE	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.156 – Conims – Consórcio Intermunicipal de Saúde PAB	2024 e 2025	Texto, Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.157 – Assistência Farmacêutica Estadual	2024 e 2025	Texto, Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.160 – Conims / PAB – Emendas Individuais	2024 e 2025	Texto, Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	1.059 – Estruturação das redes de serviços de saúde - FMS	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	1.103 – Estruturação da rede de serviços de saúde - MAC	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	1.104 – Estruturação da rede de serviços de saúde – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2024 e 2025	Texto, Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	1.105 – Estruturação da rede de serviços de saúde – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2024 e 2025	Texto, Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	1.106 – Estruturação da rede de serviços de saúde – Vigilância Epidemiológica	2024 e 2025	Texto, Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	1.107 – Estruturação da rede de serviços de saúde – Tecnologia da Informação	2024 e 2025	Texto, Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.032 – Assistência Farmacêutica - FMS	2024 e 2025	Substituição de Subfunção: 301 para 303

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0017 – Promoção cultural	2.158 – Apoio, fomento e modernização do setor cultural - FMC	2024 e 2025	Texto, Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.012 – Manutenção do ensino fundamental	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0032 – manutenção de estradas rurais	2.057 – Manutenção e estruturação da malha viária	2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.074 – CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da rede de Urgências do Sudoeste do Paraná	2024 e 2025	Texto, Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0002 – Supervisão e coordenação superior	2.002 – Assessoramento superior	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração geral	1.008 – Modernização administrativa	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração geral	2.006 – Serviços de administração geral	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0006 – Divulgação especial	2.008 – Divulgação e publicação de atos oficiais	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0005 – Serviços especiais de segurança	2.009 – Serviço Municipal de Segurança Pública	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0000 – Operações especiais	0.002 – Precatórios judiciais	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração geral	2.007 – Administração financeira, contabilidade, tributação e fiscalização	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0000 – Operações especiais	0003 – Juros, encargos e amortização da dívida	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.013 – Merenda escolar	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	1.015 – Modernização e estruturação educacional	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.070 – Profissionais da educação	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0015 – Transporte escolar	2.014 – manutenção e modernização do transporte escolar	2024 e 2025	Rubrica e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0016 – Ensino médio, pós médio e superior	2.016 – Apoio ao ensino médio, pós médio e superior	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Educação infantil	1.013 – Modernização e estruturação da educação infantil	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL 05.01-Dpto.educação	0012 – Educação infantil	2.011 – (Creches) Centros Municipais de educação infantil – CMEI´S	2024 e 2025	Rubricas e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL 05.04-FUNDEB	0012 – Educação infantil	2.011 – (Creches) Centros Municipais de educação infantil – CMEI´S	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Educação infantil	2.104 – Pré-Escolar – Educação infantil de crianças com 04(Pré-I) e 05(Pré-II) anos de idade	2024 e 2025	Rubricas e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.109 – Manutenção da educação especial	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.022 – Profissionais da educação – FUNDEB 70%	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Educação infantil	2.026 – FUNDEB 70%: Pré-Escolar – Educação infantil de crianças com 04(Pré-I) e 05(Pré-II) anos de idade	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.113 – Manutenção da educação especial – fundeb 70%	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	1.031 – Modernização educacional – FUNDEB 30%	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.024 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 30%	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0015 – Transporte escolar	2.025 – Manutenção e modernização do transporte escolar – FUNDEB 30%	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.023 – Manutenção DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 30%	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0018 – Educação física e desporto	2.019 – Manutenção das atividades esportivas	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência médica e sanitária	2.065 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - FMS	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência médica e sanitária	2.066 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO (MAC) / FMS	2024 e 2025	Rubrica e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0019 – Assistência médica e sanitária	2.067 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS - FMS	2024 e 2025	Rubrica e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0024 – promoção agrária	1.041 – Estruturação e modernização da agropecuária	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0024 – promoção agrária	2.044 – Incentivo à produção vegetal	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0024 – promoção agrária	2.047 – Geração de renda e agroindustrialização – Casa Familiar Rural e Consad	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0024 – promoção agrária	2.048 – manutenção da unidade de agricultura	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0035 – Cidade	2.051 – Remodelação de vias, praças, parques e jardins	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0027 – serviços de apoio	2.052 – Manutenção dos serviços públicos	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0031 – Iluminação pública	2.053 – Manutenção da iluminação pública	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0032 – manutenção de estradas rurais	2.058 – Manutenção da unidade de viação	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0033 – Desenvolvimento	2.059 – Manutenção e modernização da indústria, comércio, serviços e turismo	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0033 – Desenvolvimento	2.063 – Estruturação, modernização e fomento ao turismo	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0031 – Iluminação pública	1.048 – Ampliação da iluminação pública	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0029 – trânsito e transporte	1.052 – Obras e equipamentos de circulação	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0028 – Proteção social básica à Criança e ao Adolescente	6.071 – Atendimento e manutenção no eixo da PSB – CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0034 – Programa de proteção social de média e alta complexidade para crianças e adolescentes	6.072 – Atendimento e manutenção no eixo da PSE – CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2024 e 2025	Rubricas e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0023 – Assistência social geral	2.116 – Atendimento e manutenção no eixo da PSB – INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	2024 e 2025	Rubricas e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0022 – Assistência à Criança e ao Adolescente	2.076 – manutenção do Conselho Tutelar	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0023 – Assistência social geral	2.036 – manutenção da unidade de assistência social	2024 e 2025	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0026 – Meio ambiente	2.043 – Preservação ambiental	2024 e 2025	Valores

Art. 2º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente em: 2024 e 2025), ficam alteradas as fontes de recursos, valores e alíneas da receita orçamentária abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Incluída(s)/Alterada(s):

RECEITAS CORRENTES / CAPITAL			**Período**
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	
1045	1.9.9.9.99.2.1.04.00. 00	Demais receitas correntes	2024, 2025
101	1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de recursos do FUNDEB	2024, 2025
107	1.7.1.4.50.0.1.01.00.	Transferência do Salário-Educação - Principal	2024, 2025
112	1.7.2.9.99.0.1.01.01.	C/C 14591-2 - Repasse Transporte Escolar SEED	2024, 2025
507	1.2.4.1.50.0.1.01.00.	COSIP-Cobrança p/custeio do serviço de ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2024, 2025
510	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxa de poder de polícia	2024, 2025
511	1.1.2.2.01.0.1.03.00	Taxas em geral de prestação de serviços	2024, 2025
1053	1.7.1.9.99.0.1.03	FNC/SEFIC-LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	2024, 2025
1053	1.3.2.1.01.0.1.11.06	BB C/C 33026-4-FNC/SEFIC-LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	2024, 2025
1054	1.7.1.9.99.0.1.04	FNC/SEFIC-LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES DA CULTURA	2024, 2025
1054	1.3.2.1.01.0.1.11.07	BB C/C 33027-2-FNC/SEFIC-LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS SET.CULTURAIS	2024, 2025
1056	1.7.1.9.61.0.1.01.00. 00	Fonte 1056-Auxilio Financeiro-LC 123-Recursos EDUCACAO	2024, 2025
1057	1.7.1.9.61.0.1.02.00. 00	Fonte 1057-Auxilio Financeiro-LC 123-Recursos LIVRES	2024, 2025
1060	1.7.2.9.53.0.1.01.00. 00	C/C BB 13399-X ICMS-Rec.LIVRES –Perda Arrec.ICMS-LC 194/2022	2024, 2025
1061	1.7.2.9.53.0.1.02.00. 00	C/BB 13399-X ICMS-Rec.EDUCACAO-Perda Arrec.ICMS-LC 194/2022	2024, 2025
1063	1.7.1.9.99.0.1.05.00. 00	Repasse Lei Aldir Blanc	2024, 2025
1063	1.3.2.1.01.0.1.11.08. 00	Rendimentos Lei Aldir Blanc	2024, 2025
494	1.7.1.3.50.1.1.03.00	AT. À SAÚDE DA POP.P/PROCED. NO MAC	2024, 2025
494	1.7.1.3.50.1.1.18.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	2024, 2025

494	1.7.1.3.50.1.1.19.	INC.FIN.DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	2024, 2025
494	1.7.2.9.99.0.1.02.01	SESA/FES/MAS/HOSPITAL	2024, 2025
494	1.7.2.9.99.0.1.02.02	SESA/FES/SAÚDE BUCAL	2024, 2025
494	1.7.2.9.99.0.1.02.03	SESA/FES/APSUS CUSTEIO	2024, 2025
494	1.7.2.9.99.0.1.02.04	SESA/FES/NASF	2024, 2025
494	1.7.2.9.99.0.1.02.05	SESA/FES/Incentivo Financeiro Custeio CAPS AD III	2024, 2025
494	1.7.2.9.99.0.1.02.06	SESA/FES-Inc.Fin.Custeio Qualificação ao Parto	2024, 2025
494	1.7.2.9.99.0.1.02.07	SESA/FES-Inc.Custeio Qualificação da Vigilância	2024, 2025
518	2.4.2.1.50.0.1.01.00	SESA/FES-Inc.Invest.Qualificação da Vigilância	2024, 2025
518	2.4.2.1.50.0.1.02.00	SESA/FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2024, 2025
518	2.4.2.1.50.0.1.03.00.	SESA/FES-EQUIPAMENTO HOSPITAL	2024, 2025
621	1.7.2.3.50.0.1.13	SESA-PROGRAMA MAE PARANAENSE PARTO QUALIFICADO	2024, 2025
621	1.7.2.3.50.0.1.14	SESA APSUS	2024, 2025
621	1.7.2.3.50.0.1.15	SESA-URGENCIA E EMERGENCIA MAC	2024, 2025
1062	1.7.2.9.53.0.1.03.00. 00	C/CBB 13399-XICMS-Rec.SAUDE-Perda Arrec.ICMS-LC 194/2022	2024, 2025
1064	1.7.1.3.50.1.1.55.00. 00	MS/FNS-ASS.FIN.COMPL.PISO PROF. ENFERMAGEM	2024, 2025
1064	1.3.2.1.01.0.1.03.01. 04	Rend. c/c 624012-2 MS/FNS-ASS.FIN.COMPL.PISO PROF. ENFERMAGEM	2024, 2025
4940	1.7.1.9.57.0.1.02.00. 00	Incremento temporário MAC-Emendas Individuais (Fonte ext.12)	2024, 2025
6210	2.4.2.1.50.0.1.20.00. 00	Repasses SUS/ESTADUAL INVESTIMENTOS - FONTE 6210	2024, 2025
6210	1.3.2.1.01.0.1.03.03. 04	BB C/C 32718-2-FAF ESTADUAL INVESTIMENTO	2024, 2025
934	1.7.1.6.50.0.1.04	VIBL PSB c/c 22706-4 B.BRASIL	2024, 2025

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1041CB54

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.390.000,00	153.390.000,00	19.255.054,01	12,55	104.815.012,38	68,33	48.574.987,62
RECEITAS CORRENTES	147.283.000,00	147.283.000,00	17.948.918,87	12,19	95.700.151,32	64,98	51.582.848,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.767.000,00	25.767.000,00	2.339.824,94	9,08	15.600.559,72	60,54	10.166.440,28
Impostos	23.910.000,00	23.910.000,00	2.263.086,15	9,47	14.744.149,11	61,67	9.165.850,89
Taxas	1.413.000,00	1.413.000,00	76.738,79	5,43	856.410,61	60,61	556.589,39
Contribuição de Melhoria	444.000,00	444.000,00	-	-	-	-	444.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.458.000,00	2.458.000,00	140.171,41	5,70	1.285.319,70	52,29	1.172.680,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.458.000,00	2.458.000,00	140.171,41	5,70	1.285.319,70	52,29	1.172.680,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.444.000,00	1.444.000,00	303.160,20	20,99	2.225.746,60	154,14	(781.746,60)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	525.000,00	525.000,00	22.556,16	4,30	91.725,26	17,47	433.274,74
Valores Mobiliários	919.000,00	919.000,00	280.604,04	30,53	2.134.021,34	232,21	(1.215.021,34)
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.329.000,00	2.329.000,00	257.086,35	11,04	1.302.261,96	55,92	1.026.738,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.278.000,00	2.278.000,00	257.086,35	11,29	1.302.261,96	57,17	975.738,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	32.000,00	32.000,00	-	-	-	-	32.000,00
Outros Serviços	19.000,00	19.000,00	-	-	-	-	19.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.143.000,00	107.143.000,00	14.763.334,81	13,78	74.600.421,44	69,63	32.542.578,56
Transferências da União e de suas Entidades	54.539.000,00	54.539.000,00	8.182.550,07	15,00	38.969.149,15	71,45	15.569.850,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.750.000,00	31.750.000,00	4.284.529,62	13,49	23.737.742,03	74,76	8.012.257,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	3.960,00	-	3.960,00	-	(3.960,00)
Transferências de Instituições Privadas	32.000,00	32.000,00	-	-	-	-	32.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.639.000,00	20.639.000,00	2.283.870,14	11,07	11.877.316,49	57,55	8.761.683,51
Outras Transferências	183.000,00	183.000,00	8.424,98	4,60	12.253,77	6,70	170.746,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.092.000,00	8.092.000,00	145.341,16	1,80	685.841,90	8,48	7.406.158,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	411.000,00	411.000,00	4.715,77	1,15	47.056,93	11,45	363.943,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	596.000,00	596.000,00	-	-	29.578,19	4,96	566.421,81
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	473.000,00	473.000,00	119.417,86	25,25	497.318,39	105,14	(24.318,39)
Demais Receitas Correntes	6.612.000,00	6.612.000,00	21.207,53	0,32	111.888,39	1,69	6.500.111,61
RECEITAS DE CAPITAL	6.107.000,00	6.107.000,00	1.306.135,14	21,39	9.114.861,06	149,25	(3.007.861,06)
ALIENAÇÃO DE BENS	1.753.000,00	1.753.000,00	-	-	-	-	1.753.000,00
Alienação de Bens Móveis	944.000,00	944.000,00	-	-	-	-	944.000,00
Alienação de Bens Imóveis	809.000,00	809.000,00	-	-	-	-	809.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.267.000,00	1.267.000,00	1.306.135,14	103,09	9.114.861,06	719,40	(7.847.861,06)
Transferências da União e de suas Entidades	697.000,00	697.000,00	-	-	1.627.923,48	233,56	(930.923,48)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	570.000,00	570.000,00	1.306.135,14	229,15	7.486.937,58	1.313,50	(6.916.937,58)

Entidades							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.087.000,00	3.087.000,00	-	-	-	-	3.087.000,00
Demais Receitas de Capital	3.087.000,00	3.087.000,00	-	-	-	-	3.087.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	153.390.000,00	153.390.000,00	19.255.054,01	12,55	104.815.012,38	68,33	48.574.987,62
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	153.390.000,00	153.390.000,00	19.255.054,01	12,55	104.815.012,38	68,33	48.574.987,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	153.390.000,00	153.390.000,00	19.255.054,01	12,55	104.815.012,38	68,33	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.944.377,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	11.944.377,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	153.364.000,00	185.780.884,65	20.621.612,83	104.212.468,51	81.568.416,14	16.529.660,80	92.366.742,26	93.414.142,39	89.524.680,11	-
DESPESAS CORRENTES	133.810.000,00	143.107.249,24	16.391.498,79	90.769.608,28	52.337.640,96	15.844.514,54	86.036.147,77	57.071.101,47	83.409.672,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.150.000,00	58.550.395,00	7.405.396,60	38.395.980,25	20.154.414,75	7.405.655,70	38.367.956,15	20.182.438,85	37.663.782,53	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.300.000,00	1.300.000,00	227.989,39	1.215.918,14	84.081,86	227.989,39	1.215.918,14	84.081,86	1.187.993,67	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.360.000,00	83.256.854,24	8.758.112,80	51.157.709,89	32.099.144,35	8.210.869,45	46.452.273,48	36.804.580,76	44.557.896,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	18.574.000,00	41.693.635,41	4.230.114,04	13.442.860,23	28.250.775,18	685.146,26	6.330.594,49	35.363.040,92	6.115.007,76	-
INVESTIMENTOS	17.274.000,00	39.813.635,41	3.914.576,55	11.605.258,25	28.208.377,16	369.608,77	4.492.992,51	35.320.642,90	4.388.724,88	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.880.000,00	315.537,49	1.837.601,98	42.398,02	315.537,49	1.837.601,98	42.398,02	1.726.282,88	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	980.000,00	980.000,00	-	-	980.000,00	-	-	980.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	51.000,00	6.393,14	29.294,11	21.705,89	6.393,14	29.294,11	21.705,89	29.294,11	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	153.390.000,00	185.831.884,65	20.628.005,97	104.241.762,62	81.590.122,03	16.536.053,94	92.396.036,37	93.435.848,28	89.553.974,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	153.390.000,00	185.831.884,65	20.628.005,97	104.241.762,62	81.590.122,03	16.536.053,94	92.396.036,37	93.435.848,28	89.553.974,22	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	573.249,76	-	-	12.418.976,01	-	15.261.038,16	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	153.390.000,00	185.831.884,65	20.628.005,97	104.815.012,38	-	16.536.053,94	104.815.012,38	93.435.848,28	104.815.012,38	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	51.000,00	6.393,14	29.294,11	21.705,89	6.393,14	29.294,11	21.705,89	29.294,11	-
DESPESAS CORRENTES	26.000,00	51.000,00	6.393,14	29.294,11	21.705,89	6.393,14	29.294,11	21.705,89	29.294,11	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000,00	51.000,00	6.393,14	29.294,11	21.705,89	6.393,14	29.294,11	21.705,89	29.294,11	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:69E4FB57

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

Municipio de Coronel Vivida - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total	

				(b)	b)			(d)	d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**153.364.000,00**	**185.780.884,65**	**20.621.612,83**	**104.212.468,51**	**99,97**	**81.568.416,14**	**16.529.660,80**	**92.366.742,26**	**99,97**	**93.414.142,39**
Legislativa	2.657.000,00	2.657.000,00	138.113,84	1.270.341,84	1,22	1.386.658,16	138.113,84	1.270.341,84	1,37	1.386.658,16
Ação Legislativa	2.657.000,00	2.657.000,00	138.113,84	1.270.341,84	1,22	1.386.658,16	138.113,84	1.270.341,84	1,37	1.386.658,16
Administração	11.607.000,00	10.834.462,98	1.120.223,98	5.919.730,47	5,68	4.914.732,51	1.030.344,22	5.659.643,62	6,13	5.174.819,36
Administração Geral	7.887.000,00	7.230.000,00	754.551,53	4.041.495,64	3,88	3.188.504,36	675.724,59	3.833.512,22	4,15	3.396.487,78
Administração Financeira	3.489.000,00	3.443.462,98	347.564,61	1.782.139,52	1,71	1.661.323,46	336.511,79	1.730.036,09	1,87	1.713.426,89
Controle Interno	231.000,00	161.000,00	18.107,84	96.095,31	0,09	64.904,69	18.107,84	96.095,31	0,10	64.904,69
Segurança Pública	395.000,00	430.085,20	15.454,26	112.558,51	0,11	317.526,69	16.111,45	99.658,05	0,11	330.427,15
Defesa Civil	395.000,00	430.085,20	15.454,26	112.558,51	0,11	317.526,69	16.111,45	99.658,05	0,11	330.427,15
Assistência Social	6.875.000,00	8.211.808,52	642.207,68	3.032.260,17	2,91	5.179.548,35	637.926,62	2.823.439,41	3,06	5.388.369,11
Administração Geral	0,00	1.498,89	0,00	1.498,59	0,00	0,30	0,00	1.498,59	0,00	0,30
Assistência ao Idoso	411.000,00	462.731,55	13.924,00	17.696,64	0,02	445.034,91	1.285,00	4.977,64	0,01	457.753,91
Assistência ao Portador de Deficiência	248.000,00	220.914,64	17.365,12	56.375,06	0,05	164.539,58	17.397,55	48.182,25	0,05	172.732,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.054.000,00	4.795.231,97	328.764,32	1.903.790,66	1,83	2.891.441,31	375.158,64	1.836.616,56	1,99	2.958.615,41
Assistência Comunitária	2.162.000,00	2.731.431,47	282.154,24	1.052.899,22	1,01	1.678.532,25	244.085,43	932.164,37	1,01	1.799.267,10
Saúde	50.804.000,00	55.806.494,02	6.167.503,67	33.240.561,93	31,89	22.565.932,09	5.886.794,48	31.199.130,75	33,77	24.607.363,27
Administração Geral	99.000,00	499.883,67	54.718,95	279.160,47	0,27	220.723,20	39.953,27	245.221,43	0,27	254.662,24
Atenção Básica	27.097.000,00	27.926.442,51	2.487.587,47	14.253.751,73	13,67	13.672.690,78	2.660.394,98	13.967.752,20	15,12	13.958.690,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.238.000,00	25.880.167,84	3.549.545,57	18.306.020,21	17,56	7.574.147,63	3.101.422,64	16.602.891,10	17,97	9.277.276,74
Vigilância Sanitária	671.000,00	711.000,00	25.204,56	152.181,26	0,15	558.818,74	22.755,48	147.172,26	0,16	563.827,74
Vigilância Epidemiológica	699.000,00	789.000,00	50.447,12	249.448,26	0,24	539.551,74	62.268,11	236.093,76	0,26	552.906,24
Educação	41.262.000,00	44.640.944,56	5.183.427,94	28.160.832,73	27,01	16.480.111,83	5.223.389,25	27.286.685,40	29,53	17.354.259,16
Alimentação e Nutrição	1.967.000,00	1.703.604,91	197.842,37	1.516.400,94	1,45	187.203,97	251.641,55	1.220.928,52	1,32	482.676,39
Ensino Fundamental	25.632.000,00	28.957.339,65	3.386.873,75	18.357.033,66	17,61	10.600.305,99	3.381.303,38	17.891.399,13	19,36	11.065.940,52
Ensino Superior	1.662.000,00	1.662.000,00	243.238,64	1.104.920,02	1,06	557.079,98	239.790,05	1.021.550,31	1,11	640.449,69
Educação Infantil	10.365.000,00	10.682.000,00	1.220.477,99	6.524.082,39	6,26	4.157.917,61	1.215.659,08	6.494.411,72	7,03	4.187.588,28
Educação Especial	1.636.000,00	1.636.000,00	134.995,19	658.395,72	0,63	977.604,28	134.995,19	658.395,72	0,71	977.604,28
Cultura	646.000,00	666.064,41	238.432,48	437.875,78	0,42	228.188,63	76.960,36	256.287,59	0,28	409.776,82
Difusão Cultural	646.000,00	666.064,41	238.432,48	437.875,78	0,42	228.188,63	76.960,36	256.287,59	0,28	409.776,82
Direitos da Cidadania	0,00	55.226,00	0,00	55.226,00	0,05	0,00	0,00	55.226,00	0,06	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	55.226,00	0,00	55.226,00	0,05	0,00	0,00	55.226,00	0,06	0,00
Urbanismo	11.214.000,00	11.392.032,39	931.350,60	7.014.868,23	6,73	4.377.164,16	1.064.222,02	6.095.682,69	6,60	5.296.349,70
Infra-estrutura Urbana	883.000,00	883.000,00	18.150,50	355.284,44	0,34	527.715,56	63.048,06	130.835,37	0,14	752.164,63
Serviços Urbanos	6.987.000,00	5.887.000,00	773.439,43	4.258.909,56	4,09	1.628.090,44	799.355,29	4.210.324,92	4,56	1.676.675,08
Habitação Urbana	752.000,00	752.000,00	0,00	11.436,00	0,01	740.564,00	0,00	11.436,00	0,01	740.564,00
Energia Elétrica	2.592.000,00	3.870.032,39	139.760,67	2.389.238,23	2,29	1.480.794,16	201.818,67	1.743.086,40	1,89	2.126.945,99
Saneamento	334.000,00	250.076,34	0,00	0,00	0,00	250.076,34	0,00	0,00	0,00	250.076,34

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INT, 09/Nov/2023, 08h e 07m.

Municipio de Coronel Vivida - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	334.000,00	250.076,34	0,00	0,00	0,00	250.076,34	0,00	0,00	0,00	250.076,34
Gestão Ambiental	1.868.000,00	1.998.521,67	62.165,88	472.635,96	0,45	1.525.885,71	72.545,58	409.002,99	0,44	1.589.518,68
Preservação e Conservação Ambiental	1.451.000,00	1.551.000,00	60.021,34	413.437,30	0,40	1.137.562,70	70.401,04	402.589,20	0,44	1.148.410,80
Recursos Hídricos	417.000,00	447.521,67	2.144,54	59.198,66	0,06	388.323,01	2.144,54	6.413,79	0,01	441.107,88
Agricultura	3.512.000,00	4.213.138,18	216.985,19	1.764.640,96	1,69	2.448.497,22	175.145,40	1.552.118,04	1,68	2.661.020,14
Extensão Rural	3.009.000,00	3.610.138,18	214.311,03	1.582.272,31	1,52	2.027.865,87	172.100,78	1.372.242,79	1,49	2.237.895,39
Promoção da Produção Agropecuária	503.000,00	603.000,00	2.674,16	182.368,65	0,17	420.631,35	3.044,62	179.875,25	0,19	423.124,75
Indústria	1.713.000,00	4.893.000,00	100.961,76	3.776.624,78	3,62	1.116.375,22	91.740,05	1.643.866,67	1,78	3.249.133,33
Promoção Industrial	1.713.000,00	4.893.000,00	100.961,76	3.776.624,78	3,62	1.116.375,22	91.740,05	1.643.866,67	1,78	3.249.133,33
Comércio e Serviços	419.000,00	1.437.000,00	18.118,93	139.938,41	0,13	1.297.061,59	16.025,01	132.709,14	0,14	1.304.290,86
Turismo	419.000,00	1.437.000,00	18.118,93	139.938,41	0,13	1.297.061,59	16.025,01	132.709,14	0,14	1.304.290,86
Transporte	12.435.000,00	29.348.513,36	4.548.504,60	11.800.786,19	11,32	17.547.727,17	836.333,60	7.114.318,47	7,70	22.234.194,89
Infra-estrutura Urbana	4.378.000,00	21.659.767,16	3.712.693,75	6.732.114,31	6,46	14.927.652,85	85.304,02	2.598.347,52	2,81	19.061.419,64
Transporte Rodoviário	8.057.000,00	7.688.746,20	835.810,85	5.068.671,88	4,86	2.620.074,32	751.029,58	4.515.970,95	4,89	3.172.775,25
Desporto e Lazer	2.150.000,00	2.493.517,02	240.678,76	1.791.038,32	1,72	702.478,70	247.841,31	1.606.083,37	1,74	887.433,65
Desporto Comunitário	2.150.000,00	2.493.517,02	240.678,76	1.791.038,32	1,72	702.478,70	247.841,31	1.606.083,37	1,74	887.433,65
Encargos Especiais	4.493.000,00	5.473.000,00	997.483,26	5.222.548,23	5,01	250.451,77	1.016.167,61	5.162.548,23	5,59	310.451,77
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	3.180.000,00	543.526,88	3.053.520,12	2,93	126.479,88	543.526,88	3.053.520,12	3,30	126.479,88
Outros Encargos Especiais	1.893.000,00	2.293.000,00	453.956,38	2.169.028,11	2,08	123.971,89	472.640,73	2.109.028,11	2,28	183.971,89
Reservas	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Reserva de Contingência	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	26.000,00	51.000,00	6.393,14	29.294,11	0,03	21.705,89	6.393,14	29.294,11	0,03	21.705,89
TOTAL (III)=(I+II)	**153.390.000,00**	**185.831.884,65**	**20.628.005,97**	**104.241.762,62**	**100**	**81.590.122,03**	**16.536.053,94**	**92.396.036,37**	**100**	**93.435.848,28**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INT, 09/Nov/2023, 08h e 07m.

Municipio de Coronel Vivida - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.000,00	51.000,00	6.393,14	29.294,11	0,03	21.705,89	6.393,14	29.294,11	0,03	21.705,89
Administração	10.000,00	27.000,00	3.655,74	17.913,58	0,02	9.086,42	3.655,74	17.913,58	0,02	9.086,42
Administração Geral	10.000,00	27.000,00	3.655,74	17.913,58	0,02	9.086,42	3.655,74	17.913,58	0,02	9.086,42
Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Fundamental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Agricultura	7.000,00	15.000,00	2.737,40	11.380,53	0,01	3.619,47	2.737,40	11.380,53	0,01	3.619,47
Extensão Rural	7.000,00	15.000,00	2.737,40	11.380,53	0,01	3.619,47	2.737,40	11.380,53	0,01	3.619,47
TOTAL	26.000,00	51.000,00	6.393,14	29.294,11	0,03	21.705,89	6.393,14	29.294,11	0,03	21.705,89
FONTE: GOVBR – Responsabilidade Fiscal, COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INT, 09/Nov/2023, 08h e 07m.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B9C16FA2

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Novembro/2022 a Outubro/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.681.776,63	10.893.693,02	11.290.606,13	10.615.796,57	11.655.982,55	9.345.729,15	125.749.921,16	160.487.000,00
	10.800.663,42	10.155.163,27	12.494.637,13	9.926.756,31	9.366.067,41	10.523.049,57		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.078.008,10	1.514.355,06	866.557,67	1.467.320,99	3.500.305,39	1.475.012,41	18.192.922,88	25.767.000,00
	1.709.197,33	1.391.693,76	1.368.746,98	1.481.900,25	1.393.676,88	946.148,06		
IPTU	155.284,49	188.882,06	81.402,49	439.498,61	2.172.293,56	365.619,60	5.422.009,28	7.423.000,00
	431.677,30	368.083,46	371.117,76	392.329,70	307.467,68	148.352,57		
ISS	439.755,42	535.393,64	403.503,05	444.502,22	627.310,86	521.029,01	6.119.840,04	7.985.000,00
	580.147,17	564.454,06	430.984,04	564.065,52	517.290,94	491.404,11		
ITBI	198.377,71	278.973,53	61.942,88	188.612,67	143.631,60	162.152,92	2.314.294,56	4.220.000,00
	287.190,80	127.558,74	236.392,95	200.026,43	216.480,53	212.953,80		
IRRF	254.875,68	498.175,21	242.343,30	306.101,29	293.974,15	306.495,69	3.437.722,97	4.282.000,00
	291.737,40	292.011,89	293.295,79	289.576,05	306.374,95	62.761,57		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.714,80	12.930,62	77.365,95	88.606,20	263.095,22	119.715,19	899.056,03	1.857.000,00
	118.444,66	39.585,61	36.956,44	35.902,55	46.062,78	30.676,01		
Contribuições	107.296,36	105.371,19	109.521,33	134.914,12	206.202,72	134.029,52	1.497.987,25	2.458.000,00
	130.598,04	145.831,21	141.335,26	142.716,09	135.544,84	4.626,57		
Receita Patrimonial	264.957,45	216.605,51	267.542,59	234.191,01	237.611,71	204.072,49	2.707.309,56	1.444.000,00
	282.842,61	218.428,33	220.629,78	257.267,88	218.249,41	84.910,79		
Rendimentos de Aplicação Financeira	256.590,63	212.416,82	261.331,17	227.026,78	228.120,78	195.775,10	2.599.505,73	876.000,00
	272.142,46	207.836,40	212.358,36	245.303,19	208.301,67	72.302,37		
Outras Receitas Patrimoniais	8.366,82	4.188,69	6.211,42	7.164,23	9.490,93	8.297,39	107.803,83	568.000,00
	10.700,15	10.591,93	8.271,42	11.964,69	9.947,74	12.608,42		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	110.504,56	112.740,13	141.336,12	169.171,70	118.925,48	126.172,37	1.525.506,65	2.329.000,00
	118.010,94	124.850,20	123.355,21	123.353,59	129.077,27	128.009,08		
Transferências Correntes	7.075.825,28	8.834.281,74	9.867.685,80	8.548.496,28	7.555.941,34	7.365.019,76	100.984.828,65	120.347.000,00
	8.494.102,31	8.164.767,82	10.582.596,81	7.792.578,59	7.396.805,05	9.306.727,87		
Cota-Parte do FPM	2.678.363,70	4.161.640,12	2.939.234,27	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	33.081.090,62	35.640.000,00
	2.800.070,19	2.614.365,20	3.022.310,89	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.474,22		
Cota-Parte do ICMS	1.694.880,28	1.668.386,61	1.974.240,84	1.613.156,93	1.813.704,37	1.896.865,34	23.985.933,46	27.000.000,00
	2.310.717,31	1.957.449,24	2.041.858,66	2.316.172,02	2.300.402,65	2.398.099,21		
Cota-Parte do IPVA	69.710,44	95.281,07	2.484.123,89	678.156,57	707.476,73	611.099,26	5.902.801,65	5.600.000,00
	544.417,35	208.896,94	166.225,06	132.829,86	93.437,88	111.146,60		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
Cota-Parte do ITR	13.987,02	24.458,64	23.403,72	7.438,22	94.260,09	66.180,11	956.497,59	640.000,00
	48.052,67	14.338,39	893,20	25.424,93	184.216,62	453.843,98		
Transferências da LC 61/1989	16.139,01	22.930,18	22.527,25	16.064,66	19.909,12	21.224,55	255.361,00	530.000,00
	19.086,36	23.800,19	21.623,25	19.246,83	24.943,92	27.865,68		
Transferências do FUNDEB	1.097.277,67	1.092.594,11	1.388.317,19	1.220.514,17	1.238.421,84	1.165.441,64	14.302.145,58	20.692.000,00
	1.346.261,65	1.125.987,18	1.067.895,42	1.220.966,47	1.114.684,51	1.223.783,73		
Outras Transferências Correntes	1.505.467,16	1.768.991,01	1.035.838,64	1.411.346,68	1.478.771,24	1.085.037,39	22.500.998,75	30.245.000,00
	1.425.496,78	2.219.930,68	4.261.790,33	1.871.016,39	1.434.798,00	3.002.514,45		
Outras Receitas Correntes	45.184,88	110.339,39	37.962,62	61.702,47	36.995,91	41.422,60	841.366,17	8.092.000,00
	65.912,19	109.591,95	57.973,09	128.939,91	92.713,96	52.627,20		
DEDUÇÕES (II)	894.616,10	955.247,44	1.488.705,98	1.183.327,06	967.749,61	1.022.908,11	12.324.163,73	13.204.000,00
	1.144.468,71	963.769,95	823.053,59	940.119,07	903.805,67	1.036.392,44		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	894.616,10	955.247,44	1.488.705,98	1.183.327,06	967.749,61	1.022.908,11	12.324.163,73	13.204.000,00
	1.144.468,71	963.769,95	823.053,59	940.119,07	903.805,67	1.036.392,44		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.787.160,53**	**9.938.445,58**	**9.801.900,15**	**9.432.469,51**	**10.688.232,94**	**8.322.821,04**	**113.425.757,43**	**147.283.000,00**
	9.656.194,71	**9.191.393,32**	**11.671.583,54**	**8.986.637,24**	**8.462.261,74**	**9.486.657,13**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.787.160,53**	**9.938.445,58**	**9.801.900,15**	**9.432.469,51**	**10.688.232,94**	**8.322.821,04**	**113.425.757,43**	**147.283.000,00**
	9.656.194,71	**9.191.393,32**	**11.671.583,54**	**8.986.637,24**	**8.462.261,74**	**9.486.657,13**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.787.160,53** **9.656.194,71**	**9.938.445,58** **9.191.393,32**	**9.801.900,15** **11.671.583,54**	**9.432.469,51** **8.986.637,24**	**10.688.232,94** **8.462.261,74**	**8.322.821,04** **9.486.657,13**	**113.425.757,43**	**147.283.000,00**

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D7C99DED

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 5 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	147.283.000,00	95.700.151,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.767.000,00	15.600.559,72
IPTU	7.423.000,00	5.077.842,73
ISS	7.985.000,00	5.144.690,98
ITBI	4.220.000,00	1.836.943,32
IRRF	4.282.000,00	2.684.672,08
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.857.000,00	856.410,61
Contribuições	2.458.000,00	1.285.319,70
Receita Patrimonial	1.444.000,00	2.225.746,60
Aplicações Financeiras (II)	876.000,00	2.130.498,28
Outras Receitas Patrimoniais	568.000,00	95.248,32
Transferências Correntes	107.143.000,00	74.600.421,44
Cota-Parte do FPM	29.160.000,00	21.293.245,97
Cota-Parte do ICMS	21.600.000,00	16.477.825,68
Cota-Parte do IPVA	4.480.000,00	4.590.248,05
Cota-Parte do ITR	512.000,00	734.441,65
Transferências da LC 61/1989	454.000,00	173.033,44
Transferências do FUNDEB	20.692.000,00	12.112.273,80
Outras Transferências Correntes	30.245.000,00	19.219.352,85
Demais Receitas Correntes	10.471.000,00	1.988.103,86
Outras Receitas Financeiras (III)	456.000,00	497.318,39
Receitas Correntes Restantes	10.015.000,00	1.490.785,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	145.951.000,00	93.072.334,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.107.000,00	9.114.861,06
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	1.753.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.753.000,00	-
Transferências de Capital	1.267.000,00	9.114.861,06
Convênios	-	8.478.861,06
Outras Transferências de Capital	1.267.000,00	636.000,00
Outras Receitas de Capital	3.087.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.087.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.107.000,00	9.114.861,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	152.058.000,00	102.187.195,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	152.058.000,00	102.187.195,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2023						
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	143.158.249,24	90.798.902,39	86.065.441,88	83.438.966,46	640.186,14	881.969,71	844.169,71
Pessoal e Encargos Sociais	58.601.395,00	38.425.274,36	38.397.250,26	37.693.076,64	47.766,92	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.300.000,00	1.215.918,14	1.215.918,14	1.187.993,67	-	-	-
Outras Despesas Correntes	83.256.854,24	51.157.709,89	46.452.273,48	44.557.896,15	592.419,22	881.969,71	844.169,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	141.858.249,24	89.582.984,25	84.849.523,74	82.250.972,79	640.186,14	881.969,71	844.169,71
(XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-
(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	41.693.635,41	13.442.860,23	6.330.594,49	6.115.007,76	367.366,90	15.956.243,81	15.328.509,31
Investimentos	39.813.635,41	11.605.258,25	4.492.992,51	4.388.724,88	367.366,90	15.956.243,81	15.328.509,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.880.000,00	1.837.601,98	1.837.601,98	1.726.282,88	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	39.813.635,41	11.605.258,25	4.492.992,51	4.388.724,88	367.366,90	15.956.243,81	15.328.509,31
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	980.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	182.651.884,65	101.188.242,50	89.342.516,25	86.639.697,67	1.007.553,04	16.838.213,52	16.172.679,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	181.671.884,65	101.188.242,50	89.342.516,25	86.639.697,67	1.007.553,04	16.838.213,52	16.172.679,02

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.632.734,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.632.734,02
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.836.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	2.130.498,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	1.236.174,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-738.410,69

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	16.812.299,14	16.008.614,72
DEDUÇÕES (XL)	25.100.832,99	23.368.657,63
Disponibilidade de Caixa	25.055.211,96	23.323.036,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.156.961,96	24.636.810,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.009.088,22	667.069,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	92.661,78	646.704,63
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.288.533,85	-7.360.042,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-928.490,94**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	7.836.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-342.018,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES	-	
INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.270.509,48**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.164.832,81**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.944.377,50	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.944.377,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1B2280CF

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 8 - DESPESA COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.910.000,00	14.744.149,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.423.000,00	5.077.842,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.220.000,00	1.836.943,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.985.000,00	5.144.690,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.282.000,00	2.684.672,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.410.000,00	53.735.907,25
2.1- Cota-Parte FPM	35.640.000,00	26.241.086,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.400.000,00	24.739.212,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.240.000,00	1.501.874,10
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	20.622.666,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	530.000,00	216.291,81
2.4- Cota-Parte ITR	640.000,00	918.051,93
2.5- Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	5.737.810,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**93.320.000,00**	**68.480.056,36**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.234.000,00**	**10.446.806,63**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.096.000,00**	**6.673.207,46**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.795.000,00	12.154.650,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.740.000,00	11.919.693,49
6.1.1- Principal	20.639.000,00	11.877.316,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	101.000,00	42.377,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	234.957,31
6.2.1- Principal	53.000,00	234.957,31
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**7.405.000,00**	**1.430.509,86**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**12.154.650,80**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.869.611,24	12.195.770,06	12.195.770,06	11.887.696,24	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.340.611,24	10.926.123,06	10.926.123,06	10.684.131,41	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.864.000,00	3.556.077,32	3.556.077,32	3.465.638,78	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.250.611,24	7.370.045,74	7.370.045,74	7.218.492,63	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	226.000,00	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.529.000,00	1.269.647,00	1.269.647,00	1.203.564,83	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.555.000,00	670.305,45	670.305,45	659.190,47	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	974.000,00	599.341,55	599.341,55	544.374,36	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.195.770,06	12.195.770,06	11.887.696,24	-	-	41.119,26
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.195.770,06	12.195.770,06	11.887.696,24	-	-	276.076,57
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.926.123,06	10.926.123,06	10.684.131,41	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.508.255,56	10.926.123,06	10.926.123,06	89,89
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.215.465,08	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.038.182,33	9.462.939,26	9.103.370,21	8.818.699,66	-
20.1- Educação Infantil	2.788.000,00	675.173,99	649.799,72	565.159,32	-
20.2- Ensino Fundamental	8.910.182,33	6.441.724,25	6.375.387,78	6.325.791,36	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	436.000,00	59.054,17	59.054,17	59.054,17	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	2.904.000,00	2.286.986,85	2.019.128,54	1.868.694,81	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.912.793,57	21.658.709,32	21.299.140,27	20.706.395,90	-
21.1- Educação Infantil	7.652.000,00	4.231.251,31	4.205.877,04	4.030.798,10	-
21.1.1- Creche	5.255.000,00	2.797.043,02	2.771.668,75	2.627.905,81	-
21.1.2- Pré-escola	2.397.000,00	1.434.208,29	1.434.208,29	1.402.892,29	-
22.2- Ensino Fundamental	28.260.793,57	17.427.458,01	17.093.263,23	16.675.597,80	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.103.370,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.446.806,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					5.659,31
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**19.544.517,53**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.120.014,09	19.544.517,53	28,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	274.574,76	304.886,95	320.354,84	5.659,31	(51.439,39)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	171.018,58	201.330,77	216.798,66	5.659,31	(51.439,39)
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	103.556,18	103.556,18	103.556,18	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.077.000,00	2.081.818,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.070.000,00	1.461.284,34
31.1.1- Salário-Educação	1.438.000,00	1.053.649,21
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	430.000,00	310.345,68
31.1.4- PNATE	196.000,00	97.287,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.000,00	1,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	602.214,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.000,00	18.319,61

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.732.150,99	6.502.123,41	5.987.545,13	5.734.981,95	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.030.000,00	2.292.831,08	2.288.534,68	2.287.734,68	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.240.546,08	3.874.958,22	3.475.660,16	3.243.776,87	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	461.604,91	334.334,11	223.350,29	203.470,40	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	44.644.944,56	28.160.832,73	27.286.685,40	26.441.377,85	-
33.1- Despesas Correntes	42.437.379,55	27.981.286,86	27.107.139,53	26.261.831,98	-
33.1.1- Pessoal Ativo	23.961.611,24	16.409.195,92	16.409.195,92	16.114.075,45	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	632.000,00	471.474,72	471.474,72	419.088,64	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.843.768,31	11.100.616,22	10.226.468,89	9.728.667,89	-
33.2- Despesas de Capital	2.207.565,01	179.545,87	179.545,87	179.545,87	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.207.565,01	179.545,87	179.545,87	179.545,87	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	19.169,41	1.970.389,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.154.650,80	1.053.649,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.991.252,42	2.418.349,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	182.567,79	605.689,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	182.567,79	605.689,86
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:CC0EF4B5

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 9 - OPERACAO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	41.693.635,41	6.330.594,49	28.250.775,18
Investimentos	39.813.635,41	4.492.992,51	28.208.377,16
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.880.000,00	1.837.601,98	42.398,02
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.693.635,41	6.330.594,49	28.250.775,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	41.693.635,41	6.330.594,49	28.250.775,18
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E4AE38CA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 11 - ALIENACAO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.781.000,00	4.804,14					1.776.195,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	944.000,00	-					944.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	826.000,00	-					826.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	11.000,00	4.804,14					6.195,86
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI -		-	-	-	-	18.374,99	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	18.374,99	-
Investimentos	-	-	-	-	-	18.374,99	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-13.570,85					-13.570,85

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:AA43697F

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 12 - DESPESA COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.910.000,00	23.910.000,00	14.744.149,11	61,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.423.000,00	7.423.000,00	5.077.842,73	68,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.220.000,00	4.220.000,00	1.836.943,32	43,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.985.000,00	7.985.000,00	5.144.690,98	64,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.282.000,00	4.282.000,00	2.684.672,08	62,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.170.000,00	66.170.000,00	52.269.971,81	78,99
Cota-Parte FPM	32.400.000,00	32.400.000,00	24.739.212,70	76,36
Cota-Parte ITR	640.000,00	640.000,00	918.051,93	143,45
Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	5.600.000,00	5.737.810,14	102,46
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	20.622.666,57	76,38
Cota-Parte IPI-Exportação	530.000,00	530.000,00	216.291,81	40,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	35.938,66	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	90.080.000,00	90.080.000,00	67.014.120,92	74,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.743.000,00	14.445.000,00	8.651.520,40	59,89	8.599.570,56	59,53	8.469.818,59	58,63
Despesas Correntes	13.680.000,00	13.382.000,00	8.554.176,28	63,92	8.502.226,44	63,53	8.372.971,47	62,57
Despesas de Capital	1.063.000,00	1.063.000,00	97.344,12	9,16	97.344,12	9,16	96.847,12	9,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.751.000,00	11.916.136,10	9.416.377,22	79,02	8.904.110,39	74,72	8.807.363,41	73,91
Despesas Correntes	9.572.000,00	11.737.136,10	9.401.677,67	80,10	8.889.410,84	75,74	8.792.663,86	74,91
Despesas de Capital	179.000,00	179.000,00	14.699,55	8,21	14.699,55	8,21	14.699,55	8,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	477.000,00	477.000,00	106.620,65	22,35	106.620,65	22,35	104.726,82	21,96
Despesas Correntes	477.000,00	477.000,00	106.620,65	22,35	106.620,65	22,35	104.726,82	21,96
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	339.000,00	429.000,00	172.316,40	40,17	172.316,40	40,17	170.038,88	39,64
Despesas Correntes	339.000,00	429.000,00	172.316,40	40,17	172.316,40	40,17	170.038,88	39,64
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	99.000,00	99.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.409.000,00	27.366.136,10	18.346.834,67	67,04	17.782.618,00	64,98	17.551.947,70	64,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.346.834,67	17.782.618,00	17.551.947,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.346.834,67	17.782.618,00	17.551.947,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.052.118,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			10.052.118,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	7.730.499,86	7.499.829,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,54	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	10.052.118,14	17.782.618,00	7.730.499,86	-	-	-	-	-	-	7.730.499,86
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	373,22	-	-	-	373,22
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	36.367,70	-	-	-	36.367,70
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	36.740,92	-	-	-	36.740,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.341.000,00	1.341.000,00	7.583.971,93	565,55
Proveniente da União	771.000,00	771.000,00	6.557.902,49	850,57
Proveniente dos Estados	570.000,00	570.000,00	1.026.069,44	180,01
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.786.000,00	3.786.000,00	5.418,10	0,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.127.000,00	5.127.000,00	7.589.390,03	148,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.359.000,00	13.486.442,51	5.602.231,33	41,54	5.368.181,64	39,80	5.225.699,85	38,75
Despesas Correntes	10.629.000,00	10.977.558,16	4.731.310,40	43,10	4.497.260,71	40,97	4.383.290,92	39,93

Despesas de Capital	1.730.000,00	2.508.884,35	870.920,93	34,71	870.920,93	34,71	842.408,93	33,58
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INT, 09/Nov/2023, 08h e 17m.								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.487.000,00	13.964.031,74	8.889.642,99	63,66	7.698.780,71	55,13	7.531.116,76	53,93
Despesas Correntes	12.433.000,00	13.910.031,74	8.889.642,99	63,91	7.698.780,71	55,35	7.531.116,76	54,14
Despesas de Capital	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	194.000,00	234.000,00	45.560,61	19,47	40.551,61	17,33	40.190,57	17,18
Despesas Correntes	194.000,00	234.000,00	45.560,61	19,47	40.551,61	17,33	40.190,57	17,18
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	360.000,00	360.000,00	77.131,86	21,43	63.777,36	17,72	52.177,53	14,49
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	77.131,86	21,43	63.777,36	17,72	52.177,53	14,49
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	400.883,67	279.160,47	69,64	245.221,43	61,17	228.329,48	56,96
Despesas Correntes	-	369.297,67	271.537,56	73,53	237.598,52	64,34	220.706,57	59,76
Despesas de Capital	-	31.586,00	7.622,91	24,13	7.622,91	24,13	7.622,91	24,13
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.400.000,00	28.445.357,92	14.893.727,26	52,36	13.416.512,75	47,17	13.077.514,19	45,97
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.102.000,00	27.931.442,51	14.253.751,73	51,03	13.967.752,20	50,01	13.695.518,44	49,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.238.000,00	25.880.167,84	18.306.020,21	70,73	16.602.891,10	64,15	16.338.480,17	63,13
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INT, 09/Nov/2023, 08h e 17m.								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	671.000,00	711.000,00	152.181,26	21,40	147.172,26	20,70	144.917,39	20,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	699.000,00	789.000,00	249.448,26	31,62	236.093,76	29,92	222.216,41	28,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	99.000,00	499.883,67	279.160,47	55,85	245.221,43	49,06	228.329,48	45,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.809.000,00	55.811.494,02	33.240.561,93	59,56	31.199.130,75	55,90	30.629.461,89	54,88
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B7D4768E

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B4A11CDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 14 - SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	153.390.000,00
Previsão Atualizada	153.390.000,00
Receitas Realizadas	104.815.711,56
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.944.377,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	153.390.000,00
Dotação Atualizada	185.831.884,65
Despesas Empenhadas	104.241.762,62
Despesas Liquidadas	92.396.036,37
Despesas Pagas	89.553.974,22
Superávit Orçamentário	12.419.675,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	104.241.762,62
Despesas Liquidadas	92.396.036,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	113.426.456,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.426.456,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.426.456,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	7.836.000,00	-1.632.734,02	-20,84	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.836.000,00	-927.791,76	-11,84	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.009.088,22	0,00	1.007.553,04	1.535,18
Poder Executivo	1.009.088,22	0,00	1.007.553,04	1.535,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.802.647,73	2.482.505,36	16.172.679,02	13.147.463,35
Poder Executivo	31.802.647,73	2.482.505,36	16.172.679,02	13.147.463,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.811.735,95	2.482.505,36	17.180.232,06	13.148.998,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.544.517,53	25%	28,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.926.123,06	70%	89,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.782.618,00	15%	26,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BFA344F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 002 DE 13/10/2023 - PSS 003/2023

EDITAL Nº 002/2023, de 13 de novembro de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2023 de 16 de outubro de 2023, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da análise das inscrições dos candidatos para o Teste Seletivo Simplificado de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E PROFESSOR MUNICIPAL**.

I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Assistente Social

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Alexandra Gressi	2821/23
	Elizângela Clein Moreira	2802/23
	Emanuel Claudio Ghizzi	2623/23
	Julimara Meira Portes	2807/23
	Lilian Donhauser	2815/23
	Tayna Fernanda Donel	2685/23

Psicólogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Alexandra Kurpel	2816/23
	Aline de Oliveira Araujo	2648/23
	Anelize Carniel	2846/23
	Eduarda Aparecida Frizon	2710/23
	Fernanda de Lima Velozo da Rosa	2853/23
	Gabriela Mayara Kuchinski	2823/23
	Giane Galli	2681/23
	Leandra Machado Passini	2805/23
	Maristane Rodrigues da Silva Vacca	2729/23
	Maurício Mensch Fiori	2866/23
	Phriscilla Rosa de Andrade Rezende	2869/23
	Sandra Rosa	2773/23
	Thalia Barbara Karpinski da Veiga	2659/23

Professor Municipal

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Adriana Monteiro Ratin	2832/23
	Adriele Aparecida Duarte	2712/23
	Alehandra Valquiria Albuquerque Quadros	2845/23
	Aléxia Cordeiro	2859/23
	Aline Cristina Cadorim Bonetti	2854/23
	Amanda Oriani	2616/23
	Ana Carolina Santos Polese	2680/23
	Ana Claudia Chimanski	2642/23
	Ana Claudia dos Santos	2827/23
	Angela Hort de Lima Salvador	2691/23
	Angela Izabel Gheller	2849/23
	Angela Villwock Luna Silva	2660/23
	Bruna do Nascimento Mosena	2745/23
	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	2789/23
	Camila Aparecida Wolf Melgaço	2644/23
	Camila de Fatima Ferreira	2779/23
	Carla Luciane da Fonseca Portella	2843/23
	Cenilde Batista Gonçalves	2661/23
	Claudete do Amaral	2658/23
	Claudia da Rosa	2735/23
	Cleonice Alves de Quadros	2817/23
	Cleunice Mello das Neves	2692/23
	Creir dos Santos	2778/23
	Criscieli Dalsente	2619/23
	Cristina Soares dos Santos	2738/23
	Daiane da Luz Dalpizzol	2788/23
	Daiane de Lima Campos Calixto	2828/23
	Daniela Hort Ignacio de Lima	2693/23
	Daniele Patricia Schneiger	2814/23
	Danielle Quatrin Zelaya Saulit	2785/23
	Dariane Bortoline da Rosa	2829/23
	Debora Camila Paim Brustolin	2682/23
	Débora Queiroz da Silva	2855/23
	Denize Alves dos Santos	2806/23
	Diana Beninca Jagusewski	2862/23
	Diana Masiero	2646/23
	Ediane Rodrigues Mazzucatto Moreira	2772/23
	Edivane Aparecida de Abreu Fernandes	2747/23
	Edsa de March	2737/23
	Edson Nunes Calixto	2799/23
	Elaine Elena Ferrari	2812/23
	Elén Sagaz dos Santos	2811/23
	Elizangela Balbinot Ferreira	2841/23
	Estefani Magalhães Berguer	2856/23
	Fabiane Beluzzo	2741/23
	Gabriely Paes	2776/23
	Giovana Penasol dos Santos	2650/23
	Grazieli de Lima Fernandes	2621/23
	Hellen Leandra Garmus	2836/23

	Indiamara Souza de Oliveira	2797/23
	Irlane Rodrigues	2803/23
	Janaina Soares	2699/23
	Jessica Adriely Pelenz	2820/23
	Jessica Gabrieli Piacentini Somacal	2727/23
	Jéssica Lopes de Moraes de Oliveira	2851/23
	Jislaine Fornari	2844/23
	Jocimara Cateli Floriano Cavalli	2792/23
	José Carlos Janeczko	2830/23
	Juliana Francieli Peruzzo Senkoski	2804/23
	Juliana Paula Southier de Souza	2860/23
	Jussara Lima Santos	2716/23
	Karine Cardoso Biancatto	2787/23
	Ketlin Thais Rodrigues dos Santos	2657/23
	Ketlyn Dessordi Paz	2839/23
	Ketlyn Tainara do Couto e Silva	2867/23
	Larissa Alana Novais	2714/23
	Larissa Thayna Capitani	2774/23
	Leila do Pilar Biancatto	2743/23
	Leila Fatima Baifus Moreira	2634/23
	Leticia Poli Pereira	2698/23
	Lisangela Maroni	2618/23
	Loreni Macula de Paula Bachmann	2740/23
	Lorete Garbin Vanzin	2786/23
	Luana Cristina dos Santos Bueno	2791/23
	Luma Miranda Tosatti	2833/23
	Manoela Soares de Godois	2831/23
	Marciane Gielow	2694/23
	Marcieli Carvalho Fiorentin	2649/23
	Maria Isabel Santos Polese	2726/23
	Maria José dos Santos Sartor	2647/23
	Maria Juliana Miranda Corá	2848/23
	Maria Lindaura do Nascimento de Lima	2746/23
	Maria Salete Albuquerque Scusiato	2689/23
	Mariela de Souza	2793/23
	Marieli Poleis Dalastra	2861/23
	Marilza do Amaral da Silva	2847/23
	Marisangela Camargo de Souza	2795/23
	Marivone Vieira dos Santos	2633/23
	Mariza Angelica Picolli Moreira da Silva	2819/23
	Mariza Gorck	2645/23
	Marli dos Santos Pacheco	2864/23
	Marli Ferrari da Silva	2794/23
	Maysa Freschi dos Santos	2809/23
	Miriam Francieli Machado	2857/23
	Queli Dalmolin	2868/23
	Raquel Maria Fernandes	2724/23
	Regiane Rufatto Martinelli	2810/23
	Renata Cristine Assis de Oliveira	2840/23
	Rosane Sikorski Duarte	2842/23
	Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira	2748/23
	Rosenilde Ramos	2826/23
	Rosiane de Lima Galvão Farikoski	2739/23
	Rudiellen Marsaro	2780/23
	Sádia Kirchoff	2798/23
	Sâmia Lima Rodrigues	2834/23
	Sandra Mara Graffunder	2835/23
	Sandra Skittberg Silva	2863/23
	Silvia Gawenda Marcolina	2696/23
	Soeni Bolzanel Mingoti	2725/23
	Solange Alice Waszczuk Ansiliero	2781/23
	Suellen Cristina Santos da Rosa	2796/23
	Suellen Scramosin	2620/23
	Symone Matioli Pimenta	2734/23
	Tabata Idiely Sampaio	2870/23
	Taiane Alves Soares	2736/23
	Tania Patricia dos Santos Santana	2808/23
	Thauana Marcondes Dassoglio	2858/23
	Taynara Andreis	2865/23
	Thasiane Santos de Oliveira	2818/23
	Vanessa Maria Alves Pinto	2813/23
	Vanessa Maria Paliosa Stangarlin	2852/23
	Vânia da Silva Caldato	2717/23

I – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Psicólogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
	Ana Yzadora Iurckevicz Dias	2622/23	Faltou documento.

Professor Municipal

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
	Adriana dos Reis	2871/23	Faltou documento.
	Ana Julia Vicari Lopes	2684/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Angelita dos Santos Nervis	2775/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Bruna Alves dos Santos	2697/23	Não possui a escolaridade exigida.

	Daniela Moreira	2744/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Deise Raquel Hanzen	2742/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Emilia Raquel Royer Prux	2617/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Erica Maria Comicioli	2872/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Francieli Vieira dos Santos Martins	2825/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Isabel Cristina Duarte	2837/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Loreni Macula de Paula Bachmann	2740/23	Faltou documento.
	Ronaldo de Paula Baiffus	2790/23	Faltou documento.
	Susana Cleia Maroni Martins	2800/23	Não possui a escolaridade exigida.
	Thaine Cenci	2801/23	Faltou documento.
	Thaís Gorck Ribeiro	2711/23	Não possui a escolaridade exigida.

III – Nos termos do item 5.2 do Edital de Abertura nº. 001/2023 de 16/10/2023, os candidatos que não tiveram sua inscrição Homologada, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora **até as 17:00 horas, do dia 20 de novembro de 2023**, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida-PR, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida-PR.

Coronel Vivida - PR, 13 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:3EA9ACBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA PLENA + PÓS – EDUCAÇÃO ESPECIAL)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
INSCRITOS – ENSINO FUNDAMENTAL (Licenciatura Plena + Pós – Educação Especial)

CANDIDATO	CPF
ADEOZIRES RECH	040.248.239-57
AQUILES VIRTUOZO VIEIRA	662.638.324-87
BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	168.330.647-33
CAMILA FLUET PANDOLFI	050.514.899-40
EDINA CAROLINA LAURINDO	063.140.519-40
EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	102.782.999-62
ELENICE MISTURA	070.068.069-17
ELENICE MORENO	051.857.459-83
ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	929.378.379-72
FATIMA CLEONICE WEBER CATTANI	017.179.129-07
FRANCIELE ACERMAO	079.970.349 43
GABRIELA GOMES WEISCHEIMER	020.338.722-89
GABRIELA MARIA BAGGIO	096.808.249-18
JANE DO CARMO DA ROSA DE CASTRO	913.925.789-49
JEANE JACQUELINE DA SILVA	812.599.297-2
JESSICA MATCIULEVICZ MALACARNE	082.386.639-46
JOCIELDA HOLDYS	074.565.707-95
LEONARDO FANELLI LAURENTINO	084.284.387-65
LORIANA PASSINI	077.829.979-17
MARGARETE SEVERGNINI	043.844.369-12
MARIA DENIR RODRIGUES DUARTE	048.071.289-14
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	403.087.072-49
MARILEZA SANTOS FRANCESCON	039.779.339-14
MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	242.309.602-04
NATALIA RODRIGUES PEREIRA	034.624.272-02
RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	023.174.182-05
ROSANGELA CLEIN LOHN	054.059.529-23
ROSELAINE DE SOUZA	094.116.529-99
ROSELI LUZIA DE SOUZA	028.083.439-06
ROSELI MANDRIK GALLINA	039.149.989-03
SANDRA AMALIA BARANCELLI	006.134.859-71

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ACE67489

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
INSCRITOS – EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	CPF
ADRIANO ANTONIO BACHI	106.091.249-00
ALINI ROZA DE MELLLO	077.413.449-60
ANA CRISTINA PAIXÃO GONÇALVES	635.604.452-72
ANA FLAVIA WOSNIAK	052.295.629-78
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	092.205.989-65
CAMILA MARTINS TESSARO	047.108.979-64
CINTIA MARA MELO DE SOUZA	078.188.689-92
CLEYTON ODAIR FERRARI	082.151.839-99
DAIANE PAULA MARTINAZZO	065.829.559-42
DANIEL STOPASSOLI	093.842.339-86
DAWANA GENI TRINDADE DAHLE	045.956.039-59
DEOCLECIO DOS SANTOS	043.699.789-47
DINO ROBES ROMUALDO DOS SANTOS BARBOZA	906.616.219-87
DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA	088.185.649-51
ELIANE ORBEN	926.545.251-04
ELIZANDRO ROBERTO MULLER	055.954.859-14
ÉVELIN KESIANE ALAMINI	077.492.299-06
FÁBIO AURÉLIO GRANDI	064.268.629-75
GABRIELA MARIA BAGGIO	096.808.249-18
GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO	064.604.999-26
HELOISA OCCHI DETONI	118.914.999-04
IVAN MARCELO DAS NEVES	058.914.849-43
JHENIFFER LETICIA DE AVILA	090.310.829-10
JOICE MACAGNAN	046.760.729-02
JOSUÉ FELIPE CAMBRUZZI	102.816.049-67
JULIANA CAMBRUSSI	065.844.199-08
LAÉRCIO DAGOSTINI	074.052.479-89
MARCELO SILVA DE ARAÚJO	763.717.514-68
MARCIO JONAS GOMES	077.616.479-17
MARCOS PAULO DE RAMOS	040.557.589-01
MICHELLE MARASCHIN	117.794.179-18
MIZAEL DE SALES OLIVEIRA	070.460.569-43
MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES	068.798.309-60
ONEI DA SILVA	057.427.589-44
PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	905.107.550-20
RAFAEL MALACARNE	072.832.189-04
RAFAELA LAIS BISSOTTO	081.377.859-06
TAILA APARECIDA MINSKI	060.615.279-26
THALIA FALQUEVICZ	110.254.239-33
VANESSA CONSTANTINO	063.277.399-54
VERIDIANE MARTINAZZO	097.119.849-70

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:341AEC6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
INSCRITOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

CANDIDATO	CPF
ADENILCE SCHMIT	858.377.419-68
ADRIELI KLOSINSKI ZANELLA	068.955.209-29
ALANA CRISTINA ANTUNES DA SILVA	096.614.569-09
ALCIONE GORETE TEDESCO DA COSTA	035.159.309-81
ALICE RODRIGUES DOS SANTOS PIEKLER	086.436.779-14
ALINE DAIANE GASPAR NEVES	066.809.079-00
ALINE MIOLA	086.815.699-02
ALINE PATRÍCIA HABLICH	049.036.059-90
AMANDA CRIS PELLIN	067.824.129-50
AMANDA GABRIELLY ROBUSTO	102.788.069-02
AMANDA MACHADO DA SILVA DOS SANTOS	105.514.369-64
AMANDA MORAIS PEREIRA	105.379.989-69
ANA CAROLINA DA SILVA	094.426.889-79
ANA CLAUDIA KREFF	061.512.339-21
ANA CLAUDIA LOCKS LUCHTEMBERG	065.596.139-92
ANA CRISTINA DA SILVA	250.090.868-24
ANA PAULA MARCELLO	043.595.579-90
ANA PAULA RODRIGUES LISBOA	066.065.269-22
ANCIELI DOS SANTOS DA SILVA	045.670.469-86
ANDREIA FAOTTO JUNKES	033.040.889-54
ANDRESSA DE OLIVEIRA KANOFER	109.859.559-96
ANDRESSA PAULA FICHY	085.555.369-36
ANDRIELI BATISTA DOS SANTOS COLLA	082.472.569-75
ANDRIELI CAROLINA LOTTI	125.835.079-31
ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA	093.421.319-48
ANDRIELLI ZEITZ	063.474.099-76
APARECIDA DA SILVA VELLOZO	052.765.819-75
BIANCA DOS SANTOS GERARDI	103.191.519-21
BRUNA ANDRÉIA DILLY	088.363.419-85

BRUNO RAMIRES NUNES LEDO	037.566.772-57
CAMILA IESBIK MACHADO	071.567.399-80
CARLA ANDRÉIA ANTONELLO	028.471.929-30
CAROLAINE DA COSTA	116.579.999-55
CATIA CRISTINA IAGINNSKI	063.320.619-95
CLAUDIA DE ANDRADE SOARES	089.795.699-04
CLAUDIA TAFARELO	069.409.419-67
CLAUDIRENI NUNES DA MATA	020.522.139-45
CRISTIANE BELETINI	101.964.659-40
CRISTIANE DE FATIMA SOARES DE MORAIS	086.157.329-30
DAIANA MAIARA STERMER	086.050.909-52
DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	108.070.579-16
DANDARA CATALINE REZENDE	102.678.099-30
DANIELA MALACARNE	096.515.459-92
DEBORA BASI DA VEIGA	116.270.299-07
DEBORA BOGER	097.632.379-63
DÉBORA CRISTINA ESPICH	137.188.089-19
DÉBORA DAS CHAGAS LEMES	348.049.958-97
DEBORA PATRÍCIA VINCHIGUERA DA SILVA	088.539.309-00
DEISE C LOPES	487.099.118-71
DEISE CAROLINE LOPES	487.099.118-71
DEISY BERTONCELLO	007.479.579-16
DENISE MARIA FERREIRA RIBAS	051.828.399-28
DENISE ZIMERMANN	096.294.069-00
EDIANE ANTUNES LUCHTEMBERG	086.095.339-48
EDINA CAROLINA LAURINDO	063.140.519-40
EDNA CLAUDIA DE MEDEIROS	853.904.961-91
EDNA PIMENTEL	031.878.829-27
ELENICE FERNANDES DE AGUIAR DE LIMA	053.776.469-08
ELESSANDRA FÁTIMA DALPRÁ HEIN	050.567.009-75
ELIANE VIEIRA	043.382.159-09
ELIZABETE CRISTINA DE VALEM	123.648.069-41
EMILY NATANY ALMEIDA DARTORA	077.891.459-32
EVILIN APARECIDA MAJOR	122.961.909-79
FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	375.095.148-94
FLÁVIA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO	093.978.139-51
FRANCIELE ROSSA FERREIRA	040.859.179-00
FRANCIELE ZOPELETO	036.715.559-12
FRANCIELLE DO NASCIMENTO PIMENTEL	066.072.529-07
GABRIELA APARECIDA DALMAGRO GALON	103.430.969-27
GABRIELA MATTEI DE MORAIS	105.287.919-58
GABRIELA SOUZA DE LIMA	089.142.079-78
GABRIELI NAYARA DOS SANTOS	104.763.389-21
GABRIELI SCARABONATO	111.409.679-24
GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI	044.646.829-01
GICELER RUBERT	053.505.629-08
GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	569.893.932-20
GIZIANE PAZIN	063.785.359-81
GLENDA LARICE SANTOS DA SILVA	004.322.172-66
GRACIELI NEGRI	033.914.679-67
GUILHERME OLIVEIRA HERÁCLIO DO RÊGO	057.020.214-01
ISABELE GABRIELA PAGANI	106.642.139-01
IVONETE FLORENCIO DE BORBA	032.481.459-35
JAÍNE CORDEIRO ESPÍNDULA	104.440.039-08
JAINE MORAIS DE QUADRA	063.388.409-02
JANIELLY CARNEIRO	098.076.309-67
JAQUELINE GEREMIA DUTRA	086.482.019-42
JAQUELINE MORAIS DE QUADRA	078.881.199-13
JÉSSICA FÁTIMA JACOBOSKI	112.348.349-36
JÉSSICA TATIELI PINOW	092.071.149-92
JOCENIR DA ROCHA PERÃO	055.165.469-40
JOICE APARECIDA BERTONCELLO	111.585.439-99
JOICE KETHELIN HOLSCHER	109.601.539-00
JOSE FERREIRA DAMACENO FILHO	167.566.732-20
JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	085.620.109-01
JOSELAINE GOMES	034.611.779-89
JOSLEI FÁTIMA WOSNIAK MULLER	003.784.869-00
JOZIANE CAPPELLESSO	980.690.559-87
JUCELIA BORGES DA SILVA	081.608.189-12
JULIANA DA SILVA	105.954.239-06
JUREMA ALMEIDA MARTINS PALHANO	015.301.539-05
JUSSARA LARSEN	842.389.099-68
JUVANÉIA CRISTINA ALLEIN HENNIKA	079.937.379-66
KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	082.943.119-52
KATIANE SALVANI SILVANO	028.901.299-69
KAUANA TEIXEIRA PADILHA DE LIMA	102.965.139.62
KAUANE FABRIS	110.986.879-06
KAYLA DONDOERFER	057.779.129-07
KAYUME SILVA RODRIGUES	085.314.669-11
KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	093.860.079-67
KELITA LORINI FORMIGHIERI	087.348.809-17
KELLY ZENCI	122.003.919-51
LAYANA CRISTINA PAULINO BELETINI	116.789.809-51
LEONICE FATIMA ALUPP FACHINELLO	085.021.819-55
LEONICE RITA	024.265.939-03
LETICIA ALVES BORGES DE BARROS	067.490.669-17
LETÍCIA PILATTI	096.949.429-77
LETICIA PIVA BEZ	113.344.719-83
LEUCI MARIA BERTONCELLO	034.648.219-43

LIANE DONIDA	090.135.549-62
LORIANA PASSINI	077.829.979-17
LUANA BERNARDO DA SILVA	084.777.419-80
LUANA CRISTINA SVERDOVSKI	077.915.319-76
LUCIANA GUELBARI	140.180.649-00
LUCINEIDE MENEZES NETO	437.748.735-34
LURDES ZANELLA	783.867.059-49
LUZIELLEN CRISTINA ZIMERMANN	109.002.319-71
MAIARA ABRAHÃO PELUSO	110.796.799-60
MAIARA APARECIDA POLLERMANN	069.013.049-00
MARAISA DA SILVA	047.582.989-12
MARCELAINE REGUELIN	045.256.579-01
MARCIA CRISTINA KAUTZMANN PELEPENKO	924.635.099-53
MÁRCIA REGINA FERREIRA PERES	718.725.821-68
MARCIANA PINTO DA LUZ	060.776.829-00
MARIA CRISTINA BALDO	050.803.969-03
MARIA DO DESTERRO DA SILVA COSTA COLLA	044.797.353-30
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	403.087.072-49
MARIA EDUARDA UBIALI RECHI	107.234.489-06
MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA NOVELLO	911.854.409-68
MARIANE FAVRETTO	107.283.459-60
MARILCE DE OLIVEIRA KUQUER	059.614.279-00
MARILEZA SANTOS FRANCESCON	039.779.339-14
MARIZA CABRAL	054.423.079-55
MARTA CICERA DOS SANTOS PIVA	048.007.177-28
MICHELE GALLINA	063.618.769-18
MIRIAM DAIANE FRANÇA DE MENEZES	096.265.749-25
MÔNICA ALVES DE MORAES	053.231.099-39
MONIQUE CASSIA MARQUES	101.918.919-32
MORGANA DE FATIMA SYCHOCHI	061.363.439-08
MORGANA TEREBINTO PERETTI	097.987.329-01
MYLLENA DAS CHAGAS ERD	111.717.919.25
NATALIA RODRIGUES PEREIRA	034.624.272-02
NATHIELE GOSSI	092.770.239-88
PAULA CRISTINE DILL	064.155.419-27
POLIANA CAMBRUZZI BERTI	106.047.099-35
QUEZIA DE PINHO AGUIAR	677.811.602-15
RAFAELA FERNANDA BERNS	078.499.649-00
RAQUEL GAGINSKI	098.041.839-94
REGIELI CARDOSO MOREIRA	082.311.759-62
RODRIGO ANDRÉ DE BAIRROS	088.853.619-43
ROSA MARIA RODRIGUES DE MELO	347.223.784-87
ROSA THAIRINE DOS SANTOS	119.551.199-02
ROSANA CARLA SOUZA DOS SANTOS	025.155.849-50
ROSANA LEMES GRAMIN	028.358.059-31
ROSANE DE FATIMA COUSSEAU	813.909.559-15
ROSANGELA DE OLIVEIRA GRANDI	061.488.029-70
ROSÂNGELA MARIA DE ALMEIDA	894.539.309-97
ROSANI LARSEN	904.885.479-20
ROSELI GORETTI BECCHI	627.679.259-49
ROSIMARI TECHIO LOPES	065.383.539-67
ROSINETE FERNANDES DIAS	028.743.579-28
SAMUEL PRUDENTE DE OLLIVEIRA	066.114.649-99
SARA DOMINGOS DE OLIVEIRA	084.811.599-64
SCHEILA TEDESCO	066.247.499-62
SEARA AGLAÉ MICHELS DECEZARO	037.066.769-74
SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	214.732.692-53
SHIRLENE SARMENTO MARTINS	870.960.212-72
SILVANA LAZAROTTO	035.326.919-06
SILVANA SALETE VIADESCKI	027.202.469-48
SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	066.436.269-94
SILVIA ANDRIELI CABRAL RODRIGUES DA SILVA	078.698.319-13
SILVIA CRISTINA SOARES	048.578.489-02
SILVIA ROLING	066.352.529-24
SIMONE CRISTINA PIRAN GARCIA	047.129.319-90
SIMONE DAIANE FERREIRA CELESTINO	063.134.949-97
SIMONE DE SOUZA PAIXÃO	104.509.509-56
SIMONE SGUISSARDI	099.137.889-00
SIRLEI CATTANI	039.355.109-18
SOLOIR XUSTER FONTANA	580.896.329-04
SORAIA MESQUITA MIRANDA DOS SANTOS	885.381.506-00
STEFANI APARECIDA DE MELLO MACIEL	098.747.689-08
SUELIN REFFATTI	050.478.219-35
SUELIN THAIS GAGSTETTER	105.052.289-39
TAIANE GABRIELLE VODZICKI	105.547.789-63
TAINARA PRUX	092.684.449-09
TAINARA RIBEIRO GLIENKE	103.553.209-32
TAMAR CRISTINA LUDWIG	068.505.429-23
TANIA REGINA ROSSA ARDENGHLI	057.924.919-09
TAYANA LARISSA DOS SANTOS	119.437.599-52
TEREZA JODECI LIMA BORGES MARTINS	786.963.059-49
THAIS RAQUEL DA SILVA	096.478.459-95
VANESSA FELTRIN PRIAMO	089.063.429-77
VANESSA RIZZO	123.204.459-86
VANESSA SBARDELOTTO	073.590.269-03
VANESSA WISOSKI	082.247.689-45
VANUSA CRISTINA PAVAN	002.982.091-01
VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO	946.173.099-34
VITÓRIA KAUANE DAVI	098.732.129-30

VIVIANE DE JESUS AROUCHE RIBEIRO SANTOS	774.188.323-20

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D90C16E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 20H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
INSCRITOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 20h

CANDIDATO	CPF
ALINE KAMMER	103.003.839-24
ALINE LUANA MOREIRA DA SILVA	110.120.469-90
AMANDA APARECIDA MORAES	110.148.059-96
ANA CAROLINE CALIGARI DA CONCEIÇÃO	117.435.049-00
ANA KAROLINE SBARDELOTTO	089.677.189-00
ANA PAULA RODRIGUES LISBOA	066.065.269-22
ANA PAULA SOARES	050.114.289-40
ANDRESSA TAIS STAWINSKI	135.306.799-84
ANDRESSA TAMARA VOIDGINSKI	109.400.399-90
ANDRIELI LUZIA ALVES FERREIRA	104.288.699-71
ANÉLE CAROLINA KAZMIERSKI	129.276.459-73
ANGELA APARECIDA BRATTI	101.954.879-74
ANGELICA IUTES FUSINATTO	102.924.959-86
BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO	388.767.768-42
BIANCA REGINA BETHOLDO FIORINI	079.726.309-84
BRUNA WITCEL DIAS	076.304.009-69
CAMILA CRISTINA ZUANAZZI	063.361.229-48
CAMILA DE ALMEIDA DE VARGAS	127.694.499-31
CAMILA VITÓRIA ECKERT	114.878.039-40
CAMILY EDUARDA CANCIO FERREIRA	121.110.329-30
CARLOS HENRIQUE REINER	135.545.809-96
CLAIRICE GONÇALVES DE AZEVEDO	858.372.619-15
CLAUDETE REX MORLIN	020.485.699-00
DANIELA MERLO	107.156.719-52
DANIELY DO REMEDIO DOS SANTOS JUSTINIANO	740.157.102-15
DÉBORA CRISTINA ESPICH	137.188.089-19
DEBORA PATRÍCIA VINCHIGUERA DA SILVA	088.539.309-00
DENISE DA ROSA	098.741.209-40
DENISE DA ROSA DOS SANTOS	024.836.759-56
EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	102.782.999-62
ELENICE MISTURA	070.068.069-17
ELESSANDRA FÁTIMA DALPRÁ HEIN	050.567.009-75
ELITON GUSTAVO FERREIRA	084.416.329-52
EUDES APARECIDA DOS SANTOS	074.850.649-75
FRANCIANE DA SILVA HEIN	082.862.199-33
FRANCIELE ACERMAO	079.970.349 43
FRANCIELI ZEFERINO SAVICKI	079.686.319-98
GABRIELI APARECIDA JOTON DA SILVA	110.540.539-79
GABRIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	150.512.929-09
GIOVANA EVALDT HENDLER	118.963.279-90
GIZIANE PAZIN	063.785.359-81
GLAUBER BINHA GREGOLINI	192.899.238-22
HÉLEN PATRÍCIA RIBEIRO	102.920.009-28
HELOÍSE TESTONI DURVAL ALBINO	109.792.579-05
HORAIDE SCHIMITT	661.102.039-04
INDIRA CAROLINE NOGUEIRA SPINATO CARON	018.975.151-70
IVONETE BARRETTO	091.686.909-16
JAÍNE BREMM MALAGUTI	082.955.379-70
JAINE MORAIS DE QUADRA	063.388.409-02
JANAINA DONIDA	108.535.869-00
JANAINA WUIVODA ROSA	062.059.049-18
JAQUECILIANE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA	106.358.769-73
JAQUELAINE LUZIA MATTEI GESSER VACCA	043.265.599-93
JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	012.283.469-09
JOCELAINE CRISTINA GUZELLA	137.058.959-07
JOICE ALVES HEIN	026.934.609-05
KALIANE SEGATO GASPAR	099.761.439-07
KARINE MORAES DELAZERI	068.923.899-10
KATIELI ZACARIAS DA SILVA	050.939.129-05
KAUANE CARVALHO	142.750.929-88
KAYLA DONDOERFER	057.779.129-07
KEILA FILIPIAK	055.667.439-19
KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	086.164.659-28
KÉTLEIN CRISTINA ZENI	099.947.819-28
KETLIN CRISTINA BORGES DOS SANTOS	133.243.099-64
KETLYN INDIANARA CABRAL ARAUJO	103.619.899-54
LAURA GONÇALVES BARETTA	104.440.939-82
LEONARDO JUVÊNCIO TATIM	115.865.069-86
LETICIA BOEIRA DA ROCHA	083.447.949-43
LETÍCIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA	110.286.559-16
LETICIA MULLER FRANCISCHINI	093.891.619-08
LIBRA PIZZATO STANGER	867.161.829-34
LIDIANE ALVES DE MEIRA	096.535.619-10

LILIAN TAÍS MOREIRA DA SILVA	098.122.989-16
LIS ANDREIA BORSA	133.696.389-16
LUCIANE SILVESTRO	061.380.649-25
MADALENA MARCELINO DOS SANTOS	102.921.439-58
MARCIA PEREIRA DA SILVA	027.917.049-14
MARCIA RODRIGUES VALENDORFF	055.253.139-10
MARCIANA DE OLIVEIRA	055.624.439-70
MARIA ELOISA CORDEIRO CORREIA	107.291.059-46
MARIA FERNANDA RAMOS VEIGA	118.915.249-50
MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	841.922.679-34
MARISTELA BIZZOTTO MORELLI	009.460.660-94
MARISTELA CICHELERO DIDONE	972.909.989-87
MARLENE FARIAS	870.323.849-00
MARLI ALVES DE OLIVEIRA	670.945.899-72
MARLI DA SILVA	053.065.489-03
MAURA BRUNA BRATTI	101.954.689-10
MAYARA CRISTINA SANTIN	082.690.139-51
NAIARA DO PRADO COLUSSI	127.464.539-59
NATASHA ANDRIELLI GOULART	084.812.309-36
NORMA HASSE	839.631.899-91
POLIANA CAMBRUZZI BERTI	106.047.099-35
RAISSA SANTIAGO	081.374.459-86
RAQUEL CRISTINA MARTENDAL	116.389.269-64
ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA	037.733.719-69
SABRINA ZORZAN	102.921.349-67
SAMARA NIDIANE TONIALASSUNÇÃO GOMES	089.574.619-06
SAMARA ROMANI	076.799.229-69
SAMARA ZORZAN	102.783.149-45
SHIRLENE SARMENTO MARTINS	870.960.212-72
SILVANI F.G. DALMAS.	057.806.079-58
SOLIMAR RESTELATTO DE MELLO	000.316.179-05
SUELEN CRISTINA BONETTI	107.235.619-82
SUELIN THAIS GAGSTETTER	105.052.289-39
THAINÁ GABRIELA LISBOA	122.533.829-81
THAYS DE OLIVEIRA PICKLER	106.508.219-39
VANESSA MARIA EDUARDA DOS SANTOS	111.653.749-43
VANESSA WISOSKI	082.247.689-45
VANIELI COMIRAN	034.269.239-98
VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	980.479.659-72
WILLIAN CESAR KACHMIASZ	117.651.179-33
WILLIANE NUNES DA SILVA DE CARVALHO	124.404.544-60

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23312079

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – INGLÊS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
INSCRITOS – INGLÊS

CANDIDATO	CPF
AMANDA GABRIELLY COELHO OLENKA	097.084.699-12
ANDRESSA MYLENA ROSSET	097.604.639-38
CLÁUDIA KREUTZ	035.458.939-36
EDISON ROBERTO FIORIN	033.535.389-41
ELOA NODARI BOGARIN	494.572.849-68
FABIANA DOS SANTOS BELTRAME	110.340.589-67
ITAUANY BITENCOURT FARIAS DA SILVA	098.778.699-77
JOÃO LUIZ PEREIRA SOARES	072.857.457-82
JOICE APARECIDA KOZIKOSKI	099.054.439-75
LARISSA APARECIDA PASTÓRIO	109.838.079-73
VANESSA BERONCELLO MACHADO	109.134.149-48
VANESSA MARIA ALVES PINTO	107.161.559-90

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:210AE672

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
INSCRITOS – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CANDIDATO	CPF
ADRIAN DUZI DA SILVA	083.798.509-98
ANA CARLA LORENZI	062.275.359-23
ANA KATIELI ALVES DE MEIRA	094.911.249-60
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	046.041.269-84
ANA PAULA R. LISBOA	066.065.269-22
ANDRESSA OCCHI	067.913.249-02
ANGELA CORREA DE ALMEIDA	061.377.819-76

ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	065.331.489-23
BENTO MACHADO	026.044.249-67
BRUNA DA SILVA RAUBER	088.754.509-27
CACILDA SALETE SOUTIER	518.766.479-49
CAMILA FLUET PANDOLFI	050.514.899-40
CAMILA KALINSKI KLAJN	094.718.879-76
CAROLAINE DA COSTA	116.579.999-55
CASSIA MORLI	099.747.069-04
CLÁUDIA DANIELA CAZZARE	072.825.659-29
CLEONICE FIABANE	046.843.989-78
CRISTINA ROCHA GALVAN	064.573.979-05
DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	068.596.039-09
DALET KELLY ZINN DA SILVA	082.200.969-26
DÉBORA TOMAZ DE MIRANDA RIBEIRO	088.127.949-80
DERCI IVANIR BAGGIO	841.744.049-68
DILCE LUCI FÁVERO PERIPOLLI	555.385.849-68
DIRCE TEREZINHA MORENO DE AZEREDO	572.683.209-49
EDENILSE MARIA DE FAVERO	018.600.879-14
EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	102.782.999-62
ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES	913.903.389-91
ELENICE MORENO	051.857.459-83
ELIANE DE FATIMA CASTANHA SANTOS	064.199.559-80
ELISÂNGELA FIORIN ZENCI	046.731.199-40
ELITON GUSTAVO FERREIRA	084.416.329-52
ELIZABETE ARTUS BERTE	028.741.410-89
ELIZÂNGELA RIBEIRO DA SILVA	073.846.449-09
ELIZETE FRANCISCA ROSA CARDOSO	075.906.809-74
ERIVELTO FOLHATO TOLFO	086.610.399-67
EUZA ANA BOGONI DE OLIVEIRA	622.463.219-72
FABIANA DE JESUS OLIVEIRA	279.272.478-16
FABIANA LASTA	099.024.559-48
FATIMA CLEONICE WEBER CATTANI	017.179.129-07
FERNANDA LUCIA MOREIRA	083.291.629-31
FRANCIELE ACERMAO	079.970.349-43
FRANCIELE ZOPELETO	036.715.559-12
GESSELDA MARIA MARCON	600.633.519-00
GICELIA FERREIRA SOARES	035.507.099-51
GIZELE VIEIRA	051.615.039-12
IRONI ANGELICA CARLI	782.534.979-20
IVANILCE ZENI GIRELLI	945.274.079-53
IVANILDA CIVARDI PRESTES	822.020.109-63
JACIRA COZER	024.317.869-78
JANAINA DA SILVA	015.719.579-10
JÉZICA KELLI BORSATTO	077.820.059-06
JOSEANE PESSOA	057.846.739-98
JOSELINDA DE OLIVEIRA DA CRUZ DE AZEVEDO	048.546.629-56
JOSIANE DA COSTA AGUIAR	053.208.279-62
KAYLA DONDOERFER	057.779.129-07
LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES	054.968.659-21
LETICIA BOEIRA DA ROCHA	083.447.949-43
LORIANA PASSINI	077.829.979-17
LUCIA ROSI VILAMOSKI	819.826.409-44
LUCIAINE FRANÇA DA SILVA VERZA	055.655.679-80
MARI SALETE TURMENA LINK	019.040.449-30
MARIA EDUARDA MONTEIRO SOARES	140.530.419.70
MARIA HELENA ALFF	638.009.189-00
MARIA LUCIA GIACOMINI	500.498.449-20
MARILENE MARTINS DA SILVA	006.112.481-82
MARISTELA BIZZOTTO MORELLI	009.460.660-94
MARISTELA JOANA ANTONELLO	483.593.359-15
MARLISE TERESINHA HOFSTATTER	622.470.509-72
MONICA LORENZETT	060.257.789-065
NEIVA GONSALVES LEITE	934.376.259-34
OZANA DELAVI CECILIO	028.875.139-66
PAULA CRISTINE DILL	064.155.419-27
ROMIANA SARA HAMERA CABREDO	008.970.779-62
ROSANA MARIA MATOS	689.882.909-25
ROSIMERI ZAGONEL	609.864.259-15
SADIANE LIMA CORDEIRO ANTUNES DE ALMEIDA	134.544.869-47
SANDRA FATIMA MEZZOMO	554.302.369-34
SIMONE MATTEI	072.792.209-24
SUELIN THAIS GAGSTETTER	105.052.289-39
TALITA MARIA VELLOSO LEAL	102.986.079-30
TATIANE CRISTINA CONTER	102.521.319-08
THAYSE FERNANDA DA VEIGA BUDAL	072.725.649-11
ZENILCE JASINSKI BRUNN	023.113.189-50

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1532A932

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
INSCRITOS – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

CANDIDATO	CPF
ADELAIDE GRIEBELER	628.086.809-53
ALINE APARECIDA RIBEIRO	077.965.769-19
ALINE RAQUEL STEINHEUSER JANTSCH	062.758.179-09
ANA PAULA DALLO	058.701.719-89
ANA PAULA RODRIGUES LISBOA	066.065.269-22
ANDRIEIA FAOTTO JUNKES	033.040.889-54
BERNARDETE KLEINIBIG MOREIRA	980.468.299-00
BIANCA EDUARDA SOARES	102.988.579-60
BRUNA LUIZA PERIN	110.273.999-59
BRUNORNL@OUTLOOK.COM	037.566.772-57
CAMILA FARIAS	063.618.499-45
CAROLINE ROSANELI GOMES	088.160.309-09
CATIULCE POLLERMANN	065.040.969-88
CLECIANE BELTRAME	014.160.681-98
CLEMAR TARTAS	038.440.539-80
DAIANE CRISTINA MIOTTO SCHMOELER	046.671.469-66
DANIELE ALEXIA POLASSO	109.385.139.23
EDENUBIA APARECIDA SILVA	917.062.462-34
EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS	071.714.589-11
ELAINE APARECIDA SIOLKOSKI	044.773.439-30
ELCI GRANDI ALVCES DE MORAIS	038.536.139-42
ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA	045.794.399-88
ELIANA DE OLIVEIRA	093.440.019-95
ELIANE BELLETINI	904.889.389-53
ELISETE SILVA DE OLIVEIRA	020.120.669-25
ELITON GUSTAVO FERREIRA	084.416.329-52
ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	929.378.379-72
FÁBIO SILVA CARNEIRO	000.473.722-90
FERNANDA LUCIA MOREIRA	083.291.629-31
FRANCIELE ACERMAO	079.970.349-43
FRANCIELE MEZZALIRA v	034.262.729-54
FRANCIELLI TEREZINHA RONSONI	085.441.959-46
GÉSSICA APARECIDA CORDEIRO	098.120.719-70
GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	569.893.932-20
GILVANE MARIA GONÇALVES	036.351.849-50
GIOLCÉLI ANGELA BETTIATO	031.059.129-59
GIOVANI KUBIAK	068.732.639-74
GISELE PUDLO	058.731.599-71
GISSELA TERESINHA BOSA	045.715.589-29
GLAUCIA ROSSET	062.148.079-70
HELENA SCHMOLLER SANDRI	580.890.049-20
ISABELA APARECIDA GRANDO	109.237.929-02
JANAÍNA DA SILVA	062.101.779-56
JAQUELINE WRZESINSKI	107.558.639-92
JESSICA MATCIULEVICZ MALACARNE	082.386.639-46
JULIANA DE PARIS GREGOLINI	041.602.199-93
JULIANA GUYSS	082.366.839-82
JULIANA TEREZINHA POLAWSKI	084.812.989-05
JÚLIO DA MOTA MENDES	043.527.012-54
KARINA DA SILVA	084.799.409-05
KARINA EDNA SÍMON	055.292.899-24
KARINE ZINN DA SILVA	082.200.959-54
KAYLA DONDOERFER	057.779.129-07
KEILA FAUSTINO	084.826.429-01
LILIANE DE FATIMA ANCHIETA FREITAS	641.059.113-68
LINA YAHYA	913.597.759-00
LORENI EVANGELISTA FERREIRA	056.302.559-08
LORIANA PASSINI	077.829.979-17
LUCAS AUGUSTO FLORENTINO	090.371.059-55
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	403.087.072-49
MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	113.293.999-27
MARIZETE PERIN	553.601.909-06
NEIVA MARIA MUGNOL PEREIRA DE OLIVEIRA	015.562.619-18
PATRÍCIA UNREIN DA CRUZ	037.588.579-02
QUÉREM JOCIELI BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	044.981.999-01
RAFAELA LUIZA ALTMANN	101.786.659-75
RAFAELA SUELI BELLETINI LIMA	082.057.129-64
REGIANE CRISTINA HABLICH	050.972.169-97
RODINEIA DA SILVA ONOFRE	047.397.669-22
ROSÂNGELA SCHMIT LUCHTEMBERG	043.468.789-89
ROSELIS MARCIA VALMORBIDA MUCKLER	981.577.959-15
ROSILEI FILIPINI LIMA	027.516.379-22
SANDRA ROSSONI NATH	089.492.239-45
SILVIA RASPINI	026.650.379-98
SUELIN THAIS GAGSTETTER	105.052.289-39
SULAMARA DA SILVA DE LIMA	082.746.589-06
TATIANI TARTARI GRANDO	082.305.299-06
VANESSA APARECIDA RIBEIRO ALBERTI ANTONELO	037.426.859.29
YANDRA KARLA DOS SANTOS	034.871.331-21

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7CBBB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 042/2023 SÚMULA: ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 042/2023

SÚMULA: Estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1 - Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, para o exercício financeiro de 2024 compreendendo:
Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e Autarquia;
Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e autarquia.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da receita Total
Art. 2 - A receita orçamentária, a preços correntes é fixada em R$ 30.241.189,90. (Trinta milhões, duzentos e quarenta e um mil, Cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Art. 3 - As receitas são estimadas por categoria econômica, conforme quadro abaixo.

	RECEITAS	ADM DIRETA		AUTARQUIA		ADM INDIRETA
1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**28.016.160,30**	**R$**	**381.259,65**	**R$ 1.843.769,95**
1.1	Receita Tributária	R$	1.692.599,96	R$	0,00	0,00
1.2	Receitas de Contribuições	R$	121.668,00	R$	0,00	R$1.843.769,95
1.3	Receita Patrimonial	R$	0,00	R$	0,00	0.00
1.4	Receita Agropecuária	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.5	Receita Industrial	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.6	Receita de Serviços	R$	0,00	R$	381.259,65	0,00
1.7	Transferências Correntes	R$	26.199.392,34	R$	0,00	0,00
1.9	Outras Rec. Correntes	R$	2.500,00	R$	0,00	0,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**0,00**
2.1	Operações de Crédito	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.2	Alienação de Bens	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.4	Transferência de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.5	Outras Receitas de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**R$ 1.843.769,95**
TOTAL.....		**R$**	**28.016.160,30**	**R$**	**381.259,65**	**R$ 1.843.769,95**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ..... R$ 30.241.189,90						

Art. 4 - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total
Art. 5 - A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 30.241.189,90 (Trinta mmilhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 6 - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 7 - A despesa total, fixada por poderes e órgãos, está demonstrada conforme abaixo.

I	**PODER LEGISLATIVO**	**R$**	**1.498.784,55**
	Câmara Municipal	R$	1.498.784,55
II	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**26.517.375,75**
	Gabinete do Prefeito	R$	533.078,62

	Procuradoria Geral do Município	R$	540.100,00
	Controladoria Geral	R$	175.439,78
	Secretaria Municipal de Administração	R$	3.600.465,37
	Secretaria Municipal de Finanças	R$	1.030.925,23
	Secretaria Municipal de Saúde	R$	5.929.905,70
	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.799.539,80
	Secretaria Municipal de Educação	R$	6.312.505,42
	Secretaria Municipal de Obras	R$	242.969,64
	Secretaria Municipal de Transporte	R$	2.745.385,94
	Secretaria Municipal Agricultura	R$	1.315.073,40
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$	1.105.718,89
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	454.300,00
	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação	R$	200.978,04
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$	202.050,00
	Secretaria Municipal de Planejamento Reserva de Contingência	R$ R$	185.532,36 143.407,56
III	**AUTARQUIA**	**R$**	**381.259,65**
	SAMAE	R$	381.259,65
IV	**ADM INDIRETA**	**R$**	**1.843.769,95**
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	R$	1.843.769,95
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....		**R$**	**30.241.189,90**

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste

I – O valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas

financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
– O remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
– O superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023 dos recursos de fontes livres e vinculadas;
– O excesso de arrecadação de recursos de fontes livres, vinculados e tendência livre.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9 As dotações para pagamento de encargos com o PASEP e com precatórios trabalhistas da administração direta, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Administração, assim como as dotações para pagamentos dos encargos da dívida e amortizações, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Finanças.
Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 12 O Artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei 8.069/90 que prioriza a Criança e o Adolescente, no Orçamento Geral serão identificados os Projetos específicos para Criança e Adolescente como número 5 e as atividades no Orçamento como número 6 para identificação do Orçamento Criança e Adolescente - OCA.

Parágrafo único - O Orçamento Prioridade Criança e Adolescente é uma ferramenta à sociedade civil para o acompanhamento, avaliação e atuação política por um orçamento público que priorize as crianças e os adolescentes.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em área de baixa renda, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 15 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 16 Os Programas e suas Ações constantes no PPA e LDO serão reformuladas conforme vinculações aos projetos e atividades previstos neste Orçamento.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos treze dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13.11.2023)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8062D307

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 285/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 285/2023 de 09/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.634,42 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0009.2.072.		Assitencia ao Portador de Deficiência	
707 - 3.3.90.93.00.00	4937	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.624,66
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
652 - 3.3.90.93.00.00	3177	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9,76
Total Suplementação:			**62.634,42**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C6F7809C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Avenida Francisco Perondi, 756 – Centro – Paraná - CEP: 85618-000
Telefone: (46) 3565-1367 / E-mail: camara@flordaserradosul.pr.leg.br
Atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.
EDITAL N° 012/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO, DO EDITAL DE ABERTURA PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – EDITAL N° 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, **JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, no dia 21 de agosto de 2023;
Considerando a publicação do Edital nº 011/2023 com o resultado da prova objetiva com nota e classificação;
TORNA PÚBLICO
Art. 1° - A Homologação do Concurso, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, do Concurso Público da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, para os candidatos conforme anexos I, II e III deste Edital.
Art. 2° - A publicação da classificação final está disposta em 3 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros e com deficiência; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos negros, e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência.

Art. 3° - A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitando o número de vagas abertas e existentes para o cargo e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do processo seletivo.
Art. 4° - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Câmara Municipal.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

ANEXO I – RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	INF.	CONH.ES P.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0005	FRANCISQUELI CRISTINA CAUS	5	3	5	3	17	83,00	83,00	APROV	1º	14/11/1990
0033	JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA	3	2	5	4	18	82,00	82,00	APROV	2º	24/10/1990
0032	MARCOS CAVAZOTTO	4	2	4	3	18	80,00	80,00	APROV	3º	30/05/1985
0022	JULIANE COSER PAVAN	4	2	4	3	13	65,00	65,00	APROV	4º	27/05/1984
0027	GLAUBER KALLAZANS XAVIER DOS SANTOS	4	3	2	3	13	63,00	63,00	APROV	5º	05/03/1990
0003	ROSELI MARIA GALON FREIBERGER	2	2	5	3	11	57,00	57,00	APROV	6º	05/10/1977
0025	ROSANE MORAES DA SILVA	3	1	3	3	12	56,00	56,00	APROV	7º	17/08/1993
0030	ALLANA FABIANA CAUS	5	3	1	3	10	54,00	54,00	APROV	8º	22/01/2007
0002	DANIELI CANESSO	1	2	1	3	13	53,00	53,00	APROV	9º	18/12/1992
0028	JOCIELI MUCZINSKI MINGOTTI	3	2	3	3	10	52,00	52,00	APROV	10º	27/10/1988
0013	VANESSA FERRARINI	4	0	2	3	11	51,00	51,00	APROV	11º	26/01/2001
0035	CRISTINA FALENSKI	2	1	2	3	11	49,00	49,00	REPRO	--	08/09/1985
0031	MICHELI SOMMER BEBRE	3	2	1	2	9	43,00	43,00	REPRO	--	17/11/1996
0008	VANESSA APARACIDA DA SILVA	2	1	1	1	9	37,00	37,00	REPRO	--	12/10/2002
0034	JULIANI DE LARA WILLY	3	1	2	2	7	37,00	37,00	REPRO	--	14/08/1989
0014	LISSIANDRA KAIANY DE PAULA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/01/2000
0016	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1980
0011	LAIS SOUZA ZANELLA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1990
0020	ANDRE FAGGION	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/1989
0006	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985

ANEXO II – RESULTADO FINAL – PRETOS E PARDOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	INF.	CONH.ES P.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0033	JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA	3	2	5	4	18	82,00	82,00	APROV	1º	24/10/1990
0025	ROSANE MORAES DA SILVA	3	1	3	3	12	56,00	56,00	APROV	2º	17/08/1993

ANEXO III – RESULTADO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	INF.	CONH.ES P.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0033	JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA	3	2	5	4	18	82,00	82,00	APROV	1º	24/10/1990

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:16ADB406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 18/2023

RELATÓRIO º 18/2023
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/10/2023 a 15/10/2023.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 13 de Novembro de 2023.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2023								
Relatório de empenhos por data de emissão								
Período: 01/10/2023 até 15/10/2023								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
02/10/2023								162,00
7425/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA PROCEDIMENTO DE CONSESSÃO DE ÓRTESE, PRÓTESES (OPM), CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº610/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/09/2023 E DATA DO RETORNO: 30/09/2023).								
7426/2023	O	5390	00000	11.001	23.691.0010.2072	3.3.90.14.14.03	85217-1 EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARTICIPAR DA OFICINA DE REORDENAMENTO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTE SDA ATUAL REGIÃO TURÍSTICA LAGOS E COLINAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 611/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/10/2023 E DATA DO RETORNO: 03/10/2023).								
03/10/2023								2.085,00
7429/2023	O	3740	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0 SUELLEN BORDINHAO BATISTA	1.028,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CASCAVEL-PR, XIV CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISRÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº612/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/10/2023 E DATA DO RETORNO: 05/10/2023).								
7430/2023	O	2590	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.03	55131-7 JOCELI ALMEIDA DE MORAES	200,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CAMPO LARGO-PR, REALIZAR VISITA TECNICA EM CASA DE APOIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº613/2023 (COM DATA DE SAÍDA:								

03/10/2023 E DATA DO RETORNO: 03/10/2023).								
7431/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8 CLAUDECIR CAMARGO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR SECRETARIA DE SAÚDE PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA EM CASAS DE APOIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº614/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/10/2023 E DATA DO RETORNO: 03/10/2023).								
7432/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº615/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/10/2023 E DATA DO RETORNO: 03/10/2023).								
7433/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	63908-7 MARCELA GLACI WOLF GAN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, REALIZAR VISIA TÉCICA EM CASA DE APOIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº616/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/10/2023 E DATA DO RETORNO: 03/10/2023).								
7434/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº617/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 02/10/2023 E DATA DO RETORNO: 02/10/2023).								
7435/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº618/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 28/09/2023 E DATA DO RETORNO: 28/09/2023).								
7436/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	57401-5 RUDINEI MACHADO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CASCAVEL-PR,LEVAR PARTICIPANTES PARA XIV CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº619/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/10/2023 E DATA DO RETORNO: 03/10/2023).								
04/10/2023								1.199,00
7450/2023	O	5250	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57851-7 CRISTNEI ANTONIO CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IVAIPORÃ-PR, LEVAR MEMBROS DA IGREJA CATÓLICA PARA EVENTO RELIGIOSO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº620/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/09/2023 E DATA DO RETORNO: 01/10/2023).								
7451/2023	O	5250	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	78251-3 VALTER JUNIOR SOARES CORREIA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº621/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 01/10/2023 E DATA DO RETORNO: 01/10/2023).								
7452/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº622/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/10/2023 E DATA DO RETORNO: 04/10/2023).								
7453/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº623/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/10/2023 E DATA DO RETORNO: 04/10/2023).								
7454/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVLE-PR, LEVAR PACIENTES ONCOLOGICOS PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº624/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/10/2023 E DATA DO RETORNO: 04/10/2023).								
7455/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4 EDER DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº625/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/10/2023 E DATA DO RETORNO: 05/10/2023).								
7456/2023	O	920	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	77824-9 DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	439,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, EVENTO DA EDUCAÇÃO A SER REALIZADA NO LOCAL PONTIFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº626/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/10/2023 E DATA DO RETORNO: 06/10/2023).								
Município de Foz do Jordão - 2023								
Relatório de empenhos por data de emissão								
Período: 01/10/2023 até 15/10/2023								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
06/10/2023								634,00
7585/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº628/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/10/2023 E DATA DO RETORNO: 06/10/2023).								
7586/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7 ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº629/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/10/2023 E DATA DO RETORNO: 09/10/2023).								
7587/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7 ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº630/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/10/2023 E DATA DO RETORNO: 03/10/2023).								
7588/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	2941-6 RENE DA CRUZ BARBOZA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EXPRESSA INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº631/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 02/10/2023 E DATA DO RETORNO: 02/10/2023).								
7589/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº627/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/10/2023 E DATA DO RETORNO: 05/10/2023).								
7590/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	57401-5 RUDINEI MACHADO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PARTICIPANTES NA XIV CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº632/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/10/2023 E DATA DO RETORNO: 04/10/2023).								
10/10/2023								760,00
7600/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº633/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/10/2023 E DATA DO RETORNO: 06/10/2023).								
7601/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA MÉDICA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº634/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/10/2023 E DATA DO RETORNO: 09/10/2023).								
7602/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº635/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/10/2023 E DATA DO RETORNO: 09/10/2023).								
7603/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº636/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/10/2023 E DATA DO RETORNO: 10/10/2023).								
7604/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº637/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/10/2023 E DATA DO RETORNO: 10/10/2023).								
7605/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8 CLAUDECIR CAMARGO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº638/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/10/2023 E DATA DO RETORNO: 11/10/2023).								
Total:								**4.840,00**
Critério de seleção:								
Empenhos do exercício								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00								
Imprimir histórico do empenho								

Município de Foz do Jordão - 2023										
Relatório de estorno de empenhos por data de emissão										
Período: 01/10/2023 até 15/10/2023										
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado

03/10/2023										37,00
582	99	7435/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
Total:										**37,00**
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:604B4A1C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 19/2023

RELATÓRIO º 19/2023
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/10/2023 a 31/10/2023.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 13 de Novembro de 2023.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2023									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 16/10/2023 até 31/10/2023									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
16/10/2023									640,00
7635/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº639/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/10/2023 E DATA DO RETORNO: 11/10/2023).									
7636/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54550-3	MICHELE TOCZEK RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº640/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/10/2023 E DATA DO RETORNO: 14/10/2023).									
7637/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº641/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 16/10/2023 E DATA DO RETORNO: 16/10/2023).									
7638/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº642/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 16/10/2023 E DATA DO RETORNO: 16/10/2023).									
17/10/2023									360,00
7655/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA HOSPITALAR EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº643/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/10/2023 E DATA DO RETORNO: 14/10/2023).									
7656/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº644/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/10/2023 E DATA DO RETORNO: 17/10/2023).									
18/10/2023									560,00
7768/2023	O	5250	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA JANDAIA DO SUL-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA D TRANSPORTES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº645/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/10/2023 E DATA DO RETORNO: 17/10/2023).									
7769/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº646/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/10/2023 E DATA DO RETORNO: 17/10/2023).									
7770/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº647/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 18/10/2023 E DATA DO RETORNO: 18/10/2023).									
7771/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTES REALZAR EXAME EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 648/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 18/10/2023 E DATA DO RETORNO: 18/10/2023).									
19/10/2023									180,00
7802/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº649/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 19/10/2023 E DATA DO RETORNO: 19/10/2023).									
20/10/2023									200,00
7806/2023	O	290	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, A SERVIÇO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº650/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/10/2023 E DATA DO RETORNO: 20/10/2023.									
24/10/2023									783,00
7812/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº651/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/10/2023 E DATA DO RETORNO: 20/10/2023).									
7813/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79335-3	LOURIVAL DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº652/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 23/10/2023 E DATA DO RETORNO: 23/10/2023).									
7814/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº653/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 23/10/2023 E DATA DO RETORNO: 23/10/2023).									
7815/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº654/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/10/2023 E DATA DO RETORNO: 24/10/2023).									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
7816/2023	O	2470	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.02	63207-4	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LARANJEIRAS-PR, REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA CULTURA-POLO 5- MACRORREGIÃO CENTRO SUL PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº655/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/10/2023 E DATA DO RETORNO: 24/10/2023).									
7817/2023	O	2470	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.02	37770-8	MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LARANJEIRAS-PR, REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA CULTURA-POLO 5- MACRORREGIÃO CENTRO SUL PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº656/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/10/2023 E DATA DO RETORNO: 24/10/2023).									

7818/2023	O	2470	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.01	8664-9	EDILSON LUIS DOS SANTOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LARANJEIRAS-PR, REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA CULTURA-POLO 5- MACRORREGIÃO CENTRO SUL PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº657/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/10/2023 E DATA DO RETORNO: 24/10/2023).									
7819/2023	O	920	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	77824-9	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LARANJEIRAS-PR, REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA CULTURA-POLO 5- MACRORREGIÃO CENTRO SUL PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº658/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/10/2023 E DATA DO RETORNO: 24/10/2023).									
25/10/2023									380,00
7823/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº661/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 25/10/2023 E DATA DO RETORNO: 25/10/2023).									
7824/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº660/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/10/2023 E DATA DO RETORNO: 24/10/2023).									
7825/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº659/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/10/2023 E DATA DO RETORNO: 21/10/2023).									
26/10/2023									434,00
7869/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº662/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 19/10/2023 E DATA DO RETORNO: 19/10/2023).									
7870/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº663/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/10/2023 E DATA DO RETORNO: 20/10/2023).									
7871/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº664/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 25/10/2023 E DATA DO RETORNO: 25/10/2023).									
7872/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº665/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 25/10/2023 E DATA DO RETORNO: 25/10/2023).									
27/10/2023									460,00
7873/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº666/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/10/2023 E DATA DO RETORNO: 27/10/2023).									
7874/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº667/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 29/10/2023 E DATA DO RETORNO: 29/10/2023).									
7875/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº668/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/10/2023 E DATA DO RETORNO: 30/10/2023).									
30/10/2023									2.013,00
7916/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº669/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/10/2023 E DATA DO RETORNO: 26/10/2023).									
7917/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº670/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/10/2023 E DATA DO RETORNO: 27/10/2023).									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
7918/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº671/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/10/2023 E DATA DO RETORNO: 27/10/2023).									
7919/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55166-0	ADEMIR DA SILVA ALVES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR FAMILIAR PARA PROCEDIMENTOS PÓS FALECIMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº672/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 28/10/2023 E DATA DO RETORNO: 28/10/2023).									
7920/2023	O	290	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	877,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ARTAGÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº673/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/10/2023 E DATA DO RETORNO: 31/10/2023).									
7921/2023	O	290	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ARTAGÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº674/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/10/2023 E DATA DO RETORNO: 31/10/2023).									
31/10/2023									640,00
8197/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº675/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 01/11/2023 E DATA DO RETORNO: 01/11/2023).									
8198/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº676/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 01/11/2023 E DATA DO RETORNO: 01/11/2023).									
8199/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº677/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/10/2023 E DATA DO RETORNO: 31/10/2023).									
8200/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº678/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 23/10/2023 E DATA DO RETORNO: 23/10/2023).									
Total:									**6.650,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:467B8BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2.023
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2.023
REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIS e CARNES CONGELADAS para a MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
A empresa **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.358/0001-95, encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens **39. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO**; **52. FILÉ DE PEITO DE FRANGO** e **53. FILÉ DE PEITO DE FRANGO** da Ata de Registro de Preço nº 185/2023, devido ao aumento do custo de aquisição do produto no mercado.
Em análise ao pedido, de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos itens **acima solicitados.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 14 de novembro de 2023.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
39	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Congelado, com adição de água de no máximo 6%, acondicionado em embalagens plástica atóxica de 1kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar no rótulo as devidas especificações do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif, com prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	6,98	8,69
52	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. Congelado, com adição de água de no máximo 6%, acondicionado em embalagens plástica atóxica de 1kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar no rótulo as devidas especificações do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif, com prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	11,98	15,29
53	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. Congelado, com adição de água de no máximo 6%, acondicionado em embalagens plástica atóxica de 1kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar no rótulo as devidas especificações do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif, com prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	11,98	15,29

Goioerê-Pr, 13 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2C6DCFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 102/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, DO EDITAL DE ABERTURA N° 088/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 088/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

TORNA PÚBLICA:

1º - O resultado dos pedidos de isenção, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 088/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.
Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição, conforme o item 3 e seus subitens.
Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 3 e seus subitens.
2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.
3º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.
4º - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO - RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO
HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000036	ADRIANA MENDES VIANA	CAFELÂNDIA - FARMACÊUTICO	DEFERIDO(A)	
000089	ALANA SONAYRA CONCEICAO ALENCAR	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000208	ALEXSANDRA APARECIDA MEDEIROS	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM FARMÁCIA	DEFERIDO(A)	
000068	ALYSSON WENDELL DOS PASSOS PEREIRA	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	INDEFERIDO(A)	5 | NIS excluído | O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.

000127	ANA PAULA THIAGO DA SILVA	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000167	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000163	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000165	BENEDITA GARCIA FERNANDES	CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000025	CAROLINA CRISTINA FONTALVA PEREIRA	CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000175	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	CAFELÂNDIA - MÉDICO 12H	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000005	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000082	DEBORA GOMES DE SOUZA	CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000136	DIENNIFER DOS SANTOS	CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000176	EDILAINE DE SOUZA LIMA	CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000183	ELIZANE GOMES DO AMARAL MEALHO	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000004	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000115	FERNANDO HENRIQUE COSTA DÓRIA DOS SANTOS	CAFELÂNDIA - MÉDICO 24H	DEFERIDO(A)	
000146	FRANCIELEN DE MATOS GODINHO	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	DEFERIDO(A)	
000055	GREICY KELLY DA SILVA GOMES	CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000039	ISABEL MOREIRA DA FONSECA	CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000008	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000065	JAMILLE SILVA MORAES	CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000090	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	DEFERIDO(A)	
000186	JENIFFER BAYER DA CUNHA	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM FARMÁCIA	DEFERIDO(A)	
000085	JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	DEFERIDO(A)	
000033	JESSICA STRANBURGER DA SILVA	CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000086	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	CAFELÂNDIA - NUTRICIONISTA	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000056	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAÚNA	CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000079	JOSIANE GALVAO GHEZZI	CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000001	JOSUE HORTENCIO RIBEIRO	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000048	JULIO BARBOSA	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	DEFERIDO(A)	
000044	KATIA ELIANE MIRANDA DE MELO	CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000210	LARISSA KEYSE DA SILVA	CAFELÂNDIA - MÉDICO 24H	DEFERIDO(A)	
000212	LEONARDO BARBOSA DA COSTA	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	DEFERIDO(A)	
000135	LILIAN MARIELI JEZIORNY	CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
000109	LILIANE PEREIRA SANTOS	CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000126	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000123	LUCAS FERNANDES ROSA	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	DEFERIDO(A)	
000119	MARCO ANTONIO RIBEIRO DEMAY	CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000003	MARIA CRISTINA CANO PEREIRA	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000053	MARIANA DA SILVA OLIVEIRA	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	DEFERIDO(A)	
000047	MARIANA LOHANNA DIAS	CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000067	MARIO ALVES FERREIRA	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	DEFERIDO(A)	
000178	MARY SCHEILA DA SILVA	CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000211	MATEUS SOUZA MENDES	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	DEFERIDO(A)	
000148	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	DEFERIDO(A)	
000174	MAYCON ROGERIO SELEGHIM	CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000100	MICHELE MAIA SANTOS NAZARO	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	DEFERIDO(A)	
000096	MICHELE MIRIEL PAVAN DALL ALBA	CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000012	MICHELI CRISTINA DOS SANTOS	CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000199	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000054	MILENE BRISTOTE TEIXEIRA	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000184	PAMELA RENATA BARROS DO NASCIMENTO	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	DEFERIDO(A)	
000059	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Não informou o número do NIS.
000049	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000151	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM FARMÁCIA	DEFERIDO(A)	
000150	QUELI FRANCIBEL KOSTY	CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000164	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CAFELÂNDIA - ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000133	SAMUEL BRIZOLA BOLDUAN	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000173	SILVANA COSME GASPAR	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000106	SORAIA DE AMORIM GOMES FRANCO	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	DEFERIDO(A)	
000131	TANIA RESENDE BARBOSA	CAFELÂNDIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000205	THIAGO RODRIGO DA SILVA	CASCAVEL - RÁDIO OPERADOR	DEFERIDO(A)	
000081	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	CAFELÂNDIA - ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000043	VIVIANE ARRUDA SANCHES	CAFELÂNDIA - AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000166	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CAFELÂNDIA - NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3EB98B2E

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 103/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, DO EDITAL DE ABERTURA N° 089/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 089/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;

TORNA PÚBLICA:

1º - O resultado dos pedidos de isenção, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 089/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.
Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição, conforme o item 3 e seus subitens.
Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 3 e seus subitens.
2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.
3º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.
4º - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO - RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO
HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000024	ADAILTON RAMOSNERES	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	DEFERIDO(A)	
000027	ADRIANA PAULA DA SILVA	BOA VISTA DA APARECIDA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000010	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA HORA	NOVA AURORA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000041	ANDRE LUIS DA SILVA	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000060	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000058	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000019	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	DEFERIDO(A)	
000015	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	DEFERIDO(A)	
000067	DHIONATA CARVALHO FARIA	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	DEFERIDO(A)	
000045	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	DEFERIDO(A)	
000068	ELIANE DE ABREU DE FRANCA	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000072	FABIO GONCALVES SEGUI	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	DEFERIDO(A)	
000011	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	NOVA AURORA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000031	FRANCIELI DOS SANTOS	BOA VISTA DA APARECIDA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000035	JEAN LEAL	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	DEFERIDO(A)	
000053	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000055	OSMAIR MENDES	BOA VISTA DA APARECIDA - MOTORISTA SOCORRISTA	DEFERIDO(A)	
000013	PAULO ISAAC DA SILVA SANTOS	BOA VISTA DA APARECIDA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
000075	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000052	ROSANGELA CRISTINA MENDES	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000043	TANIA RESENDE BARBOSA	BOA VISTA DA APARECIDA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000040	TAULI DE MORAIS ARAUJO	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000025	THAISA SILVA LOPES	OURO VERDE DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000057	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	OURO VERDE DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA	DEFERIDO(A)	

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2FD12A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 176/2023 DE 10/11/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 176/2023 de 10/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.650,00 (cinqüenta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.04.121.0002.2.304.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
37 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
55 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	55.650,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.04.123.0002.2.307.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
73 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
Total Suplementação:			**59.650,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROUCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.02.061.0002.2.303.		FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.04.121.0002.2.304.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
34 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
36 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
50 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	890,00
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.04.123.0002.2.307.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
75 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.1.006.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	
161 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.995,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.04.122.0016.2.372.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
335 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
336 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.04.122.0002.2.375.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
359 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.100,00
360 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.565,00
Total Redução:			**59.650,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:9D2C7474

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2023 DE 13/11/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 177/2023 de 13/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.189,00 (sete mil cento e oitenta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.315.		AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
136 - 3.3.90.30.00.00	01122	MATERIAL DE CONSUMO	7.189,00
Total Suplementação:			**7.189,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.315.		AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
140 - 4.4.90.52.00.00	01122	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.189,00
Total Redução:			**7.189,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:14BB970B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 – AUDIOVISUAL

EDITAL "DONA HERMÍNIA"
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 – AUDIOVISUAL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IRATI – PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LC 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL
Considerando que o termo de Execução Cultural é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Irati - PR
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e no Decreto Federal nº 11.525/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.
O município de Irati – PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz saber a quem possa interessar que torna públicas e abertas, a partir da data de sua publicação, as inscrições para SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, conforme artigo 6º, Incisos I, II e III da Lei Complementar N° 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, para que recebam apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Irati - PR, democratizando o acesso da população às diferentes manifestações artísticas, respeitando a diversidade cultural regional.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 383.386,98 (Trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)** dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
18.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.	AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	
896-3.3.90.31.00.00	**2218** PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 161.055,81
895-3.3.90.36.00.00	**2217** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 33.965,29
894-3.3.90.39.00.00	**2217** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 363.618,55
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 558.618,55**

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida em Irati - PR, há pelo menos 6 meses, Pessoa Física ou Jurídica, que desenvolva atividade relacionada à Cultura.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa Física, maior de 18 anos, com comprovada experiência na área cultural;

II - Microempreendedor Individual (MEI);

III - Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

IV - Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc);

V - Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por Pessoa Física;

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto;

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa Física, maior de 18 anos, residente de acordo com o item 3.1, como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI;

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto;

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes;

3.7 Os agentes culturais que integram Conselho Municipal de Cultura poderão participar do presente edital, exceto aqueles diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Não podem se inscrever neste Edital:

4.1.1 Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Irati – PR, que sejam lotados:

4.1.1.1 Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

4.1.1.2 Na Secretaria Municipal da Fazenda e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

4.1.1.3 Na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

4.1.1.4 Nos Órgãos Estratégicos da Administração Pública Municipal (Gabinete, Ouvidoria Pública Municipal, Procuradoria Geral) e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

4.1.2 Prefeito(a), vice-prefeito(a) e secretários(as) municipais de Irati - PR, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes políticos;

4.1.3 Agentes Culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, a teor do art. 20, “caput”, do Decreto Federal nº 11.453/2023;

§ 1º - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de proposição técnica da minuta de edital;

4.1.4 Agente cultural que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Irati - PR ou outro órgão público;

4.1.5 Agente cultural que não seja residente e/ou domiciliado no município de Irati - PR;

4.1.6 Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.7 Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.1.8 Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e/ou do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

4.1.9 Pessoas Jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas vedações dispostas no presente edital;

4.1.10 Agentes culturais e entidades do setor cultural que não estiverem inscritos no Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural de Irati (Lei Municipal nº 2909/2009, Artigo 6º) até a data de lançamento do presente edital;

4.1.11 Integrantes da Comissão de Organização deste edital, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes integrantes.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção;
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota;
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação;
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas;
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação;
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII;
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica; 5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e/ou do grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória, de acordo com a sua natureza jurídica, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR;

7.2 O proponente fica inteiramente responsável por realizar sua inscrição;

7.2.1 A inscrição poderá ser feita de forma online, em formulário Google disponível por meio do link: **https://bit.ly/AudiovisualLPGIrati**;
7.2.2 - Caso o proponente tenha dificuldade no acesso à internet ou no preenchimento do formulário online, as inscrições podem ser realizadas presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Rua Quinze de Julho, nº 333, no Centro de Irati - Paraná - Brasil, CEP 84500-076), dentro do horário de funcionamento desta Secretaria (de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h);
7.3 **Pessoas Físicas** deverão preencher o formulário específico e encaminhar os seguintes documentos:
7.3.1 Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
7.3.2 Currículo do proponente (Anexo VIII) e Mini Currículo dos integrantes que compõem o projeto (Anexo IX);
7.3.3 Comprovação de atuação há pelos 01 (um) ano na área da Cultura e/ou do Audiovisual (via publicações, redes sociais, links de internet, entre outras possibilidades de comprovação);
7.3.4 Cópia do documento de Registro Geral (RG) ou documento de identidade com foto do proponente;
7.3.5 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Proponente (a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
7.3.6 Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do Proponente;
7.3.7 Documento comprovante de residência do Proponente;
7.3.8 Autodeclaração para os casos de cotas e indutores, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VII deste Edital;
7.3.9 Projeto Detalhado conforme Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.
7.4 **Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual (MEI)** deverão preencher o formulário específico e encaminhar os seguintes documentos:
7.4.1 Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
7.4.2 Cópia do documento de Registro Geral (RG) ou documento de identidade com foto do responsável legal / proponente;
7.4.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Proponente (a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) do responsável legal;
7.4.4 Cópia do documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do responsável legal;
7.4.5 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA;
7.4.6 Comprovante de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
7.4.7 Autodeclaração para os casos de cotas e indutores, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VII deste Edital;
7.4.8 Projeto Detalhado conforme Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração;
7.4.9 Currículo do proponente (Anexo VIII) e Mini Currículo dos integrantes que compõem o projeto (Anexo IX);
7.5 **Pessoas Jurídicas de direito privado,** com ou sem fins lucrativos, deverão preencher o formulário específico e encaminhar os seguintes documentos:
7.5.1 Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
7.5.2 Cópia do documento de Registro Geral (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
7.5.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
7.5.4 Cópia do documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do responsável legal;
7.5.6 Comprovante de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
7.5.7 Autodeclaração para os casos de cotas e indutores, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VII deste Edital;
7.5.8 Projeto Detalhado conforme Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre, sem prazo de expiração;
7.5.9 Currículo do proponente (Anexo VIII) e Mini Currículo dos integrantes que compõem o projeto (Anexo IX);
7.6 **Grupos e Coletivos Culturais não formalizados (sem CNPJ),** deverão preencher o formulário específico e encaminhar os seguintes documentos:

7.6.1 Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
7.6.2 Declaração/Autorização de representação assinada por **todos os integrantes do Coletivo**, conforme anexo VI deste Edital, indicando representante do Grupo ou Coletivo;
7.6.3 Cópia do documento de Registro Geral (RG) e/ou equivalente do Representante do Coletivo;
7.6.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Representante do Coletivo (a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
7.6.5 Cópia do documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do Representante do Coletivo;
7.6.6 Documento comprovante de residência do Representante do Coletivo;
7.6.7 Autodeclaração para os casos de cotas e indutores, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VII deste Edital;
7.6.8 Projeto Detalhado conforme Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.
7.6.9 Currículo do proponente (neste caso, do grupo ou coletivo), conforme Anexo VIII, e Mini Currículo dos integrantes que compõem o projeto, conforme Anexo IX;
7.7 O proponente é inteiramente responsável pelo envio ou pela entrega dos documentos, bem como pela qualidade visual dos mesmos.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, com uma previsão inicial, informando como deverá ser utilizado o recurso financeiro recebido;
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023;
8.3 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais;
8.4 Caso o proponente discorde dos valores apresentados, poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8;
8.5 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante, ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto;
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual;
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural;
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade;
10.2 Os proponentes contemplados no inciso I deste edital, deverão manter em plataforma digital a obra audiovisual pública por no mínimo 02 (dois) anos, garantindo amplo acesso da população ao seu conteúdo e cumprindo com os quesitos de acessibilidade;
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 DE JUNHO DE 2024;
10.4 Os projetos devem ser voltados a valorização e representação da cultura local, destacando a diversidade cultural do munícipio de Irati, englobando todas as formas de preservação/manutenção de patrimônio cultural material e imaterial, todas as formas de expressão que contribuam para o enriquecimento da cultura do município de Irati – PR;
10.5 Os projetos devem ser voltados à valorização e representação da cultura local, destacando a diversidade cultural do Município de Irati - PR, e com o objetivo de englobar todas as formas de preservação/manutenção do patrimônio cultural material e imaterial, bem como todas as formas de expressão que contribuam para o enriquecimento da cultura municipal.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de pareceristas, contratada por meio disponibilizado para a execução da Lei Paulo Gustavo;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital;
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação;
12.3 A Análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção e Análise, que será composta por 3 (três) pareceristas;
12.4 A Comissão de Seleção e Análise reportará os resultados de seus pareceres e avaliações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR;
12.5 Os membros da Comissão de Seleção e Análise e os respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar;
12.7 Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III;
12.8 Contra a decisão da fase de Análise de mérito cultural, caberá recurso, a ser destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR, que o levará ao conhecimento e apreciação da Comissão de Seleção e Análise;
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação;
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados;
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura de Irati (www.irati.pr.gov.br) e em mídias sociais oficiais vinculadas à Prefeitura de Irati e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
13.2 Em caso de recursos remanescentes por falta de propostas aptas a serem contempladas, os recursos serão remanejados para as outras modalidades descritas neste edital que possuam projetos aptos;
13.2.1 O remanejamento será realizado conforme deliberação da Comissão de Seleção e Análise;
13.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, mesmo após o remanejamento descrito no item 13.2, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual, a ser lançado a critério do município de Irati – PR.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.2 – Pessoa Física:

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidão Negativa de Débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Irati - PR;
III - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Um comprovante de residência de Irati - Paraná, em nome do proponente, datado com no mínimo 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo IX), alegando que é residente e/ou domiciliado há pelo menos 6 (seis) meses no Município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.
14.1.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais que sejam, comprovadamente:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.3 – Grupos ou Coletivos informais (sem CNPJ) deverão apresentar a mesma documentação solicitada no item 14.1.2 para proponente Pessoa Física, referentes ao Representante indicado na Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (Anexo VI);

14.1.4 – Pessoa Jurídica:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual;
IV - Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão Negativa de Débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Irati – PR;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública;
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR;
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase;
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados;
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e/ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
14.7 O agente cultural, seja qual for sua natureza jurídica, deve encaminhar, dentro do prazo estabelecido no item 14.1, a documentação obrigatória de habilitação por meio do endereço de e- mail **comissaodeselecaolpgirati@gmail.com**.
14.8. O e-mail a ser enviado deverá ter em anexo toda a documentação solicitada, conforme a natureza jurídica do proponente, e deverá conter a informação do Edital em que está fazendo a Habilitação, bem como do Nome Completo (no caso de Pessoa Física), Razão Social (no caso de Pessoa Jurídica) ou Nome do Grupo ou Coletivo sem CNPJ, conforme o modelo a seguir:
EXEMPLOS:

Habilitação: Edital Audiovisual – João da Silva
Habilitação: Edital Multiáreas – Companhia de Teatro Dois Irmãos LTDA

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica;
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR, contendo as obrigações dos assinantes do Termo;
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 dias;
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente;
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias úteis após o final da fase de habilitação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados;
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
16.8 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas oficiais do município (Brasão oficial acompanhado da marcação “Irati Paraná”).

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto;
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Irati - PR e nas mídias sociais oficiais;
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Irati – PR;
18.3 Para o esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital ou da execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo no município, bem como para o recebimento de solicitações e comunicados dos(as) proponentes inscritas(os) ou de pessoas que tenham interesse em se inscrever, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR disponibiliza os seguintes canais de comunicação:
18.3.1 O endereço eletrônico de e-mail culturairati@gmail.com;
18.3.2 O número de telefone (42) 3132 6197, o qual dispõe tanto de telefonia fixa, quanto de atendimento via WhatsApp Business;
18.3.2 O atendimento presencial, de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h, na sede administrativa desta Secretaria, localizada à Rua Quinze de Julho, nº 333, no Centro de Irati - Paraná - Brasil, CEP 84500-076;
18.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente;
18.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Irati - PR de qualquer responsabilidade civil ou penal;
18.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais;
18.8 Os recursos repassados neste edital, ficam isentos do desconto do imposto de renda direto na fonte assim como tange o PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, INCISO II ao V;
18.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Regulamentador da Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento);
18.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 meses;
18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
Anexo VII - Autodeclaração Étnico-Racial;
Anexo VIII - Currículo do Proponente;
Anexo IX - Mini Currículo dos Participantes do Projeto;
Anexo X – Declaração de Residência / Endereço.

SAMANTA REGINA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Irati - Paraná

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2DB85492

PROCURADORIA
ANEXOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 – AUDIOVISUAL

EDITAL “DONA HERMÍNIA"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 – AUDIOVISUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IRATI – PARANÁ LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO
1 - RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 383.386,98** (**trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)** assim distribuídos:
A) R$ 285.398,14 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) para apoio à produção, edição, distribuição, pós-produção e divulgação de obras audiovisuais (de longa-metragem, de média-metragem, de curta-metragem e/ou videoclipe) e desenvolvimento de roteiro para produções audiovisuais;
B) R$ 65.236,11 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e onze centavos) para apoio a Salas Públicas e Privadas de Cinema e/ou para a realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
C) R$ 32.752,73 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) para apoio à realização de ações de Formação e capacitação no setor Audiovisual e/ou de Apoio a Cineclubes e Pesquisa em Audiovisual.

2 - DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
2.1 - Inciso I do Art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo: apoio à produção, edição, distribuição, pós-produção e divulgação de obras audiovisuais (de longa- metragem, de média-metragem, de curta-metragem e/ou videoclipe) e desenvolvimento de roteiro para produções audiovisuais;

2.1.1 - Produção de Obra Audiovisual por empresas produtoras independentes
Produção de longa-metragem, telefilme ou episódio (piloto ou não) de série documental,

ficcional ou de animação. Nesta categoria, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no § 3º do Art 3º do Decreto Federal nº 11.525/2023, com fulcro no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. A obra audiovisual produzida nesta categoria deverá ter duração superior a 45 (quarenta e cinco) minutos;
2.1.2 - Desenvolvimento de Roteiro:
Apoio financeiro oferecido a roteiristas e criadores para a elaboração e aprimoramento de roteiros de obras audiovisuais, de qualquer gênero (documentário, ficção, animação, entre outros);

2.1.3 - Apoio a Investimentos em Obra Audiovisual pré-existente:
O apoio destinado à finalização, pós-produção, reedição, circulação e divulgação de projetos audiovisuais pré-existentes, abrangendo processos finais da obra audiovisual após a montagem e edição do primeiro corte. Engloba mixagem de som, correção de cor, criação de trilhas sonoras, contratação de serviços de acessibilidade audiovisual, remasterização e investimentos para que a obra seja apresentada para o maior número de pessoas possível. Esse tipo de fomento busca garantir a qualidade técnica e estética dos projetos audiovisuais, bem como sua exibição ao público;

2.1.4 - Produção de Videoclipes

Apoio concedido à produção de videoclipes que deverão acompanhar/ilustrar músicas produzidas por artistas locais. As obras audiovisuais desta categoria deverão ter duração entre 2 (dois) e 10 (dez) minutos;

2.1.5 - Produção de curta e média metragem:

Apoio à produção de obra audiovisual ficcional, documental, animação, podcast e/ou videocast. As obras audiovisuais desta categoria deverão ter duração entre 10 (dez) e 45 (quarenta e cinco) minutos.

2.2 - Inciso II do Art. 6º da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo: apoio às Salas Privadas e Públicas de Cinema, bem como à realização de ações de Cinema Itinerante e/ou Cinema de Rua.
2.2.1 - Apoio às Salas de Cinema:

Para este edital, Sala de Cinema é o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente. Salas de cinema podem ser públicas ou privadas, desde que não componham grandes redes de distribuição;

2.2.2 - Apoio à realização de ações de Cinema Itinerante e/ou de Cinema de Rua

Para este edital:

A) Cinema Itinerante é uma estratégia de política pública cultural, que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte, e para a formação de público nos entes federativos diversos;
B) Cinema de Rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

2.3 - Inciso III do Art. 6º da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual e/ou de Apoio a Cineclubes.

2.3.1 - Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, o apoio à Formação Audiovisual é entendido como o auxílio concedido para o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual. Essas capacitações podem estar correlacionadas a projetos das seguintes naturezas:

A) Gestão audiovisual: cursos com esse perfil englobam competências no que se refere à gestão orçamentária, de produção, de planejamento, articulação de parceiros, mercado audiovisual, compreensão da legislação, promoção audiovisual, etc. Podem incluir, entre outros, os temas: Gestão Empresarial; Legislação Audiovisual; Plano de Negócios; Distribuição e Comercialização; Direito Autoral; Gestão da Propriedade Intelectual; Mercado audiovisual em geral; Monetização; Marketing voltado para o setor audiovisual; Produção Executiva; Gestão de Projetos Audiovisuais; Gestão de Acervos Audiovisuais;

B) Criação e áreas técnicas do audiovisual: cursos com esse perfil objetivam aperfeiçoamento profissional e técnico em diferentes segmentos do audiovisual. Podem abarcar técnicas relacionadas à linguagem audiovisual e novas tecnologias, incluindo, entre outros, os temas: Roteiro para audiovisual em diferentes suportes e formatos; Direção de Arte (cenografia, figurino, maquiagem etc); Direção; Produção; Fotografia (câmera, *steadicam*, foquista, iluminação, maquinária elétrica de set); Som (microfonista, *sound designer*, mixagem); Trilha Sonora; Montagem e edição; Pós-produção (*color correction*, *color grading*); Locução; Dublagem; Efeitos Especiais e Efeitos Visuais; Técnicas de animação; Capacitação em games; Realidade Virtual e/ou Realidade Aumentada; Restauração de Filmes (imagem e som); Digitalização de acervos audiovisuais;

C) Acessibilidade audiovisual: Cursos com esse perfil objetivam ampliar a capacitação profissional em acessibilidade para cinema, TV, novas mídias e jogos eletrônicos. Assim, ações de formação com esse perfil podem incluir, entre outros, os temas: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Noções e aplicações no audiovisual; Aplicações e usos da janela de LIBRAS no cinema e na televisão; Tradução para Libras; Audiodescrição no audiovisual; Roteiro para Audiodescrição audiovisual; Legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE);

D) Letramento audiovisual: As atividades formativas neste perfil de curso podem ocorrer através da interlocução com escolas e/ou espaços culturais e coletivos culturais que atuem com formação audiovisual, também podendo ser direcionados a públicos com menor contato com as técnicas e tecnologias audiovisuais, tendo um perfil introdutório ao setor. Essa modalidade pode incluir, entre outros, os temas: Introdução à linguagem cinematográfica; História do cinema; Introdução à fotografia; Introdução ao roteiro; Introdução à produção; Leitura crítica de imagens; Linguagens e técnicas audiovisuais para educadores; Cinema e Educação; Crítica cinematográfica; Análise cinematográfica.

Deverá ser apresentado:

I – Detalhamento da metodologia de mediação/formação dos integrantes ou integrante do projeto;
II – Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores, com formação na área audiovisual, com comprovações por meio de certificados, diplomas ou atestados de execução do mesmo objeto.
Parágrafo Único - A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes, e deverá totalizar mais de 20h de aula, distribuídas em horários nos quais se possa atender o maior número possível de pessoas. A formação será voltada a Pessoas Físicas residentes em Irati – PR e/ou Pessoas Jurídicas sediadas em Irati – PR.

2.3.2 - Apoio a Cineclubes
Espaços de exibição periódica de filmes, em espaços (físicos e/ou virtuais) formais ou informais, auditórios e locais abertos, com o objetivo de fruir e debater filmes. As ações podem incluir apoio financeiro para: manutenção; digitalização de acervo; curadoria de filmes; programação de sessões; organização de eventos; produção de materiais educativos; e/ou outras ações de mediação cultural relacionadas ao cinema.
Entende-se por Cineclube: grupo de pessoas ou associação com ou sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a reflexões críticas sobre o cinema, a formação de público e o acesso às produções audiovisuais diversificadas.

A) Em caso de propostas de criação de Cineclube: é necessária a apresentação de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações, que poderá ser comprovado por meio de fotografias e outros documentos;

B) Em caso de propostas de manutenção de Cineclube: deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a

comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença, fotos/imagens, prints/screenshots, estatuto e/ou regimento interno especificando os membros da comissão ou diretoria que norteia as atividades do Cineclube.
3 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

Item	INSCRIÇÕES PF OU PJ	CATEGORIAS	QTDE. AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDIGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MAXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
INCISO I								
2.1.1	**PJ**	**PRODUÇÃO POR EMPRESAS PRODUTORAS INDEPENDENTES**	**1**	**0**	**0**	**1**	**R$ 90.000,00**	**R$ 90.000,00**
2.1.2	**PF / PJ**	**DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO**	**1**	**0**	**0**	**1**	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
2.1.3	**PF / PJ**	**OBRA AUDIOVISUAL PRÉ EXISTENTE**	**1**	**0**	**0**	**1**	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**
2.1.4	**PF / PJ**	**PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES**	**3**	**1**	**1**	**5**	**R$ 6.000,00**	**R$ 30.000,00**
2.1.5	**PF / PJ**	**PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**	**7**	**2**	**2**	**11**	**R$ 10.036,19**	**R$ 110.398,09**
INCISO II								
2.2.1	**PJ**	**APOIO A SALAS DE CINEMA**	**1**	**0**	**0**	**1**	**R$ 55.000,00**	**R$ 55.000,00**
2.2.2	**PF / PJ**	**CINEMA ITINERANTE E CINEMA DE RUA**	**1**	**0**	**0**	**1**	**R$ 10.236,11**	**R$ 10.236,11**
INCISO III								
2.3.1	**PF / PJ**	**CAPACITAÇÕES**	**1**	**0**	**0**	**1**	**R$ 16.376,37**	**R$ 16.376,37**
2.3.2	**PJ**	**CINECLUBES**	**1**	**0**	**0**	**1**	**R$ 16.376,37**	**R$ 16.376,37**

Parágrafo Único - Especificamente para a Categoria **PRODUÇÃO POR EMPRESAS PRODUTORAS INDEPENDENTES**, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme disposto no Parágrafo 3º do Artigo 3º do Decreto Federal nº 11.525/2023**;**

3.1 – REDISTRIBUIÇÃO:

De acordo com o item 13 do Edital:

"*13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente de uma categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:*
13.2 Em caso de recursos remanescentes por falta de propostas aptas a serem contempladas, os recursos serão remanejados para as outras modalidades descritas neste edital que possuam projetos aptos;
13.2.1 O remanejamento será realizado conforme deliberação da Comissão de Seleção e Análise.
13.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, mesmo após o remanejamento descrito no item 13.2, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual, a ser lançado a critério do município de Irati – PR"

EDITAL "DONA HERMÍNIA"
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 – AUDIOVISUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IRATI – PARANÁ LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é Pessoa Física ou Pessoa Jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico (caso haja) Nome social (caso haja): CPF:
RG:

Data de nascimento: E-mail:
Telefone:

Endereço completo: CEP:
Cidade: Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona Urbana central
( ) Zona Urbana periférica ( ) Zona Rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (Ribeirinhos, Colônia de Pescadores, etc). ( ) Zona urbana central

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, Cor ou Etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda

( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência (PCD)?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" na questão anterior, qual tipo de Deficiência?
( ) Auditiva

( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-Graduação Completo

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" na questão anterior, em qual das cotas?
( ) Pessoa Negra
( ) Pessoa Indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a),oficineiro(a),educador(a)artístico(a)-culturaleafins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s. Especificar: _____
Você está representando um Coletivo de Cultura sem CNPJ?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" na questão anterior, responder:
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do(a) representante legal da Pessoa Jurídica:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, Cor ou Etnia do(a) representante legal da Pessoa Jurídica:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
O(A) representante legal da Pessoa Jurídica é Pessoa com Deficiência (PCD)?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" na questão anterior, qual tipo de Deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o grau de escolaridade do(a) representante legal da Pessoa Jurídica?
( ) Não tem Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-Graduação Completo

1. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? (Quantificar)
Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

1.1 Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização).

1.2 Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto. Ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre dois a cinco objetivos).

1.3 Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas, etc).

1.4 Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona? A Solução cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?)

1.5 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência, tais como intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida).

Acessibilidade Arquitetônica:
( ) Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) Piso tátil;
( ) Rampas;
( ) Elevadores adequados para Pessoas com Deficiência
( ) Corrimãos e guarda-copos;
( ) Banheiros masculinos e femininos adaptados para Pessoas com Deficiência;
( ) Vagas de estacionamento para Pessoas com Deficiência;
( ) Assentos para pessoas obesas;
( ) Iluminação adequada;
( ) Outro(a)s. Especificar: _____

Acessibilidade Comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
( ) Sistema Braile;
( ) Sistema de Sinalização ou Comunicação Tátil;
( ) Audiodescrição;
( ) Legendas;
( ) Linguagem Simples;
( ) Textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outro(a)s. Especificar: _____

Acessibilidade Atitudinal:
( ) Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) Contratação de profissionais com deficiência;
( ) Contratação de profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
( ) Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Especificar: _____

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas, de acordo com o projeto proposto:

1.6 Local onde o projeto será executado
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada).

1.7 Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

1.8 Cronograma de Execução
Descreva os passos para a execução do projeto, conforme o quadro a seguir:

DATA / PERÍODO	ETAPA
06/11 a 16/11/2023	Prazo para cadastro de projetos culturais
17/11 a 03/12/2023	Análise dos projetos pela Comissão de Seleção e Análise
05/12/2023	Publicação da habilitação
06/12 a 09/12/2023	Período de recursos para propostas inabilitadas

10/12/2023	Publicação da análise de recurso e resultado final
11/12 a 14/12	Apresentação da documentação e conta bancária
15/12/2023	Publicação da relação final de contemplados e suplentes
16/12 a 20/12/2023	Processo de assinatura de termos, empenho e pagamento dos prêmios.

1.9 Equipe Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no Projeto	CPF / CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex. João Silva	Cineasta	xxxxxxxx	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

1.10 Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto (Ex.: impulsionamento em redes sociais, inserção sonora em rádios, inserção de matéria ou arte visual em veículo online, inserção de matéria ou arte visual em veículo impresso, etc).

Atividade Geral	Etapa	Descrição	ínicio	Fim	[Inserir Mia colunas se necessário]
Ex. Comunicação	Pré-produção	Divulgação dos projetos nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

1.11 Contrapartida
DE ACORDO COM O ITEM 10 DO EDITAL:
"10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 Os proponentes comtemplados no inciso I deste edital, deverão manter em plataforma digital a obra audiovisual publica pôr no mínimo 02 anos, garantindo amplo acesso da população ao seu conteúdo e cumprindo com os quesitos de acessibilidade;
10.2.1 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31 de outubro de 2024.
10.4 Os projetos devem ser voltados a valorização e representação da cultura local, destacando a diversidades cultural do munícipio de Irati - PR, englobando todas as formas de preservação manutenção, de patrimônio cultural material e imaterial, todas as formas de expressão que contribuam para o enriquecimento da cultura do município de Irati - PR
10.5 Os projetos devem ser voltados à valorização e representação da cultura local, destacando a diversidade cultural do Município de Irati - PR, e com o objetivo de englobar todas as formas de preservação/manutenção do patrimônio cultural material e imaterial, bem como todas as formas de expressão que contribuam para o enriquecimento da cultura municipal
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada:
1.12 Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Ex. Fotográfo	Profissional necessário para registro de oficina	serviço	R$ 1.100,00	1	R$ 1.100,00

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto ao formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente;
Comprovante de Residência do proponente;
Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do proponente;
Currículo do proponente;
Mini currículo dos demais integrantes do projeto;

EDITAL "DONA HERMÍNIA"		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 – AUDIOVISUAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IRATI – PARANÁ		
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO		
ANEXO III		
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL		
A Comissão de Seleção e Análise atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	**10**
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Irati - PR - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura regional.	**10**
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera- se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**10**
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	**10**
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	**10**
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	**10**
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	**10**
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	**10**
PONTUAÇÃO TOTAL		**80**

Além da pontuação descrita acima, o proponente pode receber um bônus de pontuação, ou seja, pontuação extra, conforme os critérios especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Critério	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**

I	Proponentes do gênero feminino	**5**
J	Proponentes negros e indígenas	**5**
K	Proponentes Idosos	**5**
L	Proponentes com deficiênciaProponente residente em setores urbanos periféricos (comunidades) e zona rural, situadas a mais de 5 km do centro histórico da estância turística.	**5**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	**5**
PONTUAÇÃO TOTAL		**25**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Critério	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	**5**
O	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	**5**
P	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por idosos	**5**
Q	Pessoas jurídicas sediadas em setores urbanos periféricos (comunidades) e zona rural, situadas a mais de 5 km do centro histórico da estância turística.	**5**
PONTUAÇÃO TOTAL		**20**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES, PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Critério	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
R	Cópia da(s) Lei(s) que confere(m) Título de Utilidade Pública Municipal, Utilidade Pública Estadual e/ou Utilidade Pública Federal (exclusivamente para Pessoas Jurídicas, com finalidade de obtenção do Bônus de Pontuação. Pontuação cumulativa, ou seja, pontuará uma vez por cada esfera na qual tenha tido outorgado o Título de Utilidade Pública);	**2,5**
S	Cópia da(s) Lei(s) que confere(m) Título de Cidadão Honorário de Irati - PR ou de Cidadão Benemérito de Irati - PR (exclusivamente para Pessoas Físicas, com finalidade de obtenção do Bônus de Pontuação);	**2,5**
T	Certificado de Moção de Aplausos outorgado pela Câmara Municipal de Irati – PR (com finalidade de obtenção do Bônus de Pontuação, de forma não- cumulativa. Ou seja, pontuará apenas uma vez, mesmo que tenha tido a Moção de Aplausos outorgada mais de uma vez);	**2,5**
PONTUAÇÃO TOTAL		**7,5**

§ A pontuação final de cada candidatura será determinada pela Comissão de Seleção e Análise, conforme especificado nos subitens do item 12 do Edital;
§ Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será automaticamente desclassificado do Edital;
§ Os bônus de pontuação são cumulativos, e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
§ Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios, de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.
§ Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de sorteio.
§ Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
§ Serão desclassificados os projetos que:
- Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamental no disposto no Inciso IV do Caput do Art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e ampla defesa;
- A falsidade de informações acarretará em desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais que porventura se façam aplicáveis.

EDITAL “DONA HERMÍNIA"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 – AUDIOVISUAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IRATI – PARANÁ LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **MUNICÍPIO DE IRATI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° XXXXXXXXXXX, representado pelo Prefeito Municipal, Jorge David Derbli Pinto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 411.484.799-53 e portador da Cédula de Identidade RG n° 3092132-1, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO XXXXX (DECRETO DEFOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO]reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **MUNICÍPIO DE IRATI – PR:**

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTECULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Município de Irati - PR, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) contados do término da vigência do Termo de Execução Cultural, caso não haja o relatório de execução do projeto *in loco*;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou outro Departamento ligado à Prefeitura de Irati - PR, em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura (MinC);
VIII) divulgar nos meios de comunicação que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo repassados pelo Governo Federal e executados pelo município de Irati, incluindo a marca oficial do município (brasão e marcação “Irati Paraná”)
IX) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
XI)não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XII) executar a contrapartida, conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações *in loco*, ou, ainda, por meio de relatório, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do contrato, a depender do formato do conteúdo do projeto.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III –Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I – Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução integral dos recursos ao erário; ou

II - Devolução parcial dos recursos ao erário, juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente

cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária, nas hipóteses tratadas no art. 27 do decreto nº11.453/2023.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações acontecerá através de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de12 MESES, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Irati-PR.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Irati, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL “DONA HERMÍNIA"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 – AUDIOVISUAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IRATI – PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2 RESULTADOS DOPROJETO

2.1 Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1 :[informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1[Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique por que parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)

• Meta1[Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique por que a meta não foi cumprida]

3 PRODUTOS GERADOS

3.1 A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica, etc.

( ) Sim
( ) Não

3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo

( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo

( )Show musical
( )Site
( ) Música

( )Outros: _____

3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas; vídeos no YouTube; publicações nas redes sociais.

3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manteras atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4 PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante, informe as justificativas.

5 EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( )Sim ( )Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6 LOCAIS DEREALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) Presencial.
( ) Virtual.
( ) Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado Virtual e/ou Híbrido:

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado Presencial e/ou Híbrido:

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.
( ) Itinerantes, em diferentes locais.
( )Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em qual município o projeto aconteceu?

6.6 Em qual área do município o projeto foi realizado? (Você pode marcar mais de uma opção)
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola
( ) Praça
( ) Rua
( ) Parque
( ) Outros

7 DIVULGAÇÃO DOPROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. (Ex.: divulgado no Instagram, divulgado em radio, etc)

8 CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9 TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, caso haja.

10 ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Nome Completo
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [CPF, RG, PIS/PASEP/NIT, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, E-MAIL, TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo e troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu, _____ (nome completo, sem abreviaturas)
CPF nº _____
RG nº _____

DECLARO, para fins de participação no Edital _____/_____,
que sou _____ (informar se é negro ou indígena).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

ANEXO VIII
Currículo do Proponente: Nome do Proponente

IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO:
ENDEREÇO:
ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:
TELEFONE / WHATSAPP: ( )
E-MAIL:
LEI PAULO GUSTAVO: IRATI - PARANÁ
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX.
Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.
- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.
ATUAÇÃO PROFISSIONAL
- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional.
Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS
- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais:
apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria
artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:
- Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);
- Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;
- Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);
- Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);
- Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
- Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
- Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
- Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
- Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
- Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS
- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
- Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
- Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).
DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS
- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
- Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
- Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES
- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
- Membro fundador da Banda Largatos;
- Professor de Violão para alunos da rede pública;
PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS
- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:
- Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);
- Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:
- Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0 ;
- Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) https://www.facebook.com/aulas ;
- Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010)
https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY
- Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)
https://www.instagram.com/fomatura01
https://www.instagram.com/fomatura02
https://www.instagram.com/fomatura03
https://www.instagram.com/fomatura04
- Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)
https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM
- Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012) https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como nos exemplos a seguir:
(imagem anexa no site da Prefeitura de Irati)
Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).
(imagem anexa no site da Prefeitura de Irati)
Participação da Banda Luneta Mágica no Festival Radioca, Bahia (2023).

ANEXO IX
Mini Currículo dos Participantes do Projeto
No mini currículo dos participantes do projeto não há necessidade de colocar dados pessoais. Só colocar informações mais relevantes, de maneira objetiva e clara.
Exemplo 01:
João da Silva
João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotografo e videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelancer em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.
Exemplo 02:
Maria de Jesus
Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA / ENDEREÇO
Eu,_____, de nacionalidade _____, nascido(a) na cidade de _____, inscrito (a) no CPF nº _____, RG nº _____ telefone (____) _____, DECLARO, para fins de comprovação de residência / endereço, sob as penas da Lei n° 7.115/83, art. 2º, que resido no município de Irati – Paraná há pelo menos seis meses, sendo atualmente residente e/ou domiciliado no endereço abaixo descrito: _____
Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Irati - Paraná, _____de _____de_____ .
_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C9038788

PROCURADORIA
ANEXOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 IRATI/PR

EDITAL "SENHORA DOS ABSURDOS" - MULTIÁREAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 IRATI/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IRATI - PARANÁ
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO
ANEXO I
CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
1. QUEM PODE PARTICIPAR
1.1 Podem participar deste Edital:
1.1.2 Pessoas Físicas;
1.1.3 Pessoas Jurídicas;
1.1.4 Grupos ou Coletivos sem CNPJ, representados por Pessoa Física.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

PREMIAÇÕES	PREMIAÇÃO QUANT. DE VAGAS	ARTIGO 8º COTAS PESSOAS NEGRAS	LEI PAULO GUSTAVO 195/2022 COTAS INDIGENAS	VALOR DA PREMIAÇÃO	TOTAL
1º LUGAR	1	N/A	N/A	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2º LUGAR	1	N/A	N/A	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
3º LUGAR	1	N/A	N/A	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
DEMAIS CONTEMPLADOS	27	5	3	R$ 4.085,41	R$ 110.306,07
VALOR TOTAL					R$ 155.306,07

CATEGORIAS
MÚSICA - Criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos; TEATRO, CIRCO E ATIVIDADES CIRCENSES – Artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros, circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense. ARTES VISUAIS e ARTESANATO - desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual e ainda produção artesanal de objetos, obras e bens.

PATRIMÔNIO CULTURAL, CULTURAS POPULARES, LIVRO, LITERATURA, LEITURA E BIBLIOTECA Manifestações da Cultura Popular Diversa, Patrimônio e Memória, Livros, e-books, contação de Histórias e (demais seguimentos do L.L.L.B.). DANÇA - dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

EDITAL "SENHORA DOS ABSURDOS" - MULTIÁREAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 IRATI/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IRATI - PARANÁ
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO
ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito (a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças,pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s)Comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade,projetos que contribuiram para o desenvolvimento da cultura em sua localidade etc	10

PONTUAÇÃO TOTAL 40

Além da pontuação descrita anteriormente, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios a seguir especificados:

PONTUAÇÃO	BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS	FÍSICAS
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural idoso	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de vulnerabilidade social	5
PONTUAÇÃO TOTAL		20

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Critério	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
K	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por idosos	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em setores urbanos periféricos (comunidades) e zona rural, situadas a mais de 5 km do centro histórico da estância turística.	5
PONTUAÇÃO TOTAL		20
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES, PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Critério	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Cópia da(s) Lei(s) que confere(m) Título de Utilidade Pública Municipal, Utilidade Pública Estadual e/ou Utilidade Pública Federal (exclusivamente para Pessoas Jurídicas, com finalidade de obtenção do Bônus de Pontuação. Pontuação cumulativa, ou seja, pontuará uma vez por cada esfera na qual tenha tido outorgado o Título de Utilidade Pública);	2,5
N	Cópia da(s) Lei(s) que confere(m) Título de Cidadão Honorário de Irati - PR ou de Cidadão Benemérito de Irati - PR (exclusivamente para Pessoas Físicas, com finalidade de obtenção do Bônus de Pontuação);	2,5
O	Certificado de Moção de Aplausos outorgado pela Câmara Municipal de Irati – PR (com finalidade de obtenção do Bônus de Pontuação, de forma não-cumulativa. Ou seja, pontuará apenas uma vez, mesmo que tenha tido a Moção de Aplausos outorgada mais de uma vez);	2,5
PONTUAÇÃO TOTAL		7,5

• A pontuação final de cada candidatura se dará em forma de pontuação, classificando assim em ordem decrescente, do maior para o menor, e preenchendo vagas dentro do valor disponibilizado pelo município de Irati.
• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificacão dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A , B e C, respectivamente, sendo estes:
A. Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito (a)
B. Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.
(Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc).
C. Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social (tais como idosos, crianças, etc).
• Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

PESSOA JURÍDICA:

No caso de empate entre Pessoas Jurídicas, ter Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) específico da área na qual submeteu o projeto inscrito. No caso de empate mesmo adotando-se o critério citado, será contemplado o CNPJ com maior tempo de existência.

PESSOA FÍSICA:

No caso de empate entre Pessoas Físicas, será contemplado o Agente Cultural que tenha registro profissional específico da área na qual submeteu o projeto inscrito. No caso de empate mesmo adotando-se o critério citado, será contemplado o Agente Cultura que tenha mais tempo comprovado de atuação na área na qual submeteu o projeto inscrito.

PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA:

No caso de empate entre Pessoa Física e Pessoa Jurídica, será priorizada a Pessoa Jurídica.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, terá precedência a proposta que possua temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.
• Serão considerados(as) aptos(as) os(as) agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.
• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

EDITAL "SENHORA DOS ABSURDOS" - MULTIÁREAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 IRATI/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IRATI - PARANÁ
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO
ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
1.7 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
1.9 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (para categorias que contemplam pessoas físicas)?

( ) Sim ( )Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim" na questão anterior:
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim" na questão anterior:
Nome do coletivo:
Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:

Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede: Cidade:
Estado:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do(a) representante legal da Pessoa Jurídica:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, Cor ou Etnia do(a) representante legal da Pessoa Jurídica:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

O(A) representante legal da Pessoa Jurídica é Pessoa com Deficiência (PCD)?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado “sim” na questão anterior, qual tipo de Deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o grau de escolaridade do(a) representante legal da Pessoa Jurídica?

( ) Não tem Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-Graduação Completo
2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno e/ou da sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória (poderá marcar mais de uma opção):

( ) Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
( ) Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
( ) Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
( ) Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
( ) Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
( ) Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? (Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

(Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG :
CPF:
PIS/PASEP/NIT:
E-MAIL:
TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico (nome do grupo), elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Irati de novembro de 2023

ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL
Banco:
Código Bancário:
Agência:
Conta:
Nome ou Razão Social do Titular da Conta:
CPF ou CNPJ do Titular da Conta:
AREA DE ATUAÇÃO:
PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de , na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural nº XXXX/2023 de Irati – Paraná, desenvolvido com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

NOME COMPLETO:

ASSINATURA DO PREMIADO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital
(Nome ou número do edital) que sou (informar se é negro ou indígena).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital, bem como a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais cabíveis.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

Currículo do Proponente: Nome do Proponente

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO:
ENDEREÇO:
ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:

TELEFONE / WHATSAPP: ( )
E-MAIL:
LEI PAULO GUSTAVO: IRATI – PARANÁ

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.

- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL
- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional
Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

· Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);
· Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;
· Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);
· Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);
· Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
· Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
· Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);
· Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

Membro fundador da Banda Largatos;
Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);

Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:
· Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0 ;
· Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) https://www.facebook.com/aulas ;
· Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY
· Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)

https://www.instagram.com/fomatura01

https://www.instagram.com/fomatura02

https://www.instagram.com/fomatura03

https://www.instagram.com/fomatura04
· Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)

https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM
· Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012) https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como nos exemplos a seguir:
(imagem anexa no site da Prefeitura de Irati)

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).
(imagem anexa no site da Prefeitura de Irati)

Participação da Banda Luneta Mágica no Festival Radioca, Bahia (2023).

ANEXO VIII
Mini Currículo dos Participantes do Projeto
No mini currículo dos participantes do projeto não há necessidade de colocar dados pessoais. Só colocar informações mais relevantes, de maneira objetiva e clara.
Exemplo 01:
João da Silva
João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013.
Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalharna Agência UP de publicidade como fotografo e videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelancer em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.
Exemplo 02:
Maria de Jesus
Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para

lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA / ENDEREÇO

Eu, ____, denacionalidade _____, nascido(a) na cidade de _____, inscrito (a) no CPF nº _____, RG nº _____ telefone (____) _____, DECLARO, para fins de comprovação de residência / endereço, sob as penas da Lei n° 7.115/83, art. 2º, que resido no município de Irati – Paraná há pelo menos seis meses, sendo atualmente residente e/ou domiciliado no endereço abaixo descrito:

_____

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Irati - Paraná, de de .

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:51B38BCD

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, ADVERTÊNCIA E PENALIDADE

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 27/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHL0I05	116100T000855483	30/09/2023	55250
ANP3161	116100T000930154	30/09/2023	54870

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 30/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
QHF1J87	276070NIC0002849	15/07/2023	50020	R$ 260.32

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 30/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARH2D90	116100T000905968	03/10/2023	55250
SHE4E69	276070NIC0002896	19/09/2023	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 01/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJD0D60	276070NIC0002853	18/07/2023	50020	R$ 586.94
AOF6990	116100T000729978	01/08/2023	54522	R$ 195.23
ASY0529	276070NIC0002856	18/07/2023	50020	R$ 586.94
BCC5D54	276070NIC0002852	18/07/2023	50020	R$ 390.46
BCI3278	276070NIC0002855	18/07/2023	50020	R$ 390.46
BDY3D35	116100T000547907	29/07/2023	53800	R$ 130.16
BEC7A59	276070NIC0002854	18/07/2023	50020	R$ 586.94
FJV7G14	276070NIC0002850	18/07/2023	50020	R$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 04/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATW7G98	116100T000816732	28/05/2023	72340	R$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 04/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
JZQ4H07	116100T000744694	02/08/2023	56141	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 04/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXK1B91	116100T000855485	05/10/2023	54600
AXS5B59	116100T001035307	07/10/2023	55250
AYT4956	116100T000898510	05/10/2023	56141
HIK1I21	116100T000860315	08/10/2023	54522

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 04/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARM6117	276070I000032879	25/05/2023	55920	R$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 04/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHR1770	276070I000013837	27/09/2023	55412
AKN8832	276070I000014077	27/09/2023	55412
ALZ4086	276070I000014076	26/09/2023	55412
AMJ5303	276070I000012089	26/09/2023	55412
AMS1052	276070I000014071	25/09/2023	55412
ANE8358	276070I000013022	21/09/2023	55412
ANK2573	276070I000014065	22/09/2023	55412
ATR7F32	276070I000014072	26/09/2023	55412
AVE2I76	276070I000031191	20/09/2023	55412
AVM8750	276070I000013023	25/09/2023	55412
AVW6186	276070I000031193	21/09/2023	55412
AWZ1H91	276070I000014153	26/09/2023	55412
AXI5I54	276070I000014078	28/09/2023	55412
AXR6E42	276070I000013835	26/09/2023	55412
AXX7A94	276070I000031198	29/09/2023	55412
AZJ5B79	276070I000014015	22/09/2023	55412
AZT7D77	276070I000013067	26/09/2023	55412
BAF1467	276070I000013834	22/09/2023	55412
BBI5D52	276070I000013024	26/09/2023	55412
BBX2A32	276070I000013025	26/09/2023	55412
BCP4820	276070I000013021	20/09/2023	55412
BDG2I61	276070I000013026	26/09/2023	55412
BDJ0403	276070I000013068	28/09/2023	55412
BDT0C52	276070I000014074	26/09/2023	55412
BDY3D35	276070NIC0002897	26/09/2023	50020
CZI5158	276070I000031192	21/09/2023	55412
FDL4C54	276070I000014154	28/09/2023	55412
FMN4C73	276070I000013839	28/09/2023	55412
HAM1J50	276070I000013836	26/09/2023	55412
HKT7I91	276070I000013027	27/09/2023	55412
HKT7I91	276070I000014079	23/09/2023	55412
IVY6579	276070I000013069	28/09/2023	55412
JBX1C96	276070I000031195	28/09/2023	55412
JFZ1482	276070I000014152	26/09/2023	55412
MAI0028	276070I000031194	26/09/2023	55412
MBM8892	276070I000014014	21/09/2023	55412
MHC6J57	276070I000013838	27/09/2023	55412
NZV8D83	276070I000031197	29/09/2023	55412
OZS0B08	276070I000013065	20/09/2023	55412
RFT9J97	276070I000014075	26/09/2023	55412
RHM5A32	276070I000014073	25/09/2023	55412
RHT3A57	276070I000013066	25/09/2023	55412
RLC4F43	276070I000014070	23/09/2023	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 07/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABU5G65	276070I000013867	26/07/2023	55412	R$ 195.23
ADV0907	276070I000013768	19/07/2023	55412	R$ 195.23
AQI6187	276070I000013866	26/07/2023	55412	R$ 195.23
AQU9541	276070I000013767	19/07/2023	55412	R$ 195.23
ARQ2447	276070I000013770	19/07/2023	55412	R$ 195.23
AXI3250	276070I000013805	26/07/2023	55412	R$ 195.23
BCE1B52	276070I000013773	27/07/2023	55412	R$ 195.23
BEA6C82	276070I000013769	19/07/2023	55412	R$ 195.23
CZD2683	276070I000013865	25/07/2023	55412	R$ 195.23
EVA2D67	276070NIC0002857	25/07/2023	50020	R$ 390.46
FRH9B60	276070I000013868	27/07/2023	55412	R$ 195.23
HGG8E40	276070I000013869	28/07/2023	55412	R$ 195.23
IZY1948	276070I000013771	19/07/2023	55412	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 11/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BPN6A27	116100T001009159	09/08/2023	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 11/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AMS6773	276070T000003365	31/07/2023	55250	
EYO1664	276070T000004384	03/08/2023	55920	
SEQ4B21	276070T000004389	04/08/2023	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 11/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACM2135	276070I000014156	07/10/2023	55412
AFC3560	276070I000013073	06/10/2023	55412
AGD5B66	276070T000005051	16/10/2023	55411
AHB8D71	276070I000014086	06/10/2023	55412
AHZ1H41	276070I000014084	02/10/2023	55412
AJO8C70	276070I000013032	07/10/2023	55412
AJS1I33	276070T000005103	17/10/2023	76251
ALD3500	276070I000014155	06/10/2023	55412
AMB5H24	276070I000014085	06/10/2023	55412
AMH1434	276070I000014016	02/10/2023	55412
ANY2J28	276070I000013843	02/10/2023	55412
AOH9873	276070I000013033	09/10/2023	55412
APO3198	276070I000014089	09/10/2023	55412
AQH4D73	276070I000013075	06/10/2023	55412
ARI7310	276070I000013841	30/09/2023	55412
ARR1174	276070I000013071	03/10/2023	55412
ATZ7B54	276070I000013074	06/10/2023	55412
AUG8F26	276070I000014088	07/10/2023	55412
AWI3H38	276070I000013076	06/10/2023	55412
AWN3373	276070T000003370	17/10/2023	76251
AWS2097	276070I000013031	07/10/2023	55412
AWZ9A87	276070I000013072	03/10/2023	55412
AXV6B04	276070T000004417	03/10/2023	76251
AYJ3368	276070T000004418	03/10/2023	55417
BAF1D90	276070I000014083	02/10/2023	55412
BAP4966	276070T000003057	16/10/2023	55414
BCG9638	276070I000013028	03/10/2023	55412
BCN0D48	276070T000005101	10/10/2023	76252
BDJ4F14	276070I000013070	03/10/2023	55412
CEY9330	276070I000013842	30/09/2023	55412
CIN9G12	276070I000014082	02/10/2023	55412
CMW2375	276070I000013840	29/09/2023	55412
CZI5158	276070I000014017	02/10/2023	55412
EES5F00	276070T000004419	10/10/2023	76251
FAI1F82	276070I000013845	04/10/2023	55412
FJL8324	276070I000013847	06/10/2023	55412
LYI5559	276070I000014087	07/10/2023	55412
MFS6960	276070I000013029	06/10/2023	55412
MIQ5A22	276070T000003371	17/10/2023	54870
MLL3F78	276070I000013030	06/10/2023	55412
MLT4D76	276070I000013077	06/10/2023	55412
PMG1I97	276070I000013846	06/10/2023	55412
QNC6I57	276070I000014018	09/10/2023	55412
RHX0B89	276070T000004420	18/10/2023	76251

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 11/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGT9103	276070T000001102	02/08/2023	51851	R$ 195.23
ALY0151	276070T000003368	07/08/2023	51930	R$ 293.47
AMK9B33	276070T000002416	10/08/2023	51851	R$ 195.23
ANC9A26	276070T000004394	08/08/2023	55411	R$ 195.23
ANG1408	276070T000002842	10/08/2023	51851	R$ 195.23
AOF2J88	276070T000002841	10/08/2023	51851	R$ 195.23
ARW2H26	276070T000004381	01/08/2023	76251	R$ 293.47
ASS6I83	276070T000002417	10/08/2023	51851	R$ 195.23
AUV9770	276070T000004390	04/08/2023	51851	R$ 195.23
AVO8307	276070T000004383	03/08/2023	55920	R$ 130.16
AXS5J31	276070T000004387	03/08/2023	51851	R$ 195.23
BAN1A51	276070T000003366	01/08/2023	73400	R$ 130.16
BBQ5B52	276070T000002458	09/08/2023	55411	R$ 195.23
BBS3E81	276070T000004392	08/08/2023	56222	R$ 88.38

BCK3956	276070T000004388	04/08/2023	76251	R$ 293.47
BDS4G62	276070T000004380	01/08/2023	76331	R$ 293.47
CEZ8532	276070T000000535	05/08/2023	65992	R$ 293.47
CEZ8532	276070T000000534	05/08/2023	50450	R$ 293.47
CEZ8532	276070T000000533	05/08/2023	50960	R$ 293.47
CEZ8532	276070T000000536	05/08/2023	51691	R$ 2934.70
MAJ2B80	276070T000000768	30/07/2023	51851	R$ 195.23
RHT8J53	276070T000004385	03/08/2023	55920	R$ 130.16
RUV2A36	276070T000003153	12/08/2023	51930	R$ 293.47
SEJ9J18	276070T000002460	09/08/2023	54870	R$ 195.23
SIC4F10	276070T000004382	01/08/2023	60501	R$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 14/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANJ4E25	116100T001009164	15/08/2023	55250	
HFG8718	116100T000459756	11/08/2023	54600	
MJU6D04	116100T000751571	11/08/2023	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 11/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALZ0I44	2760701000014103	06/10/2023	55412
AMJ5303	2760701000031199	03/10/2023	55412
ATB6786	2760701000014101	03/10/2023	55412
ATR7F32	2760701000014019	10/10/2023	55412
AWR6E54	2760701000014020	11/10/2023	55412
BAJ0906	2760701000014108	10/10/2023	55412
BBW9A02	2760701000014102	04/10/2023	55412
BCE1B52	276070NIC0002898	03/10/2023	50020
DQZ2J13	2760701000014106	09/10/2023	55412
GIR7A96	2760701000014104	06/10/2023	55412
HJE2574	2760701000014107	10/10/2023	55412
MER4J24	2760701000014105	06/10/2023	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 14/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW0268	2760701000013918	01/08/2023	55412	R$ 195.23
ADH2572	276070T000003539	17/08/2023	51851	R$ 195.23
AKH2403	2760701000013873	02/08/2023	55412	R$ 195.23
ALF5585	2760701000013880	04/08/2023	55412	R$ 195.23
ANM3238	2760701000013916	26/07/2023	55412	R$ 195.23
ANY2J28	2760701000013877	04/08/2023	55412	R$ 195.23
APZ4331	276070T000003540	17/08/2023	51851	R$ 195.23
AQH4D73	2760701000013809	04/08/2023	55412	R$ 195.23
AQI6187	2760701000013917	31/07/2023	55412	R$ 195.23
ARP7A82	276070NIC0002861	01/08/2023	50020	R$ 260.32
ASQ7022	2760701000013879	04/08/2023	55412	R$ 195.23
ATE4J60	276070NIC0002860	01/08/2023	50020	R$ 260.32
AUG7B36	276070NIC0002867	01/08/2023	50020	R$ 586.94
AUV8A84	2760701000013921	04/08/2023	55412	R$ 195.23
AUW5990	276070T000003538	17/08/2023	51851	R$ 195.23
AVA2B77	116100T000751572	11/08/2023	54600	R$ 130.16
AXK5D17	276070NIC0002862	01/08/2023	50020	R$ 390.46
AYX5H02	276070T000002845	15/08/2023	76251	R$ 293.47
AZG8837	2760701000013806	31/07/2023	55412	R$ 195.23
AZR5A51	2760701000013876	03/08/2023	55412	R$ 195.23
BAT0F97	276070T000003156	21/08/2023	73662	R$ 130.16
BAW9966	276070T000002462	19/08/2023	76252	R$ 293.47
BCL4932	276070NIC0002866	01/08/2023	50020	R$ 390.46
BDK2I84	2760701000013776	04/08/2023	55412	R$ 195.23
DCC6E58	2760701000013807	01/08/2023	55412	R$ 195.23
EYT4J10	276070T000000769	16/08/2023	73662	R$ 130.16
FVJ4I84	2760701000013875	03/08/2023	55412	R$ 195.23
GIZ8G75	2760701000013920	03/08/2023	55412	R$ 195.23
GOM7102	276070NIC0002859	01/08/2023	50020	R$ 586.94
HKT7I91	2760701000013874	03/08/2023	55412	R$ 195.23
HKT7I91	2760701000013775	02/08/2023	55412	R$ 195.23
HSH6J26	2760701000013881	04/08/2023	55412	R$ 195.23
LXV1G25	276070T000002461	14/08/2023	54870	R$ 195.23
MAO5351	276070T000002846	15/08/2023	76332	R$ 293.47
MDW4A87	2760701000013808	03/08/2023	55412	R$ 195.23
MET5F70	116100T000744698	14/08/2023	54600	R$ 130.16
MHQ4563	2760701000013774	02/08/2023	55412	R$ 195.23
MIB5310	276070NIC0002863	01/08/2023	50020	R$ 586.94
MUU9052	2760701000013919	02/08/2023	55412	R$ 195.23
NEL0053	276070T000002844	15/08/2023	73662	R$ 130.16
NLR6748	276070NIC0002865	01/08/2023	50020	R$ 260.32
PXY6H65	276070T000002463	19/08/2023	51930	R$ 293.47

RHK3C23	2760701000013878	04/08/2023	55412	R$ 195.23
SED2J32	276070NIC0002858	01/08/2023	50020	R$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 15/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDS4G62	276070NIC0002899	07/10/2023	50020
RHT8J53	276070NIC0002901	07/10/2023	50020
RUV2A36	276070NIC0002903	07/10/2023	50020
SEJ9J18	276070NIC0002902	07/10/2023	50020
SIC4F10	276070NIC0002900	07/10/2023	50020

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:4B83F425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5009/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 5009/2023 de 10/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.28.843.0034.2.011.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA	
513 - 3.2.90.21.00.00	01507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.			
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
521 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
522 - 3.3.90.36.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
523 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.2.054.		CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS	
524 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.002.08.244.0060.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
273 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
275 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	78.000,00
Total Suplementação:			**233.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
138 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.			
07.001.08.244.0011.2.075.			
447 - 3.3.90.48.00.00	03000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0038.2.074.		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3	
257 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
Total Redução:			**233.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:F2B5E6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO I DO EDITAL N.º 11.001/2023 – HOMOLOGAÇÕ DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

10 - AGENTE LEGISLATIVO - ITAMBE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004020	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	09/08/1989	30,00	6,00	6,00	30,00	72,00	1º	Classificado	Afrodescendente
6 - AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - ITAMBE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003911	ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA	26/08/1981	15,00	2,00	2,00	35,00	54,00	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:CB2A137C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO II DO EDITAL N.º 11.001/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

10 - AGENTE LEGISLATIVO - ITAMBE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003903	MARISA FIGUEIRA	11/02/1977	18,00	8,00	8,00	40,00	74,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004020	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	09/08/1989	30,00	6,00	6,00	30,00	72,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0003902	MICHELE GARCIA	14/03/1981	21,00	8,00	6,00	35,00	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003914	JULIA DUARTE LOUZADA	24/12/2004	18,00	4,00	8,00	35,00	65,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003944	LEONARDO TAVARES DE LIMA	22/07/2000	21,00	6,00	10,00	25,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004000	MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO	10/01/1994	18,00	6,00	6,00	30,00	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003939	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	30/12/1991	21,00	10,00	4,00	25,00	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003905	ANDREA BARBOSA DA SILVA	07/08/1985	21,00	6,00	6,00	25,00	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003892	ADELINE PAZINATTO	19/08/1991	18,00	8,00	6,00	25,00	57,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003966	VINÍCIUS KENJI SLONGO	20/07/2001	27,00	6,00	4,00	20,00	57,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004002	MÁRCIA ATELINA PARUCHE DA SILVA	26/08/1987	27,00	4,00	6,00	20,00	57,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004037	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	25/09/1988	18,00	6,00	4,00	25,00	53,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003900	AMANDA ROSSI FAGUNDES	05/06/1994	21,00	10,00	2,00	20,00	53,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003960	GREICE KELLY DE ALMEIDA AMÂNCIO	18/10/1995	18,00	6,00	8,00	20,00	52,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003956	ANDRESSA MARTINS MORETO	03/12/1995	15,00	6,00	4,00	25,00	50,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004018	MARIA RITA DA SILVA SANTANA	06/04/2001	18,00	6,00	6,00	20,00	50,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
5 - CONTADOR - ITAMBE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003936	FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES	06/06/1991	30,00	10,00	8,00	40,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0003895	VALDICEIA DA SILVA	23/01/1984	21,00	10,00	8,00	45,00	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004032	MÁRCIO RODRIGUES PASCHOAL MOREIRA	08/08/1989	30,00	4,00	8,00	30,00	72,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003942	DANIEL LOPES BRANDÃO	15/08/1990	21,00	10,00	6,00	30,00	67,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004015	EDUARDO TAVARES	19/08/1980	24,00	8,00	6,00	20,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004001	MICHAEL BUSSOLA	20/12/1994	18,00	10,00	6,00	20,00	54,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003930	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	21/07/1987	21,00	10,00	8,00	15,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
6 - AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - ITAMBE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003931	AMANDA KAROLINE SILGAIL DE ALMEIDA	19/12/1996	27,00	10,00	6,00	50,00	93,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003907	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	05/03/2001	18,00	8,00	4,00	45,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

6 - AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - ITAMBE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004033	ELIDIANE DOS SANTOS SERPA	04/11/1988	15,00	8,00	6,00	45,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004009	AMANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	26/01/1995	15,00	4,00	6,00	45,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004031	SARA CRISTINA CARDOSO	01/03/2001	18,00	6,00	2,00	35,00	61,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003941	REGINA DE PAULA MORANGUEIRA	23/11/1990	15,00	2,00	0,00	40,00	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003911	ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA	26/08/1981	15,00	2,00	2,00	35,00	54,00	7º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:5CF964B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 65 - 2023

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENAS DE LICIT A Ç Ã O 65 / 2023							
DATA: 09/11/2023			**PROTOCOLO:** 93 / 2023			**PROCESSO:** 93	
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: DOJO KAN SPORTS LTDA							
CNPJ: 14.959.029/0001-00 **Insc. Estadual:**							
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 175							
Bairro: JARDIM IGUAçU			**Cidade:** Paranavaí - PR			**CEP:** 87.705-360	
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DO DEP. DE SAÚDE							
JUSTIFICATIVA							
Considerando que em razão dos pedidos de licenças e férias de alguns profissionais da saúde, ficando o Departamento prejudicado por falta de profissionais;							
Considerando que é por um prazo provisório de apenas 90 diaS;Considerando a Urgência na Contratação;							
Justifica-se a necessidade desta contratação.							
DESPESA							
Programática	**Fonte**	**Descrição**					
05001103010007250033909000000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
05002103010007250233909000000	10303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	29665	Contratação de serviços de profissional com graduação Técnico em Enfermagem, com carga horária 12/36h	UN	50.00	226,66	11.333,00
1	2	29666	Contratação de serviços de profissional com graduação em Enfermagem, com carga horária 12/36h	UN	100.00	386,66	38.666,00
Total:							**49,999.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14133/21							
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS							
Prefeita Municipal							

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:6D0ACB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N°14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 32.635.445/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR BRUNO TAINAN PAES DA SILVA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 100 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022**,** QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA
100	386130	41134	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR LUER SLIP	UNID.	MARCA: DESCARPACK REGISTRO: 10330660263

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 13/07/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEAF6946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 187.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 187/2023 de 01/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.159.000,00 (um milhão cento e cinqüenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
9 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
71 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
118 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
269 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	565.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
326 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
353 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
366 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
379 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
382 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
431 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
511 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
583 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
686 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
756 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
757 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1038 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1166 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1211 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1214 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1228 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1438 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1596 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:			**1.159.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
13 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
58 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
70 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
78 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
156 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
247 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
324 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
364 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
401 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
407 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.363.0033.1.082.		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	
461 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
466 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.1.074.		REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	
528 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.1.087.		REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	
530 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.1.091.		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	
594 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.1.085.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
764 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.066.		REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
773 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	

07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
810 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	565.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
814 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1185 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1217 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1331 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.089.		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	
1581 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
Total Redução:			**1.159.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BFE63647

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS OUTUBRO 2023

Exercício: 2023
Relatório de Diárias
Período de 01/10/2023 à 31/10/2023

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período					UF
						Entrada		Saída Cidade			
10336/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	ARAPONGAS	PR
10343/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
10345/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	MARINGA	PR
10658/2023	03437720	EDGAR MOREIRA DE ANDRADE	08001	2	168,00	23/10/2023	07:00	24/10/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10809/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	29/10/2023	20:00	30/10/2023	18:00	ARAPONGAS	PR
10826/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	08001	1	66,00	30/10/2023	07:00	30/10/2023	20:00	PARANAVAÍ	PR
10060/2023	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	MARINGÁ	PR
10332/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10333/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10334/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10328/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10329/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10330/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
10337/2023	965896	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	ARAPONGAS	PR
10338/2023	965896	EDNILSONPEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	ARAPONGAS	PR
9873/2023	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	1	480,00	02/10/2023	04:00	03/10/2023	23:00	CURITIBA	PR
9884/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	03/10/2023	22:00	04/10/2023	20:00	CURITIBA	PR
9897/2023	966805	ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO	05002	2	360,00	02/10/2023	04:00	03/10/2023	23:00	CURITIBA	PR
10340/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10342/2023	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10344/2023	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	ARAPONGAS	PR
10335/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10341/2023	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10339/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	23/10/2023	06:00	23/10/2023	11:00	PARANAVAÍ	PR
10709/2023	966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	10007	1	84,00	25/10/2023	08:30	25/10/2023	16:30	UMUARAMA	PR
9949/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	03002	1	84,00	03/10/2023	10:00	03/10/2023	17:00	Maringá	PR
9978/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	04/10/2023	23:00	05/10/2023	18:00	CAMPO LARGO	PR
10058/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	MARINGÁ	PR
10059/2023	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	MARINGÁ	PR
10061/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	MARINGÁ	PR
10062/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	MARINGÁ	PR
10071/2023	965896	EDNILSONPEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	ARAPONGAS	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período					UF
						Entrada		Saída		Cidade	
10074/2023	965896	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	ARAPONGAS	PR
10726/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	25/10/2023	20:00	26/10/2023	18:00	CAMPO LARGO	PR
10731/2023	81841	OSIASTE TERTULIANODE BRITO	06003	1	66,00	25/10/2023	11:30	25/10/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
10730/2023	25181	ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO	06003	1	66,00	25/10/2023	11:30	25/10/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
10919/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	31/10/2023	20:00	01/11/2023	18:00	CAMPO LARGO	PR
10066/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	PARANAVAÍ	PR
10348/2023	966923	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	10007	1	84,00	25/10/2023	06:00	25/10/2023	16:30	UMUARAMA	PR
10068/2023	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	06/10/2023	09:00	06/10/2023	13:00	PARANAVAÍ	PR
10054/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	MARINGÁ	PR
10057/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	MARINGÁ	PR

10063/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	MARINGÁ	PR
10064/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	PARANAVAÍ	PR
10065/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	PARANAVAÍ	PR
10067/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	PARANAVAÍ	PR
10069/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	06/10/2023	13:00	07/10/2023	13:00	CURITIBA	PR
10055/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	MARINGÁ	PR
10073/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	ARAPONGAS	PR
10075/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	05/10/2023	20:00	06/10/2023	18:00	CAMPO LARGO	PR
10078/2023	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	09/10/2023	07:30	09/10/2023	17:30	PARANAVAÍ	PR
10347/2023	967036	GIAN RAFAELBATILANA TEIXEIRA	10007	1	84,00	25/10/2023	06:00	25/10/2023	16:30	UMUARAMA	PR
10724/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	24/10/2023	20:00	25/10/2023	18:00	CURITIBA	PR
10654/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	24/10/2023	09:00	24/10/2023	14:00	PARANAVAÍ	PR
10085/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	07001	1	84,00	09/10/2023	07:00	09/10/2023	20:00	MARINGÁ	PR
10655/2023	03437720	BRUNO HENRIQUE GOIS SILVA LOPES	08001	2	168,00	23/10/2023	07:00	24/10/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10087/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	2	360,00	09/10/2023	20:00	10/10/2023	18:00	CURITIBA	PR
10148/2023	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	11/10/2023	08:00	11/10/2023	16:00	PARANAVAÍ	PR
10186/2023	966928	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	66,00	16/10/2023	09:00	16/10/2023	16:00	PARANAVAÍ	PR
10657/2023	966991	EDUARDO BASSAN TARTARI	08001	2	168,00	23/10/2023	07:00	24/10/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10209/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	12/10/2023	16:00	13/10/2023	12:00	CURITIBA	PR
10210/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	15/10/2023	20:00	15/10/2023	18:00	CURITIBA	PR
10780/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	27/10/2023	03:00	28/10/2023	07:00	CURITIBA	PR
10216/2023	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	17/10/2023	04:00	18/10/2023	23:00	CURITIBA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período					UF
						Entrada		Saída		Cidade	
10219/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	16/10/2023	15:00	17/10/2023	13:00	CURITIBA	PR
10222/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	240,00	16/10/2023	04:00	16/10/2023	16:00	JACAREZINHO	PR
10224/2023	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	84,00	17/10/2023	06:00	17/10/2023	17:00	CAMPO MOURÃO	PR
10225/2023	966840	ERICO IVO DA SILVA LIMA	11001	2	480,00	19/10/2023	19:00	19/10/2023	18:00	LONDRINA	PR
10228/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03001	1	84,00	24/05/2023	07:00	24/05/2023	20:00	MARINGÁ	PR
10230/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	2	720,00	17/10/2023	10:00	19/10/2023	15:00	BARRETOS	SP
10232/2023	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	2	480,00	19/10/2023	19:00	21/10/2023	18:00	LONDRINA	PR
10240/2023	966205	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	11001	2	480,00	19/10/2023	19:00	21/10/2023	18:00	LONDRINA	PR
10761/2023	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	27/10/2023	09:00	27/10/2023	13:00	PARANAVAÍ	PR
10245/2023	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	20/10/2023	09:00	20/10/2023	13:00	PARANAVAÍ	PR
10263/2023	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	03001	1	84,00	19/10/2023	05:00	19/10/2023	18:30	APUCARANA	PR
10280/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	19/10/2023	20:00	20/10/2023	18:00	CURITIBA	PR
10282/2023	949942	MARCIAMARIZA BETALIA	10007	1	360,00	16/10/2023	15:30	17/10/2023	10:20	CAMPO LARGO	PR
10930/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	31/10/2023	13:30	31/10/2023	18:30	MARINGÁ	PR
10056/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	MARINGÁ	PR
10072/2023	965896	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	08/10/2023	05:00	22/10/2023	05:00	ARAPONGAS	PR
10331/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
10327/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	23/10/2023	05:00	06/11/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10659/2023	966841	VIVIANE REGINA DAROCHA BARONSELI	09005	1	84,00	20/10/2023	10:00	20/10/2023	17:00	PÉROLA	PR
10656/2023	967002	DANIELOLIVEIRA PERFETTI	07001	2	168,00	23/10/2023	07:00	24/10/2023	17:00	MARINGÁ	PR
10215/2023	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	17/10/2023	04:00	18/10/2023	23:00	CURITIBA	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Sec. De Finanças E Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B1D41D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº64/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 64/2023 - Seq. 5338
Apostilamento: Sequencial 2 - 13/11/2023
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ: 04.241.569/0001-08
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	GASOLINA COMUM* - GASOLINA COMUM	LTS	5,9900	5,7900	-0,2000
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	LTS	6,0900	5,9900	-0,1000
5	ARLA-32 (GRANEL) - ARLA-32 (GRANEL)	LT	3,9900	0,0000	0,0000
Total do novo valor unit.:					11,7800
Total da diferença:					-0,3000

Lobato, 13 de Novembro de 2023

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:47AE924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44)3249-1414	**Pregão presencial** 37/2023
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 94/2023
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:** 26/10/2023

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. **ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 28/2023** Reuniram-se no dia 10/11/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 94/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS. NESTA FASE, A EMPRESA MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, APRESENTOU DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM 13.3 – SUBITEM 13.3.2 EM DESACORDO COM O EDITAL. APÓS CONSULTAR A ADVOCACIA MUNICIPAL A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDEM ADMITIR A JUNTADA DE DOCUMENTOS, POR ENTENDER QUE NÃO FOI FERIDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES. ATRAVÉS DO ACÓRDÃO 1211/2021 – TCU – A DECISÃO É RATIFICADA: “O PREGOEIRO, DURANTE AS FASES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E/OU HABILITAÇÃO, DEVE SANEAR EVENTUAIS ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, REGISTRADA EM ATA E ACESSÍVEL AOS LICITANTES, NOS TERMOS DO ART 8°, INCISO XII, ALÍNEA “h”; 17, INCISO VI; E 47 DO DECRETO 10.024/2019; SENDO QUE A VEDAÇÃO À INCLUSÃO DE NOVO DOCUMENTO PREVISTA NO ART 43 DA LEI 8.666/1993 E NO ART. 64 DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.1333/2021), NÃO ALCANÇA DOCUMENTO AUSENTE, COMPROBATÓRIO DE CONDIÇÃO ATENDIDA PELO LICITANTE QUANDO APRESENTOU SUA PROPOSTA, QUE NÃO FOI JUNTADO COM OS DEMAIS COMPROVANTES DE HABILITAÇÃO E/OU DA PROPOSTA, POR EQUÍVOCO OU FALHA, O QUAL DEVERÁ SER SOLICITADO E AVALIADO PELO PREGOEIRO”. DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS DEMAIS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, SUGIHARA & HONDA LTDA – ME, MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA –ME, MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, S O M NASSER ALIMENTOS, SUCOS FLORAI LTDA, A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, E CRF ALIMENTOS LTDA, POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO A EMPRESA CRF ALIMENTOS LTDA PEDIU ANTECIPAÇÃO DO ITEM 65, O REPRESENTANTE DA EMPRESA SUCOS FLORAI LTDA PEDIU ANTECIPAÇÃO DOS ITENS 149 E 150 E O REPRESENTANTE DA EMPRESA S O M NASSER ALIMENTOS PEDIU ATENCIPAÇÃO DOS ITENS RELACIONADOS AO HORTIFRUTI (165 À 213) COM O CONSENTIMENTO DOS DEMAIS LICITANTES A PREGOEIRA ACATOU AS SOLICITAÇÕES E ADIANTOU OS ITENS NA ORDEM EM QUE ESTÁ APRESENTADA NESTE INSTRUMENTO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 76 ALEGANDO EQUÍVOCO NA COTAÇÃO DO REFERIDO ITEM. OS LICITANTES FORAM AVISADOS QUE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITARÁ AMOSTRAS DOS ITENS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES. O PROCESSO SERÁ SUBMETIDO À ANÁLISE E PARECER DA ADVOCACIA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 38, VI DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993, ALTERADA PELA LEI Nº 8.883 DE 08.06.1994, E POSTERIORMENTE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A APROVAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA DELIBERAR QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, POIS ASSIM REZA O ARTIGO 43, VI, DA LEI 8.666/93.

Participante: S O M NASSER ALIMENTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
165	ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE - ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, COM CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME.	150,000	KG	CEASA MARING	8,50	1.275,00
166	ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAÚDO. - ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAÚDO. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	1.400,0	UN	CEASA MARING	8,55	11.970,00
167	ABOBORA CABOTIÁ/ JAPONESA, DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, - ABOBORA CABOTIÁ/ JAPONESA, DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	700,000	KG	CEASA MARING	4,75	3.325,00
168	ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE - ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	400,000	KG	CEASA MARING	5,10	2.040,00
169	ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE - ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	300,000	UN	CEASA MARING	4,90	1.470,00
170	AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G - AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G	150,000	MÇ	CEASA MARING	4,65	697,50
171	ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA, - ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA, TAMANHO MÉDIO, FOLHAS SADIAS E FIRMES.	600,000	UN	CEASA MARING	4,80	2.880,00
172	*ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA - CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL	400,000	KG	CEASA	16,90	6.760,00

	CABEÇA, FORMATO GRAÚDO.			MARING		
173	ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE - ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTRE 300g E 400g.	200,000	MÇ	CEASA MARING	4,60	920,00
174	BANANA MAÇA- FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL - BANANA MAÇA- FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL	675,000	KG	CEASA MARING	6,80	4.590,00
175	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	7.500,0	KG	CEASA MARING	5,50	41.250,00
176	*BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURA IN NATURA - *BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURA IN NATURA	450,000	KG	CEASA MARING	4,80	2.160,00
177	BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA E FIRME. - BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA E FIRME.	2.500,0	KG	CEASA MARING	4,90	12.250,00
178	BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS - BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS	600,000	KG	CEASA MARING	4,80	2.880,00
179	BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	350,000	MÇ	CEASA MARING	6,90	2.415,00
180	*CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	525,000	KG	CEASA MARING	8,20	4.305,00
181	COCO SECO - COCO SECO, FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO E PARASITAS E SUJIDADES. KG	300,000	KG	CEASA MARING	8,20	2.460,00
182	CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA, APRESENTAÇÃO	850,000	KG	CEASA	5,80	4.930,00
	CABEÇA - CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA, APRESENTAÇÃO CABEÇA			MARING		
183	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g - *CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO.	450,000	MÇ	CEASA MARING	3,45	1.552,50
184	*CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	850,000	KG	CEASA MARING	5,90	5.015,00
185	*CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	750,000	KG	CEASA MARING	4,95	3.712,50
186	*COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	500,000	UN	CEASA MARING	6,75	3.375,00
187	*COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM - COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	350,000	MÇ	CEASA MARING	5,10	1.785,00
188	GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ª QUALIDADE - GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ª QUALIDADE	150,000	KG	CEASA MARING	9,70	1.455,00
189	LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	9.000,0	KG	CEASA MARING	5,35	48.150,00
190	LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES E FIRMES - LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES E FIRMES.	500,000	KG	CEASA MARING	8,85	4.425,00
191	MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TIPO 165 - MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO COR FORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. TIPO 165. PESO APROXIMADO DE 105 À 114g CADA FRUTO. UNIDADE DE MEDIDA: Kg.	4.500,0	KG	CEASA MARING	9,30	41.850,00
192	PERA (FRUTA) - PERA – TAMANHO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	500,000	KG	CEASA MARING	10,50	5.250,00
193	*MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM - MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	800,000	KG	CEASA MARING	8,80	7.040,00
194	*MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME, LIMPOS - *MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME, LIMPOS	500,000	KG	CEASA MARING	7,10	3.550,00
195	BATATA SALSA, IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA - BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	150,000	KG	CEASA MARING	8,80	1.320,00
196	*MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA. - *MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA	4.500,0	KG	CEASA MARING	4,60	20.700,00
197	FRUTA, TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA - FRUTA, TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA, APRESENTAÇÃO NATURAL	900,000	KG	CEASA MARING	7,50	6.750,00
198	*MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, - MORANGO: IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, AROMA E SABOR, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO E MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.	375,000	CX	CEASA MARING	7,95	2.981,25
199	INHAME FRESCO - INHAME FRESCO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO PADRONIZADO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. KG	300,000	KG	CEASA MARING	7,55	2.265,00
200	PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PEPINO,LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	500,000	KG	CEASA MARING	5,40	2.700,00
201	*PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	200,000	KG	CEASA MARING	8,95	1.790,00
202	*PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	100,000	KG	CEASA MARING	12,70	1.270,00
203	*QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	250,000	KG	CEASA MARING	8,60	2.150,00
204	*REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA - *REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA	1.600,0	KG	CEASA MARING	5,70	9.120,00
205	*RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400g - *RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400g	300,000	MÇ	CEASA MARING	5,80	1.740,00
206	SALSINHA, FRESCA, IN NATURA, COM NO MÍNIMO 120g - SALSINHA, FRESCA, MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE.	450,000	MÇ	CEASA MARING	3,20	1.440,00
207	TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA, 1ª QUALIDADE - TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA, 1ª QUALIDADE	2.800,0	KG	CEASA MARING	7,65	21.420,00
208	UVA ITALIA , VERDE OU ROSADA - UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL, VERDE OU ROSADA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	1.000,0	KG	CEASA MARING	9,00	9.000,00
209	VAGEM, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - VAGEM, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	375,000	KG	CEASA MARING	12,50	4.687,50
210	MELÃO - AMARELO - MELÃO – AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	500,000	KG	CEASA MARING	6,90	3.450,00
211	BERINJELA - BERINJELA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO INTENSA E CARACTERISTICA, COM MATURAÇÃO UNIFORME, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU, TERRA ADERIDA À SUPERFICIE EXTERNA.	200,000	KG	CEASA MARING	5,80	1.160,00
212	MANGA TIPO: TOMMY, PALMER OU HADEN, APRESENTAÇÃO NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE - MANGA TIPO: TOMMY, PALMER OU HADEN, APRESENTAÇÃO NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.000,0	KG	CEASA MARING	7,65	7.650,00
213	*OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, - OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.	2.000,0	BJ	GRANJA MANDAGUAU	16,65	33.300,00
Total do Participante:						370.631,25

Participante: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	PANETONE DE FRUTAS CISTALIZADAS 400 GR - PANETONE FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, PODENDO CONTER AÇUCAR CRISTAL, EXTRATO DE MALTE SECO E SAL, MONODIGLICERIDIOS DE ACIDO GRAXOS, GEMA EM PÓ, ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCÓRBICO, INS 300, EDULCORANTES E AROMA NATURAL DE LARANJA E PANETONE. EMBALAGEM QUE PRESERVE A	1.500,0	UNID	FESTTONE	11,30	16.950,00

	INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO E ROTULAGEM QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO 400 GR					
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FÉRRO E ACIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM 400 GR.	500,000	UNID E	FESTTON	11,30	5.650,00
22	*LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA D - LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	1.000,0	L	LIDER	5,19	5.190,00
45	BISCOITO, ROSQUINHA INTEGRAL - BISCOITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COM 300 A 400 GR	450,000	UNID	SALT PLUS	5,85	2.632,50
54	-MACARRÃO GRANO DURO (TIPO ESPAGUETE) PCT 500 GR - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	500,000	UN	FLORIANI	5,90	2.950,00
109	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO ESPECIAL - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	1,500,000	PCT	COCAMAR	2,65	1.325,00
121	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	450,000	UN	MARAJOAR A	4,90	2.205,00
153	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUÇAR) - DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUÇAR)	50,000	EMB.	DOCING	12,40	620,00
155	PAÇOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES. - PAÇOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES AMENDOIM TORRADO SEM PELE, AÇÚCAR, ÓLEO DE AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LÍCOR DE CACAU, CACAU EM PÓ, SAL E AROMATIZANTES	50,000	EMB.	DOCING	20,00	1.000,00
158	GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES - GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA , AMIDO DE MILHO ,AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE MORANGO, ESSÊNCIA DE ABACAXI, CORANTE VERMELHO, CORANTE AMARELO	50,000	EMB.	DOCING	12,90	645,00
161	PIPOCA DOCE: MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR. 15G. EMBALAGEM - PIPOCA DOCE: MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR. 15G. EMBALAGEM COM 50 PACOTES.	50,000	EMB.	SORRISO	29,25	1.462,50
229	REFRIGERANTE COM SABORES VARIADAS COM 200 ML, EMBALADO EM GARRAFA PET. - REFRIGERANTE COM SABORES VARIADAS COM 200 ML, EMBALADO EM GARRAFA PET.	3.000,0	UNI	ANTARTIC A	1,63	4.890,00
Total do Participante:						45.520,00

Participante: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	*PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, N - PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g	250,000	PCT	CASA SANTA	8,00	2.000,00
11	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA) PACOTE 300 GR - PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.	400,000	UNID	CASA SANTA	5,85	2.340,00
21	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA 01 LITRO - LEITE DE VACA INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 01 LITRO, ENVASADO COM TECNOLOGIA UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5.000,0	UNID	Lider	3,94	19.700,00
37	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL EMBALAGEM 900ml - ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE NEM VOLUME INSATISFATÓRIO OU MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 900 ML DE PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	1.500,0	UNID	coamo	5,43	8.145,00
40	BISCOITO AGUA E SAL SEM LACTOSE - BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM COM 300 A 400 GR.	200,000	UNID	Luam	3,50	700,00
48	BISCOITO APRESENTAÇÃO SORTIDO 300 A 400 GR - BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABOR SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PESO DE 300 A 400g	900,000	PCTE	Luam	3,20	2.880,00
53	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLA/SEMOLINA 01 KG - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. 1Kg	1.500,0	UNI	Joia	4,79	7.185,00
56	CESTA BÁSICA-CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE - CESTA BÁSICA- CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.	1.200,0	FD	diversas marcas	101,44	121.728,00
70	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	900,000	PCT	globo	17,00	15.300,00
89	*CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250g - CHÁ MATE, EMBALAGEM A GRANEL, CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. 250g	950,000	CX	sabia	2,54	2.413,00
112	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CADA PACOTE PESANDO 1KG.	1.500,0	PCT	Joozinho	5,64	8.460,00
129	MANTEIGA DE LEITE EXTRA SEM SAL 500 GR - MANTEIGA DE LEITE EXTRA; COMPOSIÇÃO CREME PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO; ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO APROPRIADO, CAPACIDADE 500 GR, SEM SAL E LACRE ALUMINIZADO, VALIDADE MINÍMA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	100,000	UNID	Campo Vivo	20,00	2.000,00
146	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EMBALAGEM 02 LITROS - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EMBALAGEM DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	1.500,0	UNI	Mega	3,79	5.685,00
214	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, BARRIGA MOLE, 1L - LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, BARRIGA MOLE. 1L	10.000,	L	campo vivo	5,80	58.000,00
216	*BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIR - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO- COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l.	3.500,0	LT	Campo vivo	5,19	18.165,00
Total do Participante:						274.701,00

Participante: CRF ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	POLPA DE FRUTA CONGELADA KG - POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	1.000,0	KG	MAQUEA	12,50	12.500,00
Total do Participante:						12.500,00

Participante: SUGIHARA & HONDA LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	*CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE - CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	3.750,0	UN	LIDER	2,80	10.500,00
20	*LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIM - LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM	150,000	L	PURITY	8,35	1.252,50

	TETRA PAK DE 1000 ml.					
23	*REQUEIJÃO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LÍQUIDO - REQUEIJÃO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE VIDRO OU PLÁSTICO TIPO COPO COM TAMPA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO E NÚMERO DO LOTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 DIAS ANTERIOR À ENTREGA; - PESO LÍQUIDO; - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); - NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	250,000	UN	FRIMESA	8,90	2.225,00
24	*BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS - BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	75,000	KG	FRIMESA	30,90	2.317,50
26	LINGUIÇA TOSCANA Kg- EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, FRESCA - LINGUIÇA TOSCANA Kg- EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	750,000	KG	FRIMESA	14,90	11.175,00
27	*PRESUNTO FATIADO KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRI - PRESUNTO FATIADO FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO.	225,000	KG	FRIMAIS	36,00	8.100,00
28	*QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEI - QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO KG- DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	225,000	KG	FLORA MILK	41,70	9.382,50
46	*BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 300 A 400 g.- - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT COM PESO DE 300 A 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM	400,000	PCT	LIANE	5,80	2.320,00
66	*AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRUMA EM PÓ) PCT 10 G-DEVE SER CONSTITUÍDA - AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRUMA EM PÓ) PCT 10 G-DEVE SER CONSTITUÍDA POR RIZOMAS SÃOS E LIMPA, SEM MISTURAS. PÓ DE COR AMARELO ESCURA.	50,000	PCT	PROPAL	1,80	90,00
81	*BOMBOM - PACOTE 1 Kg - APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES - BOMBOM - PACOTE 1 Kg- PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.	200,000	PCT	LACTA	45,50	9.100,00
94	CORANTE LIQUIDO COMESTIVEL PARA ALIMENTO 10 ML - CORANTE LIQUIDO COMESTIVEL PARA ALIMENTO 10 ML	75,000	UNI	PROPAL	5,00	375,00
102	*ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁT - ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁTICO EXTRAÍDO DA FAVA DE BAUNILHA (FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDO SINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EM CONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARAÇÕES DOCES.	50,000	UN	CEPERA	5,80	290,00
108	FECULA DA MANDIOCA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO. 500g - FECULA DA MANDIOCA, TIPO AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO TIPO 1. 500g	20,000	PCT	ZAELI	12,70	254,00
119	*GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. PCT 500 - GORDURA VEGETAL HIDROGENADA PCT 500 g- USO CULINÁRIO, EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	75,000	PCT	COAMO	15,90	1.192,50
120	SUCO, APRESENTAÇÃO XAROPE, SABOR GROSELHA, 900ml - SUCO, APRESENTAÇÃO XAROPE, SABOR GROSELHA, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA ARTIFICIAL. 900ml	50,000	UNID	WILSON	16,70	835,00
122	*LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCA - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	150,000	UN	PIRACANJUBA	12,40	1.860,00
123	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, 200g - CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO. 200g	300,000	UN	PIRACANJUBA	4,95	1.485,00
127	*MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, SEM SAL, ENTRE 70% E 80% DE LIP - MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR SEM SAL. 500g	50,000	UN	DORIANA	7,30	365,00
130	*MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL. 500g - MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL - 500g - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CLORETO DE POTÁSSIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, TBHQ E BHT, CORANTE BETA CAROTENO. 500g	75,000	UN	QUALY	12,10	907,50
132	MILHO PARA CANJICA, BRANCA , PACOTE DE 500 GRAMAS - MILHO PARA CANJICA, BRANCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150,000	PCT	PROPAL	3,90	585,00
135	*QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBAL - QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	100,000	UN	ZAELI	7,05	705,00
139	*SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml- RENDIMENTO MÍNIMO D - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	50,000	UNID	MAGUARY	10,75	537,50
140	*VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁL - VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN.	150,000	UN	CASTELO	6,50	975,00
147	*REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA. EMBALAGEM 02 LITROS - REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	200,000	UN	COCA COLA	9,85	1.970,00
148	*REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM 02 LITROS - REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE, PRIMEIRA LINHA, TIPO GUARANÁ, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, TIPO IV, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO, DE 02 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	200,000	UN	ANTARTIC A	9,71	1.942,00
217	IOGURTE NATURAL 170 GR - IOGURTE NATURAL, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SABOR : SEM SABOR, 170 GR.	150,000	UNID	FRIMESA	4,40	660,00
218	QUEIJO TIPO MUÇARELA PEÇA DE 04 KG - QUEIJO TIPO MUÇARELA PEÇA DE 04 KG - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA RESFRIADA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	200,000	UN	FLORA MILK	155,00	31.000,00
227	GELO EM BARRA 10 KG - GELO EM BARRA, TRITURADA DE AGUA POTAVEL, ACONDIDIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E DESCARTÁVEL COM APROXIMADAMENTE 10 KG	100,000	UNI	ALASKA	18,50	1.850,00
228	GELO EM BARRA 05 KG - GELO EM BARRA, TRITURADA DE AGUA POTAVEL, ACONDIDIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E DESCARTÁVEL COM APROXIMADAMENTE 05 KG	150,000	UNI	ALASKA	18,75	2.812,50
231	QUEIJO MUÇARELA TIPO NOZINHO, KG - QUEIJO MUÇARELA TIPO NOZINHO, KG	100,000	UNI	SANTA CECILIA	65,00	6.500,00
232	QUEIJO PROVOLONE KG - QUEIJO PROVOLONE KG	100,000	KG	SANTA CECILIA	70,00	7.000,00
Total do Participante:						120.563,50
Participante: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	MINI BOLO - MINI BOLO, DIVERSOS SABORES, DE 30 A 40 GR CADA EMBALAGEM.	500,000	UNID	V NEUZA	1,45	725,00

12	*PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES,NO MÍNIMO - PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO.	400,000	PCT	V NEUZA	7,90	3.160,00
25	*CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM - CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG- INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	75,000	KG	MINERVA	34,00	2.550,00
29	*SALSICHA KG - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG - SALSICHA, CARNE BOVINA/SUÍNA.- EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. COM REGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	250,000	KG	NAT	9,99	2.497,50
30	ERVILHA EM CONSERVA COM PESO DE 150 A 200 GR - ERVILHA EM CONSERVA COM PESO DE 150 A 200 g- INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ADICIONAL À VÁCUO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	250,000	UNI	FUGINI	2,50	625,00
31	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO DE 230 A 340 GR - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO DE 230 A 340g, MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME.	2.000,0	UNI	BONARE	2,04	4.080,00
32	MAIONESE TRADICIONA FRASCO COM PESO DE 400 A 500 GR - MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM PESO DE 400 A 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMP	120,000	UNI	D LANCHE	4,85	582,00
33	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM PESO DE 150 A 200 GR - MILHO VERDE EM CONSERVA , EMBALAGEM:COM PESO DE 150 A 200 g - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	1.500,0	UNI	FUGINI	2,69	4.035,00
36	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE - UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, ISENTA DE FERMENTAÇÕES E MANCHAS, APRESENTANDO UMIIDADE MÁXIMA DE 25% EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, PESO 01 QUILO.	50,000	KG	D MILLE	23,95	1.197,50
38	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE SARDINHA - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 250g.	120,000	UNID	PALMEIRA	8,98	1.077,60
39	LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA - LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO GRANDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO. EMBALAGEM COM PESO DE 140 A 200g	300,000	UNI	BOM JESUS	4,18	1.254,00
41	BISCOITO SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE - BISCOITO, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COM 300 A 400 GR	800,000	UNID	LUAM	3,00	2.400,00
42	BISCOITO SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE - BISCOITO, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COM 300 A 400 GR	1.500,0	UNID	LUAM	2,90	4.350,00
43	BISCOITO, ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - BISCOITO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COM 300 A 400 GR	450,000	UNID	LUAM	3,70	1.665,00
44	BISCOITO, ROSQUINHA SABOR LEITE OU COCO - BISCOITO, SABOR LEITE OU COCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 300 A 400 GR	450,000	UNID	LUAM	3,70	1.665,00
47	BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR AGUA E SAL - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400g	1.000,0	PCT	LUAM	2,90	2.900,00
49	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE PESO 300 A 400 GR - BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE PESO 300 A 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.	400,000	PCT	LIANE	4,65	1.860,00
50	*MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARAFUSO) PCT 500g - MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARFUSO) PCT 500g- MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,000	PCT	LIANE	4,90	1.470,00
52	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1Kg - MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	500,000	PCT	JIA	4,80	2.400,00
55	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO PCTE 500 GR - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	500,000	PCTE	FLORIANI	5,25	2.625,00
67	ACHOCOLATADO INSTANTANEO PACOTE 300 A 400 GR - ACHOCOLATADO, ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LÍQUIDO: PESO DE 300 A 400G	950,000	UNI	D MILLE	2,95	2.802,50
69	CACAU EM PÓ SOLÚVEL COMPOSTO 100% DE CACAU - CACAU EM PÓ SOLÚVEL - COMPOSTO POR 100% DE CACAU, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO ALCALINIZADO E DISSOLVIVEL EM LEITE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM CAIXA.	200,000	UNID	D MILLE	22,45	4.490,00
71	*AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, - AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	50,000	KG	D MILLE	10,49	524,50
72	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, 100ml - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA. 100ml	100,000	UNID	MAGRO	3,90	390,00
73	*AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO - AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	75,000	PCT	D MILLE	5,30	397,50
74	*AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEV - AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS,	75,000	PCT	D MILLE	4,99	374,25
75	FERMENTADOS OU RANÇOSOS. *ARROZ INTEGRAL TIPO 1PCT 1 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS - ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	75,000	PCT	FOLHA VERDE	6,05	453,75
76	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO PACOTE 5 KG - ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIO	1.125,0	PCTE	TUQUINHA	24,99	28.113,75
77	AVEIA FLOCOS FINOS PESO 150 A 200 GR - AVEIA EM FLOCOS FINOS PESO DE 150 A 200G- CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	120,000	PCT	NATURALE	2,15	258,00
78	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, 500ml - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,000	UNID	RENATA	30,00	1.500,00
79	BALA DOCE, SABORES SORTIDOS - BALA DOCE, SABORES SORTIDOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO DE 4GR, PODENDO VARIAR EM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ARMAZENADAS EM PACOTES DE 400 A 600 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	75,000	UNID	LOVE CANDY	8,00	600,00
80	BATATA PALHA - BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO PALHA, EXTRA FINA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO. PACOTE 500 GR.	70,000	UNID	MAIS SABOR	11,90	833,00

82	CAFÉ TORRADO E MOIDO- PACOTE COM 500GRAMAS. - CAFÉ, TIPO: TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA: SUPERIOR, INGREDIENTES: 100% CAFÉ, FRAGRÂNCIA: MARCANTE, AROMA: CARACTERÍSTICO, ACIDEZ: BAIXA A MODERADA, AMARGOR: MODERADO, SABOR: CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, SABOR RESIDUAL: BOM, DURADOURO, DEFEITOS: POUCA INTERFERÊNCIA, ADSTRINGÊNCIA: BAIXA, CORPO: RAZOAVELMENTE ENCORPADO, QUALIDADE DA BEBIDA: DURA A MELHOR, QUALIDADE GLOBAL: RAZOAVELMENTE BOM A BOM, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: PACOTE ALUMINIZADO COM FECHAMENTO A VÁCUO, PESO LÍQUIDO: 500 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1.000,0	PCT	ODREBRE CHT	11,49	11.490,00
83	CANELA EM PÓ - PCT 10G - CANELA EM PÓ - APRESENTAÇÃO MOÍDA, - CANELA EM PÓ - PCT 10G - CANELA EM PÓ - APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO EM PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. EM EMBALAGENS DE 10G.	50,000	PCT	D MILLE	0,90	45,00
84	FARINHA DE MILHO TIPO CANJIQUINHA/XEREM PCTE 500 GR - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO. PACOTE 500 GR	150,000	PCTE	D MILLE	2,65	397,50
85	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ 400G - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ QUE CONTÉM PROBIÓTICO BIFIDUS BL NUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C e FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS E UMA OPÇÃO PARA LACHES INTERMEDIÁRIOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE 400G	50,000	PCT	ALL NUTRI	8,20	410,00
87	CEREAL INFANTIL MILHO PESO 250 A 400 GR - CEREAL INFANTIL MILHO PESO DE 250 A 400 GR-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	50,000	UNI	ALL NUTRI	8,25	412,50
88	*CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 1Kg - *CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 1Kg	150,000	PCT	ALCA FOODS	15,99	2.398,50
90	CHOCOLATE GRANULADO, COLORIDO PESO 400 A 500 GR - CHOCOLATE, TIPO COLORIDO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL.PESO 400 A 500g	20,000	UNI	KIKAKAU	7,99	159,80
91	CHOCOLATE GRANULADO PRETO PESO 400 A 500 GR - CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL,PESO 400 A 500g	20,000	UNI	KIKAKAU	7,99	159,80
92	-COCO RALADO PCT C/ 100 GR - CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR PACOTE 100 GR	150,000	UN	D MILLE	2,75	412,50
93	*COLORAU PCT 500 g. - COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	150,000	PCT	D MILLE	3,59	538,50
95	CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR. 10g - CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR. 10g	75,000	PCT	D MILLE	1,99	149,25
96	CALDO DE GALINHA CX COM 12 CUBOS (114 GR) - CALDO DE GALINHA CX COM 12 CUBOS, CAIXA COM 114G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	30,000	UNI	APTI	2,90	87,00
97	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS - CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS CONTENDO 10 SACHES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,000	CX	CAPIMAR	2,55	255,00
98	CHÁ ERVA DOCE SACHE DE 10 A 20 GR - CHÁ ERVA DOCE, COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE ISENTOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM SACHE DE 10 A 20 GR	100,000	UNI	CAPIMAR	2,55	255,00
99	CHÁ ERVA CIDREIRA SACHE 10 A 15 GR - CHÁ ERVA CIDREIRA (CAPIM CIDREIRA OU CAPIM LIMÃO) COMPOSTO DE FOLHAS, ISENTO DE SUJIDADES. FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 10 A 15 GR.	100,000	UNI	CAPIMAR	1,95	195,00
100	QUINOA EM FLOCOS ORGANICA PESO 150 A 300 GR - QUINÔA EM FLOCOS ORGÂNICA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA EM EMBALAGEM DE 150 A 300 GRS, TRANSPARENTE CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL DE EMPRESA CEREALISTA.	100,000	UNI	D MILLE	6,49	649,00
103	FARINHA DE ARROZ PCTE 500 GR - FARINHA ARROZ, INGREDIENTE ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO SECA, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 500 GR	100,000	UNI	D MILLE	5,69	569,00
104	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, 1Kg - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. 1Kg	150,000	PCT	MONSIL	5,45	817,50
105	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g. - FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,000	PCT	AMAFIL	5,25	1.050,00
106	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, 1Kg - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	150,000	PCT	D MILLE	4,79	718,50
107	*FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg - FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg - PRONTA PARA USO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	75,000	PCT	D MILLE	7,20	540,00
113	*FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	300,000	PCT	CORADINH O	7,20	2.160,00
114	*FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERME - FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DE SOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEÍNAS DE 4,8g, VALOR ENERGÉTICO 370 kcal=155 kj, FIBRA ALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g, GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	100,000	UNID	ATALAIA	0,89	89,00
115	*FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250g - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250g. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,000	UN	D MILLE	6,35	1.270,00
116	FUBÁ DE MILHO - PCT. 1 kg - FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	400,000	PCT	ZANIN	1,85	740,00
117	GELATINA EM PÓ PESO 20 A 35 GR - GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. COM PESO DE 20 A 35g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	375,000	UNI	TRISANT	0,97	363,75
118	*GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g - GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	75,000	UN	AUREA	4,95	371,25
124	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, 400g - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. 400g	350,000	PCT	MULAC	12,40	4.340,00
125	MARGARINA VEGETAL 1 KG - MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 1Kg	500,000	UNID	COAMO PREMIUM	11,90	5.950,00
126	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, CREMOSA, ENTRE 70% E 80% - MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 500g	600,000	UNID	COMAO PREMUIM	5,99	3.594,00
128	MANTEIGA DE LEITE EXTRA 500 GR - MANTEIGA DE LEITE EXTRA; COMPOSIÇÃO CREME PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO; ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO APROPRIADO, CAPACIDADE 500 GR, COM SAL E LACRE ALUMINIZADO, VALIDADE MINÍMA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	300,000	UNID	DI CARLO	23,50	7.050,00
133	MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500g - MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,000	PCT	D MILLE	3,20	960,00
134	PROTEINA TEXTURIZADA SOJA FINA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA FINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 500g	15,000	UNID	D MILLE	7,50	112,50
136	*SAGU PCT 500g. AMIDO, TIPO 1 - SAGU PCT 500g. AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO FÍSICO TIPO 1	50,000	PCT	D MILLE	5,30	265,00
137	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100g - FERMENTO TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,000	UNID	D MILLE	2,99	149,50
138	SAL, TIPO REFINADO - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH. 1Kg	500,000	UNID	POP	1,55	775,00
141	*VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCO - VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-	150,000	UNID	NEVAL	1,89	283,50

	FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.					
142	*ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINER - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS	50,000	FD	D FONTE	12,90	645,00
143	*ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINER - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	350,000	FD	D FONTE	10,10	3.535,00
144	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS - REFRIGERANTE DE COLA, COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NÓZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE E AROMA NATURAL, SEM GLÚTEN E SEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM PET DE 2 LITROS CADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.500,0	UNI	GUARATU BA	4,39	6.585,00
145	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS - REFRIGERANTE SABOR LARANJA UNIDADE DE 2 LITROS- REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	420,000	UNI	GUARATU BA	4,39	1.843,80
151	Suco de FRUTA pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - - SUCO DE FRUTA 200 ML, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBLAGEM TIPO TETRA PACK, COM CANUDO PLÁSTICO SELADO FIXADO À EMBALAGEM.	350,000	UN	MARAT	2,09	731,50
152	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO LIQUIDO - ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, SABOR TRADICIONAL, CARACTERISTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM 200 ML	450,000	UNID	LIDER	1,29	580,50
154	PAÇOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES - PAÇOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202)	50,000	EMB.	BONN	11,80	590,00
156	DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, AÇÚC - DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO-	50,000	EMB.	BONN	31,99	1.599,50
157	PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚ - PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202)	50,000	EMB.	BONN	11,75	587,50
159	MARIA MOLE COM 50 UNIDADES - MARIA MOLE COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GELATINA, COCO RALADO,SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, E BISCOITO MOÍDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO , GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223 E PROTEASE INS 1101I) E AROMATIZANTE).	50,000	EMB.	BONN	31,99	1.599,50
160	SUSPIRO: AÇÚCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTE AR - SUSPIRO: AÇÚCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO ERITROSINA (INS 127) E AROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO E COCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	50,000	EMB.	BONN	33,99	1.699,50
162	PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULA - PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (INS 129),AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO BORDEAUX (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133)) E AROMATIZANTE	50,000	EMB.	FLORESTA L	11,48	574,00
164	CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO - CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO , LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE,SAL,CORANTE CARAMELO C (INS150D), AROMA NATURAL DOCE DE LEITE , AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA,AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E CANUDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	50,000	EMB.	BONN	29,95	1.497,50
215	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200 ML - LEITE DE COCO TRADICIONAL, COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 200 ML.	150,000	UNID	INGACOCO	2,25	337,50
221	FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. - FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA.	70,000	UN	ALL NUTRI	6,75	472,50
222	GRANOLA TRADICIONAL EMBALAGEM 400 A 500 GR - GRANOLA TRADICIONAL COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM 400 A 500 GR	150,000	UNI	NATURALE	6,15	922,50
223	CALDO DE CARNE EM CUBO - CX COM 114G - CALDO DE CARNE EM CUBO - CAIXA COM 114G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	50,000	UNI	APTI	3,00	150,00
224	MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - - MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 3,2 KG. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	10,000	GAL	DUSUL	13,49	134,90
225	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE - CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	10,000	GAL	DUSUL	13,49	134,90
226	BARRA DE CEREAL - BARRA DE CEREAL, INGREDIENTES AVEIA EM FLOCOS, CEREAIS TOSTADOS, AÇUCAR E FRUTAS, PRAZO MÍNIMO VALIDADE 180 DIAS – PESO ENTRE 20 E 25 GRAMAS.	500,000	UNID	NATURALE	0,90	450,00
230	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 200ML- PCTE - 48 UNIDADES - AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO PET 200ML, ENVASADA EM COPO TIPO PET (POLIETILENO TERFTALATO) DE 200 ML TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTEW INCOLOR, RESISTENTE À IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 48 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	50,000	PCT	D FONTE	26,50	1.325,00
Total do Participante:						160.034,30
Participante: SUCOS FLORAI LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
149	*SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, - SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, SUCO INTEGRAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO.	1.000,0	UN	marca propria	15,68	15.680,00
150	SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO, GARRAFA PET 1,7 LITROS, SUCO NATURAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO. - SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO, GARRAFA PET 1,7 LITROS, SUCO NATURAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO.	1.000,0	UNID	marca propria	16,53	16.530,00
Total do Participante:						32.210,00
Participante: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	*FORMULA INFANTIL 1 - LATA 800g -NESTOGENO 1 - FORMULA INFANTIL 1 - NESTOGENO 1 - LATA 800g- FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA NESTOGENO 1	70,000	LATA NO 1 800G	NESTOGE NES	53,00	3.710,00
58	*FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g- NESTOGENO 2 - FORMULA INFANTIL 2 - NESTOGENO 2 - LATA 800g- FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 2	70,000	LATA NO 2 800G	NESTOGE NES	51,50	3.605,00
59	FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G -NAN COMFOR 3 - FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G. FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10% FOS E 90% GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C, DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. DENSIDADE CALORICA	70,000	LATA COMFOR 1	NANLAC A3	60,50	4.235,00

	68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEINAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO 50:50), 47 DE CARBOIDRATOS. (70% DE LACTOSEE, 30% DE MALTODEXTINA), 41% DE LIPIDO, 74% ORIGEM VEGETAL (OLEO DE CANOLA, GIRASSOL E PALMA), E 26% DE ORIGEM ANIMAL (GORDURA LÁCTEA). MARCA: NAN COMFOR 3					
60	FÓRMULA INFANTIL 1 - NAN SUPREME 1 800g - FÓRMULA INFANTIL 1 - NAN SUPREME 1- DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. LATA 800G. MARCA: NAN SUPREME 1	70,000	LATA	NAN SUPREME 1 800G N	82,00	5.740,00
61	FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 - FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 - LATA 800 GR COM PREBIÓTICOS - 06 A 12 MESES	70,000	UNI	NAN SUPREME 2 800G N	82,00	5.740,00
62	FORMULA INFANTIL 1 - NAN COMFOR 1 - LATA 800g - FORMULA INFANTIL 1 - NAN COMFOR 1 - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO- OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1	70,000	LATA COMFOR 1	NAN 800G NE	66,00	4.620,00
63	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800 G. - NAN COMFOR 2 - FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2	70,000	LATA COMFOR 2	NAN 800G NE	66,00	4.620,00
220	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800 GR - FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE.	70,000	UNI	NINHO 3 A 800G NESTL	45,00	3.150,00
Total do Participante:						35.420,00

Participante: MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	*BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES V - BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG- BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE DIÁRIA	250,000	KG	marion	34,60	8.650,00
4	BOLO CONFEITADO E RECHEADO - BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO COM MASSA BRANCA E ESCURA, COM RECHEIO, SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO, DOCE DE LEITE, MORANGO, POLPA DE ABACAXI, PÊSSEGO E AMEIXA. COBERTURAS CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACÊ REAL, O BOLO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS COM TAMPA. PREÇO POR KG	250,000	KG	marion	48,25	12.062,50
5	CUECA VIRADA - CUECA VIRADA – BOLINHO FRITO, TIPO CUECA VIRADA, MACIA E ENROLADA EM AÇUCAR. KG	200,000	KG	marion	35,00	7.000,00
6	FATIAS HÚNGARAS - FATIAS HÚNGARAS KG	200,000	KG	marion	33,85	6.770,00
7	BAGUETE DE SANDUICHE NATURAL - BAGUETE DE SANDUICHE NATURAL; PÃO BENGALA, ALFACE, TOMATE, CENOURA, MAIONESE, PRESUNTO E MUÇARELA. KG	200,000	KG	marion	45,25	9.050,00
8	MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADO - MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHOVERDE, AZEITONA OREGANO. NO MINIMO 60g. VALIDADE DIÁRIA	250,000	KG	marion	48,25	12.062,50
9	MINI SALGADOS DIVERSOS FRITOS - MINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. VALIDADE DIÁRIA.	250,000	KG	marion	48,25	12.062,50
13	*PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO C - PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38g /UND.). VALIDADE DIÁRIA.	150,000	KG	marion	38,55	5.782,50
14	*PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIM - PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 g.	15.000,	KG	marion	17,30	259.500,00
15	*ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QU - ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE DIÁRIA.	250,000	KG	marion	36,00	9.000,00
18	MINI PANETONE - MINI PANETONE RECHEADO COM FRATAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, OU GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE. PESSO 100 GR	500,000	UNID	marion	4,80	2.400,00
Total do Participante:						344.340,00
Total Geral:						1.395.920,05

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10/11/2023

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME
ALEXANDRO MARCELO NASCIMENTO LOPES
SUCOS FLORAI LTDA
EDSON LUIZ RATTI
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME
MARCELO HIDEAKI SUGIHARA
CRF ALIMENTOS LTDA
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
ALYSON SIDNEY TEODORO ANTUNES
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
VALENTIN VERRI BORTOLO
S O M NASSER ALIMENTOS
RICARDO MICHEL NASSER

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:065B5757

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 182/2023, 13 DE NOVEMBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 739.800,00 (setecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05.000		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
4.4.90.52.00.00 - 83	505	Equipamentos e Material Permanente	15.200,00
05.001.26.782.0012.1.007		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.00 - 85	505	Equipamentos e Material Permanente	247.000,00
4.4.90.52.00.00 - 85	000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
05.002		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.002.26.782.0012.1.016		**Manutenção de Estradas Vicinais com Pedra Sextavadas e Cascalhos**	
4.4.90.51.00 – 135	505	Obras e Instalações	165.870,00
4.4.90.51.00 – 135	000	Obras e Instalações	3.730,00
06.000		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa PAB FIXO**	
3.3.90.30.00 - 175	5494	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00 - 177	5494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
4.4.90.52.00 - 179	500	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		Total da Suplementação	**739.800,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04.000		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00 - 62	000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	11.730,00
		Total dos Cancelamentos	**11.730,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	428.070,00
5494 – Emendas Individuais com Finalidade definida c/c 13770-7	200.000,00
500 – Bloco de Investimento saúe c/c 14538-63	100.000,00
Total dos Excessos	**728.070,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 13 de Novembro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:39594E7F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
04. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 01/2023 C. Nº 01/2023

SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	1/2023 - Seq. 34
Apostilamento:	Sequencial 4 - 13/11/2023

Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500 E ÓLEOS LUBRIFICANTES) COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	L	3,8900	3,7900	-0,1000
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (S500) - DIESEL COMBUSTÍVEL	L	5,8900	5,7900	-0,1000
Total do novo valor unit.:					9,5800
Total da diferença:					-0,2000

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CFD8BAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.151/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$67.686,85 (Sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para utilização dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
003	**SETOR DE CULTURA**	
13.392.0010.2060	**Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artísticos**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
001053	(Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC n. 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual)	36.591,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
001053	(Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC n. 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual)	11.581,23
001054	(Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC n. 195/2022 – Art. 8º - Demais)	19.514,12
TOTAL		**67.686,85**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**67.686,85**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
01053	(1.7.1.9.99.0.1.03.00 – Rec. Minc. Transf. Dest. Ao Setor Cultural-LC 195/2022 – Art. 5º - C/C 13744-8 – Fonte 1053)	48.172,73
01054	(1.7.1.9.99.0.1.04.00 – Rec. Minc. Transf. Dest. Ao Setor Cultural-LC 195/2022 – Art. 8º - C/C 13744-8 – Fonte 1054)	19.514,12
	TOTAL	**67.686,85**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E06F0446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1557 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1557 de 13 de novembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1531/2022 – LOA para 2023, Lei nº 1511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
04	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Civil	3.3.90.14	10.000,00
05	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Material de Consumo	3.3.90.30	10.000,00
11	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	30.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
01	1001	01.001.01.031.0001.1.001	Construção Anexo Sede Poder Legislativo	4.4.90.51	50.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1531/2022 – LOA para 2023, Lei nº. 1511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei e de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:AA84C1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL
(APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Mallet - Paraná.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar n.º 195/2022, no Decreto n.º 11.525/2023 e no Decreto n.º 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a Seleção de Projetos Culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Mallet - Paraná.

2.VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 107.547,20** (cento e sete mil, quinhentos quarenta e sete reais e vinte centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa ocorrerá à conta Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, conforme **Decreto Nº 844/2023**:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
318	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CULTURA	02.14.13.392.0040.2.046	1053
319	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CULTURA	02.14.13.392.0040.2.046	1053

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
2.4 O Valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Mallet-PR, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido, conforme Decreto Municipal nº 733/2023.

3 QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Podem se inscrever no Edital, agentes culturais, residentes no município de Mallet, no mínimo 02 (dois) anos, completos até a data de publicação do edital.

3.2 O Agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.).
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Mallet - PR, os casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital e/ou na etapa de análise de propostas e/ou na etapa de julgamento de recursos;
III- Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV- Agentes culturais que não cumpriram com as obrigações da Lei Aldir Blanc I conforme edital do Processo de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc do município de Mallet Nºs 01/2020 e 02/2020.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item

4.5 Quem não estiver inscrito no Cadastro Municipal de Cultura e no SIC CULTURA até o dia da publicação do edital

5 DAS COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Solicitação de carta consubstanciada conforme Anexo VIII;

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6 PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 16 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023.

7 COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio físico em envelope lacrado, etiquetado conforme anexo XI, no setor de protocolo da prefeitura situado em Rua XV de Novembro, 28 SUL, em horário de expediente das 08h00min às 12h00min, as 13h00min as 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, aos cuidados da **Comissão de Avaliação e Seleção - Etapa Mérito do Edital n.º 01/2023.**

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente (anexo IX);
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto (anexo X);
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
g) Comprovação de cadastro através do SIC (Sistema de Informação da Cultura) através do número do código de cadastro (https://www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php);
h) Comprovante de residência.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com somente 01 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 150 dias a contar da data do recebimento do recurso.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação do município de Mallet/Pr.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9 DA ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146/2015 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III- No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III- Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV- Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V- Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10 DA CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar como contrapartida:

I- Atender alunos da rede pública estadual (ensino médio) e ou agentes culturais ofertando 30 vagas para oficinas de pré-produção/produção/edição/pós-produção de audiovisuais voltada para o uso de celulares como ferramenta principal resultando em mini documentários com até 05 (cinco) minutos cada, exaltando a História, a Cultura, lendas, causos, resgates culturais da Cidade de Mallet-PR contendo as visões dos alunos da sua região e realidade.

II– Disponibilizar à Secretaria de Cultura e Turismo os materiais produzidos no formato digital em um pendrive, realizar exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurada a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino público Municipal e Estadual;

III - Para as ações de cinema de rua, deste edital, os proponentes estarão obrigados a exibir obras nacionais, gratuitamente para o público prioritário, bem como oferecer a infraestrutura e a acessibilidade compatível para o público selecionado.

10.3 Ainda no Inciso I os projetos selecionados no Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem deverão realizar suas contrapartidas nas escolas públicas através de sessões públicas e debates sobre a produção e idealização dos seus projetos ou no Parque dos Imigrantes por ocasião de evento cultural realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

10.4 Na categoria de videoclipes, os projetos selecionados deverão fazer apresentações em evento cultural a combinar com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.5 Para os demais incisos e projetos, as contrapartidas devem atender, agentes culturais, alunos da rede pública municipal e ou estadual, atendendo o maior número possível de público condizente com o valor recebido.

10.6 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até dia 30 de Junho de 2024 a combinar com a Secretaria de Cultura e Turismo.

10.7 As contrapartidas deverão ser informadas no formulário de inscrição e devem ser executadas no máximo até final de junho de 2024.

11 DAS ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I -Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14;

12 DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) do Conselho Municipal de Cultura de Mallet, 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet, 01 (um) servidor indicado pela Procuradoria do Município, 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal de Educação de Mallet, 01 (uma) pessoa neutra da sociedade civil.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet-PR.

12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I- Tenham interesse direto na matéria;
II- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III- Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual poderá solicitar apoio da Procuradoria Municipal de Mallet – PR.

12.9 Os recursos de que tratam o item **12.8** deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis para início da contagem do primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no *site* da Prefeitura Municipal de Mallet – PR e pelo Diário Eletrônico do Municípios de Mallet/PR.

13 DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

I - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes nos incisos II e III serão destinados a projetos no Inciso I que não conseguiriam classificação, seguindo a ordem de nota maior .

II - Os recursos não utilizados nos demais incisos deste edital, serão destinados aos projetos do Inciso I na categoria: Apoio à produção audiovisual de curta-metragem (30 minutos).

III- Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital , os recursos remanescente, desde que suficientes, poderão ser utilizados em novo edital de audio visual.

IV- Caso haja empate, será considerado trajetória cultural e profissional.

14 ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, apresentar, conforme CRONOGRAMA (Item 18.10), os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA
I- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo site da Receita Estadual e no site da Prefeitura Municipal de Mallet-PR;
III- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes à população nômade ou itinerante;
III - Que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V- Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo site da Receita Estadual e no site da Prefeitura Municipal de Mallet-PR;
VI- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeito Municipal, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16 DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17 DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de junho de 2024.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: www.mallet.pr.gov.br

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturaturismo@mallet.pr.gov.br e telefone: (42)3542-1205.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Mallet de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

18.10 Cronograma do presente edital:

Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital;	**10/11/2023**
02	Período de Impugnação do Edital	**13/11/2023 a 14/11/2023**
03	Período de Inscrições (presencial)	**16/11/2023 a 22/11/2023**
04	Análise de Avaliação e Seleção de Mérito	**23/11/2023 a 27/11/2023**
05	Publicação da Avaliação e Seleção de Mérito	**28/11/2023**
06	Período de Recursos	**29/11/2023 a 01/12/2023**
07	Publicação dos Resultados dos Recursos da Seleção de Mérito	**05/12/2023**
08	Entrega dos Documentos de Habilitação	**06/12/2023 a 07/12/2023**
09	Análise de Habilitação	**08/12/2023 a 11/12/2023**
10	Publicação do Resultado dos Habilitados e Inabilitados	**12/12/2023**
11	Período de Recurso da Etapa de Habilitação	**13/12/2023 a 15/12/2023**
12	Publicação do Resultado Final	**18/12/2023**
13	Assinatura do Termo de Execução	**18/12/2023 a 21/12/2023**

*Estas datas poderão sofrer alterações conforme necessidades da administração pública

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de Apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de Seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
Anexo VII - Declaração Étnico-racial;
Anexo VIII - Carta Consubstanciada;
Anexo IX - Modelo de Currículo;
Anexo X - Modelo de Mini Currículo;
Anexo XI - Etiqueta

Mallet/PR, 10 de novembro de 2023.

Mª MARGARETE GRDEN SZINVELSKI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet

1 DOS RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente edital possui **valor total de R$ 107.547,00** (cento e sete mil, quinhentos quarenta e sete reais) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ **80.050,92** dividido entre documentários e videoclipes. Sendo 68,050,92 (sessenta e oito mil, cinquenta reais, noventa e dois centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais para curta-metragem (até 30min). Proponentes devem ser pessoas jurídicas (CNPJ) e R$12.000,00 (doze mil reais) para videoclipes (3-6 min) Proponentes pessoas físicas (CPF);

b) Até R$ **18,304,95** (dezoito mil, trezentos e quatro reais, noventa e cinco centavos) para apoio à realização de ação de Cinema de rua. Proponente deve ser pessoas jurídicas (CNPJ);

c) Até R$ **9,191,33** (nove mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual. Proponente deve ser pessoas jurídicas (CNPJ).

2 DA DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de longa-metragem, curta-metragem e videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de 05 (cinco) **curta-metragem** com duração mínima de **20 minutos**, em formato de documentário com qualidade mínima FULL HD (1920 X 1080 pixels) e qualidade de áudio compatível com a produção que retrata e promova a cultura de Mallet-PR, contemplando sua história, tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e a diversidade cultural presente no Município.

O fomento à produção de curta-metragem envolve suporte para a produção e execução de toda a cadeia de produção que envolve o projeto, incluindo recursos financeiros para a contratação de diretores, equipe de produção, locações, equipamentos, edição, pós-produção e distribuição. Tendo como objetivo impulsionar a produção de qualidade dos artistas locais.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de 03(três) **videoclipes** de **artistas locais,** 1(um) deles deve retratar e promover o Município Mallet-PR, sua história, tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, diversidade cultural ou seus atrativos com duração de **3 a 6 minutos** com qualidade HD (1080 x 920 pixels). Os outros 02(dois) podem ser de música autoral.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas, seus trabalhos e suas músicas autorais,com exceção das de domínio público. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

b) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante, Apoio à realização de ação de Cinema de rua

Para este edital, refere-se ao apoio a 02 (dois) projeto de **cinema de rua** com exibições públicas e gratuitas de filmes e produções preferencialmente de autores e artistas locais nas mais diversas áreas do município, dando prioridade para exibições a locais distantes do centro urbano, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

O fomento a produção de Cinema de rua visa dar apoio e suporte para a execução das sessões podendo incluir a compra de equipamentos de qualidade, deslocamento da equipe, contratação de pessoal, pagamento de direitos autorais e demais despesas.

c) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual: Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, o apoio à Formação **Audiovisual** refere-se ao apoio a 01 (um) projeto o para o desenvolvimento de **oficinas** com no mínimo 03(três) meses de aulas que envolvam a pré- produção/produção/pós produção de **mini documentários (05 min)** dando ênfase no uso do celular como principal ferramenta de trabalho. Com o público alvo para agentes culturais, estudantes da rede de ensino pública estadual e professores interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. Ao final das aulas, o material produzido deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para exibição pública e gratuita.
A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia;
II- Apresentação do currículo dos profissionais formadores.

Para esta categoria serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos que exerçam atividade cultural, possuam formação envolvendo produção de audiovisual a mais de dois anos, e seja residente na cidade de Mallet- PR.

3 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| Apoio a produção de obra audiovisual curta-metragem (30min)	02	01	01	04	R$ 17.012,73	R$68,050,92
Inciso I| Apoio a produção de obra audiovisual videoclipes (3-6 min)	02	00	01	03	R$ 4,000,00	R$ 12,000,00
Inciso II| Apoio à realização de ação de Cinema de rua	01	01	00	02	R$ 9,152,47	R$ 18,304,95
Inciso III| Ação de Formação Audiovisual	01	00	00	01	R$ 9.191,33	R$ 9,191,33
TOTAL						**107,547,20**

DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

2 PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( )Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( )Preta
( )Parda
( )Indígena
( )Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador (a) e afins.
( )Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

3 PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária/Binárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

4 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( )textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no Projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência
Ex.: João Silva	Videomaker	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa		

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

5 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.:	Profissional	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet -
Fotógrafo	necessário					Oficina/workshop/se
	para registro					minário Audiovisual –
	da oficina					Brasilia – Fotografia
						Artística – Serviço

6 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário, Anexo II) os seguintes documentos:

I - RG e CPF do proponente;
II - Currículo do proponente, conforme modelo (Anexo IX) e
III - Mini currículo dos integrantes do projeto, conforme modelo: (Anexo X).

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:** A análise deverá considerar, par fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Mallet – PR:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	20
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos	10

	dos membros da ficha técnica).	
G	**Trajetória artística e cultural do proponente:** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida:** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL.....		100

A pontuação final de cada candidatura será por meio de consenso dos membros da comissão avaliadora.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado como critério a trajetória artística do proponente.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:

I- Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 , NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 PARTES
1.1 O MUNICÍPIO DE MALLET, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4 RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5 APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6 OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE MALLET:

I)transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II)orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III)analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV)zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V)adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI)monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL**:
I)executar a ação cultural aprovada;
II)aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III)manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV)facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V)prestar informações ao Município de Mallet, através da Secretaria de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentando no prazo máximo de 10 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI)atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Mallet a contar do recebimento da notificação;
VII)divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII)não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX)guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X)não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI)executar a contrapartida conforme pactuado.

7 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I- Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II- Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II- Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II- Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias;
ou
III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8 ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.3 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].
[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM A AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10 EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I- Extinto por decurso de prazo;
II- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13 VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 05 meses.

14 PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município.

15 FORO

15.1 Fica eleito o Foro do Município de Mallet para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Mallet, dezembro de 2023

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

1 DADOS
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução:
Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2 RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3 PRODUTOS GERADOS
3.1 A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim ( ) Não

3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.1.3 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.1.4 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4 PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstra os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5 EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6 LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

( )1. Presencial.
( )2. Virtual.
( )3. Híbrido (presencial e virtual).

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma acontecem as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7 DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8 CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9 TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10 ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº_, RG nº
, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

Eu,_, portador(a) do RG nº
e CPF nº_, candidato(a)ao processo do chamamento público número /2023 do Município de Mallet – PR.

DECLARO os seguintes motivos para o meu pertencimento étnico-racial:

Declaro ainda estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data
Assinatura do declarante

NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO:
ENDEREÇO:
WHATS: ( )
E-MAIL:

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado.

Exemplo 01:

Exemplo 02:

ANEXO XI
ETIQUETA

PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 (LEI PAULO GUSTAVO)
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CPF:

ETAPA ( ) MÉRITO ( ) HABILITAÇÃO
EDITAL ( ) AUDIOVISUAL ( ) OUTRAS ÁREAS
DATA DE ENTREGA:

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:6FE95EE6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	51.680.889,90	81.120.151,94	10.963.902,90	56.705.735,03	100,00	24.414.416,91	11.995.984,35	53.648.891,71	100,00	27.471.260,23
ADMINISTRAÇÃO	6.888.800,50	8.160.040,50	1.231.414,10	6.490.023,62	11,45	1.670.016,88	1.252.932,39	6.321.717,10	11,78	1.838.323,40
Administração Geral	6.240.110,50	7.182.160,50	1.134.766,85	5.809.877,24	10,25	1.372.283,26	1.143.906,51	5.765.970,51	10,75	1.416.189,99
Administração Financeira	141.277,50	195.727,50	32.243,03	137.682,88	0,24	58.044,62	25.733,16	131.111,43	0,24	64.616,07
Planejamento e Orçamento	507.412,50	782.152,50	64.404,22	542.463,50	0,96	239.689,00	83.292,72	424.635,16	0,79	357.517,34
SEGURANÇA PÚBLICA	470.632,00	580.632,00	87.128,48	408.806,16	0,72	171.825,84	78.870,30	394.318,20	0,73	186.313,80
Defesa Civil	470.582,00	580.582,00	87.128,48	408.806,16	0,72	171.775,84	78.870,30	394.318,20	0,73	186.263,80
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.292,00	2.999.618,53	437.398,84	1.857.165,19	3,28	1.142.453,34	407.392,34	1.777.415,12	3,31	1.222.203,41
Administração Geral	973.350,00	1.506.350,00	304.356,83	945.173,15	1,67	561.176,85	287.086,14	924.785,36	1,72	581.564,64
Assistência Comunitária	733.281,50	1.185.608,03	91.708,79	751.688,47	1,33	433.919,56	78.636,06	693.420,48	1,29	492.187,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.650,00	307.650,00	41.333,22	160.303,57	0,28	147.346,43	41.670,14	159.209,28	0,30	148.440,72
Assistência ao Portador de Deficiência	10,50	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50
SAÚDE	13.986.375,38	21.698.731,28	3.642.108,99	16.909.150,76	29,82	4.789.580,52	3.435.405,46	16.172.218,47	30,14	5.526.512,81
Atenção Básica	7.423.098,92	12.522.813,08	1.668.266,87	9.022.938,55	15,91	3.499.874,53	1.804.758,49	8.814.935,63	16,43	3.707.877,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.942.621,09	4.701.621,09	873.927,13	4.114.443,30	7,26	587.177,79	911.346,92	3.989.327,79	7,44	712.293,30
Administração Geral	3.600.553,12	4.454.194,86	1.086.351,79	3.758.205,71	6,63	695.989,15	709.516,85	3.358.171,85	6,26	1.096.023,01
Vigilância Epidemiológica	20.102,25	20.102,25	13.563,20	13.563,20	0,02	6.539,05	9.783,20	9.783,20	0,02	10.319,05
EDUCAÇÃO	15.744.251,21	16.848.885,11	2.960.054,05	13.568.827,73	23,93	3.280.057,38	2.663.471,44	12.816.378,82	23,89	4.032.506,29
Ensino Fundamental	13.619.496,60	14.463.697,10	2.577.692,44	11.831.457,12	20,86	2.632.239,98	2.345.105,39	11.190.230,14	20,86	3.273.466,96
Educação Especial	235.631,50	235.631,50	31.856,32	79.122,41	0,14	156.509,09	11.939,92	59.206,01	0,11	176.425,49
Demais Subfunções	658.350,00	954.783,40	153.842,49	772.661,72	1,36	182.121,68	141.695,96	725.202,29	1,35	229.581,11
Educação Infantil	335.065,00	335.065,00	45.867,19	191.186,49	0,34	143.878,51	19.927,80	162.354,54	0,30	172.710,46
Administração Geral	895.708,11	859.708,11	150.795,61	694.399,99	1,22	165.308,12	144.802,37	679.385,84	1,27	180.322,27
CULTURA	236.354,80	291.754,80	55.166,23	184.320,13	0,33	107.434,67	53.782,47	178.777,38	0,33	112.977,42
Difusão Cultural	236.354,80	291.754,80	55.166,23	184.320,13	0,33	107.434,67	53.782,47	178.777,38	0,33	112.977,42
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.843.318,89	3.319.508,94	215.739,39	2.117.442,89	3,73	1.202.066,05	297.052,21	1.674.029,77	3,12	1.645.479,17
Serviços Urbanos	1.795.491,39	3.271.681,44	215.739,39	2.092.947,23	3,69	1.178.734,21	297.052,21	1.649.534,11	3,07	1.622.147,33
Demais Subfunções	47.827,50	47.827,50	0,00	24.495,66	0,04	23.331,84	0,00	24.495,66	0,05	23.331,84
HABITAÇÃO	52,50	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50
Habitação Urbana	52,50	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50
SANEAMENTO	7.402,00	7.402,00	0,00	0,00	0,00	7.402,00	0,00	0,00	0,00	7.402,00
Saneamento Básico Urbano	7.402,00	7.402,00	0,00	0,00	0,00	7.402,00	0,00	0,00	0,00	7.402,00

GESTÃO AMBIENTAL	1.427.353,36	2.022.240,08	360.419,99	1.767.442,64	3,12	254.797,44	322.500,96	1.607.833,89	3,00	414.406,19
Preservação e Conservação Ambiental	1.427.353,36	2.022.240,08	360.419,99	1.767.442,64	3,12	254.797,44	322.500,96	1.607.833,89	3,00	414.406,19
AGRICULTURA	897.907,50	1.255.603,00	233.996,07	940.101,49	1,66	315.501,51	234.057,49	936.689,59	1,75	318.913,41
Extensão Rural	598.657,50	832.857,50	186.937,18	649.186,01	1,14	183.671,49	187.142,49	648.317,85	1,21	184.539,65
Administração Geral	299.250,00	422.745,50	47.058,89	290.915,48	0,51	131.830,02	46.915,00	288.371,74	0,54	134.373,76
INDÚSTRIA	249.143,00	249.143,00	28.150,95	160.758,15	0,28	88.384,85	26.899,22	128.946,42	0,24	120.196,58
Promoção Industrial	74,00	74,00	0,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00	74,00
Administração Geral	249.069,00	249.069,00	28.150,95	160.758,15	0,28	88.310,85	26.899,22	128.946,42	0,24	120.122,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.141,50	44.141,50	1.255,72	16.789,02	0,03	27.352,48	1.432,04	16.175,38	0,03	27.966,12
Turismo	44.141,50	44.141,50	1.255,72	16.789,02	0,03	27.352,48	1.432,04	16.175,38	0,03	27.966,12
TRANSPORTE	3.943.445,46	18.830.553,81	864.001,23	8.691.684,29	15,33	10.138.869,52	2.389.076,37	8.054.189,91	15,01	10.776.363,90
Transporte Rodoviário	3.943.445,46	18.830.553,81	864.001,23	8.691.684,29	15,33	10.138.869,52	2.389.076,37	8.054.189,91	15,01	10.776.363,90
DESPORTO E LAZER	666.899,80	763.499,80	108.886,93	524.073,26	0,92	239.426,54	95.036,67	501.479,72	0,93	262.020,08
Desporto Comunitário	666.899,80	763.499,80	108.886,93	524.073,26	0,92	239.426,54	95.036,67	501.479,72	0,93	262.020,08
ENCARGOS ESPECIAIS	2.987.520,00	3.954.595,09	738.181,93	3.069.149,70	5,41	885.445,39	738.074,99	3.068.721,94	5,72	885.873,15
Outros Encargos Especiais	1.687.520,00	2.326.595,09	357.960,87	1.741.255,00	3,07	585.340,09	357.853,93	1.740.827,24	3,24	585.767,85
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	1.628.000,00	380.221,06	1.327.894,70	2,34	300.105,30	380.221,06	1.327.894,70	2,48	300.105,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	273.000,00	93.750,00	0,00	0,00	0,00	93.750,00	0,00	0,00	0,00	93.750,00
Reserva de Contingência	273.000,00	93.750,00	0,00	0,00	0,00	93.750,00	0,00	0,00	0,00	93.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**51.680.889,90**	**81.120.151,94**	**10.963.902,90**	**56.705.735,03**	**100,00**	**24.414.416,91**	**11.995.984,35**	**53.648.891,71**	**100,00**	**27.471.260,23**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 13/11/2023, às 08:49:37.

Nota(s) Explicativa(s):

Emitido por Betha Sistemas

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:96546559

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE ABRIL - OUTUBRO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 13/11/2023, às 08:54:53.				
Nota(s) Explicativa(s):				
NÃO HÁ RPPS NO MUNICIPIO				

Mallet, 13/11/2023

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:711BD72B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - OUTUBRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.412.289,90	54.596.761,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.088.710,75	6.477.218,97
IPTU	893.837,04	1.171.269,88
ISS	2.136.435,12	2.349.950,62
ITBI	700.000,00	379.818,97
IRRF	1.349.255,34	1.482.407,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.183,25	1.093.772,04
Contribuições	824.000,00	648.695,53
Receita Patrimonial	0,00	2.096.794,87
Aplicações Financeiras (II)	0,00	2.092.307,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.487,43
Transferências Correntes	47.499.579,15	45.315.688,72
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	17.744.366,45
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	14.555.803,28
Cota-Parte IPVA	1.468.800,00	2.090.897,56
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.826,97
Transferências da LC 61/1989	235.200,00	151.434,73
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	6.070.934,77
Outras Transferências Correntes	4.763.579,15	4.669.424,96
Demais Receitas Correntes	0,00	58.363,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	58.363,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.412.289,90	52.504.454,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.511.100,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	882.249,40
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.628.850,93
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.628.850,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.628.850,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.412.289,90	54.133.304,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.412.289,90	54.133.304,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.615.403,68	50.881.725,84	48.283.431,60	45.505.797,93	222.303,59	832.824,15	824.824,15
Pessoal e Encargos Sociais	31.582.229,46	24.618.938,11	24.575.506,14	22.137.333,93	24.793,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.090.000,00	900.009,29	900.009,29	900.009,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.943.174,22	25.362.778,44	22.807.916,17	22.468.454,71	197.510,25	832.824,15	824.824,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.943.174,22	25.362.778,44	22.807.916,17	22.468.454,71	197.510,25	832.824,15	824.824,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.525.403,68	49.981.716,55	47.383.422,31	44.605.788,64	222.303,59	832.824,15	824.824,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.410.998,26	5.824.009,19	5.365.460,11	5.294.460,11	209.658,78	3.813.407,67	3.813.407,67
Investimentos	14.782.998,26	4.496.114,49	4.037.565,41	3.966.565,41	209.658,78	3.813.407,67	3.813.407,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.628.000,00	1.327.894,70	1.327.894,70	1.327.894,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.782.998,26	4.496.114,49	4.037.565,41	3.966.565,41	209.658,78	3.813.407,67	3.813.407,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	93.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	78.402.151,94	54.477.831,04	51.420.987,72	48.572.354,05	431.962,37	4.646.231,82	4.638.231,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.402.151,94	54.477.831,04	51.420.987,72	48.572.354,05	431.962,37	4.646.231,82	4.638.231,82

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	490.756,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	490.756,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-47.507.595,73
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.092.307,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	837.061,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.746.002,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Outubro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	10.514.605,05
DEDUÇÕES (XL)	0,00	22.595.441,16
Disponibilidade de Caixa	0,00	22.595.441,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	22.944.052,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	307.416,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	41.194,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-12.080.836,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**12.080.836,11**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Outubro 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		307.416,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-10.642.250,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		1.746.002,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		490.756,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.878.708,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.878.708,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 13/11/2023, às 09:10:20.	
Nota(s) Explicativa(s):	
Emitido por Betha Sistemas	

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:89ACDF46

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.079.527,50	5.383.446,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	893.837,04	1.171.269,88
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	379.818,97
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.136.435,12	2.349.950,62
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.349.255,34	1.482.407,46
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.170.000,00	42.874.473,99
2.1 - Cota-Parte FPM	22.000.000,00	21.835.744,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.456.892,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.378.852,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	18.194.753,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	189.293,32
2.4 - Cota-Parte ITR	40.000,00	41.033,60
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	2.613.648,58
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.249.527,50**	**48.257.920,92**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**8.434.000,00**	**8.299.124,31**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.878.381,88**	**3.765.355,92**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.000.000,00	6.156.854,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00	6.156.854,33
6.1.1 - Principal	7.000.000,00	6.070.934,77
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	85.919,56
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.434.000,00	-2.228.189,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	512.916,65	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	512.916,65	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.669.770,98**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.416.296,12	5.772.557,15	5.772.557,15	5.221.055,55
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.500.000,00	5.350.921,18	5.350.921,18	4.799.419,58
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.500.000,00	5.350.921,18	5.350.921,18	4.799.419,58
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	916.296,12	421.635,97	421.635,97	421.635,97
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	914.950,17	421.635,97	421.635,97	421.635,97
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	1.345,95	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.357.606,98	5.357.606,98	4.806.105,38	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.357.606,98	5.357.606,98	4.806.105,38	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.350.921,18	5.350.921,18	4.799.419,58	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.309.798,03	5.350.921,18	5.350.921,18	86,91
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	615.685,43	799.247,35	799.247,35	183.561,92	12,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	727.774,69	512.916,65	414.950,17	0,00	97.966,48	97.966,48
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	727.774,69	512.916,65	414.950,17	0,00	97.966,48	97.966,48
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.465.136,88	5.594.213,37	5.046.862,09	4.724.239,80
20.1 - Educação Infantil	335.065,00	191.186,49	162.354,54	152.326,64
20.2 - Ensino Fundamental	5.230.482,27	4.450.954,95	3.967.366,17	3.750.409,78
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	235.631,50	20.152,32	235,92	235,92
20.5 - Administração Geral	859.708,11	647.586,69	632.572,54	562.983,08
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	804.250,00	284.332,92	284.332,92	258.284,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.565.547,27	9.999.748,42	9.487.327,69	8.708.841,80
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	335.065,00	191.186,49	162.354,54	152.326,64
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.230.482,27	9.808.561,93	9.324.973,15	8.556.515,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.046.862,09
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.299.124,31
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	183.561,92
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	97.966,48
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	-313.895,02
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	13.574.285,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.064.480,23			13.574.285,98	28,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.821,86	25.698,03	273.510,32	-313.895,02	139.206,56

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	412.716,88	362.959,92	273.510,32	0,00	139.206,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-313.895,02	-337.261,89	0,00	-313.895,02	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.092.214,50	1.998.355,07
31.1.1 - Salário-Educação	471.000,17	506.812,36
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	149.100,00	147.032,84
31.1.4 - PNATE	168.000,00	99.785,57
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.304.114,33	1.244.724,30
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,08
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	833.114,16	725.280,04

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.967.452,11	2.021.682,32	1.816.584,69	1.809.982,97
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.818.264,66	1.525.925,11	1.368.286,91	1.368.286,91
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	149.187,45	495.757,21	448.297,78	441.696,06
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.848.885,11**	**13.033.378,75**	**12.299.956,98**	**11.424.024,18**
33.1 - Despesas Correntes	16.246.263,71	12.558.332,08	11.824.910,31	10.948.977,51
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.356.661,50	7.936.216,12	7.936.216,12	7.120.948,98
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	244.250,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.645.352,21	4.622.115,96	3.888.694,19	3.828.028,53
33.2 - Despesas de Capital	602.621,40	475.046,67	475.046,67	475.046,67
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	602.621,40	475.046,67	475.046,67	475.046,67

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	532.315,75	176.757,90
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.173.093,87	506.812,36
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.304.421,41	586.150,17
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.400.988,21	97.420,09
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.514,13	3.696,57
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.118,78
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.405.502,34	98.997,88

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 13/11/2023, às 09:30:09.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Emitido por Betha Sistemas

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:B815C635

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	882.249,40	-882.249,40
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**

DESPESAS DE CAPITAL	16.410.998,26	5.824.009,19	10.586.989,07
Investimentos	14.782.998,26	4.496.114,49	10.286.883,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.628.000,00	1.327.894,70	300.105,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.410.998,26	5.824.009,19	10.586.989,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.410.998,26	4.941.759,79	11.469.238,47

Mallet, 13/11/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 13/11/2023, às 09:31:04.
Nota(s) Explicativa(s):
Emitido por Betha Sistemas

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:620A8605

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 A 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:E69B7CDE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO							Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3.333,45					-3.333,45
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.333,45					-3.333,45
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**	2023 **(j) = (Ib -(IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	3.333,45					3.333,45
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 13/11/2023, às 09:34:49.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:7570A408

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.079.527,50**	**5.079.527,50**	**5.383.446,93**	**105,98**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	893.837,04	893.837,04	1.171.269,88	131,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	379.818,97	54,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.136.435,12	2.136.435,12	2.349.950,62	109,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.349.255,34	1.349.255,34	1.482.407,46	109,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**42.170.000,00**	**42.170.000,00**	**41.495.621,53**	**98,40**
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	20.456.892,20	102,28
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	41.033,60	102,58
Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	1.836.000,00	2.613.648,58	142,36
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	18.194.753,83	90,97
Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	294.000,00	189.293,32	64,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.249.527,50**	**47.249.527,50**	**46.879.068,46**	**99,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.740.416,42	7.741.616,42	5.903.619,23	76,26	5.846.842,66	75,52	5.432.973,63	70,18
Despesas Correntes	4.704.684,92	7.705.884,92	5.903.619,23	76,61	5.846.842,66	75,88	5.432.973,63	70,50
Despesas de Capital	35.731,50	35.731,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.942.621,09	4.551.621,09	3.964.443,30	87,10	3.839.327,79	84,35	3.839.327,79	84,35
Despesas Correntes	2.921.921,09	4.530.921,09	3.961.283,07	87,43	3.836.167,56	84,67	3.836.167,56	84,67
Despesas de Capital	20.700,00	20.700,00	3.160,23	15,27	3.160,23	15,27	3.160,23	15,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.102,25	20.102,25	13.563,20	67,47	9.783,20	48,67	9.783,20	48,67
Despesas Correntes	20.102,25	20.102,25	13.563,20	67,47	9.783,20	48,67	9.783,20	48,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.549.533,12	4.403.174,86	3.758.205,71	85,35	3.358.171,85	76,27	3.173.551,39	72,07
Despesas Correntes	3.522.233,12	4.375.874,86	3.758.205,71	85,88	3.358.171,85	76,74	3.173.551,39	72,52
Despesas de Capital	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.252.672,88**	**16.716.514,62**	**13.639.831,44**	**81,59**	**13.054.125,50**	**78,09**	**12.455.636,01**	**74,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.639.831,44	13.054.125,50	12.455.636,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.639.831,44**	**13.054.125,50**	**12.455.636,01**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.031.860,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**6.607.971,17**	**6.022.265,23**	**5.423.775,74**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,10**	**27,85**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	7.031.860,27	13.639.831,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.208.377,06	11.209.582,24	3.001.205,18	383.934,51	0,00	0,00	0,00	383.934,51	0,00	3.001.205,18
Empenhos de 2021	6.830.236,87	7.332.177,07	501.940,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.940,20
Empenhos de 2020	5.398.820,05	7.899.098,04	2.500.277,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.277,99
Empenhos de 2019 e anteriores	5.450.999,72	8.351.540,90	2.900.541,18	0,00	90.379,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990.920,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.572.682,50	2.572.682,50	1.936.458,36	75,27
Proveniente da União	2.572.682,50	2.572.682,50	1.936.458,36	75,27
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	296.561,18	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.572.682,50**	**2.572.682,50**	**2.233.019,54**	**86,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.539.682,50	4.618.196,66	3.057.733,23	66,21	2.906.506,88	62,94	2.673.277,39	57,89
Despesas Correntes	2.299.682,50	3.983.224,66	2.857.761,23	71,74	2.706.534,88	67,95	2.473.305,39	62,09
Despesas de Capital	240.000,00	634.972,00	199.972,00	31,49	199.972,00	31,49	199.972,00	31,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.539.682,50**	**4.768.196,66**	**3.207.733,23**	**67,27**	**3.056.506,88**	**64,10**	**2.823.277,39**	**59,21**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.280.098,92	12.359.813,08	8.961.352,46	72,50	8.753.349,54	70,82	8.106.251,02	65,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.942.621,09	4.701.621,09	4.114.443,30	87,51	3.989.327,79	84,85	3.989.327,79	84,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.102,25	20.102,25	13.563,20	67,47	9.783,20	48,67	9.783,20	48,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.549.533,12	4.403.174,86	3.758.205,71	85,35	3.358.171,85	76,27	3.173.551,39	72,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.792.355,38**	**21.484.711,28**	**16.847.564,67**	**78,42**	**16.110.632,38**	**74,99**	**15.278.913,40**	**71,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE CIS/AMCESPAR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	3.388.407,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.385.246,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.160,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	3.388.407,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMS	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	370.914,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	370.914,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	370.914,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	230.005,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.005,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	230.005,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 13/11/2023, às 09:36:36.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

Emitido por Betha Sistemas

MALLET, 13/11/2023

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:8CF44D73

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 13/11/2023, às 09:38:00.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:920FB1DE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.412.289,90
Previsão Atualizada	54.412.289,90
Receitas Realizadas	57.107.861,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.878.708,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.680.889,90
Dotação Atualizada	81.120.151,94
Despesas Empenhadas	56.705.735,03
Despesas Liquidadas	53.648.891,71
Despesas Pagas	50.800.258,04
Superávit Orçamentário	3.458.970,06
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	56.705.735,03
Despesas Liquidadas	53.648.891,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	66.247.895,97

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			66.197.895,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			65.756.499,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-47.507.595,73	490.756,69	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	12.080.836,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-237.634,86	0,00	431.962,37	-669.597,23
Poder Executivo	-237.634,86	0,00	431.962,37	-669.597,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.808.420,38	22.694,40	4.638.231,82	1.147.494,16
Poder Executivo	5.808.420,38	22.694,40	4.638.231,82	1.147.494,16

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.570.785,52	22.694,40	5.070.194,19	477.896,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.574.285,98	25%	28,13	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.350.921,18	70%	86,91	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	882.249,40		-882.249,40	
Despesa de Capital Líquida	5.824.009,19			10.586.989,07
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	3.333,45		-3.333,45	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.054.125,50	15%		27,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 13/11/2023, às 09:59:30.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Mallet, 13/11/2023				

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:9C9D7766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº07.859.451/0001-28, sediada na RUA DIAS DE MORAIS, N.º 117, CENTRO, QUITANDINHA/PR CEP 83.840-000, neste ato representado por seu titular MAURICIO BHRAS LECHINOSKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.758.994-1 expedida pela SSP/SP CPF nº 075.244.659-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
4	400	Und	TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 99,00	R$ 39.600,00
5	80	Und	TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 200,00	R$ 16.000,00
6	80	Und	TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	R$ 290,00	R$ 23.200,00
7	90	Und	TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	R$ 700,00	R$ 63.000,00
13	500	Und	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES	R$ 34,80	R$ 17.400,00
14	225	Und	TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 60,00	R$ 13.500,00
15	30	Und	TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	R$ 700,00	R$ 21.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brastubos Artefatos De Cimento E Terraplanagem LTDA
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIMITRY SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.371.904/0001-73, sediada na RUA CORONEL EDUARDO CORREIA, N.º 558, CENTRO, LAPA/PR CEP 83.750-000, neste ato representado por seu titular LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.782.753-6, expedida pela SSP/PR CPF nº 100.059.679-61.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
9	200	Und	GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM	R$ 112,50	R$ 22.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dimitry Solucoes LTDA
LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.691.862/0001-40, sediada na RUA ANTONIO ALCEU ZIELONKA, N.º 2441, PLANTA DEODORO, PIRAQUARA/PR CEP 83.304-305, neste ato representado por seu administrador, DOUGLAS LINCON FALLER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.326.211-9, expedida pela SSP/PR CPF nº 071.322.069-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
12	150	Und	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO PARA TUBO DE 40	R$ 215,00	R$ 32.250,00
18	750	Und	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	R$ 20,98	R$ 15.735,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 47.985,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Faler Blocos LTDA
DOUGLAS LINCON FALLER
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49, sediada na RUA EMILIO DA SILVA, N.º 51, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR CEP 83.870-000, neste ato representado por seu titular, OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.317.319-8, expedida pela SSP/PR CPF nº052.411.399-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	1.500	Und	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES	R$ 34,99	R$ 52.485,00
2	675	Und	TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 59,00	R$ 39.825,00
3	400	Und	TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES	R$ 70,00	R$ 28.000,00
10	7.500	Und	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	R$ 17,99	R$ 134.925,00
11	2.250	Und	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	R$ 20,00	R$ 45.000,00
16	14.000	Und	BLOCO DE CONCRETO COM ENCAIXE 12X19X39 CLASSE B MPA > 4,5	R$ 2,99	R$ 41.860,00
17	2.500	Und	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	R$ 17,99	R$ 44.975,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 387.070,00 (trezentos e oitenta e sete mil e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte
OZIEL FABRASIL
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INDUSPAVER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.315.036/0001-18, sediada na ESTRADA BRUNO DE ALMEIDA, N.º 5635, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA/PR CEP 81.490-000., neste ato representado por seu sócio administrador EDUARDO GAI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.720.623-8, expedida pela SSP/PR CPF nº 059.200.019-25.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
8	86.000	Und	BLOCO DE CONCRETO COM ENCAIXE 12X19X39 CLASSE B MPA > 4,5	R$ 2,89	R$ 248.540,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 248.540,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brastubos Artefatos De Cimento E Terraplanagem LTDA
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:866476C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: - GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.081.035/0001-05, sediada na Rua LONDRINA, Nº 597, IGUACU - Araucária/PR - CEP 83701-450, neste ato representado por seu titular KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.150.474-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 001.694.762-27.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	90	HORA	Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 129,90	R$ 11.691,00
4	810	HORA	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 155,99	R$ 126.351,90
5	495	HORA	Rolo de Pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento.	R$ 202,50	R$ 100.237,00
6	540	HORA	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 93,99	R$ 50.754,60
10	315	HORA	Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 185,00	R$ 58.275,00
11	315	HORA	Motoniveladora articulada com escarificador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.	R$ 249,90	R$ 78.718,50
12	315	HORA	Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 339,00	R$ 106.785,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 532.813,50 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Grão Pará Comercio E Servicos LTDA
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KOKOT & IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.417.112/0001-04 sediada na RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKAS, N.º 1880, COLÔNIA VILA PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ, neste ato representado por seu sócio administrador, LOURIVAL KOKOT, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 669.819, expedida pela SSP/PR, CPF nº 147.122.619-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	810	HORA	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 144,00	R$ 116.640,00
7	360	HORA	Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 418,00	R$ 150.480,00
8	225	HORA	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veiculo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 198,00	R$ 44.550,00
9	135	HORA	Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no mínimo 2 eixos, com largura mínima de 3,00 metros, com ano superior do veiculo, e do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 318,00	R$ 42.930,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kokot & Irmãos LTDA
LOURIVAL KOKOT
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OFX TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49, sediada na RUA EMILIO DA SILVA, N.º 51, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR CEP 83.870-000, neste ato representado por seu titular, OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.317.319-8, expedida pela SSP/PR CPF nº052.411.399-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	360	HORA	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 138,00	R$ 49.680,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ofx Transporte LTDA
OZIEL FABRASIL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:626BAD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ASFALTOS DO PARANÁ INSDUTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, sediada na AVENIDA MATO GROSSO, N.º 1275, ESTADOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83830560, neste ato representado pela Sr.a **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, Solteira, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.640.929.1, expedida pela SESP/PR CPF nº 052.705.629-44, residente e domiciliado na cidade de Curitiba.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	32	Ton	Emulsão Afáltica RR-1C (litros)	R$ 3.260,00	R$ 104.320,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 104.320,00 (Cento e quatro mil trezentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.727.865/0001-05, sediada na Rua Papa João Paulo II, 3.180, Bairro Contenda, São José dos Pinhais/PR neste ato representado pelo Sr. FABIANO FRANCISCO BUFFON, solteiro, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 11.053.621-6, expedida pela SESP/PR CPF nº 004.158.289-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/pr.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	1.820	Ton	CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6%	R$ 389,00	R$ 707.980,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 707.980,00 (Setecentos e sete mil novecentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9E4837A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, sediada na RUA ERÊ, N.º 34, PRADO, BELO HORIZONTE/MG CEP 83800-000, neste ato representado por sua sócia administradora GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº M-8.286.276, expedida pela SSP/MG CPF nº 027.400.146-27.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
1	5	FR	Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, universal de frasco único com tampa flip e top componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Universal Single Bond 2; Frasco 3 ML	R$ 127,62	R$ 638,10
2	20	FR	Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, de frasco único com tampa flip e top 06 gramas componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Adper Single Bond 2; Frasco 5ml a 5,6 ml	R$ 92,99	R$ 1.859,80
3	20	SERI	Condicionador dental tipo: ácido fosfórico , concentração: 37% aspecto físico: gel condicionador odontológico para esmalte; Seringa 5 G	R$ 2,84	R$ 56,80
8	20	PCT	Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: fina; Pacote 100 UN	R$ 9,19	R$ 183,80
14	10	EMB	Cariostático 30% componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata , componente 2: hidróxido de amônia , aspecto físico: líquido; Embalagem 5 ML	R$ 26,46	R$ 264,60
21	100	UND	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , tipo: plano , tamanho: nº 5 , uso: encaixe universal , tipo uso: autoclavável , apresentação: embalagem individual;	R$ 3,33	R$ 333,00
22	5	UND	Fio retrator gengival material: algodão trançado ou tricotado , tipo: não impregnado , espessura: médio , apresentação: embalagem c/ cerca de 2,5 m , tipo uso: estéril / descartável;	R$ 16,58	R$ 82,90
23	10	UND	Espátula odontológica material: aço inoxidável , modelo: nº 24;	R$ 11,07	R$ 110,70
30	10	UND	Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox ,haste: ponta curva, haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	R$ 41,57	R$ 415,70
31	10	UND	Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox , tipo ponta: ponta reta , haste: haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	R$ 41,57	R$ 415,70
59	20	FR	Clorexidina digluconato concentração: 0,12% , forma farmacêutica: colutório sem álcool; Frasco 100 ML A 250ML	R$ 11,40	R$ 228,00
60	15	FR	Hidróxido de cálcio tipo: cimento , aspecto físico: base + catalisador , apresentação: conjunto completo cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar base com 13g+ catalisador com 11g; Frasco 10gr.	R$ 20,07	R$ 301,05
61	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A1; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
62	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A2 ; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
63	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A3; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
64	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A3.5; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
65	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A4; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
66	5	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina B2; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 105,85
67	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A2; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
68	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: Nanohíbrida, aspecto físico: pastosa esmalte A3; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
69	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas:Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A3.5; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
70	15	SERI	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: microhíbrida , aspecto físico: pastosa esmalte B2; Seringa 4 G	R$ 21,17	R$ 317,55
78	50	FR	Fixador radiológico aspecto físico: solução aquosa pronta para uso , aplicação: para processamento manual; Frasco 475 ML a 500ML	R$ 14,24	R$ 712,00
83	5	SERI	Pasta polimento de resina fotopolimerizável ; Seringa 2 G	R$ 11,58	R$ 57,90
89	5	EMB	Ponta montada para polimento de resinas, uso odontológico características adicionais: conjunto completo , compatibilidade: contra ângulo , formato: 6 a 08 pontas sortidas;	R$ 33,40	R$ 167,00
91	5	UND	Afastador odontológico material: plástico , tipo: labial c/ retrator de bochecha e língua , esterilidade: autoclavável , tamanho: adulto;	R$ 18,34	R$ 91,70
92	5	UND	Afastador odontológico material: plástico , tipo: labial c/ retrator de bochecha e língua , esterilidade: autoclavável , tamanho: infantil/médio;	R$ 18,34	R$ 91,70
95	20	UND	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1016 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	R$ 2,55	R$ 51,00
96	20	UND	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1012 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	R$ 2,55	R$ 51,00
97	30	UND	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1014 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	R$ 2,55	R$ 76,50

102	50	UND	Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: exploradora , características adicionais: endodontia , modelo: nº 47 , tipo cabo: cabo maciço;	R$ 8,87	R$ 443,50
103	40	UND	Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada , modelo: nº 23;	R$ 26,70	R$ 1.068,00
107	50	UND	Revelador radiológico tipo: solução aquosa pronta p/ uso , aplicação: para processamento manual; Unidade 475 a 500 ML	R$ 14,24	R$ 712,00
108	20	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1035 , tipo haste: haste regular , formato: cone invertido;	R$ 2,55	R$ 51,00
109	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte fino , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo em chama , numeração americana 1: ref. 1112f , tipo haste: haste regular , formato: cônica;	R$ 2,55	R$ 25,50
110	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo inativo , numeração americana: ref. 3082 , tipo haste: haste regular , formato: cônica;	R$ 2,55	R$ 25,50
111	20	UND	Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto , tipo haste: haste curta , tipo corte: corte médio referência: ref.: 1312;	R$ 2,55	R$ 51,00
112	30	UND	Broca alta rotação material: carbide , formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado , tipo haste: haste longa , tipo corte: zekrya , referência: ref. 151;	R$ 14,11	R$ 423,30
113	20	UND	Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada formato: tronco cônica , característica adicional: topo inativotipo haste: haste regular , tipo corte: corte médio , numeração americana: 3083;	R$ 2,55	R$ 51,00
114	10	SERI	Cimento odontológico composição: à base de iodofórmio e , aspecto físico: pasta. apresentação: conjunto completo para tratamento endodôntico infantil - seringas com 2,5 g e bicos aplicadores; Seringa 2,5 G	R$ 29,10	R$ 291,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.294,55 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Dental Maria Ltda
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, sediada na AVENIDA GUSTAVO FETTER, N.º 2564, CENTRO, IPORÃ DO OESTE/SC CEP 89.899-000, neste ato representado por sua sócia administradora VITÓRIA BERTI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6748027, expedida pela SSP/SC CPF nº 099.017.059-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
7	20	PCT	Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: regular; Pacote 100 UN	R$ 8,20	R$ 164,00
52	20	EMB	Matriz odontológica material: poliester transparente , tipo: pré-contornada com sistema de fixação integrado , aplicação: dentes posteriores (molares e pré-molares), características adicionais: dispensa porta-matriz, classe II de resina fotopolimerizável; Embalagem 20 UN	R$ 97,61	R$ 1.952,20
74	10	UND	Cimento odontológico tipo: temporário , composição: óxido de zinco e eugenol , aspecto físico: pó + líquido , apresentação: conjunto completo material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol=pó - oxido de zinco, poli metacrilato de metila - 03 g, liquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%, frasco com 15 ml;	R$ 27,18	R$ 271,80
75	5	EMB	Disco - uso odontologia material: poliéster + óxido de alumínio , tipo do encaixe: encaixe de ilhós p/ mandril de pressão , diâmetro: cerca de 1/2 pol, tipo: lixa , tipo face: monoface, sortidos, tipo uso: descartável; Embalagem 60 UN	R$ 158,64	R$ 793,20
82	5	EMB	Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 170 mm, tipo centro: centro neutro , largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável com ou qualidade igual ou superior a 3m; Embalagem 100 a 150 UN	R$ 35,14	R$ 175,70
88	15	SERI	Selante componentes: característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, tipo: para fóssulas e fissuras; Seringa 2G	R$ 11,94	R$ 179,10
121	10	UND	Cimento de ionômero de vidro forrador fotopolimerizável;	R$ 54,90	R$ 549,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Distribuidora Água Boa Ltda
VITÓRIA BERTI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.386.019/0001-49, sediada na RUA OITO DE JULHO, N.º 88, JARDIM BOTÂNICO, PORTO ALEGRE/RS CEP 90690-240, neste ato representado por sua sócia administradora ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1067142321 SJSII/RS CPF nº 016.217.780-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
6	50	CX	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado , aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 30 g curta , tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	R$ 30,00	R$ 1.500,00
10	15	CX	Mepivacaína cloridrato concentração: 3%, sem vaso constritor; Caixa 50 UN	R$ 108,90	R$ 1.633,50
11	200	CX	Lidocaína cloridrato composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000; Caixa 50 UN	R$ 89,98	R$ 17.996,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.129,50 (vinte e um mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda - Me
ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.626.812/0001-21, sediada na AVENIDA CENTRAL, N.º 784, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIU/SC CEP 88330-666, neste ato representado pelo seu titular, JOVANI COCCO ANTUNES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1059093169 SJSII/RS e CPF nº 696.884.430-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
29	300	PCT	Sugador material: pvc , tipo: saliva , características adicionais: c/ arame , apresentação: pacote c/ 40 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Pacote 40 un	R$ 8,29	R$ 2.487,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.487,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Atlantico Bc Produtos Para Saude - Eireli
JOVANI COCCO ANTUNES
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ nº 37.205.854/0001-14, sediada na AVENIDA BRASIL, S/N, QD 23, LT 22, SETOR SUL, SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO CEP 75375-000, neste ato representado pelo sua titular MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6364672, expedida pela SSP/GO CPF nº 704.400.541-17.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
48	30	UND	Cimento odontológico tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante , característica adicional: sem eugenol , aspecto físico: pasta, com própolis;	R$ 32,64	R$ 979,20

86	5	UND	Pote odontológico material: plástico , tipo: dappen , características adicionais: 2 cavidades , formato: cilíndrico;	R$ 2,27	R$ 11,35
118	20	UND	Bandeja metálica material: aço inoxidável , formato: retangular , comprimento 23X13, com separação;	R$ 24,74	R$ 494,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.485,35 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

M B De Araujo Xavier – Mbx Produtos Médicos Hospitalares E Odontologicos
MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.669.174/0001-59, sediada na RUA ITANHAÉM, N.º 1831, VILA CARVALHO, RIBEIRÃO PRETO/SP CEP 14075-050, neste ato representado por sua titular CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 33.205.675-2 SSP/SP e CPF nº 304.312.418-99.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
71	5	UND	Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado), com spray triplo ou quádruplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, refrigerando a região de corte em qualquer posição de trabalho. A alta rotação deverá ser silenciosa, sem vibrações da turbina com o corpo e com alto torque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (dois furos). Lubrificação a óleo. Superfície lisa com ranhuras que propiciem a pega perfeita da alta rotação, deve possuir a extremidade da caneta inclinada, formato ergonômico. Deve possuir rosca de conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O sistema de colocação e retirada de brocas deverá permitir o encaixe eliminando o uso de saca-broca (deverá ser tipo push botton). A força de "agarre" da pinça de no mínimo 25 N. Deve acompanhar borracha de vedação (reserva). Especificações técnicas: Rotação: 280.000 a 420.000 rpm. Nível de ruído: até 65 dB (podendo variar +/- 10%). Pressão de ar de trabalho: 30 a 35 libras/pol² (psi). Peso líquido: 30 a 60 g. Autoclavável: a 135º C. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA;	R$ 379,00	R$ 1.895,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.895,00 (hum mil oitocentos e noventa e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

K2 Industria, Comercio, Importação E Exportação Eireli
CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.205.945/0001-04, sediada na AVENIDA RAJA GABAGLIA, N.º 4859, SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.360-663, neste ato representado por sua administradora TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG-12.428.395, expedida pela SSP/MG CPF nº 080.491.056-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
105	10	CX	Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 31 X 41 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 150 UN	R$ 166,00	R$ 1.660,00
106	10	CX	Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 22 X 35 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 100 UN	R$ 220,00	R$ 2.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Odontomed T/A Ltda
Tayná Rodrigues Monteiro De Barros
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.366.888/0001-10, sediada na RUA LUIZ BARBATO, N.º 80, ARISTEU DA COSTA RIOS, POUSO ALEGRE/MG CEP 37.558-466, neste ato representado por sua sócia administradora MARIA LUISA BARET DANIEL, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG-17.177.372, expedida pela SSP/MG CPF nº121.464.036-24.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
4	30	CX	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	R$ 32,00	R$ 960,00
5	10	CX	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 27 g longa , tipo ponta*: com bisel trifacetado ,tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	R$ 32,50	R$ 325,00
40	100	PCT	Algodão tipo: rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por confeccionado em fibras 100% algodão hidrófilo , apresentação: em rolete , material: alvejado, purificado, isento de impurezas , esterilidade: não estéril; Pacote 100 und	R$ 2,20	R$ 220,00
43	50	CX	Hemostático absorvível apresentação: esponja , princípio ativo: colágeno microfibrilar , dimensões1x1x1cm, estéril esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) embalada em blister individual, descartável e estéril; Caixa 10 UN	R$ 42,50	R$ 2.125,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Diprom – Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda - Epp
MARIA LUISA BARET DANIEL
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07, sediada na RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 418, SALA B, CENTRO, LOANDA/PR CEP 87900-000, neste ato representado pelo seu titular, CLEODIMAR DONIZETE MORETI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6423373-4, expedida pela SSP/PR CPF nº025.437.249-07.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
19	50	UND	Escova de robson tipo ponta: microtufo , uso: contra-ângulo	R$ 3,00	R$ 150,00
33	40	UND	Pinça odontológica material: aço inoxidável , tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317ou 318, indicação: clínica , aplicação: p/ algodão , esterilidade: autoclavável;	R$ 13,10	R$ 524,00
47	10	SERI	Dessensibilizante dentinário composição básica: nitrato de potássio , composição adicional: fluoreto de sódio , concentração: 5% + 0,2% , aspecto físico*: gel; Seringa 3 G	R$ 29,00	R$ 290,00
76	100	UND	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , uso: encaixe universal , tipo: 1º plano , tamanho: nº 5 , apresentação: embalagem individual , tipo uso: autoclavável;	R$ 6,10	R$ 610,00
90	10	FR	Lubrificante odontológico aplicação: caneta de alta e baixa rotação , características adicionais: sem cfc , apresentação: spray com adaptador; Frasco 200 ML	R$ 23,50	R$ 235,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.809,00 (hum mil oitocentos e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Moreti Distribuidora De Produtos Medicos E Odontologicos Eireli
CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, sediada na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, N.º 1612, SALA 01, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP 85601-275, neste ato representado por sua administradora ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 14685278, expedida pela SSP/PR CPF nº 896.860.049-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Unit
12	10	CX	Articaína composição: associada com epinefrina concentração: 4% + 1/100.000; Caixa 50 UN	R$ 152,22	R$ 1.522,20
13	20	UND	Cabo bisturi material: aço inoxidável , tamanho: nº 3;	R$ 9,11	R$ 182,20
15	50	UND	Cabo espelho bucal material: aço inoxidável , formato: oitavado , tipo uso: autoclavável;	R$ 9,30	R$ 465,00
16	10	EMB	Cunha odontológica material: madeira , tipo: anatômica , aplicação: restauração interproximal , tipo ponta: fina , características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas; EMBALAGEM 100UN	R$ 6,82	R$ 68,20
17	10	UND	Acessórios - uso odontológico tipo: placa p/ espatulação , material: vidro , formato: retangular , espessura: espessura cerca de 6 mm;	R$ 8,06	R$ 80,60
18	50	UND	Escova de robson tipo ponta: cônica , uso: contra-ângulo , cor: branca;	R$ 1,73	R$ 86,50
20	50	UND	Escova de robson tipo ponta: taça , uso: contra-ângulo , cor: branca;	R$ 1,73	R$ 86,50
24	10	EMB	Material p/ isolamento dental, dique de borracha material: látex natural , tipo: lençol de borracha pré-cortado , dimensão: cerca de 13,5 a 15 cm uso único, descartável; Embalagem com 26 und	R$ 21,70	R$ 217,00
25	10	UND	Óculos proteção individual;	R$ 6,20	R$ 62,00
26	10	CX	Fio de sutura material: seda , tipo fio: 4-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	R$ 39,06	R$ 390,60
27	50	CX	Fio de sutura material: seda , tipo fio: 3-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	R$ 39,06	R$ 1.953,00
28	10	CX	Fio de sutura material: nylon monofilamento , tipo fio: 4.0 cor: preto com agulha , tipo agulha: 3/8 círculo 281321cortante comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	R$ 37,82	R$ 378,20
32	10	UND	Pinça anatômica modelo 1: adson , formato ponta: ponta reta , tipo ponta: serrilhada , comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira , material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	R$ 16,86	R$ 168,60
34	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 209 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
35	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 210 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
36	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 211 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
37	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 205 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
38	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 212 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
39	5	UND	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 26 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	R$ 11,03	R$ 55,15
42	10	FR	Gás refrigerante odontológico aplicação: teste de vitalidade pulpar , apresentação: aerosol , temperatura: cerca de -50°c; Frasco 200 mL	R$ 31,62	R$ 316,20
44	10	POT	Cimento odontológico tipo: obturador provisório, composição: com flúor , aspecto físico: pasta única; Pote 25 G	R$ 8,61	R$ 86,10
45	10	EMB	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 50 UN	R$ 6,20	R$ 62,00
46	30	EMB	Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , tipo centro: centro neutro , comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável igual ou qualidade superior a 3m; Embalagem 150 UN	R$ 34,72	R$ 1.041,60
49	20	EMB	Matriz odontológica material: poliéster , tipo: pré-cortada , formato: fita , apresentação: envelope 50 folhas de 10 a 12 cm , largura: 10 mm, tipo uso: descartável; Embalagem 50 UN	R$ 1,26	R$ 25,20
50	20	UND	Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 7 mm, tipo uso: descartável;	R$ 1,36	R$ 27,20
51	30	UND	Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 5 mm, tipo uso: descartável;	R$ 1,14	R$ 34,20
53	40	EMB	Carbono para articular material: em papel , formato: formato de fita , cor: dupla face - 2 cores , tipo uso: estéril, descartável , apresentação: em folha; Embalagem 12 UN	R$ 4,21	R$ 168,40
54	10	EMB	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 125 a 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 12 UN	R$ 6,20	R$ 62,00
55	5	UND	Verniz dentário composição: c/ fluoreto de sódio verniz dentário à base de fluoreto de sódio a 5% a 6%, aplicação tópica de esmalte. apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente;	R$ 28,52	R$ 142,60
56	10	FR	Fluoreto de sódio concentração: 2% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: neutro; Frasco 200 ML	R$ 4,46	R$ 44,60
57	10	FR	Fluoreto de sódio concentração: 1,23% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: acidulado; Frasco 200 ML	R$ 4,46	R$ 44,60
58	6	FR	Formocresol composição: formaldeído + orto-cresol , concentração: 19% + 35% aproximadamente , veículo: em solução glicerinada formocresol, composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus. frasco com 10 ml;	R$ 5,20	R$ 31,20
72	60	UND	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido , ativação: autopolimerizável , tipo: restaurador, alta viscosidade , apresentação: conjunto completo cimento de ionômero de vidro restaurador cor a3 ou a2, pó 10 gramas e ácido poliacrílico 8 gramas, qualidade igual ou superior ao Maxxion R;	R$ 30,75	R$ 1.845,00
73	40	UND	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido, ativação: fotopolimerizável , tipo: restauração , cor a3 apresentação: conjunto completo;	R$ 66,96	R$ 2.678,40
77	20	UND	Fio dental material: resina termoplástica/cera e essência , comprimento: 500 m, tipo: regular;	R$ 11,78	R$ 235,60

79	10	FR	Tricresol formalina cresol aspecto físico*: solução intracanal; Frasco 10 ML	R$ 5,20	R$ 52,00
80	5	FR	Hemostático tópico ; Frasco 10 ML	R$ 13,39	R$ 66,95
81	5	UND	Hidróxido de cálcio pa aspecto físico: pó;	R$ 4,71	R$ 23,55
84	30	BISN	Pasta profilática composição básica: pedra pomes, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g; Bisnaga 90 G	R$ 4,58	R$ 137,40
85	20	FR	Pedra – pomes; Frasco 100 G	R$ 5,33	R$ 106,60
87	100	CX	Prilocaína apresentação: injetável , composição: associada com felipressina , dosagem: 3% + 0,03ui/ml; Caixa 50 UN	R$ 97,94	R$ 9.794,00
93	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 1 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 4,71	R$ 47,10
94	20	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 4 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 4,71	R$ 94,20
98	20	UND	Broca baixa rotação referência: ref. 2 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 3,34	R$ 66,80
99	40	UND	Broca baixa rotação referência: ref. 4 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 3,34	R$ 133,60
100	20	UND	Broca baixa rotação referência: ref. 6 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 3,34	R$ 66,80
101	10	UND	Broca baixa rotação referência: ref. 8 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 3,34	R$ 33,40
104	10	FR	Bicarbonato De Sódio Pó; Frasco 500 G	R$ 15,74	R$ 157,40
115	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 6 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 4,71	R$ 47,10
116	10	UND	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 2 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	R$ 4,71	R$ 47,10
117	10	UND	Acessórios - uso odontológico tipo: escova para limpeza de brocas , material: aço e plástico;	R$ 10,23	R$ 102,30
119	20	CX	Sugador plástico cirúrgico descartável. Caixa com 40 unidades;	R$ 38,68	R$ 773,60
120	200	PCT	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% agodão; Pacote 100 UN	R$ 5,27	R$ 1.054,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 25.640,30 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Odontomedi – Produtos Odontológicos E Hospitalares Ltda
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:81989B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, inscrita no CNPJ nº 47.417.848/0001-84, sediada na RUA JOAQUIM TAVORA, N.º 1407, PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL/PR CEP 85803-750, neste ato representado por sua titular, KAROLINA RAMOS BARELLA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.992.822-0 SSP/PR e CPF nº 091.505.239-37.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	4	UND	Fogão linha branca 4 queimadores descrição fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Local • lactário. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • largura máxima: 600 mm; • capacidade mínima do forno: 50 litros. Características do fogão • mesa em aço inox. • acendimento automático da mesa. • funções de timer sonoro e relógio. • sapatas niveladoras reguláveis. • botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Características do forno • ascendimento automático. • com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • com grill. • deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. 133 • recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). • porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. • piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. Garantia • mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 566,00	R$ 2.264,00
25	4	UND	Forno elétrico capacidade 45 l, potência de 1700 w, lâmpada com protetor, 2 resistências (superior e inferior) , dourador, iluminação interna, lâmpada piloto,	R$ 590,00	R$ 2.360,00

			timer:120 minutos, autolimpante, grade com regulagem de altura, termostato: temperatura 300° c, consumo 1,17 kw/h, branco, 11,04 kg, voltagem: 110 v ou 220 v, dimensões (l x a x p): 50 x 34 x 50 cm, dimensões internas (l x a x p) 37,4 x 26,4 x 46 cm, 1 ano de garantia		
27	2	UND	Liquidificador comercial 8l descrição liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Local cozinha. Dimensões e capacidade altura máxima: 750 mm; largura máxima: 460 mm; profundidade máxima: 380 mm; capacidade volumétrica: 8 litros. Características copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 749,00	R$ 1.498,00
28	2	UND	Liquidificador comercial 4l descrição liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Dimensões e capacidade altura máxima: 660 mm; largura máxima: 290 mm; profundidade máxima: 280 mm; capacidade volumétrica: 4 litros. Características copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 460,00	R$ 920,00
31	6	UND	Lavadora de roupas linha branca 15kg descrição lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Local lavanderia. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura mínima: 650 mm; profundidade mínima: 680 mm; capacidade mínima: 15kg. Características gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito	R$ 2.199,00	R$ 13.194,00
33	2	UND	Ferro elétrico descrição ferro elétrico a seco. Dimensões altura máxima: 130 mm; largura máxima: 130 mm; profundidade máxima: 250 mm. Características controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base em alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 100,00	R$ 200,00
39	30	UND	Tv led 43" – smart tv – full hd televisor – smart tv led de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60hz. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima full hd 1920x1080, no mínimo 02 entradas hdmi traseira e no mínimo 01 entradas hdmi lateral, wi-fi, rede ethernet (lan), entrada de rf, energia bivolt (110/220), padrão vesa de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do fornecedor.	R$ 1.600,00	R$ 48.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 68.436,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

47.417.848 Karolina Ramos Barella
KAROLINA RAMOS BARELLA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.476.144/0001-83, sediada na RUA TENENTE LAGOS, SN, CARA-CARA – PONTA GROSSA/PR, neste ato representado pelo seu administrador ROZILDA APARECIDA DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5761175-8 SSP/PR e CPF nº 030.463.499-98.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	6	UND	ARQUIVO EM AÇO DESCRIÇÃO Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	R$ 845,00	R$ 5.070,00
6	30	UND	Armário em aço – 2 portas / 4 prateleiras descrição armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões e tolerâncias largura: 900 mm +/- 10 mm; profundidade: 400 mm +/- 10 mm; altura: 1980 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Micrometros na cor cinza.	R$ 859,00	R$ 25.770,00
17	6	UND	Armário em aço – 16 portas descrição armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Dimensões e tolerâncias largura: 1230 mm +/- 30 mm; profundidade: 400 mm +/- 30 mm; altura: 1980 mm +/- 30 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); pés em chapa 16 (1,50mm); dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	R$ 1.139,00	R$ 6.834,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 37.674,00 (trinta e sente mil seiscentos e setenta e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Aler Comercio De Moveis LTDA
ROZILDA APARECIDA DE FREITAS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALL WORK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.007.154/0001-70, sediada na RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 1343 - BAIRRO - HAUER - CURITIBA/PR CEP: 81.610-060, neste ato representado por seu administrador LUCIANO CORREA DA MAIA, portador da carteira de identidade nº 7.751.264-0 SSP/PR e CPF Nº 007.462.339-73.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	2	UND	Geladeira vertical industrial - 4 portas descrição refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °c e +7°. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; capacidade total: mínima de 1000 litros. Características gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante r600a, r134a ou r290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºc quando submetido a ambientes de até + 43ºc. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 6.894,00	R$ 13.788,00
37	2	UND	Purificador de água descrição purificador/ bebedouro de água refrigerado. Dimensões e capacidade altura máxima: 410 mm; largura máxima: 315 mm; profundidade máxima: 370 mm; fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Características sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico abs de alta resistência com proteção uv. Vazão aprox.: 40 a 60 litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º c. Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação s8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "aprovado". Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 689,00	R$ 1.378,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.166,00 (quinze mil cento e sessenta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

All Work Comercial LTDA
LUCIANO CORREA DA MAIA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.490.249/0001-46, sediada na RUA JURAMENTO, NÚMERO 540, BAIRRO JONAS VEIGA, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.280-520, neste ato representado pelo seu administrador, WILERSON VERIANO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº M4444197 SSP/MG CPF nº 356.591.906-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
38	3	UND	Bebedouro descrição aço inox 430 brilhante, acompanha 04 torneiras de pressão em latão cromado, sendo-as 02 para copo e 02 para boca. Seu sistema funcional é composto por: - reservatório interno aço inox 304; - unidade condensadora embraco de 1/5hp, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; - isolação térmica em eps1, retendo a temperatura; - termostato interno com regulagem fixa de 4ª a 11ªc e tomada de 03 pinos; - serpentina interna em aço inox 304; - gás refrigerante r134a ecologicamente correto. Voltagem 110/220, garantia de 12 meses	R$ 2.448,00	R$ 7.344,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

B9 Bebedouros Industria E Comercio Ltda
WILERSON VERIANO DA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.641.267/0001-57, sediada na RUA ARTUR SCHLUPP, 165, LOTE:11, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89.042-301., neste ato representado por sua administradora BRUNA DE LIMA BAGATOLI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4450524 SSP/SC e CPF nº 085.925.309-03.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	5	UND	Freezer horizontal descrição freezer horizontal 2 portas, capacidade 534 litros, cor branca, 110v/220v garantia de 1 ano.	R$ 3.800,00	R$ 19.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Blubrink Comercio E Distribuicao Ltda
BRUNA DE LIMA BAGATOLI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DABRED IMPORTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.741.290/0001-13, sediada na AVENIDA PREFEITO OSMAR CUNHA, 416, EDIF.: KOERICH EMPRESARIAL; SALA: 1108, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88.015-100, neste ato representado pelo seu sócio administrador, EDUARDO AUGUSTO NENEVE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 109732745 SSP/PR e CPF nº 056.475.699-78.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
41	30	UND	Ventilador de parede descrição ventilador de parede para uso em ambiente escolar.	R$ 194,98	R$ 5.849,40

			Dimensões e tolerâncias diâmetro entre 500 e 600 mm; comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: ±2,5%). Características ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na amarelo escolar - referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”. Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s w/m para as velocidades. Vazão observando-se cada uma das velocidades: máxima: 0,45 m³/s média: 0,37 m³/s mínima: 0,33 m³/s deverá possuir motor elétrico “monovolt”. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.849,40 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dabred Importacoes LTDA
EDUARDO AUGUSTO NENEVE
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.721.898/0001-86, sediada na RUA MAESTRO CARLOS FRANK, Nº 195, BOQUEIRÃO - CURITIBA/PR - CEP 81730-320, neste ato representado por sua administradora DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5964088-7 SSP/PR e CPF nº 875.874.169-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	10	UND	Estante baixa – 2 prateleiras descrição estante baixa com duas prateleiras em mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela. Dimensões e tolerâncias largura: 810 mm; profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da estante tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou em pe (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de pur, através do processo “hot melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou abs. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica tpe, injetados em cores. Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica m6x30mm e buchas de poliamida m6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica m6, cabeça redonda, fenda philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. Características das caixas e trilhos caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para mdf, cabeça chata,	R$ 723,00	R$ 7.230,00

			fenda philips, de 4mmx ¾". Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
13	30	UND	Berço descrição berço infantil em mdf com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Dimensões e tolerâncias comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 670 mm +/- 10 mm; altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. Características selo do inmetro; estrutura metálica em formato de "u" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de mdp, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos m6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em mdf, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), texturizado na cor branca. Cabeceiras em mdp, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado, na cor branca. Nas peças de mdf os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em pvc, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca m12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 703,00	R$ 21.090,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Di Moveis LTDA
DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: F L MILKIEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, sediada na RUA BRONISLAU WRONSKI, Nº 1400, BRCAO BARRACAO, CENTRO - RIO AZUL/PR - CEP 84560-000, neste ato representado pelo seu administrador, FABIANO LERIN MILKIEVICZ, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7118764311 SSP/PR e CPF nº 079.556.899-17.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	20	UND	Conjunto professor – 1 mesa + 1 cadeira descrição conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa largura: 1200 mm; profundidade: 650 mm; altura: 760 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm. Painel frontal em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "hot melting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi /	R$ 550,00	R$ 11.000,00

			poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 430 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 460 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
F L Milkievicz LTDA
FABIANO LERIN MILKIEVICZ
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.620.059/0001-12, sediada na RUA ANONIO BIEHLER, N.º 12, PORTÃO VELHO, PORTÃO/RS CEP 93.180-000, neste ato representado por seu administrador, BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1106023029 SSP/RS e CPF nº 020.443.390-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	30	UND	Colchão para berço descrição colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Dimensões e tolerâncias altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Características espuma de poliuretano flexível com densidade d18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 89,00	R$ 2.670,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gaucha Comercio De Colchoes LTDA
BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.192.048/0001-75, sediada na RUA HENRIQUE DIAS 611 - BAIRRO CENTRO - ERECHIM/RS CEP 99700-262, neste ato representado pelo seu administrador, ALEXANDRE GORGEN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3070910611 SSP/RS e CPF nº 975.690.030-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
19	8	UND	Geladeira linha branca frostfree 410l descrição refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; capacidade total: mínima de 410 litros. Características gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo “frostfree”. Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 3.554,00	R$ 28.432,00
20	4	UND	Geladeira linha branca frostfree 300l descrição descrição refrigerador vertical combinado, *linha branca*, sistema de refrigeração “frostfree” com capacidade mínima de 300 litros dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 620 mm; capacidade total: mínima de 300 litros. Características gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de degelo “frostfree”. Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 2.429,00	R$ 9.716,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.148,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gorgen Distribuidora LTDA
ALEXANDRE GORGEN
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.349.946/0001-01, sediada na RUA PROFESSOR FRANCISCO MENDES, Nº 303, CASA 19, COND. FRANCISCO MENDES RESIDENCE, UBERABA, CURITIBA/PR CEP: 81.580-230, neste ato representado pelo seu administrador, JOÃO PAULO MANRICH COELHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.478.791-4 SSP/PR e CPF nº 009.476.139-60.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
30	6	UND	Multiprocessador de alimentos descrição descrição multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Dimensões e capacidade diâmetro/ largura máxima: 400 mm; altura máxima: 420 mm; profundidade máxima: 420 mm; volume mínimo: 1,5 litros. Características lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700w. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho)	R$ 388,00	R$ 2.328,00

			certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Acessórios batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Manfe - Comercio De Maquinas E Equipamentos LTDA
JOÃO PAULO MANRICH COELHO DA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na RUA ADOLFO KONDER Nº 279 – SALA 03, BAIRRO SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO/SC CEP Nº 89295-000, neste ato representado pelo seu administrador, LUIZ AMARILDO MUELLER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1646471 SSP/SC e CPF nº 516.501.429-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	20	UND	Quadro de avisos em metal descrição quadro em metal para fixação de avisos. Local administração, sala dos professores e secretaria. Dimensões e tolerâncias largura: 1500 mm +/- 10 mm; altura: 900 mm +/- 10 mm; características moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; fundo confeccionado em mdf 10mm; acabamento em chapa de aço branca magnética; sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 570,00	R$ 11.400,00
11	10	UND	Armário baixo - 2 portas descrição armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. Dimensões e tolerâncias armário: largura: 810 mm; profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: largura: 400 mm; profundidade: 630 mm; espessura: 18 mm; prateleiras: largura: 768 mm; profundidade: 455 mm; espessura: 18 mm; características tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas portas em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou em pe (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de pur, através do processo "hot melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou abs. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica tpe, injetados em cores. Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca m, sobre injetada. Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.	R$ 420,00	R$ 4.200,000

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Manfe - Comercio De Maquinas E Equipamentos LTDA
JOÃO PAULO MANRICH COELHO DA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.428.167/0001-50, sediada na RUA GONCALO FERREIRA, 1606, JARDIM PONTE GRANDE, MOGI DAS CRUZES/SP CEP 08770-460, neste ato representado pelo seu administrador, RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 356160166 SSP/SP, e CPF nº 306.592.378-57.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
34	10	UND	Carro coletor de lixo 120l descrição coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. Dimensões e capacidade altura máxima: 950 mm; largura máxima: 480 mm; profundidade máxima: 555 mm; capacidade/ carga: 120l/ 50kg. Características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 280,00	R$ 2.800,00
35	12	UND	Conjunto lixeira coleta seletiva descrição kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. Dimensões do conjunto e capacidade do coletor altura máxima: 1200 mm; largura máxima: 2500 mm; profundidade máxima: 550 mm; capacidade individual do coletor: 50l. Características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 590,00	R$ 7.080,00
36	10	UND	Lixeira com pedal 50l descrição descrição lixeira 50 litros com pedal. Dimensões e capacidade altura máxima: 720 mm; largura máxima: 450 mm; profundidade máxima: 450 mm; capacidade: 50l. Características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 107,00	R$ 1.070,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MRV Plasticos E Comercio De Produtos Em Geral LTDA
RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.925.642/0001-03, sediada na RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616, SANTANA, CONDOR, 184, GUARAPUAVA/PR, CEP 85070-200, neste ato representado por sua sócia administradora, PATRICIA MORAES HINZ, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.718.192-0 SSP/PR e CPF nº 025.879.539-52.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	10	UND	Mesa de trabalho mesa de trabalho com tampo em "l" medindo aproximadamente 1400mm x 1400mm x 600mm (profundidade), sobreposto em estrutura de tripé com 750mm de altura. Confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza, resistente a abrasão. Faces retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade; na mesma cor do laminado. Passadores de fios e cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por três partes: tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Painel frontal, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada nos topos com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço com formato para minifix com rosca m6, e tambor minifix de samac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica lateral com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite, com coluna tubular vertical com formato retangular ou oblongo em chapa frisada de aço estampado sae 1020 160x40x2,0mm, com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, encaixado na parte interna da estrutura. Travessa superior em tubo de aço sae 1020 20x30x1,2mm ou chapa de aço, base de apoio ao piso tubular ou em chapa de aço estampada curvada com formato arredondado sem quinas, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca m6 e diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura metálica central com formato sextavado ou triangular tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor grafite, com espessura 1,2mm a 2,00mm, dotada de sapatas reguláveis em forma octogonal com parafusos de rosca m6 e encabeçamento com diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem de altura e nivelamento, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha para passagem de cabos em chapa de aço sae 1010/20 com 1,2mm de espessura dobrada em formato "u" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Uso obrigatório de buchas metálicas. Com 03 gaveta e chaves, painel divisor.	R$ 618,00	R$ 6.180,00
2	10	UND	Cadeira giratória descrição cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Local secretaria, direção e sala dos professores. Dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	R$ 468,00	R$ 4.680,00
3	8	UND	Mesa de reunião descrição mesa de reunião com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões e tolerâncias tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	R$ 589,00	R$ 4.712,00
4	40	UND	Cadeira fixa descrição cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura,	R$ 128,00	R$ 5.120,00

			laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.		
8	30	UND	Conjunto coletivo – 1 mesa+4 cadeiras descrição conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa largura: 800 mm; profundidade: 800 mm; altura: 460 mm; espessura: 25,8 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "hot melting". Estrutura da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 340 mm; profundidade do assento: 260 mm; espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; largura do encosto: 350 mm; altura do encosto: 155 mm; espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; altura do assento ao chão: 260 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoasalina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster,eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima40 micrometros,na corcinza. **GARANTIA** Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 689,00	R$ 20.670,00
16	10	UND	Cadeira fixa descrição cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Dimensões e tolerâncias largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. Características assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	R$ 113,90	R$ 1.130,90

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 42.501,00 (quarenta e depois mil quinhentos e um reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Officer Moveis E Eletronicos LTDA
PATRICIA MORAES HINZ
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC, CEP 89.066-530, neste ato representado pelo seu administrador, LENILSO LUIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador do Documento Nacional de Identidade nº 049.366.759-89.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	1	UND	Forno a gás forno a gás para pizza, bolo, pães e similares, pedra refrataria que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado, sistema de abertura total do vidro tipo gilhotina com contra peso, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente, queimadores com sistema de gaveta aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita, isolamento em lã de rocha, abertura total do vidro, pés super resistentes e piso em pedra refrataria, termometro na lateral do forno. Medidas internas da câmara: altura - 270mm, largura - 800mm e profundidade - 600mm. Medidas externas: altura - 1510mm largura - 920mm e profundidade - 645mm.	R$ 1.334,55	R$ 1.334,55
26	10	UND	Microondas linha branca 30l descrição forno de micro-ondas dimensões e capacidade largura mínima: 5000 mm; altura mínima: 2900 mm; profundidade mínima: 3900 mm; volume mínimo: 30 litros. Características gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R$ 727,00	R$ 7.270,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.625,34 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Rednov Ferramentas LTDA
LENILSO LUIS DA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37, sediada na RUA PLANALTO, 2046, INDUSTRIAL, TRES DE MAIO/RS, CEP 98910-000, neste ato representado pelo seu administrador, LUIS CESAR REIS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 SSP/RS e CPF nº576.888.500-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	50	UND	Conjunto aluno 3 – 1 mesa + 1 cadeira Descrição conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa largura: 600 mm; profundidade: 450 mm; altura: 594 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "hotmelting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento	R$ 320,00	R$ 16.000,00

			10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 310 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 350 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretno. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa de 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de ''repuxo''. Diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de ''repuxo'', diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de ''repuxo'', diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura atarvés de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pinturas dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrotástica, brilhante, polimerizada em, estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
15	10	UND	Conjunto refeitório descrição conjunto refeição infantil conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em mdf revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de pvc 2 mm colado pelo sistema hot-melt. Deve constar o certificado do inmetro de acordo com as nbrs 5841, nbr 8261, sendo considerados também os testes dentro da abnt 14006 para mobiliário escolar.cores da fórmica a escolher: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Reiflex Industria E Comercio De Moveis LTDA
LUIS CESAR REIS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:88744742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.434.048/0001-10, sediada na RUA ANDREA SONDA, N.º 178, SALA 3, CENTRO, ERVAL GRANDE/RS CEP 99750-000, neste ato representado por sua administradora JULIA DOMINSKI CESLINKSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6049627463, expedida pela SSP/RS CPF nº 893.905.390-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	16	UND	Gangorra com três pranchas, capacidade para 6 crianças até 12 anos. Nas dimensões: 1,00mts X 2,00mts X 0,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura do cavalete e pranchas em tubo de aço, acentos em madeira, brinquedo fixo no chão com bucha e parafuso. Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica, pintura colorido. Fixações Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 940,00	R$ 15.040,00
2	14	UND	Carrossel Infantil, capacidade seis crianças (6 assentos). Nas dimensões 1,50mts X 1,50mts X 0,75mts (LXCXA). Confecção Estrutura em tubo de aço, assento em madeira, brinquedo fixo (fixo no chão com bucha e parafuso ou chumbado) Acabamento: Esmalte Sintético, colorido. Fixação: Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 1.090,00	R$ 15.260,00
3	11	UND	Escorregador 3,00 metros de pista com balanço vai e vem crianças até 10 anos, contendo 1 escada, 1 escorregador, 1 balanço vai-vem e 1 torre guarda corpo. Dimensões: 1,25mts X 3,95mts X 2,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura em tubo de aço, pista em chapa galvanizada 1.2mm, passarela e prancha vai-vem em madeira, vai-vem suspenso por correntes elo longo 5mm, escada com corrimãos laterais, brinquedo fixado no chão com bucha e parafusos. Comprimento da Pista: 300cm. Acabamento: Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês	R$ 2.600,00	R$ 28.600,00

4	14	UND	Balanço com três cadeiras. Capacidade de três crianças até 12 anos. Dimensões 2,00mts X 2,75mts X 1,70mts (LXCXA). Estrutura em tubo de aço, cadeira sustentada por corrente de elo longo 4 mm, balanço fixado no chão com bucha e parafuso, com encosto ripado. Cadeira Ripa ou Tabua. Acabamento: Galvanização Eletrolítica e Esmalte Sintético, colorido. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 950,00	R$ 13.300,00
6	2	UND	Playground Infantil colorido de madeira plástica,pintura eletrotástica,acabamento em polipropileno e polietileno,ferragens galvanizadas,com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasielira de Normas Técnicas(ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Composto dos seguintes brinquedos: uma torre com cobertura formato de pirâmide quadrangular,uma torre aberta com coqueiro, 1 balanço dois lugares com encosto,fixado a torre suspenso por correntes galvanizadas,estrutura em aço tubular, um escorregador com tubo,um jogo da velha, uma escada de acesso com corrimão, um guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla. Medida miníma do playground 9,00mx5,00m. Idade até 13 anos.	R$ 10.600,00	R$ 21.200,00
7	1	UND	Playground Infantil colorido de madeira plástica, pintura eletrotástica,acabamento em polipropileno e polietileno,ferragens galvanizadas,com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasielira de Normas Técnicas(ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Composto dos seguintes brinquedos: uma torre com cobertura formato de pirâmide quadrangular, 1 balanço dois lugares com encosto,fixado a torre suspenso por correntes galvanizadas,estrutura em aço tubular, um escorregador com tubo, uma rampa de escalada em degraus , uma escada de acesso com corrimão, um guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla. Medida miníma do playground 4,50mx5,50m. Idade até 12 anos	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pimpolho Brinquedos LTDA
JULIA DOMINSKI CESLINKSKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, sediada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, N.º 257, CASA, CENTRO, GOIOXIM/PR CEP 85162-000, neste ato representado pelo seu administrador, VIVIANE APARECIDA OTTONI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6, expedida pela SSP/PR CPF nº 042.785.589-61.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	4	UND	Cama Elástica Redonda Colorida Tamanho: 3,05 metros Totalmente desmontável Estrutura em sistema por encaixe Pés em formato de U ou em W A Lona de Salto confeccionada com uma tela de alta resistência e durabilidade feita em Poliéster revestida em PVC. Estrutura de Aço Galvanizado (int.e Ext.) Sistema de Impulsão por molas 4 Pés inteiros em "U" OU "W" Hastes lateral com isolamento colorido Escada de com degraus Lona de Salto Colorida com Proteção UV Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento em PVC Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida Sistema de montagem por encaixe.	R$ 1.590,00	R$ 6.360,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

V A Ottoni Equipamentos LTDA
VIVIANE APARECIDA OTTONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0FF888CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.835.808/0001-91, sediada na AVENIDA MARCELINO ROLLON, N.º 78, SALA 03, CENTRO, GUAIRA/PR CEP 85980-000, neste ato representado por seu administrador, DANIEL DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.161.480-2 SSP/PR e CPF nº 082.447.139-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
04	**EDREDON ESTAMPADO** Medidas aproximadas: 85cm X 130cm Composição: Tecido- 100% Algodão / Enchimento- 100% Poliéster Estampado.	150	UND	R$ 35,50	R$ 5.325,00
08	**FRONHA** Malha 250 fios, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteado 30/1 Para Travesseiro De Berço Medidas aproximadas 36x28 Cm Em Várias Cores	200	UND	R$ 3,97	R$ 794,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.119,00 (seis mil cento e dezenove reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES
Daniel Da Silva Junior
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L L COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.293.597/0001-07., sediada na RUA ACACIA, N.º 788, SALA 01, CENTRO, CORBÉLIA/PR CEP 85.420-000, neste ato representado por sua administradora, LUIZA FERNANDES ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.634.458-4 SSP/PR e CPF nº 019.036.969-84.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
02	**COBERTOR PARA BERÇO** Com Desenho, 100% Poliéster, Tamanho aproximado: 0,90x1,10cm, Antialérgico. Peso Do Cobertor: aproximado 0,425 Gramas /Unidade.	250	UND	R$ 24,36	R$ 6.090,00
10	**LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO** Malha 250, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteado 30/1para Colchão De Berço, medidas aproximadas 1,30x0,60m Várias Cores.	350	UND	R$ 10,70	R$ 3.745,00
15	**TOALHA DE BANHO** Toalha De Banho Felpuda, Com Toque Macio E Ótima Absorção, 100% Algodão, Gramatura 500g/M², Medidas aproximadas 0,80x1,40m. Cores Claras.	500	UND	R$ 27,62	R$ 13.810,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 23.645,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e cinco centavos).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

L L COMERCIO LTDA
Luiza Fernandes Alves

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 073.946.939-88, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 380, VILLA MALUCELLI, SANTA TEREZA DO OESTE/PR CEP 85.825-000, neste ato representado por seu administrador RAFAEL DUARTE GUIMARÃES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12.919.451-0 SSP/PR e CPF nº 073.946.939-88.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
03	**COBERTOR PARA CRIANÇA** Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster, Estrutura Em Manta Agulhada Não-Tecida, Medidas aproximadas 150x110cm (C X L), Bordas Acabadas Com Viés De 35mm De Largura.	300	UND	R$ 28,00	R$ 8.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

FAROL IND E COM LTDA
Rafael Duarte Guimarães
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALFABRINK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.622.530/0001-00, sediada na RUA BRASIL, N.º 1088, CENTRO, DRACENA/SP CEP 17900-000, neste ato representado por sua administradora ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 40.992.961-X SSP/SP e CPF nº 348.161.748-85.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
06	**CAMINHA EMPILHÁVEL** Para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	350	UND	R$ 150,00	R$ 52.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

ALFABRINK COMERCIAL LTDA
Zidilaine Cardoso Da Rocha
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FABIANO ALEXANDRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15, sediada na RUA DO PEIXE, N.º 1597, ITAPEMA DO NORTE GLEBA II, ITAPOÁ/SC CEP 89249-000, neste ato representado por seu administrador, FABIANO ALEXANDRE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.622.944-0 SSP/PR e CPF nº 008.891.689-89.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
09	**FRONHA** Malha 250 fios, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteado 30/1 Para Travesseiro Medidas aproximadas 40x60x10 Cm Em Várias Cores.	400	UND	R$ 7,42	R$ 2.968,00
11	**LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO - SOLTEIRO** Malha 250, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteado 30/1para Colchão De Solteiro, medidas aproximadas 0,78x1,88x0,14 Cm, Várias Cores.	50	UND	R$ 21,19	R$ 1.059,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.027,50 (quatro mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

FABIANO ALEXANDRE LTDA
Fabiano Alexandre
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.488.409/0001-97, sediada na RUA CONSTANTINO DE SOUZA, N.º 647, CAMPO BELO, SÃO PAULO/SP, neste ato representado por seu titular MIGUEL GARDE FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 46.624.69 SSP/SP CPF nº 382.308.368-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
12	**TAPETE CORINO ALFABETO EDUCATIVO** Confeccionado Em Corino Sintético, Trabalhado Em Costura Dupla. Medidas: 2,00x2,00 M.	150	UND	R$ 278,00	R$ 41.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP
Miguel Garde Filho
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KOMFORT COLCHOES FABRICAÇAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.890.291/0001-79, sediada na RUA NOVO HAMBURGO, N.º 315, CENTRO, PORTÃO/RS CEP 93.180-000, neste ato representado por sua titular MANUELA ONOFRE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1137049514 SSP/RS e CPF nº 048.596.430-97.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
13	**TRAVESSEIRO DE FIBRA REVESTIDO EM NAPA** Com Zíper E Costura Reforçada Na Cor Azul Enchimento: Fibra Acrílica Siliconada Medidas aproximadas: 30x40x05 Cm	400	UND	R$ 14,99	R$ 5.996,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador
KOMFORT COLCHOES FABRICAÇAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA
Manuela Onofre Da Silva
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 46.667.239 FERNANDA VIEIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 46.667.239/0001-10, sediada na RUA NOVA AURORA, N.º 720, SITIO CERCADO, CURITIBA/PR CEP 81925-00, neste ato representado por sua titular FERNANDA VIEIRA DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.570.162-4 SSP/PR e CPF nº 072.855.789-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
16	**MAMADEIRA 250 ML** Mamadeira Com Bico Universal De Silicone Composição/Material: Pp E Silicone; Peso Aproximado Do Produto (Kg): 0,174kg; Capacidade (Ml): 250ml; Certificação Do Inmetro, Com Matéria Prima Livre De Bisfenol A (Bpa); Estampas Sortidas.	300	UND	R$ 9,99	R$ 2.997,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

46.667.239 FERNANDA VIEIRA DA COSTA
Fernanda Vieira Da Costa
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: K T TYSKI, inscrita no CNPJ nº 48.466.120/0001-05, sediada na RUA VEREADOR JULIO CHAVES, N.º 139, SALA 1, LOTEAMENTO TERRA NOVA, RIO AZUL/PR CEP 84.560-000, neste ato representado por sua titular KELLY TATIANE TYSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.646.583-1 SSP/PR e CPF nº 083.482.259-86.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
20	**CARRINHO DE BEBÊ** Características do produto: Estrutura em aço, polipropileno e nylon; Revestimento 100% poliéster, acolchoado dupla face, removível e lavável na máquina; Cabo reversível; Cesto porta objetos; Apoio para os pés estendido; Barra frontal; Colchonete macio; Cinto de segurança com 5 pontos com protetor de ombro; Capota removível e retrátil; Rodas dianteiras duplas com giro de 360º, com travas de movimento e freio individual; Rodas traseiras com freios centralizados; Encosto regulável em 4 posições; Colchão com espuma super confortável; Fechamento compacto e de fácil transporte; Peso suportado: até 15kg; Dispor de apoio para os pés ajustável e Barra frontal acolchoada fixa para maior segurança. Dimensões aproximadas: largura 47cm, altura 84cm, profundidade100cm	25	UND	R$ 625,00	R$ 15.625,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

K T TYSKI
KELLY TATIANE TYSKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRECISAO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30, sediada na RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO, N.º 29, CAJURU, CURITIBA/PR CEP 82940-180, neste ato representado por seu sócio administrador, MARCIO AURELIO RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.027.486-8 SSP/PR e CPF nº 818.800.819-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
01	**MANTA DE MICROFIBRA FLANEL** Composição 100% Poliéster, Tamanho aproximado:1,50x2,00cm (Axl). Cores Variadas Lisas.	500	UND	R$ 22,23	R$ 11.115,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

PRECISAO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA
Marcio Aurelio Ribeiro
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.620.059/0001-12, sediada na RUA ANONIO BIEHLER, N.º 12, PORTÃO VELHO, PORTÃO/RS CEP 93.180-000, neste ato representado por seu administrador, BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1106023029 SSP/RS e CPF nº 020.443.390-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
14	**TRAVESSEIRO DE FIBRA REVESTIDO EM NAPA** Com Zíper E Costura Reforçada Na Cor Azul Enchimento: Fibra Acrílica Siliconada Medidas aproximadas: 32x22x03 Cm.	250	UND	R$ 11,98	R$ 2.995,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
Bruno Rafael Gomes Klein
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.252.066/0001-99, sediada na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N.º 336, SALA 02, CENTRO, ERVAL SECO/SC CEP 98.390-000, neste ato representado por sua administradora, ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6015641803 e CPF nº 355.141.160-34

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
07	**COLCHONETE** Em espuma com revestimento impermeável em Bagun, fechamento com zíper na lateral, densidade 23, na cor azul royal, medidas aproximadas CxLxA 120cm x 50cm x 4cm. Espuma Selada. Selo do INMETRO.	350	UND	R$ 33,95	R$ 11.882,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.882,50 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA
Zeferina Paulina Amalia Muller Scherer
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L.P. BORBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, sediada na AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, N.º 1530, VILA IZABEL, CURITUBA/PR CEP 80620-010, neste ato representado por seu sócio administrador LUIZ PAULO DE BORBA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 913.252 SSP/PR e CPF nº 060.497.299-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
18	**TAPETE CAPACHO** Personalizado, Medidas aproximadas 0,80x1,20m. Conforme Arte Encaminhada Pela Secretaria.	25	UND	R$ 125,00	R$ 3.125,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

L.P. BORBA & CIA LTDA
Luiz Paulo De Borba
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.223.831/0001-59, sediada na RUA DONA ELEUSINA PLAISANT, N.º 1162, PORTÃO, CURITIBA/PR CEP 80310-290, neste ato representado por seu administrador RHAVY SANTOS COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12.701.423-0 SSP/PR e CPF nº 086.712.039-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
05	**COLCHÃO REVESTIDO EM NAPA DE SOLTEIRO** Em Espuma Maciça Densidade 28 Ou 33, Revestido Em Napa Impermeável. Na Cor Azul. Medidas aproximadas: 0,78x1,88x0,14.	50	UND	R$ 218,00	R$ 10.900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
Rhavy Santos Costa
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, inscrita no CNPJ nº 47.417.848/0001-84, sediada na RUA JOAQUIM TAVORA, N.º 1407, PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL/PR CEP 85803-750, neste ato representado por sua titular, KAROLINA RAMOS BARELLA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.992.822-0 SSP/PR e CPF nº 091.505.239-37.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
19	**CARRINHO DE BEBÊ** Características do produto: Estrutura em aço, polipropileno e nylon; Revestimento 100% poliéster, acolchoado dupla face, removível e lavável na máquina; Cabo reversível; Cesto porta objetos; Apoio para os pés estendido; Barra frontal; Colchonete macio; Cinto de segurança com 5 pontos com protetor de ombro; Capota removível e retrátil; Rodas dianteiras duplas com giro de 360º, com travas de movimento e freio individual; Rodas traseiras com freios centralizados; Encosto regulável em 4 posições; Colchão com espuma super confortável; Fechamento compacto e de fácil transporte; Peso suportado: até 15kg; Dispor de apoio para os pés ajustável e Barra frontal acolchoada fixa para maior segurança. Dimensões aproximadas: largura 47cm, altura 84cm, profundidade100cm	75	UND	R$ 610,00	R$ 45.750,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

47.417.848 Karolina Ramos Barella
KAROLINA RAMOS BARELLA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9CDB5D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.835.808/0001-91, sediada na AVENIDA MARCELINO ROLLON, N.º 78, SALA 03, CENTRO, GUAIRA/PR CEP 85980-000, neste ato representado pelo seu administrador, DANIEL DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.161.480-2, expedida pela SSP/PR CPF nº 082.447.139-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	40	UND	Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, calça, touca, luva e sapatinho de lã antialérgica para bebê em diversas cores. Tamanhos P, M, G e GG. Ótimo acabamento	R$ 29,90	R$ 1.196,00
6	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga longa, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 8,50	R$ 680,00
8	2	UND	Cadeira para Carro: Dispositivo de Retenção para crianças do grupo 0+, 1, 2 e 3: de 0 até 36kg; com cinto de segurança de 5 pontos com indicador de travamento; com ajuste de altura do cinto de segurança; com mínimo de 8 posições de ajuste encosto de cabeça; com sistema de instalação isofix com sinalização de travamento correto; cadeira com sistema de instalação mista, podendo também ser instalada com cinto de segurança do carro; com mínimo 3 posições de reclínio e uma 4º posição para o grupo 0+ (Girando 180º); com assento com sistema de rotação para atender a todos os grupos; com tecido removível e lavável; com protetor de ombro removível e lavável; com espuma triangulo para o redutor; com redutor de assento e cabeça removível e lavável; com tecido têxtil 100% Poliéster; produto deve ser certificado pela NBR 14400; o produto deve conter registro no INMETRO; medidas aproximadas: Alt. 75cm, Alt. com Encosto recuado. 58cm, Larg. 46cm, Comp. com Isofix recuado. 50cm, Comp. com Isofix. 52cm e peso aproximado de 11kg.	R$ 785,00	R$ 1.570,00
9	40	UND	Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade.	R$ 14,55	R$ 583,60
11	40	UND	Toalha de banho 100% algodão de boa qualidade cores variadas e com tema infantil com capuz	R$ 18,90	R$ 756,00
12	40	UND	Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido 100% algodão, enchimento de espuma de poliuretano. Medidas aproximadas 32cmX22cmx3cm.	R$ 7,50	R$ 300,00
13	40	UND	Pacote de Fralda de tecido sendo 100% algodão, com 5 unidades, antialérgicas, medindo aproximadamente 70cm X 68 cm. Cores neutras.	R$ 22,50	R$ 900,00
14	40	UND	Bolsa grande para maternidade: profundidade aproximada de 23cm, Altura: 30cm, Comprimento: 40cm, em cores neutras, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Com 3 bolsos externos; - Amplo espaço interno; - Forro térmico; - Forro em 100% PVC, com trocador em material sintético, medindo aproximadamente 40cm x 60cm	R$ 57,00	R$ 2.280,00
15	40	UND	Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada com Fralda 1m x 70cm, c/ capuz, em cores neutras. Tecido Felpudo: 100% Algodão. Tecido Forro: Fralda 100% Algodão.	R$ 22,50	R$ 900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.582,00 (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Daniel Da Silva Junior - Confecções
Daniel Da Silva Junior
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.592.821/0001-08, sediada na RUA GERMANO BECKERT, N.º 242, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.840-230, neste ato representado por sua administradora SELMA GOMES DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.055.270-1, expedida pela SSP/PR CPF nº 017.239.869-09.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	40	UND	Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade.	R$ 14,55	R$ 583,60
10	10	UND	Mamadeira - Marca: superior ou igual Philips Avent ou Nuk - Cor: Transparente - Idade Recomendada: 0 até 1 ano Conteúdo: 260 ml Descritivo mamadeira Desenolvida com design ergonômico que permite mais facilidade do bebê ao segurar. Produto fácil de montar e limpar. De acordo com a NBR 13.793, testada e aprovada por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO, embalada, todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem. Descritivo Bico da mamadeira Bico em formato de pétala flexíveis e macío, em silicone, material macio, livre de BPA. Com design que o bebê possa abocanhá-lo como se fosse o seio, facilitando a amamentação. Fluxo: rápido com 4 orifícios, que não machuca a gengiva e possuindo Sistema Anticólica.	R$ 30,00	R$ 317,20
17	10	UND	Protetor Solar infantil - Protetor solar infantil fps mínimo de 60 com mínimo de 125ML, sem perfumes, corantes e conservantes, fórmula com proteção imediata contra os raios uva/uvb, dermatologicamente testado, resistente à água.	R$ 40,60	R$ 406,00
18	10	UND	Chupeta produzida com escudo em côncavo projetado com um formato especial para não prejudicar a formação dos dentes e garantir um encaixe perfeito na boca do bebê. Com furos de ventilação no escudo que permitem a circulação de ar e previnem contra irritações na pele. O bico ortodôntico com silicone macio, permitindo o fechamento completo dos lábios, com botão frontal que não incomoda para deixar o bebê confortável em qualquer posição, produzida em polipropileno e em BPA free. Capa de proteção encaixavel, podem ser esterilizadas, pacotes com 2 unidades. Cor: branca ou transparente. Marca: superior ou igual a Freeflow da Philips Avent	R$ 22,90	R$ 229,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.517,00 (hum mil quinhentos e dezessete reais).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Sg Araujo Comercio De Materiais De Limpeza Ltda
Selma Gomes De Araujo
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, sediada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 644, SALA B, CENTRO, CRISSIUMAL/RS CEP 98.640-000, neste ato representado por sua administradora, MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8094937301, expedida pela SSP/RS CPF nº 026.184.670-19.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	80	UND	Macacão de plush longo, bordado, tamanho P, M e G. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20 % poliéster, nas cores branco, amarelo e verde. Otimo acabamento. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 22,50	R$ 1.800,00
2	80	UND	Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G. Meia malha 100% algodão. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Nas cores branco, amarelo e verde. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 13,50	R$ 1.080,00
7	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga curta, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 6,49	R$ 519,20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.399,20 (três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

M.L. Comercio E Representações Ltda
Maria Laura Altermann Palomas
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.441.824/0001-96, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 380, VILLA MALUCELLI, SANTA TEREZA DO OESTE/PR CEP 85825-000, neste ato representado pelo seu administrador, RAFAEL DUARTE GUIMARÃES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12.919.451-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 073.946.939-88.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	40	UND	Par de meias para bebê, material 78% algodão, 12% poliamida, 26 % Poliéster, 2% elastodieno, 2% elastano. Tamanho de 0 a 22 com estampa para meninos e meninas ou lisa nas cores branco, amarelo e verde.	R$ 2,00	R$ 80,00
5	40	UND	Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico - 15% Poliéster, medindo aproximadamente 0,80x110cm, com Pelo 100% Acrílico, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico. Igual ou superior a Jolitex e Colibri.	R$ 45,00	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Farol Ind E Com Ltda
RAFAEL DUARTE GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C5A3B38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00, sediada na RUA DOS CISNES, N.º 235, PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC CEP 88137-300, neste ato representado por sua sócia administradora RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8043627945, expedida pela SSP/RS CPF nº 488.351.100-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	100	FR	BR0267187	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5 ML	R$ 8,00	R$ 800,00
11	420	CAP	BR0404448	INDACATEROL (MALEATO) 300 MCG, COM INALADOR	R$ 3,53	R$ 1.482,60
15	840	COMP	BR0445432	VALSARTANA 103 MG + SACUBITRIL 97 MG	R$ 4,108	R$ 3.450,72

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.733,32 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Ciamed Distribuidora De Medicamentos Ltda
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.463.638/0001-15, sediada na RUA FIORAVANTE MARCOMARINI, N.º 310, CENTRO, LOANDA/PR CEP 87900-000, neste ato representado por seu administrador DANIEL DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 48996876, expedida pela SSP/PR CPF nº 626.529.829-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	120	FR	BR0268243	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML – FRASCO 100 ML	R$ 5,17	R$ 620,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Daniel Da Silva Distribuidora - Me
DANIEL DA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90, sediada na RUA MARECHAL DEODORO, N.º 177, CRISTO REI, PATO BRACO/PR CEP 85.507-520, neste ato representado por seu administrador DALCI DAMBROS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.686.835-4, expedida pela SSP/PR CPF nº 546.515.499-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	1.300	FR	BR0268424	CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 20 ML	R$ 3,45	R$ 4.485,00
3	50	BISN	BR0484922	CURATIVO, ASPECTO FÍSICO: FRASCO COM GEL, APLICAÇÃO: PARA FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: COM ALGINATO, ESTERELIDADE: ESTÉRIL OBSERVAÇÃO: GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. CONTENDO TAMBÉM PROPILENOGLICOL, ÁCIDO BÓRICO, IDANTOINA, SORBATO DE POTÁSSIO E TRIETANOLAMINA. BISNAGA COM 85 G.	R$ 72,60	R$ 3.630,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.115,00 (oito mil cento e quinze reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Patomedi Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
DALCI DAMBROS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, N.º 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-520, neste ato representado por seu sócio administrador, ELCIO LUÍS BORDIGNON, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 972.234.769-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	100	AMP	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	R$ 1,42	R$ 142,00
13	62.000	COMP	BR0267779	PARACETAMOL 750 MG	R$ 0,17	R$ 10.540,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.682,00 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
ELCIO LUÍS BORDIGNON
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, sediada na RODOVIA RSC 287, KM 109+500, SALA 02, SN, INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS CEP 96.880-000, neste ato representado por seu administrador presidente, GUIDO ADÃO LAMBERT, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.019.095.583, expedida pela CI-SSP/RS CPF nº 218.793.970-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
14	100	FR	BR0284106	RISPERIDONA 1 MG/ML – FRASCO COM 30 ML E PIPETA DOSADORA	R$ 9,5136	R$ 951,36

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 951,36 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
GUIDO ADÃO LAMBERT
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, sediada na RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, N.º 370ª, JARDIM IZABEL, CAMPO MOURÃO/PR CEP 87.309-185, neste ato representado DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.373.927-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 695.940.829-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Itens	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
7	100	AMP	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 4,70	R$ 470,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Cavalli Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares - Eireli
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9C7E2400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60, sediada na RUA GECY FONSECA, N.º 839, TÉRREO, JARDIM ELISA, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR CEP 86.130-000, neste ato representado por seu administrador, LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.925.391-8 SSP/PR e CPF nº 047.158.999-30.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	600	PCT	481363	Avental Hospitalar, Gramatura: Cerca de 40 g/cm2, Componente: Tiras para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico, Impermeável, Material: Polipropileno, Esterilidade: Uso Único. Observação: Pacote com 10 unidades	R$ 13,00	R$ 7.800,00
14	960	FR	270092	Glicose 5% 250 mL Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco 250 mL	R$ 5,54	R$ 5.318,40
15	600	FR	270092	Glicose 5% 500 mL, Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco 500 mL	R$ 6,56	R$ 3.936,00
16	360	FR	270092	Glicose 5% 1.000 mL, Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco 1.000 mL	R$ 9,45	R$ 3.402,00
19	1.200	FR	303292	Ringer - Característica adicional: Sistema Fechado, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Composição: Associado com Lactato de Sódio. Observação: Frasco 500 mL	R$ 6,89	R$ 8.268,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.724,40 (vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Georgini Produtos Hospitalares Ltda
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2320, SALA 01, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554, neste ato representado por seu procurador, MAICON CORDAVA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.242.195 SSP/SC e CPF nº 015.886.939-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	3.000	AMP	276839	Água Destilada, Aspecto Físico: Estéril e Apirogênica Observação: Ampola transparente com 5 mL	R$ 0,25	R$ 750,0
20	100	PCT	345587	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 30 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59 cm, Altura: 62 cm, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Observação: Pacote com 100 unidades.	R$ 20,56	R$ 2.056,00
21	100	PCT	345591	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 80 cm, Altura: 63 cm, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Observação: Pacote com 100 unidades.	R$ 29,88	R$ 2.988,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.794,00 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
MAICON CORDAVA PEREIRA – PROCURADOR
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.695/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 188.527 SSP/SC e CPF nº 248.710.109-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	5.000	AMP	448699	Cloreto de Sódio, Concentração: 0,9%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Observação: Ampola 10 mL	R$ 0,30	R$ 1.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
MAICON CORDAVA PEREIRA – PROCURADOR
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001-04, sediada na RUA ITACOLOMI, N.º 1831, SALA A, AMADORI, PATO BRANCO/PR CEP 85502-070, neste ato representado por sócio administrador, FABRICIO DA SILVA DUTRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.647.053 SSP/SC e CPF nº 036.195.299-65.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	50	LT	348040	Ácido Peracético, dosagem mínimo de 0,2%, Forma física: Solução Aquosa. Observação: Ácido Peracético 0,15% a 0,20%: Utilizado em processos de desinfecção de nível intermediário e alto nível com controle de corrosão de metais pela presença de agentes anticorrosivos. Formulado sem aldeído e sem ácido acético, pH neutro. Estabilidade da solução até 30 dias. Produto deve vir acompanhado com tiras reagentes para verificação da atividade do produto para teste diário. Apresentação em Galão de 5 litros com anticorrosivo líquido e no qual deve estar impresso o lote, a data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R$ 120,74	R$ 6.037,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.037,00 (seis mil e trinta sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
MAICON CORDAVA PEREIRA – PROCURADOR
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.269.791/0001-62, sediada na AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR, N.º 1953, SALA 02, PAIOL GRANDE, ERECHIM/RS CEP 99712-298, neste ato representado por sua sócia administradora ANALISE MARIGA CHIRNEV, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1099146019 SSP/RS e CPF nº 020.898.110-13.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	840	FR	270092	Glicose 5% 100 ml Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco com 100 mL	R$ 6,00	R$ 5.040,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
ANALISE MARIGA CHIRNEV
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

F FORNECEDOR: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.3303224/0001-99, sediada na AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, N.º 2126, ZONA VII, UMUARAMA/PR CEP 87503-410, neste ato representado por seu administrador, ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 49932391 SSP/PR e CPF nº 734.666.389-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	840	FR	270092	Glicose 5% 100 ml Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco com 100 mL	R$ 6,00	R$ 5.040,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

MC Medicall Produtos Médicos Hospitalares Ltda
ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00, sediada na RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO, N.º 55, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81460-140, neste ato representado pelo seu administrador CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.300.579-3 SSP/PR e CPF nº 035.501.499-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	5	UND	478689	Reanimador Manual, Material: Silicone, Componente adicional: Com Válvula, Tamanho: Adulto, Tipo: Reservatório de O2, Volume: Cerca de 2,5 L, Tipo Uso: Reutilizável	R$ 139,07	R$ 695,35

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 695,35 (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Cwbcare Produtos Medicos Hospitalares Ltda
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: V P – MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39, sediada na AVENIDA BRASIL, N.º 187, CENTRO, IVAIPORÃ/PR CEP 86870-000, neste ato representado pelo seu administrador, IRINEU DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.356.840 SSP/MG e CPF nº 898.698.506-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	600	UND	279726	Algodão Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas, Características Adicionais: Enrolado em Papel Apropriado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Observação: Embalagem 500 g	R$ 12,99	R$ 7.794,00
4	9.000	UND	444365	Atadura, Tipo: Crepom, Material: 100 % Algodão, Dimensões: 15 cm x 1,20 m, Gramatura: Cerca de 13 Fios/cm2, Embalagem Individual.	R$ 0,42	R$ 3.780,00
8	24	UND	486947	Fio de Sutura Agulhado, Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Simples, Apresentação: Embalagem individual, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha ½ círculo, Comprimento Agulha: Cerca de 40 mm, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0	R$ 5,60	R$ 134,40
9	50	UND	279887	Frasco Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Tipo Tampa: Tampa em Rosca Cor: Âmbar, Capacidade 250 mL.	R$ 2,58	R$ 129,00
10	50	UND	361162	Frasco Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Cor: Transparente, Capacidade 125 mL. Graduação: Graduado em mL, Tipo Tampa: Tampa em Rosca	R$ 2,08	R$ 104,00
11	50	UND	280476	Frasco Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Cor: Transparente, Capacidade 250 mL. Graduação: Graduado em mL, Tipo Tampa: Tampa em Rosca	R$ 2,64	R$ 132,00
12	50	UND	279895	Frasco Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Tipo Tampa: Tampa em Rosca Cor: Transparente, Capacidade 500 mL.	R$ 3,80	R$ 190,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.263,40 (doze mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

V P – Medicamentos Ltda
IRINEU DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BEFB5F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.751.072/0001-09, sediada na RUA STANISLAU ZIELONKA, N.º 161, JARDIM SANTA ROSA, CAMPINA GRANDE DO SUL/PR CEP 83.430-000, neste ato representado por seu administrador, VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.652.956-4 SSP/PR CPF nº 056.373.409-43

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de agosto de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	2	TBR	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 PARA ENGRENAGENS APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS CLASSIFICAÇÃO API GL-5, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPOIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL. EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS	R$ 3.280,00	R$ 6.560,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
)
Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal

Órgão gerenciador

R.Y Consultoria E Comercio De Produtos Ltda
Vagner De Oliveira Padilha
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE, inscrita no CNPJ nº 14.869.829/0001-30, sediada na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, N.º 291, SALA 01, CENTRO, NOVA ERECHIM/SC CEP 89.865-000, neste ato representado por seu administrador, GUIHERME SIMONI WESCHENFELDER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.198.071 SSP/SC e CPF nº 086.577.379-30.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de agosto de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	20	BAL	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140. UTILIZADO PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAIS, APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5 EMBALAGEM BALDE 20 LITROS	R$ 339,00	R$ 6.780,00
11	500	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, MOTORES GASOLINA/ETANOL UTILIZAÇÃO EM MOTORES 04 TEMPOS FLEX (GASOLINA/ETANOL) E OUTROS . APLICAÇÃO EM VEÍCULOS EM GERAL, CLASSIFICAÇÃO API SN/RC, ILSAC GF-5, LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MODERNOS. EMBALAGEM: 01 LITRO	R$ 22,90	R$ 11.450,00
23	10	BAL	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 85W-140 TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS –ENGRENAGENS HIPÓIDES ESPECIFICAÇÕES API GL-5 MIL-L-L-2105D EMBALAGEM BALDE 20 LITROS	R$ 349,00	R$ 3.490,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)
Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Conceito Comércio E Distribuidora Eirele
Guiherme Simoni Weschenfelder
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.001.937/0001-01, sediada na RUA TREZE DE MAIO, N.º 875, CRISTO REDENTOR, CAXIAS DO SUL/RS, neste ato representado por sua administradora, VALCENICE PINHEIRO DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7067205844 SJS/II/RS e CPF nº 732.591.010-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de agosto de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	3	CX	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 UTILIZADO EM FREIOS A DISCO O UTAMBOR, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS CLASSIFICAÇÃO SAE J 1703, FMVSS-116 DOT 3, E ABNT NBR 9292 TIPO 3 FLUIDO SINTÉTICO ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO DOT 3, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS . CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML)	R$ 378,90	R$ 1.136,70
19	4	CX	ÓLEO 2 TEMPO API/TC LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS A GASOLINA, NOS QUAIS SE ADICIONA ÓLEO AO COMBUSTÍVEL. EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML)	R$ 459,90	R$ 1.839,60
21	3	CX	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DESTINADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS HIDRÁULICOS DE FREIO, QUE RECOMENDAM O USO DE UM PRODUTO QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO DOT 4. ESPECIFICAÇÕES NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 FMVSS Nº 116 DOT 4. EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500ML)	R$ 439,00	R$ 1.317,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.293,30 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Dunas Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda
Valcenice Pinheiro Da Cruz
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.8446.202/0001-10, sediada na RUA 12 DE DEZEMBRO, N.º 604, SALA 02, CENTRO, ALTÔNIA/PR, neste ato representado por seu administrador, ANDRÉ LUIZ ALPINO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.384.054-3 SSP/PR e CPF nº 749.924.819-49.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de agosto de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	15	TBR	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES A DIESEL APLICAÇÃO EM CAMINHÕES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3 CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1 a e ECF-2 E GLOBALDHD-1. EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS	R$ 2.950,00	R$ 44.250,00
9	80	BAL	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E CONVERSORES DE TORQUE APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO DIN51524-2: 2006-09; EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS	R$ 252,00	R$ 20.160,00
12	20	BAL	ÓELO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA MINERAL, SAE 30 UTILIZADO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA, APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CATERPILAR, CLASSIFICAÇÃO TO-4, TO-4M, ALISSON C-4, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÕES E TREM DE FORÇA, ESPECIALMENTE TRANSMISSÕES POWER SHIFT, A MAIOR PARTE SOS COMPARTIMENTOS DE COMANDOS FINAIS E DE FREIO ARREFECIDOS . EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS	R$ 330,00	R$ 6.600,00
13	80	BAL	ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRAULICOS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICAS E COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS ESPECIFICAÇÃO ALLISON C3 EMBALAGEM BALDE 20 LITROS	R$ 289,00	R$ 23.120,00
18	10	BAL	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 80W-90 PARA USO EM SISTEMA DE EIXOS E DIFERENCIAIS E TRANSMISSÃO CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API-GL-5 (TODAS AS VISCOSIDADES) ZF TE-ML 07 A / ZF TE-ML 08 (VISCOSIDADES 80W90, 85W140) EMBALAGEM DE 20 LITROS	R$ 390,00	R$ 3.900,00
20	40	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40, MOTORES GASOLINA/ETANOL FLEX E GNV CLASSIFICAÇÃO API SN. EMBALAGEM: 01 LITRO	R$ 18,00	R$ 720,00
24	200	LT	ÓLEO MINERAL 20W50 PARA VEÍCULOS MAIS ANTIGOS E/OU COM MAIS DE 100 MIL QUILOMETROS MOTORES GASOLINA, ETANOL E GNV ESPECIFICAÇÕES: API SL. EMBALAGEM 01 LITRO	R$ 17,50	R$ 3.500,00
26	5	TBR	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES A DIESEL APLICAÇÃO EM CAMINHÕES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3 CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1 a e ECF-2 E GLOBALDHD-1. EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS	R$ 2.950,00	R$ 14.750,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Noroeste Distribuidora De Peças E Produtos Automotivos Eireli
André Luiz Alpino
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.363.508/0001-61, sediada na RUA HELENA, N.º 222, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA/SP CEP 06.320-310, neste ato representado por sua administradora, PATRICIA CRISTINA DE ABREU, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 34353860 SSP/SP e CPF nº 331.186.038-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de agosto de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	4	CX	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE, UTILIZADO PARA AFROUXAR PEÇAS OXIDADEAS, ROSCAS, PARAFUSOS, ETC DEVE CONTER BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO TER PROPRIEDADE DE REMOVER CORROSÕES E FERRUGEM; LIBERA PEÇAS PINTADA SE COLADAS CAIXA COM 12 UNIDADES (SPRAY/FRASCO DE 300 ML)	R$ 89,76	R$ 359,04

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 359,04 (trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Patricia Cristina De Abreu - Epp
Patricia Cristina De Abreu
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.005.258/0001-90, sediada na RODOVIA BR 467, SN, KM 78 A 850 MT DO VIADUTO, SALA 02, JARDIM EUROPA, TOLEDO/PR CEP 85.907-060, neste ato representado por seu administrador, ADILSON AUGUSTINHO CARNIEL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.124.141-1 SSP/PR e CPF nº 554.420.809-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de agosto de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	20	CX	FLUIDO PARA RADIADOR TIPO SINTÉTICO, UTILIZADO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS , TRATORES, ETC.) CLASSIFICAÇÃO SAE J1034, MB325.0 (DBL7700.20) ASTM D 3306 E D-4340, NBR 13705, TIPO A , CARACTERÍSTICA: FLUIDO SINTÉTICO A BASE DE ETILENOGLICOL, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES (FRASCOS DE 01 LITRO)	R$ 84,00	R$ 1.680,00
6	4	TBR	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO UTILIZADA EM PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO NLGI2, DEVENDO APRESENTAR BOA ADESIVIDADE A PEÇAS LUBRIFICADAS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA .PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TAMBOR 170 KG	R$ 2.040,00	R$ 8.160,00
22	5	BAL	GRAXA A BASE DE ÓLEO MINERAL E SABÃO DE LITIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, COR AZUL É INSOLÚVEL EM ÁGUA E OPERA EM DIVERSAS FAIXAS DE TEMPERATURA. INDICADA PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS PIVOS E CARDAM. EMBALAGEM BALDE DE 10 KG	R$ 210,00	R$ 1.050,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Petro Truck Comércio De Lubrificantes Eireli
Adilson Augustinho Carniel
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023

REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.105.473/0001-30, sediada na RODOVIA GOVERNADOR JOSÉ RICHA – BR 476, N.º 9595, KM 29, BELA VISTA, ADRIANÓPOLIS/PR CEP 83.490-000, neste ato representado por sua administradora, ELIZABETE MACHADO DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.453.568-0 SSP/PR e CPF nº 032.349.819.25.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de agosto de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	150	BAL	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, TRANSPARENTE NÃO INFLÁMÁVEL E NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS COM SISTEMA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) EMBALAGEM /BALDE 20 LITROS	R$ 67,90	R$ 10.185,00
14	6	TBR	SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	R$ 497,00	R$ 2.982,00
15	6	TBR	INTERCAP LIMPA ALUMINIO. EMBALAGEM DE TAMBOR DE 200 LITROS PRODUTO DE BOA QUALIDADE	R$ 515,00	R$ 3.090,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.257,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais)

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Restaurante E Lava Car Bela Vista Ltda
Elizabete Machado De Lima
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TRATORRAFA COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na RUA CARLOS ESSENFELDER, N.º 1538, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.650-090, neste ato representado por seu administrador, JAIME MIGUEL JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.399.401-8 SSP/PR e CPF nº 569.976.609-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de agosto de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	7	PCT	ESTOPA DE FIO COLORIDA DESFIADA UTILIZADA PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM DE 25KG	R$ 324,00	R$ 2.268,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Tratorrafa Comercial De Peças E Acessórios Eireli
JAIME MIGUEL JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:96C9BE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.116.889/0001-42, sediada na AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, N.º 2957, BOX 13, RESSACADA, ITAJAÍ/SC CEP 88307-303, neste ato representado por seu administrador, JHASSEN RENAN MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.035.893-6 SSP/PR e. CPF nº 060.321.199-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de agosto de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
51	4	UND	Pneu 23.1-26 com no mínimo 12 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 4.569,00	R$ 18.276,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.276,00 (dezoito mil duzentos e setenta e seis reais)

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
JHASSEN RENAN MEDEIROS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.116.889/0001-42, sediada na AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, N.º 2957, BOX 13, RESSACADA, ITAJAÍ/SC CEP 88307-303, neste ato representado por seu administrador, JHASSEN RENAN MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.035.893-6 SSP/PR e. CPF nº 060.321.199-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de agosto de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
51	4	UND	Pneu 23.1-26 com no mínimo 12 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 4.569,00	R$ 18.276,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.276,00 (dezoito mil duzentos e setenta e seis reais)

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
JHASSEN RENAN MEDEIROS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.147.979/0001-31, sediada na RUA CORONEL PIRES, N.º 115, CENTRO, IRATI/PR CEP 84.500-000, neste ato representado por seu administrador, RUBENS KRUGER KASCZUK, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.244.747-1 SSP/PR e CPF nº 531.671.399-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de agosto de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	4	UND	Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator agrícola material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 2.459,00	R$ 9.836,00
22	4	UND	Pneu 185/70 r13 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 339,99	R$ 1.359,96
29	8	UND	Pneu 185/60 r15 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 260,00	R$ 2.080,00
32	8	UND	Pneu 195/70 r15c. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 392,00	R$ 3.136,00
37	12	UND	Pneu 225/70 r16. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 440,00	R$ 5.280,00
38	16	UND	Pneu 205/75 r16 110/108r com mínimo 8 lonas para ambulância. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 390,00	R$ 6.240,00
40	24	UND	Pneu 165/70 r14 85t mínimo 8 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 293,00	R$ 7.032,00
43	10	UND	Câmara de pneu 12.5x80x18	R$ 114,99	R$ 1.149,90
50	25	UND	Protetor aro 25.	R$ 150,00	R$ 3.750,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 39.863,86 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
RUBENS KRUGER KASCZUK
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J.E. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.910.213/0001-87, sediada na RUA VICENTE MACHADO, N.º 2188, SALA 02, CENTRO, GUARAPUAVA/PR CEP 85.010-260 neste ato representado por sua administradora, EDITE SILVA AQSENEN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.503.651-9 SSP/PR e CPF nº 706.392.219-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de agosto de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	10	UND	Pneu 12.5/80/18 retro com mínimo de 14 lonas escavadeira dianteiro. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 1.269,00	R$ 12.690,00
23	30	UND	Pneu 185/70 r14 mínimo 8 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 285,00	R$ 8.550,00

26	28	UND	Pneu 185/65 r14 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 268,00	R$ 7.504,00
28	20	UND	Pneu 185/65 r15 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 225,00	R$ 4.500,00
30	4	UND	Pneu 195/55 r15. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 230,00	R$ 920,00
31	12	UND	Pneu 195/65 r15. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 239,00	R$ 2.868,00
33	4	UND	Pneu 205/60 r15. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 295,00	R$ 1.180,00
34	16	UND	Pneu 205/60 r16 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 305,00	R$ 4.880,00
36	12	UND	Pneu 215/65 r16c 106/104t. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 336,00	R$ 4.032,00
42	29	UND	Câmara de pneu 17.5x25	R$ 210,00	R$ 6.090,00
44	114	UND	Câmara de pneu 1000/20	R$ 70,00	R$ 7.980,00
45	62	UND	Câmara de pneu 1.400 x 24	R$ 170,00	R$ 10.540,00
47	4	UND	Câmara de pneu 20.5 x 25	R$ 380,00	R$ 1.520,00
48	90	UND	Protetor de pneu 1000/20	R$ 35,00	R$ 3.150,00
52	2	UND	Câmara de pneu 23. 1-26	R$ 390,00	R$ 780,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 77.184,00 (setenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais)

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

J.E. PNEUS LTDA
EDITE SILVA AQSENEN
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.108.526/0001-68, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 515, CENTRO, BOA VISTA DO BURICA/RS CEP 98.918-00, neste ato representado por seu administrador, BERNARDO ANDRES FLACH, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.878.340-97 SSP/PR e CPF nº 827.447.770-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de agosto de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UND	Pneu 1000x20 radial misto com mínimo 16 lonas para uso (terra / asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 1.820,00	R$ 3.640,00
41	22	UND	Pneu 265/70 r16 para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 618,00	R$ 13.596,00
46	4	UND	Câmara de pneu 14.9 x 24	R$ 200,00	R$ 800,00
49	62	UND	Protetor aro 24 Patrola	R$ 66,00	R$ 4.092,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.128,00 (vinte e dois mil cento e vinte e oito reais)

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
BERNARDO ANDRES FLACH
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SANJU PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.825.223/0001-87, sediada na RUA JARAGUÁ, N.º 114, SALA 08, VELHA, BLUMENAU/SC CEP 89.036-400, neste ato representado por sua administradora, ANA PAULA ODELI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5226457 SSP/SC e CPF nº 070.328.559-97.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de agosto de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	33	UND	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) . Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 1.593,46	R$ 52.584,18
3	32	UND	Pneu 1000x20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 1.625,57	R$ 52.018,24
7	40	UND	Pneu 215/75 r17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração. Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 585,82	R$ 23.432,80
9	6	UND	Pneu 215/75 r17.5. Misto material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 585,82	R$ 3.514,92

15	20	UND	Pneu 7.50x16 borrachudo convencional com mínimo 12 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 619,51	R$ 12.390,20
24	34	UND	Pneu 175/70 r14 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 244,58	R$ 8.315,72
25	12	UND	Pneu 175/65 r14. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 242,36	R$ 2.908,32
27	4	UND	Pneu 185 r14c 102/100r kombi. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 292,53	R$ 1.170,12
35	32	UND	Pneu 225/65 r16 112/110r com mínimo 8 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 378,61	R$ 12.115,52
39	20	UND	Pneu 225/75 r16c 118/116r. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 417,01	R$ 8.340,20
54	11	UND	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) . Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 1.593,46	R$ 17.528,06
55	25	UND	Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de ônibus com mínimo de 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 1.588,24	R$ 39.706,00
57	6	UND	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 lonas da retroescavadeira. Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 2.214,12	R$ 13.284,72

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 247.309,00 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e nove reais)

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

SANJU PNEUS LTDA
ANA PAULA ODELI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, sediada na RUA MARECHAL DEODORO, N.º 90, SALA 101, EDIFICIO BENVINDA RIBEIRO, CENTRO, CONCÓRDIA/SC CEP 89.700-172, neste ato representado por seu administrador, LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5359397 SSP/SC e CPF nº 083.044.299-50.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de agosto de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	75	UND	Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de ônibus com mínimo de 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 1.520,00	R$ 114.000,00
12	20	UND	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 lonas da retroescavadeira. Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 2.130,00	R$ 42.600,00
14	41	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 1.740,00	R$ 71.340,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 227.940,00 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Zeus Comercial LTDA
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DDA95ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L. F. DAL POSSO, inscrita no CNPJ nº 28.686.142/0001-73, sediada na RUA AFONSO BOTELHO, Nº 1583, SANTA CRUZ, GUARAPUAVA/PR- CEP 85015-000, neste ato representado por seu titular, LUIS FERNANDO DAL POSSO nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.831.697-2, expedida pela SSP/PR CPF nº CPF: 686.467.719-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de feveiro de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	120	SERV	Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTARIA TOTAL, maxilares/mandibulares consistindo em: a) moldagem dos pacientes; b) vazamento dos modelos em gesso pedra; c) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; d) montagem dos dentes para prova; e) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; f) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; g) a CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saúde Central de Mandirituba; h) as próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termo polimerizada, ambas de 1ª qualidade; i) as moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zincoenólica).	R$ 295,00	R$ 35.400,00
2	120	SERV	Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTÁRIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares consistindo em: a) moldagem dos pacientes; b) vazamento dos modelos em gesso pedra; c) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; d) montagem dos dentes para prova; e) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; f) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; g) a CONTRATADA será o responsável pela busca das moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de saúde Central de Mandirituba; h) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura metálica ambas de 1ª qualidade e acrílico termopolimerizado; i) as moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone).	R$ 305,00	R$ 36.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

L. F. Dal Posso
LUIS FERNANDO DAL POSSO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:40817C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M.F. FRAGA MATIAS - LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	M. F. FRAGA MATIAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1180, Vila Nova Porã, cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, Telefone: (43) 3472-5091, email: camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marcos Fernando Fraga Matias, portador do RG nº 9.654.062-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M.F. FRAGA MATIAS - LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 065/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana, mão de obra de varrição, coleta, pintura de guias públicas e serviços gerais na limpeza e conservação do município, incluindo materiais, equipamentos, pessoal com EPI's e todos os itens necessários para a execução dos serviços – Pregão Presencial n.º 073/2019, firmam o presente DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2019, assinado em 06/09/2019, pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando- se em 08 de novembro de 2023 e findando-se em 08 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2019:
O valor total do Contrato Administrativo n° 065/2019 prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$ 2.405.062,35 (dois milhões quatrocentos e cinco mil sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para o período de 05 (meses).

LOTE 01						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit. mensal	Total para 5 meses de serviços
1	5	24435	MESES	Serviços de varrição com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	194.131,75	970.658,75
2	5	24467	MESES	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias publicas com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 profissionais na prestação	161.968,69	809.843,45

				de serviços em geral e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa		
				TOTAL		R$ 1.780.502,20
LOTE 02						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
1	5	19503	MÊS	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. com equipe de pessoal de 30 coletores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os epis necessários para o desempenho da função. encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	124.912,03	624.560,15
				TOTAL		R$ 624.560,15
				TOTAL GERAL		R$ 2.405.062,35

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Décimo Segundo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 396
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2037 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Elemento: 3339037000000000000 Locação de mão-de-obra
Subelemento: 3339037070000000000 Locação de mão-de-obra de limpeza pública
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 408
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2038 Políticas Municipais de Resíduos Sólidos
Elemento: 3339037000000000000 Locação de mão-de-obra
Subelemento: 3339037080000000000 Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Décimo Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 06 de novembro de 2023.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

M.F. Fraga Matias -LTDA
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
CPF nº 009.658.249-93
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:6F00F045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 15.271.913/0001-10, com sede à Avenida Robert Koch, nº 1216, Bairro Operária, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Cep: 86.038-350, telefone: (43) 3039-5052 e endereço eletrônico: contato@primeambiental.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Otávio Lopes Valderramas, portador do RG nº 16.264.199-0 e inscrito no CPF sob nº 066.473.618-12.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de

21.06.1993, no Contrato n° 048/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 067/2021 Processo n° 102/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato nº 048/2023, assinado 12/05/2023, conforme o seguinte:

I – Prazo de Vigência por 04 (quatro) meses, terá início em 12 de Janeiro de 2024 findando-se em 12 de Maio de 2024.

II – Prazo de Execução por 03 (três) meses , terá início em 12 de Novembro de 2023 findando-se em 12 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$ 1.573.777,83 (um milhão quinhentos e setenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta três centavos).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	03	mês	5 (cinco) caminhões equipados com coletor compactador de lixo com capacidade mínima de transporte de 15m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculantes de contêineres metálicos quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg para coleta domiciliar de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos do município de Matinhos, em todos os equipamentos, veículos, motoristas que se fizerem necessários.	R$ 265.853,42	R$ 797.560,26
4	4071	ton.	Transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos coletados do município de matinhos	R$ 190.67	R$ 776.217,57
				TOTAL	R$ 1.573.777,83

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo
409	10	001	2038	3339039829900000000	0
409	10	001	2038	3339039120000000000	0

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 048/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 08 de Novembro de 2023.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Prime Ambiental Residuos Eireli
JOSE OTAVIO LOPES VALDERRAMAS
CPF nº 066.473.618-12
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:ADAA5104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus , nº 1180, Vila Nova Porã na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, telefone: (43)3472-5091, endereço eletrônico: camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal , Sr. Marcos Fernando Fraga Matias , portador do RG nº 965402-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME ., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 064/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA , LOCAÇÃO E 5 (CINCO) CAMINHÕES TOCO , CARROCERIA ABERTA , LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) CAMINHÕES CAÇAMBA TRAÇADOS PARA

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS ” – Pregão Eletrônico n.º 037/2021, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 064/2022, assinado 11/05/2022, conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução por 245 dias, terá início em 31 de Outubro de 2023 findando-se em 02 de Julho de 2024.
II – Prazo de Vigência por 260 dias, terá início em 15 de novembro de 2023 findando-se em 01 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços INPC (IBGE) as partes procedem ao reajuste no percentual de 4,5059% .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO.
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da Cláusula Primeira e reajustado conforme Cláusula Segunda deste termo aditivo, passará de R$1.811.544,70 (um milhão oitocentos e onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) para R$1.893.115,00 (um milhão oitocentos e noventa e tres mil cento e quinze reais).

Item	Produto	Unid.	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Locação de 01 (um) retro escavadeira , com data de fabricação não superior a 2015 com tração nas quatro rodas, peso operacional acima de 6.000 kg, disponibilizando máquina com operadores habilitado e legalmente contratados.	DRS	JCB	R$ 672,00	245	R$ 164.640,00
2	Locação de 5 (cinco) caminhões toco, carroceria aberta, com data de fabricação superior a 2015 com capacidade minima de 6 m³de carga ,disponibilizando motoristas habilitados e legalmente contratados.	DRS	Vw	R$ 3.079,00	245	R$ 754.355,00
3	Locação de 5 (cinco) caminhões caçamba, traçado, com data de fabricação superior a 2015 com caçamba capacidade minima de 15 m³de carga ,disponibilizando motoristas habilitados e legalmente contratados.	DRS	Vw	R$ 3.976	245	R$ 974.120,00
Total						R$ 1.893.115,00

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual e reajuste, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 397
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentavel
Ação: 2037 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039120000000000 Locação de máquinas e equipamentos
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 31 de Outubro de 2023.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

M. F. Fraga Matias - EIRELI - ME
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
CPF nº 009.658.249-93
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:6597B82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1222 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1222/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.500,00 (noventa mil quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 11.500,00
04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 30.000,00
04.002.28.846.0000.2.011	Encargos com Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 49.000,00
Total Suplementação:		R$ 90.500,00
Receita:1.1.2.2.01.03.06.000000	Fonte: 1000	90.500,00
Total da Receita:		R$ 90.500,00
Total Vinculado:		90.500,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1511	Taxas - Prestação de Serviços	90.500,00
Total		90.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2D4662E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1215 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1215/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 25.000,00
Total Suplementação:		**R$ 25.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 1.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 500,00
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 500,00
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 8.000,00
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 5.000,00
06.001.12.366.0190.2.024	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 7.000,00
Total Redução:		**R$ 25.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00	25.000,00
Total		25.000,00	**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A1212C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1217 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1217/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.452,56 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	R$ 600,00
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	R$ 4.463,13
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 389,43
Total Suplementação:		R$ 5.452,56

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		R$ 389,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM		R$ 600,00
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde		R$ 4.463,13
Total Redução:			R$ 5.452,56
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	389,43	389,43
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	600,00	600,00
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	4.463,13	4.463,13
Total		5.452,56	5.452,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5ECBAAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID Nº 199/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.734.199-47 e RG nº. 7.411.684-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.494.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DE PAULA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob nº 070.447.109-48.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se da Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
08	Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
09	Serviços médicos de Pediatria, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Pediatria, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 072/2021 – ID 199/2021, pelo período de 14 (quatorze) dias, iniciando-se em **08 de novembro de 2023 e encerrando-se em 22 de novembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULARORIAIS

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 3002
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 3500

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID 199/2021

O valor total do contrato referente a 14 (quatorze) dias é de R$ 14.603,30 (quatorze mil, seiscentos e três reais e trinta centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	Valor total
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	14 dias	2.683,01
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	14 dias	2.683,01
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	14 dias	3.064,76
08	Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	14 dias	2.951,85
09	Serviços médicos de Pediatria, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Pediatria, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	14 dias	3.220,69
Total					**R$ 14.603,30**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 8 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA	*ALEXANDRE DE PAULA SILVA*
Secretaria Municipal de Saúde	Representante da Etherum Serviços Especializados EIRELI
Gestora	Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:27548F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.734.199-47 e RG nº. 7.411.684-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.716.882/0001-26, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 551, Ap 01, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 7.960.092-0, inscrito no CPF/MF sob nº 044.337.337-18.
As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	154 plantões/mês
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	174 plantões/mês
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	278 plantões/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 073/2021 – ID 200/2021, pelo período de 13 (treze) dias, iniciando-se em **09 de novembro de 2023 e encerrando-se em 22 de novembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULARORIAIS
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 3002
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 3500

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID 200/2021

O valor total do contrato referente a 13 (treze) dias é de R$ 67.811,74 (sessenta e sete mil, oitocentos e onze reais, setenta e quatro centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	VALOR TOTAL
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade	30 plantões	13 dias	R$ 36.221,70
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade	52 plantões	13 dias	R$ 16.520,44
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de	Unidade	84 plantões	13 dias	R$ 15.069,60

	Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.				
Total					R$ 67.811,74

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 8 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA	***MARCOS VINICIUS STECCA***
Secretaria Municipal de Saúde	Representante da Clínica Médica Stecca LTDA-ME
Gestora	Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2CECCD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID Nº 272/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.580.293/0001-87, estabelecida na Estrada Reta do Porto, s/n, bairro Reta do Porto, Cidade de Morretes-PR, CEP: 83.350-000, fone 41 99998-3377, neste ato representada pelo Senhor **PLÍNIO RODRIGUES LEITE FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.874.2227-2, inscrita no CPF/MF sob nº 552.770.809-10.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 094/2021 – ID 272/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, vans e /ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 094/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/11/2023 e encerrando-se em 30/11/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/01107/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01107/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01107/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01107/ 01110

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID 272/2021

O valor total do contrato administrativo com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta – do Reajuste de Preço é de R$ 684.962,40 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais, quarenta centavos).

Lote	especificação	unid	marca	Quant.	Valor máx. unit.	Total (R$)
7	Rota nº 13/Linha Sapitanduva; veículo: Micro ônibus ou Van	km	Serviço	21.040	**7,66**	161.166,40
8	Rota nº 14/ Linha Candonga/ Alto da Serra; veículo: utilitário com tração traseira 15 lugares	Km	Serviço	41400	**4,49**	185.886,00
9	Rota nº 15 Linha Anhaia, Mundo Novo, Pq Estadual do Pau Oco. Veículo: Van	Km	Serviço	15000	**8,71**	130.650,00
10	Rota nº 16 Linha Carambiu; veículo: Van	km	Serviço	48200	**4,30**	207.260,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO	684.962,40

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 094/2021 – ID 272/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 25 de outubro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Gestora

PLÍNIO RODRIGUES LEITE FILHO
Representante da Contratada
L M Leite Transportes EIRELI

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:08A52DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 – ID Nº 274/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA HELAUTUR TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.433.012/0001-60, estabelecida na Rua Alexandre Borrazzo, nº 70, bairro Centro, na cidade de Araucária-PR, CEP: 83.702-160, neste ato representada pela Senhora **HELENA FURMAN**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 1.035.193-6, inscrita no CPF/MF sob nº 230.544.339-00.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 096/2021 – ID 274/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, vans e /ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 096/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/11/2023 e encerrando-se em 30/11/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/01107/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01107/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01107/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01107/ 01110

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 – ID 274/2021

O valor total do contrato administrativo com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta – do Reajuste de Preço é de R$ 186.259,20 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais, vinte centavos).

Lote	especificação	unid	marca	Quant.	Valor máx. unit.	Total acréscimo quant. (R$)
12	Rota nº 18/ Linha Fartura – veículo: VAN	km	Van	17440	**10,68**	186.259,20

VALOR TOTAL DO CONTRATO	**186.259,20**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 096/2021 – ID 274/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 19 de outubro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Gestora

HELENA FURMAN
Representante da Contratada
Helautur Transportes Ltda

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:EEA79464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 – ID Nº 273/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA GGT TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.550.249/0001-24, estabelecida na Rua Guadalajara, nº 697, bairro Centro, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEIXO GREBOS NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.666.194-1, inscrito no CPF/MF sob nº 496.958.789-20.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 095/2021 – ID 273/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, vans e /ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 095/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/11/2023 e encerrando-se em 30/11/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/01107/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01107/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01107/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01107/ 01110

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 – ID 273/2021

O valor total do contrato administrativo com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta – do Reajuste de Preço é de R$ 1.686.645,20 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Contrato nº 095/2021 – ID nº 273/2021						
Lote	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor máx. unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
1	Rota nº 06 – linha Pantanal, América de Baixo, Marumbi; veículo: ônibus 40	km	Transporte escolar	27.780	**11,71**	325.303,80

	lugares					
2	Rota nº 07 – linha Fartura; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	28.980	**10,37**	300.522,60
3	Rota nº 09 Linha Mundo Novo do Anhaia, Rodeio, Cabrestante. Veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	23160	**10,12**	234.379,20
4	Rota nº 10 – linha Fortaleza/ Central; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	17.340	**13,63**	236.344,20
5	Rota nº 11 – linha Capituva/ Barreiros; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	21.880	**13,82**	302.381,60
6	Rota nº 12 – linha Porto de Cima, Prainhas e Colônia Marques; veículo: micro ônibus 30 lugares	km	Transporte escolar	26.420	**10,89**	287.713,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO						**1.686.645,20**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 095/2021 – ID 273/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 25 de outubro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Gestora

ALEIXO GREBOS NETO
Representante Da Contratada
GGT Transporte LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:47833C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 328/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Célere – Diagnostico Por Imagem Ltda - CNPJ nº 40.589.428/0001-36 – Curitiba - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de radiologia geral e urgência para o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 108/2022, conforme lote 02.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 4,81925**%**, passando os valores unitários conforme descrito na cláusula quarta, abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **10/11/2024.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do contrato, fica acrescido o valor de **R$ 11.637,00 (onze mil, seiscentos e trinta sete reais),** passando os valores a serem correspondentes conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
03	**Serviços de telerradiologia**, com emissão de laudos de Radiologia **Geral**, conforme as especificações e condições constantes neste termo de referência.	UND	1.200	7,34	8.808,00
04	**Serviços de telerradiologia**, com emissão de laudos de Radiologia **Geral de urgência**, conforme as especificações e condições constantes neste termo de referência.	UND	300	9,43	2.829,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:954592DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
CHAMAMENTO 03/2023
PROCESSO Nº 79/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: J L RIBEIRO LTDA, no CNPJ sob n.150.431.313/0001-72.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o credenciamento pessoa jurídica prestadora de serviços médico veterinários nas especialidades de cirurgia de baixa e média complexidade, incluindo hospedagem no de correr do tratamento, sedação e diversos procedimentos assim como consultas e exames de apoio diagnósticos para atender animais de rua em situação de risco, no município de Paiçandu/PR, com remuneração a preço único, conforme especificações contidas no **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023-PMP** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.Conforme segue abaixo:
ONDE LE: SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Consulta veterinária	10	R$ 50,00	500,00
2	Consulta veterinária - plantão	5	R$ 100,00	500,00
3	Curativo	5	R$ 25,00	125,00
4	Diárias com medicamentos + alimentação + curativo	3	R$ 80,00	240,00
5	Diárias sem medicamentos com alimentação	6	R$ 40,00	240,00
6	Drenagem abcesso	9	R$ 30,00	270,00
8	Eutanásia até 10kg	6	R$ 80,00	480,00
9	Eutanásia de 11 a 20kg	3	R$ 150,00	450,00
10	Eutanásia acima de 21 kg	2	R$ 200,00	400,00
17	Transfusão de sangue de 11 a 20 kg	2	R$ 250,00	500,00
19	Atendimento de vítimas de envenenamento até 10 kg	1	R$ 80,00	80,00
20	Atendimento de vítimas de envenenamento – de 11 a 20 kg	2	R$ 100,00	200,00
21	Atendimento de vítimas de envenenamento – acima de 21 kg	2	R$ 150,00	300,00
22	Atendimento emergencial politraumatizado até 10 kg	2	R$ 80,00	160,00
23	Atendimento emergencial politraumatizado – de 11 a 20 kg	1	R$ 150,00	150,00
24	Atendimento emergencial politraumatizado –acima de 21 kg	1	R$ 200,00	200,00
25	Enucleação do globo ocular – até 10 kg	1	R$ 150,00	150,00
26	Enucleação do globo ocular –de 11 a 20 kg	1	R$ 200,00	200,00
27	Enucleação do globo ocular – acima de 21 kg	1	R$ 250,00	250,00
28	Imobilização para fraturas e luxações – até 10 kg	1	R$ 100,00	100,00
29	Imobilização para fraturas e luxações – de 11 a 20 kg	2	R$ 120,00	240,00
30	Imobilização para fraturas e luxações – acima de 21 kg	1	R$ 150,00	150,00
31	Cesariana com ovariohisterectomia –até 10 kg	4	R$ 250,00	1.000,00
32	Cesariana com ovariohisterectomia – de 11 a 20 kg	4	R$ 300,00	1.200,00
33	Cesariana com ovariohisterectomia – acima de 21 kg	3	R$ 350,00	1.050,00
34	Mastectomia simples (retirada de uma massa) até 10 kg	1	R$ 250,00	250,00
35	Mastectomia simples (retirada de uma massa) de 11 a 20 kg	1	R$ 300,00	300,00
37	Mastectomia total unilateral – até 10 kg	1	R$ 300,00	300,00
40	Piometra – até 10 kg	1	R$ 250,00	250,00
44	Exame parasitologico de fezes	7	R$ 30,00	210,00
45	Biopsia (histopatológico)	1	R$ 150,00	450,00
46	Exame de urina completo	6	R$ 40,00	240,00
47	Hemograma completo	5	R$ 35,00	175,00
48	Radiografia 1 posição	10	R$ 120,00	1.200,00
49	Radiografia 2 posições	7	R$ 140,00	980,00
50	Ultrassom abdominal	5	R$ 120,00	600,00
52	Orquiectomia cães machos	1	R$ 100,00	100,00
53	Ovariosalpingohisterectomia felina em fêmeas	1	R$ 150,00	150,00
54	Orquiectomia felina em machos	1	R$ 80,00	80,00
	VALOR TOTAL			**R$ 14.170,00**

LEIA: SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Consulta veterinária	10	R$ 50,00	500,00
2	Consulta veterinária - plantão	5	R$ 100,00	500,00
3	Curativo	5	R$ 25,00	125,00
4	Diárias com medicamentos + alimentação + curativo	3	R$ 80,00	240,00
5	Diárias sem medicamentos com alimentação	6	R$ 40,00	240,00
6	Drenagem abcesso	9	R$ 30,00	270,00
8	Eutanásia até 10kg	6	R$ 80,00	480,00
9	Eutanásia de 11 a 20kg	3	R$ 150,00	450,00
10	Eutanásia acima de 21 kg	2	R$ 200,00	400,00
17	Transfusão de sangue de 11 a 20 kg	2	R$ 250,00	500,00
19	Atendimento de vítimas de envenenamento até 10 kg	1	R$ 80,00	80,00
20	Atendimento de vítimas de envenenamento – de 11 a 20 kg	2	R$ 100,00	200,00
21	Atendimento de vítimas de envenenamento – acima de 21 kg	2	R$ 150,00	300,00
22	Atendimento emergencial politraumatizado até 10 kg	2	R$ 80,00	160,00
23	Atendimento emergencial politraumatizado – de 11 a 20 kg	1	R$ 150,00	150,00
24	Atendimento emergencial politraumatizado –acima de 21 kg	1	R$ 200,00	200,00
25	Enucleação do globo ocular – até 10 kg	1	R$ 150,00	150,00
26	Enucleação do globo ocular –de 11 a 20 kg	1	R$ 200,00	200,00
27	Enucleação do globo ocular – acima de 21 kg	1	R$ 250,00	250,00
28	Imobilização para fraturas e luxações – até 10 kg	1	R$ 100,00	100,00
29	Imobilização para fraturas e luxações – de 11 a 20 kg	2	R$ 120,00	240,00
30	Imobilização para fraturas e luxações – acima de 21 kg	1	R$ 150,00	150,00

31	Cesariana com ovariohisterectomia –até 10 kg	4	R$ 250,00	1.000,00
32	Cesariana com ovariohisterectomia – de 11 a 20 kg	4	R$ 300,00	1.200,00
33	Cesariana com ovariohisterectomia – acima de 21 kg	3	R$ 350,00	1.050,00
34	Mastectomia simples (retirada de uma massa) até 10 kg	1	R$ 250,00	250,00
36	Mastectomia simples (retirada de uma massa) acima de 21 kg	1	R$ 350,00	350,00
37	Mastectomia total unilateral – até 10 kg	1	R$ 300,00	300,00
40	Piometra – até 10 kg	1	R$ 250,00	250,00
44	Exame parasitologico de fezes	7	R$ 30,00	210,00
45	Biopsia (histopatológico)	1	R$ 150,00	450,00
46	Exame de urina completo	6	R$ 40,00	240,00
47	Hemograma completo	5	R$ 35,00	175,00
48	Radiografia 1 posição	10	R$ 120,00	1.200,00
49	Radiografia 2 posições	7	R$ 140,00	980,00
50	Ultrassom abdominal	5	R$ 120,00	600,00
52	Orquiectomia cães machos	1	R$ 100,00	100,00
53	Ovariosalpingohisterectomia felina em fêmeas	1	R$ 150,00	150,00
54	Orquiectomia felina em machos	1	R$ 80,00	80,00
	VALOR TOTAL			**R$ 14.170,00**

Observação: Alteração do item 35 para o item 36, e os valores correspondentes, permanecendo as demais informações inalteradas.
VALOR: R$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 13 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C195D025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2023 - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DE ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA A REGIÃO DE CAMPESTRE.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15158/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2023

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2023

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 15/12/2023
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Licitações.
DATA: 15/12/2023
HORÁRIO: 09h30min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de CAMPESTRE.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento	Modelo/Ano
01 (UMA)	RETROESCAVADEIRA AGRÍCOLA COM CHASSI MARCA TATU MARCHESAN MODELO RTA 620, COR AZUL/AMARELO 0114010025, SÉRIE 011404025-8585- PATRIMÔNIO CHAPA N.º 29081	RTA - 620 / ANO 2019

8 - VALOR DE REFERÊNCIA
Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **15/12/2023 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	Escala de Pontuação				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4.Melhoria das condições de trafegabilidade das vias rurais na Região(Facilitando o escoamento da produção)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Melhoria nas vias de acesso as propriedades e consequentemente a melhoria nas condições de deslocamento dos moradores rurais.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	14/11/2023
Impugnação do edital	14/11/2023 a 08/12/2023
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 15/12/2023
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	15/12/2023 a 18/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	19/12/2023
Apresentação de recurso	19/12/2023 a 26/12/2023
Divulgação do resultado final	03/01/2024

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2023

Ao
Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2023

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	
Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)			

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2023:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - Metas (Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	
13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).	

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2023 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:31C3E0D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2023 - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DE ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA A REGIÃO DE GUARAUNINHA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20560/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2023

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2023

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 15/12/2023
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 10h00min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Licitações.
DATA: 15/12/2023
HORÁRIO: 10h30min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de GUARAUNINHA.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento
01 (UMA)	PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA (SEMINOVA), COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 6 METROS, LARGURA DO RODADO ATÉ 2,80 METROS, LÂMINA COM LARGURA MÍNIMA DE 4 METROS, GIRO VERTICAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 GRAUS, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 90 GRAUS. PATRIMÔNIO: 022224

8 - VALOR DE REFERÊNCIA
Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **15/12/2023 até às 10h00min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4.Melhoria das condições de trafegabilidade das vias rurais na Região(Facilitando o escoamento da produção)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Melhoria nas vias de acesso as propriedades e consequentemente a melhoria nas condições de deslocamento dos moradores rurais.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES
14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	14/11/2023
Impugnação do edital	14/11/2023 a 08/12/2023
Apresentação e envio das propostas	Até às 10h00min. do dia 15/12/2023
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	15/12/2023 a 18/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	19/12/2023
Apresentação de recurso	19/12/2023 a 26/12/2023
Divulgação do resultado final	03/01/2024

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2023

Ao
Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2023

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº.....…....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG
Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho
1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	
Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)			

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2023:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	
13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).	

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2023 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do Representante Legal da Administração Pública Municipal

_____
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:98BD96EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 365/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 788.342.529-34** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023**, processo administrativo n.º 20085/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: FEIRA FACIL LTDA
CNPJ/CPF: 23.712.236/0001-56

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACATE: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ceasa cfe edital	KG	2000	R$ 3,95	7.900,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE: crespa; fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ceasa cfe edital	KG	1500	R$ 3,98	5.970,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO: de primeira qualidade; branco, inteiro; apresentando coloração da película do bulbinho branca e homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos de broto, choco, podridão, murcho, ferimento passado ou quebrado grave; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	nacional cfe edital	KG	300	R$ 13,50	4.050,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA CATURRA: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ceasa cfe edital	KG	20000	R$ 2,75	55.000,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA PRATA: de primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ceasa cfe edital	KG	2000	R$ 3,90	7.800,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETERRABA: de primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, pesando aproximadamente cada unidade 180 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ceasa cfe edital	KG	700	R$ 3,30	2.310,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLINHA: fresca; de primeira qualidade; pesando aproximadamente de 200 gramas o maço; cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ceasa cfe edital	MAÇO	2000	R$ 3,00	6.000,00

LOTE 65
Valor Total do Lote: 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LARANJA PÊRA: fresca, de primeira qualidade; formato esférico, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; não apresentar defeitos de podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 17(decreto 12.486 de 20/10/78). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ceasa cfe edital	KG	10000	R$ 2,35	23.500,00

LOTE 78
Valor Total do Lote: 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ceasa cfe edital	KG	8000	R$ 5,20	41.600,00

LOTE 90
Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MORANGO MADURO, sem manchas, colhido no maximo dois até a data da entrega (bandeja) 250g - Deverá apresentar, data de fabricação, validade e descrição do produto. Embalagem com 250 gramas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado verde, murcho e/ou danificado.	ceasa cfe edital	UN	600	R$ 6,50	3.900,00

LOTE 114
Valor Total do Lote: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOMATE: graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa; pesando aproximadamente 160 gramas cada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ceasa cfe edital	KG	2000	R$ 3,90	7.800,00

LOTE 116
Valor Total do Lote: 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VAGEM: fresca; de primeira qualidade; com aspecto cor, cheiro e sabor	ceasa cfe edital	KG	1000	R$ 9,99	9.990,00

	próprio; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99, de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					

LOTE 130
Valor Total do Lote: 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇÃ GALA: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ceasa cfe edital	KG	15000	R$ 3,99	59.850,00

LOTE 131
Valor Total do Lote: 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇÃ GALA: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ceasa cfe edital	KG	5000	R$ 3,99	19.950,00

Valor Total Homologado - R$ 255.620,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações). Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras.
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Prazo de Entrega dos PRODUTOS PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:
CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;
CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;
CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;
CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;
CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;
Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;
Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;
Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.
Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277.
Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
-Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância.
Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br
3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Paola Diovana Gomes e Elisama Nogueira, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer
Contratante

Feira Facil LTDA
CNPJ/CPF: 23.712.236/0001-56
RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ
CPF/MF sob o n. º 017.396.349-85
Contratada

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº: 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G sob o nº: 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	ABACATE: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	2000	R$ 3,98	R$ 7.960,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	ABACATE: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA KG	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
4º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	ABACATE: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA/PR	2000	R$ 4,70	R$ 9.400,00

LOTE 07

2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
07	ALFACE: crespa; fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA KG	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
3º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
07	ALFACE: crespa; fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	in natura in natura	1500	R$ 4,80	R$ 7.200,00

LOTE 08

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08	ALHO: de primeira qualidade; branco, inteiro; apresentando coloração da película do bulbinho branca e homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos de broto, choco, podridão, murcho, ferimento passado ou quebrado grave; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	300	R$ 14,99	R$ 4.497,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08	ALHO: de primeira qualidade; branco, inteiro; apresentando coloração da película do bulbinho branca e homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos de broto, choco, podridão, murcho, ferimento passado ou quebrado grave; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA KG	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00

4º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08	ALHO: de primeira qualidade; branco, inteiro; apresentando coloração da película do bulbinho branca e homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos de broto, choco, podridão, murcho, ferimento passado ou quebrado grave; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA /PR	300	R$ 19,05	R$ 5.715,00
5º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08	ALHO: de primeira qualidade; branco, inteiro; apresentando coloração da película do bulbinho branca e homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos de broto, choco, podridão, murcho, ferimento passado ou quebrado grave; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	KIALHO KIALHO	300	R$ 19,05	R$ 5.715,00

LOTE 15

2º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	BANANA CATURRA: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	in natura in natura	20000	R$ 2,79	R$ 55.800,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	BANANA CATURRA: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	NEILAR KG	20000	R$ 3,00	R$ 60.000,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	BANANA CATURRA: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	20000	R$ 3,38	R$ 67.600,00
5º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	BANANA CATURRA: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA /PR	20000	R$ 3,49	R$ 69.800,00

LOTE 16

2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	BANANA PRATA: de primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA KG	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
3º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	BANANA PRATA: de primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA /PR	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	BANANA PRATA: de primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00

LOTE 22

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	BETERRABA: de primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, pesando aproximadamente cada unidade 180 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, produto sujeito a verificação no ato da entrega..	KG	CEASA	700	R$ 3,40	R$ 2.380,00
3º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	BETERRABA: de primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, pesando aproximadamente cada unidade 180 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, produto sujeito a verificação no ato da entrega..	KG	CEASA/PR	700	R$ 3,50	R$ 2.450,00
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	BETERRABA: de primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, pesando aproximadamente cada unidade 180 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, produto sujeito a verificação no ato da entrega..	KG	CEASA KG	700	R$ 3,50	R$ 2.450,00

LOTE 39

2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
39	CEBOLINHA: fresca; de primeira qualidade; pesando aproximadamente de 200 gramas o maço; cor.		CEASA MÇ	2000	R$ 3,05	R$ 6.100,00

	cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	MAÇO				

LOTE 65

2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
65	LARANJA PÊRA: fresca, de primeira qualidade; formato esférico, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; não apresentar defeitos de podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 17(decreto 12.486 de 20/10/78). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA KG	10000	R$ 2,50	R$ 25.000,00
3º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
65	LARANJA PÊRA: fresca, de primeira qualidade; formato esférico, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; não apresentar defeitos de podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 17(decreto 12.486 de 20/10/78). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	in natura in natur	10000	R$ 2,63	R$ 26.300,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
65	LARANJA PÊRA: fresca, de primeira qualidade; formato esférico, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; não apresentar defeitos de podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 17(decreto 12.486 de 20/10/78). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	10000	R$ 2.79	R$ 27.900,00
5º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
65	LARANJA PÊRA: fresca, de primeira qualidade; formato esférico, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; não apresentar defeitos de podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 17(decreto 12.486 de 20/10/78). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA/PR	10000	R$ 2,79	R$ 27.900,00

LOTE 78

2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
78	MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega..	KG	CEASA KG	8000	R$ 5,40	R$ 43.200,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
78	MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega..	KG	CEASA	8000	R$ 5,99	R$ 47.920,00
4º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
78	MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega..	KG	in natura in natura	8000	R$ 6,29	R$ 50.320,00
5º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
78	MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega..	KG	CEASA/PR	8000	R$ 7,99	R$ 63.920,00

LOTE 90

2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
90	MORANGO MADURO, sem manchas, colhido no maximo dois até a data da entrega (bandeja) 250g - Deverá apresentar, data de fabricação, validade e descrição do produto. Embalagem com 250 gramas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado verde, murcho e/ou danificado.	UN	CEASA UN	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
3º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
90	MORANGO MADURO, sem manchas, colhido no maximo dois até a data da entrega (bandeja) 250g - Deverá apresentar, data de fabricação, validade e descrição do produto. Embalagem com 250 gramas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado verde, murcho e/ou danificado.	UN	CEASA/PR	600	R$ 8,13	R$ 4.878,00

LOTE 114

2º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
114	TOMATE: graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa; pesando aproximadamente 160 gramas cada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	in natura in natura	2000	R$ 4,75	R$ 9.500,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
114	TOMATE: graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa; pesando aproximadamente 160 gramas cada e suas	KG	CEASA	2000	R$ 5,49	R$ 10.980,00

	condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
114	TOMATE: graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa; pesando aproximadamente 160 gramas cada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA KG	2000	R$ 5,50	R$ 11.000,00
5º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
114	TOMATE: graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa; pesando aproximadamente 160 gramas cada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA/PR	2000	R$ 5,90	R$ 11.800,00

LOTE 116

2º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
116	VAGEM: fresca; de primeira qualidade; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99, de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	in natura in natura	1000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
116	VAGEM: fresca; de primeira qualidade; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99, de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA KG	1000	R$ 13,50	R$ 13.500,00
4º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
116	VAGEM: fresca; de primeira qualidade; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99, de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA/PR	1000	R$ 14,43	R$ 14.430,00
5º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
116	VAGEM: fresca; de primeira qualidade; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99, de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	1000	R$ 14,43	R$ 14.430,00

LOTE 130

2º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
130	MAÇÃ GALA: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	in natura in natura	15000	R$ 4,80	R$ 72.000,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
130	MAÇÃ GALA: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	CEASA	15000	R$ 6,21	R$ 93.150,00
4º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
130	MAÇÃ GALA: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	CEASA/PR	15000	R$ 6,21	R$ 93.150,00

LOTE 131

2º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
131	MAÇÃ GALA: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	in natura in natura	5000	R$ 6,00	R$ 30.000,00
3º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
131	MAÇÃ GALA: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA/PR	5000	R$ 6,21	R$ 31.050,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
131	MAÇÃ GALA: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	5000	R$ 6,21	R$ 31.050,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:B42B30B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 366/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 788.342.529-34** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023**, processo administrativo n.º 20085/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: A V I COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 00.261.250/0001-85

LOTE 2
Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	in natura in natura	KG	1000	R$ 3,00	3.000,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA INGLESA: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	in natura in natura	KG	5000	R$ 2,89	14.450,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRÓCOLIS: comum; fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente cada unidade 750 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 de 20/10/78); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	in natura in natura	KG	1000	R$ 8,00	8.000,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLA BRANCA: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	in natura in natura	UN	2000	R$ 3,15	6.300,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA: de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, peso aproximado por unidade de 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	in natura in natura	KG	1500	R$ 2,75	4.125,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 11.000,00 (onze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COUVE-FLOR: fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente cada unidade 750 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	in natura in natura	KG	2000	R$ 5,50	11.000,00

LOTE 84
Valor Total do Lote: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MELÃO: fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	in natura in natura	KG	2000	R$ 4,75	9.500,00

LOTE 94
Valor Total do Lote: 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVO: de galinha; branco; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; caixa com 12 ovos; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a Resolução riispoa/ma, 01 de 05/07/91. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Nikkei branco	DZ	8000	R$ 7,85	62.800,00

LOTE 97
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERA: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente 110 gramas cada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de madeira, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega	in natura in natura	KG	2000	R$ 7,50	15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 134.175,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações). Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras.
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Prazo de Entrega dos PRODUTOS PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:
CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;
CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;
CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;
CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;
CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;
Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;
Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;
Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.
Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277.
Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
-Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância.
Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br
3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Paola Diovana Gomes e Elisama Nogueira, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer

A v i Comercial EIRELI
CNPJ/CPF: 00.261.250/0001-85
IVA TEREZINHA TUROSKI
CPF/MF sob o n. º 752.344.599-34
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº: 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G sob o nº: 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 02

2º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	ABOBRINHA: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	ceasa cfe edital	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	ABOBRINHA: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	1000	R$ 3,74	R$ 3.740,00
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	ABOBRINHA: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA KG	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
5º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Uni	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	ABOBRINHA: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA/PR	1000	R$ 4,78	R$ 4.780,00

LOTE 17

2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
17	BATATA INGLESA: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA KG	5000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
3º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
17	BATATA INGLESA: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	ceasa cfe edital	5000	R$ 3,70	R$ 18.500,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
17	BATATA INGLESA: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	5000	R$ 4,00	R$ 20.000,00
5º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
17	BATATA INGLESA: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA/PR	5000	R$ 4,25	R$ 21.250,00

LOTE 34

2º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
34	BRÓCOLIS: comum; fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente cada unidade 750 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 de 20/10/78); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	ceasa cfe edital	1000	R$ 12,90	R$ 12.900,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
34	BRÓCOLIS: comum; fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente cada unidade 750 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 de 20/10/78); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	1000	R$ 14,99	R$ 14.990,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
34	BRÓCOLIS: comum; fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente cada unidade 750 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 de 20/10/78); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA KG	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00

LOTE 38

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
38	CEBOLA BRANCA: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	UN	CEASA	2000	R$ 3,41	R$ 6.820,00
3º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
38	CEBOLA BRANCA: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	UN	ceasa cfe edital	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
38	CEBOLA BRANCA: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	UN	CEASA KG	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
5º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
38	CEBOLA BRANCA: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	UN	CEASA/PR	2000	R$ 4,39	R$ 8.780,00

LOTE 40

2º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
40	CENOURA: de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, peso aproximado por unidade de 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	cenoura cfe edital	1500	R$ 3,10	R$ 4.650,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
40	CENOURA: de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, peso aproximado por unidade de 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA KG	1500	R$ 3,50	R$ 5.250,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
40	CENOURA: de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, peso aproximado por unidade de 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	1500	R$ 3,89	R$ 5.835,00
5º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
40	CENOURA: de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, peso aproximado por unidade de 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA/PR	1500	R$ 4,01	R$ 6.015,00

LOTE 44

2º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
44	COUVE-FLOR: fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente cada unidade 750 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	ceasa cfe edital	2000	R$ 6,30	R$ 12.600,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
44	COUVE-FLOR: fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente cada unidade 750 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	2000	R$ 6,98	R$ 13.960,00
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 09.199.742/0001-62					

LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
44	COUVE-FLOR: fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente cada unidade 750 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	KG CEASA	2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00

LOTE 84

2º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
84	MELÃO: fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	ceasa cfe edital	2000	R$ 4,80	R$ 9.600,00
3º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
84	MELÃO: fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA/PR	2000	R$ 6,08	R$ 12.160,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
84	MELÃO: fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	2000	R$ 6,08	R$ 12.160,00
5º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
84	MELÃO: fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA KG	2000	R$ 6,08	R$ 12.160,00

LOTE 94

2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
94	OVO: de galinha; branco; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; caixa com 12 ovos; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a Resolução riispoa/ma, 01 de 05/07/91. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	DZ	CASA GRANDE DUZIA	8000	R$ 8,00	R$ 64.000,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
94	OVO: de galinha; branco; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; caixa com 12 ovos; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a Resolução riispoa/ma, 01 de 05/07/91. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	DZ	CEASA	8000	R$ 8,19	R$ 65.520,00
4º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
94	OVO: de galinha; branco; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; caixa com 12 ovos; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a Resolução riispoa/ma, 01 de 05/07/91. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	DZ	granja feliz cfe edital	8000	R$ 8,40	R$ 67.200,00
5º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
94	OVO: de galinha; branco; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; caixa com 12 ovos; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a Resolução riispoa/ma, 01 de 05/07/91. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	DZ	granja feliz	8000	R$ 8,62	R$ 68.960,00

LOTE 97

2º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
97	PERA: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente 110 gramas cada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de madeira, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	ceasa cfe edital	2000	R$ 9,21	R$ 18.420,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO /CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
97	PERA: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente 110 gramas cada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de madeira, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	CEASA	2000	R$ 9,45	R$ 18.900,00
4º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
97	PERA: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente 110 gramas cada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de madeira, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	CEASA/PR	2000	R$ 9,45	R$ 18.900,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:FAA0868D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 367/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 788.342.529-34** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023**, processo administrativo n.º 20085/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ/CPF: 29.091.989/0001-78

LOTE 3
Valor Total do Lote: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACELGA: fresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA UN	UN	5000	R$ 2,50	12.500,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR REFINADO de origem vegetal - sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem de 1 a 5 kg, de acordo com solicitação, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos resistentes. prazo mínimo de validade: 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ALTO ALEGRE KG	KG	8000	R$ 3,70	29.600,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Edulcorante base: Stévia, Sucralose ou Aspartame. Embalagem: frasco plástico, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 25 ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	ADOCIL UN	UN	20	R$ 6,00	120,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA: composta de leite uat/uht,polpa/suco de morango 51% base láctea; e outras substâncias permitidas sem adição de soja e seus derivados; sabores diversos. Embalagem pacote de 1 litro. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.	IMAGEM PC	PCT	8000	R$ 3,50	28.000,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho, cacau em pó, corante natural de caramelo. Sem ovos e livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses.	PRODASA KG	KG	1200	R$ 4,32	5.184,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL E SEM LACTOSE: tipo cream cracker, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	LIANE UN	UN	100	R$ 8,00	800,00

LOTE 43
Valor Total do Lote: 318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR INGREDIENTES: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223.Não contém Glúten, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4%, lipídios entre 35-60%, isento de impurezas, sujidades e ranço. Embalagem pacote com 100 GRAMAS.	menina KG	Kg	50	R$ 6,37	318,50

LOTE 45
Valor Total do Lote: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO desossada, resfriada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg.	LAR KG	KG	5000	R$ 8,50	42.500,00

LOTE 46
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COXINHA DA ASA: de frango com osso, partes inteiras, sem tempero, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico atóxico, rotulado, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (dec.12486,20/10/78) e (port.210,10/11/98). Peso líquido de 1 ou 2 kg.	LAR KG	KG	1000	R$ 10,00	10.000,00

LOTE 54
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, especial, tipo 1, 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral. CONTÉM GLÚTEN. Grãos limpos, isentos de matéria terrosa e parasita, não se apresentar úmida, fermentada e rançosa. Com teor de cinza de no máximo (conforme Portaria 354 de 18/07/96. Validade de no mínimo de 75% da data de fabricação. Embalagem de 5kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	WERNER KG	KG	300	R$ 4,00	1.200,00

LOTE 55
Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO: preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem pacote de 1kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PALMEIRA KG	KG	1500	R$ 5,00	7.500,00

LOTE 56
Valor Total do Lote: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	FERMENTO BIOLÓGICO desidratado instantâneo. Embalagem a vácuo contendo 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ITAQUARA UN	UN	50	R$ 19,00	950,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	FÍGADO : Resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (MA 2244/97). Embalagem de 1kg, saco plástico transparente, atóxico.	SJ FRIGORIFICO KG	KG	1000	R$ 9,00	9.000,00

LOTE 69
Valor Total do Lote: 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMÃO: comum, de primeira qualidade; fresco; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA KG	KG	1500	R$ 2,90	4.350,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: massa alimentícia com ovos pasteurizados, de primeira linha, sem danos físicos ou mecânicos. Embalagem pacote de 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	LIANE KG	KG	1000	R$ 8,50	8.500,00

LOTE 77
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO TIPO NINHO: massa alimentícia com ovos pasteurizados, de primeira linha, sem danos físicos ou mecânicos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	LIANE KG	KG	1000	R$ 9,00	9.000,00

LOTE 79
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGA: fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA KG	KG	2000	R$ 4,50	9.000,00

LOTE 80
Valor Total do Lote: 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MANTEIGA: sem sal - embalagem 200g manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/ dipoa. validade de, no mínimo, 4 meses.	AUTO ALEGRE UN	UN	200	R$ 9,84	1.968,00

LOTE 81
Valor Total do Lote: 14.000,00 (quatorze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 65% de lipídeos, 0% de gordura trans., 45 mcg de vitamina a. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Embalagem: pote de 500 g.	COAMO UN	UN	2000	R$ 7,00	14.000,00

LOTE 82
Valor Total do Lote: 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	U	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MARGARINA SEM LACTOSE - Embalagem de 500g, Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos interestificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas E e A, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes: TBHQ, BHT e ácido cítrico, sequestrante: EDTA, corantes: urucum e cúrcuma (descrição referente à isenção de lactose em destaque). Exigências de entrega: Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	QUALY UN	UN	200	R$ 10,65	2.130,00

LOTE 87
Valor Total do Lote: 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO: Mistura em pó pronto para o preparo de pão de queijo. Ingredientes: Fécula de mandioca, Amido modificado de mandioca, Gordura vegetal (Palma ou Soja), Soro de leite, Sal refinado iodado e Aroma natural de queijo acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses	RD KG	KG	200	R$ 12,51	2.502,00

LOTE 91
Valor Total do Lote: 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO, em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	SJ FRIGORIFICO KG	KG	3000	R$ 19,70	59.100,00

LOTE 106
Valor Total do Lote: 7.678,00 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUEIJO TIPO "MUSSARELA" fatiado, obtido a partir de leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Resfriado a temperatura de 5° a 7° c, com carimbos oficiais (sim, sip ou sif), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, em embalagem plástica. Peso liquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido. Transporte: deverá obrigatoriamente ser feito em carro refrigerado. Os produtos devem obrigatoriamente ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido solicitado. Validade de até 20 dias.	AUTO ALEGRE KG	KG	200	R$ 38,39	7.678,00

LOTE 108

Valor Total do Lote: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPOLHO: liso; verde, fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; pesando aproximadamente 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA KG	KG	2000	R$ 2,30	4.600,00

LOTE 112
Valor Total do Lote: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	SALSICHA. tipo hot doG, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 30 dias	AURORA KG	KG	3000	R$ 7,00	21.000,00

LOTE 113
Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	SALSINHA: fresca; de primeira qualidade; pesando aproximadamente 200 gramas o maço; cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega;	AURORA MÇ	MAÇO	2000	R$ 2,00	4.000,00

LOTE 115
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRIGO PARA QUIBE- grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses	RD KG	KG	100	R$ 3,50	350,00

LOTE 118
Valor Total do Lote: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	SJ FRIGORIFICO KG	KG	6000	R$ 18,00	108.000,00

LOTE 119
Valor Total do Lote: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	SJ FRIGORIFICO KG	KG	2000	R$ 18,00	36.000,00

Valor Total Homologado - R$ 439.850,50

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à

alterações). Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras.
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Prazo de Entrega dos PRODUTOS PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:
CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;
CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;
CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;
CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;
CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;
Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;
Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;
Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.
Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277.
Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
-Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância.
Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br
3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Paola Diovana Gomes e Elisama Nogueira, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer
Contratante

Super-Zaleski Supermercado LTDA
CNPJ/CPF: 29.091.989/0001-78
MARIUCE DE FATIMA DE SA RIBAS
CPF/MF sob o n. º 068.877.209-90
Contratada

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº: 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G sob o nº: 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 03

2º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
03	ACELGA: fresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	ceasa cfe edital	5000	R$2,99	R$14.950,00
3º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total

03	ACELGA: fresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	in natura in natura	5000	R$3,70	R$18.500,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
03	ACELGA: fresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	CEASA	5000	R$3,72	R$18.600,00

LOTE 05

2º	Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 27.893.077/0001-94					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
05	AÇÚCAR REFINADO de origem vegetal - sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem de 1 a 5 kg, de acordo com solicitação, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos resistentes. prazo mínimo de validade: 10 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	ALTO ALEGRE	8000	R$ 3,96	R$31.680,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
05	AÇÚCAR REFINADO de origem vegetal - sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem de 1 a 5 kg, de acordo com solicitação, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos resistentes. prazo mínimo de validade: 10 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	CARAVELAS	8000	R$ 3,99	R$31.920,00

LOTE 06

2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
06	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Edulcorante base: Stévia, Sucralose ou Aspartame. Embalagem: frasco plástico, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 25 ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	ADOCYL ADOCYL	20	R$6,18	R$123,60

LOTE 20

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
20	BEBIDA LÁCTEA: composta de leite uat/uht,polpa/suco de morango 51% base láctea; e outras substâncias permitidas sem adição de soja e seus derivados; sabores diversos. Embalagem pacote de 1 litro. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.	PCT	LACTOBOM	8000	R$4,10	R$32.800,00
3º	Fornecedor: LUIZ RICARDO BUENO ME/CNPJ: 30.219.220/0001-71					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
20	BEBIDA LÁCTEA: composta de leite uat/uht,polpa/suco de morango 51% base láctea; e outras substâncias permitidas sem adição de soja e seus derivados; sabores diversos. Embalagem pacote de 1 litro. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.	PCT	unibaby unibaby	8000	R$4,84	R$38.720,00

LOTE 30

2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	BISCOITO SALGADO INTEGRAL E SEM LACTOSE: tipo cream cracker, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	ORQUIDEA	100	R$8,98	R$898,00

LOTE 45

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO desossada, resfriada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg.	KG	CANCAO	5000	R$ 9,89	R$49.450,00
3º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO desossada, resfriada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg.	KG	COPACOL COPACOL	5000	R$10,35	R$51.750,00

LOTE 46

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
46	COXINHA DA ASA: de frango com osso, partes inteiras, sem tempero, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico atóxico, rotulado, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (dec.12486,20/10/78) e (port.210,10/11/98). Peso líquido de 1 ou 2 kg.	KG	CANCAO	1000	R$ 10,99	R$10.990,00

LOTE 54

2º	Fornecedor: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA/CNPJ: 46.985.752/0001-50					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total

54	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, especial, tipo 1, 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral. CONTÉM GLÚTEN. Grãos limpos, isentos de matéria terrosa e parasita, não se apresentar úmida, fermentada e rançosa. Com teor de cinza de no máximo (conforme Portaria 354 de 18/07/96. Validade de no mínimo de 75% da data de fabricação. Embalagem de 5kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	RD Pct. 5 kg	300	R$ 5,01	R$1.503,00
3º	Fornecedor: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS/CNPJ: 38.125.895/0001-63					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
54	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, especial, tipo 1, 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral. CONTÉM GLÚTEN. Grãos limpos, isentos de matéria terrosa e parasita, não se apresentar úmida, fermentada e rançosa. Com teor de cinza de no máximo (conforme Portaria 354 de 18/07/96. Validade de no mínimo de 75% da data de fabricação. Embalagem de 5kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	ARGENTINA	300	R$ 5,04	R$1.512,00

LOTE 55

2º	Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 27.893.077/0001-94					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor. Total
55	FEIJÃO: preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem pacote de 1kg. Validade mínima de 10meses a contar da data de entrega.	KG	MALU	1500	R$5,69	R$8.535,00
3º	Fornecedor: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA/CNPJ: 46.985.752/0001-50					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
55	FEIJÃO: preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem pacote de 1kg. Validade mínima de 10meses a contar da data de entrega.	KG	RD Pct. 1 kg	1500	R$6,24	R$9.360,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
55	FEIJÃO: preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem pacote de 1kg. Validade mínima de 10meses a contar da data de entrega.	KG	PEROLA	1500	R$6,45	R$9.675,00

LOTE 56

2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
56	FERMENTO BIOLÓGICO desidratado instantâneo. Embalagem a vácuo contendo 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	APTI APTI	50	R$ 19,67	R$983,50

LOTE 58

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor. Total
58	FÍGADO : Resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (MA 2244/97). Embalagem de 1kg, saco plástico transparente, atóxico..	KG	REITONELO	1000	R$9,98	R$9.980,00
3º	Fornecedor: RF COMERCIO DE ALIMENTOS /CNPJ: 32.249.888/0001-97					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
58	FÍGADO : Resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (MA 2244/97). Embalagem de 1kg, saco plástico transparente, atóxico..	KG	DONAU SIP0048-C	1000	R$14,00	R$14.000,00

LOTE 69

2º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor. Total
69	LIMÃO: comum, de primeira qualidade; fresco; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	ceasa cfe edital	1500	R$3,53	R$5.295,00
3º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor. Total
69	LIMÃO: comum, de primeira qualidade; fresco; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	CEASA/PR	1500	R$3,62	R$5.430,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
69	LIMÃO: comum, de primeira qualidade; fresco; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	CEASA	1500	R$3,62	R$5.430,00

LOTE 76

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
76	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: massa alimentícia com ovos pasteurizados, de primeira linha, sem danos físicos ou mecânicos. Embalagem pacote de 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	KG	RENATA	1500	R$ 8,99	R$8.990,00
2º	Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 27.893.077/0001-94					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
76	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: massa alimentícia com ovos pasteurizados, de primeira linha, sem danos físicos ou mecânicos. Embalagem pacote de 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	KG	ORQUÍDEA	1500	R$ 11,90	R$11.900,00

LOTE 77

2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
77	MACARRÃO TIPO NINHO: massa alimentícia com ovos pasteurizados, de primeira linha, sem danos físicos ou mecânicos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	KG	LIANE LIANE	1000	R$9,25	R$9.250,00
3º	Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 27.893.077/0001-94/0001-56					

LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
77	MACARRÃO TIPO NINHO: massa alimentícia com ovos pasteurizados, de primeira linha, sem danos físicos ou mecânicos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	KG	RENATA	1000	R$9,27	R$9.270,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
77	MACARRÃO TIPO NINHO: massa alimentícia com ovos pasteurizados, de primeira linha, sem danos físicos ou mecânicos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	KG	RENATA	1000	R$9,45	R$9.450,00

LOTE 79

2º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
79	MANGA: fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	ceasa cfe edital	2000	R$4,90	R$9.800,00
3º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
79	MANGA: fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	in natura in natura	2000	R$5,80	R$11.600,00
4º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
79	MANGA: fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA/PR	2000	R$5,82	R$11.640,00
5º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
79	MANGA: fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CEASA	2000	R$5,82	R$11.640,00

LOTE 80

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
80	MANTEIGA: sem sal - embalagem 200g manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/ dipoa. validade de, no mínimo, 4 meses.	UN	LACTOBOM	200	R$9,85	R$1.970,00

LOTE 91

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor. Total
91	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO, em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	REITONELO	3000	R$20,80	R$62.400,00
3º	Fornecedor: RF COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 32.249.888/0001-97					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor. Total
91	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO, em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	DONAU SIP0048-C	3000	R$22,01	R$66.030,00
4º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor. Total
91	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO, em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	FRIGOLDEN	3000	R$22,91	R$68.730,00

LOTE 108

2º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
108	REPOLHO: liso; verde, fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; pesando aproximadamente 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	ceasa cfe edital	2000	R$2,40	R$4.800,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
108	REPOLHO: liso; verde, fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; pesando aproximadamente 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	DESTRO	2000	R$2,81	R$5.620,00

LOTE 112

2º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
112	SALSICHA. tipo hot doG, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 30 dias.	KG	MANA MANA	3000	R$8,12	R$24.360,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
112	SALSICHA. tipo hot doG, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo	KG	CEASA	3000	R$8,36	R$25.080,00

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 30 dias.					

LOTE 113

2º	Fornecedor: FEIRA FACIL LTDA/CNPJ: 23.712.236/0001-56					
LOTE	Descrição	Unid	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
113	SALSINHA: fresca; de primeira qualidade; pesando aproximadamente 200 gramas o maço; cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega;	MAÇO	ceasa cfe edital	2000	R$2,54	R$5.080,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
113	SALSINHA: fresca; de primeira qualidade; pesando aproximadamente 200 gramas o maço; cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega;	MAÇO	CEASA	2000	R$2,55	R$5.100,00

LOTE 115

2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
115	TRIGO PARA QUIBE- grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses	KG	PINDUCA PINDUCA	100	R$ 4,11	R$411,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
115	TRIGO PARA QUIBE- grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses	KG	JUREIA	100	R$ 4,12	R$412,00

LOTE 118

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
118	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	KG	REITONELO	6000	R$ 18,48	R$110.880,00
3º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
118	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	KG	FRIGOLDEN	6000	R$ 18,60	R$111.600,00
4º	Fornecedor: RF COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 32.249.888/0001-97					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
118	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	KG	DONAU SIP0048-C	6000	R$ 19,01	R$114.060,00
5º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
118	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	KG	FRIGOMEAT SISBI	6000	R$ 23,69	R$142.140,00

LOTE 119

2º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
119	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	KG	FRIGOLDEN	2000	R$ 18,60	R$37.200,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
119	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração	KG	REITONELO	2000	R$ 18,90	R$37.800,00

	arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.					
4º	Fornecedor: RF COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 32.249.888/0001-97					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
119	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	KG	DONAU SIP0048-C	2000	R$ 19,00	R$38.000,00
4º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
119	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	KG	FRIGOMEAT SISBI	2000	R$ 23,69	R$47.380,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:806421F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 368/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 788.342.529-34** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023**, processo administrativo n.º 20085/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
CNPJ/CPF: 32.656.339/0001-37

LOTE 4
Valor Total do Lote: 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Sem glúten. Cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: pote plástico atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 250 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	APTI APTI	UN	30	R$ 17,20	516,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVEIA SEM GLÚTEN 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses.	LINEA VERDE LINEA VERDE	KG	10	R$ 32,75	327,50

LOTE 24
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DE POLVILHO: biscoito assado a base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose.	TICKTITOS TICKTITOS	gramas	3000	R$ 0,05	150,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 132,00 (cento e trinta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO TIPO SEQUILHO a base de amido de milho ou de mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Sem glúten e lactose. Embalagem com no mínimo 150 gramas.	FRITELLI FRITELLI	UN	20	R$ 6,60	132,00

LOTE 67
Valor Total do Lote: 1.335,50 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE Ingredientes: Enzima Lactase, vitaminas (A, D, E e C) e minerais (Ferro e Zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem mínima de 380g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	CCGL CCGL	UN	50	R$ 26,71	1.335,50

LOTE 89
Valor Total do Lote: 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MISTURA PARA PUDIM DIET: ingredientes: Amido de Milho, Sal, Maltodextrina, Vitamina C, Zinco, Vitamina A, Selênio, Vitamina D, Aromatizante, Edulcorante Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Aspartame, Espessante Goma Carragena e Corantes Tartrazina, Amarelo Crepúsculo FCF, Bordeaux S, Caramelo e Azul Brilhante FCF. Sem adição de açúcar. Embalagem caixa com 25g. Sabores variados (chocolate, caramelo, morango). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	APTI APTI	UN	20	R$ 2,87	57,40

LOTE 93
Valor Total do Lote: 80,55 (oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ORÉGANO. (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Acondicionado em embalagens de 15 gramas contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses.	LINEA VERDE LINEA VERDE	KG	3	R$ 26,85	80,55

Valor Total Homologado - R$ 2.598,95

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações). Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras.
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Prazo de Entrega dos PRODUTOS PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:
CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;
CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;
CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;
CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;
CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;
Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;
Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;
Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.
Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277.
Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
-Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância.
Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br
3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Paola Diovana Gomes e Elisama Nogueira, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer

Edicleia Aparecida Zachesky Da Silva
CNPJ/CPF: 32.656.339/0001-37
EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
CPF/MF sob o n. º 071.672.359-03
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº: 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G sob o nº: 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º	Fornecedor: RUFINI ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 03.913.371/0001-52					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
24	BISCOITO DE POLVILHO: biscoito assado a base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose.	gramas	VALE D ´ OURO	3000	R$0,06	R$180,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
89	MISTURA PARA PUDIM DIET: ingredientes: Amido de Milho, Sal, Maltodextrina, Vitamina C, Zinco, Vitamina A, Selênio, Vitamina D, Aromatizante, Edulcorante Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Aspartame, Espessante Goma Carragena e Corantes Tartrazina, Amarelo Crepúsculo FCF, Bordeaux S, Caramelo e Azul Brilhante FCF. Sem adição de açúcar. Embalagem caixa com 25g. Sabores variados (chocolate, caramelo, morango). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	NEILAR UN	20	R$3,00	R$60,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:567A2D64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 369/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 788.342.529-34** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023**, processo administrativo n.º 20085/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 46.985.752/0001-50

LOTE 9
Valor Total do Lote: 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37(decreto 12.486, de 20/10/78). Embalagem com 1 kg.	RD Pct 1 kg	KG	1500	R$ 4,95	7.425,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 654,40 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CACAU EM PÓ apresentando cor, cheiro e sabor carcterísticos. Zero açúcar. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses.	RD Pct. 1 kg	KG	40	R$ 16,36	654,40

LOTE 52
Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE MILHO: simples, do grão de milho torrado e peneirado; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem pacote 1 quilo.	RD Pct. 1 kg	KG	4000	R$ 3,00	12.000,00

LOTE 83
Valor Total do Lote: 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA: Ingredientes: Fécula de mandioca hidratada e peneirada. Características organolépticas: Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 500g.	RD Pct. 500g	UN	100	R$ 3,35	335,00

LOTE 85
Valor Total do Lote: 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO PARA PIPOCA, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalagem 500g. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	RD Pct. 500g	UN	600	R$ 2,53	1.518,00

LOTE 110
Valor Total do Lote: 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAGU TIPO 1: produto amiláceo; de mandioca; em forma granulada; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 500g em saco polietileno leitoso, atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	RD Pct. 500g	PCT	1000	R$ 4,52	4.520,00

Valor Total Homologado - R$ 26.452,40

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações). Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras.
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Prazo de Entrega dos PRODUTOS PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:
CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;
CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;
CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;
CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;
CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;
Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;
Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;
Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.
Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277.
Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
-Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância.
Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br
3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Paola Diovana Gomes e Elisama Nogueira, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer
Contratante

ACF Atacado E Logistica LTDA
CNPJ/CPF: 46.985.752/0001-50
ANTONIO CACEFFO FILHO
CPF/MF sob o n. º 106.248.529-70
Contratada

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº: 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G sob o nº: 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 09

2º	Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 27.893.077/0001-94					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
09	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37(decreto 12.486, de 20/10/78). Embalagem com 1 kg.	KG	AMAFIL	1500	R$5,19	R$7.785,00
3º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37(decreto 12.486, de 20/10/78). Embalagem com 1 kg.	KG	AMAFIL	1500	R$5,48	R$8.220,00
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37(decreto 12.486, de 20/10/78). Embalagem com 1 kg.	KG	NEILAR KG	1500	R$6,00	R$9.000,00
5º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
09	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37(decreto 12.486, de 20/10/78). Embalagem com 1 kg.	KG	CEASA	1500	R$7,90	R$11.850,00

LOTE 35

2º	Fornecedor: ALIMENTOS SORETTO LTDA/CNPJ: 41.955.367/0001-46					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
35	CACAU EM PÓ apresentando cor, cheiro e sabor carcterísticos. Zero açúcar. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses.	KG	SORETTO CACAU 100%	40	R$29,60	R$1.184,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
35	CACAU EM PÓ apresentando cor, cheiro e sabor carcterísticos. Zero açúcar. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses.	KG	NEILAR KG	40	R$29,70	R$1.188,00

LOTE 52

2º	Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 27.893.077/0001-94					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
52	FARINHA DE MILHO: simples, do grão de milho torrado e peneirado; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem pacote 1 quilo.	KG	MONTE CLARO	4000	R$3,35	R$13.400,00
3º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
52	FARINHA DE MILHO: simples, do grão de milho torrado e peneirado; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem pacote 1 quilo.	KG	CAMPO LARGO	4000	R$4,69	R$18.760,00
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
52	FARINHA DE MILHO: simples, do grão de milho torrado e peneirado; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem pacote 1 quilo.	KG	D PEDRO KG	4000	R$4,90	R$19.600,00
5º	Fornecedor: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS/CNPJ: 38.125.895/0001-63					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
52	FARINHA DE MILHO: simples, do grão de milho torrado e peneirado; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem pacote 1 quilo.	KG	BELLA DICA	4000	R$5,57	R$22.280,00
6º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
52	FARINHA DE MILHO: simples, do grão de milho torrado e peneirado; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem pacote 1 quilo.	KG	FLOR DA SERRA	4000	R$5,57	R$22.280,00

LOTE 83

2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
83	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA: Ingredientes: Fécula de mandioca hidratada e peneirada. Características organolépticas: Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 500g.	UN	AMAFIL AMAFIL	100	R$ 6,03	R$ 603,00

LOTE 85

2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
85	MILHO PARA PIPOCA, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalagem 500g. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	UN	RD UN	60	R$ 3,10	R$ 1.860,00
3º	Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 27.893.077/0001-94					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
85	MILHO PARA PIPOCA, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalagem 500g. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	UN	RD	60	R$ 3,25	R$ 1.950,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
85	MILHO PARA PIPOCA, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalagem 500g. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	UN	JUREIA	60	R$ 4,10	R$ 2.460,00

LOTE 110

2º	Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 27.893.077/0001-94					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
110	SAGU TIPO 1: produto amiláceo; de mandioca; em forma granulada; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 500g em saco polietileno leitoso, atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PCT	PRATA	1000	R$ 4,61	R$4.610,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
110	SAGU TIPO 1: produto amiláceo; de mandioca; em forma granulada; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 500g em saco polietileno leitoso, atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PCT	RD PC	1000	R$ 6,00	R$6.000,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
110	SAGU TIPO 1: produto amiláceo; de mandioca; em forma granulada; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades,	PCT	PRATA	1000	R$ 7,14	R$7.140,00

	parasitas e larvas. Embalagem: 500g em saco polietileno leitoso, atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.					
5º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
110	SAGU TIPO 1: produto amiláceo; de mandioca; em forma granulada; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 500g em saco polietileno leitoso, atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PCT	PRATA	1000	R$ 7,23	R$7.230,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E42612DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 370/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 788.342.529-34** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023**, processo administrativo n.º 20085/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94

LOTE 10
Valor Total do Lote: 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ BRANCO: tipo 1, longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	SABOR SUL	KG	5000	R$ 4,96	24.800,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	SABOR SUL	KG	10000	R$ 4,43	44.300,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVEIA FLOCOS FINOS: Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem com 200 g, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12486, de 20/10/78).	NATURALLE	UN	1000	R$ 1,93	1.930,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 11.305,00 (onze mil, trezentos e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (ins 1101) e aromatizante. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PICCININI	UN	3500	R$ 3,23	11.305,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO: sabor original, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, em embalagem plástica de 156g contendo 06 embalagens individuais de 24 a 27g cada, contendo no máximo 1,4g de gordura saturada por porção de 26g, sem gordura trans.	PIT STOP	UN	3000	R$ 2,82	8.460,00

	Similar ao padrão Club Social. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.					

LOTE 36
Valor Total do Lote: 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - torra média 4,5, embalado a vácuo, embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. equivalente, similar ou superior a marca damasco e três corações.	OURO	UN	500	R$ 9,44	4.720,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ MULTI ERVAS: erva-doce, camomila e erva cidreira. Embalagem de papelão com 10 gramas, reembalado em saches, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 12 meses . Embalagem com 10 saches.	CAPIMAR	UN	500	R$ 2,08	1.040,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ NATURAL: erva mate queimado; folhas novas; vegetais ligeiramente tostados e partidos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem pacote de 500g, a granel; embalado em caixa apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-41(decreto 12.486 de 20/10/78) Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	CAPIMAR	UN	3000	R$ 4,77	14.310,00

LOTE 47
Valor Total do Lote: 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE DE MORANGO CREMOSO: Ingredientes: polpa de morango, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 400g íntegros e sem amassamentos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NATURELL	POTE	1000	R$ 3,25	3.250,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE DE UVA CREMOSO: Ingredientes: polpa de uva, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 400g íntegros e sem amassamentos, acondicionados em caixas com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NATURELL	POTE	1000	R$ 3,25	3.250,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ: Ingredientes: ervilha e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN., Validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com peso líquido de 260g, peso drenado 170g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	FUGINI	UN	5000	R$ 2,30	11.500,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTRATO DE TOMATE SEM SAL E SEM AÇÚCAR, concentrado sem pele e sem semente, contendo como ingredientes apenas tomate. Embalagem Sachê 300g.	PALADORI	UN	15000	R$ 1,36	20.400,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARELO DE AVEIA, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g	NATURALLE	UN	500	R$ 2,11	1.055,00

LOTE 53
Valor Total do Lote: 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO - tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens de 1 kg e 5 kg (conforme solicitação posterior), com identificação do produto, marca do fabricante,	PRIMOR	KG	1000	R$ 2,82	2.820,00

	prazo de validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					

LOTE 57
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FERMENTO QUÍMICO: em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-calcio. Embalagem frascos com 250g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	TRISANTI	UN	400	R$ 5,00	2.000,00

LOTE 59
Valor Total do Lote: 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR: INGREDIENTES: Milho, açúcar, amido de milho, sal, complexo vitamínico, ENTRE OUTROS. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, AVEIA E TRIGO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES	ALCA FOODS	KG	1000	R$ 11,55	11.550,00

LOTE 60
Valor Total do Lote: 9.637,50 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLOCOS DE MILHO COM CHOCOLATE: INGREDIENTES: Milho, açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, sal, complexo vitamínico, ENTRE OUTROS. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, AVEIA E TRIGO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES .	ALCA FOODS	KG	750	R$ 12,85	9.637,50

LOTE 61
Valor Total do Lote: 12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR - composto no mínimo de milho, sal, antiumectante, extrato de malte, enriquecido com vitaminas e minerais, livre de gordura trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	ALCA FOODS	KG	1000	R$ 12,22	12.220,00

LOTE 64
Valor Total do Lote: 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUBÁ DE MILHO: simples, do grão de milho moído; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-34(decreto 12.486 de 20/10/78)	PORTAL DA CASINHA	KG	2500	R$ 2,37	5.925,00

LOTE 68
Valor Total do Lote: 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL: contendo vitaminas e minerais. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem de 400g.	MULAC	UN	5000	R$ 10,12	50.600,00

LOTE 72
Valor Total do Lote: 12.090,00 (doze mil e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO ESPAGUETE. Tipo “espaguete” nº 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses.	ROBERTA	KG	3000	R$ 4,03	12.090,00

LOTE 73
Valor Total do Lote: 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO FINO COM OVOS tipo “aletria” ou “cabelo de anjo”, contendo, no mínimo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses.	NORDESTE	KG	500	R$ 6,97	3.485,00

LOTE 75
Valor Total do Lote: 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO PARAFUSO. Tipo "parafuso" de sêmola com ovos, 0% gordura trans. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade mínima de 06 meses.	ROBERTA	KG	4000	R$ 4,03	16.120,00

LOTE 86
Valor Total do Lote: 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ: Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com peso líquido de 260g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	FUGINI	UN	3000	R$ 2,29	6.870,00

LOTE 88
Valor Total do Lote: 11.080,00 (onze mil e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MISTURA PARA PREPARO DE SAGU PRONTO: produto amiláceo; de mandioca; em forma granulada; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Vários sabores (morango, uva ou tangerina). Embalagem: Conter sagu e mistura para o preparo em pó. Em embalagem de 250g ou 1kg.	QUALIMESSE	KG	1000	R$ 11,08	11.080,00

LOTE 92
Valor Total do Lote: 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO COMESTÍVEL; de soja; de primeira qualidade; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml. Acondicionado em embalagem de polietileno.	COAMO	UN	5000	R$ 5,48	27.400,00

LOTE 98
Valor Total do Lote: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ PARA GELATINA (DIVERSOS SABORES) com corante natural em pacote de 1kg, composto de sal, agente tamponante, acidulante; aroma natural e outras substancias permitidas; umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses, embalagem apropriada.	QUALIMESSE	UN	1000	R$ 11,80	11.800,00

LOTE 99
Valor Total do Lote: 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ PARA PUDIM SABOR BAUNILHA, pacote com 1 quilo. Pó para preparo de pudim, composto de açúcar, leite em pó integral e desnatado, e amido de milho, com rendimento de 18,50 porções de 200 ml por quilo do produto. Acondicionado em saco de polietileno leitoso, atóxico, com validade mínima 12 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a nta 79 (decreto 12486, de 20/10/78).	QUALIMESSE	UN	2000	R$ 9,80	19.600,00

LOTE 105
Valor Total do Lote: 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PTS - Proteína Texturizada de Soja, granulada média, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	SABOR VERDE	KG	1500	R$ 12,70	19.050,00

LOTE 107
Valor Total do Lote: 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUIRERA DE MILHO AMARELA. Embalagem pacote de 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	SILOTI	PCT	3000	R$ 1,28	3.840,00

LOTE 111
Valor Total do Lote: 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAL IODADO, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade,acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados que a legislação determinar. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Fornecimento: pacote de 1kg.	POP	KG	1000	R$ 1,11	1.110,00

Valor Total Homologado - R$ 377.517,50

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail

O recebimento dos produtos será parcelado

As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações). Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras.

O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Prazo de Entrega dos PRODUTOS PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:

CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;

CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;

CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;

CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;

CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;

Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;

Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;

Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;

Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.

Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277.

Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

-Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância.

Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br

3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Paola Diovana Gomes e Elisama Nogueira, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

_____
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
Márcia Regina Pereira Ristow
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer

_____
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94
Guilherme Puchetti Polak
CPF/MF sob o n. º 075.711.589-66
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº: 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G sob o nº: 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	ARROZ BRANCO: tipo 1, longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	KG	JOAO E MARIA	5000	R$4,99	R$ 24.950,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP/CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
10	ARROZ BRANCO: tipo 1, longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	KG	SITIO CERCADO KG	5000	R$5,00	R$ 25.000,00
2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	KG	BURITI	10000	R$4,49	R$ 44.900,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	KG	SITIO CERCADO KG	10000	R$4,50	R$ 45.000,00
2º	Fornecedor: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA/CNPJ: 46.985.752/0001-50					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
13	AVEIA FLOCOS FINOS: Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem com 200 g, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12486, de 20/10/78)	UN	RD Pct. 200g	1000	R$2,12	R$ 2.120,00
3º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA /CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
13	AVEIA FLOCOS FINOS: Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem com 200 g, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12486, de 20/10/78)	UN	APTI APT	1000	R$2,52	R$ 2.520,00
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
13	AVEIA FLOCOS FINOS: Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem com 200 g, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12486, de 20/10/78)	UN	NEILAR UN	1000	R$3,50	R$ 3.500,00
5º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
13	AVEIA FLOCOS FINOS: Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem com 200 g, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12486, de 20/10/78)	UN	QUAKER	1000	R$3,86	R$ 3.860,00
6º	Fornecedor: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS/CNPJ: 38.125.895/0001-63					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
13	AVEIA FLOCOS FINOS: Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem com 200 g, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12486, de 20/10/78)	UN	CBS CBS	1000	R$3,99	R$ 3.990,00
7º	Fornecedor: ALIMENTOS SORETTO LTDA/CNPJ: 41.955.367/0001-46					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
13	AVEIA FLOCOS FINOS: Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem com 200 g, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12486, de 20/10/78)	UN	SORETTO AVEIA	1000	R$3,99	R$ 3.990,00
2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
28	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (ins 1101) e aromatizante. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	TODESCHINNI	3500	R$3,64	R$ 12.740,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
28	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (ins 1101) e aromatizante. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	PRODASA UN	3500	R$3,68	R$ 12.880,00
2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA /CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
32	BISCOITO SALGADO: sabor original, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, em embalagem plástica de 156g contendo 06 embalagens individuais de 24 a 27g cada, contendo no máximo 1,4g de gordura saturada por porção de 26g, sem gordura trans. Similar ao padrão Club Social. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	UN	PITSTOP	3000	R$2,90	R$ 8.700,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
32	BISCOITO SALGADO: sabor original, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, em embalagem plástica de 156g contendo 06 embalagens individuais de 24 a 27g cada, contendo no máximo 1,4g de gordura saturada por porção de 26g, sem gordura trans. Similar ao padrão Club Social. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	UN	PITSTOP	3000	R$2,92	R$ 8.760,00
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
32	BISCOITO SALGADO: sabor original, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, em embalagem plástica de 156g contendo 06 embalagens individuais de 24 a 27g cada, contendo no máximo 1,4g de gordura saturada por porção de 26g, sem gordura trans. Similar ao padrão Club Social. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	UN	LIANE UN	3000	R$4,00	R$ 12.000,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
36	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - torra média 4,5, embalado a vácuo, embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. equivalente, similar ou superior a marca damasco e três corações.	UN	ITAMARATY UN	300	R$10,59	R$ 5.295,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					

LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
36	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - torra média 4,5, embalado a vácuo, embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. equivalente, similar ou superior a marca damasco e três corações.	UN	CABOCLO	300	R$11,19	R$ 5.595,00
4º	Fornecedor: ALIMENTOS SORETTO LTDA/CNPJ: 41.955.367/0001-46					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
36	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - torra média 4,5, embalado a vácuo, embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. equivalente, similar ou superior a marca damasco e três corações.	UN	SORETTO CAFE 500G	300	R$14,96	R$ 7.480,00
5º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA /CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
36	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - torra média 4,5, embalado a vácuo, embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. equivalente, similar ou superior a marca damasco e três corações.	UN	TRÊS CORAÇÕES	300	R$15,10	R$ 7.550,00
2º	Fornecedor: ALIMENTOS SORETTO LTDA/CNPJ: 41.955.367/0001-46					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
41	CHÁ MULTI ERVAS: erva-doce, camomila e erva cidreira. Embalagem de papelão com 10 gramas, reembalado em saches, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 12 meses . Embalagem com 10 saches.	UN	SORETTO CHA 10G	500	R$2,79	R$ 1.395,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
41	CHÁ MULTI ERVAS: erva-doce, camomila e erva cidreira. Embalagem de papelão com 10 gramas, reembalado em saches, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 12 meses . Embalagem com 10 saches.	UN	REAL	500	R$2,90	R$ 1.450,00
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
41	CHÁ MULTI ERVAS: erva-doce, camomila e erva cidreira. Embalagem de papelão com 10 gramas, reembalado em saches, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 12 meses . Embalagem com 10 saches.	UN	MATE LEÃO UN	500	R$3,00	R$ 1.500,00
5º	Fornecedor: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS/CNPJ: 38.125.895/0001-63					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
41	CHÁ MULTI ERVAS: erva-doce, camomila e erva cidreira. Embalagem de papelão com 10 gramas, reembalado em saches, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 12 meses . Embalagem com 10 saches.	UN	O Z Z O G	500	R$3,50	R$ 1.750,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
42	CHÁ NATURAL: erva mate queimado; folhas novas; vegetais ligeiramente tostados e partidos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem pacote de 500g, a granel; embalado em caixa apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-41(decreto 12.486 de 20/10/78) Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	INDUS UN	3000	R$ 5,27	R$ 15.810,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
42	CHÁ NATURAL: erva mate queimado; folhas novas; vegetais ligeiramente tostados e partidos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem pacote de 500g, a granel; embalado em caixa apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-41(decreto 12.486 de 20/10/78) Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	UNIAO	3000	R$ 5,27	R$ 15.810,00
2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
47	DOCE DE MORANGO CREMOSO: Ingredientes: polpa de morango, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 400g íntegros e sem amassamentos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	POTE	LUISALVENSE	1000	R$4,40	R$ 4.460,00
3º	Fornecedor: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA/CNPJ: 46.985.752/0001-50					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
47	DOCE DE MORANGO CREMOSO: Ingredientes: polpa de morango, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 400g íntegros e sem amassamentos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	POTE	RD Pote 400g	1000	R$4,46	R$ 4.460,00
4º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
47	DOCE DE MORANGO CREMOSO: Ingredientes: polpa de morango, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 400g íntegros e sem amassamentos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	POTE	DA SERRA DA SERRA	1000	R$5,45	R$ 5.450,00
5º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
47	DOCE DE MORANGO CREMOSO: Ingredientes: polpa de morango, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 400g íntegros e sem amassamentos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	POTE	OLIVEIRA PC	1000	R$5,45	R$ 5.450,00
2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
48	DOCE DE UVA CREMOSO: Ingredientes: polpa de uva, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 400g íntegros e sem amassamentos, acondicionados em caixas com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	POTE	LUISALVENSE	1000	R$4,28	R$ 4.280,00
3º	Fornecedor: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA/CNPJ: 46.985.752/0001-50					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
48	DOCE DE UVA CREMOSO: Ingredientes: polpa de uva, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 400g íntegros e sem amassamentos, acondicionados em caixas com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	POTE	RD Pote 400g	1000	R$4,46	R$ 4.460,00
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
48	DOCE DE UVA CREMOSO: Ingredientes: polpa de uva, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 400g íntegros e sem amassamentos, acondicionados em caixas com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	POTE	OLIVEIRA PC	1000	R$4,90	R$ 4.900,00
5º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
48	DOCE DE UVA CREMOSO: Ingredientes: polpa de uva, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 400g íntegros e sem amassamentos, acondicionados em caixas com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	POTE	DA SERRA	1000	R$5,29	R$ 5.290,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
49	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ: Ingredientes: ervilha e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN., Validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com peso líquido de 260g, peso drenado 170g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega..	UN	BONARE UN	5000	R$2,50	R$ 12.500,00

3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
49	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ: Ingredientes: ervilha e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN., Validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com peso líquido de 260g, peso drenado 170g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega..	UN	FUGINI	5000	R$3,06	R$ 15.300,00
4º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
49	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ: Ingredientes: ervilha e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN., Validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com peso líquido de 260g, peso drenado 170g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega..	UN	STELLA DORO	5000	R$3,07	R$ 15.350,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
50	EXTRATO DE TOMATE SEM SAL E SEM AÇÚCAR, concentrado sem pele e sem semente, contendo como ingredientes apenas tomate. Embalagem Sachê 300g.	UN	BONARE UN	15000	R$1,80	R$ 27.000,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
50	EXTRATO DE TOMATE SEM SAL E SEM AÇÚCAR, concentrado sem pele e sem semente, contendo como ingredientes apenas tomate. Embalagem Sachê 300g.	UN	FUGINI	15000	R$1,89	R$ 28.350,00
4º	Fornecedor: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS/CNPJ: 38.125.895/0001-63					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
50	EXTRATO DE TOMATE SEM SAL E SEM AÇÚCAR, concentrado sem pele e sem semente, contendo como ingredientes apenas tomate. Embalagem Sachê 300g.	UN	BONARE BONARE	15000	R$2,49	R$ 37.350,00
5º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
50	EXTRATO DE TOMATE SEM SAL E SEM AÇÚCAR, concentrado sem pele e sem semente, contendo como ingredientes apenas tomate. Embalagem Sachê 300g.	UN	STELLA DORO	15000	R$2,49	R$ 37.350,00
2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
51	FARELO DE AVEIA, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g	UN	APTI	500	R$3,17	R$ 1.585,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
51	FARELO DE AVEIA, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g	UN	NEILAR UN	500	R$4,86	R$ 2.430,00
4º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
51	FARELO DE AVEIA, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g	UN	APTI APTI	500	R$4,86	R$ 2.430,00
5º	Fornecedor: ALIMENTOS SORETTO LTDA/CNPJ: 41.955.367/0001-46					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
51	FARELO DE AVEIA, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200g	UN	SORETTO FARINHA	500	R$4,86	R$ 2.430,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
53	FARINHA DE TRIGO - tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens de 1 kg e 5 kg (conforme solicitação posterior), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	PRIMOR KG	1000	R$2,98	R$ 2.980,00
3º	Fornecedor: GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 40.738.368/0001-76					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
53	FARINHA DE TRIGO - tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens de 1 kg e 5 kg (conforme solicitação posterior), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	BEATRIZ 1 KG	1000	R$3,40	R$ 3.400,00
2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
57	FERMENTO QUÍMICO: em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-calcio. Embalagem frascos com 250g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	APTI	400	R$5,31	R$ 2.124,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
57	FERMENTO QUÍMICO: em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-calcio. Embalagem frascos com 250g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	'ITAQUARA	400	R$5,90	R$ 2.360,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
57	FERMENTO QUÍMICO: em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-calcio. Embalagem frascos com 250g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	JOAO E MARIA	400	R$6,62	R$ 2.648,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
59	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR: INGREDIENTES: Milho, açúcar, amido de milho, sal, complexo vitamínico, ENTRE OUTROS. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, AVEIA E TRIGO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES	KG	CONER SUGAR KG	1000	R$18,50	R$ 18.500,00
3º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
59	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR: INGREDIENTES: Milho, açúcar, amido de milho, sal, complexo vitamínico, ENTRE OUTROS. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, AVEIA E TRIGO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES	KG	ALCAFOODS	1000	R$19,45	R$ 19.450,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
60	FLOCOS DE MILHO COM CHOCOLATE: INGREDIENTES: Milho, açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, sal, complexo vitamínico, ENTRE OUTROS. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, AVEIA E TRIGO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES	KG	CONER SUGAR KG	750	R$18,00	R$ 13.500,00
3º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
60	FLOCOS DE MILHO COM CHOCOLATE: INGREDIENTES: Milho, açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, sal, complexo vitamínico, ENTRE OUTROS. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, AVEIA E TRIGO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES	KG	ALCAFOODS	750	R$19,45	R$ 14.587,50
2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
61	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR - composto no mínimo de milho, sal, antiumectante, extrato de malte, enriquecido com vitaminas e minerais, livre de gordura trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	KG	ALCAFOODS	1000	R$19,45	R$ 19.450,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total

61	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR - composto no mínimo de milho, sal, antiumectante, extrato de malte, enriquecido com vitaminas e minerais, livre de gordura trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	KG	CONER SUGAR KG	1000	R$20,00	R$ 20.000,00
2º	Fornecedor: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA/CNPJ: 46.985.752/0001-50					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
64	FUBÁ DE MILHO: simples, do grão de milho moído; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-34(decreto 12.486 de 20/10/78).	KG	RD Pct. 1 kg	2500	R$2,50	R$ 6.250,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
64	FUBÁ DE MILHO: simples, do grão de milho moído; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-34(decreto 12.486 de 20/10/78).	KG	SINHA	2500	R$2,73	R$ 6.825,00
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
64	FUBÁ DE MILHO: simples, do grão de milho moído; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-34(decreto 12.486 de 20/10/78).	KG	D PEDRO KG	2500	R$2,99	R$ 7.475,00
2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL: contendo vitaminas e minerais. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem de 400g.	UN	FINISSIMO	5000	R$10,99	R$ 54.950,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL: contendo vitaminas e minerais. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem de 400g.	UN	AURORA UN	5000	R$11,00	R$ 55.000,00
4º	Fornecedor: GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 40.738.368/0001-76					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL: contendo vitaminas e minerais. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem de 400g.	UN	AURORA 400 GR	5000	R$11,59	R$ 57.950,00
5º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL: contendo vitaminas e minerais. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem de 400g.	UN	MIMO MIMO	5000	R$13,02	R$ 65.100,00
6º	Fornecedor: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA/CNPJ: 41.087.715/0001-00					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL: contendo vitaminas e minerais. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem de 400g.	UN	AURORA INTEGRAL	5000	R$13,02	R$ 65.100,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
72	MACARRÃO ESPAGUETE. Tipo “espaguete” nº 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses.	KG	LIANE KG	3000	R$5,90	R$ 17.700,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
72	MACARRÃO ESPAGUETE. Tipo “espaguete” nº 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses.	KG	PEROLA	3000	R$6,57	R$ 19.710,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
73	MACARRÃO FINO COM OVOS tipo “aletria” ou “cabelo de anjo”,contendo, no mínimo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses.	KG	LIANE KG	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
73	MACARRÃO FINO COM OVOS tipo “aletria” ou “cabelo de anjo”,contendo, no mínimo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses.	KG	RENATA	500	R$ 7,97	R$ 3.985,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
75	MACARRÃO PARAFUSO. Tipo “parafuso” de sêmola com ovos, 0% gordura trans. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade mínima de 06 meses.	KG	LIANE KG	4000	R$4,90	R$ 19.600,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
86	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ: Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com peso líquido de 260g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	BONARI UN	3000	R$2,80	R$ 8.400,00
3º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
86	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ: Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com peso líquido de 260g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	QUERO	3000	R$3,62	R$ 10.860,00
4º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
86	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ: Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com peso líquido de 260g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	STELLA DORO	3000	R$3,62	R$ 10.860,00
2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
88	MISTURA PARA PREPARO DE SAGU PRONTO: produto amiláceo; de mandioca; em forma granulada; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Vários sabores (morango, uva ou tangerina). Embalagem: Conter sagu e mistura para o preparo em pó. Em embalagem de 250g ou 1kg.	KG	APTI APTI	1000	R$16,45	R$ 16.450,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					

LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
88	MISTURA PARA PREPARO DE SAGU PRONTO: produto amiláceo; de mandioca; em forma granulada; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Vários sabores (morango, uva ou tangerina). Embalagem: Conter sagu e mistura para o preparo em pó. Em embalagem de 250g ou 1kg.	KG	RD KG	1000	R$40,00	R$ 40.000,00
2º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
92	ÓLEO COMESTÍVEL; de soja; de primeira qualidade; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml. Acondicionado em embalagem de polietileno.	UN	CEASA	5000	R$6,35	R$ 31.750,00
2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
98	PÓ PARA GELATINA (DIVERSOS SABORES) com corante natural em pacote de 1kg, composto de sal, agente tamponante, acidulante; aroma natural e outras substancias permitidas; umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses, embalagem apropriada.	UN	APTI APTI	1000	R$14,06	R$ 14.060,00
2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
99	PÓ PARA PUDIM SABOR BAUNILHA, pacote com 1 quilo. Pó para preparo de pudim, composto de açúcar, leite em pó integral e desnatado, e amido de milho, com rendimento de 18,50 porções de 200 ml por quilo do produto. Acondicionado em saco de polietileno leitoso, atóxico, com validade mínima 12 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a nta 79 (decreto 12486, de 20/10/78).	UN	APTI APTI	2000	R$12,32	R$ 24.640,00
2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
105	PTS - Proteína Texturizada de Soja, granulada média, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	KG	LINEA VERDE	1500	R$13,60	R$ 20.400,00
3º	Fornecedor: ALIMENTOS SORETTO LTDA/CNPJ: 41.955.367/0001-46					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
105	PTS - Proteína Texturizada de Soja, granulada média, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	KG	SORETTO PROTEINA	1500	R$29,00	R$ 43.500,00
4º	Fornecedor: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS/CNPJ: 38.125.895/0001-63					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
105	PTS - Proteína Texturizada de Soja, granulada média, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	KG	RELVA VERDE	1500	R$29,06	R$ 43.590,00
2º	Fornecedor: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA/CNPJ: 46.985.752/0001-50					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
107	QUIRERA DE MILHO AMARELA. Embalagem pacote de 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega..	PCT	RD Pct. 500g	300	R$1,52	R$ 4.560,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
107	QUIRERA DE MILHO AMARELA. Embalagem pacote de 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega..	PCT	RD PC	300	R$3,00	R$ 9.000,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
107	QUIRERA DE MILHO AMARELA. Embalagem pacote de 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega..	PCT	SINHA	300	R$3,31	R$ 9.930,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
111	SAL IODADO, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados que a legislação determinar. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Fornecimento: pacote de 1kg.	KG	CRUZEIRO KG	1000	R$1,20	R$ 1.200,00
3º	Fornecedor: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA/CNPJ: 46.985.752/0001-50					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
111	SAL IODADO, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados que a legislação determinar. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Fornecimento: pacote de 1kg.	KG	RD Pct. 1 kg	1000	R$1,30	R$ 1.300,00
4º	Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO/CNPJ: 09.199.742/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
111	SAL IODADO, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados que a legislação determinar. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Fornecimento: pacote de 1kg.	KG	LN	1000	R$1,40	R$ 1.400,00
5º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
111	SAL IODADO, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados que a legislação determinar. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Fornecimento: pacote de 1kg.	KG	LN LN	1000	R$1,44	R$ 1.440,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:5A37F269

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 371/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 788.342.529-34** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023**, processo administrativo n.º 20085/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62

LOTE 11
Valor Total do Lote: 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ INTEGRAL: longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	BURITI	KG	50	R$ 4,59	229,50

LOTE 18
Valor Total do Lote: 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBIDA À BASE DE SOJA sabor original zero açúcar. Em caixinha tetra pack acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 litro	PURITY	LT	100	R$ 5,94	594,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker (gordura trans0%) ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Validade mínima de 10 meses	TODESCHINNI	UN	4000	R$ 3,93	15.720,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 5.235,00 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANJICA DE MILHO BRANCA: tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g.	COMPO LARGO	UN	1500	R$ 3,49	5.235,00

LOTE 70
Valor Total do Lote: 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO COM SÊMOLA VEGETAIS - tipo parafuso ou penne - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e tomate desidratados e corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem ovos. Embalagem plástica transparente, termossoldada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a embalagem externa deve ser de fardos plásticos termossoldados ou caixas de papelão resistentes e devidamente lacradas. Validade mínima de 10 meses	RENATA	PCT	1500	R$ 3,62	5.430,00

LOTE 74
Valor Total do Lote: 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO INTEGRAL- tipo Parafuso integral, sem ovos, composto de Farinha de Trigo integral e Glúten de Trigo.	GALO	KG	50	R$ 8,15	407,50

LOTE 117
Valor Total do Lote: 990,00 (novecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VINAGRE: de álcool branco, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%; isento de corantes artificiais, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a nta-7 2(decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: frasco plástico com 750ml, tampa inviolável, hermeticamente fechado Validade mínima de 10meses a contar da data de entrega.	CHEMIM	FRASCO	1000	R$ 0,99	990,00

LOTE 120

Valor Total do Lote: 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne bovina picada: em cubos (aproximadamente 4x4 cm) de primeira qualidade (mistura de patinho, coxão mole e posta), congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	REITONELO	Kg	4500	R$ 19,60	88.200,00

LOTE 121
Valor Total do Lote: 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne bovina picada: em cubos (aproximadamente 4x4 cm) de primeira qualidade (mistura de patinho, coxão mole e posta), congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	REITONELO	Kg	1500	R$ 19,60	29.400,00

LOTE 122
Valor Total do Lote: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	REITONELO	KG	3000	R$ 22,00	66.000,00

LOTE 123
Valor Total do Lote: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	REITONELO	KG	1000	R$ 22,00	22.000,00

LOTE 124
Valor Total do Lote: 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE SUÍNA: pernil, sem pele e osso, resfriada. Características: sem pele, cortado em cubos de 2 a 3 cm, in natura, sem gordura. Apresentando aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve ter passado por processo de congelamento e descongelamento. Em embalagem de 1 a 3 kg.	REITONELO	KG	6000	R$ 13,10	78.600,00

LOTE 125
Valor Total do Lote: 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE SUÍNA: pernil, sem pele e osso, resfriada. Características: sem pele, cortado em cubos de 2 a 3 cm, in natura, sem gordura. Apresentando aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve ter passado por processo de congelamento e descongelamento. Em embalagem de 1 a 3 kg.	REITONELO	KG	2000	R$ 13,10	26.200,00

LOTE 126
Valor Total do Lote: 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: resfriada, com osso, partes inteiras, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; suas condições deverão estar de acordo com a nta- 3(dec.12486,20/10/78) e (port. 210,10/11/98). Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	CANCAO	KG	7500	R$ 7,24	54.300,00

LOTE 127
Valor Total do Lote: 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: resfriada, com osso, partes inteiras, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; suas condições deverão estar de acordo com a nta- 3(dec.12486,20/10/78) e (port. 210,10/11/98). Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	CANCAO	KG	2500	R$ 7,24	18.100,00

LOTE 128
Valor Total do Lote: 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: com registro no sip/sif. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade de 07 dias. embalagem de 1lt. conservação até 7°c. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LACTOBOM	LT	15000	R$ 5,30	79.500,00

LOTE 129
Valor Total do Lote: 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: com registro no sip/sif. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade de 07 dias. embalagem de 1lt. conservação até 7°c. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LACTOBOM	LT	5000	R$ 5,30	26.500,00

LOTE 132
Valor Total do Lote: 74.340,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEITO DE FRANGO congelado sem pele e sem osso. Produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção - sim/sip/sif-poa. validade máxima de 05 (cinco) meses, embalagem de1 kg	CANCAO	KG	6000	R$ 12,39	74.340,00

LOTE 133
Valor Total do Lote: 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEITO DE FRANGO congelado sem pele e sem osso. Produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção -sim/sip/sif-poa. validade máxima de 05 (cinco) meses, embalagem de1 kg	CANCAO	KG	2000	R$ 12,39	24.780,00

Valor Total Homologado - R$ 616.526,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações). Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras.
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Prazo de Entrega dos PRODUTOS PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:
CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;
CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;
CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;
CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;
CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;
Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;
Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;
Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.
Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277.

Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
-Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância.
Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br
3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Paola Diovana Gomes e Elisama Nogueira, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer
Contratante

Clair Jose Sklarski Junior LTDA
CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
CPF/MF sob o n. º 050.973.389-10
Contratada

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº: 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G sob o nº: 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	ARROZ INTEGRAL: longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega..	KG	PERUCHI KG	50	R$ 5,00	R$250,00
2º	Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 27.893.077/0001-94					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
31	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker (gordura trans0%) ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Validade mínima de 10 meses	UN	PICCININI	4000	R$ 3,94	R$ 15.760,00
3º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
31	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker (gordura trans0%) ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Validade mínima de 10 meses	UN	PICCININI	4000	R$ 3,98	R$ 15.920,00
4º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
31	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker (gordura trans0%) ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Validade mínima de 10 meses	UN	LIANE UN	4000	R$ 4,80	R$ 19.200,00
2º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
37	CANJICA DE MILHO BRANCA: tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g	UN	CAMPO LARGO	1500	R$3,50	R$ 5.250,00
3º	Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 27.893.077/0001-94					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
37	CANJICA DE MILHO BRANCA: tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g	UN	CAMPO LARGO	1500	R$4,06	R$ 6.090,00
4º	Fornecedor: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA/CNPJ: 46.985.752/0001-50					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
37	CANJICA DE MILHO BRANCA: tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g	UN	RD Pct. 500g	1500	R$4,07	R$ 6.105,00
5º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
37	CANJICA DE MILHO BRANCA: tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com		RD UN	1500	R$5,43	R$ 8.145,00

	matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g	UN				
6º	Fornecedor: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS/CNPJ: 38.125.895/0001-63					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
37	CANJICA DE MILHO BRANCA: tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g	UN	BELLA DICA	1500	R$5,43	R$ 8.145,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
117	VINAGRE: de álcool branco, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%; isento de corantes artificiais, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a nta-7 2(decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: frasco plástico com 750ml, tampa inviolável, hermeticamente fechado Validade mínima de 10meses a contar da data de entrega.	FRASCO	CHEMIN FR	1000	R$1,40	R$ 1.400,00
3º	Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 27.893.077/0001-94					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
117	VINAGRE: de álcool branco, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%; isento de corantes artificiais, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a nta-7 2(decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: frasco plástico com 750ml, tampa inviolável, hermeticamente fechado Validade mínima de 10meses a contar da data de entrega.	FRASCO	HEINING	1000	R$1,63	R$ 1.630,00
4º	Fornecedor: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA/CNPJ: 32.656.339/0001-37					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
117	VINAGRE: de álcool branco, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%; isento de corantes artificiais, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a nta-7 2(decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: frasco plástico com 750ml, tampa inviolável, hermeticamente fechado Validade mínima de 10meses a contar da data de entrega.	FRASCO	PINDUCA	1000	R$1,66	R$ 1.660,00
2º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA /CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
121	Carne bovina picada: em cubos (aproximadamente 4x4 cm) de primeira qualidade (mistura de patinho, coxão mole e posta), congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	KG	FRIGOLDEN	1500	R$24,99	R$ 37.485,00
3º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
121	Carne bovina picada: em cubos (aproximadamente 4x4 cm) de primeira qualidade (mistura de patinho, coxão mole e posta), congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	KG	SJ FRIGORIFICO KG	1500	R$25,00	R$ 37.500,00
4º	Fornecedor: RF COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 32.249.888/0001-97 0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
121	Carne bovina picada: em cubos (aproximadamente 4x4 cm) de primeira qualidade (mistura de patinho, coxão mole e posta), congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	KG	DONAU SIP0048-C	1500	R$29,00	R$ 43.500,00
5º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
121	Carne bovina picada: em cubos (aproximadamente 4x4 cm) de primeira qualidade (mistura de patinho, coxão mole e posta), congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	KG	FRIGOMEAT SISBI	1500	R$33,67	R$ 50.505,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
122	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	SJ FRIGORIFICO KG	3000	R$25,00	R$ 75.000,00
3º	Fornecedor: RF COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 32.249.888/0001-97					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
122	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	DONAU SIP0048-C	3000	R$29,01	R$ 87.030,00
4º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
122	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	FRIGOMEAT SISBI	3000	R$30,90	R$ 92.700,00
5º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					

LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
122	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	FRIGOLDEN	3000	R$30,90	R$ 92.700,00
2º	Fornecedor: SUPER ZALESKI SUPERMERCAD0 EIRELI EPP /CNPJ: 29.091.989/0001-78					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
123	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	SJ FRIGORIFICO KG	1000	R$25,00	R$ 25.000,00
3º	Fornecedor: RF COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 32.249.888/0001-97					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
123	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	DONAU SIP0048-C	1000	R$29,01	R$ 29.010,00
4º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
123	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	FRIGOLDEN	1000	R$30,90	R$ 30.900,00
5º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
123	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	FRIGOMEAT SISBI	1000	R$30,90	R$ 30.900,00
2º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
124	CARNE SUÍNA: pernil, sem pele e osso, resfriada. Características: sem pele, cortado em cubos de 2 a 3 cm, in natura, sem gordura. Apresentando aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve ter passado por processo de congelamento e descongelamento. Em embalagem de 1 a 3 kg.	KG	FRIGOMEAT SISBI	6000	R$14,93	R$ 89.580,00
3º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
124	CARNE SUÍNA: pernil, sem pele e osso, resfriada. Características: sem pele, cortado em cubos de 2 a 3 cm, in natura, sem gordura. Apresentando aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve ter passado por processo de congelamento e descongelamento. Em embalagem de 1 a 3 kg.	KG	FRIGOLDEN	6000	R$14,93	R$ 89.580,00
2º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
125	CARNE SUÍNA: pernil, sem pele e osso, resfriada. Características: sem pele, cortado em cubos de 2 a 3 cm, in natura, sem gordura. Apresentando aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve ter passado por processo de congelamento e descongelamento. Em embalagem de 1 a 3 kg.	KG	FRIGOLDEN	2000	R$14,93	R$ 29.860,00
23º	Fornecedor: JOAO VITOR AVELINO DE LARA/CNPJ: 82.444.381/0001-62					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
125	CARNE SUÍNA: pernil, sem pele e osso, resfriada. Características: sem pele, cortado em cubos de 2 a 3 cm, in natura, sem gordura. Apresentando aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve ter passado por processo de congelamento e descongelamento. Em embalagem de 1 a 3 kg.	KG	FRIGOMEAT SISBI	2000	R$14,93	R$ 29.860,00
2º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
126	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: resfriada, com osso, partes inteiras, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; suas condições deverão estar de acordo com a nta- 3(dec.12486,20/10/78) e (port. 210,10/11/98). Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	CANÇÃO CANÇÃO	7500	R$8,28	R$ 62.100,00
2º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
127	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: resfriada, com osso, partes inteiras, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; suas condições deverão estar de acordo com a nta- 3(dec.12486,20/10/78) e (port. 210,10/11/98). Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	KG	CANÇÃO CANÇÃO	2500	R$8,28	R$ 20.700,00
2º	Fornecedor: LUIZ RICARDO BUENO ME/CNPJ: 30.219.220/0001-71					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
128	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: com registro no sip/sif. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade de 07 dias. embalagem de 1lt. conservação até 7°c. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LT	lactobom	15000	R$5,42	R$ 81.300,00
2º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
132	PEITO DE FRANGO congelado sem pele e sem osso. Produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção -sim/sip/sif-poa. validade máxima de 05 (cinco) meses, embalagem de1 kg	KG	CANÇÃO CANÇÃO	6000	R$12,40	R$ 74.400,00
2º	Fornecedor: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 36.953.179/0001-49					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
133	PEITO DE FRANGO congelado sem pele e sem osso. Produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção -sim/sip/sif-poa. validade máxima de 05 (cinco) meses, embalagem de1 kg	KG	CANÇÃO CANÇÃO	2000	R$12,40	R$ 24.800,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:20A455C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 372/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 788.342.529-34** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na

modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023**, processo administrativo n.º 20085/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 47.426.022/0001-81

LOTE 62
Valor Total do Lote: 2.457,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, acrescido de prebióticos (Teor mínimo de 0,4g/100ml). Indicação: crianças menores de 6 meses. Embalagem 800g.	NESTLÉ NESTOGENO 1 800G	LTA	50	R$ 49,14	2.457,00

LOTE 63
Valor Total do Lote: 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, à base de proteínas lácteas, em pó, indicado para lactentes de 6-12 meses de vida, com proteínas do soro do leite e caseína, deverá conter prebióticos (GOS FOS), ARA e DHA. Indicação: crianças de 6 a 12 meses. Embalagem de 800g.	NESTLÉ NESTOGENO 2 800G	LTA	200	R$ 52,80	10.560,00

Valor Total Homologado - R$ 13.017,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações). Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras.
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Prazo de Entrega dos PRODUTOS PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:
CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;
CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;
CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;
CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;
CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;
Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;
Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;
Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.
Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277.
Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
-Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância.
Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br
3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Paola Diovana Gomes e Elisama Nogueira, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer
Contratante

Nutri Saude Produtos Nutricionais Ltda
CNPJ/CPF: 47.426.022/0001-81
SERGIO BERGAMASCHO
CPF/MF sob o n. º 885.292.589-91
Contratada

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº: 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G sob o nº: 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão verifica-se a ausência de demais empresas participantes nos lotes, portanto não há existência de fornecedores que aceitaram cotar com preços iguais ao adjudicatário e também não há fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:ED488D5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 373/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 373/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 788.342.529-34** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023**, processo administrativo n.º 20085/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: RUFINI ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.913.371/0001-52

LOTE 96
Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO SEM GLÚTEN (necessidades alimentares especiais). Pão isento de glúten e ovos, tipo de forma, podendo conter em sua composição as seguintes farinhas: farinha de arroz ou fécula de batata ou farinha de trigo sarraceno ou polvilho ou arroz ou amido milho ou farinha de milho. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses. Embalagem de 200 a 350g.	WICKBOLD PÃO SEM GLUTEM	gramas	40000	R$ 0,06	2.400,00

Valor Total Homologado - R$ 2.400,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações). Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras.
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Prazo de Entrega dos PRODUTOS PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:
CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;
CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;
CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;
CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;
CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;
Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;
Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;
Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.
Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277.
Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
-Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância.
Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br
3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Paola Diovana Gomes e Elisama Nogueira, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer
Contratante

Rufini Alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 03.913.371/0001-52
ZILMAR HÉLIO ISOLANI
CPF/MF sob o n. º 240.371.509-04
Contratada

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº: 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G sob o nº: 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão verifica-se a ausência de demais empresas participantes nos lotes, portanto não há existência de fornecedores que aceitaram cotar com preços iguais ao adjudicatário e também não há fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:47536450

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 374/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 788.342.529-34** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023**, processo administrativo n.º 20085/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CRF ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.828.205/0001-96

LOTE 100
Valor Total do Lote: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLPA DE FRUTAS ACEROLA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no mapa. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 100g com peso líquido total de 1 kg	MARCA PROPRIA QUILOS	KG	1500	R$ 14,00	21.000,00

LOTE 101
Valor Total do Lote: 20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLPA DE FRUTAS LARANJA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no mapa. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 100g com peso líquido total de 1 kg.	MARCA PROPRIA QUILOS	KG	1500	R$ 13,95	20.925,00

LOTE 102
Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLPA DE FRUTAS MANGA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no mapa. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 100g com peso líquido total de 1 kg.	MARCA PROPRIA QUILOS	KG	1500	R$ 16,00	24.000,00

LOTE 103
Valor Total do Lote: 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLPA DE FRUTAS UVA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no mapa. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 100g com peso líquido total de 1 kg.	MARCA PROPRIA QUILOS	KG	1000	R$ 19,40	19.400,00

Valor Total Homologado - R$ 85.325,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações). Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras.
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Prazo de Entrega dos PRODUTOS PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:
CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;
CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;
CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;
CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;
CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;
Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;
Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;
Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.
Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277.
Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
-Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância.
Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br
3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/08/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Paola Diovana Gomes e Elisama Nogueira, ambas designadas através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer
Contratante

CRF Alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 48.828.205/0001-96
CLARICE REIS FERREIRA
CPF/MF sob o n. º 039.441.369-50
Contratada

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº: 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G sob o nº: 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIREL/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
100	POLPA DE FRUTAS ACEROLA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no mapa. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 100g com peso líquido total de 1 kg	KG	d marchi	1500	R$15,28	R$ 22.920,00
2º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIREL/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
101	POLPA DE FRUTAS LARANJA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no mapa. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 100g com peso líquido total de 1 kg.	KG	d marchi	1500	R$14,00	R$ 21.000,00
2º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIREL/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
102	POLPA DE FRUTAS MANGA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no mapa. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 100g com peso líquido total de 1 kg.	KG	d marchi	1500	R$19,56	R$ 29.340,00
2º	Fornecedor: A V I COMERCIAL EIREL/CNPJ: 00.261.250/0001-85					
LOTE	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
103	POLPA DE FRUTAS UVA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no mapa. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 100g com peso líquido total de 1 kg.	KG	d marchi	1000	R$19,45	R$ 19.450,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:A58EEB03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 375/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, inscrito sob o **CPF/MF sob o nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2023**, processo administrativo n.º 22404/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de cascalho britado através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.273.803/0001-94

LOTE 1
Valor Total do Lote: 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Cascalho britado (material pétreo), com granulometria entre 0 mm e 75 mm, material pétreo que atende a NBR 15115. Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço.	TONE	6000	R$ 55,00	330.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Cascalho britado (material pétreo), com granulometria entre 0 mm e 75 mm, material pétreo que atende a NBR 15115. Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço.	TONE	2000	R$ 55,00	110.000,00

Valor Total Homologado - R$ 440.000,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
- Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades.
- O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- A entrega será realizada em pontos fixos não ultrapassando 25 Km do paço municipal.
- Os bens, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
- Correrão por conta do contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento do(s) serviço(s), incluindo, entre outras que possam existir, tais como: transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- O fornecimento do material ou execução do serviço, objeto desta licitação, estará sujeito à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à especificação do serviço ou produto ofertado no caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, a contratada deverá providenciar a substituição do (s) serviço(s) ou material.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto ou serviço obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- O objeto do presente termo de referência será recebido fracionada mente com prazo não superior a 5 dias úteis após recebimento da nota de empenho.
- Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h as 16:30h.
- O não cumprimento do disposto no item do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *14/09/2023 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Mauricio Ripka e Thais de Almeida Santos, designados através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de novembro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Paulo Roberto Mol & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.273.803/0001-94
ERICK ROBERTO MOL
CPF/MF sob o n. º 049.431.579-20
Contratada

Testemunhas:

_____
Maurício Ripka
R.G sob o nº: 7.127.586-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Thaís De Almeida Santos
R.G sob o nº: 9.749.078-3
Fiscal Titular do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

O lote nº 02 não deteve fornecedores remanescentes.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01

2º	Fornecedor: PEDREIRA SÃO JORGE LTDA/CNPJ 76.485.408/0001-62				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	*Cascalho britado (material pétreo), com granulometria entre 0 mm e 75 mm, material pétreo que atende a NBR 15115. Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço.	TONE	6000	R$ 68,45	R$ 410.700,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:58090BFC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.764 DE 13/11/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 26026/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	15	02/02/22	à	01/02/23	01/12/23	à	15/12/23
600630	ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS	15	06/05/22	à	05/05/23	14/12/23	à	28/12/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:798F8AB8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.765 DE 13/11/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 26008/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
ANIELE BORGES DZIADZIO	15	19/02/22	à	18/02/23	04/12/23	à	18/12/23
ANTONIO FERNANDO PROTZ	15	03/01/22	à	02/01/23	26/12/23	à	09/01/24
DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	15	01/01/22	à	31/12/22	07/12/23	à	21/12/23
DIENIFER CORDEIRO	15	01/01/22	à	31/12/22	01/12/23	à	15/12/23
ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	15	01/01/22	à	31/12/22	07/12/23	à	21/12/23
IVERSON DINIZ GRACZYK	30	03/02/22	à	02/02/23	18/12/23	à	16/01/24
IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	30	01/02/22	à	31/01/23	18/12/23	à	16/01/24
JEAN CARLO DAS ALMAS	15	01/02/22	à	31/01/23	01/12/23	à	15/12/23
JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	30	31/12/21	à	30/12/22	20/12/23	à	18/01/24
KATIA ADRIANA MAUKOSKI	30	01/01/22	à	31/12/22	01/12/23	à	30/12/23
KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	15	01/01/22	à	31/12/22	04/12/23	à	18/12/23
MAICON CARLOS ROIKA	30	31/12/21	à	30/12/22	12/12/23	à	10/01/24
RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	15	15/03/22	à	14/03/23	04/12/23	à	18/12/23
REGINALDO COSTA	30	06/01/22	à	05/01/23	26/12/23	à	24/01/24
RICARDO KUREK	30	01/07/22	à	30/06/23	28/12/23	à	26/01/24
ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	15	22/04/22	à	21/04/23	04/12/23	à	18/12/23
SANDRA HAIN VENANCIO	15	01/12/22	à	30/11/23	01/12/23	à	15/12/23
SILVANA DO ROCIO LEAL	15	11/09/22	à	10/09/23	01/12/23	à	15/12/23
SILVIA LETICIA DE CAMARGO	15	05/12/22	à	04/12/23	20/12/23	à	03/01/24
TAMIRES DE LIMA ASTORD	15	01/01/22	à	31/12/22	04/12/23	à	18/12/23
YGOR VALENCIO PACHECO	15	07/04/22	à	06/04/23	04/12/23	à	18/12/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F60A8967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.765/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/18, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda	
CNPJ: 00.802.002/0001-02	FONE/FAX: (47) 3520-9000
ENDEREÇO: Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Fundo Canoas, Rio do Sul/SC CEP: 89163-554	
REPRESENTANTE LEGAL: Maicon Cordova Pereira	
CPF Nº: 015.886.939-70	RG Nº: 3.242.195 SSP/SC
E-MAIL: altermed@altermed.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	BR0267502	2616	7000	COMPRIMIDO	Ácido Acetil Salicílico 100 mg cpr	SALICETIL INFANTIL 100MG, CX C 500CPR (25BL X20CPR) / BRASTERAPICA REG. M.S.: 1003800430034	R$ 0,04	R$ 245,00
4	BR0327566	54602	850	AMPOLA	Ácido tranexâmico 50mg/ml, aplicação injetável	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, CX C 100 AMP DE 5ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301830021	R$ 4,27	R$ 3.629,41
27	BR0272045	33005	3696	COMPRIMIDO	Clopidogrel bissulfato, dosagem: 75 mg comprimido	CLOPIDOGREL 75MG, CX C 30CPR (3BL X10CPR) / ACCORD REG. M.S.: 1553700570037	R$ 0,32	R$ 1.167,19
63	BR0268256	3052	600	AMPOLA	Gentamicina 40mg/ml solução injetável	GENTAMICIN 40MG/ML, CX C 50AMP X 1ML / FRESENIUS REG. M.S.: 1004102100053	R$ 1,83	R$ 1.099,98
105	BR0294887	61653	2700	FRASCO	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral, c/ 200 doses Frasco	AEROFRIN (SALBUTAMOL 100MCG/DOSE) / PHARMASCIENCE REG. M.S.: 1171700090054	R$ 12,34	R$ 33.315,57
111	BR0292382	31870	13000	AMPOLA	Tramadol 50 mg/ml solução injetável 1ml	TRAMADOL 50MG/ML, CX C 100 AMP DE 1ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301560036	R$ 1,30	R$ 16.872,70
						VALOR TOTAL		**R$ 56.329,85**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Altermed Mat. Med. Hosp. LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:08503B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 37.765/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/18, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	
CNPJ: 67.729.178/0005-72	FONE/FAX: (19) 3522-5800
ENDEREÇO: Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 - Cilo 2, Londrina/PR CEP: 86067-050	
REPRESENTANTE LEGAL: Natasha Firmino Somaio Pereira	
CPF Nº: 362.336.198-40	RG Nº: 46.230.143-6
E-MAIL: vendas@rioclarense.com.br / rafaeli.silva@rioclarense.com.br / vanessa.martins@rioclarense.com.br / sac@rioclarense.com.br / contratos@rioclarense.com.br / alessandra.rigo@rioclarense.com.br / empenhos@rioclarense.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
96	BR0268160	54595	9000	AMPOLA	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	OMEPRAZOL 40MG, 10ML IV + DIL, CX C 20FR / BLAU REG. M.S.: 11063701650011	R$ 6,95	R$ 62.550,00
						VALOR TOTAL		**R$ 62.550,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
NATASHA FIRMINO SOMAIO PEREIRA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:27468B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 37.765/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/18, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica Paranavaí Ltda	
CNPJ: 30.766.874/0001-15	FONE/FAX: (44) 3062-2008
ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 198 – Vila São Vicente, Paranavaí/PR CEP: 87709-180	
REPRESENTANTE LEGAL: Alex Dias Daminelli	
CPF Nº: 069.543.129-32	RG Nº: 8.857.839-2 SSP/PR
E-MAIL: cirurgicaparanavai@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
5	BR0281657	47922	300	FRASCO	Ácidos graxos essenciais a base de vitaminas a e e – loção oleosa 200ml.	DERMATROL 200ML – TROL / HADASSAH REG. M.S.: 81196230001	R$ 6,30	R$ 1.889,94
35	BR0300733	43532	12000	AMPOLA	Dexametasona 2mg/ml solução injetável	DEXAMETASONA 2MG/ML, CX C 50 AMP DE 1ML / HYPOFARMA REG. M.S.: 1038700470010	R$ 1,30	R$ 15.622,80
75	BR0294643	50412	100	FRASCO	Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral - Frasco	IBUPROTRAT 50MG/ML, CX C 100FR DE 30ML / NATULAB REG. M.S.: 1384100330083	R$ 2,90	R$ 289,73
91	BR0273167	54673	100	BISNAGA	Neomicina, Associada com Bacitracina, 5mg + 250ui/g, Pomada	NEOMICINA COM BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G, CX C 200BG DE 10G / PRATI DONADUZZI REG. M.S.: 1256801280064	R$ 2,60	R$ 259,88
106	BR0272089	54685	280	BISNAGA	Sulfadiazina, de Prata, 1%, Creme	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, CX C 200 BG DE 30G / NATIVITA REG. M.S.: 1476100230025	R$ 5,00	R$ 1.399,97
						VALOR TOTAL		**R$ 19.462,32**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Cirúrgica Paranavaí LTDA
ALEX DIAS DAMINELLI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E5BB238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.765/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/18, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	
CNPJ: 44.734.671/0022-86	FONE/FAX: (19) 3813-8720
ENDEREÇO: Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP CEP: 13974-908	
REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Gomes dos Santos	
CPF Nº: 281.036.848-13	RG Nº: 30.329.399-8 SSP/SP
E-MAIL: vanessa.venturini@cristalia.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
25	BR0340206	50348	900	AMPOLA	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	CLONIDIN 150MCG/ML, CX C 30 EST X 1AMP X 1ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029801930069	R$ 6,00	R$ 5.400,00
31	BR0268958	54319	120	BISNAGA	Colagenase, concentração: 0,6ui/g, uso: pomada 30g	KOLLAGENASE 0,6UI/G, CX C 10BG DE 30G / CRISTALIA REG. M.S.: 1029804310096	R$ 12,50	R$ 1.500,00
46	BR0268960	43498	60	AMPOLA	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	DOPACRIS 5MG/ML, CX C 10AMP DE 10ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029801060021	R$ 2,87	R$ 172,20
59	BR0268510	38938	50	AMPOLA	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável	FLUMAZIL 0,1MG/ML, CX C 10AMP DE 5ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029802870035	R$ 7,00	R$ 350,00
72	BR0272796	56049	600	AMPOLA	Heparina sódica 5000UI/0,25ml, solução injetável subcutânea, c/ 0,25ml Ampola	HEMOFOL 5000UI/0,25ML, CX C 25 AMP DE 0,25ML / CRISTALIA	R$ 6,60	R$ 3.960,00

						REG. M.S.: 1029803710031		
81	BR0269852	57847	50	FRASCO	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina (0,005mg), dosagem: 2% + 1:200.000, apresentação: injetável	XYLESTESIN 2%, CX C 10EST X 20ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800720346	R$ 10,00	R$ 500,00
87	BR0345259	50430	520	AMPOLA	Metoprolol, tartarato, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável 5ml	BETACRIS 1MG/ML, CX C 10EST X 5ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029804480021	R$ 15,38	R$ 7.997,60
89	BR0271386	50423	800	AMPOLA	Morfina, sulfato 10mg/ml solução injetável 1 ml	DIMORF 10MG/ML, CX C 50AMP X 1ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800970032	R$ 1,84	R$ 1.472,00
94	BR0273719	56057	30	AMPOLA	Nitroprusseto de sódio, dosagem:50 mg, tipo medicamento: injetável	NITROPRUS 50MG, CX C 5FR + 5AMP / CRISTÁLIA REG. M.S.: 1029802180044	R$ 18,50	R$ 555,00
100	BR0267769	31867	3500	AMPOLA	Prometazina 25mg/ml, solução injetável, c/ 2ml Ampola	PAMERGAN 25MG/ML, CX C 50AMP X 2ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800420016	R$ 2,00	R$ 7.000,00
						VALOR TOTAL		**R$ 28.906,80**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
ADRIANO GOMES DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C7C1D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.765/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/18, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda RS	
CNPJ: 02.520.829/0001-40	FONE/FAX: (54) 3523-2600
ENDEREÇO: Rod. BR 480, nº 180 – Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Suema Tussi Brunelo	
CPF Nº: 448.443.280-34	RG Nº: 1038690028 SSP/RS
E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
13	BR0466172	61640	350	FRASCO	Beclometasona 250mcg/dose inalatório - uso oral Frasco	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL / GLENMARK REG. M.S.: 1101302770011	R$ 25,88	R$ 9.058,00
14	BR0346586	61641	50	FRASCO	Beclometasona 50mcg/dose aerossol oral, c/ 200 doses Frasco	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL / GLENMARK REG. M.S.: 1101302940014	R$ 20,35	R$ 1.017,50
						VALOR TOTAL		**R$ 10.075,50**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA RS
SUEMA TUSSI BRUNELO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1E9416AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.765/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/18, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda	
CNPJ: 76.386.283/0001-13	FONE/FAX: (46) 3224-3767
ENDEREÇO: R. José Fraron, nº 155 – Fraron, Pato Branco/PR CEP: 85503-320	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Augusto Varnier	
CPF Nº: 396.067.919-04	RG Nº: 31485487
E-MAIL: faturamento@dimeva.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
86	BR0267310	20317	35000	AMPOLA	Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável, c/ 2ml Ampola	METROFARMA 5MG/ML, CX C 100AMP DE 2ML / FARMACE REG. M.S.: 1108500210028	R$ 0,56	R$ 19.593,00
						VALOR TOTAL		**R$ 19.593,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Dimeva Distribuidora E Importadora LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9768A941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO Nº 37.765/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades**

da Secretaria Municipal de Saúde (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	BR0267502	2616	7000	COMPRIMIDO	Ácido Acetil Salicílico 100 mg cpr	SALICETIL INFANTIL 100MG, CX C 500CPR (25BL X20CPR) / BRASTERAPICA REG. M.S.: 1003800430034	R$ 0,04	R$ 245,00
4	BR0327566	54602	850	AMPOLA	Ácido tranexâmico 50mg/ml, aplicação injetável	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, CX C 100 AMP DE 5ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301830021	R$ 4,27	R$ 3.629,41
27	BR0272045	33005	3696	COMPRIMIDO	Clopidogrel bissulfato, dosagem: 75 mg comprimido	CLOPIDOGREL 75MG, CX C 30CPR (3BL X10CPR) / ACCORD REG. M.S.: 1553700570037	R$ 0,32	R$ 1.167,19
63	BR0268256	3052	600	AMPOLA	Gentamicina 40mg/ml solução injetável	GENTAMICIN 40MG/ML, CX C 50AMP X 1ML / FRESENIUS REG. M.S.: 1004102100053	R$ 1,83	R$ 1.099,98
105	BR0294887	61653	2700	FRASCO	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral, c/ 200 doses Frasco	AEROFRIN (SALBUTAMOL 100MCG/DOSE) / PHARMASCIENCE REG. M.S.: 1171700090054	R$ 12,34	R$ 33.315,57
111	BR0292382	31870	13000	AMPOLA	Tramadol 50 mg/ml solução injetável 1ml	TRAMADOL 50MG/ML, CX C 100 AMP DE 1ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301560036	R$ 1,30	R$ 16.872,70
						VALOR TOTAL		**R$ 56.329,85**

EMPRESA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0005-72

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
96	BR0268160	54595	9000	AMPOLA	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	OMEPRAZOL 40MG, 10ML IV + DIL, CX C 20FR / BLAU REG. M.S.: 11063701650011	R$ 6,95	R$ 62.550,00
						VALOR TOTAL		**R$ 62.550,00**

EMPRESA: Cirúrgica Paranavaí Ltda
CNPJ: 30.766.874/0001-15

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
5	BR0281657	47922	300	FRASCO	Ácidos graxos essenciais a base de vitaminas a e e – loção oleosa 200ml.	DERMATROL 200ML – TROL / HADASSAH REG. M.S.: 81196230001	R$ 6,30	R$ 1.889,94
35	BR0300733	43532	12000	AMPOLA	Dexametasona 2mg/ml solução injetável	DEXAMETASONA 2MG/ML, CX C 50 AMP DE 1ML / HYPOFARMA REG. M.S.: 1038700470010	R$ 1,30	R$ 15.622,80
75	BR0294643	50412	100	FRASCO	Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral - Frasco	IBUPROTRAT 50MG/ML, CX C 100FR DE 30ML / NATULAB REG. M.S.: 1384100330083	R$ 2,90	R$ 289,73
91	BR0273167	54673	100	BISNAGA	Neomicina, Associada com Bacitracina, 5mg + 250ui/g, Pomada	NEOMICINA COM BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G, CX C 200BG DE 10G / PRATI DONADUZZI REG. M.S.: 1256801280064	R$ 2,60	R$ 259,88
106	BR0272089	54685	280	BISNAGA	Sulfadiazina, de Prata, 1%, Creme	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, CX C 200 BG DE 30G / NATIVITA REG. M.S.: 1476100230025	R$ 5,00	R$ 1.399,97
						VALOR TOTAL		**R$ 19.462,32**

EMPRESA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
25	BR0340206	50348	900	AMPOLA	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	CLONIDIN 150MCG/ML, CX C 30 EST X 1AMP X 1ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029801930069	R$ 6,00	R$ 5.400,00
31	BR0268958	54319	120	BISNAGA	Colagenase, concentração: 0,6ui/g, uso: pomada 30g	KOLLAGENASE 0,6UI/G, CX C 10BG DE 30G / CRISTALIA REG. M.S.: 1029804310096	R$ 12,50	R$ 1.500,00
46	BR0268960	43498	60	AMPOLA	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	DOPACRIS 5MG/ML, CX C 10AMP DE 10ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029801060021	R$ 2,87	R$ 172,20
59	BR0268510	38938	50	AMPOLA	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável	FLUMAZIL 0,1MG/ML, CX C 10AMP DE 5ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029802870035	R$ 7,00	R$ 350,00
72	BR0272796	56049	600	AMPOLA	Heparina sódica 5000UI/0,25ml, solução injetável subcutânea, c/ 0,25ml Ampola	HEMOFOL 5000UI/0,25ML, CX C 25 AMP DE 0,25ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029803710031	R$ 6,60	R$ 3.960,00
81	BR0269852	57847	50	FRASCO	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina (0,005mg), dosagem: 2% +	XYLESTESIN 2%, CX C 10EST X 20ML / CRISTALIA REG.	R$ 10,00	R$ 500,00

					1:200.000, apresentação: injetável	M.S.: 1029800720346		
87	BR0345259	50430	520	AMPOLA	Metoprolol, tartarato, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável 5ml	BETACRIS 1MG/ML, CX C 10EST X 5ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029804480021	R$ 15,38	R$ 7.997,60
89	BR0271386	50423	800	AMPOLA	Morfina, sulfato 10mg/ml solução injetável 1 ml	DIMORF 10MG/ML, CX C 50AMP X 1ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800970032	R$ 1,84	R$ 1.472,00
94	BR0273719	56057	30	AMPOLA	Nitroprusseto de sódio, dosagem:50 mg, tipo medicamento: injetável	NITROPRUS 50MG, CX C 5FR + 5AMP / CRISTÁLIA REG. M.S.: 1029802180044	R$ 18,50	R$ 555,00
100	BR0267769	31867	3500	AMPOLA	Prometazina 25mg/ml, solução injetável, c/ 2ml Ampola	PAMERGAN 25MG/ML, CX C 50AMP X 2ML / CRISTALIA REG. M.S.: 1029800420016	R$ 2,00	R$ 7.000,00
						VALOR TOTAL		**R$ 28.906,80**

EMPRESA: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda RS
CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
13	BR0466172	61640	350	FRASCO	Beclometasona 250mcg/dose inalatório - uso oral Frasco	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL / GLENMARK REG. M.S.: 1101302770011	R$ 25,88	R$ 9.058,00
14	BR0346586	61641	50	FRASCO	Beclometasona 50mcg/dose aerossol oral, c/ 200 doses Frasco	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL / GLENMARK REG. M.S.: 1101302940014	R$ 20,35	R$ 1.017,50
						VALOR TOTAL		**R$ 10.075,50**

EMPRESA: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
CNPJ: 76.386.283/0001-13

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
86	BR0267310	20317	35000	AMPOLA	Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável, c/ 2ml Ampola	METROFARMA 5MG/ML, CX C 100AMP DE 2ML / FARMACE REG. M.S.: 1108500210028	R$ 0,56	R$ 19.593,00
						VALOR TOTAL		**R$ 19.593,00**

EMPRESA: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda
CNPJ: 00.339.246/0001-92

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
49	BR0448982	61647	1000	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG; ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	CLEXANE 100MG/ML (20MG), CX C 10 SER PREENC DE 0,2ML / SANOFI REG. M.S.: 1832603360127	R$ 11,55	R$ 11.550,00
						VALOR TOTAL		**R$ 11.550,00**

EMPRESA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15	BR0270612	61642	5500	FRASCO	Benzilpenicilina benz. 1200000UI, pó para suspensão injetável, sem diluente - Frasco Ampola	BENZILPENICILINA 1.200.000UI, CX C 200 AMP DE 4ML / EUROFARMA REG. M.S.: 1004306860064	R$ 7,35	R$ 40.448,65
22	BR0442693	50344	700	FRASCO	Cefazolina sódica, concentração:1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável	CEFAZOLINA 1G, EMB C 20 FR / BLAU REG. M.S.: 1163700930051	R$ 4,43	R$ 3.099,67
88	BR0268481	23776	800	AMPOLA	Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável 10 ml	MIDAZOLAM 5MG/ML, CX C 100 AMP DE 10ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301430086	R$ 2,95	R$ 2.359,92
95	BR0442584	38936	1000	AMPOLA	Norepinefrina, concentração:2 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável	NOREPIREFRINA 2MG/ML, CX C 50 AMP DE 4ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301260032	R$ 2,16	R$ 2.159,90
						VALOR TOTAL		**R$ 48.068,14**

EMPRESA: Pontamed Farmacêutica Ltda
CNPJ: 02.816.696/0001-54

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR0335091	54572	80	AMPOLA	Acetilcisteína 100mg/ml solução injetável	ACETILCISTEÍNA 10% 3ML, EMB 5X1 – FLUCISTEIN / UNIÃO QUÍMICA REG. M.S.: 1049711490021	R$ 5,30	R$ 424,00
6	BR0278281	50343	500	AMPOLA	Adenosina 3mg/ml ampola de 2ml	ADENOSINA 3MG/ML 2ML, EMB 50X1 / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301820021	R$ 10,80	R$ 5.400,00
10	BR0272434	2629	1500	COMPRIMIDO	Anlodipino (Besilato) 5mg comprimido	ANLODIPINO 5MG, EMB 25X20 – BESILAPIN / GEOLAB REG. M.S.: 1542302430043	R$ 0,03	R$ 40,50
17	BR0268222	35443	2000	AMPOLA	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML PLAST, EMB 200X1	R$ 0,66	R$ 1.320,00

						– NT / SAMTEC REG. M.S.: 1559200030059		
28	BR0267162	35523	400	AMPOLA	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML, EMB 200X1 – NT / SAMTEC REG. M.S.: 1559200010147	R$ 0,39	R$ 156,40
30	BR0267574	38933	400	AMPOLA	Cloreto de sódio 20% solução injetável 10 ml	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML, EMB 200X1 – NT / SAMTEC REG. M.S.: 1559200040240	R$ 0,39	R$ 156,40
34	BR0446495	61646	100	BISNAGA	Dexametasona 1mg/g creme - Bisnaga	DEXAMETASONA 0,1% 10G, EMB 100X1 / PRATI DONADUZZI REG. M.S.: 1256801260020	R$ 2,37	R$ 237,00
44	BR0267205	35199	300	FRASCO	Dipirona (Sódica) 500mg/ml, solução oral - Frasco	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML, EMB 100X1 / FARMACE REG. M.S.: 1108500300027	R$ 1,18	R$ 353,46
48	BR0448982	54327	1000	SERINGA PREENCHIDA	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida de 0,4mle	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML IV/SC, EMB 10X1 – HEPTRIS / MYLAN REG. M.S.: 1883000760111	R$ 15,00	R$ 14.999,90
57	BR0271950	61648	500	AMPOLA	Fentanila (citrato) 0,0785 Mcg/ml Ampola 10 Ml	FENTANILA 0,05MG/ML, CX C 50AMP DE 10ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301510047	R$ 4,60	R$ 2.300,00
58	BR0292399	54795	600	AMPOLA	Fitometadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável - 1 ml	VIT K 10MG/ML 1ML – FITOMENADION IM/SC, EMB 50X1 – ESKAVIT / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301290020	R$ 1,68	R$ 1.007,94
62	BR0267663	2673	1200	COMPRIMIDO	Furosemida 40mg comprimido	FUROSEMIDA 40MG, EMB 25X20 / PRATI DONADUZZI REG. M.S.: 1256801950027	R$ 0,05	R$ 64,80
68	BR0448845	35193	8000	AMPOLA	Cetoprofeno 50 Mg/ml Im Solução Injetável 2 Ml	CETOPROFENO 100MG 2ML IM, EMB 100X1 / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301950020	R$ 1,44	R$ 11.519,20
69	BR0267540	50432	3700	AMPOLA	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML PLAST, EMB 200X1 – NT / SAMTEC REG. M.S.: 1559200060081	R$ 0,46	R$ 1.694,60
79	BR0269846	61652	500	BISNAGA	Lidocaína, Cloridrato 20 Mg/g Gel 30 G	LABCAINA 2% GELEIA, CX C 100BG DE 30G / PHARLAB REG. M.S.: 1410700560082	R$ 4,00	R$ 2.000,00
82	BR0268856	18792	1000	COMPRIMIDO	Losartana (Potássica) 50mg comprimido	LOSARTANA POTASSICA 50MG, CX C 960CPR (32X30) / PRATI DONADUZZI REG. M.S.: 1256802020228	R$ 0,05	R$ 50,00
83	BR0299675	50418	50	FRASCO	Manitol 20%, solução injetável – sistema fechado	MANITOL 20% 250ML, EMB 40X1 / CRISTALIA REG. M.S.: 1029805340029	R$ 10,99	R$ 549,50
99	BR0363597	43516	50	FRASCO	Permetrina 50mg/ml loção - Frasco	PERMETRINA 5% 60ML, EMB 50X1 – PERMENATI LOÇÃO / NATIVITA REG.M.S.: 1476100110100	R$ 3,36	R$ 168,00
						VALOR TOTAL		**R$ 42.441,70**

EMPRESA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	BR0268370	2816	300	COMPRIMIDO	Aciclovir 200mg comprimido	ACICLOVIR 200MG, BL AL PLSAST PP/PVDC TRANS X50 / SALUTAS – SANDOZ REG. M.S.: 1004703290094	R$ 0,40	R$ 120,00
103	BR0269571	35235	50	FRASCO	Proximetacaína, cloridrato 0,5% solução oftálmica 5 ml	ANESTALCON 5MG/ML, 5ML / NOVARTIS – NEOLAB REG. M.S.: 1006810870015	R$ 8,88	R$ 444,00
						VALOR TOTAL		**R$ 564,00**

EMPRESA: Realmed Distribidora Ltda
CNPJ: 17.263.792.0001-90

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
41	BR0272336	50378	2000	AMPOLA	Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento:solução injetável	DRAMIN B6 DL, DIMENIDRATO 3MG/L + CLOR DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, CX 100AMP DE 10ML / TAKEDA – COSMED REG. M.S.: 1781709000045	R$ 15,99	R$ 31.980,00
						VALOR TOTAL		**R$ 31.980,00**

EMPRESA: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 00.656.468/0001-39

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
7	BR0315056	61639	3000	AMPOLA	Água para injetáveis 10 ml Amp.	FARMACE, CX C 200 AMP 10ML / FARMACE REG. M.S.: 1108500110066	R$ 0,25	R$ 756,00

16	BR0270613	61643	600	FRASCO	Benzilpenicilina benz. 600000UI, pó para suspensão injetável, sem diluente - Frasco Ampola	BEPEBEN (BENZILPENICILINA 600000UI), CX C 50 FR / TEUTO REG. M.S.: 1037001000051	R$ 8,03	R$ 4.819,20
19	BR0269958	53178	10000	AMPOLA	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável	DIGESTINA (BROMOPRIDA 5MG/ML), AMP 2ML, CX C. 50 AMP / UNIÃO QUÍMICA REG. M.S.: 1049700950166	R$ 1,40	R$ 14.000,00
20	BR0267613	2642	8000	COMPRIMIDO	Captopril 25mg comprimido	CAPTOPRIL 25MG, CX C 500CPR / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134302070032	R$ 0,02	R$ 160,00
33	BR0292427	50401	12000	AMPOLA	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/ml, solução injetável - Ampola	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML, CX 120 AMP / TEUTO REG. M.S.:1037002870120	R$ 1,69	R$ 20.240,40
37	BR0267195	35524	6000	COMPRIMIDO	Diazepam 5mg comprimido	SANTIAZEPAM (DIAZEPAM 5MG), CX C 1000 CPR / SANTISA REG. M.S.: 1018600190100	R$ 0,06	R$ 381,60
38	BR0267194	43497	3500	AMPOLA	Diazepam 5mg/ml solução injetável, c/ 2ml. Ampola	DIAZEPAM 5MG/ML, AMP 2ML, CX C 72 AMP / TEUTO REG. M.S.: 1037005110054	R$ 0,95	R$ 3.316,95
39	BR0271003	56281	18000	AMPOLA	Diclofenaco, sódico, 25mg/ml inj 3 ml	DICLOFENACO 25MG/ML AMP 3ML, CX C 50 AMP / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.: 1049712500012	R$ 0,88	R$ 15.881,40
43	BR0268252	54325	70000	AMPOLA	Dipirona (Sódica) 500mg/ml, solução injetável, com 2ml - Ampola	DIPIFARMA (DIPIRONA 500MG/ML) AMP 2ML, CX C 100 AMP / FARMACE REG. M.S.: 1108500180048	R$ 0,96	R$ 67.200,00
45	BR0268446	38935	80	AMPOLA	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicação: injetável	DOBUTAMINA CLOR 12,5MG/ML AMP 20ML, CX C 50 AMP / TEUTO REG. M.S.: 1037005820035	R$ 5,88	R$ 470,36
52	BR0267282	18851	6000	AMPOLA	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML AMP1ML, CX C 100 AMP / FARMACE REG. M.S.: 1038700800010	R$ 0,72	R$ 4.320,00
54	BR0267107	43503	1000	AMPOLA	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável 5 ml	FENITOÍNA SODICA 50MG/ML AMP 5ML, CX C 72 AMP / TEUTO REG. M.S.: 1037005070044	R$ 1,78	R$ 1.775,00
66	BR0270019	31862	300	AMPOLA	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	GLICONATO DE CALCIO 10%, AMP 10ML, CX C 200 AMP / HALEX ISTAR REG. M.S.: 103101620018	R$ 1,80	R$ 540,00
71	BR0292196	17699	2500	AMPOLA	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, c/ 1ml Ampola	UNI HALOPER (HALOPERIDOL 5MG/ML) AMP 1ML, CX C 50 AMP / UNIÃO QUÍMICA REG. M.S.: 1049701910095	R$ 1,82	R$ 4.556,00
74	BR0342134	61651	3900	AMPOLA	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável	ANDROCORTIL (HIDROCORTISONA 500MG), CX C 50 / TEUTO REG. M.S.: 1037004630062	R$ 5,02	R$ 19.558,50
97	BR0267777	54678	200	FRASCO	Paracetamol 200mg/ml, solução oral – Frasco	ABIDOR (PARACETAMOL 200MG/ML), 15ML, CX C 200 FR / AIRELA REG. M.S.: NOT SIMPLIFICADA	R$ 1,19	R$ 238,00
98	BR0267778	2717	1000	COMPRIMIDO	Paracetamol 500mg comprimido	PARACETAMOL 500MG / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301010036	R$ 0,07	R$ 71,00
108	BR0268075	56051	400	AMPOLA	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, CX C 200 AMP DE 10ML / HALEX STAR REG. M.S.: 103110160021	R$ 6,60	R$ 2.640,00
109	BR0269818	20318	600	AMPOLA	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: injetável	TERBUTIL (TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML), CX C 50 AMP DE 1ML / UNIÃO QUÍMICA REG. M.S.: 1049711760029	R$ 1,08	R$ 648,00
						VALOR TOTAL		**R$ 161.572,41**

Paranaguá, 06 de novembro de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7BC9AD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.765/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/18, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda	
CNPJ: 00.339.246/0001-92	FONE/FAX: (43) 3373-3400 / 3373-3421
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, nº 7100, Galpão 3 Módulos: 06 e 07 – Jardim Rosicler, Londrina/PR CEP: 86072-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Aurélio de Araújo Filho	
CPF Nº: 065.954.009-60	RG Nº: 10.860.839-0 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@londricir.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
49	BR0448982	61647	1000	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG; ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	CLEXANE 100MG/ML (20MG), CX C 10 SER PREENC DE 0,2ML / SANOFI REG. M.S.: 1832603360127	R$ 11,55	R$ 11.550,00
						VALOR TOTAL		**R$ 11.550,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Londricir Comércio De Material Hospitalar LTDA
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F8301876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.765/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/18, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A	
CNPJ: 07.752.236/0001-23	FONE/FAX: (51) 3718-7600
ENDEREÇO: Rua Norberto Otto Wild, nº 420 – Imigrante, Vera Cruz/RS CEP: 96880-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Maurício Buboltz Spengler	
CPF Nº: 018.759.410-45	RG Nº: 5087066691
E-MAIL: contratos@medlive.com.br / licitacaomedlive@medlive.com.br / empenho@medlive.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15	BR0270612	61642	5500	FRASCO	Benzilpenicilina benz. 1200000UI, pó para suspensão injetável, sem diluente - Frasco Ampola	BENZILPENICILINA 1.200.000UI, CX C 200 AMP DE 4ML / EUROFARMA REG. M.S.: 1004306860064	R$ 7,35	R$ 40.448,65
22	BR0442693	50344	700	FRASCO	Cefazolina sódica, concentração:1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável	CEFAZOLINA 1G, EMB C 20 FR / BLAU REG. M.S.: 1163700930051	R$ 4,43	R$ 3.099,67
88	BR0268481	23776	800	AMPOLA	Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável 10 ml	MIDAZOLAM 5MG/ML, CX C 100 AMP DE 10ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301430086	R$ 2,95	R$ 2.359,92
95	BR0442584	38936	1000	AMPOLA	Norepinefrina, concentração:2 mg/ml, forma	NOREPIREFRINA 2MG/ML, CX	R$ 2,16	R$ 2.159,90

					farmacêutica:solução injetável	C 50 AMP DE 4ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301260032		
						VALOR TOTAL		**R$ 48.068,14**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A
MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C9DE1E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.765/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/18, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pontamed Farmacêutica Ltda	
CNPJ: 02.816.696/0001-54	FONE/FAX: (42) 2101-5151
ENDEREÇO: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452 – Cara-Cara, Ponta Grossa/PR CEP: 84032-300	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Parucker da Silva	
CPF Nº: 248.710.109-10	RG Nº: 188.527 SC
E-MAIL: pedidos@pontamed.com.br / contratos@pontamed.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR0335091	54572	80	AMPOLA	Acetilcisteína 100mg/ml solução injetável	ACETILCISTEÍNA 10% 3ML, EMB 5X1 – FLUCISTEIN / UNIÃO QUÍMICA REG. M.S.: 1049711490021	R$ 5,30	R$ 424,00
6	BR0278281	50343	500	AMPOLA	Adenosina 3mg/ml ampola de 2ml	ADENOSINA 3MG/ML 2ML, EMB 50X1 / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301820021	R$ 10,80	R$ 5.400,00
10	BR0272434	2629	1500	COMPRIMIDO	Anlodipino (Besilato) 5mg comprimido	ANLODIPINO 5MG, EMB 25X20 – BESILAPIN / GEOLAB REG. M.S.: 1542302430043	R$ 0,03	R$ 40,50
17	BR0268222	35443	2000	AMPOLA	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML PLAST, EMB 200X1 – NT / SAMTEC REG. M.S.: 1559200030059	R$ 0,66	R$ 1.320,00
28	BR0267162	35523	400	AMPOLA	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML, EMB 200X1 – NT / SAMTEC REG. M.S.: 1559200010147	R$ 0,39	R$ 156,40
30	BR0267574	38933	400	AMPOLA	Cloreto de sódio 20% solução injetável 10 ml	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML, EMB 200X1 – NT / SAMTEC REG. M.S.: 1559200040240	R$ 0,39	R$ 156,40
34	BR0446495	61646	100	BISNAGA	Dexametasona 1mg/g creme - Bisnaga	DEXAMETASONA 0,1% 10G, EMB 100X1 / PRATI DONADUZZI REG. M.S.: 1256801260020	R$ 2,37	R$ 237,00
44	BR0267205	35199	300	FRASCO	Dipirona (Sódica) 500mg/ml, solução oral - Frasco	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML, EMB 100X1 / FARMACE REG. M.S.: 1108500300027	R$ 1,18	R$ 353,46
48	BR0448982	54327	1000	SERINGA PREENCHIDA	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida de 0,4mle	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML IV/SC, EMB 10X1 – HEPTRIS / MYLAN REG. M.S.: 1883000760111	R$ 15,00	R$ 14.999,90

57	BR0271950	61648	500	AMPOLA	Fentanila (citrato) 0,0785 Mcg/ml Ampola 10 Ml	FENTANILA 0,05MG/ML, CX C 50AMP DE 10ML / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301510047	R$ 4,60	R$ 2.300,00
58	BR0292399	54795	600	AMPOLA	Fitometadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável - 1 ml	VIT K 10MG/ML 1ML – FITOMENADION IM/SC, EMB 50X1 – ESKAVIT / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301290020	R$ 1,68	R$ 1.007,94
62	BR0267663	2673	1200	COMPRIMIDO	Furosemida 40mg comprimido	FUROSEMIDA 40MG, EMB 25X20 / PRATI DONADUZZI REG. M.S.: 1256801950027	R$ 0,05	R$ 64,80
68	BR0448845	35193	8000	AMPOLA	Cetoprofeno 50 Mg/ml Im Solução Injetável 2 Ml	CETOPROFENO 100MG 2ML IM, EMB 100X1 / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301950020	R$ 1,44	R$ 11.519,20
69	BR0267540	50432	3700	AMPOLA	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML PLAST, EMB 200X1 – NT / SAMTEC REG. M.S.: 1559200060081	R$ 0,46	R$ 1.694,60
79	BR0269846	61652	500	BISNAGA	Lidocaína, Cloridrato 20 Mg/g Gel 30 G	LABCAINA 2% GELEIA, CX C 100BG DE 30G / PHARLAB REG. M.S.: 1410700560082	R$ 4,00	R$ 2.000,00
82	BR0268856	18792	1000	COMPRIMIDO	Losartana (Potássica) 50mg comprimido	LOSARTANA POTASSICA 50MG, CX C 960CPR (32X30) / PRATI DONADUZZI REG. M.S.: 1256802020228	R$ 0,05	R$ 50,00
83	BR0299675	50418	50	FRASCO	Manitol 20%, solução injetável – sistema fechado	MANITOL 20% 250ML, EMB 40X1 / CRISTALIA REG. M.S.: 1029805340029	R$ 10,99	R$ 549,50
99	BR0363597	43516	50	FRASCO	Permetrina 50mg/ml loção - Frasco	PERMETRINA 5% 60ML, EMB 50X1 – PERMENATI LOÇÃO / NATIVITA REG.M.S.: 1476100110100	R$ 3,36	R$ 168,00
						VALOR TOTAL		**R$ 42.441,70**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Pontamed Farmacêutica Ltda
FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A5D76C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.765/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/18, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	
CNPJ: 81.706.251/0001-98	FONE/FAX: (41) 3165-7934 / (41) 3165-7935
ENDEREÇO: Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial, Curitiba/PR CEP: 81170-520	
REPRESENTANTE LEGAL: Jeferson Campos Mastaler	
CPF Nº: 037.193.609-89	RG Nº: 8.882.893-3 SSP/PR
E-MAIL: empenhos3@promefarma.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	BR0268370	2816	300	COMPRIMIDO	Aciclovir 200mg comprimido	ACICLOVIR 200MG, BL AL PLSAST PP/PVDC TRANS X50 / SALUTAS – SANDOZ REG. M.S.: 1004703290094	R$ 0,40	R$ 120,00

103	BR0269571	35235	50	FRASCO	Proximetacaína, cloridrato 0,5% solução oftálmica 5 ml	ANESTALCON 5MG/ML, 5ML / NOVARTIS – NEOLAB REG. M.S.: 1006810870015	R$ 8,88	R$ 444,00
						VALOR TOTAL		**R$ 564,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
JEFERSON CAMPOS MASTALER

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5F1B2392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REALMED DISTRIBIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.765/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/18, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Realmed Distribidora Ltda	
CNPJ: 17.263.792.0001-90	FONE/FAX: (45) 99991-9164
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte, nº 2209 – Neva, Cascavel/PR CEP: 85802-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Anderson dos Santos	
CPF Nº: 091.183.919-40	RG Nº: 10.460.088-3
E-MAIL: wesleyrealmed@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
41	BR0272336	50378	2000	AMPOLA	Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento:solução injetável	DRAMIN B6 DL, DIMENIDRATO 3MG/L + CLOR DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, CX 100AMP DE 10ML / TAKEDA – COSMED REG. M.S.: 1781709000045	R$ 15,99	R$ 31.980,00
						VALOR TOTAL		**R$ 31.980,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Realmed Distribidora LTDA
ANDERSON DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5309C221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.765/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/18, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	
CNPJ: 00.656.468/0001-39	FONE/FAX: (41) 3028-2375
ENDEREÇO: Rua Anita Ribas, nº 410 – Bacacheri, Curitiba/PR CEP: 82520-60	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Renato Garofani	
CPF Nº: 874.165.659-87	RG Nº: 4.541.423-0
E-MAIL: contato.pr@somahospitalar.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	MARCA / REFERÊNCIA REG. M.S.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
7	BR0315056	61639	3000	AMPOLA	Água para injetáveis 10 ml Amp.	FARMACE, CX C 200 AMP 10ML / FARMACE REG. M.S.: 1108500110066	R$ 0,25	R$ 756,00
16	BR0270613	61643	600	FRASCO	Benzilpenicilina benz. 600000UI, pó para suspensão injetável, sem diluente - Frasco Ampola	BEPEBEN (BENZILPENICILINA 600000UI), CX C 50 FR / TEUTO REG. M.S.: 1037001000051	R$ 8,03	R$ 4.819,20
19	BR0269958	53178	10000	AMPOLA	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável	DIGESTINA (BROMOPRIDA 5MG/ML), AMP 2ML, CX C. 50 AMP / UNIÃO QUÍMICA REG. M.S.: 1049700950166	R$ 1,40	R$ 14.000,00
20	BR0267613	2642	8000	COMPRIMIDO	Captopril 25mg comprimido	CAPTOPRIL 25MG, CX C 500CPR / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134302070032	R$ 0,02	R$ 160,00
33	BR0292427	50401	12000	AMPOLA	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/ml, solução injetável - Ampola	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML, CX 120 AMP / TEUTO REG. M.S.:103702870120	R$ 1,69	R$ 20.240,40
37	BR0267195	35524	6000	COMPRIMIDO	Diazepam 5mg comprimido	SANTIAZEPAM (DIAZEPAM 5MG), CX C 1000 CPR / SANTISA REG. M.S.: 1018600190100	R$ 0,06	R$ 381,60
38	BR0267194	43497	3500	AMPOLA	Diazepam 5mg/ml solução injetável, c/ 2ml. Ampola	DIAZEPAM 5MG/ML, AMP 2ML, CX C 72 AMP / TEUTO REG. M.S.: 1037005110054	R$ 0,95	R$ 3.316,95
39	BR0271003	56281	18000	AMPOLA	Diclofenaco, sódico, 25mg/ml inj 3 ml	DICLOFENACO 25MG/ML AMP 3ML, CX C 50 AMP / UNIÃO QUIMICA REG. M.S.: 1049712500012	R$ 0,88	R$ 15.881,40
43	BR0268252	54325	70000	AMPOLA	Dipirona (Sódica) 500mg/ml, solução injetável, com 2ml - Ampola	DIPIFARMA (DIPIRONA 500MG/ML) AMP 2ML, CX C 100 AMP / FARMACE REG. M.S.: 1108500180048	R$ 0,96	R$ 67.200,00
45	BR0268446	38935	80	AMPOLA	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicação: injetável	DOBUTAMINA CLOR 12,5MG/ML AMP 20ML, CX C 50 AMP / TEUTO REG. M.S.: 1037005820035	R$ 5,88	R$ 470,36
52	BR0267282	18851	6000	AMPOLA	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML AMP1ML, CX C 100 AMP / FARMACE REG. M.S.: 1038700800010	R$ 0,72	R$ 4.320,00
54	BR0267107	43503	1000	AMPOLA	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável 5 ml	FENITOÍNA SODICA 50MG/ML AMP 5ML, CX C 72 AMP / TEUTO REG. M.S.: 1037005070044	R$ 1,78	R$ 1.775,00
66	BR0270019	31862	300	AMPOLA	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	GLICONATO DE CALCIO 10%, AMP 10ML, CX C 200 AMP / HALEX ISTAR REG. M.S.: 103101620018	R$ 1,80	R$ 540,00
71	BR0292196	17699	2500	AMPOLA	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, c/ 1ml Ampola	UNI HALOPER (HALOPERIDOL 5MG/ML) AMP 1ML, CX C 50 AMP / UNIÃO QUÍMICA REG. M.S.: 1049701910095	R$ 1,82	R$ 4.556,00
74	BR0342134	61651	3900	AMPOLA	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável	ANDROCORTIL (HIDROCORTISONA 500MG), CX C 50 / TEUTO REG. M.S.: 1037004630062	R$ 5,02	R$ 19.558,50

97	BR0267777	54678	200	FRASCO	Paracetamol 200mg/ml, solução oral – Frasco	ABIDOR (PARACETAMOL 200MG/ML), 15ML, CX C 200 FR / AIRELA REG. M.S.: NOT SIMPLIFICADA	R$ 1,19	R$ 238,00
98	BR0267778	2717	1000	COMPRIMIDO	Paracetamol 500mg comprimido	PARACETAMOL 500MG / HIPOLABOR REG. M.S.: 1134301010036	R$ 0,07	R$ 71,00
108	BR0268075	56051	400	AMPOLA	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, CX C 200 AMP DE 10ML / HALEX STAR REG. M.S.: 103110160021	R$ 6,60	R$ 2.640,00
109	BR0269818	20318	600	AMPOLA	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: injetável	TERBUTIL (TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML), CX C 50 AMP DE 1ML / UNIÃO QUÍMICA REG. M.S.: 1049711760029	R$ 1,08	R$ 648,00
						VALOR TOTAL		**R$ 161.572,41**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/18

Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C91E3890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACT1122	277490A000184726	09/08/2023	60412	R$ 195,23
ADJ1300	277490A000211961	17/08/2023	60412	R$ 195,23
AHH0I86	277490A000184722	11/08/2023	60412	R$ 195,23
AIL5757	277490A000211146	25/08/2023	55414	R$ 195,23
ALO2379	277490A000184720	11/08/2023	60412	R$ 195,23
ALO2379	277490A000184712	03/08/2023	60412	R$ 195,23
ALX3F49	277490A000184708	03/08/2023	60412	R$ 195,23
AMA3A77	277490A000184709	03/08/2023	60412	R$ 195,23
AMA6242	277490A000211953	11/08/2023	60412	R$ 195,23
AMJ5651	277490A000211963	17/08/2023	60412	R$ 195,23
AMM7C45	277490A000211147	25/08/2023	58191	R$ 880,41
AMY3885	277490A000211966	17/08/2023	60412	R$ 195,23
ANL9I79	277490A000211967	17/08/2023	60412	R$ 195,23
AOA7293	277490A000184721	11/08/2023	60412	R$ 195,23
AOJ6A41	116100T000284530	18/08/2023	54521	R$ 195,23
API1F49	277490A000184728	09/08/2023	60412	R$ 195,23
APJ4G91	277490A000184713	03/08/2023	60412	R$ 195,23
APR8457	277490A000184710	03/08/2023	60412	R$ 195,23
APT5F53	277490A000211959	17/08/2023	60412	R$ 195,23
APV1D63	277490A000211970	17/08/2023	60412	R$ 195,23
APV4831	277490A000184705	03/08/2023	60412	R$ 195,23
APW7J73	277490A000184717	11/08/2023	60412	R$ 195,23
APY2F29	277490A000184704	03/08/2023	60412	R$ 195,23
AQB5E05	277490A000184725	09/08/2023	60412	R$ 195,23
ARD2049	277490NIC0032170	08/08/2023	50020	R$ 390,46
ASF5B62	277490A000211964	17/08/2023	60412	R$ 195,23
ASL2464	277490NIC0032171	08/08/2023	50020	R$ 390,46
ASL6971	277490A000211952	11/08/2023	60412	R$ 195,23
ATG6F45	116100T000705054	18/08/2023	55411	R$ 195,23
ATW4D96	277490A000184733	09/08/2023	60412	R$ 195,23
AUK0952	277490A000210832	26/08/2023	55680	R$ 195,23
AUP2521	277490A000184723	09/08/2023	60412	R$ 195,23
AVN4760	277490A000211149	24/08/2023	57380	R$ 293,47
AVV0813	277490A000211957	11/08/2023	60412	R$ 195,23

AXH3D62	277490A000184715	03/08/2023	60412	R$ 195,23
AXO2747	277490A000184732	09/08/2023	60412	R$ 195,23
AYT3B56	277490A000210829	26/08/2023	55417	R$ 195,23
AYU8469	277490A000210828	26/08/2023	55417	R$ 195,23
BAG7E07	277490A000210831	26/08/2023	55680	R$ 195,23
BAH5267	277490A000211962	17/08/2023	60412	R$ 195,23
BBP9G64	277490NIC0032175	08/08/2023	50020	R$ 390,46
BCD7F55	277490A000210830	26/08/2023	76251	R$ 293,47
BEA8G85	277490NIC0032172	08/08/2023	50020	R$ 586,94
BEL6G34	277490A000184718	11/08/2023	60412	R$ 195,23
BEL6G34	277490A000184711	03/08/2023	60412	R$ 195,23
BEO9J42	277490A000184706	03/08/2023	60412	R$ 195,23
BES4C40	277490A000211965	17/08/2023	60412	R$ 195,23
DJF8C47	277490A000210827	17/08/2023	76252	R$ 293,47
EDJ3E46	277490A000211968	17/08/2023	60412	R$ 195,23
EPX6H56	277490A000184729	09/08/2023	60412	R$ 195,23
FTB0730	277490A000184730	09/08/2023	60412	R$ 195,23
GQI0077	277490A000211971	17/08/2023	60412	R$ 195,23
QZS7I94	277490NIC0032169	08/08/2023	50020	R$ 390,46
RHB4678	277490A000211956	11/08/2023	60412	R$ 195,23
RHS3F34	277490NIC0032173	08/08/2023	50020	R$ 586,94
RUI8H51	277490A000184716	11/08/2023	60412	R$ 195,23
SEA2G80	277490A000184727	09/08/2023	60412	R$ 195,23
SEC5B65	277490NIC0032176	08/08/2023	50020	R$ 390,46
SEG6I62	277490A000184731	09/08/2023	60412	R$ 195,23
SEQ7H23	277490A000211958	17/08/2023	60412	R$ 195,23
SET1J93	277490A000211960	17/08/2023	60412	R$ 195,23
SHG7C61	277490NIC0032174	08/08/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5BB338EE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGW5B50	277490A000211389	18/10/2023	76331
AJC9417	277490A000210956	24/10/2023	55411
AKP2978	277490A000202017	25/10/2023	60501
AOE9A01	277490NIC0032847	10/10/2023	50020
AOO5406	277490NIC0032820	10/10/2023	50020
APB5141	277490A000202020	25/10/2023	55414
APJ3523	277490A000211386	24/10/2023	54600
AQI0I10	277490NIC0032868	10/10/2023	50020
AQI6287	277490NIC0032822	10/10/2023	50020
AQQ3161	277490NIC0032877	10/10/2023	50020
AQT5128	277490NIC0032852	10/10/2023	50020
ARO1J32	277490NIC0032867	10/10/2023	50020
ASN1545	277490A000210955	24/10/2023	55411
ASV8804	277490NIC0032875	10/10/2023	50020
ATA7346	277490A000202021	25/10/2023	55411
ATF0371	277490NIC0032878	10/10/2023	50020
AUA9C04	277490A000211385	20/10/2023	55417
AUJ8B46	277490NIC0032857	10/10/2023	50020
AUV4410	277490NIC0032843	10/10/2023	50020
AUY6854	277490NIC0032835	10/10/2023	50020
AUY6854	277490NIC0032826	10/10/2023	50020
AVC4489	277490NIC0032834	10/10/2023	50020
AVV2J14	277490A000211390	26/10/2023	76331
AVW8J15	277490A000211200	18/10/2023	55500
AWU0708	277490NIC0032836	10/10/2023	50020
AXF1E60	277490NIC0032848	10/10/2023	50020
AXS4750	277490NIC0032832	10/10/2023	50020
AXW2709	277490NIC0032863	10/10/2023	50020
AYB7B18	277490NIC0032881	10/10/2023	50020
AYG6D53	277490NIC0032854	10/10/2023	50020
AYP8G83	277490NIC0032851	10/10/2023	50020
AZQ3H83	277490NIC0032825	10/10/2023	50020
AZX2990	277490NIC0032831	10/10/2023	50020
BAZ8580	277490NIC0032840	10/10/2023	50020
BBE4530	277490NIC0032842	10/10/2023	50020
BBK3261	277490NIC0032874	10/10/2023	50020
BBP9844	277490NIC0032866	10/10/2023	50020
BBQ9E69	277490NIC0032833	10/10/2023	50020
BBV6D30	277490NIC0032873	10/10/2023	50020
BCB2338	277490A000202027	26/10/2023	76331
BCR2194	277490A000202025	26/10/2023	76331
BDE4E69	277490NIC0032845	10/10/2023	50020
BDG1C44	277490A000210951	26/10/2023	76251
BDL6H78	277490A000202024	26/10/2023	76331

BDO8H31	277490NIC0032844	10/10/2023	50020
BDT6J86	277490A000202030	27/10/2023	76331
BDV9I57	277490A000211391	28/10/2023	60412
BEL9I36	277490NIC0032853	10/10/2023	50020
BEN3H93	277490NIC0032839	10/10/2023	50020
BEO0H71	277490NIC0032856	10/10/2023	50020
BEX0514	277490A000202019	25/10/2023	76331
BSY3C72	277490NIC0032860	10/10/2023	50020
BXS4B95	277490NIC0032837	10/10/2023	50020
DGC3D60	277490NIC0032864	10/10/2023	50020
DOR2F00	277490NIC0032821	10/10/2023	50020
EDO4J15	277490NIC0032829	10/10/2023	50020
EFQ5448	277490NIC0032870	10/10/2023	50020
EGG1E32	277490A000202031	27/10/2023	76331
EPR5I88	277490A000210954	26/10/2023	54525
ERY8B09	277490NIC0032846	10/10/2023	50020
FBQ2F83	277490NIC0032869	10/10/2023	50020
FIS3F44	277490NIC0032838	10/10/2023	50020
FNS1I01	277490NIC0032823	10/10/2023	50020
FTN3I99	277490NIC0032861	10/10/2023	50020
FTZ9C63	277490A000202029	27/10/2023	76331
GHW3D16	277490NIC0032828	10/10/2023	50020
HYB7F07	277490A000211388	18/10/2023	73232
IZX4B14	277490NIC0032855	10/10/2023	50020
KWJ4J24	277490A000211387	18/10/2023	76331
MBX3J27	277490NIC0032830	10/10/2023	50020
OKF1F09	277490A000202028	26/10/2023	73232
PRO3H98	277490NIC0032872	10/10/2023	50020
QIF4G31	277490NIC0032818	10/10/2023	50020
QSJ7J48	277490NIC0032849	10/10/2023	50020
REY8I87	277490NIC0032876	10/10/2023	50020
RFH6D47	277490NIC0032859	10/10/2023	50020
RHB3E99	277490NIC0032862	10/10/2023	50020
RHB3J36	277490NIC0032865	10/10/2023	50020
RHH8H92	277490NIC0032858	10/10/2023	50020
RHL3A18	277490NIC0032880	10/10/2023	50020
RHM9F77	277490NIC0032827	10/10/2023	50020
RHY4B84	277490NIC0032824	10/10/2023	50020
SDX5G85	277490NIC0032850	10/10/2023	50020
SEC2I29	277490NIC0032819	10/10/2023	50020
SEG2I47	277490A000194649	27/10/2023	57380
SEI8J73	277490A000202023	26/10/2023	76331
SEK2G29	277490NIC0032841	10/10/2023	50020
SEL2H69	277490NIC0032879	10/10/2023	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4972306B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação da Sede do Abrigo Anjo da Guarda no Muncípio de Paranavaí-PR. O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de imóveis disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.

IMPORTANTE – RESUMO DO CHAMAMENTO

1. Objeto: Interesse de LOCAÇÃO de imóvel para a instalação da Sede do Abrigo Anjo da Guarda no Município de Paranavaí-PR, conforme especificações do imóvel pretendido e da documentação necessária para eventual contratação que constam no Anexo II.
2. Prazo de locação: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos legais até o limite permitido por lei.
3. Valor da locação: o valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.
4. Perímetro de localização do imóvel: Perímetro urbano na Cidade de Paranavaí-PR.
5. Justificativas:

Da necessidade: O presente Chamamento Público visa a locação de imóvel que possibilite o funcionamento, da Sede do Abrigo Anjo da Guarda onde a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável; uma casa de acolhimento institucional 24 horas, que abriga 14 crianças de 0 a 18 anos podendo até 20 crianças e adolescentes, sendo indispensável uma boa estrutura de imóvel, proteção e condições para as crianças serem acolhidas com conforto para seu desenvolvimento. Acolhimento em diferentes tipos de situações, destinados às crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, desenvolvimento de atividades em regime de coeducação. O acolhimento é feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta, desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado. A escolha do imóvel será feita mediante chamamento público, a fim de verificar as potencialidades do mercado e as opções de imóveis que atendam as condições de locação almejadas pela administração, previstas neste edital.

6. Fundamentação legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas que regem a matéria.
7. Recebimento proposta: forma eletrônica pelo sistema paranavai.atende.net, no campo “ASSUNTO” “SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” e no campo “SUBASSUNTO”, “PROTOCOLO PROPOSTA CHAMAMENTO SEMAS - CASA ABRIGO”.

8. Data Limite para recebimento das propostas: até o dia 20 de Novembro de 2023, tendo em vista o prazo exíguo para realização de todo o procedimento para instalação do órgão público.
9. Detalhamento do chamamento: conforme consta no Anexo I.

1. ESCLARECIMENTOS
1.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formuladas por escrito no e-mail supracitado, indicando no assunto "Chamamento Público".

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:
2.1.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
2.1.2. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
2.1.3. Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
2.1.4. Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
2.1.5. Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí;
2.1.6. Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
2.1.7. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da contratação.
2.2. Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

3. DA PROPOSTA DE ALUGUEL
3.1. Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:
3.1.1. Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;
3.1.2. Especificação detalhada do imóvel: a) descrição completa e indicação de cada ambiente interno e externo do imóvel, informando, no mínimo, metragem de cada ambiente, condições físicas atuais da pintura, revestimentos, móveis e equipamentos existentes; b) localização; c) benfeitorias existentes; d) comprovação da propriedade, mediante indicação da matrícula do imóvel.
3.1.3. Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
3.2. É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que a posse ou domínio do imóvel não é objeto de qualquer discussão judicial e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS
Recebimento proposta: forma eletrônica pelo sistema paranavai.atende.net, no campo "ASSUNTO" "SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" e no campo "SUBASSUNTO", "PROTOCOLO PROPOSTA CHAMAMENTO SEMAS - CASA ABRIGO".
Data Limite para recebimento das propostas: até o dia 20 de Novembro de 2023, tendo em vista o prazo exíguo para realização de todo o procedimento para instalação do órgão público.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
5.1. A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.
5.2. Caso o imóvel aparente atender aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.
5.3. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.
5.4. Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
5.5. A decisão final da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
6.1. A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.
6.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.
6.3. O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso,algumas exigências pelo contratante caso houver, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.
7.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.
7.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
7.5. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 20 de outubro de 2023.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 21878/2021

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL
O imóvel para abrigar a sede do Abrigo Anjo da Guarda deverá apresentar as seguintes características:

1. Localização na área urbana no Município de Paranavaí-PR, ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida.

2. Seguintes Características:

CÔMODO	CARACTERÍSTICA
Quartos	§ Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.). § Nº recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 por quarto, excepcionalmente, até 6 por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade. § Metragem sugerida: 2,25 m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25 m² para cada ocupante.
Sala de Estar ou similar	§ Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. § Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante. Ex: Abrigo para 15 crianças / adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 17,0 m² Abrigo para 20 crianças / adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 22,0 m²
Sala de jantar / copa	§ Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. § Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha) § Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante.
Ambiente para Estudo	§ Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.
Banheiro	§ Deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes § 1 lavatório, 1 vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários § Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência.
Cozinha	§ Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/educadores.
Área de Serviço	§ Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
Área externa (Varanda, quintal, jardim,etc)	§ Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão sócio-econômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. § Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários. § Os abrigos que já tiverem em sua infra-estrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc, deverão, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.
Sala para equipe técnica	§ Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc) § Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes
Sala de coordenação / atividades administrativas	§ Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.). § Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. § Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.
Sala / espaço para reuniões	§ Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

2.1. Existência de, no máximo, 6 dormitórios;
2.2. Acomodação de, no máximo, quatro crianças e adolescentes por dormitório;
2.3. Existência de espaços individuais para que eles pudessem guardar seus objetos pessoais;
2.4. Existência de áreas exclusivas para serviços especializados (consultório médico, gabinete odontológico, salas de aula e oficinas profissionalizantes).
2.5. Imóvel com estrutura toda em alvenaria e laje;
2.6. Imóvel sem histórico de alagamentos e quaisquer danos de estrutura ocorrido por vendavais.
2.7. Imóvel que possibilite o convívio de brincadeiras em área externa gramado ou cimentado tendo em vista até para instalação de playground,uma área proporcionando maior reintegração social;
2.8. Se o imóvel possuir piscina,o proprietário se responsibilizará para aterro e desativação, calçando ou plantando grama; segurança total para com as crianças;
2.9. Caso haja sacadas, ou janelas superiores sendo todas teladas;
2.10. Caso haja escada, telada nas laterais e com portão para fechamento;
2.11. Área de convívio seja toda na parte inferior caso haja cômodos superiores,sendo usados para área administrativa somente;
2.12. Caso for sobrado, todos os quartos e suítes na parte inferior da casa assim como banheiros;
2.12. Área coberta para refeições, para que caiba uma mesa para refeições de mínimo de 12 lugares;
2.13. Deverá ser murada e caso seja cercada de grades e portões com altura mínima de 2.00mts e portão eletrônico;
2.14.Garagem com cobertura e mínimo para 4 carros; podendo ser transformada a pedido do locador para ser transformado em cômodo sendo fechado e com porta para área administrativa;Separado da área de moradia sendo na parte externa coberta da residência, com espaço suficiente para instalação e mobiliário para as atividades de natureza técnica, documental e administrativa;Sendo assim os veículos podendo ficar na área externa da casa com espaço suficiente , tipo gramado.
2.15. Mínimo de 5 quartos e 2 suítes, já que atendem até 20 crianças e seus funcionários;
2.16. Cada quarto deverá ter dimensões suficientes para acomodação de camas, berços ou beliches com roupeiros embutidos;
2.17. Todos quartos com ventilação, mínimo de 1 janela ou sacada;
Mínimo de 6 banheiros, sendo pelo menos 4 deles na parte interna da casa;
2.18. Lavanderia ou área de serviço com tanque e instalações para lavadora de roupas e local para stendal;
2.19. Cozinha com armários embutidos com espaço para uma mesa para manipulação de alimentos;
2.20. Pelo menos duas salas, sendo uma delas com instalações para TV;
2.21. Fiações de acordo para instalações de Ar Condicionado nos quartos ou e qualquer ambiente sendo de necessidade;
2.22. Qualquer manutenção e deteriorização dos móveis embutidos sejam por conta do locatário.
2.23. Quaisquer infiltração caso haja seja concertado antes do locador morar no imóvel;
2.24. Se o portão de entrada da residência com funcionamento motorizado e caso seja totalmente fechado e a propriedade murada ter interfone em condições de uso;

2.25. Área externa (quintal) calçada ou gramado;
2.26. Caso haja divisão de terreno e casa que esteja em pleno funcionamento os portões;
3. Acessibilidade, pode haver acolhimento de crianças com algum tipo de deficiência sendo necessário acessibilidade, ou algo que impossibilite sua estadia sem condições mínimas, o proprietário do imóvel se disponibilizará fazer algumas adaptações caso haja necessidade em qualquer situação para melhor acolhimento.
Caso os interessados em locar o imóvel para o Município necessitem fazer alguma adaptação, o prazo máximo será de 60 dias corridos.

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
1. O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:
1.1. Cópia da matrícula do imóvel;
1.2. Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
1.3. Se pessoa física:
1.3.1. Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s) e de seu(s) cônjuge(s);
1.3.2. Cópia da certidão de casamento se for o caso;
1.3.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);
1.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
1.3.5.1. Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), e também;
1.3.5.2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
1.4. Se pessoa jurídica:
1.4.1. Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;
1.4.2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
1.4.3. Cópia de Procuração se for o caso;
1.4.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União.
4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
1.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
1.4.6.1. Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;
1.4.6.2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
1.4.7. Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;
1.4.8. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;
1.4.9. Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica;
1.4.10. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
2. Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial.
3. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
4. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.
5. Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS
ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS
1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.
DECLARAÇÃO(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de____, estado _____, endereço ____através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) ____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

2. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DECLARAÇÃO
(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) ____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura: Nome do(a) Representante Legal

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:49B5241D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 302/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **LILIANE REBUSSI COSTA DE OLIVEIRA, C.P.F. Nº. 046.519.969-06,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **COZINHEIRO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE	ADMITIDO
2º	MARIA ELIZETTE PEREIRA DA CONCEICAO	FINAL DE LISTA
3º	MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS PEPLER	ADMITIDO
4º	AMANDA DOS SANTOS LUCINDO	ADMITIDO
5º	FERNANDA BRAMBILA DA COSTA	ADMITIDO
6º	GISELE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	ADMITIDO
7º	ANI VALERIA DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
8º	ELI PAIXAO PORTELA	FINAL DE LISTA
9º	LAZARA MARIA DA PENHA SANTOS	ADMITIDO
10º	SANTINA BERTAGGIA DOS SANTOS	DESISTENTE
11º	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
12º	JANE PAULA PEREIRA DA SILVA PAJEU	ADMITIDO
13º	CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES	ADMITIDO
14º	GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO	ADMITIDO
15º	MARIA SILVESTRE DA SILVA	ADMITIDO
16º	ELIZABETE RIBEIRO COSTA	DESISTENTE
17º	ELAINE CRISTINA PORFIRIO CERVANTES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
18º	JENIFFER DA SILVA SANTOS	ADMITIDO
19º	PATRICIA DA SIVA DOS SANTOS	ADMITIDO
20º	ROSANA DE ARAUJO FONSECA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
21º	EDILZEA RIBEIRO COSTA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
22º	JOCIELLE MAIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
23º	AMANDA MICHELI SANTOS SILVA	ADMITIDO
24º	MARIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA VICENTE	ADMITIDO
25º	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
26º	ALAIR PEREIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
27º	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	DESISTENTE
28º	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO VALDERRAMA	ADMITIDO
29º	TALITA JULIANA GROLA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	ALINE CABRAL DE MENDONCA BISPO BARELA	ADMITIDO
31º	JANE RODRIGUES GERALDINO	ADMITIDO
32º	ROSELI MARCELO LEANDRO	ADMITIDO
33º	MARIA IONICE DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
34º	RISOMAR FRANCA BATISTA	ADMITIDO
35º	MARCILENE DE OLIVEIRA CEZAR ARAUJO	ADMITIDO
36º	NATALIA CAMILA DE OLIVEIRA DIAS	ADMITIDO
37º	MARCILENE APARECIDA DA SILVA LARSEN DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	MARISA DOS SANTOS DE SOUZA DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
39º	MARIA LUCIA CARDOSO DE BRITO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
40º	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	ADMITIDO
41º	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	ADMITIDO
42º	SANDRA GOMES DO NASCIMENTO VITORIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
43º	MARCIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	ADMITIDO
44º	FABIANA DO NASCIMENTO SARRUF	ADMITIDO
45º	LUCIANA MASSARUTE	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
46º	ERICA DA SILVA	DESISTENTE
47º	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	DESISTENTE
48º	LARISSA DOS SANTOS LOURENCO	ADMITIDO
49º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	DESISTENTE
50º	ANGELICA ALVES DE ABREU RODRIGUES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
51º	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
52º	MARIA AUGUSTA CABIANCA DOS SANTOS	ADMITIDO
53º	VALERIA APARECIDA BARIZAO	FINAL DE LISTA
54º	LUCIMARA TEIXEIRA DE PAIVA RAMOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
55º	VALDENICE SOUZA DE FARIAS PASQUALLI	ADMITIDO
56º	ANA PAULA DE OLIVEIRA PIRES	ADMITIDO
57º	MARLY ALVES DA SILVA	FINAL DE LISTA
58º	LEDA DA CRUZ LOPES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
59º	DANIELA CARLA ALVES CORDEIRO OSTVALT	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
60º	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
61º	KARINA SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
62º	MARIZIA REGINA GERONIMO	ADMITIDO
63º	ELMA CONSONI	ADMITIDO
64º	JANETE RAMOS	ADMITIDO
65º	CIRLEI ROSSETTI AGUILA RIBEIRO	DESISTENTE
66º	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
67º	MARIA IZABEL DE LIMA FIGUEREDO	ADMITIDO
68º	TERESA FERREIRA DE LIMA	FINAL DE LISTA
69º	JULIANA MARISA PEREIRA DE SOUZA	DESISTENTE
70º	LUCIANA CUELLAR DE SENE	DESISTENTE
71º	VIVIANE APARECIDA DIAS RODRIGUES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO

72º	CILSA ADELIA RAMOS GARCIA	ADMITIDO
73º	TANIA MOREIRA DUARTE ARAGAO	FINAL DE LISTA
74º	ONIVIA DE FATIMA MARCIANO	FINAL DE LISTA
75º	LARISSA ISABEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS	ADMITIDO
76º	ELIZABETH TELES RODRIGUES	ADMITIDO
77º	KATIA DOS SANTOS FERMINO DE LIMA	ADMITIDO
78º	ANGELA DA SILVA MARCOLINO	ADMITIDO
79º	AMANDA CABRAL DOS SANTOS DE MENEZES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
80º	TANIA DAS MERCES CAMPOS DA SILVA	ADMITIDO
81º	LARISSA SERRA BONIFACIO	ADMITIDO
82º	JANAINA DOS SANTOS	ADMITIDO
83º	ROSA MARIA TEIXEIRA PINTO	ADMITIDO
84º	JULIANA OLIVEIRA DE SENA	ADMITIDO
85º	SILVIA GOMES RODRIGUES	FINAL DE LISTA
86º	DANIELE POSSOLY FERREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAS POSSE
87º	PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
88º	NILZA GERALDA DE SOUZA	FINAL DE FILA
89º	TAIS TORRETI DA SILVA	FINAL DE FILA
90º	ROSELI LARSEN DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAS POSSE
91º	LILIANE REBUSSI COSTA DE OLIVERA	FINAL DE FILA
92º	TATIANA DOS SANTOS SANTANA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAS POSSE
93º	DAIANE DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	THALITA MARIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA BECEGATO CUSTODIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	ANGELITA FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	VANIA DA SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	VIVIAM MARTINELLI DOS SANTOS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	SUSANA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	JENIFER CARLA DAS MERCES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	ANA PAULA PINTO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	DENISE MADUREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	ZILZA PEREIRA DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	CLEUSA FERREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	MAGNA CRISTINA SERRA TOTSK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	SONIA REIS BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	MARISA CAMILO DE SOUZA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	MARIA LUZINETE GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TATIANA DE FREITAS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	JOSEFA BEZERRA DA SILVA NETA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	VILMA FERNANDES BAZILIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	EVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	CAMILA MARTINS CANTAGALI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	CASSIA APARECIDA GRACIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	JAQUELINE SOBEZIKI DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	SUELI MATILDE PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	LUCIANE MENDES DOS SANTOS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	SILVANA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	ANGELA COIMBRA ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	MARCIA DE ARAUJO ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	JOSIANE PAZZETTO APOLINARIO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	MICHELI DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	SILMARA REGINATO SOTORIVA PUPIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	MARILZA DE LIMA FIALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	MARIA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	ROSINEIDE DE MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	FRANCISCA DA ROCHA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	MERI HELLEN DA SILVA EVALDT MEDINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	TAISA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	SILVANEA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	SAMIA WAFIC ISMAIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	CRISTINA BATISTA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	DANIELI DA COSTA FIGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	VIVIANE BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	ANA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	ANTONIA ZILDENIR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	MARIA CONCEICAO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	TALITA LORRAINE APARECIDA FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MARIA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	SIMONE DOS SANTOS MAIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	ANDRESSA ROBERTA DE SOUZA SANTOS GOUVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	CRISTIANE LEITE PARDIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ROSELI PEREIRA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E1496854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.
Contrato nº 098/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
Data de assinatura do contrato: 10 de novembro de 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI
MARRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0
SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no
CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA,brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309- 19; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº RG 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F.sob nº 490.043.879-00; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Ilmo Controlador Geral do Município, Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma.
Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170 3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social e Chefe de Gabinete Srª. THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, Ilmo. Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – EPP, estabelecida à Rua São Paulo Nº: 909 - Bairro Centro - sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas - CEP: 85960-142 na cidade de Marechal Cândido Rondon (PR) FONE: (45) 3254-0570 / (45) 99970-7295 – email: contratos@binartech.com.br, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.786.517/0001-01, neste ato devidamente Representada por seu sócio Administrador Sr. CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, residente e domiciliado na Cidade de Marechal Candido Rondon/Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7500065-0
Órgão Expedidor: SESP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 045.143.419-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM LEITORES BIOMÉTRICOS FACIAL, com cessões de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do Espelho Ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal;; conforme descritos e especificados a seguir, nos termos e condições do edital de Pregão Eletrônico nº 048/2023 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem nas especificações a seguir relacionadas:
VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 391.776,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e seis reais) APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Administração
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade	Ano	Dotaçã o	Órgão	Unidad e	Ação	Elemento - Código	Valor - Reserva	Recurs o Exerc. Ant.
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	17	3	1	213033390391200000000	00	0,00	Não
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	81	4	1	234833390391200000000	00	0,00	Não
MUNICÍPIO DE	2023	505	5	1 0	24103339039120000000	00	0,00	Não

PARANAVAÍ								
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	717	6	2	245033390391200000000	00	0,00	Não
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	894	7	1	257033390391200000000	00	0,00	Não
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	1351	9	1	215033390391200000000	00	0,00	Não
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	1425	10	1	214233390391200000000	00	0,00Não	
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	1548	12	1	203033390391200000000	00	0,00Não	
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	1663	13	2	208633390391200000000	00	0,00Não	
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	1725	15	1	287033390391200000000	00	0,00Não	
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	1764	17	1	288033390391200000000	00	0,00	Não
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	1812	18	1	266133390391200000000	00	0,00	Não
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	2023	1919	20	1	210033390391200000000	00	0,00	Não
Total de Registros:								13

DECLARAÇÃO
Pelo presente informamos que a despesa abaixo discriminada está devidamente compatibilizada entre os instrumentos de planejamento, exercício 2024, sendo: PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Órgão	Rubrica	Recurso	Valor
Des. Econômico	03.001.04.122.002.2130	000	11.579,40
Saúde	04.001.10.122.006.2348	303	135.093,00
Infraestrutura	05.001.04.122.002.2410	000	23.158,80
Educação	06.002.12.361.005.2450	104	138.952,80
Assistência Social	07.001.08.244.002.2570	000	42.457,80
Meio Ambiente	09.001.18.541.012.2150	000	3.859,80
Agricultura	10.001.20.605.013.2142	000	3.859,80
Administração Pública	12.001.04.128.002.2041	000	11.579,40
Patrimônio Público	13.002.15.452.015.2080	509	11.579,40
Esporte e Lazer	15.001.27.812.010.2870	000	3.859,80
Fundação Cultural	17.001.13.392.002.2880	000	11.579,40
Procuradoria Geral	18.001.02.062.002.2661	000	7.719,60
Gabinete	20.001.04.122.002.2100	000	3.859,80

Objeto: requisição de compras
518/2023 – locação de equipamento registradoreletrônico de ponto – 12 meses
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos e implantação será de até 15 (dias) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento nos endereços constantes no parágrafo segundo, nos respectivos locais e suas quantidades.
PRAZO DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE REGISTRADORES INSTALADOS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 15 dias após emissão da Nota Fiscal.
CONDIÇÃO: 15 dias após emissão da Nota Fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Prorrogável por mais 12 meses constantes no inciso do Artigo 57 da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

NADIME ABDLLAH DE OLIVEIRA
Diretoria de Compras Especial

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares LTDA – EPP
Contrato nº 098/2023

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A20B7A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

Processo Nº: 84/2023			
Pregão Eletrônico Nº: 41/2023			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº166/2023			
Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF/CNPJ**
ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	41.819.436/0002-75	GABRIEL MOREIRA ARIOSI	414.012.648-59

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: registro de preço de materiais de informática Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3072380 - ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	209	UNI	SUPORTE, PARA 02 MONITORES DE 17" A 27", CONFECCIONADO EM ACO CARBONO, ALUMINIO E PLASTICO, SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTAO A GAS E REGULAGEM DE ALTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (15 X 18 X 68)CM = (A X L X P), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 6,5KG PARA CADA BRACO, AJUSTE DE INCLINACAO, ROTACAO NA BASE E DAS TELASDE 360 GRAUS, AVANCO DO BRACO, NA COR PRETA, PADRAO VESA (75X 75)MM, (100 X 100)MM, COM ORGANIZADOR DE CABOS, PARAFUSOS E MANUAL DE INSTRUCAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17	ELG F160N	R$305,0000	R$63.745,0000
Fornecedor: 3072380 - ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	426	UNI	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO: KIT COM FREQUENCIA DE 2,4 GHZ, FONTE DE ENERGIA: PILHAS AA OU AAA, RECEPTOR USB; COMPOSTO POR 01 TECLADO SEM FIO ABNT2, COM PAD NUMÉRICO DEDICADO, TECLAS DE ATALHO, CRIPTOGRAFIA; MOUSE SEM FIO, DESIGN ERGONÔMICO, PALM, TAXA DE DPI MÍNIMA DE 1600 OU DPI AJUSTÁVEL MÍNIMO DE 400/800/1600, MÍNIMO DE 3 BOTÕES (UM SENDO O SCROLL); AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 MESES COM UMA CARGA DE PILHAS; GARANTIA DE 3 ANOS; COMPATIBILIDADE COM SO MAIS ATUAIS DA MICROSOFT, LINUX E OS;	MULTILASER TC270	R$69,8900	R$29.773,1400
55	69	UNI	SUPORTE, PARA 02 MONITORES DE 17" A 27", CONFECCIONADO EM ACO CARBONO, ALUMINIO E PLASTICO, SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTAO A GAS E REGULAGEM DE ALTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (15 X 18 X 68)CM = (A X L X P), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 6,5KG PARA CADA BRACO, AJUSTE DE INCLINACAO, ROTACAO NA BASE E DAS TELASDE 360 GRAUS, AVANCO DO BRACO, NA COR PRETA, PADRAO VESA (75X 75)MM, (100 X 100)MM, COM ORGANIZADOR DE CABOS, PARAFUSOS E MANUAL DE INSTRUCAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17	ELG F160N	R$305,0000	R$21.045,0000
57	142	UNI	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO: KIT COM FREQUENCIA DE 2,4 GHZ, FONTE DE ENERGIA: PILHAS AA OU AAA, RECEPTOR USB; COMPOSTO POR 01 TECLADO SEM FIO ABNT2, COM PAD NUMÉRICO DEDICADO, TECLAS DE ATALHO, CRIPTOGRAFIA; MOUSE SEM FIO, DESIGN ERGONÔMICO, PALM, TAXA DE DPI MÍNIMA DE 1600 OU DPI AJUSTÁVEL MÍNIMO DE 400/800/1600, MÍNIMO DE 3 BOTÕES (UM SENDO O SCROLL); AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 MESES COM UMA CARGA DE PILHAS; GARANTIA DE 3 ANOS; COMPATIBILIDADE COM SO MAIS ATUAIS DA MICROSOFT, LINUX E OS;	MULTILASER TC270	R$69,8900	R$9.924,3800
Valor Total:						**R$ 124.487,5200**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE (FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ), TATIANE DARIVA GUASSU (PROCURADORIA GERAL), GILMAR SILVA DE CASTRO (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL), NADIELE ROCHA PEREIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI (CONTROLADORIA GERAL), MARCELO GOMES DOS SANTOS (SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS), LETICIA AZEVEDO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER), AURO LIMA CARVALHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), FERNANDA SAKUNO PEZZOTI (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), KELLY CRISTINA GRANADIER (GABINETE DO PREFEITO), DELCIDES DE CAMARGO JUNIOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA), DAIANE APARECIDA VIANA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), JOAO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA), RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), LEANDRO MAZUTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 23 de outubro de 2023

GABRIEL MOREIRA ARIOSI
Responsável Legal

CARLOS EMANUEL RODRIGUES	***AMAURI SEBASTIAO NIEHUES***	***ANDREIA MARTINS DE SOUZA***	***MATEUS BARBIERI MARRIQUE***
CPF: 048.765.699-75	CPF: 424.473.649-20	CPF: 042.081.609-77	CPF: 094.698.139-60
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo	Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano	Secretária Municipal Da Saúde	Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
ADELIA PAIXAO	***AIRTON DE MELO GONCALVES***	***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
CPF: 958.476.779-87	CPF: 490.043.879-00	CPF: 835.901.379-91	
Secretária Municipal De Educação	Secretário Municipal De Patrimônio Público E Trânsito	Secretário Municipal De Esportes	Diretora De Compras
MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI	***THAIS MARINA PEREIRA***	***MARCIO ASSAKAWA***	***WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO***
CPF: 143.931.319-91	CPF: 064.598.519-80	CPF: 553.781.109-04	CPF: 018.032.340-75
Secretária Municipal De Assistência Social		Secretário Municipal De Administração	Secretário Municipal Do Meio Ambiente
TARCISIO BARBOSA DE SOUZA	***GILMAR PINHEIRO***	***BENJAMIM MARÇAL COSTA***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
CPF: 633.166.508-06		CPF: 003.478.309-19	CPF: 756.344.739-34
Secretário Municipal Da Agricultura	Secretário Municipal Da Fazenda	Procurador Geral Do Município	Controlador Interno Do Município

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:461491A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

Processo Nº: 84/2023			
Pregão Eletrônico Nº: 41/2023			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171/2023			
Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF/CNPJ**
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	09.170.651/0001-02	MICHAEL DIECKSON HAAS	053.882.769-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: registro de preço de materiais de informática Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3142639 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	6	UNI	ROTEADOR SECURITY GATEWAY PRO; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 40W FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DE 24V E 2.5A (60W); TENSÃO DE ENTRADA 110-240; PROCESSADOR DUAL-CORE DE 1 GHZ, MIPS64 COM ACELERAÇÃO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO DE PACOTES; 2GB DE MEMÓRIA DDR3 RAM; ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA FLASH 4 GB; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 45 ° C; (2) PORTAS 10/100/1000 RJ45; (2) PORTAS 10/100/1000 RJ45 / SFP COMBO; (1) GESTÃO PORTUÁRIA RJ45 PRATELEIRA; PERFORMANCE LAYER 3 FORWARDING; TAMANHO DO PACOTE DE 64 BYTES: 1.000.000 PPS; TAMANHO DO PACOTE DE 514 OU MAIOR. COMPATIVEL COM O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO UBIQUITI AC PRO.	UBIQUITI UXG- PRO-US	R$4.146,0000	R$24.876,0000
Valor Total:						**R$ 24.876,0000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade,

procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE (FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ), TATIANE DARIVA GUASSU (PROCURADORIA GERAL), GILMAR SILVA DE CASTRO (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL), NADIELE ROCHA PEREIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI (CONTROLADORIA GERAL), MARCELO GOMES DOS SANTOS (SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS), LETICIA AZEVEDO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER), AURO LIMA CARVALHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), FERNANDA SAKUNO PEZZOTI (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), KELLY CRISTINA GRANADIER (GABINETE DO PREFEITO), DELCIDES DE CAMARGO JUNIOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA), DAIANE APARECIDA VIANA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), JOAO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA), RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), LEANDRO MAZUTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
Paranavaí, 23 de outubro de 2023
MICHAEL DIECKSON HAAS
Responsável Legal

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
CPF: 048.765.699-75
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo

AMAURI SEBASTIAO NIEHUES
CPF: 424.473.649-20
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
CPF: 094.698.139-60
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

ADELIA PAIXAO
CPF: 958.476.779-87
Secretária Municipal De Educação

AIRTON DE MELO GONCALVES
CPF: 490.043.879-00
Secretário Municipal De Patrimônio Público E Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
CPF: 835.901.379-91
Secretário Municipal De Esportes

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
CPF: 143.931.319-91
Secretária Municipal De Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
CPF: 064.598.519-80

MARCIO ASSAKAWA
CPF: 553.781.109-04
Secretário Municipal De Administração

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
CPF: 018.032.340-75
Secretário Municipal Do Meio Ambiente

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretário Municipal Da Agricultura

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal Da Fazenda

BENJAMIM MARÇAL COSTA
CPF: 003.478.309-19
Procurador Geral Do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
CPF: 756.344.739-34
Controlador Interno Do Município

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5D921F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Compras e Contratos
Termo Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico
Para Compras e serviços 51/2023
Processo Administrativo: 115/2023
Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 51/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2185393 - ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:GROSSA-METRO CÚBICO CÓDIGO CATMAT:216955		ITAPOÃ ITAPOÃ	440	R$82,00	R$36.080,00
2	AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:MÉDIA -METRO CÚBICO CÓDIGO CATMAT: 216954		ITAPOÃ ITAPOÃ	544	R$82,00	R$44.608,00
3	AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:FINA -METRO CÚBICO CÓDIGO		ITAPOÃ ITAPOÃ	675	R$82,00	R$55.350,00

	CATMAT: 216953					
Total do Fornecedor:						R$136.038,00
2246767 - JC FERRAGENS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ARAME, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTOQUILOGRAMA SUPERFICIAL:RECOZIDO, BITOLA: 1,24 MM, CÓDIGO CATMAT: 422807		top	135	R$14,29	R$1.929,15
6	ARAME, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTOROLO SUPERFICIAL:ZINCADO, BITOLA:14X16, APLICAÇÃO:CERCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO E OVALADO, CÓDIGO CATMAT: 278033. Observação complementar: rolo de 500 metros.		top	13	R$389,00	R$5.057,00
7	ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:16BWG,ROLO COMPRIMENTO: 500M, PESO: 20,70 KG, DIÂMETRO:1,60MM, CARGA RUPTURA:350 KGF, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO - CÓDIGO CATMAT: 233561.		top	12	R$415,00	R$4.980,00
9	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO:UNIDADE ACETONA/METILETILCETONA/TOL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: TUBO DE 75 GR - CÓDIGO CATMAT: 241330		PLASTILIT	80	R$3,65	R$292,00
11	Anel de vedação de cera + Fixação para vaso sanitário	UNIDADE	RAYCO	115	R$12,50	R$1.437,50
12	Adesivo Plástico para PVC, Frasco com 175 GR	UNIDADE	PLASTILIT	107	R$8,80	R$941,60
14	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO: 39, LARGURA:19CM, ALTURA: 19CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: VAZADO - CÓDIGO CATMAT: 478213	UNIDADE	ARENITO	15.000	R$8,50	R$127.500,00
15	Bloco Estrutural canaleta - medida (19X19X39)	UNIDADE	ARENITO	13.000	R$5,10	R$66.300,00
16	BLOCO ESTRUTURAL MEIO - (19 X 19 X 19)	UNIDADE	PAVIMAN	2.200	R$7,10	R$15.620,00
18	Bucha de Redução 40MMX32MM	UNIDADE	PLASTILIT	40	R$1,80	R$72,00
19	Bucha de Redução 60MMX50MM	UNIDADE	PLASTILIT	30	R$4,00	R$120,00
20	Bucha de Redução 75MMX50MM	UNIDADE	PLASTILIT	30	R$15,00	R$450,00
21	Vaso Sanitário Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Abertura Frontal - código catmat 452039	UNIDADE	SANTA MARINA	90	R$190,00	R$17.100,00
22	Bóia Caixa D'Água Material: Plástico, Tipo: Pressão, Bitola: 3/4 POL, Material Balão: Plástico, Aplicação: Caixa De Água, Cisterna - código cat mat : 320018	UNIDADE	LUCONI	141	R$6,50	R$916,50
23	Cal para pintura - Saca de 8-Kg.	SACO	PONTA CAL	460	R$12,20	R$5.612,00
24	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO:PÓ,SACO COR:BRANCA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO:CA(OH2), PESO MOLECULAR:74G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDA, CLASSIFICAÇÃO:CH3 - CÓDIGO CATMAT:320920. Descrição complementar: saco de 20 kgs.		PONTA CAL	620	R$16,00	R$9.920,00
25	Cal Virgem para reboco - 20 Kgs.	SACO	PONTA CAL	300	R$17,00	R$5.100,00
26	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:CPIISACO - Z32 - CÓDIGO CATMAT:327367. Descrição complementar: saco de 50 kgs.		CSN	2.955	R$36,50	R$107.857,50
27	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA:32MM, ESPESSURA PAREDES:1,50MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20¿C - CÓDIGO CATMAT: 214730	BR	PLASTILIT	89	R$13,00	R$1.157,00
28	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 32MM, ESPESSURA PAREDES:1,70MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20¿C - CÓDIGO CATMAT: 214731	BR	PLASTILIT	136	R$15,00	R$2.040,00
29	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:32MM, COMPRIMENTO:6M, COMPRIMENTO BOLSA:32MM, ESPESSURA PAREDES:2,10MM, PRESSÃO 7,50KGF/CM2 A 20¿C - CÓDIGO CATMAT: 214732	BR	PLASTILIT	56	R$33,00	R$1.848,00
30	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50MM, COMPRIMENTO:6M, COMPRIMENTO BOLSA: 50MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO:7,50KGF/CM2 A 20¿C - CÓDIGO CATMAT: 214734	BR	PLASTILIT	43	R$55,00	R$2.365,00
31	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA:60MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30MM, PRESSÃO: 7,50KGF/CM2 A 20¿C - CÓDIGO CATMAT: 214735	BR	PLASTILIT	37	R$90,00	R$3.330,00
32	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 75MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 70MM, ESPESSURA PAREDES: 4,20MM, PRESSÃO: 7,50KGF/CM2 A 20¿C - CÓDIGO CATMAT: 214736	BR	PLASTILIT	33	R$135,00	R$4.455,00
34	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 150MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA:91MM, ESPESSURA PAREDES: 6,10MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20¿C, MATERIAL: PVC RÍGIDO - CÓDIGO CATMAT: 247697	BR	PLASTILIT	45	R$148,00	R$6.660,00
35	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 200MM, COMPRIMENTO: 6M, TIPO:LEVE, MATERIAL:PVC RÍGIDO – CÓDIGO CATMAT: 238151	BR	PLASTILIT	45	R$284,00	R$12.780,00
37	Conexão Hidráulica Tipo: Cap , Material: Pvc - Cloreto DeUNIDADE Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria - código catmat 248772		PLASTILIT	280	R$0,62	R$173,60
38	Conexão Hidráulica Tipo: Cap , Material: Pvc - Cloreto DeUNIDADE Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 25 MM - código catmat 351445		PLASTILIT	310	R$0,64	R$198,40
39	CAP DE ROSCA BRANCO 3/4 - ROSQUEÁVEL	UNIDADE	PLASTILIT	60	R$1,25	R$75,00
43	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETOUNIDADE DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 32MM, CÓDIGO CATMAT: 324197		PLASTILIT	90	R$1,50	R$135,00
44	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETOUNIDADE DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 40MM - CÓDIGO CATMAT: 324203		PLASTILIT	70	R$2,80	R$196,00
45	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETOUNIDADE DE POLIVINILA, TIPO:COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50MM - CÓDIGO CATMAT: 324207		PLASTILIT	70	R$3,50	R$245,00
46 47	Cotovelo SOLD. 60MM-90` - Liso CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:75MM - CÓDIGO CATMAT: 297941	UNIDADE UNIDADE	PLASTILIT PLASTILIT	32 30	R$7,50 R$43,00	R$240,00 R$1.290,00
48	Cotovelo PVC Esgoto 200MM-90`- Liso	UNIDADE	PLASTILIT	30	R$100,00	R$3.000,00
49	Cotovelo PVC Esgoto 250MM-90`- Liso	UNIDADE	PLASTILIT	30	R$105,00	R$3.150,00
51	Catraca para esticar arame liso, aço zincado medidaUNIDADE 44X54X58		CINFER	220	R$9,30	R$2.046,00
2246767 - JC FERRAGENS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
52	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, BITOLA: ½ POL, COMPRIMENTO: 40CM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - CÓDIGO CATMAT: 242742	UNIDADE	PLASBOHN	140	R$3,00	R$420,00
53	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: ½ POL, COMPRIMENTO: 60CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA GRIA - CÓDIGO CATMAT: 247042	UNIDADE	PLASBOHN	160	R$3,60	R$576,00

55	Mictório Individual - 58x33,5x27,5cm Louça Branco	UNIDADE	INCEPA	21	R$368,00	R$7.728,00
56	Zarcão Características Adicionais: Rendimento 50 A 70 M²/Demão / Super Galvitea código catmat: 368815. Observação complementar: Galão 3,6 Litros.	GALÃO	Nobre	30	R$76,00	R$2.280,00
57	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL.: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12M, BITOLA: 3/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO/VIGAS/PILARES E LAJES - CÓDIGO CATMAT: 236981	BR	VOTORAÇO	605	R$15,98	R$9.667,90
58	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA -50, COMPRIMENTTO: 12M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO/VIGAS/PILARES E LAJES - DIÂMETRO: 6,30MM - CÓDIGO CATMAT: 255769	BR	VOTORAÇO	485	R$21,50	R$10.427,50
59	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO: 12M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES/E LAJES, DIÂMETRO: 8MM - CÓDIGO CATMAT: 255768	BR	VOTORAÇO	565	R$34,80	R$19.662,00
60	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO: 12M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO/VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 10MM - CÓDIGO CATMAT: 255824	BR	VOTORAÇO	305	R$50,00	R$15.250,00
61	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12M, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO/VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 12,5 MM - CÓDIGO CATMAT: 255766	BR	VOTORAÇO	155	R$78,70	R$12.198,50
62	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPOI:CA-50, COMPRIMENTO:12M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO: 16MM - CÓDIGO CATMAT: 300465	BR	VOTORAÇO	85	R$120,00	R$10.200,00
63	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO: 12M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO: 20MM - CÓDIGO CATMAT: 304609	BR	VOTORAÇO	105	R$198,50	R$20.842,50
64	Ferro Liso 1` - Barra 6,00 Metros	BR	VOTORAÇO	105	R$188,00	R$19.740,00
65	Ferro Liso 5/8 - Barra 6,00 Metros	BR	VOTORAÇO	125	R$90,00	R$11.250,00
66	Fixador de Cal de Pintura 150 Ml. (bisnaga)	UNIDADE	JUNTALIDER	330	R$1,50	R$495,00
67	Grelha de Ferro Fundido não articulada 720x330mm - classe c-250	UNIDADE	OLIVET	40	R$339,00	R$13.560,00
68	Grelha Boca de Lobo Fundido 695x400mm sem aro	UNIDADE	OLIVET	20	R$319,00	R$6.380,00
69	Grelha de Ferro Fundido Articulada 670x330mm - classe C-250	UNIDADE	OLIVET	20	R$435,00	R$8.700,00
70	Grelha de ferro fundido articulada - 1000x500mm - classe C-250 - para carga de aproximadamente 25 toneladas. 1,00 metro x 0,50 metro	UNIDADE	OLIVET	20	R$820,00	R$16.400,00
72	Luva Soldável 3/4 - Lisa	UNIDADE	PLASTILIT	260	R$0,50	R$130,00
73	Luva Soldável 1/2 - Lisa	UNIDADE	PLASTILIT	110	R$0,43	R$47,30
74	LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA:32MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 1 POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA - CÓDIGO CATMAT: 333989	UNIDADE	PLASTILIT	90	R$1,28	R$115,20
75	LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA: 40MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL:1 ¼ POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA - CÓDIGO CATMAT: 333984	UNIDADE	PLASTILIT	70	R$2,60	R$182,00
76	LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA:50MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 2 POL, APLICAÇÃO: PREDIAL ÁGUA FRIA - CÓDIGO CATMAT: 333990	UNIDADE	PLASTILIT	90	R$3,18	R$286,20
77	LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA: 60MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 2 ½ POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA - CÓDIGO CATMAT: 333987	UNIDADE	PLASTILIT	50	R$9,40	R$470,00
78	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA: 75MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 3 POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA - CÓDIGO CATMAT: 333985	UNIDADE	PLASTILIT	30	R$14,90	R$447,00
79	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS METÁLICOS E SILICATOS, DENSIDADE: 1 G/M3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA – CÓDIGO CATMAT: 224655. Observação complementar: 18 litros.	GALÃO	NOVALIGA	32	R$100,00	R$3.200,00
80	Placa Compensado Tipo: Comum , Tipo Miolo: Lâminas De Madeira , Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,10 M, Espessura: 14 MM - código catmat 248525	UNIDADE	PARANA	115	R$136,00	R$15.640,00
81	Placa Compensado Tipo: Comum , Tipo Miolo: Lâminas De Madeira , Acabamento Externo: Resinado , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,10 M, Espessura: 14 MM - código catmat 248524	UNIDADE	PARANA	119	R$118,00	R$14.042,00
82	Placa Compensado Tipo: Comum , Tipo Miolo: Lâminas De Madeira , Acabamento Externo: Resinado , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,10 M, Espessura: 12 MM - código catmat 233820	UNIDADE	PARANA	95	R$100,00	R$9.500,00
83	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, COMPRIMENTO: 3M, LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 2CM, CÓDIGO CATMAT: 396619	UNIDADE	PARANA	285	R$34,00	R$9.690,00
84	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE:CAMBARÁ, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA:25 MM, TIPO ACABAMENTO:APARELHADO- código catmat: 357740 Observação complementar: Espessura Mínima 25mm	UNIDADE	PARANA	270	R$104,70	R$28.269,00
85	Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Tábua , Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,5 CM, Aplicação: Construção Civil - código catmat 272085 Observação complementar: espessura mínimo 2,5 CM	UNIDADE	PARANA	120	R$33,50	R$4.020,00
86	Madeira - Balaústra de cambara (1,50X0,05x0,02)	UNIDADE	PARANA	560	R$7,30	R$4.088,00
87	Madeira - Viga de Cambará (3,00x0,15x0,05)	UNIDADE	PARANA	120	R$87,00	R$10.440,00
88	Madeira - Viga de Pinus (3,00x0,15x0,05)	UNIDADE	PARANA	130	R$43,50	R$5.655,00
89	Madeira - Caibro de Pinus (4,00x0,05x0,05)	UNIDADE	PARANA	230	R$19,00	R$4.370,00
90	Madeira - Caibro de Cambará (4,00x0,05x0,05)	UNIDADE	PARANA	168	R$50,00	R$8.400,00
91	Lona Plástica Espessura: 200 MICRA, Largura: 4 M, Comprimento: 100 M, Cor: Preta Codigo catmat 356098 Observação complementar: peso Mínimo 48 kilos	UNIDADE	LONAX	28	R$600,00	R$16.800,00
92	Lona PVC Especial Vinil emborrachada, resiste +200°C, térmica, 610 GR/M² - 6,50x3,50m ou seja 22,75 m², para caçamba basculante, com bainha com cinta de segurança de 50mm, ilhoses de latão, lona tratada com uretano refletivo (RFL), especial para transporte de massa asfáltica quente, evitando a perda de calor	UNIDADE	CARGA PESADA	13	R$1.720,00	R$22.360,00
93	Pedra de Meio fio reto - medida 1,00X0,30X0,10/12/15	UNIDADE	ARENITO	400	R$43,50	R$17.400,00
2246767 - JC FERRAGENS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
94	Porta Laminada de Aço 2,10mts.X0,80/0,83cmts. Esq/dir	UNIDADE	BACK	32	R$500,00	R$16.000,00
95	Porta Almofada de Madeira 2,10mts.X0,80cmts.	UNIDADE	PARANA	22	R$168,00	R$3.696,00
96	PORTA DE FERRO DE CORRER 1,50X2,10	UND	BACK	11	R$1.300,00	R$14.300,00
97	Conexão Hidráulica Tipo: Plug , Material: Pvc - Cloreto DeUNIDADE Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1 1/2" POL - código catmat 295943		PLASTILIT	220	R$5,70	R$1.254,00
100	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA: 12x12 MM - CÓDIGO CATMAT: 373306. Observação complementar: maço de 1 kg.	MAÇO	top	86	R$19,65	R$1.689,90
101	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 15X15 - CÓDIGO CATMAT: 333251. Observação complementar: maço de 1 kg.	MAÇO	top	82	R$16,25	R$1.332,50
102	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 17X21 - CÓDIGO CATMAT: 333252. Observação complementar: maço de 1 kg.	MAÇO	top	133	R$13,75	R$1.828,75

105	Prego de Aço com cabeça 20X30 - 1Kg.	MAÇO	top	90	R$16,20	R$1.458,00
106	Prego de Aço com cabeça 22X48 - 1Kg.	MAÇO	top	80	R$16,25	R$1.300,00
107	Prego de Aço com cabeça 24X60 - 1Kg.	MAÇO	top	80	R$23,80	R$1.904,00
108	Prego de Aço com cabeça 26X72 - 1Kg.	MAÇO	top	80	R$30,00	R$2.400,00
110	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO:ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA:CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO:HELICOIDAL, TIPO PONTA:DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA:18 X 36 MM, MATERIAL VEDAÇÃO:ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:TELHA ALUMÍNIO- código catmat 214464 Observação complementar: Pacote de 500 gramas	MAÇO	JOMARCA	20	R$17,50	R$350,00
111	Reparo Válvula Hidráulica Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1 1/4 POL, Aplicação: Válvula Hidráulica Marca Hydra, Mod Luxo 2520 Dn32 , Componentes: Borracha E Gaxetas, Guarnição E Mola De Aço, C/ Re - código catmat: 322423	UNIDADE	HIDRA	135	R$75,90	R$10.246,50
112	Rep. Válvula hidra plus/sim 25532552/2555 1.1/2 + retentor	UNIDADE	CENSI	96	R$70,00	R$6.720,00
113	Reparo Válvula Hidráulica Material: Latão , Bitola: 1 1/2UNIDADE POL, Aplicação: Válvula Hidramax, Modelo 2550 , Referência: 4312.060 , Tipo Reparo:		CENSI	125	R$48,00	R$6.000,00
119	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:MANUAL,UNIDADE BITOLA: 60MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL CÓDIGO CATMAT: 257683		PLASTILIT	11	R$37,40	R$411,40
123	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, ALICERCES, PAREDES, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSUMO: 500 G/M², POR DEMÃO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PASTOSO - CÓDIGO CATMAT: Observação complementar: galão de 18 litros	GALÃO	DRYKO PRIME	15	R$190,00	R$2.850,00
124	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto DeUNIDADE Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente , Cor: Marrom , Bitola I: 3/4 POL - Codigo CatMat: 430926		PLASTILIT	290	R$0,95	R$275,50
125	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto DeUNIDADE Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 - Código CatMat: 351410		PLASTILIT	20	R$3,70	R$74,00
126	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto DeUNIDADE Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 - Código CatMat: 351411		PLASTILIT	20	R$4,80	R$96,00
127	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto DeUNIDADE Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 60 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 - Código CatMat: 374824		PLASTILIT	20	R$22,20	R$444,00
128	Tee Soldavel liso ¾ com redução para ½ pvc marron	UNIDADE	PLASTILIT	550	R$3,08	R$1.694,00
131	Tampão de ferro fundido dúctil, não articulado, usinado, medida Ø 600mm, passagem livre Ø 555mm, aro (base) de Ø 725mm, classe de resistência para 12,5 toneladas ou seja B125 conforme Norma da ABNT 10160/2005	UNIDADE	OLIVET	85	R$650,00	R$55.250,00
132	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO,UNIDADE COMPRIMENTO: 20CM, LARGURA: 10CM, ESPESSURA: 5CM, PESO: 2.000G, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE - CÓDIGO CATMAT: 277845		PARAISO	115.500	R$0,85	R$98.175,00
133	TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19CM, LARGURA: 14CM, ESPESSURA: 9CM, QUANTIDADE FUROS: 6 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. CÓDIGO CATMAT: 271931.	UNIDADE	SÃO CARLOS	66.000	R$0,64	R$42.240,00
136	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento:UNIDADE 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria , Características Adicionais: Com Ferro - Código CatMat: 216377		PAVIMAN	600	R$607,00	R$364.200,00
137	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro - Código CatMat: 216368	UNIDADE	PAVIMAN	600	R$562,00	R$337.200,00
138	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro - Código CatMat 447694	UNIDADE	PAVIMAN	450	R$826,00	R$371.700,00
139	TRILHO DE TREM USADO EM AÇO CARBONO - Exp. 98,4x98,4x54,0x11,1 Obs: deverão ser entregues em barra de no minimo 3 metros	METRO	PARANA	240	R$468,00	R$112.320,00
140	TRILHO DE TREM USADO EM AÇO CARBONO - Exp. 127x127x63,5x13,9 Obs: deverão ser entregues em barra de no minimo 3 metros	METRO	PARANA	263	R$400,00	R$105.200,00
141	TELA METÁLICA, MATERIAL:AÇO, TIPO TELA:SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA:NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA:10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO:5 MM, COMPRIMENTO:6 M, ALTURA:2,45 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL- código CatMat: 480854 Observação complementar: Tela Q196	UNIDADE	VOTORAÇO	120	R$500,00	R$60.000,00
142	Tela de Aço soldada Q.92, 2,45X6,0 metros - ferro 4,2UNIDADE MM, malha - 15 X 15 CM.		VOTORAÇO	120	R$200,00	R$24.000,00
143	Tela de Aço soldada Q.283, 2,45X6,0 metros - ferro ¼UNIDADE malha 10 X 10		VOTORAÇO	87	R$700,00	R$60.900,00
147	Torneira plástica para pia parede bica móvel 1/4 de volta	UNIDADE	Líder	145	R$31,00	R$4.495,00
148	Torneira para cozinha de mesa bica alta de 1/2 e 3/4	UNIDADE	Líder	247	R$30,00	R$7.410,00
149	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO:1/2 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, COR:BRANCA - CÓDIGO CATMAT: 320505	UNIDADE	HERC	185	R$30,00	R$5.550,00
150	Válvula Escoamento Material: Latão Cromado , Diâmetro: 2 X 1 POL, Altura Rosca: 2 3/8 POL, Componentes: Com Ralo/Com Adaptador E Ligação Para Esgoto. - Código CatMat: 289460	UNIDADE	Líder	35	R$12,70	R$444,50
151	Válvula Escoamento Material: Metal , Diâmetro: 7/8 POL,UNIDADE Características Adicionais: Sem Ladrão , Aplicação: Lavatório - Código CatMat: 418625		Líder	22	R$12,60	R$277,20
152	Válvula Escoamento Material: Pvc , Diâmetro: 1 POL, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório , Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc , Aplicação: Lavatório , Cor: Branca _ Código CatMat: 319963	UNIDADE	ART PLAS	12	R$3,00	R$36,00
153	AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:MÉDIA - CÓDIGO CATMAT: 216954	METRO CÚBICO	SÃO JOSÉ	181	R$75,00	R$13.575,00

2246767 - JC FERRAGENS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
154	AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:FINA - CÓDIGO CATMAT: 216953	METRO CÚBICO	SÃO JOSÉ	225	R$75,00	R$16.875,00
155	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO: 39, LARGURA:19CM, ALTURA: 19CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: VAZADO - CÓDIGO CATMAT: 478213	UNIDADE	ARENITO	5.000	R$8,50	R$42.500,00
156	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:CPII - Z32 - CÓDIGO CATMAT:327367. Descrição complementar: saco de 50 kgs.	SACO	CSN	985	R$38,00	R$37.430,00
157	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO,UNIDADE COMPRIMENTO: 20CM, LARGURA: 10CM, ESPESSURA: 5CM, PESO: 2.000G, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE - CÓDIGO CATMAT: 277845		PARAISO	38.500	R$0,85	R$32.725,00
159	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento:UNIDADE 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria , Características Adicionais: Com Ferro - Código CatMat: 216377		PARANA	200	R$607,00	R$121.400,00
160	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro - Código CatMat: 216368	UNIDADE	PARANA	200	R$562,00	R$112.400,00
161	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro - Código CatMat 447694	UNIDADE	PARANA	150	R$826,00	R$123.900,00

162	TRILHO DE TREM USADO EM AÇO CARBONO - Exp. 98,4x98,4x54,0x11,1 Obs: deverão ser entregues em barra de no mínimo 3 metros	METRO	PARANA	80	R$400,00	R$32.000,00
163	TRILHO DE TREM USADO EM AÇO CARBONO - Exp. 127x127x63,5x13,9 Obs: deverão ser entregues em barra de no mínimo 3 metros	METRO	PARANA	87	R$400,00	R$34.800,00
164	Tela de Aço soldada Q.283, 2,45X6,0 metros - ferro ¼UNIDADE malha 10 X 10		VOTORAÇO	28	R$700,00	R$19.600,00
165	Tinta Acrílica Semi Brilho Premium - Lata com 18 litros,GALÃO rendimento de no mínimo 225m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, superior ou similar a Suvinil. Cor a escolher.		Nobre	165	R$249,00	R$41.085,00
Total do Fornecedor:						R$3.131.930,60

3064310 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	Anel de vedação com guia para vaso sanitário	UNIDADE	Japi Japi	93	R$5,29	R$491,97
50	Cotovelo PVC Esgoto 300MM-90`- Liso	UNIDADE	Plastilit Plastilit	86	R$147,97	R$12.725,42
54	Espude Vaso Sanitário Material: Borracha, Bitola: 40 MM, Características Adicionais: Sem Parafuso - código catmat 395408	UNIDADE	Socel Socel	115	R$1,45	R$166,75
98	Conexão Hidráulica Tipo: Plug , Material: Pvc - Cloreto DeUNIDADE Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 20 MM - código catmat 271401		Plastilit Plastilit	260	R$0,44	R$114,40
99	Conexão Hidráulica Tipo: Plug , Material: Pvc - Cloreto DeUNIDADE Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 MM - código catmat 271400		Plastilit Plastilit	310	R$0,48	R$148,80
114	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO:VS, BITOLA:20MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 298069	UNIDADE	Socel Socel	23	R$3,97	R$91,31
115	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA: 25MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 240635	UNIDADE	Socel Socel	37	R$4,24	R$156,88
116	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA: 32MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 257682	UNIDADE	Socel Socel	15	R$10,21	R$153,15
117	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA:40MM, APLICAÇÃO: ISNTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 257680	UNIDADE	Socel Socel	15	R$11,85	R$177,75
118	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 257681	UNIDADE	Socel Socel	20	R$17,57	R$351,40
121	Sifão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Tipo Corpo: Flexível , Tipo Haste: Articulada , Diâmetro Saída: 40 MM, Bitola: 1 1/4 X 1 1/2 POL - código catmat: 330196	UNIDADE	Socel Socel	365	R$4,02	R$1.467,30
129	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto DeUNIDADE Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Bitola: 75 MM - Código CatMat: 453307		Kadox Kadox	20	R$69,27	R$1.385,40
130	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto DeUNIDADE Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 75 X 50 MM - Código CatMat: 351396		Plastilit Plastilit	20	R$49,64	R$992,80
Total do Fornecedor:						R$18.423,33

3092569 - A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
145	Tinta Acrílica Semi Brilho Premium - Lata com 18 litros,GALÃO rendimento de no mínimo 225m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, superior ou similar a Suvinil. Cor a escolher.		TEXTIL	496	R$238,00	R$118.048,00
Total do Fornecedor:						R$118.048,00

3099997 - PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
144	Tinta esmalte Sintético, galão de 3,6 litros - Tinta esmalteGALÃO tipo acabamento: alto brilho, aplicação: superfícies madeira e metal, interiores e exteriores, características adicionais: rendimento 40 a 50 m², gl, demão e tipo sintética. 3,6 litros. Cor a escolher		MADEQUIMI 3,6 LTS	546	R$70,52	R$38.503,92
Total do Fornecedor:						R$38.503,92

3101894 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
71	Kit Reparo para caixa Acoplada completo acionamento completo para caixa superior	KIT	EGAPLAST 12202	75	R$65,00	R$4.875,00
Total do Fornecedor:						R$4.875,00

3163415 - ABREU, MARTINS & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
146	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2 - 3/4	UNIDADE	HERC	375	R$2,67	R$1.001,25
Total do Fornecedor:						R$1.001,25

7454155 - EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Arame Recosido torcido número 18	QUILOGRAMA	vonder Arame Recosido	100	R$12,60	R$1.260,00
8	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL:METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM - CÓDIGO CATMAT: 471741	QUILOGRAMA	vonder ARAME GALVANIZA	89	R$13,00	R$1.157,00
17	Bucha de Redução 25MMX20MM	UNIDADE	plastubos Bucha de Redução 25MMX20MM	130	R$0,36	R$46,80
103	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:17X27, CÓDIGO CATMAT: 444582. Observação complementar: maço de 1 kg.	MAÇO	gerdau PREGO COM CABEÇA 17,27	130	R$13,26	R$1.723,80
104	Prego de Aço com cabeça 18X24 - 1Kg.	MAÇO	gerdau Prego de Aço 18x24	120	R$12,40	R$1.488,00
109	Prego de Aço 19X11 - Grampo cerca - 1Kg.	MAÇO	gerdau Prego de Aço 19x11	70	R$15,22	R$1.065,40
120	REGISTRO DE ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - CÓDIGO CATMAT: 265057	UNIDADE	socel REGISTRO ESFERA 75mm	11	R$103,00	R$1.133,00
Total do Fornecedor:						R$7.874,00

7454180 - CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
122	Solvente água raz - galão de 5 litros.	GALÃO	ITAQUA ITAQUA	91	R$73,53	R$6.691,23
Total do Fornecedor:						R$6.691,23

7454198 - ANDREATTA E WEIGAND LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - CÓDIGO CATMAT: 316437	UNIDADE	AKATO	180	R$1,85	R$333,00

Total do Fornecedor:						R$333,00
7454210 - POTRICH E SANTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	CANO PVC DE ESGOTO DE 300MM - BARRA 6,00 METROS	BR	Plastubos Esgoto	45	R$470,00	R$21.150,00
Total do Fornecedor:						R$21.150,00
7454244 - ELETRICA ZEUS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA - código catmat: 258317	UNIDADE	ALUMASA ALUMASA	425	R$17,53	R$7.450,25
40	Caixa Descarga Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação - código catmat 441813	UNIDADE	ALUMASA ALUMASA	154	R$25,17	R$3.876,18
7454244 - ELETRICA ZEUS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41	Corrente Galvanizada 8MM (5/16)	METRO	VONDER VONDER	237	R$22,49	R$5.330,13
Total do Fornecedor:						R$16.656,56

Paranavaí, 13 de novembro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:73DCC099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 239/2023

DECRETO N.º 239/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 4.636.628,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 4.636.628,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.443,00
	SUBTOTAL	33.443,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.363,00
28.843.0000.8005	DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
	SUBTOTAL	367.363,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	132.287,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.382,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.498,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	214.984,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	518,00
	SUBTOTAL	397.669,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.088,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.774,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	217.967,00
	SUBTOTAL	260.829,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	57.142,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.655,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	607,00
	SUBTOTAL	61.404,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.513,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.447,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.922,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	152.527,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	226.409,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1980	00101-Fundeb 60%	773.190,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2351	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	116.136,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2000	00101-Fundeb 60%	53.660,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2360	00101-Fundeb 60%	33.871,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2020	00101-Fundeb 60%	99.122,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2060	00101-Fundeb 60%	63.198,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2410	00101-Fundeb 60%	18.049,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.784,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2240	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.587,00
	SUBTOTAL	1.205.597,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.906,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	517.884,00
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.995,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.815,00
	SUBTOTAL	534.600,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0013.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.486,00
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	236.882,00
3091	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	5.527,00
08.243.0013.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.429,00
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.337,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	567,00
08.243.0013.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.076,00
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.290,00
3251	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	168,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.999,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.668,00
	SUBTOTAL	314.429,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3830	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	312.885,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3701	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	212.229,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	49.940,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3710	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.649,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.149,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.867,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.999,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3810	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.416,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.751,00
	SUBTOTAL	1.234.885,00
	TOTAL	4.636.628,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**4.636.628,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O PROVÁVEL Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.050.344,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.052.880,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.052.880,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.041.088,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	317.443,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	5.695,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	116.298,00
	TOTAL	4.636.628,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**4.636.628,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 10 de novembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:80322FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - COMBUSTIVEIS	1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	RODOIL	L	6,68
LOTE: 001 - COMBUSTIVEIS	3	2142	ÓLEO DIESEL S-10	RODOIL	L	6,93

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 08/11/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:236636E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 966, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de MEDICO (40 horas) a contar de 01 de outubro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50205	HENRIQUI RAFAEL DE SOUZA DE MACEDO	A	01	B	01	MEDICO (40 HORAS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:BB3D60F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO N°534/2023 E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N°41/2023.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 41/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista de informação de dotação Orçamentária pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico e parecer pela Comissão Permanente de Licitação, resolve, com fulcro no Artigo 24 Inciso I da Lei Federal 8666/93. RATIFICAR a presente Dispensa 41/2023 nestes termos:

Data Dispensa	13/11/2023
Objeto	AQUISIÇÃO IMEDIATA DE KIT DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: **GUIMARÃES & SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº.17.330.681/0001-59, estabelecida na R. Osvaldo Aranha, Nº 116, BAIRRO: Pitanguina, PITANGA/PR.

LOTE 1

Valor Total do Lote: **R$16.832,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CREME DENTAL 90 gramas. Especificações: Possui flúor e cálcio. Fórmula com micro partículas polidoras. Sabor Menta. Odontologicamente testado.	UN	200	R$ 4,39	878,00
2	ESCOVA DENTAL. TAM. MÉDIO E CERDAS MACIAS	UN	200	R$ 3,99	798,00
3	Sabonete em barra 90 Gr com hidratante Sabonete neutro em barra, neutro, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não ter rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce, e não causar irritabilidade dérmica embalagem com 01 unidade de 90 g.	UN	200	R$ 2,89	578,00
4	SHAMPOO Shampoo adulto para uso diário contendo 350 ml, com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Composição: aqua, sodium laureth sulfate, 17 / 33 cocamidopropyl betaine, cocamide dea, parfum, glycerin, polyquarternium - 10, peg - 14m, acrylates/c10-30 alkyl acrylate crosspolymer, methylparaben, disodium edta, guar hydroxypropyltrimonium chloride, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, ci 19140, malpighia glabra extract, punica, granatum extract, sodium hydroxide, ci 14720, peg – 150 distearate, dimethicone copolyol. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	UN	200	R$ 9,89	1.978,00
5	CONDICIONADOR PARA CABELOS- CONDICIONADOR DE BOA QUALIDADE Condicionador adulto para uso diário, com ph balanceado, fórmula com ativos como o extrato de romã que atuam na manutenção diária dos cabelos. Composição: aqua, stearyl alcohol, cetrimonium chloride, cetyl alcohol, lanolin alcohol, paraffinum liquidum, dimethicone, parfum, ceteareth-20, methylparaben, disodium edta, propylparaben, vitis vinifera seed oil, punica, granatum extract, malpighia glabra extract, phenoxyethanol, methyldibromo glutaronitrile, ci 14720, ci 19140, citric acid. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	UN	200	R$ 10,99	2.198,00
6	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	UN	200	R$ 31,99	6.398,00
7	PENTE DE CABELO DENTES FINOS. PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE DENTES: LARGOS, DIMENSÕES (C X L) 96MM X 50MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	200	R$ 4,99	998,00
8	ESPONJA PARA BANHO, LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DA PELE, USO ADULTO, CONFECIONADA EM POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS , TIPO SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 102 X 69 X 28MM, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA APROPRIADA.	UN	200	R$ 4,39	878,00
9	DESODORANTE TIPO ROLON-DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON FEMININO. DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL-ON, SEM ALCOOL, FRASCO PLÁSTICO COM 60ML, COM PERFUME, FEMININO E MASCULINO.	UN	200	R$ 7,29	1.458,00
10	Papel higiênico C/04 UND	UN	200	R$ 3,35	670,00

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** a empresas acima nominada, vencedora dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a dispensa de licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Município de Pitanga, 13 de Novembro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 534/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE KIT DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 16.832,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 13 de maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 41/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:01CBE1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMOS DE CONCESSÃO CONCORRENCIA 4-2023 CCPAF

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
521/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo 28 de janeiro, nº. 171, inscrito no CNPJ sob nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 doravante denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado, **JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA** - CPF: 833.188.959-20, Residente em Linha Cantura Chácara Albertina, SN, Muicipio de Pitanga PR, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, acordam a celebração do presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE CONCESSÃO

CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DE 12 BOXES DA CCPAF(CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCESSÃO DO "BOX 01" DESTINADO À AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, SERÁ ARRECADADO DE FORMA LEGAL A QUANTIA DE 0,5 UFM/MÊS/BOX	MS	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00

a) Descrição do imóvel: **Descrição do imóvel**: – O imóvel fica localizado na Rua Henrique Michalak, n° 890, Bairro Centro, dividido em dezesseis boxes, devidamente registrado no Registro de Imóveis de Pitanga em nome da Prefeitura Municipal de Pitanga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

a) Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido e serviços de assistência técnica dos equipamentos e máquinas necessários ao perfeito funcionamento da exploração objeto desta concessão correrão
por conta do CONCESSIONÁRIO.
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens concedidos, inclusive dos acessórios e equipamentos que os acompanham.
c) Responsabiliza-se pelos pagamentos dos tributos municipais, estaduais e federais incidentes.
d) A adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos, em conformidade com as normas sanitárias em vigor.
e) Manter as instalações no mais alto padrão de limpeza e higiene, assim como, seu acesso, área externa e de estacionamento, conservando o imóvel em permanentes condições de uso.
f) Adquirir, por conta e risco, o gás de cozinha, responsabilizando-se inclusive pelo transporte e danos porventura causados pelo uso inadequado.
g) Arcar com as despesas de consumo de água, energia elétrica e telefone, bem como, pagar todas as taxas e impostos que incidirem sobre os serviços de exploração do objeto.
h) Sujeitar-se à fiscalização do MUNICÍPIO.
i) Manter em operação procedimentos que impeçam a poluição e/ou degradação do meio-ambiente.
j) Permitir ao MUNICÍPIO, sempre que necessário, a utilização dos bens concedidos para promover reuniões, seminários, convenções e festividades sociais de cunho oficial.
k) Deverá manter o estabelecimento em funcionamento.
k.1) A critério e necessidade do MUNICÍPIO, o horário de atendimento poderá ser alterado mediante acordo com a CONCESSIONÁRIA.
k.2) Disponibilizar os serviços em qualquer dia da semana a fim de atender casos excepcionais sendo previamente acordado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
l) Todos os alimentos e bebidas a serem comercializados no estabelecimento deverão observar todas as normas de saúde e acondicionamento dos mesmos, ficando, ainda, sujeitos a fiscalização da Vigilância de Saúde.
m) Deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, isentando integralmente o Município do pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços.
n) Fica proibido o repasse a terceiros da concessão objeto deste Edital, no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direta ou indiretamente praticado para tal fim.
o) Em caso de revogação, o CONCESSIONÁRIO terá o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para desocupação do imóvel, a contar de sua notificação.

p) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao espaço físico, instalações, móveis e equipamentos concedidos pelo MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, ficando responsável pela indenização e reposição, no caso, da não reparação dos mesmos.
q) Em caso de rescisão do contrato e ou seu término, independentemente do motivo que lhe der causa, a CONCESSIONÁRIA deverá retirar todos os seus bens e equipamentos, bem como todas as adaptações efetuadas no espaço desde que possíveis, e equipamentos, repondo-os nas mesmas condições em que se encontram descritos no Contrato.
r) A realização de qualquer obra, benfeitoria ou reforma no imóvel, objeto desta concessão, somente será possível mediante prévia autorização escrita do MUNICÍPIO, as quais serão realizadas pela CONCESSIONÁRIA e às suas expensas e serão de exclusiva responsabilidade da mesma.
s) As benfeitorias realizadas, mesmo as autorizadas pelo MUNICÍPIO serão parte integrante do prédio e não gerarão qualquer direito de indenização ou retenção, sendo que a CONCESSIONÁRIA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar.
t) Manter a área concedida, interna e externamente em perfeito estado de conservação, sendo de sua inteira responsabilidade proceder, às suas expensas, os reparos que se fizerem necessários, tais como pinturas, rebocos e instalações hidráulicas e elétricas, mediante prévia autorização escrita do MUNICÍPIO.
u) Caberá à CONCESSIONÁRIA com vistas à proteção de suas instalações, complementar, por sua conta, as medidas de segurança da área concedida por meio da instalação de alarmes, grades, cadeados e demais acessórios necessários.
v) A CONCESSIONÁRIA que tenha sua sede noutro município deverá instalar filial junto ao Município de Nova Pádua no prazo de até trinta dias a contar da adjudicação.
x) A partir da instalação da filial, as comprovações contábeis, receitas e despesas, provenientes da exploração do bem público objeto deste certame deverão ser contabilizadas em nome da respectiva filial, a qual estará sujeita à fiscalização do setor competente desta Municipalidade, ficando impedida a utilização da matriz para o fim acima proposto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Exercer a fiscalização sobre os serviços executados pelo CONCESSIONÁRIO, a qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO

A presente concessão de uso a título oneroso do bem imóvel será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍPIO, caso haja inexecução total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mensal da importância de **R$ 70,00 (setena reais**) mensais, será recolhido à Tesouraria do Município, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. O valor será corrigido, anualmente, de acordo com o valor da UFM. (Unidade Fiscal do Município).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O não recolhimento do valor estipulado na proposta, no prazo previsto, acarretará ao CONCESSIONÁRIO o pagamento do débito, acrescido de juros, correção monetária e multa, nos termos do Código Tributário Municipal. Findo três meses de atraso no pagamento da concessão de uso, o concessionário perderá 06 (seis) meses da concessão, sem prejuízo da cobrança do período inadimplente pelo Município. Após o atraso de quatro meses no pagamento da concessão de uso, fica automaticamente rescindido o contrato de concessão do direito de uso, perdendo o concessionário qualquer direito de uso do espaço público, devendo retirar seus equipamentos no prazo de cinco dias após a notificação da rescisão automática e unilateral do contrato.

Pela inexecução, total ou parcial do objeto da concessão, o MUNICÍPIO poderá aplicar ao CONCESSIONÁRIO as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da concessão;

c) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍPIO.

As sanções previstas nos itens “a” e “c” poderão ser aplicadas juntamente com o item “b”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A sanção estabelecida no item “d” é de competência exclusiva da Autoridade Competente, podendo ser aplicada juntamente com o item “b”, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista.

As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado. As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autoridade Competente, se entender as justificativas apresentadas pela CONCESSIONÁRIA como relevantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

a) ocorrendo atraso de quatro meses no pagamento da concessão de uso, fica automaticamente rescindido o contrato de concessão do direito de uso, perdendo o concessionário qualquer direito de uso do espaço público, devendo retirar seus equipamentos no prazo de cinco dias após a notificação da rescisão automática e unilateral do contrato;

b) por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela outra das obrigações aqui estabelecidas;

c) caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍPIO;

d) pelo MUNICÍPIO nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ou outra que venha substituí-la.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste termo, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Pitanga, PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou por meio eletrônico com assinatura digital

Pitanga, 13 de novembro de 2023.

Originalemtne Assinado

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
Prefeito Municipal

JOSE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 833.188.959-20
Concessionário

Fiscal de Contrato:
Joice Cordeiro,
Matrícula 50051

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
522/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo 28 de janeiro, nº. 171, inscrito no CNPJ sob nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 doravante denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado, **MADALENA MARQUES** - CPF: 795.417.809-97, Residente no Sitio Santo Antonio, Arroio Grande, Municipio de PitangaPR, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, acordam a celebração do presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE CONCESSÃO

CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DE 12 BOXES DA CCPAF(CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:
LOTE03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCESSÃO DO "BOX 06" DESTINADO À AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, SERÁ ARRECADADO DE FORMA LEGAL A QUANTIA DE 0,5 UFM/MÊS/BOX	MS	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00

a) Descrição do imóvel: **Descrição do imóvel**: – O imóvel fica localizado na Rua Henrique Michalak, n° 890, Bairro Centro, dividido em dezesseis boxes, devidamente registrado no Registro de Imóveis de Pitanga em nome da Prefeitura Municipal de Pitanga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

a) Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido e serviços de assistência técnica dos equipamentos e máquinas necessários ao perfeito funcionamento da exploração objeto desta concessão correrão
por conta do CONCESSIONÁRIO.
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens concedidos, inclusive dos acessórios e equipamentos que os acompanham.
c) Responsabiliza-se pelos pagamentos dos tributos municipais, estaduais e federais incidentes.
d) A adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos, em conformidade com as normas sanitárias em vigor.
e) Manter as instalações no mais alto padrão de limpeza e higiene, assim como, seu acesso, área externa e de estacionamento, conservando o imóvel em permanentes condições de uso.
f) Adquirir, por conta e risco, o gás de cozinha, responsabilizando-se inclusive pelo transporte e danos porventura causados pelo uso inadequado.
g) Arcar com as despesas de consumo de água, energia elétrica e telefone, bem como, pagar todas as taxas e impostos que incidirem sobre os serviços de exploração do objeto.
h) Sujeitar-se à fiscalização do MUNICÍPIO.
i) Manter em operação procedimentos que impeçam a poluição e/ou degradação do meio-ambiente.
j) Permitir ao MUNICÍPIO, sempre que necessário, a utilização dos bens concedidos para promover reuniões, seminários, convenções e festividades sociais de cunho oficial.
k) Deverá manter o estabelecimento em funcionamento.
k.1) A critério e necessidade do MUNICÍPIO, o horário de atendimento poderá ser alterado mediante acordo com a CONCESSIONÁRIA.
k.2) Disponibilizar os serviços em qualquer dia da semana a fim de atender casos excepcionais sendo previamente acordado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
l) Todos os alimentos e bebidas a serem comercializados no estabelecimento deverão observar todas as normas de saúde e acondicionamento dos mesmos, ficando, ainda, sujeitos a fiscalização da Vigilância de Saúde.
m) Deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, isentando integralmente o Município do pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços.
n) Fica proibido o repasse a terceiros da concessão objeto deste Edital, no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direta ou indiretamente praticado para tal fim.
o) Em caso de revogação, o CONCESSIONÁRIO terá o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para desocupação do imóvel, a contar de sua notificação.

p) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao espaço físico, instalações, móveis e equipamentos concedidos pelo MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, ficando responsável pela indenização e reposição, no caso, da não reparação dos mesmos.
q) Em caso de rescisão do contrato e ou seu término, independentemente do motivo que lhe der causa, a CONCESSIONÁRIA deverá retirar todos os seus bens e equipamentos, bem como todas as adaptações efetuadas no espaço desde que possíveis, e equipamentos, repondo-os nas mesmas condições em que se encontram descritos no Contrato.
r) A realização de qualquer obra, benfeitoria ou reforma no imóvel, objeto desta concessão, somente será possível mediante prévia autorização escrita do MUNICÍPIO, as quais serão realizadas pela CONCESSIONÁRIA e às suas expensas e serão de exclusiva responsabilidade da mesma.
s) As benfeitorias realizadas, mesmo as autorizadas pelo MUNICÍPIO serão parte integrante do prédio e não gerarão qualquer direito de indenização ou retenção, sendo que a CONCESSIONÁRIA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar.
t) Manter a área concedida, interna e externamente em perfeito estado de conservação, sendo de sua inteira responsabilidade proceder, às suas expensas, os reparos que se fizerem necessários, tais como pinturas, rebocos e instalações hidráulicas e elétricas, mediante prévia autorização escrita do MUNICÍPIO.
u) Caberá à CONCESSIONÁRIA com vistas à proteção de suas instalações, complementar, por sua conta, as medidas de segurança da área concedida por meio da instalação de alarmes, grades, cadeados e demais acessórios necessários.
v) A CONCESSIONÁRIA que tenha sua sede noutro município deverá instalar filial junto ao Município de Nova Pádua no prazo de até trinta dias a contar da adjudicação.
x) A partir da instalação da filial, as comprovações contábeis, receitas e despesas, provenientes da exploração do bem público objeto deste certame deverão ser contabilizadas em nome da respectiva filial, a qual estará sujeita à fiscalização do setor competente desta Municipalidade, ficando impedida a utilização da matriz para o fim acima proposto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Exercer a fiscalização sobre os serviços executados pelo CONCESSIONÁRIO, a qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO

A presente concessão de uso a título oneroso do bem imóvel será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍPIO, caso haja inexecução total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mensal da importância de **R$ 70,00 (setena reais**) mensais, será recolhido à Tesouraria do Município, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. O valor será corrigido, anualmente, de acordo com o valor da UFM. (Unidade Fiscal do Município).
I – Valor total da Concessão para 72 (setenta e dois) meses, é de 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O não recolhimento do valor estipulado na proposta, no prazo previsto, acarretará ao CONCESSIONÁRIO o pagamento do débito, acrescido de juros, correção monetária e multa, nos termos do Código Tributário Municipal. Findo três meses de atraso no pagamento da concessão de uso, o concessionário perderá 06 (seis) meses da concessão, sem prejuízo da cobrança do período inadimplente pelo Município. Após o atraso de quatro meses no pagamento da concessão de uso, fica automaticamente rescindido o contrato de concessão do direito de uso, perdendo o concessionário qualquer direito de uso do espaço público, devendo retirar seus equipamentos no prazo de cinco dias após a notificação da rescisão automática e unilateral do contrato.

Pela inexecução, total ou parcial do objeto da concessão, o MUNICÍPIO poderá aplicar ao CONCESSIONÁRIO as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da concessão;
c) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍPIO.
As sanções previstas nos itens "a" e "c" poderão ser aplicadas juntamente com o item "b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A sanção estabelecida no item "d" é de competência exclusiva da Autoridade Competente, podendo ser aplicada juntamente com o item "b", facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista.
As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado. As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autoridade Competente, se entender as justificativas apresentadas pela CONCESSIONÁRIA como relevantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:
a) ocorrendo atraso de quatro meses no pagamento da concessão de uso, fica automaticamente rescindido o contrato de concessão do direito de uso, perdendo o concessionário qualquer direito de uso do espaço público, devendo retirar seus equipamentos no prazo de cinco dias após a notificação da rescisão automática e unilateral do contrato;
b) por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela outra das obrigações aqui estabelecidas;
c) caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍPIO;
d) pelo MUNICÍPIO nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ou outra que venha substituí-la.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste termo, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Pitanga, PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou por meio eletrônico com assinatura digital

Pitanga, 13 de novembro de 2023.

Originalmente assinado

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
Prefeito Municipal

MADALENA MARQUES
CPF: 795.417.809-97
Concessionário

Fiscal de Contrato:
Joice Cordeiro,

Matricula 50051

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1A81C49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital e do aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 55/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2023, Edição 2879, Código Identificador: 0ED8EB6F, como segue:

NO EDITAL DO RESPECTIVO PREGÃO:

Onde se lê:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistemainformatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos "memorando", "circular", "ouvidoria da saúde e geral digital", "protocolo eletrônico", "ofício eletrônico", "processo administrativo" "ato oficial", "aplicativo móvel", "workflow avançado" e "assinatura digital em lote de processos", para atender o número de até 70 (setenta) usuários, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 20.480,04 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).

Passa-se a ler:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos "memorando", "circular", "geral digital", "protocolo eletrônico", "ofício eletrônico", "processo administrativo", "workflow avançado" e "assinatura digital e assinatura digital qualificada", para atender o número de até 60 (sessenta) usuários, conforme as especificações contidas neste termo de referência.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 40.191,96 (quarenta mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

No anexo I do Edital:

Onde se lê:

PROCESSO ELETRÔNICO					
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	12	DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MODULOS MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DA SAÚDE E GERAL DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, OFÍCIO ELETRÔNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATO OFICIAL, APLICATIVO MÓVEL, WORKFLOW AVANÇADO E ASSINATURA DIGITAL EM LOTE DE PROCESSOS, PARA ATENDER O NÚMERO DE ATE 70 (SETENTA) USUÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	R$ 1.706,67	R$ 20.480,04
VALOR TOTAL				**R$ 20.480,04**	

Passa-se a ler:

PROCESSO ELETRÔNICO					
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MÉDIA**	**V. TOTAL**
1	12	DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MODULOS MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DA SAÚDE E GERAL DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, OFÍCIO ELETRÔNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATO OFICIAL, APLICATIVO MÓVEL, WORKFLOW AVANÇADO E ASSINATURA DIGITAL EM LOTE DE PROCESSOS, PARA ATENDER O NÚMERO DE ATE 70 (SETENTA) USUÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	R$ 3.349,33	R$ 40.191,96
VALOR TOTAL				**R$ 40.191,96**	

NO AVISO DE LICITAÇÃO:

Onde se lê:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistemainformatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos “memorando”, “circular”, “ouvidoria da saúde e geral digital”, “protocolo eletrônico”, “ofício eletrônico”, “processo administrativo” “ato oficial”, “aplicativo móvel”, “workflow avançado” e “assinatura digital em lote de processos”, para atender o número de até 70 (setenta) usuários, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 20.480,04 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/10/2023 às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/10/2023 às 09h30min.

Passa-se a ler:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos “memorando”, “circular”, “geral digital”, “protocolo eletrônico”, “ofício eletrônico”, “processo administrativo”, “workflow avançado” e “assinatura digital e assinatura digital qualificada”, para atender o número de até 60 (sessenta) usuários, conforme as especificações contidas neste termo de referência.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 40.191,96 (quarenta mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/12/2023, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/12/2023, às 09h30min.

Pitangueiras, 13 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:81DDB428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
36/2023

Objeto: *CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA A IV SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PROGRAMADA PARA O PERÍODO DE 28 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA** , inscrito no CNPJ nº 29.904.630/0001-72.

Valor*: R$ 11.910,00 (Onze Mil, Novecentos e Dez Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2800	14.002.08.243.0018.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2820	14.002.08.243.0018.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2830	14.002.08.243.0018.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 13 de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4B126C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Repõe as perdas inflacionárias da Planta Genérica de Valores, para cálculo do IPTU, e da Tabela de Valores dos Imóveis para cálculo do ITBI, com base no IPCA/IBGE.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional e parágrafo único do art. 4º do Código Tributário Municipal, e nos termos da Súmula 160, do Superior Tribunal de Justiça,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada pelo índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA/IBGE, no percentual de 5,19%, a Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica atualizada pelo índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA/IBGE, no percentual de 5,19%, a Tabela de Valores dos Imóveis Urbanos, rurais e edificações, para fins de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, conforme valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município
Quitandinha, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA PARA CÁLCULO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS
PARA FINS DE IPTU

TABELA I – Valores do m² de terrenos, por rua e seção de logradouros.

1	**Av. Fernandes de Andrade**		
	da BR 116 até início da Rua do Expedicionário	1	R$ 38,93
	do início da Rua do Expedicionário até Rua José de Sá Ribas	2	R$ 48,71
	da Rua José de Sá Ribas até a Rua Estanislau Socek	3	R$ 58,35
	da Estanislau Socek até bifurcação Rua Germano Czek	4	R$ 48,71
	da bifurcação Rua Germano Czek até Rua Bom Jesus	5	R$ 38,93
	da Rua Bom Jesus até a estrada do Turvo	6	R$ 38,93
2	**Rua Dino Paolini**		
	Entre a Av F. de Andrade e a Rua Maura Cordeiro Paolini	1	R$ 38,93
	Entre a Rua Maura C. Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 38,93
3	**Rua Aníbal Paolini**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua José de Sá Ribas	1	R$ 38,93
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	2	R$ 38,93
4	**Rua Olívio Kemp**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Francisca B. Paolini	1	R$ 38,93
	Entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 32,38
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	3	R$ 38,93

5	**Rua Francisca Beraldi Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 38,93
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 38,93
6	**Rua Maura Cordeiro Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 32,38
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 38,93
	Da Dino Paolini até Br 116	3	R$ 32,38
7	**Rua XV de Novembro**		
	Da Rua Olívio Kemp até Br 116	1	R$ 32,38
8	**Rua Evaldo Jose Sowinski**		
	Da Rua Olívio Kemp até a Rua José Alves Seixas Neto	1	R$ 32,38
9	**Rua 13 de Junho**		
	Da Rua José Alves Seixas Neto até Br 116	1	R$ 38,93
10	**Rua Jose Alves Seixas Neto**		
	Da Rua XV de Novembro até a Rua Evaldo Jose Sowinski	1	R$ 32,38
	Da Rua Evaldo Jose Sowinski até o Final	2	R$ 38,93
11	**Rua Lourenço Mika**		
	Da Rua 13 de Junho até o final	1	R$ 38,93
12	**Rua Professor Basílio**		
	Do Inicio até a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 38,93
	Da Rua Aníbal Paolini até a Rua José Alves Seixas Neto	2	R$ 32,38
	Da Rua José Alves Seixas Neto até a Rua Lourenço Mika	3	R$ 38,93
13	**Rua José de Sá Ribas**		
	Entre Av. Fernandes de Andrade até a Rua do Expedicionário	1	R$ 58,35
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	2	R$ 48,71
	Entre a Rua Monsenhor Miguel Mickosz e a BR 116	3	R$ 38,93
14	**Rua da Independência**		
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	1	R$ 38,93
15	**Rua do Expedicionário**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 38,93
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Bom Jesus	2	R$ 38,93
	Da Rua Bom Jesus até o Rio Turvo	3	R$ 32,38
16	**Rua Abílio Alves da Rocha**		
	Entre Av Fernandes de Andrade até Rua do Expedicionário	1	R$ 48,71
17	**Rua Padre Francisco Starzybski**		
	Entre a Rua da Independência e a Rua Germano Krama	1	R$ 38,93
	Da Rua Germano Krama até Rua Silva Freitas	2	R$ 32,38
	Rua Silva Freitas até Rua Bom Jesus	3	R$ 38,93
	Rua Bom Jesus até Rua 6 de Agosto	4	R$ 32,38
18	**Rua Monsenhor Miguel José Mikosz**		
	Entre a Rua Independência e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 32,38
19	**Rua Marciano de Carvalho**		
	Entre a Rua José de Sá Ribas e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 38,93
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Acelino Ribas Pinto	2	R$ 38,93
	Entre a Rua Acelino Ribas Pinto e a Rua Flora Lechinoski	3	R$ 32,38
20	**Rua do Lavrador**		
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua 6 de Agosto	1	R$ 32,38
21	**Rua 6 de Agosto**		
	Entre a Rua do Expedicionário e Rua Elvira de Oliveira Mlenek	1	R$ 32,38
22	**Rua Bom Jesus**		
	Entre a Av. E. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 32,38
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua do Lavrador	2	R$ 38,93
	Da Rua do Lavrador até o final	3	R$ 29,06
23	**Rua Silva Freitas**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 38,93
	Da Rua Padre Francisco até a Rua do Lavrador	2	R$ 38,93
	Da Rua do Lavrador até o Final	3	R$ 29,06
24	**Rua Germana Krama**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Padre Francisco	1	R$ 32,38
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Francisco Boçon	2	R$ 38,93
	Entre a Rua Francisco Boçon e a Rua do Lavrador	3	R$ 32,38
	Da Rua do Lavrador até o final	4	R$ 29,06
25	**Rua Estanislau Socek**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Marciano Carvalho	1	R$ 48,71
	Entre Rua Marciano Carvalho até a Rua Padre Francisco	2	R$ 38,93
	Da Rua Padre Francisco até o final	3	R$ 32,38
26	**Rua Acelino Ribas Pinto**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 38,93
27	**Rua Dias de Moraes**		

	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 48,71
28	**Rua Germano Czek**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 38,93
29	**Travessa Pedro Faot**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 32,38
30	**Travessa João Pachek**		
	Entre Av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 32,38
31	**Travessa Marinho de Almeida Prado**		
	Entre Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 58,35
32	**Rua Pedro Zolner**		
	Entre a Travessa M.de Almeida Prado e a est. do São Gabriel	1	R$ 38,93
33	**Rua Otávio José Kuss**		
	Entre a Rua Pedro Zolner e a Bifurcação da entrada do Campo	1	R$ 32,38
34	**Rua Verônica Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 38,93
35	**Rua Salvador Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 38,93
36	**Rua dos Pescadores**		
	Do Rio da Várzea até a Rua Pedro Nascimento Ribas	1	R$ 32,38
37	**Rua Pedro Nascimento Ribas**		
	Da Rua Pedro Zolner Até a Rua dos Pescadores	1	R$ 32,38
38	**Rua Francisco Fernandes Negrelli**		
	Da a Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 32,38
39	**Rua Paraná**		
	Da Trav Marinho de Almeida Prado até o final	1	R$ 38,93
40	**Travessa Fernandes**		
	Da Rua Aníbal Paolini até o final	1	R$ 32,38
41	**Rua Pedro Gritten**		
	Da Rua 15 de Novembro até o final	1	R$ 32,38
42	**Rua Santa Catarina**		
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	1	R$ 32,38
43	**Rua Francisco Boçon**		
	Entre a Rua Brasil e a Rua Germano Krama	1	R$ 32,38
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua Bom Jesus	2	R$ 38,93
	Entre a Rua Bom Jesus até a Rua 6 de Agosto	3	R$ 32,38
44	**Rua Particular**		
	Da Rua Marciano de Carvalho até o final	1	R$ 32,38
45	**Rua Pedro Kosiba**		
	Da Rua Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 29,06
46	**Rua Flora Lechinoski**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua do Expedicionário	1	R$ 32,38
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua do Lavrador	2	R$ 38,93
	Da Rua do Lavrador até o final	3	R$ 29,06
47	**Rua Elvira de Oliveira Mlenek**		
	Da Rua 6 de agosto até o final	1	R$ 29,06
48	**Rua Doralicio Barbosa**		
	Da Rua Vereador João Domingos de Oliveira	1	R$ 29,06
49	**Rua Vereador João Domingos de Oliveira**		
	Da Rua Germano Czek até o final	1	R$ 29,06
50	**Rua Horácio Gonçalves do Vale**		
	Da Rua Maura Cordeiro Paolini até o final	1	R$ 29,06
51	**Rua José Ribeiro Lemos (antigo prol. José de Sá Ribas)**		
1	Do trevo da BR116 até o termino da pavimentação	1	R$ 32,38
2	trecho sem pavimentação	1	R$ 22,57
3	Trecho pavimentado até Rua Pedro Bueno Cardoso	1	R$ 25,39
52	**Marginal da BR 116**		
1	Marginal BR116 do Bairro Campina	1	R$ 25,39
53	**Rua J**		
	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 18,35
54	**Rua Pernambuco**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 18,35

55	**Rua I**		
	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 18,35
56	**Rua Verônica Kerico**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 22,57
57	**Rua C**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até a Rua Joaquim Andrade	1	R$ 18,35
58	**Rua Projetada um**		
	Do Início da Rua C até o final	1	R$ 18,35
59	**Rua Geremia Ribas**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 18,35
60	**Rua Joaquim Andrade**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 22,57
61	**Rua Leonor Vieira de Moura**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 18,35
62	**Vitor Pinheiro**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 18,35
63	**Rua Paolino Taborda**		
	Da Rua José Ribeiro Lemos até a Rua Leonor V. de Moura	1	R$ 18,35
64	**Rua F**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 18,35
65	**Rua Quatro**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até a Rua F	1	R$ 14,10
66	**Rua São Gerônimo**		
	Da Rua Paolino Taborda até a Rua Jordão	1	R$ 18,35
67	**Rua Jordão**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até a BR116	1	R$ 18,35
68	**Rua Dois**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 14,10
69	**Rua Seis**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 14,10
70	**Rua Pedro Bueno Cardoso (Antiga Rua Sete)**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 25,39
71	**Rua Oito**		
	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 18,35
72	**Servidão de Acesso no Bairro Campina**		
	Servidão de Acesso no Bairro Campina	1	R$ 14,10
73	**Rua Antenor Massaneiro**		
1	Da BR 116 até o Final	1	R$ 22,57
74	**Rua João Maria de Moura**		
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	1	R$ 18,35
75	**Antenor Vieira de Moura**		
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	1	R$ 18,35
76	**Rua Altair Kerico**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 25,39
77	**Rua Projetada Dois**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até a BR116	1	R$ 14,10
78	**Rua Projetada três**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até a BR116	1	R$ 14,10
79	**Rua Cinco**		
1	Da Rua F até o final	1	R$ 14,10

TABELA II – Valores de edificações (m²)

EDIFICAÇÕES / m² R$			
TIPO	**ALVENARIA**	**MISTA**	**MADEIRA**
Residencial	R$ 583,38	R$ 603,51	R$ 532,87
Comercial	R$ 711,63	R$ 583,38	R$ 569,33
Galpão	R$ 284,68	R$ 250,48	R$ 214,05
Telheiro	R$ 142,30	R$ 107,04	R$ 71,16

Entende-se por Galpão, instalações destinadas ao comércio e beneficiamento de cereais, fins industriais e similares.

ANEXO II

TABELA PARA CÁLCULO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS
PARA FINS DE ITBI

TABELA I – Valores do m² de terrenos, por rua e seção de logradouros.

1	**Av. Fernandes de Andrade**		
	da BR 116 até início da Rua do Expedicionário	1	R$ 186,88
	do início da Rua do Expedicionário até Rua José de Sá Ribas	2	R$ 202,42
	da Rua José de Sá Ribas até a Rua Estanislau Socek	3	R$ 233,57
	da Estanislau Socek até bifurcação Rua Germano Czek	4	R$ 202,42
	da bifurcação da Rua Germano Czek até Rua Bom Jesus	5	R$ 186,88
	da Rua Bom Jesus até a estrada do Turvo	6	R$ 186,88
2	**Rua Dino Paolini**		
	Entre a Av F. de Andrade e a Rua Maura Cordeiro Paolini	1	R$ 168,16
	Entre a Rua Maura C. Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 168,16
3	**Rua Aníbal Paolini**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua José de Sá Ribas	1	R$ 168,16
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	2	R$ 168,16
4	**Rua Olívio Kemp**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Francisca B. Paolini	1	R$ 168,16
	Entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 124,58
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	3	R$ 168,16
5	**Rua Francisca Beraldi Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Dino Paolini	1	R$ 168,16
6	**Rua Maura Cordeiro Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 124,58
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 168,16
	Da Dino Paolini até Br 116	3	R$ 124,58
7	**Rua XV de Novembro**		
	Da Rua Olívio Kemp até Br 116	1	R$ 93,43
8	**Rua Evaldo Jose Sowinski**		
	Da Rua Olívio Kemp até a Rua José Alves Seixas Neto	1	R$ 93,43
9	**Rua 13 de Junho**		
	Da Rua José Alves Seixas Neto até Br 116	1	R$ 155,69
10	**Rua Jose Alves Seixas Neto**		
	Da Rua 15 de Novembro até a Rua Evaldo Jose Sowinski	1	R$ 93,43
	Da Rua Evaldo Jose Sowinski até o Final	2	R$ 155,69
11	**Rua Lourenço Mika**		
	Da Rua 13 de Junho até o final	1	R$ 155,69
12	**Rua Professor Basílio**		
	Do Inicio até a Rua Aníbal Paoline.	1	R$ 155,69
	Da Rua Aníbal Paoline até a Rua José Alves Seixas Neto	2	R$ 93,43
	Da Rua José Alves Seixas Neto até a Rua Lourenço Mika	3	R$ 155,69
13	**Rua José de Sá Ribas**		
	Entre Av. Fernandes de Andrade até a Rua do Expedicionário	1	R$ 233,57
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	2	R$ 202,42
	Entre a Rua Monsenhor Miguel Mickosz e a BR 116	3	R$ 168,16
14	**Rua da Independência**		
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	1	R$ 168,16
15	**Rua do Expedicionário**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 186,88
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Bom Jesus	2	R$ 168,16
	Entre a Rua Bom Jesus até o Rio Turvo	3	R$ 124,58
16	**Rua Abílio Alves da Rocha**		
	Entre Av Fernandes de Andrade até Rua do Expedicionário	1	R$ 186,88
17	**Rua Padre Francisco**		
	Entre a Rua da Independência e a Rua Germano Krama	1	R$ 168,16
	Da Rua Germano Krama até Rua Silva Freitas	2	R$ 124,58
	Rua Silva Freitas até Rua Bom Jesus	3	R$ 168,16
	Rua Bom Jesus até Rua 6 de Agosto	4	R$ 124,58
18	**Rua Monsenhor Miguel José Mikosz**		
	Entre a Rua Independência e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 93,43
19	**Rua Marciano de Carvalho**		
	Entre a Rua José de Sá Ribas e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 186,88
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Acelino Ribas Pinto	2	R$ 134,97
	Entre a Rua Acelino Ribas Pinto e a Rua Flora Lechinoski	1	R$ 124,58
20	**Rua do Lavrador**		
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua 6 de Agosto	1	R$ 124,58
21	**Rua 6 de Agosto**		

	Entre a Rua do Expedicionário e Rua Elvira O. Mlenek	1	R$ 124,58
22	**Rua Bom Jesus**		
	Entre a Av. E. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 124,58
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua do Lavrador	2	R$ 134,97
	Da Rua do Lavrador até o final	3	R$ 93,43
23	**Rua Silva Freitas**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 168,16
	Da Rua Padre Francisco até a Rua do Lavrador	2	R$ 168,16
	Da Rua do Lavrador até o Final	3	R$ 93,43
24	**Rua Germana Krama**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Padre Francisco	1	R$ 134,97
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Francisco Boçon	2	R$ 155,69
	Entre a Rua Francisco Boçon e a Rua do Lavrador	3	R$ 124,58
	Da Rua do Lavrador até o final	4	R$ 93,43
25	**Rua Estanislau Socek**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Marciano Carvalho	1	R$ 186,88
	Entre Rua Marciano Carvalho até a Rua Padre Francisco	2	R$ 168,16
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Mons. Miguel Mickosz	3	R$ 124,58
26	**Rua Acelino Ribas Pinto**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 168,16
27	**Rua Dias de Moraes**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 186,88
28	**Rua Germano Czek**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 168,16
29	**Travessa Pedro Faot**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek		R$ 124,58
30	**Travessa João Pachek**		
	Entre av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 124,58
31	**Travessa Marinho de Almeida Prado**		
	Entre Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 221,34
32	**Rua Pedro Zolner**		
	Entre a Travessa M.de Almeida Prado e a est. do São Gabriel	1	R$ 168,16
33	**Rua Otávio José Kuss**		
	Entre a Rua Pedro Zolner e a Bifurcação da entrada do Campo	1	R$ 134,97
34	**Rua Verônica Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 134,97
35	**Rua Salvador Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 134,97
36	**Rua dos Pescadores**		
	Do Rio da Várzea até a Rua Pedro Nascimento Ribas	1	R$ 124,58
37	**Rua Pedro Nascimento Ribas**		
	Da Rua Pedro Zolner Até a Rua dos Pescadores	1	R$ 124,58
38	**Rua Francisco F. Negrelli**		
	Da a Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 124,58
39	**Rua Paraná**		
	Da Trav Marinho de Almeida Prado até o final	1	R$ 124,58
40	**Travessa Fernandes**		
	Da Rua Aníbal Paolini até o final	1	R$ 124,58
41	**Rua Pedro Gritten**		
	Da Rua 15 de Novembro até o final	1	R$ 124,58
42	**Rua Santa Catarina**		
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	1	R$ 124,58
43	**Rua Francisco Boçon**		
	Entre a Rua Brasil e a Rua Germano Krama	1	R$ 134,97
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua Bom Jesus	2	R$ 168,16
	Entre a Rua Bom Jesus até a Rua 6 de Agosto	3	R$ 134,97
44	**Rua Particular**		
	Da Rua Marciano de Carvalho até o final	1	R$ 134,97
45	**Rua Pedro Kosiba**		
	Da Rua Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 124,58
46	**Rua Flora Lechinoski**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Francisco Boçon	1	R$ 134,97
	Da Rua Francisco Boçon até o final	2	R$ 93,43

47	**Rua Elvira de Oliveira Mlenek**		
	Da Rua 6 de agosto até o final	1	R$ 93,43
48	**Rua Doralicio Barbosa**		
	Da Rua Vereador João Domingos de Oliveira até o final	1	R$ 93,43
49	**Rua Vereador João Domingos de Oliveira**		
	Da Rua Germano Czek até o final	1	R$ 93,43
50	**Rua Horácio Gonçalves do Vale**		
	Da Rua Maura Cordeiro Paolini até o final	1	R$ 93,43
51	**Rua José Ribeiro Lemos (antigo prol. José de Sá Ribas)**		
	Do trevo da BR116 até o termino da pavimentação	1	R$ 134,97
	trecho sem pavimentação	2	R$ 77,60
	Trecho pavimentado até Rua Pedro Bueno Cardoso	3	R$ 93,43
52	**Marginal da BR 116**		
1	Marginal BR116 do Bairro Campina	1	R$ 93,43
53	**Rua J**		
	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 56,43
54	**Rua Pernambuco**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 56,43
55	**Rua I**		
	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 56,43
56	**Rua Verônica Kerico**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 77,60
57	**Rua C**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até a Rua Joaquim Andrade	1	R$ 56,43
58	**Rua Projetada um**		
1	Do Início da Rua C até o final	1	R$ 56,43
59	**Rua Geremia Ribas**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 56,43
60	**Rua Joaquim Andrade**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 77,60
61	**Rua Leonor Vieira de Moura**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 56,43
62	**Vitor Pinheiro**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 56,43
63	**Rua Paolino Taborda**		
	Da Rua José Ribeiro Lemos até a Rua Leonor V. de Moura	1	R$ 56,43
64	**Rua F**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 56,43
65	**Rua Quatro**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até a Rua F	1	R$ 42,33
66	**Rua São Gerônimo**		
1	Da Rua Paolino Taborda até a Rua Jordão	1	R$ 56,43
67	**Rua Jordão**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até a BR116	1	R$ 56,43
68	**Rua Dois**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 42,33
69	**Rua Seis**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 42,33
70	**Rua Pedro Bueno Cardoso (Antiga Rua Sete)**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 93,43
71	**Rua Oito**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até o final	1	R$ 56,43
72	**Servidão de Acesso no Bairro Campina**		
1	Servidão de Acesso no Bairro Campina	1	R$ 42,33
73	**Rua Antenor Massaneiro**		
1	Da BR 116 até o Final	1	R$ 77,60
74	**Rua João Maria de Moura**		
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	1	R$ 56,43
75	**Antenor Vieira de Moura**		
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	1	R$ 56,43
76	**Rua Altair Kerico**		

1	Da BR116 até o final	1	R$ 93,43
77	**Rua Projetada Dois**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até a BR116	1	R$ 42,33
78	**Rua Projetada três**		
1	Da Rua José Ribeiro Lemos até a BR116	1	R$ 42,33
79	**Rua Cinco**		
1	Da Rua F até o final	1	R$ 42,33

TABELA II – Valores de edificações (m²)

EDIFICAÇÕES / m² R$			
TIPO	**ALVENARIA**	**MISTA**	**MADEIRA**
Residencial	R$ 934,24	R$ 726,64	R$ 622,84
Comercial	R$ 1.038,05	R$ 747,40	R$ 643,66
Galpão	R$ 467,14	R$ 290,66	R$ 259,52
Telheiro	R$ 233,57	R$ 128,72	R$ 103,80

Entende-se por Galpão, instalações destinadas ao comércio e beneficiamento de cereais, fins industriais e similares.

TABELA III – Valor do m² para avaliação do ITBI Áreas Rurais

1	Água Clara	R$ 2,00
2	Água Clara de Baixo	R$ 2,00
3	Água Clara de Cima	R$ 2,00
4	Anta Magra	R$ 2,00
5	Areia Branca	R$ 2,00
6	Areia Branca dos Pinheiros	R$ 2,00
7	Aterrado Alto	R$ 2,00
8	Barco	R$ 2,00
9	Barro Branco	R$ 2,00
10	Brancos	R$ 2,44
11	Buraco do Bugre	R$ 2,00
12	Cachoeira	R$ 2,00
13	Cachoeira do Ipanema	R$ 2,00
14	Cai de Baixo	R$ 2,44
15	Cai de Cima	R$ 2,44
16	Caizinho	R$ 2,44
17	Campestre	R$ 2,00
18	Campestre dos Biscaias	R$ 2,00
19	Campestre dos Matosos	R$ 2,00
20	Campestre dos Paula	R$ 2,00
21	Campina	R$ 2,44
22	Cerrinho	R$ 2,00
23	Cerrinho dos Santana	R$ 2,00
24	Cerro Verde	R$ 2,00
25	Cosme	R$ 2,00
26	Doce Fino	R$ 2,00
27	Doce Grande	R$ 2,00
28	Encruzilhada	R$ 2,00
29	Engenho Velho	R$ 2,44
30	Ferreiras	R$ 2,44
31	Lagoa dos Souza	R$ 2,00
32	Lagoa Verde	R$ 2,44

33	Lambari	R$ 2,00
34	Limas	R$ 2,00
35	Macedonia	R$ 2,44
36	Mato Branco	R$ 2,44
37	Mato Dentro	R$ 2,00
38	Moreiras	R$ 2,44
39	Mosquito	R$ 2,00
40	Nova Descoberta	R$ 2,44
41	Olaria	R$ 2,44
42	Palmital	R$ 2,00
43	Paioleiro	R$ 2,00
44	Pangaré Novo	R$ 2,44
45	Pangaré Velho	R$ 2,00
46	Passo Feio	R$ 2,00
47	Pavão	R$ 2,00
48	Pepes	R$ 2,00
49	Pinhal	R$ 2,00
50	Ponte Nova	R$ 2,00
51	Praia Grande	R$ 2,44
52	Quebra Joelho	R$ 2,00
53	Quicé	R$ 2,00
54	Quicé dos Alves	R$ 2,00
55	Quicé dos Ribas	R$ 2,00
56	Reis	R$ 2,00
57	Ribeirão Vermelho	R$ 2,44
58	Rio da Várzea	R$ 2,00
59	Rio do Poço	R$ 2,00
60	Rio Vermelhinho	R$ 2,00
61	Roseira	R$ 2,44
62	Salso	R$ 2,44
63	São Gabriel	R$ 2,00
64	Siqueira	R$ 2,00
65	Taborda	R$ 2,00
66	Tamborete	R$ 2,00
67	Três Barras	R$ 2,00
68	Três Voltas	R$ 2,00
69	Turvo	R$ 2,00
70	Uvaraneiras	R$ 2,00
71	Próximo a BR 116 até 1.000 metros	R$ 2,95

Quitandinha, em 10 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:317022F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 897/08/2023

SÚMULA: *"Cria a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão e dá outras providências"*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI:**

Art. 1.º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste fica constituída dos seguintes órgãos:

Governo Municipal;
Secretaria Geral de Governo;
Procuradoria-Geral;
Departamento da Administração;
Departamento da Fazenda;
Departamento da Saúde;
Departamento da Assistência Social;
Departamento da Educação;
Departamento da Cultura;
Departamento de Esporte, Lazer e Turismo;
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º A Administração Municipal poderá ser assessorada, ainda, por órgãos colegiados, em nível de Conselhos Setoriais, que terão como objetivo colaborar com os diversos setores governamentais.
§ 1.º Os Conselhos Setoriais reger-se-ão por normas próprias e seus membros não perceberão qualquer remuneração, pois suas participações serão consideradas como de relevantes serviços prestados à comunidade.
§ 2.º Os órgãos colegiados a que se refere o *"caput"* deste artigo, bem como eventuais Fundos de Recursos sob sua responsabilidade, serão vinculados aos Departamentos que correspondam à área de atuação de cada um deles.
§ 3.º O Prefeito Municipal poderá criar programas especiais de trabalho, para gestão de assuntos específicos de caráter temporário e de natureza relevante.

Art. 3.º Ao Governo Municipal incumbe:
I - exercer a administração geral do Gabinete;
II - receber e encaminhar os expedientes destinados ao Prefeito Municipal;
III - coordenar as audiências internas e externas;
IV - coordenar a agenda de reuniões e atividades do Prefeito Municipal;
V - coordenar atividades inerentes ao Cerimonial do Poder Executivo;
VI - executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4.º À Secretaria Geral do Governo incumbe:
I - transmitir aos órgãos da Administração Direta as determinações do Prefeito Municipal;
II - coordenar os órgãos da Administração Direta para cumprimento de metas, prazos e outros itens integrantes das ações de governo;
III - coordenar e elaborar as informações a serem repassadas pelo Executivo ao Legislativo;
IV - assessorar o Prefeito Municipal no relacionamento com o Legislativo;
V - elaborar trabalhos e atividades que sejam atribuídas à sua competência, por delegação do Prefeito Municipal, ou por pertencerem à esfera estratégica global do Município;
VI - sugerir ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos da Prefeitura, bem assim na legislação municipal, visando maior eficiência e eficácias dos serviços públicos, acompanhando sua elaboração e implementação, medindo seus resultados;
VII - assessorar o Prefeito Municipal nas relações entre o Governo Municipal e órgãos governamentais e não governamentais, sempre que essas relações objetivarem o interesse da comunidade e seu desenvolvimento;
VIII - recepcionar, em nome do Prefeito Municipal, as solicitações da comunidade, emprestando-lhes as soluções adequadas, observados os preceitos legais;
IX - coordenar e compatibilizar as atividades de planejamento operacional dos órgãos municipais;
X - desempenhar outras atividades afins com sua área de atuação.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria Geral de Governo as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Secretário.

Art. 5.º À Procuradoria-Geral incumbe:
I - representar, em juízo, o Município, em quaisquer ações em que seja parte;
II - emitir parecer jurídico sobre assuntos e matérias submetidas ao seu exame;
III - examinar e aprovar as minutas de contratos, convênios e/ou ajustes;
IV - aprovar minuta de escrituras, bem como, acompanhar a lavratura e o registro das mesmas;
V - aprovar minuta de projeto de lei e decreto, acompanhando sua tramitação;
VI - providenciar a legalização das doações feitas e recebidas pelo Município;
VII - assessorar a administração municipal, quanto aos aspectos legais, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação de cada unidade;

VIII - atuar, em conjunto com o Prefeito, na defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade administrativa e eficiência;
IX - emitir relatórios sobre eventuais atos ou fatos ilícitos que tenham participação de servidores públicos municipais;
X - participar ativamente no bom relacionamento jurídico com o Legislativo Municipal e o Judiciário, fazendo cumprir a legislação de interesse ao Município;
XI - apreciar requerimentos de certidões, bem como procedimentos administrativos correlatos;
XII - emitir relatórios sobre andamento das ações propostas, visando dar subsídios ao Departamento da Fazenda para elaboração de orçamentos e anexo de metas fiscais;
XIII - recuperar créditos tributários mediante adoção de medidas extrajudicial, bem como promover o ajuizamento de execução fiscal de referidos créditos;
XIV - desempenhar outras atividades afins com sua área de atuação.
XV – supervisionar todo o departamento jurídico e suas ações existentes no Poder executivo.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Procuradoria-Geral as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Procurador.

Art. 6.º Ao Departamento da Administração incumbe:
I - transmitir e controlar a execução de ordens emanadas do Prefeito Municipal, na sua esfera de atuação;
II - promover estudos e medidas objetivando a racionalização administrativa da Administração Municipal, e demais projetos na área de sua competência;
III - prover e controlar, de forma centralizada, as necessidades para o funcionamento regular da Administração Municipal;
IV - elaborar os atos oficiais;
V - administrar o pessoal, o patrimônio e materiais, o arquivo, as comunicações e serviços da vigilância municipal, transporte e limpeza;
VI - organizar e gerenciar o cadastro de informações sobre licitantes e licitações;
VII - prestar, de forma centralizada, os serviços relativos ao processamento eletrônico de dados e ao fluxo processual de documentos;
VIII - desempenhar outras atividades afins.
Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Administração:
Gabinete do Diretor do Departamento;
Divisão de Recursos Humanos;
Divisão de Suprimentos;
Divisão de Serviços Gerais.

Art. 7.º Ao Departamento da Fazenda incumbe:
I - executar as políticas tributária, econômica, fiscal, contábil e financeira do Município;
II - cumprir as exigências feitas pelo controle externo da Administração Pública;
III - executar as providências para obtenção de recursos financeiros de origem tributária;
IV - inscrever devedores na dívida ativa;
V - controlar a capacidade de endividamento do Município;
VI - executar o orçamento, segundo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos municipais;
VII - fiscalizar o efetivo recolhimento dos tributos;
VIII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Fazenda:
Gabinete do Diretor de Departamento;
Divisão de Tesouraria;
Divisão de Contabilidade;
Divisão de Receitas Municipais.

Art. 8.º Ao Departamento da Saúde incumbe:
I - formular e executar ações que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, com a realização integrada das ações e das atividades preventivas;
II - estabelecer condições que assegurem à população o acesso universal e igualitário às ações de promoção, proteção e recuperação e aos serviços de saúde;
III - planejar e executar as ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
IV - planejar e executar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança dos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;
V - formular a política de saúde destinada a promover nos campos econômico e social a observância do disposto nos itens deste artigo;
VI - prestar assistência odontológica à população, atuando principalmente na prevenção ainda na infância;
VII - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
VIII - executar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Saúde as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor de Departamento;
II - Divisão de Vigilância em Saúde;
III – Divisão do Fundo Municipal de Saúde;
IV - Divisão de Serviços e Ação em Saúde.

Art. 9. Ao Departamento da Assistência Social, incumbe:
I - desenvolver ações sociais através de execução de programas e projetos de acordo com as políticas sociais estabelecidas na Constituição, Lei Orgânica de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional do Idoso, Política Nacional para a Integração;
II - desenvolver ações sociais de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
III - desenvolver ações sociais de amparo à criança e ao adolescente;

IV - promover a integração da população de renda mínima ao mercado de trabalho;
V - promover a habilitação, a reabilitação e a integração das pessoas portadoras de deficiência à vida comunitária;
VI - promover as atividades inerentes ao desenvolvimento comunitário e à organização popular;
VII - executar a política municipal na área de habitação de interesse social;
VIII - realizar assistência social, de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza à garantia dos direitos mínimos, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;
IX - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
X - executar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Assistência Social as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor do Departamento;
II - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social;
III - Divisão do Fundo Municipal dos Direitos á Criança e ao Adolescente.
IV – Divisão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 10. Ao Departamento da Educação, incumbe:
I - desempenhar as atividades relacionadas à educação municipal;
II - planejar, supervisionar, orientar, acompanhar e controlar o desempenho da rede educacional municipal, em consonância com os sistemas Federal e Estadual de Educação;
III - administrar, com o apoio dos Departamentos de atividades meio, as unidades escolares do Município;
IV - desenvolver pesquisas e projetos na área educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
V - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
VI – desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Educação, as seguintes unidades administrativas:
Gabinete do Diretor do Departamento;
Divisão de Ensino Fundamental;
Divisão de Educação Especial;
Divisão do Fundeb;
Divisão C.M.E.I – Pequeno Príncipe;
Divisão C.M.E.I – Bom Jesus;
Divisão de Transporte Escolar

Art. 11. Ao Departamento de Cultura, incumbe:
I – estimular e desenvolver atividades culturais, artísticas, técnicas, científicas e recreativas no âmbito do Município;
II - buscar alternativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da produção artística e cultural;
III - promover a integração, no âmbito do Município, de entidades e grupos que atuem na área cultural ou artística;
IV - despertar na população o gosto pelas atividades culturais e artísticas;
V - promover a preservação da cultura popular e tradicional no âmbito municipal e regional;
VI – normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
VII – desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram o Departamento de Cultura, as seguintes unidades administrativas:
Gabinete do Diretor de Departamento;
Divisão de Cultura.

Art. 12. Ao Departamento de Esporte, Lazer e Turismo incumbem:
I – promover e desenvolver práticas e programas desportivos de recreação, de lazer e de educação física escolar e não escolar;
II – realizar a integração dos programas esportivos de lazer e de educação física, com os programas das demais secretarias;
III – promover ou realizar eventos, objetivando a formação de pessoal técnico na sua área de atuação;
IV – despertar na população o gosto pela prática de atividades esportivas, de lazer e de educação física;
V – estimular a participação de entidades administrativas do Município em competições esportivas;
VI - a organização e execução de planos, programas e eventos que tenham por objetivo incentivar o turismo no Município;
VII - a proposição de projetos e investimentos que busquem valorizare explorar o potencial turístico do Município em benefício da economia local;
VIII - a administração de parques e outros estabelecimentos de apoio às atividades turísticas;
IX - a promoção de congressos e exposições que visem à divulgação do turismo;
X - a organização e manutenção do cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos, especialmente hotéis, restaurantes e similares e a manutenção e administração do Parque de Eventos.
XI – desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, as seguintes unidades administrativas:
Gabinete do Diretor do Departamento;
Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 13. Ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, incumbe:
I - propor, articular e coordenar a política de desenvolvimento agropecuário do Município;
II - projetar e executar projetos de assistência técnica e fomento agropecuário;
III - programar e coordenar ações de abastecimento e comercialização da produção rural;
IV - gerir o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA;
V - priorizar e elaborar projetos de adequação e manutenção do sistema viário municipal;
VI - propor, executar, coordenar e fiscalizar direta ou indiretamente a política ambiental do Município;
VII - coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental;

VIII - assessorar os órgãos da Administração Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto aos aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e criação de novas unidades da conservação e áreas protegidas;
IX - incentivar, colaborar e participar de estudos e planos de interesse ambiental, a nível federal, estadual e municipal, propor convênios e consórcios;
X - conceder licenças ambientais, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente, de interesse do Município;
XI - regular e controlar a utilização agrossilvopastoris, industriais e de serviços;
XII - fixar normas de monitoramento e condições de lançamento de resíduos e efluentes de qualquer natureza;
XIII - identificar e cadastrar as árvores imunes de corte, promovendo medidas adequadas à preservação de árvores isoladas ou maciços vegetais significativos;
XIV - administrar e manter as unidades de conservação e outras áreas protegidas, estabelecendo as normas de utilização destas áreas;
XV - projetar e executar a produção de mudas ornamentais e florestais em geral;
XVI - projetar e executar os serviços de arborização e ajardinamento urbano bem como zelar de sua manutenção;
XVII - autorizar e orientar os serviços de poda e extração de árvores das vias, praças e parques públicos;
XVIII - estimular a participação popular no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção, reabilitação ou melhoria da qualidade ambiental;
XIX - executar o programa de posse responsável de animais domésticos;
XX - promover a educação ambiental;
XXI - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
XXII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor do Departamento;
II – Divisão de Meio Ambiente;
III – Divisão de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural.

Art. 14. Ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, incumbe:
I - elaborar o Plano Diretor do Município, cumprindo metas e programas definidos pelas políticas de desenvolvimento municipal;
II - coordenar e compatibilizar as atividades de planejamento operacional dos órgãos municipais;
III - promover o entrosamento com órgãos ou entidades de planejamento que tenham atuação ou influência na área do Município;
IV - elaborar estudos, pesquisas, planos e projetos, objetivando o desenvolvimento dos serviços urbanos de competência municipal;
V - elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento-programa e o orçamento plurianual de investimentos do Município, acompanhando sua execução e controlando os investimentos públicos;
VI - analisar e aprovar os processos referentes a construções a serem edificadas e atividades econômicas a serem instaladas no Município, controlando e fiscalizando o uso do solo urbano;
VII - manter e desenvolver o sistema municipal de informações cadastrais;
VIII - promover contatos com os órgãos governamentais, na esfera Estadual, Federal ou Externa, para realização de estudos e projetos destinados à captação de recursos para o Município;
IX - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados à Pasta;
X - fiscalizar os serviços e obras públicas contratadas, concedidas ou permitidas;
XI - executar os serviços de sistema viário de competência municipal, inclusive sua sinalização;
XII - executar os serviços de conservação e manutenção de iluminação pública;
XIII - manter, conservar, reformar os próprios públicos e equipamentos municipais;
XIV - conservar e aprimorar as vias e logradouros públicos, bem como as estradas vicinais e corredores de transporte;
XV - administrar os serviços desenvolvidos em equipamentos municipais, tais como: cemitérios, terminais de transporte coletivo, estação rodoviária, mercados e feiras livres;
XVI - executar a política municipal na área de habitação de interesse social;
XVII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, as seguintes unidades administrativas:

Gabinete do Diretor do Departamento;
Divisão de Transportes Rodoviários;
Divisão de Urbanismo;
Divisão de Habitação e Saneamento.

Art. 15. Os órgãos da Administração Pública Direta obedecerão à seguinte subordinação hierárquica:
I - ao Prefeito Municipal:
Secretaria Geral de Governo;
Procuradoria-Geral;

II - à Secretaria Geral de Governo:
Departamentos;

III – aos Departamentos;
as Divisões
Conselhos Setoriais.

IV – às Divisões:
as Seções.

Art. 16. A Estrutura Administrativa estabelecida nesta Lei será adequada, por nível hierárquico, em função da necessidade de dinamizar ou atualizar as ações da Administração.
§ 1º. Entende-se como órgão de menor nível hierárquico, aqueles encontradiços abaixo dos Departamentos.

§ 2º. O Prefeito Municipal fica autorizado a criar ou extinguir, por Decreto, funções gratificadas necessárias ao preenchimento dos cargos da Estrutura Administrativa, definida nesta Lei, bem como seus ulteriores ajustes.

Art. 17. Para o desempenho das atividades nos órgãos da Administração Direta, ficam criados os seguintes cargos conforme quadro do **Anexo I**

Art. 18. Os cargos de provimento em comissão (CC) a que se refere esta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

§ 1º. Os vencimentos dos cargos de provimento, em comissão, obedecerão o disposto no quadro do **Anexo II**, atualizada na mesma data e índice dos reajustes concedidos aos demais servidores públicos municipais, em obediência à disciplina contida na Lei Orgânica do Município.

Art. 19. As atribuições de cada órgão da Estrutura Administrativa terão suas respectivas descrições estabelecidas conforme **Anexo III**.

Art. 20. Para ajustar as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo a promover os necessários enquadramentos, visando adequar o orçamento em vigor, utilizando-se, para tanto, de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta extintos ou readequados, para aquelas que lhes sucedem.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 662/07/2017, de 13/06/2017, Lei n.º 721/07/2019 de 25/06/2019, e Lei n.º 834/08/2022, de 05de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO
Rancho Alegre D' Oeste, em 13 de novembro de 2023
.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

GOVERNO MUNICIPAL		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Chefe de Gabinete	01	cc1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Secretário Geral de Governo	01	Subsídio
B - Chefe da Divisão de Imprensa	01	CC4

PROCURADORIA GERAL		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A – Assessor Jurídico	01	CC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Administração	01	CC1
B - Chefe Divisão de Compras	01	CC4
C - Chefe da Divisão de Licitações	01	CC4
D - Chefe Setor de Almoxarifado	01	CC6
E - Chefe Setor Patrimônio	01	CC6

DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor de Departamento da Fazenda	01	CC1
B - Chefe Divisão de Tesouraria	01	CC4
C - Chefe Setor Receitas Municipais	01	CC6

DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Saúde	01	CC1
B - Chefe da Divisão Vigilância Sanitária	01	CC4
C - Chefe do Setor Transportes da Saúde	01	CC6
D - Chefe do Setor agendamentos	01	CC6
E - Chefe do Setor Administrativo	01	CC6
F - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Assistência Social	01	CC1
B - Chefe de Divisão Serviço Social	01	CC4
C - Chefe de Setor de Programas Sociais	01	CC6
D - Chefe do setor de atividades de Educação Físicas	01	CC6
E - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Educação	01	CC1
B - Chefe da Divisão de Secretarias Escolar	01	CC4
C - Chefe do Setor de Merenda	01	CC6

D – Chefe do Setor da Biblioteca	01	CC6
E - Assessor Administrativo	01	CC6
F - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Cultura	01	CC1
B - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	01	CC1
B - Chefe da Divisão Esportivo	02	CC4

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	01	CC1
B – Chefe da Divisão Ambiental	01	CC4
C - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos	01	CC1
B - Chefe da Divisão de Planejamento e Obras	01	CC4
C - Encarregado da Limpeza Pública	01	CC5
D - Encarregado de Obras	01	CC5

ANEXO II
VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	**Valor em R$**
CC-1	6.669,31
CC-2	5.320,73
CC-3	4.607,59
CC-4	3.455,69
CC-5	2.804,41
CC-6	1.970,19
CC-7	1.484,00

ANEXO III
REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

GOVERNO MUNICIPAL

CARGO: CHEFE DE GABINETE
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização de horário e escalas de serviços; levar ao conhecimento do Prefeito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Prefeito de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o Prefeito, quando designado; tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Prefeito, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; solicitar a compra de materiais e equipamentos; atender o público em geral. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

CARGO: SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Transmitir aos órgãos da Administração Direta as determinações do Prefeito Municipal; Coordenar os órgão da Administração Direta para cumprimento de metas, prazos e outros integrantes das ações de governo; Coordenar e elaborar as informações a serem repassadas pelo Executivo ao Legislativo; Assessorar o Prefeito Municipal no relacionamento com o Legislativo; Elaborar trabalhos e atividades que sejam atribuídas a sua competência, por delegação do Prefeito Municipal, ou por pertencerem à esfera estratégica global do município; Sugerir ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos da Prefeitura, bem assim na legislação municipal, visando maior eficiência e eficácias dos serviços

públicos, acompanhando sua elaboração e implementação, medindo seus resultados, recepcionar, em nome do Prefeito Municipal, as solicitações da comunidade, emprestando-lhes as soluções adequadas, observados os preceitos legais, realizar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DA DIVISAO DE IMPRENSA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Articular com todos os departamentos e órgãos municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as; coordenar a cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares; dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades do Governo Municipal, a ser divulgado pela imprensa; orientar a preparação de relatórios, folhetos e outras publicações para a divulgação das atividades da Prefeitura editando textos e matérias de áudio e vídeo; assessorar a Prefeitura na área de Publicidade, Propaganda e Marketing, coordenando as ações de comunicação da administração municipal junto às agências de publicidade, agências noticiosas e veículos de comunicação; assessorar a Prefeitura na área de Relações Públicas, planejar e executar cerimoniais de eventos da administração pública em seus vários setores, além de criar estratégias de comunicação para o público interno, entre outros.

PROCURADORIA GERAL

CARGO: ASSESSOR JURIDICO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Nível Superior, Bacharel em Direito e Registro na OAB;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores Municipais; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada; atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar dos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; representar a Municipalidade, quando investido do necessário mandato; supervisionar todo o departamento jurídico e suas ações existentes no Poder executivo, mensalmente, executar outras tarefas correlatas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades administrativas em geral; Pesquisar e propor formas de planejamento, organização, direção e controle dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos, promovendo a racionalização dos métodos e processos de trabalho administrativo; Promover ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos do Município e na legislação municipal, visando maior eficiência e eficácia dos serviços públicos municipais, acompanhando sua implementação e avaliação dos resultados; Propor políticas e normas sobre a administração de pessoal; Controlar as atividades desenvolvidas relativas ao recrutamento, capacitação, registro e controles funcionais, pagamento de servidores, administração de planos de cargos, carreira e remuneração, da política de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho e demais assuntos relativos aos servidores municipais; Organizar e coordenar programas de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos do Município; Dar assessoria e orientação técnica aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município; dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços;

cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa; executar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares dos diversos Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; eventualmente; executar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Cuidas da distribuição de materiais; analisar devoluções, supervisionar e controlar o consumo de materiais; administrar o almoxarifado, efetuar lançamento, manipulação e expedição dos produtos dos setores da Prefeitura; atuar na organização do almoxarifado, delegação de tarefas e desenhar estratégias de organizações do departamento e suas atividades, acompanhar e desenvolver a equipe, garantir a organização e manutenção dos estoques através de sistemas gerenciais e demais rotinas, realizar o controle e liberação de materiais e equipamentos do almoxarifado, realizar emissão de relatórios de consumo e custos dos diversos materiais para os setores, executar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Acompanhar os processos de aquisição, cessão e alienação de bens móveis e imóveis; Inspecionar periodicamente os bens móveis e imóveis, solicitando ao órgão competente as providências necessárias a sua perfeita conservação e destinação; Conferir e cadastrar todos os bens móveis adquiridos pelo Município; Conferir, entregar e dar baixa nos bens alienados; Fornecer, quando solicitado, informações e documentos para subsidiar os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação; Manter constante e rigorosa fiscalização dos terrenos públicos, com o objetivo de impedir a sua invasão, solicitando, quando necessário, a reintegração de posse; Manter perfeito e completo o arquivo de termos de empréstimo, de doação, de transferência e outros documentos referentes à movimentação de bens móveis; Gerir cadastro dos imóveis declarados de utilidade pública; Executar atividades relativas a relatórios, balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual dos bens, executar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Executar a política financeira do Município sendo, elaborar o Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento Municipal, compatibilizando-o à Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como acompanhar sua execução; Executar as atividades de contabilidade e finanças e as atribuições fiscais e tributária; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados ao Departamento. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DIVISÃO DE TESOURARIA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;

Descrição: Chefiar a Divisão, planejar, organizar, coordenar, controlar as atividades pertinentes à respectiva área de competência, baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: CHEFE SETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Responsabilizar-se, chefiar e coordenar a execução de programas, projetos das unidades administrativas buscando os resultados; Gerir a legislação tributária e financeira do Município; Manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município; Arrecadar os tributos e preços integrantes da receita pública municipal, Realizar o lançamento e arrecadação dos tributos devidos ao Município; Realizar a Expedição e renovação de alvarás de licença para exploração de atividades econômicas; Inscrever em Dívida Ativa e cadastrar os contribuintes, bem como prestar orientação aos mesmos; Executar os procedimentos de Arrecadação e Cobrança IPTU; ITBI; ISSQN; IRRF; dívida ativa e demais taxas e receitas tributárias; Gerenciar o lançamento, arrecadação e fiscalização dos créditos tributários e não-tributários e a aplicação da legislação fiscal municipal; Implementar campanhas visando à arrecadação; Prestar atendimento aos contribuintes sobre assuntos de sua competência, executar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SÁUDE
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Promover medidas relativas à proteção da saúde da população; Prestar assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a redução, prevenção e eliminação do risco de doenças; Planejar e executar a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros; Desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde; Promover a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente; Criar e divulgar programas coletivos de prevenção de deficiências e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica; Promover a fiscalização médica-sanitária; Promover o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da área de sua pasta; Promover o planejamento estratégico institucional, no âmbito de sua área de atuação; Proferir despachos decisório em processos de sua alçada; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados ao Departamento; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Realizar vistorias sanitárias em estabelecimentos comerciais; executar controle de qualidade da água de consumo; executar controle de doenças epidêmicas relacionadas à Saúde Pública; planejar e supervisionar a execução das atividades de controle de zoonoses; executar controle de qualidade do leite in natura; fiscalizar e inspecionar matadouro ; executar controle de criação de animais de médio e grande porte; executar controle de medicamentos; executar plano de ação de combate a Dengue; executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: CHEFE DO SETOR TRANSPORTE DA SAÚDE
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Executar e supervisionar o serviço de transporte da saúde; o cumprimento de carga horária, intervalos e itinerários; emitir relatórios, quando solicitados pelo superior imediato; controlar o tráfego das viaturas e ambulâncias através de boletim diário e mensal de quilometragem e combustível; verificar a limpeza e manutenção dos veículos; orientar os motoristas sobre reparos a serem realizados; solicitar serviços, peças e vistorias nas viaturas; verificar substituição de peças e serviços realizados; buscar o aprimoramento das atividades de transporte; organizar o transporte de pacientes encaminhados a outros centros especializados; realizar a manutenção dos veículos como medida preventiva; responsabilizar-se anualmente pela emissão dos seguros obrigatórios, encaminhando-os para o responsável pela quitação dos mesmos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE AGENDAMENTOS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;

III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar e controlar os agendamentos de consultas, viagens para outros centros de tratamentos de medicina especializadas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas ao planejamento e controle das ações; Viabilizar os meios e procedimentos necessários à gestão e operacionalização da política municipal de assistência social, para atendimento dos segmentos priorizados pela legislação em vigor; Promover um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, visando o desenvolvimento de programas, projetos e serviços sob as bases do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Garantir e regular a implantação e a implementação de serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, observados os critérios aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social; propor a celebração de contratos ou de convênios entre os setores público e privado, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e os critérios aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social, elaborando critérios de transferências de recursos e procedimentos de repasse às entidades e organizações de assistência social ; organizar e manter um cadastro de entidades e organizações sociais prestadoras de serviços e de defesa e garantia dos direitos; encaminhar ao Conselho Municipal da Assistência Social os demonstrativos mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAS

Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar e articular as ações no campo da Assistência Social no Município; desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e a formulação das proposições para a área; planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades do Departamento de Assistência Social; elaborar, com a participação do Conselho Municipal da Assistência Social, a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar os trabalhos no objetivo de obter um melhor estilo e qualidade de vida aos idosos, e em posse do conhecimento acerca das atividades físicas, inserir uma rotina de exercícios para essa população. Implantar e coordenar o clube da terceira idade, um projeto de atividades com execução da piscina e outras atividades afins; organizar eventos em geral com a terceira idade, realizar outras tarefas afins designadas pelo departamento.

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados ao departamento; Exercer a liderança política e institucional da Pasta, promovendo contatos, mantendo relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis; Estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal; Valorizar os profissionais da educação, cumprindo o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; Reunir os Conselhos, quando houver necessidade; Determinar o cumprimento das ações previstas, como: acompanhamento do PME, monitoramento de fóruns, conferências, encontros, seminários, entre outros; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAS ESCOLAR
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar as atividades do Departamento Municipal de Educação, sendo ponte entre: Departamento de Educação, NRE, Escolas, Centros Educacionais e os profissionais do setor; Organizar a documentação individual, conteúdo, ficha diagnóstica e parecer do especialista da área; Dinamizar e efetivar o encaminhamento para os serviços de atendimento nos órgãos competentes do Município; Articular e divulgar as atividades realizadas para os demais setores do Departamento de Educação; Desenvolver outras atividades pertinentes.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE MERENDA

Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a aquisição preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede escolar pública; Resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; Organizar os cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às escolas. Fiscalizar a preparação e armazenamento da merenda escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Organizar e dirigir a biblioteca municipal; treinar e distribuir tarefas aos funcionários do setor. Elaborar a programação anual de atividades e eventos relativos ao setor, submetendo-os ao superior imediato. Elaborar gráficos de freqüência; lista de compras e reposição de livros e materiais de consumo; divulgar listas de novas aquisições. Comparecer às reuniões periódicas e extraordinárias. Controlar, diariamente, os registros de saídas dos livros. Apresentar relatórios mensal e anual das atividades; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Assessorar o titular do Departamento nos projetos a serem desenvolvidos em parceria com União, Estados e Municípios voltados ao aprimoramento da educação e da cultura; supervisionar os servidores que executam o registro de dados e estatísticos da comunidade escolar, orientando-os quando necessário; assessorar a equipe responsável pelas prestações de contas de convênios firmados com a União e Estado; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; outras competências afins.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; realizar outras tarefas correlatas.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Incentivar e apoiar culturas tradicionais; Implantar Corais Municipal; Incentivar e apoiar o teatro, a dança e outras atividades culturais; Realizar, divulgar e apoiar os eventos que integram o calendário municipal; Apoiar com atrações culturais programações: Festa das nações, Festividade do Município e natal; Realizar e premiar concursos, festivais, gincanas e outros eventos culturais; Coordenar oficinas esportivas, culturais; Desenvolver meios que visem a difusão dos aspectos culturais e artísticos do Município; Promover o acesso da população às mais diversas atividades formativas no campo da cultura. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;

III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar as atividades de planejamento, pesquisa, levantamentos, análise de documentação, promoção e divulgação esportiva, recreativa e de lazer do Município; planejar e implantar uma política de incentivo ao esporte e recreação; planejar e executar atividades que visem o desenvolvimento físico e mental. Promover o relacionamento positivo de clubes, ligas, associações de qualquer natureza esportiva. Organizar calendários de eventos esportivos, recreativos e turísticos; manter contato com o público em geral, escolas, faculdades, clubes, e entidades para estimular a participação comunitária e prestar serviços de assessoramento às iniciativas particulares; desenvolvimento de atividades de lazer em áreas públicas; criar condições de infra-estrutura que valorizem e ofereçam possibilidade de lazer aos municípios e visitantes. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO ESPORTIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar as atividades esportivas no município, executar serviços relativos ao incentivo da prática desportiva da comunidade; responsabilizar-se pelo assessoramento nas atividades esportivas; assessorar o Diretor de Esportes nas atividades esportivas desenvolvidas pelo departamento; executar tarefas correlatas aos serviços de sua competência, determinadas pelo superior imediato.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Atribuições: Coordenação, organização e desenvolvimento da política agrícola municipal promovendo e fomentando projetos agrícolas, que visem o fortalecimento da produção local, bem como promover a integração com os demais departamentos e órgãos afins públicos ou privados, objetivando a construção de parcerias que contribuem para implantação de políticas que capacitem os produtores rurais e facilitem a comercialização dos produtos oriundos do campo, estabelecendo normas para abastecimento da população urbana, fomentar a idéia de associativismo e cooperativismo no meio rural realizando estudos relacionados às atividades da sua área; coordenação, supervisão, controle e orientação dos serviços urbanos, rurais e obras no que tange ao planejamento e desenvolvimento agrícolas do Município, diante de estudos técnicos; promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor; elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento; promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município, bem como, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativo para pequenos agricultores; supervisionar e coordenar a execução das atividades da sua unidade, de modo a assegurar lhes eficiência e eficácia e a conseqüente melhoria na qualidade e produtividade; Promover, implantar, coordenar e fiscalizar a Política de Meio Ambiente; Gerenciar todas as atividades pertinentes ao meio ambiente no âmbito municipal. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
CHEFE DA DIVISÃO AMBIENTAL
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Planejar, organizar e controlar o desenvolvimento ambiental no Município; representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de política ambiental e defesa do meio ambiente; executar o planejamento, organização, execução e controle da política ambiental e defesa

do meio ambiente, do Município; atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente; manter relações públicas e de contatos com os demais órgãos; promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo Município; desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gestão, execução e Coordenação de equipes, na Construção de pontes, redes pluviais e bueiros na área rural; Coleta convencional e destinação do lixo orgânico; Coleta e destinação dos resíduos sólidos; Execução e manutenção da arborização das vias e logradouros públicos; Limpeza pública das vias, logradouros e terrenos públicos; Execução e manutenção de obras públicas; Pavimentação e drenagem de vias e logradouros públicos urbanos e rurais; Construção de pontes, bueiros e outras obras de arte na área urbana; Construção, readequação e manutenção de estradas rurais. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gestão, execução e Coordenação de equipes, de planejamento, projetos e obras civis, de infra-estrutura urbana, instalações elétricas, realizar o levantamento dos recursos necessários e outros requisitos, possibilitando o desenvolvimento dos trabalhos de acordo com a legislação; realizar visitas em campo para diagnóstico o acompanhamento de projetos, bem como a verificação das necessidades, para a execução do projeto; participar de reuniões para discussões técnicas e avaliação do andamento do projeto e acompanhar as equipes; controlar a manutenção das condições de operacionalidade de todo o material e equipamento utilizados nas obras e serviços; assegurar o fornecimento dos materiais a serem utilizados nas obras, promovendo a sua utilização racional; promover a construção de obras e serviços de urbanização como prédios, praças e jardins públicos; executar outras tarefas afins.

CARGO: ENCARREGADO LIMPEZA PUBLICA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a execução de limpeza pública do Município; conservar parques, praças e jardins; zelar pela manutenção do cemitério local; fixação dos limites das áreas de operação, dos itinerários, da freqüência e dos horários para varrição e coleta de lixo; executar a varrição, a lavagem de logradouros e a remoção de entulhos das vias públicas; programar, controlar e distribuir os equipamentos a serem utilizados na limpeza pública; executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENCARREGADO DE OBRAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;

Descrição: Gerenciar, executar e controlar a execução e conservação das obras e serviços municipais, construção e conservação de estradas e caminhos municipais; abertura, pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos; licenciamento e arruamentos, sempre sob a orientação do Engenheiro responsável; promover a realização de obras estabelecidas pela administração, observando os materiais a serem aplicados; submeter a despacho superior todas as informações e sugestões que contribuam para o bom desempenho da atividade do setor; levar à apreciação de profissional de engenharia os pedidos de construção e ampliação da rede pública de eletricidade, postos de luz e outros, coordenando e controlando a sua execução; coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades na distribuição de grupos de trabalho e apoio técnico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C817D663

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05.02/2023 HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria no uso de suas atribuições legais Torna Público: **"A DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023".**

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar o provimento dos cargos e as contratações, segundo a possibilidade de abertura de vagas; CONSIDERANDO finalmente o decurso "in albis" do prazo final para apresentação de RECURSOS, sendo que foi apresentado os recursos, e feita à divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA 1º - Fica Homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para as funções abaixo descritas.

2º - Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relação abaixo, nos termos dos Editais.

3º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume e no site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.

Nº INSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
5700	1°	02/07/1985	GILIANE ZANUTO	056.508.089-02	ENGENHEIRO CIVIL	59
5727	2°	17/01/1996	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	083.619.129-32	ENGENHEIRO CIVIL	58
5726	3°	23/09/1996	WILLIAN SANTANA MARTINEZ	097.010.819-27	ENGENHEIRO CIVIL	48
5720	4°	27/12/1998	KAMILA CRISTINA AZEVEDO DE MEDEIROS	085.380.569-56	ENGENHEIRO CIVIL	48
5699	5°	20/05/1992	CLAUDIA CRISTINA FLAVIO	078.570.109-52	ENGENHEIRO CIVIL	44
5697	6°	02/01/1999	HELEN FERNANDA ÁVILA DE OLIVEIRA CARBONE	107.378.359-66	ENGENHEIRO CIVIL	44
5704	7°	10/06/1997	JACKSON ARCHIMEDES CABREIRA	100.953.319-30	ENGENHEIRO CIVIL	42
5714	8°	21/01/1997	MAYCON JHONATAN DA SILVA ALMEIDA	093.457.229-12	ENGENHEIRO CIVIL	41
Nº INSC	**CLASS**	**DATA DE NASC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
5723	1°	28/02/1993	GEORGE MAYKE BERNAL DA SILVA	073.310.739-74	MOTORISTA II	91
5698	2°	17/04/1994	THIAGO SENNA BARBOSA	084.750.999-04	MOTORISTA II	91
5707	3°	02/02/1974	VALDOMIRO APARECIDO BOSSA	016.484.069-98	MOTORISTA II	69
5696	4°	24/08/1975	FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO	960.396.639-87	MOTORISTA II	65
5693	5°	17/01/1994	JOÃO PEDRO MAGALHÃES BARBOSA	079.936.439-88	MOTORISTA II	61
5725	6°	01/07/1994	JOFRE BORTOLUCCI GOES	099.446.779-65	MOTORISTA II	59
5706	7°	09/04/1994	AGAR LAÍS RIBEIRO SOUZA	075.296.939-05	MOTORISTA II	55
5695	8°	17/03/1999	MARCOS EDUARDO SABINO FARIAS	088.689.319-40	MOTORISTA II	55
Nº INSC	**CLASS**	**DATA DE NASC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
5719	1°	19/03/1978	JOSÉ ANTONIO BORGO	019.720.809-62	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	70
5711	2°	01/07/1989	EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA	071.017.239-77	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	53

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:037AB393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REAL ANÁLISES CLÍNICAS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais eletivos, a partir do desconto na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).

ADITIVO: acrescentar o valor de R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), referente à 25% de aditivo ao valor do contrato, de acordo com o quadro abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Percentual de desconto	Valor contratado	Valor Adicionado
LOTE: 001	1	11024	EXAMES LABORATORIAIS	5%	R$ 690.000,00	R$ 172.500,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3D5AD867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS E RECARGA DE GÁS E ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO MIGUEL IASNOCK LTDA - ME
CNPJ.: 09.158.962/0001-48
CONTRATADA: ANTUNES E COPANSKI LTDA
CNPJ.: 05.781.408/0001-61
CONTRATADA: EDILSON DA COSTA LTDA
CNPJ.: 46.150.433/0001-24
CONTRATADA: FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI
CNPJ.: 40.626.859/0001-25
CONTRATADA: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
CNPJ.: 33.210.290/0001-57
CONTRATADA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 14.219.973/0001-20
CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ.: 82.478.140/0001-34
CONTRATADA: LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
CNPJ.: 05.361.817/0001-09
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93
Rio Azul, 08 de novembro de 2023.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0222/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO MIGUEL IASNOCK LTDA - ME
CNPJ.: 09.158.962/0001-48
VALOR: R$ **17.796,15** (Dezessete Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/11/2023** à **07/11/2024.**
ASSINATURA: 08/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)ANTONIO MIGUEL IASNOCK
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 349 - Lote 349	1	60887	Botijão de gás capacidade 13 kg. O produto deverá estar com o lacre sem ter nenhuma violação no momento da entrega e com peso líquido de 13 kg.	SUPERGASBRAS	UN	120,00	98,49	11.818,80
LOTE: 351 - Lote 351	1	60888	Botijão de gás capacidade 45 kg (P 45). O produto deverá estar com lacre sem ter nenhuma violação no momento da entrega do produto e com peso líquido de 45 kg.	SUPERGASBRAS	UN	15,00	398,49	5.977,35
TOTAL								17.796,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0223/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTUNES E COPANSKI LTDA
CNPJ.: 05.781.408/0001-61
VALOR: R$ **63.127,60** (Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/11/2023** à **07/11/2024.**
ASSINATURA: 08/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)PAULA FRANCIELE PYL ANTUNES COPANSKI
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	60539	Abacaxi em calda embalagem (lata) com peso drenado mínimo de 400g, Contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 400 gramas.	JOAO E MARIA JOAO E MARIA	LT	150,00	11,18	1.677,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	60563	Bolacha de mel: tipo bolachão -caseiro. Macio ingredientes: farinha de trigo, açúcar, mel natural de abelha, leite integral, margarina, sal amoníaco, canela em pó e cravo da índia moído. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, bolor sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagens acondicionadas em pacotes de polietileno de 1kg. O pacote não poderá apresentar mais de 2% de bolachas quebradas. Validade mínimo de 5 dias a partir da data de fabricação. Unidade peso de 50 gramas cada. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto.	NEGA MALUCA NEGA MALUCA	PCT	200,00	14,45	2.890,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	60579	Catchup, embalagem de 180 gr.	D LANCHE D LANCHE	UN	150,00	3,29	493,50
LOTE: 060 - Lote 060	1	60596	Doce em pasta sabor abóbora Doce em pasta sabor abóbora contendo polpa de abóbora acidulante, conservador, aromatizante e corante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade. Pote peso líquido 900 gr.	OLIVEIRA OLIVEIRA	POT	60,00	10,99	659,40
LOTE: 084 - Lote 084	1	60620	Leite de coco descrição do produto leite de coco; emulsão aquosa extraída de frutos sãos e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas a sua composição, líquido espesso e translucido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso. EMBALAGEM: acondicionados em embalagem Tetra Pak, rotulado de acordo com a legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	MENINA MENINA	UN	100,00	3,65	365,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	60624	Lingüiça mista defumada. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade.	DEMETERKO DEMETERKO	KG	400,00	24,90	9.960,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	60625	Linguiça toscana. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade.	FRICASA FRICASA	KG	400,00	13,99	5.596,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	60634	Margarina sem sal Margarina cremosa sem sal 80% lipídio c/ vitaminas sem gordura trans contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160b). sem Glúten. A embalagem primária deverá ser constituída de potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pote peso líquido 1 kg	DUALIS DUALIS	POT	300,00	8,99	2.697,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	65068	Melhorador Químico para farinha de trigo, com identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 300 gramas.	MAGIMIX MAGIMIX	PCT	80,00	14,30	1.144,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	60640	Mortadela sem gordura, fatiada, de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro.	AURORA AURORA	KG	200,00	14,49	2.898,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	60641	Mostarda embalagem com 180 gr.	D LANCHE D LANCHE	UN	150,00	3,49	523,50
LOTE: 113 - Lote 113	1	60651	Pêssego em calda, em metades, Embalagem (lata) com peso Drenado mínimo de 450g, Contendo com identificação do produto, marca do fabricante, Data de fabricação e validade	JOAO E MARIA JOAO E MARIA	LT	250,00	10,95	2.737,50
LOTE: 116 - Lote 116	1	60654	Pimentão verde de primeira qualidade.	CEASA CEASA	KG	150,00	8,49	1.273,50
LOTE: 128 - Lote 128	1	60667	Polentina, livre de sujidades acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 500 gramas.	SINHA SINHA	PCT	400,00	3,79	1.516,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	60671	Queijo ralado de primeira qualidade isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com registro de inspeção do SIP ou SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rótulo origem e espécie do produto, data de validade e peso. Embalagem de 100 gramas.	SALETE SALETE	PCT	400,00	5,95	2.380,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	60672	Queijo tipo mussarela Queijo tipo mussarela resfriado fatiado derivado de leite de primeira qualidade, isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com registro de inspeção do SIP ou SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo	FRIMESA FRIMESA	KG	300,00	36,99	11.097,00

			em seu rótulo origem e espécie do produto, data de validade e peso fatias 15 g					
LOTE: 146 - Lote 146	1	60685	Super liga neutra para sorvetes. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 100 gramas cada.	DUAS RODAS DUAS RODAS	POT	60,00	6,89	413,40
LOTE: 147 - Lote 147	1	60686	Tomate "Tomate aspecto cor vermelha classificada como B150 graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino."	CEASA CEASA	KG	700,00	6,49	4.543,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	60688	Vinagre de álcool (garrafa pet) Vinagre de álcool Branco (garrafa pet) isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades,material terroso, e detritos de animais e vegetais,acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável,hermeticamente fechado, contendo em sua embalagem origem do produto, data de fabricação, validade,lote. Frasco peso líquido 900 ml.	CHEMIN CHEMIN	FRC	100,00	1,73	173,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	60692	Massa para pastel em rolo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 01 kg.	ROMANHA ROMANHA	PCT	100,00	14,60	1.460,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	60696	Panetone tradicional de frutas. A embalagem deverá conter, identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Peso líquido 500 gramas.	FESTONE FESTONE	UN	100,00	9,95	995,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	60713	Cera líquida vermelha 750 ml.	RUBI RUBI	UN	100,00	4,89	489,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	68580	Condicionador para cabelo Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	SKALA SKALA	un	150,00	8,89	1.333,50
LOTE: 203 - Lote 203	1	68588	Gel fixador para cabelo embalagem de 300 gramas, sem álcool. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	NYLOOKS NYLOOKS	un	80,00	8,99	719,20
LOTE: 213 - Lote 213	1	60747	Lixa de papel para fogão nº 100.	CARBORUNDUN CARBORUNDUN	UN	100,00	1,89	189,00
LOTE: 259 - Lote 259	1	60793	Vassoura de palha com cabo.	COLONIAL COLONIAL	UN	100,00	22,49	2.249,00
LOTE: 294 - Lote 294	1	60830	Copo descartável 50 ml para cafezinho em polipropileno branco; com frisos e saliências Na borda; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em embalagens Em formato de tubos (mangas) c/ 100 copos . Os tubos não devem estar violados; deverá constar impresso a capacidade total Do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter Gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e Capacidade do copo, devendo estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	TOPFORN TOPFORN	PCT	100,00	1,99	199,00
LOTE: 297 - Lote 297	1	60833	Embalagem plástica para empacotar alimentos para freezer, capacidade 03 kg. Contendo 100 unidades.	MEGA MEGA	PCT	250,00	3,69	922,50
LOTE: 320 - Lote 320	1	60856	Liquidificador - com 05 velocidades corpo em plástico resistente, jarra em acrílico capacidade mínima de 1,5 litros, tampa dosadora, Potência do motor 550 w, voltagem 110 V, consumo de energia 0,55 Kw/h, garantia 12 meses.	MONDIAL MONDIAL	UN	10,00	106,00	1.060,00
LOTE: 353 - Lote 353	1	60891	Mangueira para botijão de gás, com 1,20 metros de comprimento.	VINIGAS VINIGAS	UN	20,00	23,73	474,60
TOTAL								63.127,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0229/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDILSON DA COSTA LTDA
CNPJ.: 46.150.433/0001-24
VALOR: R$ **644,00** (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/11/2023** à **07/11/2024.**
ASSINATURA: 08/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)EDILSON DA COSTA
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 352 - Lote 352	1	60890	Casco de galão de água 20 litros.	CRISTAL	UN	20,00	32,20	644,00
TOTAL								644,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0231/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI
CNPJ.: 40.626.859/0001-25
VALOR: R$ **7.255,00** (Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/11/2023** à **07/11/2024.**

ASSINATURA: 08/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)FLAVIA PERANDRE DIAS
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	65055	AMEIXA PRETA SECA, SEM CAROÇO acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação.	HEMA AMEIXA	PCT	100,00	31,85	3.185,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	60559	BATATA PALHA-PACOTE DE 140g -fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 140 gramas. O produto deve ser isento de corantes.	TAICO BATATA	PCT	200,00	4,78	956,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	60611	Fermento biológico seco instantâneo seco instantâneo Fermento biológico seco instantâneo para preparos de pães e produtos de confeitaria. A embalagem deverá apresentar validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote peso líquido 500 gramas.	ITAIQUARA FERMENTO	UN	200,00	15,57	3.114,00
TOTAL								7.255,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0232/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
CNPJ.: 33.210.290/0001-57
VALOR: R$ **13.525,50** (Treze Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/11/2023** à **07/11/2024.**
ASSINATURA: 08/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 166 - Lote 166	1	60701	Acetona para retirar esmalte de unhas, embalagem de 100 ml.	MARCIA UNIDADE	UN	50,00	3,99	199,50
LOTE: 184 - Lote 184	1	68583	CREME PARA ASSADURAS - agentes penetrantes, emolientes e hidratantes. Embalagem com no mínimo 45 gramas. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	BABYMED UNIDADE	un	100,00	11,50	1.150,00
LOTE: 186 - Lote 186	1	68585	Desodorante antitranspirante roll-on . Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	ACCES UNIDADE	un	300,00	6,00	1.800,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	68587	Esmalte para unha . Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	BELLIA UNIDADE	un	200,00	4,50	900,00
LOTE: 199 - Lote 199	1	65082	Fralda geriátrica tamanho P, pacote com 08 unidades. para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30kg e 40 kg, cintura de aproximadamente 40cm a 80cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável, com quatro fitas adesivas largas reposicionáveis permitindo abrir e fechar várias vezes e com melhor ajuste ao corpo, e barreira antivazamento. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 11 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAXICONFORT PCTE	PCT	200,00	17,00	3.400,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	60743	Lenços umedecidos. Embalagem com no mínimo 70 unidades.	FIESTA PCTE	PCT	500,00	7,50	3.750,00
LOTE: 240 - Lote 240	1	68597	SABONETE INFANTIL Sabonete infantil em barra, ermatologicamente testado. glicerinado, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebes, peso mínimo: 80 gramas. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	123BABY UNIDADE	un	100,00	2,91	291,00
LOTE: 241 - Lote 241	1	65088	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, frasco com 200 a 250 ml, fórmula suave, para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado.	SKALINHA UNIDADE	UN	100,00	11,25	1.125,00
LOTE: 252 - Lote 252	1	60785	Talco para os Pés 100g Composição. Silicato de magnésio hidratado, óxido de zinco, amido de milho, cânfora, álcool etílico, perfume, cloreto de benzalkonium, éter 2, 4,4, tricloro hidroxidifenílico, EDTA Na2	BARLA 140 GRS	UN	100,00	9,10	910,00
TOTAL								13.525,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0233/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 14.219.973/0001-20
VALOR: R$ **28.250,80** (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/11/2023** à **07/11/2024.**
ASSINATURA: 08/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)RITA DE CASSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSKI
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	60543	Açúcar branco cristal proveniente da sacarose da cana de açúcar A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido 5 kg.	ALTO ALEGRE 5KG	PCT	50,00	19,19	959,50
LOTE: 006 - Lote 006	1	60544	Açúcar branco refinado especial proveniente da sacarose da cana de açúcar A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido 5 kg	ALTO ALEGRE 5KG	PCT	300,00	19,19	5.757,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	60551	Arroz parboilizado longo fino polido tipo I Arroz parboilizado, tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 5 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido 5 kg	CHINES 5KG	PCT	300,00	18,16	5.448,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	60589	Chocolate do tipo wafer recheado, coberto com chocolate , caixa com 20 unidades. Sabor chocolate branco e chocolate preto.	HERSHEYS 20UN	CX	500,00	4,54	2.270,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	60610	Feijão preto Feijão classe preto tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro, o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 1 kg	DO SUL 1KG	KG	1.200,00	5,62	6.744,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	60705	Amaciante para todos os tipos de roupas. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante E Água. Embalagem 02 litros, constando data de fabricação não superior a Trinta dias e data de validade. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	HR 2L	UN	150,00	4,48	672,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	68584	Desinfetante para uso geral . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, data de validade, número do lote, número do registro. Conteúdo líquido 2 litros. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	HR 2L	un	600,00	4,23	2.538,00
LOTE: 205 - Lote 205	1	68589	Água sanitária de 1 litro cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, embalagem de 1 litro. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	HR 1L	un	1.200,00	1,89	2.268,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	60744	Limpa vidros líquido, com álcool, embalagem 500 ml.	HR 500ML	UN	150,00	2,25	337,50
LOTE: 212 - Lote 212	1	68591	Limpador desengordurante de uso geral, embalagem de 500 ml. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	HR 500ML	un	200,00	2,29	458,00
LOTE: 233 - Lote 233	1	60769	Rastel plástico com cabo.	HR PLASTICO	UN	20,00	7,54	150,80
LOTE: 346 - Lote 346	1	60883	Toalha de papel, pacote com 02 rolos.	ABBASPEL 2ROLOS	UN	200,00	3,24	648,00
TOTAL								28.250,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0234/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
CNPJ.: 05.361.817/0001-09
VALOR: R$ **35.591,50** (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/11/2023** à **07/11/2024.**
ASSINATURA: 08/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.
(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	60550	Apresuntado resfriado fatiado de primeira qualidade isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo SIP ou SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo origem do produto, espécie do produto e peso e data de validade, fatias 15 g.	DALIA	KG	150,00	28,15	4.222,50
LOTE: 071 - Lote 071	1	60607	Farinha de rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote de 500 gramas.	SINHORI/PRÓPRIA	PCT	150,00	5,20	780,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	60689	Bolo de chocolate tipo nega maluca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro.	SINHORI/PRÓPRIA	KG	200,00	30,80	6.160,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	60690	Coxinha com recheio de frango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade.	SINHORI/PRÓPRIA	CN	30,00	105,90	3.177,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	60693	Mine sanduíche natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro.	SINHORI/PRÓPRIA	UN	1.000,00	7,80	7.800,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	60694	Pão de queijo deve estar fresco no momento da entrega do produto, estar embalado em pacote plástico atóxico e transparente.	SINHORI/PRÓPRIA	KG	100,00	29,40	2.940,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	60695	Pão francês Pão francês deve estar fresco devendo apresentar-se crocante no momento da entrega do produto, estar embalado em pacote plástico atóxico e transparente.	SINHORI/PRÓPRIA	KG	300,00	13,54	4.062,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	60697	Pastelzinho com recheio de carne moída. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade.	SINHORI/PRÓPRIA	UN	30,00	107,40	3.222,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	60698	Risóles com recheio de carne de frango e palmito. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade.	SINHORI/PRÓPRIA	CN	30,00	107,60	3.228,00
TOTAL								35.591,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0241/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ.: 82.478.140/0001-34
VALOR: R$ **5.847,90** (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/11/2023** à **07/11/2024.**
ASSINATURA: 08/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ CARLOS SALVI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 180 - Lote 180	1	68581	CONDICIONADOR INFANTIL . Frasco com 480/500 ml, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, fragrâncias suaves, dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	MEU UNI CONDICIONADOR INFANTIL . FRASCO COM 480/500 ML, PH	un	100,00	13,22	1.322,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	60719	Creme dental. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro data de validade. Embalagem com 90 g.	ICE FRESH CREME DENTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMEN	UN	400,00	2,36	944,00
LOTE: 187 - Lote 187	1	1884	ESCOVA DENTAL ADULTO, TIPO MACIA	MEDFIO ESCOVA DENTAL ADULTO, TIPO MACIA	UN	600,00	1,12	672,00
LOTE: 215 - Lote 215	1	60750	Lustra moveis, fragrância floral, embalagem de no mínimo 200 ml Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade mínimo.	BUTTERFLY LUSTRA MOVEIS, FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM DE NO	UN	150,00	3,86	579,00
LOTE: 229 - Lote 229	1	68594	Protetor Solar Fator 60 embalagem com 120ml. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	SUNDAY PROTETOR SOLAR FATOR 60 EMBALAGEM COM 120ML. OBS.:	un	30,00	20,38	611,40
LOTE: 234 - Lote 234	1	68596	Repelente em Spray com 100 ml Repelente para proteção contra insetos, refrescante, não oleoso, testado dermatologicamente, agradável fragrância. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	NUTRIEX REPELENTE EM SPRAY COM 100 ML REPELENTE PARA PROTE	un	50,00	9,25	462,50
LOTE: 250 - Lote 250	1	68600	SHAMPOO INFANTIL míni mo de 200ML, tipo neutro, cabelos normais. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	BEBELOVE SHAMPOO INFANTIL MÍNI MO DE 200ML, TIPO NEUTRO, CA	un	150,00	8,38	1.257,00
TOTAL								5.847,90

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:79EF2F59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.165/2023

LEI Nº 1.165/2023
Altera a Lei nº 757/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo IV - Quadro de Cargos Efetivos Extintos da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que passa a vigorar na forma seguinte:

"ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Administrador de Obras	03	40h
Eletricista	01	40h
Inspetor de Produtos de Origem Animal	01	20h
Orientador Musical	01	20h
Pintor	02	40h
Técnico Em Contabilidade	01	40h
Técnico Em Informática	01	40h
Técnico Em Meio Ambiente	01	40h

Art. 2º Fica alterada a redação do Anexo V - Quadro de Cargos Efetivos a serem extintos na vacância, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que passa a vigorar na forma seguinte:

"ANEXO V
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Enfermagem	06	40h
Cirurgião Dentista Auditor	01	10h
Coordenador de Merenda Escolar	01	40h
Educador Social	03	40h
Monitor Recreativo e Social	05	30h
Oficial Administrativo	05	40h
Pedreiro	03	40h
Técnico Agrícola	03	40h
Técnico Em Radiologia	01	40h
Técnico Florestal	01	40h
Tesoureiro	01	40h

Art. 3º Fica estabelecida nova estrutura administrativa de cargos de provimento em comissão da Administração Municipal, conforme Anexo VI - Cargos de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração -, constante da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e Anexo I, desta Lei, que passa a vigorar na forma seguinte:

"ANEXO VI

QUADRO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO
E EXONERAÇÃO E REMUNERAÇÃO RESPECTIVA

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR EM R$
Assessor Jurídico	01	CC-1	R$ 6.663,16
Chefe De Gabinete	01	CC-2	R$ 5.046,63
Diretores Municipais I	01	CC-4	R$ 6.138,50
Diretores Municipais II	02	CC-5	R$ 5.046,63
Chefes De Divisão I	04	CC-6	R$ 3.982,51
Chefes De Divisão II	10	CC-7	R$ 3.051,42
Chefes De Divisão III	09	CC-8	R$ 2.253,34
Coordenadores Municipais I	05	CC-9	R$ 1.906,74
Coordenadores Municipais II	03	CC-10	R$ 1.588,95
Secretário	11	(*)	(*)

**Fixado por lei de competência do Poder Legislativo*

QUADRO II
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO

VAGAS	GABINETE	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
001	Assessoria Jurídica	Gabinete do Prefeito	CC-1
001	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito	CC-2

DIRETORES MUNICIPAIS

VAGAS	Tipo	GABINETE	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
001	I	Diretor Geral de Planejamento	Sec. M. Planejamento	CC-4
001	II	Diretor Geral de Obras, Transporte e Serviços Públicos	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-5
001	II	Diretor Geral de Indústria, Comércio e Turismo	Sec. M. Indústria, Comércio e Turismo	CC-5

CHEFES DE DIVISÃO

VAGAS	Tipo	GABINETE	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
001	I	Chefe de Divisão de Programas Administrativos e Recursos na Saúde	Sec. M. Saúde	CC-6
001	I	Chefe de Divisão da Agricultura, do Agronegócio e Meio Ambiente	Sec. M. Agricultura e Meio Ambiente	CC-6
001	I	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico	Sec. M. Administração	CC-6
001	I	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Frota Municipal	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-6
001	II	Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-7
001	II	Chefe de Divisão de Manutenção e Despesas com a Frota	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-7
001	II	Chefe de Divisão de Transporte	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-7
001	II	Chefe de Divisão da Administração	Sec. M. Indústria, Comércio e Turismo	CC-7

001	II	Chefe de Divisão de Assistência Social e Habitação	Sec. M. Assistência Social	CC-7
001	II	Chefe de Divisão de Atendimento à Criança e à Família	Sec. M. Assistência Social	CC-7
001	II	Chefe de Divisão de Comunicação e Imprensa	Sec. M. Administração	CC-7
001	II	Chefe de Divisão de Informática	Sec. M. Administração	CC-7
001	II	Chefe de Divisão de Obras Públicas	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-7
001	II	Chefe de Divisão de Esportes	Sec. M. Esportes e Recreação	CC-7
001	III	Chefe de Divisão de Trânsito	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-8
001	III	Chefe de Divisão de Limpeza Pública	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-8
001	III	Chefe de Divisão de Lazer	Sec. M. Esportes e Recreação	CC-8
001	III	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	Sec. M. Administração	CC-8
001	III	Chefe de Divisão de Transporte na área da Saúde	Sec. M. Saúde	CC-8
001	III	Chefe de Divisão de Agendamentos de Consultas e Serviços Hospitalares	Sec. M. Saúde	CC-8
001	III	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-8
001	III	Chefe da Divisão de Coordenação e Planejamento	Sec. M. Planejamento	CC-8
001	III	Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	Sec. M. Administração	CC-8

COORDENADORES

VAGAS	Tipo	GABINETE	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
001	I	Coordenador de Infraestrutura Urbana	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-9
001	I	Coordenador de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais	Sec. M. Assistência Social	CC-9
001	I	Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos	Sec. M. Administração	CC-9
001	I	Coordenador da Patrulha Agrícola	Sec. M. Agricultura e Meio Ambiente	CC-9
001	I	Coordenador de Infraestrutura Rural	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-9
001	II	Coordenador de Projetos Especiais e Captação de Recursos	Sec. M. Planejamento	CC-10
001	II	Coordenador de Defesa Civil	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-10
001	II	Coordenador de Peças, Materiais e Ferramentas da Oficina Municipal	Sec. M. Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-10

Art. 4º Fica estabelecida a redação do Anexo VIII – Quadro de Funções Gratificadas -, constante da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO VIII – A
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$	Nº DE VAGAS
F-C1	ASSESSOR JURÍDICO	2.655,51	01
F-C2	CHEFE DE GABINETE	2.299,34	01
F-C3	DIRETORES MUNICIPAIS I	2.655,51	01
F-C4	DIRETORES MUNICIPAIS II	2.299,34	02
F-C5	CHEFE DE DIVISÃO I	1.653,63	04
F-C6	CHEFE DE DIVISÃO II	1.325,29	10
F-C7	CHEFE DE DIVISÃO III	825,94	09
F-C8	COORDENADOR MUNICIPAL I	621,21	05
F-C9	COORDENADOR MUNICIPAL II	465,91	03

ANEXO VIII – B
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$	Nº DE VAGAS
FG-1	SOBREAVISO MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - período NOTURNO *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas do transporte escolar período noturno, de segunda a sexta-feira, pelas horas trabalhadas que estendem a jornada normal de trabalho, conforme escala	1.099,91	20
FG-2	SOBREAVISO MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - Período DIURNO *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas do transporte escolar período diurno, de segunda a sexta-feira, pelas horas trabalhadas que estendem a jornada normal de trabalho, conforme escala	601,95	20
FG-3	GRATIFICAÇÃO SOBREAVISO COMPLEMENTAR TRANSP. ESCOLAR – LINHAS ESPECIAIS – Ex.: Colégio Cívico Militar *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas do transporte escolar, em linhas que exigem horários diferenciados, para atendimento dos alunos do Colégio Estadual Cívico Militar e linhas especiais, conforme escala	100,00	40
FG-4	GRATIFICAÇÃO PLANTÃO MOTORISTAS VIAGENS *Valor a ser pago por hora nos dias que o motorista realizar viagens para fora da circunscrição do Município, conforme escala	15,00 a hora trabalhada além da carga horária semanal nos dias de semana e sábados 20,00 a hora trabalhada além da carga horária semanal nos domingos	10
FG-5	SOBREAVISO MOTORISTA DE SETOR DE SAÚDE *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas que laboram no transporte intermunicipal de pacientes, de segunda a sexta-feira, inclusive feriados, pelas horas trabalhadas que estendam a jornada de trabalho, conforme escala	1.325,29	10
FG-6	GRATIFICAÇÃO PLANTÃO MOTORISTA DO SETOR SAÚDE NAS VIAGENS DE FINAIS DE SEMANA *Valor a ser pago mensalmente por plantão aos motoristas que laboram no transporte intermunicipal de pacientes, para realizar viagens para fora da circunscrição do Município, nos finais de semana, cuja escala será estabelecida de acordo com os motoristas que manifestem interesse em aderir	397,58	08
FG-7	PLANTÃO EPIDEMIOLOGIA *Valor a ser pago por dia nos finais de semana que o profissional da epidemiologia ficar responsável pelo plantão	82,58	04
FG-8	SOBREAVISO SERVIDORES SAÚDE RESPONSÁVEIS PELA VACINA *Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso dos profissionais que ficam responsáveis pelo setor de vacinas	296,35	02
FG-9	OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	412,91	01
FG-10	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	412,91	01
FG-11	PREGOEIRO *Agente público designado pela autoridade competente entre servidores efetivos para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão até a homologação, conforme atribuições a serem editadas em ato normativo do Chefe do Poder Executivo	1.000,00	02
FG-12	AGENTE DE CONTRATAÇÃO *Agente público designado pela autoridade competente entre servidores efetivos para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos Procedimentos Licitatórios nas demais modalidades licitatórias até a homologação, conforme atribuições a serem editadas em ato normativo do Chefe do Poder Executivo	500,00	01
FG-13	MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO * Agente público designado pela autoridade competente entre servidores efetivos para auxiliar o Pregoeiro e o Agente de Contratação nas etapas do processo licitatório, conforme atribuições a serem editadas em ato normativo do Chefe do Poder Executivo	300,00	04
FG-14	GRATIFICAÇÃO POR ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA		

	**Ao profissional da área jurídica integrante da equipe do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que ocupe cargo de Procurador Jurídico do Município, preste serviços de orientação jurídica e assistência judiciária de forma gratuita em áreas disciplinadas em Lei a todos os munícipes definidos como necessitados socioeconomicamente*	*1.656,63*	*01*
FG-15	*GRATIFICAÇÃO PELO ENCARGO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA* ** Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo estável, quando designado para participar como membro em Comissão de Sindicância e que embora atenda o interesse público, as atividades sejam alheias às atribuições do cargo efetivo ou em condições anormais de exercício, podendo ser paga em parcela única ou de forma parcelada, após a entrega do Relatório Final à autoridade competente, cujo valor corresponde ao trâmite de um processo de Sindicância.*	*250,00*	*03*
FG-16	*GRATIFICAÇÃO PELO ENCARGO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA* ** Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo estável, quando designado para participar como membro em Comissão de Sindicância e que embora atenda o interesse público, as atividades sejam alheias às atribuições do cargo efetivo ou em condições anormais de exercício, podendo ser paga em parcela única ou de forma parcelada, após a entrega do Relatório Final à autoridade competente, cujo valor corresponde ao trâmite de um processo administrativo disciplinar.*	*800,00*	*03*
FG-17	*GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DE CONTROLE INTERNO*	*825,94*	*01*
FG-18	*GRATIFICAÇÃO POR COLABORADOR DE CONTROLE INTERNO*	*412,91*	*01*
FG-19	*COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DA DENGUE E ENDEMIAS*	*412,91*	*01*
FG-20	*SOBREAVISO P/ PROF. SAÚDE SOCORRISTAS – ensino SUPERIOR* **Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de profissionais socorristas de nível superior, para atendimento de ocorrências (acidente, transporte de pacientes, alta) em dias de semana ou finais de semana, conforme escala*	*993,98*	*03*
FG-21	*SOBREAVISO P/ PROF. SAÚDE SOCORRISTAS – ensino MÉDIO* **Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de profissionais socorristas de nível superior, para atendimento de ocorrências (acidente, transporte de pacientes, alta) em dias de semana ou finais de semana, conforme escala*	*662,63*	*07*

NOTAS
(1) Todas as gratificações previstas serão atualizadas anualmente, mediante Decreto, de acordo com os índices oficiais.
(2) As gratificações previstas na tabela A não poderão ser cumulativas com outras, nem mesmo da Tabela B.
(3) As gratificações previstas na tabela B poderão ser cumulativas com outras, desde que não sejam oriundas do mesmo fato gerador, exceto com a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE - (art. 24-A) e das gratificações FG- 8 e FG-9, ocasião na qual o servidor deverá optar por uma das duas.

Art. 5º Fica alterada a redação do Anexo IX – Descrição dos Cargos e Grupos Funcionais, item I – Cargos de provimento em Comissão -, constante da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que passa a vigorar na forma seguinte:

"I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1-ASSESSOR JURÍDICO
1.1-Descrição Sumária
Presta assessoria jurídica ao chefe do Poder Executivo direto e imediatamente, auxilia a Procuradoria Jurídica do Município em assuntos jurídicos

1.2-Descrição Detalhada
a) Assessora na elaboração de programas, projetos e atividades especiais relacionadas com sua área de atuação;
b) Subsidia a análise e de todos os tipos de contratos firmados ou a serem firmados, avaliando os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros;
c) Orienta, desde que demandado pelo superior hierárquico, todos os órgãos do Executivo em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da Lei;
d) Acompanha a preparação e desenvolvimento de processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do Executivo;
e) Recomenda procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Executivo dentro da legislação e evitar prejuízos;
f) Presta assessoria direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo nas questões suscitadas. Postula, em nome da administração pública do Município, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de Lei, analisando legislação para atualização e implementação, quando solicitado pela Procuradoria Jurídica do Município;
g) Zela pelos interesses da Administração Municipal na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito e desempenhar outras atribuições da administração pública decorrentes de normas legais.

1.3-Especificações
· ***Escolaridade****: grau superior em direito;*
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticas, Iniciativa e discernimento para tomada de decisões: recebe supervisão do Procuradoria Jurídico do Município.*

2-CHEFE DE GABINETE
2.1-Descrição Sumária*: Planeja e coordena a coordenação de política governamental do Município e da representação política e social do Prefeito*

2.2-Descrição Detalhada
a) Garante suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal;
b) Define diretrizes, planeja, coordena e supervisiona ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
c) Planeja e coordena a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
d) Organiza, coordena e controla processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
e) Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;
f) Elabora relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
g) Coordena a representação política e Social do Prefeito;

h) Organiza a agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;
i) Assiste o Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal e outras instituições;
j) Organiza e coordena os serviços de cerimonial;
k) Organiza e coordena as atividades de imprensa e relações públicas da Prefeitura;
l) Divulga os planos, programas, políticas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;
m) Assessora o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;
n) Prepara e encaminha para registro, publicação e expedição os atos do Prefeito;
o) Coordena o arquivo e controle das escrituras e outros documentos relativos às propriedades imobiliárias da Prefeitura;
p) Coordena a elaboração e execução orçamentárias, em sincronia com o sistema municipal de planejamento;
q) Elabora estudos e projetos de modernização administrativa;
r) Orienta, coordena e controla a execução das políticas de desenvolvimento agropecuário, Industrial e comercial na esfera municipal;
s) Administra e implanta áreas destinadas à agropecuária, indústria e comércio;
t) Promove o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e de iniciativa privada nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial;
u) Coordena e organiza as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, secretários e outros;
v) Acompanha o Prefeito em viagens, reuniões e/ou eventos sempre que necessário, bem como cuida do agendamento;
w) Desempenha outras atividades afins.

2.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão do superior imediato.*

3-DIRETOR I - DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO
3.1-Descrição Sumária
Promove a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e cientifica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando ao desenvolvimento econômico do Município.

3.2-Descrição Detalhada
a) Estrutura, em parceria com as demais Secretarias Municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infraestrutura do Município, visando a implantação de industrias e comércios;
b) Apoia a captação de investimentos públicos e privados, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;
c) Mantem contatos com os diversos segmentos da sociedade, visando elaborar políticas de Desenvolvimento Econômico na região;
d) Coordena a implantação e operacionalização de informações sistêmicas sobre o planejamento do Município de Rio Azul-PR, permitindo o acompanhamento, o controle e a avaliação das suas ações;
e) Assessora e orienta continuamente as instâncias da Secretaria Municipal de Planejamento e demais Secretarias Municipais envolvidas na consecução de seus planejamentos;
f) Consolida e avalia o Plano de Desenvolvimento Anual do Município de Rio Azul-PR;
g) Planeja, acompanha, controla e avalia as ações e atividades do Planejamento Municipal;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade:*** *planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira, que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

4-DIRETOR II - DIRETOR GERAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.1-Descrição Sumária*: Supervisiona os serviços de reparos nos pavimentos e passeios públicos e quanto à execução dos serviços públicos em geral.*

4.2-Descrição Detalhada
a) Assessora a sinalização de trânsito e a conservação, manutenção, reparação e melhoramento de vias municipais;
b) Orienta os serviços de limpeza e desobstrução de valas, a execução de serviços de limpeza pública, compreendendo capinação, varrição e coleta de materiais das vias, logradouros e prédios públicos;
c) Acompanha a conservação e manutenção dos prédios públicos, atendendo e orientando as Munícipes Junto à Secretaria;
d) Auxilia o Secretário no desempenho das funções, tanto para a manutenção, reparos e construção de obras (estradas, pontes, prédios públicos, limpeza e outros), definindo sistemas e programas de atuação;
e) Realiza gestão baseada em resultados com foco na obtenção da satisfação da população na realização de serviços realizados pela Secretário;
f) Auxilia o Secretário na gestão de pessoas;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira, que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões, recebe supervisão do superior imediato.*

5-DIRETOR II - DIRETOR GERAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
5.1-Descrição Sumária
Assessora o titular das Secretarias na captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnico no âmbito local e regional, visando ao desenvolvimento econômico.

5.2-Descrição Detalhada
a) Assessora a estruturação em parceria com as demais Secretarias envolvidas, projetos que visem a melhoria e a adequação da infraestrutura do Município, nas zonas rural e urbana, visando à implantação de indústrias e comércios;

b) Auxilia no apoio à captação de investimentos públicos e privados, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;
c) Assessora o apoio e a promoção da qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade de mão de obra;
d) Promove o apoio das atividades econômicas estratégias para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município;
e) Fomenta a ação de apoio à pequena e média empresa do Município;
f) Fornece apoio às ações do Programa Banco Social e Agência do Trabalhador;
g) Administra, regulamenta e fiscaliza todas as áreas destinadas à implantação de indústrias e comércio, tanto as já existentes;
h) Apoia eventos e atividades que promovam a economia do Município;
i) Promove, estimula e apoia o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços;
j) Fomenta as meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;
k) Organiza a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviço do Município;
l) Define as diretrizes para o desenvolvimento econômico, tendo como principal indutor a atividade turística;
m) Promove o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;
n) Planeja e organiza as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;
o) Elabora estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parceria com as demais esferas de Governo, bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;
p) Promove a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;
q) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

5.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira, que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões, recebe supervisão do superior imediato.*

6-CHEFE DE DIVISÃO - CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS E RECURSOS NA SAÚDE
6.1-Descrição Sumária
Coordena os programas na área da Saúde e auxilia o Secretário.

6.2-Descrição Detalhada
a) Coordena e supervisiona os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Familia;
b) Elabora o plano de implantação/expansão da Estratégia Saúde da Familia;
c) Monitora e avalia o processo de implantação da Estratégia Saúde da Familia no Município de Rio Azul e seu impacto em parceria com outros setores afins;
d) Indica e supervisiona os sistemas de saúde que necessitam de informações diárias para aporte de recursos;
e) Supervisiona os programas no que diz respeito à normatização e organização da prática da rede básica na lógica do Estratégia de Saúde da Familia;
f) Garante junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;
g) Articula com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Familia;
h) Emite relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores;
l) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

6.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão do superior imediato.*

7-CHEFE DE DIVISÃO - CHEFE DE DIVISÃO DA AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
7.1-Descrição Sumária
Coordena, integra, executa e avalia as políticas municipais relativas às áreas da agricultura e pecuária do Município, auxiliando a Secretaria nas decisões.

7.2-Descrição Detalhada
a) Coordena, organiza e fiscaliza o fomento, incentivo, orientação, assistência técnica e sanitária ao setor agrícola e pecuário do Município;
b) Assessora seus superiores na implantação do Plano Integrado de Desenvolvimento do Meio Rural, em conjunto com as demais Secretarias Municipais e órgãos federais e estaduais com atuação no setor;
c) Coordena o desenvolvimento de projetos e programas direcionados ao aumento da produção e melhorias na produtividade do setor agropecuário e escoamento da produção agrícola;
d) Orienta e assessora para a implementação de açudes, irrigação, drenagem e demais serviços de infraestrutura em propriedades rurais, visando o aumento de renda, melhorias e sustentabilidade financeira das famílias envolvidas nos Programas da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
e) Busca e promoção, orientação e assistência ao associativismo rural;
f) Assessora, coordena e supervisiona o controle e a fiscalização de produtos e insumos agropecuários de mercados e feiras livres;
g) Coordena e assessora o controle de defesa sanitária animal;
h) Executa outras tarefas correlatos determinadas pelo superior imediato.

7.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade*** *planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexo e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões: recebe supervisão do superior imediato.*

8-CHEFE DE DIVISÃO I - CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8.1-Descrição Sumária
Ao Chefe de Divisão, subordinado ao Secretário respectivo, compete articular ações públicas voltadas para a criação de vagas de trabalho e orientação sobre aquelas no mercado.

8.2-Descrição Detalhada
a) Mantém contatos com os diversos segmentos da sociedade, visando elaborar políticas de desenvolvimento econômico na região;
b) Promove e executa cadastros sobre oportunidades de instalação de empresas, visando fomentar a emprego e a renda;
c) Identifica lideranças locais do setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
d) Monta grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas, visando o desenvolvimento econômico;
e) Mantém registro organizado de todas as atividades;
f) Auxilia no cadastramento e engajamento dos microempreendedores;
g) Dirige, estimula e apoia iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio, notadamente aquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos;
h) Dirige e planeja as ações para atrair investidores na área de indústria e comércio;
i) Dirige a implantação de políticas que visem a organização de atividades econômicas, comerciais e industriais no Município;
j) Mantém contatos com os diversos órgãos governamentais, buscando a realização de projetos voltados à melhoria das atividades industriais e comerciais;
k) Supervisiona a implantação de políticas que visem a organização de atividades econômicas, comerciais e industriais no Município;
l) Assessora o superior imediato em assuntos pertinentes à sua área de competência;
m) Acompanha o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho;
n) Elabora e encaminha ao superior imediato relatórios periódicos, ou, quando solicitado, sobre as atividades da Secretaria;
o) Subsidia, com informações relativas à projetos e atividades da unidade;
p) Acompanha os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades;
q) Executa outras tarefas correlatas determinadas pela superior imediato.

8.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão do superior imediato.*

9-CHEFE DE DIVISÃO - CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E FROTA MUNICIPAL
9.1-Descrição Sumária
Ao Chefe de Divisão, subordinado ao Secretório respectivo, compete coordenar a elaboração de projetos de obras públicas e dos respectivos serviços.

9.2-Descrição Detalhada
a) Efetua o acompanhamento e fiscalização das obras e serviços públicos realizados no âmbito municipal;
b) Coordena a execução, o acompanhamento, a supervisão, o reconhecimento e a entrega de obras e serviços públicos;
c) Coordena os serviços de ampliação, aquisição de novas áreas, construção de gavetas e demais serviços relativos aos cemitérios municipais;
d) Coordena a proposição de projetos referentes à estrutura viária municipal urbana e rural;
e) Organiza o sistema de trânsito e tráfego urbano, em colaboração com os órgãos competentes;
f) Coordena a fiscalização das posturas em geral e de política administrativa a cargo do Município, não atribuídas especificamente a outros órgãos da Administração;
g) Coordena a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário;
h) Executa a coordenação da conservação e manutenção das obras municipais de qualquer espécie;
i) Controla o sistema de transporte e o complexo da oficina da municipalidade;
j) Controla o parque de máquinas e caminhões;
k) Coordena a extração de pedras e britagem;
l) Coordena a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes a melhorias de ruas e logradouros;
m) Elabora e acompanha o superior imediato em relatórios periódicos, ou, quando solicitado, sobre atividades da respectiva unidade;
n) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

9.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão do superior imediato.*

10-CHEFE DE DIVISÃO II - CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS
10.1-Descrição Sumária
Auxilia na coordenação e execução dos programas/obras de manutenção regular e preventiva das estradas vicinais, cujo mal estado de conservação sistematicamente retarda e onera o escoamento da produção, circulação de bens, serviços e pessoas entre as áreas rurais e o centro urbano.

10.2-Descrição Detalhada
a) Coordena a execução de operações especificas de trabalho nas estradas vicinais, com o objetivo de minimizar os defeitos ou a determinação das mesmas;
b) Assessora a desobstrução de bueiros, roçadas nas margens das estradas para a melhor visualização dos motoristas;
c) Supervisiona os trabalhos de terraplanagem e outros executados pelas máquinas e caminhões rodoviários, sendo responsável pelo acompanhamento das mesmas;
d) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

10.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

11-CHEFE DE DIVISÃO II - CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E DESPESAS COM A FROTA

11.1-Descrição Sumária
Coordena, distribui e controla a manutenção dos veículos utilizados nos serviços municipais.

11.2-Descrição Detalhada
a) Coordena a execução de operações especificas de trabalho nas estradas vicinais, com o objetivo de minimizar os defeitos ou a determinação das mesmas;
b) Assessora a desobstrução de bueiros, roçadas nas margens das estradas para a melhor visualização dos motoristas,
c) Supervisiona os trabalhos de terraplanagem e outros executados pelas máquinas e caminhões rodoviários, sendo responsável pelo acompanhamento das mesmas;
d) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

11.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

12-CHEFE DE DIVISÃO II - CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE
12.1-Descrição Sumária
Guarda, conserva e coordena a frota.

12.2Descrição Detalhada
a) Coordena a autorização das despesas e controla o abastecimento de combustíveis;
b) Atende e orienta os servidores junto à retirada de veículos;
c) Auxilia o Secretário nas tarefas da pasta;
d) Coordena e fiscaliza o sistema de transporte de passageiros nos veículos públicos;
e) Fiscaliza a execução do plano de circulação de veículos na área do pátio, que circulam no Município e em outros Municípios e Capital do Estado;
f) Fiscaliza e orienta os funcionários que atendem a necessidade dos Munícipes na utilização de veículos públicos;
g) Coordena e fiscaliza, com relatórios, as distâncias percorridas, consumo de combustível e o cumprimento do controle de bordo de cada veículo;
h) Desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e as ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria;
i) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

12.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato*

13-CHEFE DE DIVISÃO II - CHEFE DE DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
13.1-Descrição Sumária
Ao Chefe de Divisão, subordinado ao Secretário respectivo, compete coordenar projetos, planos e atividades da respectiva Secretaria

13.2-Descrição Detalhada
a) Assiste e assessora o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propõe medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos;
b) Assessora o superior imediato em assuntos pertinentes à sua área de competência;
c) Acompanha o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, com vista do cumprimento dos programas de trabalho;
d) Elabora e encaminha ao superior imediato relatórios periódicos, ou, quando solicitado, sobre as atividades da Secretaria;
e) Subsidia, com informações relativas à projetos e atividades da unidade;
f) Acompanha os desembolsos relativos às despesas efetuados com a execução de projetos ou de atividades;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

13.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

14-CHEFE DE DIVISÃO II - CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
14.1-Descrição Sumária
Organiza e coordena a rede de serviços sócio assistenciais.

14.2-Descrição Detalhada
a) Articula a rede socio assistencial da Proteção Social Básica governamental e da sociedade civil;
b) Articula a rede sócio assistencial da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial e demais Políticas Sociais;
c) Mantém, junto com o CRAS, os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Básica;
d) Articula e coordena o mapeamento dos usuários da rede socio assistencial na Proteção Social Básica no Município;
e) Acompanha a execução do Protocolo de Gestão dos CRAS;
f) Acompanha a execução dos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial governamental;
g) Mobiliza a sociedade no sentido de viabilizar a execução de projetos de habitação popular;
h) Identifica os terrenos disponíveis para a construção de casas populares destinadas à população mais carente do Município;
i) Coordena a urbanização dos terrenos destinados à construção de casas populares;
j) Coordena a alienação de imóveis destinados à habitação popular;
k) Apoia as famílias de baixa renda na autoconstrução de suas habitações e na melhoria de condições urbanas das áreas ocupadas, através de orientação técnica e do estabelecimento de facilidades para obtenção de material básico de construção;
l) Estimula a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
m) Coordena, controla e supervisiona a aplicação de recursos alocados ao Fundo Municipal de Habitação;
n) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

14.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

15-CHEFE DE DIVISÃO II - CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E À FAMÍLIA

15.1-Descrição Sumária
Coordena, acompanha e avalia a elaboração e execução de programas, projetos, planos, orçamentos e atividades, relativas ao atendimento à criança e à família.

15.2-Descrição Detalhada
a) Assiste o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propõe medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos;
b) Acompanha e promove a integração do desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho;
c) Assessora o superior imediato em assuntos pertinentes à sua área de competência;
d) Acompanha o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho;
e) Elabora e acompanha o superior imediato em relatórios periódicos, ou, quando solicitado, sobre as atividades da respectiva unidade;
f) Subsidia, com informações relativas a projetos e atividades da unidade, a elaboração da programação da respectiva pasta;
g) Acompanha os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

15.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

16-CHEFE DE DIVISÃO II - CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
16.1-Descrição Sumária
Planeja, supervisiona, orienta e avalia as atividades relacionadas com a assessoria de comunicação e imprensa do Poder Executivo Municipal.

16.2-Descrição Detalhada
a) Realiza levantamentos das atividades, projetos, ações e serviços das Secretarias Municipais e outras entidades, tomando as providências necessárias para que tais informações cheguem à população, seja pelas redes sociais ou pelos meios de imprensa;
b) Acompanha o agendamento e a realização de entrevistas coletivas, assessorando o trabalho do Prefeito Municipal, sendo interlocutor do entrevistado e do entrevistador;
c) Coordena o trabalho de contato com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística a ser ventilada;
d) Coordena a elaboração de textos e outros afins, que são enviados aos veículos de comunicação e às redes sociais;
e) Assessora a realização dos eventos Municipais e todos de interesse da população;
f) Assessora a edição de jornais, panfletos e cartilhas, distribuídos interna ou externamente para a população;
g) Organiza entrevistas coletivas para o Prefeito Municipal e todos os Secretários Municipais;
h) Orienta a forma de lidar com a imprensa, tanto falada como escrita;
i) Sugere assuntos para a mídia, indicação de pauta e outros afins;
j) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

16.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

17-CHEFE DE DIVISÃO II - CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA
17.1-Descrição Sumária
Coordena, executa e supervisiona atividades da área de informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação de sistemas de informação nos diversos setores da Administração Pública.

17.2-Descrição Detalhada
a) Coordena as atividades da área de informática, visando a melhoria e o atendimento da população, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia;
b) Elabora plano de implantação, realiza interface com áreas do administrativo de outras Secretarias;
c) Acompanha os indicadores de utilização do sistema, elabora e executa planos de melhoria para aumentar a utilização dos sistemas oferecidos pelo Município aos diversos setores da Administração;
d) Realizar follow-up das ações de melhoria;
e) Reporta andamento das atividades para seus superiores;
f) Coordena as atividades da área de informática e informação, envolvendo a melhoria e integração das Secretarias afins;
g) Efetua a racionalização e redesenho de processos, incluindo o desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia;
h) Coordena os trabalhos de equipes de setores da administração, cuidando da avaliação e identificação de soluções tecnológicas;
i) Planeja projetos e entendimento das necessidades do Município para maior controle e prestação de serviços aos Munícipes;
j) Elabora estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança aos níveis de dados, acessos, auditorias e a continuidade dos serviços dos sistemas de informação;
k) Executa com liderança, dinamismo, iniciativa, comprometimento, habilidade na comunicação verbal e escrita, bom relacionamento interpessoal, habilidade para estabelecer, acompanhar, reportar, cumprir metas e para ministrar treinamentos;
l) Elabora e acompanha o superior imediato em relatórios periódicos ou, quando solicitado, sobre as atividades da respectiva unidade;
m) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

17.3-Especificações

· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

18-CHEFE DE DIVISÃO II - CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

18.1-Descrição Sumária

Assessora o superior imediato do Sistema de infraestrutura no cumprimento das atribuições previstas, especialmente as relacionadas as obras públicas.

18.2-Descrição Detalhada

a) Planeja a ordem cronológica da demanda de execuções de obras do Município;
b) Coordena os estudos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana;
c) Fiscaliza as atividades relacionadas às execuções das obras públicas e garante a otimização dos resultados;
d) Promove e acompanha os projetos voltadas à obras de infraestrutura;
e) Emite relatórios quando solicitado por seus superiores;
f) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

18.3-Especificações

· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

19-CHEFE DE DIVISÃO II - CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES

19.1-Descrição Sumária

Coordena o planejamento das ações voltadas a formular a execução da política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades.

19.2-Descrição Detalhada

a) Realiza e desenvolve eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
b) Sedia eventos esportivos;
c) Proporciona a integração e o congraçamento às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas;
d) Incentiva, através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
e) Implanta projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos na Secretaria;
f) Conserva os espaços esportivos pertencentes ao Município;
g) Mantém e adequa a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e demais serviços prestados à comunidade e no âmbito da Secretaria;
h) Intermedia convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
l) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

19.3-Especificações

· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomado de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

20-CHEFE DE DIVISÃO III - CHEFE DE DIVISÃO DE TRÂNSITO

20.1-Descrição Sumária

Coordena e assessora a divisão de Trânsito do Município, dando cumprimento à legislação e as normas de trânsito.

20.2-Descrição Detalhada

a) Supervisiona a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário;
b) Supervisiona a coleta de dados estatísticos e a elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
c) Dirige a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
d) Supervisiona a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente;
e) Emite relatórios entre outros, quando solicitado por seus superiores;
f) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

20.3-Especificações

· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

21-CHEFE DE DIVISÃO III - CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

21.1-Descrição Sumária

Coordena e organiza o serviço de limpeza de vias, logradouros e espaços públicos.

21.2-Descrição Detalhada

a) Chefia os serviços de limpeza em ruas, logradouros e espaços públicos;
b) Recebe determinações de serviços a serem executados e organiza a realização, no prazo determinado;
c) Requisita material de trabalho, sempre que necessário, e controla sua correta e permanente utilização;
d) Orienta e supervisiona a guarda e conservação das máquinas e equipamentos utilizados, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos;
e) Solicita, sempre que necessário, o conserto de máquinas, equipamentos sob a reponsabilidade de seu setor, acompanhando os serviços e efetuando testes quando necessário;
f) Cumpre e faz cumprir as medidas de segurança no trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó e demais vestimentas de proteção;
g) Emite relatórios entre outros, quando solicitado por seus superiores;

h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

21.3-Especificações
*· **Iniciativa/Complexidade**: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

22-CHEFE DE DIVISÃO III - CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER
22.1-Descrição Sumária
Coordena o planejamento das ações voltadas a formular a execução da política de lazer do Município.

22.2-Descrição Detalhada
a) Realiza e desenvolve eventos de lazer à população;
b) Promove o lazer a toda sociedade do Município;
c) Realiza atividades sócio culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
d) Proporciona a integração e o congraçamento às diferentes faixas etárias, através de atividades recreativas;
e) Mantém e adequa a infraestrutura dos locais para a realização de atividades de lazer e demais serviços prestados à Comunidade e no âmbito da Secretaria;
f) Intermedia convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congéneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

22.3-Especificações
*· **Iniciativa/Complexidade**: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

23-CHEFE DE DIVISÃO III - CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
23.1-Descrição Sumária
Coordena, planeja, controla e promove os procedimentos necessários relativos a compras para aquisição de bens e serviços de interesse da administração, coordena o Departamento de Licitações, programando e assessorando nos processos para aquisições e contratações, observadas as formalidades legais.

23.2-Descrição Detalhada
a) Coordena e encaminha os diversos processos de compras necessários para o abastecimento das diversas áreas do Município;
b) Supervisiona a atualização dos cadastros de fornecedores;
c) Orienta e acompanha a emissão de autorização de fornecimento e empenho das despesas à conta das respectivas datações orçamentárias, bem como sua vinculação a processos licitatórios e contratos;
d) Programa normas de controle nos setores de almoxarifado quanto às rotinas organizacionais e os respectivos grupos de trabalho;
) Estabelece normas para a distribuição de materiais aos diversos setores, instituindo controles sobre o consumo;
f) Acompanha os prazos contratuais;
g) Requer levantamento de preços, coletas e outras Informações;
h) Dirige as reuniões públicas de abertura de propostas;
i) Orienta a formalização dos processos e acompanha desde a elaboração de editais relativas às diversas modalidades de licitações até a sua homologação e contratação do objeto;
j) Acompanha e controla o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratados e declara a inidoneidade daqueles cujos procedimentos justifiquem esta medida;
k) Orienta a guarda e conservação dos processos licitatórios;
l) Providencia para que a equipe de trabalho esteja sempre atualizada através da participação de cursos e treinamentos;
m) Acompanha a execução dos contratos de aquisição de bens e serviços;
n) Dirige os serviços de atualização cadastral de fornecedores para emissão de certificado cadastral;
o) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

23.3-Especificações
*· **Iniciativa/Complexidade**: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

24-CHEFE DE DIVISÃO III - CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE NA ÁREA DA SAÚDE
24.1-Descrição Sumária
Distribuir e controlar o transporte na área da saúde, assessorando o superior imediato.

24.2-Descrição Detalhada
a) Coordenar, distribuir e controlar os veículos utilizados nos serviços municipais, guardar, conservar e coordenar a frota;
b) Orientar e coordenar o atendimento dos Munícipes junto à Secretaria;
c) Auxiliar o Secretário nas tarefas da pasta;
d) Coordenar e fiscalizar o sistema de transporte de pacientes e pessoas que necessitam transporte no setor de saúde para serem atendidos em outras unidades de saúde, tanto no âmbito municipal, quando federal e estadual;
e) Fiscalizar a execução do plano de circulação de veículos na área da saúde, que circulam no Município e em outros Municípios e Capital do Estado;
f) Executar a implantação ou modificação do sistema de agendamentos para usuários de veículos para Capital e Municípios vizinhos, para atender pacientes do Município;
g) Fiscalizar e orientar os funcionários que atendem a necessidade dos Munícipes na área da saúde quanto a transporte de pacientes e acompanhantes;
h) Coordenar e fiscalizar os relatórios das distâncias percorridas, consumo de combustível e o cumprimento do controle de bordo de cada veículo no setor da saúde;

i) Elaborar a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município;
j) Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e as ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria;
k) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

24.3-Especificações
*· **Iniciativa/Complexidade**: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

25-CHEFE DE DIVISÃO III - CHEFE DE DIVISÃO DE AGENDAMENTOS DE CONSULTAS E SERVIÇOS HOSPITALARES
25.1-Descrição Sumária
Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão de recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos da Secretaria Municipal de Saúde com vistas a assegurar o correto agendamento de consultas e serviços hospitalares aos pacientes da Rede Pública Municipal
25.2-Descrição Detalhada
a) Coordenar a equipe e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processo da área, desenhar as políticas e processos criando os fluxos da área;
b) Elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas da área da saúde;
c) Garantir a realização de todas as atividades e operações da área acompanhando os recebimentos e pagamentos;
d) Aprovar pagamentos a partir de análise crítica sobre os dados e valores envolvidos;
e) Acompanhar e analisar todos os indicadores da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas;
f) Realizar reuniões com a equipe para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores através de painel de bordo;
g) Coordenar decisões com base em relatórios gerenciais juntamente com o Secretário Municipal;
h) Coordenar a compra e distribuição de materiais;
i) Coordenar e acompanhar a execução de serviços gerais no setor;
j) Coordenar e acompanhar os atendimentos hospitalares;
k) Coordenar e acompanhar o agendamento de consultas em outros Municípios;
l) Participar das discussões e decisões dos processos de agendamentos;
m) Avaliar a resultado das atividades desenvolvidas pelas equipes de cada Unidade Básica de Saúde;
n) Coordenar as tomadas de decisões para o planejamento da reorientação das práticas e das ações, visando a melhoria da qualidade dos atendimentos e agendamentos;
o) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

25.3-Especificações
*· **Iniciativa/Complexidade:** planejo suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão do superior imediato*

26-CHEFE DE DIVISÃO III - CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
26.1-Descrição Sumária
Assessora o superior imediato do Sistema de Infraestrutura no cumprimento das atribuições previstas, especialmente as relacionadas aos serviços urbanos

26.2-Descrição Detalhada
a) Planeja a ordem cronológica da demanda de execuções dos serviços urbanos;
b) Fiscaliza as atividades relacionadas a manutenção e limpeza e funcionalidade das vias, praças e demais espaços públicos e garante a otimização dos resultados;
c) Promove e acompanha as solicitações de demandas relacionadas à manutenção, limpeza e funcionalidade dos espaços públicos;
d) Emite relatórios quando solicitado por seus superiores;
e) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

26.3-Especificações
*· **Iniciativa/Complexidade:** planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

27-CHEFE DE DIVISÃO III - CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
27.1-Descrição Sumária
Coordena a implantação e operacionalização de informações sistêmicas sobre o planejamento do Município de Rio Azul, permitindo o controle e a avaliação das suas ações.

27.2-Descrição Detalhada
a) Assessora e orienta continuamente as instâncias das Secretarias Municipais envolvidas na consecução de seus Planejamentos;
b) Fomenta a cultura do planejamento no âmbito municipal;
c) Consolida e avalia o Plano de Desenvolvimento Anual do Município de Rio Azul;
d) Planeja, acompanha, controla e avalia as ações e atividades do Planejamento municipal;
e) Colabora com a atualização e acompanhamento do planejamento estratégico e sistemático municipal;
f) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

27.3-Especificações
*· **Iniciativa/Complexidade:** planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

28-CHEFE DE DIVISÃO III - CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
28.1-Descrição Sumária
Coordena os trabalhos relativos ao patrimônio e ao almoxarifado do Município.

28.2-Descrição Detalhada
a) Coordena a conferência da distribuição de material;
b) Providencia o registro de bens patrimoniais atualizado;
c) Orienta as Secretarias a forma correta de encaminhamento de equipamentos com defeito para o conserto e a transferência entre secretarias;
d) Registro o levantamento estatístico do consumo de material de expediente anual para servidor de base para a elaboração do orçamento;
e) Coordena a equipe da forma correta de arquivamento de documentos por Secretarias;
f) Coordena equipe para fazer registro atualizado do patrimônio e seus respectivos valores, para servir de base para a contabilidade patrimonial de acordo com as normas;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

28.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade:*** *planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

29-COORDENADOR I - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA URBANA
29.1-Descrição Sumária
Administra, planeja, organiza e orienta as atividades pertinentes ao Núcleo Municipal de Limpeza Urbana.

29-2-Descrição Detalhada
a) Elabora a escala de servidores que estão sob sua responsabilidade;
b) Coordena as ações de infraestrutura de jardins, praças, caçadas, iluminação pública, saneamento, manutenção de prédios do Município;
c) Dá suporte ao Secretário e superiores hierárquicos nas ações de infraestrutura;
d) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

29.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade:*** *planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

30-COORDENADOR I - COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS
30.1-Descrição Sumária
Articula a Politica Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município.

30.2-Descrição Detalhada
a) Avalia a viabilidade de projetos;
b) Coordena a formulação da Política Municipal de Habitação;
c) Coordena a articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
d) Coordena projetos, programas e ações da área;
e) Coordena recursos financeiros relacionadas à área, inclusive junto aos órgãos, entidades e programas federais e estaduais de habitação;
f) Coordena o estímulo à participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
g) Coordena a realização de estudos e pesquisas da área;
h) Gerencia a qualidade da prestação de serviços;
i) Identifica prioridades;
j) Propõe alternativas estratégicas;
k) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

30.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexo e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

31-COORDENADOR I - COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
31.1-Descrição Sumária
Coordena os serviços de reparo, concertação e manutenção dos prédios públicos do Município.

31.2-Descrição Detalhada
a) Coordena os serviços de acabamento no interior e exterior das edificações públicas municipais, em pisos, paredes e tetos;
b) Coordena a aquisição e aplicação dos materiais necessárias para a realização dos reparos, como revestimentos de argamassa, gesso, cerâmica, pedra e outros;
c) Acompanha e coordena os serviços de carpintaria em coberturas e telhados, bem como os serviços de pintura em geral, no interior e exterior das edificações públicas;
d) Coordena e organiza os serviços necessário para a manutenção de esquadrias, ferragens, fechaduras e mobiliário em geral;
e) Levanta e organiza os serviços necessários para a manutenção da rede hidrossanitária das edificações pública, compreendendo as instalações de água, esgoto pluviais e sanitários, calhas e algerozes;
f) Assessora as equipes na realização da manutenção nas redes de energia de baixa tensão, comunicações e de alarme das edificações públicas, compreendendo a instalação de pontos de energia, cabos, conduítes e quadros de distribuição;
g) Coordena os serviços de lavagem e limpeza de fachadas, de modo que os prédios públicos estejam sempre em bom estado de conservação;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

31.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade:*** *planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão do superior imediato.*

32-COORDENADOR I - COORDENADOR DA PATRULHA AGRÍCOLA
32.1-Descrição Sumária

Dirige, programa, organiza, controla e coordena as atividades da Patrulha Agrícola do Município.

32.2-Descrição Detalhada
a) Elabora a escala de servidores que estão sob sua responsabilidade;
b) Coordena o bom andamento dos trabalhos;
c) Assessora o Secretário Municipal e superiores hierárquicos na formulação de políticas públicas de promoção e desenvolvimento;
d) Articula-se com órgãos da administração do Município, em relação ao desenvolvimento de iniciativas e programas que envolvam a plena cidadania dos Munícipes;
e) Coordena e fiscaliza as atividades de seus subordinados;
f) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

32.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomado de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

33-COORDENADOR I - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA RURAL
33.1-Descrição Sumária
Coordena as ações de manutenção preventiva de conservação da malha viária do Município.

33.2-Descrição Detalhada
a) Coordena as ações de manutenção preventiva de conservação de pontes e bueiros;
b) Organiza planilhas com projeções das necessidades de reformas, construção e criação de pontes e bueiros;
c) Mantém uma agenda com calendário rotativo de manutenção permanente da malha viária do Município;
d) Supervisiona a execução das tarefas designadas a seus subordinados;
e) Coordena as atividades de manutenção e conservação das estradas rurais;
f) Dá suporte operacional ao Secretário e seus superiores nas ações de infraestrutura rural;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

33.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade:*** *planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão do superior imediato.*

34-COORDENADOR II - COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
34.1-Descrição Sumária
Assessora, propõe, assiste, apoia, articula, elabora, encaminha, fiscaliza, identifica e acompanha as ações, programas, projetos e convênios voltados à captação e distribuição de recursos.

34.2-Descrição Detalhada
a) Planeja, organiza e supervisiona os serviços técnicos e administrativos de sua competência;
b) Presta assessoramento à Secretaria e ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito a projetos, programas, captação e distribuição de recursos e convênios;
c) Promove a cooperação técnica entre os demais órgãos do poder público municipal e entidades privadas, a fim de assegurar o desenvolvimento de políticas e programas públicos voltados à captação e distribuição de recursos;
d) Formula e coordena a Política de captação de recursos externos às finanças municipais;
e) Formula e coordena os programas e projetos para obtenção de financiamentos em conjunto com os demais órgãos da administração direta e indireta do Município;
f) Formula e coordena ações para o desenvolvimento de programas e projetos junto aos Governos Estadual e Federal e à iniciativa privada;
g) Coordena e estuda a viabilização de projetos definidos pela Administração Municipal, a partir da Identificação de fontes de financiamento estaduais e nacionais;
h) Atende e auxilia o terceiro setor, sempre que necessário, na sua área de atuação;
i) Acompanha e monitora a prestação de contas dos convênios e contratos de repasse no âmbito municipal, estadual e federal;
j) Acompanha e monitora todas as obras oriundas de financiamento e repasse de convênios;
k) Exerce demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação e distribuição de recursos;
l) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

34.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

35-COORDENADOR II - COORDENADOR DE DEFESA CIVIL
35.1-Descrição Sumária
Articula, coordena e gerencia ações de defesa civil, em âmbito municipal

35.2-Descrição Detalhada
a) Coordena a ampla participação da comunidade nas ações de respostas a desastres e reconstrução;
b) Acompanha e coordena a implementação dos planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil;
c) Gerencia e fiscaliza a execução dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil;
d) Conjuga esforços para a realização de capacitações de recursos humanos para as ações de defesa civil e promoção do desenvolvimento de associação de voluntários;
e) Coordena as ações de análise das áreas de risco e articula a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;
f) Gerencia o banco de dados e de mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território e nível de riscos;
g) Coordena a Defesa Civil para que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil sejam periodicamente informadas sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades do Defesa Civil no Município;

h) Gerencia a realização de exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
i) Articula a realização da avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e o preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED - e de Avaliação de Danos – AVADAN;
j) Propõe à autoridade competente a Declaração de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
k) Coordena a execução da coleta e da distribuição dos suprimentos recebidos e arrecadados em situações de desastres;
l) Planeja a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
m) Coordena a mobilização comunitária e a implantação de Núcleo Comunitário de Defesa Civil – NUDEC -, especialmente nas áreas de riscos intensificados;
n) Coordena a implantação de programas de treinamento de voluntário;
o) Gerencia a implementação dos comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para dirigir, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
p) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

35.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexo e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.*

36-COORDENADOR I - COORDENADOR DE PEÇAS, MATERIAIS E FERRAMENTAS DA OFICINA MUNICIPAL
36.1-Descrição Sumária
Coordena, com orientação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, as peças, materiais e ferramentas utilizadas da Oficina Municipal.

36.2-Descrição Detalhada
a) Chefia o controle dos materiais, ferramentas e estoque de peças da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
b) Supervisiona os serviços de consertos, ajustes, preparação e regulagens de veículos e máquinas;
c) Supervisiona a manutenção de motores dos veículos e máquinas;
d) Coordena o processo de solicitação de peças para os veículos e máquinas;
e) Dirige a equipe no desmonte de peças defeituosas ou anormalidades de funcionamento;
f) Controla e coordena a substituição, ajuste e reparação de peças defeituosos do sistema de freios, ignição, de alimentação de combustíveis, de lubrificação e de arrefecimento, de modo a fazer a adequada manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal;
g) Supervisiona a montagem de motores e demais componentes dos veículos, máquinas e equipamentos;
h) Supervisiona o processo de recondicionamento da instalação elétrica e de motores dos veículos e máquinas;
i) Supervisiona os serviços de lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos;
j) Supervisiona a conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho da equipe subordinada;
k) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
36.3-Especificações
· ***Iniciativa/Complexidade****: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato."*

Art. 6º No Anexo IX - Descrição dos Cargos e Grupos Funcionais, Item II - Cargos de Provimento Efetivo, constante da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, ficam incluídas as atribuições do cargo de "Fiscal Tributário", na forma seguinte:

"Anexo IX
Descrição dos Cargos e Grupos Funcionais

I - ...
II - Cargos de Provimento Efetivo

...

FISCAL TRIBUTÁRIO
1-Descrição Sumária
Executa tarefas inerentes à área de fiscalização tributária dos impostos, taxas e contribuições administrativas da Secretaria Municipal de Finanças de Rio Azul, dotado de poder de polícia administrativa, executando a política de fiscalização e auditoria dos tributos de competência municipal, visando o cumprimento da legislação pertinente.

2-Descrição Detalhada
a) Exercer ou executar ação fiscal relativo aos tributos de competência do Município, junto a contribuintes e demais pessoas físicas ou Jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributário, promovendo as diligências necessárias;
b) Realizar o exame da escrituração, livros e documentos fiscais e contábeis, demonstrações contábeis e financeiras, confeccionados e/ou declarados por quaisquer meios, além de ações que visem coibir a evasão ou fraude no pagamento de tributos e demais receitas municipais;
c) Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de oficio, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
d) Controlar, executor e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligencia, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributários do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação especifica, inclusive os relativos à busca e apreensão de livros, documentos assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções;
e) Auxiliar o controle do compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
f) Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;
g) Lavrar termos, intimações, notificações, autos de apreensão, autos de infração, em conformidade à legislação;

h) Constituir quaisquer espécies de crédito tributário, mediante o respectivo lançamento, inclusive por emissão eletrônica, compreendendo todos os levantamentos e dados necessários para sua efetivação na forma da lei;
i) Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multos devidas;
j) Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo próprio, de bens, livros, papéis e documentos, em qualquer melo de armazenamento, inclusive digital ou eletrônico, necessários ao exame fiscal;
k) Requisitar e examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso;
l) Proceder à verificação das dependências dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos;
m) Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los, em caso de negativa, até que, mediante colaboração policial ou por via judicial, seja cumprida a ordem;
n) Proceder ao arbitramento do montante das operações realizados pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e nas formas previstas em lei;
o) Encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Finanças as intimações a serem enviadas aos contribuintes e outras pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao Fisco por força de lei, no que concerne à apuração e constituição de quaisquer créditos tributários;
p) Executar auditoria nos agentes arrecadadores do Município e nos serviços de registros públicos, cartórios e notariais, no âmbito das competências da Administração Tributária;
q) Proceder à estimativa fiscal de bens, para fins de recolhimento de tributos;
r) Elaborar laudos técnicos tributários ou fiscais;
s) Promover o acompanhamento da distribuição prescrita em lei, de receitas tributárias federal e estadual, coletando, analisando e processando dados relativos à participação do Município no produto da arrecadação destas receitas;
t) Atuar, quando designado, no julgamento de processos tributários;
u) Requisitar, à qualquer autoridade, certidões, diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao desempenho de sua função;
v) Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros para ciência de decisões e de atos administrativos de natureza tributária;
w) Monitorar e executar as metas de recuperação de créditos;
x) Propor a elaboração de normas relativas às atividades tributárias e de projetos de leis, decretos e instruções pertinentes;
y) Assessorar na formulação da política econômico-tributária, quanto à exoneração de tributos, concessão de isenções, benefícios e incentivas fiscais;
z) Participar de comissões técnicas e de órgãos colegiadas de cooperação tributária;
aa) Prestar apoio técnico à Procuradoria do Município e aos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, em matéria tributária;
bb) Prestar esclarecimentos, orientações e responder a consultas dos contribuintes para o cumprimento da legislação tributária municipal, nos limites de sua competência legal;
cc) Apurar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSON - e demais impostos municipais a serem recolhidos;
dd) Analisar documentos fiscais, balanço e demonstrações contábeis das empresas e autônomos prestadores de serviços e lavrar e expedir notificações;
ee) Informar processos fiscais, intimações e autos de infração e apreensão;
ff) Efetuar levantamentos fiscais em empresas e junto a profissionais autônomos e liberais para verificar se foi efetuado o pagamento dos tributos municipais;
gg) Orientar o contribuinte quanto às leis tributárias municipais e às suas obrigações;
hh) Efetuar a fiscalização à distância ou 'in loco' de shows e eventos para a cobrança de bilheteria;
ii) Lavrar e expedir notificações;
jj) Emitir parecer em estudos tributários elaborados nas diversas unidades municipais;
kk) Realizar estudos no intuito de diminuir a evasão fiscal;
ll) Participar da fiscalização do Regime Especial Unificado de Arrecadação devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, denominado Simples Nacional;
mm) Exercer o gerenciamento e acompanhamento referente às obrigações principal e acessória dos tributos municipais junto aos contribuintes;
nn) Realizar diligências, informar processos relativos ao contencioso tributário;
oo) Analisar os impugnações e recursos em autos de publicidade e levantamento fiscal de ISSQN e outros impostos municipais;
pp) Estudar e analisar solicitações apresentadas por entidades empresariais e de classe, bem como prestar-lhes orientação quanto à interpretação de legislação tributária;
qq) Realizar estudos e analisar decisões judiciais sobre matéria tributária;
rr) Exercer fiscalização junto a cartórios, na verificação da comunicação de mudanças do domínio e em órgãos afins;
ss) Examinar livros fiscais e de escrituração contábil com vistas à homologação dos lançamentos;
tt) Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;
uu) Controlar empresas referentes a ISSQN próprio e retido, bem como emitir certidões negativas de ISSQN e ônus;
vv) Executar processos de não incidência para Empresas que estão realizando negociações, visando à transferência de Patrimônio, bem como, analisar toda a documentação necessária;
ww) Executar outras atividades correlatadas determinadas pelo superior imediato.

3-Especificações
• Escolaridade ensino superior completo em Contabilidade, Direito ou Administração. Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomado de decisões e recebe instruções e supervisão imediata."
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 13 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:332D2A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 275/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 275/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA				CPF: 028.905.599-71		
Função: TEC. EM AGROPECUÁRIA				Unidade de Lotação: DEP. AGRICULTURA		
Município de destino: SAPOPEMA/PR						
Local do Evento: RECINTO LINEAR SAPOPEMA - PR						
Saída: 12/11/2023				Chegada: 12/11/2023		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DA 4ª PRIMAVERA GASTRONOMICA DE SAPOPEMA COMO INTUITO DE DIVULGAÇÃO DO TURISMO RURAL DO MUNICÍPIO.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de NOVEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:23941DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 276/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 276/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: EDIFICIO WORLD BUSINESS						
Saída: 31/10/2023				Chegada: 31/10/2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de NOVEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:389C74A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 277/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 277/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF:027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CLINICA CIM						
Saída: 06/ 11/ 2023				Chegada: 06/ 11/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$175,00		
Valor Total das Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de NOVEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7A85320C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 281/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 281/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: MARCOS ALBERTO S.MARINHO				CPF: 071.904.059-09		
Função: MÉDICO VETERINÁRIO				Unidade de Lotação: SEC.DE AGRICULTURA		
Município de destino:IVAIPORÃ/PR						
Local do Evento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EXPOVALE						
Saída: 14/ 11/ 2023				Chegada: 16/ 11/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA AOS FEIRANTES EXPOSITORES.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02				Valor Unitário da Diária: R$140,00		
N° Diárias sem Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
Valor Total das Diárias: R$280,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de NOVEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:FFC19F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2023, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados para o tratamento da toxoplasmose congênita para suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

LOTE 01							
ITEM	**CÓDIGO IPM**	**CÓDIGO CATMAT**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	18145	367512	ML	Pirimetamina 2 mg/ml	4.320	R$ 0,25	R$ 1.080,00
2	18146	347996	ML	Sulfadiazina 100 mg/ml	15.000	R$ 0,85	R$ 12.750,00
3	18147	437454	ML	Ácido folínico 2 mg/ml	5.040	R$ 0,56	R$ 2.822,40
VALOR TOTAL						**R$: 16.652,40**	

Empresa vencedora:
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME

Valor Máximo para a contratação **R$ 16.652,40 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 13 de novembro de 2023

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B49C7D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 163/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.517.193,38 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, centos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria do Município - PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
04	**Secretaria M. Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**	

002	**Departamento Técnico – DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenc. Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Temo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	65.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	10.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	2.000,00
1236500032.082	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Temo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	37.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	4.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 70% - Educação Especial**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Temo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	6.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	67.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.200,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	29.000,00
1236100086.006	**Merenda Escolar do Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.146	**Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE**	17.000,00
1236700032.104	**Educação Especial**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	5.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	10.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	51.600,00
1236500086.008	**Merenda Escolar Creche**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.146	**Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE**	6.000,00
1236500086.009	**Merenda Escolar Pré-Escola**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.146	**Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE**	4.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.192	**L.C. 195/2022, Art. 5º Audiovisual - Lei Paulo Gustavo**	23.392,79
Fonte 10.193	**L.C. 195/2022, Art. 8º Demais Set. Cult. - Lei Paulo Gustavo**	9.476,10
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.192	**L.C. 195/2022, Art. 5º Audiovisual - Lei Paulo Gustavo**	197.994,67
Fonte 10.193	**L.C. 195/2022, Art. 8º Demais Set. Cult. - Lei Paulo Gustavo**	88.298,29
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.200,00
002	**Depto de Ind., Com. e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	400,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	700,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Admin. Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	65.756,80
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	18.618,99
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	19.189,85
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	30.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID 19**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	14.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.700,00
003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações Saúde - DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.800,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	50.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	16.038,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	30.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	350,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.400,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.207	**Expansão da Rede de Atenção Especializada**	150.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.250,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.199	**Doações Defesa Civil**	6.604,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.700,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	1.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	5.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.200	**Benefício Eventual Famílias Indígenas**	12.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	1.600,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.151,89
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	4.400,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	1.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	2.000,00
0824400092.097	**Bloco Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	

Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cad.Único**	6.000,00
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	14.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
Fonte 10.206	**Incentivo Emergencial e Calamidade**	25.800,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	8.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.205	**Incentivo Emergencial PSB**	40.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	8.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.372,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	250,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
002	**Administração da Fazendinha**	
0412200022.072	**Serviço de Administração Geral - Fazendinha**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50,00
18	**Controle Interno – CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral – Controle Interno**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.500,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 714.080,69 (setecentos e quatorze mil, oitenta reais e sessenta e nove centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria do Município - PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
04	**Secretaria M. Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral – Planejamento**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenc. Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	

Fonte 101	**FUNDEB 70%**	112.000,00
1236500032.108	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	24.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 70% - Educação Especial**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	30.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.700,00
1236700031.116	**Construir/Ampliar/Reformar Escola de Educação Especial**	
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	5.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	10.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236500032.109	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	25.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	27.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	9.600,00
1236500031.006	**Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Ed. Infantil**	
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	10.000,00
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	29.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Depto de Ind., Com. e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.200,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.100,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Admin. Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.075,43
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.3.90.34.00	**Outras Desp. Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	23.204,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.477,37
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID 19**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.250,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	147.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.500,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	350,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.400,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	35.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	700,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	

3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	3.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	86,00
3.3.90.34.00	**Outras Desp. Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	500,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	350,33
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	215,56
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	500,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	872,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
18	**Controle Interno – CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral – Controle Interno**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Departamento de Controle Interno – DCI**	
0412400022.077	**Assessoramento Técnico**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 765.412,69 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.214, de 30 de junho de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2023, e ainda o Decreto nº 165, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7926EED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 408 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 224.900,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022 , Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, artigo 8º, da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.124.0002.2.005	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 2.000,00
04.01.04.122.0004.2.011	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 3.000,00
04.01.04.126.0004.2.014	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 2.000,00
05.01.04.125.0005.2.019	3.1.90.11.00.00.00	510	R$ 90.000,00
05.01.04.129.0005.2.020	3.1.90.11.00.00.00	510	R$ 40.000,00
05.01.04.129.0005.2.020	3.1.91.13.00.00.00	510	R$ 3.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
07.01.15.452.0007.2.030	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 3.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	303	R$ 11.500,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 18.000,00
10.01.08.243.0010.6.053	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 10.000,00
10.02.08.244.0010.2.109	3.3.90.30.00.00.00	933	R$ 400,00
10.02.28.846.0000.0.012	3.3.30.93.00.00.00	000	R$ 2.000,00
12.02.11.334.0012.2.062	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 3.000,00
12.02.11.334.0012.2.062	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 2.000,00
13.02.18.541.0013.2.069	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 8.000,00
14.01.13.392.0014.2.072	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 1.000,00
16.01.04.122.0016.2.076	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 224.900,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.012	3.1.90.92.00.00.00	000	R$ 10.000,00
05.01.04.125.0005.2.019	3.1.90.92.00.00.00	510	R$ 45.000,00
05.01.04.129.0005.2.020	4.4.90.52.00.00.00	510	R$ 88.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.32.00.00.00	303	R$ 4.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.36.00.00.00	303	R$ 3.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	3.1.90.07.00.00.00	303	R$ 4.500,00
10.02.08.241.0010.2.055	4.4.90.30.00.00.00	000	R$ 2.000,00
10.02.08.244.0010.2.109	4.4.90.52.00.00.00	933	R$ 400,00
14.01.23.695.0014.2.065	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 29.000,00
14.01.23.695.0014.2.065	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 7.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 32.000,00
TOTAL			**R$224.900,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Novembro	R$ 2.000,00
04.01	3.1	000	Novembro	R$ 5.000,00
05.01	3.1	510	Novembro	R$ 133.000,00
06.01	3.1	000	Novembro	R$ 10.000,00
07.01	3.1	000	Novembro	R$ 3.000,00
09.01	3.3	303	Novembro	R$ 11.500,00
09.01	3.1	000	Novembro	R$ 18.000,00
10.01	3.1	000	Novembro	R$ 15.000,00
10.01	3.3	000	Novembro	R$ 10.000,00
10.02	3.3	933	Novembro	R$ 400,00
10.02	3.3	000	Novembro	R$ 2.000,00
12.02	3.1	000	Novembro	R$ 5.000,00
13.02	3.1	000	Novembro	R$ 8.000,00
14.01	3.1	000	Novembro	R$ 1.000,00
16.01	3.1	000	Novembro	R$ 1.000,00
TOTAL				**R$ 224.900,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.01	3.1	000	Novembro	R$ 10.000,00
05.01	3.1	510	Novembro	R$ 45.000,00
05.01	4.4	510	Novembro	R$ 88.000,00
09.01	3.3	303	Novembro	R$ 7.000,00
09.01	3.1	303	Novembro	R$ 4.500,00
10.02	4.4	000	Novembro	R$ 2.000,00
10.02	4.4	933	Novembro	R$ 400,00
14.01	3.1	000	Novembro	R$ 36.000,00
17.01	3.1	000	Novembro	R$ 32.000,00
TOTAL				**R$ 224.900,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***SUELEM SILVA CATORI*** Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:0A3D5B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº314/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº314/2023

Ref. Pregão Presencial nº154/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **AUTO POSTO MANECO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, com sede à Rua Deputado Valdomiro Pedroso, nº 31, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86600-143, fone (43) 3256-1482, e-mail ab.autopostomaneco@hotmail.com, representada pela **Srª. MARIANA FERREIRA FACHIN BARRIQUELO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Prestação dos Serviços de Lavagem de Veículos e Abastecimento de Combustível, de forma Local, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº154/2023, devidamente homologado pelo Município em 09/11/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	LT	150.000,00	36146	Diesel S 500 (comum)	5,43	814.500,00	RAIZEN S.A
4	4	LT	250.000,00	36148	Diesel S 10	5,60	1.400.000,00	RAIZEN S.A

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico quinzenalmente comprovando a composição dos produtos, sendo essa emissão de laudo as próprias custas da adjudicatária e sem nenhum ônus adicional ao Município de Rolândia.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

14. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
15. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
16. A proponente que cotar os itens de combustíveis deverá, as suas custas e sem ônus adicional ao município, encaminhar quinzenalmente um laudo de qualidade do combustível, emitido por órgão técnico especializado.
17. A proponente que cotar os itens de combustíveis deverá apresentar junto a sua proposta a planilha de composição de custos do combustível, conforme Decreto Federal nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, bem como uma planilha ajustada, em até 03 (três) dias do certame, se vencedora de algum destes itens.
18. É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
19. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.214.500,00 (dois milhões, duzentos e catorze mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1 - O Preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da Proposta, sendo considerado, completo e abrangendo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2 - O preço registrado em Ata poderá ser revisto durante sua vigência, para manter seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

3 - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

4 - Caso os preços do fornecedor estejam defasados e abaixo do preço de mercado, o mesmo poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro. Para tal a empresa vencedora deverá apresentar uma planilha de custos comprovando o aumento do preço, juntamente com orçamentos da época do certame e os orçamentos atuais de seus fornecedores ou ademais componentes do custo do item ofertado, por mediante de notas que comprovem a troca de combustível do tanque do posto, justificando a majoração/minoração do preço, sendo comprovado o aumento o reajuste nos preços poderá ser negociado podendo ser aceito parcialmente ou acatado integralmente, se assim for o entendimento desta municipalidade, conforme artigo 65, inciso II, “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 - O reequilíbrio econômico-financeiro só poderá ser pleiteado após a efetiva assinatura da ata de registro de preços, mediante avaliação do pedido conforme os termos do item 4 desta cláusula, salvo quando seu preço registrado for comprovadamente inexeqüível, ou seja, abaixo do custo de aquisição somado ao frete. Caso a proposta da empresa seja menos vantajosa o registro pode ser liberado e passado ao segundo colocado se o preço do segundo for melhor.
6 - Verificado o preço acima do valor de mercado, o Município intimará a detentora do registro de preços a adequá-lo, caso à mesma não aceite a redução do preço para a média de mercado a empresa poderá ser liberada do compromisso podendo ser chamado o segundo colocado para assumir o registro de preços pelo valor de seu ultimo lance, o qual será avaliado o valor de mercado também para sua contratação.
7 – Para a efetiva comprovação da alteração dos preços de combustível a solicitante deverá apresentar a planilha de composição de custos do combustível, conforme Decreto Federal nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, junto das notas fiscais de compra, referenciando os valores alterados aos da planilha, desta forma analisando em quais componentes do custo houve a alteração de valores.
8 – É indispensável a apresentação das notas fiscais para a realização do calculo do reequilíbrio, sendo uma nota da época da abertura da licitação ou então do último reequilíbrio realizado e uma nota atual da época do pedido, bem como a planilha de composição de custos do combustíveis, não sendo realizado o reajuste dos preços em caso de não apresentação das notas solicitadas e a planilha de composição de custos.
10 – No reequilíbrio de preço não será pago um valor acima do preço da bomba, devendo ser o referido valor igual ou inferior, o qual será devidamente confirmado antes de efetivar o reajuste dos preços.
11 – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos para os combustíveis e de até 24 horas para a lavagem de veículos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos/serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria competente do Município.
7. A prestação dos serviços deverá atender a legislação vigente, inclusive ambiental.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico especializado quinzenalmente comprovando a composição dos produtos, sendo essa emissão de laudo as próprias custas da adjudicatária e sem nenhum ônus adicional ao Município de Rolândia.
13. A Adjudicatária deverá apresentar planilha de composição de custos do combustível, conforme Decreto Federal nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, em até 03 (três) dias após declarada vencedora do certame.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
19. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
21. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
22. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega pelo fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos para os combustíveis e de até 24(vinte e quatro) horas para a lavagem de veículos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***AUTO POSTO MANECO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:12DFB06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023

Ref. Pregão Presencial nº154/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **JEQUITIBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 45.607.882/0001-96, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 699, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86600-183, fone (43)3313-6535, e-mail mila@brzmorumbi.com.br, representada pelo **Srª. MILAINE APARECIDA SILVA BEARZI**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Prestação dos Serviços de Lavagem de Veículos e Abastecimento de Combustível, de forma Local, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº154/2023, devidamente homologado pelo Município em 09/11/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	LT	8.000,00	63513	Álcool	3,08	24.640,00	IPIRANGA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico quinzenalmente comprovando a composição dos produtos, sendo essa emissão de laudo as próprias custas da adjudicatária e sem nenhum ônus adicional ao Município de Rolândia.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
15. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
16. A proponente que cotar os itens de combustíveis deverá, as suas custas e sem ônus adicional ao município, encaminhar quinzenalmente um laudo de qualidade do combustível, emitido por órgão técnico especializado.
17. A proponente que cotar os itens de combustíveis deverá apresentar junto a sua proposta a planilha de composição de custos do combustível, conforme Decreto Federal nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, bem como uma planilha ajustada, em até 03 (três) dias do certame, se vencedora de algum destes itens.
18. É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
19. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1 - O Preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da Proposta, sendo considerado, completo e abrangendo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2 - O preço registrado em Ata poderá ser revisto durante sua vigência, para manter seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

3 - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

4 - Caso os preços do fornecedor estejam defasados e abaixo do preço de mercado, o mesmo poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro. Para tal a empresa vencedora deverá apresentar uma planilha de custos comprovando o aumento do preço, juntamente com orçamentos da época do certame e os orçamentos atuais de seus fornecedores ou ademais componentes do custo do item ofertado, por mediante de notas que comprovem a troca de combustível do tanque do posto, justificando a majoração/minoração do preço, sendo comprovado o aumento o reajuste nos preços poderá ser negociado podendo ser aceito parcialmente ou acatado integralmente, se assim for o entendimento desta municipalidade, conforme artigo 65, inciso II, "d", da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 - O reequilíbrio econômico-financeiro só poderá ser pleiteado após a efetiva assinatura da ata de registro de preços, mediante avaliação do pedido conforme os termos do item 4 desta cláusula, salvo quando seu preço registrado for comprovadamente inexeqüível, ou seja, abaixo do custo de aquisição somado ao frete. Caso a proposta da empresa seja menos vantajosa o registro pode ser liberado e passado ao segundo colocado se o preço do segundo for melhor.

6 - Verificado o preço acima do valor de mercado, o Município intimará a detentora do registro de preços a adequá-lo, caso à mesma não aceite a redução do preço para a média de mercado a empresa poderá ser liberada do compromisso podendo ser chamado o segundo colocado para assumir o registro de preços pelo valor de seu ultimo lance, o qual será avaliado o valor de mercado também para sua contratação.

7 – Para a efetiva comprovação da alteração dos preços de combustível a solicitante deverá apresentar a planilha de composição de custos do combustível, conforme Decreto Federal nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, junto das notas fiscais de compra, referenciando os valores alterados aos da planilha, desta forma analisando em quais componentes do custo houve a alteração de valores.

8 – É indispensável a apresentação das notas fiscais para a realização do calculo do reequilíbrio, sendo uma nota da época da abertura da licitação ou então do último reequilíbrio realizado e uma nota atual da época do pedido, bem como a planilha de composição de custos do combustíveis, não sendo realizado o reajuste dos preços em caso de não apresentação das notas solicitadas e a planilha de composição de custos.

10 – No reequilíbrio de preço não será pago um valor acima do preço da bomba, devendo ser o referido valor igual ou inferior, o qual será devidamente confirmado antes de efetivar o reajuste dos preços.

11 – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos para os combustíveis e de até 24 horas para a lavagem de veículos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos/serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele

5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria competente do Município.

7. A prestação dos serviços deverá atender a legislação vigente, inclusive ambiental.

8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.

9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico especializado quinzenalmente comprovando a composição dos produtos, sendo essa emissão de laudo as próprias custas da adjudicatária e sem nenhum ônus adicional ao Município de Rolândia.

13. A Adjudicatária deverá apresentar planilha de composição de custos do combustível, conforme Decreto Federal nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, em até 03 (três) dias após declarada vencedora do certame.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

19. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

20. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
21. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
22. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega pelo fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos para os combustíveis e de até 24(vinte e quatro) horas para a lavagem de veículos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JEQUITIBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:70D1219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº316/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº316/2023

Ref. Pregão Presencial nº154/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **PINCELI & PINCELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 79.219.499/0001-82, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1061, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86600-001, fone (43) 3256-2012, e-mail pinceli.pinceli@uol.com.br, representada pelo **Srº. JULIO CESAR PINCELI**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Prestação dos Serviços de Lavagem de Veículos e Abastecimento de Combustível, de forma Local, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº154/2023, devidamente homologado pelo Município em 09/11/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	5	GL	150,00	63514	ARLA 32 – Galão com 20 litros	119,90	17.985,00	ECOPLUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico quinzenalmente comprovando a composição dos produtos, sendo essa emissão de laudo as próprias custas da adjudicatária e sem nenhum ônus adicional ao Município de Rolândia.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
15. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
16. A proponente que cotar os itens de combustíveis deverá, as suas custas e sem ônus adicional ao município, encaminhar quinzenalmente um laudo de qualidade do combustível, emitido por órgão técnico especializado.
17. A proponente que cotar os itens de combustíveis deverá apresentar junto a sua proposta a planilha de composição de custos do combustível, conforme Decreto Federal nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, bem como uma planilha ajustada, em até 03 (três) dias do certame, se vencedora de algum destes itens.
18. É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
19. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.985,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
1 - O Preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da Proposta, sendo considerado, completo e abrangendo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
2 - O preço registrado em Ata poderá ser revisto durante sua vigência, para manter seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
3 - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
4 - Caso os preços do fornecedor estejam defasados e abaixo do preço de mercado, o mesmo poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro. Para tal a empresa vencedora deverá apresentar uma planilha de custos comprovando o aumento do preço, juntamente com orçamentos da época do certame e os orçamentos atuais de seus fornecedores ou ademais componentes do custo do item ofertado, por mediante de notas que comprovem a troca de combustível do tanque do posto, justificando a majoração/minoração do preço, sendo comprovado o aumento o reajuste nos preços poderá ser negociado podendo ser aceito parcialmente ou acatado integralmente, se assim for o entendimento desta municipalidade, conforme artigo 65, inciso II, "d", da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5 - O reequilíbrio econômico-financeiro só poderá ser pleiteado após a efetiva assinatura da ata de registro de preços, mediante avaliação do pedido conforme os termos do item 4 desta cláusula, salvo quando seu preço registrado for comprovadamente inexeqüível, ou seja, abaixo do custo de aquisição somado ao frete. Caso a proposta da empresa seja menos vantajosa o registro pode ser liberado e passado ao segundo colocado se o preço do segundo for melhor.
6 - Verificado o preço acima do valor de mercado, o Município intimará a detentora do registro de preços a adequá-lo, caso à mesma não aceite a redução do preço para a média de mercado a empresa poderá ser liberada do compromisso podendo ser chamado o segundo colocado para assumir o registro de preços pelo valor de seu ultimo lance, o qual será avaliado o valor de mercado também para sua contratação.
7 – Para a efetiva comprovação da alteração dos preços de combustível a solicitante deverá apresentar a planilha de composição de custos do combustível, conforme Decreto Federal nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, junto das notas fiscais de compra, referenciando os valores alterados aos da planilha, desta forma analisando em quais componentes do custo houve a alteração de valores.
8 – É indispensável a apresentação das notas fiscais para a realização do calculo do reequilíbrio, sendo uma nota da época da abertura da licitação ou então do último reequilíbrio realizado e uma nota atual da época do pedido, bem como a planilha de composição de custos do combustíveis, não sendo realizado o reajuste dos preços em caso de não apresentação das notas solicitadas e a planilha de composição de custos.
10 – No reequilíbrio de preço não será pago um valor acima do preço da bomba, devendo ser o referido valor igual ou inferior, o qual será devidamente confirmado antes de efetivar o reajuste dos preços.
11 – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos para os combustíveis e de até 24 horas para a lavagem de veículos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos/serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria competente do Município.
7. A prestação dos serviços deverá atender a legislação vigente, inclusive ambiental.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico especializado quinzenalmente comprovando a composição dos produtos, sendo essa emissão de laudo as próprias custas da adjudicatária e sem nenhum ônus adicional ao Município de Rolândia.

13. A Adjudicatária deverá apresentar planilha de composição de custos do combustível, conforme Decreto Federal nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, em até 03 (três) dias após declarada vencedora do certame.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
19. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
21. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
22. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega pelo fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos para os combustíveis e de até 24(vinte e quatro) horas para a lavagem de veículos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PINCELI & PINCELI LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:29429C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023

Ref. Pregão Presencial nº154/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **VIELEN DANK AUTO POSTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº

15.554.111/0001-17, com sede à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº 1321, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86602-090, fone (43) 3156-0960, e-mail talisma.rolandia@hotmail.com, representada pelo **Sr. DOUGLAS RODRIGUES DA CRUZ**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Prestação dos Serviços de Lavagem de Veículos e Abastecimento de Combustível, de forma Local, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº154/2023, devidamente homologado pelo Município em 09/11/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	3	LT	250.000,00	8401	gasolina comum	4,85	1.212.500,00	ART PETRO/INTEGRAÇÃO
6	6	SER	80,00	60046	VEÍCULOS DE PASSEIO Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	75,00	6.000,00	CONFIANÇA QUIMICA
6	7	SER	400,00	60047	VEÍCULOS DE PASSEIO Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	55,00	22.000,00	CONFIANÇA QUÍMICA
7	8	SER	80,00	60048	KOMBI, CAMIONETES E AMBULÂNCIA Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	107,00	8.560,00	CONFIANÇA QUÍMICA
7	9	SER	380,00	60049	KOMBI, CAMIONETES E AMBULÂNCIA Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	83,00	31.540,00	CONFIANÇA QUÍMICA
7	10	SER	80,00	60050	KOMBI, CAMIONETES E AMBULÂNCIA Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	73,75	5.900,00	CONFIANÇA QUÍMICA
8	11	SER	80,00	60051	VANS Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	134,00	10.720,00	CONFIANÇA QUÍMICA
8	12	SER	380,00	60052	VANS Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	104,00	39.520,00	CONFIANÇA QUÍMICA
9	13	SER	80,00	60053	MICROONIBUS E TRATORES Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	191,00	15.280,00	CONFIANÇA QUÍMICA
9	14	SER	200,00	60054	MICROONIBUS E TRATORES Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	155,00	31.000,00	CONFIANÇA QUÍMICA
9	15	SER	180,00	60055	MICROONIBUS E TRATORES Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	107,50	19.350,00	CONFIANÇA QUÍMICA
10	16	SER	150,00	66621	ONIBUS E CAMINHÕES Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	328,33	49.249,50	CONFIANÇA QUÍMICA
10	17	SER	150,00	66622	ONIBUS E CAMINHÕES Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	295,00	44.250,00	CONFIANÇA QUÍMICA
10	18	SER	100,00	66623	ONIBUS E CAMINHÕES Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	155,00	15.500,00	CONFIANÇA QUÍMICA
11	19	SER	120,00	60059	MOTO NIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	417,50	50.100,00	CONFIANÇA QUÍMICA
11	20	SER	80,00	60060	MOTO NIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	375,00	30.000,00	CONFIANÇA QUÍMICA
11	21	SER	60,00	60061	MOTO NIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	193,75	11.625,00	CONFIANÇA QUÍMICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico quinzenalmente comprovando a composição dos produtos, sendo essa emissão de laudo as próprias custas da adjudicatária e sem nenhum ônus adicional ao Município de Rolândia.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
15. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
16. A proponente que cotar os itens de combustíveis deverá, as suas custas e sem ônus adicional ao município, encaminhar quinzenalmente um laudo de qualidade do combustível, emitido por órgão técnico especializado.
17. A proponente que cotar os itens de combustíveis deverá apresentar junto a sua proposta a planilha de composição de custos do combustível, conforme Decreto Federal nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, bem como uma planilha ajustada, em até 03 (três) dias do certame, se vencedora de algum destes itens.
18. É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
19. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.603.094,50 (um milhão seiscentos e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1 - O Preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da Proposta, sendo considerado, completo e abrangendo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2 - O preço registrado em Ata poderá ser revisto durante sua vigência, para manter seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

3 - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

4 - Caso os preços do fornecedor estejam defasados e abaixo do preço de mercado, o mesmo poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro. Para tal a empresa vencedora deverá apresentar uma planilha de custos comprovando o aumento do preço, juntamente com orçamentos da época do certame e os orçamentos atuais de seus fornecedores ou ademais componentes do custo do item ofertado, por mediante de notas que comprovem a troca de combustível do tanque do posto, justificando a majoração/minoração do preço, sendo comprovado o aumento o reajuste nos preços poderá ser negociado podendo ser aceito parcialmente ou acatado integralmente, se assim for o entendimento desta municipalidade, conforme artigo 65, inciso II, "d", da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5 - O reequilíbrio econômico-financeiro só poderá ser pleiteado após a efetiva assinatura da ata de registro de preços, mediante avaliação do pedido conforme os termos do item 4 desta cláusula, salvo quando seu preço registrado for comprovadamente inexeqüível, ou seja, abaixo do custo de aquisição somado ao frete. Caso a proposta da empresa seja menos vantajosa o registro pode ser liberado e passado ao segundo colocado se o preço do segundo for melhor.
6 - Verificado o preço acima do valor de mercado, o Município intimará a detentora do registro de preços a adequá-lo, caso à mesma não aceite a redução do preço para a média de mercado a empresa poderá ser liberada do compromisso podendo ser chamado o segundo colocado para assumir o registro de preços pelo valor de seu ultimo lance, o qual será avaliado o valor de mercado também para sua contratação.
7 – Para a efetiva comprovação da alteração dos preços de combustível a solicitante deverá apresentar a planilha de composição de custos do combustível, conforme Decreto Federal nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, junto das notas fiscais de compra, referenciando os valores alterados aos da planilha, desta forma analisando em quais componentes do custo houve a alteração de valores.
8 – É indispensável a apresentação das notas fiscais para a realização do calculo do reequilíbrio, sendo uma nota da época da abertura da licitação ou então do último reequilíbrio realizado e uma nota atual da época do pedido, bem como a planilha de composição de custos do combustíveis, não sendo realizado o reajuste dos preços em caso de não apresentação das notas solicitadas e a planilha de composição de custos.
10 – No reequilíbrio de preço não será pago um valor acima do preço da bomba, devendo ser o referido valor igual ou inferior, o qual será devidamente confirmado antes de efetivar o reajuste dos preços.
11 – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos para os combustíveis e de até 24 horas para a lavagem de veículos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos/serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria competente do Município.
7. A prestação dos serviços deverá atender a legislação vigente, inclusive ambiental.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico especializado quinzenalmente comprovando a composição dos produtos, sendo essa emissão de laudo as próprias custas da adjudicatária e sem nenhum ônus adicional ao Município de Rolândia.
13. A Adjudicatária deverá apresentar planilha de composição de custos do combustível, conforme Decreto Federal nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, em até 03 (três) dias após declarada vencedora do certame.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
19. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
21. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
22. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega pelo fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos para os combustíveis e de até 24(vinte e quatro) horas para a lavagem de veículos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***VIELEN DANK AUTO POSTO EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F0519304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº495 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR), e altera o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público – PCCVSP ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR) e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DO CONCEITO, FUNDAMENTOS E CRITÉRIOS DO PCCVSP DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO LONTRA

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR), denominado Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público – PCCVSP.

Art. 2º O PCCVSP da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR) fundamenta-se nos princípios da qualificação profissional com a finalidade de assegurar continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público, observados os critérios e regras inscritos nesta Lei.

Art. 3º O PCCVSP estimulará a evolução funcional, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho, observados os seguintes critérios:

I - Os avanços por aperfeiçoamento e por grau de escolaridade previstos nesta Lei se aplicarão somente após cumprido o estágio probatório, nos termos do artigo 19;

II - A promoção por grau de escolaridade promoverá avanços na tabela geral de vencimento-base do cargo público exercido pelo servidor, limitada a 02 (dois) avanços durante a carreira;

III - A progressão por assiduidade, merecimento e titularidade promoverá avanço de nível com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses entre os mesmos.

CAPÍTULO II

DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL

Art. 4º O Quadro Único de Pessoal é integrado pelos cargos de Provimento Efetivo.

Parágrafo único. Deverá ser observada a relação de proporcionalidade entre o número de cargos efetivos nomeados e o número de cargos comissionados nomeados.

Art. 5º Os cargos de Provimento Efetivo, estabelecidos por esta Lei, serão providos por concurso público de provas ou provas e títulos, estando relacionados o número de vagas e o nível no **Anexo I**, as atribuições a serem desempenhadas no exercício dos cargos no **Anexo II** e os vencimentos no **Anexo III**.

Art. 6º Os cargos de Provimento em Comissão serão estabelecidos por Lei própria.

Art. 7º A carga horária para os cargos de Provimento Efetivo e cargos de Provimento em Comissão são de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Procurador Jurídico, zelador e Agente de comunicação, que será de 20 (vinte) horas semanais e contador será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 8º Aos servidores colocados em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, função gratificada e função de confiança, será concedida gratificação mensal, fixada por Decreto do Presidente do Poder Legislativo, variando de 40% (quarenta por cento) a 100% (cem por cento), calculado sobre o respectivo vencimento base do servidor.

§ 1.º Aos servidores que participarem de qualquer comissão receberão como encargo o valor de R$50,00 (cinquenta reais) por processo.
.
§ 2.º Tratando-se de comissão de licitação o valor do pregoeiro será de R$100,00 (cem reais) por processo.

§ 3.º Somente poderão participar de comissões os servidores efetivos e na falta destes servidores comissionados.

§ 4.º Ao Servidor efetivo responsável pelo controle interno será concedido gratificação mensal, fixada por Decreto do Presidente do Poder Legislativo, de 40% (quarenta por cento) a 100% (quarenta por cento), calculado sobre o respectivo vencimento base do servidor.

SEÇÃO I

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 9º A abertura de concurso público para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal depende de prévia autorização do Plenário.

Art. 10. A nomeação para cargo a ser provido em caráter efetivo depende de habilitação prévia em Concurso Público, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e vedadas quaisquer vantagens entre os concorrentes, que não sejam expressamente estabelecidas em Lei.

Parágrafo único. O concurso público será de provas, ou de provas e títulos e será realizado em tantas fases, ou etapas, quantas necessárias à adequada aferição da capacidade técnica do candidato.

Art. 11. O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

§ 1.º As condições de realização do concurso serão fixadas em Edital de Concurso, publicado no Diário Oficial, Mural da Câmara Municipal e site do Poder Legislativo.

§ 2.º A lista contendo a classificação final dos candidatos será homologada através de Decreto Legislativo expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, depois de encerrados os prazos recursais.

§ 3.º A convocação dos aprovados, conforme classificação homologada, será publicada através de Edital de Convocação onde constarão o nome do candidato convocado, o cargo efetivo com a indicação do Nível, o número do Edital de Concurso e o prazo de 30 dias para habilitar-se à nomeação sob pena de ser declarada sua desistência tácita.

SEÇÃO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 12. São pré-requisitos para o ingresso no serviço público municipal para provimento de cargo efetivo, além da aprovação em concurso público:

I - nacionalidade brasileira - ou estrangeira desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e as eleitorais;

IV - aptidão física e mental;

V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - o grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VII - possuir aptidão para o exercício da função;

VIII - ter atendido as condições especiais prescritas para determinados cargos ou carreiras.

§ 1.º As atribuições do cargo permitem a exigência de outros requisitos estabelecidos na legislação brasileira.

§ 2.º Fica garantido o provimento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, às pessoas portadoras de necessidades especiais, aprovadas em concurso público, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição física e mental (Decreto nº 3.298/1999, art. 37).

§ 3.º Os cargos públicos serão providos através de:

a) Aprovação em Concurso Público;

b) Readaptação;

c) Reintegração;

d) Aproveitamento;

e) Recondução;

f) Remoção.

SEÇÃO III

DA NOMEAÇÃO

Art. 13. O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante Decreto de Nomeação, expedido pelo Presidente do Poder Legislativo, devidamente publicado no Diário Oficial e site do Poder Legislativo.

Art. 14. O Decreto de Nomeação deverá conter:

a) o número do Edital de Concurso Público em que fora aprovado o nomeado e o número do Edital de Convocação;

b) a identificação do futuro ocupante do cargo vago;

c) o caráter da investidura.

Art. 15. Para a investidura em acumulação, serão observadas, ainda, as limitações estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 16. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 17. A nomeação de servidor público municipal em caráter probatório ou efetivo é ato exclusivo do Presidente do Poder Legislativo consistente em atribuir cargo público a uma determinada pessoa.

§ 1.º A nomeação para cargo do quadro permanente depende de prévia habilitação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

§ 2. ° A nomeação do servidor dar-se-á no nível inicial do Cargo, e na classe correspondente ao grau de escolaridade exigido no Edital de Concurso Público.

SEÇÃO IV

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 18. Posse é o ato pelo qual o nomeado manifesta, pessoal e expressamente, sua vontade de aceitar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e as retribuições inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.

§ 1.º A posse ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, sob pena de ser considerado tacitamente desistente, ressalvado motivo de força maior, devidamente comprovado administrativamente.

§ 2.º No ato da posse o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, declaração informando que não é lotado em emprego público, e a declaração de bens e rendimentos e ou declaração de imposto de renda protocolado junto a Receita Federal do Brasil referente ao exercício imediatamente anterior ao da posse.

SEÇÃO V

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 19. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de três (3) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o cargo efetivo serão objeto de avaliação, a cada 6 (seis) meses, onde poderão ser observados os seguintes requisitos:

I - relacionamento interpessoal;

II - qualidade do trabalho;

III - zelo por materiais e equipamentos;

IV - cooperação;

V - zelo pela moralidade;

VI - eficiência nas tarefas do cargo;

VII - assiduidade;

VIII - pontualidade;

IX - disciplina;

X - iniciativa;

XI - produtividade;

XII - responsabilidade;

XIII - domínio metodológico e de conteúdos.

§ 1.º A avaliação especial de desempenho em estágio probatório será realizada por comissão especialmente designada para tal fim mediante Portaria ou Decreto do Presidente do Poder Legislativo.

§ 2.º A comissão será composta por dois servidores estáveis e um vereador, e na falta de servidores, por Vereadores.

§ 3.º No Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório far-se-á a avaliação de desempenho funcional, segundo padrões objetivos de aferição, a fim de que se avaliem as reais condições de aptidão e desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ficando em cada avaliação periódica, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 4.º Nas hipóteses de interrupção do estágio probatório por razões que não importem em exoneração, inclusive na hipótese de gozo de licenças legais, este deverá ser complementado, salvo no caso do servidor ocupar cargo em comissão ou função de confiança, em que seja exigida formação profissional compatível àquela do cargo efetivo.

§ 5.º A aquisição da estabilidade ocorrerá mediante a realização da Avaliação Especial de Desempenho pela Comissão constituída para tal finalidade, onde será apurado o cumprimento dos requisitos relacionados nos incisos de I a XIII deste artigo, ficando assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 6.º A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a imposição de eventuais sanções disciplinares previstas nesta lei, para as quais serão adotados os procedimentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 7.º Para que o servidor seja aprovado no estágio probatório e permaneça no serviço público terá que atingir no mínimo 70%, ou 252 pontos, na avaliação de desempenho, com base na valoração estabelecida no **Anexo V**.

SEÇÃO VI

DO AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Art. 20. O servidor que vier a ocupar cargo de provimento em comissão será afastado do cargo efetivo de que é ocupante, podendo optar pelos vencimentos do cargo de provimento em comissão, ou permanecer com os vencimentos do cargo efetivo.

§ 1.º O servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo em comissão poderá ser substituído quando afastado do cargo em razão de férias, licenças ou impedimentos temporários por período igual ou superior a 20 (vinte) dias.

§ 2.º O substituto perceberá o vencimento-base equivalente ao respectivo cargo em comissão, na proporção dos dias em que ela ocorrer.

Art. 21. Fica garantida a contagem de prazo para obtenção de progressão por aperfeiçoamento e o deferimento de pedido de avanço por grau de escolaridade durante o período em afastamento, devendo o servidor contribuir sobre os avanços incorporados junto ao Regime Geral de Previdência Social, durante o período em afastamento.

SEÇÃO VII

DA ESTABILIDADE

Art. 22. O servidor habilitado em concurso público, nomeado e empossado em cargo do quadro efetivo adquire estabilidade ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 23. O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de Sentença judicial transitada em julgado, ou mediante decisão em Processo Administrativo Disciplinar em que lhe seja assegurada o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO VIII

DAS PROMOÇÕES E PROGRESSÕES

Art. 24. O sistema de promoções e progressões é o conjunto de incentivos proporcionados pelo Poder Legislativo Municipal para estimular o aperfeiçoamento e valorizar a dedicação funcional, objetivando a constante profissionalização dos recursos humanos disponíveis, a eficiência e a eficácia do serviço público prestado à população.

Parágrafo único. Os incentivos mencionados no *caput* dar-se-ão mediante progressão horizontal e vertical, conforme definido no artigo 85 e seguintes.

Art. 25. Ficará suspensa a contagem de prazo para fins de obtenção do direito aos avanços:

I - Ao servidor que sofrer penalidade administrativa, após trânsito em julgado, no interstício da avaliação corrente, durante o período de cumprimento da penalidade;

II - Ao servidor licenciado para tratar de interesses particulares, no interstício da avaliação corrente, durante o período em que estiver afastado de suas funções.

SEÇÃO IX

DO REMANEJAMENTO E READAPTAÇÃO

Art. 26. Remanejamento é a mudança temporária, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou definitiva de função ou local de trabalho, que visa minimizar a repercussão das condições ambientais desfavoráveis à saúde do servidor no exercício do cargo ou restrição de atividades, de forma a assegurar a preservação das condições laborativas residuais.

Parágrafo único. Ao final do remanejamento, se temporário, o servidor submeter-se-á à avaliação da Equipe Técnica de Reabilitação Profissional, que recomendará:

I - retorno ao exercício regular das funções do cargo, no caso de recuperação das condições de saúde;

II - renovação do remanejamento, se as condições de saúde assim o recomendarem;

III - remanejamento definitivo;

IV - readaptação, se neste caso subsistir tão somente capacidade laborativa residual.

Art. 27. Readaptação consiste na mudança de cargo decorrente da inaptidão definitiva do servidor para o cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual.

§ 1.º Será readaptado o servidor que apresentar modificações em seu estado de saúde física e/ou mental, comprovadas em perícia médica, que inviabilizem a realização de atividades consideradas essenciais ao cargo original.

§ 2.º A readaptação ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, podendo ser em nível igual ou inferior ao inicial e obedecerá à habilitação legal exigida.

§ 3.º O aproveitamento dar-se-á, tanto quanto possível, em cargo equivalente por sua natureza e vencimento-base àquele que o funcionário ocupava quando foi posto em disponibilidade.

§ 4.º Se o aproveitamento se der em cargo de vencimento-base inferior ao ocupado anteriormente terá o funcionário direito à diferença.

SEÇÃO X

DA REINTEGRAÇÃO

Art. 28. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado ou no resultante de sua transformação, quando invalidada sua demissão por decisão judicial transitada em julgado, ou administrativa.

Parágrafo único. Estando provido o cargo, o eventual ocupante será lotado em outro de atribuições e vencimento-base compatíveis com o até então ocupado, ou posto em disponibilidade com remuneração integral.

SEÇÃO XI

DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 29. Extinto o cargo ou declarada por lei complementar a sua desnecessidade, o servidor estável que o ocupava ficará em disponibilidade, com remuneração integral.

Parágrafo único. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimento-base compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 30. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva comunicação, salvo se houver justo impedimento.

SEÇÃO XII

DA RECONDUÇÃO

Art. 31. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, mediante a existência de vaga, e decorrerá de:

I - reintegração do anterior ocupante, mediante decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo anterior o servidor será aproveitado em outro de atribuições e vencimento-base compatíveis com o anteriormente ocupado.

SEÇÃO XIII

DA VACÂNCIA

Art. 32. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - readaptação;

IV - aposentadoria;

V - posse em outro cargo inacumulável;

VI - falecimento.

Art. 33. A exoneração do servidor do quadro permanente dar-se-á a pedido ou de ofício.

§ 1.º A exoneração de ofício será aplicada:

I – quando o servidor efetivo não entrar no exercício do cargo no prazo estabelecido;

II – quando o servidor efetivo não satisfizer as condições do estágio probatório;

III – por perda do cargo, para atender aos limites constitucionais sobre gastos com pessoal, mediante indenização, na forma da lei complementar federal.

§ 2.º A exoneração de função de confiança dar-se-á:

I – a juízo da autoridade nomeante;

II – a pedido do próprio servidor.

Art. 34. O servidor efetivo será demitido através de Processo Administrativo Disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

SEÇÃO XIV

DA REMOÇÃO

Art. 35. Remoção é o deslocamento do servidor do quadro efetivo de um cargo para outro, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro e do mesmo grupo ocupacional.

§ 1.º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração.

§ 2.º Em ambos os casos, a remoção deverá ser motivada.

SEÇÃO XV

DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 36. Redistribuição é o deslocamento do servidor com o respectivo cargo, de um órgão para outro, da administração direta ou indireta, observado o interesse público e os seguintes preceitos:

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimento-base entre os cargos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo ocupado anteriormente;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - manutenção no mesmo grupo ocupacional.

§ 1.º A redistribuição ocorrerá de ofício para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, exclusivamente nos casos de reorganização decorrente de extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2.º Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos artigos 29 e 30.

SEÇÃO XVI

DA CESSÃO

Art. 37. O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante solicitação fundamentada, ceder servidores estáveis do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado do Paraná, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município de Salto do Lontra – PR, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, salvo se a despesa correspondente estiver autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

Art. 38. O servidor do quadro permanente também poderá ser cedido, nas seguintes hipóteses:

I - provimento de cargo em comissão na administração direta e indireta do Município;

II - provimento de cargo em comissão ou nomeação em cargo de direção em empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Estado do Paraná e de Municípios deste mesmo Estado.

Parágrafo único. A cessão prevista neste artigo dependerá de anuência do Presidente do Poder Legislativo, mediante a emissão de ato próprio e com exposição fundamentada.

Art. 39. Ao servidor que vier a ser cedido nos termos dos arts. 37 e 38, fica assegurada a Avaliação de Desempenho, para fins de concessão de avanços por aperfeiçoamento ou por grau de escolaridade, na forma prevista neste PCCVSP, que será realizada pelo superior hierárquico do ente público ou instituição a que estiver cedido.

Parágrafo único. A evolução funcional prevista nesta Lei será implementada:

I - para os servidores cedidos com ônus para o cedente, quando cumpridas as condições previstas neste PCCVSP;

II - para os servidores cedidos sem ônus para o cedente, na data de retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem, desde que cumpridas as condições previstas neste PCCVSP.

Art. 40. Constitui condição para a cessão a continuidade das contribuições à previdência Social, inclusive da quota patronal.

Parágrafo único. Na hipótese da cessão sem ônus para o cedente, a contribuição previdenciária ficará a cargo do ente ou órgão de destino.

SEÇÃO XVII

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 41. A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei atende aos requisitos de cada função e não ultrapassará o limite de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, ressalvadas hipóteses de compensação de jornada ou regime diferenciado, previsto em legislação própria.

Art. 42. A jornada de trabalho poderá ser reduzida, a requerimento do servidor, com a proporcional redução da remuneração, ou modificada/reduzida, a critério da administração, sem prejuízos à sua remuneração, sempre que essa medida for necessária, em caso de servidor estudante ou de outras situações especiais, observado o interesse público, ou ainda majorada, em caso de necessidade da administração Pública, com proporcional aumento da remuneração.

Art. 43. As compensações de jornada poderão ocorrer mediante autorização prévia, na proporção de uma hora compensada por uma hora trabalhada, sendo usufruídas em dias úteis.

Art. 44. O servidor será obrigado a comunicar à sua chefia imediata, no próprio dia em que, por doença ou por força maior, não puder comparecer ao serviço, salvo em situações em que estiver impossibilitado, desde que seja devidamente comprovado.

§ 1.° As faltas ao serviço por motivo de doença serão justificadas mediante atestado médico, para fins disciplinares e de pagamento.

§ 2.º Considera-se atestado aquele subscrito por profissional médico, no exercício de suas atividades no momento de atendimento do servidor, emitido por profissional habilitado, sendo obrigatória a indicação da CID referente à prescrição de afastamento temporário.

Art. 45. Será concedido repouso semanal remunerado de no mínimo vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos, e nos feriados civis ou religiosos.

§ 1.º A remuneração do repouso semanal corresponderá:

I - para os que trabalham por mês, a de um dia de serviço;

II – para os que trabalham por hora, à sua jornada normal de trabalho.

§ 2.º Consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal do servidor que tiver o seu vencimento pago como mensalista.

§ 3.º No trabalho realizado em dia destinado ao repouso semanal remunerado, inclusive quanto aos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se concedida folga compensatória em outro dia.

§ 4.º Fica autorizado o gozo do repouso semanal remunerado em dia da semana diferente ao domingo, porém, neste caso, o espaço de tempo entre uma e outra folga não será superior a 7 (sete) dias.

§ 5.º Ocorrendo o trabalho em 07 (sete) dias consecutivos sem folga, o 7.º (sétimo) dia será remunerado em dobro.

Art. 46. Os servidores do quadro efetivo, a critério do Presidente da Câmara, poderão ser submetidos a controle de ponto, o qual será regulamentado por documento interno.

Parágrafo Único - O registro de ponto poderá ser dispensado pelo Presidente da Câmara Municipal, caso o número de servidores seja inferior a 10 (dez), ou quando o servidor receber gratificação por tempo integral ou dedicação exclusiva.

SEÇÃO XVIII

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 47. Considera-se tempo de serviço todo aquele em que o servidor tenha estado à disposição da Câmara Municipal de Vereadores, prestando-lhe seus serviços e deste percebendo remuneração.

Art. 48. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, através de certidão oficial de tempo de serviço.

Art. 49. Serão considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – férias;

II – licença para tratamento de saúde;

III – licença por acidente em serviço;

IV – licença para dirigir cooperativa, associação ou sindicato da categoria;

V – licença prêmio;

VI – licença maternidade;

VII – licença para o serviço militar;

VIII – licença para exercício de cargo eletivo;

IX – atuação como Conselheiro Tutelar;

X – cessão.

SEÇÃO XIX

DAS LICENÇAS

Art. 50. Conceder-se-á ao servidor do quadro efetivo as seguintes licenças:

I - licença prêmio por assiduidade;

II - para tratar de interesses particulares;

III - para tratamento de saúde;

IV - à gestante e à adotante;

V - por acidente em serviço;

VI - por motivo de doença em pessoa da família;

VII - para o serviço militar;

VIII - para atividade política;

IX - para exercer cargo eletivo.

SUBSEÇÃO I

DA LICENÇA PRÊMIO

Art. 51. Após cada 60 (sessenta) meses de efetivo exercício no serviço público municipal, o servidor do quadro permanente fará jus a 3 (três) meses de licença remunerada, a título de prêmio por assiduidade.

§ 1.º As faltas individuais injustificadas ao serviço, retardarão o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade, na proporção de 5 (cinco) dias para cada falta.

§ 2.º Em caso de penalidade disciplinar de suspensão, o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade ficará retardado na proporção de 2 (dois) anos para cada penalidade aplicada.

§ 3.º O servidor será exonerado do cargo em comissão ou função de confiança antes do início da licença.

Art. 52. Será suspensa a contagem de tempo para efeito de aquisição do direito à licença-prêmio por assiduidade durante os períodos em que o servidor afastar-se de seu cargo em virtude de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

Art. 53. O direito à licença-prêmio por assiduidade poderá ser exercido a qualquer tempo, a requerimento do interessado, desde que atendido o interesse do serviço público, de modo ainda que possa ser usufruída integralmente antes da aposentadoria.

§ 1.º A licença-prêmio por assiduidade poderá ser usufruída em até 03 (três) períodos, ressalvado o interesse público, ficando a critério do interessado o momento da fruição, desde que se manifeste através de requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2.º O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da entidade.

Art. 54. Mediante requerimento do servidor, desde que haja interesse da Administração, poderá ser convertida a licença-prêmio em abono pecuniário, o que se dará a título de indenização de acordo com a remuneração do servidor.

Parágrafo único. Tal indenização, no entanto só ocorrerá se o servidor tiver cumprido todas as determinações legais, e esta for de interesse da Administração.

Art. 55. No ato da concessão da aposentadoria por invalidez permanente e pensão por morte do servidor público, caso a licença prêmio por assiduidade não tenha sido gozada ou convertida em abono pecuniário, será ela indenizada de ofício pela Administração, e dar-se-á até a data da concessão do benefício previdenciário.

SUBSEÇÃO II

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 56. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor do quadro permanente, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração fundamentado no interesse público, mediante convocação, publicada no Diário Oficial do Município ou do Poder Legislativo Municipal, sendo obrigação do servidor em manter seu endereço e telefone atualizado no Setor de Recursos Humanos para referidas informações.

Art. 57. Ao servidor do quadro permanente, cujo cônjuge for servidor federal, estadual ou municipal e tiver sido mandado servir, *ex oficio*, em outro ponto do território nacional, ou no estrangeiro, será concedida licença sem remuneração, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, desde que atendido o interesse público.

Parágrafo único. A licença será concedida mediante pedido, devidamente instruído.

Art. 58. Durante o gozo da licença prevista nesta subseção, fica vedada a contagem de tempo relativa ao período de realização de estágio probatório, licença prêmio, gratificação natalina, férias, avanços por tempo de serviço, quinquênios e aposentadoria.

SUBSEÇÃO III

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 59. Será concedida licença para tratamento de saúde ao servidor do quadro permanente incapacitado ao trabalho.

Art. 60. Sempre que necessária, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

Art. 61. O médico a qualquer tempo, no curso da licença para tratamento de saúde, fixará data na qual o servidor, ou seu familiar, deva se submeter à avaliação médica intermediária de suas condições de saúde.

§ 1º O servidor que após notificado, se recusar a se submeter às avaliações médicas intermediárias terá sua licença para tratamento de saúde suspensa, até o período máximo de 30 dias, quando poderá ser declarado o abandono tácito do cargo que ocupa e determinada a instauração de processo administrativo disciplinar para fins de exoneração.

§ 2º Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o servidor será considerado licenciado, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 62. O servidor do quadro permanente em licença para tratamento de saúde receberá durante o período de afastamento, o vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.

Art. 63. O servidor, no curso da licença para tratamento de saúde, abster-se-á de exercer qualquer atividade eventual ou de caráter contínuo, a título oneroso ou gratuito, que possa interferir ou retardar sua recuperação, sob pena de cassação imediata da licença.

Art. 64. O servidor em gozo de licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 02 (dois) anos insusceptível de recuperação para sua atividade habitual deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para exercício de outra atividade, ou quando considerado não recuperável, poderá requerer a aposentadoria por invalidez permanente.

§ 1° O laudo de aposentadoria por invalidez deverá indicar o CID da doença da qual o servidor é portador, bem como atestar sua incapacidade definitiva para o labor e a forma de seus proventos (proporcionais ou integrais) de acordo com a Constituição Federal e a legislação municipal específica.

§ 2º O laudo médico deverá ser elaborado atestando que o servidor está incapacitado para qualquer tipo de labor de forma definitiva.

Art. 65. O servidor do quadro permanente poderá obter licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos filhos, dos enteados menores sob guarda tutelar e dos pais, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente ao exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de parecer médico-social.

§ 1º A licença será concedida por até 30 (trinta) dias prorrogável pelo mesmo período, com a remuneração prevista ao quadro permanente, incluídos os auxílios.

§ 2º Excedendo o período inicial, o servidor ficará licenciado sem remuneração, conforme artigos 58 a 60, por até 90 (noventa) dias.

Art. 66. É vedado ao servidor do quadro permanente requerer licença para tratamento de saúde durante o gozo de férias, inclusive para assistência pessoal.

SUBSEÇÃO IV

DA LICENÇA MATERNIDADE

Art. 67. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração correspondente ao vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.

§ 1.º O direito a licença poderá ser exercido desde o 28º (vigésimo oitavo) dia anterior à data prevista para o parto, mediante a apresentação de atestado médico.

§ 2.º Caso o parto ocorra antes do início da licença, a servidora terá direito aos 180 (cento e oitenta) dias previstos neste artigo, a partir do nascimento.

§ 3.º Compete ao Regime Geral da Previdência Social o pagamento do auxílio-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, sendo de competência da Câmara Municipal o pagamento do referido auxílio pelo período remanescente.

Art. 68. No caso de natimorto, decorridos 40 (quarenta) dias do evento, a servidora será submetida à avaliação médica, e se julgada apta, reassumirá o exercício do cargo.

§ 1.º Idêntica regra adotar-se-á à servidora cujo filho falecer no prazo de até 15 (quinze) dias do seu nascimento.

§ 2.º No caso de aborto espontâneo atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 15 (quinze) dias de repouso remunerado.

Art. 69. À servidora que adotar ou tiver a guarda judicial de criança, serão concedidos licença remunerada para a adaptação do adotado ao novo lar na seguinte proporção:

Por 180 dias para crianças de até um ano de idade;

por 90 dias para crianças de um ano e um dia até quatro anos de idade;

Por 45 dias para crianças de quatro e um dia até oito anos de idade.

Parágrafo único. Idêntica licença conceder-se-á ao servidor do sexo masculino que conste como único adotante.

Art. 70. Para amamentar o próprio filho, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, ao intervalo de uma hora, que poderá ser parcelado em dois períodos iguais de meia hora.

SUBSEÇÃO V

DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Art. 71. Será licenciado, com remuneração integral, sendo computado o vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma, o servidor do quadro permanente acidentado em serviço.

Art. 72. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Art. 73. O nexo causal deverá ser estabelecido no prazo de dez dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 74. Os acidentes de trabalho serão registrados junto ao Setor de Recursos Humanos, acompanhado do respectivo laudo pericial.

Art. 75. Aplicar-se-ão a esta licença, no que couberem, os critérios e condições previstos em face da licença para tratamento de saúde.

SUBSEÇÃO VI

DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 76. Ao servidor efetivo convocado para o serviço militar será concedida licença à vista de documento oficial.

§ 1.º Do vencimento-base do servidor será descontada a importância percebida na qualidade de incorporado, salvo se fizer opção pelas vantagens remuneratórias do serviço militar.

§ 2.º Ao servidor desincorporado será concedido prazo não excedente a 7 (sete) dias para reassumir o exercício do cargo sem perda do vencimento-base.

SUBSEÇÃO VII

DA LICENÇA ELEITORAL

Art. 77. O servidor do quadro permanente terá direito a licença para concorrer a cargo eletivo.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao da realização do pleito eleitoral, o servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo da correspondente remuneração, mediante comunicação, por escrito, do afastamento.

SUBSEÇÃO VIII

DA LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO

Art. 78. O servidor do quadro permanente empossado, ou nomeado, para cargo eletivo será afastado com prejuízo da remuneração.

§ 1.º Se Prefeito ou Vice-Prefeito de Salto do Lontra, poderá optar pela remuneração do quadro permanente.

§ 2.º Se Vereador de Salto do Lontra, e havendo compatibilidade de horários, poderá acumular os cargos, bem como a sua remuneração com o subsídio.

§ 3.º Se Vereador de Salto do Lontra, e não havendo compatibilidade de horários, será afastado do cargo, podendo optar pela remuneração.

Art. 79. Em todos os casos de afastamento para o exercício de cargo eletivo, o servidor continuará contribuindo para o regime previdenciário, com base na sua remuneração do cargo efetivo, ficando garantida a contagem de tempo para fins de direito à progressão por tempo de serviço, prevista neste PCCVSP.

SUBSEÇÃO IX

DE OUTRAS LICENÇAS

Art. 80. O servidor poderá ausentar-se do serviço, na data ou a partir do evento considerado, sem prejuízo de sua remuneração e auxílios:

I – por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II – por 1 (um) dia, para se alistar como eleitor;

III – por 8 (oito) dias consecutivos, por falecimento de cônjuge, irmãos, ascendentes e descendentes até 2º grau;

IV – por 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de seu casamento;

V – por 5 (cinco) dias consecutivos, a título de licença paternidade, pelo nascimento ou adoção.

Art. 81. O servidor do quadro permanente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, ficará licenciado, podendo optar pela sua remuneração.

Parágrafo único. Durante a licença prevista neste artigo, o servidor continuará contribuindo para o regime previdenciário, com base na sua remuneração do cargo efetivo, cujo período não será contado para a progressão funcional prevista neste PCCVSP.

SEÇÃO X

DA APOSENTADORIA

Art. 82. A aposentadoria dos servidores do Município de Salto do Lontra obedecerá à legislação federal.

CAPÍTULO IV

DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 83. O vencimento-base dos servidores públicos da Câmara Municipal são irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 42 desta Lei.

SEÇÃO I

DO VENCIMENTO-BASE

Art. 84. Vencimento-base é a retribuição pecuniária de cargo do quadro efetivo, consoante nível próprio.

Parágrafo único. O vencimento-base é o valor de referência para incidência das vantagens gerais, e demais acréscimos previstos nesta Lei.

SUBSEÇÃO I

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 85. A evolução funcional se dará por assiduidade, merecimento e titularidade, bem como por grau de escolaridade, e os níveis alcançados incorporarão o vencimento-base de cada servidor do quadro permanente.

§ 1º A progressão por assiduidade, merecimento e titularidade é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente seguinte, e se aplica ao servidor estável, após a conclusão e aprovação no estágio probatório, a cada 24 (vinte e quatro) meses de efetivo serviços prestados, com limite de 60 (sessenta) progressões, conforme previsto nesta Lei.

§ 2º A promoção por grau de escolaridade, limitada a 02 (duas) promoções durante a carreira, é a passagem do servidor da classe em que está enquadrado para a classe seguinte (avanço horizontal A, B e C).

§ 3º Os avanços do parágrafo anterior se darão mediante comprovação de titulação, apresentando-se o respectivo diploma ou certificado de conclusão de curso, e que deverá ser requerida junto ao Presidente do Poder Legislativo.

Art. 86. O progresso do Funcionário na carreira ocorrerá por promoção.
I – A cada dois anos de forma vertical sendo: 2% por assiduidade, 2% por merecimento e 2% por titularidade, totalizando 6% (seis por cento) – Ensino Fundamental.; A cada dois anos de forma vertical sendo: 1,35% por assiduidade, 1,35% por merecimento e 1,35% por titularidade, totalizando 4,05% (quatro virgula zero cinco por cento) – Ensino Médio.; A cada dois anos de forma vertical sendo: 1% por assiduidade, 1% por merecimento e 1% por titularidade, totalizando 3% (três por cento) – Ensino Superior.

§ 1º - caso o servidor não atinja a totalidade das progressões subirá a quantidade em porcentagem da promoção alcançada.

II – A cada dois anos de forma horizontal por titulação.

III – A cada 5 anos, 5% (cinco por cento), adicional por tempo de serviço, (quinquênio), conforme estatuto do servidor público municipal de salto do lontra.

Art. 87. Na promoção vertical o Funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo poderá avançar até 03 (três) referências simultaneamente, dentro da mesma classe, considerando-se uma referência para cada um dos seguintes quesitos:

I – Merecimento – decorrente da avaliação de desempenho, aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação (CAD);

II – Titulação – decorrente da apresentação de títulos correspondentes ao aperfeiçoamento profissional do Funcionário, que apresentarem frequência e aproveitamento de 75% (setenta e cinco por cento), sendo esta superior a 40 horas de capacitação, a cada dois anos. Dispondo do art. 39, § 2º da constituição federal.

III – Assiduidade – decorrente da avaliação da Comissão de Avaliação (CAD).

IV - O Funcionário público quando investido em funções de confiança, cargo de provimento em comissão ou de chefia terá o tempo de serviço respectivo contado para os efetivos desta Lei.

SUBSEÇÃO II

DA PROMOÇÃO VERTICAL E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 88. A Promoção Vertical por Merecimento dar-se-á ao Funcionário aprovado na Avaliação Individual de Desempenho, a cada período de 02 (dois) anos de efetivo exercício, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º - A avaliação de desempenho é o progresso que tem por propósito aferir objetivamente o resultado anual do trabalho efetivo do funcionário, sua capacidade laborativa e desempenho das funções que lhe são atribuídas, proporcionando ou não, findos dois anos de avaliação, a permanência no quadro de pessoal e promoção vertical por merecimento.

§ 2º - A avaliação, aplicada a cada dois anos pela Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) designada para este fim e nos termos desta Lei, perfazerá um total de 01(uma) avaliação para fins de um avanço na carreira, contado a partir:

I – da data de enquadramento nesta Lei, para os funcionários optantes por este plano;

II – do término do período de estágio probatório;

III – do dia seguinte a última promoção vertical, concedida nos termos desta Lei;

Art. 89. Cada avaliação deverá ser concluída durante 30(trinta) dias em que antecedem o término de cada biênio.

SUBSEÇÃO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 90. A avaliação bienal de desempenho será realizada por comissão de avaliação – CAD, composta por dois funcionários efetivos, com três anos ou mais de exercício na Câmara Municipal, cuja indicação será efetuada ou respaldada, por manifestação expressa do funcionário avaliado.

§ 1º - É assegurado ao funcionário o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 2º - A avaliação bienal de desempenho destina-se.
I – à valorização do funcionário na carreira e,

II – à verificação de suficiência de desempenho.

Art. 91. A avaliação será homologada pela autoridade imediatamente superior, dela dando-se ciência ao interessado.

§ 1º O Funcionário notificado do resultado de sua avaliação, poderá requerer reconsideração, com efeito suspensivo, para a autoridade que o homologou, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, decidindo-se o período em igual prazo.

I – Será indeferido o recurso que for interposto fora do prazo, sendo considerado intempestivo.

§ 2º O pedido de reconsideração será instruído com as provas em que se baseia o funcionário interessado para obter da sua avaliação funcional, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O membro indicado ou respaldado pelo funcionário terá direito de voz e não a voto nas reuniões deliberativas da comissão a que se refere o caput.

§ 4º - Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá remessa de oficio e recurso hierárquico, sempre com efeito suspensivo, no prazo de quinze dias na hipótese de confirmação do resultado da avaliação do desempenho atribuído ao funcionário.

Art. 92. A designação da Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), sua organização e a sua forma de funcionamento serão estabelecidas em ato do Legislativo Municipal.

Art. 93. O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação de convicção e de provas dos fatos narrados na avaliação, bem como as medidas de correção necessárias, as deficiências identificadas no desempenho do funcionário e os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação serão arquivados na pasta funcional do funcionário, permitida a este a consulta a qualquer tempo.

SUBSEÇÃO IV

DA FICHA DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE DESEMPENHO DO FUNCIONÁRIO

Art. 94. O desempenho do Funcionário será registrado bienalmente em Ficha de Avaliação de Desempenho – FAD, na qual serão apurados os seguintes critérios de julgamento:

Fatores Comportamentais: são os que se referem às atitudes que caracterizam o cargo, os elementos facilitadores, condições favoráveis para melhor desempenho das tarefas em relação à postura do funcionário, comum a todos os Cargos Públicos da Câmara Municipal.

Desempenho: Considera o interesse em cooperar e solucionar eficazmente as situações de trabalho dentro de suas próprias atribuições;

Relacionamento: Tem por base todo e qualquer tipo de contato pessoal com os supervisores e colegas de trabalho;

Comunicação: Considera como o funcionário processa as informações funcionais e sua relação de interdependência. Leva em conta opiniões, sugestões, soluções e participação em treinamento e reuniões;

Adaptação: Considera a capacidade de ajustamento do funcionário em relação para exercer diferentes tarefas;

Organização: Considera a habilidade para ordenar o trabalho e os recursos de que dispõe e a facilidade em manter a sequência execução e os resultados das tarefas.

Fatores Operacionais: são os que se referem aos procedimentos típicos das funções e os objetivos específicos do cargo ocupado pelo avaliado.

Conhecimento e Eficácia: avalia a aplicação adequada das técnicas no exercício de suas funções, com base em conhecimentos específicos. As práticas e aperfeiçoamento no trabalho.

Conservação dos Equipamentos: determina em que medida demonstra responsabilidade para com a conservação e manutenção de equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais;

Planejamento considera a maneira como prepara, elabora e executa roteiros visando os cumprimentos racionais, eficazes e adequados de fluxos, planejamento de atividades;

Experiência Prática: diz respeito ao nível de vivência profissional e traduz a capacidade de aquisição das experiência de trabalho;

Atenção e Qualidade: considera o cuidado com o qual o funcionário desempenha e utiliza recursos no exercício de suas tarefas. Leva-se em consideração a eficácia do resultado final;

Atendimento ao Público: avalia a capacidade em orientar e atender a população que procura o serviço;

Comprometimento e Ética: avalia o cumprimento de princípios, normas e regulamentos de trabalho. Analisa a seriedade e ética profissional, o sigilo de informações da organização e da sua especialidade;

Conhecimento da Legislação: considera o grau de conhecimento sobre a legislação vigente específica da função e o grau de domínio de aplicação dos procedimentos adequados a cada caso;

Conhecimento da Organização: considera a base de conhecimentos da estrutura e funcionamento da organização e a condição de identificar pessoas e suas respectivas funções a fim de encaminhar corretamente;

Dedicação ao Serviço: Considera a quantidade e rapidez com que executa seu trabalho;

Uso de Equipamento: considera o discernimento quanto à utilização adequada de equipamento e proteção que evite acidentes ou cause danos físicos e materiais;

Capacidade de Orientação: considera a forma pela qual utiliza a autoridade de função na orientação e acompanhamento dos funcionários em situação de trabalho;
Capacidade de Supervisão: considera a forma pela qual utiliza a autoridade da função na orientação e acompanhamento dos seus subordinados em situações do exercício do trabalho.

§ 1º - Os fatores comportamentais e operacionais a que se refere o parágrafo anterior serão constituídos de dez itens de avaliação de desempenho, sendo cinco itens sobre os fatores comportamentais e cinco de fatores operacionais, classificados segundo as atribuições e complexidade dos cargos constantes nos Grupos Ocupacionais nos termos de regulamento próprio.

§ 2º - O conceito final/resultado da avaliação de desempenho será motivado exclusivamente com base na aferição dos fatores de avaliação estabelecidos em regulamentação própria, sendo obrigatório à indicação dos fatos, das circunstância e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive o relatório ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

Art. 95. A Promoção Vertical dar-se-á ao Funcionário que receber resultado de desempenho bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do biênio.

Art. 96. A aprovação do Funcionário na avaliação individual de desempenho acarretará, findo cada segundo ano, na elevação vertical do nível de vencimento atual para o seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, mesma classe e mesmo cargo público.

Art. 97. No caso de insuficiência de desempenho no resultado final da avaliação do biênio, permanecerá o Funcionário da Câmara Municipal na mesma situação funcional e salarial.

Art. 98. Os avanços de que trata esta Lei são vantagens permanentes, passam a integrar a remuneração do respectivo nível ou referência de vencimento e contam para todos os efetivos legais.

Art. 99. Não será considerado como efetivo exercício a que se refere o § 1º art. 88 desta Lei:

I – licença para tratamento de saúde superior a 15(quinze) dias consecutivos, inclusive por doença em pessoa da família;

II – prisão do funcionário quando condenado por decisão transitada em julgado;

III – período à disposição de outros órgãos governamentais, empresas públicas ou de economia mista;

IV – período em afastamento para exercício de mandato eletivo ou atividade política;

V – período de afastamento para o serviço militar;

Parágrafo único – O funcionário, após o término do impedimento a que se refere este artigo, terá retomada a contagem do seu tempo de serviço para efeito da avaliação de seu desempenho.

SUBSEÇÃO V

DA PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO

Art. 100. A promoção vertical por titulação ocorrerá para os funcionários que buscam o desenvolvimento pessoal e a ampliação dos conhecimentos em sua área de atuação, por iniciativa própria ou aproveitamento oportunidades oferecidas pela instituição, atendidas as especificações contidas nas Tabelas de Promoção Vertical por Titulação, constantes nos Anexos III desta Lei.

§ 1º - A promoção estabelecida neste artigo será concedida ao Funcionário que atingir, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

§ 2º - Os títulos de que trata o parágrafo anterior não poderá ser computados de forma cumulativa para efeitos da promoção por titulação, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização para presente promoção.

§ 3º - O funcionário municipal cuja titulação alcançou o numero mínimo de créditos fixados neste artigo, progredira uma referência na classe a que pertence (subirá uma linha vertical), e, na falta de pontuação, permanecera na mesma situação funcional.

§ 4º - Os títulos para fins deste artigo, serão considerados os obtidos a partir da ultima promoção, atendido o disposto no inciso II do art. 87 desta Lei.

Art. 101. A apresentação da documentação para, satisfazia deste capitulo se dará na forma do prazo estabelecido no art. 88 desta Lei.

Art. 102. Caso o ocupante dos cargos possuírem mais de uma formação superior (graduação), com ramos parecidos com o que executa, tendo a segunda faculdade (graduação), com carga horária mínima de 1.700 (um mil e setecentos) horas aulas, ou acima, subirá 10 (dez), níveis verticais, não se aplicando o limite contido no §2 do artigo 85.

SUBSEÇÃO VI

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 103. A promoção horizontal de funcionário estável, se dará de uma classe para outra, dentro do mesmo cargo público e grupo ocupacional, mediante a comprovação da habilitação profissional obtida nas instituições credenciadas de ensino e de acordo com as exigências de formação profissional estabelecidas nos anexos I e II desta Lei.

§ 1º - O Funcionário deverá requerer a promoção anexando ao processo a documentação que comprove a habilitação exigida para a classe superior.

§ 2º - Na promoção o Funcionário será enquadrado na primeira referência da classe promovida que tenha, pelo menos, vencimentos superior a 10% (dez por cento) ao anteriormente percebido.

§ 3º - A concessão da promoção nos termos deste artigo, ocorrerá no mês subsequente ao requerido.

§ 4º - Na concessão da promoção horizontal, o interstício mínimo entre as promoções desta natureza será de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

§ 5º Os adicionais concedidos em data anterior ao início da vigência desta Lei, serão mantidos na forma da legislação que os concedeu.

Art. 104. Além dos vencimentos básicos poderão ser atribuídas ao servidor as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salto do Lontra (PR), desde que cumprido os requisitos legalmente exigidos.

SEÇÃO II

DA REMUNERAÇÃO

Art. 105. Remuneração é a retribuição total paga a cada servidor correspondendo à somatória do seu vencimento-base, acrescido das vantagens gerais, compensações financeiras e auxílios percebidos por cada servidor, estabelecidos nesta normativa.

§ 1º É vedado a qualquer servidor, ativo ou inativo, perceber mensalmente, a título de remuneração, importância superior ao subsídio fixado para o Prefeito Municipal.

§ 2º É vedado a qualquer servidor, ativo ou inativo, perceber mensalmente, a título de remuneração, importância inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 106. A remuneração do servidor do quadro efetivo, abrangido por esta Lei, compreende:

I – o vencimento-base;

II – vantagens gerais:

a) remuneração ou compensação por serviços extraordinários (hora extra);

b) adicional noturno;

c) abono de férias;

d) abono anual (13.º salário);

e) salário-família;

f) adicional de insalubridade;

g) adicional de periculosidade;

h) adicional por tempo de serviço;

III – compensações financeiras:

a) reembolso de despesas de viagem;

b) gratificação por tempo integral, função gratificada, função de confiança e/ou dedicação exclusiva;
c) diárias.

Art. 107. As vantagens gerais, compensações financeiras e os auxílios percebidos pelo servidor estão descritos neste PCCVSP e, quando for o caso, incidirão sobre o vencimento-base do servidor do quadro efetivo.

Parágrafo único. É vedada a incorporação ao vencimento-base, o cômputo ou a acumulação das vantagens gerais, compensações financeiras e auxílios, inclusive para fins de concessão de acréscimos ulteriores sob o mesmo título ou idêntico fundamento, exceto nos casos previstos nesta Lei.

Art. 108. É vedada a acumulação de qualquer tipo de vantagem ou benefício em caso de provimento em novo cargo efetivo decorrente de aprovação em concurso público, ainda que este seja para a mesma instituição.

SUBSEÇÃO I

DAS VANTAGENS GERAIS

DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 109. O serviço extraordinário executado além da jornada normal, e em dias decretados como ponto facultativo e feriados municipais será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e o serviço extraordinário aos domingos e feriados civis ou religiosos será considerado extraordinário e será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§ 1.º Aos servidores do quadro efetivo que tiverem fixado o vencimento-base como mensalista, observar-se-á, para efeito de horas extras, a carga horária constante deste PCCVSP.

§ 2.º É vedado o pagamento de serviço extraordinário (hora extra) para servidores do quadro efetivo durante os períodos em que receberem as compensações financeiras de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva.

§ 3.º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, na qualidade de agente público ou político, não fazem jus ao disposto neste artigo.

§ 4.º O disposto nesta alínea não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão referente ao período em que estiverem cumprindo a escala predeterminada.

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 110. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido com o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal/diurna, computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo único. Os servidores do quadro efetivo que laborem em regime diferenciado, ou em regime de plantão, não terão direito à vantagem geral estabelecida no *caput*.

DO ABONO DE FÉRIAS

Art. 111. O servidor efetivo terá direito, desde a posse e efetivo exercício do cargo, a 30 (trinta) dias de férias por ano de serviço, que serão gozadas de acordo com a escala organizada pela respectiva chefia imediata, salvo os casos especificados nos parágrafos deste artigo.

§ 1.º No caso de faltas injustificadas no decorrer do período aquisitivo, além do desconto pelos dias não trabalhados, o servidor terá suas férias reduzidas nas seguintes proporções:

I – de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas, redução de 6 (seis) dias;

II – de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas, redução de 12 (doze) dias;

III – de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas, redução de 18 (dezoito) dias;

IV – acima de 32 (trinta e duas) faltas, o servidor perderá o direito de que trata o caput deste artigo.

§ 2.º As férias poderão ser parceladas em até 3 (três) períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 15 (quinze) dias corridos e os outros 2 (dois) períodos não podem ser inferior a 5 (cinco) dias corridos cada um, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração.

§ 3.º Se necessário à volta do servidor em período de férias, e se este estiver de acordo, poderá ocorrer através de documento interno.

Art. 112. Suspender-se-á a contagem do período aquisitivo das férias o período de licença do servidor, inclusive para atuar como conselheiro tutelar, devendo ele ser completado no retorno à atividade, exceto nos casos de licença-maternidade, licença prêmio, licença para tratamento de saúde e licença por acidente em serviço.

Art. 113. O servidor exonerado perceberá as férias proporcionais aos meses de efetivo exercício.

Art. 114. O servidor que pedir exoneração antes de completar 12 (doze) meses de efetivo exercício, terá direito às férias proporcionais.

Art. 115. As férias serão remuneradas pelo vencimento-base do servidor, acrescido da média das verbas de cunho remuneratório percebidas durante o correspondente período aquisitivo, ressalvadas as exceções previstas em lei complementar.

§1º Ao entrar em gozo de férias, faz jus o servidor a um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração devida no período das férias, a ser pago antes do seu início, calculado na forma do *caput*.

§2º O servidor do quadro efetivo que durante o período aquisitivo tiver ocupado cargo em comissão ou exercido função gratificada, terá computado para fins do pagamento das verbas deste artigo, os valores percebidos em decorrência dos mesmos.

DA GRATIFICAÇÃO NATALINA OU DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 116. A gratificação natalina (13.º salário) corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano, acrescida da média das verbas de cunho remuneratório percebidas, ressalvadas as exceções de lei complementar.

§ 1.º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

§ 2.º O valor da gratificação do servidor do quadro permanente que, durante o ano, tiver ocupado cargo em comissão ou exercido função gratificada, será calculado proporcionalmente à remuneração percebida durante o período.

Art. 117. A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O servidor exonerado perceberá a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração média dos últimos 12 (doze) meses, do cargo ocupado.

Art. 118. O servidor a quem for aplicada a pena de demissão fará jus à gratificação natalina proporcional.

DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 119. O salário-família é devido ao servidor ativo por dependente econômico.

§ 1.º Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário-família:

I – os filhos solteiros de qualquer condição, inclusive os enteados, enquanto menores de 14 (quatorze) anos, e os de qualquer idade, se inválidos ou interditos;

II – os menores de 14 (quatorze) anos que, mediante autorização judicial, viverem na companhia e as expensas do servidor.

§ 2.º O salário família findará automaticamente quando as condições descritas no parágrafo anterior cessarem.

Art. 120. O salário-família é devido mensalmente ao servidor ativo, conforme as regras estabelecidas pelo Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo único. No mês da nomeação, admissão ou da posse e no da exoneração ou demissão, o servidor receberá o salário família proporcional aos dias trabalhados dentro do mês.

Art. 121. Quando o pai e a mãe forem servidores públicos municipais e viverem em comum, o salário-família será pago a um deles e, quando separados, será pago ao que estiver na guarda de cada qual dos dependentes.

Parágrafo único. Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e na falta destes, os representantes legais dos incapazes.

Art. 122. As cotas do salário-família não serão incorporadas para qualquer efeito ao vencimento-base ou ao benefício, não servindo de base para qualquer contribuição.

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 123. São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 124. O quadro das atividades e operações insalubres, as normas e os critérios de caracterização da insalubridade, limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes serão os fixados na legislação federal.

Parágrafo único. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento) para grau máximo, 20% (vinte por cento) para grau médio e 10% (dez por cento) para grau mínimo do salário mínimo nacional.

Art. 125. São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado e outras previstas em legislação federal.

Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento-base.

Art. 126. O servidor que fizer jus ao adicional de insalubridade e de periculosidade optará por um deles, não sendo estas vantagens acumuláveis.

Art. 127. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo a legislação federal, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente habilitado, designado pela Câmara Municipal.

Art. 128. O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação ou neutralização do risco à sua saúde ou integridade física, ou pela interrupção da atividade.

SUBSEÇÃO II

DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 129. Constituem compensações financeiras:

I – diárias ou reembolso de despesas de viagem;

II – gratificação por regime de tempo integral, dedicação exclusiva, função gratificada função de confiança ou por participação em comissões;

III – função de confiança: assumir cargo de direção, chefia e assessoramento;

Art. 130. O servidor que se deslocar a serviço do Poder Legislativo será reembolsado das despesas de viagem e alimentação, mediante pagamento de diárias, conforme estabelecido em Lei específica.

Art. 131. Aos servidores efetivos colocados em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, função gratificada ou função de confiança será concedida gratificação mensal, fixada por decreto do Presidente do Legislativo, de 40% (quarenta por cento) a 100% (cem por cento) sobre o respectivo vencimento-base, observado o artigo 8º desta lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 132. O Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, será regulado exclusivamente pelas normas estabelecidas nesta Lei, e seus anexos, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 133. As tabelas de vencimento-base poderão ser reajustadas periodicamente através de Lei, mediante aprovação do Poder Legislativo, buscando a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, considerando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, desde que atendam o disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Fica estabelecido como data base para efeito de cálculo e recomposição das perdas salariais o mês de março de cada ano.

Art. 134. Nas anotações em controles individuais dos servidores deverão ser registrados o cargo correspondente e o nível de enquadramento do vencimento-base.

Art. 135. Os vencimentos dos Servidores serão reenquadrados automaticamente na data de publicação desta Lei.
Parágrafo único: Os Servidores terão o prazo de 30(trinta) dias após a data de publicação desta Lei para requerer o primeiro reenquadramento horizontal quando couber.

Art. 136. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta do orçamento geral vigente.

Art. 137. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Carga Horária	NÍVEL
01	Procurador Jurídico	III	20 Horas	01 a 75
02	Contador	IV	30 Horas	01 a 75
02	Assistente de Manutenção e Limpeza	I	20 Horas	01 a 75
01	Agente de Comunicação	II	20 Horas	01 a 75
03	Assistente Administrativo	II	40 Horas	01 a 75
01	Assistente de Serviços Gerais	I	40 Horas	01 a 75

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Procurador Jurídico

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público – Formação completa ensino superior
Devidamente inscrito no Conselho de Classe OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

JORNADA DE TRABALHO

20 horas

ATRIBUIÇÕES

Assessorar a Mesa Diretora, as Comissões, os Servidores do Legislativo, Comissão de Licitação, nos assuntos jurídicos da Câmara Municipal de Vereadores;
Defender, judicial ou extrajudicialmente, os direitos e interesses da Câmara de Vereadores;
Orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias instauradas;
Exarar parecer referente a minutas de editais de licitações, bem como aos contratos, acordos e convênios firmados pela Câmara Municipal;
Prestar orientação técnica, através de emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerente à Administração Pública;
Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;
Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;

2.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Contador

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público - Formação completa ensino superior
Devidamente inscrito no Conselho de Classe CRC – Conselho Regional de Contabilidade

JORNADA DE TRABALHO

30 horas

ATRIBUIÇÕES

Escriturar ou fazer escritura, sintética e analiticamente às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;
Organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário;
Assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil;
Promover o empenho prévio dos empenhos da Câmara;
Promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário;
Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo uma vez ao mês, os extratos de contas correntes, conciliando-os e propondo as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto;
Fazer gestão de pessoal, incluindo o pagamento dos subsídios dos vereadores e folha de pagamento dos servidores, elaborando os documentos administrativos, como fichas e portarias, bem como contábeis e fiscais, inclusive tributos da gestão de pessoal;
Preencher documentos necessários dos encargos sociais e efetuar seu pagamento;
Elaborar, conjuntamente com a Direção e Mesa Diretora a proposta orçamentária da Câmara, segundo as diretrizes emanadas da Mesa;
Desenvolver atividades de natureza contábil, financeira, econômica, patrimonial, tributária e administrativa;
Efetuar a divulgação dos dados da contabilidade no sítio da Câmara;
Elaborar e calcular a folha de pagamento da remuneração dos Vereadores e demais servidores da Câmara;
Efetuar registro de pessoal, preenchendo ficha específica, mantendo-a atualizada, com respectiva portaria de nomeação e termo de posse;
Operar microcomputador, executando programas de folha de pagamento e outros referente a pessoal, contábil, financeiro e patrimonial;
Auxiliar e acompanhar processos licitatórios;
Auxiliar na análise do cumprimento de cláusulas contratuais relacionados a parcelas de contratos/convênios a obras, informática, manutenção, locação, fornecimento de materiais, prestação de serviços, etc.;
Auxiliar na análise dos procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores;
Auxiliar nos lançamentos de verificação, contabilização, incorporação e controle dos bens móveis e imóveis;
Auxiliar diariamente na alimentação de dados relacionados EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais; ao SIM/AM – Sistema Municipal de Acompanhamento Mensal e SIM/AP – Sistema de Acompanhamento Pessoal; e-Social; SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal;
Manter arquivo de documentos relacionados a área contábil e pessoal;
Manter atualizado dados relativos ao Legislativo junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Responsável pelos equipamentos e materiais de trabalho, programas e periféricos, zelando pelo funcionamento e conservação dos mesmos;
Acompanhar a execução orçamentária e emitir relatório sintético do Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores;

Participar das reuniões periódicas e assessorar as comissões permanentes, emitindo atas, ofícios, relatórios e pareceres;
Emitir pareceres sempre que solicitado;

3.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Assistente de Manutenção e Limpeza

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público – Formação completa ensino fundamental

JORNADA DE TRABALHO

20 horas

ATRIBUIÇÕES

Proceder à limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos e materiais, higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos;
Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos e demais dependências da Sede da Câmara;
Preparar e servir café, água, chá, etc.;
Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
4.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Assistente Administrativo

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público - – Formação completa nível médio

JORNADA DE TRABALHO

40 horas

ATRIBUIÇÕES

Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor, em microcomputador;
Executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata;
Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, e encaminhar publicações legais;
Elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos;
5.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Agente de Comunicação

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público – Formação completa em nível médio e experiência mínima de dois anos na área, mediante comprovação de tempo de serviço através de carteira de trabalho ou declaração do antigo empregador.

JORNADA DE TRABALHO

20 horas

ATRIBUIÇÕES

Redigir e divulgar, através dos meios de comunicação, matérias e notas de interesse e/ou esclarecimentos da Câmara;
Analisar as matérias divulgadas sobre a Câmara Municipal na mídia, e analisar suas tendências e repercussões na opinião pública;
Acompanhar as sessões e fazer a divulgação das matérias legislativas;
Gerenciar as atividades relacionadas com a organização e transmissão de solenidades do Legislativo;
Preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa, site e agencias de notícias;
Buscar desenvolver estratégias, criar artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos/sessões/cerimônia e outros;
Organizar eventos internos e externos;
Auxiliar na produção da comunicação interna, organizar e conservar o arquivo jornalístico;
Promover ações de relações públicas e divulgação institucional;

Gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e site da Câmara Municipal;
Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção de site eletrônico, publicações legais e veiculações da Câmara Municipal;
Acompanhar eventos internos e externos, bem como sessões registrando através de fotografias;
Participar de atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
Participar dos serviços de cerimonial e protocolo;
6.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Assistente de Serviços Gerais

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público – Formação completa de nível fundamental

JORNADA DE TRABALHO

40 horas

ATRIBUIÇÕES

Recepcionar documentos dando os encaminhamentos necessários, colhendo assinaturas, realizando protocolo, e repassando informações ou documentos de interesse da Câmara Municipal;
Recepcionar a documentação expedidas pelas diversas unidades administrativas da Câmara Municipal e encaminhá-las a Mesa Diretora ou a Presidência, agilizando o atendimento das solicitações recebidas;
Colher assinaturas, preencher formulários, encaminhar documentos, fazer o intercâmbio de documentação entre as diversas unidades administrativas da Câmara Municipal;
Intermediar e empenhar-se na busca do atendimento das solicitações que lhe forem efetuadas, observados, em cada caso, os princípios que norteiam a administração pública;
Realizar atendimentos e encaminhamentos via telefone ou pessoalmente;
Agendar reuniões, confirmar presenças, entrar em contato com representantes de entidades governamentais ou não, buscando organizar os trabalho dos membros da mesa diretora ou diretoria em geral;
Atender e efetuar ligações, agendar visitas, manter documentos organizados e de fácil acesso;
Receber e controlar materiais, suprimentos e bens colocados a sua disposição;
Efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas;
Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado;

ANEXO III

QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES – CARGOS EFETIVOS

Salto do Lontra - PR
Tabela de Cargos e Salários
Ensino Fundamental 20 horas – Grupo Ocupacional I.

A1	**R$ 1.380,82**	**B1**	**R$ 1.518,92**	**C1**	**R$ 1.670,80**
A2	**R$ 1.408,45**	**B2**	**R$ 1.549,29**	**C2**	**R$ 1.704,22**
A3	**R$ 1.436,61**	**B3**	**R$ 1.580,27**	**C3**	**R$ 1.738,29**
A4	**R$ 1.465,35**	**B4**	**R$ 1.611,88**	**C4**	**R$ 1.773,07**
A5	**R$ 1.494,66**	**B5**	**R$ 1.644,12**	**C5**	**R$ 1.808,53**
A6	**R$ 1.524,55**	**B6**	**R$ 1.676,99**	**C6**	**R$ 1.844,70**
A7	**R$ 1.555,03**	**B7**	**R$ 1.710,53**	**C7**	**R$ 1.881,60**
A8	**R$ 1.586,13**	**B8**	**R$ 1.744,75**	**C8**	**R$ 1.919,23**
A9	**R$ 1.617,86**	**B9**	**R$ 1.779,65**	**C9**	**R$ 1.957,61**
A10	**R$ 1.650,22**	**B10**	**R$ 1.815,24**	**C10**	**R$ 1.996,77**
A11	**R$ 1.683,22**	**B11**	**R$ 1.851,55**	**C11**	**R$ 2.036,70**
A12	**R$ 1.716,88**	**B12**	**R$ 1.888,58**	**C12**	**R$ 2.077,43**
A13	**R$ 1.751,22**	**B13**	**R$ 1.926,35**	**C13**	**R$ 2.118,98**
A14	**R$ 1.786,24**	**B14**	**R$ 1.964,87**	**C14**	**R$ 2.161,35**
A15	**R$ 1.821,97**	**B15**	**R$ 2.004,16**	**C15**	**R$ 2.204,59**
A16	**R$ 1.858,41**	**B16**	**R$ 2.044,26**	**C16**	**R$ 2.248,67**
A17	**R$ 1.895,58**	**B17**	**R$ 2.085,14**	**C17**	**R$ 2.293,65**
A18	**R$ 1.933,49**	**B18**	**R$ 2.126,84**	**C18**	**R$ 2.339,52**
A19	**R$ 1.972,16**	**B19**	**R$ 2.169,38**	**C19**	**R$ 2.386,31**
A20	**R$ 2.011,60**	**B20**	**R$ 2.212,76**	**C20**	**R$ 2.434,04**
A21	**R$ 2.051,83**	**B21**	**R$ 2.257,02**	**C21**	**R$ 2.482,72**
A22	**R$ 2.092,87**	**B22**	**R$ 2.302,16**	**C22**	**R$ 2.532,38**
A23	**R$ 2.134,73**	**B23**	**R$ 2.348,21**	**C23**	**R$ 2.583,02**
A24	**R$ 2.177,43**	**B24**	**R$ 2.395,17**	**C24**	**R$ 2.634,68**
A25	**R$ 2.220,98**	**B25**	**R$ 2.443,08**	**C25**	**R$ 2.687,38**
A26	**R$ 2.265,40**	**B26**	**R$ 2.491,93**	**C26**	**R$ 2.741,12**
A27	**R$ 2.310,70**	**B27**	**R$ 2.541,77**	**C27**	**R$ 2.795,95**
A28	**R$ 2.356,92**	**B28**	**R$ 2.592,61**	**C28**	**R$ 2.851,88**
A29	**R$ 2.404,05**	**B29**	**R$ 2.644,46**	**C29**	**R$ 2.908,90**
A30	**R$ 2.452,14**	**B30**	**R$ 2.697,35**	**C30**	**R$ 2.967,08**
A31	**R$ 2.501,18**	**B31**	**R$ 2.751,29**	**C31**	**R$ 3.026,42**
A32	**R$ 2.551,19**	**B32**	**R$ 2.806,31**	**C32**	**R$ 3.086,95**

A33	R$ 2.602,23	B33	R$ 2.862,45	C33	R$ 3.148,69
A34	R$ 2.654,27	B34	R$ 2.919,69	C34	R$ 3.211,67
A35	R$ 2.707,35	B35	R$ 2.978,08	C35	R$ 3.275,90
A36	R$ 2.761,50	B36	R$ 3.037,65	C36	R$ 3.341,42
A37	R$ 2.816,73	B37	R$ 3.098,40	C37	R$ 3.408,25
A38	R$ 2.873,07	B38	R$ 3.160,37	C38	R$ 3.476,42
A39	R$ 2.930,53	B39	R$ 3.223,59	C39	R$ 3.545,93
A40	R$ 2.989,14	B40	R$ 3.288,06	C40	R$ 3.616,86
A41	R$ 3.048,92	B41	R$ 3.353,82	C41	R$ 3.689,19
A42	R$ 3.109,90	B42	R$ 3.420,89	C42	R$ 3.762,98
A43	R$ 3.172,09	B43	R$ 3.489,31	C43	R$ 3.838,23
A44	R$ 3.235,53	B44	R$ 3.559,09	C44	R$ 3.914,99
A45	R$ 3.300,25	B45	R$ 3.630,28	C45	R$ 3.993,29
A46	R$ 3.366,25	B46	R$ 3.702,88	C46	R$ 4.073,17
A47	R$ 3.433,59	B47	R$ 3.776,93	C47	R$ 4.154,63
A48	R$ 3.502,25	B48	R$ 3.852,47	C48	R$ 4.237,73
A49	R$ 3.572,29	B49	R$ 3.929,53	C49	R$ 4.322,49
A50	R$ 3.643,75	B50	R$ 4.008,12	C50	R$ 4.408,93
A51	R$ 3.716,62	B51	R$ 4.088,28	C51	R$ 4.497,11
A52	R$ 3.790,95	B52	R$ 4.170,04	C52	R$ 4.587,05
A53	R$ 3.866,77	B53	R$ 4.253,44	C53	R$ 4.678,80
A54	R$ 3.944,10	B54	R$ 4.338,52	C54	R$ 4.772,36
A55	R$ 4.022,98	B55	R$ 4.425,29	C55	R$ 4.867,81
A56	R$ 4.103,45	B56	R$ 4.513,79	C56	R$ 4.965,17
A57	R$ 4.185,51	B57	R$ 4.604,06	C57	R$ 5.064,47
A58	R$ 4.269,23	B58	R$ 4.696,15	C58	R$ 5.165,76
A59	R$ 4.354,60	B59	R$ 4.790,07	C59	R$ 5.269,07
A60	R$ 4.441,70	B60	R$ 4.885,87	C60	R$ 5.374,46
A61	R$ 4.530,54	B61	R$ 4.983,58	C61	R$ 5.481,95
A62	R$ 4.621,15	B62	R$ 5.083,26	C62	R$ 5.591,59
A63	R$ 4.713,57	B63	R$ 5.184,93	C63	R$ 5.703,42
A64	R$ 4.807,84	B64	R$ 5.288,62	C64	R$ 5.817,48
A65	R$ 4.904,00	B65	R$ 5.394,40	C65	R$ 5.933,84
A66	R$ 5.002,08	B66	R$ 5.502,29	C66	R$ 6.052,51
A67	R$ 5.102,11	B67	R$ 5.612,33	C67	R$ 6.173,56
A68	R$ 5.204,16	B68	R$ 5.724,57	C68	R$ 6.297,04
A69	R$ 5.308,24	B69	R$ 5.839,07	C69	R$ 6.422,98
A70	R$ 5.414,41	B70	R$ 5.955,85	C70	R$ 6.551,44
A71	R$ 5.522,69	B71	R$ 6.074,97	C71	R$ 6.682,46
A72	R$ 5.633,15	B72	R$ 6.196,46	C72	R$ 6.816,10
A73	R$ 5.745,82	B73	R$ 6.320,40	C73	R$ 6.952,43
A74	R$ 5.860,73	B74	R$ 6.446,80	C74	R$ 7.091,48
A75	R$ 5.977,94	B75	R$ 6.575,74	C75	R$ 7.233,32

Salto do Lontra - PR
Tabela de Cargos e Salários
Ensino Fundamental 40 horas – Grupo Ocupacional I.

A1	R$ 1.795,07	B1	R$ 1.974,60	C1	R$ 2.172,04
A2	R$ 1.830,99	B2	R$ 2.014,08	C2	R$ 2.215,49
A3	R$ 1.867,59	B3	R$ 2.054,35	C3	R$ 2.259,78
A4	R$ 1.904,96	B4	R$ 2.095,44	C4	R$ 2.304,99
A5	R$ 1.943,06	B5	R$ 2.137,36	C5	R$ 2.351,09
A6	R$ 1.981,92	B6	R$ 2.180,09	C6	R$ 2.398,11
A7	R$ 2.021,54	B7	R$ 2.223,69	C7	R$ 2.446,08
A8	R$ 2.061,97	B8	R$ 2.268,18	C8	R$ 2.495,00
A9	R$ 2.103,22	B9	R$ 2.313,55	C9	R$ 2.544,89
A10	R$ 2.145,29	B10	R$ 2.359,81	C10	R$ 2.595,80
A11	R$ 2.188,19	B11	R$ 2.407,02	C11	R$ 2.647,71
A12	R$ 2.231,94	B12	R$ 2.455,15	C12	R$ 2.700,66
A13	R$ 2.276,59	B13	R$ 2.504,26	C13	R$ 2.754,67
A14	R$ 2.322,11	B14	R$ 2.554,33	C14	R$ 2.809,76
A15	R$ 2.368,56	B15	R$ 2.605,41	C15	R$ 2.865,97
A16	R$ 2.415,93	B16	R$ 2.657,54	C16	R$ 2.923,27
A17	R$ 2.464,25	B17	R$ 2.710,68	C17	R$ 2.981,75
A18	R$ 2.513,54	B18	R$ 2.764,89	C18	R$ 3.041,38
A19	R$ 2.563,81	B19	R$ 2.820,19	C19	R$ 3.102,20
A20	R$ 2.615,08	B20	R$ 2.876,59	C20	R$ 3.164,25
A21	R$ 2.667,38	B21	R$ 2.934,13	C21	R$ 3.227,54
A22	R$ 2.720,73	B22	R$ 2.992,81	C22	R$ 3.292,09
A23	R$ 2.775,15	B23	R$ 3.052,67	C23	R$ 3.357,93
A24	R$ 2.830,66	B24	R$ 3.113,72	C24	R$ 3.425,08
A25	R$ 2.887,27	B25	R$ 3.176,00	C25	R$ 3.493,59
A26	R$ 2.945,02	B26	R$ 3.239,51	C26	R$ 3.563,46
A27	R$ 3.003,91	B27	R$ 3.304,30	C27	R$ 3.634,74
A28	R$ 3.064,00	B28	R$ 3.370,39	C28	R$ 3.707,44
A29	R$ 3.125,27	B29	R$ 3.437,80	C29	R$ 3.781,57
A30	R$ 3.187,78	B30	R$ 3.506,56	C30	R$ 3.857,20
A31	R$ 3.251,53	B31	R$ 3.576,68	C31	R$ 3.934,35
A32	R$ 3.316,55	B32	R$ 3.648,20	C32	R$ 4.013,04
A33	R$ 3.382,90	B33	R$ 3.721,19	C33	R$ 4.093,30
A34	R$ 3.450,55	B34	R$ 3.795,60	C34	R$ 4.175,17
A35	R$ 3.519,56	B35	R$ 3.871,50	C35	R$ 4.258,67
A36	R$ 3.589,95	B36	R$ 3.948,95	C36	R$ 4.343,85
A37	R$ 3.661,75	B37	R$ 4.027,92	C37	R$ 4.430,73
A38	R$ 3.734,99	B38	R$ 4.108,48	C38	R$ 4.519,35
A39	R$ 3.809,69	B39	R$ 4.190,67	C39	R$ 4.609,71

A40	R$ 3.885,88	B40	R$ 4.274,48	C40	R$ 4.701,92
A41	R$ 3.963,60	B41	R$ 4.359,97	C41	R$ 4.795,95
A42	R$ 4.042,87	B42	R$ 4.447,16	C42	R$ 4.891,87
A43	R$ 4.123,72	B43	R$ 4.536,10	C43	R$ 4.989,70
A44	R$ 4.206,19	B44	R$ 4.626,82	C44	R$ 5.089,49
A45	R$ 4.290,33	B45	R$ 4.719,36	C45	R$ 5.191,28
A46	R$ 4.376,13	B46	R$ 4.813,74	C46	R$ 5.295,12
A47	R$ 4.463,67	B47	R$ 4.910,01	C47	R$ 5.401,02
A48	R$ 4.552,93	B48	R$ 5.008,21	C48	R$ 5.509,05
A49	R$ 4.643,98	B49	R$ 5.108,39	C49	R$ 5.619,24
A50	R$ 4.736,88	B50	R$ 5.210,56	C50	R$ 5.731,61
A51	R$ 4.831,61	B51	R$ 5.314,76	C51	R$ 5.846,24
A52	R$ 4.928,24	B52	R$ 5.421,05	C52	R$ 5.963,17
A53	R$ 5.026,80	B53	R$ 5.529,47	C53	R$ 6.082,44
A54	R$ 5.127,33	B54	R$ 5.640,08	C54	R$ 6.204,07
A55	R$ 5.229,87	B55	R$ 5.752,88	C55	R$ 6.328,15
A56	R$ 5.334,49	B56	R$ 5.867,93	C56	R$ 6.454,72
A57	R$ 5.441,16	B57	R$ 5.985,28	C57	R$ 6.583,81
A58	R$ 5.550,00	B58	R$ 6.105,00	C58	R$ 6.715,49
A59	R$ 5.660,98	B59	R$ 6.227,09	C59	R$ 6.849,79
A60	R$ 5.774,21	B60	R$ 6.351,63	C60	R$ 6.986,80
A61	R$ 5.889,70	B61	R$ 6.478,65	C61	R$ 7.126,54
A62	R$ 6.007,50	B62	R$ 6.608,24	C62	R$ 7.269,07
A63	R$ 6.127,64	B63	R$ 6.740,41	C63	R$ 7.414,45
A64	R$ 6.250,19	B64	R$ 6.875,21	C64	R$ 7.562,72
A65	R$ 6.375,20	B65	R$ 7.012,72	C65	R$ 7.713,99
A66	R$ 6.502,70	B66	R$ 7.152,98	C66	R$ 7.868,26
A67	R$ 6.632,74	B67	R$ 7.296,03	C67	R$ 8.025,63
A68	R$ 6.765,41	B68	R$ 7.441,94	C68	R$ 8.186,15
A69	R$ 6.900,71	B69	R$ 7.590,79	C69	R$ 8.349,87
A70	R$ 7.038,73	B70	R$ 7.742,61	C70	R$ 8.516,87
A71	R$ 7.179,50	B71	R$ 7.897,46	C71	R$ 8.687,20
A72	R$ 7.323,10	B72	R$ 8.055,40	C72	R$ 8.860,93
A73	R$ 7.469,57	B73	R$ 8.216,52	C73	R$ 9.038,16
A74	R$ 7.618,95	B74	R$ 8.380,84	C74	R$ 9.218,92
A75	R$ 7.771,32	B75	R$ 8.548,46	C75	R$ 9.403,32

Salto do Lontra - PR
Tabela de Cargos e Salários
Ensino Médio 40 horas - Grupo Ocupacional II

A1	R$ 3.805,71	B1	R$ 4.186,27	C1	R$ 4.604,90
A2	R$ 3.857,08	B2	R$ 4.242,79	C2	R$ 4.667,07
A3	R$ 3.909,16	B3	R$ 4.300,06	C3	R$ 4.730,07
A4	R$ 3.961,93	B4	R$ 4.358,12	C4	R$ 4.793,93
A5	R$ 4.015,41	B5	R$ 4.416,96	C5	R$ 4.858,64
A6	R$ 4.069,62	B6	R$ 4.476,58	C6	R$ 4.924,24
A7	R$ 4.124,56	B7	R$ 4.537,01	C7	R$ 4.990,71
A8	R$ 4.180,25	B8	R$ 4.598,26	C8	R$ 5.058,09
A9	R$ 4.236,67	B9	R$ 4.660,34	C9	R$ 5.126,37
A10	R$ 4.293,87	B10	R$ 4.723,26	C10	R$ 5.195,58
A11	R$ 4.351,84	B11	R$ 4.787,02	C11	R$ 5.265,72
A12	R$ 4.410,59	B12	R$ 4.851,64	C12	R$ 5.336,80
A13	R$ 4.470,12	B13	R$ 4.917,14	C13	R$ 5.408,85
A14	R$ 4.530,48	B14	R$ 4.983,52	C14	R$ 5.481,87
A15	R$ 4.591,64	B15	R$ 5.050,80	C15	R$ 5.555,87
A16	R$ 4.653,62	B16	R$ 5.118,99	C16	R$ 5.630,89
A17	R$ 4.716,45	B17	R$ 5.188,09	C17	R$ 5.706,90
A18	R$ 4.780,12	B18	R$ 5.258,12	C18	R$ 5.783,93
A19	R$ 4.844,66	B19	R$ 5.329,11	C19	R$ 5.862,02
A20	R$ 4.910,06	B20	R$ 5.401,06	C20	R$ 5.941,17
A21	R$ 4.976,35	B21	R$ 5.473,97	C21	R$ 6.021,37
A22	R$ 5.043,53	B22	R$ 5.547,87	C22	R$ 6.102,65
A23	R$ 5.111,61	B23	R$ 5.622,76	C23	R$ 6.185,04
A24	R$ 5.180,61	B24	R$ 5.698,67	C24	R$ 6.268,54
A25	R$ 5.250,56	B25	R$ 5.775,60	C25	R$ 6.353,16
A26	R$ 5.321,44	B26	R$ 5.853,59	C26	R$ 6.438,93
A27	R$ 5.393,27	B27	R$ 5.932,59	C27	R$ 6.525,86
A28	R$ 5.466,09	B28	R$ 6.012,69	C28	R$ 6.613,95
A29	R$ 5.539,88	B29	R$ 6.093,86	C29	R$ 6.703,24
A30	R$ 5.614,67	B30	R$ 6.176,13	C30	R$ 6.793,74
A31	R$ 5.690,47	B31	R$ 6.259,51	C31	R$ 6.885,45
A32	R$ 5.767,29	B32	R$ 6.344,01	C32	R$ 6.978,41
A33	R$ 5.845,15	B33	R$ 6.429,65	C33	R$ 7.072,62
A34	R$ 5.924,06	B34	R$ 6.516,45	C34	R$ 7.168,09
A35	R$ 6.004,03	B35	R$ 6.604,43	C35	R$ 7.264,86
A36	R$ 6.085,08	B36	R$ 6.693,59	C36	R$ 7.362,93
A37	R$ 6.167,23	B37	R$ 6.783,95	C37	R$ 7.462,34
A38	R$ 6.250,50	B38	R$ 6.875,54	C38	R$ 7.563,08
A39	R$ 6.334,88	B39	R$ 6.968,35	C39	R$ 7.665,18
A40	R$ 6.420,39	B40	R$ 7.062,43	C40	R$ 7.768,67
A41	R$ 6.507,07	B41	R$ 7.157,76	C41	R$ 7.873,54
A42	R$ 6.594,91	B42	R$ 7.254,40	C42	R$ 7.979,83
A43	R$ 6.683,95	B43	R$ 7.352,33	C43	R$ 8.087,57
A44	R$ 6.774,18	B44	R$ 7.451,58	C44	R$ 8.196,75
A45	R$ 6.865,63	B45	R$ 7.552,19	C45	R$ 8.307,41
A46	R$ 6.958,31	B46	R$ 7.654,15	C46	R$ 8.419,55

A47	R$ 7.052,26	B47	R$ 7.757,47	C47	R$ 8.533,22
A48	R$ 7.147,46	B48	R$ 7.862,20	C48	R$ 8.648,41
A49	R$ 7.243,95	B49	R$ 7.968,34	C49	R$ 8.765,16
A50	R$ 7.341,74	B50	R$ 8.075,90	C50	R$ 8.883,50
A51	R$ 7.440,86	B51	R$ 8.184,93	C51	R$ 9.003,43
A52	R$ 7.541,31	B52	R$ 8.295,43	C52	R$ 9.124,97
A53	R$ 7.643,12	B53	R$ 8.407,41	C53	R$ 9.248,16
A54	R$ 7.746,30	B54	R$ 8.520,92	C54	R$ 9.373,00
A55	R$ 7.850,87	B55	R$ 8.635,96	C55	R$ 9.499,54
A56	R$ 7.956,86	B56	R$ 8.752,53	C56	R$ 9.627,79
A57	R$ 8.064,28	B57	R$ 8.870,69	C57	R$ 9.757,77
A58	R$ 8.173,14	B58	R$ 8.990,45	C58	R$ 9.889,49
A59	R$ 8.283,48	B59	R$ 9.111,83	C59	R$ 10.023,00
A60	R$ 8.395,31	B60	R$ 9.234,84	C60	R$ 10.158,30
A61	R$ 8.508,64	B61	R$ 9.359,50	C61	R$ 10.295,44
A62	R$ 8.623,51	B62	R$ 9.485,86	C62	R$ 10.434,43
A63	R$ 8.739,94	B63	R$ 9.613,92	C63	R$ 10.575,30
A64	R$ 8.857,92	B64	R$ 9.743,70	C64	R$ 10.718,06
A65	R$ 8.977,50	B65	R$ 9.875,24	C65	R$ 10.862,76
A66	R$ 9.098,70	B66	R$ 10.008,55	C66	R$ 11.009,40
A67	R$ 9.221,53	B67	R$ 10.143,67	C67	R$ 11.158,03
A68	R$ 9.346,01	B68	R$ 10.280,61	C68	R$ 11.308,67
A69	R$ 9.472,19	B69	R$ 10.419,40	C69	R$ 11.461,33
A70	R$ 9.600,07	B70	R$ 10.560,06	C70	R$ 11.616,07
A71	R$ 9.729,67	B71	R$ 10.702,62	C71	R$ 11.772,88
A72	R$ 9.861,02	B72	R$ 10.847,10	C72	R$ 11.931,81
A73	R$ 9.994,14	B73	R$ 10.993,54	C73	R$ 12.092,89
A74	R$10.129,06	B74	R$ 11.141,95	C74	R$ 12.256,15
A75	R$10.265,81	B75	R$ 11.292,37	C75	R$ 12.421,60

Salto do Lontra - PR
Tabela de Cargos e Salários
Ensino Médio 20 horas- Grupo Ocupacional II

A1	R$ 1.902,86	B1	R$ 2.093,14	C1	R$ 2.302,45
A2	R$ 1.928,55	B2	R$ 2.121,40	C2	R$ 2.333,53
A3	R$ 1.954,57	B3	R$ 2.150,03	C3	R$ 2.365,04
A4	R$ 1.980,97	B4	R$ 2.179,06	C4	R$ 2.396,96
A5	R$ 2.007,71	B5	R$ 2.208,48	C5	R$ 2.429,32
A6	R$ 2.034,81	B6	R$ 2.238,29	C6	R$ 2.462,12
A7	R$ 2.062,29	B7	R$ 2.268,51	C7	R$ 2.495,36
A8	R$ 2.090,12	B8	R$ 2.299,13	C8	R$ 2.529,04
A9	R$ 2.118,34	B9	R$ 2.330,17	C9	R$ 2.563,20
A10	R$ 2.146,94	B10	R$ 2.361,63	C10	R$ 2.597,80
A11	R$ 2.175,92	B11	R$ 2.393,52	C11	R$ 2.632,86
A12	R$ 2.205,30	B12	R$ 2.425,83	C12	R$ 2.668,41
A13	R$ 2.235,07	B13	R$ 2.458,57	C13	R$ 2.704,43
A14	R$ 2.265,24	B14	R$ 2.491,77	C14	R$ 2.740,93
A15	R$ 2.295,82	B15	R$ 2.525,41	C15	R$ 2.777,94
A16	R$ 2.326,82	B16	R$ 2.559,49	C16	R$ 2.815,44
A17	R$ 2.358,22	B17	R$ 2.594,05	C17	R$ 2.853,45
A18	R$ 2.390,07	B18	R$ 2.629,06	C18	R$ 2.891,98
A19	R$ 2.422,32	B19	R$ 2.664,56	C19	R$ 2.931,02
A20	R$ 2.455,03	B20	R$ 2.700,53	C20	R$ 2.970,58
A21	R$ 2.488,17	B21	R$ 2.736,99	C21	R$ 3.010,69
A22	R$ 2.521,77	B22	R$ 2.773,93	C22	R$ 3.051,33
A23	R$ 2.555,80	B23	R$ 2.811,39	C23	R$ 3.092,53
A24	R$ 2.590,31	B24	R$ 2.849,34	C24	R$ 3.134,27
A25	R$ 2.625,27	B25	R$ 2.887,80	C25	R$ 3.176,59
A26	R$ 2.660,72	B26	R$ 2.926,79	C26	R$ 3.219,46
A27	R$ 2.696,64	B27	R$ 2.966,30	C27	R$ 3.262,93
A28	R$ 2.733,04	B28	R$ 3.006,35	C28	R$ 3.306,98
A29	R$ 2.769,95	B29	R$ 3.046,93	C29	R$ 3.351,63
A30	R$ 2.807,33	B30	R$ 3.088,07	C30	R$ 3.396,87
A31	R$ 2.845,23	B31	R$ 3.129,76	C31	R$ 3.442,73
A32	R$ 2.883,64	B32	R$ 3.172,01	C32	R$ 3.489,21
A33	R$ 2.922,57	B33	R$ 3.214,83	C33	R$ 3.536,31
A34	R$ 2.962,03	B34	R$ 3.258,23	C34	R$ 3.584,06
A35	R$ 3.002,02	B35	R$ 3.302,22	C35	R$ 3.632,44
A36	R$ 3.042,55	B36	R$ 3.346,80	C36	R$ 3.681,47
A37	R$ 3.083,62	B37	R$ 3.391,98	C37	R$ 3.731,18
A38	R$ 3.125,24	B38	R$ 3.437,77	C38	R$ 3.781,55
A39	R$ 3.167,43	B39	R$ 3.484,18	C39	R$ 3.832,60
A40	R$ 3.210,20	B40	R$ 3.531,21	C40	R$ 3.884,34
A41	R$ 3.253,54	B41	R$ 3.578,89	C41	R$ 3.936,77
A42	R$ 3.297,46	B42	R$ 3.627,21	C42	R$ 3.989,93
A43	R$ 3.341,98	B43	R$ 3.676,17	C43	R$ 4.043,78
A44	R$ 3.387,08	B44	R$ 3.725,79	C44	R$ 4.098,38
A45	R$ 3.432,82	B45	R$ 3.776,10	C45	R$ 4.153,70
A46	R$ 3.479,16	B46	R$ 3.827,07	C46	R$ 4.209,77
A47	R$ 3.526,13	B47	R$ 3.878,73	C47	R$ 4.266,61
A48	R$ 3.573,73	B48	R$ 3.931,10	C48	R$ 4.324,21
A49	R$ 3.621,98	B49	R$ 3.984,17	C49	R$ 4.382,59
A50	R$ 3.670,87	B50	R$ 4.037,96	C50	R$ 4.441,75
A51	R$ 3.720,43	B51	R$ 4.092,48	C51	R$ 4.501,72
A52	R$ 3.770,66	B52	R$ 4.147,72	C52	R$ 4.562,50
A53	R$ 3.821,56	B53	R$ 4.203,72	C53	R$ 4.624,08

A54	R$ 3.873,15	B54	R$ 4.260,46	C54	R$ 4.686,51
A55	R$ 3.925,44	B55	R$ 4.317,97	C55	R$ 4.749,78
A56	R$ 3.978,43	B56	R$ 4.376,27	C56	R$ 4.813,90
A57	R$ 4.032,14	B57	R$ 4.435,35	C57	R$ 4.878,89
A58	R$ 4.086,58	B58	R$ 4.495,23	C58	R$ 4.944,75
A59	R$ 4.141,74	B59	R$ 4.555,91	C59	R$ 5.011,50
A60	R$ 4.197,66	B60	R$ 4.617,41	C60	R$ 5.079,16
A61	R$ 4.254,32	B61	R$ 4.679,76	C61	R$ 5.147,74
A62	R$ 4.311,76	B62	R$ 4.742,93	C62	R$ 5.217,22
A63	R$ 4.369,96	B63	R$ 4.806,95	C63	R$ 5.287,65
A64	R$ 4.428,96	B64	R$ 4.871,86	C64	R$ 5.359,04
A65	R$ 4.488,75	B65	R$ 4.937,62	C65	R$ 5.431,39
A66	R$ 4.549,35	B66	R$ 5.004,29	C66	R$ 5.504,71
A67	R$ 4.610,77	B67	R$ 5.071,84	C67	R$ 5.579,03
A68	R$ 4.673,01	B68	R$ 5.140,31	C68	R$ 5.654,34
A69	R$ 4.736,10	B69	R$ 5.209,70	C69	R$ 5.730,67
A70	R$ 4.800,03	B70	R$ 5.280,04	C70	R$ 5.808,04
A71	R$ 4.864,82	B71	R$ 5.351,32	C71	R$ 5.886,45
A72	R$ 4.930,51	B72	R$ 5.423,56	C72	R$ 5.965,92
A73	R$ 4.997,07	B73	R$ 5.496,78	C73	R$ 6.046,46
A74	R$ 5.064,52	B74	R$ 5.570,99	C74	R$ 6.128,08
A75	R$ 5.132,90	B75	R$ 5.646,20	C75	R$ 6.210,81

Salto do Lontra - PR
Tabela de Cargos e Salários
Ensino Superior 20 horas - Grupo Ocupacional III

A1	R$ 4.315,08	B1	R$ 4.746,59	C1	R$ 5.221,25
A2	R$ 4.358,23	B2	R$ 4.794,07	C2	R$ 5.273,46
A3	R$ 4.401,82	B3	R$ 4.841,99	C3	R$ 5.326,20
A4	R$ 4.445,83	B4	R$ 4.890,42	C4	R$ 5.379,46
A5	R$ 4.490,29	B5	R$ 4.939,33	C5	R$ 5.433,26
A6	R$ 4.535,20	B6	R$ 4.988,72	C6	R$ 5.487,59
A7	R$ 4.580,55	B7	R$ 5.038,60	C7	R$ 5.542,47
A8	R$ 4.626,36	B8	R$ 5.088,98	C8	R$ 5.597,89
A9	R$ 4.672,62	B9	R$ 5.139,88	C9	R$ 5.653,87
A10	R$ 4.719,34	B10	R$ 5.191,28	C10	R$ 5.710,41
A11	R$ 4.766,53	B11	R$ 5.243,20	C11	R$ 5.767,51
A12	R$ 4.814,20	B12	R$ 5.295,63	C12	R$ 5.825,18
A13	R$ 4.862,35	B13	R$ 5.348,57	C13	R$ 5.883,43
A14	R$ 4.910,97	B14	R$ 5.402,07	C14	R$ 5.942,27
A15	R$ 4.960,07	B15	R$ 5.456,09	C15	R$ 6.001,70
A16	R$ 5.009,68	B16	R$ 5.510,65	C16	R$ 6.061,71
A17	R$ 5.059,78	B17	R$ 5.565,76	C17	R$ 6.122,32
A18	R$ 5.110,37	B18	R$ 5.621,41	C18	R$ 6.183,56
A19	R$ 5.161,48	B19	R$ 5.677,63	C19	R$ 6.245,38
A20	R$ 5.213,10	B20	R$ 5.734,40	C20	R$ 6.307,84
A21	R$ 5.265,22	B21	R$ 5.791,75	C21	R$ 6.370,93
A22	R$ 5.317,88	B22	R$ 5.849,66	C22	R$ 6.434,63
A23	R$ 5.371,06	B23	R$ 5.908,16	C23	R$ 6.498,98
A24	R$ 5.424,77	B24	R$ 5.967,24	C24	R$ 6.563,97
A25	R$ 5.479,01	B25	R$ 6.026,90	C25	R$ 6.629,60
A26	R$ 5.533,80	B26	R$ 6.087,18	C26	R$ 6.695,90
A27	R$ 5.589,14	B27	R$ 6.148,05	C27	R$ 6.762,85
A28	R$ 5.645,03	B28	R$ 6.209,54	C28	R$ 6.830,48
A29	R$ 5.701,49	B29	R$ 6.271,63	C29	R$ 6.898,79
A30	R$ 5.758,50	B30	R$ 6.334,35	C30	R$ 6.967,78
A31	R$ 5.816,08	B31	R$ 6.397,68	C31	R$ 7.037,45
A32	R$ 5.874,25	B32	R$ 6.461,66	C32	R$ 7.107,83
A33	R$ 5.932,98	B33	R$ 6.526,28	C33	R$ 7.178,91
A34	R$ 5.992,31	B34	R$ 6.591,54	C34	R$ 7.250,69
A35	R$ 6.052,24	B35	R$ 6.657,46	C35	R$ 7.323,20
A36	R$ 6.112,77	B36	R$ 6.724,03	C36	R$ 7.396,44
A37	R$ 6.173,89	B37	R$ 6.791,28	C37	R$ 7.470,40
A38	R$ 6.235,63	B38	R$ 6.859,19	C38	R$ 7.545,11
A39	R$ 6.297,98	B39	R$ 6.927,78	C39	R$ 7.620,57
A40	R$ 6.360,97	B40	R$ 6.997,06	C40	R$ 7.696,76
A41	R$ 6.424,57	B41	R$ 7.067,03	C41	R$ 7.773,73
A42	R$ 6.488,82	B42	R$ 7.137,70	C42	R$ 7.851,47
A43	R$ 6.553,71	B43	R$ 7.209,07	C43	R$ 7.929,98
A44	R$ 6.619,24	B44	R$ 7.281,16	C44	R$ 8.009,29
A45	R$ 6.685,43	B45	R$ 7.353,98	C45	R$ 8.089,38
A46	R$ 6.752,29	B46	R$ 7.427,51	C46	R$ 8.170,28
A47	R$ 6.819,82	B47	R$ 7.501,80	C47	R$ 8.251,97
A48	R$ 6.888,01	B48	R$ 7.576,81	C48	R$ 8.334,48
A49	R$ 6.956,89	B49	R$ 7.652,58	C49	R$ 8.417,83
A50	R$ 7.026,45	B50	R$ 7.729,11	C50	R$ 8.502,02
A51	R$ 7.096,72	B51	R$ 7.806,39	C51	R$ 8.587,04
A52	R$ 7.167,69	B52	R$ 7.884,46	C52	R$ 8.672,90
A53	R$ 7.239,37	B53	R$ 7.963,31	C53	R$ 8.759,63
A54	R$ 7.311,76	B54	R$ 8.042,93	C54	R$ 8.847,23
A55	R$ 7.384,88	B55	R$ 8.123,36	C55	R$ 8.935,70
A56	R$ 7.458,73	B56	R$ 8.204,60	C56	R$ 9.025,06
A57	R$ 7.533,31	B57	R$ 8.286,65	C57	R$ 9.115,31
A58	R$ 7.608,65	B58	R$ 8.369,52	C58	R$ 9.206,47
A59	R$ 7.684,73	B59	R$ 8.453,21	C59	R$ 9.298,53
A60	R$ 7.761,59	B60	R$ 8.537,74	C60	R$ 9.391,51

A61	R$ 7.839,19	B61	R$ 8.623,11	C61	R$ 9.485,42
A62	R$ 7.917,59	B62	R$ 8.709,34	C62	R$ 9.580,28
A63	R$ 7.996,77	B63	R$ 8.796,44	C63	R$ 9.676,09
A64	R$ 8.076,72	B64	R$ 8.884,41	C64	R$ 9.772,85
A65	R$ 8.157,50	B65	R$ 8.973,25	C65	R$ 9.870,58
A66	R$ 8.239,07	B66	R$ 9.062,98	C66	R$ 9.969,28
A67	R$ 8.321,47	B67	R$ 9.153,61	C67	R$ 10.068,98
A68	R$ 8.404,67	B68	R$ 9.245,15	C68	R$ 10.169,67
A69	R$ 8.488,73	B69	R$ 9.337,61	C69	R$ 10.271,35
A70	R$ 8.573,61	B70	R$ 9.430,97	C70	R$ 10.374,07
A71	R$ 8.659,35	B71	R$ 9.525,28	C71	R$ 10.477,82
A72	R$ 8.745,94	B72	R$ 9.620,54	C72	R$ 10.582,60
A73	R$ 8.833,41	B73	R$ 9.716,75	C73	R$ 10.688,42
A74	R$ 8.921,74	B74	R$ 9.813,91	C74	R$ 10.795,31
A75	R$ 9.010,96	B75	R$ 9.912,05	C75	R$ 10.903,26

Salto do Lontra - PR
Tabela de Cargos e Salários
Ensino Superior 30 horas - Grupo Ocupacional IV

1	R$ 6.472,62	B1	R$ 7.119,89	C1	R$ 7.831,88
A2	R$ 6.537,35	B2	R$ 7.191,11	C2	R$ 7.910,19
A3	R$ 6.602,73	B3	R$ 7.262,99	C3	R$ 7.989,30
A4	R$ 6.668,75	B4	R$ 7.335,63	C4	R$ 8.069,19
A5	R$ 6.735,44	B5	R$ 7.409,00	C5	R$ 8.149,89
A6	R$ 6.802,80	B6	R$ 7.483,08	C6	R$ 8.231,39
A7	R$ 6.870,83	B7	R$ 7.557,90	C7	R$ 8.313,71
A8	R$ 6.939,54	B8	R$ 7.633,47	C8	R$ 8.396,84
A9	R$ 7.008,93	B9	R$ 7.709,82	C9	R$ 8.480,81
A10	R$ 7.079,01	B10	R$ 7.786,92	C10	R$ 8.565,62
A11	R$ 7.149,80	B11	R$ 7.864,80	C11	R$ 8.651,27
A12	R$ 7.221,30	B12	R$ 7.943,45	C12	R$ 8.737,77
A13	R$ 7.293,53	B13	R$ 8.022,86	C13	R$ 8.825,15
A14	R$ 7.366,46	B14	R$ 8.103,11	C14	R$ 8.913,41
A15	R$ 7.440,11	B15	R$ 8.184,14	C15	R$ 9.002,55
A16	R$ 7.514,52	B16	R$ 8.265,98	C16	R$ 9.092,57
A17	R$ 7.589,67	B17	R$ 8.348,64	C17	R$ 9.183,48
A18	R$ 7.665,56	B18	R$ 8.432,12	C18	R$ 9.275,34
A19	R$ 7.742,22	B19	R$ 8.516,45	C19	R$ 9.368,07
A20	R$ 7.819,65	B20	R$ 8.601,60	C20	R$ 9.461,76
A21	R$ 7.897,83	B21	R$ 8.687,63	C21	R$ 9.556,40
A22	R$ 7.976,82	B22	R$ 8.774,49	C22	R$ 9.651,95
A23	R$ 8.056,59	B23	R$ 8.862,24	C23	R$ 9.748,47
A24	R$ 8.137,16	B24	R$ 8.950,86	C24	R$ 9.845,96
A25	R$ 8.218,52	B25	R$ 9.040,35	C25	R$ 9.944,40
A26	R$ 8.300,70	B26	R$ 9.130,77	C26	R$ 10.043,85
A27	R$ 8.383,71	B27	R$ 9.222,08	C27	R$ 10.144,28
A28	R$ 8.467,55	B28	R$ 9.314,31	C28	R$ 10.245,72
A29	R$ 8.552,24	B29	R$ 9.407,45	C29	R$ 10.348,19
A30	R$ 8.637,75	B30	R$ 9.501,53	C30	R$ 10.451,67
A31	R$ 8.724,12	B31	R$ 9.596,52	C31	R$ 10.556,18
A32	R$ 8.811,38	B32	R$ 9.692,49	C32	R$ 10.661,75
A33	R$ 8.899,47	B33	R$ 9.789,42	C33	R$ 10.768,37
A34	R$ 8.988,47	B34	R$ 9.887,31	C34	R$ 10.876,04
A35	R$ 9.078,36	B35	R$ 9.986,19	C35	R$ 10.984,80
A36	R$ 9.169,16	B36	R$ 10.086,05	C36	R$ 11.094,66
A37	R$ 9.260,84	B37	R$ 10.186,92	C37	R$ 11.205,60
A38	R$ 9.353,45	B38	R$ 10.288,79	C38	R$ 11.317,67
A39	R$ 9.446,97	B39	R$ 10.391,67	C39	R$ 11.430,86
A40	R$ 9.541,46	B40	R$ 10.495,59	C40	R$ 11.545,14
A41	R$ 9.636,86	B41	R$ 10.600,55	C41	R$ 11.660,60
A42	R$ 9.733,23	B42	R$ 10.706,55	C42	R$ 11.777,21
A43	R$ 9.830,57	B43	R$ 10.813,61	C43	R$ 11.894,97
A44	R$ 9.928,86	B44	R$ 10.921,74	C44	R$ 12.013,94
A45	R$ 10.028,15	B45	R$ 11.030,97	C45	R$ 12.134,07
A46	R$ 10.128,44	B46	R$ 11.141,27	C46	R$ 12.255,42
A47	R$ 10.229,73	B47	R$ 11.252,70	C47	R$ 12.377,96
A48	R$ 10.332,02	B48	R$ 11.365,22	C48	R$ 12.501,72
A49	R$ 10.435,34	B49	R$ 11.478,87	C49	R$ 12.626,75
A50	R$ 10.539,68	B50	R$ 11.593,67	C50	R$ 12.753,03
A51	R$ 10.645,08	B51	R$ 11.709,59	C51	R$ 12.880,56
A52	R$ 10.751,54	B52	R$ 11.826,69	C52	R$ 13.009,35
A53	R$ 10.859,06	B53	R$ 11.944,97	C53	R$ 13.139,45
A54	R$ 10.967,64	B54	R$ 12.064,40	C54	R$ 13.270,85
A55	R$ 11.077,32	B55	R$ 12.185,04	C55	R$ 13.403,55
A56	R$ 11.188,10	B56	R$ 12.306,90	C56	R$ 13.537,59
A57	R$ 11.299,97	B57	R$ 12.429,98	C57	R$ 13.672,97
A58	R$ 11.412,98	B58	R$ 12.554,28	C58	R$ 13.809,71
A59	R$ 11.527,10	B59	R$ 12.679,82	C59	R$ 13.947,80
A60	R$ 11.642,39	B60	R$ 12.806,61	C60	R$ 14.087,27
A61	R$ 11.758,79	B61	R$ 12.934,67	C61	R$ 14.228,13
A62	R$ 11.876,39	B62	R$ 13.064,01	C62	R$ 14.370,42
A63	R$ 11.995,16	B63	R$ 13.194,66	C63	R$ 14.514,14
A64	R$ 12.115,08	B64	R$ 13.326,62	C64	R$ 14.659,28
A65	R$ 12.236,25	B65	R$ 13.459,88	C65	R$ 14.805,87
A66	R$ 12.358,61	B66	R$ 13.594,47	C66	R$ 14.953,92
A67	R$ 12.482,21	B67	R$ 13.730,42	C67	R$ 15.103,47

A68	**R$ 12.607,01**	**B68**	**R$ 13.867,73**	**C68**	**R$ 15.254,51**
A69	**R$ 12.733,10**	**B69**	**R$ 14.006,42**	**C69**	**R$ 15.407,03**
A70	**R$ 12.860,42**	**B70**	**R$ 14.146,46**	**C70**	**R$ 15.561,11**
A71	**R$ 12.989,03**	**B71**	**R$ 14.287,92**	**C71**	**R$ 15.716,73**
A72	**R$ 13.118,91**	**B72**	**R$ 14.430,81**	**C72**	**R$ 15.873,90**
A73	**R$ 13.250,12**	**B73**	**R$ 14.575,13**	**C73**	**R$ 16.032,63**
A74	**R$ 13.382,61**	**B74**	**R$ 14.720,87**	**C74**	**R$ 16.192,97**
A75	**R$ 13.516,44**	**B75**	**R$ 14.868,08**	**C75**	**R$ 16.354,89**

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fatores

Relacionamento interpessoal e cooperação
Lidar social e profissionalmente com pessoas, independentemente do nível hierárquico, influenciando-as construtivamente e demonstrando respeito à individualidade de cada um, tendo sempre como objetivo a melhoria do trabalho como um todo, com fundamento nos fatores de: eficiência na comunicação; cordialidade e respeito; espírito de equipe; administração de conflitos; respeito à individualidade.

Zelo pela função
Refere-se ao comportamento do servidor frente a sua ocupação profissional demonstrando respeito, compromisso e participação.

Eficiência nas tarefas do Cargo
Refere-se à qualidade dos trabalhos realizados, bem como a disciplinaridade em que os mesmos são executados, bem como executar tarefas sem a necessidade de supervisão constante.

Zelo pela moralidade e credibilidade o seu cargo
Refere-se à postura do servidor frente à comunidade, bem como às atitudes realizadas no uso de sua função.

Pontualidade e assiduidade
Refere-se ao comprometimento do servidor com o seu horário de trabalho, observando-se o registro de ponto, bem como verificar a freqüência do servidor ao local de trabalho.

Disciplina
Cumprir todos os seus deveres de modo disciplinar e hierárquico obedecendo aos princípios da administração pública.

Capacidade de iniciativa
Refere-se à atitude do servidor em executar tarefas que demandem trabalho, sem que esta necessite de ordem expressa.

Rendimento no trabalho e/ou produtividade quando for o caso
Refere-se à eficiência em elaborar e executar as tarefas pertinentes a sua função.

Responsabilidade e zelo pelos bens públicos em geral
Refere-se ao bom uso e preservação dos bens públicos.

ANEXO V

PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fatores/Conceito	**Pontuação**
Relacionamento interpessoal e cooperação	40
Zelo pela função	40
Eficiência nas tarefas do Cargo	40
Zelo pela moralidade e credibilidade do seu cargo	40
Assiduidade e pontualidade	40
Disciplina	40
Capacidade de iniciativa	40
Rendimento no trabalho	40
Responsabilidade e zelo pelos bens públicos em geral (documentos, móveis, etc.)	40
Total	**360**

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME:

DATA ADMISSÃO: / /

CARGO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E DEVOLVIDO ATÉ O DIA:				
AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (ASSINALE NO QUADRINHO O ITEM QUE MELHOR DESCREVE O COMPORTAMENTO DO SERVIDOR)				
FATORES	**CLASSIFICAÇÃO**			
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E COOPERAÇÃO: FORMA PELA QUAL ESTABELECE CONTATO COM AS PESSOAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE	ESFORÇA-SE PARA RELACIONAR-SE, MAS NEM SEMPRE É BEM SUCEDIDO.	POUCAS VEZES TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE	NÃO TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE MESMO EM CONDIÇOES DESFAVORAVEIS
ZELO PELA FUNÇÃO POSTURA DO SERVIDOR À FUNÇÃO	NÃO DETÉM ZELO PELA FUNÇÃO QUE EXERCE NEM PELOS ATOS QUE REALIZA	DETÉM ZELO PELA FUNÇÃO, PORÉM DEMONSTRA DESCONTENTAMENTO PELO QUE FAZ	DETÉM UM BOM ZELO PELA FUNÇÃO, E DEMONSTRA CONTENTAMENTO PELO QUE FAZ	DETÉM UM ÓTIMO ZELO PELA FUNÇÃO, E DEMONSTRA CONTENTAMENTO PELO QUE FAZ
EFICIÊNCIA NAS TAREFAS DO CARGO: QUALIDADE E EXATIDÃO COM QUE EXECUTA SEU TRABALHO	FREQUENTEMENTE NECESSITA REFAZER SEUS TRABALHOS	COMETE ERROS, MAS ESFORÇA-SE PARA MELHORAR.	NA MAIORIA DAS VEZES SEU TRABALHO É DE BOA QUALIDADE	SEU TRABALHO APRESENTA EXCELENTE QUALIDADE
ZELO PELA MORALIDADE E CREDIBILIDADE DO SEU CARGO REFERE-SE À POSTURA DO SERVIDOR FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA PÉSSIMA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE	ÀS VEZES DETÉM POSTURA INADEQUADA FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA BOA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA ÓTIMA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE
ASSUIDADE E PONTUALIDADE	É IRREGULAR NA FREQUENCIA E	FALTA ALGUMAS VEZES E NEM	SÓ FALTA POR MOTIVOS	É EXTREMAMENTE ASSÍDUO E

FEQUENCIA DE COMPARECIMENTO AO TRABALHO E CUMPRIMENTO DE HORÁRIO	POUCO PONTUAL	SEMPRE É PONTUAL	JUSTIFICÁVEIS E NA MAIORIA DAS VEZES É PONTUAL.	SEMPRE PONTUAL
DISCIPLINA FORMA PELA QUAL CUMPRE AS ORDENS E SEGUE OS REGULAMENTOS	É POUCO DISCIPLINADO	ACATA ORDENS, MAS RESISTE EM SEGUIR OS REGULAMENTOS.	PROCURA CUMPRIR AS ORDENS E SEGUIR OS REGULAMENTOS	É MUITO DISCIPLINADO
CAPACIDADE DE INICIATIVA CAPACIDADE DE REALIZAR TRABALHO	NÃO DETÉM NENHUMA INICIATIVA	ALGUMAS VEZES DETÉM INICIATIVA,	DETÉM BOA CAPACIDADE DE INICIATIVA	DETÉM OTIMA CAPACIDADE DE INICIATIVA
RENDIMENTO NO TRABALHO CAPACIDADE DE EXECUTAR OS TRABALHOS COM RAPIDEZ	EXECUTAM SUAS TAREFAS COM LENTIDÃO, A PRODUTIVIDADE É BAIXA.	NEM SEMPRE CUMPRE OS PRAZOS, TEM DIFICULDADE NOS TRABALHOS URGENTES.	NÃO APRESENTA DIFICULDADE EM CUMPRIR OS PRAZOS, A PRODUTIVIDADE É BOA.	TEM ALTA PRODUTIVIDADE, É MUITO EFICIENTE.
RESPONSABILIDADE E ZELO PELOS BENS PUBLICOS EM GERAL CAPACIDADE DE RESPONDER PELOS BENS E SERVIÇOS	É RELAPSO PARA COM OS BENS PBLICOS E NÃO DEMONSTRA RESPONSABILIDADE POR SEU USO	ÀS VEZES É RELAPSO E NÃO DEMONSTRA RESPONSABILIDADE POR SEU USO	DEMONSTRA RESPONSABILIDADE E ZELO NO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS	SEMPRE DEMONSTRA RESPONSABILIDADE E ZELO NO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
ASSINATURA CHEFIA			**ASSINATURA SERVIDOR**	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO **DE ____/ _____/ _____ A ____/ _____/ _____**				
OBSERVAÇÃO CHEFIA				

A) CRITÉRIOS PARA TABULAÇÃO
1ª COLUNA – VALE 10 PONTOS CADA ITEM
2ª COLUNA – VALE 20 PONTOS CADA ITEM
3ª COLUNA – VALE 30 PONTOS CADA ITEM
4ª COLUNA – VALE 40 PONTOS CADA ITEM

B) RESULTADO
ATÉ 90 PONTOS – FRACO
DE 91 a 180 – REGULAR
DE 181 a 270 – BOM
ACIMA DE 271 PONTOS – ÓTIMO

A progressão na carreira será deferida pelo atingimento da pontuação REGULAR pelo servidor público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:2351EE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 PREGÃO ELETRONICO 52/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME 01.742.505/0001-94
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de FOGOS DE ARTIFICIOS

5605	**01.742.505/0001-94**	**A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME**			
Itens					
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Total**
5168	FOGUETE 12X1 CAIXA C/06 UNIDADES, TUBO DE 38MM COM 12 BOMBAS PEQUENAS E UMA BOMBA GRANDE DE RESPOSTA		CAIXA	20,0000	43,0000
10253	TORTA 172 TUBOS		UNIDADE	1,0000	2.945,0000
14763	TORTA 100 TUBOS 1,8"		UNIDADE	2,0000	1.218,0000
14764	TORTA 36 TUBOS 1,8"		UNIDADE	6,0000	472,9998
14765	TORTA 25 TUBOS 1,8"		UNIDADE	3,0000	438,9999
14766	TORTA SUNSHINE 120 TUBOS EFEITO LEQUE E Z CORES		UNIDADE	2,0000	703,0000
14767	TORTA BAILE DE CORES 120 TUBOS EFEITO EM ZIGUE ZAG CORES		UNIDADE	2,0000	693,0000
14768	TORTA FRENETICA 120 TUBOS EFEITO METRALHADORA		UNIDADE	2,0000	628,0000
14769	TORTA PREMIER 110 TUBOS BAIXO RUIDO CORES DIVERSAS		UNIDADE	1,0000	2.456,0000
14770	TORTA ACUSTICA 160 TUBOS BAIXO RUIDO CORES DIVERSAS		UNIDADE	2,0000	2.539,0000
14771	TORTA EM Z EFEITO 48 TUBOS		UNIDADE	3,0000	642,9999
14772	TORTA 50 TUBOS EFEITO TRANÇANTE		UNIDADE	2,0000	687,0000

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA:13/11/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AAC883CA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 PREGÃO ELETRONICO 52/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME 01.742.505/0001-94
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de FOGOS DE ARTIFICIOS

5605	01.742.505/0001-94	A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME			
Itens					
Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Total
5168	FOGUETE 12X1 CAIXA C/06 UNIDADES, TUBO DE 38MM COM 12 BOMBAS PEQUENAS E UMA BOMBA GRANDE DE RESPOSTA		CAIXA	20,0000	43,0000
10253	TORTA 172 TUBOS		UNIDADE	1,0000	2.945,0000
14763	TORTA 100 TUBOS 1,8"		UNIDADE	2,0000	1.218,0000
14764	TORTA 36 TUBOS 1,8"		UNIDADE	6,0000	472,9998
14765	TORTA 25 TUBOS 1,8"		UNIDADE	3,0000	438,9999
14766	TORTA SUNSHINE 120 TUBOS EFEITO LEQUE E Z CORES		UNIDADE	2,0000	703,0000
14767	TORTA BAILE DE CORES 120 TUBOS EFEITO EM ZIGUE ZAG CORES		UNIDADE	2,0000	693,0000
14768	TORTA FRENETICA 120 TUBOS EFEITO METRALHADORA		UNIDADE	2,0000	628,0000
14769	TORTA PREMIER 110 TUBOS BAIXO RUIDO CORES DIVERSAS		UNIDADE	1,0000	2.456,0000
14770	TORTA ACUSTICA 160 TUBOS BAIXO RUIDO CORES DIVERSAS		UNIDADE	2,0000	2.539,0000
14771	TORTA EM Z EFEITO 48 TUBOS		UNIDADE	3,0000	642,9999
14772	TORTA 50 TUBOS EFEITO TRANÇANTE		UNIDADE	2,0000	687,0000

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA:13/11/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1E65A050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 728-2023 REFORMA BARRACÃO DE TRIAGEM

LEI Nº 728/2023

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) destinado a *Reforma do Barracão do Centro de Triagem*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0020.0.000	Limpeza Pública	
15.452.0020.1.053	Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.799.0000.000 - Fonte TCE/PR: 555.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 1555 - Código Local: 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente		28.000,00
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 016 - Código Local: 1616 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - Exercício Corrente		50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**78.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a**) e mediante ao Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro – **b)**.

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.060,07

1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**13.060,07**
b) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE		
05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0020.0.000	Limpeza Pública	
15.452.0020.1.021	Programa de Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.799.0000.000 - Fonte TCE/PR: 555.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 1555 - Código Local: 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente		2.000,00
15.452.0020.1.053	Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.799.0000.000 - Fonte TCE/PR: 555.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 1555 - Código Local: 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente		3.000,00

15.452.0020.2.023	Manutenção do Aterro Sanitário	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.799.0000.000 - Fonte TCE/PR: 555.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 1555 - Código Local: 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente		2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.799.0000.000 - Fonte TCE/PR: 555.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 1555 - Código Local: 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente		2.000,00
18.000.0000.0.000	Gestão Ambiental	
18.542.0000.0.000	Controle Ambiental	
18.542.0046.0.000	Proteção Ambiental	
18.542.0046.2.071	Manutenção do Fundo do Meio Ambiente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte STN: 1.799.0000.000 - Fonte TCE/PR: 555.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 1555 - Código Local: 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente		2.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 016 - Código Local: 1616 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - Exercício Corrente		40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte STN: 1.799.0000.000 - Fonte TCE/PR: 555.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 1555 - Código Local: 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente		6.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.799.0000.000 - Fonte TCE/PR: 555.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 1555 - Código Local: 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente		5.000,00
09.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
09.001	Administração Geral - SICFA	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e apoio aos Pequenos Produtores	
20.608.0045.2.069	Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.799.0000.000 - Fonte TCE/PR: 555.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 1555 - Código Local: 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente		1.500,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.799.0000.000 - Fonte TCE/PR: 555.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 1555 - Código Local: 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente		1.439,93
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**64.939,93**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**78.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5DE91095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 729-2023 MAN. GERAL - ALIENAÇÃO

LEI Nº 729/2023

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) destinado a *Manutenção Geral - Alienação,* cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.755.0000.000 - Fonte TCE/PR: 501.04.09.00.00 - Código TCE/PR: 501 - Código Local: 1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente		75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**75.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante ao Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro - **a).**

a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE		
05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0020.0.000	Limpeza Pública	
15.452.0020.1.053	Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.755.0000.000 - Fonte TCE/PR: 501.04.09.00.00 - Código TCE/PR: 501 - Código Local: 1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente		20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.755.0000.000 - Fonte TCE/PR: 501.04.09.00.00 - Código TCE/PR: 501 - Código Local: 1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente		38.000,00
15.452.0020.2.023	Manutenção do Aterro Sanitário	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.755.0000.000 - Fonte TCE/PR: 501.04.09.00.00 - Código TCE/PR: 501 - Código Local: 1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente		17.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**75.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BDFA9AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 730-2023 RESOLUÇÕES SESA (1428 E 1432)

LEI Nº 730/2023

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) destinado a *Adequar dotações para execução das Resoluções SESA: 1428 e 1432 do ano de 2023,* cujos recursos serão consignados no órgão,
unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.1.031	Reequipamento das Unidades de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 495.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31500 - Código Local: 31500 - Atenção Básica (Estadual)		150.000,00
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 495.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31500 - Código Local: 31500 - Atenção Básica (Estadual)		320.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**470.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.1.50.0.1.06.00.00.00.00 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023 (VAN)	220.000,00
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00.00.00 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1428/2023 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES)	150.000,00
2.4.2.1.50.0.1.11.00.00.00.00 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023 (VEICULO UTILITARIO)	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**470.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:11E3EF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 731-2023 RESOLUÇÕES SESA (1430)

LEI Nº 731/2023

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) destinado a *Adequar dotações para execução da Resolução SESA: 1430 do ano de 2023,* cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.1.032	Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 495.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31500 - Código Local: 31500 - Atenção Básica (Estadual)		1.700.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**AUTORIZADO**	**1.700.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00.00.00 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1430/2023 (AMPLIAÇÃO)	500.000,00
2.4.2.1.50.0.1.09.00.00.00.00 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1430/2023 (UBS TIPO I)	1.000.000,00
2.4.2.1.50.0.1.10.00.00.00.00 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1430/2023 (REFORMA)	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**1.700.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9DE91EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2368-2023 SUPLEMENTAR

Exercício:2023
Decreto nº 2368/2023 de 01/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 649/2022 de 21/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
157 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
199 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
222 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
267 - 3.1.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
269 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
288 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
401 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00
		FÍSICA	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
455 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
491 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
499 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
513 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
515 - 3.3.90.30.00.00	31121	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
517 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
554 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
572 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
573 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
574 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
675 - 3.3.90.30.00.00	1123	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
731 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
754 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
856 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
857 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1155 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
1302 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
10.001.28.846.0047.2.077.		Contribuição ao PASEP	
1331 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	58.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.011.		Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH	
1366 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**703.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
9 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
20 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
21 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
28 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.080,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
36 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.897,80
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
44 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
45 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
71 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
89 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
94 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
98 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
105 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
110 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA	
04.004.04.123.0007.2.014.		Manutenção das Atividades da Tesouraria	
131 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
141 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
147 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	89,23
153 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
165 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.400,00
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
177 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.001.15.451.0014.1.007.		Urbanização e Paisagismo	
230 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.542,75
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
235 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
243 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
278 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
301 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
339 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
384 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00

389 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.047,00
397 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
403 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	843,31
404 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
411 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.309,10
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
421 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
466 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
467 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.192,22
468 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
472 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.556,85
483 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.665,48
484 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.690,90
489 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.206,45
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
494 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
500 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
512 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.197,00
519 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
522 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.703,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
553 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
565 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
593 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
636 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.535,69
649 - 3.3.90.39.00.00	31121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
679 - 3.3.90.39.00.00	1123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
757 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
872 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.546,71
881 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.938,33
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
930 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
932 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
957 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1074 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	522,67
08.001.08.244.0040.2.060.		Atividades de Combate à Pobreza	
1124 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência	Social
1129 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.040,00
1130 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.844,60
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1143 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	92,02
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1319 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1339 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.458,89
11.001.04.122.0018.2.091.		Administração Geral da Secretaria de Habitação	
1352 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
1353 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
		TRABALHISTAS	
11.001.16.482.0018.1.011.		Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH	
1369 - 4.4.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Redução:			**703.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D2742028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2373-2023 PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Exercício: 2023
Decreto nº 2373/2023 de 09/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº727/2023 de 07/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1534 - 3.1.90.04.00.00	11064	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1518 - 3.1.90.11.00.00	11064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			**43.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1516 - 3.1.90.11.00.00	11064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
1517 - 3.1.90.13.00.00	11064	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1519 - 3.1.90.13.00.00	11064	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Redução:			**43.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7E0BFCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.369/2023

DECRETO N.º 2.369/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 047/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 047/2023, a qual objetiva Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 40.192,00 (quarenta mil cento e noventa e dois reis), à Empresa **CASA DO PONTO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.353.762/0001-11, com sede na Rua Visconde de Abaete, 34, Apt 301, Andar 02, COnd. Ilha Das Peças Res. Bloco BL A, Bairro Alto, CEP: 82.820-210, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;

LOTE 1					
Item	**Especificação**	**UND**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	Especificações técnicas Mínimas: O **REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL – REP-C** - deverá atender os requisitos, exigências e especificações expressas na Portaria 671 de 08/11/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego; -Possuir porta USB´s 2.0 externa para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho; -Possuir porta USB´s 2.0 externa para recolhimento dos registros de ponto; - Possuir teclado integrado ao display LCD colorido do tipo TFT com tamanho mínimo de 3,5 e resolução de 442 x 272 com tela touch do tipo resistiva. -Possuir interface de comunicação ethernet nativo com o equipamento TCP-IP 100Mbps em Half e Full Duplex e não utilizar nenhum tipo de módulo conversor; -Possuir memória MRP (Memória de Registro de Ponto) inviolável, de uso exclusivo para armazenamento dos registros dos funcionários (AFD) com capacidade mínima de 10.000.000 de marcações; não usar cartão Micro SD ou SD. -Deverá possuir Processador ARM9 evitando qualquer lentidão no processamento das tarefas. -O equipamento deverá possuir em sua memória RAM do tipo DDR2, com tamanho mínimo de 16 mega bits. - Leitor de proximidade lê no padrão 125 KHz, com capacidade de leitura dos padrões Wiegand como AbaTrack com	UND	16	R$ 2.512,00	R$ 40.196,00

	alcance mínimo de 4 centímetros. -Impressora térmica de alta resolução e velocidade de 200mm/s, com corte automático total do papel através de guilhotina. - Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de no mínimo 40 caracteres por linha. -Estar de acordo com as normas do MTE (Reunião de 30/11/2010) sobre tempo de download do AFD conforme abaixo: -Os equipamentos de Ponto terão que fazer o download total do AFD quando lotado em, no máximo 90 minutos para os equipamentos já homologados e de 45 minutos para novos equipamentos sempre através de porta USB 2.0. **Equipamentos Novos:** "O tempo máximo de captura de toda a MRP do modelo REP-C (ou seja, captura da MRP cheia) será de 40 minutos com taxa de transferência real da MRP mínima de 219,73 kbits/s." **Equipamentos já homologados:** "Tempo máximo de 90 minutos para a captura de toda a MRP (ou seja, captura da MRP cheia) com taxa de transferência real da MRP mínima de 97,66 kbit/s." -O equipamento deve permitir o armazenamento de no mínimo 10 milhões de registros; -Capacidade de gerenciamento de no mínimo 4(quatro) mil usuários; -Não deve depender de conexão com outro equipamento externo para a marcação de ponto; -Utilizar Linux, ou não utilizar sistema operacional no intuito de evitar vírus via pen-drive ou outro dispositivo de entrada e saída de dados via interface USB e Ethernet. -Não permitir alterações ou apagamento dos dados armazenados na Memória de Registro Permanente; -Não possuir funcionalidades que permitam restringir as marcações de ponto; -Não possuir funcionalidades que permitam registros automáticos de ponto; -Deve possuir sistema de detecção de violação para bloquear o funcionamento do relógio de ponto em caso de tentativa de violação; -Possuir relógio interno de tempo real com precisão mínima de um minuto por ano com capacidade de funcionamento de ininterrupto, por um período mínimo de mil horas na ausência de energia elétrica. -O equipamento deverá ter a opção de no-breakexterno ou interno com autonomia mínima de 4 horas em stand-by. -Possuir um lacre externo que impede que o equipamento seja aberto indevidamente, conforme orientações do MTE: utilizar lacre que proteja fisicamente a abertura do REP-C com acesso as placas de controle do REP-C, que apresente as seguintes características: -Ser confeccionado em material rígido e translúcido que não permita a sua abertura sem dano aparente; -Ter capacidade de atar as partes sem permitir ampliação da folga após sua colocação, utilizando fio metálico de no máximo 12,5 cm; -Não causar interferência elétrica ou magnética nos circuitos adjacentes; -Conter as seguintes expressões e indicações gravadas de forma indissociável e perene em alto ou baixo relevo: 1. CNPJ da Empresa; 1. Numeração distinta com sete dígitos; -Display com backlight, de no mínimo 2 (duas) linhas, 16 (dezesseis) colunas. -Possuir indicador sonoro; -O acesso a configuração do equipamento deverá ser através de senhas, evitando que usuários não autorizados alterem as configurações. -Deve mostrar o nome e/ou matrícula do funcionário no display no momento da marcação do ponto; **Especificação da Biometria:** -O leitor biométrico (impressão digital), tipo ótico para identificação da impressão digital integrado no gabinete, de prisma de vidro ou material de melhor qualidade, com alta resistência contra impacto e riscos e resolução mínima 500 DPI ou com tecnologia superior. -O leitor biométrico deve possuir sistema de detecção de dedo vivo para se evitar fraudes, ou tecnologia superior. -O leitor biométrico deverá ser acionado automaticamente e apenas quando o dedo é posicionado, sem necessidade de o usuário pressionar nenhuma tecla. -O REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) deverá ter a opção de o usuário registrar sua marcação utilizando senha. -Permitir no mínimo o cadastro de duas impressões digitais por usuário. -O REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) deverá ser capaz de trabalhar no modo (1: n) identificação (somente a digital), ou (1:1) verificação (cartão e digital). -Possibilitar backup das digitais cadastradas no software de configuração do REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional). -Permitir ajustes nos módulos biométricos. -O equipamento deve ser capaz de apresentar o nível de qualidade de cada digital auxiliando o usuário durante o processo de captura. **Autenticação biométrica:** -Tempo modo 1:1 (Cartão e digital) Menos de 1 segundo; -Tempo modo 1: N (Somente a digital) Menos de 2 segundos em média (1.000 usuários); **Taxas:** O REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) deverá seguir as seguintes taxas de segurança do leitor biométrico para evitar fraudes na identificação do usuário: -FRR: 1/1. 000 (taxa de falsa rejeição) máximo de 0,1%; -FAR: 1/100. 000 (taxa de falsa aceitação) máximo de 0,001%; **Especificações técnicas** -Alimentação: Entrada: 110Vac ou 220Vac (seleção automática), imune a ruídos com filtro para eliminar transientes gerados pela rede elétrica; possuir agente snmp - que permite supervisão por um sistema de gerência de rede. -Possuir bateria interna que mantenha a data e a hora na falta de energia elétrica por no mínimo 1440 horas (Não serão aceitos equipamentos que utilizem pilhas recarregáveis ou alcalinas, visto que as mesmas não garantem tecnicamente o atendimento a este quesito). - Condições ambientais: Uso interno, sem condensação, temperatura 0 a 45°C; **Especificações técnicas da Impressão:** -O REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) deve possuir sistema de impressão em papel térmico, sendo a impressão do comprovante do funcionário no tempo máximo de 02 (dois) segundos, com durabilidade mínima de 05 (cinco) anos no papel em conformidade com a legislação vigente. -O dispositivo de impressão deve possuir sistema de guilhotina automática que garanta o corte correto dos comprovantes, e que impeça o usuário de puxar o papel antes do término da impressão. -Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por algum sistema de trava; -Troca de bobina simples e rápida (sistema easyload). -Deve possuir sinalizador ou aviso indicando que a bobina de papel deve ser substituída, quando estiver próximo ao término do papel; -Utilizar papéis térmicos padrões de mercado, não sendo aceito qualquer tipo de padrão privado; -Possuir aviso através de led ou do display informando o término do papel. **Características básicas do software de configuração do relógio:** - Configuração completa dos equipamentos: - Cadastro do empregador (Razão Social, CNPJ ou CEI); - Cadastro do empregado (Nome, PIS, Senha e Número do cartão); - Cadastro do Registrador Eletrônico de Ponto (End. IP, Local, Descrição, Senhas de acesso e configurações gerais); - Possibilitar a manutenção de templates e a realização de ajustes do nível de segurança do leitor biométrico possibilitando que usuários que apresentarem dificuldade de leitura, também possam realizar suas marcações. **Instalação e Manutenção:** -Os equipamentos deverão ser instalados em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Administração, utilizando as instalações elétricas e de rede (quando houver) existentes; -A licitante contratada deverá garantir os equipamentos e a instalação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento e a instalação definitiva de todos os relógios; -Deverão estar inclusos no valor proposto, todos os serviços de instalação física, serviços de configuração dos relógios e softwares; -Deverá estar prevista inspeção e correção de eventuais problemas detectados; -Deverá realizar manutenção preventiva/corretiva quantas vezes for necessário dentro do período da garantia; -Deverão disponibilizar suporte remoto 5 dias por semana, em horário comercial: das 08 às 18 horas. -Deverão ser respeitados os seguintes prazos para atendimento: a) Atendimento a chamado: em até 08(oito) horas. b) Reparo ou troca do equipamento avariado: em até 24 (vinte e quatro) horas. Incluem-se nesse edital como se nele fizessem parte a Portaria 671/2021, todas as respectivas alterações dessa e também toda a normatização dos órgão técnicos responsáveis pela aferição desses equipamentos e seus respectivos componentes. Marca TopData, modelo Inner Rep Plus				

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:882DBAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 200/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 200/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **CASA DO PONTO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.353.762/0001-11, com sede na Rua Visconde de Abaete, 34, Apt 301, Andar 02, COnd. Ilha Das Peças Res. Bloco BL A, Bairro Alto, CEP: 82.820-210, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta municipalidade.

LOTE 1				
Especificação	**UND**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
Especificações técnicas Mínimas: O **REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL – REP-C** - deverá atender os requisitos, exigências e especificações expressas na Portaria 671 de 08/11/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego; -Possuir porta USB´s 2.0 externa para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho; -Possuir porta USB´s 2.0 externa para recolhimento dos registros de ponto; - Possuir teclado integrado ao display LCD colorido do tipo TFT com tamanho mínimo de 3,5 e resolução de 442 x 272 com tela touch do tipo resistiva. -Possuir interface de comunicação ethernet nativo com o equipamento TCP-IP 100Mbps em Half e Full Duplex e não utilizar nenhum tipo de módulo conversor; -Possuir memória MRP (Memória de Registro de Ponto) inviolável, de uso exclusivo para armazenamento dos registros dos funcionários (AFD) com capacidade mínima de 10.000.000 de marcações; não usar cartão Micro SD ou SD. -Deverá possuir Processador ARM9 evitando qualquer lentidão no processamento das tarefas. -O equipamento deverá possuir em sua memória RAM do tipo DDR2, com tamanho mínimo de 16 mega bits. - Leitor de proximidade lê no padrão 125 KHz, com capacidade de leitura dos padrões Wiegand como AbaTrack com alcance mínimo de 4 centímetros. -Impressora térmica de alta resolução e velocidade de 200mm/s, com corte automático total do papel através de guilhotina. - Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de no mínimo 40 caracteres por linha. -Estar de acordo com as normas do MTE (Reunião de 30/11/2010) sobre tempo de download do AFD conforme abaixo: -Os equipamentos de Ponto terão que fazer o download total do AFD quando lotado em, no máximo 90 minutos para os equipamentos já homologados e de 45 minutos para novos equipamentos sempre através de porta USB 2.0. **Equipamentos Novos:** "O tempo máximo de captura de toda a MRP do modelo REP-C (ou seja, captura da MRP cheia) será de 40 minutos com taxa de transferência real da MRP mínima de 219,73 kbits/s." **Equipamentos já homologados:** "Tempo máximo de 90 minutos para a captura de toda a MRP (ou seja, captura da MRP cheia) com taxa de transferência real da MRP mínima de 97,66 kbit/s." -O equipamento deve permitir o armazenamento de no mínimo 10 milhões de registros; -Capacidade de gerenciamento de no mínimo 4(quatro) mil usuários; -Não deve depender de conexão com outro equipamento externo para a marcação de ponto; -Utilizar Linux, ou não utilizar sistema operacional no intuito de evitar vírus via pen-drive ou outro dispositivo de entrada e saída de dados via interface USB e Ethernet. -Não permitir alterações ou apagamento dos dados armazenados na Memória de Registro Permanente; -Não possuir funcionalidades que permitam restringir as marcações de ponto; -Não possuir funcionalidades que permitam registros automáticos de ponto; -Deve possuir sistema de detecção de violação para bloquear o funcionamento do relógio de ponto em caso de tentativa de violação; -Possuir relógio interno de tempo real com precisão mínima de um minuto por ano com capacidade de funcionamento de ininterrupto, por um período mínimo de mil horas na ausência de energia elétrica. -O equipamento deverá ter a opção de no-breakexterno ou interno com autonomia mínima de 4 horas em stand-by. -Possuir um lacre externo que impede que o equipamento seja aberto indevidamente, conforme orientações do MTE: utilizar lacre que proteja fisicamente a abertura do REP-C com acesso as placas de controle do REP-C, que apresente as seguintes características: -Ser confeccionado em material rígido e translúcido que não permita a sua abertura sem dano aparente; -Ter capacidade de atar as partes sem permitir ampliação da folga após sua colocação, utilizando fio metálico de no máximo 12,5 cm; -Não causar interferência elétrica ou magnética nos circuitos adjacentes; -Conter as seguintes expressões e indicações gravadas de forma indissociável e perene em alto ou baixo relevo: 1. CNPJ da Empresa; 1. Numeração distinta com sete dígitos; -Display com backlight, de no mínimo 2 (duas) linhas, 16 (dezesseis) colunas. -Possuir indicador sonoro; -O acesso a configuração do equipamento deverá ser através de senhas, evitando que usuários não autorizados alterem as configurações. -Deve mostrar o nome e/ou matrícula do funcionário no display no momento da marcação do ponto; **Especificação da Biometria:** -O leitor biométrico (impressão digital), tipo ótico para identificação da impressão digital integrado no gabinete, de prisma de vidro ou material de melhor qualidade, com alta resistência contra impacto e riscos e resolução mínima 500 DPI ou com tecnologia superior. -O leitor biométrico deve possuir sistema de detecção de dedo vivo para se evitar fraudes, ou tecnologia superior. -O leitor biométrico deverá ser acionado automaticamente e apenas quando o dedo é posicionado, sem necessidade de o usuário pressionar nenhuma tecla. -O REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) deverá ter a opção de o usuário registrar sua marcação utilizando senha. -Permitir no mínimo o cadastro de duas impressões digitais por usuário. -O REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) deverá ser capaz de trabalhar no modo (1: n) identificação (somente a digital), ou (1:1) verificação (cartão e digital). -Possibilitar backup das digitais cadastradas no software de configuração do REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional). -Permitir ajustes nos módulos biométricos. -O equipamento deve ser capaz de apresentar o nível de qualidade de cada digital auxiliando o usuário durante o processo de captura. **Autenticação biométrica:** -Tempo modo 1:1 (Cartão e digital) Menos de 1 segundo; -Tempo modo 1: N (Somente a digital) Menos de 2 segundos em média (1.000 usuários); **Taxas:** O REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) deverá seguir as seguintes taxas de segurança do leitor biométrico para evitar fraudes na identificação do usuário: -FRR: 1/1. 000 (taxa de falsa rejeição) máximo de 0,1%; -FAR: 1/100. 000 (taxa de falsa aceitação) máximo de 0,001%; **Especificações técnicas** -Alimentação: Entrada: 110Vac ou 220Vac (seleção automática), imune a ruídos com filtro para eliminar transientes gerados pela rede elétrica; possuir agente snmp - que permite supervisão por um sistema de gerência de rede. -Possuir bateria interna que mantenha a data e a hora na falta de energia elétrica por no mínimo 1440 horas (Não serão aceitos equipamentos que utilizem pilhas recarregáveis ou alcalinas, visto que as mesmas não garantem tecnicamente o atendimento a este quesito). - Condições ambientais: Uso interno, sem condensação, temperatura 0 a 45°C; **Especificações técnicas da Impressão:** -O REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) deve possuir sistema de impressão em papel térmico, sendo a impressão do	UND	16	R$ 2.512,00	R$ 40.196,00

comprovante do funcionário no tempo máximo de 02 (dois) segundos, com durabilidade mínima de 05 (cinco) anos no papel em conformidade com a legislação vigente. -O dispositivo de impressão deve possuir sistema de guilhotina automática que garanta o corte correto dos comprovantes, e que impeça o usuário de puxar o papel antes do término da impressão. -Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por algum sistema de trava; -Troca de bobina simples e rápida (sistema easyload). -Deve possuir sinalizador ou aviso indicando que a bobina de papel deve ser substituída, quando estiver próximo ao término do papel; -Utilizar papéis térmicos padrões de mercado, não sendo aceito qualquer tipo de padrão privado; -Possuir aviso através de led ou do display informando o término do papel. **Características básicas do software de configuração do relógio:** - Configuração completa dos equipamentos: - Cadastro do empregador (Razão Social, CNPJ ou CEI); - Cadastro do empregado (Nome, PIS, Senha e Número do cartão); - Cadastro do Registrador Eletrônico de Ponto (End. IP, Local, Descrição, Senhas de acesso e configurações gerais); - Possibilitar a manutenção de templates e a realização de ajustes do nível de segurança do leitor biométrico possibilitando que usuários que apresentarem dificuldade de leitura, também possam realizar suas marcações. **Instalação e Manutenção:** -Os equipamentos deverão ser instalados em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Administração, utilizando as instalações elétricas e de rede (quando houver) existentes; -A licitante contratada deverá garantir os equipamentos e a instalação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento e a instalação definitiva de todos os relógios; -Deverão estar inclusos no valor proposto, todos os serviços de instalação física, serviços de configuração dos relógios e softwares; -Deverá estar prevista inspeção e correção de eventuais problemas detectados; -Deverá realizar manutenção preventiva/corretiva quantas vezes for necessário dentro do período da garantia; -Deverão disponibilizar suporte remoto 5 dias por semana, em horário comercial: das 08 às 18 horas. -Deverão ser respeitados os seguintes prazos para atendimento: a) Atendimento a chamado: em até 08(oito) horas. b) Reparo ou troca do equipamento avariado: em até 24 (vinte e quatro) horas. Incluem-se nesse edital como se nele fizessem parte a Portaria 671/2021, todas as respectivas alterações dessa e também toda a normatização dos órgão técnicos responsáveis pela aferição desses equipamentos e seus respectivos componentes. Marca TopData, modelo Inner Rep Plus				

VALOR: R$ 40.192,00 (quarenta mil cento e noventa e dois reis);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias do recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 047/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B38C831F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 14.699

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PORTARIA Nº 14.699	**Pregão Eletrônico** **Para Compras e serviços** **85/2023** **Processo Administrativo: 178/2023**

Ao Sr. Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14374/2023

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 85/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
63096 - ELCIO MAFIOLETTI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	GENGIBRE IN NATURA, FRESCO, TENRO, NÃO BROTADO.(43043)	KILOGRAMAS	Cantu	80	R$12,99	R$1.039,20
5	LINGUIÇA DEFUMADA, TIPO CALABRESA DEVERÁ SER UTILIZADA CARNE SUÍNA SELECIONADA NA FABRICAÇÃO ALÉM DE CONDIMENTOS E TEMPEROS ESPECIAIS PARA O PROCESSO DE DEFUMAÇÃO. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).(41315)	KILOGRAMAS	Frimesa	450	R$22,88	R$10.296,00
9	PIMENTAO AMARELO (VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO)	KILOGRAMAS	Cantu	150	R$18,78	R$2.817,00
10	PIMENTAO VERDE (VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO)	KILOGRAMAS	Cantu	200	R$8,25	R$1.650,00
12	ABACATE COMUM (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA).	KILOGRAMAS	Cantu	380	R$7,98	R$3.032,40
13	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.(40772)	UNIDADE	Ks big	620	R$5,99	R$3.713,80
18	BISCOITO CRAM CRACKER (ÁGUA E SAL). EMBALAGENS SACHÊ DE PESO MÍNIMO DE 08G E NO MÁXIMO 11G CADA.	UNIDADE	Club social	500	R$0,20	R$100,00
22	BATATA DOCE. LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA(47069)	KILOGRAMAS	Cantu	1.350	R$4,98	R$6.723,00
23	CHUCHU - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS(47098)	KILOGRAMAS	Cantu	1.400	R$4,54	R$6.356,00

24	MANDIOCA, RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE.(40782)	KILOGRAMAS	Colonial	1.300	R$7,18	R$9.334,00
26	TANGERINA MORGOTE (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, ISENTA DE PODRIDÃO)	KILOGRAMAS	Ks big	1.780	R$6,89	R$12.264,20
29	CARNE DE GADO - CARNE MOÍDA FRESCA DE 2ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KILOGRAMAS	Scapini	3.975	R$19,90	R$79.102,50
30	CARNE DE PORCO - PURA, PICADA E SEM PELE. APRESENTAÇÃO: VALOR EM QUILO, ENTREGUE CONGELADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES DE 01 A 05KG. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM O NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO.	KILOGRAMAS	coopavel	4.050	R$15,60	R$63.180,00
31	CARNE DE GADO - CARNE MOÍDA FRESCA DE 2ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KILOGRAMAS	Scapini	1.325	R$19,90	R$26.367,50
32	CARNE DE PORCO - PURA, PICADA E SEM PELE. APRESENTAÇÃO: VALOR EM QUILO, ENTREGUE CONGELADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES DE 01 A 05KG. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM O NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO.	KILOGRAMAS	coopavel	1.350	R$15,65	R$21.127,50
				Total do Fornecedor:		R$247.103,10

96296 - DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE PRETO/BRANCO OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 E OU 50 UNIDADES.	PACOTES	Garoto	660	R$43,90	R$28.974,00
4	LEITE CONDENSADO – ESPECIFICAÇÕES: LEITE CONDENSADO, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: DE 395 G, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	Frimesa	1.230	R$4,45	R$5.473,50
6	MANTEIGA SEM SAL 200GR.	UNIDADE	Terra viva	2.065	R$9,40	R$19.411,00
14	AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE DE 5KG, CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DE ENTREGA.	PACOTES	Doce sucar	1.880	R$16,99	R$31.941,20
20	BISCOITO COOKIES DE CHOCOLATE OU BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE. EMBALAGENS SACHES DE NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G CADA. CAIXA COM 12 COOKIES.	CAIXA	Parati	200	R$17,70	R$3.540,00
21	SAL REFINADO. EMBALAGENS SACHÊS DE PESO MÍNIMO DE 0,08G E NO MÁXIMO 1G. CAIXA COM 1.000 SACHÊS.	CAIXA	Lebre	100	R$15,20	R$1.520,00
				Total do Fornecedor:		R$90.859,70

105120 - ATACADO MINIPRECO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	PICOLÉ DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 55G A 60G CADA.	UNIDADE	Sabory	5.000	R$3,00	R$15.000,00
11	TIRINHAS DE TILÁPIA, CMS DE TILÁPIA, FORMATADA, EMPANADA, PRÉ-FRITA, COZIDA E CONGELADA, PCT C/ 1,5 KG. (42771)	PACOTES	Copacol	1.850	R$32,30	R$59.755,00
15	BETERRABA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E COM NO MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.40758)	KILOGRAMAS	cantu	1.500	R$3,80	R$5.700,00
16	BOLACHA CASEIRA TIPO TRADICIONAL: DOCE O SUFICIENTE, FABRICADA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES, COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO, PRAZO DE VALIDADE C/ NO MÍNIMO DE 7 DIAS, PCT DE 1KG.	KILOGRAMAS	Da casa	550	R$35,67	R$19.618,50
17	MILHO VERDE CONGELADO: MILHO VERDE, TIPO COMUM, CLASSE A CONGELADO EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 350 GRS. NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR À TEMPERATURA DE - 8°C (GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM DE ACORDO VIGENTE. VALIDADE 1 ANO.	PACOTES	Coopacol	540	R$8,24	R$4.449,60
25	PEPINO, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 100GR DE PESO A UNIDADE. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. (40763)	KILOGRAMAS	Cantu	1.330	R$4,80	R$6.384,00
27	VAGEM: DE 1ª QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.(40994)	KILOGRAMAS	Cantu	980	R$14,69	R$14.396,20
28	ABACAXI FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE.	UNIDADE	cantu	2.730	R$6,80	R$18.564,00
				Total do Fornecedor:		R$143.867,30

Santa Izabel do Oeste, 13 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:728A8BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1422023/2023 de 6 de Novembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.201,08 (dezesseis mil e duzentos e um reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	1.201,08
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.306.0012.2019 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
99.999.9999.9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	16.201,08

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 6 de Novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:3F88D9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 57/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023194
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 108/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,
CNPJ: 04.571.726/0001-35

Do objeto e valor: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para locação e serviço de montagem de enfeites natalinos, no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE UNICO: SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27299	ARCO COMETA COLORIDO COM ESTRELA Confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,00m) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura revestido com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V,	uni	10	R$ 2.174,76	21.747,60	W'DLUZ - PRÓPRIA

		100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. INSTALADOS NA SEDE – MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ					
2	27300	ÁRVORE NATAL SUPER POSTE Confeccionada em estrutura metálica na base e cabo de aço para esticamento, tipo árvore de natal instalada direto no super poste com aproximadamente 10,00 mts de altura. Estrutura composta por arco metálico na base fixada no chão e estrela dupla no topo com aplicação na vertical de mangueira luminosa de LED cor warm, espessura 12mm, 24 led por metro, ligação com 2 fios, voltagem 220V e strobos para decoração. Para manter as mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço com fecho para travamento. INSTALADOS UMA NA SEDE E UMA NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ – MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ	uni	2	R$ 13.899,20	27.798,40	W'DLUZ PRÓPRIA -
3	27301	FELIZ NATAL CONTORNO SIMPLES Confeccionada em estrutura metálica em formato de letreiro FELIZ NATAL com aproximadamente 0,75 cm de altura por 4,50mts de comprimento. Contorno simples com iluminação em mangueira de LED de 12mm, pvc flexível transparente, voltagem 220v, 24LED/metros, sendo a cada 5 lâmpada fixa na cor warn e 1 com pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k), potência de 2,8 watts por metro. Com pisca INSTALADOS NA SEDE – MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ	uni	1	R$ 1.983,82	1.983,82	W'DLUZ PRÓPRIA -
4	27302	FLOR VITORIA RÉGIA/LÓTUS, GRANDE COM BALSA PARA LAGO OU CHAFARIZ Confeccionada em estrutura metálica bidimensional em formato de FLOR VITÓRIA RÉGIA com 16,00 mts diâmertro. Iluminação da peça com: 88 metros de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150 metros de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3,00mts de comprimento e 3,00mts de largura, pintura semi-industrial na cor prata. Obs: com balsa flutuante para usar dentro de lagos / base fica para chafariz e espelho d'água INSTALADOS NA SEDE – MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ	uni	1	R$ 7.163,88	7.163,88	W'DLUZ PRÓPRIA -
5	27303	SAGRADA FAMÍLIA COMPOSTO COM NOVE PERSONAGENS Confeccionada em estrutura metálica bidimensional com figura luminosa forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguinte personagens: maria, josé, menino jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente no topo. O conjunto de peças instalados com aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,45 mts de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Contorno das peças com mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. INSTALADOS NA SEDE – MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ	uni	1	R$ 6.064,09	6.064,09	W'DLUZ PRÓPRIA -
6	27304	TAÇA BRINDANDO CONJUNTO COM DUAS PEÇAS Confeccionada em estrutura metálica em formato de taça brindando composto por duas taças com aproximadamente 2,15 metros de altura por 1,00 metro de largura. Contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220. Estrutura com pintura semi-industrial na cor prata. INSTALADOS NA SEDE – MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ	uni	2	R$ 2.147,74	4.295,48	W'DLUZ PRÓPRIA -
7	27305	ARCO COMETA COLORIDO COM ESTRELA Confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,00m) luminoso , peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura revestido com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. INSTALADOS NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ – MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ	uni	10	R$ 2.487,07	24.870,70	W'DLUZ PRÓPRIA -
8	27306	ESTRELA TORTA Confeccionada em estrutura metálica sendo, figura luminosa em formato de trio de estrelas tortas com 2,00 mts de diâmetro, conjunto com 3 peças. Contornos em mangueira luminosa de LED na cor branca de 6000k a 6500k, led deitados, espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. O centro da peça deverá ser revestido com cordão de LED blindado 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho e fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. INSTALADOS NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ – MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ	uni	2	R$ 2.767,11	5.534,22	W'DLUZ PRÓPRIA -
9	27307	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETA: Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Incluso: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários. SERVIÇOS REALIZADOS NA SEDE E NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ – MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ	uni	1	R$ 17.041,81	17.041,81	W'-DLUZ PRÓPRIA -
					TOTAL:	**116.500,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 13 de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4E6CB08E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 64/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023193
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 130/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: V. AMBRÓZIO INFÓRMATICA-ME,
CNPJ: 01.578.641/0001-90

01- Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE 27:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26170	Bebedouro industrial 50 litros coluna aço inox 2 torneiras, o Bebedouro Industrial de 50 Litros da Frisbel de Coluna é ideal para atender espaços com um fluxo intenso de pessoas como fábricas, postos de gasolina, academias, igrejas, canteiro de obras e escolas, tanto em ambientes externos ou internos. Água pura e livre de sabores e odores indesejados.	uni	1	2.535,90	2.535,90	FRISBEL INX

		- Isolamento em EPS; - Estrutura em aço inox 430; - Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás ecológico R-134; - Tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351 - Acompanha filtro frisbel; - Certificado pelo Inmetro portaria 344; - DUAS torneiras geladas; - Regulagem de temperatura de 5º C a 12º C com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio) - Dimensões (AxLxP): 133 x 66 x 60 cm; - Voltagem: 220v; - Capacidade de produção: 250 (copos de 200 ml) | 84 (garrafas 600 ml); - Consumo: 18 kW/h/mês; - Frequência: 60 Hz; - Potência: 300 W; - Peso: 30 kg.					
					TOTAL:	**2.535,90**	

02 - Validade: 03 (três) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 10 de novembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:31576405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 146/2023 PSS Nº 06/2023.

EDITAL nº 146/2023 PSS nº 06/2023.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 145/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor Paulo Maximiano de Souza Junior e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, RETIFICA Edital nº 145/2023, conforme abaixo:

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS
Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

DE:

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Médico	01	R$ 13.575,22 + adicional do cargo	40 HRS	Medicina
Agente Comunitário de Saúde Micro área nº 12	01	R$ 2.640,00 + adicionais do cargo	40horas	Ensino médio
Agente Comunitário de Saúde Micro área nº 14	01	R$ 2.640,00 + adicionais do cargo	40horas	Ensino médio
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R$ 1.320,00+ adicionais do cargo	40horas	Ensino Fundamental Incompleto

PARA:

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Médico	01	R$ 13.575,22 + adicional do cargo	40 HRS	Medicina
Agente Comunitário de Saúde Micro área nº 16	01	R$ 2.640,00 + adicionais do cargo	40horas	Ensino médio
Agente Comunitário de Saúde Micro área nº 14	01	R$ 2.640,00 + adicionais do cargo	40horas	Ensino médio
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R$ 1.320,00+ adicionais do cargo	40horas	Ensino Fundamental Incompleto

Sapopema, 13/11/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EB68B997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001.006/2023

Divulga ensalamento para as provas escritas.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, constituída através da Portaria nº 583/2023, de 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

1. TORNAR PÚBLICO, através do presente Edital, que as provas objetivas e discursivas do Concurso Público – Edital n° 001/2023, realizar-se-ão no dia 26 de novembro de 2023, com a divisão dos candidatos em dois turnos:

1.1 Prova de manhã, com início às 9:00 horas, mesmo horário do fechamento dos portões, horário de Brasília, para os cargos:
ARQ - Arquiteto
CTD - Contador
MDC - Médico
PEF - Professor de Educação Física
PEI - Professor de Educação Infantíl
EDS - Educador Social
TEF - Técnico em Enfermagem

1.2 Prova de tarde, com início às 13:30 horas, mesmo horário do fechamento dos portões, horário de Brasília, para os cargos:
AAD - Agente Administrativo
ASL - Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação
ASG - Agente de Serviços Gerais

2. DIVULGAR o ensalamento dos candidatos conforme relações nos anexos a este Edital.

Terra Boa (PR), 10 de novembro de 2023

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Portaria nº 583/2023

Anexo único – Quadros de ensalamento para provas

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"					
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2					
TURNO DA MANHÃ					
SALA 02					
FISCAL DE SALA: LUCIANE DE CASSIA MARTINS TROLEIS					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO**
1	100951	Arquiteto	LETÍCIA CAROLINA LERIO	31/10/1999	139386868
2	101415	Arquiteto	LETÍCIA DE PAULA LAVAGNOLLI	10/02/1997	126648227
3	102261	Arquiteto	LETICIA SIQUEIRA BARDINI	08/11/1996	136435531
4	101779	Arquiteto	LOHARY MARTINS SANTANA	17/04/2000	13.528.387-8
5	102028	Arquiteto	LUCAS GONÇALVES BUENO	10/11/1992	10.089.695-8
6	102105	Arquiteto	LUIZ PAULO FAIZER	03/08/1987	94972973
7	101608	Arquiteto	PEDRO HENRIQUE	17/09/1990	472129247
8	101147	Arquiteto	RAFAEL LIMA NOGUEIRA	08/10/1991	6890617
9	101885	Arquiteto	TAMIRES ARIET GONÇALVES DIAS	04/11/1987	100338459
10	101086	Arquiteto	THALES LUIZ FERRAZ ARSUFFI	31/05/1991	87877701
11	101893	Arquiteto	THAYNA LETICIA PRATES DA LUZ	30/01/1998	134582995
12	100853	Arquiteto	THAYNARA GUEDES DE OLIVEIRA	07/01/1998	13.407.011-0
13	101943	Arquiteto	VINICIUS LUIZ FONSECA GENITORI	15/08/1996	109201553
14	102125	Arquiteto	WESLEY GENOVEZ GREGO	18/12/2000	142699818
15	102078	Contador	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/02/1986	83958855
16	101539	Contador	ANGELICA LOANA RUIZ	16/09/1991	10.919.847-1
17	102297	Contador	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA	04/05/2000	142006928
18	102217	Contador	CELSO JUNIOR DE DEUS	05/10/1975	56509526
19	101091	Contador	GUSTAVO MARQUES KRELLING	01/06/1992	6693756
20	101461	Contador	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	110137044
21	101860	Contador	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	09/02/1995	125549594
22	101217	Contador	MARCUS ANDREY BUENO	13/09/1979	60400407
23	101704	Contador	MARIANA LOPES DOS SANTOS	02/03/1997	135660540
24	100815	Contador	NAYARA DIAS MIRANDA	13/07/1994	128756493
25	101913	Contador	NEILA JAQUELINE BARBIERI	27/10/1985	89116473
26	102249	Contador	NELSON MARTINS DE OLIVEIRA	11/02/1970	1856011
27	101858	Contador	PAULO SERGIO DA SILVA	18/12/1987	102035569
28	101350	Contador	SAMUEL RENAN BORGES BELINATO	02/05/2000	135927732

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"					
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2					
TURNO DA MANHÃ					
SALA 03					
FISCAL DE SALA: JOYCE DE OLIVEIRA NASCIMENTO					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO**
1	100882	Contador	STEFANY APARECIDA MARTINS	19/07/2002	143771822
2	101689	Contador	THIAGO RIBAS DA FONSECA	11/09/1996	13153287-3
3	101563	Contador	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	14/09/1964	3.340.363-1
4	102140	Educador Social	ALAN JUNIOR SANTOS DA SILVA	21/11/1993	128774084
5	101025	Educador Social	ALINE PRIMO FERREIRA ROCHA	22/04/1990	6892159
6	102236	Educador Social	AMANDA APARECIDA FRANQUIN	18/08/1993	12789960-6
7	101682	Educador Social	AMANDA CAMILA CASTELO CARDOSO	21/02/1997	127288429
8	101902	Educador Social	AMANDA LETICIA GOMES DA COSTA PEREIRA	07/04/1995	133656120

9	102112	Educador Social	ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI	02/05/1994	102236912
10	101371	Educador Social	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	03/12/1988	92550095
11	100987	Educador Social	ANDRESSA MAGRI DOS REIS	06/09/2002	14.559.570-3
12	101289	Educador Social	ANGELICA PORCINO DA SILVA	29/06/1995	129400951
13	101629	Educador Social	APARECIDO FONSECA	01/11/1983	87973859
14	101447	Educador Social	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	20/12/2002	153464162
15	100963	Educador Social	BEATRIZ PORCINO DA SILVA	10/09/2002	1475094448
16	100965	Educador Social	BIANCA DOS SANTOS MESSIAS	17/09/2004	144798074
17	101935	Educador Social	BRENDA CAMPANHA DE SOUZA	11/08/2000	146256910
18	101226	Educador Social	BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS	15/06/1993	2534664-4
19	102053	Educador Social	CAMILA VITÓRIA ANTERIO	21/02/2006	152655002
20	101348	Educador Social	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	11/04/1991	123302796
21	101467	Educador Social	CRISTIANO FERREIRA DE QUEIROZ	30/04/1987	93300980
22	102047	Educador Social	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	06/09/1977	6.240.770-0
23	101960	Educador Social	DANIELA DE LIMA	06/06/1992	10.989.512-1
24	101863	Educador Social	ELISANDRA RAFAELA POSSE PEREIRA	09/11/2000	142572290
25	101374	Educador Social	ERICA MELEGARI CAVALCANTI	06/04/1990	103207436
26	101322	Educador Social	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	18/03/1973	101833309
27	101950	Educador Social	GABRIELA DE LIMA SILVA	06/02/1993	125949274
28	102182	Educador Social	GERALDINA LOPES DOS SANTOS	16/07/1975	67284062

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 04
FISCAL DE SALA: VANESSA GIOCONDO MATEUS

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101037	Educador Social	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	30/05/1993	132415773
2	100896	Educador Social	ISABELA MEIRELES DA SILVA	25/03/2004	8363252
3	101817	Educador Social	ISABELLI DO CARMO SANTOS DA CONCEIÇÃO	07/07/2003	154660402
4	101177	Educador Social	JAYNE ARAUJO SANTANA	12/11/2003	146942954
5	100868	Educador Social	JEFFERSON DAMASIO DE OLIVEIRA	12/06/1997	129726504
6	102268	Educador Social	JENIFER MARTINS DA SILVA	20/05/2003	15.158.208-7
7	102132	Educador Social	KARINA YUKI NOZU	11/04/1995	105125828
8	101189	Educador Social	KAUANE HELOÍSA DIAS VIEIRA	14/09/1999	14.006.642-7
9	101915	Educador Social	KETHELYM LARISSA DOS REIS LIMA	13/01/2002	144597818
10	101118	Educador Social	LAIS CRISTINA MATEUS	24/03/1991	124909899
11	102055	Educador Social	LARYSSA LORRANA DE ANDRADE ALMEIDA	31/03/2003	15.143.601-3
12	101392	Educador Social	LEANDRO RODRIGUES GIACOMINO	04/01/1998	139452275
13	102275	Educador Social	LILIAN REGINA COCATTI	01/07/1975	71895653
14	101509	Educador Social	LUANA TARDIVO	21/06/2001	139314085
15	101616	Educador Social	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DE ALMEIDA	17/03/1998	13.828.192-2
16	101679	Educador Social	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	14/10/1982	8.925.839-1
17	101993	Educador Social	LUCILENE ALBUINI LOT CAMACHO	13/04/1984	9.420.800.9
18	101236	Educador Social	LUIZ HENRIQUE MACHADO	16/12/1996	106905924
19	101188	Educador Social	MARCIA PRESTES DA COSTA	18/12/1983	9.934.727-9
20	101840	Educador Social	MARCOS DA SILVA DE FREITAS	26/11/1997	134359323
21	101490	Educador Social	MARIA JOSE GONÇALVES PEREIRA	09/06/1966	43095269
22	102076	Educador Social	MARIANE VITÓRIA DA SILVA	27/08/2004	148433313
23	100823	Educador Social	MARINÊS RONCOLETA	25/03/1986	98294643
24	100991	Educador Social	MARISTELA MARTINS DE MELO	16/02/1987	88449800
25	102086	Educador Social	NAIARA ABEL DOS SANTOS LOPES	18/12/1996	129639091
26	102245	Educador Social	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS	27/06/2000	142660725
27	101051	Educador Social	OSÉIAS RODRIGUES SILVA	05/01/2005	143683028
28	102147	Educador Social	PATRICIA GONÇALVES PEREIRA	13/02/1977	69670784

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 05
FISCAL DE SALA: JOSE ANTONIO TROLEIS

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101324	Educador Social	ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS	18/05/1987	94929180
2	101980	Educador Social	ROSELI CLAUDIO	29/06/1984	9.579.670-2
3	101751	Educador Social	SAMUEL DA SILVA SANTOS	01/06/1989	103575036
4	100916	Educador Social	SARA CAROLINE FERREIRA DE QUEIROZ	27/01/2001	139640152
5	101618	Educador Social	SELMA GONÇALVES DOS SANTOS	16/05/1971	6.728.344-9
6	102197	Educador Social	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	22/01/1980	8973428 2
7	101075	Educador Social	TAINARA DIAS MIRANDA	29/11/1996	131855710
8	101791	Educador Social	THAÍS TEIXEIRA LAURINDO	26/05/1992	12.673.427-1
9	101680	Educador Social	VANUSA PORCINO DA SILVA DE MELO	26/07/1997	133740031
10	101009	Educador Social	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA	22/10/1994	132418977
11	101941	Educador Social	VITÓRIA PINNI DA SILVA	12/09/2003	14.938.847-8
12	101686	Educador Social	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	17/08/1997	132562814
13	101565	Médico	ABRAÃO MORENO ROMANO	22/07/1991	123673549
14	102034	Médico	ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES SANTOS	03/09/1984	87370089
15	100872	Médico	ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA	29/12/1998	7125183058
16	101174	Médico	ALINE APARECIDA MENDONÇA CORDEIRO	27/07/1998	12.907.447-3
17	102169	Médico	ALINE VALÉRIA APARECIDA LIMA	20/07/1994	126515154
18	101103	Médico	ANA JULIA DE SOUZA GONÇALVES	17/01/1994	107689915
19	102166	Médico	ANA MARIA DE OLIVEIRA COIADO	15/10/1997	134243104
20	101280	Médico	ANDREA FABIOLA RICARDI BERTAO	02/05/1986	16480093-8
21	102257	Médico	ANDRESSA HIRABARA	16/09/1996	101938336
22	101733	Médico	ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	22/06/1982	5139773261
23	101547	Médico	ARIADNY MARTINS DE ALMEIDA	18/03/1997	105128037
24	101243	Médico	BEATRIZ FAGANELLO SILVA	27/11/1996	132450196
25	102259	Médico	BIANCA CAROLINA BRAVIN	08/10/1998	25748475

26	102089	Médico	BIANCA MARANHO GENOVEZ NAKAMURA	27/02/1999	12.948.302-4
27	101731	Médico	BRENA KAYSLA VERÇOSA DE AVILAR	09/01/1991	453228
28	101083	Médico	CAMILA JOINHAS QUEREMOS	19/10/2002	129605286

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 06
FISCAL DE SALA: MARCOS ROBERTO COSTA CURTA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	100925	Médico	DANIEL DANCIGER ALVES DE MAGALHAES	04/03/2000	132939586
2	101365	Médico	DÉBORA DA SILVA	20/04/1987	90703170
3	101316	Médico	EDSON LUIZ ZEMIANI	02/12/1977	67258304
4	102023	Médico	FERNANDA BATTISTI	24/05/1996	6116659
5	102208	Médico	FERNANDO BEN-HUR DE MELO	01/07/1986	95641199
6	102152	Médico	FILIPE DOS SANTOS FERNANDES BORGES RODRIGUES DA COSTA	20/11/1992	1652056
7	101123	Médico	FILIPE RIBEIRO BOARETTO	27/06/1998	100155915
8	101604	Médico	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	11/11/1986	81989923
9	101592	Médico	GUSTAVO FRANCISCO BITTAR	30/07/1991	477885846
10	101617	Médico	ISADORA ALENCAR MARTINS	28/11/1998	127327190
11	101265	Médico	JAQUELINE LARISSA RODA	16/01/1991	10920228-2
12	101974	Médico	JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	12/10/1985	17528089
13	102171	Médico	JULIA DIAS DE MORAES	31/01/1997	102377885
14	101938	Médico	JULIANA MARIA GOMES	10/05/1984	100903180
15	101991	Médico	KARINA FUMAGALI MILESKI	29/08/1994	10.396.186-6
16	101388	Médico	LARISSA CAROLINA DE CARVALHO RUBINI	23/08/2000	527773037
17	101520	Médico	LETÍCIA DE FREITAS	18/07/1994	406815951
18	101326	Médico	LILLIANY RONISE DE CARVALHO RUBINI	27/02/1997	527773025
19	102210	Médico	LUCAS SPINELLA DE ALMEIDA	29/06/1995	5584378933
20	100919	Médico	MARCELLE FUMIE TAMURA	07/11/1993	95581242
21	102128	Médico	MAURILLIO RODRIGUES SATURNINO	14/09/1982	84110744
22	102091	Médico	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	05/01/1998	138949680
23	101218	Médico	PRICILLA ROSA MENDONÇA	23/12/1990	91498901
24	100962	Médico	RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI	02/06/1985	1139822868
25	101839	Médico	RAFAELA MACEDO SOARES	07/10/1996	124126878
26	100912	Médico	RITA DE CÁSSIA LISSONI	09/09/1988	87716473
27	102175	Médico	RUBENS MIQUELETTI BUENO	04/12/1989	880574
28	101780	Médico	VALÉRIA MARIA CARVALHO SIQUEIRA	22/01/1991	2,01E+12

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 07
FISCAL DE SALA: JOABE DA SILVA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	102069	Médico	VICTOR REGINATO FERREIRA	30/03/1998	49980801-0
2	101034	Médico	VINICIUS ROMANIN RODRIGUES	26/06/1998	127093148
3	101579	Prof Educação Infantil	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA	14/03/1976	61826491
4	101809	Prof Educação Infantil	ADILENE BORGES	03/10/1982	83902868
5	102205	Prof Educação Infantil	ADRIANA ANDREA BITTENCOURT	01/08/1973	56131825
6	100967	Prof Educação Infantil	ADRIANA SILVA VITORIA	14/10/1975	64055623
7	101287	Prof Educação Infantil	ADVANIA BARBOSA DELGADO	03/12/1998	103161878
8	101202	Prof Educação Infantil	ALECIO BISPO DE ARAUJO	08/01/1984	84236209
9	102126	Prof Educação Infantil	ALESANDRA DOS SANTOS	15/06/1989	102194373
10	101319	Prof Educação Infantil	ALINE ALVES DA SILVA	17/05/1994	108156627
11	101564	Prof Educação Infantil	ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ	28/03/1996	12995766-2
12	101433	Prof Educação Infantil	ALINE FADEL ROMÃO	28/09/1998	13.586.940-6
13	101449	Prof Educação Infantil	ALINE RAFAELA SANTIAGO	25/09/1996	108161388
14	101496	Prof Educação Infantil	AMANDA CORREIA DE BRITO	06/09/1998	136387375
15	102005	Prof Educação Infantil	AMANDA CZERPICKI DA SILVA	27/05/1994	125977189
16	101542	Prof Educação Infantil	AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS	13/12/1991	109887595
17	102045	Prof Educação Infantil	ANA BEATRIZ CARVALHO BRITO	13/08/2002	12349900
18	102142	Prof Educação Infantil	ANA LUDYMILA DE PAULA OLIVEIRA	11/07/2001	145733340
19	101968	Prof Educação Infantil	ANA PAULA DA SILVA	01/10/1985	92714667
20	100952	Prof Educação Infantil	ANA PAULA DA SILVA DENARDO	28/04/1993	125165044
21	101104	Prof Educação Infantil	ANA PAULA NUNES	29/09/2000	143940187
22	101678	Prof Educação Infantil	ANDRE APARECIDO JERONIMO	17/11/1976	72155408
23	102250	Prof Educação Infantil	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	01/06/1995	129338032
24	101173	Prof Educação Infantil	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	08/10/1999	14.010.537-6
25	101480	Prof Educação Infantil	ANELISE TREBEK FULANETO	12/11/2000	107187677
26	101869	Prof Educação Infantil	APARECIDA ANDRADE DA SILVA	04/06/1983	87515559
27	101838	Prof Educação Infantil	APOLIANA LEITE	28/03/1985	96844778
28	101161	Prof Educação Infantil	BEATRIZ NERIS FERREIRA	16/05/1997	12851986-6

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA MANHÃ
COORDENAÇÃO: NELSON GUERRA
FISCAL DE CORREDOR/SANITÁRIOS

- **HEITOR GIOCONDO MATEUS**
- **JORDANA DO NASCIMENTO QUIRINO**
- **MARTA RODRIGUES**
- **ANNA ALYCE FIDELIS**

SALA 01
FISCAL DE SALA: LEONIR RODRIGUES LEOPOLDINO

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO

1	101362	Prof Educação Infantil	BRENDA GIOVANA TIMOTEO PINATTI	05/03/1996	123178602
2	100921	Prof Educação Infantil	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	25/08/1990	109202371
3	100852	Prof Educação Infantil	CAMILA FERNANDA VIANA	25/10/1990	105126913
4	101881	Prof Educação Infantil	CAMILA LAIANE MACHRY	25/04/1996	126227302
5	101548	Prof Educação Infantil	CAMILA PEREIRA DA COSTA	22/05/2001	145768500
6	102024	Prof Educação Infantil	CARLOS MATHEUS MARI FARIA	09/12/2000	142637154
7	101753	Prof Educação Infantil	CÁTIA NERY DOS REIS	16/01/1990	10355073-4
8	101410	Prof Educação Infantil	CELIA RICHARD PEREIRA	29/11/1953	981.479-5
9	101020	Prof Educação Infantil	CLAUDIA DRAEGER NALIN DE OLIVEIRA	20/07/1987	87642488
10	101063	Prof Educação Infantil	CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	12/10/1995	13.239.640-0
11	101080	Prof Educação Infantil	CRISTIANE DAVIS LISBOA BATISTA	18/12/1983	8.868.405-2
12	100848	Prof Educação Infantil	CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA	02/02/1987	152066651
13	101833	Prof Educação Infantil	CRISTIELEN GONCALVES ROSA	19/04/1993	123376528
14	101961	Prof Educação Infantil	CRISTINA APARECIDA TURAÇA MORETTI CRUZ	26/06/1985	94319641
15	101785	Prof Educação Infantil	CRISTINA CORREIA DA SILVA	01/10/1981	89085586
16	101920	Prof Educação Infantil	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	28/02/2000	133087958
17	101273	Prof Educação Infantil	DALVA ANTONIA DA SILVA	16/09/1974	68575575
18	101886	Prof Educação Infantil	DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIROS	06/06/1976	62462531
19	102059	Prof Educação Infantil	DANIELI MARIA SANTOS DA SILVA	10/03/1998	139603966
20	102049	Prof Educação Infantil	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	07/06/2000	14.670.751-3
21	102007	Prof Educação Infantil	DANIELLE PINHA BARBOSA	03/09/1995	129855495
22	101829	Prof Educação Infantil	DANIELLY CARIS SODRÉ	15/02/1995	12.812.528-0
23	100959	Prof Educação Infantil	DANIZELE DA SILVA PINHA GALETTI	21/06/1996	129177179
24	101691	Prof Educação Infantil	DAYANE DOS SANTOS SILVA	12/09/1983	13239435
25	101837	Prof Educação Infantil	DEIVIS RENAN BAEZA PERES	04/02/1987	96345054
26	101178	Prof Educação Infantil	DELAINE NAIARA FAGUNDES	06/01/1994	102946375
27	101906	Prof Educação Infantil	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	03/07/1986	9.965.401-5
28	102151	Prof Educação Infantil	DRIELLY HENRIQUE MOREIRA	28/06/1992	126571976
29	101155	Prof Educação Infantil	EDICLEIA TEIXEIRA DA SILVA	18/03/1992	104129277
30	102203	Prof Educação Infantil	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	07/08/1988	10.512.665-4

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA MANHÃ
SALA 02
FISCAL DE SALA: MARIA LUCIA DA ROCHA TROLEIS

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101999	Prof Educação Infantil	EDNEIA CONCEIÇAO OLIVIERI SANTOS	08/12/1976	37832777x
2	101111	Prof Educação Infantil	EDUARDA ALVES MICUINHA FERNANDES	03/12/1998	13.769.247-3
3	101497	Prof Educação Infantil	ELAINE CRISTIANA MARQUES DE OLIVEIRA	30/12/1976	6885116-5
4	101053	Prof Educação Infantil	ELAINE RODRIGUES PINHEIRO SILVA	30/04/1986	99746297
5	101889	Prof Educação Infantil	ELIANE FERNANDES DA CRUZ	16/03/1981	81114153
6	102096	Prof Educação Infantil	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA DE OLIVEIRA	04/07/1982	81928460
7	102187	Prof Educação Infantil	ELIZABETH ALEXANDRE DA SILVA	16/03/1971	396887338
8	101944	Prof Educação Infantil	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	16/09/1991	604406460
9	101605	Prof Educação Infantil	ÉRICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1993	12.439.770-7
10	101637	Prof Educação Infantil	ERICA SANTOS DE MOURA	10/05/1992	109895199
11	101456	Prof Educação Infantil	ESMERALDA IPÓLITO DOS SANTOS	27/09/1981	7923708-6
12	102100	Prof Educação Infantil	EVA PASCOALINA DE VICENTE	14/04/1974	72831756
13	100812	Prof Educação Infantil	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	24/09/1993	128886044
14	102109	Prof Educação Infantil	FABIA FERREIRA FIORINI	01/06/1983	85464167
15	101649	Prof Educação Infantil	FABIANA BARBOSA DA SILVA	17/07/1976	6958749-6
16	100999	Prof Educação Infantil	FABRÍCIA DE OLIVEIRA ZUCON	23/12/1992	10.626.848-7
17	100913	Prof Educação Infantil	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	13/05/1993	129236981
18	101803	Prof Educação Infantil	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01/10/1988	45.026.155-4
19	102115	Prof Educação Infantil	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	27/02/1986	94449170
20	102068	Prof Educação Infantil	FLÁVIA DE AZEVEDO SILVA	23/06/1993	205481268
21	101951	Prof Educação Infantil	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES	29/11/1985	9.539.428-0
22	101168	Prof Educação Infantil	FRANCIELLE GAÍS ZANARDI	08/08/1976	69824145
23	101683	Prof Educação Infantil	FRANCIELLI ANDREASSI	21/01/1987	99602813
24	101821	Prof Educação Infantil	GABRIELA SABATINE	15/04/2002	13497902-0
25	101505	Prof Educação Infantil	GABRIELI CRISTINA MATTJIE	20/04/1999	13.059.277-5
26	100966	Prof Educação Infantil	GENI GABRIEL FERREIRA	31/10/1975	76402434
27	101457	Prof Educação Infantil	GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	06/06/1994	103016991
28	101721	Prof Educação Infantil	GISELI APARECIDA FERREIRA CUPRIVA.	25/04/1989	105125810
29	100980	Prof Educação Infantil	GISLAINE GONÇALO BORGES	10/04/1989	9.958.583-8
30	101114	Prof Educação Infantil	GISLENE ARAUJO FAGUNDES SALU	15/04/1991	106929297

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA MANHÃ
SALA 03
FISCAL DE SALA: ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO

1	101638	Prof Educação Infantil	GRACIELI APARECIDA EUGÊNIO GUTIERRES	18/04/1989	94712300
2	101386	Prof Educação Infantil	GRACIELI SANTINA BEZERRA	09/02/1989	652152752
3	101484	Prof Educação Infantil	GUSTAVO VINICIUS FERREIRA	25/09/1999	134368667
4	101458	Prof Educação Infantil	HELEN RICHART	28/10/1991	105135734
5	101054	Prof Educação Infantil	HELOÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/04/2002	14.447.674-3
6	101741	Prof Educação Infantil	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	03/01/1988	98011790
7	102021	Prof Educação Infantil	JANAINA LOPES DA CRUZ GODOY	06/02/1995	109894800
8	102272	Prof Educação Infantil	JANAINE ARAÚJO ANIZELLI	05/04/1999	128549706
9	101614	Prof Educação Infantil	JANARA LETÍCIA BORBA DE LIMA	04/09/1990	149148639
10	102072	Prof Educação Infantil	JAQUELINE AMABILE DE SOUZA	19/08/2000	129191872
11	101734	Prof Educação Infantil	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	31/03/1979	7.586.718-2
12	101930	Prof Educação Infantil	JEANE NALIN WAISSEL	18/09/1969	50439852
13	101306	Prof Educação Infantil	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	08/12/1994	12.812.030-0
14	100899	Prof Educação Infantil	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS	17/06/1996	134747765
15	101764	Prof Educação Infantil	JESSICA CORREA DE LIMA	30/10/1995	13.175.158-3

16	101373	Prof Educação Infantil	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA	29/10/1997	10920215-0
17	101393	Prof Educação Infantil	JOANA D ARC PIRES DA SILVA	19/04/1975	6780616-6
18	102211	Prof Educação Infantil	JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO	27/03/1975	97864845
19	102066	Prof Educação Infantil	JOICE CAMILA ROLA	12/05/1996	127629340
20	102157	Prof Educação Infantil	JOSIANE CRISTINA ALVES LOWE	26/04/1992	104129986
21	102107	Prof Educação Infantil	JUBERLICIA ALVES CARNEIRO	22/07/1966	3211177215
22	101417	Prof Educação Infantil	JULIA FERNANDA ZANDONADI	17/07/1999	140067288
23	101844	Prof Educação Infantil	JULIANA APARECIDA PENA DE LIMA	10/08/1984	89470684
24	101256	Prof Educação Infantil	JULIANA BRAVIN PICCOLO	03/08/1983	81771308
25	101036	Prof Educação Infantil	JULIANA RANUCCI FERNANDES	05/08/1991	105989318
26	101494	Prof Educação Infantil	JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	18/05/1992	110643411
27	102025	Prof Educação Infantil	KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA	21/02/1995	126270984
28	101391	Prof Educação Infantil	KARINA BRITO MARTINS	28/03/1999	558774957
29	102043	Prof Educação Infantil	KAROLAINE FERNANDA DA SILVA	25/09/1998	13.992.794-0
30	101949	Prof Educação Infantil	KELLY ADELINE DE LIMA	19/07/1982	92431096

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103
TURNO DA MANHÃ
SALA 04
FISCAL DE SALA: FRANCIELE SACHI

1	101116	Prof Educação Infantil	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	19/04/1985	8978042-0
2	102234	Prof Educação Infantil	KELLY RENATTA SBOMPATO	07/11/1994	104883532
3	101071	Prof Educação Infantil	KEYLLA REGINA BREGOLA	04/10/1997	133962050
4	101825	Prof Educação Infantil	LAILA DA SILVA CURRIEL	02/08/1990	11064349-7
5	101082	Prof Educação Infantil	LAIS MAIOLI MALAQUIAS	13/02/1995	12.402.964-3
6	100926	Prof Educação Infantil	LARISSA PEREIRA DA COSTA BOVI	26/04/1996	139554426
7	101929	Prof Educação Infantil	LARISSA RODRIGUES DE AMORIM	21/03/2002	146891330
8	101455	Prof Educação Infantil	LAURELI ALVES DE OLIVEIRA	06/10/1977	6635666-3
9	101956	Prof Educação Infantil	LÉIA DA SILVA	15/06/1989	100277395
10	101625	Prof Educação Infantil	LEILA MARIA FRASCINI POSSE PEREIRA	25/08/1970	59223020
11	102185	Prof Educação Infantil	LEONARDO ROMERO MARUO	24/11/1986	87375986
12	101012	Prof Educação Infantil	LEONARDO SCHNEIDER	04/09/1999	13.545.685-3
13	101152	Prof Educação Infantil	LETÍCIA CONRADO BONFIM	27/02/1996	13.250.183-1
14	101263	Prof Educação Infantil	LETÍCIA DOS SANTOS	06/05/1994	97709548
15	101444	Prof Educação Infantil	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	14/06/2002	14.854.703-3
16	101574	Prof Educação Infantil	LETICIA MAGON MONTI	19/06/1998	132525897
17	101126	Prof Educação Infantil	LETÍCIA MOTTA GUSSI	15/06/1999	13980478-3
18	102159	Prof Educação Infantil	LILIAN JOYCE MORETTI	27/03/1981	7343729-6
19	100976	Prof Educação Infantil	LOANA PATRÍCIA DA SILVA ALVES BONHOTTI	05/08/1991	123379306
20	101353	Prof Educação Infantil	LUCIA DOS SANTOS	26/12/1973	66007170
21	102163	Prof Educação Infantil	LUCIANA CAPARROZ SALES	15/10/1980	78371099
22	101762	Prof Educação Infantil	LUCIANA MANOEL MACHADO FERREIRA	01/11/1975	6.725.659-0
23	100826	Prof Educação Infantil	LUIZ ANTONIO MERINO CASAROTI	17/05/1999	553357621
24	101237	Prof Educação Infantil	LUIZ HENRIQUE MACHADO	16/12/1996	106905924
25	100955	Prof Educação Infantil	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	09/12/1964	15.134.523-9
26	101851	Prof Educação Infantil	MAÍSA BARBOSA DA SILVA	16/06/2003	15.238.346-0
27	101782	Prof Educação Infantil	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	23/01/1999	139752252
28	101282	Prof Educação Infantil	MARCELA APARECIDA CHIERON	03/09/1982	84673056
29	101508	Prof Educação Infantil	MARCIA FREITAS LANZONI GUIZELINI	25/02/1978	77865870
30	101058	Prof Educação Infantil	MARCOS DE ARAUJO	26/09/1975	86512963

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103
TURNO DA MANHÃ
SALA 05
FISCAL DE SALA: LUZINETE FERREIRA DE ALVARENGA

1	100824	Prof Educação Infantil	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	10/02/1968	3.855.594-4
2	101050	Prof Educação Infantil	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO	18/07/1985	86178320
3	102160	Prof Educação Infantil	MARIA APARECIDA VILARINO BOTTEGA	23/10/1971	66904407
4	101357	Prof Educação Infantil	MARIA DE LOURDES DA SILVA MOTA	09/01/1986	97925283
5	101955	Prof Educação Infantil	MARIA DO CARMO CABRERA DE LIMA	22/01/1981	8.106.982-4
6	101994	Prof Educação Infantil	MARIA EDUARDA LIMA PRETI	16/07/1999	135637602
7	101928	Prof Educação Infantil	MARIA GALVAO SANTANA DE SOUZA	28/06/1969	6.589.343-6
8	101028	Prof Educação Infantil	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	06/06/1998	128387650
9	100989	Prof Educação Infantil	MARILENE FRANCISCO SERPA DA S GUIMARÃES	27/04/1987	150189187
10	101428	Prof Educação Infantil	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	14/04/1981	8177565-6
11	101295	Prof Educação Infantil	MARLI MESSIAS DE OLIVEIRA	22/02/1979	322381812
12	101621	Prof Educação Infantil	MARTA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	06/11/1977	81915210
13	102092	Prof Educação Infantil	MAYARA CARLA KABROSKI	07/11/1989	98691650
14	100850	Prof Educação Infantil	MAYARA DEUTNER MARTINELI	27/12/1997	107429450
15	100949	Prof Educação Infantil	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	11/03/1997	13.796.965-3
16	101298	Prof Educação Infantil	MAYRA FERNANDA FERREIRA	02/07/1998	136574973
17	101149	Prof Educação Infantil	MEIRIELY REGINA HERINGER	25/08/1987	98194258
18	101619	Prof Educação Infantil	MICHELE PINHEIRO DA FONSECA	06/01/1997	133630163
19	101666	Prof Educação Infantil	MIGUEL DOS SANTOS REIS	14/02/2003	140649562
20	101492	Prof Educação Infantil	MONIKE PEREIRA	30/04/1996	135216780
21	101613	Prof Educação Infantil	NADINE JOICE MARTINS ARAUJO	25/03/1992	109898074
22	101224	Prof Educação Infantil	NADIR DA ROCHA GOMES	01/01/1984	9.078.025-5
23	101092	Prof Educação Infantil	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA SUTIL	23/08/1995	129312475
24	100938	Prof Educação Infantil	NATALIA DA SILVA DA COSTA	10/07/1985	160487780
25	100878	Prof Educação Infantil	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	23/02/1994	129017791
26	101253	Prof Educação Infantil	NATALIA IDELFONSO MORENO	12/06/2000	135525308
27	100941	Prof Educação Infantil	NATALIA MICHELONI MARCELINO	05/02/1999	140704334
28	101079	Prof Educação Infantil	NAYANI FLORA SILVESTRE	26/11/1992	102295137
29	101921	Prof Educação Infantil	NELZA FERNANDES SANTOS	27/07/1986	9.243.121-5

30	102149	Prof Educação Infantil	NIANGELA CRISTINA PEREIRA LOPES	19/07/1980	15488108-5

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103
TURNO DA MANHÃ
SALA 06
FISCAL DE SALA: CRISTHYAN MAGALHÃES DE SOUZA

1	101568	Prof Educação Infantil	PAMELA MAYARA MARCONDES FERREIRA	11/09/1993	105382120
2	102220	Prof Educação Infantil	PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMAO	06/08/1986	96867689
3	101527	Prof Educação Infantil	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO	05/10/1995	129796022
4	101476	Prof Educação Infantil	PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS	29/07/1987	94874998
5	101745	Prof Educação Infantil	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	05/01/2001	12.642.242-3
6	102244	Prof Educação Infantil	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	20/12/1997	134820870
7	101611	Prof Educação Infantil	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	06/10/1999	144382048
8	101763	Prof Educação Infantil	RAFAELA RAYANE DOS REIS RIGON	26/01/2003	137471264
9	101382	Prof Educação Infantil	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	24/09/1995	12.912.080-0
10	101850	Prof Educação Infantil	RAQUEL VICENTE BARBOSA DA SILVA	18/10/1976	5.810.998-3
11	101176	Prof Educação Infantil	REBECA MAYSA VICENTE DIAS	04/06/1999	157142968
12	101242	Prof Educação Infantil	RENATA SILVA DE SOUZA	11/07/1993	127436860
13	102002	Prof Educação Infantil	ROBERTA PASTOR NECKEL	16/06/1993	123854691
14	102282	Prof Educação Infantil	ROSA MARIA CAETANO	23/07/1965	47031885
15	102180	Prof Educação Infantil	ROSANA DE LIMA	21/06/1978	85753169
16	101030	Prof Educação Infantil	ROSANGELA AVELINA DA SILVA VANSAN	04/08/1983	13.460.805-6
17	101370	Prof Educação Infantil	ROSELAINE LEMES DA SILVA	02/10/1983	94147387
18	101770	Prof Educação Infantil	ROSIENE CARLA TREVISAN DOS SANTOS	08/09/1977	12.612.783-9
19	102004	Prof Educação Infantil	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIÃO	26/01/1980	84597791
20	101879	Prof Educação Infantil	ROSIMEIRE RIBEIRO GOMES SILOCCHI	19/02/1981	84947024
21	101557	Prof Educação Infantil	ROSIMERI LIMA DE FREITAS	06/09/1979	79806617
22	101635	Prof Educação Infantil	RUTE CIRILO VENTURA	09/02/1976	7807758-1
23	102122	Prof Educação Infantil	SABRINA ALVES PIVA	08/05/1995	103108250
24	102022	Prof Educação Infantil	SALETE DA SILVA	01/01/1980	85488023
25	101814	Prof Educação Infantil	SANDRA MARIA DOS SANTOS	14/03/1975	69823696
26	102082	Prof Educação Infantil	SARA DE SOUZA ANDRADE	07/11/1999	13.991.525-9
27	101872	Prof Educação Infantil	SILVANA SOARES FERREIRA	01/05/1979	72573676
28	102081	Prof Educação Infantil	SIMONE TIMÓTEO DE OLIVEIRA SANTOS	03/02/1976	7.133.674-3
29	101535	Prof Educação Infantil	SIMONE VELOSO DE CARVALHO BERNARDI	03/05/1984	88263359
30	101072	Prof Educação Infantil	SIRLEI CARVALHO VERNEK	04/10/1970	7.103.793-2

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
COORDENAÇÃO: LUCIMAR MAGALHÃES
FISCAIS DE CORREDOR/SANITÁRIO
JACKSON MATEUS

• IVONE DE FÁTIMA FORNARI
• PAULO MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
• KATSOLENE BENA DA SILVA

SALA 01
FISCAL DE SALA: LORIVAL MACIEL

1	102192	Prof Educação Infantil	STELA REGINA SILVA	08/02/1991	124897904
2	101405	Prof Educação Infantil	STELLA NIEMIETZ DE BRITO	09/12/2000	142499932
3	101556	Prof Educação Infantil	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA	27/06/1988	101303292
4	102284	Prof Educação Infantil	SUZANA VIRGÍNIA NOGUEIRA RICARTE	23/08/1974	52378303
5	102083	Prof Educação Infantil	TAINÁ TROLLI DA CONCEIÇÃO	22/09/1997	140067490
6	101115	Prof Educação Infantil	TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA	07/06/1993	106155909
7	101274	Prof Educação Infantil	TATIANE BATISTA JORGE VITOR	02/04/1987	98528083
8	102189	Prof Educação Infantil	TATIANE CRISTINA COELHO DE ABREU	07/04/1986	89036135
9	102052	Prof Educação Infantil	THAINARA CAROLINE PEREZ	15/07/1999	139539710
10	102224	Prof Educação Infantil	THAÍS CRISTINA PLÍNIO PAIÃO	25/08/1999	142290685
11	101064	Prof Educação Infantil	THAIS ELOISA ELISEU	09/03/1993	126738420
12	102172	Prof Educação Infantil	THAIS PLÁCIDO	11/06/1992	124698642
13	102283	Prof Educação Infantil	THALITA FERNANDA MACHRY	01/03/1996	10.315.985-7
14	102011	Prof Educação Infantil	THAMIRIS COSTA DA SILVA	08/11/2000	127111758
15	100992	Prof Educação Infantil	VALDIR DE SOUZA BARROS	01/09/1984	90413066
16	101536	Prof Educação Infantil	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	29/04/1982	8.672.244-5
17	101137	Prof Educação Infantil	VALQUÍRIA GUIMARÃES	25/01/1987	94309476
18	101473	Prof Educação Infantil	VANDERLUCIA PEREIRA DIAS	15/08/1982	14.356.349
19	101167	Prof Educação Infantil	VANESSA APARECIDA FERRETE	22/01/1996	129338970
20	101546	Prof Educação Infantil	VANESSA BOCARDI SABINO	02/05/1998	13.490.827-0
21	101717	Prof Educação Infantil	VANESSA DE SOUZA	17/10/1991	124352517
22	101038	Prof Educação Infantil	VANESSA DIANE BERNARDO DE OLIVEIRA	24/10/1985	92716406
23	101597	Prof Educação Infantil	VÂNIA CARLOS BRAZ	16/03/1978	71537749
24	101636	Prof Educação Infantil	VITORIA KAMILLY DOS SANTOS	28/07/2003	144751701
25	101688	Prof Educação Infantil	VITÓRIA VIDOTTI DO NASCIMENTO	11/05/2000	14.207.918-6

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 02
FISCAL DE SALA: CAIO ACACIO MARI

1	101502	Prof Educação Infantil	VIVIA MARIANO DA FONSECA	20/05/1981	8.162.310.4
2	102062	Prof Educação Infantil	VIVIANE CAROLINE BENTO DE VICENTE	15/11/1995	12597593-3
3	102254	Prof Educação Infantil	VIVIANE DOS SANTOS GARCIA APARECIDO	12/07/1986	10.471.962-7
4	102097	Prof Educação Infantil	ZABELA DE SOUZA TOSATI	21/03/2002	14.831.693-7

5	102242	Prof Educação Infantil	ZULEIDE COSTA MOREIRA DE OLIVEIRA	28/05/1979	509710013
6	102121	Professor Ed. Física	ALDO COELHO SILVA	09/10/1985	210450276
7	101802	Professor Ed. Física	ANDERSON FERREIRA BUTURA	27/03/1978	6.008.028-3
8	101976	Professor Ed. Física	BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA	11/08/1994	128523324
9	102144	Professor Ed. Física	CAMILA MOLINA	03/03/1990	108156422
10	101523	Professor Ed. Física	CAROLINA LEITE DE MORAES	14/12/1991	107037780
11	102130	Professor Ed. Física	CLAUDIA SULIANE DOS SANTOS	19/12/1988	90775707
12	102219	Professor Ed. Física	DANIEL HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	23/03/2002	144683218
13	101096	Professor Ed. Física	DANIEL JACSON ALVES RIBEIRO	21/01/1980	68256879
14	101606	Professor Ed. Física	DARIANI CRISTINE AFONSO	21/08/1989	101553302
15	101512	Professor Ed. Física	DÉBORA DAMARIS SCHELLES FERREIRA	13/01/1978	69677495
16	102057	Professor Ed. Física	EMERSON FRANCISCO DO COUTO	21/02/1990	100930943
17	101426	Professor Ed. Física	FERNANDA CRISTINA DE AGUIAR QUARESMA	13/10/1993	97698953
18	101755	Professor Ed. Física	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	26/04/1997	13.645.982-1
19	101288	Professor Ed. Física	FERNANDO EURICO TRESSOLDI	14/04/1981	64687298
20	102191	Professor Ed. Física	GUILHERME NEVES BALAN	15/09/1999	123498984
21	101124	Professor Ed. Física	HECTOR GARCIA D AVILA BACARJI	11/10/1986	439530532
22	101663	Professor Ed. Física	HIAGO PEREIRA LAGUNA	26/05/2000	144532643
23	101756	Professor Ed. Física	IRINEU STABILI JUNIOR	14/05/1986	145178134
24	101581	Professor Ed. Física	JEAN RODRIGUES SALMENTO	01/06/1990	109202215
25	101268	Professor Ed. Física	JEFERSON ALESSANDRO GARCIA	17/10/1977	15.461.956-9

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 03
FISCAL DE SALA: GIZELE MIRANDA GUERRA

1	102153	Professor Ed. Física	KAMILLA LUANA FERREIRA DOS SANTOS	17/03/1999	130064760
2	101261	Professor Ed. Física	KARINA COSTA DA SILVA	18/04/2000	142501171
3	102158	Professor Ed. Física	KARISTHON VELOSO DANTAS	24/05/1985	80978316
4	101609	Professor Ed. Física	KLEBER MORETI	16/12/1987	9510623-4
5	100858	Professor Ed. Física	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	23/05/1995	106874085
6	101908	Professor Ed. Física	LETÍCIA FERREIRA MARONEZZI	10/11/1997	123085736
7	101425	Professor Ed. Física	LUAN HENRIQUE DOS SANTOS	16/10/2001	138408078
8	102104	Professor Ed. Física	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA	23/04/1997	159587541
9	101830	Professor Ed. Física	MARIZA DA SILVA	27/01/1980	77079343
10	101845	Professor Ed. Física	NATALIA BERNARDI DE LUCCA	14/09/1992	101045137
11	101848	Professor Ed. Física	PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS	07/10/1999	138700852
12	101694	Professor Ed. Física	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS DE MELLO	05/11/1996	130580602
13	101333	Professor Ed. Física	RAFAEL GANDHI DE SARRO CAMILO DE GODOI	25/03/1988	88378016
14	102038	Professor Ed. Física	ROSENILDO RODRIGUES MACEDO	11/06/1978	70307170
15	102074	Professor Ed. Física	SILVIO FERNANDO FLORIANO FERREIRA	26/08/1973	47970679
16	101766	Professor Ed. Física	TATIANE GOMES PERUCI	24/10/1992	10.177.964-5
17	101238	Professor Ed. Física	TEREZA CAMPOS PARO	25/05/1969	50374556
18	101506	Professor Ed. Física	VALMIRA PEREIRA MARI	19/03/1971	43616803
19	101005	Professor Ed. Física	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	17/03/1991	95989012
20	101431	Professor Ed. Física	WESLEM JEKSON DA SILVA AURELIANO	20/08/1993	110657846
21	101824	Professor Ed. Física	WILSON JOSÉ RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR	09/07/1989	97567255
22	101914	Técnico em Enfermagem	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	15/10/1978	7208410-1
23	101039	Técnico em Enfermagem	AMANDA CANDIDO MAGON	18/07/1991	123571371
24	101952	Técnico em Enfermagem	AMANDA QUEIROZ RIBEIRO	02/09/1996	131933150
25	101790	Técnico em Enfermagem	ANA LETICIA VALIN	11/05/2000	13.078.416-0

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 04
FISCAL DE SALA: NATALIA MUNHOS DE SOUZA

1	101151	Técnico em Enfermagem	ANA PAULA TIMÓTEO DELPORTO	22/04/1991	109229261
2	102098	Técnico em Enfermagem	ANDIELICA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA	28/04/1988	92573281
3	102103	Técnico em Enfermagem	ANDRESSA SILVA MINHANO PINHA	11/08/1992	101749070
4	102131	Técnico em Enfermagem	APARECIDA VERONICA DA SILVA	29/08/1977	87922138
5	100932	Técnico em Enfermagem	CLAUDINEI TOLOI DE SOUZA	04/04/1996	123634306
6	102186	Técnico em Enfermagem	CRISTIANE ANDREIA SELLEGIM	16/12/1979	93187202
7	101847	Técnico em Enfermagem	CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	25/09/1977	6.758.497-0
8	100846	Técnico em Enfermagem	DAIANE MENDES DE ALMEIDA	19/10/1991	12.500.783-0
9	101894	Técnico em Enfermagem	DAMIANA CLAUDIA APOLINARIO	14/03/1980	8445503-2
10	101895	Técnico em Enfermagem	DEBORA CRISTINA DA SILVA	24/04/1994	12.986.401-0
11	100902	Técnico em Enfermagem	DEBORA DE SOUZA ARRUDA	25/10/1993	127521891
12	101695	Técnico em Enfermagem	DIONI RAFAEL DA SILVA JACOMETO	10/01/1988	99168153
13	101532	Técnico em Enfermagem	ELISANGELA VALERIA FUSCO	12/08/1982	841045590
14	101562	Técnico em Enfermagem	ELIZABETH CRAVO HENKER	18/08/2003	78181192
15	101660	Técnico em Enfermagem	ELVIRA FERNANDES PEREIRA LAGUNA	05/12/1967	59901206
16	101017	Técnico em Enfermagem	FABÍOLA DA SILVA BARBOSA	27/06/1994	132158258
17	101310	Técnico em Enfermagem	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM	08/11/1985	8.421.025-0
18	101595	Técnico em Enfermagem	FLAVIA SANTOS CONCEIÇAO	21/10/1986	15931056-6
19	101130	Técnico em Enfermagem	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES	30/11/1976	80751087
20	101327	Técnico em Enfermagem	GEOVANE DE LIMA MARIANO	08/07/1997	140603236
21	101696	Técnico em Enfermagem	GEOVANNA APARECIDA GIROTO	11/09/1998	126970455
22	101910	Técnico em Enfermagem	GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO	31/07/1993	129688453
23	101671	Técnico em Enfermagem	GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO	29/12/2001	14.803.036-7
24	102221	Técnico em Enfermagem	HELENA BLANC DOS SANTOS	06/11/1966	5267674-6
25	101911	Técnico em Enfermagem	HELOISA GARCIA DEMITO SATO	18/06/1994	109201987

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 05
FISCAL DE SALA: ISABELA DOMINGUES COSTA CURTA

1	102252	Técnico em Enfermagem	INÊS APARECIDA BOLOGNESI	19/08/1970	53238149
2	101180	Técnico em Enfermagem	IRIS ADRIELE MELOZI DE FREITAS	16/09/1997	152274998
3	101812	Técnico em Enfermagem	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	19/01/1975	26.111.723-3
4	101475	Técnico em Enfermagem	IZABEL DA SILVA SOBRAL	18/03/1982	78979992
5	101060	Técnico em Enfermagem	IZABELLE ALEXANDRE DA SILVA	01/03/2002	135522953
6	102102	Técnico em Enfermagem	IZAQUELINA DE OLIVEIRA VITOR	09/10/1980	7.394.775-8
7	101215	Técnico em Enfermagem	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	03/04/1990	101779246
8	102090	Técnico em Enfermagem	JAQUELINE MERLINI LEÃO COELHO	16/06/1993	124098319
9	101076	Técnico em Enfermagem	JOICE ALINE BATISTA	19/02/1989	102282051
10	100988	Técnico em Enfermagem	JOSY ELIANE DIAS CRUZ	08/04/1982	85435965
11	101462	Técnico em Enfermagem	JULIA GRACIELE DE LIMA PINHEIRO	19/12/1993	491950457
12	101819	Técnico em Enfermagem	KARINA ROBERTA CHIARI	18/08/1995	126492022
13	101712	Técnico em Enfermagem	KÁTIA APARECIDA TABACHIN	12/10/1985	90512994
14	102041	Técnico em Enfermagem	LAYZA KINBERLY PIU MARINHO	06/10/1997	131783230
15	101896	Técnico em Enfermagem	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	20/06/1984	94646391
16	101898	Técnico em Enfermagem	LEILA ROCHA DA SILVA	14/09/1984	158546744
17	101685	Técnico em Enfermagem	LETICIA DA SILVA CALHARI	23/06/2004	150158001
18	100958	Técnico em Enfermagem	LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ	13/05/1979	76792682
19	101932	Técnico em Enfermagem	LUIZ ATILIO ZANCAN	06/02/1979	7509530-9
20	102207	Técnico em Enfermagem	MARINALVA ALVES MULLER	21/08/1979	81653666
21	101907	Técnico em Enfermagem	MIRIAM ROSA DA SILVA PEREIRA	08/08/1990	103615747
22	101401	Técnico em Enfermagem	PALOMA CAMILA RANGON	29/01/1995	104094686
23	101291	Técnico em Enfermagem	PATRICIA BEZERRA TIMÓTEO	07/10/1987	10.471.510-9
24	101146	Técnico em Enfermagem	POLLIANNA MACHADO PIU	07/07/1986	8737735-0
25	101875	Técnico em Enfermagem	RAFAELA DE LIMA FEITOSA	02/05/2003	145462070

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 06
FISCAL DE SALA: BEATRIZ CAROLINE TROLEIS

1	101690	Técnico em Enfermagem	REGINA APARECIDA DA SILVA	30/04/1973	55742502
2	101658	Técnico em Enfermagem	RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA	23/05/1984	90172263
3	102116	Técnico em Enfermagem	ROSANGELA MARANHO GENOVEZ	08/11/1977	7.658.586-5
4	101351	Técnico em Enfermagem	SAMANTHA MACHADO DOS SANTOS	13/06/2002	138588980
5	101732	Técnico em Enfermagem	SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO	12/09/1977	76811121
6	101376	Técnico em Enfermagem	SIMONICA RITA DOS SANTOS FIDELIS	08/06/1980	72788699
7	101029	Técnico em Enfermagem	SUELEN DA SILVA VICENTE	04/05/2001	14.926.053-6
8	101870	Técnico em Enfermagem	TANIA MAURA PASSOS	05/04/1974	6.042.128-5
9	102269	Técnico em Enfermagem	THAIS SAMARA DA FONSECA	22/06/1992	104999581
10	100914	Técnico em Enfermagem	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	17/08/1986	83473401
11	101297	Técnico em Enfermagem	VALERIA MOREIRA	17/01/1993	128488960
12	100995	Técnico em Enfermagem	VANIA CANDIDO SOARES	20/01/1984	86095351
13	102008	Técnico em Enfermagem	VERONICA REGEL	16/07/1987	101434117

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
COORDENADOR: MARIO AUGUSTO LOURENÇO STRAVATI
FISCAL DE CORREDOR/SANITÁRIOS

- **VANESSA GIOCONDO MATEUS**
- **FRANCIELE SACHI**
- **CAIO ACACIO MARIM**
- **JACKSON MATEUS**
- **LUZINETE FERREIRA DE ALVARENGA**

SALA 01
FISCAL DE SALA: LUCIMAR MAGALHÃES

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101988	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ADRIANA FLORENCIO PAIXÃO DOS SANTOS	14/08/1975	69209955
2	101222	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	12/05/1983	84013013
3	102206	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ADRIANA PAULA DELVECHIO MARINI	14/02/1981	83355778
4	101110	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ADRIELLE ISABEL FERREIRA DA SILVA	10/10/2002	14.890.518-5
5	101233	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ALDICEIA TEIXEIRA ROSA	18/11/1982	9.044.839-0
6	101187	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ALISSON ALEX BONIFÁCIO	30/03/1986	93728777
7	101066	Ag de Serv Limpeza e Aliment	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	25/07/1973	016854359-12
8	101626	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANA CLAUDIA ALVES	24/12/1987	9.902.139 4
9	100844	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANA MARIA DA CRUZ DIAS LOPES	02/08/1981	8.504.198-3
10	100917	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	24/08/1968	2178627-5
11	101284	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANA PAULA PROENÇA DOS SANTOS	13/05/1995	138876470
12	102101	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANDRÉIA CALDEIRA DA ROCHA	26/08/1986	10.097.045-7
13	101163	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA	07/02/1999	141439421
14	101397	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANGELICA DE JESUS BARBOSA	26/05/1997	13.788.755-0
15	101377	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS	25/05/1995	129389346
16	101276	Ag de Serv Limpeza e Aliment	APARECIDA NOVO DE LIMA VARGAS	18/06/1971	54575688
17	101575	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ARACELES PEREIRA DE ANDRADE	12/11/1984	8.809.305-4
18	100911	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CAMILY VITORIA ALVES TOLEDO	31/08/2002	151325165
19	101445	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CAROLINA TOLEDO FRAGOSO	02/12/1997	140652091
20	102141	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CAROLINE GISELI BATISTA	27/03/2000	135572012
21	101965	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CLAUDINEIA HENRIQUE	05/01/1979	98645519
22	102017	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CLEIDE DA COSTA MACHADO DA SILVA	12/12/1983	90025092
23	101946	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CLEIDE RIBEIRO DO VALE	27/01/1975	28.711.349-8

24	101777	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CLEONICE PEREIRA KOZAK DE ANDRADE	13/04/1982	9600379-0
25	102054	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CONCEIÇÃO APARECIDA MADUREIRA DE SOUZA	28/04/1971	559883584
26	100870	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CRISTIANO DE SOUSA SANTOS	27/03/1987	10.061.743-9
27	102120	Ag de Serv Limpeza e Aliment	DAIANE DOS SANTOS FERNANDES	19/08/1986	92709469
28	101120	Ag de Serv Limpeza e Aliment	DANIELA DOS SANTOS SANTANA VITORIO	13/08/1986	97196370

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 02
FISCAL DE SALA: CRISTHYAN MAGALHÃES DE SOUZA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101102	Ag de Serv Limpeza e Aliment	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA	17/06/1993	126645740
2	101985	Ag de Serv Limpeza e Aliment	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ	03/02/1971	55667365
3	102044	Ag de Serv Limpeza e Aliment	EDVALDO MARINHO	25/11/1968	45902005
4	101971	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELAINE ANDREIA MENDES FERREIRA	27/06/1982	9.088.831-5
5	100895	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	29/01/2001	14.264.264-6
6	101199	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELIANA MARIA ALVES	05/12/1978	33.232.831-4
7	101940	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELIANE DA SILVA	11/05/1993	129663855
8	102080	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELISANGELA MARQUES	31/12/1978	67585178
9	102079	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELZA VICENTE DOS SANTOS FURLANETO	07/05/1974	7.410.109-7
10	100950	Ag de Serv Limpeza e Aliment	EVA APARECIDA HILARIO	11/10/1986	98801383
11	101436	Ag de Serv Limpeza e Aliment	EVA APARECIDA MESSIAS	26/11/1978	81771421
12	101272	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	13/06/1997	131856806
13	101552	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FLAVIA RIBEIRO	15/01/1992	5684689
14	101239	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FLÁVIANE DE OLIVEIRA MELO	15/06/1983	108158077
15	101507	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	25/12/1992	124286387
16	101223	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS	28/12/1989	10815615-5
17	101792	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCIELE RODRIGUES DE SOUZA	25/07/1984	537544318
18	102233	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCILENE CELINE DE BARROS	20/12/1989	10626839_8
19	102127	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCISCA LUCIA SALVADOR DOS SANTOS	23/04/1979	9.785.226-0
20	101197	Ag de Serv Limpeza e Aliment	GABRIELE FALAVIGNA VIEIRA	29/10/1999	14.006.075-5
21	101537	Ag de Serv Limpeza e Aliment	GEISE KELY DOS SANTOS	03/06/1986	9.203.364-3
22	102232	Ag de Serv Limpeza e Aliment	GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	31/08/1973	36.372.789-9
23	100825	Ag de Serv Limpeza e Aliment	GRACIELI DA ROCHA SILVA	16/11/1987	9.915.216-8
24	101664	Ag de Serv Limpeza e Aliment	IVANE BARBOSA	27/08/1974	5.352.083-9
25	101900	Ag de Serv Limpeza e Aliment	IVANETE DE OLIVEIRA FAVELA	29/03/1983	91202050
26	101823	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JAÇANÃ MOREIRA DE FREITAS	05/08/1989	49558348
27	100847	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JACKSON DA SILVA FERMINO	26/04/1985	9.290.360-5
28	102133	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JAMIL DE MELO DOS SANTOS	21/09/1990	105126638

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 03
FISCAL DE SALA: JOYCE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101880	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JANAINA DE SOUZA ALVES	20/04/1996	131847823
2	101916	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JAYNE CRISTINE DE SOUZA	08/06/1998	129194651
3	101786	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JEAN CARLOS PERES DOS SANTOS	22/01/1998	13.407.517-1
4	100946	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JESSICA DOZOLINA PEREIRA NUNES	08/01/1991	123277511
5	101061	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JESSICA LUANA FIORI	29/04/1997	139917740
6	101874	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JHONATAN ROBERTO DE ALMEIDA GONCALVES	08/02/2001	139809165
7	100935	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JOÃO EMANUEL FERREIRA	27/03/1998	132233926
8	101279	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JOÃO PAULO DE MELO GARCIA	25/07/1995	130542409
9	101489	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JOSIANE OLIVEIRA	07/11/1991	124228018
10	102016	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JOSIANE PINELI	03/11/1992	12.493.626-8
11	101258	Ag de Serv Limpeza e Aliment	KARINE FERNANDA LEAL FERREIRA	19/09/1990	106387966
12	100836	Ag de Serv Limpeza e Aliment	KELLEN JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	20/08/1998	142562120
13	100859	Ag de Serv Limpeza e Aliment	KESIA REGINA PEREIRA	20/05/1984	89730503
14	101760	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LAIS SOARES SANTANA	30/08/1994	123282779
15	101899	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LAUDIRENE APARECIDA XAVIER	29/06/1977	8.947.037.4
16	101723	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA	08/10/1976	106163294
17	101653	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUCIENE MARQUES DE VILAS BOAS	13/05/1993	13.040.210-0
18	101221	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	04/06/1969	284561216
19	101454	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUCIMAR ASSIS DA SILVA MASO	16/03/1980	79754595
20	101726	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUIZA FIDELES PEREIRA CARDOSO	23/06/1987	101689204
21	101358	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MADALENA VITOR MATIAS DOS SANTOS	23/04/1991	11066324-2
22	100977	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCELO DA SILVA MADULEIRO	12/08/1984	96698160
23	101342	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCELO VITOR	02/09/1985	125076378
24	101905	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	25/04/1979	90094815
25	101922	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCIA DE SOUZA MARTINS AMBROSE	31/10/1981	82317473
26	101598	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MÁRCIA GUEDES	03/05/1985	9.275.392-1
27	102255	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCIA REGINA MENDES DE LIMA	25/09/1978	77791647
28	102032	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCILENE SANTOS DA CUNHA	19/06/1991	11064334-9

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 04
FISCAL DE SALA: NATALIA MUNHOZ DE SOUZA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101435	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA APARECIDA BATISTA MARTINS	18/10/1980	90171852
2	101995	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA APARECIDA FERNANDES DE BRITO	05/02/1972	9.148.298-3

3	100937	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	23/04/1978	77889337
4	101787	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	06/12/1977	67519396
5	101954	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA EDILEIDE GOMES DE LIMA	24/02/1972	108156791
6	101106	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	01/10/1965	72309995
7	101018	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA LETICIA CARVAZONI ESPELHO	11/12/1993	13.067.702-9
8	100947	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA MIRIAN DA CONCEIÇÃO DA SILVA	03/11/1980	2102637
9	102215	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA ODALIA ALVES SILVA	09/02/1976	10886175
10	101488	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA TATIANA DE MORAES	04/06/1986	9.960.289-9
11	101590	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA VITORIA OLIVEIRA GARCIA	04/11/2001	139605284
12	102270	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARINEZ DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	20/04/1985	101733556
13	101890	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARLENE MOREIRA DA CUNHA	23/03/1983	105537301
14	102184	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARLY LOPES DOS SANTOS	15/02/1977	73120667
15	101207	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MICHELE FERREIRA TURSI	11/10/1979	7.150.463-8
16	101973	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MICHELLE DOS SANTOS SIMAO	26/02/1998	141703102
17	101789	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MIRIAN CRISTINA DE SOUZA FREITAS	11/02/1985	101157784
18	101768	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MIRIANE FERREIRA DE MELO	11/08/1992	395302055
19	101479	Ag de Serv Limpeza e Aliment	NATALIA CAMILA DE MELLO SOUZA	25/12/1985	97124060
20	101799	Ag de Serv Limpeza e Aliment	NATTIELY ANDRESSA FERREIRA NOBRE	26/12/2004	14.784.182-5
21	101139	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ODETE GONÇALVES FERRETTE	27/07/1987	109229563
22	101175	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ODEVAIR FERNANDES	08/02/1974	69729177
23	100884	Ag de Serv Limpeza e Aliment	PATRICIA BENTO SOARES	21/10/1994	127521530
24	100940	Ag de Serv Limpeza e Aliment	PATRICIA MANIEZZO	03/06/1996	13.192.167.5
25	101478	Ag de Serv Limpeza e Aliment	REGIANE BORGES	07/03/1988	11.065.822-2
26	101610	Ag de Serv Limpeza e Aliment	RIVAEL BISPO DOS SANTOS	20/10/1974	64655612
27	101964	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSANA MARTINS LOPES FERREIRA	29/07/1996	12.657.902-0
28	101246	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSANA RODRIGUES	16/03/1984	88762630

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 05
FISCAL DE SALA: ISABELA DOMINGUES COSTA CURTA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101970	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSANGELA DIAS PEREIRA DA SILVA	26/05/1982	91633531
2	102108	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	22/03/1967	9.372.102-0
3	101984	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/06/1993	12.924.822-0
4	102087	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SELMA MARIA DA CUNHA DE ALMEIDA	06/11/1972	5.615.985-1
5	101793	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SILVANA DA SILVA	04/10/1984	91517663
6	101032	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SIRLENE DOS SANTOS MESSIAS	06/02/1976	60417016
7	101460	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SIRSA APARECIDA CASTRO DA SILVA	20/08/1971	7.698.011-0
8	101797	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SONIA NOE DA SILVA	25/03/1988	102883004
9	101159	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SUZI REGINA DOS SANTOS	24/09/1983	84120820
10	101501	Ag de Serv Limpeza e Aliment	TAMARA CLAUDIO SIMÃO	11/12/1997	134457538
11	101345	Ag de Serv Limpeza e Aliment	TATIANA CRISTINA FERREIRA	20/10/1991	123846249
12	101670	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VALDETE TONETTO	24/12/1966	158793644
13	100983	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	08/03/2004	15.353.210-9
14	101145	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VANIA CRISTINA PINELLI	01/07/1982	8862810-1
15	101703	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VANIA MANSON	14/05/1982	9.737.731-6
16	102146	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VANILZA CLEMENTE DA SILVA OLIVEIRA	08/12/1983	9.168.109.9
17	101044	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VERA DA SILVA NERIS	10/04/1986	95796508
18	101684	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VERA LÚCIA ALVES	04/10/1976	6.835.547.8
19	101728	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VERONICA VITORIO DOS SANTOS	14/09/1991	124026016
20	101213	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VILSON PEIXOTO	03/01/1969	53478522
21	101925	Agente Administrativo	ADÃO DE SOUZA SANTOS	22/04/1978	82363521
22	101404	Agente Administrativo	ADRIANA CORREIA DE ALCÂNTARA	16/02/1982	85345869
23	101090	Agente Administrativo	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	28/07/1988	101413306
24	101857	Agente Administrativo	ADRIANE BELO DE SOUZA	10/09/1994	12.880.560-5
25	100856	Agente Administrativo	AEWRYL LAVIGNI GARCIA	12/09/2003	146876986
26	102070	Agente Administrativo	AGUIMAR VALBERTO MANTOVANI	22/03/1977	6.621.033-2
27	101804	Agente Administrativo	ALAN DE VICENTE	17/02/1996	125977200
28	102064	Agente Administrativo	ALAN LEANDRO APARECIDO CARDOSO	11/08/1998	135239925

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 06
FISCAL DE SALA: GISELE MIRANDA GUERRA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101551	Agente Administrativo	ALAN RIBEIRO CACAU	16/02/2004	131920954
2	100979	Agente Administrativo	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	30/07/1991	103333628
3	101203	Agente Administrativo	ALESSANDRA VIANA FERNANDES	08/09/1995	143167380
4	101526	Agente Administrativo	ALEX DA SILVA ARENAS	04/04/1986	83596260
5	102271	Agente Administrativo	ALINE DIAS ORTEGA	04/03/2002	148890072
6	100900	Agente Administrativo	ALINE FERNANDES DA SILVA	11/04/1995	108156414
7	100822	Agente Administrativo	ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI	02/04/1994	128311874
8	101646	Agente Administrativo	AMANDA COUTO DE CARVALHO	14/06/1993	9.733.433-1
9	102227	Agente Administrativo	AMANDA FARIA PRESTES	02/10/2004	14.775.555.4
10	101650	Agente Administrativo	AMANDA LUIZA DA SILVA	23/04/1998	139992822
11	101067	Agente Administrativo	AMANDA PEREIRA DA SILVA	21/11/2002	14.264.487-8
12	101975	Agente Administrativo	AMERSON APARECIDO DA COSTA	29/03/1990	14.498.532-0
13	101540	Agente Administrativo	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA	11/10/2004	14.453.517-0
14	102230	Agente Administrativo	ANA BEATRIZ OLINTO	02/04/1998	135004448
15	101343	Agente Administrativo	ANA CAROLINE DE SANTANA DE MOURA	17/09/1997	132037067
16	101301	Agente Administrativo	ANA CLAUDIA VIEIRA DE ARAUJO	10/11/1975	65036738
17	101853	Agente Administrativo	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	08/02/1989	10.244.857-0
18	101582	Agente Administrativo	ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	04/05/2001	14.072.912-4

19	101933	Agente Administrativo	ANDREI RAFAEL ZANCAN	24/05/2005	155843624
20	101424	Agente Administrativo	ANDREIA SAYURI FUTATA	04/12/1976	34733147
21	101722	Agente Administrativo	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	21/06/1993	126409702
22	101206	Agente Administrativo	ANDRESSA DE JESUS	18/08/1993	106941629
23	102046	Agente Administrativo	ANDRESSA KOZAK COSTA	23/06/2003	155606223
24	101589	Agente Administrativo	ANDRESSA LOT CAVALARI	16/10/2005	15.821.423-7
25	100918	Agente Administrativo	ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA	14/05/1980	301284118
26	101101	Agente Administrativo	ANGELA SILVA DE OLIVEIRA	14/06/2004	157526766
27	100887	Agente Administrativo	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	03/04/1985	83596228
28	101430	Agente Administrativo	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	24/10/1981	424604528

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 07
FISCAL DE SALA: MARCOS ROBERTO COSTA CURTA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	102167	Agente Administrativo	BEATRIZ CORREA DA SILVA	04/04/2005	16.172.575-7
2	101048	Agente Administrativo	BEATRIZ GODOY	22/05/1999	140646008
3	101559	Agente Administrativo	BIANCA DE FREITAS MONTEIRO	25/07/2005	14.599.830-1
4	101349	Agente Administrativo	BIANCA MANOELA PONTICELI MAINA	03/06/2004	129176261
5	100898	Agente Administrativo	BIANCA MARCELLE CRAVO DA ROCHA PEREIRA	06/02/1997	132983453
6	101627	Agente Administrativo	BRUNA NASCIMENTO GOMES	17/11/1995	490771531
7	101917	Agente Administrativo	BRUNO CEZAR CUNHA DE OLIVEIRA	27/02/2006	151542409
8	100862	Agente Administrativo	BRUNO LEANDRO CAUBIANCO	02/04/2005	15.760.103-2
9	101748	Agente Administrativo	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	19/08/1991	109201804
10	101826	Agente Administrativo	CARLOS DANIEL DA SILVA RAMALHO	30/01/2000	139812751
11	102201	Agente Administrativo	CARLOS HENRIQUE ISIDORO DOS SANTOS	13/08/1996	134241756
12	101987	Agente Administrativo	CAROLINA GARCIA GUILHERME	22/08/2005	142503093
13	101884	Agente Administrativo	CAROLINI SILVA DE OLIVEIRA	22/01/2004	154794140
14	102000	Agente Administrativo	CINTIA CRISTINA DE LIMA	12/03/1993	110657889
15	101585	Agente Administrativo	CLAUDIA APARECIDA ALVES DA SILVA	01/06/1982	76885869
16	101192	Agente Administrativo	CLAUDIO APARECIDO JOSÉ	12/07/1971	45932737
17	101757	Agente Administrativo	CLEITON FARIAS PRESTE	06/01/1998	138226824
18	101990	Agente Administrativo	CRISTIANE PIGAIANI CARNEIRO DE DEUS	07/11/1980	73744512
19	101566	Agente Administrativo	CRISTIANO SANTINI	28/05/1993	12.488.281-8
20	101569	Agente Administrativo	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/04/1985	9.669.771 6
21	100867	Agente Administrativo	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITÓRIO	16/10/1989	144795350
22	100968	Agente Administrativo	DANIEL HENRIQUE DA SILVA CRAVEIRO	28/12/2004	15.052.163-7
23	102162	Agente Administrativo	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	11/06/2001	30614805
24	101807	Agente Administrativo	DANILO FERNANDES CRUZ	06/11/2002	15.497.079-7
25	101277	Agente Administrativo	DAVI BUBELA BARBOSA	24/12/2003	144533755
26	100961	Agente Administrativo	DAYANE DOS SANTOS COELHO	05/12/1996	131621469
27	100998	Agente Administrativo	DAYANE FRANQUIN BRAGA EDUARDO	08/12/1990	106335877
28	101781	Agente Administrativo	DEBORA RAQUEL RODRIGUES	12/09/1995	10.714.409-9

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA TARDE
COORDENEDOR: NELSON GUERRA
FISCAIS DE CORREDOR/SANITÁRIO
JORDANA DO NASCIMENTO QUIRINO
HEITOR GIOCONDO MATEUS
OTAVIO MARTINS TROLEIS
JOSEMARA DE OLIVEIRA DOMINGUES COSTA CURTA
SALA 01
FISCAL DE SALA: ROBINSON TROLEIS

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101891	Agente Administrativo	DELONICE TEREZINHA PALUDO GUEDES	29/11/1998	165861159
2	101846	Agente Administrativo	DENILSON GUIMARAES LOURENCO	07/09/1972	59586408
3	101796	Agente Administrativo	DENISE GABRIELI FURLAN	06/06/2005	148616469
4	101693	Agente Administrativo	DIEGO PEREIRA DE MOURA	03/07/1983	83596210
5	101141	Agente Administrativo	DIEGO TAVARES DA SILVA	01/12/1995	107110933
6	102165	Agente Administrativo	DIESSICA GONÇALVES DOS SANTOS	23/04/1993	12.342.146-9
7	101888	Agente Administrativo	DIOGO MATHEUS ALVES	02/10/1993	124353910
8	100990	Agente Administrativo	DIOVANE ALVES DE OLIVEIRA	13/07/2002	147946384
9	101631	Agente Administrativo	DOMINI RAFAEL BONALDO NOGUEIRA	08/04/2005	14.065.044-7
10	101244	Agente Administrativo	EDERSON JOSÉ HILÁRIO	10/09/1989	99316551
11	101453	Agente Administrativo	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/08/1977	10.195.027-7
12	101816	Agente Administrativo	EDUARDA ALENCAR DA SILVA	21/01/2002	147610530
13	101121	Agente Administrativo	EDUARDA MASCHIO BELARMINO	01/04/1998	50027671-7
14	102222	Agente Administrativo	EDUARDO FADEL ROMAO	25/08/1983	86044951
15	101227	Agente Administrativo	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO	24/03/2003	146629750
16	101992	Agente Administrativo	ELIANE ISIDORO	20/12/1990	105127537
17	100907	Agente Administrativo	ELOINA GARÇON PINTO	06/03/1999	128282890
18	101021	Agente Administrativo	EMERSON RAFAEL GARCIA	06/09/1991	11.066.313-7
19	100897	Agente Administrativo	FABIANA APARECIDA TOLEDO DA CRUZ	12/10/1993	129956690
20	100969	Agente Administrativo	FABIANE GUADALUPE MAGALHÃES	15/03/1989	10.430.280-7
21	101383	Agente Administrativo	FABIO CEZAR CASSIMIRO	06/10/1988	96469250
22	102199	Agente Administrativo	FABRICIA DIOSTI FERRAREZI	04/02/1981	8.092.185 3
23	100905	Agente Administrativo	FABRIELI CRISTINA ANGELO DA CRUZ	21/08/2002	154669639
24	101129	Agente Administrativo	FERNANDO ABRAÃO ESPOSTO	25/04/1996	131784473
25	102012	Agente Administrativo	FERNANDO GONÇALVES VALENTE	24/09/1966	40389733
26	101211	Agente Administrativo	FLAUZIO DE SOUZA	01/08/1992	109229970
27	101603	Agente Administrativo	FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS CHICA	15/10/1995	126977492
28	101323	Agente Administrativo	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	05/03/1994	127424128

29	101487	Agente Administrativo	GABRIEL BARBOSA ROCHA	08/11/2004	133961739
30	101275	Agente Administrativo	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	31/10/2003	15.264.683-6

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA TARDE
SALA 02
FISCAL DE SALA: LUCIANE DE CASSIA MARTINS TROLEIS

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	100817	Agente Administrativo	GABRIELLE GONÇALVES DE SOUZA	24/12/2004	155432764
2	101714	Agente Administrativo	GEOVANA APARECIDA PRINA BAIÃO	10/01/2004	152329792
3	101336	Agente Administrativo	GEOVANA FERNANDES CASTAGIN	06/12/2000	14.234.507-2
4	101969	Agente Administrativo	GIOVANA TAMIRIS MENDES FERREIRA	12/08/2001	13.825.641-3
5	101000	Agente Administrativo	GIOVANA TARDIVO	12/09/1998	10.288.346-2
6	100861	Agente Administrativo	GIOVANNA MOREIRA SEGURA	29/03/2002	138256081
7	102137	Agente Administrativo	GISLAINE CAROLINA DOS SANTOS	27/03/1991	105126972
8	100889	Agente Administrativo	GLACIANE SOARES AMARO	14/07/1994	105134720
9	100854	Agente Administrativo	GUILHERME ALVES DE AMORIM	23/02/2003	505786709
10	101299	Agente Administrativo	GUILHERME MARTINS DOS SANTOS	02/11/2004	149942483
11	101654	Agente Administrativo	GUILHERME OTÁVIO MARÇAL DE LIMA	29/04/1992	110555776
12	102139	Agente Administrativo	GUSTAVO ALFREDO CORREA DA SILVA	11/06/2003	15.489.242-7
13	101231	Agente Administrativo	GUSTAVO APOLINARIO SGRINHOLI	22/04/2000	133334246
14	101996	Agente Administrativo	GUSTAVO AUGUSTO FRASCINI	23/12/2001	134643986
15	101334	Agente Administrativo	GUSTAVO TORRES PAVANELLI	06/01/2005	145423236
16	100865	Agente Administrativo	HEDUARDY BRUNO ESPELHO	13/09/1995	127580120
17	102063	Agente Administrativo	HELEN MAXILAINE DE OLIVEIRA CARVALHO	28/03/1991	104325319
18	100876	Agente Administrativo	HELIO RAYONE NUNES DA CRUZ	22/09/1999	141276417
19	101390	Agente Administrativo	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN	04/12/1999	136428845
20	101738	Agente Administrativo	HENRIQUE LOPES RODRIGUES	21/12/1999	139621166
21	101164	Agente Administrativo	HENRIQUE PASSOLONGO DE LIMA	10/02/1997	12959817-4
22	101587	Agente Administrativo	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	24/09/1995	129390387
23	101412	Agente Administrativo	IOLANDA SARA CARNELOCI DOS SANTOS	07/07/2001	128752722
24	101801	Agente Administrativo	ISABELLA MORCINO DE OLIVEIRA	17/07/2003	154582193
25	101710	Agente Administrativo	IZABELLE DAIANE SEISCENTOS	28/12/2005	153414246
26	102084	Agente Administrativo	JACKSON CARLOS GONCALVES	06/03/1979	154116931
27	102229	Agente Administrativo	JANAÍNA POLEZER	25/04/1988	101264742
28	102145	Agente Administrativo	JEAN CARLOS KLEIN	06/04/2005	145134226
29	101700	Agente Administrativo	JEFERSON ALEXANDRE RISPAR	27/07/2000	142940213
30	101068	Agente Administrativo	JEFERSON APARECIDO MARTARELI CHICA	16/05/1993	105526997

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA TARDE
SALA 03
FISCAL DE SALA: JOSE ANTONIO TROLEIS

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101191	Agente Administrativo	JENIFER ESTEFHANE SOUZA DA SILVA	22/05/1997	13607558-6
2	101855	Agente Administrativo	JESSICA DE LIMA ALEXANDRE	20/09/2000	14.324.300-1
3	102195	Agente Administrativo	JÉSSICA FERNANDA SELES DOS SANTOS	12/06/1994	102883071
4	101006	Agente Administrativo	JESSICA FERREIRA DA SILVA DE LIMA	05/11/1996	131845685
5	101918	Agente Administrativo	JHONIS NATHAN BARBIERI	07/05/1992	107318372
6	101640	Agente Administrativo	JOÃO ANTONIO GABRIEL DA SILVA	27/06/2004	159044572
7	100978	Agente Administrativo	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	19/12/2000	10040227
8	101294	Agente Administrativo	JOICE MARA FERRETE	22/06/1999	139438540
9	101923	Agente Administrativo	JOICE MARTARELI CHICA	04/11/2000	135722502
10	102174	Agente Administrativo	JOSÉ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	01/03/2002	141046250
11	101997	Agente Administrativo	JOSÉ ORLANDO DA SILVA	10/08/1966	40621288
12	101169	Agente Administrativo	JOSELAINE BAHLS DA SILVA	09/04/2000	138990885
13	100810	Agente Administrativo	JOSUEL DE LIMA ALEXANDRE FILHO	01/08/1993	127829179
14	101942	Agente Administrativo	JOYCE DE MARIA	28/02/2000	127745544
15	100985	Agente Administrativo	JÚLIA GONÇALVES DE SOUZA	17/04/2006	160024313
16	102085	Agente Administrativo	JÚLIA LUIZA DE SOUZA	22/07/2004	148546509
17	100931	Agente Administrativo	JULIA NAIARA DOS SANTOS	13/06/2002	130757065
18	102183	Agente Administrativo	JULIANA MARIOT	05/07/1986	93187326
19	101347	Agente Administrativo	JULIANNE NAMIE IWACE	03/02/2002	134960949
20	102042	Agente Administrativo	JULIANO CEZAR ALBONETTI	15/12/1982	78225939
21	101701	Agente Administrativo	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	10/04/1977	53480829
22	101926	Agente Administrativo	KAILAINI EDUARDA DA SILVA	28/08/2002	148433151
23	101081	Agente Administrativo	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ	06/10/1991	110642598
24	100828	Agente Administrativo	KAROLLINE GONÇALVES DE SOUZA	23/03/1998	533028528
25	101179	Agente Administrativo	KAROLLINY MONIQUE MORALES CALSAVARA	31/01/1995	12.306.383-0
26	100945	Agente Administrativo	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	30/11/1987	133312315
27	102094	Agente Administrativo	LARISSA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	06/09/2000	142540622
28	100875	Agente Administrativo	LARISSA KAUANA MOREIRA ATHAYDES	27/07/2000	146664911
29	101958	Agente Administrativo	LARISSA VALÉRIO BATISTA TOLEDO	15/09/1995	129311789
30	102003	Agente Administrativo	LAUREN KEWY OLIVIERI SANTOS	28/05/2006	159170829

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA TARDE
SALA 04
FISCAL DE SALA: LORIVAL MACIEL

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101558	Agente Administrativo	LEONARDO DE ALMEIDA SALVADOR	24/08/2001	148602760

2	101978	Agente Administrativo	LEONARDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	22/08/2002	608614257
3	101514	Agente Administrativo	LEONARDO RAFAEL DA SILVA	12/11/2005	161167789
4	102148	Agente Administrativo	LETÍCIA BATISTA DO NASCIMENTO	09/12/2002	14.999.789-0
5	101225	Agente Administrativo	LETYCIA GABRIELLA TOMAZINI	11/04/2001	139958683
6	101332	Agente Administrativo	LILIANE DE JESUS RODRIGUES LIMA	18/09/1991	109885495
7	100863	Agente Administrativo	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	07/07/1989	102882792
8	100821	Agente Administrativo	LUANA CAMILA FERREIRA	07/11/1996	131860846
9	101865	Agente Administrativo	LUANA CAROLINE RODRIGUES	19/01/2001	142827530
10	101313	Agente Administrativo	LUANA DA COSTA RODRIGUES DA SILVA	25/06/2001	144463030
11	102050	Agente Administrativo	LUANA DE OLIVEIRA FAVELA	01/02/2005	151339514
12	101031	Agente Administrativo	LUANA GOMES DOMINGOS	14/06/1991	11.066.306-4
13	102009	Agente Administrativo	LUCAS ALBERTO DA SILVA	14/10/1998	134242515
14	101399	Agente Administrativo	LUCAS EDUARDO RUBIO DA CUNHA	10/12/2002	147339810
15	101831	Agente Administrativo	LUCAS RODRIGUES	16/01/1999	13.643.204-4
16	101290	Agente Administrativo	LUCAS SANTOS GUALBERTO	12/10/1994	496092108
17	101318	Agente Administrativo	LUCIANA ALICE DA SILVA	04/08/2003	143335895
18	101093	Agente Administrativo	LUCIANA ALVES	22/03/1977	155230894
19	101112	Agente Administrativo	LUCIANA CRISTINA ROCHA	19/02/1986	87650715
20	101249	Agente Administrativo	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	07/10/2005	157691066
21	101778	Agente Administrativo	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	09/07/2003	150225639
22	101570	Agente Administrativo	LUIZ FERNANDO PONTICELI ALVES	22/02/2001	150531594
23	101329	Agente Administrativo	LUIZ ROBERTO DA SILVA MELO JÚNIOR	23/05/2001	602013185
24	100813	Agente Administrativo	MAIKON VINICIUS DE SOUZA	28/08/1992	126529260
25	101296	Agente Administrativo	MAILON DIEGO DA SILVA	01/03/1998	125039375
26	102150	Agente Administrativo	MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS	04/05/1994	130930573
27	102073	Agente Administrativo	MARCELLY KAUANI DA SILVA	05/05/2006	148626553
28	100892	Agente Administrativo	MÁRCIA SANTOS COELHO JESUS	29/04/1973	22452110x
29	101117	Agente Administrativo	MARCIO JOSÉ DE SOUZA	25/08/1988	99660619
30	101446	Agente Administrativo	MARCO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	04/12/1990	101915662

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA TARDE
SALA 05
FISCAL DE SALA: BEATRIZ CAROLINE TROLEIS

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101578	Agente Administrativo	MARCOS EMANUEL MATEUS OLIVERA	19/08/1998	135168998
2	101148	Agente Administrativo	MARIA EDUARDA CRAVO HENKER	18/08/2003	136648063
3	101396	Agente Administrativo	MARIA VITÓRIA SILVA URATANI	06/03/1999	110643195
4	101286	Agente Administrativo	MARIELY TOLEDO MORAIS DE LUCENA	01/12/2005	160193085
5	101212	Agente Administrativo	MARILZA MARGARETE SANTIAGO	13/07/1984	89026776
6	102243	Agente Administrativo	MATEUS ALVES LOTTI	15/05/2003	133498826
7	101612	Agente Administrativo	MATEUS CARVALHO DENARDO	25/04/1997	131133626
8	101924	Agente Administrativo	MATHEUS DOMINGOS COUTO	25/08/2002	130850391
9	101142	Agente Administrativo	MATHEUS DOUGLAS JABLONSKI	04/10/1994	128718591
10	100929	Agente Administrativo	MATHEUS EDUARDO SBOMPATO	16/11/1996	130613969
11	101877	Agente Administrativo	MATHEUS HENRIQUE CARNEIRO	05/04/2005	139751841
12	101998	Agente Administrativo	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS BLASQUES	20/07/2004	154672532
13	100855	Agente Administrativo	MATHEUS OLIVIO SOUZA	21/07/2002	146258964
14	101434	Agente Administrativo	MAURO ANDRÉ RIQUELME DA SILVA	11/06/2001	375721484
15	101864	Agente Administrativo	MAYDANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	11/01/2005	153260931
16	101254	Agente Administrativo	MICHELE BALESTRA MARÇAL	03/09/1994	102795563
17	102113	Agente Administrativo	MILENA CRISTINA TERCEIRO	28/03/1998	137268540
18	101878	Agente Administrativo	MILESSA LUÍZA DE SOUZA LIMA	03/07/2004	154492330
19	101937	Agente Administrativo	MIRELLA RODLER FERRI	28/07/2004	153077932
20	101639	Agente Administrativo	MIRIAN RAFAELA VIANA	28/12/1998	139612531
21	101162	Agente Administrativo	MISLAINE SEVERINO DE GOIS	23/04/1997	136813579
22	101567	Agente Administrativo	MONICA MORAES CAMARGO	21/04/1993	124083478
23	101171	Agente Administrativo	NATALIA CRISTINA RODRIGUES XAVIER	28/11/2003	15.227004-6
24	101384	Agente Administrativo	NATALIA RODRIGUES GIACOMINO	23/03/1999	13945218-6
25	101443	Agente Administrativo	NATHALIA FERNANDES BAGATIN	21/02/2003	137880989
26	101939	Agente Administrativo	NILSON HIGINO DA SILVA	14/04/1989	17528810
27	101761	Agente Administrativo	NILZA ALVES DA CRUZ	25/09/1982	10.922.949-0
28	100948	Agente Administrativo	NIVALDO HENRIQUE FANTI	12/01/1994	128855955
29	101136	Agente Administrativo	NOELI OLIVEIRA DE CAMPOS DOS SANTOS	25/04/1996	128885226
30	101059	Agente Administrativo	ODAIR SILVA DE JESUS	24/02/1979	73705649

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA TARDE
SALA 06
FISCAL DE SALA: JOABE DA SILVA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101271	Agente Administrativo	ODAIZA SASSANI DE ALMEIDA	27/01/1996	134029064
2	102216	Agente Administrativo	PATRICIA MARTINS BUENO	07/11/1988	102667352
3	101740	Agente Administrativo	PAULA FERNANDA FERREIRA CAMARGO SANTOS	05/05/1987	10.235.410-9
4	101927	Agente Administrativo	PAULO VITOR MARQUES DA SILVA	04/01/1999	138797562
5	101630	Agente Administrativo	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	13/07/2005	14.825.175-4
6	102212	Agente Administrativo	RAFAEL HENRIQUE GOMES BENÁ	22/01/2007	143786269
7	101947	Agente Administrativo	RAFAEL SANTANA DOS REIS	26/11/1986	84036765
8	101727	Agente Administrativo	RAFAELA SAFIRA TRESSOLDI	11/09/2001	135058092
9	102226	Agente Administrativo	RAFHAELY RAMOS DA SILVA	02/04/2003	147977085
10	101808	Agente Administrativo	RAINARA DA SILVA XAVIER DOS REIS	24/09/1995	12.912.089-4
11	102033	Agente Administrativo	RAYSSA MACENA DOS SANTOS	01/05/2006	148581762
12	101184	Agente Administrativo	REGIANE ELENA ARAGÃO	24/01/1986	94506247
13	102077	Agente Administrativo	REGINA DIAS DA SILVA MANTOVANI	28/08/1970	4.611.542-2

14	102266	Agente Administrativo	RENAN LOPES CARDOSO	25/12/2002	149232273
15	100920	Agente Administrativo	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO	24/11/1997	140623792
16	102209	Agente Administrativo	RENATA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS	05/04/1982	83536454
17	101077	Agente Administrativo	RENATO APARECIDO DA SILVA	10/10/1990	10.358.134-6
18	102006	Agente Administrativo	RENATO YOCHIAKI SAITO FILHO	10/06/2003	126930690
19	102123	Agente Administrativo	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	28/04/1997	9.363.036-0
20	101043	Agente Administrativo	RODRIGO HIROSHI HYOCHIMOTO	17/02/1999	110663030
21	102179	Agente Administrativo	ROGER TIAGO FURTADO VILAS BOAS	03/12/1987	9975036-7
22	101767	Agente Administrativo	ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	31/08/1984	408414479
23	102231	Agente Administrativo	RONALDO ADRIANO DA SILVA	07/03/1990	10321908-6
24	101737	Agente Administrativo	ROSANGELA GOMES FERREIRA	14/03/1985	95929389
25	101491	Agente Administrativo	ROSÂNGELA RIATO	21/03/1978	80851294
26	102202	Agente Administrativo	ROSIBELE LOPES RODOLFO	17/10/1973	58908967
27	100857	Agente Administrativo	SAMARA CRISTINA ANDRE DA SILVA	22/02/2001	142979144
28	101591	Agente Administrativo	SIDNEY TADEU RUIZ	11/05/2002	128760610
29	101094	Agente Administrativo	SILMARA VASQUES SEISCENTOS	30/09/1990	110642792
30	100890	Agente Administrativo	SILVANA MATEUS DE SOUZA	12/06/1998	13.075.728-6

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
COORDENAÇÃO: ANA MARIA LOURENÇO
FISCAIS DE CORREDOR/SANITÁRIO

• LARISSA MIRANDA MOREIRA
• LEONARDO HENRIQUE DO PRADO FERREIRA
• IVONE DE FÁTIMA FORNARI
• PAULO MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA

SALA 01
FISCAL DE SALA: LEONIR RODRIGUES LEOPOLDINO

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101234	Agente Administrativo	SIMONE COSTA FELTRIN	28/04/1986	26415496
2	101240	Agente Administrativo	STEFANY MAYARA DA SILVA MARQUES	17/08/1998	137205327
3	101040	Agente Administrativo	STEFANY TEIXEIRA ESPELHO	02/08/2002	132440395
4	102198	Agente Administrativo	STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES CARNEIRO	27/05/2001	144073614
5	101127	Agente Administrativo	SUELEN ALVES OLIVEIRA	24/03/1996	13.473.300-4
6	101269	Agente Administrativo	THÁLES HENRIQUE MORAES	10/08/1997	131644850
7	101681	Agente Administrativo	THAMIRIS RODRIGUES DOS SANTOS	16/10/1995	133366962
8	102061	Agente Administrativo	THAUANE DOS SANTOS CAVION	24/02/2001	13.767.782-2
9	101795	Agente Administrativo	THAYMILA DA COSTA	10/01/2006	155961716
10	101100	Agente Administrativo	TIAGO CAUBIANCO	31/05/1992	108156198
11	101986	Agente Administrativo	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS	14/09/1997	136464914
12	100923	Agente Administrativo	VALDECIR JOSE DA SILVA	12/01/1969	49307799
13	101934	Agente Administrativo	VANIRA BRANDÃO	21/09/1989	109209430
14	102279	Agente Administrativo	VICTOR MATHEUS ARAUJO DA SILVA	14/12/2002	148598487
15	101735	Agente Administrativo	VINICIUS CAMACHO	20/01/2004	13.989.094.9
16	101205	Agente Administrativo	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	18/09/1998	134976519
17	102118	Agente Administrativo	VINICIUS FERNANDO PIU DE SOUZA	09/10/1994	106163251
18	101577	Agente Administrativo	VINICIUS GABRIEL DA SILVA CHAVES	27/02/2000	142811952
19	100851	Agente Administrativo	VINICIUS MANOEL MAINA	04/01/2006	147726848
20	101672	Agente Administrativo	VINÍCIUS MELO DE OLIVEIRA	09/12/2001	56060290-10
21	102088	Agente Administrativo	VITOR FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA	07/09/1993	102635540
22	102138	Agente Administrativo	VITOR GOMES LOPEZ	03/05/2005	144321391
23	102278	Agente Administrativo	VITOR MANUEL DE SOUZA	23/08/2000	143048292
24	101360	Agente Administrativo	VITÓRIA CAROLINE PETRILO	01/07/2003	146664237
25	101074	Agente Administrativo	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	18/04/1997	129801522

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 02
FISCAL DE SALA: MARIA LUCIA DA ROCHA TROLEIS

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101815	Agente Administrativo	WELISON APARECIDO CARDOSO	04/10/1990	12449346-3
2	101752	Agente Administrativo	WILIAN CRISTOPHER DE OLIVEIRA SILVA	05/02/1992	105127340
3	100970	Agente Administrativo	WILLIAN DE ARAÚJO DOURADO	06/04/1994	102883420
4	101794	Agente Administrativo	WLADYMYLLA MEYRIELE DA COSTA	19/10/1999	139633121
5	101156	Agente de Serv Gerais	ADRIELI FRANÇA	01/06/1985	12.394.535-2
6	101963	Agente de Serv Gerais	ALAN CARLOS HERNANDES FERREIRA	20/11/1987	10168940 9
7	102071	Agente de Serv Gerais	ALEXANDRE VITOR	03/01/1985	92631940
8	101014	Agente de Serv Gerais	ANA PAULA DE CARVALHO GARCIA	28/04/1999	14.149.763-4
9	101903	Agente de Serv Gerais	ANDERSON PEDRO ASSUNÇÃO	14/01/1996	137732467
10	101702	Agente de Serv Gerais	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	10/07/1975	6589262-6
11	100874	Agente de Serv Gerais	AUGUSTO MATHEUS ZANARDI DE CASTRO	13/03/2001	141220853
12	101113	Agente de Serv Gerais	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	10/05/1984	91517744
13	101495	Agente de Serv Gerais	CLEONICE ALVES PERÃO GLIENKE	15/07/2000	124809460
14	100871	Agente de Serv Gerais	CRISTIELE GUALBERTO GARCIA	28/06/1987	105135637
15	101962	Agente de Serv Gerais	DAIANE MAIRA BONDARIK DE OLIVEIRA	29/03/1993	13.078.938-2
16	102200	Agente de Serv Gerais	DAVID FERREIRA DA SILVA	18/05/2002	14455901-0
17	101042	Agente de Serv Gerais	ELEANDRO NERIS	21/05/1982	86820340
18	101553	Agente de Serv Gerais	ELIZABETE DA SILVA SOBRAL	17/12/1983	9372873-4
19	101983	Agente de Serv Gerais	FERNANDO MANOEL DE SOUSA	31/03/1993	12.413.951-1
20	101849	Agente de Serv Gerais	FLAVIANA DOS SANTOS GRANDE	03/03/1985	8944437-3
21	102031	Agente de Serv Gerais	GABRIELA PEREIRA OSMUNDO DE SOUZA	08/04/2003	13.974.550-7
22	100820	Agente de Serv Gerais	GEOVANE ARAÚJO DA CUNHA	07/05/2003	10.119.588-0
23	101977	Agente de Serv Gerais	GUSTAVO RANUCCI DE OLIVEIRA	19/12/1996	128334319

24	101634	Agente de Serv Gerais	HELIO GONÇALVES	31/12/1977	90461230
25	101339	Agente de Serv Gerais	JANA DE OLIVEIRA	24/01/1985	99133279

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"					
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2					
TURNO DA TARDE					
SALA 03					
FISCAL DE SALA: ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO**
1	101901	Agente de Serv Gerais	JANAINA PEDRO ASSUNÇÃO	14/02/1994	128275908
2	101931	Agente de Serv Gerais	JEFERSON JESUS DE MARIA	16/09/1996	127745366
3	101056	Agente de Serv Gerais	JOMARY VENACIO	29/08/1981	85384236
4	101854	Agente de Serv Gerais	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	10/01/1990	10.266.759-0
5	101887	Agente de Serv Gerais	JOSÉ AGNALDO MENDES	17/09/1979	82358080
6	102239	Agente de Serv Gerais	JOSE CRISPINO DOMINGOS	19/03/1968	1031323
7	101232	Agente de Serv Gerais	JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA	24/02/1995	13.078.945-5
8	101746	Agente de Serv Gerais	LARISSA XAVIER PEREIRA	21/05/1997	136285882
9	101125	Agente de Serv Gerais	LUCIANA BISPO FERREIRA	08/12/1973	69587615
10	101158	Agente de Serv Gerais	LUCINEI DE SOUZA	10/06/1985	9.336.687-5
11	102060	Agente de Serv Gerais	MARCIO GONÇALVES DA SILVA	17/04/1981	84210170
12	101705	Agente de Serv Gerais	MARIA APARECIDA SENA	20/07/1967	20154177
13	101016	Agente de Serv Gerais	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	25/07/1968	5.323.890-4
14	101097	Agente de Serv Gerais	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	23/08/1992	12.677.202-5
15	101220	Agente de Serv Gerais	NATHAN DIAS PEREIRA DA SILVA	12/01/2005	15.915.846-2
16	101337	Agente de Serv Gerais	OZEIAS DE CASTRO LIMA	27/03/1978	73543657
17	100930	Agente de Serv Gerais	PATRICIA DE CARVALHO	07/06/1994	127616345
18	100904	Agente de Serv Gerais	PAULO RICARDO DE SOUZA FERREIRA	05/04/2002	123018877
19	101140	Agente de Serv Gerais	SANDRO APARECIDO DA SILVA	12/07/1983	93187083
20	102173	Agente de Serv Gerais	SILVERIO CANDIDO DOS SANTOS	02/10/1986	94309310
21	101862	Agente de Serv Gerais	SILVIO CANDIDO DOS SANTOS	29/03/1983	84772127

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B3282371

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.589/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3589/2023 de 13/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.347,85 (duzentos mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
74 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.402,04
03.001.04.122.0084.2.012.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
108 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	51.113,04
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
363 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.777,80
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0058.2.037.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	RECAPE
1508 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
1404 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.004.26.606.0023.2.046.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
1511 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
736 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.960,14
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
803 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.113.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1513 - 4.4.90.52.00.00	900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.637,09
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	

1512 - 4.4.90.52.00.00	900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.857,74
Total Suplementação:			**200.347,85**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 504	8.600,00
Receita:1.7.9.1.99.01.01.00000000	Fonte: 900	12.494,83
Receita:1.9.2.2.03.01.00.00000000	Fonte: 1000	179.253,02
Total da Receita:		**200.347,85**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C5A84750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 547/2023

Decreto Nº 547/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, ÁREAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso XI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea "e" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, os imóveis adiante descritos, localizados no Loteamento denominado **"JARDIM CRISTO REI"**, situado nesta cidade e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, de propriedade de **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24:

Matrícula	**Quadra**	***Lote***	**Metragem**
14.072	18	03	250,00 m2
14.073	18	04	250,00 m2
14.074	18	05	250,00 m2
14.075	18	06	250,00 m2
14.076	18	07	250,00 m2
14.077	18	08	250,00 m²
14.078	18	09	250,00 m²
14.079	18	10	250,00 m²
14.080	18	11	250,00 m²
14.081	18	12	250,00 m²
14.082	18	13	250,00 m2
14.083	18	14	250,00 m2
14.093	18	24	250,00 m2
14.094	18	25	250,00 m2
14.095	18	26	250,00 m2
14.096	18	27	250,00 m2
14.097	18	28	250,00 m2
14.098	18	29	250,00 m2
14.099	18	30	250,00 m2
14.100	18	31	250,00 m2
14.101	18	32	250,00 m²
14.128	21	01	250,00 m²
14.129	21	02	250,00 m²
14.130	21	03	250,00 m²
14.131	21	04	250,00 m²
14.132	21	05	250,00 m2
14.133	21	06	250,00 m2
14.134	21	07	250,00 m2
14.135	21	08	250,00 m2
14.136	21	09	250,00 m2
14.137	21	10	250,00 m2
14.138	21	11	250,00 m2
14.139	21	12	250,00 m2
14.140	21	13	250,00 m2
14.141	21	14	250,00 m2

14.151	21	24	250,00 m²
14.152	21	25	250,00 m²
14.153	21	26	250,00 m²
14.154	21	27	250,00 m²
14.155	21	28	250,00 m²
14.156	21	29	250,00 m2
14.157	21	30	250,00 m2
14.158	21	31	250,00 m2
14.159	21	32	250,00 m2

Artigo 2º- A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente Decreto, é a prevista na alínea "e" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, a *criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência*.

Artigo 3º- As áreas objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

Artigo 4º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, para fins de imissão provisória na posse, fica declarada de **URGÊNCIA** a presente Declaração de Utilidade Pública.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (13/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:65AF9F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4151/2023

DECRETO 4151/2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE DEPOSIÇÃO E COLETA DE ENTULHOS PARA O ANO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere os § 1° e § 2° do art. 2º da Lei n° 214/1998, de 28 de abril de 1998, **DECRETA**:
Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Deposição e Coleta de Entulho para o ano de 2024, dividido por regiões conforme tabelas abaixo:

Calendário VERMELHO: do Jardim Primavera a Rua Paulo Furtado Lucena, conforme mapa constante no anexo I:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
CALENDÁRIO ANUAL DE DEPOSIÇÃO E COLETA DE ENTULHOS
JD PRIMAVERA À AV. PRES. COSTA E SILVA (lado da igreja)

2024	
05/01 à 07/01	JANEIRO
01/03 à 03/03	MARÇO
03/05 à 05/05	MAIO
05/07 à 07/07	JULHO
06/09 à 08/09	SETEMBRO
01/11 à 03/11	NOVEMBRO

PERMITIDO: LIMPEZA DE QUINTAIS, GALHOS, FOLHAS, GRAMA E TERRA.
PROIBIDO: JOGAR QUALQUER MATERIAL RECICLÁVEL E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
IMPORTANTE: O MATERIAL DEPOSITADO FORA DA DATA ESTARÁ SUJEITO A MULTA.
O ENTULHO DEVERÁ SER DEPOSITADO NA RUA.
A COLETA DE MÓVEIS DEVERÁ SER AGENDADA PARA A RETIRADA NO FONE 44/3645-8409.
Dúvidas 44/3645-8409(whatsApp)
Calendário LARANJA: do Jardim Heinen a Avenida Presidente Getúlio Vargas, conforme mapa constante no anexo I:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
CALENDÁRIO ANUAL DE DEPOSIÇÃO E COLETA DE ENTULHOS
JD HEINEN À AV. PRES. GETÚLIO VARGAS

2024	
26/01 à 28/01	JANEIRO
22/03 à 24/03	MARÇO
24/05 à 26/05	MAIO
26/07 à 28/07	JULHO
27/09 à 29/09	SETEMBRO
22/11 à 24/11	NOVEMBRO

PERMITIDO: LIMPEZA DE QUINTAIS, GALHOS, FOLHAS, GRAMA E TERRA.
PROIBIDO: JOGAR QUALQUER MATERIAL RECICLÁVEL E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
IMPORTANTE: O MATERIAL DEPOSITADO FORA DA DATA ESTARÁ SUJEITO A MULTA.
O ENTULHO DEVERÁ SER DEPOSITADO NA RUA.
A COLETA DE MÓVEIS DEVERÁ SER AGENDADA PARA A RETIRADA NO FONE 44/3645-8409.
Dúvidas 44/3645-8409(whatsApp)

Calendário AZUL: da Avenida Presidente Costa e Silva ao Jardim Novo Horizonte, conforme mapa constante no anexo I:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
CALENDÁRIO ANUAL DE DEPOSIÇÃO E COLETA DE ENTULHOS
AV. PRES. COSTA E SILVA (lado da Prefeitura) À JD NOVO HORIZONTE

2024	
12/01 à 14/01	JANEIRO
08/03 à 10/03	MARÇO
10/05 à 12/05	MAIO
12/07 à 14/07	JULHO
13/09 à 15/09	SETEMBRO
08/11 à 10/11	NOVEMBRO

PERMITIDO: LIMPEZA DE QUINTAIS, GALHOS, FOLHAS, GRAMA E TERRA.
PROIBIDO: JOGAR QUALQUER MATERIAL RECICLÁVEL E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
IMPORTANTE: O MATERIAL DEPOSITADO FORA DA DATA ESTARÁ SUJEITO A MULTA.
O ENTULHO DEVERÁ SER DEPOSITADO NA RUA.
A COLETA DE MÓVEIS DEVERÁ SER AGENDADA PARA A RETIRADA NO FONE 44/3645-8409.
Dúvidas 44/3645-8409(whatsApp)

Calendário VERDE: da Avenida Presidente Getúlio Vargas ao Parque das Nações, conforme mapa constante no anexo I:
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
CALENDÁRIO ANUAL DE DEPOSIÇÃO E COLETA DE ENTULHOS
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS/ PARQUE DAS NAÇÕES

2024	
19/01 à 21/01	JANEIRO
15/03 à 17/03	MARÇO
17/05 à 19/05	MAIO
19/07 à 21/07	JULHO
20/09 à 22/09	SETEMBRO
15/11 à 17/11	NOVEMBRO

PERMITIDO: LIMPEZA DE QUINTAIS, GALHOS, FOLHAS, GRAMA E TERRA.
PROIBIDO: JOGAR QUALQUER MATERIAL RECICLÁVEL E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
IMPORTANTE: O MATERIAL DEPOSITADO FORA DA DATA ESTARÁ SUJEITO A MULTA.
O ENTULHO DEVERÁ SER DEPOSITADO NA RUA.
A COLETA DE MÓVEIS DEVERÁ SER AGENDADA PARA A RETIRADA NO FONE 44/3645-8409.
Dúvidas 44/3645-8409(whatsApp)

Calendário CINZA: de Santa Rita, Alto Alegre e Vila Guarani, conforme mapa constante no anexo I:
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
CALENDÁRIO ANUAL DE DEPOSIÇÃO E COLETA DE ENTULHOS
ALTO ALEGRE /SANTA RITA / VILA GUARANI

2024	
02/02 à 04/02	FEVEREIRO
29/03 à 01/04	MARÇO/ABRIL
31/05 à 02/06	MAIO/JUNHO
02/08 à 04/08	AGOSTO
04/10 à 06/10	OUTUBRO
29/11 à 01/12	NOVEMBRO/DEZEMBRO

PERMITIDO: LIMPEZA DE QUINTAIS, GALHOS, FOLHAS, GRAMA E TERRA.
PROIBIDO: JOGAR QUALQUER MATERIAL RECICLÁVEL E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
IMPORTANTE: O MATERIAL DEPOSITADO FORA DA DATA ESTARÁ SUJEITO A MULTA.
O ENTULHO DEVERÁ SER DEPOSITADO NA RUA.
A COLETA DE MÓVEIS DEVERÁ SER AGENDADA PARA A RETIRADA NO FONE 44/3645-8409.
Dúvidas 44/3645-8409(whatsApp)

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipio

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F5242D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. 033/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 216/2023, MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 216/2023, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023, o(s) participante(s):

1284649 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTOS E UNIDAD FORMAÇÃO DE PREÇOS - NA PRÁTICA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.2. DO TERMO DE REFERENCIA. PROFESSOR: RODRIGO DO CANTO CARDOSO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL NOMEADO PELA AGU ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO COMO PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, GRADUADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, PÓS GRADUADO EM DIREITO E ECONOMIA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS. INSTRUTOR DA ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL - ESAF/RS, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP/DF, ESCOLA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO PARA FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL E PALESTRANTE DA ESCOLA ITINERÁRIA DA CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO EM PORTO ALEGRE - CJU/RS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.			1	R$1.390,00	R$1.390,00
Total Fornecedor:					R$1.390,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B002082D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ANEXO I CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO

O presente Anexo apresenta itens e detalhamentos específicos ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LC 195/2022) a projetos propostos por agentes culturais, pessoas físicas e coletivos culturais, conforme indicação em cada linha.

Dos recursos previstos neste Edital, 20% serão destinados a projetos de bolsas protagonizados por proponentes autodeclarados pretos, pretas, pardos, pardas e 10% para indígenas, em cada uma das linhas, visando:
I – Dar concretude ao princípio constitucional da igualdade, pelo combate a condições histórico-estruturais de desigualdade que atingiram os povos negros e originários na formação brasileira;
II – Atender ao disposto na Instrução Normativa MinC nº 5 de 10 de agosto de 2023 no que diz respeito às regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas de que trata o IV, § 1.º, Art. 16, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;
III - Adotar o previsto no Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal n° 12.288/2010, na qual as cotas visam sanar desigualdades e promover igualdade de oportunidades, por meio de condicionamentos e prioridade no acesso aos recursos públicos de fomento cultural;

IV - Articular a política cultural municipal ao Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal N° 12.343/2010, no tocante ao reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos grupos da sociedade vitimados pela discriminação e marginalização, como os afro-brasileiros e indígenas;

1. DAS CATEGORIAS DA LC 195/2022 LINHAS E PROJETOS A SEREM PATROCINADOS:

1.1 Constitui objeto deste edital concessão de fomento, a ser firmado através concessão de bolsas de Termo de Execução Cultural, nas categorias, linhas e valores abaixo:

1.2 LINHA DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL LIVRE: voltada à seleção de projetos para Bolsa de Produção Audiovisual, conforme Art. 6º, inciso I da LC 195/2022, que tenham por objeto a produção de 1 projeto de documentário sobre a história do município de Tomazina, suas lendas e belezas naturais, realizadas por proponentes pessoas jurídicas, no valor de **R$ 45.878,85;**
1.2.1 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:
A) FORMATO
Produção audiovisual de 01 (um) curta-metragem no formato documentário, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para acervo cultural, sobre a história do município de Tomazina, Paraná. Produção audiovisual de 01 (uma) web série com 04 (quatro) diferentes episódios, e com tempo máximo de 1´30´´ (um minuto e trinta segundo) em cada episódio, no formato híbrido (ficcional e documental), destacando – para acervo histórico, cultural e educacional -, as principais lendas da cidade de Tomazina, sobretudo relacionada à trajetória de colonização da cidade e seu rio principal, o Rio das Cinzas.

B) ESCOPO

B.1) CURTA METRAGEM
A narrativa central do curta metragem terá com eixo condutor os depoimentos das pessoas que em 2023/24 são as mais longevas moradoras de Tomazina, os homens e mulheres mais velhos, que contarão, em entrevistas, através de suas memórias e lembranças, a história da cidade. Esses depoimentos são intercalados pela aparição de apresentadora padrão, que interage nas diferentes regiões do município – praças, avenidas, monumentos históricos, ambiente rural, dentre outros -, e vai adicionando a memórias desses decanos elementos da pesquisa histórico-cultural realizado previamente, por efeitos visuais gráficos de montagem.

B.2) WEB SÉRIE Em quatro episódios curtos, o conteúdo - destinado principalmente às redes sociais -, com linguagem dinâmica e jovial, promoverá um resgate cultural das principais lendas e causos que fazem parte do patrimônio cultural imaterial da cidade, ainda não registrado em vídeo. O objetivo é acervar essas principais lendas, preservando sua história ao longo das gerações, principalmente aquelas relacionadas à colonização de Tomazina e ao Rio das Cinzas. Estes materiais serão finalizados em linguagem híbrida, mesclando ficção e documentário.

C) ETAPAS
• Pesquisa histórica;
• Núcleos criativos;
• Roteirizações;
• Produções, filmagens e captações de depoimentos;
• Edições e finalizações;
• Pós-produção e adaptação de formatos para ambiente on-line e off-line;

D) FICHA TÉCNICA
Captação de imagens profissionais em fullHd/4K, utilização de 3 (três) câmeras: DSLR Canon 6D, DSLR Sony Rebel xti (BKP INTERNO), Sony HD1000. Utilização de 4 (quatro) lentes de apoio: 24/40mm 2.8 Canon, 50mm fixa 1.8 Canon, Lente 16/35mm 3.5 Sony, Lente 16mm fixa 1.4 Sony. Kit básico de iluminação Estudio Softbox com Girafa/3 pontos. Bastões de Led Iluminador Rgb Com Tripe. Luminária de leds bateria/pilhas. Kit Teleprompter Portátil 10,5 Dslr com 2 Vidros. Captação de imagens via Drone DJI Mini 2. Incluso:
- 01 (uma) apresentadora padrão;
- Locuções em off, com locutora padrão;
- Direção geral e Direção de Fotografia;
- Animações gráficas e letterings;
- Maquiagem;
- Até 6 (seis) diárias de captação em Tomazina/PR.

1.3 LINHA DE REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O FESTIVAL: voltada à realização de três festivais musicais: um de música sertaneja, o segundo de samba e pagode e o terceiro de música gospel, conforme Art.8º, inciso II da LC 195/2022. O Chamamento é destinado aos candidatos dos festivais.
1.3.1 – OBJETIVOS DOS FESTIVAIS:
a) Promover a cultura musical nas modalidades: Interpretação de músicas não inéditas.
b) Oportunizar aos cantores e compositores locais e regionais um intercâmbio cultural;
c) Oferecer aos munícipes o acesso gratuito a um show musical de resgate histórico da boa música brasileira;
1.3.2 – REGRAS PROCEDIMENTAIS PREMIAÇÃO DOS FESTIVAIS.
I – Cada um dos festivais terá no máximo 20 candidatos, nos termos e condições do Edital. Caso haja mais inscrições do que vagas, as primeiras 20 inscrições serão as selecionadas.
II – Os inscritos deverão ensaiar 02 apresentações musicais, tendo em vista que o festival terá 2 etapas no mesmo dia.
III – Cada um dos festivais terá premiação aos 3 primeiros colocados, com os seguintes prêmios: R$700,00 para o 1o lugar; R$500,00 para o 2o lugar; R$300,00 para o 3o lugar.
IV – Os candidatos deverão comparecer na sede da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Tomazina para realizarem seu cadastro junto ao SIC Cultura .
V – Os candidatos deverão ter a idade mínima de 18 anos.
VI - Só será permitida a inscrição de cantor solo ou dupla e com acompanhamento de no máximo dois instrumentos.
1.3.3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
I - OS INSCRITOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ANEXADOS NO FORMULÁRIO ONLINE:
a) CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) E RG.
b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO INSCRITO OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, CONFORME O CASO.
c) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO VÍNCULO.
– APRESENTAÇÃO
II – A ORDEM DE APRESENTAÇÃO SERÁ DEFINIDA POR SORTEIO A SER REALIZADO PELA ORGANIZAÇÃO, NO LOCAL DO EVENTO, NA PRESENÇA DOS CANTORES QUE DESEJAREM ACOMPANHAR.

1.4 LINHA DE APOIO A ATIVIDADES ARTÍSTICAS: voltada à seleção de atração musical instrumental, conforme Art. 8º, parágrafo primeiro, inciso II da LC 195/2022, para a realização de apresentação de entrada livre e gratuita à população. Será permitida a inscrição on-line nessa modalidade, pelo e-mail **sec.cultura@tomazina.pr.gov.br**.
Haverá a seleção de atração musical instrumental, com repertório condizente com as tradições culturais da região de Tomazina, a critério da Comissão de Seleção. É de responsabilidade da atração musical, a contratação da sonorização, iluminação e instalação elétrica do show, a qual deverá ter qualidade profissional.

1.5 CATEGORIA APOIO A SALAS DE CINEMA - Art. 6º, II, da LC 195/2022. Será destinado a essa categoria um total de **R$ 10.486,85** para seleção de projeto na seguinte linha:

1.5.1 LINHA APRESENTAÇÕES DE CINEMA ITINERANTE, voltada para a seleção de 1 (um) projeto de bolsas que realize apresentações gratuitas de cinema itinerante, com as seguintes características:

Realize duas programações gratuitas de cinema itinerante em locais públicos e horários a serem definidos junto ao Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Tomazina;

A programação deverá priorizar o cinema nacional, tendo uma pesquisa e curadoria que recorte aspectos importantes de nossa arte cinematográfica;

As apresentações e o recorte propostos devem gerar uma comunicação didática que contribua para a formação de público.

1.6 CATEGORIA CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL - Art. 6º, III, da LC 195/2022. Será destinado a essa categoria um total de **R$ 5.265,08** para seleção de projeto de bolsa nas seguintes linhas:

1.6.1 LINHA DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL E MÍDIAS DIGITAIS, voltada à seleção de 1 (um) projeto de bolsa de capacitação com as seguintes características:

O projeto deve prever uma oficina criativa de capacitação em criação audiovisual voltado à edição de vídeo;

A oficina deve ter como público prioritário jovens do ensino médio, fomentando um núcleo de criação audiovisual em Tomazina;

Os processos arte-educativos e as criações resultantes da oficina devem resultar em uma mostra a ser difundida em mídia digital criada para esta finalidade.

1.7 – LINHA DE SONORIZAÇÃO DOS FESTIVAIS: visando a seleção de agente cultural que fornecerá o equipamento de sonorização dos festivais musicais a que este edital se refere:
I- LOCAÇÃO DE SOM PARA TRÊS DIAS DE FESTIVAL NAS SEGUINTES DATAS 25/11/23 – 02/12/23 E 16/12/2023 O SOM DEVERÁ ESTAR MONTADO PARA APRESENTAÇÃO ATÉ AS CINCO DA TARDE PARA TESTE, HORÁRIO PREVISTO PARA INICIAR AS 19:00H
II – DESCRIÇÃO DO SOM
1 – Três caixas de som ativas ou passivas, com falantes de 12 ou 15 polegadas e drive titanium com potência mínima de 500 watts RMS cada caixa.
2 – Mesa de som com no mínimo 12 canais, XRL e P10.
3 – Dois microfones sem fio.
4 – Dois pedestais para microfone.
5 – Um responsável para cuidar do som em modo geral.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1 Documentos gerais, obrigatórios de serem apresentados por todos os proponentes quando da inscrição dos projetos:

I. Formulário de Inscrição da proposta, devidamente preenchido (Anexo VII);

II. Currículo do proponente pessoa física, conforme modelo Anexo III ou do coletivo cultural, quando for o caso;

III. RG e CPF do proponente pessoa física, ou do responsável pelo coletivo cultural, quando for o caso (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF, ou de Carteira de Identidade na qual contenha o número do CPF).

2.2 Documentos gerais, obrigatórios de serem apresentados por todos os proponentes com projetos aprovados no processo de seleção:

I - conta bancária exclusiva para a realização do projeto, vinculada ao seu CPF, em até 5 dias após a publicação do edital final, apresentando extrato ou cartão bancário que contenha todos os dados da conta.

2.3 A não-apresentação dos documentos ou a apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, nos termos e prazos estabelecidos, importará na desclassificação do proponente.

2.3 A aceitação das certidões fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

2.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública;

2.5 As contas bancárias apresentadas pelo proponente não poderão ter limitação de valor para depósito, assim como impedimento ou restrição de qualquer natureza. Ocorrendo a impossibilidade de efetivação do depósito até a data limite de 31/12/2023 em razão de problemas na conta, não recairá sobre o município qualquer responsabilidade civil.

3 CONTRAPARTIDAS

3.1 Para as linhas relacionadas ao art. 6º, da LCP 195/2022 (categorias I, II e III), os proponentes deverão oferecer como contrapartida a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições, tendo como prioridade o direcionamento à rede de ensino do município, conforme art. 12 do Decreto 11.525/2023.

3.2 Para salas de Cinema a contrapartida a ser oferecida, pela sala ou espaços beneficiados, deverá prever prioridade para exibição de obras cinematográficas brasileiras.

3.3 Para a **LINHA DE CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO,** os proponentes deverão garantir, conforme art. 13 do Decreto 11.525/2023, como contrapartida, uma ou mais das seguintes medidas:
I. Atividades em espaços públicos, de forma gratuita;
II. Atividades em comunidades periféricas;
II, Atividades aos alunos e aos professores de escolas públicas;

3.3.1 As contrapartidas deverão ser informadas na Formulário de Inscrição e ser realizadas até o prazo final de execução do projeto.

4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 O prazo de execução dos projetos se inicia na data de assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência se inicia na data da assinatura e termina em 30 dias após o término do prazo de execução.

4.2 Mediante justificativa e prévia solicitação, o prazo de execução poderá ser prorrogado por até 12 meses.

4.3 Após esse prazo não será possível nova prorrogação.

4.4 O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado no mínimo 30 dias antes do prazo final de execução.

4.5 – O pagamento até o final do prazo estipulado no item 4.1 decorre da previsão específica da LC 195/2022 não importará em reconhecimento de que o objeto foi entregue, o qual dependerá de termo de entrega, assinado pelo servidor responsável. Ainda que haja o pagamento, sem a assinatura do termo e a efetiva entrega do serviço contratado, permanece a obrigação da parte contratada de cumprir a obrigação contraída, sob pena de multa de 10% do valor do objeto, sem prejuízo do pagamento de perdas e danos.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para a seleção de projetos serão considerados os critérios de pontuação abaixo. A Comissão de Análise de Projetos - CAP atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação em cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**PontuaçãoMáxima**
Clareza e coerência do Projeto	Coerência e clareza em todos os campos do formulário, especialmente nos objetivos ao anunciar o que pretende realizar; no Plano de Desenvolvimento ao apontar como pretende realizar e na justificativa ao argumentar sobre a importância do projeto. Será considerando igualmente se corresponde ao exigido no edital para a linha onde foi inscrito, sendo possível visualizar de forma clara os objetivos, os passos da realização e os resultados que se pretende obter.	20
Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Tomazina	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura e seu processo formando público, enriquecendo as referências estéticas e estimulando e formando novos criadores/produtores culturais.	15
Aspectos de integração comunitária e inclusão cultural e social na ação proposta pelo projeto	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de oferta da cultura às comunidades, estímulo a novos criadores culturais, integração comunitária, inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
Coerência do PlanoComunicação	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias, materiais e tratamento editorial apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
Compatibilidade equipe com as atividadesdesenvolvidas	A análise deverá considerar o currículo dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	15
Trajetória artística e culturaldo proponente	Será considerado para fins de análise o currículo do proponente e comprovações enviadas, em relação a sua compatibilidade com a proposta apresentada.	15
Contrapartida	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

6. INDICAÇÕES DE APLICAÇÃO DO RECURSO:
6.1 O proponente deve preencher a planilha presente no Formulário de Inscrição, os pontos principais onde serão aplicados o recurso financeiro recebido.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 A prestação de informações em relatório de execução do objeto deverá ser apresentado em até 30 das após o prazo de execução a fim de comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme proposta no projeto, por meio de relatório de execução do objeto;

7.2 O relatório de execução do objeto será analisado pela equipe do Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente que elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I. encaminhar o processo à autoridade responsável, titular da pasta, pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II. recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de informações adicionais, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução, ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.3 O julgamento da prestação de informações e relatório financeiro será realizado pela autoridade responsável, titular da pasta, que avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
reprovação da prestação de informações, parcial ou total, decidindo acerca da aplicação de sanções e devolução de recursos, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado ou ainda, caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.4 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.6 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.8 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0FC3066C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023.

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 35/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 131/2023, foi digitado erroneamente os valores do **LOTE 01, ITENS 01, 02 e 03** – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, posto isto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:
LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 22,02	R$ 44.040,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 17,15	R$ 34.300,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 11,08	R$ 22.160,00
				TOTAL	**R$ 100.500,00**

LEIA-SE:
LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 22,15	R$ 44.300,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 17,10	R$ 34.200,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 11,00	R$ 22.000,00
				TOTAL	**R$ 100.500,00**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de novembro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FE527C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5541/2023

DATA 13/11/2023

Súmula: Homologa o Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2023, e dá outras providências. GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que todas as etapas estão conclusas, não havendo nenhum recurso sem a sua devida solução.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Concurso Público, objeto do Edital de nº 001/2023, conforme anexos I, II e III deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**CONH. GER.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0127	TAIFNES DE ANDRADE GONCALVES	5	5	5	12	88,00	88,00	APROV	1º	25/05/2000
0765	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	2º	13/06/1999
0702	DAIANE MACHADO DE AZEVEDO	5	4	5	11	81,00	81,00	APROV	3º	29/06/2000
1653	TIAGO CORASSA	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	4º	18/02/1992
0428	MAYRE CRIS ALVES DE OLIVEIRA	4	4	4	11	76,00	76,00	APROV	5º	09/01/1988
0569	JULIANA LOPES DE CARVALHO	5	5	3	10	76,00	76,00	APROV	6º	15/01/1985
0804	CIDINEIA GROBS CARDOSO	3	4	3	12	75,00	75,00	APROV	7º	04/07/1977
0049	DINEI MACHADO DE AZEVEDO	4	4	3	11	74,00	74,00	APROV	8º	14/01/1998
0292	NILSEIA FORNASA SIGOLIN	4	4	5	10	74,00	74,00	APROV	9º	03/10/1984
1678	LUCIANA GONCALVES DA SILVA	4	4	5	10	74,00	74,00	APROV	10º	22/03/1989

0136	JULIANA TALITA FRANCESCHETTO DOS SANTOS GOCHE	5	5	4	9	74,00	74,00	APROV	11º	16/06/1996
1460	JOAO CLEBER CORREA DA COSTA	5	5	3	9	72,00	72,00	APROV	12º	06/01/1991
0858	NEI GODOY DA SILVA	3	3	4	11	70,00	70,00	APROV	13º	19/01/1978
1134	LUCIMARA DA SILVA	4	4	3	10	70,00	70,00	APROV	14º	08/03/1983
0224	SEBASTIANA DE FATIMA FERNANDES	4	4	3	10	70,00	70,00	APROV	15º	23/02/1985
1443	MARIVANIA DE FREITAS GONCALVES	4	4	3	10	70,00	70,00	APROV	16º	23/08/1997
1250	NICOLY EISING	5	5	4	8	70,00	70,00	APROV	17º	01/02/2005
1099	ANDREIA JURCKIEVICZ	4	2	3	11	68,00	68,00	APROV	18º	02/01/1996
1626	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	3	4	3	10	67,00	67,00	APROV	19º	01/01/2000
0283	INES DE FATIMA CARMINATTI ROHLING	3	4	5	9	67,00	67,00	APROV	20º	13/04/1974
0747	MARIA LUANA ALMEIDA DOS REIS	5	4	4	8	67,00	67,00	APROV	21º	01/05/2000
0508	WAGNER DA COSTA DOS SANTOS	5	4	4	8	67,00	67,00	APROV	22º	06/11/2001
1038	IDINILSON DE CASTILHO	5	3	3	9	66,00	66,00	APROV	23º	16/06/1989
0886	MICHELI FERREIRA BASI	4	4	3	9	66,00	66,00	APROV	24º	18/01/1998
1356	DANIEL FELIPE DA SILVA	5	5	2	8	66,00	66,00	APROV	25º	31/07/1969
0500	MARISOL DAIANE ROSSI FERNANDES	4	4	5	8	66,00	66,00	APROV	26º	21/03/1990
1132	JUSEMARA LANGER ANTUNES	4	3	4	9	65,00	65,00	APROV	27º	07/09/1985
1668	EVERTON HENRIQUE DE CARVALHO GUERRERO	3	4	4	9	65,00	65,00	APROV	28º	24/08/1994
0693	LUCAS GONZALES	3	4	4	9	65,00	65,00	APROV	29º	17/05/1998
0027	PAULO SERGIO BUENO	3	3	3	10	64,00	64,00	APROV	30º	19/04/1970
1026	MARIZA BALBINOTTI	4	4	2	9	64,00	64,00	APROV	31º	07/09/1990
1438	ANNY GABRIELLI DE OLIVEIRA ROSA	4	4	2	9	64,00	64,00	APROV	32º	20/03/2000
0806	JAQUELINE ASCARI ANEVES	3	5	4	8	64,00	64,00	APROV	33º	16/09/1992
0738	ADRIANE SALETE KUHN DA MOTTA	3	4	5	8	63,00	63,00	APROV	34º	28/02/1976
0737	JUAN PABLO RODRIGUES GODOY DA SILVA	5	4	4	7	63,00	63,00	APROV	35º	07/07/2005
0051	MAIRA PAMELA DAS CHAGAS SMANIOTTO	4	2	4	9	62,00	62,00	APROV	36º	25/02/2001
0622	CAROLAINE DE GOIS QUADROS	4	4	3	8	62,00	62,00	APROV	37º	19/12/1999
1686	KARINA RODRIGUES DE LIMA	5	3	5	7	62,00	62,00	APROV	38º	17/10/1987
1172	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	4	4	5	7	62,00	62,00	APROV	39º	10/09/1985
0199	JUSARA BRANDAO DALBERTO	4	4	5	7	62,00	62,00	APROV	40º	11/04/1994
1164	MIRIAN CLAUDIA GARCIA CONRADI	4	3	4	8	61,00	61,00	APROV	41º	03/12/1983
0243	ELIDIANARA CRISTINA ZILLI	3	4	4	8	61,00	61,00	APROV	42º	14/02/1989
1483	TINO ROSA	2	5	4	8	61,00	61,00	APROV	43º	15/12/1977
0067	VANIA MARA GONCALVES	5	4	3	7	61,00	61,00	APROV	44º	16/07/1995
1359	PABLO HENRIQUE ALBERTON DA SILVA	3	5	2	8	60,00	60,00	APROV	45º	22/02/2002
1314	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA CASSANI	2	4	5	8	60,00	60,00	APROV	46º	10/09/1984
0764	RUDINEI GLEN LEMOS	1	5	5	8	60,00	60,00	APROV	47º	07/04/1988
1453	ANESIO SCHUTZ	4	4	4	7	60,00	60,00	APROV	48º	03/04/1976
0889	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	3	5	4	7	60,00	60,00	APROV	49º	14/11/1995
1418	ANGELA MARIA BRAZ SCAPINI	2	3	4	9	59,00	59,00	APROV	50º	17/07/1998
0282	LUCIELE MEDINA	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	51º	28/02/1986
0371	KELLEN PEREIRA DOS SANTOS	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	52º	22/05/1996
0397	ADRIANA MAXIMIANO VIEIRA DE MOURA	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	53º	05/01/1999
0729	ANDRE PEDROSO MARINI	3	4	5	7	59,00	59,00	APROV	54º	26/10/2002
1036	CIBELE LUPATO	5	4	4	6	59,00	59,00	APROV	55º	30/09/1996
1007	MARILUZ APARECIDA CARNEIRO BORGES DE LARA	4	5	4	6	59,00	59,00	APROV	56º	22/08/1981
0085	PAULO ROBERTO RODRIGUES	4	5	4	6	59,00	59,00	APROV	57º	06/05/1992
1223	BRUNA SCHEPERS	4	5	4	6	59,00	59,00	APROV	58º	25/10/1994
1103	ADRIANA LUZIA DETOFANO ORTECOFF	4	4	3	7	58,00	58,00	APROV	59º	27/04/1984
1107	FERNANDA RAISSE LIMA FERNANDES	3	4	2	8	57,00	57,00	APROV	60º	24/05/1998
1054	TALITA NARA FRANCESCHETTO DE SOUZA	5	2	4	7	57,00	57,00	APROV	61º	06/05/2000
1242	ADRIANA OENNING	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	62º	28/05/1979
1124	FABIANA CABRAL DE OLIVEIRA	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	63º	05/01/1988
1385	FRANCIELLY DOS SANTOS	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	64º	23/09/1988
1081	SILVANO VIEIRA DA SILVA	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	65º	22/12/2000
1131	ARICLEITON RODRIGUES DE CARVALHO	2	5	4	7	57,00	57,00	APROV	66º	16/07/1990
1647	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	4	2	3	8	56,00	56,00	APROV	67º	15/05/1994
1182	LUIS ANDRE LIMA BELUSSO	4	4	2	7	56,00	56,00	APROV	68º	20/07/2000
0005	JOSUE DE SOUZA	3	3	5	7	56,00	56,00	APROV	69º	14/10/1977
1190	ELEANDRO DA MAIA	3	3	5	7	56,00	56,00	APROV	70º	12/09/1985
1254	KAMILA VILELA DE FARIAS	4	4	4	6	56,00	56,00	APROV	71º	18/06/2003
1318	ALAN CAMARGO DA SILVA	3	4	3	7	55,00	55,00	APROV	72º	27/05/2002
0944	LEILA DE FARIAS CAMARGO	3	4	5	6	55,00	55,00	APROV	73º	03/01/1976
0209	LETICIA MOCELIN CASSOL	4	5	4	5	55,00	55,00	APROV	74º	08/09/2003
0670	THIAGO MANIEZZO	2	3	3	8	53,00	53,00	APROV	75º	28/06/1990
0662	FABRÍCIA NETO CÔRTES	3	4	2	7	53,00	53,00	APROV	76º	15/09/1987
0187	ELESSANDRA BATISTA DA SILVA	2	5	2	7	53,00	53,00	APROV	77º	15/06/1989
1370	ADEILSON SIMOES	1	4	5	7	53,00	53,00	APROV	78º	26/09/1982
0885	SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	3	4	4	6	53,00	53,00	APROV	79º	26/10/1980
0985	PATRICIA DA MOTA	4	2	3	7	52,00	52,00	APROV	80º	24/06/1994
0616	CENIRA FONSECA DE ALMEIDA	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	81º	08/07/1981
0201	LEIDIANY PRISCILA QUADROS DE SOUZA	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	82º	05/08/1991
0631	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	83º	18/01/1999
0258	LUCAS MOREIRA GOMES	2	4	3	7	52,00	52,00	APROV	84º	21/05/1988
1431	ADRIANA ODERDENGE OENNING LEAL	2	4	3	7	52,00	52,00	APROV	85º	06/09/1988
0574	MARTA DE SOUZA ROCHA WILK	4	4	2	6	52,00	52,00	APROV	86º	03/05/1991
0336	JULIANA BORTOLLUZZI	4	4	2	6	52,00	52,00	APROV	87º	11/12/1996
0358	SIRLEIDE BUENO BASI	2	1	3	9	51,00	51,00	APROV	88º	27/07/1989
0063	LORENI DOS SANTOS FERREIRA	2	3	4	7	51,00	51,00	APROV	89º	09/03/1986
0807	EILENA ROSSI BRESSAN	3	4	5	5	51,00	51,00	APROV	90º	06/08/1973
0339	ORLANDO ANTUNES DA ROSA	2	2	3	8	50,00	50,00	APROV	91º	22/05/1990
0802	JUSSARA MACHADO FERNANDES	5	3	1	6	50,00	50,00	APROV	92º	23/07/2005
1648	FRANCIELI RAQUEL BRAZ SCAPINI	4	2	4	6	50,00	50,00	APROV	93º	23/07/1992
1218	GABRIEL AUGUSTO ROSSA BUTZKE	3	3	4	6	50,00	50,00	APROV	94º	23/03/2001
1309	ALEXSANDRA COSTA DE SOUZA	2	3	3	7	49,00	49,00	APROV	95º	05/04/1993
1475	CRISTOPHEER QUEKES OLIVEIRA	5	2	2	6	49,00	49,00	APROV	96º	18/06/1991
0835	LUCAS COSTA MAIA	4	3	4	5	49,00	49,00	APROV	97º	24/09/1999
0763	ANA LIVIA MARQUES BRUSCHI	4	3	4	5	49,00	49,00	APROV	98º	14/09/2002
0361	SANDRA MARINI	2	2	2	8	48,00	48,00	APROV	99º	23/06/1993

1271	YACELIA REICHERT VAIS	2	2	2	8	48,00	48,00	APROV	100º	31/07/1993
0095	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	2	4	1	7	48,00	48,00	APROV	101º	10/05/1993
0340	GISLAINE FERREIRA GONCALVES	2	4	3	6	48,00	48,00	APROV	102º	05/10/1991
1679	JOSIAS PIZOLLITO DE AZEVEDO	4	4	2	5	48,00	48,00	APROV	103º	20/04/1980
1075	SAMARA ARTECOF MACIEL	2	3	2	7	47,00	47,00	APROV	104º	04/11/1997
1282	MARCIA APARECIDA MARQUES	2	3	4	6	47,00	47,00	APROV	105º	14/11/1985
0793	JHENIFER BATISTA POTULSKI	3	4	3	5	47,00	47,00	APROV	106º	05/03/1998
0035	GABRIELI TEREZA DE OLIVEIRA CALGAROTTO	3	4	3	5	47,00	47,00	APROV	107º	25/01/2002
1312	EVERTON DALLA VECCHIA GOMES	1	1	2	9	46,00	46,00	APROV	108º	29/06/1997
1136	CINARA DA SILVA HANEL	5	3	1	5	46,00	46,00	APROV	109º	25/11/1997
0151	EDIANE DINIZ	3	3	4	5	46,00	46,00	APROV	110º	13/03/1993
1268	ISABELA DE ARAUJO	3	2	3	6	45,00	45,00	APROV	111º	06/05/1990
1141	SEDENIR DE OLIVEIRA	2	3	3	6	45,00	45,00	APROV	112º	09/04/1984
1112	DÉBORA CRISTINA DE LIMA CASTANHEIRA	2	3	3	6	45,00	45,00	APROV	113º	15/08/1993
0150	ROSA DE FATIMA FELES DOS SANTOS	3	4	4	4	45,00	45,00	APROV	114º	25/09/1992
0549	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	3	4	4	4	45,00	45,00	APROV	115º	15/12/1993
1177	JOAO TEODORO DIAS	1	3	2	7	44,00	44,00	APROV	116º	30/01/1972
0493	VERIDIANA LOPES FERREIRA	3	3	3	5	44,00	44,00	APROV	117º	11/08/2000
1084	LETICIA DOS SANTOS VIERA	3	3	3	5	44,00	44,00	APROV	118º	05/10/2005
0367	JUCEIA RITA DA SILVA	1	2	3	7	43,00	43,00	APROV	119º	08/10/1981
1023	PAULA FRANCIELE TILLWITZ DA SILVA ARCHANJO	1	2	3	7	43,00	43,00	APROV	120º	15/09/1997
1198	SIDNEI FERNANDES DE OLIVEIRA	2	3	4	5	43,00	43,00	APROV	121º	27/02/1978
1342	ROSANGELA RODRIGUES DO PRADO	1	3	3	6	42,00	42,00	APROV	122º	17/06/1990
0303	WAGNER OLIVEIRA DE DEUS	3	3	2	5	42,00	42,00	APROV	123º	06/05/2002
1403	DANIELA DE LIMA GELBARI DE SOUZA	2	4	2	5	42,00	42,00	APROV	124º	11/10/1994
1382	SILMARA SILVA DA LUZ	4	2	4	4	42,00	42,00	APROV	125º	16/01/1989
0220	KARINA APARECIDA RAMOS	2	3	3	5	41,00	41,00	APROV	126º	18/07/1992
1658	LUZIA APARECIDA QUEKES	3	4	2	4	41,00	41,00	APROV	127º	13/12/1970
0149	ELIZANE GUZATTI DE AZEVEDO	3	2	5	4	41,00	41,00	APROV	128º	23/07/1990
1216	EDENILZA PEREIRA DE JESUS	0	2	3	7	40,00	40,00	APROV	129º	27/12/1987
1416	JESSICA THAIS DALMUTT FERNANDES	1	3	2	6	40,00	40,00	APROV	130º	30/01/1988
0387	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	2	2	4	5	40,00	40,00	APROV	131º	30/03/2005
1473	ROSELI DA COSTA FORNASA	4	2	3	4	40,00	40,00	APROV	132º	23/10/1974
1376	MARIA HELENA DE OLIVEIRA CALGAROTTO	3	3	3	4	40,00	40,00	APROV	133º	25/09/1969

AGENTE DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0383	OSNI DE OLIVEIRA	5	5	4	11	82,00	82,00	APROV	1º	03/02/1979
1322	ESTEFANY CRISTINA DE SOUZA FURLANETTO	1	4	4	13	75,00	75,00	APROV	2º	23/12/2001
1641	MARILEI RODRIGUES DA SILVA FAUSTO	3	2	3	13	73,00	73,00	APROV	3º	21/01/1985
0900	KAUA HENRIQUE MASARO LUKASEWICZ	4	5	3	9	69,00	69,00	APROV	4º	23/12/2006
1669	CLEDIANE EVANI SCHWANKE	2	5	3	10	67,00	67,00	APROV	5º	17/12/1981
0213	ALINE SILVA DE ALMEIDA	4	0	5	11	66,00	66,00	APROV	6º	27/10/1993
0875	HELOISA CORREIA GARCIA	5	4	3	8	65,00	65,00	APROV	7º	23/09/2005
1518	ALLAN PATRIK ESTAIDEL DE OLIVEIRA	4	3	1	10	63,00	63,00	APROV	8º	21/09/1988
1083	ANA CLAUDIA DE LARA LOPES	4	1	4	10	63,00	63,00	APROV	9º	12/04/1988
0091	SARAH TEODORO DALA MARIA	4	0	3	10	58,00	58,00	APROV	10º	15/02/2005
0143	MARILENE POTULSKI CHAGAS	4	2	4	8	58,00	58,00	APROV	11º	06/07/1981
1181	CARMEN FAGUNDES MELO	2	3	3	9	57,00	57,00	APROV	12º	13/01/1991
0868	IANCA ALBERTON FALKEMBACK	3	3	3	8	56,00	56,00	APROV	13º	28/04/1996
1547	ANGELICA LUCIANA GLEN	1	3	3	8	50,00	50,00	APROV	14º	11/04/1986
1321	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	2	2	2	8	48,00	48,00	APROV	15º	10/01/1969
0030	ANDRIELI BLASIUS BORGREVER	4	0	1	8	46,00	46,00	APROV	16º	21/12/1993
1502	CLAUDETE CASSOL VANCCIN	2	2	3	7	46,00	46,00	APROV	17º	14/08/1978
0583	CECÍLIA CHAVES	1	3	2	7	44,00	44,00	APROV	18º	21/12/1986
0626	ALISSON SCHUTZ	4	4	2	4	44,00	44,00	APROV	19º	31/05/2005
1514	ANA GABRIELA ALBA FERLA	2	1	3	7	43,00	43,00	APROV	20º	21/09/1999
1305	JESSICA RIBEIRO PONTES CORDEIRO	2	2	1	7	42,00	42,00	APROV	21º	29/04/2000
0551	ANTONIO VANDERLEI MELLO MIRANDA	1	2	4	6	41,00	41,00	APROV	22º	20/05/1971

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	*Candidato*	*PORT.*	*MAT.*	*CONH. GER.*	*CONH.ESP.*	*T.P.O.*	*N.F.*	*Situação*	*Class.*	*Data Nasc.*
0111	*OSMAR DE OLIVEIRA*	*5*	*5*	*4*	*14*	*94,00*	*94,00*	*APROV*	*1º*	*11/06/1981*
1133	*VICTOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS*	*5*	*5*	*4*	*14*	*94,00*	*94,00*	*APROV*	*2º*	*29/04/2002*
0919	*RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA*	*5*	*3*	*4*	*15*	*92,00*	*92,00*	*APROV*	*3º*	*29/01/1982*
1297	*JUAN ELISANDER MYSZKA*	*5*	*5*	*5*	*13*	*92,00*	*92,00*	*APROV*	*4º*	*05/08/1996*
1363	*EDIVALDO DUARTE DA SILVA*	*5*	*3*	*5*	*14*	*90,00*	*90,00*	*APROV*	*5º*	*08/09/1988*
0008	*DENISE DA SILVA LISCHUISCHY*	*5*	*5*	*4*	*13*	*90,00*	*90,00*	*APROV*	*6º*	*06/10/1990*
1441	*ANDERSON GONCALVES*	*5*	*5*	*4*	*13*	*90,00*	*90,00*	*APROV*	*7º*	*06/06/1992*
1689	*CLEOMAR ANTONIO DOMINGOS*	*5*	*5*	*4*	*13*	*90,00*	*90,00*	*APROV*	*8º*	*20/10/1997*
1126	*LARISSA DA COSTA FORNASA*	*5*	*4*	*5*	*13*	*89,00*	*89,00*	*APROV*	*9º*	*02/07/2001*
0577	*SILVANO PIZZOLITTO DE AZEVEDO*	*5*	*5*	*5*	*12*	*88,00*	*88,00*	*APROV*	*10º*	*24/06/1985*
1424	*DOUGLAS SONAI*	*5*	*5*	*5*	*12*	*88,00*	*88,00*	*APROV*	*11º*	*08/05/1998*
1619	*CAMILA LORENZO MARTINS*	*4*	*4*	*5*	*13*	*86,00*	*86,00*	*APROV*	*12º*	*23/04/1995*
1390	*EDUARDO LUIZ COSSETIN*	*5*	*5*	*4*	*12*	*86,00*	*86,00*	*APROV*	*13º*	*17/08/1992*
0863	*VICTORIA OLIVEIRA LOPES*	*5*	*5*	*4*	*12*	*86,00*	*86,00*	*APROV*	*14º*	*25/04/2002*
1569	*WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA*	*5*	*4*	*5*	*12*	*85,00*	*85,00*	*APROV*	*15º*	*10/02/1988*
0050	*LEONARDO HENRIQUE ROTTA*	*5*	*4*	*5*	*12*	*85,00*	*85,00*	*APROV*	*16º*	*01/01/2001*
0926	*EDUARDO GUILHERME KACZAN HEBERLE*	*5*	*4*	*5*	*12*	*85,00*	*85,00*	*APROV*	*17º*	*30/06/2001*
0042	*FERNANDA DELLABETTA*	*5*	*3*	*4*	*13*	*84,00*	*84,00*	*APROV*	*18º*	*14/10/2001*
0691	*LUIS EDUARDO LUCAS DA SILVA*	*5*	*5*	*5*	*11*	*84,00*	*84,00*	*APROV*	*19º*	*02/12/2005*
0828	*JULIANO LUIZ CZEKOSKI*	*5*	*4*	*4*	*12*	*83,00*	*83,00*	*APROV*	*20º*	*12/05/1983*
1091	*KELLY IZABEL PIERI VARGAS*	*5*	*3*	*5*	*12*	*82,00*	*82,00*	*APROV*	*21º*	*23/01/1999*
0954	*IULAVIA RIOS DE OLIVEIRA*	*5*	*3*	*5*	*12*	*82,00*	*82,00*	*APROV*	*22º*	*30/05/2000*
0156	*SABRINA DE FREITAS TEÓFILO*	*5*	*5*	*4*	*11*	*82,00*	*82,00*	*APROV*	*23º*	*27/02/1998*
1354	*EDIMILSON RAMOS BATISTA*	*5*	*4*	*5*	*11*	*81,00*	*81,00*	*APROV*	*24º*	*02/02/1996*
1461	*ELIAKI MARCELI ZANINI*	*5*	*3*	*4*	*12*	*80,00*	*80,00*	*APROV*	*25º*	*09/07/1998*
1426	*KAUANE MARASCA DE OLIVEIRA*	*5*	*4*	*4*	*11*	*79,00*	*79,00*	*APROV*	*26º*	*11/02/2002*

0547	MATHEUS VIGANO DE SOUZA	5	3	5	11	78,00	78,00	APROV	27º	08/10/1999
1224	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA GODOY	5	3	5	11	78,00	78,00	APROV	28º	15/05/2003
0726	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	2	3	4	13	75,00	75,00	APROV	29º	07/03/1966
1174	NELIO ASSIS PIOVEZANI	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	30º	01/12/1968
1301	HELLEN LOURYNE MORAES PEREIRA DE LIMA	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	31º	11/12/1991
1573	MAIRA DE OLIVEIRA MUCHINSKI FONSECA	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	32º	29/11/1993
0018	KALINCA COSTA KUHN	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	33º	05/08/1998
0644	GABRIELA MARIA LUISA POLETTO	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	34º	09/02/2000
1691	ANDRE LUIS BREZINSKI ANDRADE	4	3	5	11	75,00	75,00	APROV	35º	15/11/1996
1598	MARCIA DE OLIVEIRA	4	2	4	12	74,00	74,00	APROV	36º	10/06/1993
1671	WILLIAM FELIPE DE OLIVEIRA PINHEIRO	4	4	5	10	74,00	74,00	APROV	37º	01/06/1995
1194	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	5	5	4	9	74,00	74,00	APROV	38º	25/03/1976
0887	THAISA FERREIRA BASI	4	1	5	12	73,00	73,00	APROV	39º	17/07/1994
1045	ALANA SANTOS DA SILVA	4	1	5	12	73,00	73,00	APROV	40º	28/08/2004
1295	ANTONIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR	5	2	4	11	73,00	73,00	APROV	41º	17/01/1996
1436	DIHESSYCA CARMINATTI DE CAMARGO	5	2	4	11	73,00	73,00	APROV	42º	22/01/1998
0019	PATRICIA DELLABETTA	4	3	4	11	73,00	73,00	APROV	43º	09/07/2003
0808	SANDRA VERONICA ROSSI	4	5	3	10	73,00	73,00	APROV	44º	03/04/1992
0986	MARCIO FERREIRA	5	4	5	9	73,00	73,00	APROV	45º	10/03/1984
0443	ANDRESSA BAZZO BONAMIGO	5	1	5	11	72,00	72,00	APROV	46º	16/03/1990
0154	WILLIAN SCANDOLARA	5	1	5	11	72,00	72,00	APROV	47º	06/07/1990
0025	NATHIELY APARECIDA PERIN	5	1	5	11	72,00	72,00	APROV	48º	24/03/2001
1567	ANDRIELLY FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	3	3	5	11	72,00	72,00	APROV	49º	26/01/1998
1501	MATHEUS ALVES DE MOURA	5	3	4	10	72,00	72,00	APROV	50º	04/08/2003
0506	JUCARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	5	2	3	11	71,00	71,00	APROV	51º	10/06/1980
0476	NELSON RODRIGUES	4	3	5	10	71,00	71,00	APROV	52º	22/09/1987
1694	BRUNO ROZATTI DE LUCA	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	53º	28/09/1999
0632	DIANDREY CRISTIANO ECKER	4	5	4	9	71,00	71,00	APROV	54º	07/01/1990
0823	MANUELLE DOHOPIATI KUNZE	5	3	3	10	70,00	70,00	APROV	55º	16/06/2004
1185	JEOVANE JUNIOR DA SILVA	5	3	5	9	70,00	70,00	APROV	56º	15/08/1999
1284	MAURO BISSOTTO FABIANE	5	3	5	9	70,00	70,00	APROV	57º	10/07/2000
1513	ANDRESSA PEGORINI CANTELLI	4	4	5	9	70,00	70,00	APROV	58º	09/11/1987
1289	KALIANA FREDERICO MARQUES	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	59º	28/07/1985
0970	CRISTIAN BORGES DA SILVA	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	60º	02/11/1993
0185	MAYCON LUIZ VIGANO MONTEIRO DE SOUZA	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	61º	12/12/1994
1388	STHEFFANE VALOES POROCHNIAK	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	62º	15/03/2000
0057	AMANDA LETICIA DEMETRIO	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	63º	22/06/2000
0068	BEATRIZ FARIA DE PAULA	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	64º	27/09/2002
1196	ANTONIO CESAR MARIANO DA SILVA	4	3	4	10	69,00	69,00	APROV	65º	18/07/1975
1504	ANA CRISTINE VANCCIN	4	3	4	10	69,00	69,00	APROV	66º	23/09/1999
0155	IURY SEGHETTO DE MORAES	5	4	3	9	69,00	69,00	APROV	67º	13/07/2005
0677	MEIRIELI CAROLINE BESEN	3	1	4	12	68,00	68,00	APROV	68º	26/03/1997
0015	LUANA ALVES CONCEICAO	4	2	3	11	68,00	68,00	APROV	69º	29/11/1999
1123	VINICIUS JOSÉ MORAIS DOS PASSOS	5	3	2	10	68,00	68,00	APROV	70º	14/06/2003
1047	GRACIELI DE OLIVEIRA	5	1	5	10	68,00	68,00	APROV	71º	20/09/1995
0315	PATRICIA ALBERTON	4	2	5	10	68,00	68,00	APROV	72º	15/05/1994
1130	FELIPE OLIVEIRA GARCIA	3	5	2	10	68,00	68,00	APROV	73º	05/01/2006
1307	JULIANA CAROLINA	3	3	5	10	68,00	68,00	APROV	74º	12/05/1999
1149	VANESSA SCARIOT PELENTIER	5	3	4	9	68,00	68,00	APROV	75º	27/05/1997
1074	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	5	2	3	10	67,00	67,00	APROV	76º	01/09/1998
1588	PAULA VANESSA CEZARI	4	3	3	10	67,00	67,00	APROV	77º	05/12/1990
0573	EDIVALDO RAMOS BATISTA	4	5	2	9	67,00	67,00	APROV	78º	10/06/1998
0665	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO COSTA	4	3	5	9	67,00	67,00	APROV	79º	01/05/2005
1432	MARCELO DOS ANJOS LEAL	3	4	5	9	67,00	67,00	APROV	80º	19/08/1982
1519	LUIZ HENRIQUE MACAGNAN	5	4	4	8	67,00	67,00	APROV	81º	03/10/2006
1592	LUCIMARA APARECIDA GUIMARAES CROSS	5	1	2	11	66,00	66,00	APROV	82º	29/09/1996
1044	ELOISA EINSWELER	5	1	4	10	66,00	66,00	APROV	83º	07/06/2001
0267	CINTIA MARA STEDILE	4	2	4	10	66,00	66,00	APROV	84º	30/06/1997
1346	PEDRO HENRIQUE MANSOR LARA BITTENCOURT	5	3	3	9	66,00	66,00	APROV	85º	24/09/2001
0842	RAFAELA APARECIDA SCHLLEMER GASSO	4	1	5	10	65,00	65,00	APROV	86º	06/08/1993
0094	SHESLY COSTA OBREGAO	4	1	5	10	65,00	65,00	APROV	87º	19/12/1998
0460	SILSA ACCORDI	3	2	5	10	65,00	65,00	APROV	88º	02/03/1988
0239	ALINE EDUARDA ROSSI DRESCH	4	3	4	9	65,00	65,00	APROV	89º	22/04/1996
0041	LIAMAR DE FREITAS GONCALVES	4	3	4	9	65,00	65,00	APROV	90º	21/09/1999
1009	THOMAS REFFATTI GARCIA MACEDO	5	4	5	7	65,00	65,00	APROV	91º	27/01/2001
1585	MONICA APARECIDA PERIN	3	1	4	11	64,00	64,00	APROV	92º	13/10/1990
1688	MONICA QUEKES SCHNITZLER	3	1	4	11	64,00	64,00	APROV	93º	11/09/1995
1693	ROBERTA MACARINI ROCHA	5	1	5	9	64,00	64,00	APROV	94º	06/12/1990
0679	MAIARA HARTWIG BISSOTO	4	2	5	9	64,00	64,00	APROV	95º	28/12/1992
0690	MAISA ANDRESSA DICK	4	2	5	9	64,00	64,00	APROV	96º	06/07/1993
1109	RAFAEL BUENO NOVAIS	3	3	5	9	64,00	64,00	APROV	97º	08/01/1981
0589	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	4	4	4	8	64,00	64,00	APROV	98º	14/09/1979
0933	TATIANA PESSINI KRAYCZNK	5	2	1	10	63,00	63,00	APROV	99º	11/02/1994
1464	ZELIA WRONSKI	3	2	4	10	63,00	63,00	APROV	100º	19/10/1988
0416	ALINE BOEING	5	2	3	9	63,00	63,00	APROV	101º	07/02/1994
1252	VIRIDIANA CARNEIRO DE SOUZA	5	2	3	9	63,00	63,00	APROV	102º	22/02/1997
0321	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	4	3	3	9	63,00	63,00	APROV	103º	26/02/1992
1259	MARIA EDUARDA MANIARDE DO NASCIMENTO	4	3	3	9	63,00	63,00	APROV	104º	20/10/1998
0086	ALDUIR NIERADKA	3	4	3	9	63,00	63,00	APROV	105º	20/02/2000
1660	DAIANNE FERNANDA DE OLIVEIRA	4	3	5	8	63,00	63,00	APROV	106º	28/10/1986
0882	RAFAEL ANDERSON SCOPEL	4	3	5	8	63,00	63,00	APROV	107º	31/05/1991
0522	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI	2	4	2	10	62,00	62,00	APROV	108º	06/10/1990
1661	SCHEILA MOREIRA DA SILVA	5	1	4	9	62,00	62,00	APROV	109º	08/12/1987
1093	CAMILA FERNANDA MAZUREK RODRIGUES	5	1	4	9	62,00	62,00	APROV	110º	26/03/1994
0026	JULIANA DA SILVA GIARETTA	5	1	4	9	62,00	62,00	APROV	111º	11/07/2003
1520	MARCIANE DOS SANTOS BURNIER	4	2	4	9	62,00	62,00	APROV	112º	27/12/1988
0814	FERNANDA FERNANDES CARABOLANTE	3	3	4	9	62,00	62,00	APROV	113º	26/02/2004
0313	ADRIANA PIRES SIEBERT	4	4	3	8	62,00	62,00	APROV	114º	13/07/1995
1440	BRUNA EMANUELLY DE SOUZA GADO	3	2	3	10	61,00	61,00	APROV	115º	13/08/2002

0022	VITORIA CAROLINA RICARDO DOS SANTOS	3	2	5	9	61,00	61,00	APROV	116º	30/03/2000
0612	CRISTINA ALMEIDA	5	2	4	8	61,00	61,00	APROV	117º	25/04/1998
1138	AMANDA SCOPEL SCARMOCIN	5	2	4	8	61,00	61,00	APROV	118º	29/10/2002
1497	DANIEL RODRIGO BURDA	5	2	4	8	61,00	61,00	APROV	119º	25/05/2007
0733	FERNANDA PADILHA MARCELINO	4	3	4	8	61,00	61,00	APROV	120º	16/07/1994
1111	MILLENA GLEN SPANHOLI	4	3	4	8	61,00	61,00	APROV	121º	15/07/2003
0222	JAQUELINE MITRUT BATISTA	5	1	3	9	60,00	60,00	APROV	122º	05/01/2002
1225	HEVILIN THAMARA GEMPKA DE OLIVEIRA	4	2	3	9	60,00	60,00	APROV	123º	22/07/2000
1006	THAISSA ACCORDI DE OLIVEIRA	4	2	3	9	60,00	60,00	APROV	124º	10/01/2001
0851	ANA SILVIA FONTANA	4	4	2	8	60,00	60,00	APROV	125º	17/08/2004
1241	MIRIAN BIERNASKI VERNER	4	2	5	8	60,00	60,00	APROV	126º	18/03/1990
0440	JOAO PEREIRA DE FREITAS NETO	4	2	5	8	60,00	60,00	APROV	127º	04/09/1998
0946	JOSE HENRIQUE MORAIS DA SILVA	5	2	3	8	59,00	59,00	APROV	128º	17/05/2001
1479	ANA KAROLINA SANTOS BRUNING	4	3	3	8	59,00	59,00	APROV	129º	03/11/2001
0896	KAMILA SILVA DE OLIVEIRA	5	2	5	7	59,00	59,00	APROV	130º	09/04/1989
0582	ERICA NATALIA DA SILVA	4	3	5	7	59,00	59,00	APROV	131º	10/02/2005
1444	WILLIAM MAGAIVER SEVERNINI	3	4	5	7	59,00	59,00	APROV	132º	28/11/1997
1176	TAINARA BIANCHINI NUNES	3	3	2	9	58,00	58,00	APROV	133º	14/10/2003
0299	AILTON JOSE DE SOUZA	2	2	5	9	58,00	58,00	APROV	134º	27/02/1981
0634	DANIELE REGINA DOS SANTOS	4	4	1	8	58,00	58,00	APROV	135º	06/10/1995
0225	ZENIR GROBS	3	3	4	8	58,00	58,00	APROV	136º	21/10/1973
0770	DAIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	2	4	4	8	58,00	58,00	APROV	137º	15/11/1994
0897	LERIANE APARECIDA FARIAS CAMARGO	3	0	4	10	57,00	57,00	APROV	138º	15/12/2002
1344	ELIZANDRA VITORIANO	4	1	3	9	57,00	57,00	APROV	139º	22/06/1986
1489	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES JASPER	3	2	3	9	57,00	57,00	APROV	140º	10/11/1992
0478	ADRIANO CORREA GOMES	4	3	2	8	57,00	57,00	APROV	141º	27/04/1989
1316	ANDREIA MARIA BONAMIGO MOROSINI	4	1	5	8	57,00	57,00	APROV	142º	08/12/1986
1167	CREUSA DE FRANCA	4	1	5	8	57,00	57,00	APROV	143º	05/09/1993
1463	EDCARLOS FOGACA ALVES	2	3	5	8	57,00	57,00	APROV	144º	08/08/1980
1398	WILLIAN FERREIRA FACHINI	4	2	3	8	56,00	56,00	APROV	145º	17/10/1999
0827	MATHEUS VICTOR CORREA COLOMBO	3	3	3	8	56,00	56,00	APROV	146º	20/05/1996
0349	THAIS PRISCILA BRASILEIRO	4	2	5	7	56,00	56,00	APROV	147º	15/02/1987
0780	RODRIGO JOSEMAR SARTOR	3	3	5	7	56,00	56,00	APROV	148º	01/03/1997
1517	ROSANA MANICA	3	0	3	10	55,00	55,00	APROV	149º	24/12/1995
1434	MARCELO MURER	3	0	5	9	55,00	55,00	APROV	150º	20/07/1983
0907	BRUNA AMURIEL DOS SANTOS FERNANDES	3	0	5	9	55,00	55,00	APROV	151º	27/01/1995
0445	FRANCIELLI VIEIRA CESAR	2	1	5	9	55,00	55,00	APROV	152º	07/12/1989
0761	KASSIA RODRIGUES ROTHMUND SELL	4	1	4	8	55,00	55,00	APROV	153º	13/09/1995
0715	MAIARA ANTUNES MACIEL	4	1	4	8	55,00	55,00	APROV	154º	12/01/2000
1281	GUILHERME BIANCHINI	4	1	4	8	55,00	55,00	APROV	155º	06/08/2003
0795	MARI ANGELA DOS SANTOS CESARI	3	2	4	8	55,00	55,00	APROV	156º	27/06/1994
1163	PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	3	2	4	8	55,00	55,00	APROV	157º	29/06/1996
1274	THAYS REGINA OENNING	5	2	3	7	55,00	55,00	APROV	158º	18/11/1999
0727	SANDRA ALVES COLUSSO	4	3	3	7	55,00	55,00	APROV	159º	12/02/1979
0621	RAFAELA MOREIRA CAPELA CAMARGO	5	1	2	8	54,00	54,00	APROV	160º	23/04/1997
0945	JACKSON LUAN SZEFCZYK	4	2	4	7	54,00	54,00	APROV	161º	02/09/2000
0059	VANDERLEI OLIVEIRA DE DEUS	3	3	4	7	54,00	54,00	APROV	162º	20/01/2000
0963	CRISLAINE DE CARVALHO	2	1	4	9	53,00	53,00	APROV	163º	02/09/1995
0816	ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA	3	2	3	8	53,00	53,00	APROV	164º	24/08/1996
0044	KARIANE TRZICIALKOSKI DE REZENDE	3	2	3	8	53,00	53,00	APROV	165º	08/12/1996
1208	HELOIZA OBERGER GANZALA	3	2	3	8	53,00	53,00	APROV	166º	09/01/1999
0054	LEOMAR PIZZATO	1	4	3	8	53,00	53,00	APROV	167º	17/05/1972
1435	HELDER TOMAZI VIEIRA LOPES	1	4	3	8	53,00	53,00	APROV	168º	16/10/1986
0373	MAYARA BABINSKI MIGUEL	5	2	2	7	53,00	53,00	APROV	169º	11/09/1997
0813	DAIANE PAES	4	1	5	7	53,00	53,00	APROV	170º	05/05/1986
1599	ANDRESSA REGINA BELORINI	4	1	5	7	53,00	53,00	APROV	171º	11/08/1992
1313	FABIO DE CARVALHO	4	1	5	7	53,00	53,00	APROV	172º	12/03/1993
1037	MARCIA DE SOUZA VANCCIN	4	3	4	6	53,00	53,00	APROV	173º	15/07/1985
0532	HALISON JUNIOR MICHELON	3	1	2	9	52,00	52,00	APROV	174º	13/05/1994
0073	EVANDRO DE CAMPOS	3	1	4	8	52,00	52,00	APROV	175º	21/09/1991
1378	DOUGLAS HENRIQUE BURDA	3	1	4	8	52,00	52,00	APROV	176º	08/06/2004
0450	FABIANA FORTUNATO DE CARVALHO MATTOS	4	2	3	7	52,00	52,00	APROV	177º	14/11/1993
0273	ERYCA SABRINNA DE LIMA CASTANHEIRA	4	2	3	7	52,00	52,00	APROV	178º	25/08/1997
0647	MARIA CLARA FALKEMBAK FRANKLIN	4	2	3	7	52,00	52,00	APROV	179º	07/01/2004
0310	MARIZETE DA SILVA	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	180º	15/05/1978
1528	ROMENIG FERREIRA	2	4	3	7	52,00	52,00	APROV	181º	17/01/1987
1343	KAROLINE SCHELEIDER	5	3	2	6	52,00	52,00	APROV	182º	19/02/1996
0724	BRUNA ROSA DO NASCIMENTO	5	1	5	6	52,00	52,00	APROV	183º	12/11/2001
0436	SUELEN CRISTIANE BEZ DOS SANTOS	4	2	5	6	52,00	52,00	APROV	184º	24/06/1995
0587	ALINY FERNANDA FRANCIOSI	2	1	1	10	51,00	51,00	APROV	185º	28/01/2005
0741	TALLES PEREIRA TECKIO	2	1	3	9	51,00	51,00	APROV	186º	07/02/1997
0256	MAQUELEN BREMM ZORSI	3	2	2	8	51,00	51,00	APROV	187º	29/11/2002
1219	TAINA MARIA MARCHIORO	2	3	2	8	51,00	51,00	APROV	188º	23/05/1996
1366	BRUNA LOPES SIKOSKI	4	1	4	7	51,00	51,00	APROV	189º	24/01/1992
0956	FABIELI CRISTINA RAVANELLO	4	1	4	7	51,00	51,00	APROV	190º	08/12/2000
1137	VALDINEI HEINZ ALEXANDRE	2	3	4	7	51,00	51,00	APROV	191º	13/01/1998
1561	MILEIDY DE OLIVEIRA MARIANO PACHECO	4	3	5	5	51,00	51,00	APROV	192º	11/01/1990
1061	GIULIANA ROCHA COUTO	1	3	1	9	50,00	50,00	APROV	193º	04/10/1999
0342	ALEX DOS SANTOS STEINER	4	0	3	8	50,00	50,00	APROV	194º	11/12/2001
0090	MARIANA TELES DA SILVA	3	1	3	8	50,00	50,00	APROV	195º	20/07/1996
0469	LUANA CAROLINA DA COSTA	2	2	3	8	50,00	50,00	APROV	196º	27/05/2004
0382	DANIELI DE OLIVEIRA	4	2	2	7	50,00	50,00	APROV	197º	28/05/1995
1664	ELIANE GOMES	2	4	2	7	50,00	50,00	APROV	198º	18/06/1988
0046	PATRICIA BULIGON FERNANDES	5	1	4	6	50,00	50,00	APROV	199º	06/07/1997

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1041	MARIANA PANASSOLO	3	3	2	4	16	72,00	0,00	64,80	APROV	1º	15/08/2001

0017	JULIANA LANGER DO AMARAL	5	3	3	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	2º	21/12/1995
0122	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	4	4	2	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	3º	15/07/1998
0328	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	5	3	1	2	14	64,00	2,50	60,10	APROV	4º	21/08/1990
1088	FERNANDO CEZIMBRA GUIMARAES	2	4	1	4	13	61,00	5,00	59,90	APROV	5º	12/05/1989
1209	VANESSA BULIGON ZANCANARO	4	3	2	4	12	62,00	2,50	58,30	APROV	6º	05/08/1992
0865	NILTON PIMENTEL GARCIA	5	4	1	5	11	63,00	1,50	58,20	APROV	7º	30/07/1985
1162	ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	5	2	3	5	11	63,00	1,50	58,20	APROV	8º	29/07/1998
1222	EVANDRO MATOS BARREIRO	3	3	1	5	12	60,00	2,50	56,50	APROV	9º	13/03/1991
1469	BRUNA VICENTINA GUERRERO ROSSINI	4	2	1	3	12	56,00	2,50	52,90	APROV	10º	18/09/1989
0471	NELY TEREZINHA PIOVEZANI	2	1	1	5	12	54,00	2,50	51,10	APROV	11º	07/09/1965

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1157	LUIZ CARLOS GODIN	3	2	4	14	79,00	100,00	89,50	APROV	1º	22/10/1984
1482	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	3	3	3	15	84,00	91,00	87,50	APROV	2º	28/12/1996
0756	ALTAIR KUHNEN STANG	1	4	5	12	73,00	100,00	86,50	APROV	3º	10/11/1984
0797	ELAINE QUEIROS	4	3	5	14	87,00	83,00	85,00	APROV	4º	17/03/1986
0264	TATIANA DE QUADRO FERNANDES	2	3	4	14	79,00	89,00	84,00	APROV	5º	10/04/1993
1433	MOACIR TOPE	1	1	4	13	66,00	100,00	83,00	APROV	6º	23/09/1963
0536	SONIAMARA CERCONE	0	3	4	13	69,00	97,00	83,00	APROV	7º	08/08/1983
0602	SILMARE FORNASA RECKER	3	4	3	14	83,00	83,00	83,00	APROV	8º	22/01/1983
1387	ANTONIO ZEFERINO	0	3	4	12	65,00	100,00	82,50	APROV	9º	18/02/1962
0269	SALETE DOS SANTOS	1	1	5	14	72,00	92,00	82,00	APROV	10º	11/05/1977
0732	SOLANGE CERCONE SILVEIRA	4	3	3	13	79,00	85,00	82,00	APROV	11º	05/05/1986
0625	LUAN ALBERTON BISSOTO	1	3	1	12	62,00	100,00	81,00	APROV	12º	10/11/1997
0404	LEANDRO SOUZA DE GOIS	1	3	2	11	60,00	100,00	80,00	APROV	13º	06/04/1996
0251	PATRICIA DEMETRIO SANTANA	3	2	3	14	77,00	82,00	79,50	APROV	14º	30/03/1994
0004	JOSIVAL GONCALVES	1	2	4	13	69,00	89,00	79,00	APROV	15º	11/12/1975
1578	IVANIR DOS SANTOS MOESES	3	1	3	13	70,00	88,00	79,00	APROV	16º	22/03/1981
0487	EDIT ELADIA SERVIAN CABRAL	5	4	3	12	81,00	77,00	79,00	APROV	17º	01/12/1990
0297	LUCIMARA CARVALHO DOS SANTOS	3	3	2	12	70,00	87,00	78,50	APROV	18º	18/02/1995
0454	JAIR ALFESTO ROSSI	1	0	2	12	55,00	100,00	77,50	APROV	19º	16/06/1984
1070	ROZILENE FERREIRA DE SOUSA	3	2	4	13	75,00	76,00	75,50	APROV	20º	12/11/1990
1591	SUELI DA ENCARNACAO LIMA	0	3	5	12	67,00	82,00	74,50	APROV	21º	22/07/1982
0186	SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	3	2	2	10	59,00	89,00	74,00	APROV	22º	15/09/1994
0406	MARISA DE FATIMA PEREIRA GODIN	2	3	3	13	73,00	75,00	74,00	APROV	23º	10/12/1996
1560	MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA	1	0	2	12	55,00	89,00	72,00	APROV	24º	02/08/1987
0504	EDIMARA RIBEIRO	1	2	3	15	75,00	68,00	71,50	APROV	25º	16/07/1988
0392	MARIZETE APARECIDA PEREIRA GODIN	1	0	4	12	59,00	83,00	71,00	APROV	26º	21/04/1979
0350	IDALINA SILVA DE ALMEIDA BORGES	2	4	2	11	66,00	76,00	71,00	APROV	27º	12/08/1980
0660	JURACY MUJOL SKORUPA	3	2	4	9	59,00	79,00	69,00	APROV	28º	24/06/1967
0284	EDINA RIBEIRO	3	2	2	11	63,00	74,00	68,50	APROV	29º	09/06/1982
0160	ELIANE KUBIAK	1	1	3	12	60,00	75,00	67,50	APROV	30º	28/01/1980
0399	DAIANE CRISTINA PEREIRA GODIN	3	2	2	13	71,00	61,00	66,00	APROV	31º	25/09/2004
0179	MICHELI BALDIN LEAL	2	1	3	13	67,00	62,00	64,50	APROV	32º	26/07/1991
0012	ERIKA FERREIRA LOPES	1	1	3	11	56,00	71,00	63,50	APROV	33º	11/02/1995
0084	AMANDA ANGELA ARAUJO ALVES	2	0	3	10	52,00	73,00	62,50	APROV	34º	02/03/2004
0249	CRISTINA NOVOCADO	2	0	3	12	60,00	64,00	62,00	APROV	35º	26/09/1972
1372	CRISTIANE SILVA RABEL	3	2	4	12	71,00	52,00	61,50	APROV	36º	16/09/1990
1030	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEMOS	2	1	2	11	57,00	59,00	58,00	APROV	37º	11/08/1995

COZINHEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0627	LARISSA CASSOL	3	5	4	14	88,00	100,00	94,00	APROV	1º	07/02/1996
1311	IZELI DOS SANTOS	1	4	4	13	75,00	90,00	82,50	APROV	2º	28/12/1979
1263	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	2	2	2	14	72,00	80,00	76,00	APROV	3º	27/06/1975
1239	LUCIANA MARASCHIN	2	2	4	12	68,00	75,00	71,50	APROV	4º	26/04/1985
1439	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	2	2	4	11	64,00	70,00	67,00	APROV	5º	03/02/1980
1189	LOURDES DE FATIMA RITTER ROTHEN	2	3	3	10	61,00	70,00	65,50	APROV	6º	12/07/1975

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0671	PAOLA MAKIELLE PICOLO	5	3	3	5	13	71,00	0,00	63,90	APROV	1º	02/07/1999
0562	SIMONE GREIN BORGES STREHER	4	2	2	4	14	66,00	2,50	61,90	APROV	2º	16/10/1987
0320	ADRIELI PETRO	5	4	1	5	12	66,00	0,00	59,40	APROV	3º	30/10/1985
0327	NATTALLY EDIMEIRE SKONIECZNY	4	3	3	4	10	58,00	5,00	57,20	APROV	4º	23/12/1994
1059	LUIS OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA	4	4	4	4	9	59,00	2,50	55,60	APROV	5º	02/12/1995
1375	ANA LUISA GROSSELLI	4	3	1	4	11	57,00	2,50	53,80	APROV	6º	27/01/2001
0236	ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA	3	2	3	4	10	54,00	5,00	53,60	APROV	7º	20/06/1981
0370	BARBARA THAIS LOCH MULLER	4	1	4	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	8º	17/04/1997
1468	VANESSA SUELLEN VALGAS	4	3	3	4	9	55,00	0,00	49,50	APROV	9º	16/06/1997
0899	JULIA KEMPER BALLEM	5	3	2	4	8	52,00	2,50	49,30	APROV	10º	21/02/2000
1180	FABIA KESTRING	4	2	2	1	12	54,00	0,00	48,60	APROV	11º	14/09/2000
1604	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FORTES FILHO	5	3	0	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	12º	29/06/1981
0855	CAMILA SCARPAT FERREIRA PITARELLI	3	5	1	3	9	51,00	2,50	48,40	APROV	13º	04/04/1987

FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0794	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	5	4	3	4	8	56,00	2,50	52,90	APROV	1º	13/06/1988

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1234	SABRINA FELL CANTELLI	5	3	2	5	11	63,00	0,00	56,70	APROV	1º	08/06/2000
0268	DENNIS DAMIAN VIEIRA	4	4	2	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	2º	22/04/1996
0021	STELLY GIOVANNA DE PAULA ANTONIETTI	5	4	2	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	3º	28/03/2002
0168	TIAGO SOUSA DA COSTA	1	3	0	4	14	58,00	1,50	53,70	APROV	4º	28/02/1996
0138	SILMARA FICAGNA	4	2	3	5	9	55,00	2,50	52,00	APROV	5º	14/05/1993

1028	GABRIELA REFFATTI GARCIA MACEDO	4	3	1	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	6º	11/10/2002
0189	EDUARDO LUIS GELLER	4	3	4	4	8	54,00	0,00	48,60	APROV	7º	28/09/1994
1269	GUILHERME DOS SANTOS DALPIVA	3	3	3	2	10	52,00	0,00	46,80	APROV	8º	11/04/2000
1310	JANEIDE DE F. MEDENSKI	3	1	2	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	9º	10/04/1997
1283	BEATRIZ STIPP LANGARO	4	3	2	4	8	50,00	0,00	45,00	APROV	10º	17/11/2001

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0659	LAIZA CAMARGO CANZI	5	4	3	4	11	65,00	0,00	58,50	APROV	1º	20/03/2002

MÉDICO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0255	PAULO RICARDO HEINEN	5	5	3	3	15	77,00	10,00	79,30	APROV	1º	13/07/1990
0115	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	5	5	4	3	17	85,00	0,00	76,50	APROV	2º	01/08/1996
1494	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	5	5	2	4	16	80,00	0,00	72,00	APROV	3º	06/06/2000
0891	MARINA ASSERMANN	5	4	3	4	16	80,00	0,00	72,00	APROV	4º	23/01/1998
0357	CAROLINE MUNDEL	5	4	4	4	15	79,00	0,00	71,10	APROV	5º	30/03/1994
0153	THAYLISE CAROLINE YURK	3	3	3	4	17	77,00	0,00	69,30	APROV	6º	22/01/1996
1655	PAMELLA BUENO SENN	5	4	3	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	7º	16/03/1997
1507	FERNANDA MORINIGO GUEVARA	5	3	3	4	15	75,00	0,00	67,50	APROV	8º	16/09/1999
0470	AGHATA SILVESTRE FERRAZ	4	4	4	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	9º	17/08/1996
0754	IASMIN CAMARGO CITON	5	3	1	4	16	74,00	0,00	66,60	APROV	10º	28/01/1999
1020	WANIELLEM ZANINI	5	4	2	5	14	74,00	0,00	66,60	APROV	11º	02/01/1999
0048	GABRIELLE BUZIN	4	3	4	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	12º	02/12/1996
1049	GEORGIA MAYUME KITAHARA	4	2	3	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	13º	09/03/1998
1256	VINICIUS DE SOUSA MORAIS	5	5	3	3	13	71,00	0,00	63,90	APROV	14º	09/03/2000
1577	MARIA FERNANDA PELOSO	5	4	5	2	13	71,00	0,00	63,90	APROV	15º	29/10/1997
0615	CARLOS EMANUEL PIOVEZANI BRUSQUE	5	4	3	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	16º	27/04/1998
1551	LETICYA REZENDE DA SILVA	5	4	1	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	17º	22/07/1998
0635	CAMILA LOPES MANETTI	4	3	3	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	18º	06/12/1995
0972	RENATA DOMENES JOSE	5	4	1	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	19º	22/06/1999
1050	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	5	3	2	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	20º	15/04/1991
1682	MARIA JULIA CANHASSI LOPES	4	4	3	2	13	65,00	0,00	58,50	APROV	21º	01/06/2000
1379	ALEXANDER JORDAN QUIALA	4	3	3	5	10	60,00	0,00	54,00	APROV	22º	26/08/1979
0843	WOLNEI ANTONIO SAVARIS	3	2	1	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	23º	31/12/1955
1349	PALOMA DE SOUSA CORDEIRO	4	3	1	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	24º	30/03/1991
1557	OSMAR ADAO FILUS	3	3	2	5	9	53,00	0,00	47,70	APROV	25º	28/02/1958
1069	GUILHERME BOCALON NETO	3	1	2	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	26º	13/11/1981

MOTORISTA I

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0556	SILVANO DA SILVA ANTUNES	4	4	5	14	90,00	100,00	95,00	APROV	1º	13/12/1987
0309	FERNANDO FELIPE HOFFMANN	4	4	4	14	88,00	100,00	94,00	APROV	2º	13/06/1987
0943	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	5	5	3	15	96,00	90,00	93,00	APROV	3º	21/10/1989
1429	VANDIOMIR JASPER	4	3	4	15	89,00	95,00	92,00	APROV	4º	22/04/1985
0840	JULCIMAR LONGHI	3	4	3	14	83,00	100,00	91,50	APROV	5º	03/12/1983
0479	PAULO ROBERTO SCAPINI	3	4	5	14	87,00	95,00	91,00	APROV	6º	23/11/1981
0649	EVANDRO LUIZ BAUER	3	5	5	13	86,00	95,00	90,50	APROV	7º	02/01/1994
1472	DIOGO ROCHA LOURENCI	4	4	2	13	80,00	100,00	90,00	APROV	8º	22/04/1992
0494	ELISEU FERNANDES	3	3	5	13	80,00	100,00	90,00	APROV	9º	03/04/1970
0817	GEAN CARLOS RODRIGUES CAVALHEIRO	2	3	4	14	79,00	100,00	89,50	APROV	10º	21/03/1989
1339	DIOGO GADO	3	4	4	15	89,00	90,00	89,50	APROV	11º	01/06/1974
0184	CLEBERSON ALEXANDRE BRANDT	2	2	5	14	78,00	100,00	89,00	APROV	12º	11/03/1984
0014	VALDAIR SA DA ROCHA	1	4	5	13	77,00	100,00	88,50	APROV	13º	06/04/1983
0093	THIAGO BULIGOM	3	5	1	14	82,00	95,00	88,50	APROV	14º	26/04/1991
0786	MATEUS RAMOS DA SILVA CORDEIRO	2	4	3	13	76,00	100,00	88,00	APROV	15º	14/07/1986
0459	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	4	4	5	14	90,00	85,00	87,50	APROV	16º	19/08/1994
1285	SIDNEY SIMON	2	4	4	12	74,00	100,00	87,00	APROV	17º	24/03/1984
1052	EDERSON CEZAR BATISTEL	1	4	4	14	79,00	95,00	87,00	APROV	18º	10/01/1982
1662	MARCELO ANTONIO THOMAZONI	4	4	4	14	88,00	85,00	86,50	APROV	19º	25/04/1980
1139	RODRIGO MARTINS	3	3	4	14	82,00	90,00	86,00	APROV	20º	18/10/1989
0599	SIDINEI RECKER	2	5	5	14	87,00	85,00	86,00	APROV	21º	26/11/1978
0685	VALTAMIR DAGHETTI	2	4	5	12	76,00	95,00	85,50	APROV	22º	06/04/1975
0801	CLEVERSON VALOES	3	3	4	13	78,00	90,00	84,00	APROV	23º	22/02/1979
1401	EVERTON CAMARGO DE SOUZA	3	4	3	14	83,00	85,00	84,00	APROV	24º	26/08/1992
1265	ANTONIO AUGUSTO BORILLE	2	3	2	14	75,00	90,00	82,50	APROV	25º	27/09/2000
0253	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	5	3	5	15	94,00	70,00	82,00	APROV	26º	10/07/1985
0341	CLAUDIMIR TRAMONTIN	3	4	5	15	91,00	70,00	80,50	APROV	27º	30/09/1975
1584	IVANIA OENNING MORAIS	4	4	3	15	90,00	70,00	80,00	APROV	28º	23/03/1984
0979	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	2	3	3	13	73,00	80,00	76,50	APROV	29º	03/06/1996
0617	SIVALDO JOAO WRONSKI	4	4	3	14	86,00	65,00	75,50	APROV	30º	02/07/1985
0444	FELIPE DE OLIVEIRA OLIVINO	3	4	5	12	79,00	65,00	72,00	APROV	31º	27/04/1991
1481	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	4	4	2	14	84,00	55,00	69,50	APROV	32º	21/08/1991

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0170	LORHANA LAYANA MOTTA DA SILVA	5	3	4	4	10	62,00	5,00	60,80	APROV	1º	03/06/1996
1086	ANA PAULA ALEGRETTI	5	3	0	5	11	59,00	5,00	58,10	APROV	2º	23/02/1985
1491	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	4	4	2	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	3º	12/10/1995
0078	TANIA MARA BOGER	2	4	3	4	11	59,00	1,50	54,60	APROV	4º	18/07/2001
0391	EMANOELI MORESCHI MOREIRA	4	3	3	4	9	55,00	2,50	52,00	APROV	5º	09/05/1985
1663	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	4	3	3	3	10	56,00	1,50	51,90	APROV	6º	12/08/1999
0036	MARCELA MUNER	5	2	3	4	9	55,00	0,00	49,50	APROV	7º	05/05/1980
0641	MATHEUS DA SILVA LIMA	4	3	3	3	9	53,00	0,00	47,70	APROV	8º	07/05/1999
0271	DIANDRA APARECIDA DALSOTO	3	2	3	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	9º	24/11/2001

OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0564	RODRIGO ARRUDA GERHARDT	5	4	4	13	87,00	95,00	91,00	APROV	1º	08/03/1990
1236	SANDRO RODRIGUES DE MELO	4	4	5	11	78,00	100,00	89,00	APROV	2º	31/07/1980
1353	APARECIDO DINIZ MAIA SOBRINHO	1	3	4	14	76,00	100,00	88,00	APROV	3º	29/05/1963
0605	RODRIGO PERATT	4	4	4	11	76,00	100,00	88,00	APROV	4º	29/01/1986
0975	GUILHERME EDUARDO CAMOZZATO	3	4	3	12	75,00	100,00	87,50	APROV	5º	31/07/2000
0105	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	2	4	5	14	84,00	90,00	87,00	APROV	6º	05/02/2000
1466	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	3	4	1	12	71,00	100,00	85,50	APROV	7º	05/02/2002
0629	ALAN SANTOS DA SILVA	2	3	5	14	81,00	90,00	85,50	APROV	8º	03/09/1996
0538	EDENILSO HUDZIAK	4	4	5	13	86,00	85,00	85,50	APROV	9º	15/05/1986
1298	NILTON CESAR OENNING	3	4	3	12	75,00	95,00	85,00	APROV	10º	28/05/1991
1609	NELSON MONTEIRO OENNING	4	4	5	14	90,00	80,00	85,00	APROV	11º	18/07/1989
0984	MAYCO COUTO DE CAMPOS	5	3	3	12	78,00	90,00	84,00	APROV	12º	16/06/1990
0345	OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO	3	2	2	12	67,00	100,00	83,50	APROV	13º	29/07/1994
0974	ORLI LUIS PONSONI	3	3	3	13	76,00	90,00	83,00	APROV	14º	14/05/2000
0183	VAGNER SCHARDOSIM	3	3	5	12	76,00	90,00	83,00	APROV	15º	26/11/1995
0463	MARCIO ALBERTON PEREIRA	3	4	4	13	81,00	85,00	83,00	APROV	16º	01/03/2001
0335	LEOMAR BASSOLI	1	2	5	14	75,00	90,00	82,50	APROV	17º	01/01/1986
1380	MAURO FORNASA	1	4	5	11	69,00	95,00	82,00	APROV	18º	18/12/1979
1636	FABIO CARVALHO RAMOS	1	3	3	14	74,00	90,00	82,00	APROV	19º	04/06/1986
1330	MARCIO JOSE FONGARO	3	5	3	12	78,00	85,00	81,50	APROV	20º	30/01/1986
0959	DEIVIDI ROBERTO RODRIGUES CAVALHEIRO	4	3	5	14	87,00	75,00	81,00	APROV	21º	25/12/1985
0362	MARCELO HEINZ ALEXANDRE	2	2	4	12	68,00	90,00	79,00	APROV	22º	05/11/1987
0040	MATHEUS MARTINS RIBAS	3	4	4	12	77,00	80,00	78,50	APROV	23º	20/07/2003
0245	CLAUDIO PEDRO BORGES	2	1	3	12	63,00	90,00	76,50	APROV	24º	23/09/1986
1357	ELIABE DA SILVA	2	3	4	13	75,00	75,00	75,00	APROV	25º	18/02/1982
0405	NATHAN LUCAS SOARES	3	3	5	10	68,00	80,00	74,00	APROV	26º	30/12/1995
0947	LUCAS ALBERTON BISSOTO	3	2	2	13	71,00	75,00	73,00	APROV	27º	10/11/1997
0043	VALDECIR DE OLIVEIRA	2	1	4	13	69,00	75,00	72,00	APROV	28º	25/06/1990
1498	EDUARDO FABIO MOROSINI	3	2	5	11	69,00	75,00	72,00	APROV	29º	18/05/1984
1373	JURACI RYL	3	1	4	11	64,00	75,00	69,50	APROV	30º	19/07/1974
1251	JEFERSON DA CONCEICAO	1	3	3	12	66,00	70,00	68,00	APROV	31º	04/06/1995
0144	FABIO HENRIQUE REINA MILITZ	0	3	2	14	69,00	60,00	64,50	APROV	32º	10/10/1997

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0511	NELSON DE SOUZA	2	2	4	10	60,00	99,00	79,50	APROV	1º	12/09/1964
0512	SIDNEI OLIVEIRA DA LUZ	1	2	4	9	53,00	97,00	75,00	APROV	2º	21/04/1985
0542	LEODINEI FERREIRA DA SILVA	3	4	5	5	51,00	86,00	68,50	APROV	3º	22/06/1991

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0517	JUCARA DA SILVA ECKER	4	3	1	4	18	78,00	5,00	75,20	APROV	1º	04/09/1991
1622	GRACIELI GRAHL	5	2	2	5	16	76,00	3,00	71,40	APROV	2º	25/04/1988
0351	SILVANA KAMMERS TOMAZI	2	3	1	4	14	62,00	5,00	60,80	APROV	3º	06/08/1975
1422	MAIKON ANDREY SILVA	2	4	5	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	4º	09/07/1995
0119	VANESSA BEATRIZ KOZAK	5	1	2	4	12	60,00	1,50	55,50	APROV	5º	07/09/2000
1335	LEANDRO MOCELIN SALLA	1	4	1	4	12	56,00	2,50	52,90	APROV	6º	21/08/1994
0983	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	3	3	1	5	11	57,00	1,50	52,80	APROV	7º	17/01/1997
1077	ROBSON MENCATTO	1	0	2	5	12	52,00	5,00	51,80	APROV	8º	31/08/1984

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0430	BRUNA KEMPER BALLEM	5	2	5	5	16	82,00	2,50	76,30	APROV	1º	10/11/1997
0596	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	4	3	4	4	14	72,00	5,00	69,80	APROV	2º	16/06/1995
0109	RAPHAELA THAYSA DE PAULA	4	4	3	4	13	69,00	5,00	67,10	APROV	3º	20/06/1994
1639	GABRIELLY ALMENDRO SILVA	4	2	2	5	16	74,00	0,00	66,60	APROV	4º	01/08/1999
1566	ALEX JUNIOR DA SILVA	5	3	2	4	14	70,00	1,50	64,50	APROV	5º	23/01/1992
0898	MARIELE CAMPOS TAVARES	5	4	2	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	6º	15/03/1999
1423	CATHERINE LOUISE ROHSIG SILVA	4	3	1	4	14	66,00	2,50	61,90	APROV	7º	21/07/1984
1150	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	4	4	3	4	11	63,00	5,00	61,70	APROV	8º	18/09/1996
1122	RAFAIANE OLIVEIRA GAIAS	4	4	2	5	11	63,00	2,50	59,20	APROV	9º	25/06/1991
0968	ANDIANARA RYL DOS SANTOS	5	1	0	5	14	64,00	0,00	57,60	APROV	10º	01/12/1994
0147	HELOISA NATALIA LOVATO	3	5	1	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	11º	08/09/1997
0528	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	3	3	3	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	12º	23/06/1999
0638	FLAVIA ROSA DO AMARAL	4	1	3	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	13º	16/02/2000
1616	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	2	2	1	5	13	59,00	0,00	53,10	APROV	14º	20/12/2000
0013	SUELEN CRISTINA KOZAK	2	4	3	4	10	56,00	2,50	52,90	APROV	15º	05/11/1996
1396	RAFAELA DE LIMA ZERBINI	3	4	2	3	9	51,00	7,00	52,90	APROV	16º	05/09/1989
0950	ENDRIELY CAROLINY TEODORO LUNARDI	4	3	2	4	9	53,00	5,00	52,70	APROV	17º	13/03/1995
0912	FABIELI DE MARTINI	4	3	0	4	11	55,00	1,50	51,00	APROV	18º	08/10/1998
0982	VANESSA DA SILVA CAMARGO	5	3	1	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	19º	28/08/1996
1565	ANA PAULA KLEIN	4	1	2	5	10	54,00	0,00	48,60	APROV	20º	21/06/1999
1530	DEBORA LUCIA DE ABREU	3	2	2	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	21º	05/05/1982
1522	GABRIEL TELES DOS SANTOS	4	4	1	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	22º	19/09/2001
1193	THAIS BEATRIZ FOSCARINI	3	2	2	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	23º	19/05/2001
0862	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	4	4	4	4	6	50,00	0,00	45,00	APROV	24º	01/01/2001

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0280	JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA	4	1	4	9	59,00	59,00	APROV	1º	08/03/1989
1018	CLEVERSON DOS SANTOS SILVA	5	2	5	7	59,00	59,00	APROV	2º	26/04/1998
0663	STELIANNY PATRICIE VAZ	5	3	3	6	54,00	54,00	APROV	3º	21/02/1997
1043	ANA CLAUDIA WERNER DE CASTILHO	4	3	4	6	53,00	53,00	APROV	4º	30/12/1988
1457	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	2	2	4	8	52,00	52,00	APROV	5º	22/11/1995

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1140	TAUANE MARASCA GLEN	4	3	2	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	1º	31/05/2000
1147	SIMARA CRISTINA VIEIRA MARTINS	4	3	1	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	2º	15/03/1990
0857	RAISA HENRIQUES ZANATA	3	2	0	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	3º	10/04/2001

VETERINÁRIO												
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0656	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	3	4	3	4	11	61,00	7,00	61,90	APROV	1º	20/07/1984
0058	ANDRESSA EDUARDA FERREIRA	4	3	2	3	12	60,00	1,50	55,50	APROV	2º	07/10/2000
1240	MAIARA PAULETTE OSTROWSKI	4	3	4	4	9	57,00	2,50	53,80	APROV	3º	21/09/1992
0689	WELIGTON BORTOLANZA	3	4	4	2	11	59,00	0,00	53,10	APROV	4º	16/06/2000
1031	ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	3	4	2	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	5º	15/12/1980
1632	LEANDRO GARCIA DITADI	3	4	2	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	6º	15/12/1997
0065	LETICIA GANDOLFI GRAHL	3	1	4	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	7º	24/08/2001
0216	BRUNA SEVERINO	3	2	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	8º	12/08/2000
1275	THIAGO JOSE VIEIRA ALVES	0	3	2	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	9º	15/06/1997
1510	JOAO VICTOR CAMPOS MEZZOMO	4	3	2	4	8	50,00	0,00	45,00	APROV	10º	20/01/1997

ANEXO II - RESULTADO FINAL – PRETOS E PARDOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0765	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	1º	13/06/1999
0224	SEBASTIANA DE FATIMA FERNANDES	4	4	3	10	70,00	70,00	APROV	2º	23/02/1985
1626	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	3	4	3	10	67,00	67,00	APROV	3º	01/01/2000
1483	TINO ROSA	2	5	4	8	61,00	61,00	APROV	4º	15/12/1977
0729	ANDRE PEDROSO MARINI	3	4	5	7	59,00	59,00	APROV	5º	26/10/2002
1124	FABIANA CABRAL DE OLIVEIRA	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	6º	05/01/1988
0005	JOSUE DE SOUZA	3	3	5	7	56,00	56,00	APROV	7º	14/10/1977
0574	MARTA DE SOUZA ROCHA WILK	4	4	2	6	52,00	52,00	APROV	8º	03/05/1991
1309	ALEXSANDRA COSTA DE SOUZA	2	3	3	7	49,00	49,00	APROV	9º	05/04/1993
0835	LUCAS COSTA MAIA	4	3	4	5	49,00	49,00	APROV	10º	24/09/1999
0367	JUCEIA RITA DA SILVA	1	2	3	7	43,00	43,00	APROV	11º	08/10/1981
1216	EDENILZA PEREIRA DE JESUS	0	2	3	7	40,00	40,00	APROV	12º	27/12/1987

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO										
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1289	KALIANA FREDERICO MARQUES	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	1º	28/07/1985
1130	FELIPE OLIVEIRA GARCIA	3	5	2	10	68,00	68,00	APROV	2º	05/01/2006
0478	ADRIANO CORREA GOMES	4	3	2	8	57,00	57,00	APROV	3º	27/04/1989

ASSISTENTE SOCIAL												
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0865	NILTON PIMENTEL GARCIA	5	4	1	5	11	63,00	1,50	58,20	APROV	1º	30/07/1985

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0487	EDIT ELADIA SERVIAN CABRAL	5	4	3	12	81,00	77,00	79,00	APROV	1º	01/12/1990
1070	ROZILENE FERREIRA DE SOUSA	3	2	4	13	75,00	76,00	75,50	APROV	2º	12/11/1990
1591	SUELI DA ENCARNACAO LIMA	0	3	5	12	67,00	82,00	74,50	APROV	3º	22/07/1982
0012	ERIKA FERREIRA LOPES	1	1	3	11	56,00	71,00	63,50	APROV	4º	11/02/1995

COZINHEIRO										
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1239	LUCIANA MARASCHIN	2	2	4	12	68,00	75,00	71,50	APROV	1º	26/04/1985

OPERADOR DE MÁQUINAS											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1636	FABIO CARVALHO RAMOS	1	3	3	14	74,00	90,00	82,00	APROV	1º	04/06/1986
1357	ELIABE DA SILVA	2	3	4	13	75,00	75,00	75,00	APROV	2º	18/02/1982
0405	NATHAN LUCAS SOARES	3	3	5	10	68,00	80,00	74,00	APROV	3º	30/12/1995

TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0280	JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA	4	1	4	9	59,00	59,00	APROV	1º	08/03/1989

ANEXO III - RESULTADO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO										
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1598	MARCIA DE OLIVEIRA	4	2	4	12	74,00	74,00	APROV	1º	10/06/1993
0933	TATIANA PESSINI KRAYCZNK	5	2	1	10	63,00	63,00	APROV	2º	11/02/1994

VETERINÁRIO												
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1031	ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	3	4	2	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	1º	15/12/1980

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:10134109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ 12.590,00		996.498,22	1.007.553,04	-	1.535,18	1.354.359,57	30.448.288,16	16.838.213,52	16.172.679,02	2.482.505,36	13.147.463,35	13.148.998,53
PODER EXECUTIVO	12.590,00	996.498,22	1.007.553,04	-	1.535,18	1.354.359,57	30.448.288,16	16.838.213,52	16.172.679,02	2.482.505,36	13.147.463,35	13.148.998,53
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVID -		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	12.590,00	996.498,22	1.007.553,04	-	1.535,18	1.354.359,57	30.448.288,16	16.838.213,52	16.172.679,02	2.482.505,36	13.147.463,35	13.148.998,53

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7E28FAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Avenida Francisco Perondi, 756 – Centro – Paraná - CEP: 85618-000 Telefone: (46) 3565-1367 / E-mail: camara@flordaserradosul.pr.leg.br Atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

EDITAL N° 011/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA COM NOTA E CLASSIFICAÇÃO, DO EDITAL DE ABERTURA PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – EDITAL N° 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, **JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, no dia 21 de agosto de 2023;
Considerando a publicação do Edital nº 010/2023 com o resultado preliminar da prova objetiva com nota e classificação;

TORNA PÚBLICO

Art. 1° - O resultado da prova objetiva com nota e classificação, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, do Concurso Público da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, para os candidatos conforme anexos deste Edital.
Art. 2° - A publicação está disposta em 3 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros e com deficiência; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos negros, e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
Art. 3° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4° - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital nº 001/2023 de abertura.
Art. 5º - É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver nota mínima de 50 % (cinquenta porcento) da nota da prova objetiva.
Art. 6º - Não houve recursos dentro do prazo estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2023.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

ANEXO I – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**CONH. GER.**	**INF.**	**CONH.ES P.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0005	FRANCISQUELI CRISTINA CAUS	5	3	5	3	17	83,00	83,00	APROV	1º	14/11/1990
0033	JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA	3	2	5	4	18	82,00	82,00	APROV	2º	24/10/1990
0032	MARCOS CAVAZOTTO	4	2	4	3	18	80,00	80,00	APROV	3º	30/05/1985
0022	JULIANE COSER PAVAN	4	2	4	3	13	65,00	65,00	APROV	4º	27/05/1984
0027	GLAUBER KALLAZANS XAVIER DOS SANTOS	4	3	2	3	13	63,00	63,00	APROV	5º	05/03/1990
0003	ROSELI MARIA GALON FREIBERGER	2	2	5	3	11	57,00	57,00	APROV	6º	05/10/1977
0025	ROSANE MORAES DA SILVA	3	1	3	3	12	56,00	56,00	APROV	7º	17/08/1993
0030	ALLANA FABIANA CAUS	5	3	1	3	10	54,00	54,00	APROV	8º	22/01/2007
0002	DANIELI CANESSO	1	2	1	3	13	53,00	53,00	APROV	9º	18/12/1992
0028	JOCIELI MUCZINSKI MINGOTTI	3	2	3	3	10	52,00	52,00	APROV	10º	27/10/1988
0013	VANESSA FERRARINI	4	0	2	3	11	51,00	51,00	APROV	11º	26/01/2001
0035	CRISTINA FALENSKI	2	1	2	3	11	49,00	49,00	REPRO	--	08/09/1985
0031	MICHELI SOMMER BEBRE	3	2	1	2	9	43,00	43,00	REPRO	--	17/11/1996
0008	VANESSA APARACIDA DA SILVA	2	1	1	1	9	37,00	37,00	REPRO	--	12/10/2002
0034	JULIANI DE LARA WILLY	3	1	2	2	7	37,00	37,00	REPRO	--	14/08/1989
0014	LISSIANDRA KAIANY DE PAULA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/01/2000
0016	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1980
0011	LAIS SOUZA ZANELLA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1990
0020	ANDRE FAGGION	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/1989
0006	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985

ANEXO II – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRETOS E PARDOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**CONH. GER.**	**INF.**	**CONH.ES P.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0033	JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA	3	2	5	4	18	82,00	82,00	APROV	1º	24/10/1990
0025	ROSANE MORAES DA SILVA	3	1	3	3	12	56,00	56,00	APROV	2º	17/08/1993

ANEXO III – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**CONH. GER.**	**INF.**	**CONH.ES P.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0033	JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA	3	2	5	4	18	82,00	82,00	APROV	1º	24/10/1990

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:23D22C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL**	
		37/2023	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	94/2023
CEP: 86790-000 - Lobato /		**Data do Processo:**	26/10/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 28 - 2023

Reuniram-se no dia 10/11/2023, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 37 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:	
S O M NASSER ALIMENTOS	43.375.632/0001-42
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	49.059.156/0001-37
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	37.516.954/0001-61
CRF ALIMENTOS LTDA	48.828.205/0001-96
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	18.112.692/0001-25
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001-67
SUCOS FLORAI LTDA	21.829.344/0001-88
A C- MATERIAIS MEDICOS LTDA	11.138.620/0001-08
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	13.748.560/0001-70

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520 /2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 2 - *BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES V

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	34,65	34,60
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	34,6500	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	34,6000	
2	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	34,6000	

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME pelo valor de R$ 34,6000.

ITEM 3 - MINI BOLO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: V NEUZA	Sim	1,45	1,45
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	2,12	2,12
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,4500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	2,1200	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Desistiu	2,1200
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,4500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 1,4500.			
ITEM 4 - BOLO CONFEITADO E RECHEADO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	48,29	48,25
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	48,2900	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	48,2500	
2	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	48,2500	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME pelo valor de R$ 48,2500.			
ITEM 5 - CUECA VIRADA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	35,03	35,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	

0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	35,0300	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	35,0000	
2	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	35,0000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME pelo valor de R$ 35,0000.			
ITEM 6 - FATIAS HÚNGARAS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	33,89	33,85
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	33,8900	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	33,8500	
2	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	33,8500	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME pelo valor de R$ 33,8500.			
ITEM 7 - BAGUETE DE SANDUICHE NATURAL			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	45,28	45,25
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	45,2800	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	45,2500	
2	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	45,2500	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME pelo valor de R$ 45,2500.			
ITEM 8 - MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00

MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	48,29	48,25
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	48,2900	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	48,2500	
2	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	48,2500	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME pelo valor de R$ 48,2500.			
ITEM 9 - MINI SALGADOS DIVERSOS FRITOS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	48,29	48,25
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	48,2900	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	48,2500	
2	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	48,2500	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME pelo valor de R$ 48,2500.			
ITEM 10 - *PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500G-PRODUTO PREPARADO, N			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: V NEUZA	Sim	8,95	8,95
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: CASA SANTA	Sim	8,00	8,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,9500	

0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	8,9500
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,0000	

O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 8,0000.

ITEM 11 - PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA) PACOTE 300 GR

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: V NEUZA	Sim	9,89	5,89
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	10,20	10,20
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: CASA SANTA	Sim	8,00	5,85
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	9,8900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	10,2000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Desistiu	10,2000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,9000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	7,8000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,5000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	7,4000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,0000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,9000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,5000	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,3000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,0000	
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,9000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,8900	
6	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,8500	
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	5,8900
7	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,8500	

O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 5,8500.

ITEM 12 - *PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: V NEUZA	Sim	10,99	7,90
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	11,29	11,29
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: CASA SANTA	Sim	8,00	8,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	

0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	10,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	11,2900	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Desistiu	11,2900
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,9000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	8,0000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,9000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 7,9000.			
ITEM 13 - *PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO C			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	38,58	38,55
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	38,5800	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	38,5500	
2	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	38,5500	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME pelo valor de R$ 38,5500.			
ITEM 14 - *PÃO FRANCÊS 50 G-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIM			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	17,35	17,30
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	17,3500	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	17,3000	
2	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	17,3000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME pelo valor de R$ 17,3000.			
ITEM 15 - *ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QU			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	36,00	36,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	36,0000	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	36,0000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME pelo valor de R$ 36,0000.			
ITEM 16 - PANETONE DE FRUTAS CISTALIZADAS 400 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	14,89	14,89
Marca: V NEUZA			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	15,85	15,85
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: FESTTONE	Sim	11,30	11,30
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,3000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,8900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	15,8500	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Desistiu	15,8500
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	14,8900
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,3000	
O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 11,3000.			
ITEM 17 - PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: V NEUZA	Sim	14,89	14,89
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	15,85	15,85
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: CASA SANTA	Sim	4,80	4,80
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	11,30	11,30
Marca: FESTTONE			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,8000	
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	

0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,3000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,8900	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	15,8500	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	14,8900
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,3000	

O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 11,3000.

ITEM 18 - MINI PANETONE

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME Marca: marion	Sim	4,80	4,80
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	4,8000	
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	4,8000	

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME pelo valor de R$ 4,8000.

ITEM 19 - *CREME DE LEITE DE 200 G-CREME DE LEITE

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: PIRACANJUBA	Sim	3,35	2,85
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: LIDER	Sim	3,43	3,10
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LIDER	Sim	4,50	2,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,4300	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,3500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,3000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,2900	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,2000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,1500	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,1000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,9000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	3,1000

3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,8500	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,8000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	2,8500
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,8000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 2,8000.

ITEM 20 - *LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 L- LEITE DE SOJA - ALIM

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PURITY	Sim	8,40	8,35

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,4000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,3500	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,3500	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 8,3500.

ITEM 21 - LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA 01 LITRO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: TIROL	Sim	4,59	3,95
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Lider	Sim	4,99	3,94
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: POLLY	Sim	4,60	4,50
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	6,80	6,80
Marca: LIDER			

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,8000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,6000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,5900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,9900	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,5800	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,5000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,4000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,3000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	4,5000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,2000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,1500	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,0000	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,9900	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,9500	

5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,9400	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	3,9500
6	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,9400	

O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 3,9400.

ITEM 22 - *LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA D

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: LIDER	Sim	5,19	5,19
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LIDER	Sim	7,60	7,60
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,6000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,1900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	7,6000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,1900	

O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 5,1900.

ITEM 23 - *REQUEIJÃO CREMOSO 200 G-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LÍQUIDO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: uni baby	Sim	9,00	9,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: FRIMESA	Sim	9,70	8,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,7000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	9,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,9000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	9,0000
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 8,9000.

ITEM 24 - *BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: donini	Sim	35,00	31,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: FRIMESA	Sim	41,30	30,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	41,3000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	35,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	34,9000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	34,8000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	34,5000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	34,3000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	34,2000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	34,1000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	33,9000	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	33,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	32,9000	
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	32,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	31,9000	
6	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	31,8000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	31,7000	
7	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	31,5000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	31,4000	
8	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	31,2000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	31,1000	
9	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	31,0000	
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	30,9000	
10	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	31,0000
11	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	30,9000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 30,9000.			
ITEM 25 - *CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: MINERVA	Sim	36,99	34,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: MARBA	Sim	49,50	34,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	49,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	36,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	35,9000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	35,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	34,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	34,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	34,9000

3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	34,0000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 34,0000.			
ITEM 26 - LINGUIÇA TOSCANA KG- EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, FRESCA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: zac	Sim	22,00	15,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: FRIMESA	Sim	22,50	14,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	22,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	22,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	21,9000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	20,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	19,9000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	19,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	18,9000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	18,5000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	18,4000	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	18,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,9000	
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	17,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	16,9000	
6	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	16,0000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	15,9000	
7	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	15,0000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	14,9000	
8	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	15,0000
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	14,9000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 14,9000.			
ITEM 27 - *PRESUNTO FATIADO KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRI			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: FRIMAIS	Sim	36,00	36,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	36,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	

0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	36,0000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 36,0000.

ITEM 28 - *QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEI

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: DI CARLO	Sim	46,89	41,80
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: FLORA MILK	Sim	48,20	41,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	48,2000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	46,8900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	46,8000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	46,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	45,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	45,5000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	45,4000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	45,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	44,9000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	44,5000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	44,4000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	44,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	43,9000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	43,5000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	43,0000	
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	42,5000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	42,0000	
8	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	41,8000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	41,7000	
9	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	41,8000
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	41,7000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 41,7000.

ITEM 29 - *SALSICHA KG - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: NAT	Sim	9,99	9,99
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PERDIGO	Sim	15,30	15,30

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	15,3000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	

0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	9,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	15,3000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	9,9900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 9,9900.			
ITEM 30 - ERVILHA EM CONSERVA COM PESO DE 150 A 200 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: FUGINI	Sim	2,59	2,50
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: FUGINI	Sim	3,29	3,29
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: QUERO	Sim	4,50	2,55
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,2900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,5900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,5500	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	3,2900
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,5000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,5500
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,5000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,5000.			
ITEM 31 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO DE 230 A 340 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: BONARE	Sim	2,05	2,04
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: FUGINI	Sim	2,85	2,85
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: QUERO	Sim	6,40	6,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,4000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,8500	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,0500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	6,4000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	2,8500
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,0400	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,0400	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara			

vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,0400.			
ITEM 32 - MAIONESE TRADICIONA FRASCO COM PESO DE 400 A 500 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D LANCHE	Sim	4,85	4,85
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: QUERO	Sim	8,20	8,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,2000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,8500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	8,2000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,8500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 4,8500.			
ITEM 33 - MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM PESO DE 150 A 200 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: FUGINI	Sim	2,69	2,69
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: FUGINI	Sim	3,40	3,40
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: FUGINI	Sim	5,70	5,70
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,7000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,4000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,6900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	5,7000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	3,4000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,6900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,6900.			
ITEM 34 - MILHO VERDE NATURAL CONGELADO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 35 - ERVILHA VERDE NATURAL CONGELADA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 36 - UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	23,99	23,95
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	23,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	23,9500	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	23,9500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 23,9500.			
ITEM 37 - ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL EMBALAGEM 900ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: COCAMAR	Sim	6,25	5,44
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: coamo	Sim	6,50	5,43
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: COCAMAR	Sim	6,19	5,70
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: COAMO	Sim	7,80	7,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,8000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	6,1900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,2500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,5000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,9000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,7000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,6000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,5000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	5,7000
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,4800	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,4600	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,4500	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,4400	
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,4300	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	5,4400
6	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,4300	
O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 5,4300.			
ITEM 38 - PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE SARDINHA			

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: PALMEIRA	Sim	8,99	8,98
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: GOMES DA COSTA	Sim	11,04	11,04
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: GOMES COSTA	Sim	12,90	12,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,9000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,0400	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	12,9000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	11,0400
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,9800	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,9800	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 8,9800.			
ITEM 39 - LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: BOM JESUS	Sim	4,19	4,18
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: ATALAIA	Sim	8,10	8,10
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,1000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,1900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	8,1000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,1800	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,1800	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 4,1800.			
ITEM 40 - BISCOITO AGUA E SAL SEM LACTOSE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: LIANE	Sim	4,99	4,99
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Luam	Sim	3,50	3,50
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: LIANE	Sim	5,81	5,81
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LIANE	Sim	7,50	7,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,8100	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,5000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	5,8100
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	4,9900
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,5000	

O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 3,5000.

ITEM 41 - BISCOITO SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: LUAM	Sim	3,49	3,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Luam	Sim	3,50	3,48
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: TODESCHINI	Sim	4,30	4,30
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LIANE	Sim	7,80	7,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,8000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,3000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,5000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	4,3000
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,4800	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	3,4800
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 3,0000.

ITEM 42 - BISCOITO SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: LUAM	Sim	3,49	2,90
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Luam	Sim	3,50	2,99
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: TODESCHINI	Sim	4,30	4,30
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LIANE	Sim	7,50	7,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,3000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,5000	

0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	4,3000
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,4800	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,4000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,3900	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,9900	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,9000	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	2,9900
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,9000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,9000.

ITEM 43 - BISCOITO, ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: LUAM	Sim	3,99	3,70
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: RACINE	Sim	3,80	3,80
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LIANE	Sim	7,70	7,70

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,7000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	7,7000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,7000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	3,8000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,7000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 3,7000.

ITEM 44 - BISCOITO, ROSQUINHA SABOR LEITE OU COCO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: LUAM	Sim	3,99	3,70
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: RACINE	Sim	3,80	3,80
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LIANE	Sim	8,30	8,30

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,3000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	8,3000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,7000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	3,8000

2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,7000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 3,7000.			
ITEM 45 - BISCOITO, ROSQUINHA INTEGRAL			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: SALT PLUS	Sim	5,85	5,85
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,8500	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,8500	
O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 5,8500.			
ITEM 46 - *BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 300 A 400 G.-			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: LIANE	Sim	7,05	5,90
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LIANE	Sim	7,00	5,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,0500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,9000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,8000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,4000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,3000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,2000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,1000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,9000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,8000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	5,9000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,8000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 5,8000.			
ITEM 47 - BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR AGUA E SAL			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: LUAM	Sim	3,49	2,90
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Luam	Sim	3,50	2,98
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: TODESCHINI	Sim	4,30	4,30
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LIANE	Sim	7,50	7,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,3000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,5000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	4,3000
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,4800	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,4000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,3800	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,3000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,2900	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0000	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,9800	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,9000	
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	2,9800
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,9000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,9000.			
ITEM 48 - BISCOITO APRESENTAÇÃO SORTIDO 300 A 400 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: LUAM	Sim	3,99	3,45
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Luam	Sim	3,50	3,20
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,5000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,4500	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,2000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	3,4500
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,2000	
O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 3,2000.			
ITEM 49 - BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE PESO 300 A 400 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: LIANE	Sim	4,99	4,65
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LIANE	Sim	7,10	4,70
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,1000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,8000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,7000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,6500	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	4,7000
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,6500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 4,6500.			
ITEM 50 - *MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARAFUSO) PCT 500G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: LIANE	Sim	5,29	4,90
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: GALO	Sim	6,50	5,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,2900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,2000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,1000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,0000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	5,0000
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 4,9000.			
ITEM 51 - *MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500G-MASSA DE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 52 - MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1KG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: JIA	Sim	4,99	4,80

MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: JIA	Sim	5,40	5,40
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: GALO	Sim	8,70	4,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,7000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,4000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	5,4000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,8000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	4,9000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,8000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 4,8000.			
ITEM 53 - MACARRÃO PARAFUSO SEMOLA/SEMOLINA 01 KG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: JIA	Sim	4,99	4,80
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Joia	Sim	6,00	4,79
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: FLORIANI	Sim	6,85	6,85
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	8,50	8,50
Marca: GALO			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	6,8500	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	6,8500
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,9800	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9500	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,9400	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,8900	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,8000	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,7900	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	4,8000
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,7900	
O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 4,7900.			
ITEM 54 - -MACARRÃO GRANO DURO (TIPO ESPAGUETE) PCT 500 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Floriane	Sim	9,00	9,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: FLORIANI	Sim	5,90	5,90
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: RENATA	Sim	9,30	9,30
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,3000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	9,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	9,3000
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	9,0000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,9000	
O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 5,9000.			
ITEM 55 - MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO PCTE 500 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: FLORIANI	Sim	5,25	5,25
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: GALO	Sim	8,30	8,30
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,3000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,2500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	8,3000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,2500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 5,2500.			
ITEM 56 - CESTA BÁSICA-CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: DIVERSOS	Sim	114,85	114,85
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: diversas marcas	Sim	101,44	101,44
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: PRPRIA	Sim	136,90	136,90
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	136,9000	

0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	114,8500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	101,4400	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	136,9000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	114,8500
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	101,4400	

O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 101,4400.

ITEM 57 - *FORMULA INFANTIL 1 - LATA 800G -NESTOGENO 1

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NESTOGENO 1 800G NES	Sem representante	53,00	53,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	53,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE GERAL LTDA PRODUTOS EM	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	53,0000	

O licitante A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste pregão presencial o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA pelo valor de R$ 53,0000.

ITEM 58 - *FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800G- NESTOGENO 2

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NESTOGENO 2 800G NES	Sem representante	51,50	51,50
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	51,5000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	51,5000	

O licitante A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste pregão presencial o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA pelo valor de R$ 51,5000.

ITEM 59 - FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G -NAN COMFOR 3

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	60,50	60,50
Marca: NANLAC COMFOR 1 A 3 CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	60,5000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	60,5000	
O licitante A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste pregão presencial o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA pelo valor de R$ 60,5000.			
ITEM 60 - FÓRMULA INFANTIL 1 - NAN SUPREME 1 800G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NAN SUPREME 1 800G N	Sem representante	82,00	82,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	82,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	82,0000	
O licitante A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste pregão presencial o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA pelo valor de R$ 82,0000.			
ITEM 61 - FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NAN SUPREME 2 800G N	Sem representante	82,00	82,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	82,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	

1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	82,0000	
O licitante A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste pregão presencial o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA pelo valor de R$ 82,0000.			
ITEM 62 - FORMULA INFANTIL 1 - NAN COMFOR 1 - LATA 800G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NAN COMFOR 1 800G NE	Sem representante	66,00	66,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	66,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	66,0000	
O licitante A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste pregão presencial o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA pelo valor de R$ 66,0000.			
ITEM 63 - FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800 G. - NAN COMFOR 2			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NAN COMFOR 2 800G NE	Sem representante	66,00	66,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	66,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	66,0000	
O licitante A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste pregão presencial o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA pelo valor de R$ 66,0000.			
ITEM 64 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PACOTE 300 A 400 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 65 - POLPA DE FRUTA CONGELADA KG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA Marca: MAQUEA	Sim	18,47	12,50
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: MAQUEA	Sim	16,59	13,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00

S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: POLPA NORTE	Sim	28,45	28,45
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	18,4700	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	28,4500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	16,5900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	28,4500
1	CRF ALIMENTOS LTDA	16,5000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	16,0000	
2	CRF ALIMENTOS LTDA	15,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15,5000	
3	CRF ALIMENTOS LTDA	15,4000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15,0000	
4	CRF ALIMENTOS LTDA	14,9000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,5000	
5	CRF ALIMENTOS LTDA	14,4000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,0000	
6	CRF ALIMENTOS LTDA	13,9000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,0000	
7	CRF ALIMENTOS LTDA	12,5000	
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	13,0000
8	CRF ALIMENTOS LTDA	12,5000	
O licitante CRF ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste pregão presencial o fornecedor CRF ALIMENTOS LTDA pelo valor de R$ 12,5000.			
ITEM 66 - *AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRUMA EM PÓ) PCT 10 G-DEVE SER CONSTITUÍDA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PROPAL	Sim	1,85	1,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,8500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,8000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,8000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 1,8000.			
ITEM 67 - ACHOCOLATADO INSTANTANEO PACOTE 300 A 400 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	3,59	2,95
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: cano	Sim	3,60	2,99

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: LA REND	Sim	3,45	3,20
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: ATALAIA	Sim	5,80	5,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,8000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,4500	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,5900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,6000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,4000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,3000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,2000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,1900	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,1500	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	3,2000
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,1000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0500	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,0400	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0000	
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,9900	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,9500	
6	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	2,9900
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,9500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,9500.			
ITEM 68 - ACHOCOLATADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE PACOTE DE 500 A 700 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 69 - CACAU EM PÓ SOLÚVEL COMPOSTO 100% DE CACAU			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	22,49	22,45
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	22,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	22,4500	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	22,4500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 22,4500.			
ITEM 70 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: VIA DOCE	Sim	20,99	20,99
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: globo	Sim	17,00	17,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: CRISTALMAR	Sim	20,80	20,80
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: ALTO ALEGRE	Sim	21,50	21,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	21,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	20,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	20,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	17,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	20,9900
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	20,8000
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	17,0000	
O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 17,0000.			
ITEM 71 - *AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA,			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	10,49	10,49
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: DA COLONIA	Sim	16,40	16,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	16,4000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	10,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	16,4000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	10,4900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 10,4900.			
ITEM 72 - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, 100ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: MAGRO	Sim	4,25	3,90
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: MAGRO	Sim	5,40	3,95
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,4000	

0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,2500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,2000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,1000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,0500	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,9500	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,9000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	3,9500
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,9000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 3,9000.

ITEM 73 - *AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500G-PRODUTO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	6,45	5,30
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PROPAL	Sim	8,50	5,40

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,4500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,4000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,3000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,2000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,1500	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,1000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,0500	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,9900	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,5000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,4000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,3000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	5,4000
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,3000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 5,3000.

ITEM 74 - *AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEV

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	4,99	4,99
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9900	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 4,9900.

ITEM 75 - *ARROZ INTEGRAL TIPO 1PCT 1 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: FOLHA VERDE	Sim	6,75	6,05
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: GRO DE OURO	Sim	6,90	6,10

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,9000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,7500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,7000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,6000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,5000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,4000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,3000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,2500	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,2000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,1500	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,1000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,0500	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	6,1000
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,0500	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 6,0500.

ITEM 76 - ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO PACOTE 5 KG

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: TUQUINHA	Sim	24,99	24,99
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Frias	Sim	25,98	25,98
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	

0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	24,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	25,9800	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	24,9900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 24,9900.			
ITEM 77 - AVEIA FLOCOS FINOS PESO 150 A 200 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: NATURALE	Sim	2,55	2,15
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	4,70	2,20
Marca:	NATURALE		
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,7000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,5500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,5000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,4000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,3000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,2500	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,2000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,1500	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,2000
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,1500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste pregão presencial o fornecedor CRS			
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,1500.			
ITEM 78 - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, 500ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: RENATA	Sim	31,49	30,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: GOMES COSTA	Sim	34,10	30,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	34,1000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	31,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	31,4000	

1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	31,3000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	31,2000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	31,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	30,9000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	30,5000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	30,4000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	30,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	30,4000
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	30,0000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 30,0000.

ITEM 79 - BALA DOCE, SABORES SORTIDOS

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: LOVE CANDY	Sim	9,45	8,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: SOBERANA	Sim	9,10	8,40
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: DORI	Sim	17,30	17,30
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,3000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	9,1000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	9,4500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	17,3000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	9,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,5000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,4000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,0000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	8,4000
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,0000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 8,0000.

ITEM 80 - BATATA PALHA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: MAIS SABOR	Sim	11,90	11,90
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: HUSKER	Sim	20,70	20,70
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	20,7000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,9000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	

1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	20,7000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,9000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 11,9000.			
ITEM 81 - *BOMBOM - PACOTE 1 KG - APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: SONHO DE VALSA	Sim	53,75	45,60
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: SONHO DE VALA	Sim	54,90	53,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LACTA	Sim	55,30	45,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	55,3000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	54,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	53,7500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	53,5000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	53,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	52,5000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	52,0000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	53,0000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	51,8000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	51,5000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	51,3000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	51,2000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	51,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	50,9000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	50,5000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	50,4000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	50,0000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	49,9000	
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	49,5000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	49,4000	
8	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	49,2000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	49,1000	
9	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	49,0000	
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	48,9000	
10	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	48,5000	
11	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	48,4000	
11	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	48,0000	
12	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	47,9000	
12	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47,5000	
13	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	47,4000	
13	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47,0000	
14	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	46,9000	
14	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	46,5000	
15	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	46,4000	
15	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	46,2000	
16	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	45,9000	
16	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	45,8000	
17	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	45,7000	
17	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	45,6000	
18	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	45,5000	
18	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	45,6000

19	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	45,5000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 45,5000.			
ITEM 82 - CAFÉ TORRADO E MOIDO- PACOTE COM 500GRAMAS.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: ODREBRECHT	Sim	11,49	11,49
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Fazenda Ubatuba	Sim	16,99	16,99
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: SANTA CATARINA	Sim	15,00	15,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: ACACIA	Sim	23,50	23,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	23,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	15,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	16,9900	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	16,9900
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	15,0000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,4900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui			
condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 11,4900.			

ITEM 83 - CANELA EM PÓ - PCT 10G - CANELA EM PÓ - APRESENTAÇÃO MOÍDA,			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	0,90	0,90
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PROPAL	Sim	2,10	2,10
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,1000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,9000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,1000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,9000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 0,9000.			
ITEM 84 - FARINHA DE MILHO TIPO CANJIQUINHA/XEREM PCTE 500 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	2,99	2,65
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PROPAL	Sim	4,50	2,70
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,9000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,8000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,7000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,6500	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,7000
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,6500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,6500.			
ITEM 85 - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ 400G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: ALL NUTRI	Sim	8,25	8,20
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,2500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,2000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,2000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 8,2000.			
ITEM 86 - COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA PESO 250 A 400 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 87 - CEREAL INFANTIL MILHO PESO 250 A 400 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: ALL NUTRI	Sim	8,25	8,25
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,2500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,2500	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 8,2500.

ITEM 88 - *CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 1KG

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: ALCA FOODS	Sim	15,99	15,99
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: So Bras	Sim	3,90	3,90
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,9000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15,9900	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 15,9900.

ITEM 89 - *CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250G

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	3,15	2,55
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: sabia	Sim	3,40	2,54
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: REAL	Sim	6,80	6,80
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LEAO	Sim	9,20	9,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,2000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	6,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,1500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,4000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	6,8000
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,1400	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,1000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,0900	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,9900	

3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,9000	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,8800	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,8000	
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,7900	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,7000	
6	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,6900	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,6500	
7	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,6400	
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,6000	
8	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,5900	
8	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,5500	
9	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,5400	
9	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	2,5500
10	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,5400	

O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 2,5400.

ITEM 90 - CHOCOLATE GRANULADO, COLORIDO PESO 400 A 500 GR

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: KIKAKAU	Sim	7,99	7,99
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,9900	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 7,9900.

ITEM 91 - CHOCOLATE GRANULADO PRETO PESO 400 A 500 GR

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: KIKAKAU	Sim	7,99	7,99
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,9900	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara

vencedor do item 91 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 7,9900.

ITEM 92 - -COCO RALADO PCT C/ 100 GR

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	2,75	2,75
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: MUIBOM	Sim	3,59	3,59
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: HUMAITA	Sim	6,60	6,60

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,6000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,5900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,7500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	6,6000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	3,5900
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,7500	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,7500.

ITEM 93 - *COLORAU PCT 500 G.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	3,59	3,59
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	4,88	4,88
Marca: CATEMAR			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PROPAL	Sim	7,40	7,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,4000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,8800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,5900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	7,4000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	4,8800
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,5900	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 3,5900.

ITEM 94 - CORANTE LIQUIDO COMESTIVEL PARA ALIMENTO 10 ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00

SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PROPAL	Sim	5,00	5,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,0000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 5,0000.			
ITEM 95 - CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR. 10G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	1,99	1,99
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PROPAL	Sim	2,95	2,95
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,9500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,9500
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,9900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 1,9900.			
ITEM 96 - CALDO DE GALINHA CX COM 12 CUBOS (114 GR)			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: APTI	Sim	3,30	2,90
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: MAGGI	Sim	3,65	2,99
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,6500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,3000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,2000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,1000	

2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,0500	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,9900	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,9000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,9900
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,9000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,9000.

ITEM 97 - CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: CAPIMAR	Sim	2,55	2,55
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LEO	Sim	4,90	4,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,5500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	4,9000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,5500	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,5500.

ITEM 98 - CHÁ ERVA DOCE SACHE DE 10 A 20 GR

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: CAPIMAR	Sim	2,55	2,55
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LEO	Sim	3,55	3,55
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,5500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,5500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	3,5500
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,5500	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,5500.

ITEM 99 - CHÁ ERVA CIDREIRA SACHE 10 A 15 GR

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: CAPIMAR	Sim	2,55	1,95

MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LEO	Sim	2,30	2,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,3000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,5500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,2000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,1000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,0500	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,0000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,9500	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,0000
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,9500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 1,9500.			
ITEM 100 - QUINOA EM FLOCOS ORGANICA PESO 150 A 300 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	6,49	6,49
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,4900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 6,4900.			
ITEM 101 - FARINHA DE LINHAÇA DOURADA PESO 150 A 300 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 102 - *ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁT			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: CEPERA	Sim	5,80	5,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,8000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,8000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 5,8000.			
ITEM 103 - FARINHA DE ARROZ PCTE 500 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	5,69	5,69
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,6900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,6900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 5,6900.			
ITEM 104 - FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, 1KG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: MONSIL	Sim	5,45	5,45
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,4500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,4500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 5,4500.			
ITEM 105 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500G.			

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: AMAFIL	Sim	5,25	5,25
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: AMAFIL	Sim	6,06	6,06
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PINDUCA	Sim	9,20	9,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,2000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	6,0600	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,2500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	9,2000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	6,0600
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,2500	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 5,2500.

ITEM 106 - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, 1KG

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	4,79	4,79
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: KATUAY	Sim	5,30	5,30
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: ZAELI	Sim	9,70	9,70
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,7000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,3000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,7900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	9,7000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	5,3000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,7900	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 4,7900. ITEM 107 - *FARINHA DE TAPIOCA PCT 1KG

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	7,60	7,20
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: LOANDA	Sim	7,25	7,25
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: BEIJU BOM	Sim	13,40	13,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	

0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	13,4000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	7,2500	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,6000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	13,4000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,2000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	7,2500
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,2000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 7,2000.

ITEM 108 - FECULA DA MANDIOCA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO. 500G

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	12,70	12,70
Marca: ZAELI			

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,7000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,7000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 12,7000.

ITEM 109 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: COCAMAR	Sim	3,05	2,70
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: COCAMAR	Sim	2,85	2,65
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: ARAPONGAS	Sim	6,15	6,15

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,1500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,8500	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	6,1500
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,8000	

1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,7500	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,7000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,6500	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	2,7000
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,6500	
O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 2,6500.			
ITEM 110 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO INTEGRAL, 1KG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 111 - FÉCULA DE BATATA, AMIDO, BASE DE BATATA, GRUPO FÉCULA, 500G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 112 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: CORADINHO	Sim	6,49	5,65
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Joozinho	Sim	6,00	5,64
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: SAFRA NOVA	Sim	6,20	5,70
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	6,2000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,9000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,8500	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,8000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,7500	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,7000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,6900	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,6700	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	5,7000
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,6600	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,6500	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,6400	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	5,6500
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,6400	
O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 5,6400.			
ITEM 113 - *FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: CORADINHO	Sim	7,39	7,20
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Efraim	Sim	8,00	7,30
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: GREGO	Sim	7,50	7,50
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: GRO OURO	Sim	8,60	8,60
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,6000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	7,5000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,3900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	7,3000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	7,5000

1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,2000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	7,3000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,2000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 7,2000.

ITEM 114 - *FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 G-FERME

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: ATALAIA	Sim	0,89	0,89
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: FERMIX	Sim	1,90	1,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,9000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,8900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	1,9000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,8900	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 0,8900.

ITEM 115 - *FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250G

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	6,45	6,35
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PO ROYAL	Sim	9,45	6,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,4500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,4500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	

1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,4000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,3500	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	6,4000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,3500	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 6,3500.

ITEM 116 - FUBÁ DE MILHO - PCT. 1 KG

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: ZANIN	Sim	2,45	1,85
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Zanim	Sim	2,20	1,89
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: SINH	Sim	2,98	2,98
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: ZAELI	Sim	6,65	6,65
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,6500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,4500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,2000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	2,9800
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,1500	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,1000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,0500	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,0400	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,0000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	1,9900	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,9500	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	1,9400	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,9000	
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	1,8900	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,8500	
6	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	1,8900
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,8500	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 1,8500.

ITEM 117 - GELATINA EM PÓ PESO 20 A 35 GR

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: TRISANT	Sim	1,29	0,97
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: ATALAIA	Sim	1,07	0,99
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: ATALAIA	Sim	2,45	2,45
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,4500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	1,0700	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,2900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	

0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,4500
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,0500	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	1,0400	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,0000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,9900	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,9700	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	0,9900
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,9700	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 0,9700.

ITEM 118 - *GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230G

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: AUREA	Sim	4,95	4,95
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9500	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 4,9500.

ITEM 119 - *GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. PCT 500

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: COAMO	Sim	15,90	15,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	15,9000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	15,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 15,9000.

ITEM 120 - SUCO, APRESENTAÇÃO XAROPE, SABOR GROSELHA, 900ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: WILSON	Sim	16,70	16,70
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	16,7000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	16,7000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 16,7000.			
ITEM 121 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: PIRACANJUBA	Sim	5,69	4,95
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: MARAJOARA	Sim	5,19	4,90
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PIRACANJUBA	Sim	8,70	4,99
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,7000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,1900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,6900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,1500	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,1000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9900	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9500	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,9000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	4,9900
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	4,9500
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,9000	
O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 4,9000.			
ITEM 122 - *LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 G-LEITE INTEGRAL, AÇÚCA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PIRACANJUBA	Sim	12,40	12,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,4000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,4000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 12,4000.

ITEM 123 - CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, 200G

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PIRACANJUBA	Sim	4,95	4,95

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9500	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 4,9500.

ITEM 124 - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, 400G

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: MULAC	Sim	13,49	12,40
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: poly	Sim	14,99	12,49
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: CCGL	Sim	14,00	12,95
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PIRACANJUBA	Sim	17,75	17,75

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,7500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	14,9900	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	13,4800	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,4000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,3000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	13,2800	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,2000	

2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,1000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	13,0900	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,0500	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,9900	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	12,9800	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,9500	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,5000	
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	12,4900	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	12,9500
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,4000	
6	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	12,4900
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,4000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 12,4000.

ITEM 125 - MARGARINA VEGETAL 1 KG

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: COAMO PREMIUM	Sim	11,99	11,90
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Doriana	Sim	18,00	18,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: VIGOR	Sim	12,29	11,95
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: DORIANA	Sim	19,50	19,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	19,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,2900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	18,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	18,0000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,9500	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,9000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	11,9500
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,9000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 11,9000.

ITEM 126 - MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, CREMOSA, ENTRE 70% E 80%

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: COMAO PREMUIM	Sim	5,99	5,99
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: DORIANA	Sim	7,67	7,67
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: DORIANA	Sim	9,40	9,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,4000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	7,6700	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	

1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	9,4000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	7,6700
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,9900	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 5,9900.

ITEM 127 - *MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, SEM SAL, ENTRE 70% E 80% DE LIP

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: DELICIA	Sim	8,80	7,40
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: DORIANA	Sim	9,50	7,30

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,8000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,7000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,6000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,5000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,4000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,9000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,8000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,5000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,4000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,3000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	7,4000
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,3000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 7,3000.

ITEM 128 - MANTEIGA DE LEITE EXTRA 500 GR

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: DI CARLO	Sim	25,49	23,50
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: LIDER	Sim	25,90	23,90

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	25,9000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	25,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	25,4000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	25,3000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	24,9000	

2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	24,5000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	24,4000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	24,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	23,9000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	23,5000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	23,9000
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	23,5000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 23,5000.			
ITEM 129 - MANTEIGA DE LEITE EXTRA SEM SAL 500 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: DI CARLO	Sim	26,49	26,49
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Campo Vivo	Sim	20,00	20,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	20,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	26,4900
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	20,0000	
O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 20,0000.			
ITEM 130 - *MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL. 500G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: QUALY	Sim	12,10	12,10
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,1000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,1000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 12,1000.			
ITEM 131 - IOGURTE ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 900 ML A 01 LITRO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 132 - MILHO PARA CANJICA, BRANCA , PACOTE DE 500 GRAMAS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	5,20	4,00
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: CATEMAR	Sim	5,85	5,85
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PROPAL	Sim	7,20	3,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,2000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,8500	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,2000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,1000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	5,8500
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9900	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,8000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,6000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,5000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,4000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,3000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,2000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,1000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,0000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,9000	
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	4,0000
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,9000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 3,9000.			
ITEM 133 - MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	3,95	3,20
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: CATEMAR	Sim	3,37	3,37
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PROPAL	Sim	5,70	3,30
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,7000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,3700	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,9500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,3000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,2000	

1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	3,3700
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	3,3000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,2000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 3,2000.

ITEM 134 - PROTEINA TEXTURIZADA SOJA FINA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	8,99	7,50
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: ZAELI	Sim	12,70	7,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,7000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,8000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,7000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,6000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,2000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,1000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	8,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,9000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,5000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	7,9000
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,5000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 7,5000.

ITEM 135 - *QUEIJO RALADO PCT 50 G.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBAL

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: ZAELI	Sim	7,05	7,05
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,0500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,0500	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 7,0500.

ITEM 136 - *SAGU PCT 500G. AMIDO, TIPO 1

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	5,99	5,30
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: NATUREZA	Sim	7,90	5,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,9000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,8000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,7000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,6000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,5000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,4000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,3000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	5,4000
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,3000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 5,3000.			
ITEM 137 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D MILLE	Sim	2,99	2,99
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: PO ROYAL	Sim	4,50	4,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,5000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	4,5000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,9900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,9900.			
ITEM 138 - SAL, TIPO REFINADO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: POP	Sim	1,55	1,55
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: UNIO	Sim	1,76	1,76

S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: SAL MAIS	Sim	2,90	2,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,9000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	1,7600	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,5500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,9000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	1,7600
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,5500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 1,5500.			
ITEM 139 - *SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ML-RENDIMENTO MÍNIMO D			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: MAGUARY	Sim	10,75	10,75
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,7500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,7500	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 10,7500.			
ITEM 140 - *VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ML-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁL			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION- IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: CASTELO	Sim	6,50	6,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,5000	

0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	

0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,5000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 6,5000.			
ITEM 141 - *VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ML.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	1,89	1,89
Marca: NEVAL			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	4,40	4,40
Marca: CASTELO			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,4000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,8900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	4,4000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,8900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 1,8900.			
ITEM 142 - *ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ML-ÁGUA MINER			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	16,49	12,90
Marca: D FONTE			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	14,90	12,95
Marca: CRISTAL PREMIUM			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	20,60	20,60
Marca: SAFIRA			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	20,6000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	16,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	20,6000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,8000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,7000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,6000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,5000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,4000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,3000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,0000	

4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,9000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,8000	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,7000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,6000	
6	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,5000	
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,4000	
7	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,3000	
8	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,2000	
8	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,1000	
9	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,9900	
9	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,9500	
10	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,9000	
10	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	12,9500
11	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,9000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 12,9000.			
ITEM 143 - *ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ML-ÁGUA MINER			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	12,65	10,10
Marca: D FONTE			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	11,18	10,30
Marca: CRISTAL PREMIUM			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	19,00	19,00
Marca: SAFIRA			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	19,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,1800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,6500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	19,0000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	10,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	10,5000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	10,3000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	10,1000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	10,3000
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	10,1000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 10,1000.			
ITEM 144 - REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	4,39	4,39
Marca: GUARATUBA			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	10,00	10,00
Marca: pepsi			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	8,50	8,50
Marca: PEPSI			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,5000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,3900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	10,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	10,0000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	8,5000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,3900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 4,3900.			
ITEM 145 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	4,39	4,39
Marca: GUARATUBA			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	6,30	6,30
Marca: OURO VERDE			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	6,45	6,45
Marca: RIO BRANCO			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,4500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	6,3000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,3900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	6,4500
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	6,3000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,3900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 4,3900.			
ITEM 146 - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EMBALAGEM 02 LITROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	4,39	3,80
Marca: GUARATUBA			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	4,00	3,79
Marca: Mega			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	5,80	5,80
Marca: KUAT			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	7,75	7,75
Marca: RIO BRANCO			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	

0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,7500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,3900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	5,8000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,9000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,8900	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,8500	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,8400	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,8000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,7900	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	3,8000
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,7900	
O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 3,7900.			
ITEM 147 - *REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA. EMBALAGEM 02 LITROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	9,85	9,85
Marca: COCA COLA			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,8500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,8500	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 9,8500.			
ITEM 148 - *REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM 02 LITROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	9,71	9,71
Marca: ANTARTICA			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,7100	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	

0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,7100	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 9,7100.

ITEM 149 - *SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS,

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	15,69	15,69
Marca: marca propria			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	15,69	15,68
Marca: marca propria			
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	15,6900	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	15,6900	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUCOS FLORAI LTDA	15,6800	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	15,6900
2	SUCOS FLORAI LTDA	15,6800	

O licitante SUCOS FLORAI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste pregão presencial o fornecedor SUCOS FLORAI LTDA pelo valor de R$ 15,6800.

ITEM 150 - SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO, GARRAFA PET 1,7 LITROS, SUCO NATURAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO.

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	16,54	16,54
Marca: marca propria			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	16,54	16,53
Marca: marca propria			
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	16,5400	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	16,5400	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUCOS FLORAI LTDA	16,5300	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	16,5400
2	SUCOS FLORAI LTDA	16,5300	

O licitante SUCOS FLORAI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste pregão presencial o fornecedor SUCOS FLORAI LTDA pelo valor de R$ 16,5300.

ITEM 151 - SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER, EMB. TETRA PAK C/ 200 ML -

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	2,09	2,09
Marca: MARAT			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	2,24	2,24
Marca: PURITY			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	2,80	2,80
Marca: KAPO			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,8000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,2400	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,0900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,8000
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	2,2400
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,0900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,0900.			
ITEM 152 - ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO LIQUIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	1,55	1,29
Marca: LIDER			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	1,99	1,30
Marca: LIDER			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,9900	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,5500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,5000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,4000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,3900	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,3500	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,3000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,2900	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	1,3000
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,2900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 1,2900.			
ITEM 153 - DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUÇAR)			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	15,99	12,45
Marca: BONN			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	14,10	12,40
Marca: DOCING			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,1000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,5000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,4000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,9900	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,9000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,8000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,7000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,6000	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,5000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,4500	
6	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,4000	
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	12,4500
7	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,4000	
O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 12,4000.			
ITEM 154 - PAÇOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	14,49	11,80
Marca: BONN			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	14,10	11,90
Marca: DOCING			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,1000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,5000	

2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,4000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,9900	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,9000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,5000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,4000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,0000	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,9000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,8000	
6	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	11,9000
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,8000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 11,8000.			
ITEM 155 - PAÇOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	26,49	20,80
Marca: BONN			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	21,90	20,00
Marca: DOCING			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	21,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	21,8000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	21,0000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	20,8000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	20,0000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	20,8000
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	20,0000	
O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 20,0000.			
ITEM 156 - DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, AÇÚC			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	31,99	31,99
Marca: BONN			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	37,00	37,00
Marca: NBONN			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	37,0000	

0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	31,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	37,0000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	31,9900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 31,9900.			
ITEM 157 - PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚ			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	14,49	11,75
Marca: BONN			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	14,90	11,80
Marca: DOCING			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,9000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,5000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,9900	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,9000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,8000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,5000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,3000	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,0000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,9000	
6	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,8000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,7500	
7	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	11,8000
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,7500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 11,7500.			
ITEM 158 - GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	16,99	12,95
Marca: BONN			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	13,90	12,90
Marca: DOCING			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	

0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	16,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,8000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,5000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,4000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,0000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,9500	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,9000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	12,9500
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,9000	
O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 12,9000.			
ITEM 159 - MARIA MOLE COM 50 UNIDADES			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	31,99	31,99
Marca: BONN			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	35,90	35,90
Marca: NBONN			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	35,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	31,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	35,9000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	31,9900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 31,9900.			
ITEM 160 - SUSPIRO: AÇÚCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTE AR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	33,99	33,99
Marca: BONN			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	38,00	38,00
Marca: NBONN			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	38,0000	

0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	33,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	38,0000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	33,9900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 33,9900.			
ITEM 161 - PIPOCA DOCE: MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR. 15G. EMBALAGEM			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	29,25	29,25
Marca: SORRISO			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	29,2500	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	29,2500	
O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 29,2500.			
ITEM 162 - PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	11,49	11,48
Marca: FLORESTAL			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	14,90	14,90
Marca: RICLAN			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	14,9000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,4800	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,4800	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 11,4800.			
ITEM 163 - DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 164 - CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	29,99	29,95
Marca: BONN			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	33,90	33,90
Marca: NBONN			
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	33,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	29,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	33,9000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	29,9500	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	29,9500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 29,9500.			
ITEM 165 - ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	8,58	8,58
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	8,56	8,50
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	8,5600	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,5800	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	8,5800
1	S O M NASSER ALIMENTOS	8,5000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	8,5000	
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 8,5000.			
ITEM 166 - ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAÚDO.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	8,58	8,58
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	8,67	8,55
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	8,6700	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,5800	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	S O M NASSER ALIMENTOS	8,5500	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	8,5800
2	S O M NASSER ALIMENTOS	8,5500	
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 8,5500.			
ITEM 167 - ABOBORA CABOTIÁ/ JAPONESA, DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS,			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	4,80	4,80
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	4,78	4,75
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	4,7800	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,8000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	4,8000
1	S O M NASSER ALIMENTOS	4,7500	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	4,7500	
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 4,7500.			

ITEM 168 - ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	5,13	5,13
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	5,11	5,10
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000		
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000		
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000		
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000		
0	S O M NASSER ALIMENTOS	5,1100		
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000		
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000		
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,1300		
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000		
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu		5,1300
1	S O M NASSER ALIMENTOS	5,1000		
2	S O M NASSER ALIMENTOS	5,1000		
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 5,1000.				
ITEM 169 - ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE				
Fornecedor		**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA		Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL		Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E		Sim	4,94	4,94
Marca: ceasa				
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS		Sim	4,92	4,90
Marca: CEASA MARING				
SUCOS FLORAI LTDA		Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000		
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000		
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000		
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000		
0	S O M NASSER ALIMENTOS	4,9200		
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000		
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000		
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,9400		
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000		
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu		4,9400
1	S O M NASSER ALIMENTOS	4,9000		
2	S O M NASSER ALIMENTOS	4,9000		
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 4,9000.				
ITEM 170 - AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G				
Fornecedor		**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA		Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL		Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E		Sim	4,70	4,70
Marca: ceasa				
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS		Sim	4,71	4,65
Marca: CEASA MARING				
SUCOS FLORAI LTDA		Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000		
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000		
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000		
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000		
0	S O M NASSER ALIMENTOS	4,7100		

0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,7000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	S O M NASSER ALIMENTOS	4,6500	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	4,7000
2	S O M NASSER ALIMENTOS	4,6500	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 4,6500.

ITEM 171 - ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA,

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	4,83	4,83
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	4,81	4,80
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	4,8100	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,8300	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	4,8300
1	S O M NASSER ALIMENTOS	4,8000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	4,8000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 4,8000.

ITEM 172 - *ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	22,49	17,00
Marca: CEASA			
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	28,06	28,06
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	28,04	16,90
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	27,90	27,90
Marca: ALHO MARINGA			

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	27,9000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	28,0400	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	22,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	28,0600	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	S O M NASSER ALIMENTOS	22,4000	

1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	27,9000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	22,2000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	22,1000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	22,0000	
3	S O M NASSER ALIMENTOS	21,9000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	21,5000	
4	S O M NASSER ALIMENTOS	21,4000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	21,0000	
5	S O M NASSER ALIMENTOS	20,9000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	20,5000	
6	S O M NASSER ALIMENTOS	20,4000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	20,0000	
7	S O M NASSER ALIMENTOS	19,9000	
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	19,5000	
8	S O M NASSER ALIMENTOS	19,4000	
8	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	19,0000	
9	S O M NASSER ALIMENTOS	18,9000	
9	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	18,0000	
10	S O M NASSER ALIMENTOS	17,9000	
10	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	17,5000	
11	S O M NASSER ALIMENTOS	17,4000	
11	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	17,0000	
12	S O M NASSER ALIMENTOS	16,9000	
12	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	17,0000
13	S O M NASSER ALIMENTOS	16,9000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 16,9000.

ITEM 173 - ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	4,63	4,63
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	4,61	4,60
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	4,6100	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,6300	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	4,6300
1	S O M NASSER ALIMENTOS	4,6000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	4,6000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 4,6000.

ITEM 174 - BANANA MAÇA- FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	6,84	6,84
Marca: ceasa			

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS		Sim	6,82	6,80
Marca: CEASA MARING				
SUCOS FLORAI LTDA		Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000		
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000		
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000		
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000		
0	S O M NASSER ALIMENTOS	6,8200		
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000		
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,8400		
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000		
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000		
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu		6,8400
1	S O M NASSER ALIMENTOS	6,8000		
2	S O M NASSER ALIMENTOS	6,8000		
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 6,8000.				
ITEM 175 - BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE				
Fornecedor		**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA		Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL		Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E		Sim	5,62	5,62
Marca: ceasa				
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS		Sim	5,60	5,50
Marca: CEASA MARING				
SUCOS FLORAI LTDA		Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000		
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000		
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000		
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000		
0	S O M NASSER ALIMENTOS	5,6000		
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000		
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000		
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,6200		
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000		
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu		5,6200
1	S O M NASSER ALIMENTOS	5,5000		
2	S O M NASSER ALIMENTOS	5,5000		
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 5,5000.				
ITEM 176 - *BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURA IN NATURA				
Fornecedor		**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA		Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL		Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E		Sim	4,87	4,87
Marca: ceasa				
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS		Sim	4,85	4,80
Marca: CEASA MARING				
SUCOS FLORAI LTDA		Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000		

0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	4,8500	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,8700	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	4,8700
1	S O M NASSER ALIMENTOS	4,8000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	4,8000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 4,8000.

ITEM 177 - BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA E FIRME.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	4,96	4,96
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	4,94	4,90
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	4,9400	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,9600	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	4,9600
1	S O M NASSER ALIMENTOS	4,9000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	4,9000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 4,9000.

ITEM 178 - BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	4,83	4,83
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	4,81	4,80
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	4,8100	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,8300	

0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	4,8300
1	S O M NASSER ALIMENTOS	4,8000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	4,8000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 4,8000.

ITEM 179 - BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	6,93	6,93
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	6,91	6,90
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	6,9100	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,9300	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	6,9300
1	S O M NASSER ALIMENTOS	6,9000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	6,9000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 6,9000.

ITEM 180 - *CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	8,26	8,26
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	10,43	8,20
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	10,4300	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,2600	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	S O M NASSER ALIMENTOS	8,2000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	8,2600
2	S O M NASSER ALIMENTOS	8,2000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 8,2000.

ITEM 181 - COCO SECO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	8,26	8,26
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	8,24	8,20
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	8,2400	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,2600	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	8,2600
1	S O M NASSER ALIMENTOS	8,2000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	8,2000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 8,2000.

ITEM 182 - CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA, APRESENTAÇÃO CABEÇA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	5,87	5,87
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	5,85	5,80
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	5,8500	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,8700	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	5,8700
1	S O M NASSER ALIMENTOS	5,8000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	5,8000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 5,8000.

ITEM 183 - *CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120G

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	3,51	3,51
Marca: ceasa			

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS		Sim	3,49	3,45
Marca: CEASA MARING				
SUCOS FLORAI LTDA		Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000		
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000		
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000		
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000		
0	S O M NASSER ALIMENTOS	3,4900		
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000		
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000		
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,5100		
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000		
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu		3,5100
1	S O M NASSER ALIMENTOS	3,4500		
2	S O M NASSER ALIMENTOS	3,4500		
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 3,4500.				
ITEM 184 - *CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE				
Fornecedor		**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA		Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL		Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E		Sim	5,95	5,95
Marca: ceasa				
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS		Sim	5,93	5,90
Marca: CEASA MARING				
SUCOS FLORAI LTDA		Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000		
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000		
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000		
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000		
0	S O M NASSER ALIMENTOS	5,9300		
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000		
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000		
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,9500		
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000		
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu		5,9500
1	S O M NASSER ALIMENTOS	5,9000		
2	S O M NASSER ALIMENTOS	5,9000		
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 5,9000.				
ITEM 185 - *CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE				
Fornecedor		**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA		Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL		Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E		Sim	5,00	5,00
Marca: ceasa				
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS		Sim	4,98	4,95
Marca: CEASA MARING				
SUCOS FLORAI LTDA		Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000		

0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	4,9800	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	5,0000
1	S O M NASSER ALIMENTOS	4,9500	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	4,9500	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 4,9500.

ITEM 186 - *COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	6,79	6,79
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	6,77	6,75
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	6,7700	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,7900	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	6,7900
1	S O M NASSER ALIMENTOS	6,7500	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	6,7500	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 6,7500.

ITEM 187 - *COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	5,16	5,16
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	5,14	5,10
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	5,1400	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,1600	

0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	5,1600
1	S O M NASSER ALIMENTOS	5,1000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	5,1000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 5,1000.

ITEM 188 - GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ª QUALIDADE

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	9,77	9,77
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	9,75	9,70
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	9,7500	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	9,7700	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	9,7700
1	S O M NASSER ALIMENTOS	9,7000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	9,7000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 9,7000.

ITEM 189 - LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	5,40	5,40
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	5,38	5,35
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	5,3800	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,4000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	5,4000
1	S O M NASSER ALIMENTOS	5,3500	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	5,3500	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 5,3500.

ITEM 190 - LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES E FIRMES

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	8,92	8,92
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	8,90	8,85
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	8,9000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,9200	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	8,9200
1	S O M NASSER ALIMENTOS	8,8500	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	8,8500	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 8,8500.

ITEM 191 - MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TIPO 165

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	9,33	9,33
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	9,31	9,30
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	9,3100	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	9,3300	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	9,3300
1	S O M NASSER ALIMENTOS	9,3000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	9,3000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 9,3000.

ITEM 192 - PERA (FRUTA)

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	10,60	10,60
Marca: ceasa			

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS		Sim	10,58	10,50
Marca: CEASA MARING				
SUCOS FLORAI LTDA		Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000		
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000		
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000		
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000		
0	S O M NASSER ALIMENTOS	10,5800		
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000		
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000		
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	10,6000		
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000		
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu		10,6000
1	S O M NASSER ALIMENTOS	10,5000		
2	S O M NASSER ALIMENTOS	10,5000		
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 10,5000.				
ITEM 193 - *MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM				
Fornecedor		**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA		Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL		Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E		Sim	8,86	8,86
Marca: ceasa				
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS		Sim	8,84	8,80
Marca: CEASA MARING				
SUCOS FLORAI LTDA		Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000		
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000		
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000		
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000		
0	S O M NASSER ALIMENTOS	8,8400		
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000		
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000		
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,8600		
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000		
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu		8,8600
1	S O M NASSER ALIMENTOS	8,8000		
2	S O M NASSER ALIMENTOS	8,8000		
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 8,8000.				
ITEM 194 - *MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME, LIMPOS				
Fornecedor		**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA		Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL		Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E		Sim	7,13	7,13
Marca: ceasa				
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS		Sim	7,11	7,10
Marca: CEASA MARING				
SUCOS FLORAI LTDA		Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**		**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000		

0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	7,1100	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	7,1300	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	7,1300
1	S O M NASSER ALIMENTOS	7,1000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	7,1000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 7,1000.

ITEM 195 - BATATA SALSA, IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	8,82	8,82
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	8,81	8,80
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	8,8100	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,8200	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	8,8200
1	S O M NASSER ALIMENTOS	8,8000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	8,8000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 8,8000.

ITEM 196 - *MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	4,67	4,67
Marca: ceasa			
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	4,65	4,60
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	4,6500	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	4,6700	

0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	4,6700
1	S O M NASSER ALIMENTOS	4,6000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	4,6000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 4,6000.

ITEM 197 - FRUTA, TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	7,54	7,54
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS Marca: CEASA MARING	Sim	7,52	7,50
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	7,5200	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	7,5400	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	7,5400
1	S O M NASSER ALIMENTOS	7,5000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	7,5000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 7,5000.

ITEM 198 - *MORANGO CAIXA C/200 G- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS,

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	7,99	7,99
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS Marca: CEASA MARING	Sim	7,97	7,95
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	7,9700	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	7,9900	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	7,9900
1	S O M NASSER ALIMENTOS	7,9500	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	7,9500	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 7,9500.

ITEM 199 - INHAME FRESCO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	7,61	7,61
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS Marca: CEASA MARING	Sim	7,59	7,55
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	7,5900	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	7,6100	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	7,6100
1	S O M NASSER ALIMENTOS	7,5500	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	7,5500	
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 7,5500.			
ITEM 200 - PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	5,43	5,43
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	5,41	5,40
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	5,4100	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,4300	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	5,4300
1	S O M NASSER ALIMENTOS	5,4000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	5,4000	
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 5,4000.			
ITEM 201 - *PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	9,02	9,02
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00

S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	9,00	8,95
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	9,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	9,0200	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	9,0200
1	S O M NASSER ALIMENTOS	8,9500	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	8,9500	
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 8,9500. ITEM 202 - *PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	12,79	12,79
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	12,77	12,70
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	12,7700	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	12,7900	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	12,7900
1	S O M NASSER ALIMENTOS	12,7000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	12,7000	
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 12,7000.			
ITEM 203 - *QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	8,68	8,68
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	8,66	8,60
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	

0	S O M NASSER ALIMENTOS	8,6600	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	8,6800	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	8,6800
1	S O M NASSER ALIMENTOS	8,6000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	8,6000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 8,6000.

ITEM 204 - *REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	5,74	5,74
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	5,72	5,70
Marca: CEASA MARING			
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	5,7200	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,7400	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	5,7400
1	S O M NASSER ALIMENTOS	5,7000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	5,7000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 5,7000.

ITEM 205 - *RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	5,83	5,83
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS Marca: CEASA MARING	Sim	5,81	5,80
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	5,8100	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,8300	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	5,8300
1	S O M NASSER ALIMENTOS	5,8000	

2	S O M NASSER ALIMENTOS	5,8000	
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 5,8000.			
ITEM 206 - SALSINHA, FRESCA, IN NATURA, COM NO MÍNIMO 120G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	3,22	3,22
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS Marca: CEASA MARING	Sim	3,20	3,20
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	3,2000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	3,2200	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	3,2200
1	S O M NASSER ALIMENTOS	3,2000	
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 3,2000.			
ITEM 207 - TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA, 1ª QUALIDADE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	7,72	7,72
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS Marca: CEASA MARING	Sim	7,70	7,65
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	7,7000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	7,7200	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	7,7200
1	S O M NASSER ALIMENTOS	7,6500	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	7,6500	
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 7,6500.			
ITEM 208 - UVA ITALIA , VERDE OU ROSADA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	9,19	9,19
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS Marca: CEASA MARING	Sim	9,17	9,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	9,1700	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	9,1900	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	9,1900
1	S O M NASSER ALIMENTOS	9,0000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	9,0000	
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 9,0000.			
ITEM 209 - VAGEM, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	12,54	12,54
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS Marca: CEASA MARING	Sim	12,52	12,50
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	12,5200	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	12,5400	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	12,5400
1	S O M NASSER ALIMENTOS	12,5000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	12,5000	
O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 12,5000.			
ITEM 210 - MELÃO - AMARELO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	6,93	6,93
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS Marca: CEASA MARING	Sim	6,91	6,90
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	6,9100	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,9300	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	6,9300
1	S O M NASSER ALIMENTOS	6,9000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	6,9000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 6,9000.

ITEM 211 - BERINJELA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	5,85	5,85
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS Marca: CEASA MARING	Sim	5,83	5,80
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	5,8300	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,8500	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	5,8500
1	S O M NASSER ALIMENTOS	5,8000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	5,8000	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 5,8000.

ITEM 212 - MANGA TIPO: TOMMY, PALMER OU HADEN, APRESENTAÇÃO NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: ceasa	Sim	7,72	7,72
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS Marca: CEASA MARING	Sim	7,70	7,65
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	7,7000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	7,7200	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	

0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	7,7200
1	S O M NASSER ALIMENTOS	7,6500	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	7,6500	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 7,6500.

ITEM 213 - *OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO,

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: RS	Sim	19,99	16,70
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Ogassawara	Sim	23,86	23,86
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS Marca: GRANJA MANDAGUAU	Sim	23,84	16,65
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: GRANJA ATALAIA	Sim	23,80	19,50

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	23,8000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	23,8400	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	19,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	23,8600	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	S O M NASSER ALIMENTOS	19,9500	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	19,5000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	19,0000	
2	S O M NASSER ALIMENTOS	18,9500	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	19,5000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	18,0000	
3	S O M NASSER ALIMENTOS	17,9000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	17,5000	
4	S O M NASSER ALIMENTOS	17,4500	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	17,0000	
5	S O M NASSER ALIMENTOS	16,9500	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	16,7000	
6	S O M NASSER ALIMENTOS	16,6500	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	16,7000
7	S O M NASSER ALIMENTOS	16,6500	

O licitante S O M NASSER ALIMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste pregão presencial o fornecedor S O M NASSER ALIMENTOS pelo valor de R$ 16,6500.

ITEM 214 - LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, BARRIGA MOLE, 1L

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: campo vivo	Sim	7,00	5,80
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA – ME Marca: CATEDRAL	Sim	6,99	5,89

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,9900	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	

0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	7,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,9800	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,9500	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,9400	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,9000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,6900	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,6500	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,6400	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,6000	
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,5900	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,5500	
6	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,5400	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,5000	
7	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,4900	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,4500	
8	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,4400	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,4000	
9	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,3900	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,3000	
10	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,2900	
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,2500	
11	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,2400	
11	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,2000	
12	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,1900	
12	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,1500	
13	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,1000	
13	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,0900	
14	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	6,0000	
14	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,9900	
15	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,9000	
15	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,8900	
16	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,8000	
16	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	5,8900
17	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,8000	

O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 5,8000.

ITEM 215 - LEITE DE COCO TRADICIONAL 200 ML

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: INGACOCO	Sim	2,25	2,25
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,2500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,2500	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,2500.			
ITEM 216 - *BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: Campo vivo	Sim	5,99	5,19
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: FLORA MILK	Sim	6,95	5,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,9500	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,9900	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,9000	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,8000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,7000	
2	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,6900	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,5000	
3	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,4000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,3000	
4	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,2900	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,2000	
5	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,1900	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	5,2000
6	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	5,1900	
O licitante MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste pregão presencial o fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 5,1900.			
ITEM 217 - IOGURTE NATURAL 170 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: FRIMESA	Sim	4,40	4,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,4000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,4000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 4,4000.			
ITEM 218 - QUEIJO TIPO MUÇARELA PEÇA DE 04 KG			

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: DI CARLO	Sim	174,99	155,50
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: FLORA MILK	Sim	194,00	155,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	194,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	174,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	174,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	173,9000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	173,0000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	172,5000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	172,0000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	171,5000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	170,0000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	169,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	168,0000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	167,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	166,0000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	165,0000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	164,0000	
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	163,0000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	162,0000	
8	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	161,0000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	160,0000	
9	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	159,5000	
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	158,0000	
10	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	157,5000	
11	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	156,0000	
11	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	155,5000	
12	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	155,0000	
12	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	155,5000
13	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	155,0000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 155,0000.			
ITEM 219 - FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800G. APTAMIL PREMIUM 2 -			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 220 - FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NINHO 3 A 800G NESTL	Sem representante	45,00	45,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00

SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	45,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	45,0000	
O licitante A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste pregão presencial o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA pelo valor de R$ 45,0000.			
ITEM 221 - FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: ALL NUTRI	Sim	6,75	6,75
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,7500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,7500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 6,7500.			
ITEM 222 - GRANOLA TRADICIONAL EMBALAGEM 400 A 500 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: NATURALE	Sim	6,15	6,15
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: NATURALE	Sim	15,90	15,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,1500	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	15,9000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	15,9000

1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,1500	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 6,1500.			
ITEM 223 - CALDO DE CARNE EM CUBO - CX COM 114G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: APTI	Sim	3,30	3,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: MAGGI	Sim	4,90	3,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,3000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,2000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	3,2000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 3,0000.			
ITEM 224 - MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG -			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: DUSUL	Sim	13,49	13,49
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,4900	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 13,4900.			
ITEM 225 - CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: DUSUL	Sim	13,49	13,49
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,4900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,4900	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 13,4900.

ITEM 226 - BARRA DE CEREAL

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: NATURALE	Sim	0,90	0,90
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: NATURALE	Sim	1,50	1,50
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: NATURALE	Sim	2,15	2,15
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,9000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,1500	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	1,5000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,1500
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	1,5000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,9000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 226 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 0,9000.

ITEM 227 - GELO EM BARRA 10 KG

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: ALASKA	Sim	18,50	18,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	

0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	18,5000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	18,5000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 18,5000.			
ITEM 228 - GELO EM BARRA 05 KG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	18,75	18,75
Marca:	ALASKA		
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	18,7500	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	18,7500	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 18,7500. ITEM 229 - REFRIGERANTE COM SABORES VARIADAS COM 200 ML, EMBALADO EM GARRAFA PET.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E Marca: conquista	Sim	2,63	2,63
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: ANTARTICA	Sim	1,63	1,63
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: ANTARTICA	Sim	2,01	2,01
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	2,6300	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,0100	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	1,6300	
1	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	Desistiu	2,6300
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,0100
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	1,6300	
O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 1,6300.			
ITEM 230 - AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 200ML- PCTE - 48 UNIDADES			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL Marca: D FONTE	Sim	30,99	26,50
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: CRISTAL PREMIUM	Sim	31,00	27,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	30,9900	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	31,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	30,5000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	30,0000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	29,0000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	28,5000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	28,0000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	27,5000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	27,0000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26,5000	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	27,0000
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26,5000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 26,5000.			
ITEM 231 - QUEIJO MUÇARELA TIPO NOZINHO, KG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: SANTA CECILIA	Sim	65,00	65,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	
0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	65,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	65,0000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 65,0000.			
ITEM 232 - QUEIJO PROVOLONE KG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sem representante	0,00	0,00
CRF ALIMENTOS LTDA	Sim	0,00	0,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim	0,00	0,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S O M NASSER ALIMENTOS	Sim	0,00	0,00
SUCOS FLORAI LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME Marca: SANTA CECILIA	Sim	70,00	70,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CRF ALIMENTOS LTDA	0,0000	

0	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,0000	
0	S O M NASSER ALIMENTOS	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE	0,0000	
0	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	0,0000	
0	SUCOS FLORAI LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	70,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	70,0000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 232 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 70,0000.			
ITEM 233 - AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10/11/2023

Comissão da Licitação:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Representantes Presentes:

Marion - Ind. E Com. De Panificação LTDA - ME
ALEXANDRO MARCELO NASCIMENTO LOPES

Sucos Florai LTDA
EDSON LUIZ RATTI

CRS Distribuidora De Produtos Em Geral LTDA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Sugihara & Honda LTDA - ME
MARCELO HIDEAKI SUGIHARA

CRF Alimentos LTDA
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

MR Oliveira Comercio De Alimentos E Materiais De Limpeza LTDA
ALYSON SIDNEY TEODORO ANTUNES

Rocco Distribuidora LTDA
VALENTIN VERRI BORTOLO

S O M Nasser Alimentos
RICARDO MICHEL NASSER

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A76992D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDOA REALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.412.289,90	54.412.289,90	11.629.929,08	21,37	57.107.861,77	104,95	-2.695.571,87
RECEITAS CORRENTES	54.412.289,90	54.412.289,90	10.825.377,50	19,90	54.596.761,44	100,34	-184.471,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.088.710,75	6.088.710,75	1.255.864,62	20,63	6.477.218,97	106,38	-388.508,22
Impostos	5.079.527,50	5.079.527,50	1.097.340,84	21,60	5.383.446,93	105,98	-303.919,43
Taxas	1.009.183,25	1.009.183,25	158.523,78	15,71	1.093.772,04	108,38	-84.588,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	824.000,00	824.000,00	155.502,58	18,87	648.695,53	78,73	175.304,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	824.000,00	824.000,00	155.502,58	18,87	648.695,53	78,73	175.304,47
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	361.658,42	0,00	2.096.794,87	0,00	-2.096.794,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.748,94	0,00	4.487,43	0,00	-4.487,43
Valores Mobiliários	0,00	0,00	359.909,48	0,00	2.092.307,44	0,00	-2.092.307,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.499.579,15	47.499.579,15	9.033.947,87	19,02	45.315.688,72	95,40	2.183.890,43
Transferências da União e de suas Entidades	21.905.982,67	21.905.982,67	3.909.203,41	17,85	21.255.499,14	97,03	650.483,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.593.596,48	18.593.596,48	3.957.274,62	21,28	17.989.254,81	96,75	604.341,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.167.469,84	16,68	6.070.934,77	86,73	929.065,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	18.404,01	0,00	58.363,35	0,00	-58.363,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	17.994,01	0,00	38.013,47	0,00	-38.013,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	410,00	0,00	4.685,33	0,00	-4.685,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	15.664,55	0,00	-15.664,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	804.551,58	0,00	2.511.100,33	0,00	-2.511.100,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	-115.985,18	0,00	882.249,40	0,00	-882.249,40
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	-115.985,18	0,00	882.249,40	0,00	-882.249,40
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	920.536,76	0,00	1.628.850,93	0,00	-1.628.850,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	504.465,00	0,00	504.465,00	0,00	-504.465,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	416.071,76	0,00	1.124.385,93	0,00	-1.124.385,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.412.289,90	54.412.289,90	11.629.929,08	21,37	57.107.861,77	104,95	-2.695.571,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.412.289,90	54.412.289,90	11.629.929,08	21,37	57.107.861,77	104,95	-2.695.571,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	42.018.962,63	----	0,00	----	56.344.463,58
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.412.289,90	54.412.289,90	53.648.891,71	98,60	57.107.861,77	104,95	53.648.891,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.878.708,87	----	----	9.878.708,87	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	9.878.708,87	----	----	9.878.708,87	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃOINICIAL (d)	DOTAÇÃOATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESASLIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESASPAGAS ATÉ OBIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.680.889,90	81.120.151,94	10.963.902,90	56.705.735,03	24.414.416,91	11.995.984,35	53.648.891,71	27.471.260,23	50.800.258,04
DESPESAS CORRENTES	49.449.586,40	64.615.403,68	10.512.681,84	50.881.725,84	13.733.677,84	10.326.894,86	48.283.431,60	16.331.972,08	45.505.797,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.803.626,26	31.582.229,46	4.935.985,44	24.618.938,11	6.963.291,35	4.935.985,44	24.575.506,14	7.006.723,32	22.137.333,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	1.090.000,00	186.602,08	900.009,29	189.990,71	186.602,08	900.009,29	189.990,71	900.009,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.145.960,14	31.943.174,22	5.390.094,32	25.362.778,44	6.580.395,78	5.204.307,34	22.807.916,17	9.135.258,05	22.468.454,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.958.303,50	16.410.998,26	451.221,06	5.824.009,19	10.586.989,07	1.669.089,49	5.365.460,11	11.045.538,15	5.294.460,11
INVESTIMENTOS	658.303,50	14.782.998,26	71.000,00	4.496.114,49	10.286.883,77	1.288.868,43	4.037.565,41	10.745.432,85	3.966.565,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.628.000,00	380.221,06	1.327.894,70	300.105,30	380.221,06	1.327.894,70	300.105,30	1.327.894,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	273.000,00	93.750,00	----	----	93.750,00	----	----	93.750,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	51.680.889,90	81.120.151,94	10.963.902,90	56.705.735,03	24.414.416,91	11.995.984,35	53.648.891,71	27.471.260,23	50.800.258,04
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.680.889,90	81.120.151,94	10.963.902,90	56.705.735,03	24.414.416,91	11.995.984,35	53.648.891,71	27.471.260,23	50.800.258,04
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	402.126,74	----	----	3.458.970,06	----	6.307.603,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.680.889,90	81.120.151,94	10.963.902,90	57.107.861,77	----	11.995.984,35	57.107.861,77	----	57.107.861,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 13/11/2023, às 08:46:28.									
Nota(s) Explicativa(s):									
Emitido por Betha Sistemas									

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:B3FFFEB3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.563.420,54**	**7.719.203,23**	**6.395.783,07**	**6.530.037,89**	**5.649.889,03**	**5.755.605,50**	**6.619.424,47**	**5.940.457,32**	**7.082.743,46**	**6.552.301,88**	**6.131.008,96**	**6.238.654,86**	**76.178.530,21**	**62.846.289,90**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.106,28	807.521,54	278.749,05	492.324,47	511.200,12	487.985,11	530.106,00	690.215,14	976.789,21	1.253.985,25	633.099,93	622.764,69	7.763.846,79	6.088.710,75
I.P.T.U.	74.020,41	67.283,33	7.801,61	18.786,62	15.796,79	17.143,42	21.626,52	233.042,93	528.524,50	123.999,68	110.706,53	93.841,28	1.312.573,62	893.837,04
I.S.S.	157.289,31	198.977,99	125.332,85	147.562,58	181.923,97	146.103,01	182.556,34	171.968,11	182.359,76	817.732,65	223.954,56	170.456,79	2.706.217,92	2.136.435,12
I.T.B.I.	45.781,96	35.322,90	23.283,87	15.368,62	16.835,51	23.525,05	55.248,28	31.259,06	24.545,54	61.367,48	30.516,94	97.868,62	460.923,83	700.000,00
I.R.R.F.	135.372,22	426.362,86	12.337,80	135.382,21	130.260,16	182.344,63	164.053,06	162.256,93	164.109,60	161.666,95	190.070,94	179.925,18	2.044.142,54	1.349.255,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.642,38	79.574,46	109.992,92	175.224,44	166.383,69	118.869,00	106.621,80	91.688,11	77.249,81	89.218,49	77.850,96	80.672,82	1.239.988,88	1.009.183,25
Contribuições	62.170,76	107.898,92	10.948,27	57.955,12	57.302,21	62.207,74	64.471,31	81.563,76	89.103,43	69.641,11	76.642,79	78.859,79	818.765,21	824.000,00
Receita Patrimonial	140.171,72	280.191,70	217.068,18	203.633,67	253.894,62	187.380,45	222.303,15	206.917,82	201.379,05	242.559,51	184.943,94	176.714,48	2.517.158,29	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	140.070,22	278.928,70	217.048,18	203.603,67	253.213,17	187.206,93	221.807,69	206.563,82	201.069,95	241.884,55	184.115,36	175.794,12	2.511.306,36	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	101,50	1.263,00	20,00	30,00	681,45	173,52	495,46	354,00	309,10	674,96	828,58	920,36	5.851,93	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.877.947,68	6.515.348,08	5.888.275,99	5.775.654,63	4.800.364,94	5.008.338,36	5.801.840,85	4.961.272,91	5.815.316,77	4.985.535,08	5.218.349,61	5.359.884,58	65.008.129,48	55.933.579,15
Cota-Parte do F.P.M.	2.231.969,75	3.468.033,42	1.955.797,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.980.334,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	27.535.747,83	22.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.647.633,12	1.621.877,99	1.742.912,36	1.411.796,24	1.587.310,54	1.660.091,03	2.022.284,34	1.713.112,61	1.850.189,87	2.030.341,53	2.013.257,20	2.163.458,11	21.464.264,94	20.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	59.095,41	46.867,85	1.088.548,32	352.446,63	317.541,21	241.934,68	286.575,08	86.195,11	66.669,25	52.049,50	55.515,31	66.173,49	2.719.611,84	1.836.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	326,50	669,78	45,35	74,25	736,16	231,91	88,81	240,67	236,91	482,93	10.638,05	28.258,56	42.029,88	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.689,09	22.290,95	19.715,31	14.059,38	17.423,98	18.575,20	16.703,92	20.829,34	18.924,15	16.844,36	21.830,31	24.387,37	227.273,36	294.000,00
Transferências do FUNDEB	549.835,30	551.000,17	709.161,74	605.678,55	622.643,08	584.469,18	675.976,04	562.506,27	532.810,91	610.219,16	555.850,25	611.619,59	7.171.770,24	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	373.398,51	804.607,92	372.095,54	390.083,71	418.545,01	403.726,81	466.820,83	399.751,24	366.151,42	436.495,85	690.990,59	724.763,96	5.847.431,39	4.763.579,15
Outras Receitas Correntes	4.024,10	8.242,99	741,58	470,00	27.127,14	9.693,84	703,16	487,69	155,00	580,93	17.972,69	431,32	70.630,44	0,00
DEDUÇÕES (II)	**790.942,65**	**840.546,59**	**961.403,62**	**955.978,38**	**751.835,23**	**804.050,16**	**931.808,70**	**799.802,97**	**762.215,73**	**787.763,89**	**739.586,23**	**804.700,09**	**9.930.634,24**	**8.434.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	790.942,65	840.546,59	961.403,62	955.978,38	751.835,23	804.050,16	931.808,70	799.802,97	762.215,73	787.763,89	739.586,23	804.700,09	9.930.634,24	8.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.772.477,89**	**6.878.656,64**	**5.434.379,45**	**5.574.059,51**	**4.898.053,80**	**4.951.555,34**	**5.687.615,77**	**5.140.654,35**	**6.320.527,73**	**5.764.537,99**	**5.391.422,73**	**5.433.954,77**	**66.247.895,97**	**54.412.289,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	4.772.477,89	6.828.656,64	5.434.379,45	5.574.059,51	4.898.053,80	4.951.555,34	5.687.615,77	5.140.654,35	6.320.527,73	5.764.537,99	5.391.422,73	5.433.954,77	66.197.895,97	54.412.289,90

= (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	5.208,00	44.268,00	54.684,00	49.476,00	50.160,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	441.396,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.772.477,89	6.828.656,64	5.429.171,45	5.529.791,51	4.843.369,80	4.902.079,34	5.637.455,77	5.093.134,35	6.273.007,73	5.717.017,99	5.343.902,73	5.386.434,77	65.756.499,97	54.412.289,90
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 13/11/2023, às 08:52:13.														
Nota(s) Explicativa(s):														
Emitido por Betha Sistemas														

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:885B994E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2023				
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / MÊS OUTUBRO 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	173.031,94	-410.666,80	431.962,37	0,00	-669.597,23	321.570,94	5.486.849,44	4.646.231,82	4.638.231,82	22.694,40	1.147.494,16	477.896,93
PODER EXECUTIVO	173.031,94	-410.666,80	431.962,37	0,00	-669.597,23	321.570,94	5.486.849,44	4.646.231,82	4.638.231,82	22.694,40	1.147.494,16	477.896,93
PODER EXECUTIVO	173.031,94	-410.666,80	431.962,37	0,00	-669.597,23	321.570,94	5.486.849,44	4.646.231,82	4.638.231,82	22.694,40	1.147.494,16	477.896,93
Total (III) = (I + II):	**173.031,94**	**-410.666,80**	**431.962,37**	**0,00**	**-669.597,23**	**321.570,94**	**5.486.849,44**	**4.646.231,82**	**4.638.231,82**	**22.694,40**	**1.147.494,16**	**477.896,93**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 13/11/2023, às 09:11:30.												
Nota(s) Explicativa(s):												
Emitido por Betha Sistemaspronto												

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:5E50FB03